

Na livraria de Olymto
brouca esta obra por
\$40.00 (9/69).

le ne fay rien
sans
Gayeté

(Montaigne, Des livres)

Ex Libris
José Mindlin

Historia de Antonio Vieira



Retrato de Antonio Vieira segundo a gravura de Arnaldo van Westerhout

J. LUCIO D'AZEVEDO

Historia

DE

Antonio Vieira

Com factos e documentos novos

TOMO PRIMEIRO



LISBOA
LIVRARIA CLÁSSICA EDITORA
DE A. M. TEIXEIRA
17, PRAÇA DOS RESTAURADORES, 17
1918

♥ ♥ Composto e impresso ♥ ♥
♥ na TIPOGRAFIA SEQUEIRA ♥
♥ 114, Rua de José Falcão, 122 ♥
♥ ♥ ♥ ♥ PORTO ♥ ♥ ♥

Explicação prévia

Muitas biographias de Antonio Vieira tem apparecido, desde a primeira, pelo Padre João Antonio Andreoni, Rector do Collegio da Bahia, na carta em que deu noticia ao Geral Thyrso Gonzales do fallecimento do seu illustre companheiro. As de maior vulto são a Vida, pelo Jesuita André de Barros, que saiu á luz em 1746; o Discurso historico e critico do Bispo de Vizeu D. Francisco Alexandre Lobo, publicado em 1826; e outra Vida, obra posthuma de João Francisco Lisboa, dada á imprensa em 1865. Cada uma d'estas obras possui seus meritos; mas a primeira tem o achaque da parcialidade, nada estranhavel no religioso, que de outro religioso, seu consocio, escrevia; a segunda resente-se da forma condensada de memoria historica que lhe deu seu autor; a terceira péca pela parcialidade, em sentido contrario á de André de Barros, e ficou além d'isso incompleta; todas tem contra si o defeito da idade, que as torna, para o criterio de hoje, antiquadas.

Trabalho estimavel, e digno igualmente de menção, é o que publicou em francês o Dr. Carel, Vieira sa vie et ses œuvres, no qual todavia o autor considera o assumpto principalmente sob o ponto de vista litterario; por isso, e por ser fundado nas obras dos seus predecessores, nenhum elemento novo traz á biographia.

Até João Francisco Lisboa a fonte de toda informação era o livro de André de Barros, composto segundo os documentos da Companhia de Jesus, e particularmente sobre apontamentos originaes de Vieira, hoje ao que parece irremediavelmente perdidos. Lisboa alargou as investigações, pesquisando nos archivos, de onde extralou noticias interessantes, não só sobre a pessoa de Vieira, sendo tambem para a historia nacional. Mas

desde o tempo d'elle até hoje, a maneira de considerar o sentido dos acontecimentos alterou-se; outra critica allumia as investigações, e apparecem facultados aos estudiosos documentos novos, que permittem levar mullo adiante a enumeração e certeza dos factos. Por taes razões se abalou o autor d'este livro a uma empresa, temeraria para as suas forças, mas a que o arrastou a fascinação de uma personalidade, unica, pela variedade e originalidade de seus aspectos, na historia portugûesa, assim como a esperança de contribuir para o conhecimento cabal de uma epoca notavel d'essa mesma historia.

O periodo de preparação foi de annos; vagarosa a execução. Pontos de particular relevancia tinham ficado alheios á curiosidade dos biographos. Entre esses, dois factos historicos, o Sebastianismo e o Cryptojudaismo, grandes questões nacionaes por espaço de seculos, e que justamente no tempo de Vieira, e pela acção d'elle, attingiram a phase de crise. Foi necessario estuda-los de raiz, e da indagação resultaram trabalhos, que abrangem por inteiro a materia, e se publicaram á parte em summula no intervallo.

Para verificar se o methodo de exposição seguido seria o que o assumpto demandava, deram-se á ler na Revista de Historia os primeiros capitulos, e o acolhimento do publico especial d'essa Revista animou o autor a proseguir. É pois a presente uma obra de tacteios e diligencia aturada, e não um improvisado feliz.

Se alguém se der á futil tarefa de cotejar esses capitulos no texto actual com os da Revista de Historia, notará porventura a divergencia que em certas partes se encontra: essa porém não alcança os factos; fica em pontos de linguagem, e circumstancias da narrativa, que o autor contrae, alarga ou substitue em beneficio da clareza; e ninguem poderá, dentro da equidade, levar-lhe a mal o esforço de melhorar, nos limites do possivel, o seu trabalho.

Ser-lhe-á tambem reparada a ousadia de interpolar na urdidura phrases e trechos do insigne escriptor que foi Vieira, com o que mais empallidece a sua prosa mediocre. A pratica objectavel serve de demonstrar a ausencia de toda a pretensão litteraria: consideraram-se as transcripções indispensaveis como esclarecimento dos factos da biographia e modo de representar o individuo; e a personalidade do narrador desaparece ante o intuito que o move, o qual vem a ser dar quanto em seus melos caiba expressão á verdade.

Se pois conseguu o autor retratar com alguma fidelidade esta grande figura, terá realizado uma ambição que o anima desde muito. Foi elle incitado a convertel-a em acto por José Verissimo o critico e polygrapho, de que se honram as lettras do Brasil; ajudou-o com atilados conselhos e preciosas indicações Capistrano de Abreu, o cultor eximio da sciencia historica em que é naquelle paiz mestre acatado: ambos interessados pelo trabalho relativo a um filho genial da raça lusa, singular em tudo e, pelo que de sua vida pertence ao Brasil, quasi mais de lá que da patria nativa. Assim não saia o livro de todo indigno do palladio d'esses dois nomes.

Lisboa, fevereiro de 1918.

PRIMEIRO PERIODO

O RELIGIOSO

1608-1640

Aos 28 de 641 chegámos a Peniche onde quizeram matar ao Marechal. Aos 29 de 641 me quizeram matar e me prenderam ; e parti para Lisboa aos 30 de 641 ; cheguei a Lisboa e vi a Sua Majestade ¹. Nestes termos algo enigmaticos pela precipitação da escripta, Antonio Vieira notou as peripecias do seu regresso á patria, de onde sahira com menos de sete annos de idade, e aonde tornava aos trinta e três. Acontecimentos fatidicos esses. Escapara á morte de que o ameaçava o populacho em furia, e logo após isso o via o Rei. Estava fixado o seu destino, e lhe patenteava uma carreira, sem duvida de muito superior brilho ao d'aquella que lhe podia ter ambicionado a familia, quando aos quinze annos lhe contrariou o proposito de se alistar na Companhia de Jesus.

Antonio Vieira nascera em Lisboa, de gente pouco abastada, em modesta casa da Rua dos Conegos, na vizinhança da Sé, aos 6 de fevereiro de 1608. Seu pai, Christovam Vieira Rasvasco, era de Santarem, e de origem alemtejano, de Moura ; sua mãe, Maria de Azevedo, natural de Lisboa. As pretensões á estirpe nobre que o Padre André de Barros seu biographo lhe concede, por elle proprio enunciadas, não tinham fundamento. O avô e o pai de Vieira tinham sido — consta de informações do Santo Officio — creados dos Condes de Unhão ; e, tomando a palavra no sentido menos peorativo para não tratarmos a um

¹ *Vida do Padre Antonio Vieira*, pelo P. André de Barros. Lisboa 1858, pag. 12.

e outro de famulos, dependentes d'esses fidalgos, e com certeza assalariados. *Fidalgo da Casa de Sua Magestade*, como diz André de Barros ¹, não era Christovam Ravasco quando o filho nasceu. Sómente mais tarde, por graça feita áquelle por D. João IV, lhe foi concedido o título que o approximava da verdadeira fidalguia. *Meu Moço da Camara* lhe chama o decreto que o nomeia Escrivão dos aggravos e appelações civeis da Relação da Bahia, o que é differente ²; e esta mesma designação falta em um decreto, dois annos anterior, referente a outro emprego. O futuro fidalgo da Casa Real teve por mãe uma mulata, serviçal na casa dos Condes, de onde com o galan, avô de Vieira, foi despedida, por não lhes levarem os amos a bem os amores, que o casamento em seguida consagrou. Não custa a crêr tivesse vindo a bisavó de Africa, trazida por escrava a Portugal. Em negros e mulatos abundava a população do Reino nesse tempo.

Antonio Vieira ignorava, se é que não occultava, essa ascendencia, e regeitava a dos Vieiras, gente boa de Moura, para reivindicar a dos Ravascos, familia de mais nobreza, tambem de lá. Fosse o que fosse, — e o mesmo nota outro biographo, o Bispo de Vizeu D. Francisco Alexandre Lobo ³, — ninguem lembraria agora os Vieiras nem os Ravascos de Moura, se na historia portuguesa do seculo em que viveu o jesuita afamado não rutilasse o seu nome. Do lado materno sabe-se que a mulher de Christovam Ravasco era filha de um Braz Fernandes, que foi armeiro da Casa Real, obtendo por isso carta de lembrança de um officio de justiça ou fazenda, para o homem com quem casasse, em virtude da qual occorreu a nomeação para a Bahia, quando foi instituida a Relação ⁴. Houve quem attribuisse ao Padre a gafa de sangue hebraico, mas nunca tal se apurou. Seus desaffectedos no Maranhão diziam que fôra baptizado em pé ⁵, e em todos os tempos foi contra elle explorada a calumnia. A Inquisição, quando o teve á sua conta, decidiu pro-

¹ *Vida*, 2.

Archivo Nacional, Chancellaria de D. Filipe II, Livro 23, folio 92 v.
Obras, 2.º, 178.

⁴ Arch. Nac. Livro da Chancel. cit.

Carta ao Bispo do Japão, transcripta em parte na *Vida*, 372.

ceder como era usual com os réos cuja qualidade de sangue ao certo se não sabia.

Antes de casar, Christovam Ravasco servira nas armadas e fôra dois annos Escrivão das devassas dos pecados publicos da cidade de Lisboa ¹. Em 1609 partia para o Brasil a exercitar na Relação o cargo que pelo casamento grangeara, voltando com licença ao Reino em 1612. A mulher e o filho ainda unico viviam então na freguesia dos Martyres, perto das casas do Conde de Villa Franca, que um processo celebre da Inquisição, á falta de acções grandes, havia de tornar famoso. Na ausencia do marido Maria de Azevedo vivia muito recolhida, saindo raras vezes a não ser para a missa, toda consagrada ao filho, de quem foi a mestra de ler e escrever. Em 1614 partiram todos para a Bahia. Tinha Antonio Vieira nessa epoca seis annos.

A cidade era, como diziam, a côrte do Brasil. A assistencia do Governador, do Bispo e Cabido, do Ouvidor e juizes principaes do Estado autorizava a denominação. No povoado e seu termo, que abrangia umas doze freguesias, havia cêrca de 3.000 vizinhos portuguezes, 8.000 indios e 3 a 4.000 escravos africanos ². Em 1583 trinta e seis engenhos de assucar faziam a riqueza da colonia; é de crêr que nos trinta annos decorridos accrescentassem o numero alguns mais.

O Collegio dos Jesuitas era o principal se não unico foco da vida intellectual no Estado. Ali recebeu Antonio Vieira, chegada a idade propria, a instrucção litteraria. Além da escola de primeiras lettras para a infancia, e do ensino theologico para os alumnos já recebidos na Ordem, havia as classes preparatorias de artes e humanidades para os externos. Entre estes elegiam os padres os que por vocação, talento, fortuna, ou posição social julgavam acquisição valiosa; incutiam-lhes o amor da roupetta e a aspiração de algum dia a revestirem; captavam-lhes a vontade com os affagos; perturbavam-lhes a juvenil consciencia com as nevoas do mysticismo. Um dia vinha o proselyto,

¹ Arch. Nac. Chancel. de D. Filipe II, Liv. 16.º, f.º 209 v.

² Cf. Missão do Padre Fernão Cardim, na *Chorographia historica*, de Mello Moraes, Rio de Janeiro 1860, 4.º, 429.

muitas vezes a occultas e contra as previsões da familia, bater-lhes á portaria. Foi o que succedeu com Antonio Vieira, que uma noite se evadiu de casa, para o Collegio, onde de braços abertos o recebeu o Reitor Padre Fernão Cardim; caso trivial, das tradições da Companhia, e dos que em todos os tempos teem levantado iras contra ella. Foi isto aos 5 de maio de 1623; tinha Vieira então quinze annos. No dia seguinte encetou o noviciado.

Christovam Ravasco morava nesse tempo em uma casa do arrabalde ao Sul, *um pouco mais de um tiro de pedra fóra do muro e porta da cidade*, diz o mais antigo historiador do Brasil Frei Vicente Salvador ¹, sitio que pouco distaria da actual Praça de Castro Alves ou do Theatro. O alumno dos Jesuitas, indo diariamente ao Pateo dos estudos, transpunha a porta de S. Bento, e atravessava a maior parte do povoado, até ao Terreiro de Jesus, onde era o Collegio, quasi na outra extremidade. Pelo caminho mais directo passava á frente das casas do Governador, á mão esquerda, detinha-se talvez adiante um momento, a ver os negros descarregarem os fardos do elevador, já então existente, por meio do qual se transferiam os pesos grandes do bairro da Praia para a cidade alta; entrava depois na Sé, ainda por acabar, a dar um lance de vista aos sete altares da Virgem ² e fazer uma breve oração á mais venerada imagem, a da Senhora das Maravilhas, a que, sem duvida por instigação materna, tinha devoção singular. Ahi se deu com elle um caso prodigioso, dos em que abundam as chronicas monasticas, e acaso mais frequentes nas dos Jesuitas. Não foi Vieira, como podem suppôr muitos, um precoce genio: nos primeiros tempos de estudante, comprehendia mal, decorava a custo, fazia com difficuldade as composições; em tudo alumno mediocre, com o que, já então pundonoroso, muitas vezes se affligia. É de imaginar que orando á Virgem das Maravilhas lhe supplicasse a de o tornar mais habil para os estudos. Em um de taes lances, a meio da supplica, sentiu como estalar qualquer cousa no cerebro, com uma

Historia do Brasil, Liv. v, Cap. 26.º.

² Cf. *Sanctuario Marianno*, 9.º, 12.



A BAHIA NO TEMPO DAS GUERRAS HOLANDESES segundo uma gravura da obra *Beschryving van America en't Zuid Land*, de Arnoldus Montanus. Amsterdam, 1671

LEGENDA: C Collegio dos Jesuitas. E Cathedral. G Palacio do Governador. H Porta de S. Bento. J Suburbio onde era a casa de Antonio Vieira

dôr vivíssima, e pensou que morria; logo o que parecia obscuro e inacessível á memoria, na lição que ia dar, se lhe volveu lucido, e fixo na retentiva. Déra-se-lhe na mente uma transformação de que tinha consciencia. Chegado ás classes pediu que o deixassem argumentar, e com pasmo dos mestres venceu a todos os condiscipulos. D'ahi por diante foi elle o primeiro e mais distincto em todas as disciplinas. Refere o caso o Padre André de Barros, de uma testemunha que o ouviu a Vieira ¹; este, se isso contava aos seus contemporaneos, não deixou, em escripto conhecido, memoria de um acontecimento, de que seria interessante encontrar a explicação na physiologia.

Era o novo jesuita para o escritorio da Sociedade gemma de alto preço, pelo que a sua intelligencia promettia. Iam agora mãos peritas, como nenhuma outras, dar-lhe o ultimo brilho, converte-la em joia resplendente, de que se ufassem um dia. Tinha concluido os estudos preparatorios, grammatica e rhetorica, lastro indispensavel para os de maior tomo, que mais tarde havia de principiar. Por enquanto suspendia-se a educação litteraria, a fim de no espaço de dois annos, que durava o noviciado, se fazer a educação da vontade, preparal-a para as supremas renuncias expressas nos tres votos: obediencia, pobreza e castidade; sobretudo a obediencia como a conhecida phrase dos estatutos a impõe: igual á do cadaver, que não reage nunca, *perinde ac cadaver*.

Para melhor subtrair o adolescente ás instancias da familia, que lhe combatia a vocação, transferiram-no os padres para a aldeia do Espirito Santo, a sete leguas da cidade, onde tinham um povoado de indigenas que doutrinavam; hoje villa de Abrantes, perto da margem esquerda do rio Joannes, a uma legua do mar. No principio do seculo xix, segundo Ayres de Casal, ainda a maior parte da população era de Indios. Ahi se deparava a Vieira a obra dos Jesuitas na sua feição mais grandiosa. Levar aos confins do mundo policiado a civilização christã, defender o aborigene, inerte ante os recursos do homem branco, das violencias com que este o escravizava, devas-

¹ *Vida*, 5.

sar paramos intransitados, lançar nelles o primitivo alicerce de futuras cidades e nações; que mais nobre tarefa pode emprehender uma alma forte e capaz de acções generosas?

Este primeiro estadio da vida de noviço deixou nelle impressão profunda e que jámais se havia de apagar. Pareceu-lhe a catechese a digna occupação de quem como elle se sentia abrasado do amor divino e da sêde de sacrificio. Trazer tantas almas perdidas, por errantes, ao refugio onde a salvação as aguardava; instilar nos broncos intellectos, só abertos ás representações da mais grosseira materialidade, um atomo de idealismo; trocar para essas creaturas as violencias da vida selvagem pelo carinho dos missionarios, que como paes os dirigiam, ensinavam e soccorriam; nada podia ser mais louvavel perante os homens, nem mais agradavel a Deus sobre a terra. D'ahi data o seu empenho de consagrar a existencia ao trabalho das missões, o qual tantas vezes manifestou, e só em quadra adiantada da sua carreira de religioso, e por tempo relativamente curto, conseguiu realizar.

Na aldeia do Espirito Santo, nestes primeiros dias de encanto mystico, que eram o noivado do seu espirito com a vida devota, vendo os padres na tarefa, sentiu-se tocado da vocação. Tudo ali concorria a impressiona-lo vivamente: a novidade da existencia, o espectáculo da natureza que lhe offerciam as selvas ambientes, a rudeza innocente dos indios, medrosos ainda, no deslumbramento da sua civilização incipiente, a satisfação intima dos padres, emfim a serena coragem com que estes na hora propria iriam de peito descoberto affrontar o impeto feroz do gentio barbaro nas povoações hostis. Desde então começou a ensaiar na empresa as suas faculdades. Se as obrigações do noviciado lhe não permittiam dar-se exclusivamente a esse appetecido trabalho, foi aprendendo as linguas dos indigenas e a da Angola, e em todas chegou a ser perito. Muitos annos depois, no Amazonas, era seu prazer vivo colar o ouvido á bôca do indio, recolher os mal articulados sons, e arrancar-lhe o segredo da rude linguagem, com o affan do sabio que explora ignotas terras, ou busca mundos novos na profundeza do céu myste-

rioso ¹. Aspero labor ainda agora que a sciencia resolve em fios tenues a complicada estriga do falar, e fixa cada modulação em seu dominio proprio no apparelho da voz.

O estudo das linguas, em que tinham de se dirigir aos barbaros, conversos e por converter, era especial tarefa dos noviços. O tupi-guarany, que chamavam a lingua geral do Brasil, e de que o grande Anchieta fizera a primeira grammatica, usava-se commummente, como o latim, nas casas dos jesuitas. Falando d'esse tempo dizia Vieira que a nativa lingua portuguesa não era entre elles mais geral que a brasilica ².

Logo o principio da sua carreira de religioso foi assignalado por um dos prodigios vulgares na Companhia. Mandado á aldeia sem guia, perdeu-se no caminho e, muito entrada a noite, achava pela frente um rio, o Joannes, ou algum dos confluentes que ao Sul e Oeste defendem o passo para a povoação. Não vendo meio de transpôr o obstaculo pensou em retroceder; mas atemorizava-o a treva, e o difficultoso de buscar nella o trilho incerto da matta. Como só recurso encommendou-se ao Anjo da guarda, e com poucas passadas, eis que lhe salta da escuridão um menino envolto em luz: era elle que baixava a acudir-lhe, e então caminhando adiante o conduziu á aldeia onde chegados desapareceu.

Ao cabo de algum tempo pôde o noviço voltar á cidade. A familia resignava-se ao que não pudera evitar, e para isso contribuiu sem duvida a intervenção do Reitor Fernão Cardim, muito da casa, e interessado em desfazer a má impressão do acto em que, pela participação inevitavel, lhe cabia a mácula, perante os paes de Vieira, de haver faltado ás leis da amizade. Pode-se todavia crêr que, mesmo sem a interferencia do familiar da casa na resolução da fuga, não procederia de outro modo o adolescente. Na verdade poucos, entre os alumnos dos Jesuitas, que estes tentavam trazer para si, escapavam á fascinação. Menos ainda em terra onde realçava o prestigio do habito a

¹ Cf. *Vida*, 341.

² *Sermões*, 9.º, 240. Sempre que se não faça menção especial, as citações das obras de Vieira referem-se para facilidade á edição de J. M. C. Seabra & T. Q. Antunes publicada de 1854 a 56, conferidos os textos com os das edições *princeps*.

fama do saber e virtudes, o favor das auctoridades e da Corôa. Na Bahia, a par da soltura de costumes, achaque usual nas colonias, reinava mui vivaz o sentimento religioso, que irradiando das almas simples incitava á credulidade. Em máis de um lugar, nas proximidades da cidade, se viam as pégadas deixadas por S. Thomé, á beira mar, quando depois de haver tentado converter os selvagens, se librara aos ares, para ir criar as christandades da India. Nas solemnidades da Igreja não raro se intercalavam actos de penitencia com ceremonias, que revelavam a distante origem pagã. Aos templos iam grupos que faziam bailados, açoutando-se ao mesmo tempo rijamente os principaes dançadores com disciplinas ¹. Os jesuitas exageravam o theatral do culto catholico introduzindo nas suas festas cortejos que eram verdadeiras representações. Já se não exhibiam mysterios e farças no recinto da igreja, mas sahiam em procissão as figuras, e fazia-se ás portas o trabalho dos actores. Os estudantes do Collegio tinham a seu cargo a festividade das Onze mil virgens. Era costume ir na procissão um carro em forma de náó, e nella rapazes que figuravam Santa Ursula e companheiras que a seguiam. Havia no transito discursos, recitações de poemas, e tiros de arcabuz disparados do barco. A' tarde simulava-se o martyrio da santa, e o enterro que os anjos vinham fazer. Ao espectaculo acudia o povo em multidão, e o concurso era motivo para se realizarem actos de penitencia e devoção em grande numero.

Não admira impressionarem-se com isto as imaginações juvenis. Não menos com a vista das preciosidades sacras de que havia abundancia no Collegio: cabeças de tres das Onze mil virgens, fragmentos do Santo Lenho, reliquias de S. Christovam, e muitas mais; tantas que foi preciso fazer para todas em uma capella accommodação composta de dezeseis armarios ²; e não

Como exemplo o que relere o Padre Fernão Cardim: «Sexta-feira santa, ao desencerrar do Senhor, certos mancebos vieram á nossa Igreja; trazlam uma veronica de Christo mul devota, em panno de linho pintado, dous d'elles que a tinham e juntamente com outros dous que se disciplinavam, fazendo seus trocados e mudanças. Como a dança se fazia ao som dos cruels açoutes, mostrando a veronica ensanguentada, não havia quem contivesse as lagrimas com tal espectaculo, pelo que fol notavel a devoção que houve na gente.» *Chorogr. Hist.* cit. 4.º, 435.

² Ibid. 536.

era a de menor valor o corpo do veneravel José de Anchieta, apontado desde sua morte para a canonização. Os estudantes assistiam diariamente á missa e mais actos do culto, participavam nelles como acolytos, confessavam-se e recebiam amiude a communhão: é o estylo dos estabelecimentos de ensino a cargo de religiosos. Haveria tambem para elles os *Exercicios Espirituaes* de tres dias, frequentes nos internatos dos Jesuitas, assim como a composição escripta sobre qual será a mais conveniente carreira, a de religioso ou a vida no seculo, sob o ponto de vista da salvação ¹. O terror do inferno de que se impregnavam os animos infantis devia ter effeito decisivo na solução do problema. E' nitido o testemunho de Vieira, escripto de sua mão: «Aos 11 de março de 1623, ouvindo uma historia do inferno, em uma prégação da tarde do Padre Manuel do Couto, me deu Deus a primeira inspiração efficaz de entrar religioso» ². O mesmo com outros muitos succederia.

Nas solemnidades distribuiam-lhes contas bentas, relicarios, imagens santas. As virtudes e a felicidade de que gozavam no empyreo os eleitos do Senhor eram-lhes referidas do pulpito de modo exhaustivo. Da tribuna sagrada e nas aulas a cada instante ouviam repetidos os prodigios com que Deus revelara o seu favor á Companhia, pelos tempos fóra, nas pessoas de seus membros; desde o fundador S. Ignacio até aos modestos coadjutores temporaes, destituídos de letras, simples famulos a cuja humildade o céu se dignava de manifestar em successos raros a sua graça. No proprio Collegio existia um d'esses, o Irmão Antonio Fernandes, enfermeiro, que a todos edificava com sua caridade e virtudes — alguns lhe chamavam *anjo encarnado* — e ás vezes surprehendia com actos que sómente o impulso celeste poderia explicar. Na tradição do Collegio, já recolhida em chronicas, havia a memoria de acções sublimes de edificação praticadas pelos primeiros missionarios; tal era o caso do Padre Manuel de Paiva, offerecido em almoeda nas ruas, como escravo, por mortificação que lhe impunha o Superior Manuel de No-

¹ Cf. Hoensbroech, *14 Jahre Jesuit*, Lipsia, 1.º, 241.

² *Vida*, 6.

brega; o do Padre João Navarro, que uma vez se foi disciplinando publicamente até casa do Governador Thomé de Sousa, seu confessado. Mas de tantos varões santos, que haviam tido por mãe espiritual a Companhia, nenhum excedera o Padre José de Anchieta, santificado em breve, assim se esperava, e cujos restos o Collegio tinha a fortuna de possuir, como reliquia do maior preço. Em vida alli residira por vezes, coadjutor, padre professo e Provincial; alli se tinha ordenado sacerdote. Deus premiara-lhe as muitas virtudes com o dom da prophecia. Sem conta eram as maravilhas por elle obradas, em revelações, curas repentinas, submissão inesperada de selvagens, que nunca vira, e até de animaes bravios, uns e outros obedientes a seus acenos e á sua voz. Estando em oração, mais de uma vez o viram em extase, de joelhos, suspenso no ar. Certa occasião, em uma praia, ao tempo que enchia a maré, detiveram-se as aguas na frente d'elle, deixando o logar onde se achava em sêco até que se retirou. Na capitania de S. Vicente, andando em viagem pelo sertão, ao transpôr uma cachoeira voltou-se o barco; e caiu na agua Anchieta, que não sabia nadar. Após diligencias repetidas, conseguiram retira-lo os Indios, seus companheiros. Estava o Padre em fundo de quatro a cinco braças, sentado na rocha, sem ter perdido o folego nem bebido agua, sem nenhum incommodo mais que o ter-se molhado. Nada melhor demonstrava seus meritos perante o Altissimo que este milagre. Nelle tivera o Brasil o seu apostolo, como a India o seu em S. Francisco Xavier. Assim, pois, onde a Companhia tentava a catechese logo apparecia uma figura excelsa, a provar o muito que valia o Instituto, e signal certo da preferencia do céu.

O Collegio era dos edificios notaveis da cidade e *no melhor sitio d'ella*—diz o autor da *Chorographia brasílica*, Ayres de Casal—¹; na parte alta e deitando sobre o mar, que os padres viam dos cubiculos quebrar-se na praia em resaca, e ao longe diluir-se, fundido com o céu, no horizonte sem fim. A cêrca, pejada de arvores de fructo e plantas hortenses, da terra e da Europa, e onde, ao par do raso ananaz e da copada bananeira,

a vide em perpetuo verdor fructificava todo o anno, descia até ao mar, e tinha porta sobre elle pela qual, quando faziam viagem, sahiam os padres a embarcar-se. A população era mais numerosa que em qualquer outra casa da Companhia no Estado. A Provincia contava em 1625 cêrca de 190 religiosos, padres, coadjutores e estudantes, sem contar os noviços. Na Bahia 80, em Pernambuco 40, no Rio de Janeiro 35. Estes eram os Collegios; o restante dispersava-se em pequenos grupos pelas chamadas Residencias ¹.

À Bahia tinham ido os jesuitas com o primeiro governador, e alli abriram escola de ler e escrever, para as crianças, a primeira que houve no Brasil. A obrigatoria aula de latim veio em seguida, mas só depois que em 1553 Anchieta, recémchegado da Europa, iniciou em S. Vicente o ensino d'essa disciplina. Em 1573 principiou o curso de artes com dez alumnos da Companhia e quatro de fóra, e o de theologia para os futuros sacerdotes. Já então um padre preleccionava sobre casos de consciencia ². Achava-se preparado o molde em que havia de formar-se o espirito de Antonio Vieira. Isto pelo que diz respeito á instrucção. O restante era obra do ambiente social, e completa-lo-ia a parte educativa dos regulamentos a que, iniciado na Companhia de Jesus, teria de submeter-se.

Os dois annos de noviciado são de dura provação para os alumnos; tudo durante esse tempo tende a abolir as relações existentes com o mundo exterior. O neophyto pertence em corpo e alma á Companhia; nenhum acto que não esteja de antemão regulado pelos superiores, nenhum pensamento que não seja por elles suggerido ou prescrutado. O periodo é de extraordinaria tênsão moral para todos; para alguns, os mais mimosos, e d'esses seria Vieira, que na casa paterna tinha conchego e servidores, de penoso esforço physico. De certo os mais vivos enthusiasmos arrefecem durante elle alguma vez. Toda a existencia do noviço se acha regrada em programma,

¹ Carta Annuæ, por Antonio Vieira, *Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro*, vol. 19.^o, 177.

² Historia de la fundacion del Collegio de la Baya de todo los Sanctos, y de sus residencias, *Annaes da Bibl. Nac.*, vol. cit., 93.

immutavel como todas as leis da Sociedade, desde que o fundador ha mais de tres seculos as estabeleceu. Do romper do sol á hora do adormecer, todos os momentos tem sua occupação prevista; nenhum para a recordação dos paes, dos amigos, dos interesses que até ahi prendiam á vida commum o iniciado. Tambem nenhum tempo consagrado aos estudos litterarios; nada mais que a technica da prégação, da catechese e da escola, os tres ramos em que se divide a missão do jesuita. Diariamente exercicios de memoria, com textos decorados do Antigo e Novo Testamento; e os de declamação, que na lingua da Companhia se denominam *repetição dos tons*, para as inflexões do pulpito. Instrucção sobre o porte e ademanes, sobre o andar, o riso, a voz, a posição das mãos, a direcção do olhar, o modo de compôr o vestido. Os labios não devem estar contrahidos nem em demasia abertos. Evite-se o franzir da testa ou do nariz, pois cumpre que se leia no rosto, espelho da alma, a serenidade do interior. Tudo isto se acha especificado em regras escriptas, que o noviço tem de conhecer e praticar ¹. Até ás conversações do recreio toca seu capitulo; o ambito d'ellas é limitado: a vida do Salvador, a morte, o céo, o inferno, os vicios, as virtudes, os martyres catholicos, as heresias; assumptos que possam manter o espirito na contemplação das cousas da fé, e ser motivo de edificação ². Acima de tudo, pois, se cuida de formar o religioso, treinar o candidato á profissão na disciplina, que constitue o nervo da Companhia; á sciencia, necessaria ao sacerdote, fica reservado outro periodo.

Na Companhia de Jesus, como aliás em todas as ordens monasticas, é a obediencia a suprema virtude. Nem podia ser menos no instituto que se appella milicia da Igreja, e a que o fundador, como o proprio titulo indica, quiz impôr as characteristics do officio das armas, de onde elle procedia. «Em outras religiões—dizia elle em carta aos jesuitas de Portugal—pode-mos soffrer que nos façam vantagens nas asperezas, que cada um santamente observa; porém na pureza da obediencia desejo,

¹ Hoensbroech, 2.º, 87.

² Ibid., 26.

irmãos caríssimos, que se assignalem os que nesta Companhia servem a Deus Nosso Senhor, e que nisto se conheçam os verdadeiros filhos d'ella». O trecho é adduzido em uma pratica que Antonio Vieira, já provector, fazia aos religiosos seus subditos, no mesmo Collegio da Bahia, onde quasi setenta annos antes fôra noviço ¹. Na Provincia de Portugal lia-se a carta todas os mêses em communitate. Em seguimento Ignacio de Loyola explica o que sejam os tres graus da obediencia: no primeiro subordina-se a vontade individual á do superior; no segundo identifica-se com ella; no terceiro, e só esta obediencia é perfeita, á identificação da vontade acompanha a identificação do pensar. O jesuita — diz — não deve discorrer diversamente do superior ². E' o que ensina o padre Affonso Rodrigues em livro que os noviços lêem todos os dias, o *Exercício de perfeição*: quem entra na Companhia seja como um corpo morto; este não vê, não fala; do mesmo modo o jesuita não terá olhos para ver, nem voz para contradizer o que lhe prescreve a obediencia ³. D'esta arte o individuo abdica da sua personalidade e se acha interior como exteriormente manietado. Qual cadaver que vai para onde o queiram levar, ou bordão em mãos de velho que usa d'elle a seu talante; assim dizem os Estatutos. Obedecer a Deus em todos os mandamentos, a Santo Ignacio em todas as regras, ao superior, *que é a voz de Deus*, em tudo o que dispuzer, nisto compendia Vieira as obrigações do jesuita ⁴.

A obediencia neste extremo decorre necessariamente da humildade. Ora para esta virtude é escola excellente o confessorio. O homem entra em si, revolve o seu intimo, pesa os seus actos, submete a um estranho o mais recondito do seu

¹ *Sermões*, 9.º, 76.

² Roma, 23 maio 1553. Transcripção. Hoensbroech, 2.º, 61 e 62.

³ *Exercício de perfeição e doutrina espirítual para extinguir vícios e adquirir virtudes*, Tratado IV, capitulo II. São d'este mesmo capitulo e do seguinte estas passagens: «A este grau (o terceiro) chamam os Santos obediencia cega, e nella consiste a perfeição d'esta virtude». (Da edição do Porto de 1869, pag. 381). «Nenhum meio é tão efficaz para alcançar a perfeição e obediencia como fazermos conta que Deus é o Superior e que Elle nos manda; e que obedecendo nós ao Superior não obedecemos a um homem senão a Deus». (Pag. 384). «Não ha que reparar em se vos mandar o cozinheiro ou o Superior do convento, já que não obedecéis por elle senão por Deus». (Pag. 387).

⁴ *Sermões*, 9.º, 77.

pensamento; esse interroga, prescruta, aconselha, reprehende; nas acções mais indifferentes, nas idéas mais candidas, descobre-lhe ás vezes uma transgressão da lei divina; se é noviço uma infracção dos preceitos da Companhia. Então o confessado sente que ladeia um abysmo; como caminhar por si só e sem o amparo de um guia espiritual? Isso todavia não basta. Além da confissão semanal, prescripta nas Constituições a todos os da Sociedade, cada um tem de prestar periodicamente contas do estado de sua consciencia, *ratio conscientiae*, e confiar ao Superior quanto lhe vai na mente sem ser materia de peccado; em particular o que respeita ao espiritual e preceitos da Ordem, á vocação, acatamento da Regra, sacramentos, devoções, penitencias, disposição para com os superiores etc. ¹. Esta operação depuradora do pensamento realiza-se para os noviços todas as semanas, para os estudantes, grau a que ascendem em seguida, todos os meses, para os professos todos os annos. Mais perfeita e mortificante demonstração de humildade é a confissão publica de alguma falta no refeitório, ou a pratica denominada lapidação, *lapidatio*, em que, ajoelhado o noviço no meio dos companheiros, cada um lhe reprehende um erro, lhe critica um defeito exterior: o andar, os gestos, o rir ou chorar, a voracidade ou o fastio ². E isso com a crueza de ascetas jovens, empenhados na emenda do proximo, e a barbara alegria da desforra de humilhações identicas já passadas.

Conscio do nada que é perante os superiores, a quem cegamente obedece, porque lhe representam Deus, o noviço acha-se apto a comprehender a exacta relação em que se encontra para com o Eterno, seu creador. Troca então o interesse das cousas terrenas pelo da vida espiritual e refugia-se d'ellas no mysticismo. Só assim será perfeito religioso. Os exercicios espirituaes, que no primeiro anno do noviciado, periodo excepcional, se fazem completos no espaço de um mês, rematam-lhe a educação mystica. Fazem-se sob a direcção de um padre, seguindo o texto que, pela tradição antiga da Companhia, Ignacio

Hoensbroech, 2.º, 74.
Ibid. 85 e 114.

de Loyola escreveu a ditado da Virgem; obra maravilhosa de um soldado, que rematou em consummado psychologo; de tal alcance que nunca depois, nem dentro da Sociedade de Jesus nem fóra d'ella, mais adequado instrumento se encontrou, para submeter ao ideal mystico a esquiva razão. Alheio ao mundo exterior, no isolamento, no silencio de uma cella monastica, na obscuridade, para que nada o distraia de seus pensamentos, o exercitando medita no peccado: no primeiro peccado, o dos anjos, pelo qual se volviam demonios, no peccado do primeiro homem e nos seus proprios. D'ahi a idéa do castigo condu-lo a pensar no inferno; a imaginação entra em trabalho, evoca e faz-lhe ver as almas dos reprobos no eterno fogo, ouvir as blasphemias que pronunciam, respirar os fumos que as suffocam, provar o travor das lagrimas que derramam, sentir na epiderme o calor que as abrasa ¹. Todos os sentidos toca a allucinação; nem uma só corda do instrumento humano que não vibre; só assim produzem seu effeito pleno os exercicios.

Na segunda semana a contemplação versa sobre Christo, considerado em figura de rei, *dux et imperator*, que marcha á conquista das terras de infieis e acena aos seus a que o sigam. Quem se deixa ficar e não obedece ao chamado é cobarde *miles ignavus*. Neste ponto e na parabola das duas bandeiras, uma de Christo, a outra de Lucifer, que ambas convocam seus adeptos, se reflecte a alma do homem de guerra, autor do livro dos *Exercicios*. A mente sempre activa evoca depois a imagem do mestre divino em Jerusalem, ensinando aos homens a lei da humildade; a do caudilho da impiedade em Babylonia, raivoso, a despedir os demonios inferiores, que vão por toda a parte es-

¹ Prius prælium hinc habet compositionem loci, subjectá oculis imaginationis, inferni longitudine, latitudine ac profunditate. Punctum primum est spectare per imaginationem vasta inferorum incedia, et animas igneis quibusdam corporis, velut ergastulis inclusas. Secundum audire imaginariè planctus, ejulatus, vociferationes atque blasphemias in Christum et Sanctos ejus, illis erumpentes. Tertium imaginariè etiam oifactu fumum, sulphur et sentinæ ejusdem seu fæcis atque putredinis graveolentiam persentire. Quartum gustare similiter res amarissimas, ut lacrymas rancorem, conscientiaque vermem. Quintum tangere quodammodo ignes illos, quorum tactu animæ ipsæ amburuntur. *Exercitia spiritualia S. P. Ignatii Loyolæ*. Prima Hebd., Exerc. V.

pargir o vicio e o mal¹. O seguinte periodo é consagrado á paixão, o quarto e ultimo á resurreição e ascensão do Salvador. A cada meditação corresponde o esforço pela representação sensível dos objectos — scenas, logares e pessoas — a que se prende o pensamento. O effeito, segundo a theoria dos Exercicios, consiste em levar o individuo á eleição da vida que tem de seguir: o peccado e seus fataes attractivos; a salvação, pelo caminho arduo da renuncia e do sacrificio. E' o repetir da historia de Ignacio de Loyola; as luctas da sua consciencia no retiro de Manresa; a victoria do alado espirito sobre o homem physico, escravo do temperamento e alheio ao Deus que o remiu.

Para confirmar os noviços na obediencia, e na santa virtude da humildade, manda o estatuto que todos os dias se occupem algum tempo em labores manuaes. Por isso no jardim e horta cavam, plantam, semeiam, regam e colhem; dentro de casa alternadamente ajudam o irmão leigo cozinheiro, lavam as louças, são dispenseiros e moços na copa e refeitório, asseiam os dormitorios, salas e corredores. Se ha obras de carpinteiro, pedreiro ou outras, dão serventia ao mestre do officio, amassam a cal, levam-lhe os tijolos, seguram as taboas, passam-lhe as ferramentas. A's vezes, ao sair do refeitório, deita-se um noviço ao travez da porta, e toda a communitade transpõe a viva barreira; outros teem por gosto comer de joelhos, ou durante o repasto beijar os pés aos companheiros², e o exemplo fructifica. Teem mais, provação obrigatoria, de fazer uma jornada sem viatico, a pé e mantendo-se de esmolas — no Brasil de caminho ás povoações dos Indios, mais trabalhoso e de privações que nas estradas da Europa — e de servir algum tempo nos hospitaes. Emfim, tudo se dispõe a abater as presumpções de sangue ou posição social e a convencer o noviço do nullo das humanas vaidades.

Com a leitura diaria da *Imitação de Christo* e do *Exercicio*

¹ Punctum primum erit conspici Christum in amœno campo juxta Hierosolymam, etc. . . . Punctum primum erit imaginari eorum oculis meis, apud campum Babylonicum, duces impiorum in cathedra ignea, et fumosa sedere horribilem figura vultuque terribilem. *Exerc. spirit.*, Sec. Hebd., 4º die.

² Hoensbroech, 2.º, 114.

de perfeição de Affonso Rodrigues, o espirito melhor se treina no ascetismo; do mesmo modo o corpo pelo uso do cilicio e disciplinas. Tal em nossos dias se prepara a alma do jesuita; tal devia a de Antonio Vieira ser preparada no seu tempo.

Já então todavia perdera a regra um tanto da antiga aspereza, de quando os noviços appareceram na presença de D. João III, como diz o chronista «vestidos de pellotes, com mantéos curtos, com uma canna por bordão, e com alforge pendurado de um tiracolo de ourelo»; entre elles um fidalgo de grande linhagem, a cuja vista a irmã, dama da Rainha, rompeu em choro dorido ¹. O Padre Antonio Correia, primeiro Mestre de noviços que houve em Portugal, deixou nome de severo preceptor. Nunca elle poupou a seus alumnos as praticas, ás vezes as mais duras, de humildade e submissão, até que finalmente domados as tinham por deleite. Refere o Padre Antonio Franco: «Era notavel a alegria com que abraçavam a execução das cousas repugnantes á natureza, como era fazer a cama aos negros do Collegio, e cousas semelhantes... Outras vezes iam estender a roupa dentro do Collegio, outras a varrer e limpar as casas, outras a peneirar a farinha e a amassar o pão. Serviam na cozinha e em outros ministerios... Na mesa tinha o Padre grande cuidado que tivesse mais alimento o espirito que o corpo... O que lia á mesa o havia fazer pausado e devagar e voz moderada; se naquelle bom modo se destemperava, mandava o Padre Mestre que descesse do pulpito e lesse de joelhos no refeitório... Aos que de novo entravam, fazia logo o Padre algumas mortificações. A quasi todos no primeiro dia mandava prégar no pulpito do refeitório diante dos irmãos. Estando prégando os mandava descer fazendo-os naquelle primeiro dia comer no chão, dando-se-lhe um pedaço de pão com pouco mais... Os que acabado o noviciado haviam de sair para o Collegio tomavam á vespera no refeitório disciplina publica e pediam perdão de todos os escandalos que tinham dado nos dois annos» ². Eis em epitome a vida dos candidatos á Companhia naquelle tempo. Salvo

¹ B. Telles, *Chronica da Companhia de Jesus na provincia de Portugal*. L. 1.º, cap. 38.

² *Imagem da virtude em o noviciado em Coimbra*, 1.º, 10 e seg.

algum abrandamento necessario para não escorraçar as vocações, não variou, como se vê, consideravelmente a escola em que se forma o Jesuita. As primeiras feições do methodo, immutaveis, as confirma o mesmo Vieira. Da obediencia sabemos o que pensava. Os exercicios espirituaes, a peregrinação, o serviço aos enfermos são pontos mencionados em uma pratica sua aos noviços e estudantes, quando regia as missões da Bahia. A esses faz ver qual seja o destino do verdadeiro jesuita, educado para o apostolado e para a humildade. Ensinar a padecer, diz elle, são os dois polos em que todo o ministerio de salvar almas se revolve ¹. Fôra esse o seu objectivo nos dias saudosos do noviciado; esse apontava ainda aos que nelles se encontravam agora. De como o mister se aprendia na pratica, temos de sua mão quadrinho delicioso:

Sáem tres noviços do noviciado em Portugal, sem mais que o seu bordãosinho na mão e o seu alforge ao tiracolo debaixo das capas remendadas: e que fazem? Caminhando pelas estradaes vão sempre a pé, e com os olhos baixos, pedindo esmola, e sustentando-se pobremente do que lhe dão, e mais pobremente do que lhe negam, recolhendo-se de noite aos hospitaes, e onde os não ha dormindo nos palheiros: para que? Para que aprendam, e se endureçam e se costumem a padecer. E que mais fazem? Entraudo pelas villas e logares, convocam os meninos e gente rude, vão ás egrejas ou ermidas, sobem ao pulpito; primeiro que tudo ensinam a doutrina cristã, logo falam temerosamente da morte, do juizo e do inferno, bradando com vozes ainda delgadas contra os pecados: e para quê? Para o que se experimenta commummente nos ouvintes; por que ouvindo-os d'aquella edade se enternecem, e elles os persuadem tanto com as suas palavras como com a sua modestia e exemplo.

Em seguida annunciava-lhes o que havia de ser a vida de missionarios, que emprehendiam, comparando-a com a do Baptista na penuria do deserto. Andariam por bosques e mattos, vestidos de algodão grosseiro, tinto nos tujucos, famintos e matando a sede no lodo dos charcos ou nas çacimbas das paiais. «Para isto — concluia — hão de sair e partir d'aqui, deixando as capellas douradas e os corredores azulejados, e os

¹ *Sermões*, 9.º, 261.

eirados de flores e vistas alegres; sem saudades, sem repugnancias, sem temores, antes com jubilos de alegria e saltos de prazer»¹. Tal era a vida do jesuita no Brasil, a que esperava Antonio Vieira e que elle ambicionava, a de que o destino mimoso havia por muito tempo de desvia-lo.

II

O curso sereno do noviciado foi no segundo anno interrompido por factos graves exteriores. A 8 de maio de 1624 appareceu na costa a armada hollandêsa da Companhia Occidental, do commando de Jacob Willekens, que no dia seguinte se apossou da Bahia. A defesa foi miseravel, o panico da população extraordinario. Debalde o Bispo D. Marcos Teixeira, capitaneando um grupo de clérigos armados, sahira, com o primeiro aviso de se approximar o inimigo, a falar ao povo, e incutir animo á tropa miliciãna, gente bisonha, mal apercebida, e convocada á pressa pelo Governador. Vieira, que então tinha dezeseis annos, notou os acontecimentos na *Carta annua* de 1626 para o Geral². A peça, se préviamente composta em portugûes, como parece da linguagem, tem já o cunho do escriptor elegante e terso de annos mais cultos. É excellente a descripção do primeiro assalto.

Com a luz do dia seguinte appareceu a armada inimiga, que repartida em esquadras vinha entrando. Tocavam-se em todas as náos trombetas bastardas a som de guerra, que com o vermelho dos pavezes vinham ao longe publicando sangue. Divisavam-se as bandeiras hollandêsas, flmulas e estandartes, que ondeando das antenas e mastarêos mais altos desciam até varrer o mar com tanta majestade e graça que, a quem se não temera, podiam fazer uma alegre e formosa vista. Nesta ordem se

¹ *Sermões*, 9.º, 263.

² Ms. da Bibliotheca de Evora, impresso nos *Annaes da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro*, 19.º, 175 e seg. Não se observa a orthographia original para manter a uniformidade com as obras, publicadas em epochas diversas, cada uma com a orthographia de então, que se reduzem todas á actual.

vieram chegando muito a seu salvo, sem lh'ò impedirem os fortes, porque, como o porto é tão largo, tinham logar para se livrar dos tiros.

Tanto que emparelhou com a cidade, a Almiranta a salvou sem bala, e despediu um batel com bandeira de paz. Mas á salva, e á embaixada, antes de a ouvirem, responderam os nossos còm pelouros, o que vendo os inimigos se puzeram todos a ponto de guerra. Viraram logo as náos enfiadas sobre a terra, e por onde iam passando descarregavam os costados na cidade, forte e navios que estavam abicados na praia; o que continuaram segunda e terceira vez até que, depois do meio dia, puzeram todos a prôa em terra, e as tres dianteiras, em determinação de abalroarem a fortaleza mas, impedidas dos baixos, lançaram ferro e em arvores sêcas, como se foram todas de fogo e ferro, começaram a desfazer tanto nelle que parecia pelejava nellas o Inferno. E foi tal a tempestade de fogo e ferro, tal o estrondo e confusão que a muitos, principalmente aos pouco experimentados, causou perturbação e espanto, porque por uma parte os muitos relampagos fusilando feriam os olhos, e com a nuvem espessa do fumo não havia quem se visse; por outra o continuo trovão da artilharia tolhia o uso das linguas e orelhas, e tudo junto, de mistura com as trombetas e mais instrumentos bellicos, era terror de muitos e confusão de todos.

Iam respondendo, como podiam, o forte e as náos, e entretanto desembarcavam os hollandêses um destacamento de quinhentos a seiscentos homens, perante os quaes fugiram os nossos que guardavam a praia. Mas nem todos os defensores procederam de igual forma, e com alternativas de resistencia e abandono das posições foi proseguindo a lucta até o dia findar. Com as trevas, porém, venceu o desanimo; soldados e população debandaram.

Era já nesse tempo alta noite, quando de improviso se ouviu por toda a cidade (sem se saber de onde teve principio) uma voz: «Já entraram os inimigos; já entram, os inimigos já entram!». E como, no meio d'este sobresalto, viessem outros dizendo que já vinham por tal e tal porta, e acaso pela mesma se recolhesse neste tempo uma bandeira nossa com mechas caladas; como o medo é mui credulo verificou-se esta temeridade, e assim pelejando a noite pela parte contraria ninguem se conhecia, fugiam uns dos outros, e quantos cada um via tantos hollandêses se lhe representavam.

Instava entre tanta confusão o cançado e affligido Governador nesta noite, como Enéas na do incendio, juntando e animando os soldados a

morrer antes com honra que a ter vida sem ella; mas não aproveitavam estas vozes, porque estavam já do medo e das trevas da noite tão cegos que, não vendo quanto se infamavam a si e a todo o Portugal, desampararam totalmente a cidade fugindo cada um por onde poude, deixando todos suas casas e fazendas, e muitos para mais ligeireza as proprias armas...

Em curto espaço se achou deserta a cidade. Das autoridades ficou sómente o Governador, Diogo de Mendonça Furtado, que no dia seguinte os hollandêses apprehenderam, com um filho e os poucos homens que em palacio lhe faziam guarda. O Bispo fugira durante a noite, e após elle, depois de pôrem a salvo o mais precioso, reliquias, pratas e ornamentos de valor, os jesuitas. Detiveram-se estes na quinta que possuiam a curta distancia da cidade, e de manhã, não havendo noticia que induzisse a confiança na defesa, continuaram a jornada para mais longe. Vieira descreve em traços vivos a agonia dos moradores em fuga:

Mas quem poderá explicar os trabalhos e lastimas d'esta noite? Não se ouviam por entre as mattas senão ais sentidos e gemidos lastimosos das mulheres que iam fugindo; as crianças choravam pelas mães, ellas pelos maridos, e todos, seguindo a fortuna de cada um, lamentavam sua sorte miseravel. Accrescentava-se a este outro trabalho não menor, que como forçadamente, para passarem ávante, iam demandar um rio, a que chamam Rio Vermelho, aqui se viam no aperto em que se viram os filhos de Israel, quando fugiam de Pharaó; porque o medo lhes representava os hollandêses já nas costas, o rio lhes impedia a passagem, a noite dificultava tudo e o susto chegava a todos. Pelo que, vendo-se em tanto aperto e perplexidade, sem tomar conselho, tudo era romper em ais e gemidos, com que feriam o Céu e os corações dos que os ouviam.

Eram, segundo a conta do chronista, dez ou doze mil almas, só dos portuguezes, os que fugiam, «servindo de casa a uns as arvores agrestes, e a outros o Céu, sem mais algum abrigo da calma, chuva e sereno na noite», pobres e ricos em egual miseria. Alguns se acolheram na aldeia do Espirito Santo, accomodando-se entre os Indios, pupillos dos jesuitas, outros encontraram abrigo nas fazendas do interior, aos cem, duzentos e mais em cada uma, conforme a capacidade do logar. Os

padres mal podiam ficar nas casas que tinham alli, as quaes, destinadas para quatro, alojavam então setenta. Passaram pois a outra aldeia, a de S. João, distante uma legua, tambem habitada de Indios da sua doutrina; e, como as habitações dos padres não estivessem concluidas, puzeram mãos á obra os noviços, artifices inhabeis, rematando até onde foi possivel a construcção.

No Espirito Santo ficava o Bispo, que convocou a conselho os officiaes da Camara e desembargadores; por proposta sua elegeu-se Capitão mór, visto ser o Governador prisioneiro dos hollandêses, e tomaram-se deliberações com que se deu principio á resistencia e se preparou a expulsão final do invasor. Iniciou-se a campanha com as forças que a energia do Bispo conseguiu reunir, mil e quatrocentos brancos e duzentos e cincoenta indios, a maior parte d'estes das aldeias dos jesuitas. Vieram soccorros de Pernambuco e do Rio de Janeiro; chegou da metropole em soccorro D. Fradique de Toledo, com uma armada de cincoenta e duas velas e tropas de desembarque; por mar e por terra se apertou o cêrcó aos hollandêses, que afinal a 30 de abril de 1625 capitularam, regressando á Europa. Logo em seguida voltaram á cidade os jesuitas.

A 5 de maio celebraram elles com festa solemne na sua igreja a victoria dos portuguezes. Cumpria Vieira nessa data os dois annos de noviço. A guerra com seus accidentes e perturbações inevitaveis não tinha alterado a vida interna da communitade. No seguinte dia proferiu nas mãos do Reitor os chamados votos simples de pobreza, obediencia e castidade, fazendo promessa de entrar na Companhia, e viver nella segundo a regra do fundador. Passava d'esta arte ao grau de estudante, no qual tinha de permanecer alguns annos, até completar o curso theologico, indispensavel para a profissão definitiva. Era tambem o momento de pronunciar a renuncia aos bens terrenos, *abdicatione bonorum*. Não foi o sacrificio pesado a Vieira. Poucos eram os percalços de Escrivão dos aggravos, e Christovam Ravasco, seu pae, não dispunha de outra renda. A casa, provavelmente a unica propriedade, tinham-lh'a queimado os hollandêses. Por *velho e pobre*, nos termos do decreto, alcançou do governo

licença para em vida ou por morte passar o cargo a um dos filhos, ou a alguma filha, para o marido quando casasse ¹. Era toda a herança que deixava. Mas que fossem condados e minas e thesouros, tudo com a mesma indiferença Vieira teria abandonado.

Faz parte das obrigações dos jesuitas o ensino, e os professos ajuntam aos tres votos essenciaes a promessa de cuidarem da educação da mocidade. Nenhum filiado da classe, em que se achava Vieira, pode eximir-se á tarefa do ensino nas aulas de grammatica e humanidades. O tirocinio é indispensavel, da mesma forma que não pode entrar para o numero dos professos quem não esteja apto para leccionar philosophia e theologia ². Foi assim que Vieira, em fins de 1626 ou começo de 1627, deixou a terra onde fizera os primeiros estudos, para ir reger a cadeira de rhetorica no Collegio de Olinda. Já então os superiores lhe tinham posto á prova o talento litterario, encarregando-lhe a composição do relatorio que a Provincia manda periodicamente ao Geral, sob o titulo de *Carta annua*. A de 1624 faltou, pelas inconveniencias da guerra, e os acontecimentos d'esse anno e do seguinte foram mencionados em uma só carta, de 30 de setembro de 1626, que Vieira assignou por commissão do Vice-provincial. Vê-se pois um moço de dezoito annos, novo na Sociedade, atrazado ainda nos estudos, substituindo ao Superior da Provincia, e preferido aos padres de mais lettras para corresponder com a dignidade mais alta da sua corporação. Sem duvida por ser o mais perito latinista, como em manejar o vernaculo a todos se avantajava. Nem o Geral estranharia a substituição quando, pelas informações que reitores e mestres de noviços periodicamente enviam a Roma, sabia que estrella despontava na Companhia e que o dar-lhe ensejo a manifestar-se a estimulava a mais vivas irradiações. O proceder era louvavel e corrente em toda a parte; como não havia de o ser entre os jesuitas, tão experientes em descobrir e aproveitar as vocações?

E' presumivel que, do tempo decorrido entre o periodo

¹ Decreto 16 novembro 1623. Arch. Nac. Chancel. de D. Filipe III, Liv. 9.º, fol. 315-

² *Ratio studiorum*, Reg. Provincialis, 17, 19.

do noviciado e a sahida para o Norte, parte o passasse Vieira nas aldeias da doutrina e ao trato frequente dos Indios se lhe avivasse o gosto pela vida de missionario. O caso é que, concluido o prazo usual do magisterio, ou talvez antes, declarou o intento de não proseguir nos estudos e entrar logo no trabalho das missões. Não convinha á Sociedade que sujeito de taes dotes se desviasse da carreira que tanto promettia illustrar, para se perder na obscuridade de uma tarefa em que a boa vontade suppre, sem nenhuma falta, o talento. Interveio o preceito da santa obediencia e, com grande magoa do postulante, o mandaram regressar á séde da Provincia e iniciar o estudo da philosophia.

Nada em particular se sabe da vida de Vieira, nos oito annos decorridos, até se ordenar sacerdote, a 13 de dezembro de 1635. Da falta de noticias se conclue que seguiu sem incidente notavel a rotina da preparação para o grau de professo. Apenas existe menção de que nas classes de philosophia foi distincto. Sabe-se que era, que é ainda actualmente esta disciplina, no programma de estudos dos jesuitas, nada mais que o degráo por onde se chega á theologia. Subordinada e serva em tudo da sciencia das cousas divinas: *ancilla theologiæ*, como a Regra dos estudos estatue. A parte mais importante era a logica. Disputava-se em latim sobre theses que se desarticulavam em numero infindo de proposições secundarias. O exercicio que se realizava ora particularmente nas aulas, ora com solemnidade, em presença dos professores e ás vezes de convidados de graduação, era verdadeiramente o triumpho do syllogismo. Por longo espaço proseguia a esgrima das palavras. Labor complicado e arduo. O seguinte indice de um tratado de autor que frequentou os estudos quando Vieira, dará idéa do que essas disputações seriam. As theses distinguam-se em assertivas, problematicas e interrogativas, ás quaes se podiam juntar as dubitativas e impertinentes. Segundo a materia dividiam-se em logicas, phisicas, metaphisicas, mathematicas, economicas, etc.; segundo a forma em reaes, moraes, formaes, expressivas, negativas, locaes, nominaes e outras ainda; segundo a escola em zenonicas, platonicas, aristarcas, aristotelicas, e tambem dyonisianias, ambrosia-

nas augustinianas, bernardinias ou thomisticas, scoticas, e mais; tambem, segundo o modo, em escolasticas, metaphoricas, expositivas e historicas ¹. O mesmo livro indica as formulas da argumentação. O autor, aquelle mesmo Caramuel, que combateu a aclamação de D. João IV, não era jesuita, nem o systema privativo da Companhia; mas esta punha especial cuidado em o seguir. O estatuto inicial determina que haja disputações diarias nas classes e outras periodicamente em publico ². Com effeito para o jesuita que, evangelizador tinha de convencer a incredulos, guia de almas, tinha de vencer as obstinações do peccado, era semelhante preparação indispensavel.

Com a philosophia natural, a metaphysica, a cosmographia, e mais disciplinas, depois com a theologia, occorriam justas eguaes. Para exercitar a agudeza dos alumnos, davam-se-lhes para solver problemas abstrusos. Taes os seguintes: se foi a mãe de Christo, supposta a inferioridade feminil, realmente mulher ou varão? Se as almas das plantas e brutos são divisiveis? Em uma these sobre *a quantidade de Maria*: qual era a estatura da Virgem? O esforço da logica chegava ao extremo da demonstração adeante, que o autor reputava segurissima: «A Virgem Maria foi concebida sem peccado; logo o Pontifice é imperador de toda a terra» ³. O exemplar, de onde saem as referencias, pertenceu ao Collegio dos jesuitas de Evora ⁴. Neste districto de extravagancias do raciocinio a area susceptivel de se explorar é vastissima. Tambem o sebastianismo, com as suas controversias, offerecia thema ás faculdades especulativas dos arguentes. Em 1664 disputava-se no Collegio de Coimbra sobre se havia de vir ou não D. Sebastião e quem era o Encoberto das Prophecias ⁵. Nos sermões, *Historia do futuro* e outras obras de Vieira, a cada passo se encontram reminiscencias d'este ensino, em problemas que se propõe resolver, não menos extrava-

¹ Caramuei, *Metalogica disputationes de logicæ essentia, proprietatibus et operationibus continens*, Francfort 1654. Liv., x. 46. A primeira edição é de Lovainã, 1648.

² *Const.* P. 4.º, Cap. VI.

³ Caramuel, 247.

Presentemente da Bibliotheca da Academia das Sciencias.

Carta de 3 de março a D. Rodrigo de Meneses, *Cartas* 1.º, 104.

gantes que os mencionados. De toda a maneira não ha negar que da gymnastica mental, exercitada então, derivaria parte do seu poder dialectico. Quanto, como alumno, em taes discussões se distinguiria, pode-se colligir do engenhoso de suas razões na polemica, das subtilezas com que no discurso sagrado delectava os contemporaneos.

Compendios usavam-se poucos. O estudo fazia-se em geral nas postillas, copiadas pelos discipulos. Vieira recusou-se a esta servidão facil do entendimento; contentava-se de assistir ás prelecções, e do que ouvia, lia e pensava por si, redigiu para seu uso um curso philosophico. O mesmo fez quando chegou á theologia. Não se julgue todavia que, reclamando independencia na forma de estudar, mostrou ambição de novidades quanto aos principios, o que aliás a regra da casa lhe não consentiria. Satisfazia-se de poder mover-se livre em terreno de antemão demarcado. Que seu espirito, affeito á obediencia, se não desviou da doutrina ensinada na cathedra, mostra a circumstancia de o terem mais tarde apontado nesse mesmo collegio para ler theologia. A disciplina dos jesuitas é neste particular inexoravel. *Os [professores] que forem inclinados a novidades, ou de engenho demasiado livre, esses devem ser indubitavelmente excluidos do cargo de ensinar;* assim diz o regulamento dos estudos ¹. Toda a vida intellectual de Vieira, com os vôos do seu genio, desviado ás vezes, coube dentro da orthodoxia da Ordem.

E' incerto que, consoante ao plano dos estudos da Companhia, a *Ratio studiorum*, no Collegio da Bahia houvesse as disciplinas de grego e hebraico. Se as houve seria o ensino muito summario. Posto que Vieira, interpretando a Biblia, frequentes vezes menciona a versão dos setenta, as citações, como as que se referem aos Padres da Egreja, que escreveram em grego, parecem de segunda mão. Tambem de nenhum ponto em que alluda ao texto hebraico se pode com segurança deduzir que do mesmo tivesse conhecimento directo.

¹ Reg. Prov. 16.

Após a philosophia, os quatro annos do curso theologico, passados os quaes, e o segundo noviciado, *tertius annus probationis*, está o candidato prompto para a profissão. Em Coimbra havia disputas diarias sobre a theologia ¹, e é de crer que a mesma regra se adoptasse na Provincia do Brasil. Vieira devia ter então versado os casuistas do seculo anterior, Molina, Sanches, Soares, Vasques; as doutrinas sobre o probabilismo, a restricção mental, o equivoco—a do tyrannicidio de Marianna fôra prohibida desde 1614 pelo Geral Aquaviva — os casos de consciencia escabrosos da ethica do matrimonio; todos esses pontos da moral chamada jesuitica, que desde Pascal até nossos dias os inimigos da Sociedade tem brandido como arma contra ella. Convem dizer que o effeito de taes golpes tem sido mais o escandalo que a demonstração por factos concretos do damno produzido. Não se poderá dizer que a Companhia de Jesus tenha sido nestes tres e meio seculos um ninho de malfeteiros, antes o seu bafo acalentou por vezes virtudes sublimes. Tão alto não subiu Vieira; nunca porém em toda a sua longa existencia deixou de ser honrado e recto, por o terem mestres e superiores julgado habil para ensinar, aos que vinham depois d'elle, essas condemnadas doutrinas. Fraquejou, é certo, na caridade com o proximo e no desprezo das injurias; de versatil pode ser increpado; e algumas vezes o acharemos, por orgulho, em conflicto com a verdade. Isso era questão de temperamento e não de theorias.

III

Não cabem no espaço decorrido até ao termo dos estudos os cinco annos que, no dizer do biographo André de Barros, Vieira passou applicado todo a doutrinar os indios ². Baseia-se o escriptor jesuita em uma carta d'elle, na qual se lê que «esteve cinco annos em todas as aldeias da Bahia e nove annos na

¹ Th. Braga, *Hist. da Universidade*, 2.º, 428.

² *Vida*, 9.

gentilidade do Maranhão e Pará ¹. Os cursos de philosophia e theologia abrangiam sete annos, e isso nos leva a 1635 ao fim, quando celebrou a primeira missa. Não podia ser, portanto, nesse periodo, em que para trabalhar na doutrina teria de deixar o Collegio pelas aldeias dos selvagens. Seriam pois os cinco annos em seguida, até ao de 1641, em que partiu para a Europa. Sabemos porém que durante esse tempo Vieira repetidas vezes subiu ao pulpito, e já então tinha fama de notavel orador; alem d'isso, cerca de 1638, foi nomeado lente de theologia. As duas occupações excluem as longas ausencias e a especial actividade do missionario no meio dos seus conversos, sem todavia isso contradizer de modo absoluto o asserto de Vieira. Note-se porém a differença: cinco annos nas aldeias, nove na gentilidade. Nas aldeias da Bahia achavam-se os indios já baptizados; allí os Padres os tinham em tutela e iniciavam nas praticas da civilização; nada impede de acreditar que elle visitasse a todas nesses cinco annos, prégasse aos indigenas na sua lingua e os instruisse no catecismo. Gentilidade do Maranhão e Pará eram os selvagens, dispersos no sertão immenso, que Vieira ia buscar aos seus bosques, e trazia ao limiar do christianismo e da civilização; nesse tempo tinha o Collegio só por alojamento transitorio; nos mattos e em companhia dos indios, a residencia mais commum. Quando elle fez isso é que foi realmente missionario; pqr emquanto, e pode-se conjecturar que com mais satisfação da Ordem, era primeiro que tudo prégador.

Nos sermões d'esse tempo mostra-se já Vieira o orador que mais tarde havia de grangear dos contemporaneos tamanho applauso. Desde então, pode-se affirmar, foi sempre igual a si mesmo; possuia as qualidades todas que o distinguem; nenhum dos defeitos corrigiu depois. Erudição, estylo grandioso, intimativa, numero, propriedade notavel de linguagem, elegancia e pureza, de uma parte; de outra o abuso das allegorias, das antitheses, as subtilizas, os trocadilhos, os maneirismos, que infamavam a litteratura da epoca, e sobre tudo a eloquencia. Com

Ao Padre Manoel Lulz, lente de casos no Collegio de Santo Antônio. Bahia, 21 Julho 1695, *Cartas*, 2.º, 216.

justa razão o Arcebispo de Evora, Cenaculo, no catalogo dos livros que os prégadores devem ler, não inclue a Vieira entre os classicos do pulpito ¹. Riquezas verbaes brotam-lhe a flux, mas é preciso, diz Camillo Castello Branco, «desenreda-las do sarilho vicioso em que elle as invencilhava» ². Mas não importam os defeitos; na contextura do discurso, na expressão, em pequenos quadros de fino lavor litterario, nos rasgos de palavra esparsos, muitas vezes attinge as culminancias de orador insigne.

A primeira vez que Vieira prégou na Bahia foi na quaresma de 1633; mas é provavel que já antes tivesse começado a exercitar-se nas aldeias, e então para ser comprehendido dos Indios se serviria da lingua d'elles ³. Este primeiro sermão logo singulariza o orador pelo estylo que adopta, abundante de termos militares, de conceitos e similes em que vibra a nota guerreira. Não é esta de costume a lingua do pulpito; mas era tempo de guerra, e estava presente o Governador com o sequito habitual de gente de espada. A ouvidos affeitos *ao som das caixas e trombetas*, dizia o orador, fazia elle soar as notas *bellicas, marciaes e de guerra*. Tal fosse o discurso, pretendia, que desde o principio ao fim mostrasse *em toda a narração do Evangelho os verdadeiros preceitos de Marte* .

Não se considere isto o amaneirado em voga, com que como estreante buscasse captar a admiração do auditorio. A Bahia era então um acampamento. Ameaçada pelo inimigo, senhor de Pernambuco, temia ver repetido a cada instante aquillo mesmo que nove annos antes supportara. *Uma das maiores escolas de Marte que tem o mundo é a nossa Bahia*, affirmava o prégador. Não tanto quanto elle suppunha, ou para as conveniencias do discurso allegava; assás porém para crear uma atmospheria de praça de guerra, em que o interesse dos combates e

¹ *Memorias historicas do ministerio do pulpito*, 1776, pag. 315.

² *Curso de literatura portuguesa*, 2.º, 104.

³ Na Bibliotheca Nacional de Lisboa, Secção dos manuscriptos, Collecção intitulada *Maquinações de Antonio Vieira jesuita*, 6.º, 159, encontra-se um sermão que se diz prégado por elle quando noviço, mas nada confirma que seja authentico, tanto mais que na compilação não faltam apocryphos.

⁴ Sermão da quarta domingo de quaresma, no T. 11.º, 124.

victorias a todos os outros superava. O exprimir-se d'este modo era uma forma de Vieira assegurar que tambem os jesuitas compartiam do sentir geral. E como assim não seria estando em risco a segurança commum? Demais para aquelles eram os hollandêses duplamente inimigos, como estrangeiros invasores e como hereticos. Occupar-se dos meios de os expellir, e sendo possivel anniquilar, não era tarefa alheia aos fins de defesa da fé, para que fôra creada a Companhia. O caracter impetuoso de Vieira, seu patriotismo ardente, seu zelo de catholico férvido, não lhe consentiam manter-se fóra das batalhas. Combatia a seu modo, com as armas da eloquencia que Deus lhe dera, discutindo os feitos de guerra, exaltando os triumphos, reprehendendo as fraquezas, lisonjeando aquelles de cujo esforço esperava a victoria. Acaso d'ahi data o seu interesse pela politica. Certo é que dentro em pouco o havemos de ver preocupado dos negocios d'ella. A guerra e o governo do Estado vão ser o objecto dos sermões mais notaveis que proferiu nessa epoca.

Outras feições da politica o interessavam tambem. Em janeiro de 1634, prégando na festa de S. Sebastião, em um arraial da Bahia, o sermão é uma satira do sebastianismo. Quando não tenha outro valor, o discurso vale como documento curioso de quanto a seita estaria em effervescencia na occasião. Até em um logarejo da remota America havia auditorio ao qual era familiar o assumpto. *Sebastião o encoberto*, diz Vieira no exordio, jogando com o equivoco, vai ser a materia do sermão; e com effeito todo o discurso evolve em torno das duas palavras, de certo modo mysteriosas, *Sebastião o encoberto*.

... Foi S. Sebastião o encoberto porque o encobriu a realidade da vida debaixo da opinião da morte... O' milagre! O' maravilha da providencia divina! Na opinião de todos era Sebastião morto, mas na verdade e na realidade estava Sebastião vivo; ferido sim e mal ferido, mas depois das feridas curado; deixado sim por morto de dia na campanha, mas de noite retirado d'ella com vozes sim de sepultura e de sepultado, mas vivo, são, valente e tão forte como de antes era. Assim sahiu Sebastião d'aquella batalha e assim foi achado depois d'ella: na opinião morto, mas na realidade vivo.

Ás vezes poder-se-ia pensar que Vieira participava da chimerica, como no passo relativo á morte de José perguntando a Jacob: «Ha alguém que o visse matar? Pois como assim assentastes tão apressada e precipitadamente que José é morto»? Ou então no relativo a Isaac:

Mandou Deus a Abrahão que lhe sacrificasse seu filho Isaac, pae de Jacob; levou Isaac a lenha, Abrahão o fogo e a espada; compoz o altar, atou a victima, levantou o golpe: tudo verdade infallivel. Mas se alguém neste passo, movido de piedade, afastasse os olhos, e visse d'ahi a um pouco que depois de arder a victima ficavam sobre o altar aquellas cinzas, que havia de cuidar? Havia de cuidar que eram as cinzas de Isaac, e que alli acabara o mallogrado moço; e que aquelle mesmo tumulto que tinha sido o altar do seu sacrificio era a sua sepultura. Esta havia de ser a opinião. Mas não era esta a realidade, porque o venturoso Isaac no mesmo tempo estava livre, vivo e alegre, e *com as esperanças confirmadas de se haverem de cumprir nelle todas as promessas de Deus feitas a seu pae e á sua casa* ¹.

Em estos de entusiasmo deviam arfar os peitos dos sebastianistas, se alguns havia, como é de crêr, entre os circumstantes. A allusão era evidente ao rei perdido em Africa, que ninguém vira perecer, e ás promessas que, segundo a tradição confirmada por um documento de Alcobaça, Deus fizera ao rei D. Affonso na vespera da batalha de Ourique, e a seita interpretava a favor de D. Sebastião ². A cada passo uma referencia, que tinha dois sentidos, a *Sebastião o encoberto*. Até em um ácerca de Jonas diz que, tido por morto, está encoberto na ilha encoberta: a ilha era a baleia. Tudo de principio a fim no sermão segue esta linha.

O sebastianismo fôra em todo o tempo do dominio dos Filipes acalentado pelos jesuitas. Elles eram os mais obstinados propugnadores da crença; das suas casas tinham sahido muitas das prophcias, que mantinham os animos em perpetua exalta-

Sermão de S. Sebastião, no T. 9.º, 220 e seg. Omittem-se as clausulas latinas intercaladas, por desnecessarias á comprehensão do texto portuguez, e assim se fará sempre que essa condição se verificar.

² *Volo enim in te et in semine tuo imperium mihi stabellre*. O documento era a certidão do milagre de Ourique, que se dizia achada em 1596 pelo chronista Frei Bernardo de Brito. Cf. *Monarchia Lusitana*, Livro X, Cap. V.

ção, á espera do redemptor que viria salvar o reino da oppressão extranha. A' Companhia pertencera o illuminado Simão Gomes, o *Sapateiro santo*, ao qual sómente o Bandarra, o propheta maximo da seita, sobrepujava. Entretanto Vieira não acompanhava a corrente dominante entre os consocios. O paralelo, que suggeria, das suppostas mortes do martyr christão e de personagens biblicas com a do rei sumido em Alcacerquibir; o derivar toda a construcção oratoria da palavra, cheia de sentido mystico para os crentes, com que se designava o Messias da nação; o repeti-la a cada instante como um *leit-motiv*, tudo isso não passava de uma exhibição de rhetorico, perito em subtilezas, desvanecido de acordar em um momento ancias, que no seguinte desenganava. E' de notar que a satira tinha feição politica, pois que os sebastianistas formavam [realmente um partido adverso ao dominio de Castella; todos que suspiravam pela independencia commungavam com elles. Nesse tempo ainda o sentimento portuguez não tinha despertado em Vieira. Nascera subdito de rei extranho, e não lhe repugnava achar-se tal.

No resto d'esse anno e no seguinte concluiu elle o curso theologico, e a 13 de dezembro de 1635 ordenou-se presbytero. Por algum tempo, em seguida, não prégou, ou se o fez não conservou as minutas dos discursos para publicar mais tarde. E' provavel se tenha de preferencia dedicado aos misteres da confissão e doutrina, já na cidade, já nas aldeias de indios, entrando em plena actividade da vida de sacerdote; mas offerece duvida que taes funcções quadrassem bem a seu genio, mais proprio para a agitação constante e para a acção vigorosa.

Mais a gosto estaria quando a pé, pelos rudes caminhos, passava de aldeia a aldeia, a visitar os conversos, do que na serena existencia da cidade. A casa dos jesuitas é, segundo a Regra, a mansão do silencio e do socego. A maior parte do tempo, quando não occupado em funcções do ministerio sacerdotal ou actos de devoção na egreja, passa-o cada um no seu cubiculo, absorto no estudo, na meditação ou na prece. Em nenhum lugar se ouve falar alto. As visitas de cubiculo a cubiculo são prohibidas, a não serem para fim determinado e com autorização do Superior. Só nos passeios raros e curtas recreações ha

oportunidade de considerar em commum os negocios que fóra occupam os homens. As visitas de extranhos são poucas ; as que os padres fazem por sua vez, não mais. Isto, a cumprir-se á risca, era pôr em carcere uma alma, qual a de Vieira, ciosa da sua liberdade, prodiga de suas impressões e insaciavelmente curiosa dos factos do mundo. Mas no Collegio da Bahia nem sempre era assim. O rumor da agitação externa com suas anxiedades amiude perturbava o estudioso encerrado com seus livros, o asceta embebido nas suas contemplações.

Em 1638, a 16 de abril, desembarcou Mauricio de Nassau em frente da cidade, com forças que se compunham de tres mil e quatrocentos soldados europeus e mil indios auxiliares. O perigo era o mesmo do accommettimento anterior; igual seria o resultado se não tivesse a experiencia instruido os governantes, mostrando quanto era fatal o descuido nas preparações de guerra. D'esta vez não encontrou o inimigo a praça indefesa nem a guarnição desanimada. Não se repetiram as humilhações que Vieira lamentara na carta annua de 1626. É com a linguagem do triumpho que no lance commemora o assalto do flamengo. Quarenta dias durou o sitio, ao cabo dos quaes o invasor desenganado teve de retirar-se. Prégando no templo da Misericordia, na festa em acção de graças pela victoria — « esta victoria tão honrada, tão festejada e de que tão desacostumado está o Brasil ha tantos annos »¹, assim fala o Prégador — Vieira descreve como o inimigo se recolheu ás embarcações durante a noite, mais em manifesta fugida que em verdadeira retirada.

A artilharia deixada e carregada nas plataformas sem retirar o inimigo uma peça; o pão cozendo-se nos fornos, as ôlhas dos soldados ao fogo, as tendas, as barracas, as armas, a polvora, tudo desamparado, sem ordem, no precipicio da desesperação não só temerosa mas attonita: sobretudo o silencio das caixas e das trombetas com que tão confiados se tinham aquartelado, mudo e insensivel ás nossas sentinellas.

O mesmo no sermão de Santo Antonio, dias depois, a 13 de junho²:

¹ *Sermões*, 3.º, 112 e seg.
Id. 8.º, 295 e seg.

... Não quiz Deus que acommettessemos o inimigo nos seus quartéis, como tanto desejavam os soldados, nem que acabassemos de o sitiarmos, como tinham determinado os generaes; mas que, vencido do temor e convencido da própria desesperação, sem nova violencia fugisse, e com uma fugida tão precipitada e torpe, deixando artilharia, munições, armas, bastimentos, e até o pão cozendo-se nos fornos, e nos ranchos a comida dos soldados ao fogo, para que os negros da Bahia tivessem com que banquetear a victoria. Mais ainda: que nas fortalezas rendidas, estando á beira mar e dominadas dos seus navios, nem das armas levassem um arcabuz, nem da artilharia um bota fogo, e ficassem tão inteiras em tudo como as acharam!... Enfim o inimigo nós deixou tudo o nosso e parte do seu... Pelas nove e dez horas do dia saiu pela Bahia fóra a armada, triste, desamparada e muda...

Durante os quarenta dias de sitio supportou a cidade o bombardeamento porque «as balas que se atiravam ás nossas trincheiras—diz Vieira—por linhas tendentes e a ponto fixo—repare-se como estava familiarizado com a phraseologia militar—ordinariamente ficavam enterradas nas mesmas trincheiras, mas as que se lançavam contra a cidade, como iam por elevação, voavam por cima dos muros, e cahiam como chuva do céu». O Collegio, muito exposto pela posição de face ao mar, devia ser visitado pelos projecteis, mas nem lá, nem em nenhum ponto da cidade attingiram a pessoa alguma das não combatentes.

Os tiros da artilharia inimiga que se contaram foram mais de mil e seiscentos, e chovendo a maior parte d'elles sobre a cidade, que faziam? Uns cahiam saltando e rodavam furiosamente pelas ruas e praças; outros rompiam as paredes; outros destroncavam os telhados, despedindo outras tantas balas quantas eram as pedras e as telhas; e foi coisa verdadeiramente milagrosa que a nenhuma pessoa matassem nem ferissem, nem ainda tocassem dentro da cidade, sendo que chegaram a levar ou despir a algumas ainda as roupas mais interiores, mas sem nodoa nem signal nos corpos. E para maior excesso da maravilha, quando as balas que choviam por elevação na cidade nenhum damno fizeram nos moradores, é certo que as nossas colubrinas, que tambem jogavam por elevação desde as portas da Sé, cahindo no valle onde o inimigo tinha assentado o seu arraial, mataram muitos dos hereges.

Todo o sermão está cheio de episodios de guerra, e nelle se segue o caminhar das operações, desde o ataque dos hollan-

dêses a Sergipe e retirada de Bagnoli, que com as forças trazidas á Bahia auxiliou muito a defesa, até á occasião. Em alguns pontos a alegria do triumpho, e acaso a satisfação de ter escapado pessoalmente ao perigo, raia pelo jubilar feroz. Referindo-se ao psalmo de David, que diz ser o castigo dos maus «uma tempestade de fogo e enxofre dada a beber em um copo», applica o texto com desapiedada ironia aos hollandêses.

Estes eram os brindes que o flamengo fazia á cidade; mas ella lhe respondia muito á portuguêsa porque recebendo tão pouco damno da chuva das suas balas como se fosse de agua, a nossa o executava nelles tão verdadeiro como de fogo e ferro. Elles brindavam á nossa saude e nós á sua morte.

Entretanto preparava-se na Europa a armada, que sob o commando do Conde da Torre, e com forças de Portugal e Castella se destinava a recuperar Pernambuco. Foi demorada a viagem e, maltratados os barcos do mar e as guarnições das febres de Cabo Verde, onde a divisão portuguêsa permanecera algum tempo á espera da outra que vinha dos portos hespanhoes, passou em frente de Pernambuco, sem atacar os hollandêses, e entrou desmantelada na Bahia, a 23 de Janeiro de 39. Lá se deteve longos mêses, até se concertarem os navios e refazerem as tropas. Só em outubro estava prompta para sahir a combate. A fim de celebrar condignamente a jornada, de que se esperava a victoria, repetiu-se passados vinte e sete dias da festa de Santa Cruz esta mesma commemoração, justificada como invocação do nome primeiro da terra. Ficou-se chamando a solemnidade realizada a festa dos soldados. A Vieira coube prégar, pela importancia que tinham os jesuitas no Estado, e como de entre elles o mais afamado no pulpito.

No discurso avulta uma nota de interesse para a psychologia do orador. Ia numerosa na esquadra a fidalguia dos dois reinos; muitos nomes illustres de Portugal e Castella figuravam no rol dos voluntarios; a esse escol Vieira queima incenso de que só um fumo tenue distribue aos soldados plebeus. «Ser illustre quem vae á guerra — diz — é levar a metade da victoria ganhada; mal sabe vencer quem não sabe dar o sangue, e mal

o pode dar quem o não tem ¹». Lembra que na prisão e morte de Christo fugiram os discipulos, e Magdalena animosamente o seguiu até á morte, e a razão vai da-la em seguida:

Mas d'onde tanta differença de doze homens a uma mulher? D'onde tanto animo em uma mulher e tão pouco valor em tantos homens? Ide ás choupanas das praias da Galiléa e ao Castello de Betania, e ahí achareis o *d'onde*. A Magdalena, ainda que mulher e uma, era de illustre solar e senhora; os discipulos, posto que homens e muitos, eram plebeus e sem nobreza, e onde houve esta ou faltou, allí se luziu ou se perdeu o valor.

Entretanto, e em seguida a dizer que *não está o valor nos braços, está nas veias*, concede que *para ser valoroso como Alexandre não é necessario ser filho de Filipe de Macedonia*. O arado tambem foi escola de heroes; Viriato antes do bastão de commando meneava o cajado de pastor. É todavia mais certo encontrar-se o valor na nobreza. «O que não é nobre pode ser valoroso, o nobre tem obrigação de o ser: e vai muito do que posso por liberdade ao que devo por natureza».

Este menosprezo do sangue humilde era corrente na epoca e em nada o orador offendia o sentimento commum, tão arraigado que todos, em obediencia a elle, buscavam sahir da sua classe. Os simples nobres pretendiam a fidalgos; a gente da classe media passava-se aos nobres; quasi todas as profissões liberaes e grande numero de officios publicos davam jus á nobreza; afinal poucos, alem dos mechanicos e povo mofino, ficavam excluidos da distincção. Era vulgar confundir-se a nobreza com a fidalguia; assim Vieira, que dizia o pae moço da Camara, fidalgo da casa de El-Rei. Isto alargava por demais o ambito em que o prégador localizava o heroismo. Elle queria no emtanto restringi-lo na occasião; certamente por orgulho da ascendencia que se arrogava; em parte tambem acaso porque em seu espirito actuassem os preceitos da Companhia, sobre o apreço em que se devem ter os poderosos. Fidalga estirpe, fortuna e honras na familia são dotes recommendaveis na escolha do Geral. Convem possuir a benevolencia dos grandes; d'ella

¹ *Sermões*, 10.º, 197 e seg.

depende muito a salvação das almas e o serviço de Deus ¹. E o caso era d'esses; pois se rendia preito aos fidalgos que iam a expulsar do Brasil os hereges; ao menos limitar-lhes as conquistas e desembaraçar a capital da permanente ameaça em que a tinham. Mal correspondeu o exito á expectativa; a armada, com cujo poder se cuidava amedrontar o inimigo, esboçou um desembarque na costa, bateu-se sem vantagem, e dispersou, seguindo a maior parte no rumo das Indias de Castella. Em um sermão do Rosario, Vieira narra desconsolado a historia d'essa infeliz expedição, que chegando ao Brasil não accommetteu o inimigo imprevisto por ir desmantelada, e sahindo o não poude destruir porque lh'o não consentiram as correntes do Oceano se não foi a impericia dos pilotos.

... Cobriu enfim ou assombrou esses mares aquella multidão confusa de torres navaes, composta de oitenta e sete vasos, muitos de extraordinária grandeza, armada de dois mil e quatrocentos canhões, e animada de quatorze mil europeus, numero que o Oceano austral jámais tinha contado nem ouvido. Quem duvidou eutão ou poderia imaginar que não navegava alli a victoria segura, pois bastou a vista só de tão magnifico e estrondoso apparato para o inimigo desconfiado, pactear em terra e grangear com dadivas a graça dos seus mesmos rendidos? Mas, ó juizos e conselhos occultos da providencia ou ira divina! Victoriosas sempre sem controverfia as duas armadas em quatro combates successivos na parte superior das ondas; furtadas porém as mesmas ondas pela parte inferior, e como minadas as naus pelo fundo e pelas quilhas, de tal sorte as arrancou do sitio já ganhado a furia das correntes, que por mais que forcejaram pelo recobrar nunca lhe foi possível. Assim vencido da sua propria victoria aquella grande poder, e fugindo sem fugir (porque fugia o mar em que navegava) podendo mais a desgraça que o valor, a natureza que a arte e a força do destino que a dos braços, perderam os derrotados e tristes conquistadores o mar, perderam a terra, perderam a empresa, perderam a esperança, e nós que nelles a tinhamos fundado tambem a perdemos ².

¹ *Constit. Societ. Jesu*, P. 9.º Cap. II. Decl. C. Trata das condições a que deve satisfazer a pessoa eleita: «*Externa censetur nobilitas, divitiæ, quas in seculo habuit, honor et familia. Et horum coeteris paribus, aliqua ratio est habenda; alia tamen majoris momenti sunt, quæ quamvis hæc desint, ad electionem possint sufficere*». P. 10.º Decl. B. Do modo como se pode conservar e augmentar a boa situação da Sociedade: «*In primis conservetur benevolentia Sedis Apostolicæ. deinde principum secularium et magnatum ac primariæ autoritatis hominum; quorum favor aut alienatio animi multum facit ut ostium divino servitio et bono animarum aperiatur vel præcludatur*».

² Sermão 12.º da serie Maria Rosa mystica, *Sermões*, 14.º, 359. Sem data, plausivelmente de maio 1640.

Deus não quer a restauração do Brasil, bradava já o orador desanimado. A muitos acudia a ideia que valia a pena deixar Pernambuco *já perdido* — diziam — aos hollandêses, para se poder conservar a Bahia. Vieira faz menção d'isso, e pela primeira vez pronuncia o dilemma sobre o qual ha de poderosamente argumentar annos depois. Ceder Pernambuco ou toma-lo pelas armas. Por emquanto não escolhe; fique porêm notado o dizer serem do voto de se abandonar o territorio em poder do inimigo *os que discorrem prudentemente*. Sem duvida o primeiro germen do celebre *Papel forte* de 1648 lhe surdiu então no cerebro.

Depois das esperanças fundadas na armada sahida em novembro, a situação era tragica. A dura réplica não tardara, e o almirante Lichthardt fôra com vinte navios devastar a costa, na vizinhança da Bahia. Achava-se a cidade em perigo; nos arredores as pequenas povoações e os engenhos destruidos; os assaltantes não davam quartel, só as mulheres e creanças eram poupadas. Na população o temor levava ao desanimo. Em todas as egrejas se faziam preces, a implorar a protecção divina. Cada dia um orador exhortava o povo á constancia no soffrer e á fé no amparo celeste. No dia em que lhe tocou subir ao pulpito, Vieira proferiu o que foi de certo o mais notavel de seus discursos, o que se guarda nas anthologias, e se tem gabado como mais eloquente e a obra prima do seu genio. Alguns estrangeiros o admiram; os bons julgadores não lhe dão comtudo a primazia. O que nelle surprehende é a vehemencia, nunca talvez egualada no pulpito; mas o artificio da traça é patente e para nós, que o consideramos a frio, prejudica-lhe o effeito o rebuscado dos meios. Não assim o publico que a elle assistia no momento de angustia em que foi recitado. Do orador pode-se arguir que por detraz do artificio existia a sinceridade. Era feittio seu pessoal, da escola e da epoca. Buscava um triumpho oratorio, não ha duvida; a vaidade era um de seus muitos pontos fracos; mas é certo que elle nas prosopopéias traduzia um sentimento intimo, profundo e verdadeiro, que tinha em commum com os ouvintes, o amor da terra e da raça, que por sua voz falava em tom estranho e audaz.

Levantai-vos, porque dormis, Senhor? Por taes palavras começa a oração. São do psalmo 43 de David, que constitue o thema, e cujo texto, com a liberdade em que é vezeiro, applica a Portugal ¹.

Ouvimos (começa o Propheta) a nossos paes, lemos nas nossas historias, e ainda os mais velhos viram, em parte com seus olhos, as obras maravilhosas, as proezas, as victorias, as conquistas, que por meio dos portuguezes obrou em tempos passados vossa omnipotencia, Senhor. Vossa mão foi a que venceu e sujeitou tantas nações barbaras, bellicosas e indomitas, e as despojou do dominio de suas proprias terras, para nellas os plantar, como plantou, com tão bem fundadas raizes; e para nellas os dilatar, como dilatou e estendeu em todas as partes do mundo, na Africa, na Asia, na America. Porque não foi a força de seu braço, nem a da sua espada a que lhes sujeitou as terras que possuiram, e as gentes e reis que avassallaram, senão a virtude de vossa dextra omnipotente, e a luz e o premio supremo de vosso beneplacito, com que nelles vos agradastes e delles vos servistes.

Cada periodo precedido do texto latino da versão biblica, que martelado no ouvido, meramente pela impressão acustica, sem sentido para muitos, augmentava a solemnidade e o pavor do momento. Até ahi, dizia o orador, a memoria das felicidades; em seguida o propheta enumera as desditas presentes:

Porém agora, Senhor, vemos tudo isto tão trocado, que já parece que nos deixastes de todo, e nos lançastes de vós, porque já não ides deante das nossas bandeiras, nem capitaneaes como de antes os nossos exercitos. Os que tão costumados eramos a vencer e triumphar, não por fracos mas por castigados, fazeis que voltemos as costas a nossos inimigos (que como são açoute de vossa justiça justo é que lhe demos as costas) e perdidos os que antigamente foram despojos do nosso valor são agora roubo da sua cubiça. Os velhos, as mulheres, os meninos, que não tem forças nem armas com que se defender, morrem como ovelhas innocentes ás mãos da crueldade heretica, e os que podem escapar á morte, desterrando-se a terras extranhas, perdem a casa e a patria. Não fôra tanto para sentir se perdidas fazendas e vidas se salvara ao menos a honra; mas tambem esta a passos contados se vai perdendo; e aquelle nome portuguez, tão celebrado nos annaes da fama, já o herege insolente com as victorias o affronta, e o gentio de que estamos cercados, e que tanto o venerava e temia, já o despreza.

¹ *Sermões*, 1.º, 5, e. seg.

Tudo isto não era mais que a versão e amplificação do texto de David, habilmente aproveitado nas circumstancias. Adiante em um cumulo de arrojo, annuncia á Divindade que sahirá do sermão arrependida. Porque — sustenta o orador — os hereges, insolentes com os successos prosperos, hão de dizer, dizem já, que é sua religião a verdadeira, e a catholica falsa; por isso os ajuda Deus. E o que dirá o *tapuia barbaro*, o *indio inconstante*, o *ethiope boçal*? Dirão da mesma forma ser verdadeira a fé dos hollandêses, e de tal convictos se passarão a elles. Em outro passo queixa-se de ter Deus concedido aos portuguezes tantos dominios para em seguida lhos tirar. Se havia de ser essa a paga dos serviços feitos por elles á fé, *para que foi o trabalhar, para que foi o servir, para que foi o derramar tanto e tão illustre sangue nestas conquistas*? Mas a parte magistral é o quadro do que o Brasil virá a ser quando os hollandêses se tornem senhores do paiz. Então soará a hora do arrependimento divino.

Entrarão os hereges nesta egreja e nas outras; arrebatarão essa custodia em que agora estais adorado dos anjos; tomarão os calices e vasos sagrados e applica-los-ão a suas nefandas embriaguezes; derrubarão dos altares os vultos e estatuas dos santos, deforma-las-ão a cutiladas e mete-las-ão no fogo; e não perdoarão as mãos furiosas e sacrilegas nem ás imagens tremendas de Christo crucificado, nem ás da Virgem Maria... Emfim, Senhor, despojados assim os templos e derrubados os altares, acabar-se-á no Brasil a christandade catholica; acabar-se-á o culto divino; nascerá erva nas egrejas como nos campos; não haverá quem entre nelas. Passará um dia de Natal, e não haverá memoria de vosso nascimento; passará a quaresma e a semana santa e não se celebrarão os mysterios de vossa Paixão.

Continuando o quadro do que serão os templos sem missas, sem altares, sem sacerdotes, prégando-se nos pulpitos os erros de Luthero e de Calvino, remata então por exclamar: «Já sei, Senhor, que vos haveis de enternecer e arrepender!» Se o Christo pendente da cruz entre os lumes, que eram como que os votos dos fieis subindo para elle, o não ouvia, o effeito devia ser grande no auditorio; a fama de extraordinario orador ficou-lhe para sempre estabelecida.

A quem estuda a pessoa moral de Vieira mais do que os

seus dotes litterarios, não passará despercebido o ponto em que se occupa das responsabilidades da situação. Os mates, que os patriotas extremes tinham por consequencia do dominio extranho, incapaz e maléfico, para elle eram accidentes em que nada podia a vontade dos homens. «Não havia de ser assim (dizem) se vivera um D. Manuel, um D. João III, ou a fatalidade de um Sebastião não sepultara com elle os reis portuguezes». Aqui mostra o engano, é traz em socorro dos Filipes a prophesia de Ourique, que o patriotismo inventara contra elles. Tinha Deus declarado, na fundação de Portugal, que o reino era seu: *Quero fundar em ti o meu imperio. Deus é o rei, e quem manda e governa. «Elle que não se muda é o que causa estas differenças, e não os reis que se mudaram».*

O Eterno pareceu attender á objurgatoria do Jesuita. Lichthardt afastou-se sem accometter a cidade e, poucos meses volvidos, podia elle expôr com jubilo a seus ouvintes quanto a face das cousas havia mudado. Prégando a 6 de janeiro de 1641 fazia o balanço das operações bellicas do anno anterior.

Em janeiro a armada derrotada, tantos mil homens, tantos gastos, tantos apparatus de guerra perdidos. Em abril a armada hollandêsa na Bahia com grandes intentos, mas com maiores temores nossos; não nos esqueçamos, que bem nos vimos os rostos. Em maio saqueado e destruido o Reconcavo; tantas casas, tantas fazendas, tantos engenhos abrasados. Em junho o rio Real occupado pelo inimigo, os campos e os gados quasi senhoreados, e as esperanças de os recuperar não quasi senão de todo perdidas. Porém de 20 de junho por diante, assim como o sol naquella dia deu volta sobre o tropico de Cancro, assim virou tambem a folha nossa fortuna, e começaram dentro do circulo do mesmo anno a responder felicidades a infortunios. Em agosto vencido o inimigo nos campos com aquella tão bem afortunada victoria, onde com morte de um só soldado nosso de mais de trezentos hollandêses apenas escaparam sete ¹. Em se-

¹ Plausivelmente alludia o orador ao recontro de Luiz Barbalho no engenho de Ooyana, assim descripto pelo contemporaneo Diogo Lopes de Santiago: «Passando pela Ooyana achon all um quartel de hollandêses com quinhentos e trinta soldados, cuja cabeça era o Sargento mór Ricardo, e investindo com a sua gente o quartel, havendo uma renhida pendencia o entrou e matou quasi a todos, entre elies fol morto o Ricardo, e em um alagadilho o foi um seu alferes, com muito poucos dos nossos morrerem, se bem ficaram alguns quarenta feridos». *Historia da Guerra de Pernambuco*, Cap. 21.º, na *Rev. de Inst. Hist. do Brasil*, 39.º, I, 156.

tembro recuperado o Rio Real e desalojado o inimigo á força de nossas armas e do desengano de seus designios. Em outubro (que cada mês parece que tomou á sua conta um bom successo e este muitos) em outubro os intentos do hollandês no Camamu reprimidos; os temores do gentio nos Ilhéos socegados e sobretudo a gloriosa victória do Espirito Santo, mais alcançada com o poder de sua graça que com as forças da natureza. Em novembro o incendio das cannas e assolação dos engenhos de Pernambuco; terrivel guerra e a que mais desespera ao inimigo. Em dezembro, embaixadores do mesmo neste porto a pedir tréguas, a offerecer partidos, a reconhecer a superioridade de nossas armas, de que pouco antes tanto zombavam ¹.

A transformação dera-se desde que á Bahia tinha chegado o novo governador, Marquês de Montalvão, D. Jorge Mascarenhas, que trazia então o titulo de Vice-rei. O recebimento por parte da população parece não foi entusiasta; os desastres successivos, o perpetuo temor da invasão, introduzia-lhe a desconfiança dos salvadores que mandava a metropole. Vieira, pelo contrario, acolhe-o com brados de alegria, exalta-lhe os merecimentos, prognostica-lhe governo glorioso. «Alegra-te, enfermo genero humano — diz no sermão da Visitação, prégado em honra do Marquês —alegra-te, e começa a esperar melhor de teus males, porque virá o sol da justiça e te trará o sol nas azas». Dá escusas da recepção modesta, de que elle poderia magoar-se: «Como levantaria arcos triumphaes a cabeça de uma provincia vencida, assolada, queimada e de tantas maneiras consumida? Prudente se mostrou em suas alegrias esta cidade por não desmentir seu estado». Mostra-lhe o difficultoso da tarefa nas condições em que o paiz se encontra. «Aconteceu-lhe a V. Ex.^a com o Brasil o que a Christo com o Lazaro; chamaram-no para curar um enfermo, e quando chegou foi-lhe necessario resuscitar um morto». Descreve o que tinha sido a direcção das campanhas: quatro generaes seguidamente commandaram desde a perda de Pernambuco e «nenhum governou a guerra que a não entregasse a seu successor em peor estado do que a recébera». Entretanto não faltara quem na cõrte allegasse ser-

viços e requeresse as mercês correspondentes. « Se foram verdadeiras todas as certidões dos soldados do Brasil, se aquellas rimas de façanhas em papel foram conformes a seus originaes, que mais queriamos nós? Já não houvera Hollanda, nem França, nem Turquia; todo o mundo fõra nosso ».

Depois, passando ao que propriamente pertencia ao governo na Europa, indigna-se de não receberem castigo os culpados dos desastres ¹; os hollandêses vencedores tinham degolado a dois commandantes, outros foram enforcados; entre nós « em onze annos de guerra continua e infeliz, onde houve tantas rotas, tantas retiradas, tantas praças perdidas, nunca vimos um capitão, nem ainda um soldado que com a vida o pagasse ». Justiça, justiça punitiva que castiga os maus, justiça distributiva que premeia os bons, eis o que elle pede; da falta d'ella é que o Brasil padece, essa é a origem dos males todos, isso o que o novo governo remediará.

Toda esta parte do discurso é para se transcrever como sãtira vehemente do que era no tempo a administração da colonia. Paginas a fio parecem da *Arte de furta*r, que se havia de attribuir ao prégador mais tarde, antes que de uma oração do pulpito. « Perde-se o Brasil, Senhor (digamo-lo em boa palavra) porque alguns ministros de Sua Magestade não veem cá buscar o nosso bem, veem buscar os nossos bens ». E mais adiante: « Muito deu em seu tempo Pernambuco, muito deu e dá hoje a Bahia, e nada se logra, porque o que se tira do Brasil tira-se ao Brasil; o Brasil o dá, Portugal o leva ». E conclue formulando o voto: « Tudo o que der a Bahia para a Bahia ha de ser; tudo o que se tirar do Brasil com o Brasil se ha de gastar ». Os males eram os mesmos já antes d'elle apontados por Frei Vicente Salvador, na *Historia do Brasil*, que deixou manuscripta, quando diz que, após D. João III não houve outro rei que do Brasil curasse *senão para receber suas rendas e direitos*; e de-

¹ Estava-se em junho, e só a 22 do mês seguinte Filipe IV assignou o decreto, que privava o Conde da Torre do titulo e commendas, e o mandava prender na torre de S. João.

pois de Vieira, por Gregorio de Matos nos seus versos chocar reiros :

... os brasileiros são bestas
E estarão a trabalhar
Toda a vida por manterem
Maganos de Portugal;

ambos os escriptores bahianos, ambos, posto que em periodos diversos, coévos do prégador.

Não obstante, deviam os jesuitas ter grandes aggravos do Conde da Torre, antecedente governador, para um d'elles assim romper em tão serias accusações. De toda a maneira é certo que estas correspondiam á consciencia do povo do Estado. O Marquês de Montalvão era provavelmente addicto reconhecido da Companhia, que como tal o recebeu; quando menos passou a se-lo d'ahi em diante, segundo os acontecimentos mostraram. Elle da sua parte não conseguia captar as boas graças dos proceres da colonia; talvez por tentar reprimir abusos dos que Vieira denunciara, e os inimigos assim seriam muitos; talvez porque um partido adverso aos jesuitas o considerava factor de represalias por elles inspiradas. O Marquês sahiu da Bahia preso, suspeito e injuriado; a amizade dos jesuitas não lhe valeu então. E havia de trazer-lhe isso a Restauração que elle, sem um instante de duvida, proclamara quando soube que havia em Lisboa rei português.

Foi tradição muito favoneada dos jesuitas, que a noticia da aclamação de D. João IV chegou por milagre á India, Brasil e logares de Africa no proprio dia 1 de dezembro de 1640. Evidentemente, a Bahia foi excluida do prodigio. Mais de um mês passado, na festa de Reis do anno seguinte, Antonio Vieira, prégando no Collegio em presença do Vice-rei, applaudia a resolução que *o invictissimo monarca Filipe IV o Grande* — em taes palavras se lhe referia ¹ — havia tomado de ir pessoalmente á Catalunha combater os revoltosos, e lhe vaticinava por ella a victoria. No exordio allude á cerimonia da entrega de um cirio

¹ *Sermões*, 7.º, 381.

ao Marquês, como representando ao mesmo Filipe, *legítimo herdeiro* — dizia — de D. Sebastião, a quem a Companhia votara esta offerta annual, em agradecimento pelas rendas com que por elle fôra dotado o Collegio da Bahia e mais seta do Brasil. E tocando no assumpto, mais uma vez aproveitava o azo de desfechar um dardo aos sebastianistas, adversarios de Castella. Invocando o Bandarra, esperavam elles a volta do Encoberto em 1640 ¹. Vieira mostrava-lhes o inane de sua chimera e, notando que Filipe IV com o sangue e a corôa tinha herdado de D. Sebastião o affecto aos jesuitas, insistia: « Herdou, disse, e quem diz herança suppõe verdadeira morte ». A mesma offerta do cirio apagado, a seu juizo « mais era cerimonia de defunto que reconhecimento de vivo ». O anno fatal dos prognosticos termina sem o *Encoberto* se manifestar. « Viva pois o santo e piedoso rei, (que já é passado o anno de 40) viva e reine eternamente com Deus, e sustente-nos desde o céo, com suas orações, o reino, que com seu demasiado valor nos perdeu na terra » ². Assim concluiu o exordio. O golpe feria no vivo; derrotava imaginações vãs dos patriotas, e marcava a posição de Vieira ao lado do existente, contra elles, na qual todavia não tinha de persistir muito tempo.

Se os crentes se não deixaram abalar pelas razões do prêgador, certo foi grande entre elles a confusão quando, passados dias, chegou da Europa uma caravela com a noticia da revo-

¹ E' a trova que resa:

Já o tempo desejado
E' chegado
Segundo o firmal assenta
Já se cerram os quarenta
Que se inventa
Por um doutor já passado.
O rei novo é alevantado,
Já dá brado,
Já assoma a sua bandeira
Contra a grifa parideira,*
Lá gomeira
Que taes prados tem gostado.

Castella, segundo os interpretes sebastianistas.

* *Sermões*, 7.º, 366.

lução libertadora e da aclamação do novo rei. Confuso talvez igualmente ficou Vieira, recordando as louvaminhas a Philippe IV, em publico, quando já da frente lhe tinha resvalado a corôa portugêsa. Mas lhe aquietou a consciencia sem duvida, o reflectir que tão refalsado elle proprio seria, prestando a homenagem, quanto, em recebe-la pelo soberano intruso, o Vice-rei. Um e outro, sem titubeios, adheriram á situação nova. Os jesuitas todos da mesma forma. Para levar ao Rio de Janeiro a boa nova a Salvador Corrêa de Sá, governador, foi mandado o Provincial. Entre elles e o Marquês de Montalvão existiam laços intimos de sympathia.

O sermão do dia de Reis fôra um panegyrico da sua administração, e tinha por objecto acima de tudo pôr de manifesto que a guerra com os hollandêses, chegado elle ao Brasil, entrara na phase da victoria. Um mathematico, presumivelmente da Companhia, fazia notar que o Marquês chegara ao Brasil a 20 de junho, que nesse dia entra o sol no tropico do Cancro, e começam no hemispherio austral os dias a crescer ¹. «Fez pois juizo que da mesma maneira — o orador referia — com a entrada de Sua Excellencia se acabavam os minguentes da nossa fortuna». O céo dera a mão á astrologia detendo o Marquês no mar, mais que a usual viagem, para dar motivo ao prognostico; argumentos estes, que sem collidirem com a sciencia da epoca, lisonjeavam a vaidade do Marquês. Não nos admiremos pois de que elle, mandando seu filho, D. Fernando Mascarenhas, a Lisboa, levar a sua adhesão e a do Estado a D. João IV, lhe desse por companheiros a dois membros da Companhia de Jesus: Antonio Vieira, que sobre ser quem tantos louvores lhe rendera, tão capaz se mostrava em julgar os negocios publicos — e é muito de crêr que como tal o recommendasse ao novo monarcha — e outro religioso, tambem luminar da Sociedade, o Padre Simão de Vasconcellos, que havia de ser o seu afamado chro-

Varnhagen diz que o Marquês de Montalvão tomou posse do governo a 5 de junho, (*Historia geral do Brasil*, 1.º, 586, e *Historia das lutas com os hollandêses no Brasil*, Lisboa, 1872, 213). Mas neste ponto, e a seis meses de distancia, o Padre Antonio Vieira não se podia enganar. Talvez o historiador lêsse mal, e a data no documento seja 5 de julho.

nista. Este ultimo ia tambem tomar parte, como Procurador da Provincia, na Congregação d'esse anno.

A 27 de fevereiro Vieira deixou a Bahia, quasi sua patria, que só quarenta annos mais tarde tornaria a ver, para então nella terminar sua carreira e a vida. A viagem, de começo venturosa, foi quasi no fim perturbada por valente temporal. Esteve a nau a ponto de sossobrar; já fazendo agua, foi necessario allivia-la do batel, da artilharia e aguada. É de crer ficasse tambem maltratada na mastreação e velame, porque divisando a costa, não procurou a barra de Lisboa, e aportou como logar mais proximo a Peniche. Era aos 28 de abril. Ahi esperava os passageiros outra tempestade, a da furia popular. Espalhando-se voz que entre elles se encontrava um dos Montalvões, dos quaes dois se tinham bandeado com Castella, e a mãe se achava presa por suspeita de traição no Castello de Arraiolos, a gente da villa, tendo tambem a este por traidor, aggreuiu-o ao desembarcar e tentou mata-lo. Acudiu a tempo o governador da praça, Conde de Atouguia, que o recolheu em sua casa prisioneiro. Presos ficaram tambem os dois padres, até que no dia seguinte, desfeitas as desconfianças, partiram todos para Lisboa.

Recebido pelo Rei, devia ser D. Fernando acompanhado dos jesuitas, cuja presença não podia ser displicente áquelle, sabendo quanto em seu favor havia feito a Ordem. A missão a que estes vinham era testemunho dos serviços que quando da aclamação já teriam prestado no Brasil. Supposto o feitio de Vieira, seu arrojo natural, sua loquacidade, o apreço em que tinha a propria pessoa, não será temerario imaginar que logo tomou a palavra, e que esta, fluente e persuasiva, captivou com seu encanto o monarcha. Nada tal lhe fazia antever quando em janeiro na Bahia celebrava acções do *invictissimo Filipe IV o Grande*, no que aliás não via desprimor, pois nunca eliminou o trecho do rascunho que guardava do sermão. Este todavia não foi incluido entre os que deu á imprensa em sua vida, talvez mesmo por causa d'essa passagem ². Na audiencia, que foi

² Está no T. 15.º. sómente publicado em 1748 pelo Padre André de Barros.

a 30 de abril, começou de nascer a affeição de D. João IV pelo Jesuita; tão firme que jámais intrigas de emulos conseguiram arruina-la, tão preciosa que quando a rompeu a morte, o objecto d'ella não se contentava de nada menos que resuscitar o amigo desaparecido.

SEGUNDO PERIODO

O POLITICO

1641-1650

I

Captando desde o primeiro instante a *sympathia* de D. João IV, Antonio Vieira installava-se ao mesmo passo na cõrte. Não como os fidalgos e creados que por obrigação do cargo habitavam com o Rei, mas visitante assiduo, estimado pela conversação viva, attendido pela lucida comprehensão dos negocios do Estado. Em assumptos relativos ao Brasil, nos quaes, pela situação particular, de paz e guerra ao mesmo tempo, em que se ficava com a Hollanda, muito se fixava a attenção dos governantes, o Jesuita dava o voto mais autorizado e decisivo. Seu espirito, em moção perpetua, turbulento e dominador, em breve submetteu a fraqueza nativa de D. João IV; e a destreza em lidar com os grandes, que como jesuita o seu estatuto lhe incutia, permittiu-lhe evitar os escolhos da situação. No caracter do Rei havia todos os defeitos dos tibios. Era, como varias vezes mostrou, pusillanime, ingrato, vingativo e, na hora da vingança, cruel. Facil de dominar, tinha com a plasticidade a inconstancia, que arrastava a catastrophes subitas o valido. Tal a sorte do Marquês de Montalvão, que morreu preso de Estado no Castello de Lisboa; de Sebastião Cesar de Menezes, preso igualmente, e a quem só a morte do Rei abriu as portas do carcere; de Francisco de Lucena, a mais tragica, que teve por desfecho o cadafalso. Os melhores servos, os mais fieis, eram na hora do perigo abandonados a seus perseguidores; isso experimentou D. Francisco Manoel de Mello, a peregrinar tantos

annos de calabouço em calabouço; Manoel Fernandes Villa Real, supplicado e queimado por judeu; o Conde de Villa Franca, de todos o mais desditoso, porque de todos, physica e moralmente, foi o que mais padeceu. Dos intimos e de mais prestigio talvez sómente Antonio Vieira e Francisco de Sousa Coutinho nunca tiveram eclipses no favor. Coutinho pelo desassombro, quasi atrevimento, com que falava e se impunha; Vieira pela suggestão pessoal, propria dos oradores de lei, pela verbosidade que entontecia e quasi lançava em hypnose ao lento D. João IV. *Labia* chamava elle ao poder suggestivo d'essa palavra que o rendia.

Não menor seducção exercia o Padre sobre a Rainha; mas essa, espanhola altiva, que preferia a corôa real uma hora, arriscando a cabeça, ao diadema de duqueza toda a vida, tinha realmente vontade sua. Vieira com razão uma vez, prégando, a comparou á Judith da Biblia, de quem possuia o valor e a indomita energia. E' bem possivel que nella o seu influxo se exercitasse em sentido inverso do que usava com o Rei: em lhe acceitar os dictames e adivinhar os desejos em vez de lhe impôr os seus. Certo é que, desde que o Jesuita entrou na côrte, e enquanto permaneceu nella, se pode dizer que D. João IV caminhou sempre de braço com elle e com a Rainha, e que nenhuma resolução grave sem o voto de ambos empreendeu.

No paço, de accordo aliás com a cidade e as provincias, o traço dominante era a devoção. Os sermões attrahiam o publico mais do que as comedias, e a ouvir os oradores de fama concorria o Rei e a côrte, como agora reis e cortesãos vão juntos ás representações de actores notaveis. D. João IV recreava-se com a musica. A livraria que tinha da especialidade era unica. Mas o que se encontrava lá? «Missas, vespersas, psalmos e versos divinos, emfim musica ecclesiastica», responde Antonio Vieira. «Quando queria ouvir musica... mandava cantar um psalmo, ou uma magnificat»¹. A noticia que temos do catalogo mostra-nos que o prégador exaggerava; em todo o caso é certo que a musica profana entrava lá como a menor parte e a menos

¹ *Sermões*, 4.º, 71..

prezada. Nos preceitos da Igreja, conta o mesmo Vieira, que era observantissimo, e jejuava ás sextas-feiras de quaresma pão e agua, e muitos outros dias»¹. Nem se comprehendia que pudesse um monarcha portuguez mostrar-se negligente nas praticas religiosas. O herdeiro da corôa, D. Theodosio creara-se no quarto da Rainha, como Achilles entre ás damas, e assim esteve até á idade de quinze annos, informa-nos de outra vez o prégador. Gastava no oratorio tres horas todos os dias, e tinha sempre consigo umas contas de resar, que frequentemente nas audiencias particulares ia correndo enquanto lhe falavam². Dos usos do paço durante a semana da Paixão referia: « O nosso rei e seus filhos de quinta-feira até domingo não se deitam em cama nem se assentam senão no chão, assistindo sempre ao Senhor, sem sahir nunca da Capella Real, nem de dia nem de noite »³. Tal era a côrte onde Antonio Vieira penetrou. Em nenhuma outra mais seguro de si podia entrar um religioso.

No dia do Anno Bom de 1642 prégou elle pela primeira vez na Capella Real, e provavelmente pela primeira vez em Lisboa. Não é difficil conjecturar o que lhe preparou tal distincção. Desde a primeira entrevista o Rei lhe medira as aptidões; a Companhia não faltaria de certo em apregoar os merecimentos de um seu filho tão insigne; na côrte deviam estar alguns fidalgos que do sermão de 1638 na Bahia lhe conheciam a eloquencia; finalmente, voltara de lá o Marquês de Montalvão, que depois de preso e suspeito de traidor fôra recebido com honras em Lisboa, e esse, que o tinha elegido para companheiro e mentor do filho na missão ao Reinto, não deixaria de o recomendar. Tudo eram vozes a proclama-lo phenix da tribuna sagrada, e o Rei não dissentia do commum. Por isso o quiz ouvir, e para mais honra, no templo do paço.

Logo neste primeiro discurso Vieira se embrenhou na politica. Era o meio de corresponder á graça, que lhe fôra concedida; e a sua voz devia ser considerada auxilio bemvindo,

1 Sermões, 4.º, 70.

2 Id., 2.º, 76 e 74.

3 Id. 3.º 356.

quando o throno se sentia vacillante, e inimigos de dentro e de fóra o ameaçavam. No interior, alem dos affectos a Castella — ainda os havia depois da conspiração, afogada em sangue, do anno anterior — contavam-se entre os mal inclinados ao novo governo os fanaticos, e não eram em numero insignificante, que esperavam a vinda de D. Sebastião, e os patriotas exaltados, que não esqueciam as hesitações de D. João IV antes de aclamado, nem a indiferença dos duques de Bragança seus antepassados, submissos ao usurpador. A uns e outros respondia Vieira na sua oração. Contra o sebastianismo não rompia em golpes violentos. Desculpava-o, acariciava-o, buscava attrahi-lo, demonstrando-lhe que o objecto de suas crenças, o esperado *Encoberto*, era não D. Sebastião morto mas D. João IV vivo.

Assim como a Magdalena, cega de amor, chorava ás portas da sepultura de Christo, assim Portugal, sempre amante de seus reis, insistia ao sepulcro de El-rei D. Sebastião chorando e suspirando por elle: e assim como a Magdalena no mesmo tempo tinha a Christo presente e vivo, e o via com seus olhos e lhe falava, e não o conhecia porque estava encoberto e disfarçado, assim Portugal tinha presente e vivo a El-rei nosso senhor, e o via e lhe falava, e não o conhecia. Porque? Não só porque estava, senão porque elle era o *Encoberto*. Ser o encoberto e estar presente bem mostrou Christo neste passo que não era impossivel. E quando se descobriu Christo? Quando se manifestou este Senhor encoberto? Até esta circumstancia não faltou no texto. Disse a Magdalena a Christo: *Levaram-me o meu Senhor*, e o Senhor não lhe deferiu. Queixou-se que não sabia onde lh'o puzeram, e dissimulou Christo da mesma maneira. *Se vós, Senhor, o levastes, dissei-m'o*. E ainda aqui se deixou o Senhor estar encoberto sem se manifestar. Finalmente, alentando-se a Magdalena mais do que sua fraqueza permittia, e tirando forças do mesmo amor, accrescentou: *E eu o levantarei*. E tanto que disse *eu o levantarei*, então se descobriu o Senhor, mostrando que elle era por quem chorava; e a Magdalena o reconheceu e se lançou a seus pés. Nem mais nem menos Portugal depois da morte de seu ultimo rei. Buscava-o por esse mundo, perguntava por elle, não sabia onde estava, chorava, suspirava, gemia, e o rei vivo e verdadeiro deixava-se estar encoberto, e não se manifestava porque não era ainda chegada a occasião; porém, tanto que o reino animoso sobre suas forças se deliberou a dizer resolutamente: *Eu o levantarei e sustentarei com meus braços*, então se descobriu o encoberto Senhor ¹.

Tomava o orador as prophcias em que a seita se amparava, e servia-se dellas para a sua causa. «Como haveis de duvidar se o vosso maior propheta, o Bandarra, mencionou o nome do libertador?» Alludia ao trecho das *Trovas* em que os fautores da Restauração tinham, segundo toda a apparencia, substituido o texto authenticico pelo nome do futuro rei ¹.

E como os successos de nossa restauração eram materias de tão difficuloso credito que ainda depois de vistos parecem sonho, e quasi se não acabam de crer, ordenou Deus que fossem tanto tempo antes, e com tão singulares circumstancias, e *com o nome do mesmo libertador prophetizadas*, para que a certeza das prophcias desfizesse os escrupulos da experiencia; para que sendo objecto da Fé não parecesse illusão dos sentidos; para que revelando-as tantos ministros de Deus se visse que não eram inventos dos homens ².

S. Frei Gil de Santarem, aquelle monge sabio que, segundo a tradição popular, enganara o proprio demonio, e o trazia subjugado e medroso ás suas ordens, esse mesmo, oraculo igualmente acatado, prophetizara que Portugal inesperadamente seria remido por um inesperado. D'ahi concluia o prégador que não podia ser D. Sebastião, porque esse era já de muitos e de ha muito esperado. Allegava o texto para, segundo inculcava, «refutar com suas proprias armas alguma reliquia que dizem que ainda ha daquella seita» ³. O desdem era affectado, e assás o

¹ Uma das versões, a que seguiam os sebastianistas, era:

Saia, saia esse infante
Bem andante,
O seu nome é D. João,
Tire e leve o pendão,
E o guião
Poderoso e triumphante.

Os partidarios da Restauração pretendiam que a leitura errada do texto original trocando o J por F, produzira o equívoco, e que realmente se devia lêr:

Saia, saia esse infante
Bem andante
O seu nome é D. João, etc.

² *Sermões*, 10.º, 11.

³ *Id.*, 14.

contradiz a importancia concedida aos sebastianistas com lhes consagrar uma parte do sermão.

O Evangelho tratava da circumcisão de Christo no oitavo dia, conforme a lei marcava. O arguto disputador d'ahi tira a excusa dos Braganças:

Recebeu Christo o golpe da circumcisão e deu principio á redempção do mundo, não antes nem depois, senão pontualmente aos oito dias. Pois porque não antes ou porque não depois? Não se circumcidara ao dia setimo? Não se circumcidara ao dia nono? Porque não antes nem depois senão ao oitavo? A razão foi porque as cousas que faz Deus, e as que se hão de fazer bem feitas, não se fazem antes nem depois senão a seu tempo. O tempo assignalado nas Escripturas para a circumcisão era o dia oitavo, como se lê no Genesis e no Levitico. E por isso se circumcidou Christo, sem se antecipar nem dilatar aos oito dias; porque, como o Senhor remiu o genero humano por obediencia aos decretos divinos, tempo que estava assignalado na lei para a circumcisão era o que estava predestinado para dar principio á redempção do mundo. Da mesma maneira se deu principio á redempção e restauração de Portugal em taes dias e em tal anno, no celebradissimo de 40, porque esse era o tempo opportuno e decretado por Deus; e não antes nem depois como os homens quizeram. Quizeram os homens que fosse antes, quando succedeu o levantamento de Evora; quizeram os homens que fosse depois, quando assentaram que o dia da aclamação fosse o 1.º de janeiro, hoje faz um anno; mas a providencia divina ordenou que o primeiro intento se não conseguisse e o segundo se antecipasse, para que pontualmente se desse principio á Restauração de Portugal a seu tempo.

D'aqui fica tacitamente respondida uma não mal fundada admiração, com que parece podiamos reparar os portuguezes em que os serenissimos duques de Bragança vivessem retirados todos estes annos sem acudirem á liberdade do Reino, como legitimos herdeiros que eram d'elle ¹.

O argumento seguinte, ainda fundado na mesma allegoria¹ menos limpido de sentido, é todavia mais concludente:

Quando os meninos nascem em todos aquelles primeirós sete dias correm grande perigo da vida, porque são dias criticos e arriscados, como diz Aristoteles e Galeno: pois ainda que o remedio dos recém-nascidos, e sua espirital liberdade, consistia na circumcisão, não se circumcidem, diz a lei, senão ao oitavo dia, passados os sete, que essa é a excellente razão

¹ Sermões, 10.º, 16.

de estado da providencia de Deus, saber dilatar o remedio para escusar o perigo: dilate-se o remedio da circuncisão até o oitavo dia, para que se evite o perigo da vida, que ha do primeirô ao setimo.

Se Portugal se levantara em quanto Castella estava victoriosa, ou quando menos em quanto estava pacifica, segundo o miseravel estado em que nos tinham posto, era a empresa mui arriscada, eram os dias criticos e perigosos; mas como a providencia divina cuidava tão particularmente de nosso bem, por isso ordenou que se dilatasse nossa restauração tanto tempo, e que se esperasse a occasião opportuna do anno de quarenta, em que Castella estava tão embaraçada com inimigos, tão apertada com guerras de dentro e de fóra, para que na diversão de suas impossibilidades se lograsse mais segura a nossa resolução ¹.

A questão do sebastianismo não era tão insignificante que Vieira se não crêsse obrigado a voltar a ella algum tempo depois, no anniversario de D. João IV, a 19 de março. Nascera o monarcha no dia em que os catholicos festejam a S. José. Geitoso motivo para uma comparação ousada e subtil: Christo e D. João IV. «Um e outro nasceu debaixo da mesma protecção, um e outro nasceu debaixo do amparo de S. José» ². E vae adiante no paralelo mostrando «ambos reis, ambos redemptores e ambos encobertos» ³. Encobriu S. José a Christo quando o deu por seu filho; encobriu a D. João IV suscitando as esperanças em D. Sebastião, «equivocando milagrosamente um rei com outro rei, e encobriendo um vivo com outro morto» ⁴.

O equivoco haviam-no creado os inimigos do poder intruso, principalmente os Jesuitas, explorando a fidelidade da alma popular á memoria de um rei, que lhe fôra em extremo caro, mysteriosamente removido do mundo. Quem o viu perecer? Quem pode reconhecer-lhe o cadaver? O corpo sepultado em Belem era anonymo, e o mesmo epitaphio que depois lhe puzeram perpetuou a duvida. Em compensação havia a lenda do fugitivo que na noute da batalha foi bater ás portas de Ceuta, evidentemente o rei; e o testemunho dos que em Veneza o re-

¹ *Sermões*, 10.º, 18.

² *Id.*

³ *Sermões*, 11.º, 82.

⁴ *Id.*, 85.

conheceram na pessoa do miseravel avelhentado que se dizia D. Sebastião. O drama que destruiu o lar de Manoel de Sousa Coutinho, explicado ao sabor da crença reinante, era tambem para muitos prova convincente: onde D. João de Portugal se encontrava vivo estaria tambem o soberano desaparecido. Nos ultimos tempos dos Filipes trouxeram-se á luz uns breves, em que os Pontifices Clemente VIII, Paulo V e Urbano VIII reconheciam a D. Sebastião, e lhe mandavam restituir a corôa usurpada. Papeis fabricados para a circumstancia, e que muito haviam de contribuir para avivar a fé dos crentes tibios. Em 1640 D. Sebastião devia ter 86 annos. Não era demasiada idade. Mais tarde os que por elle ainda esperavam sabiam que em França um homem conhecido por João de Etampes, vivera 300 annos; outro longo, na India, 400; sem contar os exemplos de compridas existencias tomados da Escripura. Que admira pois ter Deus concedido ao seu eleito annos de vida além da regra commum?

A crença esteava-se em multidão de prophcias, mais valiosas de todas as do Bandarra, sapateiro inspirado, que desde 1540 em um livro de *Trovas* consignara os destinos de Portugal. Estas porém tinham sido voltadas contra os mesmos que d'ellas faziam seu Evangelho. Torcidas, interpoladas, falseadas onde foi necessario, applicaram-se aos factos da Restauração. Aos impacientes havia-se insinuado que o *Encoberto* dos vaticinios podia muito bem ser o Duque de Bragança. Citavam-lhes predições de astrologos para o anno de 40, que o Bandarra tambem designara por era fatal. Contava-se que em 1604, anno em que nascera o Duque D. João, surgira no firmamento uma estrella desconhecida, no mesmo logar onde, em 1580, o cometa que annunciara a ruina de Portugal tinha desaparecido; e Kepler, o mathematico famoso, interpretando o facto, affirmara que desde esse anno entrara em formação um novo Estado, que vindo a crescer presidiria ao imperio universal ¹. Era a lenda sebastica transferida ao Bragança. Já em 1616 outro mathematico,

¹ Cf. o sermão de Vieira *Palavra do Pregador empenhada e defendida*, no T. 12.º, 110.

esse nacional, Manoel Bocarro, no poema *Anacephaleosis*, por voz de uma nympha predissera a restauração, pelo filho de D. Theodosio, então menino. De quando em quando vinha um caso prodigioso confirmar essas esperanças. Na praia de Cezimbra encontravam-se pedras mysteriosas, trazidas pelo mar, nas quaes se lia claramente a palavra Duque: modo de apontar o céu ao povo quem seria o redemptor. Em Lamego um louco desatava aos brados de *Viva El-Rei D. João*. No Alemtejo um mancebo formosissimo e desconhecido, um anjo como se verificou afinal, falando á gente do povo annunciava que o Senhor da Casa de Bragança viria a reinar. Assim se preparou o ambiente em que brotou a revolução. Quando esta se realizou, novos milagres lhe asseguraram o favor divino. O Christo levado na procissão em acção de graças, no dia da aclamação, desprendeu da cruz um braço, abençoando o povo; no céu observou-se a imagem do Sacramento, adorada por anjos, no disco da lua; além de outros; e assim os prodigios confirmavam as prophcias. Ao Bandarra tributaram-se honras subidas. Foi exposto na Sé de Lisboa o seu retrato, ao lado das santas imagens. A gratidão publica repetia-lhe a cada instante o nome, e o Rei agradeceu com rendas um descendente seu. Por algum tempo as coplas do sapateiro inculto foram uma especie de Evangelho nacional. O proprio D. João iv decerto lhes não recusava credito, e acceitava a designação de *Encoberto*, como a sagração de sua realza pela intenção divina. O sebastianismo passava do sonho intangivel ao facto positivo.

Era esta corrente de pensar a que seguia Antonio Vieira, contrariando a outra, ainda numerosa, dos que permaneciam fieis esperando a D. Sebastião. A estes já desde o Brasil, como sabemos, combatia com ardor. Nesse tempo, porém, defendendo o dominio estranho contra a chimera do patriotismo. A aclamação de D. João iv foi para elle uma revelação. Nem tudo era phantasia nas esperanças dos portugêses, anciosos de encontrarem o seu redemptor. Chegando a Lisboa, a conversão foi completa. O Collegio de Santo Antão era o principal fóco do messianismo restaurador. O Padre João de Vasconcellos compunha já a *Restauração de Portugal prodigiosa*, apologia mystica

do rei aclamado, colligindo alli as maravilhas e prophcias que justificavam o acto revolucionario e foram a principal razão d'elle. Antonio Vieira embebeu-se na consideração d'esse maravilhoso, e foi por elle attrahido até de todo perder a noção do real. Desde ahi entrou no caminho que levava ao delirio do *Quinto imperio do mundo* e da *Historia do Futuro*.

Quando em 1663 foi chamado á Inquisição, a responder pelas doutrinas do neo-sebastianismo que ideara, proclamando a resurreição de D. João IV, sua fé no propheta inicial da seita era absoluta. Toda a cohorte dos videntes — e não eram poucos — invocados pelo sebastianismo das duas familias, o da Restauração e o orthodoxo, tudo quanto exhumara da Biblia no afan de esteiar nella a sua causa, tudo isso empallidecia ao pé das rimas do trovador bisonho, em cuja modesta pessoa o espirito da prophcia amplamente se lhe revelava. O que da crença geral no propheta resultara em favor da dynastia redemptora, elle o tinha visto com seus olhos ao regressar do Brasil. Dos solares dos fidalgos ás escolas onde as creanças rudes do povo aprendiam, o Bandarra era o livro de leitura e a Biblia do patriotismo. Nada tanto como o livro das *Trovas*, que corria manuscrito, contribuiu para manter vivida a esperança na redempção do estrangeiro. Vieira conservou d'isso memoria em papeis que nunca foram publicados.

... Terceiro argumento de ser Bandarra verdadeiro propheta seja o consenso universal de todo ou quasi todo este Reino, continuado de mais de cem annos a esta parte e nunca diminuido, antes sempre mais e mais accrescentado. Quando o Bandarra vivia teve sempre fama de ser homem de espirito prophetico, a qual fama se estendia a toda a Hespanha, e ainda a outras partes da Europa, sendo consultado em logares difficultosos dos Prophetas, e vindo de muito longe pessoas a ve-lo com curiosidade de examinar seu espirito, de que se contam por tradição casos notaveis. Compoz a sua obra que dedicou ao Bispo de Vizeu D. Miguel da Silva, prelado seu, e d'este original manaram as copias que se repartiram por todas as quatro partes do mundo d'onde ha portuguezes, sendo lidas, veneradas e guardadas em grande estimação, não só das pessoas vulgares, mas dos homens mais doutos, mais nobres, mais entendidos, e de maior autoridade do Reino, assim seculares como eclesiasticos, prelados das religiões, lentes das universidades, bispos, arcebispos, inquisidores. Exemplo seja que no anno de 40, na occasião da aclamação, buscando-se os exem-

plares mais correctos das *Trovas* do Bandarra, os mais antigos que se descobriram foram em mãos dos maiores prelados, e nomeadamente nas do Arcebispo de Lisboa D. Rodrigo da Cunha, e do Bispo Inquisidor Geral D. Francisco de Castro. Em varias partes do Bispado de Vizeu aprendiam os meninos nas escolas a ler pelas *Trovas* do Bandarra, de que ha ainda hoje testemunhas vivas, que assim aprenderam, sendo este não pequeno argumento da boa opinião que d'elle e d'ellas se tinha, pois sabemos que S. Paulino, S. Gregorio Nasianzeno e outros santos compuzeram materias pias em verso para que os meninos naquella tenra idade bebessem a crença d'ellas; e assim parece se fazia naquella tempo para que os meninos se creassem com o conhecimento das *Trovas* do Bandarra, e com as grandes e alentadas esperanças do que nellas se prophetiza. Com estas esperanças se sustentou o Reino na sujeição de Castella, fazendo-se sempre grandes commentos por pessoas doudas sobre a intelligencia das ditas *Trovas*, e promettendo-se todas em fé e confiança d'ellas que o Reino havia de ser restaurado, e nomeadamente no anno de 40. Cumpriu-se a prophecia no dito anno, e com ella tantas outras ¹.

Sobre este thema, de ter o Bandarra o dom da prophecia, escreveu paginas e paginas, esquadrinhou argumentos, provas, factos, illações, construindo syllogismos complicados, prodigalizando a logica das disputas da escola, que é a força motriz do cerebro jesuita, e-o era particularmente no seu. O segredo do Santo Officio sumiu em si essas lucubrações; o silencio imposto obstou a que as trouxesse a lume o autor; o tempo dissipou o mysterio, e permite nos familiarizemos com taes recantos d'este intellecto singular.

Por enquanto era sómente do pulpito que Vieira espargia suas idéas. Desde a primeira vez que prégo teve logo conquistado o favor dos auditórios. Começava a ser moda ir ouvi-lo, e Lisboa em peso concorria aos sermões do jesuita novato na côrte, com escandalo e ciume dos oradores affeitos de muito á popularidade. Com tal excesso que o lançar *tapete de madrugada em S. Roque* para o espectáculo oratorio, passou a uso corrente, celebrado depois em annexim. Alto e de porte majestoso; na tez o moreno peninsular carregado de um golpe, já distante, de sangue de Africa; cabelos abundantes e negros, le-

¹ De um escripto inedito de Antonio Vieira nos papeis sequestrados pelo Santo Officio, juntos ao seu processo. Appenso 1.º, fol. 11-v.

vemente crespos e um tanto em desalinho. A barba, se já então a usava toda, como quando missionario, espessa e curta, só porém no contorno das faces até ao mento, deixando o rosto limpo, menos o bigode cahido nas pontas a um e outro lado; assim a mascara nada perdia da expressão, e mais brilhavam abaixo da fronte, maior que um terço do rosto, os olhos grandes, vivíssimos e em que a espaços um lance da pupilla, distante e vago, trahia o sonhador. A bôca engraçada, facil ao sorriso que captiva ou malicioso; com um metal de voz rico de inflexões, que abrangia toda a escala da sensibilidade humana; soando ora arrebatada e vibrante, ora insinuante e meiga; grave, persuasiva, supplicante, ironica, piedosa, conforme a natureza do discurso. Acaso tambem uma ponta do sotaque, que já nesse tempo adoçaria a fala do Brasil; pela novidade um attractivo mais. Compleição de artista habil em penetrar a vida secreta do vocabulo, erudição vasta, magnetismo pessoal, talento de attrahir e dominar, tudo que d'elle podia fazer um orador raro e triumphador. Tudo menos a emoção sincera e espontanea; e por isso deleita, prende, convence, deslumbra, mas não enternece nunca nem verdadeiramente arrebatada. Só quando perora em causa propria lhe sai da alma a colera e o despeito. No mais é um rhetorico eximio na sua arte, e não um apostolo incendiado em fervor. Tambem os ouvintes não lhe pediam emoções vivas; o gozo provinha-lhes da novidade dos conceitos e da surpresa da combinação verbal. Iam, como elle diz, a «ouvir subtilezas, a esperar galanterias, a avaliar pensamentos»¹; e era o que, embora proteste o contrario, lisonjeava o prégador. Por isso a taes ouvintes — os *de entendimento agudo* de que dizia não gostar — prodigalizava subtilezas, galanterias e finos pensamentos. No serio da doutrina falava o moralista e o sacerdote; era a obrigação: no lavor subtil da ideia exhibia-se o litterato insigne, e isso era o prazer.

Com isto o estylo de prégar, que totalmente se afastava do usado até ahi e então predominante nos pulpitos da Peninsula. Este era, diz Vieira, *empeçado, difficultoso, affectado, encontrado*

Sermão da Sexagesima, *Sermões*, 1.º, 256.

a toda a arte e a toda a natureza ¹; afeminado, delicioso, e de galanteria, na expressão de Cenaculo ². As antitheses eram o fraco dos oradores, que prégavam *como quem ladrilha azulejos*, juizo do mesmo Vieira. «Se de uma parte está branco, da outra ha de estar negro; se de uma parte está dia, da outra ha de estar noite; se de uma parte dizem luz, da outra hão de dizer sombra; se de uma parte dizem desceu, da outra hão de dizer subiu» ³. A linguagem, em arrebiques do peor gongorismo, provoca tédio ou riso. Vieira indignava-se de que sahisse o prégador ao pulpito «a motivar desvelos, a acreditar empenhos, a requintar finezas, a lisonjear precipicios, a brilhar auroras, a derreter cristaes, a desmaiar jasmíns, a tocar primaveras» ⁴. Assim falavam os vates a seus Mecenas, os galanteadores a suas damas e, por imitação, os prégadores no templo ao seu Deus. O fino e delicioso era deixar á adivinhação o sentido atravez das metaphoras; referir-se ás pessoas e não pronunciar nunca os nomes. David era o Sceptro penitente; S. Lucas o Evangelista Appeles; Bôca de ouro, S. Chrisostomo; Aguia de Africa, Santo Agostinho; Favo de Claraval, S. Bernardo ⁵. Nisto consistia o estylo chamado culto, que Vieira cabalmente condemnava. Quando imprimiu os sermões, fez a advertencia ao leitor: «Se gostas da affectação e pompa das palavras, e do estylo que chamamos culto, não me leias». O elevado do seu era de bom quilate, e mesmo quando attingia os cumes da eloquencia, nunca usou das galas da palavra de modo a sahir-lhe velada a nitidez do pensamento. Acaso se lhe pode exprobrar algumas vezes o decahir no rasteiro; ahi o satirico entregue á sua paixão olvida um tanto o decoro da tribuna sagrada. Mas estava dentro da arte, e do natural que elle não queria como os culteranistas encontrar, e se as facecias deleitavam ou contundiam, o que era o fim procurado, não vinham por elles sacrificadas as regras da boa oratoria.

¹ *Sermões*, 1.º 261.

Memorias historicas do ministerio do pulpito, 1776, pag. 159.

² *Sermões*, 1.º, 261.

³ *Id.* 276.

⁴ *Id.* 263.

Tal era o prégador, tal o homem que, todo elle enthusiasmo e vigor, acudia á liça em prol do governo novo. Justifical-o, dissipar a crença vã dos sebastianistas, convocar o povo á volta do throno, concita-lo aos sacrificios necessarios, para assegurar a redempção da patria, eis a sua preocupação viva nesse tempo, revelada nas formas da sua eloquencia. Qualquer que seja o assumpto, thema ethico, agiographia ou passo da Escriptura, lhe abre caminho aos intuitos do patriotismo. S. Roque, advogado da peste, condu-lo por transições singulares á questão candente dos tributos, que todos reputavam indispensaveis e ninguem pagava, «os muito poderosos por privilegio, os pouco poderosos por impossibilidade» ¹. As primeiras Côrtes tinham proposto os subsidios, quantos fossem precisos para a conservação do Reino; promessa baldada, porque se não cobravam; peste da pouca fé no resultado da guerra. «Cada um trata de lançar a carga aos hombros do outro, e talvez cai no chão porque não ha quem a sustente». Como sempre o sentimento da multidão mais voluntariamente se exprimia na ostentação de palavras, que na consciencia dos sacrificios a que elle obrigava. Fôra inevitavel chamar novas Côrtes, e em vespera d'ellas o orador apontava o dever de cada um. Peste da pouca fé em que permaneciam muitos desesperando da victoria; peste da arrogancia com que outros, jactanciosos de intrepidez, se não apercebiam para a guerra, não fortificando as praças por terem pela melhor muralha os peitos dos defensores, não se exercitando nas armas porque a tudo suppria o valor portugûês. «E' boa confiança esta com o inimigo á porta»? perguntava. «É mui demasiada e mui errada confiança» ².

No sermão de Santo Antonio, a 14 de setembro, dia antecedente áquelle em que se ajuntaram os Estados volta Antonio Vieira a tratar da materia ingrata, e insiste na obrigação que a todos alcança. Egualdade perfeita. «Não ha tributo — observa — mais pesado que o da morte e comtudo todos o pagam e ninguem se queixa porque é tributo de todos» ³. D'esta vez é

¹ Sermão de S. Roque *Sermões*, 9.º, 183.
Id. 187.

² Sermão de Santo Antonio, *Sermões*, 9.º, 139.

toda a gente chamada a contribuir: o povo, pagador de sempre, o clero isento e a nobreza privilegiada. As tres classes do Estado correspondem aos tres elementos de fogo, ar e agua, que na chimica de Aristoteles e Plinio, melhorada pelo theologo S. Chromancio, constituem o sal. Thema do sermão as palavras de Jesus, *Vós sois o sal da terra*, do Evangelho de S. Matheus. A cada elemento sua exhortação, e por termo a synthese do laboratorio da natureza applicada á politica.

Assim como o sal é uma junta de tres elementos, fogo, ar e agua assim a republica é uma união de tres Estados, ecclesiastico, nobreza e povo. O elemento do fogo representa o Estado ecclesiastico, elemento mais levantado que todos, mais chegado ao céu e apartado da terra; elemento a quem todos os outros sustentam, isento elle de sustentar a ninguem. O elemento do ar representa o Estado da nobreza, não por ser a esphera da vaidade, mas por ser o elemento da respiração; porque os fidalgos de Portugal foram o instrumento felicissimo porque respiramos, devendo este reino eternamente á resolução de sua nobreza os alentos com que vive, os espiritos com que se sustenta. Finalmente, o elemento da agua representa o Estado do povo (*Aquæ sunt populi*, diz um texto do Apocalypse) e não como dizem os criticos por ser elemento inquieto e indomito, que á variedade de qualquer vento se muda, mas por servir o mar de muitos e mui proveitosos usos á terra, conservando os commercios, enriquecendo as cidades, e sendo o melhor vizinho que a natureza deu ás que amou mais. Estes são os elementos de que se compõe a republica. Da maneira pois que aquelles tres elementos naturaes deixam de ser o que eram para se converterem em uma especie conservadora das cousas, assim estes tres elementos politicos hão de deixar de ser o que são, para se reduzirem unidos a um estado que mais convenha á conservação do reino. O Estado ecclesiastico deixe de ser o que é por immuniidade, e anime-se a assistir com o que não deve. O Estado da nobreza deixe de ser o que é por privilegios, e alente-se a concorrer com o que não usa. O Estado do povo deixe de ser o que é por possibilidade e esforce-se a contribuir com o que pode. E d'esta maneira deixando cada um de ser o que foi, alcançarão todos juntos a ser o que devem, sendo esta concorde união dos tres elementos efficaz conservadora do quarto¹.

Para cada classe busca argumento que justifique a obrigação. Começa por distinguir que em materia de tributos os secu-

¹ *Sermões*, 9.º, 141.

lares *pagam*, os ecclesiasticos *dão*; e jogueteando com as palavras: «Os seculares *pagam* porque dão o que devem; os ecclesiasticos *dão* porque pagam o que não devem». Por isso a estes não recommenda que paguem, mas supplicá que dêem, e ao darem chama liberalidade. «Liberalidade peço e não justiça, ainda que a occasião presente é tão forçosa que a justiça vem a ser liberalidade» ¹. Por este modo habil, recorrendo á lisonja em vez de invocar o direito, persuade a reluctancia da Igreja. Bem devia ter presente o facto de hontem: que o investir contra as isenções do clero fôra por muito na queda dos Filipes.

Com a nobreza duas razões occorrem. A primeira de direito. As commendas e rendas da corôa são os fidalgos que as gozam, logo é justiça reverter á corôa aquilo que propriamente é della. Assim as aguas dos rios voltam ao mar cujas são. A outra razão, de ordem sentimental, não é tambem despida de valor. «Já que a fidalguia de Portugal sahiu com a gloria de levantar o Rei, não deve querer que a leve outrem a conservar e sustentar o reino». Queria effectivamente isso, e o orador o notava pouco antes, referindo-se ao tributo que as aguas pagam ao mar. «A todos é coisa muito doce o receber, mas tanto que se fala em dar, grandes amarguras» ².

Falando em seguida ao povo era outra a linguagem. Este paga por obrigação e sempre. «Não sei se por lei se por infelicidade — diz o orador — o melhor é não saber porque». Até a historia natural nisso conspira. Entra então o inevitavel apologo do Evangelho, que é o fundo da concionatoria Vieirina. «Indo propôr S. Pedro a Christo que os ministros reaes lhe pediam o tributo, respondeu o Senhor que fosse pescar, e que na bôca do primeiro peixe acharia o didrachma ou moeda» ³. Assim foi; e o peixe, que deu o dinheiro do tributo, se ficou chamando de S. Pedro, e era o que Plinio denomina *Faber*. *Faber* quer dizer official do officio. «De sorte — conclue o orador — que ainda no mar, quando se ha de pagar um tributo,

Sermões, 9.º, 144.
Id. 148.
Id. 142.

não o pagam os outros peixes senão o peixe official. Não pagou o tributo um peixe fidalgo senão um peixe mecanico» ¹. Aqui vinha demonstrar áquelles, que não cabiam nos infinitos cacifos em que se subdividia a nobreza, a obrigação, propria só d'elles, de concorrerem. Mas não fez tal o astucioso. Como ás outras duas classes, procura ganha-los pela lisonja. Ouçamos.

Seguia-se agora, segundo a ordem que levamos, exhortar o povo aos tributos; mas não commetterei eu tão grande crime. Pedir perdão aos que chamei povo, isso sim. Em Lisboa não ha povo. Em Lisboa não ha mais que dois Estados, ecclesiastico e nobreza. Vassallos que com tanta liberalidade despendem o que teem, e ainda o que não teem, por seu rei, não são povo. Vae louvando o Esposo divino as perfeições da Igreja em figura da Esposa, e admirando o ar, garbo e bizarria com que punha os pés no chão, chama-lhe filha de principe. *Quam pulchri sunt gressus tui in calceamentis, filia principis!* Não ha duvida que no corpo politico de qualquer monarchia os pés como parte inferior significam o povo. Pois se o Esposo louva o povo da monarchia da Igreja, com que pensamento ou com que energia lhe chama neste louvor filha de principe: *Filia principis?* A versão hebréa o declarou ajustadamente: *Filia principis, idest, filia populi sponte offerentis*. Onde a vulgata diz filha de principe, tem a raiz hebréa filha do povo; que offerece voluntaria e liberalmente. E povo que offerece com vontade e liberalidade, não é povo é principe. *Filia populi sponte e offerentis: filia principis*. Bem dizia eu logo que em Lisboa não ha tres Estados, senão dois: ecclesiastico e nobreza. E se quizermos dizer que ha tres, não são ecclesiastico, nobreza e povo, senão ecclesiastico, nobreza e principes. E a principes quem os ha de exhortar em materia de liberalidade?» ².

E assim em feliz concordancia fica estabelecida a equação. Vulgata e texto hebraico de accordo. O latim, incomprehendido da parte do auditorio a quem tocava, nessa mesma incomprehensão fortalecia o vernaculo. O povo igual ao principe. *quando dá!* — Que diria, estando presente, algum dos ouvintes do sermão de 1639 na Bahia, em que o mesmo orador tanto mostrara desestimar o sangue plebeu?

¹ *Sermões*, 9.º, 149.

² *Id.* 150.

II

O auxilio por este modo prestado ao governo de D. João IV era precioso, não só pela immediata acção sobre os presentes, captivos da eloquencia, como depois pela maior publicidade do texto impresso. Os tres sermões com significado politico, o de Anno Bom, o de S. Roque e o de Santo Antonio, foram logo dados ao prelo ¹. Lucrava com isso fama o prégador, mas era o ganho maior do throno a quem servia. Neste tempo, em que á politica faltavam meios efficazes de coordenar opiniões e vontades, o pulpito era a tribuna publica, e o orador sagrado portavoz dos grupos em que se dividia o juizo da nação. As prédicas de Vieira, pelo concurso de ouvintes e influencia da sua palavra, tinham por vezes aspecto de comicios, em que os negocios mais graves do estado saham a lume, e atravez de allegorias da Biblia se julgavam actos do governo e as individualidades mais altas d'elle. Nem o proprio soberano, na sua inviolabilidade escapava ás admoestações e á censura. «Sabei christãos, sabei principes, sabei ministros, que se vos ha de pedir estreita conta do que fizestes» ². Aqui a generalização não excluia a allusão pessoal, sómente a disfarçava; o orador tinha na occasião queixas da corôa.

Não tinha todavia ainda chegado lá, e por emquanto sua intervenção em negocios publicos não era de censor, mas de addicto dedicado da corôa e do governo. Assim procedendo, Antonio Vieira não sómente seguia uma inclinação pessoal, se-

Sermão que pregou o R. P. Antonio Vieira da Companhia de Jesus na Capella Real o primeiro dia de Janeiro do anno de 1642. Lisboa Offic. de Lourenço de Anvers, s. d. (no fim taxa de 1642), in-4.º.

Sermão que pregou o P. Antonio Vieira da Companhia de Jesus na Casa professa da mesma Companhia em 16 de Agosto de 1642. Na festa que fez a S. Roque Antonio Tellez da Silva do Concelho de Guerra de Sua Magestade Governador & Capitam Geral do Estado do Brasil &c. Lisboa Offic. de Domingos Lopes Rosa, 1642, in-4.º.

Sermão que pregou o R. P. Antonio Vieira da Companhia de Jesus na Igreja das Chagas, em a festa que se fez a S. Antonio aos 14 de Setembro deste anno de 1642. Tendo se publicado as Côrtes para o dia seguinte. Lisboa Offic. de Domingos Lopes Roza e á sua custa, an. 1642, in-4.º.

Todos varias vezes reimpressos.

² Sermão da primeira domingo do Advento na Capella Real, em 1650, *Sermões*, 2.º, 182.

não que também respondia ao sentimento unanime dos jesuitas portuguezes. Tem-se exprobrado á Companhia que seus principios a fazem repellir o patriotismo. E' de facto um organismo cosmopolita e em que a cada membro se impõe sua tarefa sem respeito da nacionalidade. Dentro d'ella o antagonismo das procedencias tem de coalhar em um sentimento commum de solidariedade. Em toda a parte onde os jesuitas se encontram em comunidade existe a mescla das nações; e a regra é sempre a mesma; a mesma a lingua obrigatoria, o latim morto, que exclue toda a idéa de patria actual. As Constituições determinam que em nenhum caso os da Ordem participem nas contendas dos principes.

Em Portugal, porém, nunca o preceito se teve em conta. Os jesuitas, manifestando-se contrarios aos Filipes, faziam mais que intervir em contendas de principes; levantavam-se contra o mesmo poder estabelecido. Desde o primeiro dia repudiaram abertamente o dominio de Castella. Do pulpito faziam campanha contra elle, com inquietação do governo, que procedeu contra alguns, impondo-lhes desterros. O padre Luiz Alvares deixou nome pela intrepidez de seus ataques. Nem a presença do terrivel Filipe II o atemorizou. Prégando em Evora diante d'elle, ousou alludir ao direito dos Braganças. Antonio Vieira nos conta a acção do Padre com desvanecimento, e esquecido de que antes procedera de modo totalmente opposto.

Quando El-rei D. Filipe II naquella catastrophe universal da nossa monarchia veio tomar posse d'ella e uni-la á sua, ouvindo sermão na igreja da Companhia de Jesus em Evora, de dia de S. Filipe e Santiago, o prégador tomou o thema do Evangelho, e sem que a presença da majestade lhe impedisse a confiança disse: *Philippe, qui videt me videt et Patrem meum*, Filipe, quem me vê a mim vê a meu Pae. As palavras eram de Christo, mas a allusão feria o direito da representação que estava vivo mas violentado na serenissima pessoa da senhora D. Catharina (nome sempre fatal e propicio a nosso remedio ¹), duqueza então de Bragança. Filipe como varão (estando ambos no mesmo grau) dizia que preferia a Catharina como mulher; e Catharina, posto que mulher, como filha do Infante D.

¹ Lisonja á Infanta D. Catharina, viuva de Carlos II.

Duarte, dizia que preferia a Filipe. E assim era; porque sendo D. Duarte e a Imperatriz Isabel irmãos, Filipe, posto que varão, representava a Imperatriz que era mulher; e Catharina, posto que mulher, representava ao Infante que era varão. Na tragicomedia d'estas duas representações prevaleceu então a de Filipe, porque pleiteou armada; mas quando chegou o tempo decretado por Deus, levantando-se desarmada a razão, sentenciaram as armas por Catharina ¹.

O final faz referencia aos successos militares do reinado de D. Affonso vi, que decidiram a contenda. Vieira allude ao famoso direito de representação, de Justiniano, allegado nas controversias a favor de D. João iv. No mesmo templo e no mesmo pulpito, porque prégava na sua igreja do Collegio, na Bahia, em 6 de janeiro, de 1641, reconheceu a herança do *invictissimo* Filipe iv o Grande.

O que parece contradizer a affirmação de serem os jesuitas adversos ao regime intruso; mas não ha tal. Com os que mais ou menos se manifestavam contrarios coexistiam, os opportunistas. Esses, como Vieira, acceitavam os factos quaes eram, sem se entregarem a lucubrações de politica de dynastias. Mas no fundo de cada um jazia o sentimento hostil, que achando um modo de se formular, impreciso e por isso sem perigo, por não representar ataque directo á soberania, o adoptou por expressão. Foi, não ha duvidar, o sentimento patrio que levou os jesuitas a explorarem a ficção do sebastianismo. A submissão aos reis intrusos era o forçoso transigir com o ineluctavel. Nem todos acceitavam a realidade da visão sebastica, mas todos eram intimamente contrarios a Castella. Quando Vieira, nos sermões da Bahia, rasgava sedas a Filipe iv, procedia como opportunista, acceitava o existente; faltava-lhe a decisão de Luiz Alvares e dos outros confrades, que no primeiro reinado hespanhol combateram o regime. Mas, ao vir a Restauração, abraçou-a fêrvido; o sonho tinha-o deixado indifferente; a realidade, chegando, acordou-lhe o patriotismo.

Ninguém mais que os jesuitas tinha celebrado a acclamação;

Sermão do felicissimo nascimento da Serenissima Infanta Theresa Francisca Josepha, Sermões, 10.º, 187.

elles pareciam ser columna indispensavel do throno recente; e contudo a alliança esteve a pique de ser rôta, e por motivo na origem em extremo frivolo. Entre os privilegios dos jesuitas de Evora havia o de ter a Universidade mercado seu semanalmente, para nelle se prover o Collegio e pessoal da casa; das sobras se fazia venda publica sob a autoridade do Almotacé, nomeado pelo Reitor. Em terça-feira 9 de dezembro de 1642, na occasião em que o comprador da Inquisição ajustava certo lote de maçãs, tomou-as para si um da Universidade; disputaram os dois; e chamado o Almotacé decidiu a favor do estudante, seu companheiro. Do mercado passou o conflicto ao tribunal do Santo Officio; houve processo por desattenção a seu foro; jesuitas presos; reclamações ao Rei; appellação á Santa Sé, e tomando D. João iv a parte dos Inquisidores, o Provincial da Companhia, Padre Antonio Mascarenhas, escreveu-lhe em termos acrimoniosos, molestado da parcialidade, e recordando-lhe os serviços que á corôa e casa de Bragança, antes e depois da acclamação, tinha prestado á Ordem. A questão revertera por fim sobre que privilegios deviam preferir no districto da Inquisição de Evora, se os da Universidade, se os do Santo Officio. D. João iv, em alvará, peremptorio nos termos, decidiu pelos ultimos ¹ Os jesuitas não se conformaram, e ainda em 1645 buscavam em Roma dar cheque aos Inquisidores por um breve do Pontifice. Este conflicto dos dois poderes que davam a norma á vida da nacionalidade, não se applacou nunca mais; na apparencia extincto, sómente mudou de objecto; reviveu em forma, e attingiu seu acume na regencia de D. Pedro II. Nessa epoca tocou a Vieira a parte preponderante.

Por emquanto, se a não teve, mal poderia ficar-se apartado da pendencia de que sahia seriamente ferido o prestigio do seu Instituto. Lançou-se ardidamente na lucta com o impeto do seu genio batalhador, e o golpe que desfechou foi dos que mais no vivo podia sentir o adversario. A posição de influencia que adquirira no paço dava-lhe azo a intervir de modo effizaz. Não

¹ Alv. de 28 de maio de 1643.

tentou sustentar os direitos da Companhia, e contrariar a opinião régia, o que seria inhabil. Applicando o principio, que no sermão de Reis de 1641 na Bahia encarecera, aos homens de guerra, a saber, que «verdadeira guerra offensiva é a que offende ao competidor dentro de suas terras»¹, foi atacando a Inquisição no seu mesmo terreno que vindicou os privilegios da Companhia de Jesus. Humilhado o adversario recuperava ella a primazia; e assim, para o abater, Vieira tentou nada menos que empece-la no seu ministerio: subtrahir-lhe victimas e diminuir-lhe a acção expurgadora. Abrir os carceres, solicitando em Roma perdão geral das heresias até á data; chamar ao Reino os hebreus foragidos, com segurança de não serem incommodados por motivos de fé; modificar nos processos de judaismo as praxes do Santo Officio em sentido favoravel aos futuros réos. Começou por tentar a Sebastião Cesar de Menezes, que, embora deputado do Santo Officio, mais politico que inquisidor, se deixou ganhar pelas razões adduzidas, e pediu lh'as desse por escripto, para submeter ao Rei. Vieira assim fez: é o papel que anda em suas obras impressas com o titulo de *Proposta feita a El-rei D. João IV, em que se lhe representava o miseravel estado do Reino, e a necessidade que tinha de admittir os judeus mercatores que andavam por diversas partes da Europa*² Transcripto de mão extranha e sem o seu nome.

D'este modo o jesuita podia patrocinar o projecto, evitando o risco de que elle fosse tido como ataque da Companhia ao Santo Officio; e de facto o fizeta com tal arte, que nenhuma referencia contém hostile ao Tribunal. Só uma vez e accidentalmente o mencionava: «E porque são duas as causas que desnaturalizaram d'este reino os homens de negocio, ou as culpas de que estão accusados na Inquisição, ou o receio com que as cousas da fé se tratam em Portugal...» Unicamente isto, e nenhuma outra directa referencia.

O fundamento da proposta é a situação arriscada do paiz.

¹ *Sermões*, 7.º, 382.

Obras Ineditas, 2.º, 29 e seg. Por primeira vez publicado nas *Vozes Saudosas*, 1736.

«O Reino de Portugal, Senhor, não melhorando do estado em que de presente o vemos, tem muito duvidosa a sua conservação». Mostra os perigos da guerra com Castella, a deficiencia de recursos no interior, a incerteza do socorro do estrangeiro. Todas as nações da Europa, quando não francamente contrarias, apartadas. «O Papa não recebendo o nosso embaixador; Dinamarca não admittindo a confederação; Russia não continuando o commercio; Hollanda não guardando amizade; França, que é a mais obrigada, não nos mandando embaixador assistente». Isto pelo lado politico. Economicamente, padecia a nação as consequencias da perda das colonias, arrebatadas pelos hollandêses. O Brasil definhava, senhoreado em parte por elles; sem moeda, pela separação do Rio da Prata que ficara castelhano; sem escravos, por ter passado Angola aos hollandêses. Os mercadores estrangeiros receosos não mandavam a Portugal as fazendas; os nacionaes passavam a terras estranhas seu cabedal. Tal era o quadro afflictivo; tudo perigos para a vida da nação, tudo ameaças de ruina. Situação de angustia, mas que não era todavia sem remedio; e este ei-lo aqui:

Por todos reinos e provincias da Europa está espalhado grande numero de mercadores portuguezes, homens de grandissimos cabedaes, que trazem em suas mãos a maior parte do commercio e riquezas do mundo. Todos estes, pelo amor que teem a Portugal, como patria sua, e a Vossa Majestade, como seu rei natural, estão desejosos de poderem tornar para o Reino, e servirem a Vossa Majestade com suas fazendas, como fazem aos reis extranhos. Se Vossa Majestade fôr servido de os favorecer e chamar, será Lisboa o maior imperio de riquezas, e crescerá brevissimamente todo o Reino a grandissima opulencia, e se seguirão infinitas commodidades a Portugal, juntas com a primeira e principal de todas, que é a sua conservação.

Porque primeiramente se diminuirá em grande parte o poder de nossos inimigos castelhanos e hollandêses, pois os homens de negocio portuguezes (que são os que em Madrid e Sevilha assistem aos assentos da fazenda real, tomando e repondo sobre o seu credito muitos milhões em quanto não chegam as frotas) podem, ainda na maior necessidade, sustentar o peso da guerra, e as despesas excessivas dos exercitos, que sem a assistencia d'estes homens sairão difficultosas e quasi impossiveis.

Os hollandêses da mesma maneira ficarão muito diminutos no poder de suas Companhias, com que nos teem tomado quasi toda a India, Africa

e Brasil; porque ainda que os mercadores portuguezes não sejam as pessoas immediatas das Bolsas, entram nas mesmas Companhias com grandes sommas de dinheiro, que, divertidas de Portugal, não só lhe fazem grande falta, mas tambem grande guerra.

E não só virão para este reino os moradores, que agora são, de Hollanda e Castella, mas os de França, Italia, Allemanha, Veneza, Indias Occidentaes, e outros muitos, com que o reino se fará poderosissimo, e crescerão os direitos das alfandegas de maneira que elles bastem a sustentar os gastos da guerra, sem tributos nem oppressão dos povos com que cesarão os clamores e descontentamentos.

Pagar-se-ão os juros, as tenças e os salarios, a que as rendas reaes hoje não chegam, e terão os vassallos com que ir servir, pois a impossibilidade retira a muitos da campanha. Crescerá a gente, que é uma parte do poder, e estará o reino provido e abundante.

... Terá Vossa Majestade numero grande de poderosos navios de seus vassallos, sem os comprar nem alugar aos estrangeiros... Finalmente estes homens hão de metter neste reino grande numero de milhões, dos quaes se poderá Vossa Majestade soccorrer em um caso de necessidade.

Painel risonho! E o Pactolo promettido certo havia de seduzir os que tinham a seu cargo um erario miseravel. Aqui pela primeira vez se topa a suggestão das companhias de commercio, que Vieira de então por diante não deixa nunca mais. «E se os hollandêses não quizerem vir em alguma conveniencia sobre as praças que nos teem tomado, será Vossa Majestade quem levante companhias contra as suas».

A' objecção, de fundo religioso, que se podia fazer á vinda para o Reino dos christãos novos emigrados, replicava com o exemplo de todos os principes da christandade, não excluindo o Pontifice.

Não podemos negar aos Reis Catholicos serem muito zelosos da religião christã, e sabemos que admittem os homens de nação, e que os chamam e convidam para seus reinos, como fizeram nestes annos proximos a tantas mil casas de portuguezes, a quem entregaram os assentos e contractações reaes, por experimentarem nelles mais fidelidade e menos interesse que nos genovêses.

Os reis de França, no nome e nas obras christianissimos, e particularmente em nossos dias Luiz XIII o Justo (tão grande defensor e propagador da fê, que por extender a religião catholica quasi destruiu o seu reino arrasando tantas cidades de hereges) tão longe esteve de despedir de França os mercadores de nação que no mesmo tempo lhes estava fa-

zendo grandes favores, e se servia muito d'elles, e se ajudava de suas fazendas, para sustentar os seus exercitos nas empresas em que Deus o ajudou tanto. O mesmo favor lhes continuou a Rainha regente, e o novo Rei Luiz XIV, o Imperador, a Republica de Veneza, os duques de Florença; e todos os potentados catholicos guardam o mesmo estylo.

Finalmente, o Summo Pontifice, vigario de Christo, não só admitte os que nós chamamos christãos novos (entre os quaes e os velhos nenhuma differença se faz em Italia) senão que dentro da mesma Roma e em outras cidades consente synagogas publicas dos judeus que professam a lei de Moysés. Pois se na cabeça da Igreja se consentem homens que professam publicamente o judaismo, porque não admittirá Portugal homens christãos baptizados, de que só pode haver suspeita que o não serão verdadeiros?

Mais razões ainda: a Lisboa e a outras cidades vinham hereges de Hollanda, França e Inglaterra a fim de commerciare; o exercito mantinha a soldos excessivos officiaes luthcranos e calvinistas; porque não se haviam de admittir os christãos novos, que não vinham para levar dinheiro mas a enriquecer o paiz; nem a profanar os templos, senão, muitas vezes, a edificá-los, como se via? Alem do demais, as prophcias transferidas do sebastianismo para D. João IV diziam que *ao rei encoberto virão ajudar os filhos de Jacob*; o Encoberto era elle; quem senão os christãos novos podiam ser os indigitados na prophcia?

Alheio como parece o escripto a toda a controversia sobre o Santo Officio, não ha duvidar que o feria no coração. Apparecia no momento critico em que os jesuitas sahiam batidos pelo Alvará de 28 de maio de 1643, que decidiu a questão das precedencias em favor do Tribunal, e coincidia com as tentativas que contra este se faziam em Roma, onde o Assistente de Portugal, Padre João de Mattos — dizia a Inquisição que de accordo com os christãos novos — pugnava por que se modificasse a fórma do processo nas causas da fé ¹. Isto leva a crêr que não tomaria Vieira a iniciativa sem o assentimento dos superiores; todavia póde ser que excedesse o que elles então queriam. A aura de que na côrte gozava, os exitos de orador acclamado, a

¹ Consulta que em 11 de novembro de 1644 fez a El-rei o Conselho Geral do Santo Officio sobre o procedimento dos jesuitas. Bibl. de Evora, Cod. $\frac{61}{1-2}$ fol. 261.

vaidade que foi sempre áchaque seu, assaz o instigavam á independência. Sem embargo da intenção, toda em favor dos seus, não espantaria que d'aqui surdisse o descontentamento que esteve a ponto de redundar em sua expulsão da Ordem. De toda a maneira é certo que o modo da sua intervenção não foi em geral acolhido com agrado, mórmente quando mais tarde, por imprudencia sua ou indiscreção de amigos, se tornou a proposta publica.

Não menos de attender era a circumstancia grave de offender aquella o sentimento, por assim dizer unanime, da nação. Uma das queixas, e não das menores, allegadas contra os Filipes era a de favorecerem os hebreus ¹. As côrtes de 1641, em varios capitulos, se tinham manifestado contra elles, pedindo que fossem Excluidos de honras e cargos, e egualmente os christãos velhos que contrahissem casamento em familias com macula de judaismo. Por seu turno os hespanhoes accusavam perante o Papa a D. João IV de chamar ao Reino os portuguezes judaizantes que andavam no estrangeiro, imputação com empenho repellida de seus delegados em Roma ². Tudo isto mostra quanto era a proposta arriscada e temerario o autor d'ella, e faz crível que a maioria dos socios o não acompanhassem no excesso.

E' de notar que mesmo dentro da Companhia nem todos approvavam o proceder dos jesuitas de Evora. Um d'esses, o Padre Nuno da Cunha, religioso dos mais considerados da Provincia portuguesa, e que estava para ir em breve exercer o alto cargo de Assistente do Geral, opinava pelo recurso a Roma, mas tinha o exito na côrte por duvidoso. Entrar em guerra declarada com o Santo Officio era grave, e o Tribunal, pelo seu papel de defensor da fé, pela influencia pessoal de seus membros, pelas ligações innumeradas de seus familiares e funcio-

Justificação dos portuguezes sobre a açã de libertarem seu reyno. Lisboa 1643. O capitulo 8.º d'esta obra tem por titulo: «Quiz (Filipe IV) introducir neste Reyno a Ley de Moysés»; e o capitulo 9.º: «Continua-se a sem razão de quererem introducir neste Reyno a Judiaria».

² *Manifesto do Reino de Portugal á Santidade de Urbano VIII,* Lisboa, 1643. Atribuido a Pantaleão Rodrigues Pacheco. Pag. 52 e seg.

narios, exercia na opinião publica uma acção efficaz, que de nenhum modo convinha desprezar. Sequazes do Santo Officio não faltavam entre os jesuitas, e se esses a tudo sobrepunham a grandeza do proprio instituto, não desejavam todavia diminuidos os poderes da fé, que o Tribunal representava, contra o judaismo. Havia mais os despeitados pelos triumphos de Vieira no pulpito, e pela sua privança com o Rei; os que, prégadores antigos, tinham visto o adventicio, moço ainda, n'esse anno nomeado prégador régio; os ciosos da casa, pois elle era subdito de outra Provincia, a quem a entrada victoriosa do hospede no intimo molestava: todos esses tomavam posição contra o intruso e lhe faziam guerra, se não de modo apparente, usando dos meios que a organização interna da Sociedade lhes punha ao dispôr.

Dentro da instituição democratica da Companhia de Jesus, onde um professo momentaneamente pôde ascender ao mais alto cargo ou ser apeado ao mais humilde, é a vigilancia reciproca a base da disciplina, e a ella ninguem se subtrai.

O superior vigia os seus subordinados e estes o superior. Do Geral da Ordem ao padre que governa a mais afastada residencia, todo o jesuita que exerce uma funcção dirigente tem a seu lado um fiscal, com o nome de Consultor, Admonitor, Socio, ou Syndico, que o adverte e sendo preciso relata sobre elle. O admonitor do Geral vigia-lhe o procedimento, sobretudo no que diz respeito á vida privada, aconselha-o e em caso de necessidade pôde mesmo convocar a Congregação geral. De baixo para cima, pela ordem jerarchica, os admonitores e consultores transmittem o resultado de suas observações: os das casas diversas ao Provincial, os das provinciaes ao Geral. Tambem de religioso a religioso se exercita a vigilancia. Ao entrar na Companhia tem cada noviço um companheiro nomeado, para o instruir nas suas obrigações, e o advertir quando venha a praticar alguma falta, com o titulo significativo de *Anjo da guarda*. O habito de receber e fazer advertencias, incontestavelmente util, é natural que muitos o conservem; mas além d'isso todos os membros da Sociedade podem, e provavelmente devem, referir aos superiores as faltas de seus companheiros. Para ser admittido ao noviciado tem o postulante de declarar a sua

acquiescência a que dos erros e defeitos que nelle notarem, não sendo em confissão, dê quem os descobrir conhecimento aos superiores. Em exigir o assentimento, a Regra, com assaz clareza; incita ao acto correspondente, que em certos casos, como no regimen das casas de ensino, impõem as Constituições. A isto se juntam os catalogos com as notas particulares sobre cada religioso, que periodicamente das diferentes casas recebem os Provinciaes e por seu turno enviam ao Geral, e eis completa a trama de informações, por meio de que pôde este ultimo reger o corpo inteiro da Sociedade *para a melhor gloria de Deus*, segundo a phrase dos Estatutos ¹. E assim, pela sabedoria da Regra, todas as vontades se coordenam em o sentimento commum da disciplina, ou, como diz um jesuita respeitavel e respeitado, o Padre Ravignani, todos na Companhia de alguma maneira concorrem para o exercicio da autoridade ².

Nem sempre todavia sómente pelo bem da disciplina. Não raro, como é proprio da fraqueza humana, assume na consciencia o que é meramente paixão o aspecto do dever. Foi o caso na hostilidade que então Vieira experimentou na Companhia.

¹ Vejam-se os artigos correspondentes. Sobre a declaração prévia: *Const.*, Exam. Gen. Cap. IV, 9: «Ad majorem in spiritu profectum, et præcipue ad majorem submissionem et humilitatem propriam interrogetur an contentus sit futurus, ut omnes errores et defectus ipsius, et res quæcunque, quæ notatæ in eo, et observatæ fuerint, Superioribus per quemvis qui extra confessionem eas acceperit manifestentur».

Sobre as Universidades: *Const.* IV, cap. XVII, 7: «Erit Syndicus unus generalis, qui tam de personis quam de rebus, de quibus videtur Rectorem et Præpositum Provinciale et Generalem admoveat... Præter hunc suos habebit syndicos particulares Rector, ut quæ quavis in classe acciderint quibus providere oporteat ad ipsum referant». *ibid.* Decl. L: «... Et cum vellet Præpositus Generalis vel Provincialis pleniorem rerum notitia, non tantum Collateralis, Syndicus et Consultores de Rectore, deque omnibus aliis scribent, verum etiam quisque Magistrorum et Scholasticorum approbatorum et Coadjutorum quoque formatorem scribet, quid de omnibus, ac etiam de Rectore sentiat».

Sobre os Catalogos: *Const.* VIII, Cap. I, Decl. N: «Ad clariorem omnium cognitionem, quarto quoque mense mittatur Præposito Provinciali ex singulis Domibus vel Collegiis brevis catalogus, isque duplex, omnium quæ in ea Domo sunt... breviter perstringendo dotes uniuscujusque. Et Provincialis eodem modo singulis quadrimestribus exemplum catalogorum cujusvis Domus et Collegii, Generali transmittet. Ita enim melius intelliguntur, quæ ad personas attinent; meliusque totum Societatis corpus ad Dei gloriam regi poterit.» A circumstancia de serem os catalogos em duas vias faz crível a asserção de Hoensbroech (*14 Jahre Jesuit*, 2.º, 84) segundo a qual contem uma d'ellas as notas secretas, relativas a cada um.

² *De l'existence et de l'Institut des Jésuites*, Paris, 1862, pag. 106.

Elle, é certo, por muitos modos offerencia thema aos reparos dos zelotes. O mundo novo em que chegando á côrte entrara tinha-o deslumbrado, e o fazia viver como em sonho, esquecido das virtudes do cenobio, da humildade, da modestia, do silencio, tão recommendados pelos ascetas; algumas vezes tambem acaso da oração. O obsequio dos grandes, a lisonja do applauso ao prégador, eram fumos que o inebriavam e traziam alheado do que era para elle a vida real. Os superiores queriam-no para o pulpito onde seus dotes tanto o faziam brilhar; não porém talvez no sentido especial para que elle em todas as suas acções se inclinava. No paço discreteando com cortesãos e ministros, no pulpito nas interpretações singulares da Escritura, no cubiculo em cogitações e escriptos, o norte de sua razão era a politica. Todo o seu pensar ia aos negocios do Estado. A modestia tão recommendada, a submissão, mal deviam quadrar a quem victorioso argumentava entré os grandes. Para as devoções de preceito nem sempre o tempo sobraria. A olhos prevenidos, n'elle fitos, não podiam faltas semelhantes escapar.

Vieira completara os 35 annos de idade, tinha vinte de religioso, oito de sacerdote, e não era ainda jesuita completo, isto é, com a categoria de professo. Faltava-lhe a consagração dos votos solemnes: os três primeiros de obediencia, castidade e pobreza, já proferidos ao sahir do noviciado, e que, renovados periodicamente, se tornam por este ultimo acto definitivos; e o quarto, de obediencia ao Papa, particular da Companhia de Jesus. Só então solve o jesuita a promessa, feita com os primeiros votos; de se dar inteiramente á Ordem; só então nella tem prerogativas, e a sua carreira principia.

A esta passagem de estado precede um periodo de recolhimento em que se repete o treno do noviciado. Nenhum estudo se permite, seja materia nova, seja recordar as antigas. Exercicios espirituaes completos, meditação, exercicios de memoria, labores manuaes, do mesmo modo que os impostos aos noviços, sem exceptuar os da cozinha. E' o *terceiro anno de provação*, a que chamou Santo Ignacio a *Escola do affecto*; as lições ultimas que levam á perfeição na humildade, e na abnegação da vontade, do juizo proprio, e dos impulsos da natureza inferior. D'ahi

por diante está o padre apto para a sua missão no mundo, como a entendeu o fundador.

Escapou ao biographo André de Barros mencionar a data em que Antonio Vieira pronunciou os ultimos votos. Sabemos, porém, pela carta do Padre Andreoni, Reitor do Collegio da Bahia, ao Geral, após a morte d'elle, que foi a 26 de maio de 1644 ¹. O anno de provação retrai pois a 1643, epoca em que muito o desvelava o assumpto dos christãos novos. Certo que a paz e isenção de espirito d'esse periodo faltavam ao futuro professo, distrahido por idéas pertencentes á politica das meditações christãs.

A proposta em favor dos hebreus expatriados tem a data de 3 de julho. Mesmo sendo um ataque aos inimigos da Companhia, haveria de extranhar-se que dentro d'ella os puros, para quem está a Regra superior a tudo, se não escandalizassem do acto intempestivo.

Já professo, reata Vieira o fio da acção politica, interrompido nos meses de recolhimento, certamente incompleto, que lhe constituíam a provação. Separado nesse tempo dos livros e do contacto do mundo, vivera muito d'elle sósinho com suas idéas, e algumas não desconvinham ao ambiente mystico que as circumstancias lhe impunham; tal a do imperio do mundo que o Bandarra, já então seu oraculo, tinha prophetizado; com isso se ligava a readmissão dos hebreus, primeiro passo para a conversão total, que no promettido imperio se havia de verificar.

A 21 de agosto, tres meses depois dos votos, prégando de S. Roque, no primeiro anniversario do Infante D. Affonso, Vieira promette a D. João IV, fundado nessas prophcias, a monarchia do Universo. D'ahi, deixando a politica ideal, passa ao dominio dos factos, para considerar as relações com a Hollanda, o perigo da guerra com a Republica, e a defesa por meio do auxilio que poderiam prestar os judeus seus protegidos. Perigo impossivel, remedio perigoso, lhe objectavam, dizia elle, os de contraria opinião, que á mingua de razões o impugnavam com

Publicada no T. 14.º dos *Sermões*, edição de 1710, e nos *Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro*, vol. 19.º.

o descredito pessoal. O sermão, elle o declara, era uma apologia contra aquelles portuguezes — *se é que verdadeiramente o são*, accrescentava, tanta acrimonia havia na controversia! — que por esse modo lhe respondiam; provavelmente os conselheiros da corôa. D'esses em presença do Rei, que açasno no intimo o applaudia, appellava para o auditorio de gente grada e fidalgos que pejava a Capella Real. Submettia-lhe o seu plano, que pela primeira vez agora vinha a publico, imitado dos hollandêses: «duas companhias mercantis, Oriental uma e outra Occidental, cujas frotas, poderosamente armadas, tragam seguras contra Hollanda as drogas da India e do Brazil»². Do producto d'essas drogas se tirariam os recursos para sustentar a guerra com Castella. Plano acabado, solução facil dos embaraços da occasião. E para o realisar bastava compartirem os christãos novos nas companhias.

A muitos horrorizava o alvitre por contrario aos interesses da religião; «pela mistura do dinheiro menos christão com o catholico», notava o prégador com zombaria. Contra essa razão buscava argumentos e se defendia de mal concebidas suspeitas.

Não houye no mundo dinheiro mais sacrilego que aquelles trinta dinheiros por que Judas vendeu a Christo. E que se fez d'este dinheiro? Duas cousas notaveis. A primeira foi que d'aquelle dinheiro se comprou um campo para sepultura de peregrinos; assim o diz o Evangelista, e assim o tinha Deus mandado pelo Propheta. Houve no mundo maior impiedade que vender a Christo? Nem a pôde haver. Ha no mundo maior piedade que sepultar peregrinos? Não a ha maior. Pois eis aqui o que faz Deus quando obra maravilhas: que o dinheiro que foi instrumento da maior impiedade passe a servir as obras da maior piedade. Serviu este dinheiro sacrilegamente á venda de Christo? Pois sirva piedosamente á sepultura dos peregrinos. Esta foi a primeira cousa que se fez dos trinta dinheiros. A segunda foi que mandou Christo a El-Rei D. Affonso Henriques que d'estes trinta dinheiros, e mais das suas cinco chagas, se formassem as armas de Portugal: «Comporéis o escudo das vossas armas do preço com que eu comprei o genero humano, que são as minhas cinco chagas, e do preço com que os Judeus me compraram a mim, que são os trinta dinheiros de Judas». Ha cousa mais sacrilega que os trinta dinheiros de Judas? Ha cousa mais sagrada que as cinco chagas de Christo? E comtudo manda Deus ao primeiro rei portuguez que compo-

² Sermões, 11.º, 156.

nha as armas de Portugal das chagas de Christo e mais do dinheiro de Judas: para que entendamos que o dinheiro de Judas christãmente applicado nem descompõe as chagas de Christo nem descompõe as armas de Portugal. Antes compostas juntamente de um e outro preço podem tremular victoriosas nossas bandeiras na conquista e restauração da fé, como sempre fizeram em ambos os mundos. E se Deus compoz assim as armas de Portugal, se Deus não achou inconveniente nesta união, que muito é que o imaginasse assim um homem? Ora perdoai-lhe, quando menos, que tem bom fiador o pensamento ³.

O argumento, especioso e elegante, convencia talvez o auditorio, mas era sem duvida immodesto. Alguns, os emulos do prégador, não deixariam de lhe notar a presumpção do simile com a divindade. A nós o que nelle interessa é o empenho da defesa pessoal, que mostra quanto era viva a opposição á idéa e geral o clamor contra o homem. Menos combatido, a occasião prestar-se-ia á proposta de se chamarem os judeus para o Reino. Da que fazia então a essa outra mais cabal, a distancia era infima; mas não se atreveu a transpô-la. Contentou-se de trazer o plano das companhias do secreto dos conselhos para a publicidade da tribuna. E que tribuna! Não a dos comicios em que se tratam os interesses dos homens, mas aquella que servia de vehiculo á palavra divina.

Grande fôra a novidade; grande egualmente devia ser o escandalo.

Com o sermão, por meio do qual tentava o orador trazer para seu lado a opinião publica, e forçar com ella a decisão dos Conselhos, coincidiu provavelmente a apparição na imprensa da proposta sobre os christãos novos. Poucos exemplares se espalharam, porque foi apprehendida a edição; não se pode saber se por determinação do Rei, ou se elle meramente cedeu á vontade dos conselheiros. Acaso por complacencia com a Inquisição. De toda a maneira é certo não ter ficado por isso de mal com o prégador.

Entre os jesuitas é que muito crivelmente os dois acontecimentos fizeram trasbordar a medida. Não tinha chegado ainda

▪ *Sermões*, 11.º 156.

a sação em que elles abertamente se iriam pôr ao lado dos christãos novos. As imprudencias de Vieira ameaçavam aggravar as condições do conflicto com o Santo Officio, que não faltaria a lançar suspeitas sobre elles, taxando-os de protectores da heresia. Conjuntamente outra razão de descontentamento surgia contra o jesuita valido. Por instigações d'elle, segundo affirmavam os consocios, pelo menos com approvação sua, entendera D. João IV que era demasiado extensa a provincia portugueza da Companhia, e convinha se dividisse, exigindo para esse fim que do Alemtejo, Ilhas e Angola outra se formasse autonoma. Conveniente ou não, a idéa repugnou sempre á Sociedade, e na occasião constituiu mais um motivo de queixa contra Vieira. Dos principaes oppositores foi o Padre Nuno da Cunha, jesuita de categoria, que ainda depois, quando Assistente do Geral, combatia a divisão; e d'ahi talvez provem a hostilidade surda que mais de uma vez manifesta Vieira para com elle na sua correspondencia ¹. Assim que muitos consideravam já elemento perigoso aquelle de quem a principio tanto se ufanava a Companhia. Trabalhou a machina das denuncias e afinal, assediado de queixas, mandou o Geral que o despedissem da Ordem. Ou foi sómente temor de Vieira; induzido das desafeições que sentia em volta de si, e tambem, é licito suppôr, um tanto de remordimentos intimos? Como quer que fosse, dizia elle que o proposito existiu, e sómente por o ter o Rei impedido deixou de se effectuar ².

Certo ou não isso, fóra de toda a duvida o favor de D. João IV lhe foi egide naquelle momento arriscado. Não se deve talvez tomar á lettra o que refere André de Barros: que o Secre-

¹ Sobre este mesmo assumpto, escrevia Vieira de Haya ao Marquês de Niza, em 12 de janeiro de 1648: «Acabo como V. E. com o Padre Nuno da Cunha na bôcca, cujos modos não extranho, e sem V. E. me mostrar as cartas conjecturo o que ellas podem dizer em razão d'esta minha jornada porque não são as primeiras que vi... Eu lhe perdôo, mas Deus me vinga, porque tenho aviso de Roma que muito a seu pesar vai em bom termo o negocio da divisão das provincias». *Cartas*, 4.º, 154.

Da—Defesa do livro intitulado Quinto Imperio do mundo—: «Chegara a tanto extremo o zelo dos ditos religiosos que negociaram com o Padre Geral que me despedisse da Companhia, como com effeito se tivera executado se El-Rei o não prohibira.» *Obras ineditas*, 1.º, 41.

tario de Estado lhe fôra offerecer por ordem do soberano um bispado, e elle o recusara; que em resposta disse não trocava por todas as mitras de Portugal a roupeta da sua Ordem, e se d'ella o despedissem se não afastaria da porta, rogando que o admittissem de novo, se não para religioso ao menos para servo dos servos da casa ¹. Se tal succedeu, pode-se acreditar que correspondiam as palavras ao sentimento de Vieira. Por muito apartado que elle andasse da verdadeira observancia quanto á disciplina, o seu affecto á Companhia é certissimo. Amava-a como filho extremoso, com gratidão e ternura; dedicava-lhe as suas ambições e os seus exitos; e prezava as satisfações do amor proprio egualmente que por si como gloria para ella. Teria demais a pungi-lo a affronta da repulsa; o desprezo dos que estavam para elle como carne da sua carne e sangue do seu sangue, membros que eram de um corpo commum; o desdem que pairava sobre aquelles que, uma vez transpostos os humbraes da casa dos jesuitas, eram forçados a sahir d'ella.

E' mais provavel todavia que não chegasse a ser-lhe intimada a sahida e sómente o saber que a pediam o amedrontasse. Não seria de boa politica expulsar a Companhia um religioso a quem tanto queria o soberano, nem complicar por outro conflicto as relações já turbadas pela contenda com o Santo Officio. Vieira positivamente diz ter sido o golpe desviado pela intervenção do Rei: deve ser exacto; mas para isso de certo bastaria a carta dirigida em seu favor ao Provincial, a proposito da publicação do escripto sobre os christãos novos.

D. JOÃO IV AO PROVINCIAL DA COMPANHIA

«Padre Antonio Mascarenhas. Eu El-Rey vos envio muito
«saudar. O Padre Antonio Vieira fez um papel em que me re-
«presentava alguns meios em ordem á conservação d'este Reino;
«e ainda que foi conveniente recolher-se, por se haver publicado
«(posto que sem culpa sua) contra o que pedia a importancia

¹ *Vida.* 15.

«da materia e o segredo d'ella, Eu me não houve por desservi-
«do do seu zelo ; e assim quero que o tenhaes entendido, e que
«me haverei por bem servido de que por esta causa não padeça
«vexação, e vo-lo encommendo assim o mais apertadamente que
«posso ; e encarreguei-lhe fizesse uma politica para o Principe :
«ordenareis que se lhe dê toda a commodidade necessaria para
«esta obra. Escripta em Lisboa a 6 de Setembro de 1644.—*Rei* ¹.

Podia a Companhia de Jesus proceder contra um socio em cujo favor de modo tão instante se pronunciava o monarcha, e a quem na occasião escolhia para instruir na arte do governo ao seu successor? Mas não se limitou a isto o favor de D. João IV. Nesse mesmo anno recebia Vieira o diploma de prégador régio. Em abril fôra passado a favor de Christovam Vieira Rivasco, seu pae, alvará de promessa do habito de Christo e tença de 40 mil reis, que em 1646 se cumpriu. Entre o Padre e o Soberano se apertavam os laços da reciproca amizade cada dia mais. A ordem sobre a composição do Tratado da Politica devia ser um pretexto ; não consta que jámais fosse ao menos começado.

III

Decorrera annuiado o anno da provação de Vieira ; annuiados os primeiros menses da profissão ; mas entrara por fim a paz no seu estado de religioso. Filho prodigo, transviado por instantes, regressava constricto e offercendo promessas de vida melhor. E' de crêr lhe fosse applicada alguma penitencia das usuaes : jejuns extraordinarios, dizer as culpas no refeitório, comer de joelhos na mesa pequena onde se ia por castigo. Modo benevolo de recordar a humildade e obediencia do Instituto ; punição leve, a que um rebate de alma o levaria a submeter-se, sem revolta do orgulho nativo.

As disposições relativas aos sujeitos neste ultimo periodo

¹ *Provas da Deducção Chronologica*, 1768, pag. 108.

da provação prescrevem-lhes o absterem-se de toda a conjectura sobre o destino que lhes dará em seguida a Companhia, e recommendam que com indifferença completa aguardem as determinações dos Superiores. Não é difficultoso acreditar que obedecesse Vieira ao preceito. Para que conjecturar onde não faltava a certeza? O seu futuro era no paço, a discutir negocios do Estado, e na confidencia do monarcha; no pulpito a delumbrar com sua palavra as multidões, a colher fama de que se ataviava a Companhia. Certa promessa, de vida obscura e renuncias, que em outros tempos havia proferido, ficava muito para traz, nos annos inexperientes da quasi puericia. Longe se achavam elles já, e os selvagens a quem então quizera dedicar os dias todos que no mundo passasse. Outros justificados desejos, outros deveres de consciencia o chamavam a empregar em campo diverso, mais á vista dos homens, para gloria da Ordem, os dotes com que o enriquecera o Creador.

Recebido o preito do alumno irrequieto, a Companhia, mãe benigna, deixava-o escolher elle proprio a sua carreira. Depois dos ultimos incidentes o seu conselho tinha-se por indispensavel no paço, e não desprezava elle occasião de o offerecer. Em todos os assumptos o dava, em muitos lh'o pediam, e até, o que pode parecer singular, nas cousas de guerra. «Obedeço a V. S.^a—assim dizia em carta ao Secretario de Estado—e ponho em papel o que de palavra lhe respondi ácerca da guerrá que convem fazer a Castella e dos cabos a que se deve fiar»¹. Assim sobre estrategia e direcção das tropas se buscava o voto de um padre. Grande devia ser a fascinação d'elle nos que governavam para tal succeder.

Certo que a arte da guerra não era naquelle tempo materia de que o habito religioso de todo alheasse. O dominico Frei Manuel Homem, por exemplo, desenfastiadamente escrevia de tactica, e até sobre guerra naval; João Paschasio Cosmader, jesuita flamengo, professor de D. Theodosio, foi o engenheiro militar da Restauração, até que por fim no-lo roubaram os cas-

telhanos; outro jesuita, o Padre Stafford, mathematico, mestre em Santo Antão, deixou em seus papeis um *Tratado da milicia*.¹ Vieira não possuia a sciencia, nem abordava especialidades; enunciava principios geraes em que a razão clara bastava para a deliberação. O objecto principal era o modo como se havia de conduzir a guerra. Escrevendo ao Secretario de Estado elle, por obvias razões que expunha, opinava pela guerra defensiva, e foi esse o methodo seguido no seu tempo e depois: «Na offensiva pode-se perder tudo em um dia, na defensiva ainda que se perca será pouco em muitos annos». Mostrava como os hollandêses, com se defenderem, tinham quebrantado o poder de Hespanha, a ponto de poderem mais tarde conquistar provincias, senhorear os mares, e aspirar ao dominio do mundo. «Se começaram pelo fim antes de o conseguirem estiveram perdidos»². Mas a constancia nas idéas não era em Vieira virtude fundamental. D'ahi a mêses escrevia d'elle o Encarregado de negocios em Paris, Antonio Moniz de Carvalho: «Antonio Vieira está tão fóra do papel seu que cá veio, que grita, chora e préga porque se não faz esforço, guerra offensiva e mais guerra»³. O papel era aquelle mesmo em que com tão boas razões recommendava ao Secretario de Estado o methodo contrario. Elle proprio então expunha ao Conde da Vidigueira o seu desejo de que todo o esforço e cabedal se empregasse em ganhar uma cidade ou romper um exercito inimigo. A isso chamava *guerra muito limpa, acções que dão nome no mundo*, guerra e acções que então, e nenhuinas outras, recommendava⁴.

Dos sermões de 1645, pelo menos dos que sahiram na estampa, pode deprehender-se que a crise do anno antecedente tivera sua utilidade, e que o orador tomaria então compromissos que por algum tempo respeitou. Ouve-se menos a nota politica e sôa com força a voz do moralista. Em um passo do

¹ Cf. Prestage, *D. Francisco Manoel de Mello*, 35.

Cartas, 2.º, 2.

² Carta ao Conde da Vidigueira, 28 de fevereiro de 1646. Ms. da Bibliotheca de

Evora, Cod. $\frac{CVI}{2-9}$ fls. 571.

Cartas, 4.º, 130.

sermão do Sacramento, prégado em Santa Engracia, parece até que de alguma experiencia dolorosa tivesse ficado um espinho a magoa-lo: «Tempos houve em que os demonios falavam e o mundo os ouvia; mas depois que ouviu os politicos ainda é peor o mundo» ¹. Pode ser, todavia, méramente um dito que queria ficasse por apophtegma. Só no sermão que pronunciou na Capella Real pelo bom successo das armas portuguezas é que entra francamente na politica, como pedia o assumpto, mas politica em que se não debatiam questões de governo, e unicamente se affirmava o patriotismo. Louvores ao Rei, que partira para o exercito: «Ficar o rei na côrte é diligencia para ser vencido, sahir o rei á campanha é certeza de haver de ser vencedor; e como temos El-rei na campanha e não na côrte, bem nos podemos prometter a victoria» ². O mesmo que de ir Filipe IV á Catalunha, em 1640 dissera na Bahia. Lisonjas á Rainha, a quem appellida *Judith de Portugal*. O mais, argumentação tendente a exaltar o patriotismo e inspirar a confiança na victoria. Elle era verdadeiramente o tribuno das occasiões de guerra.

Para infundir a certeza do successo feliz contrariava o parecer dos que, menos confiados, arguiam estorvos graves: «Tres difficuldades se nos podem representar nesta empresa. A primeira aquella razão geral de pelear Portugal contra Castella, o menor poder contra o maior; a segunda ser este superior na sua cavallaria, que na campanha faz muito desigual o partido; a terceira ser inverno, em que as chuvas e inundações dos rios podem atalhar o passo e impedir as operações ao exercito» ³. A tudo respondia com passos da Escriptura, particularmente da historia de Judith, que trouxera do Evangelho do dia por lisonjear a Rainha. Mas o motivo poderoso consistia em se achar no empenho toda a nação: «Não ha um exercito de Portugal, senão todo Portugal em um exercito». E demonstrava: «Lá vão os paes, lá os filhos, lá os maridos, lá as casas, lá os herdeiros, lá os corações, lá o remedio de todos; os que cá ficamos estamos

Sermões, 2.º, 157.

² *Idem*, 1.º, 324.

³ *Id.*, 314.

fôra do exercito para o trabalho, mas marchamos com os demais para o perigo» ¹. O que realmente não era bem assim. As Côrtes iam reunir em dezembro e offereciam subsidios para vinte mil infantes e quatro mil soldados a cavallo. Era muito para os povos; muito longe todavia do movimento unanime de sacrificio que as palavras do orador suggeriam, as quaes em summa só tinham por objecto apontar o caminho do dever a cada um. Partira o Rei para a guerra, a todos cumpria seguirem-no. Em conformidade d'isto enumerava: «Os grandes, os titulos, a nobreza, a Casa Real, a côrte, os requerentes, os letrados, as universidades inteirás, as pessoas particulares de todas as cidades e villas, os auxiliares das comarcas, os presidios das provincias, emfim tudo». A oração inteira tendente a espertar o patriotismo e segurar a confiança na victoria. Não podia o mais exigente escrupulo dos superiores reprehender a Vieira por tratar de tal modo materias politicas. Em breve porém iam estas apossar-se do seu espirito e por annos seguidos lhe não deixavam logar a outros pensamentos.

Vieira não tinha exaggerado quando a traços negros desenhara no escripto sobre os christãos novos as circumstancias do paiz. A situação diplomatica era effectivamente qual elle a descrevia; pouco cabedal faziam os potentados da Europa do pequeno inimigo da Hespanha, e apenas o gabinete francês promettia algum auxilio, em utilidade da propria politica. Auxilio nunca enunciado claramente, exiguo e, visto o aperto da occasião, tardio. Em novembro decidiu o governo mandar a França o consul d'essa nação M. de Saint-Pé, com o encargo de mais uma vez sollicitar o soccorro de tropas e dinheiro, que o Embaixador Conde da Vidigueira, desde muito, em inuteis esforços, tentava conseguir. Pedido modesto: dois mil infantes e mil homens de cavallaria, pagos os soldos pelo thesouro francês.

Outra missão, de assumpto mais delicado, levava tambem a Paris o consul. A côrte de França resolvera por fim mandar ministro a Lisboa, que foi o Marquês de Rouillac, fidalgo que

¹ *Sermões*, 1.º, 311.

se dizia muito da familiaridade do Duque de Orléans, e era aparentado com elle por alliança. Propuzera o diplomata muito em segredo o casamento de M.^{lle} de Montpensier, a *Grande Mademoiselle*, filha do Duque, com o Principe D. Theodosio. O projecto sorria á côrte portugûesa, e assegurava a liga, que se pretendia, com a França. Já por isso fôra por D. João IV incumbido a seus embaixadores, primeiro a Luiz Pereira de Castro, em seguida ao Conde da Vidigueira, que o substituiu. O consul partiu de Lisboa com o intuito de tactear o Duque e observar as possibilidades da pretenção, sem todavia levar n'essa parte encargo do governo portugûes, que não lhe rejeitou a iniciativa, mas tambem a não autorizou. A sua missão, por tal reconhecida, era sómente na parte relativa ao socorro; sem nenhum effeito, afinal, porque, carecendo de influencia na côrte, se lhe frustraram em um e outro negocio as diligencias atabalhoadas.

Ainda um caso, de não menos importancia pelo que nas consequencias representava, punha em graves apprehensões a D. João IV. Em agosto de 45 os portugûeses de Pernambuco tinham-se rebellado contra o invasor hollandês. O movimento em parte realizara-se a instigações do governador do Brasil, Antonio Telles da Silva, que procedia em virtude de instrucções da metropole; mas o governo, na incerteza da situação para com Hespanha, mudara no entretanto de proposito, e achava já intempestiva a intervenção, preferindo compôr-se por meios suaves com a Hollanda. Na verdade era precario o estado de paz em que Portugal aparentemente se achava com a Republica, e podia rompê-la o menor incidente, com o que em maior risco ficava a situação da monarchia. Quando menos nas colonias, que poderiam totalmente perder-se, se a Hollanda ao mesmo tempo que Hespanha nos atacasse. Desde logo fazia temer a revolta represalias perigosas. Ante a revolução tinham os Estados Geraes autorizado a captura dos barcos pertencentes aos revoltosos ou que lhes levassem socorros; e podia d'ahi resultar serem com esse pretexto igualmente apresados os navios de commercio que com a rebelião nada tinham.

Estava neste ponto em consideração um plano de accordo, relativo a Pernambuco, suggerido pelo outr'ora mercador da

colonia Gaspar Dias Ferreira, que lá, muito favorecido de Mauricio de Nassau, servira o dominio extranho contra os compatriotas, e de Amsterdam, naturalizado cidadão da Republica, se offerencia a D. João IV para tratar dos interesses portuguezes contra os da sua nova patria, emquanto se não realizava a transacção. Consistia esta em se remir o territorio occupado pelos hollandêses pagando tres milhões de cruzados á Companhia Occidental que o tinha conquistado. Quando se soube em Hollanda da rebelião, Gaspar Dias Ferreira, suspeito de connivencia com os revoltosos, fôra detido, e, pesquisando-lhe os papeis, encontraram as auctoridades o rascunho do projecto, que se tomou por acto de traição, e deu motivo a ser elle sentenciado a prisão por sete annos, banimento perpetuo em seguida e multa de trinta mil florins. A circumstancia de ser a proposta encontrada pôz de sobreaviso os Estados Geraes, e fez que nunca sobre ella quizessem negociar. A recusa surprehendeu o embaixador portuguez, que não sabia do achado. Entretanto pensou o governo em fazer patrocinar a proposta pela côrte de Paris, e para isso pedir-lhe que mandasse um representante seu, especialmente encarregado de advogar em Haya a negociação.

O assumpto urgia, e o embaixador em Paris aprestava-se para deixar o posto e vir ao Reino com licença; acaso teria partido já. Ainda ficando, necessitava-se de alguem, que, bem instruido das circumstancias, as expuzesse em todas as suas minudencias; que, convencido da utilidade do negocio, ajudasse a encaminha-lo, o apressasse, e em caso ultimo impuzesse a sua vontade ao negociador quando este vacillasse. O difficultoso estava na escolha do emissario. D. João IV olhou em volta de si e encontrou a Antonio Vieira.

Em carta ao embaixador em Paris explica o soberano o motivo da eleição: «Concorrem neste religioso tantas partes e tantas noticias do Estado do Brasil, em que nasceu e se creou, e tanto amor e zelo do meu serviço, que tenho por certo d'elle será mui bom companheiro a Francisco de Souza» ¹. Estava em

¹ 18 janeiro 1646. Bibl. Nac. de Lisboa, Cod. 7142, fol. 750.

erro quanto á naturalidade, como se sabe; mas o que realmente influiu não era tanto isso, e o conhecimento das cousas do Brasil, que muitos possuiriam, mas a seducção de um espirito para tudo apto, de tudo apaixonado e em tudo raro. Dominado por ella o Rei não divisava quem melhor que o seu afamado prégador se prestasse á missão. Mas ainda a razão principal foi talvez o ter-se elle mesmo offerecido ¹.

O arbitrio de se dar dinheiro pelo territorio não era do gosto do Conde da Vidigueira, que de França escreveu a contraria-lo: «O meio da compra, que Sua Majestade aponta, entendendo aprazará mais o negocio do que o poderá adeantar» ². Mas quando isso dizia estava longe de Paris, em viagem para o Reino, tendo-se no caminho desenhado d'elle Antonio Vieira. Objecção, portanto, sem effeito.

O Padre, agora diplomata, sahiu de Lisboa a 1 de fevereiro de 1646. Foi a viagem trabalhosa e incommoda, qual era de esperar, em barco pequeno e mês de temporaes. Ainda assim estava o Jesuita em Paris — aquelle mundo abreviado, como lhe chamou ³ — vinte dias depois da partida; mais feliz que o consul Saint-Pé, que, tendo sahido antes, em outro navio, ficava atraz. Da missão d'este ultimo nenhum resultado houve. Da sua propria conseguiu Vieira que o governo francês expedissem ordens ao embaixador M. de la Thuillerie, e encarregado de negocios M. Brasset, para o coadjuvarem nas diligencias do accordo em Hollanda. Esperando as cartas deteve-se até 2 de abril em Paris.

Durante esse tempo alojara-se na casa do Noviciado, vasto edificio no *Faubourg* Saint Germain, com o padre que, segundo os estylos, era seu companheiro; e diariamente vinha á Embaixada, a encontrar-se com o Residente Antonio Moniz de Carvalho ou este o ia buscar ao Noviciado. Tirante aquella curta phrase, inserta annos depois em um sermão de S.

¹ Carta ao Conde da Vidigueira, 25 fevereiro 1646: «Bem conheci eu estes riscos (os da viagem) mas offereci-me a elles porque tenho pelo maior de todos a diliação». *Cartas*, 4.º, 132.

² Nantes, 3 março 1646. Carta da Bibliotheca de Evora, publicada no *Boletim da Segunda Classe da Academia das Sciencias*, IX, 419.

³ *Sermões*, 3.º, 40.

Roque, sobre a grandeza de Paris, não se encontra em escriptos de Vieira outra impressão a respeito da cidade para que convergia já n'aquelle tempo a admiração dos estrangeiros. *Um mundo abreviado*, dizia tudo nisso: a extensão do povoado, o tumulto das ruas, a riqueza dos edificios, o esplendor da côrte. Espectaculo digno de admiração no todo, mas que para elle, homem de idéas, não valia a pena considerar no miudo. Passava-lhe o mundo deante sem que seus olhos vissem d'elle mais que o ponto em que havia fitado o pensamento. Os negocios publicos o tinham levado á França; de negocios publicos cuidava. Do mais, em torno, nada guardou, como indifferente, na memoria. Não lhe importava a elle o luxo dos côches e vestuarios, o borbolino das pontes, a sumptuosidade do Louvre, tudo aquillo que ao forasteiro vulgar encantava e surprehedia.

Nos encontros com o Residente, além do objecto da missão a que fôra, versava a conversação de Vieira sobre o que occorria em Lisboa, dando solta á critica acerba, que usou sempre, dos acontecimentos politicos e dos homens que os dirigiam. «Tudo é falarmos no Reino — referia o seu interlocutor ao Conde da Vidigueira — e não desejo então a Vossa Excellencia [presente] porque não se entristeça de ouvir muitas cousas que me não atrevo a avisar» ¹.

Se o Jesuita era prompto na critica, não menos tal se mostrava, tendo apontado um damno, em propôr o remedio. Muito a proposito, e para os mais graves da occasião, linha o que já antes offerecera ao Rei, de se mudar a legislação sobre os judeus. Ao Residente e portuguezes que visitavam a Embaixada, em presença ás vezes do capellão Frei Antonio de Serpa, que era qualificador do Santo Officio, preconizava esse alvitre no seu tom habitual de disputador insofrido da contradicção. Se o Papa em Roma admittia judeus publicos — assim se denominavam os que declaradamente viviam na lei de Moisés — e synagogas, porque se não haviam de consentir em Portugal? O modo de

¹ 28 fevereiro 1646. Carta na Bibl. de Evora, Cod. ⁰⁷¹/₁₋₃ fol. 571.

processar na Inquisição os apostatas era iniquo. Devia abolir-se o segredo das testemunhas, e como nos processos communs declarar-se aos réos quem eram seus accusadores e qual a accusação ¹ Em jornada da Rochella a Paris as mesmas praticas tivera no côche, com o padre seu companheiro, e um escrevente, de nome Manuel Ferreira, que trazia consigo, o qual vinte annos depois o denunciou á Inquisição.

De Paris sahiu Vieira a 1 de Abril, domingo de Paschoa, para Calais, onde chegou a 12, tendo-se detido em Ruão para tratar com os mercadores portuguezes, alli residentes, sobre creditos que trazia de Lisboa sobre elles. Antes de partir deu conta ao Rei do que em Paris tinha feito por carta de 28 de março ². D'esta se fica sabendo que tambem, em chegando á Rochella, escrevera, mas a carta perdeu-se.

Mais que o negocio dos creditos levou a Ruão Vieira o empenho de praticar com os judeus sobre o projecto de os restituir á patria, que era sua preocupação constante. Naquella cidade florescia então, com o consentimento tacito das auctoridades, o judaismo, e era ella, quasi tanto como Hollanda, refugio dos hebreus portuguezes. Alli ia o consul Manuel Fernandes Villa Real celebrar a Paschoa com seus correligionarios; alli viveu o poeta Antonio Henriques Gomes, a quem Richelieu favorecia, e se imprimiram em castelhano e portuguez obras de autores israelitas, entre as quaes, em 1649, o poema *Phenix da Lusitania*, em louvor de D. João IV ³. Sem embargo de ter a Restauração principiado com annuncios de perseguição aos christãos novos, punham estes grandes esperanças nella; a finança hebraica, por portas escusas é certo, insinuava-se até ao gabinete real; seus escriptores exaltavam e defendiam a dynastia nova no estrangeiro; e pela acção de Vieira se apertava a ligação econo-

¹ Denuncia de Frei Antonio de Serpa no Caderno 45 do Promotor da Inquisição de Lisboa, 22 outubro 1649.

² Carta publicada no *Boletim da Academia* cit., 425.

³ Se bem que Manuel Thomaz, auctor d'este poema e da *Insulana*, epopéa do descobrimento da Ilha da Madeira, tenha escripto outras obras de poesia de assumpto catholico, reclama-o a familia hebraica para si e o nomeia na lista de seus escriptores. A circumstancia de terem sido impressas em Ruão e Anvers é indicio de suas relações com os correligionarios emigrados, posto que vivesse longe d'elles, na ilha cujo descobrimento celebrou.

mica, que era a força e defesa da raça, ao mesmo passo que por seus planos, já publicos, raiavam promessas de um futuro melhor. Assim se comprehende quanto seria cordial o encontro do Jesuita em Ruão com esses compatriotas exilados. A correspondencia, que em seguida passou entre elles, dá testemunho d'isso. Antonio Vieira, de Haya, em 20 de abril:

Senhores meus: Escrevo a todos V. M.^os no mesmo papel porque não é justo faça divisões a penna onde não reconhece differença o coração. Foi tão igual e grande a mercê que V. M.^os me fizeram, e tão igual o affecto que em todos experimentei que, quando particularmente o considero, o que devo a cada um me parece maior, e assim não quero fiar a significação do meu agradecimento a diversas cartas, porque a differença das palavras não argúa desigualdade na obrigação. Conforme este conhecimento me tem todos e cada um de V. M.^os tão desejoso como obrigado a seu serviço, esperando e pedindo a V. M.^os me queiram occupar em tudo o que fôr d'elle, estando mui certos que até onde chegar o pouco que posso mostrarão as obras a verdade d'este meu animo. O que mais tenho sentido é haverem sido tão poucos os dias que V. M.^os me communicaram, que se não pode manifestar n'elles o affecto com que a todos V. M.^os amo, que se antes do conhecimento o fazia grande a razão e a indignação, depois que vi a V. M.^os o faz já muito maior a obrigação e a dôr.

A's declarações de affecto juntavam-se as promessas:

Sua Majestade saberá muito cêdo por cartas quão leaes vassallos tem em Ruão, e quão merecedores de os ter perto de si, e se Deus me leva a seus reaes pés, eu prometto a V. M.^os que fique muito mais confirmado no bom animo em que o deixei, porque até agora o persuadia com argumentos do discurso, e d'aquí por diante o poderei fazer com experiencias de vista. As cousas grandes não se acabam de repente; hão mister de tempo e todas teem seu tempo. O d'esta parece que é chegado, porque vejo concorrerem para ella todas as influencias, de que não digo mais, porque isto é papel ¹.

Os judeus respondiam com finezas semelhantes: «O crisol da amizade é a ausencia. Se V. M.^o, não nos havendo conhecido nem visto, nos defendia em Portugal, acutilando emulos com o

¹ Carta publicada no *Boletim da Academia*, cit., 428.

estoque da fé, que muito que nos ame havendo-nos visto, que muito que o amemos havendo-o tratado?»¹

Sahindo de Calais para Hollanda, esta parte da viagem foi como a primeira tormentosa, mas com os riscos maiores do Mar do Norte, coalhado de parceis e rondado de corsarios a que Vieira com difficuldade fugiu.

Ceguei aos 18 do corrente, tendo escapado dos maiores perigos em que nunca me vi, porque atrevendo-me a passar de Calais a Zelanda em um barco sem combói, defronte de Dunquerque estivemos tomados d'aquelles piratas, de cujas mãos nos livrou Deus quasi milagrosamente, fóra da esperança de todos os que vinham embarcados: e na mesma travessia foi tão rijo o vento, que uos levou um homem ao mar, que não pudemos recolher. De Flessinga a Dort e de Dort a Rotterdam viemos tambem por mar, e de ambas as viagens com tempestade, de que se perderam na primeira tres, e na segunda dois barcos da mesma carreira. Assim foi Deus servido que chegassemos vivos a esta côrte...²

Então verificou ser o aspecto do paiz tal qual, antes de o ter visto, prégando na Bahía, o tinha descripto a seus ouvintes: patria de amphibios, *compostos de peixe e homem*, como o idolo Dagon, que os philisteus adoravam, e na allegoria do mundo presente, que eram para elle as Escripturas, a nação hollandêsa representava.

Toda a terra é retalhada do mar, com que juntamente vem a ser mar e terra, e os homens a quem podemos chamar marinhos e terrestres, tanto vivem em um elemento como no outro. As suas ruas por uma parte se andam e por outra se navegam, e tanto apparecem sobre os telhados os mastros e as bandeiras, como entre os mastros e as bandeiras as torres. Sendo tão esteril a terra que sómente produz feno, as arvores dos seus navios, sêcas e sem raizes, a fazem abundante de todos os fructos do mundo. Em muitas partes toma o navio porto á porta do seu dono, amar-rando-se a ella, e d'este modo vem a ser a casa a ancora do navio, e o navio ametade da casa, de que igualmente usam³.

Tão viva é a pintura que se pode duvidar seja de ouvido ou tirada de livros. Mais natural parece representarem os toques

¹ *Boletim da Academia*, cit. 430.

² *Id.*, 427.

Sermões, 8.º, 314.

mais rijos de côr, no pequeno quadro, a visão pessoal, introduzidos quando mais tarde, ao concertar os sermões para a imprensa, ampliou os textos no original incompletos. Mas ainda ahí permanece na synthese, indifferente a particularidades, que segundo a apparencia lhe não deixaram impressão que valesse depois uma referencia. A paizagem singular, tão differente d'aquella a que estavam seus olhos habituados em Portugal e na America, planicie sem fim, pontuada dos moinhos de vento innumeraveis, que exgotavam as aguas, trituravam o pão, moviam as serras e cordoarias indispensaveis a um povo constructor de navios; as povoações com as suas casas de tijolo, baixas, e o peculiar aceio das habitações e das ruas; Haya, cidade de jardins, com o Vijver, o viveiro, lagôa piscosa no centro, e sahindo d'ella, viçoso ramallete, uma ilha de verdura que os cysnes, tal como hoje, rodeavam; Amsterdam, assente em ilhas, Veneza do Norte, construida sobre estacas, com as suas duzentas pontes, seus nobres edificios, seu porto, o primeiro do mundo, e a extensão de seus caes; tudo isso Vieira contemplou, pode-se affirmar, sem interesse; de tudo isto, para elle novidade, de que pasmava o observador, se não encontra a mais leve menção em tantos escriptos, que são as copiosas memorias de sua vida.

Das disposições em que ia para tratar com os hollandêses, saber-se-á pelo teor de suas cartas. Suscitar a revolta em Pernambuco tinha sido erro grande. «Eu estava em uma cama, sangrado dezeseis vezes, quando do Brasil me vieram as primeiras noticias do que se queria intentar, e porque o impedimento me não permittia fallar com Sua Majestade... pedi a um prelado muito confidente de Sua Majestade lhe quizesse representar o perigo e difficuldade d'esta empresa»¹ Queixava-se dos *valentões de Portugal*, que, parecendo-lhes poucos para inimigos os castelhanos, queriam buscar outros mais em Hollanda. E expressava o seu parecer: «Quando o Brasil se nos desse de graça era materia de muita ponderação ver se nos convinha acceita-lo com os encargos da guerra com a Hollanda, em tempo

que tão embaraçados nos tem a de Castella»¹. O mesmo já tinha dito em publico, prégando na presença de D. João IV, dois annos antes, na Capella Real. Na occasião, para ninguem era novidade que se preparava a revolta em Pernambuco. Vieira é positivo na affirmação: «Não declaro a materia da questão porque é vulgar, sabida e praticada de todos nesta côrte». Os emisarios de D. João IV trabalhavam no Brasil. Em nome d'elle André Vidal de Negreiros offerencia aos colonos commendas e mercês para quando vingasse o levantamento. Vieira, não escutado nos conselhos, appellava como era uso seu para o publico, repetindo da tribuna, em voz alta, aquillo que á puridade mandara pelo Bispo do Japão dizer ao Rei. «Em todo o passado Castella e Portugal não puderam prevalecer assim no mar como na terra contra Hollanda; e como poderá agora Portugal, só, permanecer e conservar-se contra Hollanda e contra Castella?»² Estas palavras assaz explicam o que a discreção, que o logar pedia, mandava se calasse nas antecedentes, e juntamente elucidam sobre o que d'ahi por diante tão contradictorio apparece no procedimento de D. João IV. O argumento era justo e sem duvida o impressionou: por isso até o fim o vemos na vacillação constante, entre, de um lado, o aperto da opinião publica que queria os hollandêses repellidos de Pernambuco, do outro, o temor da guerra com elles, que podia ser fatal. D'este temor participavam os que no conselho do Rei constituíam o grupo ponderado, mórmente os que, pelos seus cargos, tinham responsabilidades immediatas no governo. Ao numero pertenciam tambem os dois embaixadores em França e Hollanda.

Na occasião D. João IV estava com os timidos, e punha todo o empenho em se excusar de qualquer entendimento com os revoltosos. Antonio Vieira era portador de documentos que deviam mostrar aos gabinetes de Haya e Paris a lisura de seus actos, e levava instrucções para os diplomatas acreditados fazerem valer esse ponto, de modo a não serem por alguma suspeita prejudicadas as negociações. Defendia-se o Rei com a ordem

Cartas, 4.º, 135.

Sermões, 11.º, 149.

expedida ao Governador do Brasil, para que logo se recolhesse á Bahia a força armada que entrara no territorio sujeito á Hollanda, a pedido do governo local, e, com o motivo de ajudar a submeter os revoltosos, pelo contrario fraternizara com elles e os auxiliava; e com outra pela qual, com affectada indignação, mandava declarar por maus vassallos os chefes que primeiro se haviam juntado aos insurrectos, e na revolução pernambucana representavam o elemento não europeu, os dois heroes Henrique Dias, o negro, e Filipe Camarão, o índio, capitão-mór dos do Estado.

Era difficultoso fazer acreditar aos hollandêses aquillo que os acontecimentos de modo claro contradiziam. Assim pensava o Jesuita. Quanto á sua missão, escassa era a fé que tinha no resultadò. As informações desde já eram contrarias. «Parece que não está capaz a Hollanda de se reduzir a este modo de conveniencia, segundo o que de lá se avisa»¹, communicava ao Conde da Vidigueira. Ia pois, se póde dizer, com o animo já feito ás capitulações.

A' chegada logo verificou que lhe não favoreciam as circumstancias a negociação. Em Haya reinava indisposição contra os portuguezes, pela certeza, já existente, de que fôra o movimento de Pernambuco preparado de accordo com o governo de Lisboa. No combate de Tamandaré, em que a esquadra hollandêsa de Lichthardt destruiu os navios de Jeronymo Serrão de Paiva, tinham-se encontrado papeis de compromettimento. Era certo ter o governador da Bahia dirigido aos revoltosos uma carta a reprovar-lhes o acto; era certo ter mandado tropas com o fim apparente de contribuirem para ser a ordem restabelecida; mas os factos desmentiam essas affectadas demonstrações e pelos documentos apprehendidos se confirmavam em realidades as suspeitas da primeira hora.

Entretanto o embaixador Francisco de Sousa Coutinho protestava nada ter com a revolta o seu governo, e rejeitava toda a solidariedade com os levantados. Quando porém tentou negociar o accordo da compra, allegando os bons desejos que

¹ *Cartas*, 4.º, 133.

tinha D. João IV de entrar em composição com os Estados, responderam elles que, em vista da declaração de não ter Sua Majestade parte com os revoltosos, contenda não havia, nem portanto cabia no caso composição. Depois do que não quizeram mais tratar com o embaixador.

Para vencer a recusa dos Estados, Coutinho diligenciava grangear adhesões pessoas, sómente possíveis pelo suborno directo d'aquelles de quem dependia a resolução ou dos intermediarios. Desde muito os habitos do commercio predatorio de colonizadores tinham corrompido a democracia sã, que fundou a republica. No Senado entravam as praticas da Bolsa, e não desdenhavam as mais altas personalidades de se mostrar accessiveis á peita. Deputados das Provincias, o Secretario de Estado Muts e até o Principe de Orange, encontramos no rol dos venaes cuja complacencia negociava o embaixador. Para isso todavia necessitava de recursos pecuniarios que lhe não facultava o governo de Lisboa, impedido de larguezas pela penuria em que se achava tambem elle proprio. Cumpria vencer esse obstaculo, pelo que Vieira, inteirado da situação, determinou voltar ao Reino, a expôr de viva voz os pedidos do embaixador: poderes amplos, para as offertas com que tencionava domar as vontades contrarias, e as sommas precisas para as satisfazer. Em Hollanda, não podendo negociar, sua presença era inutil. Em julho embarcou; tinha-se demorado tres menses.

IV

Em Lisboa havia sempre delongas na solução dos negocios. Os documentos relativos á transacção com Hollanda — a proposta original de Gaspar Dias Ferreira, e outro que era sem duvida o parecer favoravel do embaixador, ambos de julho de 1645 — tinham parado em uma junta, presidida pelo Marquês de Montalvão, e no seio d'ella, ou na accumulacão de papeis da escrivania régia, por muito tempo permaneceram submersos e talvez esquecidos. O caso é que só passados menses de ter regressado Vieira de Hollanda, em março de 1647, lhe foram

entregues, com o voto da junta, para sobre elles e este se pronunciar. Não era novidade para elle os documentos, nem o era para o Rei a sua opinião; mas fazia-se necessario, para as formalidades dos conselhos, reduzir esta a escripto. Aproveitou então o Padre a oportunidade, e fez valer a incumbencia que trouxera de Coutinho, assim no referente ao dinheiro, para se applicar ás peitas, como quanto á liberdade de acção por elle reclamada.

A maior difficuldade d'este negocio e tratado é a abertura, porque, intentando-se muitas vezes pelos nossos embaixadores e pelos de França, nunca os ministros de Hollanda deram ouvidos a semelhante pratica; mas como naquella republica tudo é venal, entendemos que maior conhecimento de seus ministros ¹; e alguns delles chegaram a significar que o caminho que se pôde ter neste negocio é comprar a mesma compra; e assim o primeiro e principal fundamento sobre que se ha de obrar é ter Vossa Magestade em Hollanda 400 ou 500 mil cruzados, com que comprar as vontades e juizos dos ministros mais interessados e pôderosos; porque como entendem pelas circumstancias presentes que lhes está melhor a guerra que a paz com Portugal, só a força do interesse particular os poderá reduzir a que não attendam á utilidade do commum.

... Quanto á negociação particular com que se hão de ganhar as vontades dos ministros, claro está que se não ha de falar a nenhum d'elles abertamente, senão depois que se tiver antecedente intelligencia de haver de aceitar o offerecimento, no que pôde ser bom mediador o secretario Muts ², e alguns Estados mais confidentes, ainda que são poucos, os quaes disporão os da sua parcialidade e nos avisarão do seu animo.

... Quem por nossa parte ha de dispôr e tratar o negocio parece sem duvida haver de ser o embaixador Francisco de Sousa Coutinho, por seu officio, experiencia e assistencia; e á sua eleição se deve deixar a eleição das pessoas e quantidade das promessas, com a obrigação sómente de avisar, e não esperar resposta de Vossa Magestade quanto a esses particulares, por se evitar a dilação que em todos os negocios é tão damnosa, principalmente nos d'esta qualidade que dependem de tantas vontades, e são livres, e de tantas outras circumstancias que cada hora as podem variar. E finalmente de quem se fia a substancia do negocio parece se não

Texto confuso, evidentemente errado no impresso e nas copias manuscriptas que o auctor poude ver.

² No texto impresso lê-se: *para o secretario Musé*, o que, além do nome errado, não faz sentido e contraria o que pela correspondencia de Francisco de Sousa Coutinho se sabe ácerca d'aquelle funcionario.

devem desconfiar os accidentes, os quaes melhor se podem julgar onde se vêm e apalpam que instruirem-se de longe só por informações e conjecturas ¹.

Inculcado assim o que para sua liberdade pretendia o embaixador, passa o escripto ao exame da transacção. Consistia esta em se offererem tres milhões de cruzados, em prestações annuaes de 500 ou 600 mil, a troco de devolverem os hollandêses os territorios occupados no Brasil, Angola, S. Thomé e os mais que em sua posse tivessem na occasião do contracto.

O ponto difficultoso da negociação era comtudo a fiança que haveriam aquelles de pedir pela mora, até se realizar cinco ou seis annos mais tarde o pagamento final. Aqui se offerece a Vieira ensejo de renovar o empenho em favor da gente hebraica. Dois meios na sua opinião existiam de contentar n'esta parte os hollandêses: um ficarem elles com algumas das fortalezas conquistadas, que iriam restituindo á proporção que recebessem as annuidades, alvitre que de certo repugnava ao patriotismo, ancioso de recuperar o perdido; no outro insinuava a idéa repellida de se favorecerem com mercês regias os christãos novos.

O que a nós mais nos convem, e que os hollandêses melhor aceitarão, é que os mercadores portuguezes tomem sobre si a obrigação e fiança de fazerem estes pagamentos, não por suas pessoas, que nelles corre a mesma duvida, mas em cabeça dos fiadores de Hollanda seus correspondentes, os quaes mercadores de Hollanda se obriguem a pagar como fiadores e principaes devedores, nos mesmos tempos, em caso que de Portugal se falte á dita satisfação.

Se o Reino estivesse em paz não fôra difficultoso alcançar dos mercadores esta fiança; mas como os successos da guerra são varios, nenhuma cousa está mais sujeita a seus accidentes que o commercio; para vencer este temor em uns e outros mercadores será necessario usar dos meios com que os homens se costumam animar a emprehender as cousas arriscadas. Estes poderiam ser comprar Vossa Magestade este seguro a um preço accommodado de tanto por milhar, fazer algumas mercês, e dar privilegios aos mercadores, como costumam os principes por menos consideraveis serviços... ²

Obras Varias, 1.º, 160 e 161.

¹ *Idem*, 173.

Quando Vieira isto propunha, certo trazia já o assumpto tratado com os judeus de Amsterdam. Tudo leva a acreditar que nos tres mêses passados em Hollanda entretivesse com elles relações, e lhes fizesse promettimentos como aos de Ruão. O Jesuita dava, segundo parece, conhecimento dos accordos feitos ao Residente Antonio Moniz de Carvalho, e este os transmittia ao consul Manuel Fernandes Villa Real, por quem sabemos que em certa occasião offereceram os hebreus ter no Reino á sua custa quinhentos homens de cavallaria para a guerra de Castella ¹, soccorro importante que requeria vantagens correspondentes.

Estas deviam ser mais que as simples mercês honorificas. A possibilidade de voltarem á patria livres de perseguição os emigrados, e a reforma dos procedimentos no tribunal expurgador, era o que elles pediam e com que o Jesuita incitava aos serviços. O mesmo que aos judeus de Ruão offerecia aos de Hollanda. Assim, pois, regressando a Lisboa fez chegar ás mãos do Rei uma representação, em que enunciava as aspirações communs d'aquelles e dos que viviam em Portugal: reforma dos estylos do Santo Officio, isenção do fisco, egualdade nos direitos civis. O documento, se bem que publicado com o nome de Vieira, não o tinha no original; não foi apresentado como d'elle, nem provavelmente levava assignatura; pretendia ser um requerimento collectivo, «uma petição e desejo publico de muitos juizos doutos, timoratos e zelosos»; mas o pensamento e a forma descobrem logo o dialectico de pulso, o escriptor valente que se arvorava paladino da raça perseguida.

O que os homens de nação desejam para seu melhoramento e remedio se reduz a tres cousas. Primeira, abertas e publicadas ², de cuja clareza

¹ Na sua defesa escripta, no processo em que sahiu condemnado pelo Santo Officio, dizia Manuel Fernandes Villa Real: «Tanto é verdade não procurar elle réo abertas e publicadas que communicando-lhe o Dr. Antonio Moniz de Carvalho, no anno de 46 em Paris... o estado da negociação que o Padre Antonio Vieira fazia em Hollanda sobre este particular e outros que a V. M.^o são notorios, e que já os homens de nação offereciam quinhentos cavallos pagos neste reino á sua custa, elle réo lhe reprovou e estranhou o intento...» Processo no Archivo Nacional, fol. 233 v.

² Abertas e publicadas, isto é, a declaração dos nomes das testemunhas e seus depoimentos aos réos, que se defendiam na escuridade. As confissões e contraditas deviam

dizem que resultará mais inteiro conhecimento da culpa ou innocencia dos réos, e mais equal administração da justiça... A segunda cousa que desejam é que para segurança do commercio sejam suas fazendas livres do fisco; e esta graça dizem lhes pode Vossa Magestade fazer por ser senhor d'elle, e porque é um rendimento de que nada chega ás mãos de Vossa Magestade. A terceira, que não haja divisão nem distincção entre christãos velhos e christãos novos, nem quanto ao nome nem quanto aos officios e isenções, por ser esta divisão causa de grandes damnos assim publicos como particulares, e a indistincção o meio mais efficaz de se extinguir o judaismo, como a experiencia tem mostrado em todos os reinos, e mais conforme á doutrina evangelica ¹.

Arguia que, por defeitos do processo, a Inquisição muitas vezes condenava por hereticos individuos que eram verdadeiros fieis christãos. Citava alguns que tinham sahido de Portugal: os que habitavam em Nantes, «grandes inimigos dos judeus e detestadores da sua perfidia»; em Ruão Paulo de Lena, medico, e Domingos da Fonseca, «que ambos sahiram com fogo revoltos», insignia dos que confessavam o crime de heresia já depois de sentenciados á morte e eram por isso perdoados; e um homem que em Amsterdam dissera ao embaixador: *Senhor, aqui ando perseguido dos judeus por christão, e em Portugal fui perseguido dos christãos por judeu* ²; casos que presumivelmente ouvira na viagem. Propunha se isentassem de confisco os cabedaes empregados no commercio; se concedesse foro de nobreza aos mercadores, e «não só os que chamam de sobrado, senão tambem os de vara e covado»; se declarassem os homens de nação habeis para os cargos e mercês que não requeriam limpeza de sangue; finalmente, que aquelles christãos novos, de cujos ascendentes, desde os bisavós, nenhum tivesse incorrido em crime de heresia, fossem declarados de direito christãos velhos. «Esta — sustentava referindo-se á ultima providencia — é a maior guerra que se pode fazer ao judaismo para o extinguir e acabar»; e os factos demonstraram ser assim, quando, muitos

versar sobre todos os factos da accusação, sem o que era o réo qualificado de diminuto com o risco do tormento, e em certos casos da pena de morte.

Obras Ineditas, 2.º, 60.

id. 57.

annos depois, Pombal, que neste ponto como em outros adoptou as suas mesmas idéas, aboliu a distincção de christãos novos e christãos velhos.

Seria extranho que D. João IV não descobrisse na proposta as idéas conhecidas, e até as mesmas palavras, do seu valido jesuita. Este queria talvez inculca-la como sendo dos proprios interessados: «Não receba Vossa Majestade esta proposta como diligencia de necessidade ou temor, posto que tambem as lagrimas dos affligidos e miseraveis devam ter logar na clemencia de Vossa Majestade». E mais abaixo: «Não se pedem a Vossa Majestade synagogas publicas nem liberdades de consciencia, posto que para uma e outra cousa se poderiam allegar exemplos de reis christianissimos, e de papas cabeças da Igreja; o que se pede é o que fôr justo» ¹. Mas lá vinham as allegações sobre o augmento do commercio, a allusão ás fianças em Hollanda, o alvitre das companhias novamente suggerido, o que tudo, mais, se é possível, que o proprio nome, se o tivesse, descobria o auctor.

Facto é que esse papel e outro que bem podia ser aquelle em que os christãos novos tivessem exposto suas aspirações, e cuja existencia se pode inferir da proposta de Vieira, foram passados a uma ou mais das *pessoas doutas, timoratas e desinteressadas*, com as quaes elle pedia se aconselhasse o Rei em materia de tanto momento. Se o escripto que anda nas obras de Vieira com o titulo de *Razões apontadas a El Rei D. João IV a favor dos christãos novos* ² é outra coisa que um borrão, destinado a outrem, cujo voto dirigia, teremos que foi o Padre incumbido de dar parecer sobre a sua mesma proposta, o que implica com a supposição de que soubesse o Rei quem era realmente o auctor d'ella. Outra objecção seria a circumstancia de rejeitarem as *Razões* os dois pontos relativos á mudança dos estylos e a se abolir a distincção de christãos velhos e novos, approvando

unicamente «como mais praticavel e só effectivo»,¹ o da dispensação dos confiscos. Nesta parte coincidem parecer e proposta não sómente nas idéas senão também ás vezes na expressão. A igual pensamento correspondem, em um e outro escripto, palavras eguaes. Se é o primeiro, como parece, authentico, e foi com effeito dado em nome de Vieira, ha logar de suppôr que a recommendação de D. João IV renunciasse o auctor aos dois pontos que mais directamente buliam com o sentimento nacional, hostile á gente hebraica. Instado pelo Rei cederia, por transigencia de cortesão habil, certo de que n'ella fundava a sua força. De qualquer maneira, ou elle ou alguém com quem collaborou redigiu o parecer.

Neste mesmo documento pela primeira vez apparece o voto de se extinguirem as caravelas, *escolas de fugir* lhes chamava-Vieira—que depois fez d'isso um de seus titulos de gloria. Ainda não completamente, mas excluindo-as das longas navegações da India, Angola e Brasil. Não obrou logo a proposição, mas o pertiñaz conselheiro não perdia ponto de a introduzir. Insistiu e venceu. D'isso se jactou, escrevendo ao Conde da Ericeira a discutir passos, que lhe diziam respeito, do *Portugal Restaurado*.

Na vespera de S. João, estando El-Rei em Alcantara, disse eu a Sua Majestade que lhe havia de inculcar uma festa com que magnificamente celebrasse a noite do seu santo. E perguntando-me El-Rei: Qual? Res-

¹ Sejam exemplo as passagens seguintes :

PROPOSTA

Tornará o commercio a florescer e ver-se-á Lisboa na sua antiga opulencia. (*Obras Ineditas*, 69).

Finalmente, Senhor, Portugal não se pode conservar na guerra presente e muito menos na que infalivelmente havemos de ter sem muito dinheiro; para este dinheiro não ha meio mais effizaz nem Portugai tem outro senão o commercio. (Id. 71).

E estes trechos não são os unicos.

RAZÕES

Tornará com isto a florescer o commercio, e ver-se-á Lisboa e outras cidades maritimas de Portugal em sua antiga opulencia. (*Obras Ineditas*, 25).

Emfim Portugal não poderá continuar a guerra presente e muito menos a que infalivelmente havemos de ter sem muito dinheiro; para este dinheiro não ha meio mais effectivo nem Portugai tem outro senão o commercio. (Id. 26).

pondi eu que com trinta e nove fogueiras ¹, que tantas eram as caravelas que tinha contado embarcando-me no Caes da Pedra até Alcantara. As caravelas, Senhor, são escolas de fugir e de fazer cobardes os homens do mar, e de entregar aos inimigos do primeiro tiro a substancia do Brasil, cujos moradores lá se chamam os lavradores da Hollanda. Prohiba Vossa Magestade as caravelas, e mande que em seu logar naveguem os portu- guêses em navios grandes e bem artilhados, os quaes pelo contrario serão as escolas em que as armadas de Vossa Magestade terão tão valorosos soldados no mar como na terra ¹.

Devia ser isto neste mesmo anno de 1647, e volvido mui- tos depois d'elle, compondo Vieira um sermão da serie de S. Francisco Xavier, talvez na mesma occasião da carta ao Conde da Ericeira, rememorava o caso com orgulho: « Bem pudera eu aqui enxerir como fui a causa de que as nossas caravelas se convertessem em tão poderosas e bem armadas naus como são as que hoje compõem as nossas frotas » ². Na de 1682 eram trinta as naus mercantes que não sómente se defendiam a si como tambem davam escolta a duas da India que iam busca-las á Bahia. Era portanto legitimo o regosijo do Padre.

Entrando a interessar-se nas cousas da marinha, este homem de omnimoda actividade aconselhava ao Rei a comprar quinze fragatas armadas, que em Hollanda se offereciam ao preço de vinte mil cruzados cada uma. Não lhe attenderam o arbitrio, mas nem por isso se perdeu de todo. Alguns navios foram adquiridos por intermedio do embaixador em França; e elle proprio levou encargo para outros, quando no anno seguinte voltou á Hollanda.

É tambem d'este tempo a diligencia sobre certo emprestimo, indispensavel para se poder mandar ao Brasil um soccorro mili- tar, ás ordens do Conde de Villa Pouca, governador nomeado. Tanto o secretario da Fazenda Pedro Fernandes Monteiro como o vedor Conde de Odemira declaravam a necessidade, e ne- nhum descortinava o remedio; todos os homens de dinheiro tenteados se recusavam. D. João IV descobriu o aperto a Vieira,

¹ Figuras no texto impresso, evidentemente por má leitura do original. Compare-se com o trecho correspondentê no Sermão 9.º da serie *Xavier dormindo*. T. 13.º, 315.

² Carta ao Conde da Ericeira, *Obras Ineditas*, 3.º, 122.

para quem foi o momento glorioso. «Pois eu irei buscar — disse elle — com a minha roupeta remendada o que não conseguem os ministros do Rei de Portugal»¹. As relações com os christãos novos e a expectativa em que os mantinha, seguravam-lhe o exito. Foi a dois mercadores, conhecidos seus, Duarte da Silva e Antonio Rodrigues Marques — dois presos futuros da Inquisição — e alcançou o empréstimo. Triumphou por dois modos: dava cheque aos ministros, que lhe encontravam muitas vezes os intentos, e abria caminho para o seu projecto das companhias.

A victoria, se lhe confirmava o credito com o soberano, não lhe accrescia o numero de amigos no paço. Allí o olhavam com despeito os cortesãos. Elle o diz, e por certo não calumniava: «A mercê, que me fazia o senhor Rei D. João IV, o Principe e a Rainha, fez meus capitaes inimigos a todos os que mais de perto assistiam aos ditos principes»².

Indifferente a inimizades fazia ruidosamente praça de seus merecimentos, e tambem não poupava os emulos. Quando propoz a compra das fragatas, alguém no Conselho de Estado achou precipitação no arbitrio de como se havia de obter o dinheiro para o pagamento, e disse ao Rei que aquillo era negocio *ainda muito cru*. Passaram menses e urgia afinal mandar a armada á Bahia. Os hollandêses mais uma vez ameaçavam a capital do Estado, e D. João IV buscava o conselho do seu esclarecido confidente. Resposta de Vieira: «Não disseram os ministros a Vossa Majestade que aquelle negocio estava muito cru? Pois os que então o achavam cru cozam-no agora»³. No dia seguinte agenciava elle o empréstimo de 300 mil cruzados que se pretendia.

Em todo este periodo só o vemos occupado na politica, e só a politica o domina. Que tempo lhe restaria para os estudos, para o ensino, para o mister de confessor, objectos primaciaes

¹ *Sermões*, 13.º, 316.

² No Memorial de serviços ao Regente D. Pedro (*Obras Ineditas*, 3.º, 83) Vieira faz menção do facto como succedido em 1649. Não pode ser; nesse tempo achava-se Duarte da Silva, um dos mercadores que deram o dinheiro, preso no Santo Officio e com os bens sequestrados desde o anno anterior.

³ Carta ao Conde da Ericeira, *Obras Ineditas*, 3.º, 120.

da actividade do jesuita? Nos dois annos de 46 e 47 pouco frequenta o pulpito; pelo menos não foram senão poucos sermões d'esse tempo escolhidos para a estampa. O de maior interesse é aquellé que na Paschoa de 1647 prérgou na Capella Real. Nelle transluzem as queixas que tinha dos rivaes na politica. «Isto de prérgar nas côrtes é navegar entre Scylla e Charybdis; ou não haveis de cortar direito ou haveis de dar átravez com o navio» ¹. E não sómente os rivaes. Quando se defendeu no Santo Officio apontou por seus inimigos os pretendentes de quem contrariava os requerimentos. Prérgando insistia com severidade na opposição que a esses fazia. «Examine o principe exactamente de onde nascem as lagrimas dos vassallos; se teem causa ponha-lhes remedio, se não teem causa não lhe dêem cuidado» ². E mais adeante: «Nunca tantas mercês se fizeram em Portugal como n'este tempo, e são mais os queixosos que os contentes. Porque? Porque cada um quer tudo. Nos outros reinos com uma mercê ganha-se um homem; em Portugal com uma mercê perdem-se muitos» ³. Desenvolvendo a satira traz uma allegoria das aparições de Christo em seguida á resurreição: ao discipulo Pedro, que logo o reconheceu, á Magdalena, a quem chamou pelo nome, a Thomé, que lhe poz a mão na chaga, aos discipulos de Emaús, que só o tiveram pelo Mestre quando com elles partiu o pão.

Nestas quatro aparições estão representados quatro generos de vassallos, ou quatro generos de condições de vassallos. Ha uns vassallos que são como S. Pedro: com verem a seu rei, com lhe apparecer o seu rei se dão por contentes. Ha outros vassallos que são como a Magdalena: não lhes basta o ver nem o apparecer; comtudo se o rei os chama pelo seu nome, como Christo chamou á Magdalena, se o rei lhes sabê o nome, não hão mister mais para viverem consolados e satisfeitos. Ha outros que são como S. Thomé: se o rei lhes não entrega as mãos e o lado, se não manejam o coração do rei se não se lhes abrem os arcanos mais interiores do Estado (ainda que sejam d'aquelles que duvidaram, e dos que vieram ao cabo de oito dias como Thomé) não se dão por bem livrados. Ha

¹ *Sermões*, 10.º, 97.

² Id. 103.

³ Id. 105.

outros finalmente que são como os discipulos de Emaús, que por mais prophcias, que se lhes declarem, por mais razões que se lhes dêem, enquanto se lhes não dá o pão estão com os olhos e com os corações fechados, não conhecem nem reconhecem. Ora censuremos estas quatro estados de vassallos. Os que se contentam, como S. Pedro, só com ver são finos. Os que se contentam como a Magdalena só com que lhes saibam o nome são honrados. Os que se não contentam, como S. Thomé, senão com o lado são ambiciosos. Os que se não contentam, como os de Emaús, senão depois de lhes darem o pão são interesseiros. E os que com todas essas cousas ainda se não contentam são portuguezes ¹.

Isto basta para se conhecer que posição teria na cõrte e na intimidade do Rei o homem que em presença d'Elle assim falava; para se comprehender que odios concitaria aquelle que taes dardos desfechava aos influentes e poderosos.

V

D. João IV acolheu de boa mente os pedidos que em nome do embaixador lhe fazia Antonio Vieira. Prometteu mandar os tres milhões do resgate de Pernambuco, mais o dinheiro para comprar os politicos de Hollanda, e coadjuvar pelo Marquês de Niza e plenipotenciarios de Munster as diligencias tentadas em Haya ². Promessas de que só a ultima parte cumpriu, o soccorro verbal, porque a outra, mais efficaz, da remessa de fundos, não lhe permittiram nunca os apertos do thesouro que a realizasse.

Entrara nesse tempo ao serviço da embaixada um novo agente, o neto do Prior do Crato, D. Luiz de Portugal que,

Sermões, 10.º, 103.

Despacho de 13 de setembro de 1646 para Francisco de Sousa Coutinho: «Com a vinda do Padre Antonio Vieira e com o que me disse por escrito e de palavra muito largamente entendi o estado dos negocios que ahi tratais, e não era necessario o que me referlo para conhecer qual o cuidado e suficiencia com que lhe procurais o bom successo. Tenho resolutu ajudalo com tudo o que me advirtio que he em sustancia remetervos demais das facultades em dinheiro para a compra de Pernambuco cantidade consideravel para se poderem comprar alguns dos Estados, mandar fazer diligencias em França para que entre na mediação com todo o calor, e mandalos tambem fazer na junta de Munster com os ministros de Ollanda que ali assistem».

Bibl. de Evora, Cod. ^{CVI}₂₋₃, fol. 19.

sendo igualmente neto de Guilherme o Taciturno, por sua mãe Emilia de Nassau, poderia, como se julgava, pelo parentesco com o Principe de Orange, ajudar consideravelmente as negociações. Vieira tinha-o encontrado em Paris, onde andava a solicitar subsidios da cõrte francêsa, e approvara muito o alvitre, apresentado por Antonio Moniz de Carvalho, de utilizar em beneficio da politica nacional a supposta influencia e os talentos d'este portuguezês desarraigado da terra nativa. Ao soberano sorriu a aquisição, e em tanto apreço teve a D. Luiz, que mais de uma vez deliberou confiar-lhe a gestão da embaixada, além de o querer enviar como seu representante a Munster; erro patente se o proposito se effeituasse, porque o escolhido absolutamente carecia do credito, character e capacidade indispensaveis para o cargo. Perpetuo pedinte, caloteador incorrigivel, era em Hollanda um polintra, enxovalhado dos credores. De hombridade pessoal nem a noção: em 1638 reconhecera publicamente por seu rei a Filipe IV; feita a Restauração voltou-se para o rei aclamado, na esperança de o encontrar mais dadivoso; quando verificou ter-se enganado, renovou a homenagem ao castelhano, e na cõrte d'elle foi terminar depois a existencia ingloria. Tal era o principe em cujas veias se mesclava sangue de D. Manoel o magnifico ao do libertador dos Paizes Baixos. Sem talento e sem prestigio não servia para mais que portador de mensagens suspeitas, e em breve o embaixador desenganado deixou de o empregar.

No intervallo iam-se complicando os negocios em Haya. Adeantavam muito os tratos que preparavam a paz das provincias rebelladas com a Hespanha, e D. João IV via já o risco proximo de ter contra si juntos dois contendores, a que até ahi, em quanto mutuamente se hostilizavam, resistia mal. Em janeiro (de 1647) recommendava com grande instancia que tentasse o embaixador por todos os meios que a Republica nas suas condições introduzisse a de concluir Hespanha egualmente paz ou tregua com Portugal; e nesse fito remettia fundos, o maximo que o exausto erario podia dispensar, para a remuneração dos medianeiros captados por Coutinho. Tinha este mandado offerecer por D. Luiz á Princeza de Orange, tia d'elle, quinhentos mil

florins, se pela influencia do Principe alcançasse embarçar as negociações de paz com a Hespanha; um milhão se ino ávante participasse no tratado tambem Portugal. O dinheiro remettido do Reino não sabemos quanto fosse, mas ficava muito áquem de taes sommas. Sem ainda saber da proposta o Rei auctorizava o Embaixador a tomar compromissos em nome da corôa, pedir emprestado, dar firmas, não poupar em summa os gastos, actuaes ou em promessa, porque — dizia — «tudo quanto despendedes é menos que a importancia do negocio» ¹. E, sendo necessario, para segurar o tratado, proseguir na negociação da compra de Pernambuco, mandaria mais os tres milhões de cruzados, já antes promettidos. Prodigalidade facil, de palavras sómente, porque dinheiro real não havia. Quando finalmente nada por tal modo obtivesse, podia o embaixador offerecer a restituição do territorio em posse dos revoltosos, com a só condição de serem estes perdoados, e se lhes conceder sahirem para os dominios portuguezes aquelles que tal quizessem. Para esse caso, e no intuito de convencer os Estados Geraes de sua boa fé, D. João iv mandava a Coutinho a patente de Governador do Brasil, com a incumbencia de ir á colonia, proceder elle proprio á entrega dos logares.

Conjunctamente cumpria segurar o auxilio da França, para o caso, não improvavel, de se mallograr a tentativa de paz com Castella. Toda a correspondencia de D. João iv nessa epoca revela o desanimo. Ao Marquez de Niza, que regressara a Paris, desejando-lhe a boa chegada accrescentava este voto: «E que com vossa assistencia se melhorem os negocios da paz que conforme me avisam Antonio Moniz e Francisco de Sousa Coutinho estão muito annuevados» ². A este ultimo sabemos o que escrevia, e que chegara ao extremo de renunciar á posse do territorio já remido dos hollandêses, com tanto que se obtivesse a paz. Em seguida a tér animado a rebellião, arrependia-se e tentava sem exito conter a torrente que deixara desprender. Os seus mais attendidos conselheiros manifestavam-lhe que fôra

¹ 18 janeiro 1647. Bibl. Nac., Cod. 7163, fol. 32.

² 19 janeiro 1647. Id., 42.

gravissimo erro suscitar a revolta. Antonio Vieira um dos primeiros. Niza desde Paris dizia ao Secretario de Estado: «Certifique-se V. M.^{as} de que o successo de Pernambuco ha sido de notavel damno a todos os nossos interesses, como sempre entendi» ¹. Nesta angustia, o casamento, já tentado antes, do herdeiro da corôa com uma princesa de França, pareceu aos responsaveis pelos destinos da nacionalidade o meio mais efficiente, se não unico, de a salvar. As instrucções recentes ao Marquês de Niza insistiam no assumpto, e o Rei, escrevendo a 13 de março, renovava-lhe a recommendação de não afrouxar nas diligencias. De uma e outra banda os politicos queriam a liga militar e diplomatica, e só nas condições contendiam; mas D. João IV fazia notar que «a mais segura e mais importante liga era concluir-se o casamento» ². Conseguido isso tinha elle por facto consummado a alliança protectora.

O projecto, se offerecia vantagens pelo lado politico, era quanto ás pessoas disparatado, e nos pretensos noivos o contraste do physico accentuava a divergencia interior. Mais velha sete annos que o Principe, alta em demasia — por tal lhe chamavam a *grande Mademoiselle* — robusta e de voz grossa, desleixada no trajar, nos modos e na resolução uma virago, tal era a rainha destinada aos portuguezes. No que toca á belleza, vermelhaça, de rosto borbulhento, maus dentes e o narigão dos Bourbons; mas os cabellos louros abundantes, o porte erecto e nobre, compunham o que na physionomia e no geito da pessoa podia parecer desagradavel. Em tudo isto saltava aos olhos a disparidade com o pretendente, mal entrado na adolescencia, gentil de corpo, dado a devoções e já maniaco da astrologia, bisonho e mettido em si, podendo suspeitar-se até que um tanto mulherengo: antithese completa de pessoa e character, ainda sem levar em conta o que os ares soltos da princesa differiam do tom recolhido de clausura do paço de Lisboa.

Isso, em summa, pouco importava ao Rei, inquieto pela segurança da corôa. Já antes, para captar o Cardeal Mazarini, lhe

¹ 20 janeiro 1647. Bibl. Nac., Cod. 2667, fol. 2 v.

² 13 março 1647. Bibl. Nac., Cod. 7163, fol. 120.

tinha offerecido a mitra de Evora, a mais rendosa do Reino, para que da mesma dispuzesse em favor seu ou da pessoa que lhe approvesse indicar. Em Paris e Lisboa multiplicavam-se as diligencias diplomaticas sem que adeantasse a pretensão. Foi neste lance que D. João IV, a tudo resolvido, considerou o alvitre de se retirar para o Brasil, constituindo para si da colonia um reino autonomo; a corôa de Portugal passaria a D. Theodosio, desposando este M.^{lle} de Montpensier, ou qualquer outra princesa, que a côrte de França preferisse; e durante a menoridade, ficaria a governar como regente o pae da noiva. Por mais extraordinario que pareça o plano é fóra de duvida que existiu e se tentou realizar. Só o bom senso do Cardeal Mazarini impediu que fosse ávante. Provas concretas, documentos positivos da negociação não se encontram; mostram porém as noticias subsidiarias que não teve outro fim a missão de Antonio Vieira quando em 1647 foi a Paris ¹. Quem insinuaria a combinação? Lanier, agente de França, muito privado do Rei, e cuja promoção a embaixador este em agosto solicitava, como mostra a correspondencia com o Marquês de Niza? Antonio Vieira, de quem, supposto o arrojo ordinario de suas concepções, não seria esta a mais extranha? Ou germinaria a idéa na propria mente de D. João IV, perturbado pelos embaraços que a irresolução nativa lhe não permittia encarar de sangue frio? Em qualquer caso é certo que os dois, Vieira e Lanier, estavam scientes do projecto e de accordo com elle. O primeiro incumbiu-se de o reduzir a factos; o outro de afeiçoar o animo do Cardeal.

Com encargo de tal perigo para a nacionalidade, com o não menos escabroso de cooperar nas negociações com Hollanda, chegando, se necessario, ao extremo de reconhecer por definitivo o abandono de Pernambuco ao flamengó, embarcou Vieira a 13 de agosto em um patacho francês com direcção ao Havre.

Era sina do Padre navegar em mares tempestuosos, ter as

¹ Veja-se a carta de Mazarini ao Duque de Longueville de 4 de Outubro de 1647, no tomo 2.º da correspondencia publicada por Cheruel, e o rascunho do rol de serviços do Marquês de Niza, nas *Obras de João Francisco Lisboa*, 4.º, 719.

viagens cortadas de incidentes incommodos. Principiaram-lhe estes por ficar o barco detido em Paço d'Arcos sete dias, á falta de vento favoravel. O facto, allegado por elle na carta em que, na velhice, contestava assertos do Conde da Ericeira no *Portugal restaurado*, é exacto. A 19 não tinha partido ainda, consoante se lê em carta do Marquês de Niza a Pedro Vieira da Silva ¹. Dobrado o cabo de la Hague fôï o navio tomado por um corsario; diz Vieira que de Dunkerque, mas seria engano, porque ao tempo já esta praça se achava em poder dos francêses; elle mesmo, dias depois, designa Ostende como o *Dunkerque de agora*, e de Ostende portanto proviria o caçador do mar que o apprehendeu ². Como quer que fosse Vieira e seu companheiro, o padre francês João Pontelier, permaneceram livres, podendo passar a uma nau inglêsa que os levou para Dover. D'alli se dirigiram a Londres, de onde, por intermedio da embaixada de França, o regio confidente expediu a correspondencia de que era portador. Só aos 11 de outubro chegou a Paris, cincoenta e nove dias passados desde que fôra para bordo. De Londres tinha mandado ao Marquês a relação summaria da viagem até essa cidade.

A presente foi a mais cheia de perigos e infortunios que jamais se padeceu nesta carreira, faltando-nos só a morte mas não os riscos d'ella, que quasi não houve dia sem susto, cuja relação reservo para a presença: alfim a cabo de trinta e nove dias de viagem, havendo-nos tomado os dunquerquêses um patacho francês, que me havia de lançar no Havre de Grace, cheguei em uma nau inglêsa ao porto de Douvres doente. Logo tratei de atravessar a Calais, mas achei estar a cidade impedida de peste, com que foi necessario dilatar e mudar o caminho. E porque o dinheiro que trouxe commigo era pouco, e aqui tem grandissimas quebras, nem achar mercador que m'o desse, foi força ir negocia-lo a Londres, onde vim pela posta . . . Amanhã parto outra vez a Douvres a embarcar-me, e procurarei com toda a brevidade achar-me aos pés de Vossa Excellencia ³.

Esta jornada a Londres não era sem perigo para os religiosos. Como jesuitas, sendo conhecidos, incorreriam na suspeição

¹ 22 setembro 1647. Bibl. Nac., Cod. 2267, fol. 159.

² *Cartas*, 1.º, 5.

³ Id. 4.º, 139.

da demagogia presbyteriana já então dominadora. Perseguidos, não teriam protecção efficaz, achando-se vacante a embaixada de Portugal, por se ter retirado Antonio de Sousa de Macedo, desavindo com o Parlamento, pelas relações que entretinha clandestinas com Carlos I. Mas na situação de aperto, falho de dinheiro, Vieira teve de ir á capital cambiar as letras, provavelmente com alguns dos hebreus ali residentes, que acceitariam as firmas dos correligionarios de Lisboa.

Curta interrupção, por quanto já a 30 estava em Dover. Nesses poucos dias que passou em Inglaterra este homem tão perspicaz parece surdo ao rumor dos acontecimentos que então agitavam o paiz; pelo menos, se o ouviu, não lhe ficou impressão permanente, que alguma vez resumasse em seus escriptos. O rei prisioneiro, o exercito constituido em poder do Estado, a nação convulsa, e uma especie de novo judaismo, na exuberancia das applicações biblicas, a triumphar com a rebellião; a tão importantes factos nem a mais leve referencia em suas cartas. Sómente em um sermão, prégado annos depois, se nos depara uma allusão ao ambiente puritano, em que sem dar muito por elle se encontrou.

Quero-vos contar o que me succedeu em Inglaterra. Iam comigo dois portuguezes, os quaes em um domingo se puzeram a jogar as taboas em uma estalagem; sahiu o hospede muito assustado e como fóra de si. «E bem senhores, quereis que me venham queimar a casa?» — «Queimar a casa? E porque?» — «Porque é esse um jogo que se pode ouvir fóra, e se o ouvirem ou souberem os magistrados sou perdido». Assim o dizia este homem e assim havia de ser. E para que mais vos admireis a cidade ou villa era Douvres, porto ou escala maritima onde todos, sem se exceptuar um só, são hereges» ¹.

Tenha-se por plausivel que seu espirito, formado na rigida disciplina jesuitica, possuia capacidade de abstracção maravilhosa. Seguia a sua idéa, desinteressado do mundo que o rodeava, e bastando-lhe a vida interior. Nesta conjuncção o pensamento demorava-lhe nas cousas grandes que tinha de realizar: um

¹ *Sermões*, 3.º, 358.

matrimonio de principes; uma paz necessaria; intrigas diplomaticas que inutilizar. Com tal fito não podia demove-lo de suas cogitações a curiosidade das cizanias de um povo de hereticos, necessariamente mesquinhas.

De Dover escreveu ao secretario de Estado, narrando-lhe o seguimento da viagem.

Neste mesmo navio tenho escripto a Sua Majestade, e a Vossa Mercê largamente da côrte de Londres; agora o faço d'este porto de Douvres, onde estou para me partir d'aqui a uma hora para o de Calais, sem embargo de estar aquella cidade impedida de peste, porque tenho o perigo da dilatação por maior de todos; e não vou por Bolonha, como tinha determinado, porque ha noticias certas que andam na barra fragatas de Ostende, que é o Dunkerque de agora; e passando, como faço, no paquete, que é o barco do correio ordinario, vou seguro de corsarios por ser livre. Para em Calais me não impedirem a sahida, nem nas outras cidades até Paris me negarem a entrada, por ir de logar infecto, levo passaporte e recommendação do embaixador de França, que está neste reino, o qual tambem me remetteu os maços das embaixadas debaixo dos seus, que foi a maior segurança com que se podiam enviar; e a tudo o mais do serviço de Sua Majestade se offereceu com boa vontade. Medindo as jornadas espero estar em Paris dia de S. Francisco ¹.

Dar-se-ia que, na carta de Londres a D. João IV, desconhecida, se referisse á politica inglêsa? É legitima a duvida á vista do silencio, que em todas as outras, de que temos noticia, manteve, revelando um desinteresse para nós apenas comprehensivel.

Não chegou em dia de S. Francisco, 10 de outubro, a Paris, como contava, mas no immediato; e logo se encontrou com o Marquês, partindo com elle a 12 para Moret, sitio perto de Fontainebleau onde se achava a côrte, e que era então residencia do embaixador. Este, que pelos avisos de Lisboa aguardava ansioso as novas instrucções que devia trazer-lhe Vieira, já desde o dia 4 possuia os despachos, remettidos de Londres, cujo conteúdo parece te-lo em extremo surprehendido. O projecto de partilha do reino era tão singular quanto inesperado. Não se

¹ *Cartas*, 1.º, 5.

atrevido a contrariar abertamente as ordens, desde logo manifesta o proposito de alhear de si toda a responsabilidade da negociação. Escreve ao secretario de Estado que aos despachos não responde, e espera a chegada de Vieira para lh'os communicar, e dar o Padre execução aos mesmos como entender; porque «desde o dia em que elle aqui entrar até o em que eu me sahir — o Marquês tencionava deixar breve a embaixada — não obrarei a minima cousa senão conforme elle julgar que convem»¹. Era a declaração peremptoria de que lavava as mãos das consequencias. Entretanto não deixa de mencionar seus escrúpulos: «Grandes duvidas se me offerecem nos papeis que hoje recebi da letra de Vossa Mercê, e é tal (*sic*) que me não atreverei eu da-la á execução». Talvez a exposição d'essas duvidas fosse a materia de um papel que fez para o Rei, tão secreto que se reservava para o mandar a Lisboa pelo secretario particular Miguel Botelho de Carvalho, juntamente com o relato da audiencia que tinha pedido para Vieira². Tão descompassada a todos parecia a proposta que Francisco de Sousa Coutinho, mais desabusado, não hesitava em se exprimir sobre ella d'este modo, em carta ao soberano: «Juro-lhe a Vossa Majestade pela fé de um homem muito de bem que, se a commissão que trouxe o Padre Antonio Vieira a Paris me achara nella, que se não houvera de executar, como eu disse ao mesmo Vieira logo que m'a communicou»³.

A 17 tem o Jesuita audiencia de Mazarini, e em seguida ou no dia immediato da Regente Anna de Austria. Seria sumamente instructivo penetrar o que nas entrevistas se passou. As cartas do Embaixador e do Padre, a darem conta d'isso, que tinha de levar a Lisboa o secretario do Marquês, perderam-se no incendio dos archivos pelo terremoto de 1755, ou foram intencionalmente destruidas; mas sabemos que a tão importante

¹ 6 outubro 1647. Bibl. Nac., Cod. 2667, fol. 269 v.

Carta do Marquês de Niza a Pedro Vieira da Silva, 20 outubro 1647: «... por não serem estes papeis dos que se hão de confiar a qualquer pessoa... E em huma das duvidas que ponho crerá Sua Magestade se o amo, e se me lembro de mais que de serviullo?» Bibl. Nac., Cod. cit., fol. 176 v.

² Copia nos Ms. da Academia das Sciencias. G. 5, E. 13, n.º 17, fol. 10.

correspondencia ainda em fevereiro seguinte faltava a resposta de Lisboa ¹. Também não apparecem outros documentos que á negociação pertençam, e só por casuaes allusões se recolhe algum trecho de verdade.

Deve-se crer que nesta occasião fosse recebido Vieira com desconfiança em Paris. O plano, em que se lhe não pode negar parte conspicua, assustava ao Marquês de Niza tanto quanto lhe desagradava. Fidalgo convicto da grandeza da sua raça, cioso de um nome de epopéa, repugnava-lhe associar este a contractos equívocos, de parceria com um individuo qual o Jesuita, de talentos sim, mas de duvidosa origem, e sem as mesmas responsabilidades na politica da sua patria. Já muitos annos depois, na velhice, perdidos na lembrança os pormenores, era com asco não escondido que recordava este episodio da sua carreira diplomatica. Elle mesmo nesse tempo se sentia cansado das embaixadas, das longas ausencias de sua casa e familia, dos sacrificios de dinheiro a que o forçava um cargo de muitos gastos, mal pago, e de que andavam sempre em atrazo os honorarios. Aspirava a voltar a Lisboa, subir ao Conselho de Estado, ou então ir governar a India, logar apropriado a um neto do Gama, e o melhor para refazer a fortuna desbaratada nas prodigalidades indispensaveis ao seu decoro em uma côrte sumptuosa. Razões de sobra para que nelle não encontrasse o Padre concurso solícito á missão a que vinha.

Moço ainda, pois tinha na epoca a que chegamos 35 annos, suas cartas descobrem-nos um sujeito de intelligencia mediana, attento aos negocios, methodico, grave e sincero. Amava as letras e favorecia os cultores d'ella. Lia e estimava, como toda a gente da sua classe, os sermões de Vieira. Em Paris tinha por hospede o afamado Frei Francisco de Santo Agostinho de Macedo, a quem encommendara a traducção dos *Lusiadas* em versos latinos; «o melhor meio de pagar a Camões o que os Ga-

¹ Carta de Antonio Vieira ao Marquês de Niza; 17 fevereiro 1648: «Baste por exemplo não se haver ainda respondido ás cartas de Fontainebleau, por tantos navios quantos de todos os portos de Portugal tem partido para estes». *Cartas*, 4.º, 182.

mas lhe deviam», dizia Antonio Vieira ¹. Manoel Fernandes Villa Real, o christão novo que escrevia a favor de D. João IV e morreu queimado pelo Santo Officio em um anniversario da Restauração, era seu commensal e protegido; sem embargo do que o abandonou quando o colheu nas garras o tribunal. Como o seu confrade na diplomacia Antonio de Sousa de Macedo, e muitos compatriotas de são juizo, acreditava que realmente fosse D. João IV o *Encoberto* das prophcias dos sebastianistas; a primeira impressão das *Trovas* do Bandarra fez-se em 1644 em Nantes, á sua custa.

A Vieira mostrou sempre affabilidade extrema, retribuida por elle em cortezias e lisonjas. Tendo solicitado audiencia do Cardeal obteve-a logo, e a 17 de outubro foi como dito fica, com o Jesuita á presença do ministro. Embora sem documentos que sirvam de acta da reunião, não ha pôr em duvida que do pretendido consorcio se tratou, e que pediu Vieira a vinda do Duque de Orléans, a Portugal. Para quê, senão assumir a regencia conforme o plano da abdicção? Mazarini, ou por desviar a proposta, ou cavilloso e com algum occulto intento, propunha em vez d'elle a Luiz de Condé ². Vieira e seus apologistas apontam como victoria grande ter elle rebatido o alvitre de Mazarini. Não se percebe bem o motivo, visto que nem um nem outro dos indicados chegou a vir: o do Cardeal porque se achava fóra das condições, o outro porque o projecto de casamento se frustrou. E assim se inutilizou o designio dos politicos da Restauração, e se adiou para outra epoca de perigo nacional a separação do Brasil.

Após sequentes visitas em Paris ao Cardeal e seus intimos, e alfim desenganado do concerto immediato, a 22 de novembro partiu Vieira para Haya, em desempenho da outra parte de sua missão, essa não menos difficultosa e em que igualmente não

Carta ao Marquês de Niza, 6 julho 1648. Publ. no *Boletim de 2.ª classe* da Academia das Sciencias, vol. 10.º, 456.

² Veja-se o «Memorial feito ao Principe Regente D. Pedro», nas *Obras Ineditas*, 3.º, 82. E a carta do Marquês de Niza: «De Lisboa temos aqul cartas de 19 de agosto . . . e o Padre Antonio Vieira, dizem, ficava ainda por lá.» 22 setembro 1647. Bibl. Nac., Cod. 2667, o 169.

teve ventura. Contra a França e os francezes levava, e não podia ser de outro modo, uma ponta de despeito. Mazarini acolhera sem nenhum enthusiasmo a idéa do consorcio; na carta em que deu parte ao Duque de Longueville, quando ia a caminho Vieira, da communicação de Lanier — e parece que tambem se considerava a eventualidade de ser a filha do Duque a noiva — descobre-se a intenção zombeteira; sobre isto não ha indício de que a proposta fosse então submettida ao Duque de Orléans, muito menos á parte sobre todas interessada, M.^{lle} de Montpensier. Acaso á Rainha, apesar de tudo hespanhola, não sorria a união do sangue a que era alliada com o Bragança rebelde. Mazarini, perspicaz como era, desde logo viu ser irrealizavel o projecto. O reino fraco e ameaçado de inimigos poderosos; a nobreza titubeante ainda; se D. João IV, em oito annos de rei, não conseguira consolidar o throno, como havia de alcançar tal um principe estrangeiro, contra quem era de esperar a má vontade ciosa dos naturaes? Alem d'isso desconfiava, e com razão, que, chegado o momento, o Rei, que agora tudo sacrificava, desistiria do proposito de abdicar. Assim cinco mêses depois escrevia a Lanier ¹. O portador da proposta, arguto por educação e temperamento, e affeito, em sete annos de experiencia, aos meneios das côrtes, sem duvida lia o desdem nos subterfugios, com que Mazarini, Brienne, e os outros, com quem tinha de tratar, lhe acolhiam as proposições. A' noiva pretendida não perdoaria o ter rejeitado o partido, suppondo-a conhecedora do intuito. Quando, algum tempo depois, rompeu o escandalo de um rapto simulado, a que ella se prestara, com a mira no casamento, em Allemanha, com o Archiduque Leopoldo, Vieira, ao saber em Haya o acontecido, epilogava assim: «Melhores fortunas que estas fadaram um dia as fadas a *Madamoisella*, mas isto mesmo mostrou que não era merecedora de tanto; Deus sabe melhor o que faz que os homens o que dese-

¹ «Il est important que vous sâchiez que quand même nous aurions trouvé ici un prince qui eût voulu entendre à ces ouvertures, je ne sais si vous aurions trouvé après le Roy du Portugal dans la même disposition». Carta de 7 de abril de 1748. (Cheruel, *Lettres de Mazarin*, 3.^o, 60).

jam»¹ Não podia o despeito confessado encontrar mais clara expressão.

Quanto a Mazarini e á França não cala as observações desconfiadas; desconfianças do sincero das promessas, tanto como da lealdade dos propositos. «Pelo que se deixa entender das perguntas do Cardeal, e de outros indicios antigos e modernos, parece que os francêses teem intento não só nas conquistas de Castella, mas tambem de modo que pode ser nas de Portugal»². Suspeitava-lhes designios sobre o Rio de Janeiro, e isto o levava a considerar quaes seriam realmente as intenções de Mazarini. Acaso se contentaria com a liberdade de conveniencias nos portos do Brasil, e o meio de defesa estava no alvitre das companhias, com que os francêses podiam participar dos lucros do trafico sem directamente o exercitarem. A liga, para o effeito da guerra em commum á Hespanha, liga tão desejada por D. João IV, que a França promettia agora, para, sob pretextos a cada instante variados, adiar logo e amanhã, encarava elle, já desconfiado das condições, já descrente dos resultados. Com taes impressões partiu para Hollanda de onde todos estes pontos versou em uma comprida carta ao Marquês de Niza.

A preocupação d'estes assumptos, os mais graves em que havia até então empenhado o seu espirito, não excluia d'elle a permanente lembrança do negocio dos christãos novos. Este, de mais, conjugava-se com o da compra de Pernambuco, que se propunha, e de cujo pagamento deviam ser elles fiadores. Quando sahiu de Lisboa fôra concertado decretar-se em seguida a isenção dos confiscos. Ao chegar a Paris tal se não tinha feito ainda, pelo que mostra ao secretario de Estado sua extranheza: «Segundo o estado em que Vossa Mercê tinha posto aquelle negocio, entendia eu que nestes ultimos viessem novas de estar já publicado; só me pesará que se contra elle se levantaram algumas difficuldades hajam prevalecido os auctores d'este mal entendido zelo contra os que o teem mais verdadeiro»³. Mais

Carta de 19 de maio de 1648 ao Marquês de Niza. *Boletim da Academia das Sciencias cit.*, 433.

² *Cartas*, 4.º, 157.

³ *Id.*, 1.º, 6.

o incitava o protesto o ter agora partidario das suas idéas o Marquês de Niza. Com effeito por este fôra enviado ao Rei um escripto a favor da gente hebraica, composto a ordem sua pelo consul Manoel Fernandes Villa Real, em que se repetiam argumentos da proposta de Vieira, de 1643, prohibida pelo Santo Officio, e se agouravam grandes fortunas á nação, pelo concurso d'aquelles portuguezes perseguidos ¹. Até Frei Francisco de Santo Agostinho de Macedo, antisemita endurecido, que em tempo escrevera contra elles, em resposta a Vieira, agora tambem se collocava ao lado do Jesuita. Elle mesmo, se podemos acceitar o testemunho de Villa Real, se offerecia para ir a Hollanda tratar em pessoa com os hebreus ² Tudo assim animava o Padre a persistir em suas opiniões, e a experiencia nova, que ia adquirir com a maior familiaridade dos refugiados em Amsterdam, mais nellas havia de o confirmar.

VI

Em despacho de novembro de 1647 dizia o Rei ao Marquês de Niza: «O Padre Antonio Vieira levou ordem para Francisco de Sousa Coutinho fazer conveniencias á Hollanda, restituindo-se-lhe Pernambuco sem nenhuma condição mais que da sua paz com este Reino; e se isto não bastar, *não terão remedio as cousas de Hollanda*». Em taes palavras, escriptas estando o regio emissario ainda em França, se acha de modo positivo determinado o que elle ia fazer a Hollanda. Quando porêm deixou Paris já essa parte da missão caducara; os acontecimentos tinham-se antecipado ao mensageiro; e elle o sabia. Desde 21 de outubro Francisco de Sousa Coutinho communicara ao Marquês ter apresentado a 15, em sessão plena dos Estados

¹ Carta de 24 de setembro de 1647, em cifra, e memoria, originaes, na Bibl. Nac. Coll. Pombalina, Cod. 738, fol. 12 e 13.

² Na relação das obras do celebre polygrapho na *Bibliotheca Lusitana* não se acerta com o título que possa convir ao livro mencionado por Vieira. Todavia a affirmacão é de tal modo positiva que difficilmente admite equivoco, tanto mais que o confirma uma declaracão de Manuel Fernandes Villa Real, a folhas 64 do seu processo na Inquisição.

Geraes, a proposta de restituir as conquistas dos rebeldes. Elle proprio a foi levar, e a leu no seu hollandês incorrecto, dispensando o interprete, para maior impressão causar na assembléa. Os Estados acolheram com desconfiança a offerta. Estava-se preparando uma armada para ir em soccorro da colonia, e suspeitavam portanto que a proposição não fosse mais que um ardil, para deter a expedição de forças e dar tempo a que de Portugal partissem outras, que as contrabalançassem. Mais ferrenhos na opposição eram os deputados da Zelandia, e julgava Coutinho difficultoso amansa-los, chegando por isso a insinuar que conviria ser reforçada a proposta com outras vantagens: «Nem eu sei se sobre dar Pernambuco se julgará no Reino exorbitancia ajuntar-lhe mais em cima» ¹. Isto o fazia desejar a seu lado, para dividir responsabilidades, pessoa tanto a par das disposições do soberano e ministros em Lisboa como era Antonio Vieira. Por essa razão pedia de Haya o seu conselho, duvidoso de que continuassem aquelles no proposito da restituição, desde que melhorasse algum exito militar os prospectos da contenda na America.

Vieira partiu como vimos a 22 de novembro, mas em Calais, onde se achava a 28, demorou á espera de transporte, embarcando sómente a 12 do seguinte mês, com o mesmo mar em furia das precedentes viagens.

Terça feira á noite, 17 do corrente, chegámos a esta côrte de Haya, havendo partido de Calais na quinta feira passada, embarcados em uma nau de comboi, que nos levou a Flessinga em três dias, no ultimo dos quaes corremos grande tormenta; mas com ser a viagem tanto mais larga do que costuma a tivemos por muito feliz, por chegarmos a salvamento, quando não aconteceu assim a outros; porque a mesma nau mercantil que comboiámos não se sabe ainda que derrota haja levado, e quando chegámos a Flessinga acabavam os pescadores de tirar nas redes muitos corpos mortos de naufragantes, e André Henriques, que chegou ao mesmo tempo de Lisboa, me disse que encontrara muitos pedaços de navios dos que o mar sossobrara ².

Carta ao Marquês de Niza, 26 outubro 1647. Bibl. Nac., Cod. 1748, não numerados os folios.

² *Cartas*, 4.º, 140.

D'esta vez ia Vieira permanecer mais tempo em Haya, tratar com mais intimidade e conhecer melhor a Francisco de Sousa Coutinho. Foi este uma das mais interessantes personalidades da Restauração, e á luz dos documentos realiza bem o typo de portuguez antigo, brusco de modos, solto no falar, ímpetuoso, valente, chalaceador e astuto. Com o Rei, a quem servira desde que era ainda Duque de Bragança, tinha liberdades de creado velho, certo de lh'as não tomarem a mal; discutia as ordens, desobedecia, ralhava, escrevia com rude franquesa, a queixar-se, a dar conselhos, a reprehender. Todo elle vive nas suas cartas, de que muitas felizmente nos foram conservadas, parte originaes e nos copiadores da embaixada, parte nas copias, que os contemporaneos, como documentos curiosos, guardaram nas livrarias e cartorios. Em uma, de novembro de 1651, queixa-se ao Rei do pouco premio de seus serviços, quando outros, que os não tinham como elle, recebiam mercês valiosas; censura-lhe a fraqueza de consentir no processo do Conde de Villa Franca pelo Santo Officio; condemna a pratica de se venderem cargos publicos e habitos de Christo, e diz que deixou de usar o seu depois que em Paris viu um ao peito de certo individuo de baixa condição ¹. Quem assim falava ao seu rei não cederia facilmente em opiniões a qualquer. Vieira, assomado como elle, sabia tambem ser ductil por calculo, e assim porventura se explicará como do encontro d'estas duas vontades, egualmente energicas, não resultou nunca desavença.

Chegando a Haya, o Jesuita encontrou o embaixador prestes a partir para o Brasil afim de, na qualidade de Governador, fazer entrega das praças aos hollandêses logo que fosse o accordo firmado. Em Lisboa tinham-lhe approvedo o acto da renuncia dos territorios aquelles mesmos que depois o haviam de considerar precipitado e condemnavel. É o que significa um passo da carta de Vieira a Pedro Vieira da Silva, de 30 de dezembro: «Pelo assento que tomou o Conselho de Estado sobre os agradecimentos que se mandaram ao embaixador Francisco de Sousa julguei quanto lá se estimará a conclusão

¹ Ms. da Academia das Sciencias, G. 5, E. 13, n.º 7, copia.

d'esta paz»¹ O secretario de Estado, felicitando o negociador, qualificava de milagre a transacção. Mas aquelles e este se anticipavam no regosijo. Por mais vantajoso que o concerto lhes fosse, não manifestavam empenho de o acceitar os hollandêses. Era necessario captar vontades, distribuir presentes, offerecer sommas importantes, estando a embaixada falha de recursos e credito. Quem administrava os fundos para os gastos no estrangeiro era o Marquês de Niza, em Paris. Vieira insurgia-se contra o systema que tolhia a liberdade de acção ao negociador. «Ou Sua Majestade não fie a embaixadas de quem não fia o dinheiro, ou fie o dinheiro de quem fia as embaixadas»². Isto deu occasião á unica discordia, aliás ephemera, que Vieira durante suas missões diplomaticas teve com o Marquês. Tantas e taes eram as queixas d'elle e do embaixador Coutinho por não virem de França as sommas necessarias, que o Marquês entrou em suspeita de que lhe fazia o Padre accusações graves em Lisboa, e lh'o manifestou, levando este a explicar-se: «Da minha [tenção] digo e o pudera jurar, que nunca jamais foi nem podia ser de informar em nenhum caso a Sua Majestade que por culpa de Vossa Excellencia deixasse de fazer este negocio»³. Este foi o só desgosto entre os dois, logo dissipado pelos protestos de Vieira; a suspeita de que, por contrariedades de que o Jesuita era a causa, deixou afinal o Marquês a embaixada, carece em absoluto de fundamento.

Logo á entrada, optimista como sempre, pelo sestro de não ter em conta os obstaculos, via elle já luzir a decisão final. A esquadra de soccorro sahida dos portos de Hollanda, batida de temporaes, tinha arribado duas vezes com perda de alguns navios; no fim de janeiro davam as noticias o grosso da frota, muito desfalcada, ainda na ilha de Wight; morria-lhe gente e continuavam os ventos contrarios. Assim que, era a quadra excelente para as negociações; viesse o dinheiro que certo seria o exito. A 3 de janeiro houvera conferencia do embaixador com

¹ 25 outubro 1647. *Cartas*, 1.º, 8.

30 dezembro 1647. Id. 10.

1 junho 1648. *Boletim da Academia* cit., 439.

os delegados dos Estados Geraes. O Padre escrevia em seguida: «As esperanças da paz antes se adeantaram que diminuíram: muitas graças devemos a Deus que peleja e negoceia por nós»¹. Mas o tempo lhe iria mostrando quanto era vã esta confiança dos primeiros dias.

Foi, ao que parece, o Infante D. Duarte, que achara traça de se corresponder com D. João IV, e do seu carcere em Milão, dava arbitrios sobre a guerra e a política, quem primeiro suggeriu a devolução de Pernambuco como meio vantajoso para a paz. Enganava-se todavia, como Francisco de Sousa Coutinho e os mais do lado português, em suppôr que, mediante a offerta, as Provincias Unidas se apressariam a terminar por um congraçamento definitivo o estado hybrido de paz e quasi alliança na Europa, e guerra nas regiões de ultramar, em que para com Portugal, desde a Restauração, se encontravam. Por compridos nove mêses havia de permanecer Vieira em Hollanda, com o fito na solução, de que o desejo dava a esperança a cada hora, e a realidade, um dia após outro, desenganava. Firme nessa esperança deixou a côrte hollandêsa, e comsigo a conservou, sem se ter por illuso, nem mesmo quando, pela solução exactamente contraria, a de conservar o ganho e recuperar o resto pelas armas, reconquistado o Recife, a desejada paz se conseguiu.

Em Paris encarregara-lhe o Marquês de Niza que escolhesse e fizesse aquisição em Hollanda de alguns navios armados, promptos para a guerra; e o singular do negocio consistia em que se destinavam esses navios a combater os proprios hollandêses no Brasil e mais colonias.

De Lisboa tinha ido outro emissario, o christão novo André Henriques, com equal objecto, a cuja execução devia tambem o Jesuita superintendent. A tudo correspondia a sua actividade omminoda. Alem d'isso fôra-lhe commettido acompanhar eventualmente como mentor a D. Luiz de Portugal ao Congresso de Munster, onde D. João IV meditava envial-o como embaixador. Esta missão, se no principio o lisonjeava, perdeu todo o attractivo, quando mais de perto conheceu o neto

do Prior do Crato, e a situação que tinha em Haya. «Demandam-no pelas dividas não já os credores maiores, mas os do pão, os da cerveja e de outras miudezas d'este genero... O senhor embaixador lhe mandou hoje uma esmola de sua casa, e não sei eu nenhuma que seja mais bem empregada»¹. Em terra de mercadores, onde pela pontualidade nos pagamentos se afere a consideração, qual podia ser a d'este estrangeiro, incerto de nacionalidade, tolerado commensal e parente pobre desprezado na casa do principe nativo? Quando porém o Jesuita lhe reconhecesse as qualidades, mais o seu afastamento moral devia pronunciar-se. Se nunca o disse, a reluctancia em cumprir a missão, que com elle tinha, o testifica de modo sufficiente.

No meio destes novos deveres Vieira não esquecia o negocio a que fôra a Paris. O plano encantava-o por singular, arriscado e — o que tanto dizia com a sua compleição mental — adversa ao senso commum. Sem duvida a repugnancia do Marquês de Niza e o patente desinteresse de Mazarini haviam suggerido modificações; quaes não sabemos, mas verosimilmente a tratar sobre ellas se dispoz a partida do jesuita Pontelier, em dezembro, para Lisboa², a qual, por motivo ignorado, apesar de não virem as novas do Reino, que se pediam, nunca por fim se realizou. Passado o primeiro momento, e como bem temia o Cardeal, D. João IV esfriou quanto á abdicção; em Paris, Niza e o encarregado de negocios esquivavam-se cada vez que tentava o arteiro italiano lembrar-lhes a *negociação do Padre Vieira*. Esta devia ser muito da sympathia de Pontelier, confessor do agente de França em Lisboa, e a quem suspeitava Coutinho de ser igualmente espião d'elle. O caso é que, por instancias suas, e diligencias, a que não foi extranho Vieira, o Geral ordenou que no regresso de Hollanda ficasse o Padre na sua provincia e não voltasse a Portugal. Como era de Bordeus, entendido em vinhos, governava a frasqueira do embai-

¹ 23 dezembro 1647. *Cartas*, 4.º, 143.

² «Elle me deixa e se vai a Portugal sobre negocios do serviço de Sua Majestade de que é o principal o que Vossa Excellencia sabe, sobre que espero resposta de Lisboa». 30 dezembro 1647. *Id.* 146.

xador, e d'ahi lhe resultou um fracasso. Vieira conta a anecdotas: «Vem amanhã comer cá M. de la Thuilerie ¹; e porque se queixa que lhe dão bem de comer e mal de beber se encomendou a prova dos vinhos ao padre de Bordeus, o qual mostrou nelle não ser de prova» ². E logo sollicito em excusar o companheiro: «Mas, porque se não escandalize o Reverendo Padre Frei Antonio ³, advirto que nesta terra não é peccado nem deshonra».

Desde a chegada cuidou Vieira do assumpto dos navios, e nesta occupação fortuita, tão alheia dos habitos de meditação e estudo, proprios de quem vivera sempre na intimidade dos livros, deu prova d'aquella mestria e zelo, com que a tudo se applicava. Ao desembarcar em Flessinga havia topado com André Henriques, que vinha munido de um credito de cem mil cruzados, do abastado christão novo Duarte Silva. Elle e dois hebreus de Amsterdam, um dos quaes Bento Osorio, grande interessado na Companhia Occidental que tanto mal fazia aos portuguezes, eram em commum encarregados da compra, sob a fiscalização de Vieira, por parte do Rei. Estava em ajuste com um flamengo a entrega de seis fragatas, entre ellas a celebre *Fortuna*, que Vieira muitas vezes em suas cartas menciona, e cuja aquisição depois tinha por um de seus melhores serviços em Hollanda. Nisto chegou do Reino a noticia de ter a Inquisição prendido a Duarte da Silva. Logo a azafama foi grande entre os judeus portuguezes: os créditos ficaram nullos; André Henriques queria deixar a incumbencia e recolher-se a Lisboa; sem dinheiro como a poderia executar? Todavia não desanima o Padre; chama o hebreu, exhorta-o e fal-o desistir do proposito de se retirar. Manda-o com cartas do embaixador e suas a Duarte Nunes da Costa, agente de Portugal em Hamburgo, egualmente judeu, pedindo-lhe adeantasse os fundos para a compra dos navios naquella praça. Simultaneamente convencia o agente portuguez em Amsterdam, Jeronymo Nunes da Costa,

¹ Embaixador de França.

² 12 janeiro 1648. *Cartas*, 4.º, 154.

³ Frei Antonio de Serpa, capellão do Marquês de Niza.

filho de Duarte Nunes, a promover o negocio antes entabolado. De modo que, onde alcançar os seis barcos parecera impossivel, trazia doze uma feliz iniciativa. Doze e mais, contava já o Jesuita, que em fevereiro exultava pelo bom exito de seu alvitre. Sómente faltava um requisito essencial: o dinheiro. Essa parte tocava ao embaixador em Paris. Para substituir o credito nullificado dos cem mil cruzados bastava mandar elle quarenta mil a Amsterdam, e mais o que importavam as compras de Hamburgo. «Duarte Nunes, conforme o que eu lhe prometti, espera que Vossa Excellencia lhe remetta dinheiro... Mande Vossa Excellencia se fôr possivel quarenta mil cruzados, e eu prometto a Vossa Excellencia que com fazermos aqui este pagamento se nos fiará o que baste para mandar a Portugal cinco bizarras fragatas» ¹. Condição imprescindivel, e sem que todo o projecto grandioso da esquadra se desfazia. «Sobre a compra de navios tenho escripto repetidamente que é necessario estar cá primeiro o dinheiro» ², dizia já por fim descoroçoado. Instancias sem exito. A concepção facil, descuidosa das circumstancias materiaes, esbarrava na dura realidade.

A prisão de Duarte da Silva, opulento assentista, protegido do secretario de Fazenda Pedro Fernandes Monteiro, e aquelle mesmo que, poucos menses antes, em occasião de aperto para o Estado o favorecera com o emprestimo de 300 mil cruzados, agenciado por Vieira, produziu entre os christãos novos de Lisboa alvoroço que breve degenerou em panico. Muitos, os que podiam, ausentavam-se para Inglaterra e Hollanda. Neste paiz começaram logo a resentir-se da situação os negocios relativos a Portugal. Vieira ia notando os acontecimentos em suas cartas semanaes para o Marquês de Niza: « Não ha quem queira passar um vintem a Portugal com estas prisões de homens de negocio, e no dia em que chegou a nova da de Duarte da Silva subiu o cambio cinco por cento» ³. Isto dizia em 16 de março, quando tentava comprar polvora e cordoaria, e periclitava o ne-

¹ 10 fevereiro 1648. *Cartas*, 4.º, 179.

² 16 março 1648. Id. 192.

³ Ibid.

gocio dos navios. Na semana seguinte: «O Residente Christovam Soares de Abreu fica buscando dinheiro para a passagem, mas não o acha porque as prisões de Lisboa nos acabaram o credito»¹. Aquelle diplomata vinha de Osnabrück, de assistir aos trabalhos do Congresso, e fôra nomeado secretario e encarregado de negocios em Paris, para onde viajava então. Quinze dias depois: «É mais difficuloso hoje achar cem cruzados que noutro tempo duzentos mil»².

Vieira protestava altamente; aproveitando o azo para mais uma vez dar largas a suas idéas ácerca dos hebreus. Em presença de Christovam Soares, e de Francisco de Andrade Leitão, plenipotenciario em Munster, que regressava ao Reino, deblateava contra o que em Lisboa se fazia. Com a prisão de Duarte da Silva perdera o serviço de El-rei; os Estados Geraes representavam contra o facto de serem processados pelo Santo Officio os judeus, prisioneiros em Pernambuco, que eram vassallos de Hollanda, embora por nascimento portuguezes; e mais que tudo escandalizara o Governo e a numerosa colonia hebraica de Amsterdam, influente na opinião publica, o supplicio de Isaac de Castro Tartas, joven fanatico, queimado vivo no auto de 15 de dezembro de 1647, depois venerado pelos correigionarios como martyr. Ás reclamações feitas de Haya respondera o Rei que taes casos eram da jurisdicção ecclesiastica, e que nisso lhe não falasse o embaixador. «Bemdito seja Deus — commentava o Jesuita — que só para estas valentias temos resolução!»³ E repetia o que tantas vezes fôra por elle dito, que era preciso voltar á patria os judeus foragidos, para assim crescer o commercio e recobrar a nação o poder antigo; e se lhes devia permitir o culto publico de sua religião do mesmo modo que em Roma, séde da christandade. Os dois diplomatas de passagem em Hollanda escutavam-no sem nenhuma sympathia, e Christovam Soares fazia depois a observação seguinte ao collega: «Este padre não morre na Companhia; mais certo parece que

23 março 1648. *Cartas* 4.º, 194

1 6 abril 1648. Id. 199.

2 3 fevreiro 1648. Id. 176.

acabe nas mãos do Santo Officio» ¹. Agouro de que a ultima parte quasi se realizou.

Entretanto Vieira debatia-se em difficuldades que desmentiam o optimismo de suas impressões primeiras. De Paris o Embaixador dava a ordem de suspender a compra do navio *Fortuna*, e applicar o dinheiro ás peitas e gastos secretos da diplomacia; mas era tarde para desfazer a transacção, ou assim o pretendeu Vieira; e o barco, com as suas vinte e oito peças de artilharia, saiu para Lisboa em principios de abril, levando de passageiro a Francisco de Andrade. Debalde o Marquês de Niza insistia que suas ordens se cumprissem. A *Fortuna*, a que Vieira deu o nome como presagio da sua obra, velejava para Lisboa. «O dinheiro que se deu por ella já tenho dito muitas vezes a Vossa Excellencia que se não pode trocar por outro, pois está dado» ²; assim replicava ao Marquês, opinando ainda que os cem mil cruzados de Duarte da Silva, quando recebidos, se não divertissem do seu fim primitivo; navios e mais navios eram a primacial necessidade.

Conjuntamente com este negocio se occupava Antonio Vieira de mandar a Portugal carregamentos de trigo de que havia no Reino grande falta. Nestas diligencias tinha relações constantes com os judeus portuguezes, que viviam em Amsterdam. Esta cidade era o principal refugio d'elles na Europa. Alguns, deixando a Peninsula, ficavam no caminho, em Bayonna ou Bordeus, outros passavam a Hamburgo e a Inglaterra; ainda outros procuravam a Italia, e dirigiam-se a Leorne; mas o maior numero assistia em Hollanda, onde fizera assento em 1590 a primeira turma. Alli, com o exclusivismo proprio da raça, formavam como que nação á parte, com lingua sua, a da terra de origem, religião, costumes e leis. Alguns foram notaveis theologos; outros cultivaram as letras ou illustraram a sciencia; os mais d'elles consagraram-se ao commercio, e foi com essas principalmente que Vieira entreteve relações. Como era natural,

¹ Depoimento de Francisco de Andrade Leitão no Caderno n.º 46 do Promotor na Inquisição de Lisboa. 11 dezembro 1649. Arch. Nac.

² 4 maio 1648. *Boletim da Academia* cit., 427.

nein todos votavam á patria madrasta affeição illimitada, o que offendia a Vieira, cujos negocios ás vezes contrariavam; *uns por hollandêses, outros por finíssimos castelhanos*, dizia elle. Uma occasião tanto ficou irritado que quasi passou ás vias de facto, o que faria, assim o conta, «se me não lembrara mais do habito que professo que do que agora visto». Mas, se não podia brigar de punhos com o judeu nada lhe impedia a voz: «De palavra me ouviu o que não quizera»¹. Assim o homem da Igreja desforçou o patriotismo magoado.

Passando a terra de hereticos viam-se os jesuitas forçados a deixar a roupeta. Vieira trajava de grã, escarlata flammante; ao lado a espada, cheia a tonsura, bigode crescido. D'este modo andava em Hollanda e, desembarcando em Lisboa, foi a Alcantara falar, talvez mostrar-se, a D. João iv. Os antagonistas boquejavam d'elle; dos modos desabusados e das relações que tinha com os judeus. Á Inquisição foram dizer que chegou a ter casamento contractado com uma hebréa rica de Amsterdam². Calumnia evidente, mas que em summa não era mais que a imagem de suas imprudencias, atravez do prisma da aversão. Não se cuide todavia que offerecesse Vieira quanto a costumes alvo á censura. A continencia foi sempre virtude altamente prezada dos jesuitas, e raras vezes os mais asperos adversarios da Ordem lhe encontraram falha neste particular. Tudo o que sabemos da vida dos homens, que um grande ideal domina, mostra ser-lhes a castidade uma facil virtude. A Vieira, com tantos e tão encarniçados inimigos, nenhum lhe exprobrou jámais acto impuro, a não ser um sycophanta sem auctoridade no Maranhão, que, chamado á prova, miseravelmente se desdisse. A seu tempo será o caso mencionado.

Os judeus da Peninsula tinham desde 1598 synagoga em Amsterdam. Não ainda o edificio tantas vezes celebrado, se bem que com demasias, por monumento insigne, e que só em 1675 se inaugurou, mas uma casa simples de oração. A natural curio-

¹ 12 janeiro 1648. *Cartas* 4.º, 154.

² Denuncia de Frei Manoel Alves Carrilho no Caderno do Promotor da Inquisição cit. 30 outubro 1653.

sidade levou alli uma vez Antonio Vieira. Acreditemo-lo, pelos seus credits de catholico extreme de suspeita, quando diz que foi unica ¹. Assistiu ao serviço religioso e á predica pelo afamado rabino Manassés ben Israel. É de crer que este, sabendo que ouvinte tinha na assemblea, quizesse exhibir seus dotes de orador, e não poupasse argumentos com que provar ao christão amigo a superioridade da antiga lei. Acaso o enganava a attitude de Vieira, fazendo-lhe suppôr que significava o sentimento benevolo e de interesse, votado aos perseguidos, sympathia pela crença. A presença d'elle alli era talvez indicio. Invocou textos, accumulou razões, exhortou a virem ao caminho da verdade os desgarrados, deu graças ao Senhor que mantinha intacta a fé do seu povo através dos seculos, victoriosa de attentados e baldões. Não deu a homilia o resultado pretendido. Á sahida Vieira, sequioso de discussão, foi buscal-o, tornou-lhe os golpes da rhetorica e os dois disputaram longo tempo. Seria interessante presenciar a justa. Os contendores eram de igual força dialectica, ambos por indole disputadores, ambos versados na Escriptura. Em alguns pontos as idéas de um e outro coincidiam. Um e outro criam existirem as dez tribus de Israel perdidas em algum canto do globo; um e outro tinham por certo que as traria Deus de novo ao gremio da humanidade conhecida, e então se converteria o mundo á fé unica; como synthese de suas idéas Manassés escrevera o *Conciliador* onde punha de accordo os passos contradictorios do Velho Testamento; Vieira principiara já em mente o trabalho de conciliação dos textos que havia de dar a *Clavis prophetarum*. Eram dois theologos, dois exegetas, dois sabedores. A rota do espirito de cada um levava-os a encontrarem-se em um ponto de onde depois divergiam. Ligar as extremas distantes, a que por este modo chegavam, era obra impossivel. Deixaram a contenda como gladiadores cançados — aqui ocorre a imagem do emplumado guerreiro dos quintaes — cada um por seu lado cantando victoria. Mas o ardente jesuita não se contentou d'esta só pugna, e avido de ostentar a sua dialectica, mandou desafio a

¹ Processo no Santo Officio. Perguntas, 16 fevereiro 1664, fol. 46 v.

outro rabino famoso, Saul Levy Morteira, que foi mestre de Espinosa. Este, porém, mais edoso e prudente, lembrado talvez do preceito da synagoga em que elle e Manassés officavam, segundo o qual não deviam os hebreus, por amor da paz, discutir materias de crença com os christãos ¹, recusou o recontro, com o que Vieira mais ruidosamente triumphou. Ha quem diga ter o Jesuita convencido a Manassés de que o verdadeiro Messias já tinha vindo e era Jesus Christo; que Manassés por seu turno o convencera do segundo advento d'aquelle, que havia de ser rei ou imperador universal, e de ahi a origem de um tratado que sobre o assumpto mais tarde compoz ². Se assim foi, Antonio Vieira jámais o confessou, não esquecendo pelo contrario de publicar a sua victoria. A lenda jesuitica ampliou o caso, para introduzir na biographia, como é de uso nas lendas, o elemento maravilhoso. A fama de sabedoria do forasteiro ia ter a consagração publica em Hollanda por modo não vulgar. Por occasião de uns festejos fazia parte das diversões populares a representação que dava um saltimbanco com seu cão adivinho. Com pasmo e alegria dos circumstantes foi este a mando do dono mostrar o borracho maior da assembléa e a mais formosa rapariga. Por terceira prova lhe poz aquelle um livro na bôca para levar ao homem mais sabio. Estava presente Vieira, e para elle, entre tantas pessoas, o animal correu, a elle entregou a prenda ³.

Após os jogos floraes da synagoga, esperavam a Vieira as discussões, sem duvida mais graves, da politica internacional, em que muitos pontos incertos o punham cuidadoso. Da França desconfiava sempre, e na paz entre Hollanda e Hespanha, perto

¹ Ascamoth pelos quaes será governado o KK, do Talmud Tora de Amsterdam, 38.º (J. Mendes dos Remedios, *Os judeus portuguezes em Amsterdam*, 192 e seg.).

De regno Christi in terris consummato, Ms. na collecção *Maquinações de Antonio Vieira jesuita* da Bibl. Nac., T. ; publicado com algumas variantes e commentarios na obra *Crisis paradoxa super Tractatu insignis P. Antonii Vieyrae de Regno Christi in terris consummato* etc., 1748, sem logar de impressão, anonyma, attribuida a Frei Ignacio de Santa Theresa (*Bibl. Lustz.*, 4.º, 163).

² *Vida*, 22. A *Crisis paradoxa* modifica a anecdota, segundo a versão dos padres da Bahia, dando como o animal inspirado um burro, e com a observação modesta de Vieira: *Nunca o asno tanto como nesta eleição mostrou que o era.*

de se concluir, encontrava razões novas para não mudar. «D'aqui por diante teremos dois novos competidores que solicitem a guerra e procurem estorvar-nos a paz, que serão publicamente o embaixador de Castella e em secreto o de França; o primeiro para que Hollanda nos enfraqueça a nós, o segundo para que nós enfraqueçamos a Hollanda» ¹. Recordava que o Embaixador francês La Thuilerie, quando elle da primeira vez fôra a Hollanda, tentara persuadir-lhe que para ter paz com os Estados valiam todos os sacrificios, até mesmo ceder-lhes a Bahia; agora era o proprio a aconselhar que não se apertasse por ella, porque o seu governo, quando lhe chegasse a vez de tratar, seria mediano a favor de Portugal. «De maneira que, quando França cuidou que a paz de Portugal com Hollanda podia ser causa de Hollanda se não unir com Castella, quiz alcançar esta desunião a preço de uma praça tão importante nossa como a Bahia; e agora que Hollanda se uniu com Castella querem que fique tambem em guerra comnosco, para que nós ajudemos a lhe quebrantar as forças, e gaste Hollanda com Portugal o com que podia socorrer aos castelhanos» ². Nesta desconfiança não é de extranhar duvidasse igualmente da lisura do seu companheiro Padre Pontelier. De accordo com o Embaixador, que dizia: «O Pontelier é um famoso espião dos francêses» ³. A Vieira parecia-lhe inconveniente voltar elle a Portugal, e nesse sentido escreveu ao Marquês de Niza ⁴, mas quando finalmente veio a ordem de Roma, indignou-se, barafustou, pretendeu que fosse annullada, e esquecido do que em tempo tão recente havia escripto, ao mesmo Marquês de Niza se dirigiu, pedindo-lhe a interferencia em favor de Pontelier, de quem exaltava os serviços e lealdade. «São isto effeitos causados de alguma diligencia dos padres de Portugal» ⁵, dizia então, o que era talvez exacto, porque as suas não tinham tempo de obrar ainda; e o candido descuido reproduz em viva imagem o seu espirito versatil.

Cartas, 4.º, 175.

² Id. 167.

Carta ao Marquês de Niza, 1 junho 1648, Bibl. Nac. Cod. 1748.

15 junho 1648. *Boletim da Academia* vji. 445.

⁴ 6 julho 1648. Id., 458.

Com os Estados Geraes não progrediam as negociações, e a cada passo sobrevinham da parte d'elles novas exigencias. Nesse tempo não se tinha disposto Vieira ainda ás ultimas capitulações. «Ninguem mais do que eu deseja a paz — dizia — mas ha de ser como convem» ¹ Preparava entretanto um escripto sobre o modo como se havia de conduzir a guerra no Brazil, e o submettia ao Marquês de Niza. «Para que com a approvação de Vossa Excellencia tenha esperanças de que em Portugal se accite e no Brasil se execute», — d'esta maneira lh'o encarecia. Embebido em projectos guerreiros, considerava meios de se fazer guerra á Hespanha tambem na America, feri-la nas fontes de onde lhe manavam os thesouros; nada menos que tomar-lhe o Chile, o Rio da Prata e o Peru.

Quanto ás conquistas de Castella, a primeira que pode entrar em consideração é a de Chile, que está no mar do Sul em altura de 38 graus, facil de conseguir pela pouca resistencia dos portos, e das ricas e proveitosas que se podemprehender, tanto pelo que é em si, como por ser passo para as serras e minas do Peru, em que estão depositados os maiores thesouros das Indias Occidentaes; e pode ajudar muito a esta navegação o porto do Rio de Janeiro, que fica no meio da viagem, e é mui capaz de nelle se refazerem os navios e se proverem do necessario. Comtudo eu não seria de parecer que por aqui se começasse a guerra ou conquista das Indias, porque é a viagem compridissima, que se não pode fazer em menos de sete ou oito menses, havendo de passar os navios pelo estreito de Magalhães, ou por outros novamente descobertos, de que ainda não ha certos roteiros, nem bastante conhecimento dos mares e costas, em que se considera muito maior perigo que proveito, como experimentaram os hollandêses na viagem que lá fizeram desde Pernambuco no anno de 642; alem do que, por esta via, ao menos nos princípios, não se podem divertir nem enfraquecer consideravelmente as forças de Castella, que deve ser um dos primeiros e principaes intentos d'esta guerra.

Por esta razão, e por todas, me parece que o poder que se mandar ás Indias se deve encaminhar contra os mesmos portos por onde se embarca e conduz a prata, assim do Peru como de Nova Hespanha; na qual empresa o menos que se pode logôr conseguir é tomar ou impedir a frota, e todo o commercio e proveitos que Hespanha recebe das Indias... Tambem se pode intentar a conquista do Rio da Prata, de que antigamente recebiamos tão consideraveis proveitos pelo commercio, e se po-

¹ *Cartas*, 4.º, 147.

dem conseguir ainda maiores, se ajudados dos de S. Paulo marcharmos, como é muito facil, pela terra dentro, e conquistarmos algumas cidades sem defenza, e ás minas de que ellas e Hespanha se enriquecem, cuja prata por aquelle caminho se pode trazer com muito menor despesa ¹.

Para o assalto ás Indias contava com o auxilio de muitos portuguezes que havia nellas. Doze galeões e doze fragatas com 4000 soldados que se mandavam ás ilhas, de onde interceptariam o commercio. Do Maranhão e Pará iriam soccorros de mantimentos. No Rio da Prata com dois navios e duzentos ou trescentos homens se podia tomar Buenos Ayres. Com a usual facilidade, mal delineado ainda na imaginativa o projecto, já elle o via realizado. E nesta ultima parte, do Rio da Prata,urgia a decisão, para que se não anticipassem os franceses, como cria, tendo ouvido que preparavam então para tal fim uma companhia poderosa. «E assim é necessario que Sua Magestade o faça logo e que Vossa Excellencia lh'o escreva, como eu tambem farei» ². A este receio accrescia o de que Mazarini viesse a tentar uma interpresa ao Rio de Janeiro, tanto mais de temer quanto, dizia Vieira, *se ajudava a ambição de uma especie de justiça*, por isso que aos francêses e indios se haviam tomado aquellas terras, quando da conquista.

Tudo isto igualmente escrevia a D. João iv. Lastima grande que se perdesse tão interessante correspondencia, de que só pelas referencias lateraes temos conhecimento. Cerebro em que num burbulhar incessante as idéas tumultuavam, nelle a cada passo lhe surgiam concepções ousadas, de que, no habito do syllogismo, deslumbrado pelo rigor logico das conclusões, o incerto das premissas lhe escapava. Tal era o plano que então imaginou contra Hollanda, no fito de lhe preparar pela decadencia mercantil o abatimento politico.

Todo o poder e opulencia das Provincias de Hollanda consiste principalmente e se funda no seu commercio, de onde se segue que enfraquecido e arruinado o commercio se enfraquecerão e arruinarão juntamente as mesmas Provincias, e por este meio suave e quasi insensivel se

¹ *Cartas*, 4.º, 158.

² *Id.* 160.

pode conseguir breve e facilmente o intento de que se trata, o qual á força de armas seria quasi impossivel em muitos annos e com grandes despesas de dinheiro.

O modo com que o dito commercio se pode enfraquecer e arruinar é levantando-se em Lisboa uma ou mais companhias mercantis, como as de Amsterdam, compostas dos mercadores das tres corôas de França, Portugal e Suecia (entre que se ha de fazer a liga) de todas as quaes proporcionalmente se comporão as cabeças que governem a dita companhia, sahindo das conquistas para Lisboa, de onde se repartirão as mercadorias e se enviarão assim para França e Suecia como para os demais portos e reinos da Europa.

Que esta companhia ou companhias de Lisboa hajam de enfraquecer as de Hollanda se prova por duas razões evidentes. Primeira porque a navegação de Portugal, por beneficio do clima, sitio e commodidade dos portos é muito mais breve, muito mais facil e livre e de menos risco; e por serem as conquistas de Portugal povoadas e defendidas pelos portuguezes que as habitam, e sustentadas pelas mesmas rendas de suas mesmas cidades, não teem necessidade os mercadores das nossas companhias de pagar soldos, nem edificar e sustentar fortalezas, como fazem os das companhias de Hollanda com excessivos gastos. De onde se segue que, sendo naquelle commercio muito menores as despesas, será a ganancia muito maior, como mostra a experiencia. O que será causa de que não só todos os estrangeiros que teem dinheiro nas companhias de Hollanda, senão muitos dos mesmos hollandêses, passem secretamente seus cabedacs ás companhias de Lisboa, porque o dinheiro mercantil corre todo, como a seu centro, ao logar onde tem mais ganancia, e esta será a primeira parte da ruina das companhias de Hollanda. A segunda será que, havendo-se de vender as nossas mercadorias, pelas razões sobreditas, a preços muito mais baratos, ficarão logo abatidas as de Hollanda, com que ou se não venderão ou perderão os mercadores ¹.

Assim, pois, abandonadas dos accionistas, prejudicadas pela competencia, cahiriam em ruina dentro em pouco as companhias, e o paiz que até ahi tinham enriquecido. Construcção logica excellente, mas a que não correspondiam realidades. Remettido o projecto a Mazarini por mão do Conde de Estrades, que recolhia de certa missão diplomatica, foi logo julgado. O Cardeal não respondeu nunca sobre elle, e o silencio mostra have-lo tido pelo que era de verdade: phantasia de um espirito singular e irrequieto, apaixonado mais que reflectido.

¹ Carta ao Marquês de Niza. 23 junho 1648. *Boletim da Academia* cit., 451.

Em março recebeu Vieira dispensa de acompanhar a Munster D. Luiz de Portugal, encargo que lhe não sorria, e autorização de se tornar ao Reino, o que logo quiz fazer; mas teve de renunciar ao proposito a instancias de Francisco de Sousa Coutinho, que o queria junto a si para as negociações. D'aqui se vê quanto era o seu concurso estimado pelo Embaixador. A pedido d'este, ou reconsiderando o soberano, foi-lhe revogada a licença de voltar. Em Lisboa já se cuidava de retirar Coutinho de Haya, e mandar ficar a substitui-lo D. Luiz, com o Jesuita por adjunto e mentor. Tambem esta missão não era de agrado seu. «Nem ao negocio, nem á pessoa, nem ao habito, nem a nenhuma cousa convem», dizia elle ao Marquês, seu amigo ¹. Tinha a eleição por insidia de seus desaffectedos, que o queriam longe de Portugal. Preferia em tal caso que o deixassem voltar ao Brasil.

A 5 de junho todos os sinos de Haya tocavam festivamente; troava a artilharia; para o palacio dos Estados corria a população, no alvoroço de assistir á solemne assembléa em que, ás 10 horas da manhã, se fez a declaração publica da paz com Hespanha. Momento escolhido, porque em egual dia, a egual hora, oitenta annos antes, tinham sido decapitados em Bruxellas os Condes de Horn e Egmont. Estava imminente a chegada do embaixador castelhano, que certamente cuidaria de embarçar os negocios de Portugal. Alem d'isso temia-se algum desacato da sua gente nas ruas, como já duas vezes em Roma succedera, em 1642 e 45, e porventura o assalto á casa da embaixada. Coutinho precavia-se e protestava defender-se, com o pessoal que com elle residia: «sem contar quatro padres que em uma occasião haviam de fazer seu dever», dizia, antevendo scenas bellificosas ². Um dos quatro com certeza Antonio Vieira.

No fim do mês veio surprehender a todos a noticia da victoria dos portuguezes nos Guararapes, a 19 de abril. Era razão para sentirem os hollandeses a vantagem de convir nas

¹ 15 junho 1648. *Bol. da Acad.* cit., 446.

² Carta ao Marquês de Niza. 4 julho 1648. *Bibl. Nac., Ced.* 1748.

propostas de Coutinho. Mas, poucos dias passados, chegou outra nova, de ter a Companhia apresado cinco barcos com carga de assucar, que montava a duas mil caixas e valor de quatrocentos mil cruzados. Immediatamente, com o engôdo das presas valiosas, o Estado de Zelandia offereceu armar cinquenta fragatas para, assim nos mares distantes como nos da Europa, fazer guerra a Portugal. Como era de esperar, o incidente atrazou de novo as negociações.

Na correspondencia com o Marquês de Niza, Vieira expunha por miudo quaes os dons a cujo preço, a mais do territorio a restituir, vendiam a paz as Provincias Unidas. Reparação dos engenhos destruidos pelos nossos, com a reposição de todos os escravos e aparelhos, dez mil bois de carro, dez mil vacas, cinco mil ovelhas, cinco mil cavallos, dous milhões de florins em dinheiro, quarenta mil caixas de assucar. Exorbitancias a que os negociadores portuguezes oppunham contrapropostas, na realidade abaixo do que as auctorizações vindas do Reino lhes permittiam. Á ultima hora, o debate versava sobre a posse de Angola, que os hollandêses exigiam e Antonio Vieira parecia inclinado a ceder-lhes, achando-os irreductiveis, porque «sem negros não ha Pernambuco e sem Angola não ha negros»¹. Assim que, sobre dar-se uma parte do Brasil se daria tambem outra de Africa, para com os negros se sustentar a primeira. Concessão afinal que em sua mente seria de pouco preço, já que, pela companhia internacional em projecto, apparecia inevitavel a ruina das de Hollanda e facil por consequencia a recuperção do cedido.

Era a occasião em que o Embaixador Coutinho confiava ao Marquês de Niza: «Ao Padre Antonio Vieira chegou a hora de se tirar a limpo a sua vinda a Hollanda, porque me anima para o que hei de prometter como quem sabe o que e até quanto se pode dar»². Todavia nem sempre aquelle se mostrava disposto ás concessões. Muitas vezes discutiam embaixador e conselheiro rijamente. Um dia, estando Coutinho em conferencia com os

¹ Carta ao Marquês de Niza. 12 agosto 1648. *Bol. da Acad.* cit., 472.

² 20 julho 1648. *Bibl. Nac. Cod.* 1748.

delegados hollandêses, sahiu á sala onde se achava o Jesuita, e satisfeito annunciou que tinha a paz concluida. Perguntou-lhe este o como, e soube que cedendo territorio até ao rio de S. Francisco, que o inimigo não possuia, «Bem parvos são os hollandêses em mandar armadas do Brasil — tornou Vieira; — venham fazer conferencias com Vossa Excellencia, porque mais ganham com uma conferencia que com muitas armadas» ¹. Os scepticos podem suppôr que não passou o caso assim, e o inventasse Vieira por se desculpar do projecto de largar Pernambuco aos hollandêses, de que o reprehendiam. Mas o mesmo Francisco de Sousa Coutinho depõe que frequentemente dissentiam os dois nos pareceres, embora cada qual cedesse em seguida à razão melhor, e sempre e em tudo por fim obrassem de accordo.

Sem embargo das difficuldades julgava o Padre que em breve estariam as negociações terminadas: ou ajuste concluido ou desengano. Assim disse ao Marquês de Niza, o que, participando ao Embaixador Coutinho, levou este a retorquir com o chiste costumeiro: «Ainda para as materias de Hollanda não é classico o Padre Antonio Vieira, nem se pode allegar a elle, como Vossa Excellencia faz» ². A verdade é que em discussões, propostas, exigencias e contra-offertas se prolongava a contenda diplomatica, cada uma das partes á espera que de subito viesse algum successo militar melhorar-lhe a situação. Os portuguezes tinham contra si o inconveniente grande de se moverem no incerto, ignorantes da disposição do seu governo, que poderia não lhes sancionar os accordos. Alem das demoradas viagens, era usual ficarem largo tempo sem resposta em Lisboa as consultas dos agentes no estrangeiro. Desde Paris Vieira se lastimava ao Rei de que «para nada ha instrucções, nem informações, nem noticias»; o mesmo fizera de Hollanda, e até agosto sem nenhum resultado ³. Coutinho, da ausencia de novas, colligia que a restituição de Pernambuco, primeiramente approvada, se não queria

¹ Carta ao Conde da Ericeira. *Obras ined.*, 3.º, 126.

² 31 agosto 1648. *Bibl. Nac.*, Cod. 1748.

³ Carta ao Marquês de Niza. 13 junho 1648. *Bol. da Acad. cit.*, 466.

já; e pensava certo, porque depois do exito das Guararapes mudara de novo o sentimento do Rei. Apertado pelos hollandêses, que ultimamente insistiam por uma solução breve, resolvera mandar a Lisboa o secretario da embaixada Feliciano Dourado, a expôr o estado das negociações e pedir ordens. Senão quando, a 30 de agosto, pelas dez horas da noite, chegavam alfim as instrucções; não taes, todavia, quaes elle e Vieira as esperavam, de approvação e para concluir o tratado; mas para regressar Coutinho a Lisboa e entregar a embaixada a D. Luiz de Portugal. D'esta vez não haveria o nomeado de ter por assessor Antonio Vieira, porque este já fôra chamado ao Reino por carta, que não tinha ainda então chegado ao destinatario.

Tanto o Embaixador como Antonio Vieira receberam a determinação régia com magoa e surpresa; nem diversamente poderia succeder. Era o nau fragio de seus esforços pela paz definitiva que esperavam a cada hora, a expressa reprovação de tudo que tinham antes praticado. Coutinho, desconsolado e em despeito, queria partir no mesmo instante. Vieira aconselhava a desobediencia. Discorreu, pediu, exhortou, até que afinal o persuadiu, conseguindo que nada fizesse sem o conselho do Marquês de Niza. Elle propriô partiu logo, para ir em pessoa convencer a D. João IV, e annular por sua influencia a ordem inconveniente sobre a retirada do embaixador. À despedida, relata tudo a Niza.

Excellentissimo senhor. — Não ha tempo para mais. Hontem ás dez da noite chegaram cartas de Sua Majestade com as ordens que Vossa Excellencia verá, e, porque ha navio em Amsterdam que só espera por vento me parto hoje a alcança-lo. O senhor Embaixador esteve prompto a fazer o mesmo e se ir logo despedir dos Estados, e não esperar mais um momento nesta côrte, e o vi tão determinado e sem admittir nenhum genero de razão que dei tudo por perdido. Eu fiz loucuras de rogos e de protestos, não havendo respeito nenhum divino nem humano que lhe não puzesse diante dos olhos, e por fim de tudo lhe assegurei que Vossa Excellencia havia de ser d'este mesmo parecer, e que sem ouvir primeiro a Vossa Excellencia não se arrojasse em materia tão grave, em que não considero menos que perdermo-nos.

As razões que me movem ao senhor Embaixador dever ter em secreto estas ordens e não fazer nada de si na occasião presente, conti-

nuando lentamente com a negociação, são infinitas, e que se estão vendo melhor do que eu agora as saberei referir. Porque Sua Majestade não tem noticia do estado em que estão estes negocios, antes diz no principio da sua carta que o motivo de mandar retirar ao senhor Francisco de Sousa é haver cinco annos que continua nos requerimentos da paz sem se lhe deferir, que é não só caso differente mas o contrario do em que hoje estamos. Se o senhor Embaixador se vai e fica D. Luiz sem poderes (porque lhe não vem), veja Vossa Excellencia se pode haver termo mais claro de dizer El-rei que não quer paz senão guerra com os hollandêses, e que consequencias tão perniciosas se seguirão ao serviço de Sua Majestade em toda a parte, sabida esta deliberação.

... Emfim, senhor, o meu animo não é que as ordens de Sua Majestade se não obedecam, mas que se obedecam como convem a seu serviço, e não de modo que sirvão só de apressar nossa ruína. Pedro Vieira é d'este mesmo parecer, como claramente me diz em carta sua que recebi hontem, e se doe que haja outros que prevalescessem; mas ainda no tal caso é bem que as cousas se façam como convem, não só para a justificação senão para o mesmo intento. Espero que Vossa Excellencia ha de approvar a verdade d'estas razões, e aconselhar ao senhor Embaixador que em nenhum caso se despida...¹

O final d'esta carta destroe pela raiz toda a supposição de desgostos entre o Marquês e Vieira. E o testemunho da confiança reciproca, da inclinação cordial — não se diz amizade — do Jesuita; o maximo que seu coração podia dar, e que qualquer impressão nova facilmente desvanecia.

Meu amo e senhor. Fique-se Vossa Excellencia muito embora. A Lisboa, querendo Deus, vou aguardar as ordens de Vossa Excellencia, emquanto Vossa Excellencia não chega, promettendo a Vossa Excellencia que serei o melhor solicitador em procurar que não prevaleçam as diligencias dos que tanto contra o bem commum querem a Vossa Excellencia longe de Portugal. A isto me offereço, porque sei que é o gosto de Vossa Excellencia. No demais se sirva Vossa Excellencia de me o mandar manifestar por uma lista, porque desejo que Vossa Excellencia conheça que não tem nem mais verdadeiro nem mais affeioado criado.

Mui diverso nos apparece este desfecho da missão de Vieira d'aquillo que, quasi no fim da vida, elle escrevia, em propria defesa, ao auctor do *Portugal restaurado*.

¹ 31 agosto 1648. *Bol. da Acad. cit.*, 480.

Em quanto isto se tratava na cõrte de Haya recebi maço de El-rei, no qual vinha uma carta em que Sua Majestade mandava retirar a Francisco de Sousa Coutinho, e uma patente em que ordenava ficasse eu com os negocios da embaixada. A forma e escripto para mim, e não para o Embaixador, lhe deu grande cuidado; o qual eu porém fiz desvanecer, e disfarcei, não lhe dando a sua carta, com dizer que tivera ordem de Sua Majestade para tornar a Portugal; e por estarem navios promptos em o porto de Amsterdam me despedi, e fui embarcar dentro de duas horas. A Sua Majestade representei que não usara da patente porque aquelles negocios não eram conformes ao meu habito . . .

Ainda mais: em caminho vinha a carta do Rei, com a ordem de regressar a Lisboa, e outra ia ser expedida, quando já elle partira, a qual reprovando o projecto de companhias e liga cõtra os hollandêses, insistia na sua volta.

PARA O PADRE ANTONIO VIEIRA

«Sempre folgo de ver vossas cartas ainda quando em parte
«me não conformo com ellas; assim succedeu com uma vossa
«larga que se recebeu em data de 16 de junho passado. E posto
«que, conforme as ordens que se vos tem despachado, tenho
«por certo sereis partido para o Reino, se ainda ahi estiverdes
«entendêreis que se acham grandes perigos ao tratado a que
«chamais liga, que propuzestes no papel que foi ao Marquês de
«Niza, sobre França, Suecia e este reino unirmos as armas con-
«tra Hollanda a favor de minhas conquistas, porque se os hol-
«landêses tiverem d'isto noticia, como é provavel, principalmente
«se França, como entendeis de seus ministros, deseja ver rota
«entre este reino e os Estados, não só se atrazará o tratado que
«ahi tendes entre mãos mas não quererão admittir outro em
«tempo algum, receando que, logo que ache mais conveniencia
«em lhe não guardar o que mandar capitular com elles, me
«apartarei de todo o accordo. Esta razão, junta a outras que
«tambem são de consideração, me obriga a dizer-vos ponhaes
«totalmente silencio neste tratado, e vos desvieis de falar nelle,

«salvo se fôr para o encontrar com razões de novo, que vos não faltarão. *Espero vos venhaes brevemente para o Reino*, e por isso se vos não faz mais miudamente resposta a esta carta, e aqui será vossa assistencia não de menos importancia a meu serviço que em Hollanda, se bem ahi o era tanto como eu conheço. Em 6 de setembro de 648»¹.

Cumpre notar que o projecto de liga das tres nações contra a Hollanda não era de guerra em armas, consoante a carta, mas de guerra commercial. Na exposição ao Marquês de Niza o Jesuita considera os dois modos de operarem as nações da liga, rompendo em hostilidades ou conservando a paz, e é pelo ultimo que se pronuncia. Evidentemente em Lisboa havia o desejo de afastar das negociações um agente em demasia bulhoso, e exorbitante nas iniciativas. Vieira não o quiz reconhecer, e acaso, pela reacção, á força de pensar naquillo que a seu ver devia ter sido, o imaginado acabou por se lhe substituir na consciencia ao real. Passados quarenta annos, a distancia do tempo, o declinio das faculdades, o amor da exhibição grandiosa, já lhe não permittiriam dar pela substituição, quando escreveu ao Conde da Ericeira.

VII

Vieira chegou a Lisboa aos 15 de outubro. Adoecera em viagem, do que deu noticia ao Marquês de Niza, em carta das Dunas, porto na costa inglesa, onde foi a batalha naval descrita por D. Francisco Manoel na *Epanaphora bellica*. A saude d'elle era delicada; o trabalho excessivo e a paixão com que se dava todo aos objectos em que se empregava sacudiam-lhe o organismo, immensamente vibratil, e o prostravam extenuado. A cada passo cahia em cama, deitava sangue pela bôca; mas tão robusta era a constituição no fundo, que resistia a isso e ao tratamento brutal das sangrias, a esmo applicadas, e o poude levar

¹ Bibl. Nac., Cod. 7163, pag. 451.

aos noventa annos, activo de corpo, escoreito de intellecto, e como na quadra juvenil ardido e pugnaz.

Foi por certo nesta occasião que trouxe consigo a Lisboa quatro indios canarins, que persuadiu com dadivas a acompanharem-no, deixando a Inglaterra onde, fazendo-se hereges, perderiam as almas; e que assistiu e confessou a um grumete português, ferido da peste, que ia a bordo de um dos barcos hollandêses da frota, para o qual se passou em viagem, seguindo-se morrer o rapaz na fé catholica que já tinha abandonado ¹.

Isto fazia sem deixar o traço do seculo, por se achar entre tripulações que lhe não respeitariam a roupeta; e assim mesmo vestido desembarcou e foi depressa á quinta de Alcantara dar conta de sua missão a D. João IV ². Razão tinha o Jesuita de pensar que com sua presença o animo d'elle mudaria. Expoz o estado da negociação, os prospectos de accordo proximo, as vantagens da paz com o inimigo que, reconciliado com Hespanha, podia tornar-se perigosissimo. Se não persuadiu de todo, dobrou muito a opinião do soberano. O caso é que, segundo lhe pareceu, o deixou *resolutissimo e firmissimo* em se continuarem os tratos. Do mesmo animo ficava a Rainha, o Principe D. Theodosio, o Secretario Pedro Vieira da Silva. Assim escreveu ao embaixador em Haya, passados dias ³.

Logo á chegada viu o Conselho de Estado as propostas e as rejeitou. A 20 mandou-as o Rei examinar pelos tres conselhos, de Guerra, Fazenda e Ultramarino, Desembargo do Paço, Mesa de Consciencia e Câmara de Lisboa. Era a consulta á nação pelos seus órgãos mais auctorizados, visto não estarem reunidas as Côrtes. Antonio Vieira presidia a tudo. Cada um dos conselhos mandava dois membros conferir com elle no paço, enunciar as duvidas, receber as explanações que se offerecessem,

¹ Defeza do livro intitulado Quinto Imperio do mundo. *Obras Ined.*, 1.^o, 51.

² Depoimento de Lopo Sardinha no Santo Officio. 3 de dezembro 1649. «Diz que no verão passado foi com o Padre João Piçarra á quinta de Alcantara, fallar a Sua Magestade; encontrão o Padre Vieira, a quem não sabe o nome, mas é religioso da Companhia, que então tinha vindo de Ollanda, e estava em traço secular, vestido de vermelho, com bigode e espada . . . » (Caderno 44 do Promotor da Inquisição de Lisboa fol. 1. Archivo Nacional).

³ 10 novembro 1648. Carta nas *Obras* de João Francisco Lisboa, 4.^o, 688.

e só depois é que deliberava. Cumpre notar que apparecia no decreto a insinuação seguinte: «E advertir-se-á que a paz de França com Castella está muito perto de se concluir». Não podia mais claramente exprimir o Rei o desejo de que fosse attendido o voto do seu prégador.

Não obstante isso as juntas, uma após outra, se pronunciavam no sentido contrario. Todas achavam as condições inaceitaveis, todas decidiam pela guerra. Havia nellas quem puzesse em suspeita a fidelidade dos negociadores, quem declarasse a resolução dos conselhos superior á iniciativa do Rei. O Desembargo do Paço apontava um golpe directamente a Vieira: «Se alguns particulares, sem lhes tocar por officio, annunciarem outra cousa» — isto é que podia D. João IV, contra o voto dos conselhos e sem estar auctorizado das côrtes tratar a restituição — «afaste-os Vossa Majestade de si e não os ouça, que são prophetas falsos» ¹. Fóra a opinião publica manifestava-se tambem opposta, e essa ruidosamente, cognominando ao Embaixador e Antonio Vieira de *Judas do Brasil*. O Jesuita todavia não desanimava, fiado na opinião do Rei, e assegurava a Coutinho que, a despeito dos votos contrarios, havia elle de concluir a paz. «Espero em Deus que antes de dois meses hão de ter mudado todos de opinião, porque já os que no principio andavam mais furiosos vão estando mais brandos» ². Na mesma occasião o informava dos acontecimentos com individuação, dizendo como não havia «conversação, tenda, nem taverna», em que se não discorresse sobre as capitulações e seus auctores; e mais: «Não ha homem nesta terra que saiba escrever que não esteja compondo sobre a materia». Pode-se imaginar quanto desprezaria Vieira esses antagonistas inferiores.

Em publico, de mão em mão, andavam escriptos nos quaes se rejeitavam as condições do accordo, e se excitava o animo bellicoso da população. A tendencia era para apoucar o poder da Hollanda. Um d'esses papeis, anonymo, contava que só com

¹ Consulta, nas *Obras do Padre Antonio Vieira*, 4.º 197, Ms. da Academia das Sciencias de Lisboa.

² *Obras de João Francisco Lisboa*, 4.º, 687.

auxilio ~~estranho~~ tinham podido as Provincias alcançar a independencia; auxilio primeiramente dos principes allemães, depois de França e Inglaterra. Mostrava o auctor que a riqueza de um estado consiste em ter minas, como a Hespanha, ou produzir fructos que venda em grande quantidade a outras nações; não estava em taes condições a Hollanda e por isso era escasso o seu poder ¹. Outro escripto, egualmente anonymo, contrario ao tratado, tinha por auctor um individuo, que, fazendo a descripção da terra e referencias aos indios, dizia ter começada uma Historia do Brasil ². Não se descobre quem seja o inedito historiador. Por esse tempo o Padre Simão de Vasconcellos, estava já talvez a compôr a sua *Chronica*; mas, achar-se-ia longe, e a menção que das cousas do Brasil e dos selvagens faz quem compoz a memoria não revela um jesuita.

As respostas dos conselhos foram passadas a Vieira, que as contradisse em um celebre escripto, tão bem deduzido que o appellidou D. João IV de *Papel forte*, nome por que ficou designado na historia. Os argumentos acham-se condensados pelo auctor na carta, não menos famosa, ao Conde da Ericeira, que rebate o *Portugal restaurado*. Nella refere a opposição geral que encontraram as propostas, e a attitude dos conselheiros consultados.

Era lastima que alguns d'elles soubessem tão pouco de Hollanda e Pernambuco, que por ouvirem falar no Recife diziam que tinhamos reduzidos os hollandêses a um penhasco, dominando actualmente estes todas as costas do mar com dezeseite fortalezas. Só El-rei, firme na sua resolução se fundava, com a madureza verdadeiramente real do seu juizo, em que a paz com os hollandêses era totalmente necessaria, e a guerra manifestamente impossivel.

A isto mesmo mandou Sua Majestade que fizesse eu um papel, o qual fiz, reduzindo ambas as proposições de Elrei a tres razões muito breves, que foram estas: Primeira. Se Castella e Portugal juntos não puderam prevalecer contra Hollanda, como poderá Portugal só prevalecer

¹ «Ollanda não tem minas; não tem fructos que venda mais que quatro queijos e barris de manteiga, e os arenques pescados em albelos mares; não tem manufactura consideravel senão dous pares de meias e algumas varas de panno fino, que ha pouco tempo começaram a fazer lá alguns fugidos de Inglaterra». Papel contra a entrega de Pernambuco aos hollandeses, ms. da Academia das Sciencias, *Obras do Padre Antonio Vieira*, 4.º, 237.

Id. 219 v.

contra Hollanda e Castella? Segunda. Os hollandêses hoje teem onze mil navios de gavia e duzentos e cincoenta mil homens marinheiros: contemos os nossos marinheiros e os nossos navios, e vejamos se podemos resistir aos hollandêses, que em todos os mares das quatro partes do mundo nos fazem e farão guerra. Terceira. Os conselheiros de Estado de Castella aconselham ao seu rei que com todo o empenho impida a paz de Hollanda com Portugal, e assim o fazem seus embaixadores com grandes sommas de dinheiro: será logo bem que os conselheiros portuguezes aconselhem a El-rei de Portugal, para se conservar, o que os ministros de Castella aconselham para o destruir? Ninguem houve então, nem até hoje, que respondesse a estas tres proposições ¹.

Por mais que fossem razoaveis estes motivos, pronunciavam-se os conselhos, revoltava-se toda a gente contra a cessão de territorios exarada no projecto de tratado. Davam-se aos hollandêses as capitancias de Pernambuco, dava-se um talhão de Sergipe, e dava-se por cima Angola. Exceptuando uma parte de Pernambuco, restituia-se tudo aquillo que já fôra reconquistado. Vieira nisso mesmo enxergava vantagens, e se esforçava em demonstrar a insignificancia do sacrificio. Arguia a respeito de Pernambuco o muito que já possuiam os hollandêses e se não podia recuperar, e o valor infimo do que se lhes abandonava. Dominavam elles povoações importantes, como o Recife, Olinda, Mauricia, a nova e florescente criação de Nassau, fortificações em quantidade, e para o norte cincoenta leguas de costa até ao Rio Grande. «E é este—epilogava—o recife em que estão mettidos ou, como dizem, encurralados os hollandêses». Os portuguezes tinham cincoenta leguas para o sul, onde ainda havia muitos engenhos, mas sem gados, sem pescado por ser o inimigo senhor do mar, sem farinha por estarem os habitantes uns na guerra, outros occupados no assucar, do que se seguia padecerem-se alli grandes fomes e miserias. Vieira aconselhava que se deixasse a terra ao flamengo, retirando de lá os portuguezes, e com razão apparente resolvia: «Transplantaremos Pernambuco a outra parte, pois o que nos falta não são terras senão habitantes». E d'ahi concluia não ser o que imaginavam muitos

¹ *Obras Ined.*, 3.º, 125.

aquillo que aos hollandêses se largava: «Damos-lhes o que era seu; damos-lhes parte do que elles possuíam tão principalmente; damos-lhes o de que nós temos o trabalho e elles colhem o fructo; damos-lhes por vontade o que nos hão de vir a tomar por força; finalmente damos-lhes o que lhes não fica a elles, antes o levamos comnosco se nos quizermos retirar»¹.

De Sergipe o que se entregava era uma terça parte, e essa deserta. Grande negocio, em todo o caso, porque os hollandêses tomando, em tempo habil, segundo o ajuste das trégoas, as tres capitánias dõ Maranhão, Ceará e Sergipe, tinham adquirido direito a todas, do qual cediam recebendo pelas tres a terça parte da última. Quanto a Angola, proseguia ainda a negociação em Hollanda, e se esperava que, mediante poderem hollandêses e portuguezes de lá extrahir os negros, se alcançasse o accordo. Qualquer que este fosse, de grande vantagem, porquanto, no ajuste referido da tregua, sobre Africa se havia capitulado que quem fosse senhor das fortalezas o seria tambem do territorio interjacente; Loanda e Benguella tinham estado em poder dos hollandêses, depois do ajuste, e por esse mesmo facto lhes pertenciam. Mais fortalezas não havia lá. Perante o direito, d'esta forma estabelecido, achava-se Portugal realmente excluído de Angola, e toda a concessão dos hollandêses era favor.

Entretanto concordava Vieira que pudessem ser as condições melhoradas. Comprar a dinheiro Sergipe; alcançar que renunciassem os hollandêses a Angola, sendo-lhes concedido tirarem os negros, e mesmo terem ali fortaleza sua; no tocante a Pernambuco modificações nas sommas a pagar pelas dividas dos colonos á Companhia Occidental, mas de nenhum modo quanto aos territorios. E, para consolar da perda de Pernambuco que — dizia elle — «não é tanto como se imagina», além de se recuperar Ceilão, consoante fôra capitulado, podiam-se obter compensações com desfructar o commercio do estreito de Meca, explorar o Zambeze e o Amazonas, tomar aos castelhanos o Rio da Prata: meras criações da phantasia, artefactos da rhetorica

¹ Papel que fez o Padre Antonio Vieira a favor da entrega de Pernambuco aos hollandêses. *Obras Inéd.*, 3.º, 5.

como os tropos de que adornava os seus discursos. Tal era, em um agglomerado de razões e factos e numeros, o documento famoso, que ficou vinculado á memoria do Jesuita como a sobre todas reprovada acção da sua vida. Isto quando nesse mesmo documento elle lembra que o Rei tinha mandado offerecer antes a restituição de Pernambuco, mais 500 mil cruzados em dinheiro, e a fortaleza do Porto em caução! Podia-se-lhe exprobrar ter sido d'elle a idéa da onerosa capitulação; mas hoje sabe-se que o Infante D. Duarte a tinha suggerido desde fevereiro de 1646, quasi um anno anteriormente á ordem do Rei. Que a tenha approved Vieira não é duvidoso, nem de outro modo com tanto ardor a defenderia. Alem de Francisco de Sousa Coutinho, que a poz em pratica, o secretario de Estado Pedro Vieira da Silva, o Marquês de Niza; ainda outros, com cargos eminentes no Estado convinhavam nella; e alguns a teriam accettato que depois a repelliram nos conselhos, variando de parecer, como haviam variado as circumstancias que a faziam primeiro opportuna. A nodoa, se o foi defender tal alvitre, cai em muitos, a começar pelo Rei, e não sómente em Vieira.

Em todo o caso, e persuadido ou não das razões do Jesuita, não se atreveu D. João IV a encontrar de frente o sentimento nacional tão unanimemente manifestado, tanto mais que as noticias do Brasil já prometiam exito favoravel no campo em que verdadeiramente a questão se derimia. No Recife assediado, e em torno, a situação dos hollandêses era cada vez de mais risco, e os revoltosos progrediam sempre. Vieira tinha escripto a Coutinho que El-rei, a Rainha, o Principe herdeiro estavam *resolutissimos e firmissimos* em que proseguisse o tratado e se realizasse a restituição. Era o precipitado juizo do costume. Resolução e firmeza dissolveram-se na opposição geral. Debalde do seu carcere protestava o Infante D. Duarte, fautor do projecto, e mandava dizer a Coutinho que desobedecesse ás ordens e continuasse a tratar, que elle assumia para si a responsabilidade. Coagido pelas circumstancias, o vacillante D. João IV, decidido afinal, permanecia na alternativa da recusa, accetando mesmo, se preciso fosse, a guerra formal com Hollanda.

Caso de maravilha seria que Antonio Vieira, neste conflicto,

não desabafasse com o confidente anonymo de suas impressões, o publico que aos templos concorria a escuta-lo. Se o sermão de S. Agostinho pertence a 1648, como diz a rubrica que traz entre os impressos, não ha duvidar que a peroração seja a resposta aos aulicos e funcionarios culpados de votarem contra a idéa por elle defendida. Versa o discurso sobre os dois livros do insigne doutor, as *Confissões* e as *Retractações*, considerando que, se é grande virtude confessar cada um as proprias culpas, maior é ainda o desdizer seus erros e ignorancias. Ambos os pontos são muito por extenso ponderados, com a usada abundancia de textos paralelos, allegorias, antitheses e allitterações. No fecho porém é que se encontra o sal da composição, pois evidentemente se refere áquelles julgadores pertinazes que, vencidos pelo argumento, convencidos por demonstrações lucidas, tinham rejeitado as propostas á Hollanda sómente por se não desdizerem do voto antes pronunciado.

Tenho acabado o meu discurso, e já que não pude louvar como deveria a meu Santo Agostinho (a quem tenho tomado deante de Deus por muito particular patrono) ao menos o não quizera desagradar em não fechar o sermão com um ponto da sua doutrina. Aos que fazem o que fez em quanto santo, não é necessario; aos que não fazem o que fez em quanto homem, sim; e não será pouco util aos vizinhos do bairro.

Quantos julgadores ha que, ou no voto, ou na tenção, ou na sentença, reputam por descredito o retractar-se, e seguindo o dictame ou seita de Pilatos teem por timbre o dizer: *Quod scripsi scripsi!* E tambem pode ser que haja algum, o qual sem reparar em que se condemna não se retratando, ou pela inveja de que outro votou melhor, ou pela soberba de não confessar que errou, não tema acompanhar a Lucifer no castigo como o imita na contumacia. O retractar-se não é argumento de não saber, mas de saber que muitas vezes pode acertar o menos douto no que o mais letrado não advertiu. Que comparação tinha na sciencia Jetro com Moisés? E comtudo conheceu Moisés que o dictame de Jetro era mais acertado, e logo retractou o seu e seguiu o alheio . . . Não era Moisés nem Agostinho como aquelles que defendem obstinadamente o que uma vez disseram, só porque o disseram; mas porque só buscavam e amavam a verdade, em qualquer parte que a achavam, e de qualquer bocca que a ouviam, a seguiam e abraçavam sem contenda nem controversia . . . O verdadeiro saber é de saber reconhecer a verdade ainda que seja filha de outros olhos ou de outro entendimento, e não se cegar com o proprio, como se cegou Lucifer. Oh! se Lucifer seguira a sentença dos anjos que elle tinha

por inferiores, e se soubera retractar do que tinha dito, que qualificada ficaria a sua sabedoria! Mas onde a quiz sustentar e se namorou demasiadamente d'ella alli a perdeu ¹.

Talvez a mesma imputação lhe pudessem fazer aquelles a quem atacava, pois o não convenciam muitas razões de peso tambem invocadas; e tão obstinado permaneceu o louvador das *Retractações*, que descurando a propria doutrina, muitos annos decorridos e comprovada pelos factos a justeza do alvitre contrario, sustentava ainda que o seu era o adequado ás circumstancias e logicamente efficaç. Nada importava terem sido expulsos os hollandêses do Brasil pelas armas e fazer-se a paz em seguida; isso aconteceu, dizia elle, «porque a providencia divina determinava fazer em Pernambuco um milagre, que ninguem imaginou e todos reconheceram por tal» ². Esta explicação facil o dispensava de seguir a Santo Agostinho que aos outros dava por paradigma. E fôra agente do milagre um jesuita, havido por thaumaturgo, que com suas orações e penitencias o realizou ³.

O *Papel forte* descambava afinal em arrazoado inane, e a magia da argumentação solida perdia o condão ante a vontade nacional manifestada com vigor. Os que nos conselhos optavam pela guerra, de preferencia ás capitulações, representavam o animo de todos aquelles que no paiz consagravam algum pensamento aos destinos d'elle. De tantas pessoas chamadas a darem seu voto, duas ou tres approvavam as propostas de Vieira; fôra da côrte ninguem. De bom ou mau grado as rejeitou egualmente a corôa. Era um desastre grande para o prestigio de Vieira; mas não tardou D. João IV a conceder-lhe, em outro assumpto mais ainda de seu peito, cabal e triumphante reparação.

Se o Padre, superado de contendores, viu sossobrar o plano de accommodação com a Hollanda, logo a seguir supplantou a outros, quando foram definitivamente admittidas pelo Rei, e dadas a execução, as propostas ácerca dos christãos novos. Iam ser estes dispensados da pena de confiscação, quando os

¹ *Sermões*, 5.º, 178 e 181.

Carta ao Conde da Ericeira. *Obras ined.*, 3.º, 126.

² Veja-se o trecho inedito sobre o *Padre João de Almeida*, no fim do volume.

condemnassem o Santo Officio, e organizava-se a primeira das companhias de commercio para as colonias, segundo o projecto. A decisão fôra demorada; no Conselho da Fazenda tinham-se levantado duvidas, e ainda annos depois se dizia que o alvará respectivo passara subreptício, não registado por quem cumpria, e só com o visto do Conde de Odemira, vedor, a quem isso não tocava ¹. E não admira que assim fosse, supposta a opposição infallivel dos inquisidores e seus amigos.

O alvará tem a data de 6 de fevereiro de 1649. Nelle, usando de um subterfugio bem proprio da casuistica mais especiosa, declarava o Rei não ser tenção sua nem remittir a pena de confiscação, imposta ao crime de heresia pelo direito canonico, nem intervir na jurisdicção do Santo Officio; que a pena continuava a applicar-se e os bens a ser conferidos, em virtude da mesma, ao fisco real; que elle todavia, por um contracto oneroso que fizera, os demittia de si, restituindo-os a seus possuidores. É difficil estabelecer se foi o artificio inculcado por Vieira, ou se o apontaram outros conselheiros. O certo é que consta de um parecer assignado por Frei Dyonisio dos Anjos, monge augustiniano, confessor de D. João IV, e pelo Padre Mestre Frei Ricardo de S. Victor, da mesma Ordem, tambem theologo afamado, tendo o primeiro dos ditos religiosos preparado a minuta da lei ². Que parecer e minuta não sejam de Vieira, como se pudera crer, mostra como o mallogro do tratado com Hollanda tinha posto em descredito o seu defensor. O Rei necessitava de voto mais auctorizado para justificar decisão tão grave e de muitas impugnada. Talvez aconselhado por elle, e por ser caso de consciencia, valeu-se do confessor, que por seu turno se amparou em outro theologo.

Consistia o onus allegado na fundação de uma companhia, que os homens de negocio da praça de Lisboa, se obrigavam a constituir, mantendo aquella no mar trinta e seis galeões armados, para a guarda das embarcações da carreira do Brasil. Os

¹ Doc. no Archivo Nacional. Papeis dos Jesuitas. Pasta 20. Maço 2, N.º 10.

² Parecer de 17 de janeiro de 1649, e carta de 2 de fevereiro que acompanha a minuta. Originaes. Bibl. Nac., Col. Pombalina, Cod. 738, fol. 24 e 397.

estatutos foram approvados por outro alvará, de 10 de março, que dava á companhia o privilegio do trafico de certos generos, e o direito de negociar em todo o Estado do Brasil, do Rio Grande do Norte a S. Vicente, pelo prazo de vinte annos, que podia ser prorogado a desejo dos accionistas. As capitánias, que formavam o governo do Maranhão, ficavam fóra da zona de protecção e monopolio da companhia, já por constituirem estado autonomo, já por ser outra a rota e se considerarem de menos importancia os interesses em risco.

A idéa de se crearem as companhias grangeara adeptos, excepção feita do favor aos hereticos, geralmente repellido, e os contradictores de Vieira na questão de Pernambuco a propunham já, como meio defensivo contra os hollandêses. O *Papel forte* nega a utilidade do recurso: « O remedio é dilatado e o perigo presente. . . Depois de haver cabedal para se fazerem as companhias é necessario que tenham tempo para nascer, para crescer, para engrossar e tomar forças com que nos possam ajudar e defender » ¹. Além do que, tinha mostrado a experiencia, em successivos desastres, a incapacidade das forças navaes de Portugal e Hespanha baterem as de Hollanda. Já não valia pois o remedio com tanto ardor propugnado no sermão de S. Roque, em 1644. E todavia foi pelo concurso da companhia de commercio que veio afinal cahir o Recife em mãos dos portuguezes, rendendo-se á frota por ella enviada. Como se os fados se tivessem conjurado para dar em tudo ao fallacioso escripto um retumbante desmentido!

Logo em seguida a publicarem-se as régias disposições, se organizou a companhia. Inscreveram-se os christãos novos, mais ricos, juntando cerca de um milhão e tresentos mil cruzados de capital. Entrou a casa dos Botelhos, muito afamáda, com 40 mil cruzados; a dos Serrões com 40 e a dos Carvalhos 60; Francisco Dias de Leão com 16 mil cruzados; Gregorio Mendes da Silva com 15 mil. Passavam por ser estas

¹ *Obras Ined.*, 3.º, 39.

firmas as de maior cabedal na praça de Lisboa ¹. O mesmo Duarte da Silva, que dera o credito para os navios de Hollanda, preso no Santo officio, com os bens desembaraçados agora em virtude da lei nova, foi um dos subscriptores. As menores partes eram de vinte cruzados. As acções ficavam isentas de sequestro, e os accionistas de 10 mil cruzados para cima tinham o privilegio de homenagem quando sujeitos á prisão.

O golpe, annos antes preparado por Vieira, finalmente desferido, era dos mais graves que podiam tocar a Inquisição. Alem da diminuição de prestigio tinha em resultado nada menos que priva-la do mais limpo de suas rendas. Os bens confiscados aos hereticos em direito pertenciam ao Rei; na pratica eram administrados e gastos pela Inquisição, nas verbas enormes de manutenção das prisões e tribunaes, policia, solemnidades, sustento de presos e outras, para as quaes faziam as insignificantes custas judicarias e o subsidio permanente do Estado parcellas infimas de nenhum modo sufficientes. A Inquisição, como era natural, revoltou-se. Desde 1647 se abrira a controversia entre ella e a corôa, destinada a perdurar até depois da morte de D. João iv. Em maio d'esse anno fôra submettida ao Conselho Geral a clausula de serem immunes de confiscação as quantias mettidas na companhia que se tentava estabelecer. Os Inquisidores responderam que sendo aquella uma pena canonica não cabia o dispensa-la na auctoridade real. Em janeiro de 49, quando já constava que ia ser brevemente a lei publicada, foi encorporado ao paço o Conselho afim de requerer mandasse El-rei ver nos tribunaes um assento contrario, tomado no tempo de D. Sebastião, a pedido do Infante D. Henrique, Inquisidor Geral, quando em 1577 alcançaram os christãos novos dispensa por dez annos de perderem as fazendas, pagando elles a contribuição unica de 250 mil cruzados. D. João iv não deferiu aos Inquisidores, e despediu-os dizendo que voltassem em outro dia. Vieram a 6 de fevereiro, na mesma data em que foi assignado o alvará de dispensa, que o Rei lhes mandou ler, e sou-

¹ Cf. carta do Padre Manoel Fernandes ao Regente D. Pedro, 15 Junho 1673. Arch. Nac., Papeis dos Jesuítas, Cx. 1, doc. 32.

beram com pasmo ficarem exceptuados não sómente os capitães empregados na companhia senão todos os bens dos christãos novos. Ao protesto do Conselho, que lhe apontava as penas canonicas gravissimas em que pelo facto incorria, tornou o soberano agradecendo o zelo, que como bons vassallos lhe manifestavam os inquisidores, mas certificando-lhes que se aconselhara com grandes letrados, e com o parecer d'elles tinha alliviado a consciencia de todo o receio.

Passados dias, quando foi a resolução régia remettida ao Santo Officio para o registo, repetiram os do Conselho por escripto as objecções que verbalmente no paço haviam feito. Se era o desejo de Sua Majestade conservar nas conquistas a pureza da fé catholica — com esse motivo justificava a corôa a resolução, com elle se creara a companhia, para com o concurso da mesma defender o Brasil dos hereges hollandêses e expulsar os que lá se achavam — se esse era o desejo de Sua Majestade, muito ao encontro d'isso a pureza da fé se perderia. Abolido o confisco, ficavam os hereticos livres da pena que mais temiam, e hereticos, na maior parte, eram, como de nação hebréa, os habitantes das conquistas. Assim que resultava contra-producente a providencia decretada. Mas não foi mais attendido que o primeiro, proferido em presença do soberano, o protesto escripto. Exgottados e vãos os esforços no Reino por obstar á execução do alvará, em outubro os inquisidores recorriam ao Papa pedindo instrucções ¹.

O caso produziu escandalo em toda a parte no paiz. Os amigos da Inquisição, que eram os inimigos dos christãos novos, juntos aos inimigos de Viéira que eram muitos, não cessavam de publicar a sua indignação. Pode-se affirmar que foi nesse tempo Antonio Vieira o homem mais abhorrecido em Portugal. Uns o apodavam de traidor, por querer entregar o Brasil aos hollandêses, outros o infamavam de heretico, por tentar restabelecer as synagogas no Reino. Elle o sabia, indifferente e fazendo rosto á tempestade, provocando-a até, com a costumada galhardia. Nesse mesmo mês de fevereiro, prégando na Capella

Real, em a primeira sexta feira da Quaresma, tomou por assumpto aquelle preceito do Evangelho que nos manda amar a nossos inimigos. *Difficultoso preceito*, exclamava elle logo á primeira phrase; e com effeito para ninguem mais difficultoso que para quem a proferia. O esquecer as offensas não era a sua fundamental virtude. O sacerdote, todavia, tinha de o commendar. Quanto a si, não o cumprindo, se bem que não podia dize-lo, mostrava o desdem que sentia dos inimigos, e como folgava de os ter, conscio de que era isso tributo pago á sua valia. Duas vezes pois contradizia a propria doutrina: com o sentimento intimo escondido, e o desdem declarado que certamente não era amor. A inveja, dizia elle, é a raiz de toda a inimizade; por inveja foi Lucifer inimigo de Adão e tentou a Eva; Cain inimigo de Abel e o matou; e as irmãs Rachel e Lia, uma de outra, esta por ser Rachel mais formosa, aquella por ser Lia mais fecunda. Da inveja nasceu ser inimigo Saul de David, Abimelech de Isaac, os satrapas de Daniel, e todos os cortesãos de Aman, a quem Assuero exaltara. O trecho abaixo abre-nos uma fresta para a alma do orador, victima qual se suppõe da inveja elle proprio.

Todos os bens, ou sejam da natureza, ou da fortuna, ou da graça são beneficios de Deus, e a ninguem concedeu Deus esses beneficios sem a pensão de ter inimigos. Mofino e miseravel aquelle que os não teve. Ter inimigos parece um genero de desgraça, mas não os ter é indicio certo de outra muito maior. Ouçamos a Seneca, não como mestre da Estoica mas como estoico da côrte romana. Uma das mais notaveis sentenças d'este grande philosopho é: *Eu te julgo por infeliz e desgraçado porque nunca o foste*. Este *porque* antes de explicado é difficultoso, mas depois de explicado muito mais. Como pode um homem ser desgraçado porque o não é? Porque ha desgraças tão honradas que te-las ou padece-las é ventura; não as ter nem as padecer é desgraça. E esta de que falava Seneca qual era? Elle se explicou: *Foste tão mofino que passaste toda a vida sem ter inimigo*. Não ter inimigos tem-se por felicidade, mas é uma tal felicidade que é melhor a desgraça de os ter que a ventura de os não ter. Pode haver maior desgraça que não ter um homem bem algum digno de inveja? Pois isso é o que se argúe de não ter inimigos. Themistocles em seus primeiros annos andava muito triste; perguntado pela causa, sendo amado e estimado como era de toda a Grecia, respondeu: *Por isso mesmo; signal é o ver-me amado de todos que ainda não tenho feito acção*

tão honrada que me grangeasse inimigos. Assim foi. Cresceu Themistocles e com elle a fama de suas victorias; e não destruía tantos exercitos de inimigos na campanha, quantos se levantavam contra elle na patria. Para que vejam os odiados ou pensionados do odio se se devem prezar ou offender de ter inimigos. Aquelles inimigos eram as trombetas da fama de Themistocles, e os vossos são testemunhas em causa propria de vos ter dado Deus os bens que lhes negou a elles ¹.

A occasião em que referia o prégador a sentença de Seneca e o apologo de Themistocles, não deixa duvidar do alvo a que os apontava. Nesse tempo era elle *pensionado do odio*, como dizia, e dava d'esta arte a réplica aos que ó detrahiam e hostilizavam.

Mêses depois, em outubro, rompia sem resguardo contra o Santo Officio, transferida a tribuna da Capella Real, onde não conviria a linguagem, para a nave da Sé. Era quando recorria o Conselho Geral a Roma a pedir instrucções, e allegava escrupulos de acceitar a decisão régia sobre os confiscos, por contrario ao direito canonico. A quem senão a elle podia o sarcasmo d'esta exclamação referir-se: «Bem dita seja a graça divina, que já os escribas e phariseus são escrupulosos»? E mais adeante a explicação: «Primeiramente os phariseus, nome hoje tão mal soante entre nós, eram os religiosos d'aquella nação [dos hebreus], e os escribas os doutores da mesma lei; e é resolução verdadeiramente admiravel que em ponto só de religião e letras se não fiem só de si, e se queiram sujeitar ao juizo e parecer de outrem» ². Desde o thema se via a materia, não da Escripura, mas dos negocios terrenos, objecto da attenção publica, de que ia tratar o orador: *É licito ou não pagar tributo a Cesar?* Enunciado elle principiava: «Toda a materia do Evangelho que acabamos de ouvir é um escrupulo dos escribas e phariseus, e um caso de consciencia que vieram perguntar a Christo». Poucos dos que sabiam o que passava com o Santo Officio hesitariam em reconhecer a allusão.

O que distingue este discurso é o tom de vehemencia em

¹ *Sermões*, 8.º, 269.

² *Id.*, 7.º, 124, 125.

que de principio a fim decorre, de nenhum modo em harmonia com o assumpto apparente dos escrupulos de consciencia, que servia de pretexto, e atravez do qual, em chispas, transpareciam remoques fulmineos; o apaixonado do ataque; o desprezo absoluto dos riscos. Ninguém deixaria de entender que sob a denominação de escribas e phariseus, de que usava nas allegorias, as invectivas iam ao Santo Officio. *É licito ou não pagar tributo a Cesar?* Isto é, tem direito a corôa aos bens confiscados por sentença da Igreja? Egualmente ao referir-se á degolação do Baptista, em que consentiu Herodes, com tristeza fingida, como a dos inquisidores condemnando, e pelo escrupulo da promessa feita a Salomé: «Veio á mesa ainda quente com o sangue o prato horrendo e sacrilego, e foi recebido sem horror, antes com lisonjas á fé da palavra e juramento real, porque vinha encoberta nelle a vingança e tyrannia com pretexto de religião» ¹. E tambem, quando a proposito da condemnação de Christo, verbera o magistrado romano. «Ó Pilatos que ha tantos annos estás no inferno! Ó julgadores que caminhais para lá com as almas envoltas em tantos e tão graves escrupulos de fazendas, de vidas, de honras; e cuidais cegos e estupidos, que essas mãos com que escreveis as tenções e com que firmas as sentenças se podem lavar com uma pouca de agua!» ² Manchas de sangue de que nada podia volver limpas as mãos dos juizes da Fé. E ao cabo do longo requisitorio não tinha Vieira concluido; do essencial, exposto no thema escolhido, não se occupara ainda: «Agora determinava tratar da materia em que se fundava o escrupulo dos escribas e phariseus, que é a dos tributos dos Cesares; mas fique para sermão particular sobre o mesmo thema. *É licito ou não pagar tributo a Cesar?*» ³ Com a interrogação fecha o discurso, promettendo muito, ameaçando continuar, promessa e ameaça não cumpridas. O assumpto era escabroso em demasia. Achou o Rei que se desmandava na defesa o advogado, ou impuzeram os Jesuitas commedimento ao imprudente confradé? Provavelmente uma e outra cousa.

¹ *Sermões*, 7.º, 145.

² *Id.*, 147.

³ *Id.*, 154.

Os escribas e phariseus, tanto acossados do prégador, não ouviram o repetir das allusões molestas, mas, não esquecendo as já proferidas, foram caladamente preparando a revindicta para o momento opportuno. Desde janeiro no cartorio do Santo Officio existia uma denuncia contra Vieira. Um confrade seu, jesuita, o Padre Martim Leitão, lente de theologia em Santo Antão, fôra dar parte que tinha aquelle em seu poder dois livros de prophcias, que ao denunciante pareceram menos catholicos. O facto, destituído de importancia para immediato procedimento, ficou, como era costume do tribunal, archivado para juntar a novas accusações que eventualmente apparecessem. Em outubro, o assumpto tão debatido dos christãos novos acordou lembranças de casos anteriores. Frei Antonio de Serpa, capellão do Marquês de Niza, que regressara de França com este, estando em Coimbra, foi á Inquisição declarar que em Paris ouvira a Vieira sustentar que era conveniente haver em Portugal synagogas publicas, pois que em Roma as havia, e se deviam conceder nas Inquisições portuguezas *abertas e publicadas* aos christãos novos, isto é, supprimir o segredo da prova judicial¹. Não será temerario suppôr fizessem constar os proprios inquisidores, por seus amigos e apaniguados, que lhes prazeria ter denuncias contra o atrevido religioso. Em dezembro entrou nos Estaus o Padre Pedro Alvares — ha a circumstancia interessante de ser elle christão novo — afim de informar que em presença de um seu amigo proferira Vieira certas palavras com saibo de heresia. Compareceu o amigo, um tal Lopo Sardinha, e declarou as palavras: que um filho de herege, creado na crença paterna, se poderia salvar se praticasse um acto sobrenatural. A proposição era, segundo a apparencia, escandalosa, por isso que a mandou o tribunal examinar por um qualificador. Ouvira tambem o dito o Doutor João Piçarra, capellão régio, que chamado a depôr confirmou, accrescentando mais pontos de suspeição. Entre outros que no quarto do Principe D. Theodosio, em presença do Rei e alguns fidalgos, disputando com elle, sus-

Archivo nacional. Denuncias, 16 janeiro e 22 outubro 1649. Caderno 45 do Promotor. Inquisição de Lisboa.

tentara Vieira que o Pontifice podia errar na canonização dos santos, e não era obrigatorio crer o contrario, tendo mandado buscar livros para provar o que dizia ¹. Minucias theologicas as quaes não davam satisfação ao odio, em cata de factos mais relevantes. O que ao judaismo se referisse era o que importava, e que os amigos do Santo Officio indagavam. Afinal veio a chamado dos Inquisidores a pessoa grave de Francisco de Andrado Leitão, Desembargador do Paço, que estivera em Hollanda quando o Jesuita, e saberia dizer cousas de interesse: relatou as conversações de Haya, sobre a vantagem de tornarem os judeus ao Reino, e a permissão sensata das synagogas: Depois em janeiro, Frei Francisco de Santa Maria, dominicano, a quem o Padre havia dito as mesmas cousas; e dois da Companhia de Jesus, o Padre Pedro de Almeida, e pela segunda vez o Padre Martim Leitão, que ambos o suspeitavam de haver trazido livros prohibidos do estrangeiro ². Com tudo isto não havia ainda o motivo de que a Inquisição carecia, para em um salto decisivo derrubar seu audaz adversario.

Vieira affrontava intrepido as iras do tribunal. Sabia que a respeitó de seus actos e palavras se faziam indagações. Estavam de olhos fitos nelle os zelotes e os espias. A 29 de novembro effectuaram-se na Capella Real as exequias do Infante D. Duarte, fallecido em Setembro, e coube-lhe pronunciar a oração fúnebre. Obra mediana, em que, no excesso das lisonjas, avulta dizer o prégador que por ciumes da gloria do principe lhe tirara Deus a vida ³. Conceito semelhante proferiu depois ácerca de D. Theodosio. O dito escandalizaria ouvidos pios; mais se offenderam estes quando em certo ponto o orador, falando do que o defuncto tinha padecido, usou da palavra martyrio, e o comparou aos martyres da Fé. Mero effeito de rhetorica, sem

¹ Denuncias, 1, 3 e 6 dezembro 1649. Caderno do Promotor cit.

² Id., 3 e 6 janeiro 1650.

³ «Tambem o nosso José [o Infante] padeceu a mãos do ciume, e não de outros ciumes senão os de Deus... A materia principal dos ciumes de Deus é a sua gloria, que elle quer que seja sempre toda e sua só sua... Assim o cuida, assim o entendo, assim o torno a dizer, que a morte do Infante, considerada da parte de Deus, foi ciumes». *Sermões*, 6.º, 105 e 107.

nenhum significado religioso, mas que só por elle o ter empregado adquiriu proporções de heresia. Vieira soube d'isso, e encontrando ao Padre João Piçarra, que o denunciou, perguntou-lhe se o tinham chamado o Santo Officio por causa do sermão: tornou-lhe o outro que ao Santo Officio não tinha ido, o que era verdade, pois só no dia seguinte lá foi contar o que havia passado com Vieira, mas que, de qualquer modo, se fosse qualificador lhe não approvaria a proposição ¹. Nestas insignificancias se comprazia a inveja e a hostilidade dos emulos, desenganados de lhe abalarem o credito, no conceito do soberano.

Quiçá por enfado da perseguição mesquinha, por emquanto impotente, do Santo Officio; ou por se ver defraudado na esperança de levar a bom fim o negocio da Hollanda; ou ainda induzido dos superiores, na mira de afastarem sem escandalo um consocio, que por suas exuberancias compromettia a Ordem, Vieira pensou momentaneamente em regressar á America. No Maranhão por falta de obreiros extinguiu-se a missão. Dois padres e um irmão coadjutor tinham sido no anno antecedente sacrificados por vingança dos selvagens. Havia na missão uma escrava india, de costumes soltos, que, punida de açoites por isso, se refugiara entre os da sua nação, instigando-os a que a desforçassem. Não lhe faltaram os parentes, e os religiosos pagaram com as vidas o amor talvez excessivo da pureza, que incitara ao castigo. Parte do mesmo districto, o vasto Grão Pará, com suas nações innumeraveis, era mina inexplorada ainda. O Padre Luiz Figueira fôra o primeiro da Companhia a sonda-lo; penetrara no Amazonas, lançara a vista no filão riquissimo, e viera buscar collaboradores a Portugal. Na volta elle e mais quatorze religiosos, após um naufragio, perdiam a vida trucidados pelos indios á entrada do rio, no limiar dos dominios que iam conquistar para Christo. Fôra isto em 1642. Vieira assistira em Lisboa á partida, sem que isso lhe acordasse estímulos, nem o remorso do voto da mocidade abandonado o pungisse. Nesse

¹ Depoimento do Doutor João Piçarra, 6 dezembro 1649. Caderno do Promotor cit.

tempo o norte do seu espirito era a ambição da fama e do favor. Agora, não tendo colhido da politica mais que desenganos, cansado das luctas que deprimem, entendia porventura ter chegado a sua vez. Nesta occasião, diz elle, deu os primeiros passos para a grande obra de catechese que ia emprehender, e não proseguiu então *pelas causas que são notorias* ¹. Causas para elle de certo bem vindas. Quando parecia a ponto de submergir-se-lhe a vida no silencio e no esquecimento do mundo, que era o seu terror, lançava-lhe o Rei a mão, e o atirava de novo para a evidencia da diplomacia. Para elle, o Jesuita continuava a ser o homem indispensavel dos lances difficeis e novos.

VIII

Certo que, no caso de Pernambuco, Vieira fôra suplantado por opiniões adversas; mas no mesmo tempo, com a criação da Companhia de Commercio triumphava o seu arbitrio de brilhante maneira. Havia-se juntado para ella cabedal valioso, e o trafego para o Brasil iniciava-se com prospectos afortunados. Já a primeira armada sahiria com setenta navios. A impressão commum em vista de tal facto era de grandes expectativas, e o Rei o mencionava com manifesto contentamento ². Lastima que fosse um conselheiro de tão eximios dotes sepultar-se nas missões. Nisto sobreveio um emprehendimento audaz, subtil e de extraordinarias consequencias se realizado. Tambem d'esta vez se ignora se a idéa foi propriamente de D. João IV, da Rainha, de algum intimo do paço, ou ainda lucubração de Vieira. Como a divisão do reino, dois annos antes proposta á França, o novo

¹ Resposta aos capitulos que deu contra os religiosos da Companhia o Procurador do Maranhão Jorge de Sampaio, Ms. da Bibliotheca de Evora, publicado na *Corographia historica*, cit., 4.º, 226.

² Cf. Instrucção que deu Elrei D. João 4.º ao Padre Antonio Vieira para seguir nos negocios a que foi a Roma, Ms. Bibl. Nac., Cod. 1461 a f.º 98 v., transcripta no Appendice. Sobre o agrado publico pela Companhia de Commercio veja-se a carta de D. Francisco Manoel de Mello de 15 de fevebreiro de 1649, *Cartas*, Centuria 3.ª, 61.ª

plano, que apertada de difficuldades a corôa abraçava, permanece obscuro na origem. Fosse quem fosse o auctor, é patente que o approvou o Jesuita, e buscada a pessoa capaz de o pôr em pratica foi elle o designado. D'esta vez era em Italia que tinha a sua habilidade diplomatica de se provar. Missão com fim duplo, e á primeira vista contradictorio. Por uma parte suscitar difficuldades á Hespanha em Napoles, favorecer a rebellião que, suffocada em 1648, refervia latente ainda; por outra negociar o casamento de D. Theodosio, mallogrado em França, com a filha unica de Filipe iv. O resultado seria tornar-se á fusão das monarchias, na geração seguinte, com o que pensavam do lado portuguezs tentar o castelhano, descoroçoado pela revolta. Concepção profunda e sem embargo futil, porque não media o Bragança a pequenez propria, nem o orgulho da nação vizinha. Tendo, ao que parece, algum curioso da politica, em Madrid, sem peso nas deliberações da corôa, aventado isso como solução das difficuldades interiores, logo aquelle imaginou todos os hespanhoes a anciarem por ella. Pedro Vieira da Silva, entusiasta do casamento em França, e opinante da entrega de Pernambuco, pensou de igual maneira, e approvou a combinação. Como affronta ao patriotismo não era somenos o plano do que levava a Paris Antonio Vieira. Mas não cogitava d'isso o Padre, nem o Rei, nem nenhum dos da confidencia; o que importava a todos era a paz, e salvar por ella os interesses da dynastia; os da nação, pela lei do tempo, seguiam aquelles.

Antes da partida recebeu o Jesuita novo testemunho da afeição de D. João iv: honras e benesses para os seus, visto que pessoalmente nada lhe permittia o habito acceitar, nem elle mais appetecia que a graça suprema do regio favor. Espontanea concessão do Rei? Se a iniciativa foi d'elle o numero das mercês deixa ver que era o religioso sollicito protector da familia. Todos os parentes foram contemplados. Fale o livro onde se registam as graças.

PORTARIA

«Por despacho de Sua Majestade de 13 de dezembro de 649 :
«El-rei nosso senhor, em consideração do cuidado e zelo,
«com que o Padre Antonio Vieira da Companhia de Jesus e seu
«prégador se empregou sempre nas cousas de seu serviço, de
«que por varias vezes foi encarregado, e satisfação que em todas
«as occasiões deu do que se lhe encarregou e assim a vontade
«com que de presente se dispoz para o serviço na jornada a que
«ora é enviado : ha por bem de fazer mercê a seu pai Christovam
«Vieira Ravasco do foro de fidalgo com moradia ordinaria ; e a
«seu irmão Bernardo Vieira Ravasco faz mercê de que o cargo
«de Secretario do Estado do Brasil, de que era provido por tres
«annos, o sirva sem limitação de tempo, e que na carta que se
«lhe passar se lhe declare como é secretario do Estado e Guerra
«do Brasil ; e a sua irmã Dona Maria de Azevedo faz juntamente
«mercê do habito de Christo para quem com ella casar, com se-
«tenta mil reis de renda consignados no contracto das baleias da
«Bahia de todos os Santos, os quaes começará a vencer desde 13
«do presente mês, em que foi respondida com elles. Lisboa em
«17 de dezembro de .1649».

OUTRA PORTARIA

«Havendo Sua Majestade que Deus guarde, pelas razões que
«lhe foram presentes em 13 d'este mês, despachado o Padre An-
«tonio Vieira da Companhia de Jesus e seu prégador, pela Secre-
«taria das Mercês, com aquellas que foi servido, para seu pai
«Christovam Vieira Ravasco, para Bernardo Vieira Ravasco seu
«irmão, e sua irmã Dona Maria de Azevedo, juntamente mandou
«que, no tocante a seus cunhados Simão Alvares de Lapenha,
«Rui Carvalho Pinheiro e Fernão Vaz da Costa, fica em lem-
«brança para que, nas occasiões que se lhe offercessem dos
«acrescentamentos de cada qual d'elles, lhes mandar fazer mercê

«que houvesse logar. Assim o certifico. Lisboa 17 de dezembro de 1649¹».

A 8 de janeiro de 1650 partiu Vieira por mar para a Italia. A 21 estava em Barcelona, onde o capitão do navio, que era catalão, arribou, para ver a sua terra. De lá deu noticias sobre a guerra, e o escasso auxilio que prestavam os francêses, com o que se confirmava na habitual desconfiança da lealdade d'elles. «O poder que tem França em Catalunha não arriba de dois mil cavallos, e até quatorze mil infantes nos presidios, sustentando tudo ha mais de um anno á custa do principado. As consequencias que d'aqui tiram os catalães, e as que nós podemos tirar, deixo ao discurso de Vossa Mercê»². Com demora de uma semana seguiu para Leorne, aonde chegou a 3 do mês seguinte; a 16 entrava em Roma. Não muito tempo antes havia tambem chegado lá o embaixador castelhano Duque do Infantado, com quem nas manipulações politicas que ia emprenher teria de

Registo das portarias do Reino, Liv. 2.º fol. 269.

Da Chancelaria de D. João IV constam as mercês seguintes aos parentes de Antonio Vieira, além das mencionadas no texto :

Christovão Vieira Ravasco, 17 julho 1643: como recompensa de serviços, sendo alguns de guerra, e indemnização pela perda do officio das apellações civis por ser extincta a Relação da Bahia, 40 mil reis de tença, nos dizimos da Alfandega d'aquella cidade, para elle ou qualquer de suas filhas que nomear, e habito de Christo, tambem com a opção de ser lançado ao proprio ou á pessoa que casar com aquella mesma filha; e mais promessa de um officio de fazenda ou justiça a quem casar com as outras suas filhas, e tratamento de Dom para todas.

Simão Alvares de Lapenha, marido de Leonarda de Azevedo Ravasco, 22 março 1645: Provedor mór do Brasil por seis annos, por serviços prestados por seu pai Manoel Alvares, chamado *Deus-dará*. 13 abril 1646: Provedor da fazenda em Pernambuco, quando se restaurar, de propriedade para o filho, genro ou parente que nomear, por serviços que seu pai prestou, e pelos proprios como Auditor geral do exercito de Pernambuco, Provedor da fazenda, e Ouvidor geral do Rio de Janeiro e capitánias do Sul; em ir a Pernambuco, por mandado do Marquês de Montalvão conferenciar com o Conde de Nassau e vindo ao Reino passar ao Alentejo e assistir na fronteira de Elvas. 26 março 1647: Auditor geral da gente de guerra do exercito de Pernambuco. 7 novembro 1651: Desembargador de aggravos da Bahia, por occasião de se restituir a Relação.

Rui de Carvalho Pinheiro, marido de Catharina Ravasco de Azevedo. 6 outubro 1649: Escrivão da Camara e Orphãos da cidade da Bahia, «que seus pais e avós serviram por espaço de cincoenta annos», para lhe ser dada posse logo que tenha casado.

Fernando Vaz da Costa, marido de Ignacia de Azevedo. 3 novembro 1654: Promessa do officio de Escrivão dos Aggravos e Appellações civis na Relação da Bahia, em cumprimento dos alvarás de promessa a Christovão Vieira Ravasco.

² Carta a certo Ministro (Pedro Vieira da Silva) *Cartas*, 1.º, 10.

haver-se em desvantagem propria, resultando d'ahi a transformação definitiva que então se deu no curso da sua vida.

Partindo para Roma, Vieira levava como todos os encarregados de negocios diplomaticos duas instrucções, uma aberta e conhecida, que era o motivo declarado da missão, a outra secreta, em que se lhe encommendavam os assumptos reservados e indicavam os meios de alcançar os fins propostos. Primeiramente o de Napoles. Para esse, usando de intermediario, pois não convinha á qualidade de religioso de Antonio Vieira, nem aos interesses da Companhia, fazer-se elle conhecer por agente de commoções politicas, devia informar-se do estado dos animos em relação a Castella, e instigar os cabeças dos descontentes a revoltarem-se, lisonjeando suas esperanças, e proporcionando-lhes em caso preciso soccorro pecuniario. De auxilio militar de nenhum modo se falaria; tão pouco de que o soberano acclamado, vingando a revolução, pudesse ser um dos infantos portuguezes. Atear o fogo sopitado, e retirar a tempo a mão, renegando os que compromettera, para negociar com a parte opposta, tal era a missão turva do Jesuita. Tambem os soccorros de dinheiro não deviam montar a grandes sommas; ao emissario se recommendava não excedesse os limites designados na instrucção do Bispo de Coimbra, nomeado embaixador á côrte de Paris, juntamente o informando de que os fidalgos napolitanos, que preparavam a revolução, haviam pedido á França cincoenta mil cruzados, e com essa quantia se contentavam. Em carta de 16 de abril allude o Rei á verba de dinheiro fixada, que era de 80 a 100 mil cruzados ¹. D'aqui se vê quanto exaggerava Vieira, mais tarde, dizendo ter D. João IV posto á disposição d'elle para esta empresa nada menos que seiscentos mil cruzados ². Igual credito merece a affirmação, no Memorial de serviços a D. Pedro II, de lhe ter mandado aquelle abonar em Paris, pelo Marquês de Niza, 20 mil cruzados para comprar livros ³. Nem se encontra na correspondencia do embaixa-

¹ Carta a Antonio Vieira. Bibl. Nae. Cod. 1461, 106 v, copia.

² Id. ao Conde da Ericeira, *Obras Ined.*, 3.º, 128.

³ Memorial feito ao Principe Regente D. Pedro II, *Idem*, 3.º, 84.

dor indício de que tal fosse ordenado, nem tinha D. João IV inclinação para generosidades semelhantes, e quando a tivesse, não lh'as permittiam na occasião as circumstancias do erario.

Quanto ao negocio em execução, bem se deixa ver, não tinha o fito de arrancar Napoles á Hespanha; o proposito era só *inquietar e divertir consideravelmente a El-rei de Castella*, como as instrucções diziam, para tornar recommendavel o casamento e a paz. Sobre esta ultima parte temos o testemunho do proprio agente, em sermão, composto quarenta e cinco annos depois, na Bahia, quando já o assumpto nada tinha com as preoccupações da epoca, e pertencia verdadeiramente á historia.

Pelos annos de cincoenta, como El-rei Filipe IV não tivesse mais que uma unica herdeira, a Princesa Maria Theresa de Austria, entenderam os juizos mais sisudos, antevendo as consequencias que hoje dão tanto cuidado, que devia casar dentro de Hespanha. E diziam livremente os que de nenhum modo queriam que casasse fóra: *Porque non tendremos un rey con unos vigotes negros?* Aos echos d'estas vozes, ajudadás de outras intelligencias secretas, intentou El-rei que está no céo sollicitar o casamento para o Principe D. Theodosio. E a este fim, debaixo de outros pretextos me enviou a Roma com as instrucções e poderes necessarios, para que lá introduzisse e promovesse esta pratica. Era embaixador na Curia o Duque del Infantado, e Assistente de Hespanha na Companhia o Padre Pedro Gonçalves de Mendonça, seu tio, bom e domestico interprete. O prologo d'esta negociação, sem o parecer, fazendo-me neutral, ou interessado (como verdadeiramente era) por ambas as partes, foi lamentar-me, de religioso a religioso, do muito sangue hespanhol e catholico que se estava derramando nas nossas fronteiras, triumphando e fazendo-se mais poderosos os hereges com aquella diversão. E doía-me juntamente de que as campanhas de Flandres, pouco antes pacificadas, se haviam de passar a Hespanha e que aquella guerra seria tanto mais perigosa quanto mais das portas a dentro. Sobre esta primeira pedra do temor tão bem fundado, em outra conversação do mesmo Assistente, na qual se achavam dois grandes sujeitos tambem castelhanos da Companhia, Velasques e Montemayor, os quaes já eram da minha opinião, vindo á pratica o casamento da Princesa disse eu: «Se as cousas estiveram no estado antigo, pouca duvida podia haver na eleição do esposo. O sangue real da casa de Bragança é o mais unido á mesma Princesa; porque ella e o Duque de Barcellos são netos dos mesmos avós, e elle sobretudo pelas virtudes e qualidades pessoaes, merecedor do maior imperio, como reconhecido e celebrado no mundo pelo principe mais perfeito de toda Europa».

Todos assentiram com applauso a uma e outra preferencia, do sangue e da pessoa, como ambas sem controversia. E eu então, concedida esta evidente premissa, tirei da bainha o meu argumento, e lhe apertei os punhos com todas as forças, dizendo assim: «Pois se o primogenito de Bragança, só como Duque de Barcellos, e filho de seu pai, é o mais digno de toda a Hespanha para que a Princesa lhe dê a mão, quanto mais no estado presente, trazendo consigo por dote a Portugal, e tudo o que Portugal possui em a metade do mundo?»¹

Assim o Jesuita punha o melhor da sua dialectica ao serviço das intrigas em que definitivamente sossobraría a independencia da patria. Sobre louvar os dotes do noivo que propunha a Castella, acenava-lhe, o que mais valeria, com a posse incruenta de Portugal, que por outra maneira nunca viria outra vez a lograr. Ufano da missão, ainda, tantos annos passados, complacente a recordava, como episodio interessante da sua vida. A quem lhe extranhasse o desapêgo da idéa fundamental, de autonomia completa, com que atravez dos seculos tem persistido a nacionalidade, replicava com razões a seu ver irrefutaveis.

Agora me consintam os portuguezes que lhe tire uma espinha da garganta. Porque estão notando a El-rei de que quizesse neste contracto desfazer o que tinha feito, e tornar a unir o que tinha desunido. Mas é porque até agora calei uma clausula do projecto, sem a qual eu tambem não havia de aceitar a commissão. A clausula é que no tal caso a cabeça da monarchia havia de ser Lisboa; e d'este modo se conseguia para o nosso partido a segurança, e para o governo da monarchia a emenda. O erro que tem causado muitos em Hespanha, como ponderam os melhores politicos, é estar a côrte em Madrid. Por isso El-rei Filipe o segundo, quando veio e viu Lisboa, logo a sua prudencia determinou e prometeu passar a côrte para ella. E a esse fim se começou a edificar aquella parte do palacio que chamam o Forte. Tendo Hespanha tanta parte dos seus dominios no mar Mediterraneo, tanta no mar Septentrional, e tantas e tão vastas em todo o mar Oceano, havia de ter a côrte onde as ondas lhe batessem nos muros: e dependendo todo o manejo da monarchia da navegação de frotas e armadas, e dos ventos que se mudam por instantes, que politica pode haver mais alheia da razão, que

¹ Sermão de acção de graças pelo felicissimo nascimento do novo Infante (D. Antonio, em 1695), *Sermões*, 10.º, 334.

te-la cem legoas pela terra dentro, onde os navios só se vêem pintados, e o mar só na agua, pouca e doce, que o inverno empresta ao Mançanares? ¹

Aqui fica o capcioso argumentador, e não diz como por tal a autonomia do paiz integrado de novo na vasta monarchia hespanhola se assegurava, e a espinha se retirava da garganta dos portuguezes. O factó é que o projecto, se desagradava á maioria da nação, e principalmente ao povo, não offendia o sentimento d'aquelles que de perto cercavam o throno. A união das duas corôas, buscada da banda de Castella pela absorpção, do lado portuguez pela immersão na monarchia maior, com o predomínio de rei proprio, era a politica tradicional da Peninsula. Hespanha a manteve sempre; outros reis portuguezes já tinham dado o exemplo. O frouxo amante de Leonor Telles sonhou primeiro essa união, D. Affonso v tentara a empresa pelas armas, D. Manoel quasi a havia realizado pelo meio mais suave do casamento. Agora tanto nella se empenhava D. João iv que outra vez offerencia a abdicação ². Quer levado da nativa pusillanidade, quer por nobre impulso de sacrificio á grandeza da progenie, coherente comsigo mesmo, não hesitava ante o passo mortificante, e tanto mais penoso que nem, como da vez anterior, guardava a soberania do Brasil, joia indispensavel ao diadema offerecido á filha de Filipe iv.

O Cardeal Lugo, — *em tudo eminentissimo*, diz Vieira — e outros da facção de Castella em Roma julgaram a transacção accetavel. Não foi de equal parecer o embaixador, Duque do Infantado, que manifestou de modo arrogante o seu desprezo. O emissario, alem das razões politicas a tinha por justificada pela geographia, e com esta buscava convencer a outra parte: «O que é Portugal sómente em si são partes e membros da

Sermões, 10.º, 386.

² Instrucção cit.: «Pode-lhe parecer [aos negociadores] grande [inconveniente] ficarem o Príncipe e Infanta os annos que Deus fôr servido dar-me de vida privados do título e governo de reis, e fica-lo eu logrando. Será ainda mais duro de tragar a El-rei de Castella e seus ministros; porém é tal o amor que tenho ao Principe, e tal a confiança que tenho do seu, e desejo tanto ver a meus vassallos o descanso da paz, que facilmente vencerei este inconveniente, renunciando-lhe a corda com tal condição que assim elle como a Infanta hão neste caso de viver no Reino, sem sair d'elle nem irem a Castella».

mesma Hespanha, com que ella e a monarchia se tornará a repôr na sua total inteireza». Tão débilmente arraigava nelle o orgulho da terra natal! Mas esse mesmo argumento não serviu ao castelhano. «Assim ficou no ar a aguia e no ar a negociação». E continuando em phrase algo rasteira para esta vizinhança rhetorica: «os que antes lhe negaram os ouvidos depois torceram as orelhas»¹, vingança para elle sufficiente do descalabro que então padeceu. Foi o caso que o Duque do Infantado intimou ao Geral da Companhia que logo mandasse sahir de Roma o subdito intromettido, sem o que pagaria este com a vida suas intrigas. A ameaça não era desdenhavel. Já duas vezes os representantes diplomaticos de Portugal tinham sido em Roma assaltados por facinorosos a soldo da embaixada de Hespanha, e só pondo mão ás armas escapado illesos. O que não fariam com um religioso indefenso? Vieira não esperou novo aviso, e retirou precipitadamente para Lisboa no mês de junho.

Ficara pois destruido o negocio do casamento, e inutilizado o de Napoles, que descoberto, dera motivo á explosão violenta do embaixador. Sobre este, logo á chegada, em carta de 27 de fevereiro ao Rei, de que só temos conhecimento pela resposta², Vieira se mostrara duvidoso da empresa, em que depois nunca mais se cuidou. «Differente conceito fazia das cousas de Napoles antes de partirdes d'esta cidade e côrte, porque eram differentes as informações que me davam», escrevia o Rei; e mais: «Fazendo juizo dos inconvenientes que apontais me parecem mais certos que as utilidades»³. Assim desde o principio, e pela diminuta confiança que, com razão ou sem ella, tinha o emissario no exito, estava a tentativa condemnada ao abandono. Debalde insistia no anno seguinte Francisco de Sousa Coutinho, quando embaixador em Paris, para que se renovasse, e o Cardeal Grimaldi como incitamento assegurava estar alli um reino devoluto, de que poderia lançar mão quem quizesse; nada demoveu a D. João IV da renuncia.

¹ *Sermões*, 10.º, 336.

² 16 abril 1650. Bibl. Nac., Cod. 1461, fol. 106.

³ *Ibid.*

E perda sensível para a historia d'estas machinações que d'este tempo não appareça mais correspondencia de Vieira. A que se conhece, de outra origem, pouco elucidada. Sabemos que o Jesuita teve por collaborador a Manoel Rodrigues de Mattos, administrador da Fazenda real em Italia ¹. Esse devia falar em Roma com o Marquês de La Caya, cabeça da sublevação tentada, e, sendo necessario, ir a Napoles entender-se com o Duque de Matalone, Conde de Conversano, e outros de quem se esperava o concurso. Vieira, como foi dito, permanecia pessoalmente alheio a contractos. De Paris tinha de o auxiliar Luiz Pereira de Castro, embaixador nomeado para essa côrte; egual ordem havia tido Sebastião Cesar de Meneses, ao tempo bispo eleito de Coimbra, que esteve indigitado antes d'elle; mas nem um nem outro assumiram o posto, que ficou vago, até que Francisco de Sousa Coutinho para elle foi transferido de Haya, onde, sem embargo dos mandados em contrario, se deixara ficar.

Sabido isto pouco importa averiguar qual o contexto da instrucção aberta de Vieira, até agora desconhecido, e de que nenhum dos annalistas da epoca dá noticia. É possível versasse sobre as negociações que proseguiam para o reconhecimento de D. João IV pela Santa Sé, e provimento dos bispados vacantes. Não consta se nesses assumptos, de que muito se preocupava o governo da Restauração, algumas diligencias praticou. O certo é que, então como sempre, á actividade do seu espirito não bastava uma só tarefa. Nos intervallos da politica disputava com incredulos, e compunha um memorial sobre a conversão dos hereges, para offerecer ao Pontifice, o qual não concluiu por se ausentar de Roma ². Não se sabe que fim levaria o escripto de que não ha vestigios. Sempre que tinha oportunidade não faltava em discursar sobre o assumpto, seu tão querido, dos hebreus: que Deus os reservava para algum mysterio grande, e que haviam de se converter um dia, realizando-se então o imperio temporal de Christo, que promettiam as prophecias, ainda

¹ Chancell. de D. João IV, Liv. 27, fol. 153 v.
Defesa do livro intitulado Quinto Imperio. *Obras Ined.*, 1.º, 53.

não cumprido. D'isto corria noticia entre os judeus refugiados em Italia, os quaes suppunham estar elle negociando com o Pontifice grandes vantagens para a grei perseguida. Outro objecto de suas conversações era o Bandarra, e a predestinação de D. João IV como destruidor da Casa Otomana e soberano do Imperio universal ¹.

De politica positiva resta-nos d'este mesmo tempo uma carta ao Principe [D. Theodosio, que pode ser tivesse influxo grande na sua existencia futura. É de 23 de maio, e refere-se a acontecimentos que desde março tinham a capital do Reino em alvoroço. Estava em Lisboa a armada dos Principes Palatinos, sobrinhos de Carlos I de Inglaterra, e apontava á barra a do Almirante Blake, que ameaçava ir ataca-los dentro do porto. Foi nessa occasião que D. Theodosio, então de dezeseis annos, proferiu em conselho um discurso em que propunha a resistencia a todo o transe, e por calculos de astrologia prenunciava para 1655 a entrada triumphante de Carlos II em Londres; discurso que o historiador Conde da Ericeira adduz como documento esplendido das altas faculdades do Principe. Para resistir aos Parlamentarios foi-se pondo Lisboa em estado de defesa, e mandou o governo vir tropas do Alemtejo. Nisto constou que os castelhanos, sabendo a fronteira desguarnecida, preparavam uma incursão. O povo, escarmentado dos ingleses, de cujas depredações usuaes conservava a memoria, e temendo as forças superiores do Almirante, queria que se entregassem os Principes. Alguns da fidalgos manifestavam-se de igual voto, e de outros se suspeitavam entendimentos com Castella. Dissentimentos e desconfianças que punham em sobresalto o governo, e sobresaltaram a Vieira quando d'ellas teve conhecimento.

Sem embargo do tom bellicoso da arenga nas palavras, porventura inauthenticas, de D. Theodosio, da carta de Vieira se pode inferir que o Principe herdara do pai a aversão aos campos de batalha. Em todo o caso parece ella destinada a incutir-lhe o animo que lhe faltava, e altos pensamentos de principe e

¹ Depoimento do Dr. Frei Manoel Alves Carrilho no Santo Officio. 30 Outubro 1653. Caderno 45 do Promotor, cit.

guerreiro. Juntamente exprime o pesar que tinha o Padre de lhe não poder assistir então com a presença e o conselho.

Meu Príncipe e meu Senhor da minha alma. Pelos avisos que vão a Sua Majestade entenderá Vossa Alteza com que coração escrevo esta, e muito mais com que raiva, e com que impaciencia, vendo-me preso e atado para não poder em tal occasião ir-me deitar aos pés de Vossa Alteza, e achar-me a seu lado em todo o perigo. Mas eu romperei as cadeias quanto mais depressa me fôr possível, e partirei voando, se não a fazer companhia nos trabalhos do principio ao menos a ter parte nas glorias e alegrias do fim... Ah! Senhor; que falta pode ser que faça nesta occasião este fidelissimo criado, e quão poucos considero... ¹ a Vossa Alteza com a resolução e valor e experiencia que é necessaria para sabermos aconselhar a Vossa Alteza o que mais lhe convem em tão apertados casos! Mas já que na presença não posso, aconselhe a Vossa Alteza a minha alma, que toda mando a Vossa Alteza neste papel, e com toda ella lhe digo que, tanto que chegar esta nova, Vossa Alteza logo sem esperar outro preceito se ponha de curto, o mais bizarro que puder ser, e se saia a cavallo por Lisboa sem mais apparatus nem companhia que a que voluntariamente seguir a Vossa Alteza, mostrando-se no semblante muito alegre e muito desassustado, e chegando a ver e reconhecer com os olhos todas as partes em que se trabalhar, informando dos designios, e mandando e ordenando o que melhor a Vossa Alteza parecer, que sempre será o mais acertado; mandando repartir algum dinheiro entre os soldados e trabalhadores; e se Vossa Alteza por sua mão o fizesse levando para isso quantidade de dobrões, este seria o meu voto... ².

Falava-se tambem provavelmente em ir o Príncipe para o exercito. «Toda Europa — dizia-lhe Vieira — está com os olhos nesta occasião, que é a primeira em que Vossa Alteza sai a representar no theatro do mundo». A idade era propria para começar nos trabalhos quem tinha uma herança em perigo a defender. O conselheiro incitava-o a feitos intrepidos e acalmava-lhe os receios: «Não aconselho a Vossa Alteza temeridades, mas tenha Portugal e o mundo conceito de Vossa Alteza que antes despreza os perigos do que os reconhece... A vida está só na mão de Deus, e esta é a occasião em que servem as

¹ Faltam evidentemente aqui palavras no texto impresso; talvez — *dos que rodelam* — ou equivalentes.

² *Cartas*, 1.º, 11.

philosophias que tantas vezes ouviu a Vossa Alteza do desprezo d'ella. Armas, guerra, victorias, pôr bandeiras inimigas e corôas aos pés, são de hoje por deante as obrigações de Vossa Alteza». Certo trecho, quando visto, como verosimilmente foi, por D. João IV, perpetuamente desconfiado, e só por impetos inclinado a largar a auctoridade, pôl-o-ia de sobreaviso. Amplificando sobre os dobrões distribuidos, mostrava o Jesuita como pelo interesse se ganham os corações. «Como ha poucos Antonios Vieiras, ha tambem poucos que amem só por amar». El-rei adquirira muitos com dadivas, pagando á vista a fidelidade, emquanto a Hespanha só com promessas podia remunerar a traição. Alem d'esses haveria os hesitantes, os descontentes. «Os que menos satisfeitos estiverem de Sua Majestade, esses chëgue Vossa Alteza mais a si, que importará pouco que no affecto se dividam as vontades, com tanto que no effeito Sua Majestade e Vossa Alteza os achem obedientes e unidos». Excellente alvitre se na raiz não trouxesse o antagonismo de pai e filho, movido dos bandos oppostos, que sempre em taes circumstancias surgiu.

Da missão de Vieira suspeitava-se em Lisboa que o fim seria inutilizar a reclamação do Santo Officio contra o decreto dos confiscos. Os christãos novos imaginavam ter elle conseguido grandes cousas do Pontifice, e que todos os foragidos em Italia e França voltariam ao Reino. É certo que D. João IV lhes tinha concedido auctorização para supplicarem a reforma dos estylos de processar, preconizada por Vieira, e muito provavelmente foi elle o portador do documento, de que muitos annos depois dava a conhecer o texto ¹. Mas não teve seguimento a pretensão, talvez por sua precipitada partida. Quanto ao outro assumpto, a instrucção nem sequer menciona a controversia com a Santa Sé, e se alguma tentativa fez o emissario sahiu nulla. Ao mesmo tempo do seu regresso, ou pouco antes, chegava ao Reino um breve de Innocencio X, que declarava sem effeito o alvará e

¹ Em carta ao Padre Manoel Fernandes, de Roma, 9 setembro 1663: «Concedo aos homens da nação hebraica de meus Reynos a licença que me pedem para recorrerem ao Sumo Pontifice sobre materias que pertencem ao Santo Officio da Inquisição, e o que Sua Santidade determinar, ouvindo primeiro os Inquisidores, deixarey cumprir inteiramente. Lisboa 10 de dezembro de 649. Rey.» *Corpo Diplomatico Português*, 139, 165.

exhortava os Inquisidores a que por todos os meios a seu alcance o contrariassem ¹. De igual modo que o Santo Officio, o Bispo da Guarda e outros prelados tinham protestado contra a decisão regia. A esses o Pontifice enviava louvores, e os incitava a defenderem as regalias da Igreja. Na disputa sobre o provimento das dioceses, os bispos de nomeação anterior, do tempo dos Filipes, eram pela Santa Sé, e em pastoraes condemnavam a opinião, muito propagada, segundo a qual podia o Rei dispensar o beneplacito do Pontifice, e bastava um decreto da corôa para se acharem as sédes legitimamente occupadas.

O Breve relativo aos confiscos não deixou de inquietar a D. João IV; mas não faltou tambem quem lhe suggerisse, e seria Vieira uma d'essas pessoas, que com satisfactorio fundamento juridico o poderia desprezar. As razões foram colligidas em um escripto, que anda com o nome de Antonio Vieira ², mas que parece duvidoso seja d'elle. Abunda o documento em considerações de ordem juridica, e citações de legistas: não era essa a especialidade do Jesuita. Consummado na sciencia theologica, versava como mestre a Escriptura e os Padres da Egreja; o autor anonymo do arrazoado mostra-se jurisconsulto e não theologo; nem a substancia nem a forma trazem a marca individual d'aquelle a quem o escripto se attribue.

O certo é que, a despeito dos protestos, a execução da lei se manteve, e a Companhia de Commercio continuou pãcidamente o seu trafico; mas o prestigio de Vieira, que a tinha inventado, incontestavelmente enfraquecia. Nas missões diplomaticas não fôra afortunado: frustrara-se o desejado casamento em França; a proposta de accordo com Hollanda tivera de ser abandonada ante a opposição geral; a esperança magnifica

¹ Breve de 16 de maio de 1650, *Pro munere sollicitudinis*, no *Corpo Diplomatico Português*, 13.º, 186.

² Papel que fez Antonio Vieira no qual mostra não se deve admitir o Breve que impetrou de Sua Santidade a Inquisição de Lisboa, para annular o alvará que concedeu Elrei D. João IV a favor dos christãos novos sentenciados, para se lhes remittir os bens confiscados. Ms. Bibl. Nac. *Maquinações de Antonio Vieira*, 1.º, 207. *Obras* de Antonio Vieira, na Bibl. da Academia das Sciencias, 14.º, 121. Bibl. de Evora, Cod. $\frac{CXIII}{2-14}$, 291, etc.

com que fôra á Italia cerrara-se em desastre; seus emulos eram os que agora triumphavam.

O revez da negociação de Roma imputou-o depois elle a traição de Sebastião Cesar de Meneses, que, informado pela copia de suas instrucções que lhe foi dada, descobrira o intento aos castelhanos ¹. A accusação, proferida no fim da vida do Padre, quando na Bahia saudoso e desilludido recordava os tempos dá trefega politica, infama lamentavelmente um homem que, havia já largo tempo, repousava no tumulto das agitações de uma carreira, por egual cortada de triumphos e perseguições. Por suspeito na fidelidade, Sebastião Cesar tinha passado annos em carcere, até á morte de D. João IV; não se pode crêr que Vieira explorasse em proveito de sua vaidade de diplomata infeliz esta má fama. E todavia acode a desconfiança se nos lembrarmos que aquelle seu emulo, illibado e liberto, fôra um do triumvirato que o desterrou e perseguiu, quando assumiu a corôa D. Affonso VI, destituindo a mãe do governo.

Ao voltar de Hollanda affiançara elle a Francisco de Sousa Coutinho o governo do Brasil; o Marquês de Niza pretendia o da India; é possivel que Antonio Vieira, quando menos, por ostentar seu credito, tambem por elle falasse. Nem um nem outro foram providos. Talvez nisso a razão das invectivas, que no sermão da primeira dominga do advento, em novembro, lançou aos conselheiros da corôa na Capella Real.

Consulta-se em um conselho o logar de um vice-rei, de um general, de um governador, de um prelado, de um ministro superior da fazenda ou justiça: e que succede? Vota o conselheiro no parente porque é parente, vota no amigo porque é amigo, vota no recommendado, porque é recommendado; e os mais dignos e os mais benemeritos, porque não teem amizade, nem parentesco, nem valia, ficam de fóra. Acontece isto muitas vezes? Queira Deus que alguma vez deixe de ser assim. Agora quizera eu perguntar ao conselheiro, que deu este voto e que o assignou, se lhe remordeu a consciencia ou se soube o que fazia. Homem cego, homem precipitado, sabes o que fazes? Sabes o que firmas? Sabes que ainda que o peccado que cometteste contra o juramento de teu cargo seja

¹ Memorial ao Principe Regente, *Obras Ined.*, 3.º, 83.

um só, as consequencias que d'elle se seguem são infinitas e maiores que o mesmo peccado? Sabes que com essa pena te escribes réo de todos os males que fizer, que consentir, e que não estorvar esse homem indigno por quem votaste, e de todos os que d'elle se seguirem até o fim do mundo? ¹

É de imaginar que a mesma pressão sobre o Geral que expulsou a Vieira de Roma igualmente actuasse em Lisboa, e impuzesse o seu afastamento, ao menos temporario, da politica.

A carta de Roma a D. Theodosio ficara sem objecto, porque elle não fôra ao exercito; mas não faltaria quem precatasse o Rei contra a doutrina; e ou por isso, ou por seus infortunios diplomaticos, ou por darem os acontecimentos razão aos aulicos, que combatiam o jesuita, sentiu este faltar-lhe a confiança da Majestade. D'ahi o arrefecer das expansões reciprocas, o seu amúo, a retirada. A determinação propria coincidia com as suggestões de fora. A idéa da missão do Brasil desabrochou novamente, floresceu, fructificou.

Quando foi prégado o sermão do Advento, a transição dera-se já. Volvia-se o politico religioso outra vez, mas não deixava de atacar os adversarios de antes, e defender o que da sua obra ficava em pé. Assim, pois, acommette os prelados que haviam protestado contra a decisão sobre os confiscos.

Grande desconsolação é hoje para as egrejas de Portugal não terem bispos, mas pode ser que no dia de juizo seja grande consolação para os bispos de Portugal não chegarem a ter egrejas. De um sacerdote que não quiz acceitar um bispado conta S. Jeronymo que apparecendo depois da morte a um seu tio religioso, que assim lh'o aconselhara, lhe disse estas palavras: «Dou-vos, Padre, muitas graças porque me persuadistes que não acceitasse aquelle bispado; porque sabereis que hoje havia eu de ser do numero dos condemnados se então fôra do numero dos bispos. Oh! quantos sem saberem o que fazem, debaixo do nome lustroso de uma mitra, andam feitos pretendentes de sua condemnação! A este e a muitos outros, que não quizeram acceitar bispados, revelou Deus que se haviam de condemnar se chegassem a ser bispos. E quem vos disse a vós que estaveis privilegiado d'essa condicional? De chegardes a ser bispo pode

ser que não dependa a salvação de outras almas; e de não chegardes a o ser pode ser que dependa a salvação da vossa ¹.

Neste discurso se vê o homem que cercado, assim crê, de inimigos, a todos affronta e dispara seu golpe a cada um. Depois dos bispos os religiosos. O orador trata do ultimo juizo, e da separação que nesse dia hão de os anjos fazer dos reprobos e escolhidos. Inimigos de Vieira eram os dominicos, seus rivaes no pulpito, e amigos do Santo Officio; eram os da sua religião, invejosos da sua influencia e offendidos do seu proceder desabusado; eram em summa todos que vestiam habito monastico, inimigos naturaes dos christãos novos, que elle porfiava em favorecer. Então explica o que na occasião do juizo succederá :

Do logar dos bispos passarão os anjos ao logar dos religiosos, e entrando naquella multidão infinita das ordens regulares, sem embargo de resplandecerem nellas como sóes as maiores santidades do mundo, comtudo haverá muito que separar... Não o digo por me tocar; mas por todas as razões me parece que será este o mais triste espectáculo do dia do juizo. Que vão os homens ao inferno pelo caminho do inferno, desgraça é, mas não é maravilha; porém ir ao inferno pelo caminho do céu é a maior de todas as miserias. Que o rico avarento, vestindo purpuras e hollandas, e gastando a vida em banquetes, seja sepultado nos fogos eternos, por seu preço leva o inferno: mas que o religioso, amortalhado em um sacco, com os seus jejuns, com as suas penitencias, com a sua clausura, com a sua vontade sujeita a outrem, por ter os olhos nas migalhas dos do mundo, como Lazaro, vá parar nas mesmas penas, brava desventura! O secular distrahido, que lhe não veio nunca á memoria a conta que havia de dar a Deus, que a não dê boa e se perca, não podia parar noutra cousa o seu descuido; mas que o mesmo religioso que por estes pulpitos nos vem prégar o juizo, possa ser e haja de ser um dos condemnados d'aquelle dia! Triste estado é o nosso se nos não salvamos ².

Na côrte, porém, era o seu campo de batalha; alli se via apertado dos contendores, ali provara a triaga das decepções. Por isso dizia ao Rei presente á oração: «Se os Cartuxos, se os Bussacos, se os Arrabidas, hão de tremer no dia de juizo, as côrtes, e a vossa côrte, em que estado se achará?».

¹ *Sermões*, 2.º, 177.

² *Id.*, 178.

Este é o sermão das restituições, já uma vez mencionado. Rei, conselheiros, ministros, funcionarios, são todos chamados a contas: uns peccam por acção, outros por ommissão. Dos funcionarios diz que muitos viu governar e muitos viu morrer, que faziam mil damnos, e os deixavam sem restituição: «Sou obrigado a crêr que todos estão no inferno; assim o creio dos mortos, assim o temo dos vivos». O sermão termina pela condemnação dos maus, separados á esquerda do supremo julgador. «Ide malditos ao fogo eterno!» Em seguida: «Abriu-se a terra, cahiram todos, tornou-se a cerrar por toda a eternidade. Eternidade! eternidade! eternidade!»

Com estes tres brados relega ao eterno das penas os bispos que contrariavam a lei dos christãos novos, os frades escandalizados da liberdade de suas idéas, os palacianos que lhe contrastavam o credito perante o Rei. Para elle, que os proferia, tinha tambem um significado de pavor: a ruina para sempre do sonho em que vivera nos ultimos annos, no deleite supremo de dominar os homens, de converter em realidades seus pensamentos pela mão régia. Chegara ao fim a sua carreira politica. Nunca mais entraria no paço, chamado na humildade da sua roupeta a gizar planos em que o futuro das nações se decidia; nunca mais esperariam por seu voto para resolver sobre a guerra e a paz, as allianças, as nomeações e as leis. O favor do Rei permanecia intacto, mas a sua influencia fraqueara. Elle mesmo se resignou a exerce-la em uma esphera de negocios menos espaventoços. O sermão era como que a despedida da grande politica, da qual sahia cerceado de muitas illusões e magoado no seu orgulho.

Despedido da politica, não porém das graças do soberano, e assim com desvanecimento o publicava. Os emulos o tinham despenhado da posição de relevo, porque «nas côrtes, por christãs e christianissimas que sejam, não basta só ter a graça do principe supremo, se não se alcança tambem a dos que lhe assistem»¹. D'este modo, em vespéras de deixar por longo

espaço a côrte e a Europa, explicava ao publico a sua queda. Já antes, na quaresma de 1651, outra vez deblaterara contra a côrte, onde reinam os intrigantes e aduladores. D'este sermão é a picante descripção da aranha:

A aranha, diz Salomão, não tem pés, e sustentando-se sobre as mãos mora nos palacios dos reis. Bom fôra que moraram nos palacios dos reis, e tiveram nelles grandes logares os que só teem mãos. Mas a aranha não tem pés, e tem pequena cabeça, e sabe muito bem o seu conto. Sobe-se mão ante mão a um canto d'essas abobadas douradas, e a primeira cousa que faz, é desentranhar-se toda em finezas. Com estes fios tão fiuos que ao principio mal se divisam, lança suas linhas, arma seus teares, e toda a fabrica se vem a rematar em uma rede para pescar e comer. Taes são (diz o rei que mais soube) as aranhas de palacio. Quem vir ao principio, as finezas com que todas se desenfadam e desentranham em zelo do serviço do principe, parece que o amor do mesmo principe é o que unicamente as trouxe alli; mas depois que armaram os teares como tecedeiras, e as rêdes como pescadores, logo se descobre que toda a teia, por mais fina que parecesse, era urdida e endereçada a pescar, e não a pescar moscas. E se não veja-se o que todos pescam: as melhores commendas, os titulos, as presidencias, os senhorios, e talvez, diz o mesmo Salomão, que sendo a malha tão miuda pescam o mesmo dono da casa. As palavras brandas do adulator são rêdes que elle arma para tomar nellas o mesmo adulado. E este é o artificio sem arte dos aduladores reaes. Servem lisonjeiramente aos principes, para os ganhar, ou lhes ganhar a graça, e para se servirem da mesma graça para os fins que só pretendem de seus proprios interesses. E como por declaração do mesmo legislador do nosso texto ninguem pode servir a dois senhores sem amar a um e ser inimigo do outro, provado; fica sem réplica, e concluido, que quantos fôrem no palacio os amigos de seus interesses tantos são os inimigos dos reis ¹.

Contra taes inimigos a quem principalmente se devem «as catastrophes dos reinos e os fins mal afortunados dos reis», punha em cautela a D. João IV; contra «os lisonjeiros e aduladores de dentro, os que teem as entradas francas e as chaves tão douradas como as linguas». Tão vehemente é a satira que em certo ponto estremeceria talvez D. João IV julgando-se pessoalmente attingido: «Depois que o Imperador Nero se esqueceu de si, e da temperança e compostura real em que fôra creado, fez tão

¹ Sermões, 7.º, 195.

pouco caso da propria auctoridade e decencia que entre os citharedos e histriões sahia no theatro publico a competir com elles, em todas as baixezas ridiculas d'aquellas artes, proprias da gente vil e infame». A este espectáculo, continuava, assistiam todas as ordens do Estado, e principalmente os familiares do palacio. O imperador citharedo não seria elle, o *virtuose* que escrevera a *Defensa de la musica*, e se comprazia nos applausos da sua cohorte de tangedores e contrapontistas?

Foi no sermão de S. Roque, prégado na igreja dos jesuitas, por occasião da festa do santo, em agosto de 1652, que mais a magoa do desdenhado valido se expressou. Falava São João no Apocalypse aos bispos da Asia, desejando-lhes a graça de Deus Padre, dos sete espiritos que lhe assistem ao throno, e de Christo, seu filho, principe dos reis da terra. Assim que, na propria côrte celeste, entre o pai e o filho, mais poderosos que este, como a ordem da menção representava, os ministros. «Bem sei eu quem tem a graça do Pai e mais a do Filho; e se o seu desinteresse se não contentara só com a graça, pode ser que os ministros que se atravessam entre um e outro lha não deixaram em paz». Note-se a referencia aos que se interpunham, isto é, semeavam a cizania entre o Principe e o Rei. Elle tinha a graça do pai e do filho, mas nada interesseiro afastava-se, para não lh'a pôrem em risco as invejas cortezãs. Eis o motivo porque então o viam missionario, e não dando alvitres no governo ao lado do soberano; eis porque desprezando as vanglorias do commercio dos homens. Não, porém, sem um resaibo forte de amargura.

Os homens quando mandam (e mais se teem o mando supremo) ou seja ingratição natural ou soberania, nem estimam nem pagam os serviços que se lhes fazem, como deveram, porque cuidam que tudo se lhes deve. Pelo contrario, Deus, a quem devemos tudo o que temos e tudo o que somos, nenhuma cousa manda, a cuja remuneração se não obrigue como devedor... Os homens quando pagam ou cuidam que pagam os serviços que lhes fizestes, elles são os que os avaliam. O estylo de Deus em remunerar a quem o serve, vêde quão differente é. Nós somos os que avaliamos, e elle o que paga... Os homens, se derdes por elles a vida, como tantos a estão dando nestas campanhas, ainda que sejam reis e monarchas, assim como elles vo-la não deram, vo-la não podem restituir.

E Deus, sendo elle o que vos deu a vida, ainda que vós a não deis por elle, se a empregardes em seu serviço, dá-vos pela temporal a eterna... Os homens, quando vos hão mister, sois seu; quando os haveis mister, sois vosso. Assim o cantou ao som do Lima aquelle grande e desenganado espirito que, por não ver as ribeiras do Tejo fugiu d'ellas para longe. *Quando te hão mister és seu, quando os has mister és teu, que não tens donos então.* E Deus pelo contrario é tão bom senhor, e tão bom dono, que não havendo mister a ninguem, quando nos faz mercê de se querer servir de nós, somos com grande honra seus, e quando nós o havemos mister (que sempre havemos) nunca deixa de ser nosso ¹.

Sá de Miranda levava seus desenganos para a risonha paisagem do Minho; elle Vieira esconderia os seus no degredo remoto, onde viviam barbaros. *Pés reaes não pisam nem magoam* ⁹, dizia ainda, traduzindo o queixume das offensas e o arroubo da amizade. Assim entre a colera e a resignação supplice fluctuava como todas as affeições trahidas. No fim vencía o despeito. São Roque deixara as côrtes para ir servir a Deus, o rei que nem morre nem desconhece. «Ditoso elle e bemaventurado que assim o fez; e nós tambem seremos ditosos e bemaventurados se assim o fizermos» ¹⁰. Com estas palavras cerra a oração e o desabafo.

Supposto isto, não foi por certo sem pasmo seu que o convocaram a palacio para um negocio importante. Desengano do casamento castelhano, D. João IV não descançava de buscar noiva para o herdeiro da corôa, e tentou novas diligencias em França. Voltando ao projecto antigo da união com M.^{ua} de Montpensier recebeu do Duque de Orléans a formal recusa: Portugal estava pobre e mettido em guerras; a idade da filha já lhe não permittia o contentar-se com o simples titulo de principessa; aspirava a uma corôa. Tinha-se então como certo que casaria com Carlos II, exilado em França. Occorreu então considerar de novo a idéa apresentada por Mazarini em 1648, abandonada em seguida, do consorcio com Luiza de Saboia, prima do Duque reinante, Carlos Manoel II, e filha do Principe Thomás de Saboia Carignano. Vieira refere que tencionara o Rei man-

¹ *Sermões*, 3.º, 59, 60, 63, 64.

⁹ Id. 44.

¹⁰ Id. 65.

da-lo a Turim a realizar os ajustes, e que elle não só recusara a missão, senão que tambem reprovava o projecto, que não foi adiante ¹ As divergencias que nas apologias do régio confidente se verificam entre o affirmado e a exacção dos factos permitem oppôr duvidas ao caso. É crível ser tão verdadeira a offerta desta embaixada, como a nomeação para succeder na de Sousa Coutinho em Hollanda, de que egualmente se jactava o Padre. Basta reparar em que não teria de se tratar o assumpto em Saboia, mas em Paris, residencia do Principe, pensionado do governo francês e general ao serviço d'elle, desligado da côrte de Turim e em más relações com o soberano seu sobrinho, a quem na menoridade tentara despojar dos estados. Chamado sim, provavelmente, a dar parecer sobre o consorcio, como quem já de outros dois se havia occupado, e acaso mais por insinuação de D. Theodosio, que por deliberação do Rei. Como quer que fosse, pronunciou-se contra, allegando ainda a possibilidade do casamento castelhano, e de vir o Principe a *herdar Hespanha*, esperança de que o não deveriam privar ² Mas não foi essa a razão decisiva, e outros votos que os do Jesuita inculcaram a recusa. Entre elles o de Francisco de Sousa Coutinho, já então embaixador em Paris, a quem mais particularmente a negociação incumbia. Além disso, nem entre os palacianos, nem no proprio D. João IV jamais suscitou enthusiasmos esta alliança mesquinha. Vieira, com motivos seus concorria na decisão commum.

Contrario que fosse, o periodo de sua influencia nas decisões da politica cerrara-se antes d'isso. Agora em uma illusão do momento, de que o principal môtor era o despeito, já se cria indifferente ás questões dos principes e á essa politica, que foi sempre a suprema attracção da sua vida. Desdenhoso d'ella, sua intelligencia buscava outro rumo, que mais longe o conduzia. Descortinava no horizonte dos tempos o destino ultimo da humanidade, na paz perpetua, unidade das nações e adoração uni-

¹ Cf. Carta a D. Rodrigo de Meneses — ultimo de março de 1664. *Cartas* 1.º, 106.
² Memorial ao Principe Regente, cit., *Obras Ined.*, 3.º, 84.

versal do mesmo creador: passagem da politica á philosophia; interpretação da historia pelo christianismo.

Desde 1649, talvez antes, lançara no papel as primeiras linhas da *Historia do futuro*. Não aquillo que se imprimiu com este titulo ¹, que é a introduccão, o *Livro Antepimeiro*, como lhe chama, sómente mais tarde escripto, mas o começo do que era propriamente a *Historia*. A pagina inicial, de sua mão, existe entre os papeis que lhe sequestrou o Santo Officio. No alto da folha:

JESUS, MARIA, JOSEPH

Depois:

CAP. 1.º

Começando a tratar do Quinto Imperio do Mundo (grande assumpto deste nosso pequeno trabalho) para que procedamos com a distincção e clareza tam necessaria em toda a hystoria ², e muito mais neste genero. a primeira cousa que se offerece para averiguar e saber é que Imperios tenham sido ou hajam de ser os outros . . .

Pára o escripto a dous terços da pagina. Na folha immediata, com tinta differente, mostrando assim ser em outra occasião, prosegue:

CAP. 2.º

Correndo os annos 2020 [emendado para 1860] da criação do mundo, 1415 [emendado para 3800] antes do presente de 1649 [emendado para 1664] em que isto escrevemos, depois que a confusão das línguas na torre de Babel dividio seus fabricadores em diversas partes da terra . . .

Diz-nos como o primeiro Imperio, dos Assyrios, durou mil e tresentos annos e teve trinta e sete imperadores; o segundo, dos Persas, duzentos e trinta annos com quatorze imperadores; e sobre o terceiro, dos Gregos:

Começou este Imperio dos Gregos depois de criado o mundo 3672 annos, durou unido oito não acabados, e antes delles acabados se divi-

Historia do futuro, livro antepimeiro, prologomemo a toda a historia do futuro, em que se declara o fim e se provam os fundamentos d'ella. Matéria, verdade e utilidade da Historia do futuro.

² *Hystoria*, graphia usual de Vieira.

dio em tres Reynos do Egypto, da Macedonia e da Asia em que se continuou com desigual fortuna e duração ...

Estava a metade da pagina. Aqui qualquer imprevista causa o interrompeu: visita, chamado, a hora de orar chegada. Depoz a penna, e ao cabo de quinze annos, emendando as datas, riscando as duas ultimas linhas desde a palavra *Reynos*, fechou o periodo:

... o da Asia, o da Macedonia, o do Egypto que foy o que mais durou [riscada a palavra durou e á margem: permaneceu] continuou com desigual fortuna tresentos annos, até que governado e não defendido polla cetebrada Cleopatra o aiuntou Marco Antonio á grandeza romana¹...

E d'ahi continuou a obra de extenso plano logo adeante interrompida. Durante os quinze annos, outros pensamentos, outros desejos, outros trabalhos o afastaram do manuscrito.

TERCEIRO PERIODO

O MISSIONARIO

1651-1661

I

Vieira chegara neste tempo a um angulo da sua vida, de que a corrente agora seguia em outro sentido. Os seus desastres diplomaticos tinham demonstrado a D. João IV a fallibilidade do conselheiro. Perdera a fé nelle mas não lhe retirou a amizade. Vieira permanecia o mesmo confidente e amigo, não porém o arbitro ouvido nas cousas politicas. Elle é que se não consolava da mudança. Sahiu do paço batendo as portas com estrondo, como despeitado. Desabafou no pulpito em queixumes, como no sermão da Graça, e um da quaresma de 1651 na Capella Real. No primeiro, que todo versa sobre as varias especies de graça, alludindo á dos reis dizia: «Chama-se temporal porque não dura muito tempo». Á ironia seguia-se a queixa: «Ainda que deis a vida por elles não basta para a alcançardes». E tambem: «Ainda que façaes pela merecer nem por isso a conseguis; antes muitas vezes a logram mais os que a merecem menos» ¹. Taes phrases evidentemente eram chascos em que o seu resentimento se desafogava. No outro sermão a que assistia o Rei, com mais amargura ainda: «Não ha vontades mais desamoradas que as soberanas, nem cousa mais opposta ao amor que a majestade». E em outro passo: «Como o amar dos vassallos é divida, nem os reis ficam obrigados á paga, nem os vassallos teem acção para a de-sejar nem pedir» ². Á volta do throno, formavam os aduladores,

Sermões, 4.º, 250 e 251.

Id., 7.º, 178 e 179.

verdadeiros inimigos dos reis. Esses representavam os quatro animaes do Apocalypse que, com quatro rostos e quatro boccas, «nenhuma cousa diziam nem sabiam dizer senão amen». Por este modo se desaffrontava o prégador dos antagonistas, que ao lado do soberano tinham supplantado o cortesão.

Esponaneamente deixava elle o recinto esplendido de suas ambições, quando viu que já não era lá como antes acatado mentor. No seu despeito novamente lhe acudiu á lembrança o voto que, noviço inflammado de vivo enthusiasmo, fizera aos quinze annos, e ao mesmo tempo lh'o recordaram os superiores. Aos selvagens devia pertencer d'ahi por diante a sua actividade. Não depende na Companhia de Jesus do alvedrio ou inclinação de cada um o ser mestre, prégador ou missionario, permanecer nas cidades e côrtes, ou partir de momento para regiões inhospitas e deshabitadas de gente com civilização. Dá a lei o interesse da Sociedade, e os actos são determinados pelo preceito da obediencia. No caso de Vieira, além do desejo proprio, fugaz e que nunca o levaria a tão completa renuncia da vida tumultuosa da politica, em que se comprazia, foi a pressão de cima, dentro da Ordem, e a hostilidade de que se via rodeado, nella e na côrte, que o arremeçou aos sertões do Amazonas. E o negocio da divisão das provincias, que antes quasi lhe tinha custado a expulsão, parece ter sido o que definitivamente lhe decidiu o destino.

A questão tinha nesta epoca assumido feição grave, affectando, mais ainda que o conflicto de Evora, a amenidade de relações de D. Pedro IV com a Companhia. Desde 1606, na congregação provincial, que então houve, se debateu o assumpto entre os jesuitas portuguezes. Uns entendiam que a extensão enorme da provincia, abrangendo os Açores, Madeira, Cabo Verde e Angola, era nocivo á conveniente administração do todo, e á fructuosa doutrina; outros oppunham as despesas accrescidas e o conflicto possivel de poderes, com dois provinciaes em Lisboa, como concludentes motivos contra a separação. O projecto partia a provincia em duas, cistagana e transtagana, ficando a pertencer á ultima as ilhas e a costa africana; ambas com a séde na capital do Reino. O Collegio de Santo Antão passava á provincia nova; as demais casas de Lisboa permaneciam na outra,

que tomaria o nome de Ulysiponense. De alvitre proprio ou induzido por Antonio Vieira, D. João IV logo desde os primeiros annos de ser rei instou pela divisão. Sorria-lhe acaso a idéa de que a provincia do Alemtejo, onde nascera, desse o nome a uma provincia jesuítica. Verdade ou não, assim o refere o chronista da Sociedade Padre Antonio Franco, dando os pormenores do litigio.

Dentro d'aquella era grande a opposição ao projecto. Jesuitas dos mais graves, o Assistente em Roma, e o proprio Geral se manifestavam contrarios. Era dividir a tunica de Christo, diziam os padres de Lisboa. Alguns, que mais livremente se pronunciavam, foram por ordem do Rei afastados da côrte; d'estes o Padre Balthasar Telles que, transferido para a casa de S. Felix, aproveitou o desterro, que lhe deixava ocios, para, talvez como protesto, escrever a *Chronica* da Provincia de Portugal. Por de algum modo appacar o animo de D. João IV, sem todavia ceder no essencial, não se dividiu a provincia, mas dividiu-se a administração, e foi nomeado um Visitador para os Collegios do Alemtejo, não sujeito ao Provincial. Isto porém não satisfez o Rei, que rompeu com o Geral, ordenando cessassem toda a correspondencia com elle os jesuitas portuguezes, e se recolhessem ao Reino aquelles que em Roma estivessem. Aqui foi grande a consternação, e cederam os jesuitas, vindo de França o Padre Brisacier, reitor do collegio parisiense, com commissão do Geral, para dispôr a divisão. Tão acerada estava a contenda que não teve aquelle licença para desembarcar em Lisboa, antes que fosse a bordo o Secretario de Estado Pedro Vieira da Silva certificar-se que era a sua missão conforme aos desejos do Rei. Passou isto em 1654. Capitulação transitoria, porque onze annos depois, em 1665 — estava a viuva de D. João IV recolhida em Xabregas, e Antonio Vieira em Coimbra, processado pelo Santo Officio — se restabeleceu a unidade antiga ¹.

Se Vieira foi o que insufflou a colera de D. João IV e lhe ateou o capricho de vencer a obstinação de seus confrades,

¹ Cf. P. Antonio Franco, *Synopsis Annalium Societatis Jesu in Lusitania*, 304 e seg.

não se podê com certeza asseverar. Muitos na Sociedade o accusavam d'isso. Que se declarou pela divisão não é duvidoso; quanto ao mais, bem se pode suppôr que o amor proprio e genio impetuoso o levassem a empregar, em beneficio d'aquillo que tinha por proficuo á religião catholica e á Companhia, seu credito com o Rei.

Foi outra semente de discordia um pleito que desde muitos annos andava em juizo, entre os collegios de S. Antão e da Bahia, sobre a posse do engenho de Sergipe, famosa propriedade fundada por Mem de Sá. Consistia o caso em que este governador do Brasil, fallecendo em 1572, deixara por testamento a terça, em que entrava o dito engenho, ao Collegio e Misericordia da Bahia, e pobres da mesma cidade, se viessem a morrer seus filhos sem descendencia, o que se verificou. Uma filha, a Condessa de Linhares, fallecida em 1618, legara o total de seus bens ao Collegio de Lisboa ¹, incluindo o engenho, que lhe provinha da herança de seu irmão. Desde essa epoca a Misericordia e o Collegio da Bahia disputavam com o de Santo Antão, além dos herdeiros naturaes, espoliados, que pretendiam annular o testamento da Condessa. Derrotados os ultimos, proseguiu a contenda com os legatarios da Bahia até 1659, quando terminou por um accordo ². Antonio Vieira patrocinava a causa da sua provincia, dando assim novo motivo de descontentamento aos padres de Lisboa. Por uma e outra causa, alguns, mais encarniçados, voltavam a opinar que se expulsasse o fautor de discordias, para socego da Sociedade ³. Tudo isto lhe era motivo para se retirar da arena, tudo para que

Deixo por herdeira minha alma — resa o testamento — e minha Igreja de Santo Antão a quem delxo todos os meus bens e auções, assim os que tenho neste reino como no Brazil» — Arch. Nac., Papeis dos Jesuitas, M.º 11.

Escriptura de 13 de outubro de 1659, lavrada na Bahla, em que dizem as partes fazer o concerto «pela rasão de ser a demanda tão dilatada, os gastos excessivos e o escandalo que avia de litigar um collegio com outro da mesma Companhia». *Ibid.*

³ «Erant alia negotia non parum intricata quibus se immiscuerat vel immiscere credebatur, quæ illum reddebant Ingratum sententibus contraria; ut erat litigium Collegii D. Antonii cum Provincia Brasiliensi, cui apud Regem plurimum adversus templum P. Vieira favebat. Majoris erat momenti Provinciæ divisio, quam ille urgere coram Rege multis fuit persuasum ob idque sententiebant aliqui pellendum de Societate, tanquam ejus turbaret pacem». Franco, *Synopsis*, 304.

os superiores lhes incutissem a necessidade de se ausentar de onde a sua presença a tantos, dentro e fóra da Companhia, escandalizava.

Como quer que fosse, em 1652 encontramos-lo occupado em preparar a missão ao norte do Brasil. No anno anterior tinha ido como missionario a Torres Vedras, com o Padre João de Souto Maior, tervido apostolo que seria na America seu precursor e companheiro. Missão de prédica e penitencias publicas; meio muito usado dos jesuitas para trazerem almas tresmalhadas ac redil da salvação; ensaio da obra grandiosa das conversões que ia encetar na America.

A missão, tal como se intentava ao Maranhão e Grão Pará, não era criação nova da Companhia; já por vezes emprehendida, perecera no desastre; de Pernambuco para o Norte a gentildade permanecia terreno inculto para a fé. Ultimamente viera á Europa um emissario da Provincia, no intuito de alcançar do governo os meios materiaes para a empresa, e a idéa sorrira a Vieira, que com o ardor proprio do seu temperamento a coadjuvou, pondo em acção toda a sua influencia. Desde então, abandonando as cogitações de ordem politica, em que se tinha por tanto tempo absorvido, todo o seu pensamento pertenceu ás missões. A parte economica da fundação importava-lhe muito. Com a confiança usual fazia calculos sobre a quantia e applicação das rendas; e, desinteressado e enthu-siasta, mettia na conta os seus ordenados de prégador regio, de que em proveito da missão se despojava. Quando isso não chegasse, havia o recurso de se darem á imprensa seus sermões, cuja venda se podia considerar soccorro não desestimavel. Em carta ao Padre Francisco Gonçalves, que viera de Roma com a patente de Provincial e antes de concluidas as disposições havia partido para o Brasil, insere Vieira o elenco das rendas e despesas.

A primeira cousa em que entendemos foi em continuar o requerimento da fundação da missão, o qual Sua Majestade despachou na mesma forma em que lh'o apresentámos, ordenando que se nos dessem tresentos e cincoenta mil reis para dez sujeitos, a razão de trinta e cinco para cada um, pagos ametade nos dizimos da Bahia, e a outra no contracto do tabaco

d'esta cidade. Da parte tocante aos dizimos da Bahia se nos passou logo provisão, sobre a qual replicámos para que se fizesse clausula que se nos pagaria independente dos governadores, como ao Bispo e clero da Sé, e neste requerimento se trabalhou mais que no primeiro, porque tivemos quasi todos contra nós, mas alfim se venceu como Vossa Reverendissima veria do teor da provisão. A do tabaco não se passou logo porque achámos que estava consignado a outros pagamentos, e porque todos os do Reino hoje são mui incertos; e assim nos pareceu o pedir est'outra metade nos dizimos do Rio de Janeiro, como se concedeu, e tambem se passaram as provisões.

... Lembrado estará Vossa Reverendissima que na consultinha que Vossa Reverendissima fez no seu cubiculo, sobre a congrua que se havia de pedir para cada um dos missionarios, em que nos achámos com Vossa Reverendissima o Padre Francisco Ribeiro e eu, se resolveu entre todos que, para sustentar no Maranhão um sujeito, bastavam vinte ou vinte e cinco mil reis, com que da sustentação dos dez fica sobejando para quatro ou cinco; [acrescem mais os cincoenta mil reis do meu ordenado, com que nos remediaremos dois; e como a renda se nos ha de pagar na Bahia e Rio de Janeiro, tomando-a os dois collegios em si, e mandando-nos assu- cares da sua lavra, com que nos façam esmola dos melhoramentos da sua liberdade, empregando-se tudo nos generos mais necessarios ao Maranhão, sempre virá a chegar lá muito accrescentado. Bem vejo que os riscos do mar são grandes, mas alguma cousa hão de deixar a Deus os que dedicam tudo a elle. No Maranhão, como de lá nos avisain, tambem temos ainda alguns escravos e criação de vaccas, de que se poderão ajudar os d'aquella casa; e se nas outras, e nas missões, se fizer o fructo que se espera, logo Sua Majestade como tem promettido accrescentará mais renda, e não faltarão pessoas particulares e devotas que nos ajudem com suas esmolas. E quando não haja outras, resolver-me-ei a imprimir os borrões dos meus papelinhos ¹.

Doze religiosos iriam de Lisboa; seis a oito devia mandar da Bahia o Provincial, com que se dobrava a conta dos céz, que servira de base ao subsidio régio. Á mingua de rendas Deus occorreria com a sua providencia aos que, occupados em o servir não reparavam em commodidades: «Um punhado de farinha e um caranguejo nunca nos pode faltar no Brasil, e em quanto lá houver algodão e tujucos tambem não nos faltar de que fazer uma roupeta da Companhia» ². Esta era a disposição

¹ 14 novembro 1652. Ao Provincial do Brasil. *Cartas* 1.º, 39.
Idem, 42.

em que partiam todos, este o enthusiasmo com que encetava o novo missionario sua carreira.

Os religiosos iam á custa do Rei em um caravelão, acompanhando a frota da Bahia, que a 22 de setembro começou a sahir do Tejo; mas por demora de passageiros graduados, os capitães mores Balthasar de Sousa Pereira e Ignacio do Rego Barreto, e Desembargador João Cabral de Barros, que ia syndicar dos actos do precedente governador — por causa d'elles se decidira dividir o governo geral do Maranhão em duas capitancias autonomas — ficou o barco distanciado e teve de seguir sem escolta. Eram dos missionarios oito sacerdotes, entrando Antonio Vieira; dois estudantes, um d'elles «o melhor humanista do pateo, anjo de condição e costumes», tal o dizia aquelle, o outro «chamado vulgarmente o estudante santo porque realmente o é», mas que em viagem perdeu a sanfidade, pois logo chegando ao Maranhão foi despedido; e dois coadjutores temporaes, official de carpinteiro um d'elles, o segundo do serviço commum. Um dos missionarios, o Padre Manoel de Lima, levava patente de commissario do Santo Officio; Antonio Vieira a de Superior, mandada pelo Geral.

Não admira que a outro fosse dado o encargo de velar na colonia pela fé. Desde muito suspeito, o Superior da missão cada dia tinha mais compromettida no tribunal a sua fama. Nesse tempo, Manoel Fernandes Villa Real, então preso, tentava mandar-lhe do carcere aviso de que indagavam os Inquisidores de suas conversações com elle em Paris. Pouco a pouco a Inquisição ferida accumulava o material para a ruina, que tinha em preparo, do seu inimigo. O embarcar-se antes poupou a Vieira a pena, que haveria de experimentar a 1 de dezembro, na hora em que o dobrar dos sinos lhe annunciasse a procissão tragica, no meio da qual o vivo discursador, com quem versava em França o assumpto da Inquisição e dos christãos novos, caminhava para o cadafalso, em parte para expiar essas mesmas conversações. Ainda acaso a de pensar que o espectaculo de ferocidade celebrava a data da Restauração, que D. João IV o presenciava, e que o heretico Villa Real fôra d'aquella cohorte de escriptores, que annos seguidos proclamavam perante a Eu-

ropa os direitos da dynastia nova. Quem poderia dizer — alguns affirmavam já — que não chegasse tambem a vez d'elle Vieira algum dia?

Tinha ficado o Superior para se embarçar á ultima hora, no seguinte dia, visto, pela razão dita, se achar retido o navio; mas nesse lance esfriou-lhe a resolução. É o que permite colligir a embaraçada narrativa, que dos successos da occasião faz ao Provincial. Atravez dos incidentes rãros, entretecidos para justificar o não haver partido com os outros padres, descortina-se a verdade, que de outras cartas suas claramente sobressai. Com effeito, partir era romper com o passado definitivamente, renunciar ao afago dos principes, tão caro ao seu orgulho, despedir-se dos meneios da politica, dos triumphos oratorios e do influxo que por elles exercia na opinião publica. A vida só tinha para elle significado nessas satisfações da vaidade, e perde-las era deixar de existir. Ainda muitos annos passados, e quando já muitas vezes sentira o amargo das desillusões, confessava: «A maior lisonja de um prégador é a magnificencia do theatro; condescende Deus com este affecto humano e representa-lhe a grandeza da immensa cidade e cõrte» ¹. Fazia referencia a Jonas que Deus mandara prégar a Ninive. A elle o {tinha, quem sabe? destinado igualmente para o theatro magnifico onde prégara até ahi. O humano affecto da vaidade, com que o proprio Deus condescendia, não o respeitavam aquelles que tão distante exilio lhe impunham. Tudo isso lhe passaria na mente quando pela ultima vez subiu as escadas do paço a despedir-se do Rei. Este leu-lhe no rosto o intimo desconsolo. A verdade não confessada transpareceria nas feições convulsas, nas palavras dubias que algum soluço embargava. D. João IV comprehendeu, e mandou ordem ao mestre do navio que não recebesse o Padre Vieira a bordo.

O Jesuita, por seu lado, seguro já de que não partiria, simulou o intento de contrariar as ordens régias e fazer viagem em uma nau que seguia para a Madeira, de onde buscaria meio

¹ *Sermões*, Xavier dormindo, Sonho segundo, 13.º, 52.

de se ir juntar no Maranhão a seus companheiros. Com a chegada d'elle a bordo, o navio que estava para levar a ultima ancora, deixou a partida para a manhã seguinte. Diz Vieira que por se ter levantado um vento tão rijo que os sessenta homens da tripulação, todos ao cabrestante, não conseguiram dar-lhe a primeira volta. Se assim foi, nada melhor podia convir a seus desejos, que por outra parte eram facilitados por coincidencias, a terem-se dado, realmente singulares.

Foi o caso que ao chegar a nau de Paço d'Arcos me conheceu o Provincial de S. João de Deus, que passava por ali em uma fragata, e chegado ao convento foi visitar sua vizinha a Condessa de Obidos, onde achou ao Padre Ignacio Mascarenhas, e lhe contou o que vira. Mandou logo recado o padre ao Conde de Cantanhede, o Conde ao Principe e Sua Alteza a El-Rei, e informando-se Sua Majestade de quantos navios havia para partir no rio, e sabendo que só tres, mandou logo tres ministros da justiça com tres decretos seus, que me os fossem notificar a qualquer navio onde eu estivesse. Ao amanhecer iamós já navegando por S. Gião fora, quando chegou a nós um corregeador, o qual subindo á nau me metteu na mão um decreto, assignado por Sua Majestade, no qual lhe mandava me dissesse da sua parte que lhe fosse falar, porque importava; e que em caso que eu difficultasse o ir, notificasse ao capitão e mestre do navio que, sob pena de caso maior, desse logo fundo e não partisse. Como a ordem era tão apertada, e ás torres se tinha tambem mandado outra, que não deixassem sahir nenhum navio, sem constar que não ia eu nelle, foi força obedecer e arribar antes de partir. No caminho tomei o navio do Maranhão, que tambem já ia á vela, a despedir-me dos padres... Enfim cheguei ao paço, onde Sua Majestade e Alteza me receberam com graças, zombando da minha fugida e festejando muito a presa; mas ajudou-me Deus a que lhes soubesse declarar o meu sentimento e as justas razões d'elle, que, affirmo a Vossa Reverencia, foi o maior que tive em minha vida, com me ter visto nella tantas vezes com a morte tragada ¹.

Dois padres da missão, que tambem se tinham demorado em terra, não chegaram a tempo, e perderam a caravela por mais que foram em seu seguimento alem da barra em um barco pequeno. Mais este acontecimento levava o Superior a explicar que lhe frustrara a viagem a Providencia divina, que queria a

¹ Carta ao Provincial do Brasil, cit. *Cartas*, 1.º, 45.

fizesse em outras e melhores condições: «O descobrir-se a minha jornada, o não se poder levar a ancora, o mandar-me El-rei tirar do navio, o ficar em terra o Padre Manoel de Lima e o arribar depois, e tantas outras cousas particulares que neste caso succederam, tudo foi ordenado pela Providencia divina, que queria que eu fosse, mas que fosse com approvação e beneplacito de El-rei, e com tão particulares recommendações suas aos governadores e ministros d'aquellas partes» ¹. Parece pois que se embarcava o Padre a occultas, sem conhecimento do Rei, das pessoas da côrte, e dos membros do seu Instituto, como era o Padre Mascarenhas; asserção difficil de conciliar com a nomeação de Superior pelo Geral, e a parte que havia tomado nos preparativos para a missão. De toda a maneira, agora livre, precisava córar a deserção, que outro nome não tem, com pretexto que satisfizesse ao publico e a excusasse ante os superiores. Da sua boa fé não devia ficar duvida. Para isso logo solicitou do Rei licença de partir na primeira occasião, e para mais segurança, diz elle, por escripto, documento que mandou ao Provincial, antes de certo como justificação, que por lhe dar conhecimento das recommendações, de ordem demasiado geral para serem efficazes, que nella em seu favor eram feitas ás auctoridades do Maranhão.

Um collega de Vieira, o Padre Francisco Ribeiro, procurador do Brasil, que com elle collaborara em dispôr a missão, parece não lhe haver tomado muito a serio o desejo de embarcar. Foi elle que lhe alcançou passagem naquella nau, que o devia levar á Madeira; depois acompanhou-o á praia, e quando se discutiu se conviria desobedecer á ordem do Rei para não fazer viagem, só *friamente* lhe reprovou a desobediencia, o que Vieira comprehendeu por incitamento a proseguir; e após o desembarque, ao amanhecer do dia immediato, bateu-lhe á porta do cubiculo, a dar noticia que dentro de vinte e quatro horas partia para a Madeira uma caravela, onde tencionavam seguir os dois padres que haviam perdido a do Maranhão, á qual passa-

¹ *Cartas*, 1.º, 46.

riam lá; meio de lhe insinuar o valer-se da nova oportunidade, mas diligencia sem effeito, porque Vieira não partiu, e, do que diz e se subentende na carta ao Provincial, bem se vê quanto era escasso o desejo de o fazer.

Que necessitava de se desculpar o mostram de sobejo os termos da Provisão de licença, verosimilmente incluídos a pedido seu. Lá declara o Rei te-lo mandado tirar do navio, razão de não partir antes, como que a esclarecer um caso duvidoso ¹. Agora não lhe queria estorvar mais o intento, manifestado tantas vezes; e para o cumprir lhe concedia facilidades, ordenando aos governadores e mais funcionarios do Maranhão que em tudo relativo ás missões lhe facultassem os meios precisos. Bastaria para os obrigar mostrar-lhes elle a Provisão ou copia da mesma. Outra communicação não havia d'estas ordens, que se não fossem utilizadas serviriam ao menos de demonstrar, quando enviado o documento ao Provincial, que fôra muito em vantagem da missão o ter-se detido em Lisboa o Superior. Era a acção da Providencia, a que na carta alludia, comprovada; para os que sómente de factos positivos se contentassem, compensação acceitavel; no fundo, o disfarce com que occultava o recuo.

Nessa mesma carta de 14 de novembro annunciava o Padre a viagem proxima, e insistia em que mandasse o Provincial mais religiosos para se completar o pessoal da missão. Abunda o escripto em noticias, traz conselhos, enuncia esperanças, sómente não diz quem tão solícito fora em buscar a Provisão de favor que, obtida a licença, ajustada a partida, ficara combinado revogar-lhe o Rei á ultima hora o consentimento, e desembaraça-lo assim do compromisso que acceitara imposto ou assumira por despeito, e agora como importuno repellia. Em quanto não vinha a ordem libertadora, Vieira não descançava no afan de

¹Tendo consideração ao que tantas vezes me representastes sobre a resolução com que estaes de passar ao Estado do Maranhão, para proseguir nelle o caminho da salvação das almas e fazer se conheça mais nossa santa Fé, me pareceu não estorvar tão santo e pio intento: e sem embargo do que antes tinha ordenado ácerca da vossa viagem, mandando-vos tirar do navio em que estaveis, conceder-vos licença para o fazerdes, pelo fructo que d'ella devo esperar ao serviço de Deus e meu». Da Prov. de 21 de outubro de 1652. *Vida*, 38.

quem fazia viagem e se lançava a empresa tão importante qual a sua. Ficou o barco aparelhado para sahir a 25 de novembro, e não se descuidou o Padre de mandar ao paço o aviso. Ia de certo repetir-se a comedia de dois mêses atraz, e essa era a opinião de muitos, principalmente jesuitas, que vendo frustrada a primeira viagem, pelo modo porque o foi, pouco criam na abnegação do missionario. Em uma carta ao Principe D. Theodosio se encontram os pormenores.

Na vespera da partida fui avisar a Sua Majestade e a Vossa Alteza da brevidade com que se apressava, e que naquelle dia descia a caravela para Belem, e Sua Majestade e Vossa Alteza me fizeram mercê dizer que logo da tribuna se mandaria recado a Pedro Vieira, e na mesma tribuna o tornei a lembrar a Sua Majestade: esperei todo aquelle dia em casa por Pedro Vieira, ou escripto seu, e não veio; mas á noite recado que nos fossemos embarcar em amanhecendo. Não tive outro remedio mais que fazer o aviso que fiz a Vossa Alteza, o qual enviei pelo primeiro portador que pude haver ao Bispo do Japão, assim por não ser hora de outra pessoa falar com Vossa Alteza, como porque todo o outro recado, que fosse direito ao paço, seria muito suspeito naquella occasião em que todos os incredulos andavam espreitando as minhas acções e esperando o successo. Sahi emfim indo-me detendo quanto pude, como avisei a Vossa Alteza; mas na praia soube que o Procurador do Brasil tinha recebido um escripto de Salvador Corrêa, no qual lhe dizia que elle falara com Sua Majestade, que eu não ia para o Maranhão, e que o Syndicante tinha ordem de me o notificar assim, quando eu fosse embarcar-me. Entendi então que Sua Majestade tinha mudado de traça, e com esta noticia e supposição me fui mais desassustado para a caravela, onde achei o Syndicante; mas elle não me disse cousa alguma. As velas se largaram e eu fiquei dentro nella e fora de mim... ¹

Com facilidade se concebe a dôr de Vieira durante as primeiras horas, emquanto a caravela descia o Tejo, passava a barra e se atufava no oceano largo, deixando á popa o casario, os montes e afinal a nevoa em que se desfazia no horizonte a terra onde lhe ficava o coração. Debalde alongava a vista procurando o barco, portador da mensagem que o chamasse atraz;

debalde esperou o signal das torres, para que se detivesse o barco e entregasse o forçado passageiro: as velas que enxergava pela alheta eram de pescadores navegando á sua faina; as torres permaneciam placidas, guardando silenciosas seus prisioneiros e a barra. Vieira não comprehendia, não queria comprehender a realidade triste do abandono. Tudo lhe parecia um equivoco: tinha falhado uma ordem, tinha-se um mensageiro atrazado; o Rei e o Principe esperavam-no risonhos, alegrando-se um tanto e mofando de sua incerteza e receios. Quando perdida a terra de vista perdeu tambem a esperança, grande deveu ser a amargura sentida. De tantas desillusões que teve Antonio Vieira em sua vida, esta foi talvez a mais cruel. O Rei, sua defesa e seu amigo, faltava-lhe naquelle mesmo instante em que elle na sua protecção e amizade tinha posto a maior fé.

Não é possivel averiguar por que razão D. João iv mudou de proposito, e deixou enredar-se o Jesuita no mesmo laço que havia preparado. Ou lhe pareceu indecoroso, após as ordens a seu favor, exaradas na provisão de licença, deixar entender que não passavam de um fingimento; ou deliberou afastar do herdeiro da corôa um valido que acordava nelle assomos de independencia, pouco do gosto do pai e do rei. É certo que entre D. João iv e o filho existia uma latente rivalidade; que Vieira era grande favorito do Principe, e este parecia o mais interessado em lhe impedir a viagem. Acaso D. João iv recordando que elle fôra collaborador entusiasta nos projectos de casamento que implicavam a abdicação, e reparando no empenho do filho em o ter junto a si, julgou de bom aviso usar da occasião, que se lhe deparava, de separar os dois sem escandalo. O facto é que, surdo aos recados, indifferente ao desespero do Jesuita, não cumpriu o promettido.

Mais uma vez a viagem de Vieira foi de temporaes, corsarios e transtornos. O barco arribou á ilha de Santiago onde elle confessou, prérgou, foi festejado, e conforme diz, de bom grado ficaria. Achava-se alli mais perto da côrte e da Europa, grande theatro em que havia representado, e onde lhe ficava o pensamento. O pretexto era a muita população privada de socorros espirituaes, que encontrava no archipelago. « Com eu sér

tão apaixonado pelo Maranhão — escrevia da ilha ao seu consocio, Bispo do Japão, confessor de D. Theodosio, — confesso a Vossa Reverencia que não posso deixar de conhecer quantas vantagens esta missão faz áquella» ¹. Apaixonado pelo Maranhão! A verdade estava na carta ao Principe, a quem do mesmo logar dizia: «Emfim, Senhor, venceu Deus! Para o Maranhão vou, voluntario quanto á minha primeira intenção, e violento quanto á segunda;» ² — a primeira intenção era a do despeito, desde logo desvanecida —. Ou na seguinte do Maranhão quando allega: «Deus quiz que com vontade ou sem ella eu viesse,» ³ e allude ás *circumstancias fataes* da sua partida. Ainda então se queria convencer de que um acaso funesto interviera no final. Esperava o reiterar de uma ordem, uma reconsideração, um chamado, embora o puzesse isso em collisão com os seus. Expectação vã! Os Superiores o haviam mandado ás missões e elle lá estava: missionario havia de ser.

II

Ainda antes de estar o dominio português firmado no extremo do Brasil, junto ao Equador, haviam os jesuitas tentado a conquista espiritual — e tambem um tanto temporal, porque se não ha de dizer? — d'aquella ignota região. Mandados pelo Provincial Fernão Cardim, sahiram em janeiro de 1607 de Pernambuco para o Norte os padres Francisco Pinto e Luiz Figueira, que tencionavam continuar desde o Ceará, por terra, quando o primeiro foi trucidado pelos selvagens. Poude escapar o companheiro abandonando por então o plano, que devia mais tarde tambem custar-lhe a vida.

Por alguns annos se não renovou a tentativa, até que, em 1615, na expedição que foi de Pernambuco, ás ordens de Alexandre de Moura, a expulsar os francêses do Maranhão, segui-

¹ 25 dezembro 1652. *Cartas*, 3.º, 3.

² 25 dezembro 1652. *Id.*, 1.º, 17.

³ 25 janeiro 1653. *Id.*, 18.

ram dois jesuitas a requerimento do Governador do Estado, afim de por, elles obter o concurso dos indios de guerra que acompanharam a tropa. Foram esses os padres Manoel Gomes e Diogo Nunes ¹, que, realizada, a conquista continuaram com mais successo a catechese, iniciada pelos capuchos franceses, devolvidos á Europa com os invasores seus compatriotas. Alli se conservaram os dois quatro annos, retirando-se em 1619 devindos com os colonos, por causa dos indios, de quem buscavam em vão defender as liberdades e vidas contra seus attentados. Sem resultado egualmente foi a Madrid o Padre Manoel Gomes expôr os acontecimentos e reclamar providencias a Filipe IV.

Á opposição dos colonos iam encontrar os jesuitas, quando voltassem, recrescida a de rivaes monasticos, que já deixavam estabelecidos na colonia. Em junho de 1618 fôra o governo do Maranhão declarado autonomo, e separado seu districto do Estado do Brasil. O mesmo decreto, que isso dispunha, determinava fosse a conversão dos gentios encarregada aos franciscanos da Provincia de Santo Antonio, dos quaes partiram alguns com o primeiro governador, Francisco Coelho de Carvalho, sob a direcção do custodio Frei Christovam de Lisboa, prégador de nota, irmão do escriptor Manoel Severim de Faria ². Não podiam porém os jesuitas consentir se aposassem outros da tarefa que para si tinham ambicionado, e em março de 1622 chegavam á colonia dois padres, um d'elles Luiz Figueira, que finalmente lograva o proposito interrompido em 1607. Já á chegada dos religiosos franciscanos houvera com elles o mesmo desaccordo que com os da Companhia de Jesus; agora, com a vinda d'estes, exacerbava-se a irritação dos colonos, e foi sobre elles que recahiu, sendo a primeira impressão que se deveriam expellir da terra. Com mais ponderação, toda-

¹ Outros nomes menciona sem exacção o Padre João Filipe Bettendorff na *Chronica da missão dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, Liv. 1.º, Cap. 14.º, confundindo o acontecimento com outro de data posterior. Publicada a *Chronica* na *Revista do Instituto Historico Brasileiro*. T. 72.º, Parte 1.

² Provisão, 20 junho 1618. Publicada na collecção *Documentos para a Historia do Brasil e especialmente do Ceará* pelo Barão de Studart. Ceará 1909. Vol. 2.º, 190.

via, concordou-se que bastava assignarem os padres termo de se não haverem de intrometter em questões dos indios, e assim se fez. Cumprindo ou não á risca, permaneceram tolerados os jesuitas durante alguns annos na capitania; mais desconfiados porém que seus vizinhos, os habitantes do Pará não consentiram que lá fossem estabelecer-se os missionarios, quando em 1626 tentaram faze-lo.

Entretanto não eram de mais cordialidade as relações com os franciscanos, que insistiam em defender, como pudessem, a liberdade dos indios. Frei Christovam articulava contra os colonos: «São maiores estes perseguidores, que a Igreja cá tem, que os hereges no Levante, nem os turcos em toda a Asia»¹. Até que por fim, desanimado de vencer a permanente hostilidade da população, retirou das missões os frades, que passaram a viver no cenobio, e a exercer sómente as funcções communs do sacerdocio. Era o que queriam os jesuitas, interessados em afastar os competidores, e que, segundo parece, faziam de sua parte o possivel por lhes tornar espinhosa a existencia. Pelo menos assim o dava a entender o custodio, queixando-se de Luiz Figueira, a quem imputava crear-lhe desintelligencias com o Capitão mór Bento Maciel Parente: «Luiz Figueira é o atizador das mais d'estas cousas, só com o intento de ficar com as aldeias». A elle egualmente accusava de mandar fazer más practicas aos indios, para que se alterassem contra os frades; e de, com ditos malevolos, desfigurar-lhe actos, e os dos religiosos seus subditos, aos quaes escrevia: «De tudo o que Vossas Caridades lá fazem, e eu cá, faz elle peçonha»². Tambem o jesuita havia no pulpito roimpido em disputa com elles, sobre um preceito da Igreja: se em dias de magro era o jaboti³ vianda permittida; o que o custodio contestava, e os jesuitas, ao que diziam com approvação do Papa, sustentavam, considerando

¹ 20 janeiro 1627. Carta a Manoel Severim de Faria. Ms. da Bibl. Nac., fundo antigo, publicado na Coll. *Documentos para a Historia da conquista e colonisação da Costa de Leste-Oeste do Brasil*, Rio de Janeiro 1903, pag. 247.

² Janeiro 1627. Ao mesmo. *Documentos para a Historia* cit., 236, 289.

³ *Testudo tabulata*, cágado muito usado como allmento na região.

peixe o animal ¹. Questões equivalentes teem mais de uma vez deslizado a conflictos graves entre a Sociedade e as Ordens rivaes.

Após ter passado quatorze annos nestas contendidas e evangelizando no Maranhão, Luiz Figueira poude afinal ir ao Pará em 1636, onde lhe concederam hospitalidade aquelles mesmos religiosos de S. Antonio, a quem elle, segundo o Superior, tantas razões de desprazer havia dado. Já então os habitantes, menos receosos, lhe não embaraçaram que entrasse na capitania. Avido de conhecer o districto immenso onde meditava exercer a sua actividade de apostolo, lançou-se a percorrer o Amazonas, e chegou, dizem, até ao Xingu, onde deixou catechumenos. Curta permanencia, porque em agosto seguinte já estava desde algum tempo em Lisboa ², tendo deixado no Maranhão dois padres e um irmão coadjutor, que com elle até áquella epoca, haviam constituido a missão.

Seu intento agora era estabelece-la com maior numero de cooperadores, e a expensas do Estado, que lucraria de entrarem os selvícolas na vida policiada. Modestas pretensões por emquanto: uma praça de soldado a cada religioso, além das passagens. Isso obteve, porque, mandado o memorial, que sobre a materia fez, aos Conselhos de Fazenda e de Estado, consultaram favoravelmente, mediante informação do Conde do Prado, que fôra governador do Brasil. Apontava egualmente o missionario as necessidades espirituas d'aquelles povos, que se deveriam prover de um bispo e clero. A tudo foi dada satisfação, e em proveito dos jesuitas, no anno seguinte. Missões entregues á Companhia de Jesus, com a administração não só espiritual senão tambem temporal dos indios; salario equivalente a um soldo de arcabuzeiro a cada religioso empregado nas missões; governo ecclesiastico e poderes episcopaes incumbi-

¹ *Documentos para a Hist.*, 237.

Erradamente diz o Padre José de Moraes (*Historia da Companhia de Jesus no Maranhão*, Rio de Janeiro 1860, 207,) ter elle partido para o Reino em fins de 1637; e Bettendorff (*Chron.* 49) que logo antes das guerras com os hollandêses no Maranhão, o que nos leva a 1641 ou 40. Os documentos desfazem um e outro asserto.

dos ao Superior da Companhia ¹. Nada importava que o Provedor da Fazenda, arvorado em governador, Jacome Raymundo de Noronha, desde o Maranhão exaltasse os serviços dos franciscanos, e juntamente assegurasse que «os da Companhia não querem ir senão onde tiram proveito» ². O Conde do Prado affirmava que «a administração dos indios depende de uma mechanica que só possui a Companhia de Jesus», allegava a sua experiencia de quando governador e foi quem prevaleceu, fazendo dar as missões aos jesuitas ³.

É de presumir que os preparativos, pelas usuaes delongas, se dilatasse até á revolução de 1 de dezembro de 40. Sobreveio a invasão da colonia pelos hollandêses, que por lá ficaram mais de dois annos. Durante esse tempo falleceu um dos padres, que Luiz Figueira deixara, e tambem o coadjutor. O ultimo, Benedicto Amodei, italiano, dotado de espirito prophético, e a cujas orações, tanto como ás armas, a victoria final sobre os hollandêses foi attribuida, pouco tardou que os seguisse. Afinal em 1643, aos 19 de abril, partiu Luiz Figueira, com mais quatorze religiosos, acompanhando o governador nomeado, Pedro de Albuquerque, que teve de ir tomar terra no Pará, por se achar a capital do Estado ainda em poder do flamengo. Já perto da cidade deu o navio em um baixo, e, como ameaçasse sosso-brar, o governador e parte dos passageiros, entre elles tres jesuitas, salvaram-se nas lanchas; os restantes naufragos passaram a uma jangada, que na occasião fabricaram os tripulantes. Deixando o navio, arremeçou-os o mar á ilha de Joannes, onde os selvagens tiraram a vida a muitos; do numero Luiz Figueira e os seus missionarios, excepto dois que pereceram afogados.

Dos religiosos, escapados do naufragio, perdeu-se a noticia de dois, os quaes não parece tenham permanecido no Maranhão; o terceiro, e dois outros, idos em 1645 com o substituto de Pedro de Albuquerque, que succumbira por doença a curto espaço de haver assumido o governo, morreram em 1649, igualmente

Alvará, 25 Julho 1628. Studart, 3.º, 59.

Carta ao Rei, 29 maio 1637. Id., 26.

• Consulta do Conselho de Estado, 8 e 10 agosto 1637. Id., 36.

às mãos dos selvagens, em um engenho, propriedade da Companhia, na terra firme do Maranhão. Eram os que tinham castigado cruelmente uma índia e incorrido na vingança dos parceiros. Desde ahí faltaram no Estado os jesuitas, até chegarem em 1652 os da turma que devia acompanhar Antonio Vieira.

Vespera de Santo Antão, 16 de janeiro de 1653, desembarcou Vieira em S. Luiz. Nucleo de cidade, por enquanto habitada de seiscentas familias, com renques de casas ao longo das duas ribeiras, Coty (Anil) e Bacanga, na península situada á parte occidental da ilha, onde os francêses, primeiros povoadores, se tinham estabelecido; ruas esboçadas para o centro, em direitura á matta, que, mal subjugada ainda, ameaçava sorver as habitações dos homens; casas rusticas, cobertas de palha a maior parte, com as do governador e da Camara, tres conventos, o Collegio dos Jesuitas já então de pedra e a cal, e a Matriz, a sobresahirem da edificação humilde. Pondo o pé na praia, rodeado já dos companheiros, que, duvidando da sua vinda, agora convencidos, a festejavam com mostras de innocente jubilo, Vieira sentiu-se commovido da recepção. «Se a alegria de entrar no céu tem na terra comparação, foi esta», notava no canhenho de suas impressões, que guardou ¹. Alegria momentanea, logo afogada na consciencia triste do irremediavel.

A carta que d'ahi a nove dias escreveu ao Principe, representa bem o estado do seu espirito, que era o da resignação forçada. « Eu agora começo a ser religioso » dizia; e, o que era a condemnação de toda a sua vida anterior, esperava que havia de então por deante ser *verdadero padre da Companhia* ². Isto lhe incutia a voz intima da vocação antiga, tentando sobrepôr-se ao tumulto das recordações recentes, emquanto a vontade sómente a custo se submettia. O conflicto, em uma alma apaixonada como a d'elle, incitaria quem o penetrasse á compaixão; sujeito de outra tempera succumbiria, cingido á tarefa mystica, e desaparecendo de vez da scena do mundo, que era o que seus desaf-

¹ *Vida*, 49.

25 janeiro 1653. *Cartas*, 1.º, 18.

fectos pretendiam. Vieira reagiu, e para isso, tanto como o seu esforço, concorreram as circumstancias exteriores, salvando-o do abatimento a que poderia ceder.

Chegando ao Maranhão, o novo missionario entrava na atmospheria de lucta, seu elemento proprio. Não lhe era novidade o antagonismo que entre a Companhia de Jesus e os colonos portuguezes existia desde os primeiros tempos do descobrimento, nem a desconfiança que no Maranhão reinava contra a Sociedade. Versava a questão sobre os indios e quem havia de dispôr d'elles e governa-los. Os portuguezes queriam-nos seus escravos, para o trabalho; os jesuitas pretendiam-nos para si, impondo-lhes um jugo brando, segregando-os, até onde possível, dos europeus, que com suas violencias os destruiam. Era o sonho da Companhia reunir os catechumenos, civiliza-los tanto quanto seu natural, ainda impregnado do bronco das selvas, lh'o permittisse, conserva-los em tutela, ao mesmo tempo defendidos dos impulsos do peccado e dos assaltos do homem de além mar, que com a superioridade das armas os subjugava e com o exemplo de seus vicios os corrompia. Conseguiu isso no Paraguay, onde as leis, mais benevolas, da Hespanha lh'o consentiram; no Brasil defrontou-se-lhe sempre a opposição dos colonos incoercivel. Todo o periodo da existencia da colonia, desde que pisou na Bahia o primeiro jesuita, em 1549, até á final expulsão em 1760, nunca as desavenças cessaram entre os dois bandos, que contendiam pela presa appetecida. D'essas desavenças derivou a introdução da escravaria de Africa, que, promovida pelos jesuitas, representava um accordo. Era a solução intermediaria: os colonos tinham seus escravos, conforme queriam; os padres ficavam á testa dos Indios. Em algumas partes tinha o elemento indigena quasi desaparecido, sacrificado nas guerras incessantes de tribu a tribu e contra os brancos, e incapaz por debil de resistir aos maus tratos e duros trabalhos do captivo. Nessas partes os missionarios tentavam conservar as reliquias ainda existentes, e os colonos resignavam-se ao inevitavel, e a viver em apparente paz com seus adversarios. Onde porêem elle se manteve copioso e vivaz, como na região amazonica, a lucta perdurou enquanto nella existiram jesuitas. Ahi os colonos lo-

cupletavam-se do trabalho das duas raças conjuntamente: indios e africanos viviam sujeitos á mesma lei de oppressão.

No tempo em que Vieira chegou ao Maranhão não se estava ainda nesse periodo. A floresta brasileira era para os moradores das comarcas do Norte a fonte unica da escravidão. Elle partira de Lisboa com intuitos de concordia. Assim pois havia rejeitado a proposta de se confiar a um dos missionarios o emprego de *Pai dos christãos*, que se ia crear á imitação da India, emprego — dizia elle — «de mui difficullosa execução e mui odiosa» ¹, por constituir o titular curador e nato defensor dos indios, a quem estes recorressem das vexações dos seculares. Além d'isso, e o que é mais significativo, desistiam das provisões antigas, que lhes entregavam a administração dos indios, como as levara o Padre Luiz Figueira, que, a não ter perecido em caminho, encontraria opposição séria dos colonos. Menos, ambiciosos, pediam sómente a concessão de terreno para egrejas, e duas aldeias de indigenas, uma no Maranhão, outra no Pará, «para se valerem d'ellas em seu serviço, embarcações e entradas do sertão» ² Neste proposito de viver em paz com os moradores, iam os padres resolutos a não bulir na questão delicada dos captiveiros, e nisso assentaram logo que chegou Vieira ao Maranhão. Veja-se o que elle diz na primeira carta que de lá dirigiu ao Provincial.

Muito Reverendo Padre Provincial. Passados os tres dias de hospedes entendemos logo começar ao que viemos, e a primeira foi assentar quotidianamente uma lição da lingua da terra, indispensavel até nos dias santos, para nos fazermos instrumentos habeis da conversão dos indios. A esta lição ajuntamos outra de casos de consciencia, duas vezes na semana, e o primeiro caso que se disputou foi que obrigação tinhamos os confessores ácerca do peccado como habitual, em que viviam todos estes com os captiveiros dos indios, que pela maior parte se presumem injustos. Resolveu-se que a quem se não confessasse d'este peccado não tinhamos obrigação de lhe falar nelle, assim por não nos poder constar de certo de tal penitente em particular estar em má consciencia, como por se presumir

¹ Carta ao Provincial do Brasil, cit., *Cartas*, 1.º, 47.

Bibl. Nac., Archivo Ultramarino. Consulta, 20 setembro 1652, transcripta no Appndice.

geralmente de todos que o mover-lhe escrupulo em semelhante materia seria sem nenhum fructo, que são os casos em que os Doutores não só excusam mas obrigam os confesores a não perguntar. Sobre esta resolução assentámos tres cousas muito necessarias ao serviço de Deus e á nossa conservação nestas partes: primeira que nas conversações com os seculares nem por uma nem por outra parte falassemos em materia de indios; segunda que nem ainda na confissão se falasse em tal materia, salvo quando a disposição do penitente fosse tal que se julgasse seria com fructo, principalmente na morte; terceira, que, se na confissão por escrupulo ou fóra d'ella por conselho, algum uos perguntasse a obrigação que tinha, lh'a declarassemos com toda a sinceridade e liberdade. E para que nisso não houvesse entre nós diversidade de pareceres, se praticaram tambem e resolveram todos os casos que se podiam offerecer; as quaes resoluções se mandaram tambem ao Pará, para que em toda a parte *idem sapiamus idem dicamus omnes*, como diz o Apostolo ¹.

Afinal o proposito não passava de uma illusão momentanea, porque o proprio intento a que vinham os missionarios excluia a possibilidade da existencia, para elles pacifica, entre os portuguezes. Com a primeira turma de jesuitas tinha ido o Capitão mór, levando em suas instrucções ordem positiva de pôr em liberdade todos os indios captivos. Guardou-a porém consigo e, acaso a pedido dos padres, seus companheiros de viagem, sómente a fez publicar quando Vieira tinha chegado á capitania. Eram passados quinze dias desde que viera, e logo nesse lance reconheceu o Jesuita de que especie haviam de ser as suas relações com os colonos. Á publicação da ordem das liberdades levantaram-se elles em clamor bravo contra os padres, attribuindo a influxo d'estes a decisão régia, e apenas a intervenção do Capitão mór com armas impediu que os expulsasse da terra o povo sublevado. Vieira proclama falsa a imputação dos prejudicados: *nem em Portugal, nem no mar, nem no Maranhão*, até á hora de ser publicada a lei, tivera d'ella conhecimento ²; o que aliás difficilmente se acreditará. É certo que logo em seguida a rejeitou, propondo attenuações; mas a razão foi que, chegando

Moraes, *Historia da Companhia de Jesus*, pag. cit., 324.

Resposta aos capitulos que deu contra os religiosos da Companhia o Procurador do Maranhão Jorge de Sampaio, 6.º cap., Ms. da Bibliotheca de Evora, impresso em Mello Moraes, *Chorographia Historica*, 4.º, 200.

á terra, lhe mostrou a experiencia o impossivel de submetter a vida economica da colonia a transformação tão radical. Elle mesmo antes de partir fizera ao Rei uma exposição por escripto dos damnos que do captiveiro dos indios resultavam, e o papel fôra mandado ver no Conselho Ultramarino, que o approvou ¹. O disposto era o mesmo que na Bahia tinha visto, e não admira portanto que o aconselhasse para o Maranhão; mas lá acudia-se á falta dos indigenas com o negro da Africa, substitua-se uma escravidão por outra escravidão, egualmente copiosa. Nas capitancias do Norte era diverso o caso; excluido o Indio parava a machina productora; a gleba indomita repellia o hospede, sôfrego do esforço alheio, incapaz por si de subjuga-la.

Publicada a lei por pregoeiro, ao som do tambor, nas ruas, affluio o povo á Camara em protestos. A primeira idéa foi que se obrigassem os Jesuitas a retractarem-se. Fez-se ás pressas um escripto ao Capitão mór, com o pedido que a lei se suspendesse em quanto se requeria para a côrte a revogação. O Estado não podia sustentar-se sem indios; os actuaes escravos eram legitimos, os captiveiros licitos, os selvagens gente barbara e inimiga, que convinha submetter por defesa e coagir ao trabalho por utilidade commum. Assignaram o papel todos os presentes, capazes de escrever: a nobreza, os plebeus, dois vigarios geraes, sendo um o do Pará, em nome dos ecclesiasticos, e os Superiores dos Carmelitas e Capuchos, que tinham seus conventos no Maranhão, contentissimos de verem em aperto os seus rivaes jesuitas. Faltava assignarem estes; assim o exigiam os protestantes, que em tropel, para esse fim, se dirigiram ao Collegio.

Recusaram os padres, e era o que queriam os adversarios. Levantou-se voz que, vindo elles com o fim de causar a ruina do Estado, deviam ser expulsos. O Procurador da Camara, Jorge de Sampaio, bradava que os puzessem fóra, no mar, em duas canôas rôtas; os marinheiros da caravela em que tinha chegado

¹ Cf. Consulta, 21 agosto 1653. Archivo Ultramarino, Livro 3.º de Consultas mixtas, fol. 61 v.

Vieira viram-se assaltados do povoleo em furia, que os queria matar; foi aqui que o Capitão mór acudiu.

Com a petição, que não tinham assignado, os jesuitas votaram tambem uma proposta. O Padre André de Barros lamenta não a poder incluir na *Vida* de Vieira por lhe ser desconhecida. Temo-la na *Historia* do Padre José de Moraes. Confessava que tinha a lei inconvenientes e por isso se não podia conservar; mas pretendia se cumprisse naquillo que não affectava direitos reconhecidos por diplomas anteriores. Havia indios legitimamente captivos? Esses permanecessem com seus senhores. Eram outros conhecidamente livres? Que se lhes restituísse a liberdade. Ácerca de muitos existiam duvidas? fossem submettidos a exame e retidos ou libertos, segundo se verificasse. Assim se respeitava o direito e descarregavam as consciencias. Em seguida, e como d'ahi resultava a penuria, propunha-se o remedio. Resgates, entradas ao sertão e repartição dos indios livres a salario; com isso, recurso de todas o mais efficaz, que se mandassem vir escravos de Angola. Era o alvitre de sempre dos jesuitas; uma liberdade que se dava, por outra que aconselhavam arrebatat.

Consistiam os chamados resgates em expedições armadas, que se faziam ao sertão, com o pretexto de remir da morte os indios, prisioneiros nas guerras das cabildas, e o objecto real de grangear escravos, vendidos depois a bom preço, ou distribuidos entre os colonos favorecidos das auctoridades. Estes mesmos actos, na apparencia piedosos, eram estímulo das guerras, que as tribus por fim faziam principalmente pelo interesse de vender os prisioneiros aos portuguezes. Em muitas occasiões, todavia, os mesmos que iam a resgatar captivos se volviam piratas, e o resgate em caçada aos selvagens: então prisioneiros e apprehensores eram juntos trazidos dos mattos, atados aos mesmos cepos e juntos mettidos na escravidão. D'esta arte succedeu inverter-se na lingua corrente o sentido commum do vocabulo, e quem dizia resgate significava captiveiro. Assim se fez desde a primeira occupação da terra pelos portuguezes, e d'ahi resultou o estado social e economico existente, com todas as suas inconveniencias e as perturbações consequentes.

As entradas, que não eram de resgate, dava-se por motivo o dever, que ao branco, creatura superior, compete, de conduzir ao christianismo e á lei da civilização os povos barbaros; e o effeito redundava na mesma escravidão, só com o disfarce do nome. Aqui pertencia aos missionarios a captação. Persuadidos com dadivas, illudidos com promessas, estonteados por discursos, em que os padres na propria lingua d'elles os convenciam de um futuro maravilhoso, que os aguardava no céu, e que, na sua innocencia, tinham por immediato e palpavel; instigados da curiosidade, e doces por timidez ou coagidos se refractarios; vinham os selvagens em migrações numerosas, no encanto da vida nova, acampar em terrenos vizinhos dos povoados, de onde sahiam para o serviço dos colonos, livres pela ficção de um salario que afinal raras vezes lhes pagavam; na realidade escravos temporarios, emquanto esquecidos não ficavam em permanente captiveiro, o que era vulgar. Estes indios, distribuidos segundo as requisições dos moradores, serviam seis menses em cada anno; o resto do tempo eram livres, isto é, diziam-se taes, e o applicavam a suas lavouras, nas chamadas aldeias da repartição que habitavam. Isto era a lei, a pratica porém mui differente. Em uma carta a D. João IV, Vieira deixou-nos descripta a situação, qual era no seu tempo.

Os moradores d'este novo mundo (que assim se pode chamar) ou são portuguezes ou indios naturaes da terra. Os indios uns são gentios, que vivem nos sertões, infinitos no numero e diversidade de linguas; outros são pela maior parte christãos, que vivem entre os portuguezes. D'estes que vivem entre os portuguezes uns são livres, que estão em suas aldeias, outros são parte livres parte captivos, que moram com os mesmos portuguezes e os servem em suas casas e lavouras, e sem os quaes elles de nenhuma maneira se podem sustentar . . . Os indios que moram em suas aldeias, com titulos de livres, são muito mais captivos que os que moram nas casas particulares dos portuguezes, só com uma differença, que cada três annos teem um novo senhor, que é o governador ou capitão-mór que vem a estas partes, o qual se serve d'elles como de seus, e os trata como alheios, em que vem a estar de muito peor condição que os escravos, pois ordinariamente os occupam em lavouras de tabaco, que é o mais cruel trabalho de quantos ha na Brasil. Mandam-nos servir violentamente a pessoas e em serviços a que não vão senão forçados, e morrem lá de puro sentimento; tiram as mulheres casadas das aldeias e põem-nas a

servir em casas particulares, com grandes deserviços de Deus e queixas de seus maridos, que depois de semelhantes jornadas muitas vezes se apartam d'ellas; não lhes dão tempo para lavrarem e fazerem suas roças, com que elles, suas mulheres e filhos, padecem e perecem; emfim em tudo são tratados como escravos, não tendo a liberdade mais que no nome 1.

Tudo isto acompanhado de espantosas violencias da parte dos que iam ao sertão. Tal o caso, que se referia, de um que mandara atar morrões accesos aos dez dedos de um Principal, ou cabo indio, até lhe dar os escravos que pedia. Nos habitantes a necessidade, nos funcionarios a cobiça, impellia á exploração bárbara do indigena, que a olhos vistos se ia extinguindo, sendo preciso substituir constantemente nas aldeias os supprimentos de força viva. Dos que no Estado exercitavam a auctoridade dizia Vieira que allegavam te-los o Rei mandado lá em paga de seus serviços, e para que se remediassem; e assim, sendo os indios a só riqueza da terra, não podia ser-lhes vedado que d'ella se aproveitassem. Dissem tal ou não, é certo que o praticavam, e não calumniava os funcionarios quem, como os jesuitas, affirmava que elles, por seus interesses pessoaes sophismavam as leis muitas vezes, outras abertamente as violavam. Balthasar de Sousa, que parecera primeiro determinado a cumprir, e fazer cumprir, as ordens régias, coacto ou connivente com os sediciosos, transigiu com elles e suspendeu a execução da lei, na verdade violenta, se violencia se pode chamar ao restabelecer em um direito natural a creaturas d'elle despojadas. O mesmo fez o Capitão mór Ignacio do Rego Barreto no Pará, onde os prejudicados ameaçavam tambem sublevar-se; e em uma e outra cidade as Camaras deliberaram mandar ao Reino procuradores a solicitar a revogação, os quaes partiram pelos primeiros navios.

Entretanto no Maranhão a proposta dos jesuitas offerencia uma ponte, e é crível que Balthasar de Sousa, incapaz de reagir contra o povo, por outra parte se arreceasse das consequen-

cias, contrariando de modo tão positivo as instrucções recebidas. Temeraria igualmente indispor-se de forma irremediavel, com pessoa de tanto valimento na cõrte como o Superior dos missionarios. O caso é que, após leves dissentimentos por questões de precedencia, o achamos poucas semanas depois dos tumultos, em fins de fevereiro, tratando com elle um accordo. Seriam acceitas as propostas de Vieira, que as exporia ao povo do pulpiço, no seguinte domingo, primeiro da quaresma, obrigando-se este a faze-las admittir pelo Rei, e ficando entretanto a precedente annullação dos captiveiros revogada. Assim foi, e passados dois dias, a 2 de março, prégou Vieira pela primeira vez em S. Luiz.

O acto, na apparencia de triumpho, não era na realidade outra cousa que uma capitulação. Não ha duvida que, vindo á America, o que elle queria, o que todos os jesuitas queriam, era a liberdade dos indios, com isenção da auctoridade civil e sujeição incondicional aos missionarios. Por mais que o negue Vieira, o regimento dos Capitães môres não conteria a disposição radical, que provocou os tumultos, se a não suggerissem os jesuitas. Conceda-se porêem isso: o que de nenhum modo se crê é que, sem conhecimento d'elles, tal ordem fosse introduzida.

Supposto isto, não deixaria Vieira de sentir, subindo ao pulpiço, uma ponta de humilhação. Tinha porêem de sacrificar o amor proprio ás conversões futuras e á segurança da empresa. Cedia agora o que pensava reaver depois. Em algumas das palavras que então proferiu, e através do que com effeito é rhetorica, não é difficil descobrir o constrangimento. Não ousa elle dizer aos ouvintes que espontaneamente e de moto seu ia falar-lhes nos captiveiros; mas, pelo contrario, solicitado, e após muito hesitar. Fôra necessario para o decidir um toque de inspiração divina. Pedindo ao céo que o allumiasse, na occasião de celebrar missa, a epistola do dia tinha-lhe indicado o caminho. *Clama ne cesses*—brada prégador e não cesses—palavras de Isaias, que elle entendera como voz do Altissimo, á qual obedecia. Por este modo passou a mandado céo o ajuste com o Capitão môr.

Grande seria no Maranhão a curiosidade de ouvir a Anto-

nio Vieira, e grande o alvoroço do publico sabendo que ia prégar. Não haveria na mesquinha cidade funcçionário, mercador reinol ou nativo, mestiço não de todo illetrado, a quem não houvesse chegado noticia do orador insigne, que tanto a côrte apreciava. Todos estariam em ancia de ouvi-lo,—um bom sermão era o mais apreciado recreio dos espiritos—e elle esquivo, como parecia! Acaso no despeito do proceder hostil do povo o queria punir, recusando-lhe os thesouros da sua eloquencia. Quando pois se soube que ia ao pulpito o famoso orador, pejou a Matriz o publico, cobiçoso de o admirar.

Se bem que surprehenda, parece certo que, como assegura Vieira, sahiu contente da prédica assistencia. Tal a fascinação do orador! O assumpto era o que menos grato achariam senhores de escravos e fautores de escravidões; o modo por que foi tratado asperissimo; a proposta em que findou o discurso, limitação de direitos que feria interesses e costumes: sem embargo o effeito excedeu com certeza a expectativa do Governador, e talvez muito a do padre. Excusava-se este, por principio, das cousas desagradaveis que havia de dizer; tinha determinado não mais falar nellas e por isso nunca prégar no Maranhão; mas sendo rogado titubeou, até que enfim cedeu, disposto porêr a dizer verdades, sómente verdades, por duras que as pudessem julgar. Não fazer tal seria contrario ao seu officio de prégador e á consciencia christã. «Principalmente em mim — accrescentava — que tenho dito tantas verdades, e com tanta liberdade, a tão grandes ouvidos» ¹ D'esta arte, annunciado o intento, não devia o tom da prédica fazer pasmo aos circumstantes. «Brada, ó prégador, e não cesses, levanta a tua voz como trombeta, desengana o meu povo, annuncia-lhe seus peccados». Texto que elle prendia aos factos seguintes á sua chegada: «Já o pregão do Rei se lançou com tambores, agora diz Deus que se lance o seu com trombetas». Como trombeta soava a voz do prégador, citando o passo de Isaias, tão adequado á occasião, transferido do povo de Israel ao d'esta colonia da America. O texto allude a jejuns,

a prisões injustas e á libertação de opprimidos. Vieira traduzia a seu modo: «Sabeis, christãos, sabeis nobreza e povo do Maranhão, qual é o jejum que quer Deus de vós esta quaresma? Que solteis as ataduras da injustiça, e que deixeis ir livres os que tendes cativos e opprimidos». E logo com accentos na voz que reflectem a ira do céo: «Deus me manda desenganar-vos e eu vos desengano da parte de Deus: todos estais em pecado mortal, todos viveis e morreis em estado de condemnação, e i eis direitos ao inferno! «Depois lembrava que por haver Pharaó retido em captiveiro aos israelitas cahiram sobre o Egypto as pragas mais temiveis. Do mesmo modo: «Quem trouxe ao Maranhão a praga dos hollandêses? — dizia referindo-se á invasão de 1641 — quem trouxe a praga das bexigas? quem trouxe a esterilidade?» Resposta: «Estes captiveiros». Adeante, e após simular as objecções dos ouvintes, esta exclamação vingadora: «Ah! fazendas do Maranhão, que se esses mantos e essas capas se torcessem haviam de lançar sangue!» Sobre a pretensão, que tinham levado os procuradores á cõrte, desenganava o auditorio: «El-rei poderá mandar que os captivos sejam livres; mas que os livres sejam captivos não chega lá a sua jurisdicção». Podiam comtudo impetrar uma graça mais justa e era a que ia expôr. Certo que, seguindo a palavra divina, todos os indios deviam ser livres, o que representava a ruina geral. Não importa, percase tudo, fique cada morador como um Job; o indispensavel é salvar a alma. Aqui acode o prégador ao desconsolo por taes palavras produzido com as proposições feitas antes, e ajustadas com o Capitão mór: «Bom animo senhores meus, que não é necessario chegar a tanto nem a muito menos; estudei o ponto com toda a diligencia e com todo o affecto». E lhes segurava, a troco de perda exigua, grandes bens temporaes e da alma. Sem duvida com o raciocinio especioso, illudia o preceito divino, que antes pela voz do propheta pregoara, mas a doutrina do provavel, cara aos jesuitas, offerencia-lhe o recurso das *opinões mais largas e favoraveis*, por meio das quaes a lettra dura da lei cede e se amolda ás conveniencias do infractor. *Dai-me attenção*, dizia elle, já paternal e benevolo.

Todos os indios d'este Estado ou são os que nos servem como escravos, ou os que moram nas aldeias de El-rei como livres, ou os que vivem no sertão em sua natural e ainda maior liberdade, os quaes por esses rios se vão comprar ou resgatar, como dizem, dando o piedoso nome de resgate a uma venda, tão forçada e violenta que talvez se faz com a pistola nos peitos. Quanto áquelles que vos servem, todos nesta terra são herdados, havidos e possuidos de má fé, segundo a qual não farão pouco (ainda que o farão facilmente) em vos perdoar todo o serviço passado. Comtudo se depois de lhes ser manifesta esta condição de sua liberdade, por serem creados em vossa casa, e com vossos filhos, ao menos os mais domesticos espontanea e voluntariamente vos quizerem servir e ficar nella, ninguém em quanto elles tiverem essa vontade os poderá apartar de vosso serviço. E que se fará de alguns d'elles que não quizerem continuar nesta sujeição? Estes serão obrigados a ir viver nas aldeias de El-rei, onde tambem vos servirão na forma que logo veremos. Ao sertão se poderão fazer todos os annos entradas, em que verdadeiramente se resgatam os que estão, como se diz, em cordas, para ser comidos, e se lhes commutará esta crueldade em perpetuo captiveiro. Assim serão tambem captivos todos os que sem violencia forem vendidos como escravos de seus inimigos, tomados em justa guerra, da qual serão juizes o Governador de todo o Estado, o Ouvidor geral, o Vigario do Maranhão ou Pará, e os Prelados das quatro religiões, Carmelitas, Franciscanos, Mercenarios e da Companhia de Jesus. Todos os que d'este juizo sahirem qualificados por verdadeiros captivos se repartirão aos moradores, pelo mesmo preço por que foram comprados. E os que não constar que a guerra em que foram tomados fôra justa, que se fará d'elles? Todos serão aldeados em novas povoações, ou divididos pelas aldeias que hoje ha, de onde, repartidos com os demais indios d'ellas pelos moradores, os servirão em seis mêses do anno alternadamente de dois em dois, ficando os outros seis meses para tratarem de suas lavouras e familias ¹.

«De sorte que — concluia o orador — todos os indios d'este Estado servirão aos portuguezes». Em synthese, clara ou encobertamente, todos escravos: os que ficavam nas casas dos colonos, os que sahiam d'ellas para as aldeias, os que comprados ou resgatados se iam buscar ao sertão. Que mais podiam pretender os que queriam antes expulsa-lo? As soluções eram as mesmas do documento que motivara a exaltação do povo, e as ameaças de expulsão; mas com o tempo decorrido e a reflexão tinham-se os animos applicado. Não ousavam ainda os inimigos dos

¹ *Sermões*, 11.º 174.

jesuitas, como mais tarde, lançar-se em aberta rebelião contra a corôa. Vieira tinha por seu turno attenuado o que na lei mais feria os possuidores de escravos, que era a incondicional liberdade, e convinha em que, reconhecido o injusto captiveiro, ficasse o indio a servir, sendo vontade sua, aos mesmos senhores. Não ha duvidar que semelhante vontade, espontanea ou coacta, saberiam os interessados captar-lhes. Sem duvida que de ambas as partes a mesma palavra grandiosa tinha por sentido um engano: de uma se pedia a liberdade, de outra a davam, e a escravidão permanecia. Sob a novidade das formulas era a situação a mesma anterior; sómente a lei definitivamente libertadora se derogava, como cousa inutil e perigosa.

Em uma carta de Vieira encontramos noticia da impressão que elle julgou ter feito no auditorio.

Préguei na seguinte dominga, que era a das Tentações, e tomando por fundamento o *Haec omnia tibi dabo*, que era a terceira. Mostrei primeiramente com a maior efficacia que pude como uma alma vale mais que todos os reinos do mundo; e, depois de bem assentado este ponto, passei a desenganar com a maior clareza os homens do Maranhão, mostrando-lhes com a mesma que todos estavam geralmente em estado de condemnação pelos captiveiros injustos dos indios; e que, emquanto este habitual peccado se não remediasse, todas as almas dos portuguezes d'este Estado iam e haviam de ir para o inferno; propuz finalmente o remedio, que veio a ser em substancia as mesmas resoluções da nossa resposta, mais declaradas e mais persuadidas, facilitando a execução e encarecendo a conveniencia d'ellas; e acabei promettendo grandes benções de Deus e felicidades ainda temporaes aos que, por serviço do mesmo Senhor, e por salvar a alma, lhe sacrificassem estes interesses. Nas côres, que o auditorio mudava, bem via eu claramente os affectos, que por meio d'estas palavras Deus obrava nos corações de muitos, os quaes logo d'alli sahiram persuadidos a se querer salvar, e a applicar os meios que para isso fossem necessarios a qualquer custo ¹.

Logo na mesma tarde houve uma assembléa em que o Capitão mór, a Camara, ecclesiasticos e pessoas gradas da terra, assentaram nos meios de resolver a questão dos captiveiros.

¹ Carta ao Provincial do Brasil, 22 Maio 1659. Moraes, *Historia*, 352.

Elegeu-se uma junta com o encargo de decidir quaes indios eram escravos legitimos. Jesuitas e moradores seculares pareciam contentissimos do resultado. Vieira, com simpleza notavel, refere ter ouvido alguns dizerem : « Bemdito seja Deus que nos trouxe á terra quem nos allumiasse e puzesse a caminho da salvação » ¹. Elle e os demais jesuitas baixariam os olhos na confusão da modestia. A junta funcionava a aprazimento de todos.

Vai-se executando o exame das liberdades na conformidade que se asentou, e são já muitos os indios que estão declarados por livres, e não só indios senão nações inteiras, sem haver quem o contradiga, nem se queixe, que é cousa que faz admiração; e só quem sabe quanto depende o remedio e ajuda d'estes homens do serviço dos indios que tinham por escravos, e quem viu quão resolutos e obstinados estavam a defender seus captiveiros com o sangue, com as vidas e com as mesmas almas, poderá entender quanta foi a efficacia da divina graça, que contra a opinião de todos e a sua propria, os reduziu e rendeu; signal sem duvida de que tem Deus entre elles muitos escolhidos. Este o portentoso successo de 2 de março, primeira dominga de quaresma, pelo qual só, quando não houveram outros, se poderá dar por bem empregada toda esta missão e trabalhos d'ella ².

D'esta sorte exultava o missionario, mostrando por fim que agora bemdiziam d'elle aquelles mesmos que por causa dos indios o tinham querido expulsar : « Oh forças de Deus ! Oh portentosa providencia do Altissimo ! *Quam incomprehensibilia sunt judicia Dei !* » ³ E entretanto proseguiam na junta os julgamentos. Os escravos de direito tornavam á casa dos senhores ; os de iniquo captiveiro igualmente tornavam ; como fôrros todavia, e com promessa de ganharem o salario usual de duas varas de panno em cada mês, que os senhores dentro de si tinham por extorsão clamorosa e decidiam não pagar.

Era o jubilo de Vieira, perante o accordo, prematuro. Os colonos permaneciam irreconciliaveis, senhores do campo, promptos á defesa e ao ataque, como a occasião se offerecesse. Elle

¹ Carta cit., Moraes, 354.

² Id., 354.

Id., 355.

egualmente esperava no futuro compensações do desastre de agora. Sacrificava os índios já afeitos á escravidão; liberdades já perdidas, numero escasso em comparação dos milhares e milhares que se propunha preservar; e abria um novo cyclo na historia d'essas populações infelizes. Era o que tinha em vista quando em maio, chegada a monção de partirem para a Europa os navios, escrevia ao Rei, recommendando, consoante o ajustado, a revogação da lei suspensa, e apontando o modo como se devia no futuro proceder.

O remedio que Vossa Magestade, Senhor, e os senhores reis antecessores de Vossa Magestade procuraram dar a esta tyrannia, foi mandar cerrar totalmente os sertões, e prohibir que não houvesse resgates, e declarar por livres a todos os já resgatados, de qualquer modo que o fossem. Este remedio, Senhor, verdadeiramente é o mais effectivo de quantos se podem representar, mas é difficulosissimo e quasi impossivel de praticar, como a experiencia tem mostrado em todos os tempos, e muito mais nos motins d'este anno, fundados todos em serem os índios o unico remedio e sustento dos moradores, que sem elles pereceriam. O meio que parece mais conveniente e praticavel (como já se tem começado a executar) é examinarem-se as captiveiros, e ficarem livres os que se acharem ser livres, e captivos os que se acharem ser captivos... E quanto aos resgates para o futuro, se se houverem de fazer entradas só a esse fim, será dar outra vez nos mesmos inconvenientes. Mas porque convem que haja os ditos resgates, ao menos por remir aquellas almas, o modo com que se podiam fazer justificadamente é este: que as entradas do sertão se façam só a fim de ir converter os gentios e reduzi-los á sujeição da Igreja e da corôa de Vossa Magestade (como Vossa Magestade me tem ordenado) e que, se nessas entradas se acharem alguns índios em cordas ou legitimamente escravos, que esses se possam comprar e resgatar, approvando-o primeiro os padres que forem á dita missão... ¹.

Com isto conviria igualmente que o governo dos índios ficasse aos missionarios, e de todo independente das auctoridades. Era o seu desforço e a segurança das liberdades futuras.

Entretanto, os padres da missão iniciavam as praticas com que em toda a parte tinham por costumê suscitar uma atmos-

¹ Maranhão, 20 maio 1653. *Cartas*, 1.º, 22, 23.

phera de mysticismo, que era obra sua especial: doutrinação, prédicas, procissões. Pelo trato ameno e conciliador grangeavam amigos, insinuavam-se na familiaridade dos habitantes, compondo as desavenças, dando conselhos, distribuindo socorros aos necessitados.

Não havia na terra hospital; logo inventaram que se fundasse, com o concurso dos moradores abastados; o primeiro leito foi o de Vieira, que se despojou em proveito dos pobres; sacrificio infimo, porque passaria a dormir em rêde, ao uso local, mas que nas intelligencias simples produziria impressão. Desde os primeiros dias se abriu a escola; em pouco tempo eram mais de setenta alumnos, dos quaes alguns mostravam já inclinação para entrar na Companhia; «com esperanças — dizia Vieira — de que a sirvam muito bem, porque quasi todos sabem a lingua da terra»¹.

Emquanto não sahiam a converter os indios do sertão, ensinavam catecismo aos da cidade, e, aproveitando a transitoria paz com os senhores de escravos, incitavam estes a manda-los á doutrina. Para isso, e para attrahir concurso, faziam procissões vistosas todos os domingos da quaresma que ia correndo.

Sahimos da nossa igreja á uma hora; levamos adeante um grande pendão branco com a imagem do Santo Padre Ignacio, que leva algum indio principal das aldeias, se o ha na cidade, e se não por outro de respeito. Vão os nossos estudantes cantando a ladainha. Damos volta pelas ruas principaes, levando os indios adeante e as indias atraz, pedindo aos portuguezes, que estão pelas portas e janellas, que os mandem, e se é necessario compellindo os que ficam; e d'esta maneira com uma muito comprida procissão chegamos á Matriz, e alli, postos os indios de um lado da igreja e as indias de outro, lhes faz o padre a doutrina, e depois declarando-lhes os mysterios da fé, perguntando e premiando os que melhor respondem².

Depois d'isto iam com a mesma procissão da Matriz á sua igreja, onde já os portuguezes esperavam, para serem tambem instruidos no catecismo. Os indios, que por enfermos não sahiam,

Moraes, 329.

² Id. 327.

recebiam em casa a doutrina, e como isso só em derradeira extremidade acontecia, não poucos succumbiam logo em seguida, á molestia e miserias do captiveiro. «D'estes foram alguns tão venturosos—referia o catechista em regosijo—que sendo tapuias pagãos, acabando de receber o baptismo, morreram logo com evidentes signaes de sua predestinação» ¹. Psychologia de apostolo, de que a cada passo, nas relações dos missionarios, se nos depara a expressão.

D'esta maneira a vida do sacerdote palaciano, festejado orador, político absorvido em problemas da paz e da guerra, diplomata embrenhado em enredos nem sempre irreprehensíveis, inflectia por novo caminho. «Eu agora começo a ser religioso, e espero na bondade divina que acertarei a o ser e verdadeiro padre da Companhia», exclamava em carta a D. Theodosio, considerando a mudança ² Ai d'elle, que sempre o pensamento lhe havia de fugir para as côrtes, para o applauso dos grandes, para a politica, e para as desillusões tambem! A mudança foi um passageiro intermedio, e esse mesmo não isento de amarguras.

III

Na ilha do Maranhão havia quatro povoações de indios, alli estabelecidos de tempo anterior, christãos pelo baptismo, mas pela ausencia dos missionarios deixados a si, sem guias, que lhes amparassem os incertos passos na vida civilizada. D'esta, na verdade, conheciam sómente alguns dos vicios, a servidão imposta e a tyrannia dos homens. Da religião conservavam uns ritos vagos; alguns sabiam benzer-se, proferiam retalhos de orações, palavras já descoordenadas, e de que por certo não podiam apprehender o significado. Em todo o caso temiam o Deus dos brancos, senhor dos abysmos de fogo em que por

Moraes, 326.

Maranhão. 25 janeiro 1653. *Cartas*, 1.º 18.

castigo são sepultados os incredulos; amavam os padres, que de antes a espaços os visitavam, lhes faziam dadas, e prometiam a liberdade e tempos melhores. Tinham vindo de seus mattos, parte attrahidos por doces palavras e brindes modestos, parte compellidos e amedrontados, para a escravidão que os esperava. Governados por um capitão, quasi sempre mestiço, cuja missão consistia em evitar que fugissem, e determinar quaes d'elles, a cada requisição, tinham de entrar no serviço das auctoridades e moradores, decresciam em numero progressivamente, succumbindo ao trabalho excessivo, aos maus tratos, a molestias adquiridas no contacto de seus oppressores, innocuas para estes ás vezes, quasi sempre fataes para elles.

Desde a chegada desejou Vieira que as aldeias fossem, como na Bahia, entregues á direcção dos missionarios, e poz logo seu cuidado em visital-as. Tarefa penosa, pelos desconmodos e fadigas que impunha; na qual porém elle accitava de bom grado, pelo fructo, os trabalhos e privações. Um dos incommodos maiores nestas jornadas era a perseguição dos mosquitos, encarniçados sobre os viandantes, de dia nas marchas, de noite no inquieto somno ao desabrigo. Para os novatos, ainda não aclimados, a tenue picada, repetida mil vezes, chegava ao martyrio. Vieira conta que a um padre, se lhe puzeram as mãos e rosto em chagas; prostrou-o com seu veneno o dardo invisivel, a ponto de inspirar grave cuidado aos companheiros.

Ha os enxames d'elles ordinariamente nos esteiros, de que toda a terra é retalhada, e se acaso a canõa fica em seco, em que se espera a maré, são bem trabalhosas de esperar. Até as praias da costa do mar, onde não estão muito lavadas e assentadas dos ventos, são infestadas d'esta praga. Particularmente no inverno e de noite, são em algumas d'ellas tantos, que os indios se enterram na areia até á cabeça, para poderem socegar. No Rio das Amazonas ha uma nação, que chamam dos Esfolados, por andarem sempre assim por causa dos mosquitos; outros trazem sempre abanos nas mãos para os lançarem de si; outros teem umas casas na praia, em que vivem de dia, abertas e patentes, e, para de noite, teem outras casas no matto, escuras e sem porta nem janella mais que uma como gateira, rente com a terra, e mui bem tapada, pela qual entram a dormir. No Maranhão e no Pará ordinariamente em logares habitados, não se padece esta praga,

mas em algumas viagens e missões é tal a multidão d'elles e tal a importunidade, a agudeza e continuação com que picam e desatinam, que dão muito maior materia á paciencia do que elles são. Das cousas que ficam ditas esta é a mais custosa que se lá padece ¹.

De certo ao caminhar por entre os bosques, com o sequito de indios, em cata das aldeias que pela primeira vez visitava, havia de recordar o missionario os dias distantes do noviciado, quando, no entusiasmo de adolescente, fizera o voto de consagrar ás missões os annos que na terra passasse. Era chegado o tempo de o cumprir, coagindo á tarefa ingrata a alma recalcitrante. Para isso impregnava-se de ascetismo, como nos annos da provação. Humildes trabalhos, frugalidade, devoções continuas, leituras mysticas. E por esforço da imaginação chegava a illudir-se, parecendo-lhe que realmente era aquillo a sua vocação definitiva. Ao padre Francisco de Moraes, seu condiscipulo, que ficara na Bahia, dava parte da transformação.

... Sabei, amigo, que a melhor vida é esta. Ando vestido de um panno grosseiro cá da terra, mais pardo que preto, como farinha de pau, durmo pouco, trabalho de pela manhã até á noite, gasto parte d'ella em me commendar a Deus, não trato com minima criatura, não saio fóra senão a remedio de alguma alma. Choro meus pecados, faço que outros chorem os seus, e o tempo que sobeja d'estas occupações levam-no os livros da Madre Theresa e outros de semelhante leitura. Finalmente, ainda que com grandes impressões, nenhuma cousa faço que não seja com Deus, por Deus e para Deus, e para estar na bemaventurança só me falta vê-lo, que seria maior gosto mas não maior felicidade ².

Quão differente vida da que levava doze annos, no tumulto das côrtes, acolhido em palacios, embriagado de lisonjas, posto o pensamento em mil cousas de interesse mundano e desprezando o da salvação! Chegara-lhe a hora do arrependimento, e renegava de tudo que para elle, pouco antes, era a expressão unica da vida. E exclamava então: «Ah! quem pudera desfa-

¹ Segunda carta de notícias que o Padre Antonio Vieira escreveu do Maranhão. Ms. da Bibl. de Evora. Cod. $\frac{CXV}{2-3}$ fol. 432. Compare-se com as relações dos viajantes, particularmente, para esta região, Martius, *Reise in Brasilien*, 2.º, 684.

² 26 maio 1663. *Cartas*, 3.º, 5.

zer o passado e tornar atraz o tempo, e alcançar o impossivel, que o que foi não houvera sido!» Depois embebido no deleite do seu novo estado: «Amemos a Deus, amigo, e para o amarmos só a elle conheceremos que pouco merecem nosso coração todas as cousas do mundo»¹.

Nisto se reflecte o que escreveu a virgem de Avila, na historia da sua vida, contando como vencera a batalha contra o mundo, que a retinha ainda: *Es otro libro nuevo de aqui adelante, digo, otra vida nueva*². Outro livro novo, outra vida nova se desdobrava agora para Vieira. *Sea el Señor alahado que me libró de mi*; elle ao amigo offertava este voto, como a melhor das venturas: «Livre-vos Deus de vós mesmo.» E tambem: «Salvação, amigo, salvação, que tudo o mais é loucura.» Do mesmo modo que a Santa: *Todo es nada y menos que nada lo que se acaba y no contenta à Dios*³.

Mais porém que a mystica Theresa de Jesus obrava em seu espirito a dôr intima que o pungia, a desconsolação do abandono. Leia-se a carta inteira: de principio a fim descobre o abatimento, resuda tristeza. Que desengano fôra a inesperada e forçada viagem! *Salvação, salvação, tudo o mais é loucura! Tudo o mais* queria dizer: ambições justas, aura das côrtes, confiança no affecto e reconhecimento dos principes. Renuncia do passado que fazia com vehemencia mas, no recondito da alma, sem convicção; ao mais leve aceno correria a refugiar-se nelle do presente importuno. O aceno, por mais que o esperou, não foi feito; e o homem amadurecido na politica teve de limitar o horizonte do seu pensamento ás selvas que lhe limitavam o horizonte visual. O barbaro nu, esquivo no coração d'ellas, era quem o artifice de diplomacias havia de convencer agora.

Pouco a pouco, todavia, por infiltração continua, se lhe instillava no animo a conformidade. Pouco a pouco se transmudava a resignação em vontade, o dever em gosto, e os accidentes, bem como o genero da tarefa apprehendida, o faziam

Id. 5 e 6.

² Madre Teresa de Jesus, *Libro de su vida*, Cap. 23.

1314

desvelar-se n'ella, e dar-lhe todo o seu esforço e pensar. Dentro em breve ia ser o mais apaixonado dos apóstolos, egualmente que o mais activo dos missionarios. Estava a raiz d'isso na condição d'este homem singular.

Submisso dentro da Companhia á Regra por automatismo, como o soldado á disciplina, fóra d'ella sentia-se bem sómente contrariando e combatendo. A vida foi-lhe sempre um campo de batalha, e a passou guerreando a todo o mundo, qualquer que fosse a parte d'elle, entidade moral, grupo ou individuo, com que o punham em contacto as circumstancias. É um brigão a quem a estatura do adversario nada importa, e que não teme os mais poderosos. Em som de guerra, e do mesmo modo, parte contra pessoas unicas e contra as nações. Guerra á Hollanda e á Hespanha; guerra ao Santo Officio, aos rivaes na côrte, aos contradictores, aos inimigos da Companhia que são muitos, e aos seus proprios que são ainda mais, entre elles os invejosos, alguns tambem jesuitas, consocios seus. Até então, e em todo o tempo da sua vida, embrenhado em disputas de politica, negocios, influencia, ou doutrina; por derradeiro em um processo crime de homicidio, de que o fazem suspeito como um dos mandadores, de certo em vingança de ataques e impertinencias que seriam o crime real: homem de guerra no trajo pacifico de religioso; turbulento, insoffrido, amador de conflictos e prompto no desafio. Quando a vaga dos acontecimentos o arrastou contra vontade para as lides de missionario, ao cabo de pouco tempo estava affeito ao novo estado, porque este era tambem de combates e pedia coração valoroso, para affrontar os perigos pessoaes, para o sacrificio dos commodos, para a porfia contra a resistencia de brutos intellectos, de obscuras linguas, de superstições, usos, temores, antipathias e inclinações, que uma após outra tinham de ser superadas. Conflictos que eram sómente de almas, mas a que iam succeder em breve outros, mais graves, com os homens, e que do dominio da psychologia passavam para o terreno objectivo dos factos.

Nestes conflictos lhe iam decorrer os dez annos seguintes da vida, certamente os mais fecundos, aquelles em que se nos mostra, como queria ser, verdadeiramente religioso, e coroad

da aureola dos que não temem fadigas nem riscos, no holocausto de si mesmos a um grande ideal. Entrando na vida nova a que o incitava a leitura da Madre Theresa, já lhe appareciam as selvas como o só theatro futuro de suas acções, a messe infinita de almas no sertão ainda ignoto como a só occupação digna do trabalhador de Christo. Com este fito foi preparando a sua primeira missão. Era esta ao rio Itapicuru, fronteiro á ilha do Maranhão, onde se dizia existirem indios descendentes de gente da Europa, antigos povoadores, e a que, por se acharem entre elles alguns com mais pelos no rosto que o geral dos indigenas, designavam por nação dos *Barbados*.

A empresa, de paz e doçura nos fins, tinha de ser organizada qual expedição de guerra. Era precisa a força, para a defesa em caso de aggressão inesperada, e tambem um tanto para obrigar vontades que não persuadissem a palavra. Vinte ou mais canoas, indios para as tripularem, providos de suas armas, arcos, flechas e rodellas; soldados europeus com espadas e mosquetes, e o cabo militar no commando da frota. Embaixadores para tratar com os selvagens eram os religiosos, e por isso tinham vindo da Bahia mais padres, peritos na lingua da terra. Prompto tudo o que dos missionarios dependia, faltavam as embarcações e os indios, estes porque os tinha o Capitão mór occupados em lavouras suas, de que fazia commercio. De março a agosto se foi dilatando a expedição, até que por fim passou o tempo proprio, e uma junta convocada, para dar parecer, decidiu que já não havia logar de se fazer neste anno, e ficasse para o seguinte.

As difficuldades, que desde o começo Vieira encontrava, o tinham levado a escrever ao Rei, em 20 de maio, quando já o projecto agonizava nas delongas, pedindo não fosse consentido ao governador e mais auctoridades empregarem os indios em lavouras proprias, de tabaco ou outras, e serviços não pertencentes ao Estado; assim como se tirassem os capitães, que governavam as aldeias, entrando nellas para os substituir, sempre que possível fosse, os religiosos. Na mesma carta insinuava o modo de se fazerem as expedições de resgate.

Ainda então mantinha Vieira esperanças de que se realizasse

a expedição, mas afinal o **desenganaram** os factos. Temos a relação d'elles na carta ao Rei, de 4 de abril do anno seguinte, em que dizia indignado: «O Maranhão e o Pará é uma Rochella de Portugal, e uma conquista por conquistar, e uma terra onde Vossa Majestade é nomeado, mas não obedecido» ¹. Acerca do Governador referia: «No mesmo tempo em que se havia de dispôr a jornada, mandou elle fazer duas grandes lavouras de tabaco, as quaes era força que se colhessem e beneficiassem no mesmo tempo, e pelos mesmos indios, que haviã de ir a ella, por não haver outros; e não é de crer que um homem que é pobre, e tem desejo de o não ser, quizesse perder a sua lavoura e plantar o que não havia de colher» ². A mesma carta relata a mallograda missão, que tentou em seguida na outra capitania.

As noticias que tinha do rio das Amazonas, sua vastidão e copia de nações selvagens de muito tentavam o missionario a dirigir-se ao Pará. Pode-se dizer que era este o principal atractivo da missão. Ainda quando empenhado na jornada ao Itapicuru, pensava já na immediata, ao Curupá, na garganta do Amazonas, portal do mar enorme de aguas e gentes que o fascinava. Adeante d'elle tinha ido, e de lá o chamava com descrições de apóstolo entusiasta o Padre João de Sotto Maior. Este, para o consentirem no Pará, tivera de tomar por escripto compromisso, assignado na Camara, de se não intrometter em negocios de indios; promessa que era afinal a confirmação da renuncia offerecida em Lisboa, renuncia que esqueceria, e promessa que tinha em fito violar, logo que lh'o permittissem as circumstancias. A lei das liberdades sabemos que fôra suspensa, do mesmo modo que no Maranhão.

Vieira poz pé no Pará a 5 de outubro. Viagem de muitos dias, trinta ou mais, por mar emparcelado, a remos, em canôa tripulada por indios; cento e cincoenta leguas de caminho e trinta e duas bahias a contornar; uma, a do Turyassu, tão larga, que de uma ponta não alcança a vista a outra; na ultima, dei-

¹ *Cartas*, 1.º, 31.

² *Id.* 32.

xando á mão direita as ilhas, que a fecham d'essa banda, a cidade a romper da verdura, qual jardim ao longe, na planície das aguas. A povoação pobre; com o nome de cidade, aldeia mediana, que desangrava da população escassa, pelas veias fluviaes, para os engenhos e lavouras, ou para o sertão remoto na caça aos indios. Matriz, pequenas ermidas, e quatro casas de religiosos; a mais recente dos Jesuitas, ainda como habitação provisoria: casa coberta de palha, a igreja um oratorio «do tamanho de duas cellas», com as paredes nos primeiros tempos tambem de palha, e só mais tarde de barro e varas ¹.

Entrando no vasto estuario, ao Norte, invisivel, acenava-lhe a grande ilha dos Nheengahibas, onde dez annos antes Luiz Figueira e seus companheiros, os primeiros jesuitas idos directamente ao Pará, tinham sido trucidados em seguida ao naufragio. Olhando da sua pequenez, no barco exiguo, a immensidade das aguas que afogavam as terras apartadas, da mesma sorte immensas, o missionario exultava na idéa do grande reino que ia conquistar para o Salvador. Leguas e leguas do territorio no mysterioso das mattas e da fluente estrada. Terra de maravilhas a respeito da qual se propalavam noções extraordinarias tomadas dos indios: montanhas de ouro e prata, tribus de anões, gigantes de dezeseis palmos, homens com os pés para traz, amazonas bellicosas, e dois grandes rios, aquelle a quem davam o nome as mulheres da fabula reaparecidas, e o da Prata, de que a designação indicava a opulencia, gemeos da mesma madre, a limitarem ao norte e sul a região prodigiosa ². O rio, um mar grandissimo, *Maraná*, o mar que corre, lhe chamavam os indigenas, ou *Paraguassú*, o mar grande, que os nossos traduziam Grão Pará, e tambem por um augmentativo, approximando-se da lingua dos selvagens, *Maranhão* ³. No continente

¹ Cf. Resposta aos capitulos, cit., *Chorografia historica*, 4.º, 186.

Cf. Simão de Vasconcellos, *Chronica* XL, XLII.

² A etymologia, se não exacta, parecia tal a Vieira. «Os naturaes lhe chamavam Pará, e os portuguezes Maranhão, que tudo quer dizer mar e mar grande». *Sermões*, 5.º, 337. «Oh! que bem empregados mares e que bem padecidos maranhões!» Carta ao P.º Francisco de Moraes. *Cartas*, 3.º, 5. Afinal a palavra não seria mais que a adaptação do nome dado pelos descobridores castelhanos no principio do XVI seculo.

de extensão incalculavel, povos sem conta, linguas mais que as produzidas na confusão biblica de que dimanam as nações. Deixemo-lo exprimir na linguagem da eloquencia e com os usuaes conceitos, seu enthusiasmo :

Pela muita variedade das linguas houve quem chamou ao rio das Amazonas rio Babel; mas vem-lhe tão curto o nome de Babel como o de rio. Vem-lhe curto o nome de rio porque verdadeiramente é um mar doce, maior que o Mediterraneo no comprimento e na bocca. O mar Mediterraneo no mais largo da bocca tem sete legoas, e o rio das Amazonas oitenta; o mar Mediterraneo, do estreito de Gibraltar até ás praias da Syria, que é a maior longitude, tem mil leguas de comprido, e o rio das Amazonas, da cidade de Belem para cima, já se lhe tem contado mais de tres mil, e ainda se lhe não sabe o principio. Por isso os naturaes lhe chamam Pará, e os portuguezes Maranhão, que tudo quer dizer mar e mar grande. E vem-lhe curto tambem o nome de Babel, porque na torre de Babel, como diz S. Jeronymo, houve sómente setenta e duas linguas, e as que se falam no rio das Amazonas são tantas e tão diversas que se lhes não sabe o nome nem o numero. As conhecidas até o anno de 639, no descobrimento do rio de Quito, eram cento e cincoenta. Depois se descobriram muitas mais, e a menor parte do rio, de seus immensos braços e das nações, que a habitam é o que está descoberto. Taes são os povos, tantas e tão occultas as linguas, e de tão nova e nunca ouvida intelligencia! ¹

Isto elle dizia quatro annos depois, em 1657, quando a seu impulso fervido já uma parte consideravel do sertão, desconhecida ao chegar, lhe havia sido desvendada. Mais intenso era, na primeira entrada, o mysterio e a maravilha. Mas desde já sabia elle que em nenhuma outra parte da America havia mais gentildade a converter, que em nenhuma a furia destruidora do homem civilizado tinha feito mais estragos. Logo após o descobrimento pelos portuguezes rebeñtaram as guerras, e foram espantosas as carnificinas. Os numeros dados pelos chronistas d'essas sanguinarias facções são sem duvida alguma exaggeradissimos; mas é pavorosa ainda a verdade a que se possam reduzir. Soldados de India e Africa, officiaes de Flandres, com armas de fogo, e capitaneando indios, de que industriavam com

¹ Sermão do Espirito Santo pregado na cidade de S. Luiz do Maranhão, em occasião que partia ao rio das Amazonas uma grande missão. *Sermões*, 5.º, 836.

lições barbaras a ferocidade nativa, ganhavam nas florestas do Amazonas batalhas navaes e terrestres que, nas descripções dos combatentes, offuscariam Salamina e Marathona. Jeronymo Fragoso de Albuquerque, Pedro Teixeira, Bento Maciel Parente, outros menos famosos, deixaram recordação de mortandades, que na lembrança das cabildas soavam com ecos de terror. Do ultimo dizia um contemporaneo que, na expedição de 1619 por elle effectuada, vindo do Maranhão ao Pará por terra, acompanhado de indios e alguns soldados, passaram de quinhentos mil os mortos e captivos que fizera ¹. Não foram tantos, com certeza, mas a quanto iria o numero para assim o engrossar a phantasia?

Vieira seguramente conhecia o escripto, que isso menciona, opusculo hoje raro, que é um dithyrambo ao Eldorado, descoberto afinal aos portuguezes; como conhecia as historias da faina horrenda, conservadas na tradição. Mais de dois milhões de indios mortos, de quinhentas povoações, como grandes cidades, destruidas, era a obra de quarenta annos, segundo em 1657 exprimia em synthese Vieira. No computo do rebanho humano espalhado pelas selvas coincidiam todas as noticias, e muito provavelmente haveria chegado aos ouvidos do Padre o dito, assás significativo, de um dos que tinham ido na expedição de Pedro Teixeira a Quito, transmittido por um confrade seu, jesuita: *Tantos são os indios que não cai uma agulha no chão* ². Chegando ao Pará colheu testemunhos, de observação recente, que excediam a tudo quanto nos surtos mais audazes lhe podia a imaginação conceber: a narrativa, da propria bôca de individuos que saindo de S. Paulo com Antonio Raposo, denodado sertanejo, tinham do Tiété varado ao Amazonas, devassando mattas, galgando serras, passando brejos, torrentes e catadupas, até o rio mar lhes apparecer. Tres annos e dois meses de jornada, nos quaes suppunham ter feito tres mil legoas de cami-

Relação summaria das cousas do Maranhão, por Simão Estação de Oliveira, Lisboa, 1624.

² P.^o Alonso de Rojas, Descubrimiento del Rio de las Amazonas y sus dilatadas provincias, Ms. publicado por M. Jimenes de la Espada no opusculo *Viaje del Capitan Pedro Teixeira*, Madrid, 1889, p. 83.

nho. O que referiam da extensão do rio e das multidões encontradas era maravilhoso.

Quando a primeira vez entraram neste grande rio estavam na altura do Espírito Santo, que são 19 graus da banda do Sul, e segundo os logares por onde lhes demorava o sol affirmam que os primeiros seis ou sete meses caminhavam já a Sul, já a Leste, e que nos ultimos quatro, como cansados de andar tanta terra, tomaram de carreira para o Norte e Nordeste a desembocar no mar. D'aqui se colhe que este rio se estende pelas terras que ha no interior da America, aonde ainda nem da parte do Perú chegaram os castelhanos, nem da parte do Brasil os portuguezes, e que estas não descobertas terras teem sem duvida muito maior latitude do que lhe mediram até agora os cosmographos e se pinta nos mappas. A multidão de nações de que são habitadas as ribeiras d'este rio, ou para melhor dizer as praias d'este mar doce, que assim lhe chamam os que o viram, nem elles o sabem contar senão por admirações. A quinze dias de entradas no rio começaram a ver povoações e d'alli por deante nenhum houve em que não vissem alguma, e ordinariamente todos os dias muitas cidades viram em que [haveria] ¹, tresentos ranchos, que assim lhes chamam os sertanistas de cá. São umas casas ou armazens mui compridos, sem distincção nem partimento algum, em que vivem juntamente muitas familias, e algumas ha tão capazes que agasalham quarenta e cincoenta. D'esta grandeza eram os d'esta cidade, e lançando as contas ao que poderia alojar, entre grandes e pequenos, julgaram que teria cento e cincoenta mil almas. Já na jornada do descobrimento de Quito, que se fez no anno de [1637] por um braço d'este mesmo rio, me disseram pessoas dignas de fé que viram lançadas junto á ribeira do rio povoações como Lisboa. O erro que falam os de S. Paulo, pela cousa mais notavel que viram n'este genero, foi um reino fechado, de uma e outra banda do rio, pelo qual atravessaram, oito dias inteiros, e estavam e eram as povoações tantas e tão juntas que quasi não havia distancia entre uma e outra. E o que se deve notar que o que estes homens dizem é só o que está edificado á beira do rio, porque o que vai de ahi para dentro elles não viram coisa alguma: tambem não viram nem dão noticia do que contem outros muitos rios que vem entrar nelle, tão largos e caudalosos que se não correram tão perto d'este tiveram grande nome ².

Campo vastissimo a desatar em messe esplendida, milhares e milhões de existencias, que vegetavam na ignorancia da alma,

Palavra que suppre a lacuna do texto.

¹ Segunda carta de noticias do Maranhão, de Antonio Vieira, Ms. da Bibl. de Evora, cit.

chamadas á vida racional, esse era o thesouro verdadeiro, de tantos que á cobiça dos homens apontava o maravilhado Simão Estaço, na *Relação Summaria das cousas do Maranhão*, e outros que escreveram sobre as riquezas locais. Quem leu na obra de Martius a narrativa de sua primeira noite no Pará, noite insomne, de naturalista apaixonado, na ancia de penetrar no mundo novo de que sentia o pulsar no ambiente murmurejante; quem conhece as impressões d'essa noite iniciadora, cuidadosamente notadas pelo sabio ¹; esse facilmente julgará das impressões de Vieira, do seu arroubamento de apóstolo, a eguaes horas, cento e sessenta e oito annos atraz. Situação identica na diversidade dos fins: um e outro á beira de um mundo mysterioso e desejado; um e outro planeando obras grandes, e antecipando a meta, magnifica segundo a imaginação lhes representava. Quão differentes naquella hora os propositos, do missionario, dos que lhe attribuiram quando sahiu de Lisboa. *Este Maranhão é maranha*, diziam os incredulos da sua conversão. E houve quem a serio lhe declarasse conhecer seu projecto: passar pelo Amazonas a Quito, e d'ahi a Lima, a captar o Vice-rei para que se rebellasse, entregando o Potosi e suas minas a Portugal ². Phantasias que auctorizava o seu passado de audacia, e que elle agora acharia monstruosas.

Em breve todavia lhe começaram os desenganos que não teve o naturalista. Vieira que tencionava remontar o Amazonas, e desferrar-se pelo fructo d'esta empresa da desillusão da primeira, trocou d'ahi a pouco o projecto soberbo por outro de menos ambição. O Capitão mór Ignacio do Rego Barreto, que o tinha recebido como quem queria cooperar em seus desejos, propoz-lhe por mais conveniente uma expedição ao Tocantins, onde varias tribus estavam na disposição de baixar para junto dos portuguezes. Vieira acceitou, desconfiado já todavia da sinceridade do Capitão mór, e os factos lhe mostraram o acerto d'essa desconfiança, pois viu, como no Maranhão, mallograr-se a empresa, se bem que por modo differente. Não

¹ 16 agosto 1819. *Reise in Brasillen*, 3.º 889.

Carta ao Conde da Ericeira. *Obras ineditas*, 3.º, 127.

faltaram d'esta vez os preparativos da frota de canôas, tripulações e matalotagens; fez-se a viagem, baixaram índios, mas sem nenhum proveito para a missão.

Já antes entre Vieira e Ignacio do Rego houvera debate sobre quem governaria a jornada. O Capitão mór tinha como de costume elegido um cabo, homem de sua confiança, ferreiro de officio e sertanista afamado, de nome Gaspar Cardoso; Vieira, invocando as ordens régias, exigia para si a direcção. Por fim cedeu o Capitão mór, modificando o regimento primeiramente dado, com a advertencia de que em tudo seguisse o commandante o que ordenasse o religioso. De como as instrucções foram cumpridas deu relação este ultimo em carta ao soberano.

Partimos para o rio dos Tocantins, eu e outros tres religiosos, todos sacerdotes theologos, e praticos na lingua da terra, e dois insignes nella. Navegámos pelo rio acima duzentas e cincoenta leguas, chegámos ao lugar onde estavam os índios que iamos buscar: e Gaspar Cardoso foi o que conforme o seu regimento governou sempre tudo, e o que em seu nome mandava embaixada aos índios, e a quem elles foram reconhecer depois de chegado, e o que lhes disse que os ia buscar da parte de Vossa Majestade e do governador, e o que lhes fazia as praticas por meio de um mulato que lhe servia de interprete: e no mesmo tempo estavam nós nas nossas barracas, mudos como se nos não pertencera aquella empresa, nem tivemos linguas, nem tanta auctoridade como o ferreiro para falar, nem fomos aquelles homens a quem Vossa Majestade mandou vir ao Maranhão com tantos empenhos só para este fim, nem Gaspar Cardoso fosse secular, a quem Vossa Majestade o prohibe sob pena de caso maior. Fiz por tres vezes requerimento ao dito Gaspar Cardoso se não intromettesse no que lhe não tocava, e era proprio de nossa profissão, e para que Vossa Majestade nos mandara, mostrei-lhe e li-lhe diante dos padres e de oito ou dez soldados, que levava comsigo, a ordem de Vossa Majestade e a do Capitão mór, e respondeu publicamente que a de Vossa Majestade não podia guardar, e que a do Capitão mór não queria. Bem entenderam todos que este modo de falar era de quem se fiava em ordem secreta que tinha encontrada, e assim m'o declarou o mesmo Gaspar Cardoso por muitas vezes e a differentes pessoas ¹.

Contra o procedimento do cabo ajudado da força não tinham mais recurso os missionários que os protestos vão. Sem poderem intervir, assistiram á operação costumada, de burla e violencia, com que se forneciam de escravos os mandões da colonia. «Gaspar Cardoso e os seus, parte com promessas, parte com ameaças, parte com lhes darem demasiadamente de beber e os tirarem de seu juizo, parte com lhes dizerem que os padres haviam de tirar aos principaes as muitas mulheres que costumavam ter ... arrancaram de suas terras metade dos indios que alli estavam, e seriam por todos mil almas, e os trouxeram pelo rio abaixo»¹. Alguns d'esses indios repartiu o chefe pelos soldados, que os vendiam, outros levou para si, e os demais deixou com guardas á margem do Tocantins, em sitio perto de onde tinha Capitão mór lavouras de tabaco, nas quaes os puzeram a trabalhar.

Pela segunda vez a experiencia fazia vêr ao missionario que da parte das auctoridades nenhum auxilio podia esperar. As ordens régias não se cumpriam; acima d'ellas estava o interesse pessoal do governador, que pretendia voltar rico a Portugal após o triennio de sua gerencia, o interesse commum dos colonos, que não sabiam viver sem o trabalho coacto das raças submettidas. Era necessario mudar o systema adoptado, tornar as missões autonomas, e a cargo só dos religiosos, sem ingetencia da administração civil. Assim com bom resultado se éstabelecera nas demais partes da provincia brasilica da Companhia, onde o governo dos indios estava, pode-se dizer, exclusivamente a cargo dos religiosos. O mesmo se podia fazer nos dois districtos do Norte, e isso pediu Vieira em duas longas cartas, de 4 e 6 de abril, dirigidas ao Rei, uma das quaes constituia a narrativa de suas decepções, a outra a exposição dos meios com que os obstaculos suscitados á vontade do soberano e á sua se poderiam annullar.

Duas cartas ao Provincial referem os episodios de uma e outra das tentativas de conversão, cujos particulares de astucia

¹ *Cartas*, 1.º, 36.

mesquinha e mesquinhas discussões, a tantos annos de distancia, absolutamente perdem o interesse; não assim os passos descriptivos em que o auctor revela a sua admiração dos factos novos da natureza, e episodios da vida das selvas, que este mundo surpreendente de bosques e aguas a cada instante lhe deparava.

Não foi sem incommodos e algum perigo que travou o Padre pela primeira vez conhecimento com este oceano interior. Sahiu a expedição da cidade em dia de Santa Luzia, 13 de dezembro. O grosso das canôas seguiu o caminho mais frequentado e de mais mansas aguas; o mesmo que seguem ainda hoje os barcos de menor porte, e os que cada anno descem do alto Tocantins e centro de Goyaz a negociar no Pará: pelo rio Moju e o estreito corredor de Igarapémiry, que abre na foz do Tocantins; é o caminho chamado *de dentro*. A embarcação de Vieira passou *por fóra*, isto é, sahiu, pelo lado opposto, por entre as ilhas, á bahia de Marajó, e foi seguindo a costa, com todos os riscos de um mar diariamente a hora certa encapellado, e coalhado de parceis. Martius e Bates, ambos classicos, descrevem de propria experiencia, as difficuldades de tal viagem. Vieira relata as suas, com a concisão de sujeito pouco accessivel a sustos.

Partimos finalmente em dia de Santa Luzia, pela uma hora depois do meio dia, e posto que as demais canôas tomaram o caminho de dentro, que é por entre os rios, nós com as nossas tres canôas (porque nos era necessario falar com o Padre Matheus Delgado que estava na nossa aldeia de Mortigura ¹) tomámos por fóra, que é um pedaço de costa de mar. Chegámos a esta já ao sol posto, a distancia era de tres leguas, as canôas pequenas, a noite escura, os mares grossos, que quebravam nos baixos de pedra de que tudo está cheio, mas levou-nos Deus a salvamento... No dia seguinte (14 de dezembro) partimos de Mortigura com a maré da tarde os Padres Antonio Ribeiro, Francisco Velloso, Manoel de Sousa e eu, cada um em sua canôa, e começámos a navegar por um mar de agua doce. Derrotou-nos a escuridade da noite, e o Padre Antonio Ribeiro e eu a passámos amarrados ás arvores de uma ilha, que nos serviram de ancoras e amarras, que estas embarcações não trazem outras. Chamámos os companheiros, mas nem elles ouviram as nossas, nem nós

¹ Actualmente a villa de Conde.

as suas buzinas. Ao outro dia fomos aportar junto a um porto chamado Marapatá, aonde chegou também pouco depois o capitão com as suas canoas. Pasmaram todos de nos acharem allí, porque segundo os grandes ventos e mares com que tínhamos passado os rios a primeira noite da nossa partida, todos entenderam que era impossível atravessarmos a costa de Mortigura, nem atrever-nos a toma-la. Então nos disseram a grande temeridade que tínhamos feito, e nos contaram alguns naufragios que allí tinham succedido e que aquella costa estava afamada pela mais arriscada de todos estes mares; e dos que nella se perdem poucos escapam, por causa dos baixos e todos de pedra. O mesmo nos disseram depois todos os que souberam a hora e maré em que tínhamos passado ¹.

Na grande bahia de Maratapá onde confluem as aguas de varios rios caudalosos, despeja o tumultuante Tocantins, vindo da região montanhosa do Brasil central, impedido de cachoeiras, atravancado de ilhas na parte inferior. A travessia para a margem occidental, que se tem de seguir para Camutá, séde da capitania, é quasi sempre dura; d'ahi em aguas bonançosas navegou a frota até ás cachoeiras, que era necessario transpôr para encontrar os indios. Neste ponto viu o missionario pela primeira vez os indios na faina de constructores navaes, e com justa admiração notou como a tudo supriam sem nenhuns petrechos mais que o material tirado das florestas.

O dia depois de S. Thomé gastámos em espalmar e calafetar as canoas, e acabar de prevenir cordas para passar as cachoeiras, em que d'aqui por diante havemos de entrar. E não cause estranheza o calafetar das canoas, porque posto que aqui se fazem de um só pau, como no Brasil, são porém abertas pela prôa e pela pôpa, e accrescentadas pela borda com falcas para ficarem mais altas e possantes, e assim as costuras d'estas, como os escudos ou rodellas com que se fecham a prôa e pôpa, necessitam de calafeto. Os armazens de que se tiram todos estes aprestos são os que a natureza tem promptos em qualquer parte d'este rio aonde se aporta (o mesmo é nos mais) que é cousa verdadeiramente digna de dar graças á providencia do divino Creador, porque indo nesta jornada trescentas pessoas (é o mesmo como se foram tres mil) em embarcações calafetadas, breadas, toldadas, velejadas e não providas de abastecimentos mais que uma pouca de farinha, em qualquer parte que chegamos achamos prevenido de tudo a pouco trabalho. A estopa se faz de cascas de arvores, sem

¹ Carta, 5 outubro 1653. Moraes, *Historia*, 455.

mais industria que despi-las. D'estas mesmas ou outras semelhantes fazem os indios as cordas muito fortes e bem torcidas e cochadas, sem rodas, carretinhas, nem outro algum artificio. Os toldos se fazem de vimes, que alguns chamam *timbostitica*, e certas folhas largas a que chamam *uby*, tão tecidas e tapadas que não ha nenhuns que melhor separem do sol nem defendam da chuva, por mais grossa e continuada, e são tão leves que pouco peso fazem á embarcação. O breu sai da resina das arvores, de que ha grande quantidade nestas partes, e se bream com elle não só as canôas senão os navios de alto bordo quando querenam, tão bem como o nosso, senão que este é mais cheiroso. As velas, se as não ha ou rompem as de algodão, não se tecem, mas lavram-se com grande facilidade, porque são feitas de um pau leve e delgado, que com o beneficio de um cordel se serra de alto abaixo, e se dividem em taboinhas de dois dedos de largo, e com o mesmo de que se fazem as cordas, que chamam *embira*, amarram e vão tecendo as tiras, como quem tece uma esteira, e este pau de que ellas se formam se chama *jupaty*, e estas velas, que se enrolam com a mesma facilidade que uma esteira, tomam tanto e mais vento que o mesmo panno. É um louvar a Deus! Tudo isto se arma e sustenta sem um só prego, o que se não vê em uma canôa para o intento; pois todo o pregar se suppre com o atar, e o que havia de fazer o ferro fazem os vimes, a que tambem chamam cipós, muito fortes, com que as mesmas partes da canôa, se atracam, e tudo quanto d'ella depende vai tão seguro e firme como se fôra pregado ¹.

O mesmo quanto ás provisões de bocca; para as maiores viagens um pouco de farinha e mais nada; o resto se tirava do caminho, como notava o Padre. E para o alojamento em terra, quando desejado: esse depressa se construia do material da floresta. Tudo trabalho dos indios, e, advertia elle, «sem paga alguma mais que o chamarem-lhes cães e outros nomes muito mais affrontosos».

A aguada vai debaixo da quilha, e em qualquer parte e em qualquer hora que se tira é fresca e muito sadia; em abicando as canoas á terra saem os indios, uns á caça, outros á pesca, e a pouca detenção, trazem de uma e outra, muitas vezes em grande abundancia, e sempre o que basta para todos. No mesmo tempo (sendo inverno) se occupam outros em fazer as casas, que se fazem todos os dias, quando se não tem por melhor passar á sombra do arvoredo, que sempre é verde, alto e tapado. As casas

¹ Moraes, 463.

são ordinariamente cobertas de palha, e, quando na jornada vai tropa de portugueses, se fazem tão largas e separadas que mais parecem para viver que para as poucas horas para que são levantadas ¹.

Desde o undecimo dia de viagem se encontrou a frota na região hostil das cachoeiras, passadas com terrivel trabalho dos indios, que a remo venciam as corredeiras, e a braço e corda arrastavam as embarcações no secco por entre os rochedos. Quasi tres seculos são passados, e ainda nos mesmos logares, com eguaes trabalhos, o homem se debate na confusão das penedias e aguas turbulentas ².

Amanheceu o dia 24, vespera de Natal, e depois do sol bem fóra, por ser muito necessaria a luz, começámos a accometter a primeira cachoeira, em que houve grandes difficuldades; a primeira foi uma corrente de agua tão viva e furiosa que para as canôas a vencerem era necessario descansarem primeiro os remeiros, comerem e tomarem novos alentos. Então se punha cada canôa por si como cavallo na carreira, enfiando a agua com toda a força dos ventos, e não sendo o espaço que se havia de vencer mais que do comprimento de duas braças, uenhuma o fez sem grande detenção e resistencia. Algumas canôas houve que tornaram atraz, e não levaram a corrente senão da segunda e terceira vez; e uma que era a maior e mais pesada, por totalmente não poder passar, a deixámos até á volta. D'aqui atravessámos por entre pedras e redemoinhos de aguas a umas penhas muito altas, que estão no meio do rio, e encostadas a ellas se começaram a arrastar as canôas por um despenhadeiro de agua tão estreito e tão ingreme que era necessario lançarem-se primeiro cordas á parte de cima, e puxando por ellas uns indios, e arrastando outros a canôa por cima das pedras, e quasi sustentando-a, d'esta maneira, com grande vigor e excessivo trabalho, se foram subindo todas uma a uma. Aqui deu logar o rio a que se remasse um bom espaço, até que demos em uma ladeira de pedra e agua muito comprida, pela qual foi necessario irem subindo as canôas, como por uma escada, á pura força de cordas, de braços e de gente, já firmando-se sobre umas pedras, já encalhando e já virando-se em outras... Na subida d'este muro, e na passagem d'esta escada tão intrincada de pedras, que achámos depois d'ella, se gastou o dia todo, de maneira que, quando chegámos a tomar porto, era já quasi ar pardo ³.

¹ Moraes, 464.

² A linha ferrea que atravessa a região das cachoeiras, não está por em quanto concluida.

³ Moraes, 466.

Taes eram os trabalhos que a viagem custava, e nos quaes se não participava o missionario lhe cabia o desconforto da occasião e a inevitavel anciedade. Além da decima cachoeira, a Itaboca, uma das mais perigosas,— «ter vencido nesta viagem a Itaboca, é ter passado na India o Cabo da Boa Esperança»¹.— Vieira teve a surpresa de ver um bando de porcos silvestres atravessando o rio, e os indios prearem n'elles, fazendo famosa caçada. N'esta carta, mais que em nenhum outro de seus escriptos conhecidos, e contra o que, parece, era o pendor natural do seu espirito, elle recolhe factos de observação pessoal, que no-lo mostram fóra do mundo de seus pensamentos e attento a phenomenos da vida exterior, que em nada importam áquelles. Tartarugas que saém a desovar nas praias, e que os indios apprehendem; os grandes saurios, que, feridos de bala na agua, saltam, mergulham e tornam á superficie até que um tiro derradeiro, mais certo, ós afunda; uma alvorada de passarinhos, e a tribu numerosa das aves aquaticas nas ribeiras. Quiçá porque o espectáculo novo, e a expressão da vida das selvas, lhe descerra o scenario das acções que agora medita, e d'ellas por isso faz parte. O certo é que o pittoresco, destituido de interesse pratico, raras vezes achamos o commova como aqui.

De regresso á séde da capitania encontrou o Padre mais accessa a hostilidade dos colonos. Não era só no tocante aos captiveiros que se tornavam os jesuitas importunos. Cada dia surgiam desajustados. Tinha-lhes a Camara consignado local para fundarem casa na cidade; desprezaram a concessão e foram edificar em terreno junto á fortaleza, da qual ficava padrao a construcção. D'isto foi queixa ao Conselho Ultramarino², inutil como o tempo mostrou, porque alli se erigiu o Collegio e permaneceu até ao fim. Em janeiro requereu o Procurador municipal que o Superior ratificasse o termo, assignado pelo Padre João de Sotto Maior, de não intervirem os missionarios em negocios de indios. Como isto era justamente o inverso de suas intenções, Vieira esquivou-se, a pretexto de doença,

¹ Moraes, 468.

² Consulta, 19 maio 1655, sobre a communicacão de 27 de fevereiro do anno anterior.

de comparecer na Camara no dia determinado, preparou viagem, e logo que poude ausentou-se para o Maranhão, onde prégava a 22 de março. Era o quinto domingo da quaresma, chamado em linguagem liturgica o domingo das verdades. Que verdade o orador se proporia dizer ao auditorio, do qual, pela questão dos indios, tantas queixas tinha? «Não gastemos tempo — respondia — ; a verdade que vos digo é que no Maranhão não ha verdade». Assim falando visava de certo os enganos do Capitão mór, que lhe tinham frustrado a missão, e as invenções malevolas dos portuguezes, que attribuiam aos missionarios intentos de cobiça e tenebrosas machinações de dominio.

Se o imperio da mentira não fôra tão universal no mundo, pudera-se suspeitar que nesta nossa ilha tinha a sua côrte a mentira. Todas as terras assim como leem particulares estrellas, que naturalmente predominam sobre ellas, assim padecem tambem differentes viciós a que geralmente são sujeitas. Fingiram a este proposito os allemães uma galante fabula. Dizem que quando o diabo cahiu do céu, que no ar se fez em pedaços, e que estes pedaços se espalharam em diversas provincias da Europa, onde ficaram os vicios que nellas reinam. Dizem que a cabeça do diabo cahiu em Hespanha, e que por isso somos fumosos, altivos e com arrogancia graves. Dizem que o peito cahiu em Italia, e que d'aqui lhes veio serem fabricantes de machinas, não se darem a entender, e trazerem o coração sempre coberto. Dizem que o ventre cahiu em Allemanha, e que esta é a causa de serem inclinados á gula, e gastarem mais que os outros com a mesa e com a taça. Dizem que os pés cahiram em França, e que d'aqui nasce serem pouco socegados, apressados no andar e amigos de bailes. Dizem que os braços com as mãos e unhas crescidas, um cahiu em Hollanda, outro em Argel, e que d'ahi lhes veio (ou nos veio) o serem corsarios. Esta é a substancia do apologo, nem mal formado, nem mal reparado; porque ainda que a applicação dos vicios totalmente não seja verdadeira, tem comtudo a semelhança de verdade, que basta para dar sal á satira. E supposto que á Hespanha lhe coube a cabeça, cuido eu que a parte d'ella que nos toca ao nosso Portugal é a lingua: ao menos assim o entendem as nações estrangeiras que de mais perto nos tratam. Os vicios da lingua são tantos que fez Drexelio um abecedario inteiro e muito copioso d'elles. E se as letras d'este abecedario se repartissem pelos Estados de Portugal, que letra tocaria ao nosso Maranhão? Não ha duvida que o *M*: *M* Maranhão, *M* murmurar, *M* motejar, *M* maldizer, *M* malsinar, *M* mexericar, e sobre tudo *M* mentir: mentir com as palavras, mentir com as obras, mentir com os pensamentos, que de todos e por todos os modos aqui se mente. Novellas e novellos são as duas moedas cor-

rentes d'esta terra : mas teem uma differença, que as novellas armam-se sobre nada, e os novellos armam-se sobre muito, para tudo ser moeda falsa ¹.

Os novellos a que se referia eram os de fio de algodão que, á falta de moeda, serviam para as permutas na terra. Mal soariam taes palavras a ouvidos maranhenses, mas isso era o que queria o prégador, que exercendo funcções de moralista castigava juntamente aggravos seus. E isto não era ainda o maximo a que a sua audacia chegaria. Além de pessoalmente intrepido, contava com a docilidade do auditorio; adeante se verá.

Se no tocante aos selvagens fôra até então tolhida a acção dos missionarios, nem por isso em outros respeito careceu ella totalmente de efficacia. Como em toda a parte aonde os jesuitas chegavam, recebeu d'elles grande impulso a vida devota. As praticas de fervor catholico, iniciadas durante a quaresma, não se tinham interrompido depois, e proseguiram na ausencia de Vieira. A mocidade attrahida ás escolas, onde ensinavam os padres as primeiras letras e o latim, concorria por obrigação ás missas diarias, ladainhas, terços, procissões, prédicas e doutrinas. Os adultos, antes descuidados dos preceitos religiosos, seguindo o exemplo dos meninos, eram tambem exactos em assistir á missa e solemnidades, e não faltavam com sua presença o Capitão mór e magistrados principaes. A instrucção dos indios escravos no catecismo continuava, e muitos d'elles eram assiduos ao serviço dominical, e ouviam praticas e explicações da moral christã, na sua lingua propria, por padre perito nella. Tudo isto em povoado insignificante, que presumpçosamente tomava o nome de cidade, produzia effeito immenso, e incutia nas imaginações a idéa de um poder mysterioso e vasto que exercessem os padres. Por isso mesmo, aquella parte da população que os hostilizava mais determinada estava a lhes nullificar a influencia. A questão dos indios não chegava por nenhum dos lados a solução accetavel: nem os colonos desistiam do systema de escravidão que tinham instituido; nem os jesuitas

¹ *Sermões*, 7.º, 8.

deixavam o proposito de lhes subtrahir, ou pelo menos limitar, o dominio sobre os selvícolas christianizados.

Em maio antecedente tinham, como se sabe, as duas Camaras de S. Luiz e Belem mandado á côrte procuradores a requererem a revogação da lei que, prohibindo totalmente os captiveiros, fôra a causa dos disturbios coincidentes com a chegada de Vieira. Feitas as pazes tinha o Padre escripto a recomendar a pretensão das Camaras, e propondo o que, a seu juizo, convinha estabelecer. O rei attendera ás reclamações, e de accordo com os procuradores instituiu as novas condições em que podiam os indios ser compellidos ao serviço, temperando os desejos dos colonos com as limitações suggeridas por Vieira. Comparando com a carta d'este, de 20 de maio de 1653, a lei de 17 de outubro d'esse anno, verifica-se que as disposições principaes são identicas ás da proposta do missionario e na sua mesma linguagem, o que significa ter sido a lei decalcada sobre a carta ⁷. Esta nova formula da escravidão teve bom acolhimento na colonia; a lei ou provisão como indifferente-mente a dizem, foi registada a 3 de Junho de 54 na Camara do Pará, e, evidentemente em data anterior, logo que chegaram da Europa os navios d'esse anno, na de S. Luiz.

Os jesuitas é que, após a experiencia feita do que valiam as determinações régias na colonia, se não contentavam já com o que antes tinham por bastante. Vieira, protestava altamente, representando que a clausula posta na provisão contra os que a violassem — «os que o contrario fizerem mandarei castigar com a demonstração que o caso merecer» — a ninguem amedrontava, tão vaga era nos termos, e nunca por qualquer modo effectiva. Devia ser a pena, pretendiam, a *de caso maior grande*, mas essa mesma insufficiente, porque nunca se applicaria, como tantas vezes se tinha visto. O só remedio estava em-se isentarem as missões e os indios de toda a interferencia das auctoridades. Assim dizia ao Rei em 4 de abril, Antonio Vieira. Mais tarde, esquecido do que escrevera ao soberano — «Vossa Majes-

⁷ Veja-se a Provisão em Berredo, *Annaes historicos do Estado do Maranhão*, § 982.

tade me faz mercê dizer que mandou se confirmassem os despachos com tudo o que de cá apontei » — , não hesitava em capitular de subrepticia a provisão, por não terem os indios procuradores no Reino, quando foi passada, e só os colonos se acharem representados ¹; tão facilmente na paixão da controversia, eliminava as recordações incommodas. Agora, em resposta ao Rei, propunha que os governadores e capitães môres não tivessem jurisdicção alguma sobre os indios, conversos ou gentios; e que sómente aos missionarios coubesse o dirigi-los. Trecho significativo é o que diz respeito á escolha d'estes ultimos.

Só parece que faltava dizer aqui que religiosos ou que religião ha de ser a que tenha a sen cargo os indios na forma sobredita; mas neste particular não tenho eu, nem posso, ter voto, porque sou padre da Companhia. Só digo que é necessario que seja uma religião de mui qualificada e segura virtude, de grande desinteresse, de grande zelo da salvação das almas, e letras mui bem fundadas, com que saiba o que obia e o que ensina; porque os casos que cá occorrem são grandes, e muitos d'elles novos e não tratados nos livros. Emfim, Senhor, a religião seja aquella que Vossa Majestade julgar por mais idonea para tão importante empresa, e seja qualquer que fôr ².

Ninguem podia afirmar melhor a modestia. Os jesuitas desinteressavam-se, sómente recommendando que se elegesse a religião mais idonea. Qual ella fosse sabia o Rei, e tanto bastava a Vieira.

A disposição de animo em que então se achava o Superior para com os capitães môres resulta clara da resposta a D. João IV, que o consultava sobre o proposito de outra vez unir em um só governo as duas capitancias do Norte.

No fim da carta de que Vossa Majestade me fez mercê, me manda Vossa Majestade diga meu parecer sobre a conveniencia de haver neste Estado ou dois capitães môres, ou um só governador. Eu, Senhor, razões politicas nunca as soube, e hoje as sei muito menos; mas por obedecer

¹ Comparem-se a carta de 4 de abril de 1654 e Resposta aos capitulos, *Chorogr. Hist.*, 4.º, 187.

² 6 abril 1654. *Cartas*, 1.º, 57.

direi toscamente o que me parece. Digo que menos mal será um ladrão que dois, e que mais difficultosos serão de achar dois homens de bem que um. Sendo propostos a Catão dois cidadãos romanos para o provimento de duas praças, respondeu que ambos lhe descontentavam: um porque nada tinha, outro porque nada lhe bastava. Taes são os dois capitães môres em que se repartiu este governo. [Balthasar de Sousa Pereira] não tem nada, [Ignacio do Rego Barreto] não lhe basta nada ¹; e eu não sei qual é maior tentação, se a necessidade, se a cobiça. Tudo quanto ha na capitania do Pará, tirando as terras, não vale dez mil cruzados, como é notorio, e d'esta terra ha de tirar [Ignacio do Rego] mais de cem mil cruzados em tres annos, segundo se lhe vão logrando bem as industrias... Se houvesse dois homens de consciencia, e outros que lhe succedessem, não haveria inconvenientes em estar o governo dividido. Mas se não houver mais que um, venha um que governe tudo e trate do serviço de Deus e de Vossa Majestade; e se não houver nenhum, como até agora parece que não houve, não venha nenhum, que melhor se governará o Estado sem elle que com elle... ²

Mas qualquer que fosse a solução, e as pessoas nomeadas, todo o mal se sanaria desde que estivessem os indios independentes dos governadores. « Arrancada esta raiz, que é o peccado capital e original d'este Estado, cessarão tambem todos os outros que d'elle se seguem ». Para conseguir isso resolveu, de accordo com os companheiros, deixar provisoriamente a missão, e ir elle proprio ao Reino fazer os requerimentos necessarios. Já ao regressar do Tocantins pensara nisso, mas foi a tenção abandonada no receio de que durante a ausencia assumissem outra vez os colonos attitude aggressiva contra a missão. Justamente quando dispunha a partidá rebentou o conflicto. Para melhor justificar o empenho a que ia á metropole, quizera elle levar consigo as bases do que novamente se havia de determinar, em uma representação subscripta pelas pessoas principaes, que fossem da affeição da Companhia. Quando o papel andava ás assignaturas, alguém o levou á Camara, onde a leitura despertou indignação. Os presentes, vereadores e colonos de categoria chamados a ouvir, mais inflammado que todos o Procurador do senado Jorge de Sampaio, proromperam em protesto

¹ Os cryptogrammas N de N. e N. do N. em logar dos nomes, no texto impresso.

² Maranhão 4 Abril 1654. *Cartas*, 1.º, 27, 29.

ruidoso; e com ameaças e epithetos affrontosos aos jesuitas, chamando traidores a quem os favorecia, aterrando a todos com o esboço de violencias, impediram que a representação corresse. O tabellião, que tinha ido ao Collegio legalizár umas certidões para Vieira, foi preso e mettido na enxovia. Quietos o Capitão mór não intervinha, deixando á solta contra os padres a parte turbulenta da população.

• Vieira não era homem a quem o terror subjugasse. Ameaças e doestos sahiam baldados com elle. O perigo pessoal era-lhe incentivo a provocar novas iras. A 13 de junho, na festa de Santo Antonio, subiu ao pulpito e proferiu o notavel sermão dos peixes, violenta satira, ao pé da qual a outra anterior, do domingo das verdades, não passava de um chiste anodino.

Nunca a veia caustica do prégador foi mais acerada que neste lance. Sob o tom de ironia benevola, quanta malicia! Todo o Maranhão passa á vista na allegoria aquatica. O peixe roncador, o voador, o polvo, o pegador, são outros tantos typos de colonos, como existiam na terra; alguns tão caracterizados que qualquer dos ouvintes, o mais ingenuo, poria o nome no retrato. O orador desafogava a indignação contra o povo maranhense em geral, mas certos tiros batiam em alvo determinado. O roncador é peixinho dos tropicos, e muito abundante no Maranhão ¹. Insignificante no tamanho, mas fazendo arruido como de animal temivel. D'elle zomba o prégador ás casquinadas, falando por Santo Antonio, mas de quem realmente ri é dos officiaes da Camara e outros, que bravateiam contra elle.

Descendo ao particular, direi agora, peixes, o que tenho contra alguns de vós. E começando aqui pela nossa costa, no mesmo dia em que cheguei a ella, ouvindo os roncadores, e vendo o seu tamanho, tanto me moveram a riso como a ira. É possível, que sendo vós uns peixinhos tão pequenos haveis de ser as roncas do mar? Se com uma linha de coser e um alfinete torcido vos pode pescar um aleijado, porque haveis de roncar tanto? Mas por isso mesmo roucaes. Dizei-me: o espadarte porque não ronca? Porque ordinariamente quem tem muita espada tem pouca lingua.

¹ Pomadasis cro-cro, fam. Emulidæ, *piraçununum* na lingua indigena.

direi toscamente o que me parece. Digo que menos mal será um ladrão que dois, e que mais difficultosos serão de achar dois homens de bem que um. Sendo propostos a Catão dois cidadãos romanos para o provimento de duas praças, respondeu que ambos lhe descontentavam: um porque nada tinha, outro porque nada lhe bastava. Taes são os dois capitães móres em que se repartiu este governo. [Balthasar de Sousa Pereira] não tem nada, [Ignacio do Rego Barreto] não lhe basta nada ¹; e eu não sei qual é maior tentação, se a necessidade, se a cobiça. Tudo quanto ha na capitania do Pará, tirando as terras, não vale dez mil cruzados, como é notorio, e d'esta terra ha de tirar [Ignacio do Rego] mais de cem mil cruzados em tres annos, segundo se lhe vão logrando bem as industrias... Se houvesse dois homens de consciencia, e outros que lhe succedessem, não haveria inconvenientes em estar o governo dividido. Mas se não houver mais que um, venha um que governe tudo e trate do serviço de Deus e de Vossa Majestade; e se não houver nenhum, como até agora parece que não houve, não venha nenhum, que melhor se governará o Estado sem elle que com elle... ²

Mas qualquer que fosse a solução, e as pessoas nomeadas, todo o mal se sanaria desde que estivessem os indios independentes dos governadores. « Arrancada esta raiz, que é o peccado capital e original d'este Estado, cessarão tambem todos os outros que d'elle se seguem ». Para conseguir isso resolveu, de accordo com os companheiros, deixar provisoriamente a missão, e ir elle proprio ao Reino fazer os requerimentos necessarios. Já ao regressar do Tocantins pensara nisso, mas foi a tenção abandonada no receio de que durante a ausencia assumissem outra vez os colonos attitude aggressiva contra a missão. Justamente quando dispunha a partidá rebentou o conflicto. Para melhor justificar o empenho a que ia á metropole, quizera elle levar comsigo as bases do que novamente se havia de determinar, em uma representação subscripta pelas pessoas principaes, que fossem da affeição da Companhia. Quando o papel andava ás assignaturas, alguém o levou á Camara, onde a leitura despertou indignação. Os presentes, vereadores e colonos de categoria chamados a ouvir, mais inflammado que todos o Procurador do senado Jorge de Sampaio, proromperam em protesto

¹ Os cryptogrammas N de N, e N. do N. em logar dos nomes, no texto impresso.

² Maranhão 4 Abril 1654. *Cartas*, 1.º, 27, 29.

ruidoso; e com ameaças e epithetos affrontosos aos jesuitas, chamando traidores a quem os favorecia, aterrando a todos com o esboço de violencias, impediram que a representação corresse. O tabellião, que tinha ido ao Collegio legalizar umas certidões para Vieira, foi preso e mettido na enxovia. Quietos o Capitão mór não intervinha, deixando á solta contra os padres a parte turbulenta da população.

Vieira não era homem a quem o terror subjugasse. Ameaças e doestos sahiam baldados com elle. O perigo pessoal era-lhe incentivo a provocar novas iras. A 13 de junho, na festa de Santo Antonio, subiu ao pulpito e proferiu o notavel sermão dos peixes, violenta satira, ao pé da qual a outra anterior, do domingo das verdades, não passava de um chiste anodino.

Nunca a veia caustica do prégador foi mais acerada que neste lance. Sob o tom de ironia benevola, quanta malicia! Todo o Maranhão passa á vista na allegoria aquatica. O peixe roncador, o voador, o polvo, o pegador, são outros tantos typos de colonos, como existiam na terra; alguns tão caracterizados que qualquer dos ouvintes, o mais ingenuo, poria o nome no retrato. O orador desafojava a indignação contra o povo maranhense em geral, mas certos tiros batiam em alvo determinado. O roncador é peixinho dos tropicos, e muito abundante no Maranhão ¹. Insignificante no tamanho, mas fazendo arruido como de animal temivel. D'elle zomba o prégador ás casquinadas, falando por Santo Antonio, mas de quem realmente ri é dos officiaes da Camara e outros, que bravateiam contra elle.

Descendo ao particular, direi agora, peixes, o que tenho contra alguns de vós. E começando aqui pela nossa costa, no mesmo dia em que cheguei a ella, ouvindo os roncadores, e vendo o seu tamanho, tanto me moveram a riso como a ira. É possível, que sendo vós uns peixinhos tão pequenos haveis de ser as roncas do mar? Se com uma linha de coser e um alfinete torcido vos pode pescar um aleijado, porque haveis de roncar tanto? Mas por isso mesmo roucaes. Dizei-me: o espadarte porque não ronca? Porque ordinariamente quem tem muita espada tem pouca lingua.

1

¹ Pomadasis cro-cro, fam. Emulidæ, *piraçonunum* na lingua indigena.

Isto não é regra geral; mas é regra geral que Deus não quer roncadores, e que tem particular cuidado de abater e humilhar aos que muito roncam. S. Pedro, a quem muito bem conheceram vossos antepassados, tinha tão boa espada que elle só avançou contra um exercito inteiro de soldados romanos; e se Christo lh'a não mandara metter na bainha eu vos prometto que havia cortar mais orelhas que a de Malco. Comtudo, que lhe succedeu naquella mesma noite? Tinha roncado e barbateado Pedro que, se todos fraqueassem, só elle havia de ser constante até morrer se fosse necessario; e foi tanto pelo contrario que só elle fraqueou mais que todos, e bastou a voz de uma mulherzinha para o fazer tremer e negar. Antes d'isso já tinha fraqueado na mesma hora em que prometteu tanto de si. Disse-lhe Christo no horto que vigiasse, e vindo d'ahi a pouco a ver se o fazia achou-o dormindo com tal descuido que não só o accordou do somno senão tambem do que tinha blasonado: «Vós, Pedro, sois o valente que haviéis de morrer por mim e não pudestes uma hora vigiar commigo? Pouco ha tanto roncar e agora tanto dormir?» Mas assim succedeu. O muito roncar antes da occasião é signal de dormir nella. Pois que vos parece, irmãos roncadores? Se isto succedeu ao maior pescador, que pode acontecer ao menor peixe? Medi-vos, e logo vereis quão pouco fundamento tendes de blasonar nem roncar ¹

O polvo do sermão é o hypocrita vulgar, accommodaticio na apparencia para melhor lhe surtir o acto traiçoeiro; mas bem podia ser elle o Capitão mór Balthasar de Sousa, que enganara o prégador com promessas falsas, o vigario, ou algum dos prelados das ordens rivaes.

Mas já que estamos nas covas do mar, antes que saíamos d'ellas, temos lá o irmão polvo, contra o qual teem suas queixas, e grandes, não menos que S. Basilio e Santo Ambrosio. O polvo, com aquelle seu capello na cabeça, parece um monge; com aquelles seus raios extendidos, parece uma estrella; com aquelle não ter osso nem espinha, parece a mesma brandura, a mesma mansidão. E debaixo desta apparencia tão modesta, ou d'esta hypocrisia tão santa, testemunham contestemente os dois grandes doutores da igreja latina e grega que o dito polvo é o maior traidor do mar. Consiste esta traição do polvo primeiramente em se vestir, ou pintar das mesmas côres de todas aquellas côres a que está pegado. As côres, que no camaleão são gala, no polvo são malicia; as figuras, que em Protheu são fabula, no polvo são verdade e artificio. Se está nos limos, faz-se verde; se está na areia, faz-se branco; se está no lodo, faz-se

¹ *Sermões*, 1.º, 50.

pardo; e se está em alguma pedra, como mais ordinariamente costuma estar, faz-se da côr da mesma pedra. E d'aqui que succede? Succede que o outro peixe innocente da traição vai passando desacautelado, e o salteador que está de embuscada dentro do seu proprio engano lança-lhe os braços de repente e fa-lo prisioneiro. Fizera mais Judas? Não fizera mais porque nem fez tanto. Judas abraçou a Christo, mas outros o prenderam; o polvo é o que abraça e mais o que prende. Judas com os braços fez o signal, e o polvo dos proprios braços faz as cordas. Judas é verdade que foi traidor, mas com lanternas deante; traçou a traição ás escuras, mas executou-a muito ás claras. O polvo escurecendo-se a si tira a vista aos outros, e a primeira traição e roubo que faz é á luz, para que não distinga as côres. Vê, peixe aleivoso e vil, qual é á tua maldade, pois Judas em tua comparação já é menos traidor! ¹

O peixe voador deve ser o inimigo petulante que, inconsciente da sua fragilidade, tenta medir suas forças com as do pujante atleta que era Antonio Vieira. Talvez o Procurador da Camara Jorge de Sampaio, presumpçoso de dotes intellectuaes, auctor principal e porta-voz de todas as queixas contra os jesuitas.

Com os voadores tenho tambem uma palavra, e não é pequena a queixa. Dizei-me, voadores, não vos fez Deus para peixes? Pois porque vos metteis a ser aves? O mar fe-lo Deus para vós, e o ar para ellas. Contentai-vos com o mar e com nadar, e não queirais voar pois sois peixes. Se acaso vos não conheceis, olhai para as vossas espinhas e para as vossas escamas, e conhecereis que não sois ave, senão peixe, e ainda entre os peixes não dos melhores. Dir-me-eis, voador, que vos deu Deus maiores barbatanas que aos outros de vosso tamanho. Pois porque tivesstes maiores barbatanas por isso haveis de fazer das barbatanas azas? Mas ainda mal, porque tantas vezes vos desengana o vosso castigo. Quizestês ser melhor que os outros peixes, e por isso sois mais mofino que todos. Aos outros peixes do alto mata-os o anzol ou a fisga; a vós sem fisga nem anzol mata-vos a vossa presumpção e o vosso capricho. Vai o navio navegando e o marinheiro dormindo, e o voador toca na vela ou na corda e cai palpitando. Aos outros peixes mata-os a fome e engana-os a isca; ao voador mata-o a vaidade de voar, e a sua isca é o vento. Quanto melhor lhe fôra mergulhar por baixo da quilha e viver, que voar por cima das antenas e cair morto! Grande ambição é que sendo o mar tão immenso lhe não basta a um peixe tão pequeno todo o mar, e queira ou-

¹ *Sermões*, 1.º, 56.

tro elemento mais largo. Mas vêde, peixes, o castigo da ambição. O voador fe-lo Deus peixe, e elle quiz ser ave, e permite o mesmo Deus que tenha os perigos de ave e mais os de peixe. Todas as velas para elle são rêdes como peixe, e todas as cordas laços como ave. Vê, voador, como correu pela posta o teu castigo. Pouco ha nadavas vivo no mar com as barbata-nas, e agora jazes em um convez amortalhado nas azas. Não contente com ser peixe quizeste ser ave, e já não és ave nem peixe; nem voar poderás já nem nadar. A natureza deu-te a agua, tu não quizeste senão o ar e eu já te vejo posto ao fogo. Peixes, contente-se cada um com o seu elemento. Se o voador não quizera passar do segundo ao terceiro, não viera a parar no quarto. Bem seguro estava elle do fogo quando nadava na agua, mas porque quiz ser borboleta das ondas vieram-se-lhe a queimar as azas ¹.

Lançado por este modo o cartel, e passados poucos dias, talvez no immediato, Antonio Vieira partiu para a Europa. Disseram seus antagonistas que clandestinamente, o que não causa estranheza. O furor popular, acirrado pelas malicias do sermão e suspeita de que iria á Europa buscar meios de se desaffrontar da opposição a seus projectos, era de temer lhe tentasse impedir a viagem, ou molestar o embarque com algum desacato. O proprio Vieira declarando ter-se despedido do Governador, do Vigario geral e de outras pessoas principaes, não occulta que por effeito das violencias praticadas com o tabellião e outros deixara de fazer mais publica a sua partida ². Os que d'ella sabiam guardaram reserva, para evitar tumultos possiveis.

IV

Ainda d'esta vez teve Antonio Vieira ruim fortuna no oceano. Com sessenta dias de viagem, e já na altura dos Açores, esteve o navio, batido de aspera tormenta, a ponto de sobrar. Quasi em arvore secca, só com o traquete largo, tanta era a furia do vento que adornou, e por algum tempo correu

Sermões, 1.º, 54.

² Resposta aos Capitulos, *Chorogr. Hist.*, 4.º, 190.

de borda por baixo de agua, o convez submerso até meio, tripulação e passageiros seguros, como melhor puderam, á outra amurada, e cavalgando o costado, para não serem precipitados. O perigo era extremo, e o que havia de religião em todas as almas saiu aos labios em brados de misericordia e votos dirigidos ao céo. Na conjuncção apertadissima remedio humano não se podia esperar, mas não faltou a confiança no soccorro divino. A viagem, como todas em que havia a bordo jesuitas, tinha sido uma especie de romaria piedosa. Missa quando permittia o tempo, prégação aos domingos, confissões, ladainhas, e o terço do rosario todas as noites resado em commum; « tudo em grande silencio, ordem e campa tangida, como se fôra convento ou noviciado », recordava mais tarde, ufano de si, Antonio Vieira ¹. E assim entre a companhia e passageiros — quatro d'estes eram religiosos do Carmo — se mantinha um ambiente de missão. Na angustia dos terriveis instantes, os padres exhortavam ao final arrependimento; Vieira, o mais graduado, pronunciou as palavras da absolvição geral. Em seguida uma curta prece, e oh! maravilha!... deixemos-lhe porêm a palavra;

A quem aconteceu jamais depois de virado o navio, e depois de estarem todos fóra d'elle, sobre o costado, ficar assim parado e immovel por espaço de um quarto de hora, sem a furia dos ventos o descompôr, sem o impeto das ondas o sossobrar, sem o peso da carga e da agua, de que estava até o meio alagado, o levar a pique; e depois dar outra volta para a parte contraria, e pôr-se outra vez direito, e admittir dentro em si os que se tinham tirado fóra? Testemunhas são os anjos do céo, cujo auxilio invoquei naquella hora, e não o de todos, senão d'aquelles sómente que teem á sua conta as almas da gentildade do Maranhão. - Anjos da guarda das almas do Maranhão, lembrai-vos que vai este navio buscar o remedio e salvação d'ellas. Fazei agora o que podeis e deveis, não a nós que o não merecemos, mas áquellas tão desamparadas almas que tendes a vosso cargo. Olhai que aqui se perdem tambem connosco ». Assim o disse a vozes altas, que ouviram todos os presentes, e suppriu o merecimento da causa a indignidade do orador. Obraram os anjos porque ouviu Deus a oração. E não podia Deus deixar de a ouvir porque orava nella o mesmo perigo. Saiba o mesmo Senhor que por nenhum interesse do mundo, depois de eu o ter tão conhecido e tão deixado, me tornara a

¹ Defesa do livro Quinto Imperio do Mundo, *Obras Ined.*, 1.º, 48.

metter no mar senão pela salvação d'aquelles pobres thesouros, cada um dos quaes vale mais que infinitos mundos. E como o perigo era tomado por amor de Deus e dos proximos, como podia faltar a segurança no mesmo perigo? ¹

Não á intercessão dos anjos da guarda invocados, e o interesse das almas dos gentios, mas a Virgem do rosario, por um voto que lhe foi feito operou o milagre, segundo testemunho posterior do mesmo protagonista: « Fizemos voto em voz alta de rezar todos os dias da vida o terço do rosario, se a Senhora nos livrava das gargantas da morte... no mesmo ponto se tornou a voltar e endireitar o navio » ². O biographo André de Barros coordena as duas versões, primeiro a supplica, a promessa em seguida. No espirito do orador variava a explicação do prodigio, consoante o interesse que na occasião nelle predominava.

O risco de sossobrar a embarcação já então foi menos imminente, se bem, quanto parecia, ainda provavel. Perdidos os mastros, rôtas as enxarcias, e o balanço enorme a desconjuntar os costados, apenas fluctuava. Sobre o convez vinham quebrar-se com ruido espantoso os vagalhões, e em torno, á vista, dir-se-iam serras convulsas, negras na base, coroadas de espuma, correndo ao assalto de um ponto invisivel, longinquo, na direcção do vento implacavel. Nisto lobrigou-se uma esperança, uma vela no horizonte; podia ser a salvação; mas desceu a noite, e o barco entrevisto, batido da tormenta, perdeu-se no escuro da procella. Longas horas deviam ser essas, em que a esperança de todo se afogara, até com o dia lhes apparecer o navio da vespera; amainara um tanto o vento, e o mar parecia cançado da furia; chegaram á fala, e pode arrear-se o batel. Era um corsario hollandez, que tomou a bordo a gente do navio destroçado, e os lançou passados nove dias no porto da Graciosa, destituidos de tudo, e sem mais provimento que a roupa do corpo. Foi Vieira o que do seu bolso, ou melhor dos recursos da missão, que bens proprios não podia ter, a todos forneceu

Sermão de Santa Theresa, na Ilha de S. Miguel, *Sermões*, 7.º, 112.

Maria rosa mystica, sermão 26.º, *Sermões*, 15.º, 343.

vestidos, mantimentos, e meios para se transportarem a Lisboa. O barco abandonado dos naufragos, carregado de assucar, era presa de valor; levaram-no os captosres para a Hollanda. Nelle tinha ficado, com a minguada bagagem, o mais precioso que possuia o Padre: seus papeis e alguns livros. Na primeira occasião escreveu a Jeronymo Nunes da Costa, o agente, seu conhecido antigo, em Amsterdam, pedindo que a qualquer preço lh'os resgatasse; e para Lisboa deviam ir, por maior segurança, só pelas fragatas de comboi. Na Graciosa permaneceu dois mēses; passou depois á Terceira e S. Miguel. Nesta ilha prégou a 15 de outubro, festa de Santa Theresa; a 24 continuou a viagem para Lisboa em um barco inglês.

Não foi ainda feliz na curta travessia; sua presença a bordo parecia concitar as coleras do oceano. Com razão, na velhice, recordando as viagens, notava quantas vezes lhe correria nellas risco a vida. Chegou a Lisboa em novembro; em março 14, quinto domingo da quaresma, contava ao auditorio numeroso da Capella Real como lhe passara a viagem. No barco vinham em muitas gaiolas aves das Ilhas, para recreio de Lisboa, como era então costume; para recreio dos ouvintes elle as introduziu tambem na prédica.

. . . O navio era de hereges, e hereges o piloto e marinheiros: os passageiros eramos alguns religiosos de diferentes religiões, e grande quantidade d'aquelles musicos insulanos, que com os nossos rouxinões e pinta-silgos vem cá a fazer o coro de quatro vozes, canarios e melros. As tempestades foram mais e ordinarias, mas os effeitos que nellas notei verdadeiramente admiraveis. Os religiosos todos estavamos occupados em orações e ladainhas, em fazer votos ao céu e exorcismos ás ondas, em lançar reliquias ao mar, e sobretudo em actos de contricção, confessando-nos como para morrer uma e muitas vezes. Os marinheiros, como hereges, com as machadinhas ao pé dos mastros, comiam e bebiam alegremente mais que nunca, e zombavam das nossas que elles chamavam ceremonias. Os passarinhos, no mesmo tempo, com o sonido que o vento fazia nas enxarcias, como se aquellas cordas foram de instrumentos musicos, desfaziam-se em cantar. Oh! valha-me Deus! Se o trabalho e o temor não levasse toda a attenção, quem se não admiraria neste passo de effeitos tão varios e tão encontrados, sendo a causa a mesma? Todos no mesmo navio, todos na mesma tempestade, todos no mesmo perigo, uns a cantar, outros a zombar, outros a orar e chorar? Sim. Os passari-

nhos cantavam porque não tinham entendimento; os hereges zombavam porque não tinham fé; e nós que tínhamos fé e entendimento bradávamos ao céu, batíamos nos peitos, chorávamos nossos peccados ¹.

Ao desembarque esperava-o não outra tempestade immediata, mas uma possivel causa de cuidados e temor. Nenhuma occasião menos propicia ao intento que o trouxera a Lisboa. D. João IV, enfermo em Salvaterra, achava-se, diziam já, na agonia. Um accesso uremico como o de que veio a fallecer depois. Os medicos — provavelmente entre elles o sabio Morato Roma, autor do livro *Luz da Medicina*, physico da casa dos Braganças desde o tempo do Duque D. Theodosio — desesperavam de salva-lo. Dentro do paço mais de uma pessoa se lembraria do soldado thaumaturgo, que no exercito do Alemtejo curava as molestias todas com palavras mysteriosas, e a quem por isso o soberano, agora á beira da morte, concedera uma pensão. Seria chamado? Não ha memoria d'isso, mas, facto mais relevante ainda, Vieira declarou á Rainha que não podia Sua Majestade morrer porque lhe restavam grandes cousas a realizar na terra; e morrendo, para as cumprir, haveria de resuscitar. O mesmo disse aos cortesãos, sahindo do camarim régio, o mesmo repetiu prégando dias depois na festa em acção de graças, que se fez em Salvaterra quando, preenchida a primeira parte do vaticinio, já tinha o doente sarado.

Isto dizia auctorizando-se com o Bandarra cujos textos, na solidão mental por entre as solidões da natureza, na America, durante as viagens, havia longamente meditado. As palavras do propheta não offerciam duvida, e se cumpririam como se tinham cumprido aquellas outras relativas á Restauração. D. João IV havia de vencer os turcos, resgatar os logares santos, estabelecer o imperio universal. Se o não executasse em vida, sua morte não podia ser mais que transitoria. Superior ás leis cegas do mundo material está o destino, que se exprime nas prophecias traduzindo a vontade divina. O sermão, segundo annos depois declarou, não foi nunca escripto; improvisou-o

¹ *Sermões*, 8.º, 326.

no pulpito, o que aliás não era seu costume. O mesmo affirmou do sermão das exequias, no Maranhão, por D. João IV, em que predisse a resurreição do monarcha; e é facto que das notas, para este sermão, encontradas em seus papeis, nenhuma áquelle ponto se referia; ou porque nunca existissem, ou porque as tivesse destruido, quando no tempo de D. Pedro II suas esperanças no quinto imperio do mundo se fitavam já nos vivos, abjurando o passado.

O periodo, que até regressar ao Maranhão passou Vieira em Lisboa, foi um dos mais activos de sua existencia, aliás em nenhum outro ociosa, nem mesmo descansada. Espaço curto qual foi, abundante de episodios de lucta, revindicta e desafio. Lisboa attonita, e todas as attensões a convergirem para o Jesuita inesperadamente reaparecido. O sermão de Salvaterra discutia-se nas conversações, e, é admissivel crêr-se, sem respeito excessivo pela fama do orador. Quatorze annos passados da Restauração, o culto inviolavel do Bandarra ficara só com os sebastianistas endurecidos; aos opportunistas de 1640, o correr dos acontecimentos tolhia a esperança de que viesse D. João IV a realizar o imperio universal. O appellido mystico de *Encoberto* perdera a magia e se tinha já por superstição ou puerilidade. Foi preciso virem as victorias do reinado seguinte para outra vez despertar a crença magnifica. Por emquanto pareciam taes sonhos de grandeza prematuros, e a boa razão molestada não pouparia ao escarneo as audacias do prégador.

Por outra parte não era a sazão a mais apropriada ao seu credito. Fazia um anno que o Brasil hollandês voltara definitivamente á posse de seus primeiros conquistadores. A noticia chegara a Lisboa aos 19 de março de 1654, no mesmo dia em que se festejava o anniversario de D. João IV. As luminarias e repiques de sinos, de uso na data festiva, publicavam simultaneamente a gloria de João Fernandes Vieira, e mais patriotas do Brasil: os mesmos contra que tanto deblaterara o padre diplomata. O *Papel forte*, desfeito por elles, disseminava-se ao vento, em particulas infimas, vencido, como papel que era, pela fôrça positiva dos factos. Aquelles que Vieira outr'ora nomeava desdenhosamente os *valentões de Portugal*, haviam tido um trium-

pho, e de certo não occultavam seu jubilo. Alguns lembrariam o apodo de *Judas do Brasil*, lançado em 1648 ao Jesuita e seus amigos. Razões de sobejo para elle se sentir inquieto e despeitado. Quiçá por isso sahü á teia contra tudo e contra todos, campeão sôfrego que desafia o mundo inteiro.

Fosse porque fosse, a sua attitude d'esse tempo traduz um desejo intenso de excitar coleras e se medir com ellas. Já fica dito que lhe não desprazia ter inimigos; ninguem igualmente possuiu mais do que elle o talento de os adquirir. Era gozo seu. Onde quer que chegasse a pouco espaço rompia a batalha. O curso liso da existencia, como rio socegado, sem o prazer das catadupas, e o embate da vaga nas rochas, não tinha para elle encantos. Amava os recontros e não descurava oportunidade de satisfazer a inclinação.

Começou pela provocação aos prégadores, seus emulos, no sermão da Sexagesima, em fevereiro seguinte. A ordem dominicana era o tradicional adversario dos jesuitas. Decorava-se com a familiaridade do Santo Officio, de que tinha sido o seu patriarcha o fundador, e onde, por decreto dos Filipes, lhe pertencia um lugar perpetuo no Conselho Geral. No seu claustro de Lisboa se effectuava quasi sempre o spectaculo sumptuoso e terrivel, que por um euphemismo sacerdotal se denominou *acto da fé*. Na sua igreja se viam adornadas as naves das pinturas barbaras, que pretendiam ser as effigies dos individuos sacrificados no patibulo á pureza do catholicismo. Com esse tribunal, onde era a Ordem preponderante, tinha Vieira contas em aberto, e elle, como toda a gente, o sabia. Tudo isto dava aspecto não destituído de grandeza ao repto que lhe lançava do pulpito.

Os dominicanos, que se vangloriavam de haver percorrido outr'ora, em prégações, a India e a Tartaria, e povoado de mosteiros a Persia, a Arabia, a Ethiopia, tinham, parece, nos ultimos tempos, muito arrefecido o zelo apostolico. Pelo menos não eram para comparar no fervor aos jesuitas, cujos martyres enriqueciam de seus nomes os annaes da Ordem. Mais se applicavam aquelles a emendar os erros das christandades existentes que a buscar neophitos de que formassem outras novas.

Elles e em geral todo o clero. Já em 1653, chegando ao Maranhão, o padre reprehendia o desleixo em que andava a catechese, — «havendo tantas religiões nesse reino e tantas letras ociosas»¹, notava — sem reparar que elle proprio mais de dez annos vagueara de côrte em côrte, na Europa, esquecido nesta parte dos deveres geraes, que como religioso assumira, tanto como do voto particular da sua adolescencia entusiasta. Agora mais ainda se sentia cheio de auctoridade. Aos que ficavam no commodo das cidades, e o combatiam a elle, que as deixara pelas incommodidades e perigos das missões, tornava os golpes com ironias, comparando seu trabalho, e o dos companheiros, de que eram salario a penuria, o risco da vida, estorvos e perseguições, com o d'esses outros, fácil e applaudido de todos. E para mais o censuravam por ter abandonado a missão. Nisto consistiu o exordio. Extractemos :

Entre os semeadores do Evangelho ha uns que saem a semear, ha outros que semeiam sem sahir. Os que saem a semear são os que vão prégar á India, á China, ao Japão; os que semeiam sem sahir são os que se contentam com prégar na patria. Todos terão sua razão, mas tudo tem sua conta. Aos que teem a seara em casa pagar-lhes-ão a sementeura: aos que vão buscar a seara tão longe hão lhes de medir a sementeura, e hão lhes de contar os passos. Ah! dia de juizo! Ah! prégaradores! Os de cá achar-vos-eis com mais paço, os de lá com mais passos. Mas d'aqui mesmo vejo que notais (e me notais) que diz Christo que o semeador do Evangelho sahiu, porém não diz que tornou, porque os prégaradores evangelicos, os homens que professam prégar e propagar a fé, é bem que saiam, mas não é bem que tornem... Mas pergunto: e se esse semeador evangelico, quando sahiu, achasse o campo tomado; se se armassem contra elle os espinhos; se se levantassem contra elle as pedras e se lhe fechassem os caminhos, que havia de fazer? Todos estes contrarios que digo, e todas estas contradicções experimentou o semeador do nosso Evangelho. Começou elle a semear (diz Christo) mas com pouca ventura. Uma parte do trigo cahiu entre espinhos e afogarão-no os espinhos. Outra parte cahiu sobre pedras e seccou-se nas pedras por falta de humidade. Outra parte cahiu no caminho e pisaram-no os homens e comeram-no as aves. Ora vêde como todas as creaturas do mundo se armaram contra esta sementeira...

¹ Carta a D. Theodosio. 25 janeiro 1653. *Cárta*s, 1.º, 18.

Grande desgraça! Mas ainda a do sementeiro do nosso Evangelho não foi a maior. A maior é a que se tem experimentado na seara aonde eu fui, e para onde venho. Tudo o que aqui padeceu o trigo padeceram lá os semeadores. Se bem advertirdes houve aqui trigo mirrado, trigo afogado, trigo comido e trigo pisado... Tudo isto padeceram os semeadores evangelicos da missão do Maranhão, de doze annos a esta parte. Houve missionarios afogados, porque uns se afogaram na bocca do grande rio das Amazonas; houve missionarios comidos, porque a outros comeram os barbaros na ilha dos Aruans; houve missionarios mirrados, porque taes tornaram os da jornada dos Tocantins, mirrados da fome e da doença, onde tal houve que, andando vinte e dois dias perdido nas brenhas, matou sómente a sêde com o orvalho que lambia das folhas... E que sobre mirrados, sobre afogados, sobre comidos, ainda se vejam pisados e perseguidos dos homens! ¹

Aqui volta-se para os accusadores que o arguiam de ter abandonado a missão. Qual seria o dever do sementeiro vendo tão mal logrados os seus trabalhos? Desistir e ficar-se na expectativa? Isso é que não! «Mas se tornasse muito depressa a casa a buscar alguns instrumentos com que alimpar a terra das pedras e dos espinhos seria isto desistir? Seria isto tornar atraz? Não por certo». Trazia então o texto de Ezequiel, onde diz o propheta que os cavallos que tiravam o carro da gloria divina— e esses eram os prégadores do Evangelho— iam e tornavam como um raio ou corisco. Assim faria elle. «Ir e voltar como raio não é tornar é ir por deante». E raio entendia ser na presteza; raio em assombrar os inimigos.

Com os d'este lado do oceano justava contas, principiando com os da sua mesma classe, os prégadores, aos quaes crivava de sarcasmos. Mofava da linguagem, carregada de tropos e obscura, de que usavam. «É possível que somos portugêses, e havemos de ouvir um prégador em portugês, e não havemos de entender o que diz? Assim como ha Lexicon para o grego, e Calepino para o latim, assim é preciso um vocabulario do pulpito». Notava o defeito de complicarem o discurso pela accumulção de temas varios, estabelecendo a confusão. «Usa-se hoje o modo que chamavam de apostillar o Evangelho; em

¹ *Sermões*, 1.º, 249, 250, 251.

que tomam muitas materias, levantam muitos assumptos, e quem levanta muita caça e não segue nenhuma não é muito que se recolha com as mãos vazias». Reprovava o adoptarem o tom brando da conversação, improprio da tribuna sagrada, que requiere effeitos de voz: «Antigamente a primeira parte do prégador era boa voz e bom peito, e verdadeiramente como o mundo se governa tanto pelos sentidos podem algumas vezes mais os brados que a razão». Condemnava-os por deturparem o sentido dos textos, levanamente e por justificarem agudezas: «Nesses logares, nesses textos, que allegais para prova do que dizeis, é esse o sentido em que Deus as disse? É esse o sentido em que o entendem os Padres da Igreja? É esse o sentido da grammatica das palavras? Não, por certo, porque muitas vezes as tomais pelo que toam e não pelo que significam, e talvez nem pelo que toam »¹.

Assim vinha este padre, que cuidavam relegado, talvez para sempre, atravez do mar, a um mundo distante, reprehender e provocar aquelles que na sua ausencia triumphavam senhores do terreno. Fôra e voltara como raio. Palavras cabalmente justificadas na applicação a seus adversarios. Como o raio feria poderosamente e de subito.

O effeito foi enorme. Os dominicos, sentindo o golpe, tocaram alarma, sahindo a dar combate ao ousado. Logo na seguinte dominga abriu o prélio Frei Domingos de S. Thomás, luzeiro grande da Ordem, mestre na Universidade dominicana, e tambem prégador régio, desaffrontando a classe com um ataque directo ao confrade, dissidente dos methodos consagrados. Os sermões impressos, que existem d'este religioso, de sobra justificam as criticas do seu rival jesuita². Seguiram-se outros

Sermões, 1.º, 264, 270, 273.

² Da eloquencia d'este prégador se julgue pelo trecho abaixo da obra *Predica sacramental e Hymno eucharistico*, 2 vols., Lisboa 1675, no Sermão 2.º do 1.º vol., pag. 53: «Que entendimento haverá logo (seja ou humano ou angelico) que ouse a discorrer onde não corre, que ouse a entender onde não entende? Por mais que se esforce, que se alente, que se balance, que se arrebate, será sempre nos avanços curto, nos discursos fraco, nos elogios covarde, nos conceitos pedante. A pé e mui pé ante pé caminha quem assim discursa: e ainda é dita grande que possa tomar pé em um mar de amor tão alto, tão immenso e tão profundo, que não só o não vadeiam, nem ainda o nadam, nem o navegam, os cheru-

oradores da Ordem, e por toda a quaresma nas igrejas de Lisboa soaram dos pulpitos remoques asperos e allusões não veladas ao aggressor. A cidade inteira divertia-se e esperava cada domingo a resposta de Vieira. Esta porém não veio, e sómente a tradição guardou, como echo da contenda, um epigramma que o vinga. Referiam ao Jesuita que tinha dito em um discurso Frei Domingos, falando de S. Thomás, que era elle o morgado das letras e sciencias. Observação de Vieira: « Por isso ficaram seus irmãos, os dominicanos, tão pobres d'ellas » ¹.

No terceiro domingo da quaresma appareceu Vieira no pulpito da real Capella. Pensavam muitos, pensavam todos, que iriam assistir ao proseguimento das hostilidades entre as duas Ordens rivaes. A execução publica de Frei Domingos era para os admiradores do Jesuita successo infallivel. Não succedeu assim. Frustrou-se a expectativa, o que, para alguns dos ouvintes, foi certamente penosa surpresa. Assim aconteceria quando sobre o thema da confissão se dirigiu o orador aos grandes da côrte presentes.

Quem sou eu? Isto se deve perguntar a si mesmo um ministro, ou seja Arão secular, ou seja Arão ecclesiastico. Eu sou um desembargador da Casa da Supplicação, dos Aggravos, do Paço. Sou um Procurador da Corôa. Sou um Chanceller mór. Sou um Regedor da Justiça. Sou um Conselheiro de Estado, de Guerra, do Ultramar, dos Tres Estados. Sou um Vedor da Fazenda. Sou um Presidente da Camara, do Paço, da Mesa da Consciencia. Sou um Secretario de Estado, das Mercês, do Expediente. Sou um Inquisidor. Sou um Deputado. Sou um Bispo. Sou um Governador de um bispado, etc. Bem está, já temos o officio: mas o meu escrupulo, ou a minha admiração não está no officio senão no *um*. Tendes um só d'esses officios ou tendes muitos? Ha sujeitos na nossa côrte que teem logar em tres e quatro, que teem seis, que teem oito, que teem dez

bins mais scientes nem os mais flammantes seraphins; uns e outros amainam as velas, humilham as azas, param as ousadias; que tal seria a minha se como sumilher de cortina pretendesse correr a d'aquellas especies nevadas, a d'aquellas neves divinas? Não para descobri-las discursivo, mas para venera-las respeitoso, me valha o favor da graça, e valha-me para alcança-la o favor da Ave Maria». O sermão contra Vieira não existe entre os Impressos.

¹ Memoria muito precisa para cabal intelligencia da carta que Antonio Vieira escreveu ao Provincial de Andaluzia. Ms. Bibl. Nac. *Maquinações de Antonio Vieira jesuita*, 3.º, 334.

officios. Este ministro universal não pergunto como vive nem quando vive. Não pergunto como acode a suas obrigações nem quando acode a ellas. Só pergunto como se confessa ¹.

Adverte como, ordenando o mundo, repartiu o Creador entre dois astros a tarefa de o illuminar: de dia o sol, de noite a lua. Porque não a um só astro, ao sol?

Porque ninguem pode fazer bem dois officios ainda que seja o mesmo sol. O mesmo sol quando allumia um hemispherio deixa o outro ás escuras. E que haja de haver homem com dez hemispherios! E que cuide, ou se cuide, que em todos pode allumiar! Não vos admiro a capacidade do talento, a da consciencia sim.

Talvez a gente aulica mais ainda estremecesse de colera, ao chegar o sermão á ultima parte. Satira fina e pungente, painel verídico. Aquelles da assistencia que viam retratados factos de que tinham padecido o molesto, deviam da sua banda exultar de os ver castigados.

Antigamente estavam os ministros ás portas das cidades; agora estão as cidades ás portas dos ministros. Tanto coche, tanta liteira, tanto cavallo (que os de a pé não fazem conto nem d'elles se faz conta): as portas, os pateos, as ruas rebentando de gente, e o ministro encantado, sem se saber se está em casa, ou se o ha no mundo, sendo necessaria muita valia só para alcançar de um creado a revelação d'este mysterio. Uns batem, outros não se atrevem a bater; todos a esperar e todos a desesperar. Sai finalmente o ministro quatro horas depois do sol, apparece e desaparece de corrida; olham os requerentes para o céu e uns para os outros; aparta-se desconsolada a cidade, que esperava junta. E quando haverá outro *quando?* E que vivam e obrem com esta inhumanidade homens que se confessam, quando procediam com tanta razão homens sem fé nem sacramentos! Aquelles ministros, ainda quando despachavam mal os seus requerentes, faziam-lhes tres mercês. Poupavam-lhes o tempo, poupavam-lhes o dinheiro, poupavam-lhes as passadas. Os nossos ministros, ainda quando vos despacham bem, fazem-vos os mesmos tres damnos: o do dinheiro, porque o gastais; o do tempo, porque o perdeis; o das passadas, porque as multipicais ².

Sermões, 2.º, 300.

Id., 324.

É de crer que tempo e passadas perdesse o proprio orador, em adeantar o negocio a que vinha á Europa, e por isso, queixoso do seu mal, accusava o de todos. O effeito seria immenso. Estava-se em quadra de penitencia, e cada um examinava suas acções e pensamentos; o orador não excedia o direito da tribuna; a severidade cabia realmente no molde em que se construia o discurso; mas o extranho, e que movia as attenções, consistia na apparição subita do prégador, vindo do seu exilio, que muitos saberiam não ser voluntario, e o certo dos botes pessoases, que, atravez das generalizações transparentes, todos perceberiam.

No calor do ataque usou Vieira um dos seus mais detestaveis trocadilhos. A proposito da desherdação de Esaú: «Quantas vezes rende mais a Jacob a sua Rebeca, que a Esaú o seu arco?» Rebeca instrumento e Rebeca mãe de Jacob. E o publico estrebuchando de gozo perante a agudeza! Neste mesmo sermão se encontra a descripção da esculptura do idolo, tirado de um cepo, que é curioso approximar, pela identidade do processo litterário, e até dos vocabulos, da famosa descripção da estatuaria, que anda nas anthologias, em outro sermão do anno seguinte. Idolo: «Alisou-lhe uma testa, rasgou-lhe uns olhos, afilou-lhe um nariz, abriu-lhe uma bocca, ondeou-lhe uns cabellos ao rosto, foi-lhe seguindo os hombros, os braços, o peito, e o resto do corpo até aos pés; e feito em tudo uma figura de homem pô-lo sobre o altar e adorou-o»². A estatua de marmore: «Ondeia-lhe os cabellos, alisa-lhe a testa, rasga-lhe os olhos, afila-lhe o nariz, abre-lhe a bôca, avulta-lhe as faces, tornea-lhe o pescoço, estende-lhe os braços, espalma-lhe as mãos, divide-lhe os dedos, lança-lhe os vestidos; aqui desprega, ali arruga, acolá recama; e fica um homem perfeito, e talvez um santo que se pode pôr no altar»³. É o mesmo trecho anterior amplificado. Intencionalmente? Talvez que não. Inadvertencia? Custaria a crêr. Antes phenomeno verbal que demonstra o bem

Sermões, 1.º, 322.

Id., 304.

³ Sermão do Espirito Santo no Maranhão. *Sermões*, 5.º, 345.

ordenado do cerebro em que se produziu. Nelle cada idéa se contem na expressão exacta e unica, que definitivamente a traduz. Á idéa *paralela* ou *identica* corresponde a *paralela* e *identica* forma verbal. Tente-se em qualquer dos quadros substituir palavras, inverter a ordem do periodo: logo o effeito é outro; a imagem *tolda-se* e o movimento *desapparece*. Orador de taes recursos não se repetia por *impotencia* nem *descuido*.

Mais vezes ainda subiu Vieira ao pulpito durante a quaresma. Os discursos no mesmo tom de severidade. No da quinta dominga, em certo ponto, uma investida contra a fidalguia dissipadora, endividada e com o sestro da rapina. Acaso algum dos incidentes batia em alvo conhecido, mas o caracter de generalidade do todo não permittia se julgasse ninguem visado em pessoa.

O escudo d'esta portada em um quartel tem as quinas, em outro as lizes, em outro aguias, leões e castellos; sem dúvida este deve ser o palacio em que mora a fé christã, catholica e christianissima. Entremos e vamos examinando o que vimos, parte por parte. Primeiro que tudo vejo cavallos, liteiras e coches; vejo creados de diversos calibres, uns com libré, outros sem ella vejo galas, vejo joias, vejo baixelas; as paredes vejo-as cobertas de ricos tapizes; das janellas vejo ao perto jardins, e ao longe quintas; enfim vejo todo o palacio e tambem o oratorio, mas não vejo a fé. E porque não apparece a fé nesta casa? Eu o direi ao dono d'ella. Se os vossos cavallos comem á custa do lavrador, e os freios que mastigam, as ferraduras que pisam, e as rodas e o coche que arrastam são dos pobres officiaes, que andam arrastados sem poder cobrar um real; como se ha de ver a fé na vossa cavalhariça? Se o que vestem os lacaios e os pagens, e os soccorros do outro exercito masculino e feminino, depende das mesadas do mercador que vos assiste, e no principio do anno lhe pagais com esperanças e no fim com desesperações o risco de quebrar; como se ha de ver a fé na vossa familia? Se as galas, as joias, e as baixelas, ou no Reino ou fora d'elle foram adquiridas com tanta injustiça e crueldade, que o ouro e a prata derretidos, e as sedas se se espremeram, haviam de verter sangue; como se ha de ver a fé nessa falsa riqueza? Se as vossas paredes estão vestidas de preciosas tapeçarias, e os miseraveis a quem despistes para as vestir a ellas estão nus e morrendo de frio; como se ha de ver a fé nem pintada nas vossas paredes? Se a primavera está rindo nos jardins e nas quintas, e as fontes estão nos olhos da triste viuva e dos orphãos, a quem nem por obrigação nem por esmola satisfazeis, ou agradeceis, o que seus paes vos serviram; como se

ha de ver a fé nessas flores e alamedas? Se as pedras da mesma casa em que viveis, desde os telhados até os alicerces, estão chovendo o suor dos jornaleiros a quem não fazeis feria, e se queriam ir buscar vida a outra parte os prendeis e obrigaveis por força; como se ha de ver fé, nem sombra d'ella, na vossa casa? ¹

Não foi este o ultimo repto aos poderosos. No sermão da sexta feira santa, chamada do Bom Ladrão, levou o Padre ao extremo a audacia, e como que se excedeu a si mesmo na vehemencia do ataque. Quiçá reconhecendo o excesso não quiz pronunciar o sermão na Capella Real: reservou-se para sitio onde menos a mal lhe podiam tomar as liberdades, e foi no templo da Misericórdia que prégou. Na verdade principiou por dizer que era a Capella Real o lugar proprio; porque ia tratar de cousas pertencentes á majestade régia, e não da materia de piedade, tocante á Misericórdia. O thema foi as palavras de Christo ao ladrão remido: *Hoje estarás commigo no paraíso*. Isto deviam ter todos os reis em lembrança. E terminou com esta audacia o exordio: «Nem os reis podem ir ao paraíso sem levar comsigo os ladrões, nem os ladrões podem ir ao inferno sem levar comsigo os reis. Isto é o que hei de prégar» ².

Com tal proposito facil é de conceber até que ponto a intrepidez nativa, a vontade de ferir, o conduziu. Perante um auditorio onde se viam os maiores funcionarios, juizes, ministros e conselheiros da corôa, todo o tempo o orador falou de ladrões e suas obras. Devia ser grande o regabofe em uma parte do publico. Choviam os epigrammas, e intercalavam as exhortações com anedotas jocosas. A conhecida aventura de Alexandre com os piratas desfechando neste conceito: «O roubar pouco é culpa, o roubar muito é grandeza; o roubar com pouco poder faz os piratas, o roubar com muito os Alexandres». Um epigramma de Sidonio Apollinario: «Seronato está sempre occupado em duas cousas, em castigar furtos e em os fazer. Isto não era zelo de justiça senão inveja; queria tirar os ladrões do mundo para roubar elle só». E aquelle caso de Diogenes:

Sermões, 8.º, 344.

² *Id.*, 1.º, 63.

« Viu que uma grande tropa de varas e ministros de justiça levavam a enforcar uns ladrões, e começou a bradar: lá vão os ladrões grandes a enforcar os pequenos ». Sobre o que concluía, de certo pensando em si: « Ditosa Grecia que tinha tal prégador »!

Até aqui a satira, acerba talvez em demasia, supposta a qualidade do auditorio, abrangendo a muitos na sua impersonalidade, era até certo ponto inoffensiva. Successivamente os tiros se approximam até dar em escopo visado. « Dom Fulano (diz a piedade bem intencionada) é um fidalgo pobre; dê-se-lhe um governo ». Chegamos aonde realmente o lanço era apontado. Aos governos de ultramar, áquelles dois capitães môres que o tinham desattendido e ludibriado. Recorda agora o apostolo Xavier, com quem porventura se cria em paralelo na America; a opposição por elle encontrada nos poderosos, os desmandos das auctoridades. D'estas dissera o santo a D. João III que conjugavam por todos os modos o verbo *rapio*. Na India sómente? Não, tornava o prégador; tambem em outras partes. E encetava a enumeração, risonha para alguns, cruel para os que no passado tinham alguma capitania ou governo, e no fundo da consciencia um remordimento.

O que eu posso acrescentar pela experiencia que tenho é que não só do Cabo da Boa Esperança para lá, mas tambem das partes de áquem, se usa egualmente a mesma conjugação. Conjugam por todos os modos o verbo *rapio*; porque furtam por todos os modos da arte, não falando em outros novos e exquisitos, que não conheceu Donato nem Despauterio. Tanto que lá chegam começam a furtar pelo modo indicativo, porque a primeira informação que pedem aos praticos é que lhes apontem e mostrem os caminhos por onde podem abarcar tudo. Furtam pelo modo imperativo porque, como teem o mero e mixto imperio, todo elle applicam despoticamente ás execuções da rapina. Furtam pelo modo mandativo, porque acceitam quanto lhes mandam; e, para que mandem todos, os que não mandam não são acceites. Furtam pelo modo optativo, porque desejam quanto lhes parece bem; e gabando as cousas desejadas aos donos d'ellas, por cortezia sem vontade as fazem suas. Furtam pelo modo conjunctivo, porque ajuntam o seu pouco cabedal com o d'aquelles que manejam muito; e basta só que ajuntem a sua graça para serem, quando menos, meeiros na ganancia. Furtam pelo modo potencial, porque sem pretexto nem cerimonia usam de pôtencia. Furtam pelo modo permissi-

vo, porque permitem que outros furtem, e estes comprem as permissões. Furtam pelo modo infinitivo, porque não tem fim o furtar com o fim do governo, e sempre lá deixam raizes, em que se vão ~~contin~~continuando os furtos. Estes mesmos modos conjugam por todas as pessoas; porque a primeira pessoa do verbo é a sua, as segundas os seus creados, e as terceiras quantos para isso teem industria e consciencia. Furtam juntamente por todos os tempos, porque do presente (que é o seu tempo) colhem quanto dá de si o triennio; e para incluirem no presente o preterito e futuro, do preterito desenterram crimes de que vendem os perdões, e dividas esquecidas de que se pagam inteiramente; e do futuro empenham as rendas e antecipam os contractos, com que tudo, o cahido e não cahido, lhe vem a cahir nas mãos. Finalmente nos mesmos tempos não lhe escapam os imperfeitos, perfectos, plusquam perfectos, e quaesquer outros, porque furtam, furtavam, furtaram, furtariam, e haveriam de furtar mais se mais houvesse. Em summa, que o resumo de toda esta rapante conjugação vem a ser o supino do mesmo verbo: a furtar, para furtar. E quando elles teem conjugado assim toda a voz activa, e as miseraveis provincias supportado toda a passiva, elles como se tiveram feito grandes serviços tornam carregados de despojos e ricos; e ellas ficam roubadas e consumidas ¹.

Quantas coleras, quantos rubores no auditorio, quantos abafados risos e indignações mal contidas, ante a lista, jocosa, exacta como todos sabiam, das malversações, que eram a chaga insaravel da administração colonial! Adeante computavam-se as ganancias: « Assim se tiram da India quinhentos mil cruzados, de Angola duzentos, do Brasil tresentos, e até do pobre Maranhão mais do que vale todo elle ». Isto, do Maranhão era o que doía ao prégador, e o para que requeria remedio, que era a restituição. Tire-se aos ladrões o mal adquirido. E então aquelle brado ameaçador: « Reis e principes mal servidos, se quereis salvar a alma e recuperar a fazenda, introduzi sem excepção de pessoa as restituições » ². Isto é: arranque-se a Balthasar de Sousa o que extorquiou do suor dos indios, que para elle trabalhavam, quando deviam ir á expedição dos Barbados; tome-se a Ignacio do Rego o que produziu o tabaco lavrado pelo gentio do Tocantins, descido não para isso mas para a conversão. Primeiramente esses, os outros em seguida. Desejo baldado. O te-

Sermões, 7.º, 77.

² Id., 89.

mor do inferno não moveu o monarcha, não converteu os magnates. Nem mesmo quando o orador, como em delirio, no excesso das invectivas, exclamava assim :

Em qualquer parte do mundo se pode verificar o que Isaias, diz dos principes de Jerusalem: *os teus principes são companheiros dos ladrões*. E porque? São companheiros dos ladrões porque os dissimulam; são companheiros dos ladrões porque os consentem; são companheiros dos ladrões porque lhes dão os postos e os poderes; são companheiros dos ladrões porque talvez os defendem; e são finalmente seus companheiros porque os acompanham e hão de acompanhar ao inferno, onde os mesmos ladrões os levam consigo ¹.

Voz accusadora, voz terrível, mas de auctoridade insufficiente, porque nella falavam despeitos pessoaes: o despeito antigo da opposição dos aulicos, o recente do ludíbrio nas missões.

V

A muito devia ascender a confiança de Antonio Vieira na amizade de um rei absoluto, para em publico e na presença d'elle de semelhante modo se exprimir. Grande era então a liberdade do pulpito. No tempo dos Filipes soava nelles o protesto contra o dominio intruso, ás vezes mesmo deante d'aquelles que o representavam. Mas quiçá nesta occasião foi mais moderado o tom do discurso, e accommodado depois á intenção do prégador, quando os sermões se imprimiram. O sermão das exequias de D. Theodosio, que ficou por acabar, descobre-nos que Vieira não escrevia de antemão tudo aquillo que ia dizer no pulpito. Ha extensos trechos de composição completos; outros curtos para introduzir em logar proprio; assumptos notados para desenvolver segundo a inspiração do momento; clausulas avulsas; apontados de citações e referencias. A obra, d'este modo em fragmentos, entrava depois no cadinho, e sahia a

¹ *Sermões*, 7.º, 85.

peça fundida em um todo, ligadas as partes, os contornos polidos, e, onde convinha, aguçado o estrepe, ou limada a aresta viva. Nem sempre as palavras proferidas seriam aquellas que na estampa se vêem. Pode ser que ao imprimir a oração de que se trata mettesse aquillo que achamos demasia. O que de nenhum modo lhe tira a realidade que para o caso importa: a intenção e o pensamento exacto do orador.

Como quer que fosse, não manifestou D. João IV o minimo resentimento do caustico moralista, que a ninguem poupava nas suas investidas. Ás pretensões que o haviam trazido á Europa foi dada satisfação cabal. Estava a partir para a colonia o novo governador. O monarcha assentira com Vieira em que, accetando a realidade, menor mal seria, em summa, um ladrão que dois, como elle dissera quando consultado. Os procuradores vindos do Pará e Maranhão a tratar da questão dos indios, pediam tambem um governo commum. André Vidal de Negreiros estava desde agosto antecedente nomeado para o cargo ¹.

Era o governador um d'aquelles a quem Vieira, annos atraz, em mofo appellidava de valentões que, parecendo-lhes serem poucos para inimigos os castelhanos, queriam tambem ter como taes aos hollandeses. Fôra dos que tinham feito a guerra desde o começo e vencido. Assistira a toda a campanha de Pernambuco, commandando, nas primeiras escaramuças, um dos troços mandados pelo governo da Bahia em soccorro dos revoltosos; e entrara afinal em triumpho no Recife, passados nove annos em combates e duvidas, em exhortações aos tibios do Brasil e supplicas aos de Portugal, dos quaes o mais hesitante fôra sempre o Rei. Mas já antes da rebelião, brasileiro — pois nascera na Parahiba — que queria a sua terra liberta do flamengo, andara em Pernambuco espartando o patriotismo nos portuguezes, incitando-os ao levante, promettendo em nome de D. João IV mercês aos que se pronunciassem. Em premio d'isso,

O despacho dado á consulta do Conselho Ultramarino sobre a materia, era do teor seguinte: «Torne-se ao governo antigo sem alteração alguma, e vá servir André Vidal. 25 agosto 1654». Archivo Ultramarino. Livro 2.º de Consultas de partes, fol. 241.

tinha, desde 1644, a patente do governo do Maranhão, para quando vagasse ¹, e com o diploma na bagagem viera a Lisboa, em julho de 1654, requerendo então para ser provido no cargo. Foi talvez o principal motivo de se restabelecer a administração conjunta do Pará e Maranhão, como antes tinha sido. Não ficou sómente nisto a munificencia régia, que na mesma occasião decorou o caudilho pernambucano com mais dois governos: o de Angola na successão de João Fernandes Vieira, o de Pernambuco quando Francisco Barreto, então governador, findo o triennio, passasse ao do Brasil. E não foram estas só as graças dispensadas ao heróe de Pernambuco. A elle e aos mais, que tão bem o tinham servido na America, recompensou largamente o soberano.

Suppostas as anteriores opiniões de Vieira, que ainda agora, no fim, attribuia a victoria não ao valor e constancia dos revoltosos, mas a um milagre do céo, parece que seria difficiloso haver entre elle e o Governador unidade de vistas, e que por idéas antigas deviam ser um ao outro antipathicos. Foi muito pelo contrario. André Vidal era não sómente um valeroso soldado senão tambem um nobre character. Nelle encontrava o Rei o *homem de consciencia* que pedia Vieira na carta de 4 de abril. Dez annos tinha passado, sem vir reclamar o premio, que afinal era uma divida, preferindo a guerra e seus riscos ás vantagens do governo promettido. Firme nas idéas, recto nas intenções, probo e judicioso. Não ia ao Maranhão para enriquecer como os outros, mas servir o seu rei e a terra, o melhor que pudesse. Acaso palpitava nelle inconsciente o amor do solo nativo da America, a inspirar-lhe sentimento mui diverso d'aquelle do reinol, que só para a exploração o prezava. O certo é que Vieira, incontestavelmente sincero nos seus bons desejos, logo desde o principio o applaudiu, e o julgou capaz das maiores cousas, escrevendo ao Rei a seu respeito: «Digo a Vossa Majestade que está André Vidal perdido no

¹ «Por serviços que fez no Brasil e Arraial de Pernambuco desde que os hollandêses occuparam aquella praça». 11 agosto 1644. Chancellaria de D. João IV. Livro 17, fol. 63 v. Arch. Nac.

Maranhão, e que não estivera a India perdida se Vossa Magestade lh'a entregasse » ¹. Perola afogada em tremedal de vicios e torpezas, qual elle considerava a colonia.

Reunidos em junta o Governador, Antonio Vieira, e os procuradores das Camaras do Estado, assentou-se sobre o regimen definitivo dos indios livres. Haviam de servir em cada anno seis meses mediante o estipendio mensal de duas varas de panno; o mesmo que Vieira, ao prégar a primeira vez no Maranhão, tinha apontado, e que era já praxe antiga. Com instrucções para se fazer assim, partiu André Vidal, levando tambem ordem de suspender os resgates, e manter o disposto em 1652 até á chegada de outra lei, que ficava em estudos. Para o fim se convocou outra junta, de lettrados, a que presidiu o Arcebispo de Braga, presidente tambem do Desembargo do Paço. Tomaram parte lentes da Universidade, varios religiosos, entre elles os Provinciaes do Carmo e Santo Antonio, Ordens que tinham casas na colonia, e, como era indispensavel, o fautor da reforma, Antonio Vieira. Escrivão Gaspar Dias Ferreira, aquelle mesmo da proposta da compra de Pernambuco aos hollandêses, escapo da prisão a que por traidor fôra em Haya condemnado. Dos pontos discutidos resultou a Provisão de 9 de abril de 1655, em que nos pontos seguintes, venciam a causa os jesuitas: não se fazer guerra offensiva aos selvagens sem preceder ordem régia; serem os indios convertidos governados pelos chefes da sua nação, denominados Principaes, com a superintendencia dos parochos, isto é, propriamente pelos ultimos, que eram os jesuitas; quando houvesse expedições de resgate, indicarem os missionarios o cabo de escolta militar. Com isto passava ás mãos de Vieira e seus consocios o dominio real do gentio em todo o Estado, excepto os captivos, estes mesmos d'ahi por diante sómente com o seu voto como taes reconhecidos.

Depois de haver partido André Vidal com o novo regi-

¹ 8 dezembro 1655. *Cartas*, 1.º, 59.

mento, ainda os delegados do Pará e Maranhão representavam, buscando soluções mais proprias a lhes assegurarem a sujeição dos indios, como a pretendiam. Vieira, a quem foram passadas as representações, insistiu em que se não mudasse cousa alguma nas disposições recentes, e assim aconteceu ¹.

Portador da lei sahiu o Padre, passados poucos dias, a 16 de abril, para o Maranhão. A resolução da partida deu occasião a scenas que lembravam as de 1652, com a differença que d'esta vez era real no missionario o intento da viagem. Empenhado na lucta e triumphante, não era homem que dispensasse o libar ante os adversarios a satisfação da victoria. André de Barros conta, e é crível, que se oppuzeram grandes influencias á partida de Vieira: altos funcionarios, os donatarios das capitancias, muitos mercadores, finalmente *todos os interessados no Maranhão e Pará* ² Conhecida a compleição bellicosa do Jesuita eram de esperar conflictos, e perturbações de ordem, prejudiciaes áquelles que tinham na colonia interesses economicos. Fariam por isso valer a razão ante o soberano, e este a accetaria, menos persuadido que pelo gosto de conservar perto de si o homem singular, que tanto dominio tinha em seu espirito. Com a separação e o regresso revivera a seducção antiga. O facto é que ao approximar-se a hora de partir lhe prohibiu a viagem. Em outra occasião nada mais lisonjeiro para o amor proprio do Jesuita. Em tal momento não: tinha de levantar na colonia o seu prestigio e o da Companhia, de levar a cabo a grande obra das missões, de subtrahir á iniquidade dos homens muitas mil existencias. Tarefa iniciada, e que não podia abandonar: ia em tal, mais que a vaidade ephemera do triumpho, o seu pundonor. E não só isso. Vieira, como todas os impulsivos era voluvel, mas pertinaz nas opiniões por vaidade; inconstante nos sentimentos, mas na inconstancia fegoso, dando-se todo á nova inclinação como a unica e verdadeira a que jámais tivesse obedecido. Era seu temperamento o mesmo d'aquelles homens

¹ Cf. Parecer sobre a conversão e governo dos indios e gentios. *Obras ined.*, 3.º 101. *Vida*, 112.

sempre namorados, que vemos deslisarem de paixão em paixão, amando com impeto, e, a cada momento novo da vida sentimental, esquecidos do momento anterior. Assim o vemos a elle deslizar de uma a outra das grandes paixões da sua vida, namorado hoje de uma idéa até ao delirio, d'ella esquecido e captivo de outra, com ardor igual, amanhã. Agora não ha lugar em seu espirito para outra preocupação que a dos indios; ficara atraz o negocio dos christãos novos, o dos casamentos, o dos tratados de Hollanda; nelles não pensava já. Passado o periodo doloroso da adaptação á vida ardua de missionario, a cõrte de que estava saudoso não é mais que o lugar onde em ultima instancia o destino dos selvagens se decide. Só por isso ella o interessa agora, e só por isso lá tornou. Eis porque insistiu nas supplicas e prodigalizou argumentos, replicando ao Rei. Afinal conseguiu fosse o pleito submettido a seus consocios. Era tempo da congregação triennial, e alli se debateu o caso, que o Provincial expoz. Vieira, admittido ao capitulo, defendeu com ardor o seu proposito. Venceu, mas não por unanime suffragio. Alguns padres, já por serem d'aquelles a quem o conseguir Vieira seus fins incommodava, já por lhes parecer que melhor serviria elle a Companhia, como familiar da cõrte, que mil leguas distante, peregrinando entre selvagens, votaram pela negativa. Então os que o queriam no Reino, ou melhor os que o não queriam nas missões, consideraram o alvitre de escrever ao Provincial do Brasil, de quem elle e a missão dependiam, para lhe dar outro destino. Tanto em perigo se afigurava o futuro, que Vieira não conseguiu levar consigo o contingente de novos obreiros, já propostos á empresa; os que a principio mostravam mais enthusiasmo, á ultima hora recuaram; na occasião da viagem os fieis eram sómente dois ¹.

Cf. *Vida* 112. Todavia o Catalogo dos primeiros religiosos da Vice Provincia do Maranhão (Ms. da Bibliotheca de Evora, Cod. ^{CXV}/₂₋₁₄ menciona) os seguintes: Padres Salvador do Valle, Pedro Pedrosa, Francisco da Veiga, Bento Alvares, um noviço e um coadjutor temporal. O P. Antonio Franco (*Synopsis Annalia Soc. Jes. in Lusitania* appendice) refere terem sido sómente dois, cujos nomes ignora, Bettendorff na sua *Chronica* nomeia oito padres e um irmão (*Rev. do Inst. Hist. Bras.* 62.º, P. 1, 86).

Nem isso, nem as tardias diligencias dos antagonistas lhe embarçaram o embarque. Acostumado ás decisões subitas, Vieira estava a bordo, e no mar largo, quando muitos cuidavam ainda dete-lo. Inopinadamente, como tinha chegado, partiu para onde o chamava o dever. *Ir e voltar como raio* tinha dito no sermão da Sexagesima, em allusão a si proprio. O feito justificava as palavras.

Mais de um mês antes tinha elle exposto em publico a sua inabalavel resolução de partir. « Não foge uma só vez quem foge de coração » ¹. Por estas palavras começou prégando a 7 de março, quarto domingo da quaresma, na Capella Real. Fugir do paço e da côrte, e da companhia dos homens para o deserto, nisso consiste a verdadeira sabedoria e o meio mais seguro da salvação. Tinha pretendido o imperador Constantino que Antonio o Magno, anachoreta da Thebaida, deixasse o retiro para viver em Roma a seu lado, e o ajudar com seus exemplos e conselhos. Recusou o santo homem, preferindo o ermo e a humildade da sua condição á grandeza que lhe era offerecida. E tendo-se excusado com o soberano, desculpou-se com os seus á puridade com uma razão que ao parecer de Vieira foi de discreto politico: *Se eu fôr ao Imperador serei Antonio, se não fôr serei Antonio o abbade*. Commentario do orador: « Até nos desertos ha razão de Estado ». Aqui simulava elle offerecer ao eremita motivos em contrario:

Mas dai-me licença, politico santo, que nem como santo, nem como politico me parece bem fundada a vossa resolução. Se chamado do Imperador não ides, por não deixar de ser Antonio abbade, ide e sereis muito mais. Se não fôrdes Antonio abbade sereis Antonio bispo, sereis Antonio arcebispo, séreis Antonio presidente, sereis Antonio conselheiro de Estado; sobretudo sereis Antonio o valido, que sem nome é a maior dignidade, e sem jurisdicção o maior poder: emfim sereis com Constantino o que foi José com Pharaó, e o que foi Daniel com Nabuco: elle terá o nome de Imperador, e vós o imperio da monarchia. E se acaso, como politico do deserto, vos não movem estas ambições cá do mundo, ao menos como santo deveis lançar mão de uma occasião do serviço e gloria de

¹ Sermões, 6.º, 5.

Deus, tão grande e tão oportuna como o Imperador e o tempo vos offercem. ... Se atégora servistes a Deus no deserto com o silencio, tempo é já de o servir também com a voz. Ide a Roma, prérgai, confundi, convertei... ¹

Razões a que se não rendera Antonio o anachoreta, e a que se não rendia Antonio o missionario. Tornasse qualquer d'elles á cidade, á companhia dos homens, e volveria a ser o Antonio que de antes fôra e não o Antonio que era já. Bem lhe importava ao abbade o seu titulo! A perda que elle não queria era a do character da profissão. Com isso, voltando á côrte muito mais, para um e outro, havia a temer que a esperar. Lá estavam os aulicos e a sua inveja que os destruiriam. «Se Constantino acaso se cançasse da austeridade de Antonio, logo os lisonheiros de palacio haviam de seguir o mesmo dictame; e, desacreditado o prérgador, que fructo podia fazer a sua doutrina?» Era o que elle Vieira tinha experimentado. e não se inclinava a renovar. Ás honras de boa mente renunciava. Assim pois, como insinuara no principio do discurso, quiz mostrar que pela segunda vez fugia.

Tão repentina foi a viagem que nem do Provincial se despediu. Pouco mais que a roupa do corpo e o breviario lhe bastaria por viatico. Assim viajavam Xavier, e Anchieta, e os grandes apóstolos da Companhia. Porque motivo elle, Vieira, precisaria de mais? Momentos antes de embarcar escreveu a um padre, seu confidente, communicando-lhe a decisão, e as razões que o moviam ². D'esta vez é a resolução firme que exprime, e não, como nas cartas de 1652, a surpresa e a dôr.

Sahindo de Lisboa, deixava constituido um novo organismo, em que os assumptos, que agora tinha a peito, seriam tratados com particular carinho, a *Junta das Missões*. A' testa d'elle o seu grande amigo, Bispo do Japão. A séde na casa dos Jesuitas, de S. Roque. Diz André de Barros que á idéa e instancias de

Sermões, 6.º 16.

² *Cartas*, 3.º, 6.

Vieira se deveu a instituição ¹. Se assim foi, falta para o confirmar o testemunho do proprio, que aliás nunca deixou de publicar actos seus, que tinha por meritorios. Nem mesmo apparece a carta, mencionada pelo biographo, na qual o missionario se congratulava com certo ministro pelo estabelecimento da Junta. O certo é que a respeito d'ella lhe foi o silencio regra permanente.

VI

Em viagem de trinta dias, e agora, excepcionalmente, com o presagio auspicioso do mar tranquillo e vento a favor, alcançou o missionario porto no Maranhão, cinco dias sómente após André Vidal. Logo á chegada cuidou este de dar execução ás ordens que do Reino levava. Expediu instrucções para immediatamente recolherem as tropas de resgate, que no interregno anarchico em que se achava o Estado assolavam o Amazonas, e se põem em liberdade os indios captivos, até que chegando as novas determinações da metropole por outra forma se dispuzesse.

Com isto é facil de comprehender como não teriam festivo acolhimento os jesuitas recémvindos, nem desalterasse os animos a publicação da nova lei. Foi muito pelo contrario. Seculares e ecclesiasticos, por prejudicados aquelles, estes pela perenne emulação com os da Companhia de Jesus, não occultaram propositos de desobediencia, nem se abstiveram dos costumados protestos. Em dia do Corpo de Deus, tendo vindo muita gente das roças á cidade, para a festa, estava a sedição preparada. Não era o Governador sujeito a quem taes mencias intimidassem. Acudiu á Camara, de onde como de uso devia sahir á revolta, acompanhado de tropa, e com a sua attitude convenceu aos circumstantes de que era passado o periodo das desobediencias; a uns applicou falando-lhes com auctoridade, a outros, mais ousados, reprimiu ameaçando-os de rigores. Tanto

Vida, 106.

senhor da situação que, dentro em pouco e sem a menor resistencia, prendeu e mandou para o Reino o Capitão mór do Pará, que contra a lei auctorizara os resgates recentes, e o capitão da fortaleza de Gurupá, culpado de violencias contra os indios e de injustos captiveiros.

No mesmo sitio de Gurupá, ao ser publicada a lei, rebellaram-se os moradores e soldados, e expulsaram o missionario jesuita, que foram lançar nas vizinhanças do Pará, muitas leguas pelo rio abaixo. Em mal resultou o motim para os responsaveis que, submettidos a processo, foram sentenciados a degredo, e com a pena subsidiaria de tratos os soldados, que mais se haviam distinguido nas violencias, da qual todavia os livrou a intervenção misericordiosa de Vieira.¹

Com semelhante governo estavam de certo preenchidas as melhores aspirações dos jesuitas. Vieira, como Superior, e segundo as ordens do Rei, assumiu a direcção das aldeias, onde se achavam os indios conversos, e distribuiu por ellas religiosos que as governassem; juntamente cuidou dos preparativos para novas missões. A primeira em que pensou foi a da serra de Ibiapaba, distante e difficilima, de interesse ainda mais politico do que religioso, pois se tratava de captar os indios de Pernambuco, alli refugiados, em seguida á reconquista, os quaes pela sua afeição aos hollandêses podiam favorecer algum desembarque na costa indefesa. Ainda em maio partiu para lá, por ordem do Governador, um indio com cartas suas e de Antonio Vieira, nas quaes promettiam amnistia completa, e communicavam terem chegado ao Maranhão os padres da Companhia, que em breve os iriam visitar.

Tanto que os animos serenaram na capital do Estado, Vieira e o Governador passaram ao Pará, onde era o natural ponto da partida das expedições de resgate, onde se repartiam os captivos, e onde por isso tinha de se verificar o direito que sobre elles allegavam os captores. Os ultimos assaltos, livres de

¹ Resposta aos capitulos, *Chor. Hist.*, 4.º, 203.

toda a fiscalização, tinham sido copiosos. Eram mais de dois mil casos a julgar; a maior parte nullos consoante a lei, pretendia Vieira. Reuniu o tribunal na pousada do Governador, presidindo este. Juizes os principaes magistrados, Ouvidor e Provedor da Capitania, o Vigario da Matriz, os prelados do Carmo, Mercês e Santo Antonio, e finalmente, por parte dos jesuitas, Antonio Vieira. Chamados os indios, declaravam todos, pelos interpretes, que eram captivos lidimos, tomados em guerra por seus congeneres, presos para serem comidos, e nessa situação resgatados. A resposta quasi unanime surprehendeu a André Vidal: o numero era enorme, e o dos guerreiros que possivelmente entrariam nas pelejas não dava para tantos captivos. Vieira incredulo protestava. Indagou-se mais de espaço e soube o tribunal que os indios faziam as declarações ameaçados de açoutes até á morte se o contrario dissessem. Alguns, que muito instados afinal confessaram isso, foram postos em liberdade; outros, mais broncos ou temerosos, persistiram no declarado, e voltaram a seus senhores. Era um d'estes auctoridade do Estado: Antonio Lameiro da França, capitão do forte de Gurupá, a quem o Governador, verificado o embuste, por isso desterrou para o reino. Vieira em todos os casos votava pelas liberdades, os demais ecclesiasticos pelos captiveiros. Com razão se queixava d'elles o missionario, e dizia que faziam guerra a Jesus Christo ¹. Alguns procediam na materia do modo mais escandaloso. Certo frade, que andara nas tropas de resgate, com o falso intento de fiscalizar a legitimidade dos prisioneiros, segundo a lei anterior, só á sua parte trouxera trinta e cinco escravos, alguns d'elles ganhos ao jogo aos soldados da expedição, e em que circumstancias adquiridas bem se pode imaginar. E era este um religioso mercenario, *cuja profissão é remir captivos*, sarcasticamente advertia Vieira ². Outra questão a ventilar era se os prisioneiros provinham ou não de guerra justa: no primeiro

¹ *Cartas*, 1.º 70.

Informação que deu o Padre Antonio Vieira sobre o modo com que foram tomados e sentenciados por captivos os indios no anno de 1655. *Obras varias*, 1.º, 112.

caso, escravidão perpetua para elles e seus descendentes, no segundo, serviço temporario como indemnização do preço pago aos apprehensores. Ainda neste ponto os ecclesiasticos, sem discrepância, estavam contra os indios; para elles todas as guerras, em que havia prisioneiros, eram segundo as determinações da lei; Antonio Vieira sempre a favor. Havendo empate, os votos tinham de ser remetidos ao Reino para a decisão final; entretanto permaneciam os indios na escravidão; para sempre esquecidos nas secretarias de Estado os processos, e esquecidos elles por seus occasionaes defensores.

Tudo isto levantava em todo o Estado grande rumor contra os padres. Vieira, com as lições da experiencia, antevia a renovação dos actos hostis. Ao mesmo passo temia que as reclamações dos colonos, apoiados por influencias da côrte, alcançassem modificações na lei, que reputava de salvação para seus protegidos. N'esse pensamento escrevia ao Rei supplicando que de nenhum modo se admitissem nos Conselhos requerimentos que sobre ella versassem. Da situação em que perante a gente da terra, e interessados nella, se achavam os missionarios referia: «Temos contra nós o povo, as religiões, os donatarios das capitancias môres, e igualmente todos os que nesse Reino e neste Estado são interessados no sangue e suor dos indios, cuja menoridade nós só defendemos»¹⁰. Seus desaffectedos diziam já que André Vidal seria substituido, e então voltaria tudo ao antigo. «E eu em parte assim o temo — communicava elle — porque todos os que cá costumavam vir atégora traziam os olhos só no interesse, e todos os interesses d'esta terra consistem só no sangue e suor dos indios»². Sabendo que o Governador pouco, com effeito, se demoraria no Estado, ancioso como estava de ir administrar Pernambuco, e receando que fosse o successor alguma das esfaimadas harpias que a metropole de uso enviava, já se satisfazia de que o cargo passasse a Balthasar de Sousa Pereira, tão malsinado antes de avareza por

¹⁰ 8 dezembro 1655. *Cartas*, 1.º, 64.

² Carta ao Rei. 6 dezembro 1655. *Id.*, 59.

se ter mallogrado a expedição aos Barbados. Neste fito escrevera em agosto ¹, e na desconfiança de não ser attendido, como não foi, em dezembro manifestava outra vez seus temores.

No meio d'elles, e aguardando o que lhe traria o futuro, não descurava da sua tarefa. Agora, em posse da auctoridade, e com o apoio de quem governava, cuidou de extender do mesquinho centro, que era o seu cubiculo, leguas e leguas pelo sertão acima, os tentaculos em que viria a presa appetecida, as almas candidas a conquistar para Christo. Logo nesse anno de 1655 a obra da conversão irradiou em todas as direcções: ao Sul pelo Tocantins, remontando o rio tresentas leguas, missionarios os padres Francisco Velloso e Thomé Ribeiro; a Oeste pelo Amazonas proprio; até onde entram no caudal barrento as aguas negras do Tapajós, Padre Manoel de Sousa e um côadjutor; ao Norte, á ilha grande dos Joanes, terra feroz dos mata-dores do apostolo Luiz Figueira, Salvador do Valle e o suave João de Sotto Maior, a quem as fadigas iam prostrar em breve, primeira victima de taes labores: todos estes, menos o Padre Salvador do Valle, dos que estavam na terra do primeiro troço. No Gurupy, entre o Maranhão e Pará, com os indios alli aldeados tinham ficado dois religiosos. Para o anno seguinte meditava mandar pela costa abaixo, até ao Camocim e Ceará, o que era urgente, porque na terra accusavam os jesuitas de só quererem ir aonde houvesse proveitos temporaes ²; e o proprio Vieira receava que, deixando ao abandono a missão tomassem os frades conta d'ella, e por consequencia tambem de outras, «porque não é justo que elles tenham só as trabalhosas e difficultosas» ³; projecto que effectivamente realizou.

Entretanto para manter o começado e extende-lo, necessitava de obreiros: seara vastissima, messe copiosa a exigirem

¹ 25 agosto 1655. Carta publicaad pelo Barão de Studart no opusculo *Ineditos do Padre Antonio Vieira*, separata da *Revista da Academia Cearense*.

² Carta do Governador Jacome Raymundo de Noronha ao Rei. 29 maio 1639. *Documentos para a Historia do Brasil e especialmente do Ceará*, publicados pelo Barão Studart 3.º 26.

³ Carta de Antonio Vieira ao Provincial. 10 junho 1658. Studart, *Ineditos*, cit. 17.

quem as aproveitasse. Vieira escreveu a pedir mais padres, para a Bahia ao Provincial, para Lisboa ao Rei, para Roma ao Geral da Companhia: a este que lhe mandasse padres estrangeiros, de outra lingua, como nas pisadas de Francisco Xavier tinham ido para a India e para a China.

Pouco a pouco foram chegando de todas essas partes os auxiliares. Com os da Bahia o Padre Francisco Gonçalves, que fôra Provincial, apóstolo encanecido nas conversões, perito na lingua da terra; tão modesto que por só bagagem tinha uma canastra, em que guardava o cilicio, disciplinas e livros de casos de consciencia que não dispensava para as duvidas do confessorio: um dos predilectos do céo, que tinham renunciado a acclamação de D. João IV¹. Mais tarde alguns da provincia da Belgica, que enviava o Geral; d'esses o Padre João Filipe Bettendorff, do Luxemburgo, chronista diffuso das missões do Maranhão e Pará, cuja historia, no seu portuguez incerto de estrangeiro, deixou interrompida, como os outros seus consocios a quem a empresa tentou.

Chegou tambem a Vieira a vez de se pôr elle proprio a caminho, visitar os districtos confiados a seus locotenentes, ensaiar directamente seu esforço nas conversões. Da cella, no tosco edificio de barro e varas, coberto de palhas que era o Collegio do Pará — *palacio da pobreza* o denominou o seu biographo — contemplava elle o seu reino, reino material, positivo, porque de feito, em toda a vastidão d'elle, pelos missionarios, o seu mando dominava. O mappa, na acanhada livraria, expunha-lhe á vista o territorio mais ou menos conjectural: o rio tortuoso, duplicando nas sinuosidades a extensão, ao fundo S. Francisco de Quito. Era o traçado de Christovão da Cunha, aquelle padre da Companhia que deu primeiro a lume a descripção do grande rio, e o mesmo, esboçado no Maranhão em 1637, á chegada dos franciscanos, que lançando-se ao acaso, como Orelhana, pelo rio abaixo, deram occasião á viagem, em sentido inverso, de Pedro Teixeira. Não é crível fosse o mappa

Bettendorff, *Rev. do Inst.*, cit., 72.º, 128.

que, segundo o testamento de Bettendorff, estava na livraria, algum d'aquelles que tinham a chancella dos cartographios ; essa geographia de imaginação, de que a cidade de Manoa do Eldorado e o lago de Parimé eram a feição saliente, não podia servir aos intuitos praticos de Vieira. O desenho daria idéa de uma arvore, sem frondes, atirando para todos os rumos galhos multiplicados em ramos sem fim. Entre as linhas colleantes os espaços onde vagueavam as tribus numerosas, sem Deus, sem leis, com as virtudes barbaras e a amoralidade da existencia animal, obedientes á paixão do instante, e regidas pelo instincto unicamente. Quantas e quantas almas para buscar, recolher, instruir, salvar e introduzir na vida racional terrena, á espera da outra eterna e gloriosa, na resurreição final !

Então principiou para elle o errar constante, de nucleo em nucleo de catechese ; presente em toda a parte no momento proprio, como se lhe houvera outorgado o Deus protector dos selvagens a ubiquidade. Onde quer que elles necessitassem de defensor lá estava : por isso lhe chamavam o *Fadre grande* ; mais doce nome na expressão da sua lingua, *payassú*. Viver de nomade ; sem assento fixo ; dias e dias em canôa, pelo sol ardente, sob o toldo rustico de palha ; noites ao ar livre, para retemperar ao bafo humido da matta o corpo abatido da calma. Horas e horas em lento deslizar sobre agua, ao longo de arvoredos, com um só horizonte de aguas e de outros arvoredos que se afogam ; ora distante, no rio largo, vendo-se ás vezes unicamente aqui e além as copas mais altas, pontos negros no limite onde se esbatem as côres differentes da agua e das nuvens em um mesmo tom ; ora apertado nos esteiros — *igarapês*, caminhos de canôa — cortados de raizes que emergem, de cipós que pendem, ou fechados em angulos de verdura espessa e invia. Arvores aquaticas, de que ao lume de agua affloram as cômas, arvores da varzea em um emmaranhado de troncos, galhos, folhagem, espinhos e sarmentos ; palmeiras flexuosas cuja crista se enreda nas arvores maiores ; e sobrepondo as cupulas, os gigantes da floresta, a maçaranduba, preciosa aos selvicolas pela rija madeira e fructo saboroso, a munguba a que

cortam na casca solidos calabres, e excelsa entre todas a sumama, de onde espiam os esculcas o distante inimigo, e que do cimo esparge a felpa tenue, sahida de seus fructos ; a espaços a seringueira, sem majestade ao pé dos collossos, mas airosa, rompendo para a luz em tronco esguio e folha clara, habitante obscuro das mattas que, volvidos dois seculos havia de attrahir, mais que os indios, mais que a fama das terras douradas, os fortes aventureiros, dominadores do sertão. Na larga correnteza ilhas em formação, nas quaes de um ramalhete de plantas baixas alguma palmeira se erguia já ; outras fluctuantes, rasas, de mururés e canaranas, e nellas, viajantes socegados, aves ribeirinhas, a garça esbelta e alva, o guará rubro, mais corpulento, grave e contemplativo, o jaburu ; quando não um jacaré que dormitando se deixa transportar.

E leguas e leguas, sem descanso da vista, a mesma monotonia : o rio barrento, a margem verde, o azul do céu offuscante de luz intensa. Á tarde ordinariamente um sopro do teral que encrespa no largo o espelho placido ; nimbos pesados a correrem ; um trovão subito estrondoso, outros a seguirem, o espaço traçado de cortes azulados e a chuva em jorros despejando as nuvens. Interregno ephemero da luz calida e da tranquillidade ambiente. O negrume de cima dissipa-se, e o sol ainda brilha até se sumir em raios de ouro, sem crepusculo, nas franças dos bosques afastados. Com o escurecer rapido transforma-se o scenario. Em contraste com o silencio do dia, apenas quebrado pelo compasso dos remos, a queda de algum ramo, de arranco, na passagem, ou a matinada estridula de um bando de papagaios em jornada ; em vez d'isso, o murmurio incerto, as vozes sem fim da floresta que a treva amplia : gritos de aves, coaxos, terras da ribeira que esboroam, rugidos de onça, o ulular longinquo dos bugios, o chapar na agua do peixe perseguido, que salta do cardume. No ar, na terra, na corrente gorgolejante, a vida que o dia parece entorpecer. O céu engastado de lumes em latejos e, a caminho do zenith, o cruzeiro, insignia do hemispherio ; em baixo, a turba insolente dos insectos que acodem ao fanal, torneiam, caem no assalto, voltam, e sempre em

phalanges novas afinal o envolvem e obscurecem; vôos circulares de vampiros, luciolas em tremores na folhagem.

É a hora do descanso; acampa-se á orla da matta, se o permite o lugar. O missionario, feita a prece em commum com os indios, deixa-os ao charlar e ao somno. Entra então em colloquio com Deus, ora longo espaço, examina sua consciencia; depois, satisfeito o dever, descansado, solta a vaguear o pensamento enquanto se lhe perdem os olhos na solidão estrellada. A memoria affluem-lhe espontaneamente phrases lidas, trechos de evangelhos, fragmentos da epopeia biblica, o thesouro do orador sacro. Approxima os textos, reflecte, applica-os á sua vida... A Escripura tudo previra! Ei-lo agora, como ambicionara um dia, portador da fé aos barbaros. Paiz ignorado dos antigos, gente crudelissima, terra em parte submersa. Isaías o tinha dito, quando alludiu aos mensageiros divinos, em busca do povo terrivel e conculcado a que roubaram os rios a sua terra ¹. Nenhuma duvida de que se referia ao Amazonas. O que Vieira construiu em taes occasiões na sua mente di-lo na *Historia do futuro*.

Trabalharam sempre muito os interpretes antigos por acharem a verdadeira explicação e applicação d'este texto; mas nem atinaram, nem podiam atinar com ella, porque não tiveram noticia nem da terra, nem das gentes, de que falava o propheta. Os commentadores modernos acertaram em commum com o entendimento da propheta, dizendo que se entende da nova conversão á fé d'aquellas terras e gentes tambem novas, que ultimamente se conheceram no mundo, com o descobrimento dos antipodas; e notaram alguns com agudeza e propriedade que isso quer dizer a energia da palavra: *Ad gentem conculcatam*. Gente pisada dos pés, porque os antipodas, que ficaram debaixo de nós, parece que os trazemos debaixo dos pés e que os pisamos...

Diz mais o Propheta que a gente d'esta terra é terrivel: *Ad populum terribilem*; e não pode haver gente mais terrivel entre todas as que teem figura humana que aquella (quaes são os Brasis) que não só matam seus inimigos, mas depois de mortos os despedaçam, e os comem, e os assam,

«Ite Angeli veloces ad gentem convulsam et dilaceratam, ad populum terribilem, post quem non est alius; ad gentem expectantem et conculcatum, cujus diripuerunt flumina terram ejus.» Isaías, Cap. 18, v. 1.

e os cozem a este fim, sendo as proprias mulheres as que guizam, e convidam hospedes a se regalarem com estas inhumanas iguarias; e assim se viu muitas vezes naquellas guerras que, estando cercados os barbaros, subiam as mulheres ás trincheiras ou paliçadas de que fazem os seus muros, e mostravam aos nossos as panellas, em que os haviam de cozinhar. Fazem depois suas flautas dos mesmos ossos humanos, que tangem e trazem na bocca sem nenhum horror; e é estylo e nobreza entre elles não poderem tomar nome senão depois de quebrarem a cabeça a algum inimigo, ainda que seja a alguma caveira desenterrada, com outras ceremonias crueis, barbaras e verdadeiramente terriveis . . . ¹

Em outro trecho se refere o propheta a uma terra situada além da Ethiopia. Varios commentadores concordam que seja a America. Vieira decide particularmente pelo Brasil, porque «é a terra que directamente está além e da outra banda da Ethiopia»; e no Brasil, por signaes certissimos o Maranhão.

Diz pois o Propheta que são estes homens uma gente a quem os rios lhe roubaram a sua terra: *Cujus diripuerunt flumina terram ejus*. E é admiravel a propriedade d'esta differença, porque em toda aquella terra em que os rios são infinitos, e os maiores e mais caudalosos do mundo, quasi todos os campos estão alagados e cobertos de agua doce, não se vendo em muitas jornadas mais que bosques, e palmares, e arvoredos altissimos, todos com as raizes e troncos mettidos na agua, sendo rarissimos os logares, por espaço de cento, duzentas e mais leguas, em que se possa tomar porto, navegando-se sempre por entre arvores espessissimas de uma e outra parte, por ruas, travessas e praças de agua, que a natureza deixou descobertas e desimpedidas do arvoredado; e posto que estes alagadiços sejam ordinarios em toda aquella costa, vê-se este destroço e roubo, que os rios fizeram á terra, muito mais particularmente naquelle vastissimo archipelago do rio chamado Orelhana, e agora das Amazonas, cujas terras estão todas senhoreadas e afogadas das aguas, sendo muito contados e muito estreitos os sitios mais altos que ellas, e muito distantes uns dos outros, em que os indios possam assentar suas povoações, vivendo por esta causa não immediatamente sobre a terra, senão em casas levantadas sobre esteios, a que chamam *juraus*, para que nas maiores enchentes passem as aguas por baixo, bem assim como as mesmas arvores, que tendo as raizes e troncos escondidos na agua, por cima d'ella se conservam e apparecem, differindo só as arvores das casas em que umas são de ramos verdes, outras de palmas sêccas ².

Até á lucta das duas raças indigenas, tapuias e tupinambás, que tinham disputado o littoral, e á conquista pelos portuguezes, se refere Isaias. Estas e outras circumstancias, que bem assignalam a região, colhe Vieira do texto, cada palavra interpretada com a erudição copiosa da exegese em voga naquella epoca.

Sua vida passava-se em visitar os aldeamentos de indios neophytos, de que tinha agora a administração total. A primeira das povoações era Mortigura; d'ahi passando a vasta bahia, no estuario, todas as tardes encapellada, e entrando no Tocantins, Camutá. Buscando o Amazonas grande, por entre o dedalo de ilhas em formação perpetua no delta, chegava a Gurupá, atalaia do sertão na garganta do rio, passagem forçada de todas as embarcações do Pará. Ahi deve ter sido o limite de suas viagens rio acima; quando muito a foz do Xingú, aonde tinha mandado subditos; o rio, na sua corrente integra, limpo de margem a margem, e antes de se dividir nos dois braços, entre os quaes fica o archipelago de Marajó, é duvidoso que jámais visse.

Na cidade, do Collegio, em uma ponta de terra sobre o rio, no sitio mais alto, modesta elevação que não chega a ser outeiro, quasi se enxergava, aguas abaixo, a ilha do Sol, e a aldeia nella posta dos Tupinambás. D'ahi por diante o primeiro estabelecimento era em Gurupy, já dando no Atlantico. O trecho havia de ser com o tempo povoado de outras missões: Curuçá, Maracanã (Cintra actualmente), Salinas, de onde como o nome indica a colonia se abastecia, Caité (Bragança), ao longo da costa. A seguir, vencida a ponta de Itaculumí, deixando ao largo a pedra solitaria, emergente na baixamar, de que se nomeia o morro na terra firme—Itaculumí, penedo *curumin*¹—, na extrema occidental do golfo onde vazam os grandes rios maranhenses, Tapuytaperá (ao presente Alcantara), e afinal S. Luiz. Entre estes dois pontos, Gurupá e a ilha do Maranhão, tirante a missão a Ibiapaba, que fez depois, e uma frustrada viagem ao Sul, passou Vieira seis annos da sua vida, em continua jornada, arrostando as calmas, que tanto castigam sobre

Curumin, o menino, o filho, em relação ao rochedo fronteiro.

agua, a resaca dos baixios, as correntes rapidas, os vendavaes subitos, e o imminente naufragio alguma vez. De saude debil, prostrado amiude por doencas e cansaço, sacramentado já e á espera do instante ultimo, como em 1658 no Tocantins, e todavia sempre indomito e sem capitular com estorvos ou fadigas. Nas horas de repouso aprendia os dialectos dos indios, e compunha catecismos em seis differentes idiomas, para as lições de doutrina. Missionario tão completamente immerso na sua vida de apostolo, quanto antes na de cortesão e politico. Predestinado, tal se julgava, cumpria o divino encargo.

Em janeiro de 1656 achava-se outra vez em S. Luiz, assistindo aos finaes julgamentos, não concluidos no Pará porque muitos indios já tinham antes transitado para S. Luiz. D'alli tentou no mês de fevereiro, epoca da monção, ir á Bahia, com o fim de persuadir o Provincial, que era então o Padre Simão de Vasconcellos, a mandar-lhe missionarios em numero sufficiente para o seu plano grandioso; mas a providencia dos selvagens, que o queria com elles, não lhe consentiu ultrapassar o limite geographico da sua missão. Sahiu em um barco latino, pensando que, por ser a estação propria, poderia vencer os conhecidos estorvos da navegação para o Sul. A experiencia fez que nos deixasse em uma pagina descriptiva a regra de taes viagens.

Uma das mais difficultosas e trabalhosas navegações de todo o mar Oceano é a que se faz do Maranhão até o Ceará por costa, não só pelos muitos e cegos baixios, de que toda está cortada, mas muito mais pela pertinacia dos ventos e perpetua correnteza das aguas. Vem esta correnteza feita desde o cabo da Boa Esperança, com todo o peso das aguas do Oceano na travessa, onde elle é mais largo, que é entre as duas costas de Africa e America, e começando a descabeçar, desde o cabo de Santo Agostinho até o cabo do Norte, é notavel a força que em todo aquelle cotovello da costa faz o impeto da corrente, levando após si não só tanta parte da mesma terra que tem comido, mas ainda aos proprios céos e os ventos, que em companhia das aguas, e como arrebatados d'ellas, correm perpetuamente de Leste a Oeste. Com esta contrariedade continua das aguas e dos ventos, que ordinariamente são brisas desfeitas, fica toda a costa d'este Estado quasi innavegavel para barlavento; de sorte que, do Pará para o Maranhão, de nenhum modo se pode navegar por fora, e do Maranhão para o Ceará, com grandissima difficultade, e só em certos

meses do anno, que são os de maior inverno. Navega-se nestes meses pela madrugada, com a bafagem dos terrenos, os quaes como são incertos, e duram poucas horas, todo o resto do dia e da noite e ás vezes semanas e meses inteiros se está esperando sobre ferro, na costa descoberta e sem abrigo, sendo este um trabalho e enfadamento maior do que toda a paciência dos homens; e o peór de tudo é que, depois d'esta tão cançada porfia, acontece muitas vezes tornarem as embarcações arribadas ao Maranhão ¹.

Foi o que succedeu a Antonio Vieira. Com elle ia outro padre, para desembarcar no Ceará, em cata de novas, por não ter regressado o mensageiro que nove mēses antes partira com as cartas, mandado de André Vidal. Consumidos muitos dias em bordos estereis pouco lograram avançar para Leste. Um barco sahido no mesmo tempo, e em que iam outros dois jesuitas, para o Camocim, ao cabo de cincoenta dias não tinha ido além do rio das Preguiças, cêrca de vinte e cinco leguas pela costa, e voltando atraz fez o caminho inverso em doze horas. Vieira refere que a sua embarcação venceu mais leguas: supponhamos o dobro; alcançaria o delta do Parnahyba. Desalentados, já faltos de mantimentos, decidiram tornar ao Maranhão. Estavam então ancorados, talvez na bahia da Tutoya, quando avistaram a caminhar na praia gente vestida de côres claras, e um pequeno barco a navegar junto á terra. Cuidaram que fossem estrangeiros, lançados á costa por naufragio. E por fim o indio mensageiro, que voltava, acompanhado de outros, trajando estes vestidos europeus de côres vivas, alguns de seda. Vinha a resposta em cartas, «escriptas em papel de Veneza e fechadas com lacre da India», testemunho de Vieira. Os indios que as escreveram tinham sido discipulos dos jesuitas em Pernambuco; o papel e lacre eram como as roupas, reliquias flamengas, brindes dos invasores expellidos. A resposta dizia que fossem os padres sem detença aonde estavam os refugiados. Com taes novas, em um dia ou pouco mais, estava de volta o missionario a S. Luiz, contente em summa da jornada, embora o fim fosse outro e não cumprido. Logo designou para a missão os padres

¹ Relação da missão á serra de Ibiapaba, *Obras Varias*, 2.º, 64.

Antonio Ribeiro e Pedro Pedrosa, o primeiro notavel mestre da lingua indigena, os quaes partiram por terra. Elle proprio tencionava segui-los mais tarde, o que com effeito realizou.

VII

Nesse tempo se effectuava no Pará a expedição tragica, que ficou designada nos annaes da colonia com o titulo de deslumbramento, expresso nas palavras *jornada do ouro*. Mais um desengano sobre tantos que, quanto a productos mineraes, encontraram na região os aventureiros. Desde que Orelhana revelara ao mundo o grande rio e a fabula das amazonas, constituiu o metal insigne a attracção suprema dos exploradores. Ninguem renunciava a suppôr que o mysterio da floresta occultasse outro mysterio, maior ainda, de riquezas inexauriveis. Simão Estação de Oliveira, o primeiro que pela imprensa descobriu aos contemporaneos os thesouros do Maranhão, informava assim, em 1624, *aos pobres do reino de Portugal*, aos quaes consagrou a sua obra : «Tem-se por certo que ha minas de ouro, prata e outros metaes nesta terra» ¹. Á falta da realidade, contentavam-se as aspirações com a magia dos nomes: a lagôa Dourada, o rio do Ouro. No rio do Ouro, Pedro Teixeira lavrou em 1639 o auto de posse das terras que vindicava para a corôa portugueza; a esse rio, em busca das imaginarias minas, tinha ido uma expedição em 1647. Agora corria-se menos longe; o Pacajá, novo rio do Ouro, não ficava nos confins do territorio; ainda no delta do Amazonas, a oitenta leguas da cidade, quasi se podia dizer suburbio d'ella.

O rio tinha uma tradição de sangue. Nos primeiros tempos da descoberta, os indios, seus habitantes, tinham sahido em guerra contra os portuguezes e seus alliados tupinambás; quinhentas canôas só dos selvagens; pugna mortifera; o Pa

¹ *Relação summaria*, cit.

cajá, contavam os antigos, corria vermelho do sangue derramado.

Nesta ocasião o local manteve a sua tradição de pavor. A expedição fôra ordenada da metropole. André Vidal trouxera instrucções terminantes para buscar as minas, e com elle tinham vindo dois mineiros de profissão, para o fim. Organizou-se o troço explorador, com o maximo dos recursos da terra: muitas canôas, duzentos indios, mais de trinta portuguezes. Como emissario de paz, o jesuita João de Sotto Maior, que voltara da missão aos Aruans, finda em desastre. Em quanto os mineiros se perdiam nos centros, na procura vã dos thesouros, o apostolo percorria as povoações, ensinava a doutrina, unia os casaes pela Igreja, iniciava o culto no templo majestoso da floresta. Actividade breve de mineiros e apostolo, porque, mal apetrechada a expedição, faltaram os viveres. Baixando as aguas do rio appareceram febres que fizeram muitas victimas. Todos eram acommettidos, não escapando os indios naturaes que atemorizados se ausentaram para longe; os que tinham ido com os portuguezes por seu turno igualmente desertavam. Não havia quem trabalhasse, nem buscasse os mantimentos, nem curasse os enfermos; sómente o Padre, que animava os poucos validos restantes, e tentava conter os gentios, para que o não abandonassem, até que por fim succumbiu elle mesmo, ás febres e fadigas. Tambem os mineiros tinham morrido. Assim na mingua e doença mais uma vez se esboroava o sonho aureo.

Com pouco, levada certamente por algum dos transfugas, chegou a noticia á cidade, onde a magoa foi geral. Em dia de Paschoa, 16 de abril, Vieira prégou na Matriz a consolar o povo do desastre de suas esperanças, pois todos contavam enriquecer de golpe com as minas. Será difficil conciliar pontualmente esta data com a demora de sete semanas que, no dizer de André de Barros, mais ainda segundo Vieira ¹, elle tivera no mar. Sahindo a 18 de fevereiro do Maranhão, estava, segundo a conta, de volta a 7 de abril, e nove dias não bastavam para a viagem até

¹«Perseveraram mais tempo na mesma porfia». (*Obras varias*, 2.º, 65). Mais tempo que os cincoenta dias, que luctou o outro barco.

ao Pará, concedendo mesmo que se tornasse a embarcar logo, sem se deter nenhum tempo em S. Luiz. Ainda um seculo depois a viagem era de dezoito a vinte dias. Ou ha erro nas datas, ou no computo do tempo no mar. Em todo o caso a circumstancia é minima; passemos ao sermão.

O discurso dá a impressão clara do que Vieira pensava do succedido: como sempre, elle se achava em contradicção com os habitantes da colonia, exultando naquillo mesmo que os magoava até ao desespero. O mallogro de mil esperanças produzia-lhe jubilo.

Que praticas são estas de que ides conferindo entre vós e de que estais tristes? Esta foi a pergunta que fez Christo, redemptor nosso, aos dois discipulos que iam de Jerusalem para Emaús. E se eu fizesse a mesma no nosso Belem, e perguntasse ás vossas conversações porque estais tristes; é certo que me haviéis de responder como elles responderam: *Nos autem sperabamus*; esperavamos de ter minas e estamos desenganados de que as não ha; ou esperavamos que se descobrissem e não se descobriam. E se eu instasse mais em querer saber o discurso ou consequencia com que sobre este desengano fundais a vossa tristeza, tambem é certo haviéis de dizer, como elles disseram, que no successo que se desejava e suppunha estavam livradas as esperanças da redempção, não só d'esta vossa cidade, e de todo o Estado, senão tambem do mesmo reino: *Nos autem sperabamus, quia ipsa esset redempturus Israel*. Ora ouvi-me attentamente, e (contra o que imaginaveis e porventura ainda imaginais) vereis como nesta que vós tendes por desgraça consistiu a vossa redempção, e de quantos trabalhos, infortunios e captiveiros vos remiu e vos livrou Deus, em não succeder o que esperaveis ¹.

Continuando, mostrava nada haver mais perigoso, para uma terra indefensa, que a fama de suas riquezas: descobertas as minas não faltariam tentativas de extranhos por se apossarem do Estado. Abundava em exemplos a historia: por causa do ouro e prata que os hebreus possuíam, as nações de Gog e Magog lhes fizeram guerra muito tempo, até que os submetteram; por causa dos thesouros de Ezequias foram os israelitas captivos dos babilonios; por causa das minas de ouro e prata sujeitaram Hespanha os romanos. « Um dos maiores castigos que

Deus podia dar a esta cidade e a este Estado era descobrirem nelle minas», proclamava, enumerando as perturbações prováveis: os índios a succumbirem á dureza do trabalho, as terras sem lavoura, as casas sem escravos, os braços todos na lida subterranea. E sobre isto ainda a oppressão por parte dos funcionarios adventicios, terror perpetuo dos colonos.

Quantos ministros reaes e quantos officiaes de justiça, de fazenda, de guerra vos parece que haviam de ser mandados cá, para a extracção, segurança e remessa d'este ouro ou prata? Se um só d'estes poderosos tendes experimentado tantas vezes que bastou para assolar o Estado, que fariam tantos? Não sabeis o nome do serviço real (contra a tenção dos mesmos reis) quanto se estende cá ao longe, e quão violento é e insupportavel? Quantos administradores, quantos provedores, quantos thesoureiros, quantos almoxarifes, quantos escrivães, quantos contadores, quantos guardas no mar e na terra, e quantos outros officios de nomes e jurisdicções novas se haviam de crear ou fundir com estas minas, para vos confundir e sepultar nellas? Que tendes, que possuís, que lavrais, que trabalhais, que não houvesse de ser necessario para serviço de El-rei, ou dos que se fazem mais que reis com este especioso pretexto? No mesmo dia haviéis de começar a ser feitores, e não senhores, de toda a vossa fazenda. Nem havia de ser vosso o vosso escravo, nem vossa a vossa canôa, nem vosso o vosso carro e o vosso boi, senão para o manter e servir com elle. A roça haviam-vo-la de embargar para o mantimento das minas; a casa haviam-vo-la de tomar de aposentadoria para os officiaes das minas; o canavial havia de ficar em matto porque os que o cultivassem haviam de ir para as minas; e vós mesmo não haviéis de ser vosso, porque vos haviam de apenar para o que tivésseis ou não tivésseis prestimo; e só os vossos engenhos haviam de ter muito que moer, porque vós e vossos filhos haviéis de ser os moidos ¹.

Á vista e perto tinham os circumstantes o exemplo da Hespanha, a que, de sua propria confissão, o Potosi e as outras minas não tinham servido mais que para a despovoar e empobrecer seus habitantes. «Elles cavam e navegam a prata e os estrangeiros a logram»; aguda observação cuja verdade mais tarde havia de verificar-se em Portugal. Em compensação da perda, que agora lamentavam, offerecia elle aos colonos outras minas e thesouros: as almas innumeradas dispersas na immensi-

¹ *Sermões*, 5.º, 243.

dação do sertão. «Rio das Al Amazonas lhe chamam alguns; rio das almagazinhas lhe chamo eu», dizia em um dos seus peores trocadilhos; não por serem menores e de menos preço as almas dos indios, mas pelo desamparo em que se achavam. A ellas, pois, a estes thesouros se vá, e quando grangeados, grandes minas se terão descoberto.

Os fieis, que assistiam á solemnidade da Paschoa, podiam tomar em dois sentidos o incitamento: na accepção restricta, espiritual, que pretendia dar-lhe o prégador, e na mais lata, dos captiveiros, que melhor admittiriam. Acaso não estaria alheio do jesuita o pensamento de, pelo equivoco, acordar a miragem grata aos colonos, que só por interesses positivos de perdas igualmente positivas se podiam consolar.

O facto é que a machina, applicada a fabricar os captivos com o material das conversões e resgates, não interrompia o seu labor. Por Vieira temos o elenco da producção nos annos que seguiram. Em 1657, missão dos padres Manoel Pires e Francisco Velloso ao rio Negro, seiscentos escravos; em 1658, outra ao mesmo rio pelos padres Manoel Pires e Francisco Gonçalves, mais de setecentos; em 1659, pelos padres Manoel Nunes e Thomé Ribeiro, trescentos; em 1660 ao Amazonas pelos padres Manoel de Sousa e Thomé Pires, trescentos. Sem contar os outros que, trazidos por fôrros, e postos nas aldeias, para trabalharem coactos e por estipendio miseravel, voluntariamente se mettiam na escravidão. O Tocantins era o grande manancial; em 1655 tinham de lá baixado com os missionarios mil e duzentos tupinambás, depois, em 1659, vieram cerca de mil. Agora tencionava Vieira persuadir os da grande ilha dos Joanes, que seriam, calculava elle, quarenta mil. Que minas mais ricas poderiam ter os colonos, que as d'esse ouro vivo convertido em trabalho?

Com o salario dos indios fôrros, — duas varas de panno por mês, no valor de um cruzado; seis tostões nos tempos de maior carestia — e o custo infimo por que sahiam os escravos — quatro mil reis se estavam carissimas as ferramentas que serviam ao resgate, informa Antonio Vieira — pondo essas multidões ao serviço de oitocentos portuguezes, que a tanto montava a popu-

lação, devia ser em extremo fructuosa a exploração do índio. Succedia porém o contrario exactamente. Poucos eram na colonia os opulentos; e a penuria geral, as lamentações constantes. No mesmo organismo social residia a causa d'isso. Como nas sociedades antigas, baseadas na escravidão, não havia na terra industria alguma. Cada um tinha de supprir com seus escravos as proprias necessidades. «Cada familia — dizia Antonio Vieira — ha de ter o que tem uma republica; porque para a carne ha de ter caçador, para o peixe pescador, para o panno fiandeiras e tecelão, para o pão lavradores, e para os caminhos embarcações e remeiros, afora todos os outros serviços domesticos»¹ Com isto, os que requeria a lavoura complicada do tabaco, as salinas, a cultura do assucar e algodão, a extracção na floresta das chamadas drogas, cravo, salsaparrilha, balsamos e outros productos, por fim e principalmente os serviços do Estado, que eram em summa os de interesse proprio do governador e funcionarios; de sorte que, não sem razão arguiam os colonos serem os descimentos, como se levavam a effeito, insufficientes para as necessidades. Em cinco annos, de 1655 a 60, tinham elles produzido dois mil escravos, quatrocentos por anno, de que, repartidos por oitocentos portuguezes — fazia notar Antonio Vieira — «cabe meio escravo a cada um»². Não era bem assim: na repartição tocavam muitos a alguns, a outros nenhum. Nem todos tinham os quinze a vinte mil reis, que era o preço usual no Pará e Maranhão, e muito menos os setenta, equivalendo a duas e meia ou tres vezes egual somma em moeda actual, que pediam os usuarios do sinistro trafico, quando a necessidade geral e a escassez, segundo a lei economica, faziam subir os preços. E assim se mostrava a fatuidade do systema. Os desfavorecidos, os humildes viviam na mais negra miseria; os abastados quasi sem o indispensavel, porque se frequentes vezes reforçavam o rebanho trabalhador, em breve lh'o dizimava a lida sem descanso, os maus tratos, o desespero e a saudade da creatura selvagem jungida á tarefa quotidiana. Só os que iam

¹ Carta á Camara do Pará, 12 fevereiro 1661. Berredo, *Annaes historicos*, § 1030.

² Resposta aos capitulos. *Chorogr. Hist.*, 4.º, 248.

ao sertão prear, e os funcionarios, realmente prosperavam. Por isso não se estranhe o descontentamento perenne dos habitantes, nem a hostilidade contra os jesuitas, que lhes embaraçavam o remedio unico de seus infortunios, consoante criam.

A jornada do ouro terminara em decepção; outra, tambem por ordem do Governador, tentada ao Camocim, a buscar ambar, dera igualmente em mallogro. Escravos, escravos era só o que podia remir da miseria o povo; mas escravos feitos em guerra, pagos com balas e frechadas, e não os de resgate, caros, poucos, e parte d'elles libertos no exame pelos missionarios, que os reconheciam por fôrros. Por essa razão se ordenara logo em 1655 a expedição aos Nheengahibas, com o pretexto de castigar a morte, dez annos anterior, do Padre Luiz Figueira e seus companheiros, assim como alguns assaltos depois committidos, aos brancos vizinhos, e o fim positivo de adquirir escravatura; expedição sem o exito esperado, porque os selvagens se defenderam bravamente, e a tropa vingadora regressou descoroçada e sem presas ao Pará.

Para occorrer pelos resgates ás necessidades proclamadas, determinou Vieira ir pessoalmente em missão ao Amazonas, neste anno de 1656; mas faltaram os recursos de gente e canôas, empregadas as que havia em recolher os restos da expedição ao Pacajá, e ficou adiada a viagem para abril ou maio seguintes. Foi a que realizaram os padres Manoel Pires e Francisco Velloso, que penetraram então no rio Negro, em lugar de Vieira, impedido de executar seu intento pelos Superiores.

Pelos navios d'esse anno de 56, elle escreveu a D. João IV, dando-lhe conta dos seus trabalhos, como costumava. Perdeu-se a carta, mas a summula encontra-se em outra, de 20 de abril do anno seguinte, dirigida nominalmente ao rei D. Affonso VI, que tinha então quatorze annos, e a quem as correrias do rapazio no Terreiro do Paço, que contemplava das janellas, interessavam por certo mil vezes mais que os successos das missões. Insistia em que as disposições sobre os indios se não revogassem, e se lhe remetterssem mais missionarios, continuando com as referencias desfavoraveis ao proceder das auctoridades e das confrarias religiosas rivaes. Tres menses esteve o Jesuita detido,

segundo diz, no Amazonas, á espera da escolta que o devia acompanhar na jornada; em que ponto não menciona; podemos escolher Gurupá, ou então, tomando menos á lettra a referencia, os aldeamentos no Tocantins, perto de Camutá, onde geralmente iam terminar seus apercebimentos as expedições. Devia ser de maio a agosto: em setembro tinha passado a monção; entrava o periodo da sêcca, da navegação custosa nos braços, dos ventos rijos e borrascas na corrente principal. Convinha esperar pelo outro anno.

Esse começou de funesto presagio para o missionario. A nova de haver fallecido D. João IV a 6 de novembro devia chegar logo nos primeiros dias. Succedendo á morte de D. Theodosio era o golpe mais pungente, com que o destino podia feri-lo no sentimento, e o que mais lhe punha em risco a obra emprehendida. É de duvida se no coração do apostolo caberia uma affeição terrena. A dos parentes mandava a disciplina, em palavras do mesmo Christo, que a desprezasse, como o amor de si mesmo: «Quem não tiver odio a seu pae e mãe e a si proprio não pode ser meu discipulo». Dos extranhos lhe ensinava o mestre da perfeição espiritual Affonso Rodrigues: «Quem ama um mais que os outros mostra claramente que não ama aos outros perfeitamente». Se todavia tal sentimento existiu nelle, certo ninguem a igual do rei defuncto poderia merecer-lh'o. Tanto mais que em seu espirito facilmente brotaria a confusão da amizade com o interesse. Quando na carta de 1 de fevereiro de 58, á Rainha viuva, Antonio Vieira, significando a sua devoção ás régias pessoas, affirma: «Eu, Senhora, depois que deixei o logar que tinha aos pés de El-rei e de Vossa Magestade, nunca mais me foi necessario nada, porque naquelle sacrificio renunciei tudo», sôa a phrase ôca, como lisonja de cortesão; quando muito exprimirá a saudade, viva sempre, posto que latente, nos recessos do seu coração, dos dias de influencia politica. Onde porém na mesma carta geme: «Com a falta de El-rei e do Principe, que estão no céo, tudo me faltou», ahi as palavras accusam sinceridade. E o porque, elle o diz: «a benevolencia que o seu respeito me conciliava se sepultou toda com elles». Era certo: desde o fatal successo pairavam sobre elle os

odios e a inveja de que em seguida, na mesma carta, falava. O interesse evidente e a afeição possível coincidiam, justificando a dôr.

As mesmas antipathias obscuras, sem fundamento em agravos, cobravam animo para satisfazer a secreta aversão de que se alimentavam. Antonio Lameira da França, aquelle Capitão de Gurupá, que André Vidal mandara desterrado para Lisboa, morrera a 23 de junho, em casa do Príor da Magdalena, Jeronymo de Araujo, com quem morava; e, no insaciado desejo de vingança, já nas ultimas, lamentava-se de não ter ido ao Santo Officio denunciar certos actos e proposições de Vieira, e dos jesuitas do Maranhão. Poude porém deixar uma declaração escripta, testamento de desforra, que o hospede piedosamente conservou para cumprir em opportuna occasião. A morte de D. João IV lh'a proporcionou cinco mēses depois, e a 20 de novembro foi o Padre levar o papel aos Estaus. Apontado de bagatelas, colligidas pelo odio, sómente merecedor de noticia pela circumstancia de o ter guardado consigo o denunciante, até julgar a sazão propria para o effeito maligno; sem utilidade immediata, mas que o Santo Officio, com o zelo costumado, archivou ¹.

Algun dos consocios, o Padre André Fernandes ou outro, daria noticia ao Missionario do que na cõrte iá succedendo. Tinha D. João IV fallecido a 6 de novembro; a 23, o Conselho de Estado dirige á Regente D. Luiza uma representação sobre o modo pelo qual melhor se ha de governar o Reino, e um dos assumptos que mais apprehensão causa aos conselheiros, o que elles mais recommendam, o que no escripto com mais extensão se considera, é o da Companhia do Brasil, e abolição dos confiscos em favor dos christãos novos. Recorda o documento a morte prematura do principe, filho de D. João II, por ter este admittido no Reino aos judeus, expulsos de Castella; a de D. Sebastião, por fazer com elles trato semelhante ao que estabelecerá D. João IV; e a morte d'este, em seguida a ter perdido dois filhos, um d'elles o primogenito, infelicidades com que

¹ Veja-se a denuncia no Appendice.

attestara o céu a sua reprovação ¹. Contra a companhia allegava a opinião unanime dos povos: «O Brasil diz que ella o tem destruido; as Ilhas se queixam do mesmo; o Reino todo se queixa que nunca comprou o assucar mais caro» ². Pouco depois, era o Conselho de Fazenda que representava, mostrando as condições precarias do thesouro publico, e a situação afflictiva do paiz: «Os leaes vassallos de Vossa Majestade, cercados por todas as partes dos mais poderosos inimigos, se vêem sem exercito na terra, sem armada no mar, experimentam que os remedios se converteram em sensiveis damnos, como foi a Companhia do Brasil... Imaginam a reputação perdida, e que por falta d'ella nem os inimigos nos temem, nem os neutraes nos querem por amigos, nenhuns deferem ás nossas causas, e somos tratados como gente, que vive no mundo á mercê de outras nações» ³. Compare-se com o quadro desenhado em 1643 por Vieira, quando pedia favores para os judeus e insinuava a criação da Companhia. Como remedio propunha o Conselho a expropriação d'esta por quatro centos mil cruzados. Com isto coincidiram as diligencias do Santo Officio, agora mais arrogante, e aproveitando a timidez feminina. Não tardou em se lhe submeter a Rainha, que antes de tres mêses revogava a dispensa dos confiscos, invocando necessidades da corôa, e a falta de cumprimento do ajuste pelos christãos novos: «Os homens de nação de fora do Reino não acudiram com dinheiro algum, e os do Reino o fizeram com pouca quantia» ⁴. Era a demonstração da chimera em que assentava o plano, e que mais seduzira os governantes: o affluxo de capitaes, que annunciara Vieira, e com o qual nadaria o paiz em riquezas, não se tinha realizado. No anno seguinte, attendendo a reclamações de toda

¹ «Era o Principe, nosso senhor, que Deus tem, no tempo que se tomou aquella resolução, bem disposto; tinha Sua Majestade, que Deus haja, a melhor saude que se conhecia em nenhum outro sujeito; a serenissima Infanta D. Joanna, posto que já com achaques, não eram taes que desconfiássemos da sua vida. Ambos, pae e filho, começaram a ter achaques, cresceram os da Infanta, e a todos perdemos...» 23 novembro 1656. Bibl. Nac., Coll. Pombalina. Cod. 738 fol. 79. Original com as assignaturas dos Conselheiros.

² Id., 76.

³ 23 janeiro 1657. Cod. 738 cit. fol. 107. Original com as assignaturas.

Alv. 2 fevereiro 1657, Arch. Nac., Papeis dos Jesuitas, Pasta IV, 13, 3.

a parte do Brasil, era retirado á Companhia, que se arrastava a custo, o exclusivo dos quatro generos, farinha, vinho, azeite e bacalhau¹, de que extrahia o principal de suas rendas. O mesmo que virtualmente destruir a creação do reinado anterior. Golpes successivos, que se julgaria dever sentir muito o auctor do projecto e que afinal o deixavam impassivel. A antiga idéa era como um filho muito desejado, que por outro, genito de paixão nova, engeitasse. Para traz ficava o interesse pelas prosperidades materiaes da nação e pelos hebreus. Em outro polo se achava agora a meta de suas ambições.

De toda a maneira isto podia ser-lhe um aviso, e o lance era incontestavelmente de angustia, para quem, como elle, tinha tantos desaffectedos. Sem embargo do favor que sempre a Rainha lhe manifestara, que lhe traria o futuro? Desde logo seu espirito se revoltava contra a idéa da derrota e da empresa abandonada. Isso era impossivel, e Deus occorreria! Já tres annos antes se lhe havia deparado a solução reparadora, quando em Salvaterra annunciara a resurreição do Soberano, se este acaso fallecesse antes de concluido o cyclo das grandezas vaticinadas. Agora nas longas horas de solidão intellectual, em viagem pelos rios monotonos, rememorava os enigmas do Bandarra, trechos dos prophetas, passos enredados da Escriptura; e de os cotejar e combinar lhes arrancava o sentido obscuro. Compoz assim na mente o tratado, em que já antes cogitava, do *Quinto Imperio do Mundo*, fundado em textos de que sahia provada a resurreição de D. João IV.

No Reino, com a morte do monarcha, tinha cobrado alentos o sebastianismo; ruiu a theoria adversa, demonstrando o acontecimento que não podia ser o Bragança o Messias prometido. Sobre isto o Padre André Fernandes, inclinado a esta ultima opinião, escreveu a Vieira, que lhe contestou as razões repetindo as suas de Salvaterra. A ultima réplica foi o tratado completo, por elle enviado em 1659.

Ao Senhor Bispo do Japão. Conta-me Vossa Senhoria prodigios do mundo, e esperanças de felicidades a Portugal, e diz Vossa Senhoria que

¹ Alv. 9 maio 1659.

todas se referem á vinda de El-rei D. Sebastião, em cuja duvida e vinda tenho já dito a Vossa Senhoria o que sinto. Por fim me ordena Vossa Senhoria que lhe mande alguma maior clareza do que tantas vezes tenho repetido a Vossa Senhoria da futura resurreição do nosso bom amo El-rei D. João o 4.º A materia é muito larga, mas para se escrever tão de caminho, como eu o faço, em uma canôa em que vou navegando no rio das Amazonas, para mandar este papel em outra que possa alcançar o navio que está no Maranhão de partida para Lisboa, e resumindo tudo a um syllogismo fundamental, digo assim: O Bandarra é verdadeiro propheta, que ainda o Bandarra prophetizou que Elrei D. João o 4.º ha de obrar muitas cousas não obrou, nem pôde obrar senão resuscitando; ergo . . . ¹.

A conclusão e demonstração alongavam-se por grande numero de argumentos e paginas. Quando teve a obra concluida, antepoz ao titulo de *Quinto Imperio* o outro, symbolico e mais significativo, de *Esperanças de Portugal*. Esperanças que eram tambem as d'elle, as do seu triumpho e da confusão definitiva dos que o deprimiam.

VIII

A 19 de março, data em que antes se festejava o nascimento de D. João IV, celebraram-se em S. Luiz exequias por sua morte. Prégou, como de razão, Antonio Vieira. Provavelmente no Collegio dos Jesuitas. Passados uns quinze dias, na semana da Resurreição, repetiu-se a solemnidade, que seria d'esta vez na Matriz. Uma e outra data agouros felizes para o prégador. «Por mais que procuro encontrar com esta morte de El-rei — bradava elle no exordio — sempre dou de rosto com a vida» ². Allusão ao dia do nascimento, em que prégou a primeira vez. «Ó rei ainda depois de morto prodigioso, que quando vos busco morto sempre me appareceis vivo!» Neste ponto fazia notar que, tendo sido adiada a solemnidade, a data primeiro proposta, e a preferida depois, cahiam ambas em dia de Resurreição. De onde arrazoava: «Supposto pois que o meu rei e senhor D. João se me não quer representar morto, senão

¹ *Esperanças de Portugal, Quinto Imperio do Mundo, primeira e segunda vida de Elrei D. João o quarto, escriptas por Gonçalvies Bandarra. Obras Inéditas, 1.º, 83.*

² *Sermões, 4.º, 62.*

vivo, preguem-lhe outros as exequias de defuncto, que eu não quero nem posso». E assim foi: em logar dos clamores tragicos da oração funebre o que se ouviu então era o hymno triumphal do panegyrico.

D'esta segunda oração não existe senão parte, e sempre no tom referido. A resurreição sómente no exordio é suggerida; no que resta do sermão em parte alguma se affirma. Não assim no primeiro, que se não conhece, já por se haver perdido ou o destruir o auctor, já porque nunca fosse escripto, como elle o declarou ao Santo Officio. Nesse discurso promettera a resurreição do monarcha, tal qual no de Salvaterra, tambem, por coincidencia singular, não escripto. Por isso não pasmariam os assistentes de lhe ouvir: «Nem a nova da não esperada morte de Sua Majestade me pode entristecer, nem esta mesma representação funeral, que ainda em casos ordinarios costuma entristecer os animos por sympathia da natureza, me pode causar sentimento». Genio peregrino o d'este homem, em que se puderam ligar as mais vivas contradições: a phantasia irreprimivel e a visão ponderada das cousas positivas; sonhador e pratico; artifice de chimeras absurdas, e conselheiro de prudente aviso; todavia não de todo exorbitante da sua epoca, em que sem os mesmos clarões, esse mixto de credula phantasia e bom senso tantas vezes apparece.

Do effeito que o prodigio da resurreição podia ter no espirito de quem escutasse no templo a declaração d'elle não restou noticia; é crível não fosse o espanto em demasia, supposta a mentalidade especial que ao povo portuguez tinham creado as extravagancias do sebastianismo. Arruido de opinião, se o houve, não durou muito; logo em seguida os colonos se abysmaram na eterna preocupação dos escravos. Vieira, por seu turno, ruminando a chimera, não perdia de vista os interesses graves da missão. Em setembro retirava-se André Vidal para o governo de Pernambuco, que era a sua ambição. Apartamento mui differente do entusiasmo calido dos primeiros dias. Elle, á chegada, era capacissimo para salvar a India, segundo os meritos que lhe descobriu o Jesuita; afinal tinha-o achado inepto administrador. Por culpa sua não houvera res-

gates copiosos, com que os moradores se contentassem; tres expedições que ordenara, contra o voto d'elle Vieira, tinham falhado. Não o interesse do serviço régio mas a cobiça as determinara, a dos nheengahibas, guerra em vez de missão, cobiça de escravos; a do Pacajá, cobiça de ouro; a do Camocim, cobiça de ambar. Nem já a isenção, que no principio do governo lhe exaltava, ultimamente reconhecia. «Assim que, Senhor, — dizia em carta ao Rei — a causa de não se haver feito resgate consideravel nestes annos foi porque o Governador, e os do governo do Maranhão, quizeram que as entradas se fizessem a outras partes, de onde esperavam maiores interesses» ¹.

Com a situação demudada em Lisboa pela morte do soberano, graves deviam ser os cuidados do missionario em quanto não vinha outro governador. Quem seria o eleito? A suggestão em favor de Balthasar de Sousa Pereira, ácerca de quem tão inesperadamente variara de conceito, não fôra attendida. Em quanto, na duvida e temor, esperava o ignoto substituto de André Vidal, buscava inclinar a seus intentos o poder novo. Conhecido o passamento de D. João IV, logo em abril escreveu á Regente e ao soberano menor, solicitando-lhes as boas graças. No sermão panegyrico celebrara a protecção concedida pelo rei fallecido á propagação da fé, e não descuidara de mencionar o Maranhão. Na carta a D. Affonso VI não usa do mesmo tom de veneração grata pelo desaparecido; lembra, pelo contrario, que por ter promulgado a lei de 1653, favoravel aos captiveiros, incorrera na ira celeste, e o compara a Pharaó. «A elrei Pharaó, porque consentiu no seu reino o injusto captiveiro do povo hebreu, deu-lhe Deus grandes castigos, e um d'elles foi tirar lhe os primogenitos. neste mesmo anno tirou Deus a Sua Majestade o primogenito dos filhos e a primogenita das filhas» ². O castigo era em parte prematuro, porque a lei fez-se a 17 de outubro, e a infanta D. Joanna falleceu em novembro. D. Theodosio era o que desde maio tinha sido arrebatado ás esperanças

¹ 20 abril 1657. *Cartas*, 1.º, 70.

² Id. 73. Na carta impressa lê-se 1654 em vez de 1653. Inadvertencia possivel de Vieira que frequentes vezes confunde as datas.

dos pais. Mas não embarçava essa antecipação de vingança o Padre, cujas palavras descobrem quanta crueldade cabe em um coração de apóstolo, desprendido das cousas terrenas. Assim falando, apontava como essencial que nada se modificasse nas disposições existentes, e, referida a punição do pai, fazia pairar uma ameaça aos olhos do filho, talvez da mãe, que em nome d'elle exercia o poder: «Senhor, se alguém pedir ou aconselhar a Vossa Majestade maiores larguezas que as que hoje ha nesta materia, tenha-o Vossa Majestade por inimigo da vida e da conservação da corôa de Vossa Majestade». Não ousava directamente affirmar que em castigo tirara Deus a vida a D. João IV, como, por outro motivo, os Conselheiros de Estado; o successor que o comprehendesse ¹. Tal se mostrava aquelle que no desespero da soledade pedia, para o aplacar, um prodigio.

Talvez isso porque nos ultimos tempos do reinado não fossem os negocios da missão resolvidos como elle desejava. Deve ser d'este periodo a carta de que ficaram fragmentos, ao parecer escripta de S. Luiz, para algum amigo em Lisboa, na qual o desgosto pela attitude hostile dos colonos, e o receio de que triumphem na côrte certos sujeitos delinquentes, expulsos do Estado, se exprime em termos sentidos.

... É isto um inferno abbreviado, e é necessario serem os homens tão santos como os do céu, para terem paciencia e constancia entre tantas perseguições. Mil desesperações me escrevem os padres do Pará, vendo-se tão perseguidos por todas as partes, sobre tantos perigos, trabalhos, misérias, fomes, sêdes, caminhos, mares, rios, e um perpetuo servir e lidar, e acudir a mil partes, sem momento de descanso, nem socego, que verdadeiramente é necessario um espirito e uma fortaleza de S. Paulo para não desmaiar.

No Ms. da Bibl. de Evora cit.—Segunda carta de noticias do Maranhão que o Padre Antonio Vieira escreveu do Maranhão—quasi no fim, lê-se: «Um dos ultimos castigos que Deus deu a El-rei por captiveiros injustos foi tirar-lhe o primogenito, e porque não cessou, antes continuou, tirar-lhe por fim o reino mais a vida». Se o trecho não foi interpolado por algum copista, pode-se crêr que Antonio Vieira o introduzisse, se acaso guardou comsigo a carta, que devia ser de 1654, dois annos, até depois da morte de D. João IV. No livro *Jesuitas no Gram Pará*, notando o anachronismo, citou o auctor o passo como sendo *tirar-lhe-a por fim o reino mais a vida*. Com mais reflexão pareceu-lhe a emenda arbitraria, e que as palavras, como estavam, ou são realmente de Vieira, ou de consocio que se cria habilitado a bem lhe interpretar o pensamento.

. . . E se Sua Majestade julgar que se deve antes deferir a quatro homens degredados, e réos de tão enormes delictos, rebeldes, desobedientes a suas leis, e aos conselheiros e prégadores d'estes insultos, defira-lhes Sua Majestade e deixe-os a elles ficar no Maranhão: entregue-lhes o sangue e as vidas, e as liberdades e almas dos indios, e a nós deixe-nos lançar Sua Majestade, ou lance-nos fóra, que não faltará onde sirvamos a Deus, e onde salvemos as almas sem tantas perturbações e risco das nossas. Triunphe o Vigario do Pará, triumphem os piratas de Gurupá, e triumphem o demonio, a gentilidade, a idolatria, a maldade, o escandalo, a abominação, o inferno! ¹

Quatro degredados: Ayres de Sousa Chichorro, Capitão mór do Pará, tinha auctorizado as entradas ao sertão, feitas na ausencia de Vieira com desprezo da lei; Antonio Lameira, Capitão de Gurupá, já então fallecido, o que Vieira ignorava, levava a exame os indios fôrros, que por ameaças, quando interrogados, se diziam realmente captivos; dois outros individuos, Lourenço Rodrigues, Sargento mór, e o Capitão Manoel Carvalho que em Gurupá se tinham levantado com a guarnição do forte, e expulsado os missionarios em 1655. Todos elles processados e remettidos para o Reino por André Vidal de Negreiros; a esses certamente queria Antonio Vieira referir-se. Vigario do Pará era aquelle mesmo que nos exames de 1655 se pronunciava sempre pelos captiveiros, inimigo natural dos missionarios ². Pelo Capitão mór Chichorro intercediam mesmo alguns jesuitas; Antonio Lameira fôra nas instancias superiores absolvido de culpa; razão tinha o defensor dos indios para sentir-se magoado.

Nesta inquietação de animo, desde muito, e mais ainda após a morte do rei, o affligia o receio de não poder por falta de obreiros realizar seu sonho magnifico. A todos e em todas as occasiões pedia missionarios, e para toda a parte deprecava em vão. Assás significativo é o que, neste anno de 1657, data desconhecida, communicava ao seu confidente André Fernandes.

Escrevi a El-rei pela Junta [das Missões], pelo Conselho do Estado, e pelo Ultramarino, mandando em papeis particulares todas as informa-

¹ *Vida*, 332.

² Cf. Resposta aos Capitulos, *Chorogr. Hist.*, 4.º, 204, e *Obras varias*, 1.º, 115, 129.

ções necessárias, e ainda as possíveis; escrevi ao Bispo Capellão mór e ao Padre Nuno da Cunha; escrevi ao Doutor Pedro Fernandes Monteiro e ao Padre Manoel Monteiro, e ao Doutor Martim Monteiro; e escrevi ao Bispo de Portalegre, e escrevi ao Conde de Odemira; escrevi a Pedro Vieira da Silva; escrevi ao Padre Geral, Assistente, Secretario, e Procurador de Roma; escrevi ao Padre Provincial do Alemtejo e ao da Beira; escrevi mais na Beira ao Padre Matheus de Figueiredo e em Alemtejo ao Padre Francisco Soares, informando, rogando, protestando e importunando a todos sobre este negocio, que é o unico que tenho e hei de ter em minha vida, e sobretudo cançando a Vossa Senhoria não com cartas, senão com resmas de papel escriptas; e que, chegando todos estes papeis ás mãos das pessoas para quem iam, e taes pessoas, e sendo tão extrema a necessidade que nelles se representa, e tantos os milhares de almas que se estão perdendo, por falta de quem lhes applique o remedio, que este remedio tarde tantos annos, e falte totalmente, e que não haja padres da Companhia que venham, e quem os solicite e mande! ¹

Sem embargo, neste mesmo anno lhe chegam do Sul tres companheiros, sendo dois padres e um coadjutor temporal, dois no seguinte, e em 1659 cinco padres e um coadjutor da Europa. Mas ainda então escreve para Roma ao Geral, insistindo em que mande missionarios, e reitera as instancias ao Bispo do Japão.

As almas que temos entre mãos, só na empresa dos Nheengaibas, não nos contentamos com que sejam cem mil; e, para applicarmos a elles um só padre com seu companheiro, é necessario tira-lo de outra parte, de onde se não pode tirar sem grande escrupulo, e risco de outras almas. Vossa Senhoria, por amor de quem nos remiu com seu sangue, nos valha neste aperto, que é á letra o de se nos estar indo a barquinha ao fundo, com o peso da muita pesca. Se não somos soccorridos, e muito á pressa, não sei como nos havemos de valer. Eu faço de mim pedaços, e não ha na missão officio, desde Superior a cozinheiro, a que não applique parte do tempo e das forças, que já são mera fraqueza. Vivemos de milagre, e se não fôra a providencia particular do céu já todos estaríamos acabados ².

Entre uma e outra carta tinham occorrido, no regimen da missão, factos que alteravam a situação de Vieira. Segundo pa-

¹ *Vida*, 333.

² Fevereiro de 1659. *Vida*, 334.

rece, deixara elle de ser Superior d'ella, voltando á fileira como simples religioso. De uma carta sua ao Provincial se vê que em junho de 1658 outro exercia o cargo ¹. Acaso porque os seus emulos na Companhia, aproveitando a morte de D. João IV, e suppondo-o desamparado, tivessem machinado a desconsideração. Como quer que fosse, a sua auctoridade diminuira, se é que não se achava de todo annullada. No anno anterior, o Padre Francisco Gonçalves, um dos que vieram da Bahia, trazia a patente de Visitador Geral; mas logo em 1658 chegou de Roma ordem para Vieira succeder áquelle religioso, e assim voltou o mando a quem era realmente a alma da missão.

No intervallo não tinham os Superiores maiores, na séde da Provincia, desprezado occasião de o aggravar. Pode-se imaginar que entre elle e o chronista Simão de Vasconcellos, Provincial, haveria inimizade. A missão á serra de Ibiapaba era assumpto muito de seus cuidados; aquelles não sómente deixavam sem despacho as propostas para a manutenção da mesma, senão que tambem a quizeram supprimir. Pretendia elle ir, como sabemos, em jornada ao Amazonas, para os resgates, e fôra combinado que na primavera de 1657; não lh'o consentiu o Visitador, e por disposição do Provincial ordenou-lhe que fosse pondo em limpo os sermões, para se publicarem, e ser o producto applicado aos gastos da missão. Vieira referia o caso em conceitos doridos, escrevendo a um padre de ignoto nome, seu amigo, em fevereiro de 58:

Ordenou-me o Padre Provincial, e o Padre Visitador, que alimpasse os meus papeis em ordem á impressão, para com os rendimentos d'ella ajudar a sustentar a missão: e para isto estou desoccupado do ministerio dos indios, que era o que eu cá vinha buscar. Quando estava em Lisboa, em França e em Hollanda, com as commodidades das impressões, das livrarias, e de quem me escrevesse e ajudasse, nunca ninguem poude acabar commigo que me applicasse a imprimir: e mais offerendo-me El-rei os gastos, e rogando-me que o fizesse: e que agora no Maranhão donde falta tudo isto, e na edade em que estou, me ocupe em emendar borrões e fazer taboadas! Veja Vossa Reverendissima quanto pode a obediencia:

«Consultámos o Padre Superior d'esta missão e era o que se devia fazer». 10 setembro 1658. Carta ao Provincial. Studart, *Ineditos* cit., 15.

e pode tanto que não só o faço, mas chega a me parecer bem que m'o mandem fazer. Não ha maior comedia que a minha vida: e quando quero ou chorar, ou rir, ou admirar-me, ou dar graças a Deus, ou zombar do mundo, não tenho mais que olhar para mim ¹.

Elle, que á vista do pelago amazonico sentira despertar a vocação adormecida, que agora sómente aspirava ás viagens, a ir pelos rios descobrir-lhes o mysterio das correntes e o das consciencias selvagens, condemnado á immobilidade do cubiculo, ao tedio de limar periodos que nunca mais pronunciaria, de resuscitar idéas já sumidas no passado! Só á disciplina austera da obediencia, em que fôra moldado o seu character nos dias do noviciado, lhe fazia aceitar o sacrificio.

Em breve, todavia, poz de lado a tarefa displicente. No mesmo navio em que chegou no mês de junho o novo governador D. Pedro de Mello, lhe veio a nomeação de Visitador. De subalterno, constringido a um labor sedentario, regressou ao primeiro posto, e á vida de movimento que o animo lhe pedia. O recémchegado era fidalgo de casa illustre, soldado das guerras com Castella. Com elle entrelaçou Vieira relações cordialissimas. Padre e Governador pareciam querer-se em extremo, e reciprocamente se admiravam; o bom entendimento durou até quasi terminar o triennio de D. Pedro. André Vidal fôra, no conceito do missionario, apto para os maiores cargos; seu successor prestava serviços, merecedores de alto premio, e Vieira o recommendava para um logar no Conselho Ultramarino, quando deixasse o governo. «Queira Deus que lá o saibam conhecer os que só têm os olhos nas fronteiras do Alemtejo, e não consideram que o reino de Portugal não foi fundado para se estender por Castella, senão para dilatar a fé de Christo e o reino de Deus pelo mundo», escrevia elle ao Bispo do Japão ². O Governador, de sua banda, multiplicava as considerações com o Padre. Se lhe escrevia, no fecho, sempre o mesmo, dizia-se: *amigo e captivo D. Pedro de Mello*. Não havia requerimento ou suggestão do missionario sem bom despacho, pelo

¹ *Vida*, 157.

² 4 dezembro 1660. *Cartas*, 1.º, 94.

que lhe reconhecia elle «zelo, cuidado, disposição e execução»¹ em tudo referente ás missões. A abdição, que era o só meio de contentar a Vieira, chegou ao excesso de lhe confiar folhas em branco assignadas, para preencher conforme lhe aprouvesse, como ordem do Governador. Usando de uma de taes folhas mandou o Jesuita prender a Henrique Brabo de Moraes, teniente do forte de Gurupá, por ter sahido, tanto que tomou copta do officio, a caçar indios, praticando nisso violencias álem do commum. Vinha este official a caminho de S. Luiz, quando ao encontrar-se em Gurupá com o missionario se executou a prisão; e, suspeitando no caso trama dos jesuitas, desmandou-se irritado em injurias contra elles, e em particular contra o Visitador. Faltam documentos de onde se apure o em que realmente consistiam aquellas, mas de um escripto de Vieira se collige que o preso o infamara de trahir a castidade. É sabido quanto na materia são meticolosos os jesuitas: devido á disciplina rígida e á vigilancia continua, as infracções, pelo menos as conhecidas, são rarissimas, e descoberto o delinquente fica para sempre abominado. Vieira, por temperamento e elevação de pensar, estava acima de taes fragilidades. Seu biographo exalta-lhe a pureza, e adduz como prova um caso, em que elle quasi, como José, abandonou a capa em mãos de uma desvairada. *Circe traidora, fera loba*, lhe chama indignado o Padre André de Barros. Vieira entrara na alcova de certa dama, que se dizia enferma, a ouvi-la de confissão. Na estancia adjacente ficara o irmão coadjutor, que sempre em taes casos vai de escolta á virtude do sacerdocio. No momento embaraçoso não perdeu o tino e venceu a surpresa dos sentidos: fez rumor, pediu agua e, recuperando a serenidade, despediu-se da penitente cabisbaixa. A anecdota é trivial nas biographias de ascetas; nada implica, porém, com que a tenhamos por exacta.

Com a calumnia aggravou Brabo a situação propria. Os missionarios não podiam, para seu credito, deixar passar sem desforço o aleive, que aliás, de modo indirecto, feria tambem as outras familias monasticas, ainda que éssas menos pontuaes

¹ Ao Rei. 4 dezembro 1660. *Cartas*, 1.º, 93.

na materia. Houve queixa e processo, e no fôro especial foi o injuriador condemnado pelo Vigario do Maranhão a degredo para o Rejno, ouvindo antes ler a sentença na Matriz, em publico, e de mordça na bocca. Nesse tempo Vieira, em artigo de morte, achando-se em Camutá, declarou perdoar ao calumniador; mas os padres do Pará, entendendo que nisso ia a fama da Sociedade, oppuzeram-se, consentindo sómente que se dispensasse a parte affrontosa do castigo, a mordça. O resto cumpriu-se. Igual pena e sorte teve João Nogueira da Costa, ajudante da praça do Maranhão, que se associara ao convício ¹

Com isto se assegurou o prestigio dos missionarios que, descuidosos de inimizades, continuavam imperterritos a sua obra. Os moralistas rigidos podem-lhes exprobar o transgirem nos principios, rubricando nas entradas e exames os diplomas da escravidão, a qual elles deviam totalmente repellir; mais ainda o allegarem benemerencias em o numero de captivos distribuidos, como por vezes o proprio Vieira. O factô é que, sem esse opportunismo, não poderiam salvar, pelas distincções subtis da casuistica, milhares e milhares de indigenas da voragem fatal dos captiveiros, em que a raça se perdia. Mas não foi o unico serviço. Tão arrojados como os caçadores de escravos, mas instruidos como elles não eram, sua penetração no continente foi o inicio das principaes explorações. Nenhuma jornada de descobrimento em que não andasse um missionario. Foram os jesuitas os primeiros que, de observação propria, assignalaram por graus e minutos as distancias dos rios. Desde o mappa que, segundo a informação do chronista Bettendorff, Antonio Vieira tinha no Collegio do Pará, até o de Samuel Fritz, publicado em 1707 em Quito, os jesuitas foram os unicos cartographos do Amazonas. O que em toda a parte veio a lume, até á ultima data, e depois ainda, emquanto Lacondamine não percorreu a região, é uma geographia de conjecturas. Já na sua primeira viagem Vieira se lamentava de não ter instrumentos

De um documento do Conselho Ultramarino consta que Brabo voltou ao Maranhão em 1661, depois de estar preso tres annos, e perder toda a sua fazenda. Consulta de 29 de Outubro de 1661.

com que demarcasse a posição do Tocantins ¹. Isso realizaram em 1659 os Padres Manoel Nunes e Thomé Ribeiro, chegando nessa ocasião, se acertaram nos calculos, ao sexto paralelo, muitas leguas acima da confluencia do Araguaya. Das outras expedições pouco a pouco se foram colhendo os elementos para a carta definitiva das missões, elaborada em 1753 ².

Entretanto a viagem, de que Vieira por imposição dos Superiores desistiu, tinha sido encarregada aos padres Francisco Velloso e Manoel Pires, que sahiram do Maranhão a 22 de junho de 1657. Foi certamente a proposito d'ella o notavel sermão do Espirito Santo, um dos mais eloquentes que prégou Vieira, e que na impressão não traz a data mas tão sómente a rubrica de que partia na ocasião para o Amazonas uma grande missão. Na jornada, que tinha por fim os resgates, participaram muitas canoas, trezentos indios, e vinte e cinco soldados. Domingo de Pentecostes, disposta a viagem para um dos dias proximos — *amanhã* diz Vieira, provavelmente em sentido lato, tanto mais que não era a precisão no tempo qualidade d'essas empresas — o discurso era uma exhortação aos que partiam: «Desceu o Espirito Santo em linguas para formar aos apóstolos mestres e prégadores». Como os discipulos do Christo teriam elles de fallar a gentes de palavra desconhecida. Ahi se encontra o trecho famoso sobre as linguas dos indios, e o da estatua, tão conhecido. Aos novos missionarios aponta a difficuldade de se entenderem com os selvagens, ainda mesmo intervindo os interpretes, consoante elle proprio experimentara.

Por vezes me aconteceu estar com o ouvido applicado á bocca do barbaro, e ainda do interprete, sem poder distinguir as syllabas, nem perceber as vogaes ou consoantes de que se formavam, equivocando-se a mesma letra com duas ou tres semelhantes, ou compondo-se (o que é mais certo) com mistura de todas ellas: umas tão delgadas e subtis, outras tão duras e escabrosas, outras tão interiores e escuras, e mais afogadas

¹ Carta ao Provincial. «Muito desejámos trazer astrojabis para notar com certeza as alturas d'este rio; mas como a este porto vem tão raros navios, e é mais rara ainda a curiosidade, não o achámos». Moraes, 461.

Original na Biblioteca de Evora, publicado em copia reduzida no livro *Jesuitas no Gram Pará*.

na garganta que pronunciadas na lingua; outras tão curtas e subidas, outras tão extendidas e multiplicadas, que não percebem os ouvidos mais que a confusão, sendo certo em todo rigor que as taes linguas não se ouvem, pois se não ouve d'ellas mais que o somido, e não palavras dearticuladas e humanas... De José, ou do povo de Israel no Egypto, diz David por grande encarecimento de trabalho que ouvia a lingua que não entendia. Se é trabalho ouvir a lingua que não entendeis, quanto maior trabalho será haver de entender a lingua que não ouvis! O primeiro trabalho é ouvi-la; o segundo percebe-la; o terceiro reduzi-la a grammatica e a preceitos; o quarto estuda-la; o quinto (e não o menor, e que obrigou S. Jeronymo a limar os dentes) o pronuncia-la. E depois de todos estes trabalhos ainda não começastes a trabalhar, porque são disposições sómente para o trabalho ¹.

Mostrava o exemplo de Santo Agostinho, «aguiã do entendimento humano», a quem as difficuldades do idioma grego desanimaram, e esse, vulgarizado, com mestres, grammaticas e vocabularios: que será aprender as linguas' nunca lidas nem escriptas, «o nheengaiba, o juruuna, o tapajó, o teremembé, o mamayaná, que só os nomes parece que fazem horror»? Na sua bruteza rude o selvagem é quasi uma pedra: por isso impossivel de ensinar e polir, muitos dizem. Ao que replica o orador: Concedo-vos que seja uma pedra; vêde o que faz o artista: *Arranca o estatuário uma pedra d'essas montanhas...* e os ouvintes aprendiam como d'ella se fabrica um santo. «O mesmo será cá se á vossa industria não faltar a graça divina» ². Da pedra rude, que é o indio, fareis um homem, um christão, e pode ser que tambem um bemaventurado.

A empresa, a que os missionarios iam, desejava o prégador que a trouxesse Deus carregada de *despojos do céu*, as almas que se salvavam, e do *remedio da terra*, escravos em quantidade: e assim foi, porque baixaram os da escolta, com a chancela dos religiosos, seiscentos presos. No anno seguinte, outra expedição, que a 15 de agosto sahiu da capital do Estado, voltou com igual numero. Isto não obstante, adquiriam successivamente intensidade maior as queixas contra os jesuitas, insufflada

¹ *Sermões*, 5.º, 337.
Id., 345.

a hostilidade dos colonos pelas congregações emulas. Pediam todos maior numero de captiveiros, e que, nas aldeias onde se achavam os indios fôrros, deixassem de governar os missionarios, guardas importunos, ficando-lhes sómente a auctoridade de parochos; neste sentido requeriam então em Lisboa. Quiçá por essa causa decidiu Vieira ir pessoalmente em missão á ilha dos Joanes, projecto desde muito dilatado. Era a ilha, segundo as noticias, de grande população, e álem d'ella, na costa fronteira, extendia-se um territorio desconhecido, de que poderiam tambem reduzir-se os habitantes. Quando essas nações, avaliadas em muitas mil almas, fossem persuadidas a vir para junto dos portuguezes, cresceria consideravelmente o numero de serviças para a distribuição estipendiada.

O intento do missionario só parcialmente contentava as aspirações do povo, que queria lhe viessem não indios fôrros, para collocar sob a vigilancia dos padres, mas escravos sobre os quaes não tivesse limitação o direito de posse. A expedição anterior á ilha, em som de guerra, redundara em fracasso, e com o pretexto de a vingar entrara em preparação outra, com poder superior. Interveio Antonio Vieira, e alcançou que a facção se addiasse, sem comtudo se suspenderem os preparativos, que continuariam em quanto elle diligenciava reduzir pela persuasão os selvagens. Era tambem pretexto da guerra o receio de que favorecessem os indios algum desembarque dos hollandêses, no braço septentrional do Amazonas, onde já se achavam estabelecidos, assim como invasores de nacionalidade britannica, no tempo em que os portuguezes primeiramente fôram ao Pará. Esta a informação de Vieira; os documentos dizem que a solução dilatoria, sobre se offerer paz aos selvagens, sahiu do Conselho Ultramarino, quando lhe foi submittido o assento do governo do Pará, para se continuar a guerra em seguida á derrota da primeira expedição ¹. O assento fôra tomado em junta do Governador André Vidal, prelados das religiões, e Antonio Vieira, álem de outras pessoas, usualmente convocadas a taes assem-

¹ Arch. Ultr. Officio de André Vidal de Negreiros, 9 dezembro 1655. Consulta do Conselho Ultramarino, 28 janeiro 1657.

bléas, e pode ter succedido que com o voto contrario do Jesuita; mas de toda a maneira não dependeu d'elle a resolução final.

Conhecida a vontade da metropole, pelo Natal de 1658, mandou o Padre dois indios de sua confiança em embaixada, com uma carta de seu punho — *carta patente a todas as nações dos nheengahibas*, diz elle — na qual assegurava serem acabados os captiveiros injustos, e que d'ahi por deante, nenhum aggravo os indios teriam dos portuguezes. Como pudessem certificar-se os selvagens de que o papel era authentico, e dizia realmente aquellas cousas, não se sabe: com pouco se deslumbram as imaginações simples, é acaso bastaria para lhes infundir confiança o mysterio dos signaes escriptos. O certo é que com os emissarios, na volta, chegaram ao Collegio do Pará sete maioraes nheengahibas, que vinham rénder preito ao *Padre grande*, e declarar propositos de paz. Alli se accordou que tornassem em junho, quando com elles havia de ir o Padre; mas adoecendo este no Camutá, de onde tencionava partir, sómente a 16 de agosto poudo emprehender a viagem. O cortejo foi numeroso: doze canôas; muitos chefes das tribus conversas; mas portuguezes não mais que seis, e um sargento mór, como pessoa de auctoridade, para tornar mais solemne o pacto. Seguindo o labyrintho de canaes do delta, a frota penetrou na ilha da banda de Oeste, pelos rios Araman e Mapuá; deixando este foi talvez ainda ao Anajás. Ahi era o assento das tribus que buscavam, dos aruans e anajazes, aquelles os que haviam trucidado a missão de Luiz Figueira, estes os que assaltavam os portuguezes nos meandros dos canaes; além de outras, subgrupos da grande familia dos nheengahibas, *os de lingua ruim*, assim chamados por ser a d'elles incomprehensivel aos outros indios. Dos termos em que descreve o sitio vê-se que o missionario não distinguia o que era propriamente a Ilha grande do agglomerado de verduras, dividido por esteiros, que emergindo das aguas constitue a parte solida, adjacente ao trecho fluvial percorrido até lá.

É a ilha toda composta de um confuso e intrincado labyrintho de rios e bosques espessos, aquelles com infinitas entradas e sahidas, estes sem entrada nem sahida alguma, onde não é possivel cercar, nem achar, nem

seguir, nem ainda ver o inimigo, estando elle no mesmo tempo debaixo da trincheira das arvores, apontando e empregando as suas frechas. E porque este modo de guerra volante e invisivel não tivesse o estorvo natural da casa, mulheres e filhos, a primeira cousa que fizeram os nheengahibas, tanto que se resolveram á guerra com os portuguezes, foi desfazer e como desatar as povoações em que viviam, dividindo as casas pela terra dentro a grandes distancias, para que em qualquer perigo pudesse uma avisar ás outras, e nunca ser accommettidas juntas. D'esta sorte ficaram habitando toda a ilha, sem habitarem nenhuma parte d'ella, servindo-lhes porêem em todas os bosques de muro, os rios de fosso, as casas de atalaia, e cada nheengaiba de sentinella, e as suas trombetas de rebate ¹.

Tal era a situação e taes os costumes das tribus que se tratava de reduzir, tão temidas dos portuguezes que, dizia Vieira, viviam estes nas comarcas proximas como sitiados. Mas com a só fama do seu nome a transformação foi total. Com maravilha sua encontrou o missionario, em desembarcando, a igreja de palma, construida pelos indios, e em poder d'elles, guardado com ciume, um crucifixo, que lhes deixara quatro annos antes João de Sotro Maior. Ao lado da igreja a casa, com seu corredor e cubiculos, como se usava nas aldeias dos conversos, para os missionarios. Não tardaram a chegar, de uma e outra parte, as canôas, com individuos das differentes tribus, a que se mandou recado. Quando todos reunidos, no dia aprazado, concorreram os selvagens á igreja, celebrou-se missa com a pompa possível, e os chefes, largando arco e frechas aos pés do altar, postas as mãos nas de Antonio Vieira, juraram fidelidade ao rei de Portugal e á fé christã. Em remate ajustou o Padre com os indios que no inverno sahiriam dos mattos e fariam casas nas margens dos rios, onde os iria ver no verão seguinte e mandaria missionarios que principiassem a doutrina-los. Concedendo que, ao narrar assim os acontecimentos, a imaginação do missionario em parte os embellecesse, não ha negar, com tantos testemunhos existentes, a facilidade com que cediam os indios á suggestão. Como, pois, de um para outro instante, as feras bravas, domadas, recebiam o jugo que uma creatura inerme, só-

¹ Carta ao Rei, 11 fevereiro 1660. *Cartas*, 1.º, 81.

mente com doces palavras, lhes impunha? Como aceitavam de chofre a fé catholica, com a complicação de seus mysterios, doutrinas, ritos e orações, que sua intelligencia rude de modo algum podia comprehender? Vieira desvenda o segredo da attracção, a que obedeciam as multidões, partindo no sequito dos padres e deixando a liberdade de suas brenhas, pelo que, sob o disfarce do aldeamento, era na realidade o captiveiro. Não é por meio da fé, dizia elle, «senão por razões, promessas e conveniencias humanas» ¹. Em um regulamento para o governo dos indios, tratando do modo de se fazerem as entradadas, aconselha: «Para os attrahir os convidem com resgates, promettendo-lhes bom trato e companhia». Mas não querendo vir voluntariamente, e havendo a recear d'elles, circumstancia sempre admissivel, «os podem obrigar pelas armas» ². O methodo fica por esta forma esclarecido, e não era diferente do que empregavam os seculares: para ganhar os não convencidos nada melhor que a violencia. O temor dos portuguezes, nas excursões de preia, afugentava os selvagens; os padres offerciam-lhes defesa, invocando o poder distante e mysterioso do rei, que elles diziam representar. Sobre isso se lhes proporcionava uma vantagem, de que mal podiam conceber o enigma, mas que devia ser realmente grande e maravilhosa: acompanhando aquelles e recebendo o baptismo passavam a ser filhos de Deus e a salvar-se. Certo que algum, ensinando-lhe o missionario que está Deus em toda a parte, retorquia que em tal caso tambem no sertão se achava, e não havia mister, para o fim dos padres, sahir-se de lá ³; de onde se vê não ser a logica exclusivo apañagio do civilizado. Depois havia o deslumbramento visual com que, por assim dizer, se hypnotizava o selvagem. Nas expedições não deixavam os missionarios de levar consigo altar portatil, candeias, paramentos, imagens, tudo em summa que podia, pelo brilho e solemnidade, tocar vivamente as imaginações singelas. Na *jornada do ouro* o Padre João de Sotto

¹ Informação sobre as cousas do Maranhão. *Obras varias*, 1.º, 218.

² Resposta a uma consulta, Id., 187.

³ Id., 218.

Maior celebrou a semana santa, e elle mesmo refere em um *Diario* que deixou: « Houve um sepulcro de luzes escondidas, que faziam sahir as côres azues, verdes, vermelhas e rôxas de tafetás que se achavam no arraial (a ambição traz ao sertão estas alfaias), o remate era um crucifixo; nesta igreja houve mandato, paixão, disciplina e resurreição ». Isto em meio dos mattos, em um improvisado templo de troncos e ramagens, no qual a exuberante natureza, posto que deshonrada por tafetás e luzinhas, era o docel condigno da divindade presente. « Houve procissão da Cruz, e tambem de Paschoa, com repetidas salvas de mosquetaria, musica (que se achou quem cantasse) tambem gaitas e varias danças, com que sahiram os indios das nossas aldeias, o que tudo causava grande admiração nos gentios, e muito mais quando viram as ceremonias com que, depois de instruidos, baptizei meninos e meninas: os adultos, como mais occupados e rudes, iam aprendendo pouco a pouco, até que depois de instruidos os baptizei » ¹.

O que tal instrucção valeria facilmente se imagina. Mal decoradas rezas, involucro verbal de abstracções sem significado, o mecanismo dos ritos, e alguma idéa barbara do inferno e paraíso, mais não podiam abranger, na estreiteza de seus dons mentaes, os neophytos. Certo não vão além infinitos d'aquelles a quem uma longa hereditariedade de religião e incutida moral deveria ter preparado para mais ampla comprehensão das formulas cultuaes. Não se condemne portanto, tãchado de vão, o labor dos catechistas: em outra circumstancia consistia o inane. No acto da conversão, a plasticidade d'aquelles espiritos candidos era tal que surprehendia os missionarios. « Não ha gentios no mundo que menos repugnem á doutrina da fé, e mais facilmente a acceitem e recebam que estes Brasis », notava Antonio Vieira. Mas tambem nenhuns mais voluveis e em que tão pouco durassem as impressões: « Ha de se estar sempre ensinando o que já está aprendido, e ha de se estar sempre plantando o que já está nascido...; esta é uma das maiores difficuldades que

¹ *Diario da jornada que fiz ao Pacajá em 1656. Ms. da Bibl. de Evora. Rev. do Inst. Hist. do Brasil, 77.º, P. 2.º, 168.*

tem aqui a conversão»¹. Eis a chave que nos descobre porque, apesar do esforço enorme, sahiu a obra dos jesuitas esteril tantas vezes.

Deixando seus mattos, os indios vinham para as aldeias, regidos pelos missionarios, onde gradualmente transitavam dos costumes avitos para os de uma existencia nova. Da habitação em commum, do grupo no phalansterio primitivo para a separação dos sexos primeiramente; para a habitação das familias, cada uma de per si, em seguida. Os homens, do lazer que quasi só as guerras interrompiam, para o trabalho quotidiano, alternado de praticas religiosas. Desde a manhã, missa, confissões, doutrinas, procissões muitas vezes, á noite terço ou ladainha; lavoura de mandioca e outras para a manutenção da comunidade; construcções, a começar pela igreja, palhoça humilde como as outras, mas com suas imagens, e adornada interiormente de europeis, pannos de côres vivas e pintalgados barbaros; expedições á matta, a colher productos que, vendidos, contribuiam para os gastos do culto e outros de interesse colectivo,—d'ahi a accusação de commercio, tantas vezes irrogada aos missionarios—; com isto, prestes a toda a hora a requisições do governo e particulares. As mulheres eram mais poupadas ao trabalho que no estado selvagem: além das occupações domesticas fiavam e teciam, passando aos homens a fadiga das plantações, mais duras, que antes lhes pertencia. Iniciada a vida christã pelo baptismo e doutrina, a grande difficuldade era dissolver a polygamia, ao que resistiam os neophytos, tendo isso pelo mais insoffrivel dos sacrificios. Forçados a escolher uma das mulheres que tinham, para perpetuo matrimonio, hesitavam entre a mais linda, a mais laboriosa, a mais dextra, a mais recente ou a mais joven. As esposas rejeitadas tinham por seu turno de buscar marido entre os solteiros. Muitas contra vontade, e sem nenhuma vantagem da moral, porque frequentes vezes reatavam as relações antigas, com escandalo dos missionarios, que não dispensavam da correcção os adulteros. Estes e outros delictos eram punidos pontualmente, porque os padres

¹ Sermão do Espirito Santo, *Sermões*, 5.º, 330, 331.

regiam ao modo patriarchal, e as prisões e castigos corporaes constituiam meios efficazes de disciplina. Um indio, com o titulo significativo de *braço dos padres*, applicava a pena; o mesmo fazia a policia, e vigiava que não faltassem os meninos á escola, nem os adultos ao templo.

Assim temperando com a severidade a benevolencia, que attrahia os selvagens, conseguiam os padres manter nos aldeamentos a fé vacillante dos neophytos e a embryonaria civilização. Comtudo, sem a sua presença, a obra ordinariamente ruia. Atraz d'elles, como fato que guia o pegureiro, vinham de tropel as cabildas para onde definitivamente perdiam a liberdade. Mas era indispensavel conduzi-las o missionario em pessoa; sem isso o animo voluvel, ou a desconfiança, os afastava, esquecidos de seus contractos. Foi o que succedeu com os nheengahibas. Tinham ficado de sahir em massa, durante o inverno. Seriam, na conta de Vieira, quarenta mil almas; cem mil, entrando os da costa fronteira da Guyana, ou Tucujus. Dois annos depois ainda elles permaneciam em seus recessos. «Sem serem de effeito para o serviço de Sua Majestade, nem para a defesa da capitania», representava a Camara paraense ¹. Entretanto jactava-se Vieira de um grande exito. Do interior da ilha tinham passado para os rios do delta sete aldeias; isso era uma insignificante parcella das populações numerosas, quasi uma invasão, que se esperavam.

Para compensar, nesse anno de 1659 descia do Tocantins a missão dos padres Manoel Nunes e Thomé Ribeiro, com mil conversos e trezentos escravos feitos em guerra. O Visitador preparava a missão a Ibiapaba, que tinha desde muito em projecto e no anno seguinte realizou.

VIII

Dava o gentio da serra cuidado aos politicos, pela amizade que tinham com os hollandêses os indios de Pernambuco; aos propagadores da fé, porque a esses mesmos indios tinha o

¹ Berredo, § 439.

estrangeiro ensinado o desprezo do catholicismo, e havia risco de o communicarem aos demais. Á capella que lá tinham erigido os missionarios chamavam aquelles *egreja de moranga*, na sua lingua, *egreja falsa*; á doutrina que ensinavam *morandubados abarés*, patranhas dos padres. Assim noticia Vieira que assegurava estarem muitos d'elles «tão calvinistas como se nascessem em Inglaterra e Allemanha»¹. A taes danos, susceptiveis de alastrarem com perigo do Estado e da Fé, cumpria acudir sem demora. Tinha pois determinado partir em junho de 59, e já no Maranhão se encontravam os indios mandados da serra pelos padres, para lhe fazer escolta, quando adoeceu no Camutá onde dispunha os ultimos preparativos para a missão d'esse anno ao Amazonas. Deteve-se por isso alli até principio de 1660. Fazendo caminho para a cidade visitou as aldeias onde começavam a estabelecer-se os seus nheengahibas, sahindo da Ilha Grande para o braço meridional do Amazonas, na de Aricuru (Melgaço) e em Arucará (Portel), defronte, na terra firme; depois, com pouca demora no Pará, passou a S. Luiz.

Era tempo de cumprir a promessa feita aos selvagens. Os que haviam ficado na serra cuidavam já que os companheiros, idos a buscar o *Padre grande*, como não voltassem, estivessem retidos pelos portuguezes, feitos captivos; e, suspeitosos, ameaçavam sublevar-se contra os missionarios, cuja vida por tal motivo perigava. Mais acirrava a desconfiança não ter regressado ainda um mancebo, filho do Principal mais graduado, o qual os padres tinham mandado a Lisboa, para ver o Rej, correndo vozes que a viagem fôra simulação, e o rapaz perecera, afogado no mar pelos portuguezes. Agora tornava elle na companhia de Vieira, e vestido á côrte, com o nome fidalgo de D. Jorge da Silva, a contar maravilhas da terra afastada e o muito que em seu parecer candidato lá o tinham festejado.

Partiu pois o missionario para o Sul aos 3 de março, com dois companheiros religiosos, o indio D. Jorge e mais cincoenta de escolta. Viagem por terra: penosa de modo que nada eram

¹ Relação da missão da serra de Ibiapaba, *Obras varias*, 2.º, 84.

em confronto os desconmodos das longas jornadas pelos rios. Passando ao continente seguia-se a pé a costa anfracta. O contraste devia ser em extremo sensível ao missionario do Amazonas. Além as infundáveis horas de immobilidade, no apertado da canôa, mas em summa sem fadiga; perto a vegetação que refrigera; a subsistencia accessivel na matta e no rio; nas aguas o sereno dos remansos, abrigo em horas de vendaval. Aqui o caminhar por muitos dias, ao sol que abrasa, com os pés na areia calida; leguas seguidas sem uma arvore, não sendo os mangaes, que dão sombra aos paúes unicamente; trepando aos comoros de areia, alguns de altura consideravel, *dunas mortas*, immoveis, que segura uma vegetação rasteira, *dunas vivas*, que em trabalho ininterrupto os ventos constroem e desfazem. Quando o sopro é rijo, a areia em turbilhões açouta os rostos, cega, avança em nuvens, ameaça sepultar o caminhante. É a região dos *Lençoes*, que assim chamam pelo aspecto de alvura e de extensão á vista infinita. De quando em quando um esteiro a atravessar, ás vezes um rio caudaloso: já quasi no termo da jornada o Parnahyba — naquelle tempo Paraguassú como todos os grandes rios — que com o seu delta de 50 kilometros desangra por seis bôcas; oito ou nove, *que vulgarmente se cuida são rios diferentes*, contou Vieira ¹, enganado pelos canaes interiores entre as ilhas. Para passar estes rios, ia um barco do qual diz: «em umas partes se levava ás costas em varas, em outras rodando pela areia, e quando era força ir pelo mar sempre ia alagado» ²; travessias não raro perigosas pela rebentação dos baixos, que em alguns d'elles obstruem a foz. Mantimentos, a farinha da terra transportada ás costas pelos indios, pouco peixe sêco e os mariscos colhidos na praia. Transposto o ultimo braço do Parnahyba, a marcha para o centro, o assalto á serra: total da jornada, vinte e um dias até á crista. Seja o proprio viajante que faça a narrativa.

Primeiramente pela experiencia alheia, da jornada dos padres por elle mandados em 1656:

Informação sobre as cousas do Maranhão, *Obras varias*, 1.º, 216.

² Id. 217.

Um dos perigos e trabalhos grandes, que tem este caminho, é a passagem de quatorze rios mui caudalosos, que o atravessam, e se passam todos por meio da foz, onde confundem e encontram suas aguas com as do mar; e, porque não ha nestes rios embarcação para a passagem, é força trazel-a do Maranhão com immenso trabalho, porque se vem levando ás mãos por entre o rolo e a resaca das ondas, sempre por costa bravissima, alagando-se a cada passo, e atirando o mar com ella, e com os que a levam, com risco não só dos indios e da canôa, senão da mesma viagem, que d'ella totalmente depende. Muitas vezes é tambem necessario arrastar-la por grande espaço de terra e montes, para a lançar de um mar a outro, e talvez obriguem estas difficuldades a tomar a mesma canôa em peso ás costas com toda a gente, e leva-la assim por muitas leguas, de modo que, para haver embarcação para passar os rios, se ha de levar pelo mar, pela terra e pelo ar... As outras moléstias e incommodidades, que padecem nesta viagem homens creados no retiro da sua cella, são muito para agradecer e louvar a Deus; porque o caminho, que é de mais de cento e trinta leguas pelo rodeio das enseadas, o fazem os padres todo a pé, e sem nenhum abrigo para o sol, que nas areias é o mais ardente; porque em todas ellas não ha uma só arvore, e até a lenha a dá não a terra, senão o mar, em alguns paus sêccos que deitam as ondas á praia. A cama era aonde os tomava a noite, sobre a mesma areia, e tambem debaixo d'ella; porque marchavam no tempo das maiores ventanias, as quaes levantam uma nuvem ou chuva de areia tão continua, que poucas horas de descuido se acha um homem coberto ou enterrado; até o mesmo vento (tousa que parece incrível) é um dos maiores trabalhos e impedimentos d'esta navegação por terra, porque é necessaria tanta força para romper por elle como se fôra um homem nadando e não andando ¹.

Alem d'estes incommodos, que eram communs de todas as passagens, houve os particulares d'aquella em que ia Vieira.

Começou o padre esta viagem por mar, mas, começando a experimentar segunda vez as incertezas e as dilações d'ellas, se poz logo a caminho por terra, querendo tambem por si mesmo ver a grandeza dos rios, e o sitio e a capacidade das terras, por serem todas estas noticias muito necessarias a quem ha de dispôr as missões. Os trabalhos da viagem foram os mesmos que já ficam contados, e puderam ainda ser maiores por caminharem no mês de março, que é o coração do inverno, mas foi Deus servido que fossem os dias enxutos como os do verão; só dois houve em que se padeceu alguma chuva, com que parece quiz o céu mostrar aos caminhantes a mercê que lhes fazia; porque é qualidade d'estas areias que cada gotta de agua, que lhe cai, se converte em um momento em en-

¹ Relação cit., *Obras varias*, 2.º, 69, 70.

xames de mosquitos importunissimos, que se mettem pelos olhos, pela bocca, pelos narizes, e pelos ouvidos, e não só picam mas desatinam; e haver de marchar um homem molhado, a pé, e comido de mosquitos, e talvez morto de fome, e sem esperança de achar casa nem abrigo algum em que se enxugar ou descançar, e continuar assim as noites com os dias, é um genero de trabalho que se lê facilmente no papel, mas que se passa e atura com grande difficuldade... Accrescentou muito o trabalho e incommodidades do caminho não quererem os padres ficar nelle os dias maiores da Semana Santa; e assim se apressaram de maneira que acabaram toda esta viagem em vinte e um dias, que foi a maior brevidade que atégora se tem visto; e como vinham a pé e descalços, muitos dias depois de chegarem lhe não sararam as chagas que traziam feitas nos pés; mas o tempo era de penitencia, e de meditar nas de Christo ¹.

A descripção da serra é uma das paginas mais formosas d'este escriptor insigne. Ella reflecte a impressão que no seu espirito causou o spectaculo da natureza que contemplava, grandioso ao ponto de acordar em um animo, de ordinario cerrado a esta classe de sensibilidade, aquella emoção viva que necessita communicar-se.

Ibiapaba, que na lingua dos naturaes quer dizer terra talha ², não é uma só serra como vulgarmente se chama, senão muitas serras juntas, que se levantam ao sertão das praias de Camuci, e mais parecidas a ondas de mar alterado que a montes se vão succedendo, e como encapellando, umas após das outras, em districto de mais de quarenta leguas: são todas formadas de um só rochedo durissimo, e em partes escalvado e medonho, em outras cobertas de verdura e terra lavradia, como se a natureza retratasse nestes negros penhascos a condição de seus habitadores, que sendo sempre duras, e como de pedras, ás vezes dão esperanças e se deixam cultivar. Da altura d'estas serras não se pode dizer cousa certa, mais que são altissimas, e que se sobe, ás que o permitem, com maior trabalho da respiração que dos mesmos pés e mãos, de que é forçoso usar em muitas partes. Mas depois que se chega ao alto d'ellas, pagam muito bem o trabalho da subida, mostrando aos olhos um dos mais formosos paineis, que porventura pintou a natureza em outra parte do mundo, variando de montes, valles, rochedos e picos, bosques e campinas dilatadissimas, e dos longes do mar no extremo dos horizontes. Sobre tudo, olhando do

¹ Relação, *Obras varias*, 2.º, 95, 96.

² Propriamente, o escarpado ou alcantilado, logar onde a terra se levanta talhada a prumo.

alto para o fundo das serras, estão-se vendo as nuvens debaixo dos pés, que como é cousa tão parecida ao céu não só causam saudades, mas já parece que estão promettendo o mesmo, que se vem buscar por estes desertos.

Os dias no povoado da serra são breves, porque as primeiras horas do sol cobrem-se com as nevoas, que são continuas e muito espessas, as ultimas escondem-se antecipadamente nas sombras da serra, que para a parte do occaso são mais vizinhas e levantadas. As noites, com ser tão dentro da zona torrida, são frigidissimas em todo o anno, e no inverno com tanto rigor que egualam os grandes frios do Norte, e só se podem passar com a fogueira sempre ao lado. As aguas são excellentes mas muito raras, e a essa carestia attribuem os naturaes ser toda a serra muito falta de caça de todo o genero...¹.

Entraram os padres no povoado em quarta feira de trevas, pela uma da tarde, e logo nesse dia deram principio aos officios da semana da Paixão, que continuaram nos seguintes, com musica de orgão, e canticos pelos indios de Pernambuco, em tempo passado alumnos dos jesuitas. Depois d'isso, e emquanto Vieira permaneceu entre o gentio, espertou-se a este o sentimento religioso, convocando meninos e adultos para a doutrina, missa quotidiana, procissões, ladainhas, e mais actos cultuaes, como nas aldeias onde imperava rigida a disciplina dos missionarios.

Vieira pouco mais de um mês se demorou na serra, de onde voltou por mar, embarcando em Camocim, que era o porto mais proximo, e onde havia o posto fortificado, estabelecido por André Vidal. Para que os indios de Pernambuco, ainda mal confirmados na religião antiga, não contaminassem do virus heretico os nativos, ficou determinado passarem ao Maranhão, como fizeram, indo já parte d'elles no sequito de Antonio Vieira. Os da serra obrigaram-se a acatar a auctoridade dos padres; a baptizarem-se aquelles a quem faltava o sacramento; a mandarem os filhos á doutrina duas vezes por dia, e, nas horas competentes, á escola; tudo sob a vigilancia do parceiro, *braço dos padres*, que, como sabemos tinha por funcções avivar o zelo aos remissos e punir aos refractarios.

¹ Relação, *Obras varias*, 2.º, 71.

Não está completa a relação da viagem, de igual modo que a da primeira missão ao Tocantins, pelo que se ignoram os pormenores do regresso. Sabemos porém que a 29 de junho Vieira se achava em S. Luiz e com breve detença passou ao Pará. Aqui era o centro de onde irradiava a conquista das gentildades; também o foco principal da reacção contra o regimen dos missionarios. Em janeiro a Camara tinha convidado a da capitania vizinha para em representação conjuncta requererem ao Governador que o declarasse abolido. Não foi o proposito avante, se bem que o não rejeitasse a Camara de S. Luiz: ficou a maturar o plano para ensejo mais propicio, e se cumpriria em uma explosão subita, no anno seguinte. Acaso motivou a dilacão o temor de algum procedimento repressivo da parte do Governador, que continuava nas relações mais affectuosas com os jesuitas, e particularmente com Vieira. Em dezembro, como o governo de D. Pedro terminasse no anno seguinte, escrevia sobre elle o Visitador louvando-lhe muito o zelo, e apontando ao Rei seus meritos, que o recommendavam para os mais altos postos ¹ Já se disse que ao Bispo do Japão o indicava por capaz para um logar no Conselho Ultramarino. A 'carta que exalta «o bom coração e fidelidade, o valor e honra» de D. Pedro, e o nomeia como «nosso Governador e amigo», jamais a leu o destinatario. O Padre André Fernandes tinha fallecido dois menses antes de ella escripta, em outubro.

Antonio Vieira pensava ter tido nessa occasião um presagio: tres dias de tristeza naquelle mês; cotejando as datas, verificou serem as mesmas da fatal doença e morte do seu grande amigo. Com elle se sepultou um grande segredo do Santo Officio que importava a Vieira. Em abril d'esse anno o Bispo fôra chamado ao tribunal para entregar o escripto do *Quinto Imperio do Mundo*, que ficou apprehendido. Successo magno na vida do Jesuita, á qual impoz mais tarde um rumo, plausivelmente diverso d'aquelle que sem esse incidente haveria seguido. Pela terceira vez, desde que apprehendera a lida das missões, lhe vibrava a morte um golpe, como se apostada a priva-lo de seus

¹ 4 dezembro 1660. *Cartas*, 1.º, 92.

mais firmes amparos. Successivamente o Principe D. Theodosio, D. João IV, por derradeiro o Bispo, seguro amigo, patrono indefectivel da sua obra. Nas vascas dos minutos finais, tinha elle ainda o pensamento nas missões, a que legara parte das frugaes riquezas da sua cella, imagens, reliquias, devocionarios, e que, como em testamento, recomendava á Rainha. Succedeu-lhe na influencia e no encargo de velar pelas missões o Padre Manoel Luiz. Em carta a este, Vieira, conscio da immensa perda, em termos doídos exhala a sua pena, affirma suas esperanças, narra o presentimento, de que encontrava agora a explicação fatal.

Se a morte do Padre Bispo, a perda do Reino, d'esta missão, e a minha, na summa dôr, admitte algum allivio, eu o tive com esta carta de Vossa Reverencia, pela qual lhe dou as graças, e já as dei a Deus por nos deixar tal successor do nosso grande protector. Elle está no céu como piamente creio da innocencia de sua vida e de suas grandes virtudes. Alli nos socorrerá diante da majestade divina, como já o fez diante da humana. As honras que Sua Majestade fez ao doente foram conformes, assim á grandeza do animo real, como aos merecimentos do Bispo, ao seu zelo, fidelidade e grandes serviços. Os que faltaram a elle morto bem mostram que a sua emulação nem com a morte se acabou.

Nesta missão se fizeram por sua alma os sacrificios, que se offerecem, assim pelos que nella vivem, como pelos que nella morrem. Os mais indicios de dôr, que não foi licito sahir a publico, se tiveram dentro nos corações. A imagem de S. Francisco Xavier se porá onde viva perpetuamente a memoria do Padre André Fernandes, insigne bemfeitor d'esta missão.

Não deixarei de contar a Vossa Reverencia quão brevemente me penetraram no coração as tristes novas d'esta perda. Nos ultimos dias de outubro proximo, estando no Maranhão, por espaço de tres dias me molestou uma desacostumada tristeza, sem eu ver causa de onde nascesse. Affligiu-me tanto que logo offereci alguns sacrificios, pela intenção que Deus, que tudo sabe, sabia havia de ser tida por mim, e foram algumas d'ellas pelos defunctos. Communicando isto com um amigo, fiz com elle que observasse bem aquelles dias, que não podia ser sem que alguma cousa de desgraça succedesse, ou contra Portugal, ou contra esta missão, ou contra mim, e depois alcancei que tudo foi porque aquelles tres dias foram os ultimos que teve de vida o Bispo ¹.

¹ Carta vertida do latim na obra do Padre Antonio Franco, *Imagem da virtude em o Noviciado da Companhia de Jesus na côrte de Lisboa*, 600.

Não tinha aquelle recebido as ultimas cartas que lhe dirigiu Vieira. Essas e outras, endereçadas por seu intermedio ao Rei, haviam desaparecido, por occasião de tomar um corsario de Dunkerque, já perto de Portugal, o barco portador d'ellas. As missivas continham as usuaes participações de abusos em prejuizo dos indios, e o pedido para intervir o Bispo, afim de serem punidos os infractores das leis. Não se tinham comtudo perdido; por morte do destinatario sahiram a publico, e foi isso a mais funesta consequencia do acontecimento, para as missões e para Vieira.

O anno seguinte, de 1661, trouxe da Europa á Missão quatro novos collaboradores, entre elles o Padre João Filipe Bettendorff, luxemburguês, que havia de escrever a historia d'aquelle districto da Companhia, até ao seu tempo. A este encarregou Vieira a catechese em todo o curso do Amazonas, de Gurupá aos confins de Castella, na Aldeia do Ouro, onde Pedro Teixeira tinha lavrado o auto de posse para a corôa portuguesa. O sitio de nome attrahente, pelo que promettia ás ambições, e o padrão deixado pelo explorador, nunca Bettendorff o encontrou, e suspeitas são as noticias que apparecem posteriormente sobre elle. O ponto geographico oscilla no mappa em distancia de quasi sete graus. Bettendorff contentava-se de o collocar perto da bocca do Japurá; mais tarde, quando conveio dilatar a fronteira pelo Amazonas acima, achou-se, segundo a versão official, em uma das margens do Napo, o padrão de madeira, plantado em 1638, que com rara fortuna nem o tempo arruinara de todo, nem o sorvedouro da vegetação circumdante sepultara, no espaço de noventa annos ¹. Mais de cento e cinquenta leguas, pela corrente do rio, que ganhavam os portugueses. O factó é que os signaes do auto do descobrimento não davam mais que uma indicação vaga: a foz de um rio entre mil de aspecto identico; um ponto na extensão de tantas leguas, em que o arvoredo sempre igual é só o que assignala a terra igual.

¹ «Quatorze leguas da aldeia do Ouro para a banda do Norte está a bocca do rio Japurá.» (Bettendorff. *Chronica, Rev. do Inst. Hist.* cit., 72.º, I, 54). O marco do rio Napo consta ter sido encontrado por uma expedição mandada a esse effeito por Alexandre de Sousa Freire, que governou o Pará de 1728 a 1732.

Para tão larga empresa levou o Padre, por total apercebimento, o que consta do rol exarado na sua *Chronica*: «Uma canôa meãzinha, já quasi velha e sem cavernas bastantes, um altar portatil com todo seu aviamento, uma paroleira de vinho para as missas e necessidade de um anno, uma botija de azeite do Reino, tres paroleiras de aguardente, uns alqueires de sal, um machado, uma foice, uma meia duzia de facas carnicieras de cabo branco de pau ordinario, uns poucos de anzões, umas poucas de agulhas, uns macetes de velorio preto e de outra côr, as quaes juntas não faziam um meio maço ordinario, uns poucos de pentes e atacas do Reino, uma caixa de matalotagem com seus pratos, facas e garfos para a mesa, um triangulo de pau para fazer casas e igreja, um boiãozinho de doce; e com isto mandou-me [Vieira] á Murtigura em busca de farinha para a viagem, e ao Camutá em busca de umas poucas tartarugas ¹. Tal era o viatico com que sahiam os apóstolos da Companhia a conquistar a immensidade do Amazonas.

Vieira meditava ir tambem elle proprio em missão demorada, pois que previa ausentar-se, e não encontrar no regresso a D. Pedro de Mello, que tencionava recolher ao Reino na monção proxima. «Agora levo tambem a meu cargo as ordens de um notavel descobrimento, de que se esperam ainda maiores consequências, pela commodidade dos rios, multidão e bondade da gente, e pela necessidade que tem d'ella estas capitánias da parte do Maranhão» ². D'esta vez tencionava internar-se mais pelo Amazonas, para assentar missão entre os tapuias, habitantes do Tapajós, e assim contemplar, sem ser no mappa, a corrente majestosa, o tronco integro da arvore desenhada pelos cartographos, da qual sómente vira, nos meandros do delta, o que representava as raizes. O novo descobrimento podia ser aquelle de que dava conta á Camara do Pará em fevereiro seguinte: o do rio Iguassú pelo Tocantins, provavelmente algum dos affluentes grandes da margem direita, um dos rios denominados de Manoel Alves, ou o do Somno, ainda que se não

¹ *Rev. do Inst. Hist. cit.*, 159.

² Carta ao Rei, 4 dezembro 1660. *Cartas*, 1.º, 92.

pode bem suppôr a commodidade dos rios em um, tão cortado de obstaculos, como o Tocantins.

Entretanto, dispondo as viagens, visitando as aldeias, contando os neophytos, separando os captivos, ensinando e pré-gando, algum tempo lhe restava ainda para o devaneio. Com a morte de D. João IV o Quinto Imperio do Mundo, vagamente delineado em momentos de contemplação, tendia para criação definitiva; e isso o conduziu ao ponto em que deixara, esquecida pela aventura da America, a *Historia do futuro*. O livro gradualmente lhe surgia do cerebro, com o plano completo, prompto para a escripta; e se o texto de Daniel era a base da sua historia e o fiador do Quinto Imperio, os prophetas do Antigo e Novo Testamento, na decifração justa, lhe confirmavam a theoria, e davam a razão dos factos do mundo, até aos dias finaes do Apocalypse. D'esta arte nas solidões da America, no Amazonas ainda ignoto, pela primeira vez o pensamento humano tenta encontrar a explicação da historia. Para um espirito formado, qual o de Vieira, nos moldes do mysticismo, a Escriptura continha a sciencia toda. De lá elle extrahia a sua theoria e, proseguindo nas reflexões, entrou a brotar-lhe na mente a grande obra, em que se occupou até o fim da sua vida e que igualmente não concluiu, a *Clavis prophetarum*, que era o complemento e demonstração da *Historia do futuro*. Em uma ou outra d'estas composições pensou sempre, d'ahi por deante, de par com as preocupações mais graves e os mais serios trabalhos; sonho que lhe illuminou a vida atravez de um destino inditoso.

O anno de 1661 principiou de modo a perturbar o socego relativo, em que evolviam as acções do missionario e as lucubrações do philosopho. A 15 de janeiro, no Pará, foi entregue a Vieira no Collegio uma representação da Camara, em que se lhe pediam resgates com urgencia. Os vereadores allegavam a miseria do povo, e todos os males attribuiam á falta de escravos: assim que, requeriam dessem os missionarios cumprimento á lei de 1655, que ordenara as expedições para beneficiar os colonos ¹. Vieira respondeu com sobrançeria e, talvez

¹ Documento publicado por Berredo. *Annaes*, § 1028.

porque se ausentasse, traça sua muito usada, sómente a 12 do mês seguinte.

Li o papel de Vossas Mercês com o sentimento que deve quem é parte da mesma republica, e quem sempre lhe desejou e procurou o seu maior bem, não só espiritual mas ainda temporal: conforme este zelo direi a Vossas Mercês tudo o que sinto e posso. Primeiramente Vossas Mercês attribuem as necessidades que padecem á falta sómente de escravos; e segundo as noticias e experiencias que tenho d'esta terra, é a primeira causa ser ella toda cortada e alagada de rios, com que o commercio humano fica difficuloso e de grande despesa, havendo de ser por mar. A segunda irem faltando no mesmo sitio os mantimentos naturaes, que com a continuação do tempo sempre vão a menos, como é pesca e a caça, de que este povo se sustenta, cousa que é impossivel durar, nem permanecer, e que sempre vai sendo mais custosa. A terceira a falta de governo politico, não havendo praça nem açougue, nem outra cousa de venda ou aluguer, com o que necessariamente cada familia ha de ter o que tem uma republica; porque para a carne ha de haver caçador, para o peixe pescador, para o panno fiandeira e tecelão, para o pão lavradores, e para os caminhos remeiros, embarcações; fóra todos os outros serviços domesticos. A quarta a mudança e guerras do Reino, com que necessariamente cresceram os preços a todas as mercadorias de fóra, e deram em grande baixa os assucars e tabacos. A quinta, e muito notavel, a vaidade, que cresceu grandemente nestes ultimos tempos, não se medindo os gastos, como antigamente, com as despesas, senão com o appetite. E fóra d'estas causas publicas deve de haver tambem outras, secretas em alguns particulares, reservadas á sciencia e providencia divina, pois as necessidades que Vossas Mercês representam não são geraes em todos; e vemos que alguns que não tinham escravos teem hoje muitos, e outros que tinham muitos carecem totalmente d'elles, porque lhes morreram por justos juizos secretos d'aquelle Senhor, que o é da vida e da morte ¹.

Rebatendo assim as razões da Camara com a pintura de um estado economico, que era a consequencia da defeituosa organização social, baseada na escravidão, e com o remoque aos habitos dissipadores dos colonos, os quaes igualmente provinham d'esse mesmo estado, Vieira defendia-se da suspeita de adverso aos captiveiros, allegando que D. João IV os tinha mandado abolir totalmente, e em seguida, a instancias suas, restabelecido. Mas improficuo sahira o alvitre, por obvio mo-

tivo: «por mais que sejam os escravos, que se fazem, muitos mais são sempre os que morrem». E repetindo o que oito annos antes insinuara no Maranhão apontava por só remédio a introdução de escravos de Angola, como succedera no Brasil. «Isto digo a Vossas Mercês — observava para dar força ao parecer — como parte que tambem sou d'esta republica e desejoso do seu bem». Por ultimo dizia-se prompto a executar o desejo da Camara sobre os resgates: estava-se dispondo a missão do Iguassú e, querendo os colonos, poderia a expedição tambem penetrar no Araguaya, onde havia nações de que era fama terem muitos escravos, que se trariam com grande proveito da Egreja e do Estado.

A este escripto replicou a Camara sem detença, e em termos mais sacudidos ainda que os do Missionario, e sem faltar tambem nelles a nota mordaz: «Já que Deus deu a Vossa Paternidade tão grande juizo e entendimento, que nos faça mercê, por serviço de Deus e de Sua Majestade, e remedio d'este povo, dar-nos caminho para nos governar bem, e passar a vida sem vaidades». A respeito dos resgates: «Seja Vossa Paternidade servido não se mostrar avaro dos sertões, que Deus nos deu e nós conquistámos, sujeitámos e avassallámos a Sua Majestade». Quanto ao desinteresse dos padres, esse não esquivava a suspeita: «Vossa Paternidade lembre-se da promessa que os missionarios fizeram a Sua Majestade de que não haviam tirar lucro dos indios forros, nem com elles fabricar fazendas, nem cannaviaes»; recordação que faziam como entendendo que fazendas e cannaviaes, fabricados pelos indios, teriam os missionarios, o que aliás elles negaram sempre. Tambem eram os padres increpados de, na repartição dos escravos, não deixarem de tomar os que lhes tocavam, nem de contemplar na distribuição, de preferencia, os da sua facção; d'estes favorecidos fôra, por occasião da ultima tropa, Manoel David Sottomaior, grande amigo de Vieira, noviço sahido da Companhia, e irmão do defuncto João de Sotto Maior. Rematava o escripto por intimar aos padres a apresentarem na Camara, para ser registada, a auctorização régia com que exerciam a jurisdicção temporal sobre os

indios ¹. O contexto foi notificado no Collegio, pelo escrivão e procurador da Camara a Antonio Vieira que, tendo-o lido, declarou que sobre os resgates não occorria outra resposta que a já dada, e quanto á jurisdicção dos indios desobrigou-se pela evasiva de pedir tambem elle que justificasse a Camara os poderes com que fazia a exigencia.

O resultado foi protestar a Camara, por um emissario em S. Luiz, perante o Governador, e despedir outro para a Côrte, a representar contra os missionarios.

Entretanto surgiu novo conflicto, suscitado por uma imprudencia de Vieira, do qual tiraram seus oppositores grande partido. Foi o caso que o Principal da aldeia de Maracaná, a cargo dos jesuitas, no sitio onde hoje é a povoação de Salinas, no Pará, vivia de modo irregular, em concubinato com uma cunhada, exemplo ruim, que os padres não quizeram deixar impune. Primeiramente foi requerida a acção do Governador, que recusou, indicando se desse o castigo no foro ecclesiastico. Aqui, e para o effeito, Vieira usou de meios sem duvida reprehensiveis. Pelo menos revela-se nelles o proceder de uma auctoridade arbitraria. Attrahiu o indio á cidade com uma carta amoravel e, chegado ao Collegio, lançaram-se a elle os coadjuutores, que o desarmaram e prenderam em ferros, em uma cella, até que mais tarde foi passado a um calabouço do forte de Gurupá, remettido ao commandante com uma das ordens do Governador, que tinha Vieira, assignadas em branco. Eis a carta do jesuita :

Principal Guaquahiba ². Recebi a vossa carta, e, segundo o que nella me dizeis, dei credito a ser vossa pela entregar Domingos Jacumá a quem m'a deu. Sinto estejais tão falto de saude, mas são achaques da velhice, e lembrança que Deus vos dá, para que disponhais a vossa alma como quem sabe que ha outra vida; isto é o que desejei sempre de vós, e isto só o que deveis crer sempre de mim, sem dar credito a outras

Berredo, § 1032.

² Guarapaua se lê na carta de Antonio Vieira de 22 de maio de 1661 (*Studart, Ineditos*, 20); Copaua nos *Annaes* de Berredo e no Ms. da *Resposta aos Capitulos* da Bibl. de Evora.

morandubas ¹ que são cousas que me não passam pelo pensamento. A causa de me não deter mais tempo na aldeia foi por me importar chegar á cidade com muita brevidade, e supposto que por não saberdes escrever se fingem cartas em vosso nome, parece-me muito bem que nos ajustemos como desejais, e supposto que não tendes canôa podeis vir na do vosso padre Francisco Velloso, a quem peço vos queira trazer nella, e seja antes de eu me partir para o Gurupá, para que tambem me digais as pretensões que tendes d'aquella banda, porque em tudo o que fôr mister vos ajudarei como puder. Deus vos guarde e vos dê sua graça como desejo. Mortigura 22 de janeiro de 1661. *Neendenceba* ².

ANTONIO VIEIRA ³.

Certo que a lealdade do Superior das missões não sai sem macula da aventura, e não passaria sem reparo o sarcástico de offerecer ao indio ajudar-lhe as pretensões em Gurupá, quando meditava encerra-lo em um ergastulo nesse mesmo lugar. O caso deu escandalo na cidade, e foi logo explorado pelos adversarios dos jesuitas, os quaes fabricaram uma representação dos indios, subordinados do preso, expondo ao Governador do Estado a sua natural ou fingida indignação, e os damnos que para o serviço do Rei poderiam decorrer da acção precipitada e violenta dos padres. Toda a capitania, affeita de sempre a trazer os indigenas domados pelo embuste, ou pelo terror das sevicias que frequentemente chegavam ao assassinio, se levantou a bradar contra o proceder refalsado e deshumano de Antonio Vieira. Ao protesto dos indios seguiu-se o da Camara, associando-se a elle as Ordens monasticas; e no inquerito a que se procedeu pelo Ouvidor Geral, em S. Luiz, os prelados do Carmo, S. Antonio e Mercês, que chegavam do Pará, depuzeram em concordancia com a representação dos indios. Estes mesmos religiosos publicavam em conversações que a perseguição vinha de não querer

¹ Moranduba, por *poranduba*, historia que os chefes das tribus transmittem aos filhos, relatando os feitos dos antepassados; por extensão, novidade, engano. Vieira menciona o vocabulo na Relação da missão da Serra de Ibiapaba.

² *Neendenceba*: teu amigo.

³ Traslado do registro de huns papeis que em forma de instrumento vierão da cidade de São Luiz do Maranhão, e se acha em hum livro velho de registros da Camara desta cidade de Belem do Pará, os quaes dizem respeito ao Principal que foi da aldeia de Maracaná Lopo de Sousa. Bibl. Nac., Coll. Pombalina, Cod. 645, fol. 525.

o chefe indigena reconhecer a auctoridade dos jesuitas em cousas temporaes.

Como era de esperar passou o movimento de simulada indignação do Pará á capitania vizinha, onde occorreu e se adoptou a idéa de levar a representação á côrte, e fazer que alguns Principaes de outras aldeias fossem, como por solidariedade, e aggravados em suas regalias e na dignidade do cargo, expôr pessoalmente na metropole as queixas em que os inimigos dos jesuitas os industriavam. Entrementes havia outros successos, que menos affectadamente excitavam os animos, e acirravam a indisposição contra os padres. Tinham chegado os navios do Reino, e nelles copias das cartas de Antonio Vieira ao Rei e ao Bispo do Japão, desaparecidas em 1659, as quaes mandava aos seus frades o Provincial dos Carmelitas—provavelmente o mesmo que dizia d'elle que era com certeza feiticeiro e tinha um demonio familiar ¹,—passageiro na viagem em que o facto se tinha dado. Elle proprio as subtrahira, no tumulto de ser o navio abordado pelo corsario, e suppondo contivessem queixas a proposito dos indios, rompeu os sellos e verificou não se enganar. Povo, auctoridades, religiosos extranhos á Companhia, e particularmente elle Provincial, a todos as culpas incluíam. Ao Bispo pedia Vieira interferisse para alcançar a Companhia o governo definitivo dos indigenas, de modo que toda a intervenção do governador e capitães-mores cessasse; e lhe espertava o empenho, ao que parece, advertindo que o dominio dos indios tornaria a quem o possuísse verdadeiro senhor do Estado ². Lidas as cartas o frade sem escrupulo guardou-as; e agora, fallecido o Bispo, as remettia, para no Maranhão, serem corpo de delicto contra os jesuitas.

Foi a compromettedora correspondencia transcripta nos livros da Camara, espalhada em traslados, e apresentada depois ao Conselho Ultramarino, em capitulos dados contra os padres. O facto de se haver o frade apossado de cartas dirigidas ao Rei, e de as violar, não pareceu delicto de que temesse as con-

Carta de Vieira ao Bispo do Japão, transcripta em parte na *Vida*, 372.
Representação da Camara do Pará. Berredo, § 1104.

sequencias quem d'elle se aproveitava, e nem então, nem mais tarde na côrte, se tentou descobrir ou punir o culpado. Que alarido faria na cidade o conhecimento de taes cartas facilmente se imagina; mas não era a só pedra do escandalo, que no bojo traziam as naus. Tinha sido impressa em Lisboa, ou por iniciativa dos jesuitas, ou por determinação da Rainha a solicitação d'elles, desejosos de fazerem constar os serviços de seus missionarios, a carta de Vieira ao Rei, contendo o relatorio das missões, respectivo ao anno de 1659 ¹. Nelle o auctor descrevia por miudo, exaltando a sua obra, a missão aos nheengaibas; as vantagens que se esperavam da de Ibiapaba; os feitos de outros missionarios em varias entradas pelo Amazonas; e rematava com o pedido de se lhe mandarem mais padres, muitos padres, ainda que fossem alguns estrangeiros; por cada um desses soldados de Christo que viesse, promettia elle muitos milhares de vassallos para a corôa; os mesmos indios os pediam, porque, segundo a voz d'elles — é Vieira que o affirma — os religiosos da Companhia lhes eram segura rodella contra o mau trato dos portuguezes. Outras referencias aos actos de oppressão e aos injustos captiveiros de certo provocaram a ira dos colonos, ao mesmo passo que os assustaria o prospecto de verem augmentar a hoste dos missionarios. Tudo isto produziu nos animos irritação enorme.

Ante a fermentação de revolta, de que havia já prenuncios, afrouxou o fervor de D. Pedro de Mello em prol dos jesuitas. Ordenou um inquerito sobre o caso do Principal Copauá, e escreveu a Vieira que o mandasse pôr em liberdade. Para isso devia contribuir o incidente das cartas, que já corriam em publico, e a attitude do povo na cidade, resoluta, desde que

Copia de huma carta para El-Rei N. Senhor sobre as missões do Seará, do Maranhão, do Pará & do grande rio das Almasonas escrita pello Padre Antonio Vieira da Companhia de Jesus, Lisboa 1660. Maranhão a 11 de fevereiro de 1660. Na Bibliotheca de Evora, Cod. $\frac{CXV}{2-13}$ a fl. 399, existe a mesma carta em manuscripto, datada do Pará em 28 de novembro de 1659. Rivara no *Catalogo dos manuscriptos* da Bibliotheca, 1.º, 41, dá a preferencia a esta ultima data, que considera a verdadeira. Bem pode ser uma e outra, suppondo-se a carta em mais de uma via, e esse era o costume: a primeira do Pará onde foi redigida, a outra da ultima hora, quando estava o navio a partir para a Europa.

d'ellas teve conhecimento, a liquidar de vez a contenda com os jesuitas. Na Camara foi, como sempre, que estalou a reacção contra elles. A ordem para o inquerito é de 23 de abril; a carta do Governador a Vieira de 26; a 14 de maio os procuradores do Povo em sessão requerem assembléa popular. E — «se bote pregação para que toda a pessoa de qualquer qualidade que seja acuda á Camara» — no dia immediato, domingo, afim de se eleger quem vá ao Reino dar conta a Sua Majestade e requerer sobre cousas tocantes ao bem commum. Á hora aprazada, na manhã seguinte, affluio a população ao chamado: nos tropicos semelhantes manifestações geralmente se realizam nas primeiras horas, antes que a calma meridiana abafe as energias. Reunida a vereação, com grande concurso de cidadãos, presentes os procuradores João Pereira Barbosa e Antonio Domingues, requereram estes ao Senado se mandasse convite ao Governador do Estado e Ouvidor Geral para assistirem a suas representações. Assim se fez, mas dizendo-se indisposto o primeiro sómente o Ouvidor compareceu. Então fizeram outro requerimento: que o Governador, como representante de El-rei fosse servido, segundo a petição que apresentavam, de abolir a administração dos indios pelos religiosos da Companhia, ficando-lhes unicamente a jurisdicção espiritual.

Foi o escripto levado ao Governador pelo tabellião Christovão de Brito Malheiro, escrivão da Camara Pedro Rodrigues, procurador do Conselho Antonio Gonçalves; um dos funcionarios o leu, e o escrivão lavrou termo do acto, que teve assim o character de intimação. D. Pedro de Mello, fraco de animo e temendo já haver-se compromettido em desmesurada protecção aos missionarios, demais sem confiança nos poucos soldados de que dispunha, deu-se por conformado e assignou o termo, que era afinal a capitulação definitiva com a revolta. Assistiu a isto o Superior do Collegio, Padre Ricardo Careu, que se achava com D. Pedro, e, convidado a ir á Camara, por seu turno assignou termo em que desistia da jurisdicção temporal por si e seus companheiros, então e sempre, «assim por elles como por seus vindouros». Mais acceitavel parece esta versão, dos documentos da Camara, que a do chronista Bettendorff,

segundo o qual recusara o Superior assignar a renuncia, dizendo tocar o negocio ao Padre Antonio Vieira, que tivera os poderes de Elrei D. João IV, e por isso só elle os tinha para a desistencia ¹.

Em commoções d'esta especie raro se conciliam as noticias de origens differentes; cada uma das partes coage a seu modo a verdade, e não merecem os documentos mais que relativa fé. **Aqui** os actos da Camara, os relatorios das auctoridades, e as narrativas dos jesuitas divergem em pontos essenciaes. Parece que nem todos os padres sancionaram a renuncia, e d'estes o missionario residente em uma aldeia de indios perto de S. Luiz foi quem fez a declaração attribuida por Bettendorff ao Superior, juntamente ameaçando de se retirar com os neophytos para a serra de Ibiapaba; depois, sabido o caso, exigiu a Camara que tirasse o Ouvidor devassa contra o missionario, ao que elle se recusou. Nisso romperam os exaltados em vociferações, e, sahindo á rua, apedrejaram o edificio da Camara, onde com o magistrado se achava o Superior do Collegio; na refrega a custo os vereadores lograram defender os dois do povoloé que os queria matar.

No seguinte dia, terceiro dos tumultos, os mesmos agitadores da vespera assaltaram o Collegio, e levaram os padres em detenção para uma casa no arrabalde. Isto debaixo dos olhos do Governador: residencia d'este, Camara e Collegio, tudo estava na mesma praça. A resolução agora era deitar os jesuitas fóra do Estado. D. Pedro de Mello que com sua fraqueza ou impotencia, no primeiro dia alentara a desordem — «ao domingo para os socegar á razão lhe soltei a redea» ² — tentou nesta phase conter as demasias dos discolos. Sahiu de casa sem escolta de soldados, porque estes se haviam declarado pelos sediciosos, e vestido em vez de couraça de *uma capinha de S. José*, santo de que parece era muito devoto, para ver se com o aspecto inoffensivo da insignia desarmava a sanha popular — é elle a referi-lo — atravessou a praça, e da porta e

Rev. do Inst. cit., 165.

Carta a Antonio Vieira, 23 maio 1661. Berredc, § 1041.

janella da Camara arengou á turba tentando accomoda-la. Era tarde: vereação e povo estavam firmes no proposito; os jesuitas definitivamente tinham que sahir da colonia.

D. Pedro de Mello tudo descreve em uma comprida carta a Antonio Vieira, então em viagem para S. Luiz. Pormenorizando o succedido mais de uma vez se lamenta: «Quanto melhor era para mim, Padre Antonio Vieira, andar ás pelouradas com o inimigo!». Em outro passo: «E o coitado do patife — falava de si, deve-se crêr que não no peor sentido do vocabulo — ouvindo tudo isto, tudo isto, mordendo-se sem poder morder!». A conclusão era como sempre por se confessar *amigo e captivo* do Padre, a quem já então sem pejo abandonara. A carta revela a dobrez de um character incapaz de energias: com os padres pretendia ficar bem; aos amotinados não ousava resistir. A primeira relação dos acontecimentos, que mandou para a metropole, na parte conhecida descobre-nos um individuo pouco indignado e que só constrangido os menciona. A revolta era para elle como os sucessos da natureza, fataes e independentes da vontade dos homens. Como pois se poderia impedir? «Perdeu muito o Estado do Maranhão na docilidade de D. Pedro de Mello», diz, louvando-lhe a virtude, o annalista Berredo ¹, tambem governador, quando refere o termo do seu officio: taes palavras assás retratam o homem e a acção que na colonia exerceu.

Ao declarar-se a sedição, Antonio Vieira tendo disposto a missão ao Tocantins, e despedido Bettendorff para a sua do Amazonas, fazia caminho a S. Luiz, de onde partiria para o Reino pela via mais prompta, em direitura ou por Pernambuco, conforme se offerecesse. Apesar da victoria das linhas d'Elvas, o ano de 1659 terminara com maus pronuncios para a monarchia bragantina, pela paz dos Pyrenéos, que deixava todo o poder militar de Castella desembaraçado para cahir sobre o fraco reino da Peninsula e subjuga-lo. Em 60. realizava-se o consorcio de Luiz xiv com a filha de Filipe iv, que Vieira tinha pretendido para D. Theodosio, e preparava-se a campanha fu-

tura; regressavam as tropas de Flandres, e com ellas o capitão famoso D. João de Austria, de quem se esperavam maravilhas. D. Luiza e seus conselheiros temeram pela independencia nacional recobrada, e pela sorte da dynastia. Ocorreram então os planos do tempo em que D. João IV, negociando os casamentos para o filho, pensava em se retirar para o Brasil. Julgou-se chegada a occasião de pôr em pratica o projecto, transferindo a côrte para a America quando a segurança da familia real perigasse, como depois fez D. João VI, e se alvitrou durante a guerra de 1762; e, tendo sido Antonio Vieira principal confidente, porventura artifice d'aquelles planos, foi chamado a Lisboa a fim de ajudar na execução. No mesmo tempo se expediam ordens ao Governador de Pernambuco, Francisco de Brito Freire, para as providencias necessarias á recepção e estabelecimento da côrte fugitiva. Este motivo bastaria para induzir Vieira a preferir á viagem directa passar por Pernambuco, de onde podia levar o assumpto ajustado com o governador, se é que não tinha para isso instrucções ¹.

la pois elle navegando para o Maranhão quando, já perto da cidade, na bahia de Cuman, lhe chegou a carta do Governador, com a noticia da sedição, e advertencia que de nenhum modo viesse a S. Luiz, mas se deixasse ficar em Gurupy, de onde, com egual facilidade, se podia communicar com aquella cidade e o Pará, e lá se fizesse forte com o Capitão mór, que era de seus amigos. Elle mesmo escrevia aos capitães môres

¹ Cf. Petição de Antonio Vieira ao Governador D. Pedro de Mello: «... Elle Padre Antonio Vieira tem negocios e noticias de grandissima importancia que communicar a Sua Magestade, do que depende a conservação do reino e das mesmas pessoas reaes, as quaes noticias se perderam com a morte de El-rei D. João, que está no céu; e, sendo Sua Magestade advertido d'isso na occasião das guerras presentes, mandou ordem ao dito Padre Antonio Vieira, cuja primeira via communicou a Vossa Senhorias para que, ou por via de Pernambuco ou em direitura por onde lhe parecesse mais segura, passasse ao Reino a levar-lh'as. (*Obras varias*, 1.º, 150). Carta de 24 de junho de 1691 a Francisco de Brito Freire: «Lembro-me agora de quando a Rainha mãe, por conselho dos condes de Cantanhede e Soure, envlou a Vossa Senhoria não só a governar Pernambuco, mas para prevenir a seus filhos uma retirada segura, no caso em que algum successo adverso, que então muito se temia, necessitasse d'este ultimo remedio. E tambem Vossa Senhoria estará lembrado de que Sua Magestade me mandou passar do Maranhão, onde então estava, para assistir a Vossa Senhoria, e se seguir o roteiro, que El-rei, que Deus tem, tinha precavido». (*Cartas*, 2.º, 188). Como sempre, é difficil, nos pormenores dos acontecimentos, pôr Vieira de accordo comsigo mesmo; entretanto a versão adoptada no texto parece plausivel.

recommendo-lhes mantivessem a ordem: a resistencia a que, com o prestigio do cargo, se não atrevia o Governador, deviam intenta-la os subalternos. Vieira acceitou o alvitre e retrocedeu; d'alli porêm, antes de partir, deu conta da situação em carta ao Rei.

Senhor. Ficam os padres da Companhia de Jesus do Maranhão, missionarios de Vossa Majestade, expulsados das aldeias dos indios, e lançados fora do Collegio, e presos em uma casa secular, com outras affrontas e violencias, indignas de que as commettessem catholicos e vassallos de Vossa Majestade. Os executores d'esta acção foi o chamado povo, mas os que a moveram e tramaram, e deram animo ao povo para o que fez, são os que já tenho por muitas vezes feito aviso a Vossa Majestade, que é os que mais deviam defender a causa da fé, augmento da christandade, e obediencia e observancia da lei de Vossa Majestade. O motivo interior, unico e total d'esta resolução (que ha muito se medita) é a cobiça, principalmente dos mais poderosos, e porque esta se não contenta com o que lhe permittem as leis de Vossa Majestade, e não ha outros que defendam as ditas leis e a liberdade e justiça dos indios, senão os religiosos da Companhia, resolveram finalmente de tirar este impedimento por tão indignos caminhos... A ultima occasião que tomaram para o que se fez, escreve-me o Governador que foi pelas tres causas seguintes: primeira, por se publicar neste Estado a carta de relação que fiz a Vossa Majestade do que se tinha obrado nestas missões no anno de 659, a qual Vossa Majestade foi servido mandar que se imprimisse; e não se pode crêr quanto com esta carta se accendeu a emulação dos que não podem sofrer que, havendo tantos annos que estão neste Estado, nunca se obrassem nelle estas cousas, senão depois que vieram os padres da Companhia: segunda, virem tambem ao Maranhão e publicarem-se umas cartas que escrevi a Vossa Majestade por via do Bispo do Japão, em que dava conta a Vossa Majestade das contradicções que tinha neste Estado a propagação da fé, e quão mal se guardavam as leis de Vossa Majestade sobre a justiça dos indios... terceira, a prisão do indio Lopo de Sousa Guarapauba...¹

Em seguida, após referir que desistia do caminho ao Maranhão, e se tornava ao Amazonas, a ver se conseguia conter os indios, que amedrontados pela perseguição aos missionarios muito provavelmente buscariam refugio nas mattas, desfazendo-se todo o trabalho dos catechistas, concluia pedindo man-

Carta datada das Praias de Cumá, 22 maio 661. Studart. *Ineditos*, 19 e seg. Ou esta data está errada, ou a da carta de D. Pedro de Mello (23 de maio) publicada por Berredo.

dasse El-rei restituir os religiosos a seus collegios e missões, com a mesma auctoridade que antes lhes pertencia; que, tendo elle sido o installador da missão, e quem tudo nella dispunha por ordem de El-rei, a nenhuma proposta ou requerimento dos moradores se desse despacho sem ser ouvido elle proprio. A carta não chegou a seu destino, porque o jesuita, missionario de Gurupy, portador d'ella, que pensava poder embarcar-se inadvertido para o Reino, foi preso ao chegar a S. Luiz, e os sediciosos que usurparam o governo, tendo-se ausentado D. Pedro de Mello da cidade, lhe apprehenderam os papeis.

Vieira estava de volta a Belem a 21 de junho, com o Capitão-mór de Gurupy, e sequito de canôas e soldados. Era seu intento, com o apparatus da força e auxilio de amigos que tinha na Capitania, impôr a tranquillidade. D'elles os principaes Manoel David Sotto Maior e o Capitão Paulo Martins Gago, ambos irmãos seculares da Companhia.

Tem sido ponto de duvida se no instituto jesuitico, como em outras ordens religiosas, existem filiados sem habito. Mesmo entre os escriptores da casa variam as opiniões. Pelo que toca ao Maranhão e Pará, o testemunho do Padre Bettendorff parece afastar toda a duvida. Além dos nomes acima, outros se encontram mencionados com egual character na *Chronica do Maranhão*. Seriam dos famosos terciarios, filiados occultos, que muitos attribuem á Sociedade? *Irmãos seculares, nossos irmãos, irmãos de fóra, irmãos com carta de irmandade*, lhes chama indifferentemente o chronista. Tambem André de Barros dá noticia de uma india, a quem, por ter valido a Antonio Vieira quando o prenderam, o Geral enviou carta de irmandade, e acrescenta: «fazendo-a participante de todas as orações e serviços que faz a Deus a religião toda», para significar o a que montava a regalia ¹. Dava-se a carta em recompensa de actos

¹ *Vida*, 203. Uma das vantagens era ter sepultura na casa dos jesuitas, como teve aquella india. No Livro de obitos da igreja de S. Roque, encontra-se um assento relativo a «Anna de Torres dona viuva, a qual por ser benemerita da Companhia pellas muitas e boas obras com que sempre ajudou esta casa não somente em vida, mas na morte deixando-lhe muita fazenda tinha privilegio e carta de Irmandade do nosso muito Rev.º P.º geral q. então era para se enterrar nesta casa como está na cova dita, a qual falleceo ao derrad.º de jan.º de 1689». (Victor Ribeiro, *Obituarios da Igreja e Casa professa de São Roque*, 27).

de obsequio, com o que não implica que trouxesse consigo obrigações. Quaes fossem não se averigua; votos proferidos não haveria; mas provavelmente os substituiu a promessa de defender os interesses da Sociedade, que por seu turno favorecia os do filiado.

Com o intuito dito, Vieira logo ao chegar, dirigiu á Camara uma extensa representação, que expondo os serviços dos missionarios ao Estado e á corôa, e os damnos que seguiriam de saberem os indios dos excessos havidos em S. Luiz; terminava requerendo se impedisse toda a communicação e passagem « assim como se faz com os logares apestados » ¹ para que não viessem as noticias pôr em alvoroço as aldeias, nem induzir a delicto igual os moradores do Pará. A espaços o tom do documento parece comminatorio; o missionario tentava amedrontar os camaristas com o sentimento da responsabilidade em que incorriam.

... Pelo que da parte de Deus, e do sangue, de Jesus Christo derramado por estas almas [dos indios], e da parte de Sua Majestade cuja consciencia está obrigada á conservação d'ellas, e pela qual encomendou a dita conservação aos religiosos da Companhia, e da parte dos ditos indios gentios e christãos, como procurador e curador que é de todos, requer elle dito Padre Antonio Vieira, e mais religiosos, a Vossas Mercês que com os olhos postos sómente em Deus e em seu serviço, e na conta estreitissima que Vossas Mercês lhe hão de dar muito cedo, e com os corações muito limpos de qualquer defeito no respeito particular, considerem todas e cada uma das cousas que neste papel se lhe representam, e acudam logo ao remedio de tantos e tão irreparaveis damnos, com o zelo, promptidão e efficacia que pede a qualidade d'elles, lembrando a Vossas Mercês que este caso está ainda em segredo, e se não tem divulgado nem chegado á noticia de pessoa alguma, com que será facil dispôr todas as cousas, e preveni-las como fôr mais conveniente, removendo todos e quaesquer impedimentos, que de algum modo possam obstar á paz e quietação da republica, e á inteira observancia e respeito das leis de Sua Majestade, pois a terra e o povo é pequeno, e são muito conhecidas as pessoas, os animos e os interesses de cada uma . . . ¹

Empenho frustrado. Os da Camara responderam que seria

¹ Berredo, § 1044. Incompleta nas *Obras varias*, 1.º, 141.

² *Obras varias*, 1.º, 145.

feito o preciso para manter a tranquillidade, mas que, no tocante aos índios, se estavam satisfeitos dos padres como missionarios, quanto á jurisdicção temporal já se tinham queixado a El-rei do modo como nella procediam. Justamente fôra este o pretexto invocado na outra capitania. Em ambas refervia sempre a questão. Menos de um mês passado, a 17 de julho, tambem no Pará rebentou a commoção contra os padres.

Bettendorff accusa o Governador de ter mandado emissarios por todas as partes, a incitar á revolta; mais crível parece os mandasse a Camara de S. Luiz. Como lá, a da outra capital se constituiu tambem em unica auctoridade; como lá, o povo assaltou o Collegio e poz em custodia os jesuitas. Antonio Vieira ficou apartado dos companheiros em uma pequena egreja, do nome de S. João Baptista. Os mesmos soldados com que cuidara intimidar á chegada eram agora seus guardas. No caminho não lhe faltaram os remoques do populacho. — Onde está a sua sabedoria, Padre, que o não pode livrar d'este conflicto? — perguntavam. Outros gritavam: *Fôra os urubus!*¹ Era um brado que sempre os jesuitas ouviam nas alterações populares, alludindo ao seu vestuario, negro como a ave a que os comparavam. Ninguem chegava a falar-lhe nem a levar-lhe o sustento; sómente uma india, Marianna Pinto, ou Pinta, nome que as chronicas da Companhia gratamente registam, se atreveu a busca-lo, e pode passar-lhe alguma ligeira refeição, até que entre homens armados o embarcaram para S. Luiz. Foi essa a mulher favorecida com a carta de irmã.

O Maranhão continuava sem governo ou por outra, a forma d'elle eram as revoluções anarchicas da Camara e do populacho. O Governador, coacto e sem vontade nem animo de reagir, cuidava de carregar o navio, em que transferia para a Europa o producto de precalços, legaes e outros, adquiridos com o favor dos jesuitas, e de que, pela adhesão silenciosa aos disturbios, ninguem lhe contestava a justa posse.

A 28 de julho partiu uma caravela pela qual mandou D.

Vultus aura L. (Martius). Ave necrophaga de côr negra, hospede habitual dos povoados menos limpos, e logares onde encontra a carniça.

Pedro dar parte á côrte do succedido. Carta breve, em uma lauda de papel, e só vagamente alludindo ás *exorbitancias e desobediencias* de que fôra theatro a sua capital ¹. O documento que faz cargo aos revoltosos é uma petição do Ouvidor Geral, a solicitar licença para ir ao Reino dar conta dos desacatos, que aquelles por occasião dos tumultos lhe haviam feito. Pormenores devia da-los no Conselho Ultramarino um irmão de D. Pedro, Inquisidor em Evora, porque o Governador não ousava confiar o seu juízo sobre os acontecimentos a uma correspondencia que, denunciada pelo sobrescripto, poderia ser violada. Qual elle fosse não é possível averiguar, até se encontrarem os documentos, remettidos então e depois, no mês de setembro, ao mesmo intermediario, e de que sómente a relação se conhece; mas, por illação dos procedimentos anteriores, se pode suspeitar que nem seria abertamente desfavoravel aos sublevados, nem com decisão a favor dos religiosos: aquelle meio termo em que a ausencia de character se disfarça de imparcialidade.

Na mesma caravela, a qual, informa D. Pedro, partiu sem licença d'elle, foi de passagem o procurador eleito para levar á metropole a representação do povo, e os capitulos contra os missionarios; Jorge de Sampaio, aquelle mesmo que em 1652, quando chegou Vieira, bradava que lançassem fóra a todos em uma *canôa estroncada*. Tinha sido na colonia Almojarife, e Provedor da Fazenda, e achava-se preso, para responder por abusos e prevaricações no officio, quando o soltou a revolta. Causou pasmo a D. Pedro a eleição, achando-se o homem no carcere e *tão criminoso*, dizia elle. A devassa existente, que mandou para o Reino, não impediu os meneios do procurador na côrte, que afinal conseguiu d'esta vez sahir vencedor, e satisfazer seu odio aos jesuitas. Odio implacavel que, vinte annos volvidos, o impelliu a outra revolta, e lhe custou a vida na forca, em companhia do Bequimão, como elle tribuno inflammado, porém virtuoso.

Entretanto os inimigos dos jesuitas descobriam-lhes novos

¹ S. Luiz, 26 julho 1661. Arch. do Cons. Ultr., papeis avulsos do Maranhão.

delictos: agora o de tentarem chamar ao Estado os hollandêses, imputação ridicula, na qual ninguem de boa fé e são juizo acreditaria. Mas a verdade é que o Governador, lembrando-se então das firmas em branco entregues a Vieira, por instrumento publico as declarou nullas, dando a entender que poderiam ser applicadas a qualquer acto de traição, e renegando da sua parte todo o intento contrario á fé de vassallo ¹

A accusação surgira no Pará, e em razão d'ella foi que mandaram os da Camara levar o Superior dos missionarios ao Maranhão, para lá se lhe averiguarem as culpas. Excellente motivo com que excusar a revolta e a expulsão dos padres, e que D. Pedro soube aproveitar para excusa de sua fraqueza. Chegando Vieira não consentiu que desembarcasse, e ordenou fosse passado da canôa, onde vinha em captura, para uma caravela em aprestos de viagem para a Europa. Vãs fôram as instancias do Padre para ser pessoalmente ouvido da Camara e do Governador: este não dava troco aos recados, e os da vereação respondiam em tom de mofa não querer negocios com um homem que evidentemente tinha tratos com o diabo ². Teve pois Vieira de, para sua defesa, se contentar com as razões escriptas, e enviou ao senado um protesto, no qual em termos brandos enumerava as violações de direito no proceder havido com elle e seus subditos, e repellia por fim a affronta a proposito dos hollandêses; cada uma das razões começando por *Lembro a Vossas Mercês*, palavras em que na apparente mansidão resudava o proposito de um desforço, quando as circumstancias mudassem.

... Lembro primeiramente a Vossas Mercês que são christãos, e que não ha exemplo nas historias de que homens christãos e catholicos fizessem o que neste Estado do Maranhão se tem começado a fazer e vai continuando... Lembro a Vossas Mercês que no modo como se procede e se tem procedido contra os padres se tem quebrado e quebram todas as immunidades ecclesiasticas, e que notoriamente estão excómmungados por esta causa muitos moradores d'este Estado, os quaes não podem

¹ Declaração, 23 julho 1661. Berredo, § 1059.
Vida, 204.

ouvir missa, nem confessar-se, nem receber o Santissimo Sacramento, e se o fazem é com novo peccado.. Lembro a Vossas Mercês que os padres da Companhia neste Estado, além das suas immunidades communs a todos os religiosos, são pessoas mandadas ao dito Estado por Sua Majestade, e postas nos logares em que estavam por Sua Majestade, e que sem ordem e auctoridade do dito senhor, ainda que foram uns quadrilheiros, não podiam ser tirados dos ditos logares... Lembro a Vossas Mercês que os padres que estão neste Estado vieram a elle com grandes despesas da fazenda de Sua Majestade e da Companhia, porque nenhum padre ha estrangeiro que até chegar ao Maranhão não faça de gasto mais de quinhentos cruzados; e a primeira missão em que eu vim fez de gasto dez mil cruzados, e a segunda cinco mil cruzados, e a do Padre Manuel Nunes dois mil cruzados, e a do Padre Francisco Gonçalves mil e quinhentos cruzados. E sendo os ditos padres ora embarcados para o Reino é força que se façam outros muitos gastos; e se forem tomadas pelos turcos (como é possível) ainda serão excessivamente muito maiores. E Vossas Mercês devem considerar a quem pertence a restituição de tudo isto, e por cuja fazenda se ha de haver, tendo elles padres sempre requerido e protestado que vão violentamente, como é notorio... 1.

Os navios que haviam de largar para o Reino eram a nau *Sacramento*, propriedade de D. Pedro, e uma antiga caravela, *barco sardinheiro de Setubal*, diz Vieira, armada em patacho para a viagem. Foram os religiosos transferidos de uma prisão para a nau; Vieira ficava na caravela, que, tendo de ir primeiro aos Açores, devia atrazar-lhe a chegada, circumstancia muito conveniente para o meneio das reclamações dos colonos em Lisboa. Tambem a D. Pedro não conviria o embarque do Superior em nau de sua propriedade, o que poderia ter-se como adhesão á revolta, á qual facultava, sendo a principal auctoridade, o transporte; e já ante a Camara havia protestado contra o terem posto a bordo, sem audiencia sua, os outros padres. A elle, requeria Vieira, ignorando o que se machinava da supposta traição, que, por seu decoro, como o mais graduado missionario; pelo interesse da sua vida, em risco na ruim caravela; pelo das missões, de que lhe cumpria dar conta ao Pontifice; e ainda pelo dos publicos negocios, a que fôra chamado pelo

18 agosto 1661. *Obras varias*, 1.º, 229, erradamente como dirigido á Camara do Pará.

Regente, lhe concedesse passagem na mesma nau em que iam os demais religiosos e outros passageiros. Alguns de tão baixa categoria quaes eram nove ciganos, quando a elle o relegavam para um barco mal aparelhado e sem commodos, e com risco de sua vida.

Corria o tempo, e a informação aberta de má vontade pelo Ouvidor não dava o resultado que esperavam os inimigos dos missionarios. Ou por isso ou pelo temor das consequências quando Vieira chegasse á metropole, deferiu-lhe D. Pedro ao protesto, permittindo que passasse á nau, e por seu turno accedeu tambem a Camara, anciosa de se desembaraçar do importuno prisioneiro, e porque a caravela necessitava ainda de algum fabrico que a deteria no porto. Segundo um escripto contemporaneo, de pessoa manifestamente desaffeioada ao Governador, foram alguns do povo, amigos de Vieira que, por terminarem com a situação incerta, e receando pela sua vida, o transferiram da caravela, na hora de levar ferro o outro navio, a 8 de setembro. Qualquer das versões pode ser a verdadeira. Fosse como fosse, logo a seguir desfraldaram-se as velas, e o Maranhão viu partir aquelle que fôra seu incubo por espaço de mais de oito annos. Não porêm de mandarem os padres de bordo pagar por seu procurador, que deixavam em terra, o custo das passagens, 320 mil reis, ao dono da nau, D. Pedro de Mello. Isto refere o mesmo pamphletario ¹.

X

O navio que transportava os religiosos deu fundo em Lisboa nos primeiros dias de novembro. Já perto de chegarem, a vista de um barco com a proa ao seu encontro fez cuidar aos passageiros que seria de mouros. No panico geral lembrou-se Vieira de expôr no convez as reliquias de S. Bonifacio, que os

¹ Noticia dos successos da expulsão dos padres da Companhia do Maranhão, auctora a verdade. S. Luiz do Maranhão 8 de agosto de 1662. Ms. da Bibl. Nac., Cod. 674, fol. 297. Copia do seculo XVIII.

padres traziam para fiança de boa viagem, e como thesouro de estima na expulsão; neste ponto o supposto inimigo mareou-se em outro rumo; estava o milagre feito e o perigo desaparecido.

Prisioneiros em terra, a bordo tinham os missionarios a usual consideração prestada ao seu habito. Solicitos no ministério de levitas, sempre que o podiam praticar, faziam com os actos do culto diversão grata ao enfadonho das calmas, ao perenne temor dos naufragios e corsarios, de que os passageiros bisonhos padeciam. Vieira não descançava nunca; nesta viagem compoz e proferiu um dos seus mais bellos sermões, o do Rosario, que fez ouvir, no domingo 9 de outubro, a seus companheiros na aventura maritima, gente de bordo e passageiros. Se bem que publicado sem data, a nenhuma outra parece convir este discurso. Era o evangelho do dia, de onde trouxe o thema, referente ao embarque de Jesus no lago de Genesareth, o de S. Matheus, do domingo 18.º depois de Pentecostes, e não ha outra viagem em que o orador passasse tal dia no Atlantico. «Dentro de quatro taboas nos achamos todos no meio do vastissimo oceano», diz elle, e designa a epoca: «Temos entrado nos primeiros dias de outubro, mês tão formidavel a todos os mareantes por suas tempestades como memoravel por seus naufragios». D'ahi colhemos a impressão que d'esta quadra perigosa tinham os homens do mar, fundamentalmente religiosos: «No principio do mês, as grandes tempestades, que chamamos de S. Francisco; no fim do mês, as maiores, de S. Simão; e no meio d'elle as das Onze mil virgens»¹. Mas socegava o auditorio a fé, que todos deviam ter, na protecção do Rosario, e o referir dos milagres com que por ella se tinham salvado outros navegantes, em lances de abertura. Tal o caso de D. João de Austria, cujo galeão livrou de naufragio imminente o ter-se introduzido um peixe, no rombo por onde entrava agua em jorro, e tanto á justa, que até alcançar o porto, e ser querenado o barco, perfeitamente o vedou.

Entretanto tinha a caravela de Jorge de Sampaio chegado a Lisboa, e encetara o procurador o ataque aos jesuitas. Os in-

Sermões, 14.º, 259.

dios, que trouxera consigo, insinuados e mal se exprimindo em vernaculo, eram pela innocencia presumivel testemunhas muito acceitas do Conselho Ultramarino onde o pleito se derimia. Allí entregara o representante da colonia o rol das queixas, ou capitulos, em vinte e cinco divisões, nas quaes principalmente figurava como fautor da desintelligencia o Superior Antonio Vieira. Mas, com a vinda d'este, logo se desvaneceram as vantagens que o procurador tivera com se adiantar na accusação. O primeiro effeito, que elle experimentou da mudança, foi serem apprehendidos os papeis que do Maranhão lhe enviavam no mesmo navio em que era passageiro o Jesuita. Em seguida, remettidos ao Conselho os que vinham do Governador, dispunha um decreto que, no caso de conter algum d'elles materia concernente á vida, religião e costumes dos missionarios, se não publicasse, nem do mesmo se desse vista a pessoa alguma, devolvendo-se a Sua Majestade para a resolução que importasse ¹ Debalde Jorge de Sampaio requeria a entrega dos papeis: primeiramente, e antes que elle os visse, foram passados a Antonio Vieira para responder sobre o conteúdo. Os indios, que tinham acompanhado o procurador, egualmente sentiram differença no tratamento. Em outubro, a requerimento de Sampaio, mandara o governo dar-lhes soccorros para se manterem; em dezembro suspendia-lh'os, porque — dizia a resolução régia — « se me representou que estes indios foram muito culpados nos motivos que houve no Maranhão contra os Padres » ². Em vão representava o Conselho Ultramarino contra a decidida parcialidade da corôa, e, na consulta em que pedia se entregassem ao procurador os papeis apprehendidos, fazia notar que não convinha ao serviço de Sua Majestade « exasperar mais aquelles povos com semelhantes procedimentos » ³; o favor de que gozavam os jesuitas, e sobretudo Antonio Vieira, vencia no paço todo o escrupulo.

Mais ainda quando a Regente no embate das intrigas e

¹ Decreto de 22 novembro 1661. Consulta de 24 do mesmo mês. Arch. Ultr. 14 dezembro 1661. Id.
² 14 janeiro 1662. Livro 3.º das Consultas de partes, fol. 183 e 190.

paixões, em que a cõrte refervia, tanto necessitava do cõselho e auxilio do homem tão experimentado como o missionario, recémchegado do Maranhão. Já por esse tempo a turba dos politicos se dividia em duas facções: a do Rei, insoffrido da tutela que contra as praxes do reino, e o que pediam seus annos, lhe impunha ainda sua mãe; o d'esta, acostumada desde o tempo de D. João IV a participar nas decisões do Estado, e para quem seria custosa abdicção deixar o poder. Os partidarios de D. Affonso, tecendo a inimizade com o Infante seu irmão, insinuavam talvez já que a Rainha o queria esbulhar da corõa em proveito de D. Pedro. Suspeita, que bem podia ser mais que invenção da malevolencia; porque se o acanhado engenho, a ausencia de senso moral do primogenito, de facto o incapacitavam para o officio de rei, a mãe, cedendo á razão, satisfazia nisso o desejo vivo, posto que talvez obscuro na sua consciencia, de prolongar mais algum tempo, até se emancipar o filho segundo, o que outra vez podia prolongar-se até aos dezoito annos, a volupia do mando. Episodios de dentro de uma alma, não demonstraveis como a evidencia dos actos, mas verosimeis segundo o raciocinio.

Emquanto elles se davam, emancipava-se o soberano, sem auctoridade nem intromissão na politica, para a vida commum. Com seus validos, Antonio Conti, italiano de origem, filho de um mofino lojista, vendedor de bufarinhas no pateo da Capella Real; João de Matos, toureiro intrepido, moço de estribeira do paço; Bernardo Taveira, frade Agostinho, corrido do claustro por vicios; e em cauda uma cohorte de negros, mouros escravos e eguariços; com essa chusma á noite perambulava as ruas, desafiando os transeuntes, tomando de assalto os bordeis; de dia passava as horas em ensaios de touradas, de saltos a cavallo, em conversações baixas e obscenas chalaças, na familiaridade da estrebaria. Nestes desregramentos de esturdio, com fumos de valentia, e despreoccupado das leis, em mais de um lance ia perdendo a vida. Uma vez, em Azeitão, derrubou-o do cavallo um touro bravo, e aturdido e febril o trouxeram a Lisboa, onde por muitos dias esteve em cama, sangrado cinco vezes. Em outra occasião, de noite, rente á cêrca dos jesuitas

na Cotovia, tirou da espada para um desconhecido, que devolveu os golpes, e o feriu de uma estocada em sitio delicado, junto á virilha. Andando a passeio com o sequito costumado, em uma rua estreita, creados seus travaram rixa com os do Visconde da Assêca, que não o reconhecendo lhe disputou a passagem; ahi por defesa, puxou de uma pistola contra o fidalgo, que o ameaçava de perto e ao ver que era o Rei o contendor se poz de joelhos, supplicante e na angustia de quem ia commetter um crime horrendo ¹. Tudo isto confirmaria a mãe no proposito de lhe não entregar o governo, e no sonho desculpavel de o reservar para outro mais digno.

Nas intrigas em que decorreu todo o periodo, entre o fim da menoridade e a deposição e divorcio de D. Affonso, não ha negar que tiveram os jesuitas parte conspicua. Desde a restauração tinham elles sempre predominado no paço, e as divergencias com a corporação, no tempo de D. João IV, não implicavam com o favor de que alguns gozavam pessoalmente. Um dos mais influentes tinha sido, primeiro com o monarcha defuncto, depois com a Regente, o Bispo do Japão, Padre André Fernandes. Por morte d'este passara a confidente de D. Luiza o Padre Antonio Fernandes, douto na sciencia escolastica, e sujeito de virtudes preclaras, d'aquelles a quem a Sociedade não dispensa de um capitulo biographico em seus annaes. Homem de bom conselho e de voto attendido, a Rainha o deu por confessor á filha, quando foi para Inglaterra. Menos estimado, porém, que o prestigioso Antonio Vieira, e por isso ella se privou de sua convivencia espirital, para lhe dar substituto mais prezado. D'este modo, o missionario expellido do Novo Mundo, ao regressar á côrte, se viu triumphador, e de golpe recuperou a situação preponderante de outr'ora.

Foi com a auctoridade proveniente d'esta que em dia de Reis de 1662 pronunciou na Capella Real o sermão celebre da Epiphania, obra prima de eloquencia aggressiva. Tecido de hyperboles majestosas, de exclamações de vehemencia, d'elle

¹ A *Anticatatrophe*, relata a occorrença como do tempo em que D. Affonso já tinha o governo.

saem como dilacerados, ao açoute da phrase vingadora, os temerarios que ousaram pôr mão violenta nos apóstolos da fé. A' terra onde vivem, o prégador inflige a pena da sua indignação e desprezo. « Quem imaginara que aquelle florão tão heroicamente adquirido nas tres partes do mundo, e tão celebrado e esclarecido em todas as quatro, se havia de escurecer e profanar em um rincão da America »? E logo: « Levantou o demonio este fumo, ou assoprou este incendio, entre as palhas de quatro choupanas, que com nome de cidade de Belem pudera ser patria do Anti-Christo »¹. Como por uso praticava, Vieira trazia ao pulpito — o *pinaculo do templo*, assim lhe chamara em sermão, não menos famoso, o da Sexagesima, em 1655 — o seu pleito, e tal era o discurso, que o não renegaria o melhor dos causidicos. Toda a questão alli vinha: accusações dos colonos; a situação dos índios e agravos que padeciam; queixas e defesa dos missionários e serviços que haviam prestado; a violencia que elle e seus consocios experimentavam, descripta em termos vivos; tudo, em summa, que convinha para pôr de seu lado as sympathias, e a repulsa sobre os que o tinham offendido.

Treme e tem horror a lingua de pronunciar o que viram os olhos; mas sendo o caso tão feio, tão horrendo, tão atroz e tão sacrilego que se não pode dizer, é tão publico e tão notorio que se não deve calar. Oíçam pois os excessos de tão nova e tão extranha maldade os que só lhe podem pôr o remedio... Quem havia de crêr que em uma colonia chamada de portuguezes se visse a Igreja sem obediencia, as censuras sem temor, o sacerdocio sem respeito, e as pessoas e logares sagrados sem immunnidade? Quem havia de crêr que houvessem de arrancar violentamente de seus claustros aos religiosos, e leva-los presos entre beleguins e espadas nuas pelas ruas publicas, e te-los aferrolhados e com guardas até os desterrarem? Quem havia de crêr que com a mesma violencia e affronta lançassem de suas christandades aos prégadores do Evangelho, com escandalo nunca imaginado dos antigos christãos, sem pejo dos novamente convertidos, e á vista dos gentios attonitos e pasmados? Quem havia de crêr que até aos mesmos parochos não perdoassem, e que chegassem a os despojar de suas igrejas, com interdicto total do culto divino e uso de seus ministerios: as igrejas ermas, os baptisterios fechados, os sacriarios sem Sacramento, emfim o mesmo Christo privado de seus altares, e Deus

¹ *Sermões*, 2.º, 94.

de seus sacrificios?... E que a tudo isto se atrevessem e atrevam homens com nome de portuguezes, e em tempo de rei portuguez! ¹

De quando em quando uma nota pictoresca. Sobre os indios: «A lingua geral [dos selvagens] de toda aquella costa carece de tres letras, *F L R*; de *F* porque não teem fé; de *L* porque não teem lei, de *R* porque não teem rei; e esta é a policia da gente com que tratamos, «Gente de tão pouco cabedal que uma arvore lhe bastava para o necessario da vida: «Com as folhas se cobrem, com o fructo se sustentam, com os ramos se armam, com o tronco se abrigam, e sobre a casca navegam». Desenhados assim tanto ao vivo os selvicolas, em um rasgo de pincel retrata os que os tyrannizam: «Os povoadores, que se mandam para as mesmas terras, são os criminosos e malfeitos, tirados do fundo das enxovias, e levados a embarcar em grilhões». E os funcionarios a quem incumbia cumprir e fazer cumprir as leis: «Onde está El-rei? Em Portugal? Pois se elle lá está, nós estamos cá». Nestas breves syntheses, a que convem juntar a acção dos missionarios, moderadores da bruteza do indio, da violencia do colono, do arbitrio das auctoridades, cabe toda a historia da colonização do Brasil.

Das accusações defende-se o orador igualmente em termos curtos: sua tactica consistia na defesa pela offensiva. Era falso que os padres se recusassem a dar indios para o serviço dos colonos; era falso que não quizessem as escravidades; era falso que occupassem os indios em seus interesses. Presos e desterrados, todos os seus haveres estavam em poder d'aquelles mesmos que os tinham prendido e desterrado. «Digam agora o que açharam!» bradava em desafio aos contrarios. Ouro e prata, só a dos calices e custodias; preciosidades, as reliquias e ornamentos do altar; nas cellas de telha vã, livros, catecismos, cilicios, disciplinas, e a taboa ou rede em que dormiam, tendo daço as camas para o serviço dos hospitaes; por fim, nos pobres guarda-roupas, as sotainas de algodão tinto em lama e os mantéos remendados.

Acabado o sermão, o orador tinha ganho o animo do publico para a sua causa, como já antes convencido a Rainha; e o procurador Jorge de Sampaio, desanimado, escrevia para o Maranhão a reprehender a má idéa de terem de lá mandado para o Reino um homem que com sua influencia annullava os effectos de todas as reclamações.

Parece que a primeira resolução do governo fôra a de castigar a revolta, enviar soldados, e constranger pela força os colonos a receberem outra vez os missionarios; mas sobreveio melhor aviso, e a 8 de fevereiro partiu o novo governador Ruy Vaz de Sequeira, com minguado acompanhamento em duas naus mercantes, levando por instrucções persuadir a que se repuzesse tudo no antigo, com a promessa de perdão geral. A isso talvez alludiam aquelles que contaram haver-se lançado Vieira aos pés da Regente a supplicar o perdão dos que tanto o tinham aggravado, ao que a soberana applicada respondera: *Hoje resuscita o Maranhão por Amor do Padre Antonio Vieira!*¹ Historieta provavelmente mais da phantasia dos admiradores do Jesuita, que jactancia do proprio. Nessa mesma occasião escreviam para a colonia pessoas influentes, como o Marquês de Marialva, recommendando moderação á Camara. Em junho estava feito o accordo, mediante porêm uma transacção em que sahiam victoriosos os adversarios dos jesuitas; e era ella que voltassem os padres com a condição de renuncia da auctoridade temporal. Vingava assim o compromisso imposto quando da revolta. Era o que negociava em Lisboa o procurador do Estado, e Vieira a todo o transe combatia. De modo algum soluçãõ definitiva: quem vencesse na metropole faria valer na colonia o seu ponto de vista. Isso sabia o novo governador, quando, contravindo ás ordens, cedeu á vontade das Camaras. Entretanto seguia a propria inclinação, favoravel aos adversarios dos jesuitas. Já dera prova d'isso levando comsigo para a colonia o alferes Henrique Brabo e o companheiro, que de lá tinham sahido degredados para o Reino por calumniarem a

Vieira. Na hora de levantar ferro, foram a bordo meirinhos procura-los, para desembarcarem. Evidentemente a requisição do offendido, a quem não conviria a presença d'elles no Maranhão: puderam todavia occultar-se ou, o que é mais provavel, occultou-os Ruy Vaz de Sequeira. Isso habilita a julgar dos sentimentos com que assumiria o governo.

Em Lisboa succediam cousas que mal poderiam prever os habitantes do Maranhão. Despontava já para elles a victoria, quando suas reclamações, detidas por influencia superior nos conselhos e secretarias, paravam no esquecimento. Para o mesmo Vieira passava a segundo plano o grandé negocio da sua expulsão.

Em abril realizara-se o casamento da Infanta D. Catharina que partiu para a companhia de seu marido, Carlos II, a 23 d'esse mês; acontecimento que talvez contribuisse para apressar o desenlace da lucta entre os dois grupos na porfia do poder. Conti progredia em valimento com o Rei D. Affonso, e tanto que os plenipotenciarios ingleses, vindos para as nupcias, lhe prestaram honras como a grande da côrte, e valido de um soberano realmente em posse da corôa. Concorreu isso para estimular os despeitos e incitar a procedimentos contra elle e contra o Rei. O facto é que não tardaram estes. Em junho deu-se casa ao Infante D. Pedro, então de quatorze annos, com seus dignitarios e côrte propria, em sitio que, não longe d'aquelle onde habitava o rei legitimo, tinha já como em vaticinio por nome antigo Côrte Real. Entre os nomeados figurou Vieira com o cargo de confessor. Ao lado um do outro dois paços, dois bandos de despejados cortesãos, dois mancebos inexperientes e rodeados de aduladores, com os olhos fitos no regalo supremo da corôa, que de um contra o direito se retinha, com que a outro contra o mesmo direito se acenava. Da resolução tomada pela Regente, em seguida a varias deliberações com seus conselheiros, brotou maior desconfiança de que na realidade ella machinava afastar do throno o legitimo herdeiro. Á bocca pequena se dizia ser tenção sua encerrar em um mosteiro a D. Affonso, e acclamar o filho segundo.

Se com effeito assim era, pode-se assegurar que para tal

contribuiriam suggestões dos jesuitas, e particularmente de Antonio Vieira. Em todo o tempo áquelles e a este veremos empenhados em se realizar a espoliação. De Vieira temos a confissão escripta, quando, muitos annos volvidos, dizia ao Duque de Cadaval, um dos principaes na conjura: «A Vossa Excellencia é mais presente que a todos a parte que eu tive em procurar que El-rei que Deus guarde [D. Pedro] fosse preferido como era justo a seu irmão» ¹. Certo muito haviam mudado as circumstancias desde aquelle dia, anniversario primeiro de D. Affonso, em que o prégador da côrte, no arroubamento da sua devoção dynastica, proclamava este quarto filho de D. João IV *o sexto planeta do nosso hemispherio, a quarta estrella dos nossos dois sóes* ², hemispherio que era o recinto da côrte, onde penetrara em extase, sóes que para elle eram os reinantes. O melhor que a Sociedade de Jesus podia conceber de um principe realizara-se no primogenito D. Theodosio, que a morte lhe tinha arrebatado. Não seria talvez certo ter elle aos quinze annos feito voto de castidade, de algum dia vestir o habito religioso, e de ir prégar aos infieis, como affirma um seu biographo ³; mas basta, para exprimir o conceito em que o tinham os jesuitas, dizer um d'elles, escriptor de nota, que *para ser padre da Companhia só lhe faltava a roupeta* ⁴. Com isto estudioso, grave, docil, reflexivo; uma joia que ao contacto da Sociedade se tinha aperfeiçoado e polido. A este modelo de principes se contrapunha um successor canhestro de entendimento e, por pouco, analfabeto ⁵, baldo de senso moral, insubmisso e ufano de seus desatinos. Em boa razão, e divididas as opiniões no paiz, não podiam os jesuitas declarar-se da parcialidade d'aquelle que com seus desvarios offendia o sentimento publico, quando a esperança de melhor regimen se entrevia em uma juventude ainda malleavel,

¹ 2 agosto 1684, *Cartas*, 2.º, 127.

² *Sermões*, 11.º, 136.

³ João Baptista Domingues, *Vida do Principe D. Theodosio*, 71.

⁴ P.º Antonio Franco, *Imagem da virtude em o noviciado de Lisboa*, 600.

⁵ «Totalmente ignorava os principios de ler e escrever»; (*Portugal restaurado*, 2.º, 491); provavelmente exaggero faccioso. As assignaturas nos papeis publicos denotam, na falta de firmeza, pulso não affeito á penna.

e mais accessivel ás admoestações. Com o desregramento ve-lado pelo decoro transigiriam sem reluctar; assim tinham feito sempre; mas com um impudente doudivanas, de todos repro-vado, não queriam comprometter-se. Por isso davam á facção do Infante todo o apoio, e bem pode ter succedido que de al-gum de seus claustros surdisse a idéa da deposição.

Installado o Infante em seu palacio, e com o estado que conyinha para, aos olhos do vulgo, lhe dar a auctoridade de que pelos annos carecia, annunciado que em breve seriam as côrtes convocadas, para o jurarem herdeiro da corôa em quanto por D. Affonso não houvesse successão legitima, declarou a Regente o proposito de entregar o governo em agosto seguinte, quando cumpria o Rei dezenove annos. Declaração a que não faltou o lastimar-se de ser o filho estouvado e inhabil, e a que, como se de prévio accordo, responderam os protestos de muitos da nobreza, allegando a sua incapacidade mental, por effeito da doença, que tivera em menino, e o procedimento desregrado, que o impossibilitava para a dignidade. Representando isto in-sinuavam os d'esta opinião que, se persistisse a Regente no intento publicado, ao menos por emquanto o differisse, até se verificar se no character de El-rei havia modificação, e entretanto se afastarem d'elle as ilhargas que o perdiam. Assentou-se então em conciliabulo, de que participou com o Duque de Cadaval, os Marquêses de Gouveia e Arraiolos, e o secretario de Estado Pedro Vieira da Silva, egualmente Antonio Vieira, convocar uma assembléa dos tribunaes do Estado, conselhos, Casa dos Vinte e quatro, e principaes fidalgos e dignitarios, a qual fizesse conhecer ao Rei o descontentamento da nação, e por uma pu-blica reprimenda o incitasse a se corrigir e mudar de vida.

A intenção, porventura em alguns sincera, era tambem a mais adequada a destituir da indispensavel auctoridade o sobe-rano, perante o elemento popular chamado á reunião. Realizou-se esta no dia 16 de junho: compareceu D. Affonso, tão extranho a assumptos politicos e ás combinações que em torno d'elle se enredavam, que á sahida, por ver tão numerosa assem-bléa, perguntou *se aquillo era as côrtes*; leu-se-lhe um papel em que se representava o desconsolo dos povos, por se não

applicar Sua Majestade ao meneio dos negocios, gastando o tempo em exercicios menos dignos de sua grandeza, e na familiariedade de individuos de extracção baixa. Ao mesmo passo, e acaso para propiciar os Vinte e quatro, e cohonestar o destemperado da acção, introduziu-se no documento a queixa, que se dizia geral, de não ser administrada a justiça com egualdade, queixa que não tocava a D. Affonso, afastado como se achava das responsabilidades da governação. A representação, lida pelo secretario de Estado, passa por obra de Antonio Vieira, opinião rebatida pelo auctor da *Catastrophe de Portugal*, que devia conhecer a materia por miudo ¹. Ha egualmente quem diga ter elle assignado o escripto ², asserção sem fundamento, pois se não averigua que assignaturas houvesse, nem outra em tal caso poderia caber que a do secretario de Estado, que fez a leitura. Vieira, por grande que fosse a sua influencia, não tinha categoria para tanto; mas embora não assistindo á reunião, não subscrevendo nem mesmo compondo o papel, é infallivel que tudo se fez com beneplacito seu.

Exposto assim publicamente ao desapareço aquelle que tantos diziam inhabil para a corôa, e a quem por isso até então a tinham recusado, facil se tornava, em um lanço de mão, transferi-la a outra cabeça, quando menos prolongar por tempo indefinido a tutela. Conti, o valido principal, considerado o mais perigoso, estava a essa hora prisioneiro, e a bordo de um navio que o levava ao Brasil. Restava, se era a deposição o proposito, segurar a pessoa de D. Affonso. Esse estava em palacio, rodeado de fidalgos, na mór parte de suspeita fidelidade. Ao voltar aos seus aposentos consta que, sensato uma vez em sua vida, vislumbrara o trama: «Conde, parece-me que querem fazer de mim o que fizeram de El-rei de Inglaterra», dissera ao outro valido, Castelmelhor. Se não foram d'elle as palavras, fez-lhe o Conde a observação. Nessa mesma noite, ao galope de cavallos sahiram os dois do Paço para a quinta de Alcantara,

¹ Pag. 89: «... dizendo-se, ainda que enganosamente, que o Padre Antonio Vieira escrevera a sentença, o secretario a lera, etc.»

² Assim o Bispo de Vizeu D. Francisco Alexandre Lobo. *Obras*, 2.º, 248.

segundo a *Anticatastrophe*, que é a promoção criminal contra D. Pedro. A *Catastrophe*, apologia do Infante, e os outros escriptos de fundo officioso, relatam que em liteira, e quatro dias passados, a 23 de junho. Alli concorreram logo os fidalgos da sua facção; os outros, chamados por meio de recado pessoal a cada um, não ousaram negar-se. Aos que ficaram com a Regente occorreu um instante a idéa de trazerem o Rei á força para a cidade. Era tarde: o trama, se algum houve, estava de vez inutilizado. A côrte passou da Ribeira para Alcantara, onde se achava o soberano. No sabado 23 de junho, que fazia uma semana da celebre sessão de censura, entregava a Regente ao filho, com as solemnidades de uso, os sellos do Estado.

Tomou o Rei por seus principaes conselheiros o Conde de Castelmelhor, que o salvara, o de Athougua despeitado com os ministros da Rainha, e o irrequieto Bispo de Coimbra Sebastião Cesar de Meneses: a esse governo chamaram os desaffectos triumvirato. Entrando, como aquelles de que tiravam o nome, nas proscricções, logo cuidaram de afastar da côrte os sujeitos havidos por chefe da facção contraria. O primeiro de todos Antonio Vieira, desterrado para o Porto, em seguida o secretario de Estado e o Duque de Cadaval; a outros, de menores responsabilidades, tocou a vez successivamente.

A primazia dada no castigo a Vieira, provinha talvez de o crêrem autor da representação lida ao Rei — exacta ou não, essa crença era geral — além do que o tinham todos por fautor principal da conspiração. Não se apura a data em que sahiu de Lisboa, mas sem receio de erro se pode fixar em principio de julho. Do Porto escreveu ao Marquês de Gouveia em 9 de setembro: é a primeira carta conhecida d'esse periodo; nella dizem terem passado mais de quatro sextas feiras, dias de correio, desde que se achava no desterro. Alli teve noticia de haverem chegado a Lisboa oito padres das missões do Pará; nove, os que restavam no Estado, exceptuados dois, a distancia, na serra de Ibiapaba, tendo sahido em outro navio, regressaram ao porto, forçado aquelle a arribar de agua aberta.

Com a mudança politica tinham de assumir feição nova os negocios do Maranhão. Tudo quanto o só nome de Vieira

podia contra o procurador e seus amigos passava agora a favorece-los. Do Conselho Ultramarino, onde aliás não tinha o Jesuita grande partido, sahira o Conde de Soure, um dos seus votos seguros, egualmente desterrado. A 25 de agosto, em consulta consequente a um requerimento de Jorge de Sampaio, o Conselho, após summariar as queixas do procurador pelos embaraços que desde a chegada ao Reino se lhe haviam suscitado, opinava que, *por serviço de Deus e de Sua Majestade*, se desse breve solução ao negocio ¹.

Vieira respondia nesse tempo aos capitulos de accusação pelo procurador. Eram vinte e cinco, abrangendo todo o periodo desde a chegada do Jesuita á colonia, e no debatido assumpto dos indios enxeriam as perfidias subsidiarias, tendentes a indispor a corôa contra os missionarios. Que os jesuitas eram senhores absolutos do Estado; que diziam de Sua Majestade que no Maranhão era rei sómente nas praias, álem governavam elles; que não davam os indios para o serviço real, requisitados pelas auctoridades: e nas conversações, quando solicitava para a sua causa os altos funcionarios, não deixaria o procurador de alludir á devassa, tentada no Maranhão, sobre querer Vieira entregar a colonia aos hollandeses.

A *Resposta aos capitulos*, de que se acha a copia na Bibliotheca de Evora, é mais ou menos a amplificação em muitas paginas do sermão de Epiphania. Os mesmos topicos desenvolvidos com maior largueza. A sorte miseravel dos selvagens: «No Estado do Maranhão, Senhor, não ha outro ouro nem outra prata mais que o sangue e o suor dos indios: o sangue se vende nos que captivam, e o suor se converte no tabaco, no assucar e nas mais drogas que com os ditos indios se lavam e fabricam». A tyrannia dos portuguezes: «Desde o principio do mundo, entrando o tempo dos Neros e Dioclecianos, se não executaram em toda a Europa tantas injustiças, crueldades e tyrannias como executou a cobiça e impiedade dos chamados conquistadores do Maranhão». Os serviços prestados pelos re-

¹ Arch. Ultr. Livro 3.º de Consultas de partes, fol. 210 v.

ligiosos: «De maior utilidade, e para alcançar victorias dos gentios, são e teem sido as armas espirituaes dos missionarios que as dos soldados e conquistadores». O seu desinteresse, e muito particularmente o do Superior: em Paris lhe disse o Marquês de Niza ter ordem de lhe dar da parte de El-rei, vinte mil cruzados para livros e não acceitou nem para um breviario; em Hollanda teve á sua disposição creditos de que se não utilizou; e de tantos sermões nem como prégador, nem pelos que se estamparam jámais recebeu qualquer somma. Como na mensagem de fevereiro antecedente, á Camara do Pará, mostrava não ser a opposição dos missionarios aos resgates que produzia a penuria dos colonos; enumerava as causas economicas, e suggeria o mesmo remedio de se introduzirem os negros de Angola. Da arguição de violencias no caso de Henrique Brabo, preso exorbitantemente por sua ordem, no do Principal Copaúba, e de uma india que, punida de açoutes por viver amancebada com um portuguez, se tinha suicidado, defendia-se apontando a justiça e cuidado dos procedimentos, e o evidente exaggero das imputações, que lhe eram feitas. Toda a historia das missões do Maranhão, no prazo dos nove annos decorridos desde a entrada de Vieira, passa nos capitulos e sua réplica, desfigurada de um lado pela acrimonia do ataque, concertada do outro ao sabor da defesa. Aquelles, segundo Vieira, um amontoado de falsidades. «Depois que no mundo ha reis, justiça e tribunaes — por estas palavras começa a resposta — é certo que nenhum papel se apresentou nelle, nem mais temerario, nem mais falso, nem mais affrontoso dos mesmos tribunaes, que este que apresenta o chamado procurador do Maranhão». Particularmente, em carta, exprimia tambem a sua indignação: «Estes dias, posto que muito doente, estive respondendo aos capitulos que se presentaram contra nós, nos quaes não ha palavra, nem syllaba, nem lettra, que não seja manifesta mentira»¹.

Fosse como fosse, estava já naquella hora, pela só qualidade dos litigantes, decidido o pleito. Elle mesmo sabia quanto

¹ Para o Marquês de Gouveia. 9 setembro 1662. *Cartas*, 3.º, 9.

ganhara em credito com os ultimos acontecimentos. Jorge de Sampaio, e suspeitava que pudesse subornar as auctoridades em prejuizo seu. Como lhe houvessem sequestrado um maço de correspondencia para a côrte, notava naquella mesma carta: «Veio-me ao pensamento se seria isto fôrça do tabaco do Maranhão, que me dizem estar muito valioso, por não dizer valido». Ganharam a demanda os colonos, não por estar com elles a justiça, mas por ser a parte adversa o Padre. Um anno depois, segundo a usual lentidão dos conselhos decidiu a causa a Provisão de 12 de dezembro de 1663. Por ella se aboliu a jurisdicção temporal dos missionarios, e foi determinado que da espirital participassem todas as Ordens religiosas estabelecidas no Estado, cessando neste ponto o privilegio dos jesuitas. Estes igualmente perdiam a iniciativa das entradas ao sertão, transferida ás Camaras, e toda a interferencia obrigatoria que antes tinham nas mesmas e na repartição dos indios. Por esta forma ficavam os jesuitas completamente privados do dominio, quasi exclusivo, que haviam exercido sobre os selvagens da região. Por ultimo dispunha a lei que pudessem os religiosos da Companhia regressar ás missões, mas com uma limitação: «Excepto o Padre Antonio Vieira por não convir ao meu serviço que volte áquelle Estado»¹.

Seria interessante saber o que, quando sahiu publicada esta lei, sobre ella manifestou Antonio Vieira: mas ainda mal, nenhuma sua carta de então se conhece. O golpe devia feri-lo muito no intimo, e causar-lhe extrema dôr, tanto a derrota foi cabal. Com isto no drama da sua vida concluiu o episodio do apostolado. Já outro em começo lhe prenunciava angustias novas. A acção evolvia para o tragico do desengano summo em que findou.

FIM DO TOMO PRIMEIRO

¹ Berredo, § 1125.

APPENDICE

Ascendencia de Antonio Vieira

Assento de baptismo ¹

Aos 15 deste fevereiro de 608 baptisei eu Jorge perdigão cura a Antonio filho de Christovão Vieira Ravasco escrivão das devassas e de sua mulher M.^a Dazevedo, Padrinho he somente Fernão Telles de Menezes.

Investigação de sangue pelo Santo Offício ²

Deprecada da Inquisição de Coimbra

Os Inquisidores apostolicos contra a heretica pravidade e apostasia nesta cidade de Coimbra e seu districto. Fazemos saber aos muito illustres Senhores Inquisidores da Inquisição e districto de Lisboa que nesta Mesa se pretende saber averiguadamente da limpeza de sangue e geração do Padre Antonio Vieira, religioso professo da Companhia de Jesus, natural dessa cidade de Lisboa da Rua dos Conegos freguesia da Sé, e diz ser filho de Christovão Vieira Ravasco fidalgo da casa de S. M., natural da villa de Santarem e Dona Maria de Azevedo natural da cidade de Lisboa, moradora na cidade da Bahia, e neto por via paterna de Balthasar Vieira Ravasco natural e morador da villa de Moura, e não sabe o nome da Avó, e por via materna neto de Bras Fernandes de Azevedo, homem nobre natural e morador dessa mesma cidade de Lisboa, e não sabe o nome da Avó, nem em que freguezia foram moradores, pello que requeremos a V. M.^{cês} da parte da Santa Sé Apostolica, e da nossa pedimos por mercê que sendo-lhe esta dada mandem V. M.^{cês} vir perante sy até oito ou dez pessoas, que melhor possam dar razão dos sobreditos Antonio Vieira e seus avós, e as perguntarão na forma do estilo do Santo Officio, e o serão pelos interrogatorios seguintes: 1.º Se sabe ou suspeita o para que he chamado, e se lhe disse alguma pessoa que sendo

¹ Do Livro de Baptismos da Freguesia da Sé, comunicação do erudito Conservador do Archivo Nacional sr. Pedro de Azevedo.

² Processo n.º 1664 da Inquisição de Coimbra, fol. 774 e seg.

perguntado por parte do Santo officio dissesse mais ou menos do que soubesse e passasse na verdade; 2.º Se conhece ao Padre Antonio Vieira religioso professo da Companhia de Jesus natural da cidade de Lisboa, de que tempo a esta parte o conhece, e que rezão tem de conhecimento e se sabe de onde he natural; 3.º Se conheceo ou teve noticia de Christovão Vieira Ravasco e de Dona Maria de Azevedo, pais do dito Padre Antonio Vieira, de que tempo a esta parte os conheceu ou delles teve noticia, e que rezão tem de conhecimento, e se sabe de onde foram naturaes ou moradores; 4.º Se conheceo ou teve noticia de Balthasar Vieira Ravasco e da mulher deste avós paternos do dito Padre Antonio Vieira, e se sabe como se chamava a avó paterna do dito Padre, e de que tempo a esta parte os conheceo ou delles teve noticia, e que rezão tem de conhecimento, e se sabe de onde foram naturaes e moradores. 5.º Se conheceo ou teve noticia de Bras Fernandes de Azevedo, natural e morador da cidade de Lisboa e da mulher deste, e se sabe como esta se chamava, avós paternos do dito Padre Antonio Vieira, de que tempo a esta parte os conheceo ou delles teve noticia, e que rezão tem de conhecimento ou noticia e de que tempo a esta parte, e se sabe de onde foram naturaes e moradores. 6.º Se sabe que o dito Padre Antonio Vieira seja filho e neto legitimo de pais e avós, paternos e maternos, acima nomeados, e se por tal he tido e havido, e commummente reputado. 7.º Se sabe que o dito Padre Antonio Vieira, seus pais e avós paternos e maternos acima nomeados, todos e cada um delles sejam inteiros e legitimos christãos velhos de limpo sangue e geração, sem raça nem descendencia de judeu, christão novo, ou de outra infecta nação, e se por legitimos christãos velhos foram sempre tidos e havidos, e commummente reputados, sem do contrario haver fama ou rumor algum; ou se pelo contrario tem parte de christãos novos ou de outra nação infecta, quanta he, e porque via, e se de a terem houve fama ou rumor, de que causa se originou, de que tempo a esta parte teve principio, e entre que pessoas corre, e que rezão tem elle testemunha de o saber. 8.º E se tudo o que tem testemunhado he publico de voz e fama. E feita esta diligencia com a brevidade possivel com a mesma nos será enviada a propria. Com esta dada em Coimbra no Santo Officio sob nossos signaes e sello d'elle, aos sete dias do mes de junho Simão Nogueira a fez, de mil e seiscentos e sessenta e seis annos.— *Alexandre da Silva — Manoel Pimentel de Sousa — Manoel de Moura.*

Depoimentos

D. Francisca de Castro, viuva de Fernão Telles de Meneses, primeiro Conde de Unhão, moradora em Santarem :

...Disse que não tinha conhecimento dos pais do dito Padre Antonio Vieira, sómente ouviu dizer por vezes ao Conde Fernão Telles, seu marido, que Balthasar Vieira Ravasco, avô paterno do dito Padre Antonio Vieira, fôra criado do avô do dito Conde Fernão Telles, homem muito grave, sem delle

se dizer nunca tivesse raça de mouro, mulato ou judeu, nem de outra infecta nação, mas que o dito Balthazar Vieira Ravasco, avô do dito Religioso, tivera conversação com huma mulata, da qual nasceo hum filho, o qual o dito Balthazar Vieira Ravasco mandou para o Brasil, aonde ouvio dizer que casara, e que desse matrimonio nascera o Padre Antonio Vieira.

D. Rodrigo de Castro Telles, Conde de Unhão, morador em Santarem :
...Disse que ouvira dizer a sua mãe que Balthazar Vieira Ravasco fôra criado de seu bisavô ; e que era homem de bem e honrado, e que governava a casa do dito seu bisavô ; e que este dito Balthazar Vieira Ravasco tivera conversação com huma mulata de que houve hum filho, que embarcou para o Brasil e lá se disse casara, e que deste matrimonio nascera o Padre Antonio Vieira. E outro sim disse elle testemunha que escrevendo-lhe hum irmão do dito Padre Antonio Vieira, para lhe mandar fazer as diligencias para effeito de elle tomar o habito que Elrey lhe dava, e elle testemunha fôra ter com seu tio Vasco da Silveira, e conforme sua lembrança tambem lhe parece jurou seu tio o Conde de Sabugal, digo general (?) os quaes juraram ser limpo de raça, de mouro, judeu, christão novo, nem de outra infecta nação, só fora de juramento lhe disse seu tio Vasco da Silveira, que o dito irmão do Padre Antonio Vieira, que *o que tinha era alguma cousa de mulato*.

Soror Margarida do Espirito Santo, que antes de religiosa se chamava D. Margarida de Vilhena, no Convento da Annunciada, em Lisboa :

...Disse que conhece o Padre Antonio Vieira da Companhia de Jesus, o qual he natural desta cidade, e o conhece desde o nascimento, pelo haver criado em casa de Rui Telles pai della testemunha, digo, desde o nascimento do mesmo, e al não disse do interrogatorio... Não sabe nem ouvio que o dito Padre Antonio Vieira tenha raça alguma das conteúdas no interrogatorio, nem ouvio que houvesse fama ou rumor do contrario. Sómente sabe que Balthazar Vieira Ravasco, avô paterno do dito Padre Antonio Vieira, houvera o seu pai Christovão Vieira Ravasco de huma india ou mulata de Vasco da Silveira, avô d'ella testemunha, e não sabe ou ouvio que a recebesse por mulher, nem que esta tivesse raça alguma das que trata o interrogatorio, e que o pai della testemunha lançou de seu serviço o dito Christovão Vieira por se casar mal, não sabe se por a mulher ser pobre, se por ter algum defeito.

Mendo Affonso Fragoso, homem nobre da governança da villa de Moura, nella natural e morador :

...Disse que elle conhece ao Padre Antonio Vieira pelo haver ouvido prégar muitas vezes em Lisboa, onde elle testemunha assistiu dose annos, e haverá dez ou onze annos, ou o que na verdade se achar, vindo elle testemunha da cidade de Lisboa a esta villa, a tirar uma inquirição sobre humas demandas que trazia na dita cidade, quando quis hir para ella lhe disse Lourenço Abril do Pino que folgara de hir a Lisboa, por falar com o Padre Anto-

nio Vieira, por lhe parecer que era seu parente, e hindo elle testemunha a Lisboa ccm o dito negocio, foi buscar ao dito Padre Antonio Vieira ao Collegio de Santo Antão, e ahi falou com elle, e lhe disse que hum homem nobre dos principaes de Moura, da familia dos Vieiras, que parecia que era seu parente que folgara muito de o saber e de se ver com elle. E o dito Padre Antonio Vieira respondeu a elle testemunha que elle procedia de Moura, mas que não era dos Vieiras senão dos Ravascos, porque hum de seus antepassados, ou seu avô ou bisavô, procedia dos Ravascos de Moura, que esta he a noticia que tem do dito Padre, por elle assim lhe dizer no dito tempo, mas que não sabe de onde será natural.

...Ouvio dizer ao Padre Antonio Rodrigues Ravasco, que he fallecido haverá anno e meio, contando-lhe o que tinha passado com o dito Padre Antonio Vieira, que sua May do dito Padre lhe havia dito que hum dos Ravascos desta villa se embarcara desta villa para a India, e arribara a nao e se ficara nas partes do Brasil, e que delle descendia o dito Padre Antonio Vieira.

...Disse que da limpeza de sangue e geração do dito Padre Antonio Vieira não sabe cousa alguma nem o ouviu dizer; só sabe que se elle descende dos Ravascos de Moura, não tem por esta via raça nenhuma de judeu, christão novo e mouro, porquanto sempre ouviu dizer que esta familia era muito limpa de todas as sobreditas raças, e assim he publica voz e fama e o dirão todos.

Mais testemunhas foram inquiridas em Moura, mas nenhuma d'essas pode dar noticias do Padre Antonio Vieira, ou de parentes seus. O Commissario do Santo Officio, que fez o inquerito, dava conta d'elle ao Tribunal de Lisboa na seguinte carta:

Recebi a carta de V. M.cês de 26 do passado e tres do corrente, com a commissão e requisitorio da Inquisição de Coimbra, e logo fiz a diligencia, e não se pode averiguar cousa alguma, nem eu tenho noticia destas pessoas mais que haver dito o P.º Antonio Vieira, alguns annos ha, que seu avô era desta villa de Moura, mas nem então nem agora se pode averiguar tal cousa, nem se acha noticia de homem que desta villa se fosse que podesse ser seu avô, e assi se pode dar credito ás testemunhas porque o mesmo jurara eu. Nem se pode fazer caso do referimento do Padre Antonio Rodrigues Ravasco do que disse ouvira a sua may, porque era homem facil em falar, e se isto fôra verdade alguma noticia ouvera de haver. Deus guarde as muito illustres pessoas de V. M.cês para augmento e defensão da nossa santa fé catholica. Moura 10 de julho de 1663.—O Commissario *Frei Diogo da Paschoa*.

Dr. Fr. Gabriel de Almeida, Religioso da Ordem de S. Bernardo, e Geral que foi da mesma, Lente de Escripura da Universidade:

...Ouvio dizer vagamente, não sabe a quem, na cidade de Lisboa, haverá vinte ou vinte e tantos annos, não está certo no tempo, mas entende

que foi no em que o dito Religioso veio do Estado de Olanda, onde tinha ido a negocios d'este Reyno, que elle tinha parte de nação dos christãos novos, sem dizerem quanta nem por que via, e esta murmuração entende elle testemunha que era neste tempo procedida de o dito Religioso querer entregar o Estado do Brasil aos Olandeses, e que os judeus viessem para este Reyno, e que a respeito desta cousa se falava então do modo que tem dito acerca do dito Religioso. E que não sabe se este rumor, que então havia do dito Religioso era com fundamento ou se era murmuração, porque a este fim não sabe elle determinar, nem tão pouco a que pessoas ouvisse o sobredito. Porém que depois de o dito Religioso ser preso pela Inquisição, e se falar variamente sobre a causa de sua prisão, ouviu elle testemunha dizer tambem vagamente, sem estar lembrado a quem, que elle não fôra preso por christão novo, sendo por proposições hereticas, nem lhe declararem que proposições eram; e que não era christão novo em razão de se lhe haver feito diligencia de sangue pelos seus mesmos Religiosos da Companhia, e que ouviu dizer que o dito Religioso era natural de Lisboa e do bairro de Alfama.

... Não sabe a causa porque a dita diligencia de limpeza se lhe fizesse, nem se o foi antes ou depois de ser preso, e só sabe ouvir dizer depois de elle ser preso, que a dita diligencia se fizera.

Interrogatorio

Perguntas para maior clareza da genealogia do Réo afim de se poder achar mais noticias della :

... Perguntado se era elle declarante lembrado dos nomes, patrias e habitações de seus pays e avós paternos e maternos. Disse que como já referio nesta Mesa a seu pay chamam Christovão Vieira Ravasco natural da villa de Santarem, e a sua may chamam Dona Maria de Azevedo natural da cidade de Lisboa, não sabe de que rua, bairro ou freguesia, moradores na cidade da Vahia de todos os Santos, onde ella falleceu haverá dous annos. E que seu avô paterno chamaram Balthasar Vieira Ravasco que vivia de sua fazenda, natural e morador da villa de Moura, conforme o pay delle declarante lhe dizia por muitas vezes, e he já defunto, e de sua avó paterna não tem noticia, nem lhe sabe o nome, patria e habitação, nem se o dito seu avô paterno foy com ella casado ou não, e sómente se lembra ouvir dizer por muitas vezes ao dito seu pay que os mesmos avós paternos delle declarante foram casados, sem lhe declarar em que parte morreram. E que seu avô materno chamaram Bras Fernandes de Azevedo, homem nobre, e de sua avó materna não sabe o nome, nem patria ao certo de ambos, mas entende foram naturaes e moradores da cidade de Lisboa, não sabe em que rua ou freguesia nasceram ou viveram.

... Que o dito seu pay, antes de casar, que seria haverá sessenta annos, não tinha outro officio mais que servir Elrey nas armadas de soldado e cabo de guerra, que foi em hum navio á ilha de Santa Helena, e depois de casado,

quando se mandou no anno de seiscentos e nove a Relação para o Brasil, foy o dito seu pay por escrivão dos aggravos d'ella, e depois de extincta a mesma Relação ficou vivendo de sua fazenda na dita cidade da Vahia. E sendo pelos annos de seiscentos e onze veio o dito seu pay a este Reyno buscar a elle declarante e a dita sua may D. Maria de Azevedo, e os levou consigo para a mesma cidade da Bahia no anno de 1614, sem para isso haver outra occasião mais que o ser lá o dito officio, e querer viver em companhia da dita sua mulher e d'elle declarante, que até então era o unico filho que elles tinham. E que não sabe em que rua o dito seu pay vivia, quando foi já casado para o Brazil da primeira vez, mas que da segunda, quando veio buscar a elle declarante e á dita sua may, viveram todos na freguezia de Nossa Senhora dos Martyres, no bairro do mosteiro de S. Francisco, em hũas casas que ficam perto das do Conde de Villa Franca, e da mesma banda, não sabe de quem eram, nem lhe lembra outra confrontação dellas.

...Não sabe nem tem noticia alguma de que tenha tias, primas ou parentes pela via paterna, e só se lembra ouvir por muitas vezes dizer a seu pay que os parentes que tinha eram em Moura da familia dos Ravascos; e tambem ouviu elle declarante dizer na villa de Torres Vedras haverá vinte e trez annos, ao prior de S. Pedro da mesma villa, cujo nome não sabe e só lhe parece lhe chamavam Foão Telles, que era parente d'elle declarante pela via dos ditos Ravascos de Moura, sem lhe declarar em que grao, nem que razão tinha de o saber. E que por parte da ditta sua may não sabe que tenha neste Reino nem fóra d'elle outro algum parente mais que Gonçalo Serrão de Azevedo, que vivia de sua fazenda e era capitão da infantaria, morador na villa do Fundão ora defunto, do qual ficaram alguns filhos, não sabe quantos, nem como os chamam, moradores na mesma villa, e o dito Gonçalo Serrão de Azevedo era sobrinho da may d'elle declarante, filho de huma irmã da mesma, cujo nome e do marido não sabe, nem donde ella foi natural e moradora por ser fallecida ha muitos annos.

...Nasceo na Rua dos Conegos, e lhe parece foi no anno de seiscentos e oito, vivendo casados na mesma rua os ditos seus pays. E depois disto até o anno de seiscentos e quatorze, no qual tinha seis para sete de idade e partito para o Brazil, não sabe elle declarante nem tem noticia que vivesse sem a dita sua may ou pay em outra parte mais que nas sobreditas cazas da freguezia dos Martyres e visinhança do Conde de Villa Franca.

...Aprendeo a ler e escrever com sua may, a qual o tinha sempre tão recolhido nas sobreditas cazas que não saya fora dellas senão ao dia santo a ouvir missa em companhia da dita sua may.

Assento do Conselho Geral

Foram vistos na Mesa do Conselho Geral estes autos e culpas e declarações do Padre Antonio Vieira, Religioso professo da Companhia de Jesus nelles conteúdo, e assentou-se que he bem julgado pelos Inquisidores Ordí-

nario e deputados em determinarem que contra o Réo se deve proceder em sua causa como contra pessoa de cuja qualidade de sangue não consta ao certo. Mandam que assim se cumpra. Lisboa, 24 de junho de 664. — *Pantaleão Rodrigues Pacheco, Diogo de Sousa, Frei Pedro de Magalhães, Manoel de Magalhães de Meneses, Vertissimo de Lencastre.*

Empregos de Christovam Vieira Ravasco

Eu el Rey faço saber aos que este alvará virem que avendo respeito a boa informação que me foi dada de christovão vieira Ravasco ey por bem e me praz que elle sirva o officio de escrivão das devasas dos pecados publicos desta cidade de lixboa por tempo de dous annos, a qual mercê lhe assi faço em satisfação do alvará que tem de lembrança, com declaração que conforme ao procedimento que tiver nelle lhe mandarei depois porogar mais o tempo que for servido, pelo que mando ao Regedor da casa da supplicação lhe dee a posse da serventia do dito officio e lhe deixe servir e delle usar pelo dito tempo de dous annos e haver o selario proes e percalços que lhe directamente pertencerem e elle jurar em minha chancelaria aos santos evangelhos que bem e verdadeiramente o sirva, guardando em todo a my, meu serviço e as partes seu direito e da dita posse se fará asento nas costas deste alvará asinado pelo dito Regedor. Antonio Rodrigues de medejros o fez em lixboa a trinta de setembro de mil seiscentos e seis, e eu pedro sanches farinha o fiz escrever ^.

Dom felipe, etc., faço saber aos que esta minha carta virem que, avendo respeito a ter feito mercê por hum alvará de lembrança passado em nove de setembro de seiscentos e quatro, a maria de azevedo, filha de bras fernandes que foy meu armeiro, por respeito dos serviços do dito seu pay e gonçalo fernandes seu avô, de um officio da justiça ou fazenda que coubesse na pessoa que com ella casasse, e a ella casar com christovão vieira Ravasco meu moso da camara, ey por bem e me praz de fazer mercê ao dito christovão vieira, em satisfação do dito alvará de lembrança, do officio de escrivão dos agravos e apellações civis da Relação que ora tenho mandado hir ao estado do brasil, com o qual averá todos os proes e precalços que directamente lhe pertencerem, pelo que mando ao meu governador do dito estado ou ao chanceler da dita Relação ou que em seu cargo servir que constandolhe por certidão nas costas desta de como nos Registos do dito alvará de lembrança ficão postas verbas do conteudo neste, dee ao dito christovão vieira a posse do dito officio e lho deixe servir e delle vsar assy e da maneira que o deve fazer, e aver com elle os proes e precalços como dito he, sem duvyda nem

¹ Archivo Nacional, Chancellaria de D. Filippe 2.º, Liv. 16, fol. 209 v.

embargo algum, por quanto foi examinado no conselho da India e terras ultramarinas e avido por apto o suficiente, o qual officio elle terá e servirá pela dita maneira em quanto eu ouver por bem e não mandar o contrario, com declaração que avendo eu por bem de lho tirar ou extinguir o poderey fazer, sem por isso minha fazenda lhe ficar obrygada a satisfação alguma, e elle jurará em minha chancelaria aos santos evangelhos que bem e verdadeiramente e as partes seu direito, de que se fará asento nas costas desta carta que mando se cumpra como nella se contem e ao asinar dela se rompeo o dito alvará de lembrança, a qual por firmeza disso lhe mandei dar por mym asinada e sellada do meu sello pendiente. Sebastiam pereira a fez em lixboa a doze de setembro do anno do nascimento de nosso senhor Jesus Christo de mil seiscentos e oito. Eu o secretario, Antonio Velês de Cimas a fiz escrever ¹.

¹ Archivo Nacional, Chancellaria de D. Filippe 2.º, Liv. 23, fol. 92 v.

Missão a Roma

Instrucção que deu El Rei D. João 4.º ao P.º Antonio Vieira para seguir nos negocios a que foi a Roma ¹.

Antonio Vieira. Demais dos negocios que vos mandei declarar na instrucção publica com que passais á Corte de Roma, reservei para esta secreta os principaes para que mais particularmente vos escolhi, fiando da muita experiencia, que tenho de vosso grande juizo, amor, e lealdade os encaminheis de maneira que possa depois com o bom successo delles o mais pezado dos cuidados em que vivo, depois da minha restituição á coroa destes Reinos.

Aqui vos mandei comunicar o estado das cousas de Napoles, e o que sobre ellas mandei prover na instrucção secreta da Embaixada com que vai a França Luiz Pereira de Castro: dar-se-vos ha hũa copia dos Capitulos que tocão a este negocio, e esses guardareis como parte desta instrucção em tudo o que se vos puder aplicar: mas porque a execução della pode ser de alguma indecencia a vosso estado, e ter inconvenientes para a vossa religião, e sobre tudo perigos para vossa pessoa, e impedimentos para o negocio principal, de que logo se tratará, mando ordenar a Manoel Rodrigues de Matos, que até agora me servio com titulo de agente na Praça de Liorne, passe a Roma em vossa companhia.

Pode succeder que não tenha disposto da fazenda que estava á sua ordem, e que por esta causa se não possa partir sem primeiro a entregar a pessoas de sua satisfação, e neste caso lhe ordeno, e assim lho direis da minha parte, procure com suma brevidade livrar-se deste embaraço, e hir em vosso seguimento. Logo que seja em Roma falará com o Marquez de La Caya, e mais pessoas que declaradamente seguem o partido contra el Rei de Castella, e tomando noticia de seus intentos, e das disposições e meios com que os determinão executar, não se fiando só de suas informações, mas averiguando a verdade dellas plo modo que lhe fôr possível, e passando a Napoles se necessario fôr, como parece será, a vêr-se com o Duque de

¹ Bibl. Nac., Cod. 1461, fundo antigo, fol. 98 v. e seg. Copia.

Matalone, Conde de Conversano, e mais pessoas que convier, e a tomar noticias pelo mais interior do Reino, se fôr possível, do estado em que elle se acha; tudo com a cautela e resguardo que a materia pede por todos os respeitos vos dará conta do que achar.

E se as informações que vos der não forem bastantes para teres do negocio tantas noticias como se requiere para se proceder nelle, as tomará maiores, pelos meios que o mesmo negocio hirá descobrindo, e conferidas entre ambos, depois que vos fizerdes capaz de tudo esperareis os avisos que se vos fazem de França, e sendo de que aquella Coroa, ou em defesa della o Principe de Condé, querem tomar a empreza á sua conta, se para isso em França se tiver prometido algum soccorro de minha parte o mandareis entregar, sendo dentro dos limites da Instrução do Bispo de Coimbra, e quando nem para este negocio, nem para os mais, fôr ahi necessario Manuel Rodrigues de Matos, então se poderá vir para o Reino.

E se nem a coroa de França, nem o Principe de Condé quizerem tratar da empreza, então parecendo-vos que com os meos socorros poderão os movimentos daquelle Reino inquietar e divertir consideravelmente a el Rei de Castella, o que julgareis das informações que já haveis de ter tomado quando chegar o aviso de França, então procurareis por meio do mesmo Manuel Rodrigues de Matos que os titulos de Napoles se conformem em pessoa que seja cabeça da empreza, e a governe, porque sem isso parece se não poderá fazer cousa de importancia, e disposto isto mandareis entregar para se começar a empreza o dinheiro que vos parecer, dentro dos limites que ficão apontados: advertindo que, como escreve Christovão Soares, estes mesmos homens pedião a França para começar a empreza cincoenta mil escudos sómente, e conforme o estado que as cousas forem tomando, assim lhe hireis dando calor, e eu daqui com os avisos que me fizeres lhas hirei dando o que os successos forem pedindo.

Se os Napolitanos quizerem logo, sem se esperar aviso de França, os socorrais para começarem a mover as armas, lhes fareis dizer que porque meu intento não he só o de fazer mal a Castella senão o de os remediar a elles, e libertar o Reino, e isto não poderá ser com tanta segurança pello estado em que este se acha, se França, ou em seu defeito o Principe de Condé, não entrar com calor no negocio que poderá ser não terão se o virem começado, pois tem com isso já conseguido a inquietação de Castella que tanto lhes importa, sempre convem esperar em todos os casos resposta sua, que não pode tardar muito. E posto que parece se perderá pouco mais nesta dilação, que em começar sem primeiro ter resposta de França, se comtudo pello que lá achardes entenderdes que convem começar sem mais dilação, o podereis mais facilmente mandar fazer.

Advertireis, como cousa sobre todas importante, que nenhum dos titulos de Napoles, nem outra algũa pessoa ha de saber que vós obrais ou aconselhais n'este negocio pelas rezões que ficão apontadas, e por cautela falareis com Manuel Rodrigues de Matos só as vezes que forem necessarias

para o negocio, e essas com a maior cautela que puder ser; porem a sustancia de tudo o que se houver de fazer se não executará senão pelo que vós resolverdes, e isso cumprirá Manuel Rodrigues de Matos muito pontual e inteiramente.

Com o Bispo de Coimbra vos communicareis sobre este negocio por hũa cifra que particularmente lhe remetereis para elle, usando da outra que se vos dará nos mais negocios que não forem desta qualidade, e se vos parecer conveniente communicardes tambem algũa cousa desta materia a qualquer outro ministro ou ministros, que se achão ou acharem fora do Reino, o podereis fazer: porque mando ordenar se comuniquem comvosco, e vos assistão e ajudem em qualquer negocio de que lhes derdes conta.

Quatro cousas (e entra o segundo negocio a que chamei o mais principal) parece trazem diante dos olhos el Rei de Castella e seos ministros como as mais importantes a sua conservação. A 1.^a o casamento da Infanta unica esperanza da descendencia de seus Principes, sem a qual foi sempre certa a ruina nas Monarchias, e como femea é mais dificultoso e perigoso o acerto na escolha da pessoa a que se hão de sugeitar os vassallos, tão grandes pello sangue e pelas casas como são os donatarios daquelles Reinos, e o governo de tão differentes nações e condições, como são as que avassallou a Coroa de Castella, a que he necessario contentar, pois de estarem sem satisfação tem nascido os inconvenientes que tanto á custa da Monarchia se experimentarão nestes tempos.

A 2.^a reduzir, e unir Portugal, pois a desunião em que tão justamente se poz he a causa total, ou quando menos a mais principal, de suas ruinas, não só por lhe faltar hũa tão grande parte, mas porque com esta guerra se impossibilitou o melhor de Castella, que são as Provincias que confinão com este Reino, e de mais dos danos que tão viva, cruel e lentamente se lhe fazem não podem, por se acodirem e defenderem a si, socorrer, como fazião nos tempos passados com grandes quantidades de dinheiro, soldados, e cavallos as outras necessidades da Monarchia; e sobre tudo falta o mais que se despende nesta guerra, e os cabos, soldados e munições tão importantes para as outras. Daqui nasceo a vantagem que as armas de França fizerão ás de Castella neste tempo, não a tendo nos passados, e os mais danos que se considerão melhor do que se referem.

A 3.^a socegar e assegurar o Reino de Napoles, que consideravelmente suponho alterado pello que fica dito, e convirá muito o esteja quando se tratar deste segundo negocio, porque como Napoles he o principal e mais sustancial que Castella tem em Italia, e de que em todo depende o provimento de Milão, e grande parte da conservação de Sicilia, he isto mais de recicar agora em que, como doença do tempo, estão tão usados os movimentos e mudanças dos Reinos.

A 4.^a contrastar seus inimigos, cobrar o que lhe tem tomado em tão differentes tempos e partes, fazer-se-lhe superior em todas ellas, e segurar-se para o diante. Estes são todos os cuidados daquelle Rei, e de seos ministros,

e os que pelo sentimento do estado em que se vem, e pelo receio que prudencialmente devem de ter, de hirem crescendo os danos, assim como vão crescendo as causas delles lhes devem tirar continuamente o sono, o gosto, e em consequencia a saude e a vida.

Com hũ só remedio se podem curar tantos males presentes e futuros, tão facil que não depende de mais que de o querer tomar o mesmo enfermo que padece: este he casar a Infante de Castella com o Principe meo muito amado e prezado filho, sobre todos unico disvelo de todo o meo cuidado, arbitrio em que primeiro se começou a fallar pelos Castelhanos, como tendes entendido, e vos dará a entender mais por menor Pedro Vieira, e os estrangeiros fãõ nisto tão vulgarmente que tem por certo nascer desta causa o não se querer admitir em Castella el Rei da Ungria, que estava capitulado para casar com a Infante, e mandar-se voltar intempestiva e inopinadamente não só do caminho mas das terras de El Rei de Castella onde já estava; e isto apezar das desconfianças do Emperador seo Pay, e da nova Rainha de Castella sua Irmãa a quem hia acompanhando; e posto que cuidou que esta resolução dos Conselhos na volta de el Rei não foi muito conforme á vontade de El Rei de Castella, assi por querer seguir o costume de seus passados na estimação e união da Casa de Austria, como por se encontrar com o que antecedentemente tinha disposto com sua filha, não pode contudo prevalecer ao comum consentimento do Reino, que se bem se não atreve a apontar-lhe o casamento do Principe pelas rezões que facilmente se alcançãõ, entendem todos que se faltar El Rei, como cada dia prometem seos achaques, o pedirãõ indubitavelmente, e parece lhes será forçado de mais das rezões apontadas pellos apertos em que se hãõ de ver se El Rei lhes faltar.

Porque D. João de Austria he altivo naturalmente, acelerado nas açções, muito moço, e acha se com o governo de armas, o Emperador e seus filhos com aquelle costume de casarem e governarem em Castella, e de consumirem ha tantos annos nas guerras e despezas proprias o cabedal daquelle Reino, que foi a primeira porta por onde se começou a empobrecer e destruir, correndo seus thesouros de Hespanha a Alemanha e outras partes, com grande sentimento dos naturaes que sempre experimentarãõ e sentirãõ esta união da Casa de Austria ruina propria e conservação alheya. E se isto era quando os Reis de Castella nascião em Madrid, que será se o vier a ser hũ que nasceo em Alemanha? Os ministros de França estão com os olhos em Castella, ou para a sucessão, ou para o casamento; e os grandes com a natural e justa desafeição a estrangeiros que, demais de não conhecerem, amarem e estimarem os vassallos como os Principes naturaes, costumãõ governar pouco sujeitos á rezão, e muito levados da altiveza; e o comum dos Reinos de Castella sem ver em nenhum destes casamentos e partidos conveniencia para o como se verá por cada hũa destas partes combatido e afligido, pobre, despovoado, com os inimigos antigos certos, e com os que até agora erãõ amigos encontrados entre si. O que convem é aceitar, e bus-

car o remedio antes que o impossibilitem os mesmos danos, prevenillos, e atalhalos com tempo, pois Deos neste poz todas as conveniencias, e a occasião primeira o está ofrecendo.

Quando a successão das coroas está em femeas é maxima de estado recebida e seguida de todos casala com o maior homem do Reino, por livrar dos inconvenientes que nascem de trazer a elle Principe estrangeiro que não he necessario referir, porque são notorios, como tambem as leis que ha nos Reinos mais bem governados que provem particularmente neste caso. O Principe meo sobre todos muito amado e presado filho, ainda abstraindo-me da qualidade de Rei, pello parentesco que tem com a Infante por sua ascendencia, e por Senhor da Casa de Bragança de que descendem todos os Principes da Christandade, he sem controversia de ninguem o maior Principe que vive em Hespanha, he parente em grãos muito conjunctos de quasi todos os grandes de Hespanha, fala quasi a sua mesma lingoa, e ha os de tratar com a maior humanidade; e ha os de honrar e beneficiar com muita vantagem a todos os outros que podem ser escolhidos, pois de direito se não pode duvidar, como tambem das outras conveniencias do casamento. Quem deixará de conhecer e de confessar que convem efectualo sem dilacção, e dar successores legitimos a tantos Reinos antes que os Reinos venhão a buscar successores, ou elles entre si os dividam e espedacem?

A união de Portugal a Castella, que he o segundo cuidado daquelle Reino, se consegue por este caminho não só com suavidade mas com sumo gosto de todos, cessando a guerra e as consequencias que traz comsigo, descansando os vassallos, aliviando e separando os Reinos verdadeiramente cansados com tão continuos trabalhos, e he este só o unico caso por onde a união se pode conseguir, que falar em outros não só he cegueira mas fieslealdade, porque não parece verosímil que o julgue assi nenhum juizo pelas rezões seguintes.

Ha dez annos que estou de posse desta Coroa, e tendo em quasi todos elles guerra com Castella e com Olanda, achando o Reino e suas Conquistas tão exhaustas de tudo, como o mundo sabe, não só me conservei no Reino sem perder hũa ameya, mas estendi, e dilatei seus limites, tomando praças em Castella, hũas que mandei arrasar, outras que conservo, e nas Conquistas cobreí muita parte do que os Reis de Castella perderão com todo o seu poder. Tive-o para mandar socorrer França hũa e outra vez, tambem o tive para mover, e tenho-o para conservar Napoles, e estão os grandes daquelle Reino tanto á minha devoção, que não reconhecirão jamais El Rei de Castella. Tenho hũa armada real no Brazil dos mais fortes e poderosos navios que se virão no mar, estou fazendo aqui outra, e tenho mais a da Companhia do Comercio que se formou com obrigação de me valer della se a ouvesse mister, que partio daqui ha poucos dias tão poderosa que passou de 70 navios os mais delles de muita força. Acrescentei o commercio de maneira que, sendo poucos os annos antes de minha restituição que as Alfandegas rendessem o necessario para o pagamento dos juros e

mais obrigações com que as carregarão os Reis de Castella no tempo de sua intrusão, hoje não ha anno nenhum em que os rendimentos de pouco mais de meio anno não bastem para inteira satisfação de tudo, ficando tudo o mais livre para despender, e o que mais he, que sendo nos annos passados incognito neste Reino o commercio dos de Suecia, hoje tem os homens daquella Nação feito hũa Companhia de commercio com esta, navegando as drogas da Suecia em frotas para Portugal, e as deste Reino para Suecia, e costumão vir duas cada anno, em que não vem navio nenhum que não seja de força.

Tenho celebrado acordos com aquella Coroa, com a de França, com a de Inglaterra, com os Estados do Duque de Saboya, com os de Olanda, e se os quizera com os Mouros, como El Rei de Castella os quer com os Turcos, tambem os tivera, porque dois são já os enviados de El Rei de Fez e de Marrocos, que aqui vierão com cartas suas. Tenho o Reino fortificado, bem provido de armas, e munições, e com taes cabos pela experiencia destes dez annos de guerra, de mais da que muitos delles tinhão de antes, que lhes não fazem invejá os maiores do mundo. A união, e conformidade entre meos vassallos para o fim de sua conservação he a que o mundo vio nas occasiões que se oferecerão, e tambem o he o amor, e lealdade com que me servem, Estão muito certos que não durão mais suas vidas e suas honras que emquanto tem valor e resolução para se defender de seus inimigos, cujas promessas experimentarão tantas vezes falidas em cabeça propria, e experimentão agora na alhea dos Napolitanos, a que não valeo o perdão com que os enganarão, sendo tanto menor a offensa que delles receberão, do que he a que na sua opinião tem recebido dos Portuguezes.

Em resolução os inimigos de Castella, que sempre os ha de ter maiores ou menores, segundo for maior ou menor sua grandeza, tem entendido que o que sobretudo lhe convem he a conservação e desunião deste Reino, como padrao mais vizinho e poderoso, para delle inquietarem, divertirem, e consumirem a Castella, metendo-lhe quando fôr tempo no mais interior de seus Reinos a guerra que até agora padeceo em partes tão remotas; e posto que Portugal he Reino estreito, como aqui querem e hão de vir a meter os interessados em que dure esta guerra, muito mais estreitos são os estados unidos de Olanda, e estiverão tão longe de os destruir a guerra, que essa os fez ricos e poderosos, e o mesmo experimentão os lugares destas fronteiras, que com a continuação do dinheiro que ali vai, e gente que as habita, se achão grossos e ricos. Se Castella advertir quam vizinhos são os portos de entre Douro e Minho dos de Galiza, e os do Algarve de Andaluzia, poderá ser que lhe pareça mais horrivel a guerra de Portugal. Prazerá a Deus, e assim o espero, que não será necessario usar de tantos meios.

A redução e quietação de Napoles poderá ter facil remedio, como tambem o cobrar Castella o que lhe tem levado seos inimigos, e ultimamente contrastalos, que são os ultimos dois cuidados de Castella. Para prova disto, deixadas outras, bastará dizer que se os Infantes, cavallos e navios que este Reino occupa na guerra contra Castella, e os que Castella ocupa na guerra

contra Portugal, se puzérem, senão todo o grosso a substancia de tudo, em Flandres, Italia, ou Catalunha, he certo, segundo o estado em que está o cabedal e forças dos inimigos de Castella, que nenhum tem para se defender de tanto poder.

Estas considerações se vos referem tanto por menor, porque ainda que todas e outras mais vos sejam presentes, convem que fiquem por escrito para o que pode succeder, pois tudo é necessario escrever e prevenir em negocio tão grande. Procurareis introduzir nos ministros de Castella que estiverem ou forem a Roma, e particularmente no Cardeal Albornos, que de mais de grande confiança que delle se tem faz hoje o officio de Embaixador de Castella naquella Corte, e não lhe será nova esta pratica, posto que o sejam muitos dos fundamentos apontados; e se vola admitir em alguma das occasiões em que com a cautela, destreza e industria que muito fio de vós lhe fallardes, e quizer dar conta a Castella para que o faça com todos os fundamentos, lhe dareis um papel com a sustancia destas rezões, e as mais que se vos oferecerem; e dando-a fôr lá tão bem admitida, e ou em Roma ou em Madrid, ou qualquer outra parte aonde hireis, se quizerem, com o passaporte, e salvo conducto necessario para vossa segurança desde a estada e volta, quizerem saber a forma em que se poderá fazer este casamento e união do Reino, podereis responder o seguinte:

Que vós falais nestas materias como particular sem terdes para isso ordem alguma, que he o que sempre haveis de dizer e procurar persuadir, mas pelo que sabeis do Reino tendes por certo que a pratica se admitirá e abraçará nelle com geral satisfação e contentamento de todos; que a forma vos parece a vós ficarem com o casamento o Principe e Infante Reis de Portugal e de Castella, se El Rei não tivesse filho Barão; e se o tivesse ficaria o Principe e a Infante Reis de Portugal, cessando desde logo as guerras para se seguirem do casamento as utilidades apontadas. E ainda que neste ultimo caso se não una em todo Portugal a Castella, hão de ter entre si tal união de armas e de animos que virá a ser o mesmo ou igualmente util este segundo caso que o primeiro, para o que se poderão capitular e conceder todos os soccorros que o Reino puder tirar de si, que não serão pequenos, supondo porem que o matrimonio se ha de logo de contrahir e consumir, e que o Principe e Infante viverão no lugar que parecer mais conveniente e se assentar de ambas as partes: e se vos repararem em se haver de fazer este assento e capitulações comigo com o titulo e decoro de Rei, respondereis, depois de fazerdes tudo quanto puderdes por vencer esta difficuldade, que se poderá fazer com o Reino, em que para elles não ha inconveniente algum.

Pode lho parecer grande o haver de ficar o Principe, e Infante os annos que Deos fôr servido dar-me de vida privados do titulo e governo de Reis, e ficalo eu logrando. Será, pode ser ainda mais duro de tragar a El Rei de Castella e seus ministros; porem he tal o amor que tenho ao Principe, e tal a confiança que tenho do seo, e desejo tanto ver a meus vassallos o descanso da paz, que facilmente vencerei este inconveniente, renunciando-lhe a corôa,

com tal condição que assim elle como a Infante hão neste caso de viver no Reino sem sahirem delle nem irem a Castella.

Se com este grosso se vos admitir o tratado, procurareis entender os mais particulares com que o querem celebrar, que como menores he provavel se acomodem, e com inteira noticia de todos pedireis licença, ou para virdes ao Reino dar conta delles, ou para ma dar por escrito, e ou com vossa vinda, ou com vossa carta, tomando o negocio o caminho que convem, darei delle conta aos Conselhos e Estados do Reino, para com approvação de todos se fazer o que mais convier a bem de meus Reinos, que he só o de que trato sem fim particular, como mostra o que fica referido no Capitulo antecedente.

Para vos introduzires na comunicação do Cardeal Albornos poderão ser pretextos corados os requerimentos que os Cabidos e Bispos de Badajoz e Ciudad Rodrigo tiverão com El Rei de Castella, sobre assentar com este Reino diferente modo de guerra, porque de se andar de hũa, e outra parte em continuas escaramuças, matando, roubando, queimando e assolando tudo o a que se pode chegar de qualquer das partes, era mais guerra de Barbaros que de Catolicos, pois com isto se esterilizavão as terras em dano de todos, de maneira que até aos ministros da Igreja faltava hũ muito limitado sustento para as poderem servir, como na verdade he assim da parte de Castella, em que os danos são incomparavelmente maiores, e que se reduzisse a guerra a exercitos e batalhas, ou sitios de praças, quando qualquer das partes entendesse que lhe convinha fazela. Não se reduzio isto a forma, ou porque El Rei de Castella não quiz se falasse em seu nome nesta matéria, e em outro nãq o admitio Portugal, por mais que aquellos Prelados o escreverão e pedirão por vezes a meos generaes, e que vós como sacerdote e religioso, sentido de ver tanto derramamento de sangue christão, assentareis com elle Cardeal a forma da guerra que parecer mais conveniente, afirmando que o fareis de vosso motu proprio sem para esta pratica terdes faculdade algũa.

Galiza padece gravissimos danos por falta de sal que lhe costumava ir de Aveiro por assento; depois da desunião do Reino se não quiz admitir de nenhũa maneira, procurando-se muito efficaçmente pellos galegos, e com isto recebem tambem dano os lavradores das marinhas Portuguezas que vendião com mais comodidade aos galegos que a outros Estrangeiros. Tambem podereis dizer ao Cardeal lhe oferecis assento sobre esta matéria, e assim em hũa como em outra he Castella a mais beneficiada.

Presente vos é que as Indias padecem por falta de negros de Angola, em que El Rei he mais prejudicado por não haver quem trabalhe nas minas para o que só servem os negros daquella parte. Sobre isto podereis tambem oferecer conveniencia ao Cardeal. Mas como estes meios hão só de servir de pretexto, e não são a causa porque quereis comunicar ao Cardeal não vos cansareis por concluir nada em qualquer dos casos apontados: porque outros caminhos se podem oferecer mais breves e convenientes para ajustar aquel-

las materias. Sobretudo vossa prudencia, e o tempo, e as occasiões vos poderão oferecer outros motivos de vos communicardes com o Cardeal, aquelles, que primeiro lhe mandareis comunicar por terceira pessoa, se vos apontão em falta de outros.

Negocio era este em que S. S.^{do} se podera empenhar muito não só pela obrigação geral de procurar paz entre os Principes Christãos, mas porque o estado presente da Igreja pede que todos se unão para se oporem á invazão do Turco contra Veneza, e o que se cuida determina fazer em terras mais visinhas a Roma, de que se podem seguir consequencias dificultosíssimas, ou impossiveis de remediar ao diante.

De tudo o de Roma me ensina a' desconfiar a experiencia, e por isso vos não encomendo façais com S. S.^{do} e com alguns dos Cardeaes de melhor coração alguma diligencia sobre esta materia. Se pello que lá achardes vos parecer que será isto de importancia o podereis fazer com o mais que convier para bom successo do negocio, porque a melhor instrucção que levais é a vossa prudencia, que tenho bem provada em tantas e tão importantes occasiões. Pantaleão Figueira a fez, em Lisboa a 11 de Dezembro de 649.

Carta para o P.^e Antonio Vieira ¹

Por carta do Residente Christovão Soares Soares de Abreu entendi o progresso de vossa jornada, e por outra que me escrevestes com data de 27 de Fevereiro vossa chegada a essa Côrte, e tive contentamento de saber que nem o mar, nem o ruim tempo, nem a pouca saude com que partistes vos foi impedimento á jornada, sempre o gosto de vos occupardes em meu serviço foi o melhor remedio para vossos achaques.

Diferente conceito fazia das cousas de Napoles antes de partirdes desta cidade, e Côrte: porque erão diferentes as informações que me davão, e posto que receando as falencias que podião ter não quiz mandar obrar nada, senão depqis de vós irdes, verdes e pesardes cada hum dos particulares de negocio tão grande. Se tivera entendido o que agora me avisais ouvera de mandar proceder nelle ainda com maior cautela do que se proveu nas instrucções que levastes, que não foi pequena; porque fazendo juizo dos inconvenientes que apontais no principio desta carta, me parecem mais certos que as utilidades com que me posso animar a mandar continuar esta empreza, cujo principio me tivera dado grande cuidado, se a não ouvera entregue a vosso juizo, amor e lealdade.

Com esta supposição vos digo duas cousas: a primeira que em nenhuma maneira se prometa da minha parte aos empenhados neste negocio mais que o que eu nele ouver de fazer (de que logo vos advertirei) em tal forma

¹ Bibl. Nac., Cod. 1461 cit., fol. 106 v. Copia.

que não seja eu o que me empenhe com elles, senão elles com o negocio, devendo á sua escolha ou resolução o bom ou ruim successo, dispondo tudo de modo que o que pode tocar pela reputação se não tenha nunca a empreza por minha, e eu fique ao diante desobrigado de remediar aos que nisto entrarem, se tiverem ruim successo. A segunda, que eu não posso socorrer estes homens com navios, com armas, nem cabos, nem com Infantaria: porque apenas tenho disto o necessario para conservar e defender os Reinos de que Deos me encarregou, e só os poderei socorrer com a quantidade de dinheiro que se limitou na vossa instrução, e quando com esta se consigão grandes efeitos, então avizando-mos para os considerar, e as utilidades que o Reino tira desta guerra, e o estado em que elle se acha naquelle tempo, procurarei acrescentar os socorros a que chegar a possibilidade. Com estas duas cousas respondo á substancia do que refere a vossa carta, e a cinco dos sete casos a que fica respondendo o Marquez de Caya, a quem creio os mandastes remeter, não para prometerdes o que eles apontão de mais dinheiro declarado na instrução, mas para este se despende com mais acerto, e utilidade. No do Castelhana de Aquila advertistes o que convinha na materia, e, porque o ganhar este homem he tão importante para o intento, vos dou faculdade para lhe poderdes prometer de mais do que se lhe der em dinheiro (que prudentemente considerareis deve ser o menos que ser possa) de dois, até tres mil cruzados de renda em sua vida; para o que vos vai firma em branco, e o que estes dois até tres mil cruzados de renda valem mando despende de mais dos oitenta até cem mil cruzados, de que falla a vossa instrução.

Em se aver de nomear Principe debaixo de cujo nome se haja de intentar a empreza fareis o que lá parecer mais conveniente; advirtindo porem que em nenhũa maneira hei de ser eu, nem algum dos Infantes meos filhos. Manuel Alvares Carrilho convem que se venha para o Reino, assim lho mando escrever; e Manuel Rodrigues de Matos bastará para fazer o que lhe ordenares na materia com o segredo que ella pede e aqui se vos terá, na forma que me representais. Fr. Manuel Pacheco não divirtio o caminho direito dessa para esta Côrte, segundo a informação que se me deo; agradeço-vos a lembrança que sobre elle me fazeis. Escripita em Lisboa a 16 de Abril de 650.

Missões

Sobre o que pedem os Religiosos da Companhia de Jesus, que vão para o Maranhão ¹

Havendo os Religiosos da Companhia de Jesus que estão de partida para o Estado de Maranhão feito a V. M. a petição inclusa, com que apresentarão as copias de duas provisões porque se concedeo a seus antecessores a administração geral dos Indios daquelle Estado com as declarações nellas apontadas, de que dizem que desistem, e em substancia pedem agora a V. M. lhes mande dar cartas para as Camaras e Capitães mores do Maranhão e Pará lhes darem sitios convenientes para levantarem e fundarem igrejas, e que os ajudem e favoreçam em tudo, pois V. M. os manda continuar com aquellas missões em tanto beneficio daquelle christandade; e que, pois desistem da administração dos Indios em geral, lhes conceda V. M. hũa ou duas aldeas para se valerem dos Indios dellas em seu serviço, embarcações e entradas do sertão, ainda para sua segurança manda V. M. que a sua pretensão se veja e consulte neste conselho. E dandose em vista ao Procurador da Coroa respondeo largo e sobre muitos pontos, mas em substancia diz que, como o intento destes Religiosos deve ser bom e em serviço de Deos, que se lhes deve dar gente decente.

Sendo tudo visto em Conselho pareceo que V. M. (alem do que estes Religiosos pedem para a fundação e erecção de suas igrejas) lhes deve V. M. conceder uma aldea no Maranhão e outra no Pará, para o fim de sua missão e dilatação da fé, e que ao diante conforme ao fructo que fizerem se lhes limitará ou ampliará esta mercê, que sempre se deve entender pagando aos Indios seu trabalho, ou tendo os a seu contentamento, sem por via alguma os cativarem, porque com esta declaração se fica acudindo a tudo, visto que a missão se não poderá fazer sem a mercê que pedem, que he hũa grande limitação do que se concedeo ao Padre Luis Figueira, que falleceo antes de chegar ao Maranhão. Em Lisboa 20 de Septembro 652.

(Nota): Assinarão todos.

(Despacho): Como parece. Lisboa 20 de setembro de 652. Rey.

¹ Archivo do Conselho Ultramarino. Livro 3.º de Consultas mixtas, fol. 20 v.

Inquisição

Denuncia sobre os jesuitas ¹

Aos vinte dias do mes de novembro de mil seis centos cincoenta e seis annos, em Lx^a, nos Estaos e casa do despacho da S.^{ta} Inquisição, estando ahi em audiencia da tarde os Senhores Inquisidores, appareceo sem ser chamado Hieronymo de Araujo, Prior da Egr.^a da Magdalena desta cidade, e sendo presente disse que elle pedira mesa para nella declarar certa cousa tocante ao S.^{to} Officio, e para o fazer na verdade e em tudo guardar segredo lhe foi dado juramento dos S.^{tos} Evangelhos em que pos sua mão, sob cargo do qual lhe foi mandado que assi o fizesse, o que prometeo cumprir, e disse ser de idade de mais de sessenta annos. — E logo disse que em sua casa morreo vespera de São João Bautista proximo passado o capitão que tinha sido do Gram Pará, Antonio Lameira da França, o qual vivendo disse a elle denunciante que o P.^e Antonio Vieira da Companhia de Jesus e mais padres assistentes no Maranhão dizião algũas proposições que lhe parecião asperas, algũa das quaes referio a elle denunciante, e estando já o dito capitão Antonio Lameira doente, e entendendo que morria, falando com elle denunciante nas ditas preposições se não desdiçse, antes mostrava pezar de não haver dado conta dellas na Inquisição, e a S. Mag.^{de}, para as remediar, e morrendo o dito capitão lhe achou um papel que apresenta nesta mesa, que tem por titulo: commissão que se ha de fazer, digo que se ha de pedir ao S. Officio, e acaba por *não haver quem puxe por ellas*; e por nelle se conterem algũas proposições das quais o dito capitão lhe havia dado conta em sua vida e entender elle denunciante que conviria saber disto o S.^{to} Officio, o vem denunciar, e o dito capitão dizia a elle denunciante que da materia das ditas proposições sabia Aires de Sousa Chichorro, preso no Limoeiro desta cidade, capitão mor que fora de outra fortaleza daquelle estado, e geralmente toda a gente do estado do Maranhão, principalmente os religiosos, e al não disse, e ao costume disse nada, e assinou aqui com os ditos Senhores. Joseph Cardoso notario que o escrevi, Hieronymo Dias de Araujo, Manoel de Magalhães de Menezes e Pedro de Castilho.

¹ Arch. da Inquisição de Lisboa, Processo cit., fol. 90.

Traslado do papel atrás referido : — Comissão que se ha de pedir ao Santo Officio.

De como pregarão que só os seus sacramentos são os bons, e validos, e não os que fazem os clerigos, e mais Religiosos.

Assi mesmo outro sermão em que El-Rey D. Sebastião por dimitir os negros que fossem escravos estava no Inferno, e de todos os moradores desta terra por terem negros escravos e que Christo proprio lhe não podia perdoar.

De como dão a comunhão aos Indios bebados sem ley, nem fee, nem conhecimento della.

De como hũ negro destes no Maranhão tornou a lançar a particula na rua, e fazendo escrupulo os Brancos portuguezes lhe disserão que não importava, que a dessem a hũ rapaz innocente.—

De como nos ingaibas, dando guerra o inimigo, lhe entregarão ao mais feros indio gentio hũ santo Christo crucificado, e nunca mais appareceu, em que causou muito escandalo, dôr e sentimento a toda a infantaria.

De como bautisarão e fazem bautisar aos filhos dos gentios, e logo os mandão com seus pais para o certão, donde vivem como salvagens comendo carne humana, que he comer os pais aos filhos, e os filhos aos pais; cousa que causa muitas pessoas ignorantes duvidarẽ na fee de Christo, por verem o pouquo em que estes p.^{es} tem os sacramentos.

De como apartarão os Indios casados de suas mulheres, levando-os para as aldeias donde ha mares de per meio, por dizerẽ que são forros e ellas escravas, e não quererem que sirvão a seus amos dellas por seu pagamento, dividindo nisto os sacramentos.

Tambem p.^a conhecer de outras cousas tocantes ao S.^{to} Tribunal, como he hũa mulher de quem se fez causa de feiticeira, com capa do S.^{to} Officio a condenarão em tres mil cruzados, e ella a sair com hũa vela nua, e p.^a tantos annos de Angola, e porque tem com que pagar a dita quantidade, não se executou a sentença mais que no dinheiro.

De que venha a comissão separada aqui ao vigairo geral, e não tenha jurisdição, nem aução o tal clerigo a quẽ se cometer, por ser o ditto vigairo que sentenciou pello S.^{to} Officio, assi que p.^a isto, como para outras muitas cousas que sucedem nestas partes, por não haver quem puxe por ellas.

Forão tresladas as denunciações atras, e papel de que em hũa dellas se faz menção, bem e fielmente das propias com que concordão, e a que me reporto, em presença do Promotor, e não consta dos ditos originaes que fossem ratificados, e tudo concertei cõ o notario aqui comigo assinado, em Lx.^a, nos Estaos, em 30 de junho de 1665.

Sobre o caso do Indio Copaubá ¹

Petição ao Governador

Todos os Indios em geral da Aldea de Maracanã representão a V. S. que, estando nella quietos e pacificos como sempre, chegou a ella o Reverendo Padre Francisco Velloso da Companhia de Jesus, e ao Principal delles Lopo de Sousa deo o escripto que com esta oferecem do Reverendo Padre Antonio Vieyra, no qual se mostra mandara o dito Principal que se avistasse com elle na cidade do Pará, aonde estava, distante da dita Aldea quarenta e tantas leguas, o qual vendo a eficacia das palavras do dito escripto, como leal e fiel vassallo assim da Igreja como de S. M., se abalou logo sem dilação alguma, em companhia do dito Padre Francisco Velloso, por obedecer ao que o dito Padre Antonio Vieyra lhe ordenava no dito escripto, não reparando nos muitos achaques que por sua velhice padecia, e sendo chegado á dita cidade, indo ao Collegio della buscar e fallar ao dito Padre Antonio Vieyra, e entrando da portaria para dentro os applausos com que o receberão foi com o desarmarem de suas armas, lhe tirarem o habito de Christo, de que S. M. lhe fez mercê, e fazendo de hũa cella carcel privado o meterão nella com hum grilhão aos pés, aonde esteve alguns dias, e daly foi levado para o forte de Curupá, donde elles supplicantes athe o presente não tem noticia do mais que lhe tem feito, e do referido não sabem a causa nem rezão porque se lhe fez semelhantes agravo e injustiça, por não terem incorrido em culpa alguma do serviço de S. M., do qual foi sempre grande servidor; assim na conquista e restauração deste Estado em que se achou, como no zelar todas suas cousas, tanto assim que as salinas que ha na dita sua aldea as beneficia, e dellas se provêem todas aquellas partes circumvizinhas, donde o dito Senhor tem grandes direitos, que todos perderá pela vexação que se fez ao dito Principal, como tambem á navegação, destas partes para o Pará e da do Pará para estas, porquanto na dita Aldea fazião escala todas as canoas que de huma e outra parte navegavão, e onde concertavão se era necessario, e se lhe faltavão remeiros se provião

¹ Coll. Pombalina, Cod. 645, fol. 525 e seg.

delles, e de sustento e de tudo o mais de que necessitavão; e outro sim por ter noticia das necessidades que a Infantaria de Sua Magestade que assistem na fortaleza e capitania do Pará padecia, se offerecera a soccorrela de farinha, peixe e carne a sua custa, o que tudo fizera pela falta que o dito Principal fará na dita Aldea, com rezão de toda a gente della, e de outras mais quatro Aldeas em que tem parentes se quererem ausentar para os matos, como já vão fazendo algumas aldeas por verem as injustas afrontas que lhe fazem ao dito seu Principal, sem causa, nem rezão, nem delicto algum que tenha commettido contra a Igreja de Deos; e quando, dado caso e não successo que cahira em alguma ignorancia, tocava o conhecimento e castigo della ao Reverendo Padre Vigario Geral deste Estado; e quando fora contra o serviço de Sua Magestade tocava a Vossa Senhoria, a cujas ordens sempre obedeceo como he notorio, e tambem o de mais que relatão em seu favor que provarão sendo necessario. Em razão do que, prostrados aos illustrissimos pés de Vossa Senhoria, como subditos e leaes vassallos de Sua Magestade, pedem que havendo respeito ao que representam lhe faça mercê ordenar por suas ordens, assim para a Infantaria como justiças do Pará e Curupá, que donde quer que fôr achado o dito seu Principal seja trazido perante Vossa Senhoria, com as culpas que delle ouver ou sem ellas, para contra elle mandar proceder como lhe parecer justiça, e por esta via evitar os inconvenientes que podem resultar assim ao serviço de Deos como de S. Magestade, porque protestão por não verem ao seu Principal e o considerarem molestado em justiça e forçosamente. E receberão mercê.

Despacho

Ordeno ao Ouvidor Geral que logo, logo, se informe das pessoas que vierão do Pará, assim Religiosos como seculares, da maneira que estão os Indios do Maracanã, sobre a prisão do seu Principal, e se podia por este meio a fazenda de Sua Magestade e este Estado ter algum detrimento, e isto em modo que faça fé, para deferir a estas duas petições, a saber huma desta Camara e outra dos ditos Indios da dita Aldea, dando tambem o dito Ouvidor Geral seu parecer para que eu defira como me parecer justiça. S. Luiz, 23 de abril de 661. Mello.

Carta do Governador D. Pedro de Mello a Antonio Vieira

Senhor meu. Por outra via tenho escrito a Vossa Paternidade mais largo, e esta não serve de mais que de pedir a Vossa Paternidade com todo o extremo que Vossa Paternidade me faça mercê querer entregar o Principal da Aldea de Maracanã Lopo de Sousa, preso para se meter no forte dessa

cidade, pellas razões e protestos que se me tem feito, como Vossa Paternidade verá pelo traslado dos papeis que com esta vão, onde será castigado por quem competir, e este meu intento não he mais que a fim de evitar os danos que do contrario podem resultar, dando se lhe o castigo que merecer, e se acaso estiver no forte do Curupá ordeno ao Capitão Paulo Martins Garro o entregue, para ser preso no dito forte dessa cidade, e castigalo como merecer. Por agora não se offerce outra cousa mais que torno outra vez a pedir a Vossa Paternidade isto por mercê, por evitar o que relato. Deus guarde a Vossa Paternidade como pode e eu desejo, S. Luiz 26 de abril de 661.

Amigo e cativo
Dom Pedro de Mello.

Esta carta ordenei ao Capitão Mor Marçal Nunes da Costa e aos officiaes da Camara me mandassem o traslado della, de que faço aviso a Vossa Paternidade.

Revolta no Maranhão

Representação á Camara

Requerimento que os procuradores do povo desta sidade de São Luis do Maranhão fazem juntamente com o mesmo povo todos abaixo asinados; e as causas e fundamento de seu requerimento são os seguintes ¹:

1.º—que vindo a notisia delles dittos procuradores e do mais povo mandarem se pello reverendo padre Antonio Vieira informações ao Reino temerarias e contra a verdade sabida, derigidias a ministros e pessoas poderosas muy cheguadas e afettas a sua magestade que Deos guarde e a rainha nosa senhora, pera tudo lhe representarem com serteza afirmativa dizendo que os povos deste Estado obrão e executam muitas couzas em prejuizo da missão, e comtra as ordens do ditto Senhor que pera bem della se passarão, precutando pera este efeito ordens mui hapertadas em grande dano do bem comum; e outro sim que aos índios, os livres, que se repartem pello povo lhes não paguavão seu trabalho ajudandose de seu sangue pera suas negoçiasois e emteresses, pella qual rezão, pera que a verdade fose sabida e se prover no cazo como convem pera os remediar, pareseo justo e asertado se soubese dos mesmos índios como o ditto povo prosedia e se avia nesta materia com elles, pera que ouvindo suas queixas e emformações se lhe fizese comprimento de justiça, mandando pagar aos que lhe devesem e castiguar aos de quem tivesem resebido agravos.

2.º—que os procuradores em nome do povo fizerão huns capitollos pera que os índios das aldeas destas cappitanias do Maranhão e do Cuma a seu requerimento fosem perguntados judisialmente, examinados por entrepetes hajuramentados pera que disesem e declarasem os agravos e molestias que tinham resebido dos moradores destes povos, e outro sy declarasem os que se avião servido delles sem lhes pagar, e quem era a cauza de viverem desgustozos emfadados e lhe empedia a comonicação e trato com os dittos povos.

¹ Arch. do Conselho Ultramarino. Original. Documentos da Capitania do Maranhão avulsos.

3.º—que os indios mais abalizados e praticos forão preguntados sobre a materia, a saber: pricipais, sargentos mores, capitais, alferes e mais officiais e cavaleiros das aldeyas, como das mesmas perguntas constará, e pello que diserão defirindo as perguntas se mostrará o contrario do que nas cartas e emformaçois se dezia e escrivía nas dittas cartas ao Reino, mas emtes dos mesmos indios pello que diserão se provara ser tudo pello contrario, e que sómente se queicham todos uniformemente dos reverendos padres da Companhia, que os ademenstrão no temporal e espirital, do mau trato e escamdola que com sua companhia e rezidemsia autual nas aldeias resebem.

4.º—que os mesmos indios requerem em seus depoimentos por termo que asinarão não quererem nem lhe esta bem serem ademenstrados e governados no temporal pellos dittos padres, por quanto se servem delles sem lhes pagar seu trabalho, e lhe empedem e proibem que não sirvão aos portuguezes por seu pagamento, e que não tenham tratos nem comersio com elles, e que os não consentião em auas aldeias, nem elles vão a suas cazas como de antes fazião, de que rezultavão amdarem vestidos e providos do nesario pera o uzo humano, dizendo mais que no temporal como vasallos de sua magestade querião ser governados pellos ministros do ditto senhor, e que no espirital querem ser vezitados e quaisquer religiosos das Religiois deste Estado, e que não seia de huma sómente, porque repartido este trabalho por todos e trabalhando todos nesta vinha de Cristo lhes fique mais suave para se lhe acudir com promptidam a todas as aldeas sem aver falta.

5.º—que por quanto outro sy lhes veo de novo a sua noticia que por premder o padre Antonio vieira emjustamente ao principal daldeia de Maracana Lopo de Souza, cavaleiro do abitto de Cristo, e o enviou em ferros para a fortaleza do Curupa, se retirarão pera o matto a maior parte dos indios de sua aldeia; emtão movidos do grande desgosto da avexação feita a seu principal, do qual dezamparo resulta notavel danno asy pera a fazemda de sua magestade, por serem os que fabriquam as salinas do ditto senhor, como pera o provimento dos navegantes que desta Capitania pera a do Pará, e do Pará pera esta naveguam, fazemdo escalla na ditto aldeya pera se proverem do nesario: por quanto as salinas de sua magestade que fabriquam são de consideração, e de que se tira maior rendimento pera sua fazemda, com que se acode a maior parte dos dispendios da ditto Capitania do Pará.

6.º—que queremdo e temdo vontade os dittos indios de trabalharem aos portuguezes por seu emterese e extepemdio, os dittos padres lho não comsemtem e empedem, castigando-os e descompondo-os pera que o não fação, e a prova desta verdade seia que ordenando sua magestade que Deos guarde em o regimento dos guovernadores deste Estado que no prinsipio de cada anno se faça lista dos indios e portuguezes que ouver, para serem repartidos por elles com tamta igualdade que grandes e pequenos, pobres, ricos, seculares, eccleziasticos guozem e alcansem este bem, repartindoselhes o indio ou indios que lhe couberem pera seu serviço, por não querer o ditto senhor que seus povos pereção, e os dittos padres athe o presente lhe não

tem dado comprimento como sua magestade manda, porque se algumas repartições se tem feito forão sempre apparentes, fantastiquas e como por serimonias, e não conforme a obrigação que tinham de o fazer, e a rezão he, que mandando o ditto senhor que se faça lista dos indios (como ditto ficou) nunca os dittos reverendos padres quezerão comsintir que o arbitro que a Camara nomeava tal fizesse, nem por sy só nem junto com o arbitro religioso que os dittos padres emligião, mas antes sentião muito de que o arbitro nomeado pella camara reparase na lemitação dos indios que lhe apresentavão por lista, dizendo-lhe e desculpamdoselhes que não avia indios, e que andavão espalhados e estavão doemtes e outras couzas semelhantes, sabendo e sendo patente assim ao arbitro como a este povo todo que os avia, pois os conhesemos e nos criamos com elles, e jntamente mandando sua magestade que a ditta repartição dos indios se faça no prencipio de cada anno, pera que os indios trabalhem aos portuguezes entrepelladamente de dous em dous mezes, os dittos padres o não fizerão nunca deses poucos indios que repartião se não depois de simquo mezes pasados do anno, obrigados das muitas empurtunasois que o arbitro e mais pessoas do povo que dos dittos indios neselitavão lhes fazião, e por que este presentemte anno se quiz fazer a ditta repartição e dar a execução como sua magestade ordena, assim em o tempo como em o numero dos indios e indias de ambos os generos, teve o ditto arbitro ou repartidor muitas duvidas e castois, por rezão de quererem fazer os dittos padres separaçois no ditto gemitio que sua magestade não faz, e entrepetaçois que o ditto senhor não quer, só assim de suas particularidades e emtereses, que os obriguão tamto que antes quizerão deixar de fazer ha ditta repartição, como sua magestade manda, não concordando com o arbitro, que perderem os emtereses que dos dittos indios comtinuadamente estam tirando, alem do que dos poucos indios de que se fazia repartição comtra a forma da ley os dittos padres não davão comprimento a esa repartição, por que imdo os portuguezes buscar as aldeias os indios que lhes erão repartidos não tam somente muitas vezes os não trazião nem achavão ordem pera se lhes darem, mas haimda os parequos que se achavão nas dittas aldeias ao tempo que se hyam buscar descompunhão e escamdelizavão de palavras as peçoas que os hyam buscar, emtre as coais lhes dezião que se avião de servir pello emdiamte sem elles, fose desde logo tornando-se as dittas pessoas sem elles.

7.º — que ofereseemdose assim mais muitas ocazióis urgentes que não pendião de dilasois, como são fugidas de indios escravos dos moradores, vizos (?) de humas capitánias pera outras, visitas das religiois, diligensias dos ministros de justiça, avendo nas aldeas muitos indios que se deixão de reserva, e outros que se não metião na repartição, e muitos ansiosos os não querem dar, perdendo se por esta cauza assim o serviço de sua magestade como a fazemda dos moradores, e de toda a denegação dos dittos indios e mais repartição resulta não aver lavouras de mantimento em abastança, nem os Emgenhos de asuquar se podem beneficiar pella ditta falta dos indios, o

que tudo cauza aver muito grande demenuição e quebra nos dizimos de sua magestade, e dos direitos que dos rendimentos das lavouras podião proseder; e a prova desta verdade he que estando nos em o mes de maio estamos morendo de fome por falta de farinhas, e não se acha hum alquere por mil reis, sendo que o preço muy comũ e ordinario foi sempre valer alquere por dous tostois, e he cauza esta estrelidade de não estarem os dizimos de sua magestade rematados neste tempo, tamto por ella como pella muita perda que os remdeiros tem resebido os mais annos atras nos dittos dizimos, pellas grandes falemcias que ha nas repartiçõis e ajutorios que se devem de dar de índios pera suas solturas, e por atalhar a estes danos reprezentados a v. mercês e a outros maiores emconvinientes que se podem seguir pellas sobredittas cauzas referidas, requeremos nos os procuradores do povo com o mesmo povo abaixo asinado a v. mercês, senhores ofisiais da camara, da parte de Deos e de sua magestade, logo em seu nome e do ditto povo, requeirão e representem sem dilação ao governador geral deste Estado Dom pedro de mello que, como pesoa que representa a de sua magestade, mande suspender loguo com efeito aos reverendos padres misionarios a ademenistração temporal de que veolentemente uzão, não conseintida nunca por estes povos pello grande prejuizo que na ditta adeministração temporal se segue asim aos povos como aos índios, e so poderão uzar pera com elles da doutrina cristã; e toda a dilação que sobre este particular ouver cauzará grande perturbação nos moradores, e prometem grandes encomvinientes de comsideração, porque na tardança que ha de se avizar a sua magestade poderá aver grande perigo, e não provendo o ditto governador na forma de noso requerimento suspendendo aos dittos padres da ditta adeministração temporal, e que so uzem do espirytual via amdante, sem fazerem rezidencia actual nas aldeias, portestamos e todo o povo não prejudicar qualquer perturbação que no povo aya de se querer desforçar da violenta pose que os dittos padres tem tomado, e qualquer eyseso e desordem que fizerem na ditta cauza.

(Seguem as assignaturas)

.....
 Em são Luiz aos dezoito de maio de mil e seissetos e sesemta e hum annos.»

Carta do Governador D. Pedro de Mello ¹

Senhor — Pella petição inclusa vera V. Mag.^{de} por mayor o que tem succedido neste Estado de 18 de mayo ate o presente, suposto que o que elle relata nam he mais que apontar as mais circunstancias, as fará presentes a

¹ Archivo do Cons. Ultr. Papéis avulsos do Maranhão.

V. Mag.^{de} meo irmão D. Joam de Mello, ou Joam Pires de Carvalho, e também o farão no Conselho Ultramarino; e sem embargo disso remetto a proposta inclusa que fiz, como também por mayor as culpas de hum Jorge de Sampayo que vai nessa caravella, o qual elegeo o povo por seo procurador, estando preso e tam criminoso. E certo, Senhor, que receo muito que estas quatro regras não vão á mão de V. Mag.^{de} pellas exorbitancias e desobediencias que a petição relata; e porque esta caravella vai sem ordem minha, pella mandar o dito povo, e estar um navio para partir por todo este mês de Agosto, me não alargo a mais. Deus guarde a Real pessoa de V. Mag.^{de} para amparo de seos vassallos. S. Luiz 26 de julho de 661.

D. Pedro de Mello.

Relatorio do Ouvidor Geral ¹

Maranhão, 26 de Julho 1661

Do Ouvidor geral Diogo de Sousa e Menezes, Sobre o levantamento que contra elle fizerão a Camara, povo, e Infantaria, aperto em que os P.^{es} da Comp.^a tem posto aquelle Estado, por serem senhores dos Indios, diminuição das rendas reaes, e pouca fidelidade do P.^o Antonio Vieira.

Sñor.

Foy V. Mag.^{de} servido fazer mercê ordenar viesse servir a este Estado do Maranhão o cargo de Ouvidor geral delle, de que tonhey posse em 15 de janeyro do presente anno de 1661, juntamente com o de auditor geral da gente de guerra, fazendo officio de Corregedor da comarca, juiz dos feitos da croa, justeficasois e chansarel, e logo o G.^{or} deste Estado Dom Pedro de Mello me proveo por serviço de V. Mag.^{de} no cargo de provedor da fazenda de V. Mag.^{de}, o que tudo com muyto grande gosto fuy servindo, vindo com g.^{de} esperito p.^a este Estado sem nenhum reparo fazer, dezejando fazerlhe este lemitado serviço.

Suscederão ao depois casos tanto fora de caminho e rezão q.^{to} a V. Mag.^{de} será notorio, e de tal qualidade que tenho com instancia requerido ao G.^{or} do Estado Dom Pedro de Mello me desse licença para a V. Mag.^{de} lhe ir dar aviso do que ouço e do que vejo, que está já isto em tal estado

¹ Original autographo.— Arch. do Cons. Ultram.

que se não faz muito reparo em se tomarem cartas, inda as que vão para V. Mag.^{de}.

Tenho eu noticia que o Ouvidor que foy neste Estado meu antecessor, Mauricio de Iriarte, não havia feito correição, e no dia que cheguey a este Estado a havia mandado apregoar, e que era necessario fazerse a fis da hy a alguns dias; e estando nella, alem das mais couzas em que V. Mag.^{de} ordena que os Corregedores das Comarcas fassão, he dar comprim.^{to} á Ordenação do lib. 1.^o tt. 58. § 4.^o e 17, e intentando dar á d.^a lei execução por não faltar a minha obrigação, os officiais da Camera o não levarão em passiencia, e por me descomporem a mi se descompuserão a si, metendo mão ás espadas alguns delles, em modo que por evitar escandalos me say da casa da camara, donde me forão seguindo pela praça desta cidade, e alguns descompostos sem chapeos, e o averme com elles com prudencia foy causa de não haver mayores desconsertos. Fiz auto que remeti ao G.^{or} do Estado para prover no cazo como fosse justiça na forma de hum capitollo de seu regimento. Dis que o remetia a V. Mag.^{de}.

Ficando com a mão folgada se lançarão com o povo que provocarão a se juntar, e ao depois de precederem grande quantidade de pedradas nas portas da camara, estando eu dentro nella e dous padres da companhia de jhs., movidos os ditos padres e eu por ordem do G.^{or} a lá ir, succedeo que os fizessem sair do seu collegio fora, e ao depois de os averem metidos como prezoneiros em caza de hum leigo desta cidade, della os fizerão sair e meter na Nao do G.^{or} Dom Pedro de Mello, que está para fazer viagem a esse Reyno, com notavel violencia e tal que tenho escrupulo de os ouvir e fazer lhes audiencias.

Estando habituados nestes desconsertos se desenvolverão, e ate o proprio G.^{or} em sua caza investirão, e com seu criados andarão ás pellouradas dizendo avião de matar a todos. Ao Sargento mor tirarão a berrgala da mão e pretenderão matar e robarlhe a caza, pondo escritos difamatorios na porta, e fizerão estar sem ella alguns dias em que esteve escondido em casa do Governador por escapar com vida.

Em hum dizendo vamos a casa de foão e roubemoslhe a casa não fazião grandes questões em lhe aprovarem o parecer, com que fizerão alguns desconsertos, entrando na casa dos que os não seguião. E a em que vivia hum Faustino Mendes rubarão, e o pretenderão matar, sem aver outro crime mais do que dizer elle lhe parecia que não era ajustado o lançarem aos padres fora da administração do culto devino e que governassem no espiritual.

Sospeitando que eu tiraria devassas destas cousas, se juntarão alguns dias e noites para me irem a casa, de que fuy advertido em maneira que os crimes, que tinha em meu poder conclusos, os retírey por não serem queimados, mas suposto que intentarão isto o não obrarão.

Em 2 do presente mes de julho fizerão com que todos os soldados juntos armados postos em ala tocando caixa de guerra me fossem cercar a casa, e tendo a cercada, a vozes altas por mim disserão morra, morra; e não me

achando nella, e indo perto da casa do g.^{or}, á sua vista delle e vendo-me todos com grande pressa me perseguirão, e pondo me os arcabuzes com as bocas nos peitos e mechas caladas lhes perguntey que querião, ou que rezão tinhão de contra my se conjurarem e porem em motim á tres dias, desemparando os fortes e goardas, e não obedecião ao G.^{or}, responderão que querião lhes pagassem, e respondendo lhes que não tinha em poder meu fazenda algũa de V. Mag.^{de}, e offerecendo lhe a capa me deyxarão, mas não a quizerão; porem fizerão com que não ficassc praça p.^a me pagarem nem a governador e mais offeciais da melicia. Esta ação a meu ver não foy discursada pelos soldados, mas pelos mais, de que tendo noticia mais justificada a darey: tudo em ordem a que V. Mag.^{de} mande abrir sertóis para aver reigates de gentio com que fabriquem as lavouras.

A noticia que tenho por papeis que me passarão pella mão e testemunhas que perguntey he que os padres da companhia tem posto este Estado em grande aperto: estão muito pobres, enraivecidos contra elles que lhes impedem o serviço dos indios querendo só usar delles, e por essa causa faltão os fructos, e faltando elles em consequencia faltão os dizimos de V. Mag.^{de}, que he a fazenda que neste Estado tem, que vay já em muita deminição, tudo por falta do gentio e causa dos padres da comp.^a que causão a perdição do Estado.

O p.^e Antonio Vieira se não representa bem affecto aos Portuguezes, nem delle se tem *boas presunções* e se dis que he mais *affecto ds nações estranhas* do que á portugueza, e sobre isto se dizem muitas mais cousas que a V. Mag.^{de} não relato em quanto com mais acerto e ajustado com a verdade não for. Em parte desculpo a esta gente em quanto á rezão de queixa que contra os padres propoem; mas quanto ao mais e o perderem o respeito ao G.^{or} e á justiça de V. Mag.^{de}, e fazerem tais cousas que me moverão a pedir licença ao G.^{or} para a V. Mag.^{de} ir dar conta, he cousa rara, podendo eu affirmar a V. Mag.^a, como quem com todo o coração o deseja servir, que quando eu os não posso sofrer q̄. serão muito raros os que o hão de fazer; q̄. soffro muito, dissimulo muito mais, e com brandura vou compondo algũas cousas; mas do modo que oje está o Maranhão, não se póde aturar nelle nem obrar tão ajustado com as leis como dispoem. O que me parece he que V. Mag.^{de} por ora não torne a mandar p.^a este Estado padres da companhia, que de nenhũa maneira os hão de consentir nem soffrer castigo em ordem ao que lhe fizerão, que não faltarão demazias; e o mais que me parecia sobre este particular he o dessemulalo V. Mag.^{de}, mandando escrevei com algũa advertencia p.^a que se conserve. Castigo por ora nem falar nelle, té se ver o que resulta de hũas sospeitas que ha sobre hũas materias, de que com noticias mais verdadeiras avisarey; só digo que fico com grande desconsolação por me não ser possivel o obrar no serviço de V. Mag.^{de} como desejo, e se isto não toma outro caminho, mais serviço farey a V. Mag.^{de} o ir avizar de tudo e servilo lá no reino, inda que fosse com hum mosquete, do que estar em parte em que me

não deixão servir a V. Mag.^{de} em tudo o que tenho obrigação fazer. A V. Mag.^{de} g.^{de} Deos m.^{tos} annos etc. S. Luiz do Maranhão e julho 26 de 1661.

Dioguo de Sousa e Menezes.

Rol de documentos

Lista dos papeis de que por resolução de S. Mag.^{de} de 17 de Dezembro de 661, em consulta de 24 de novembro, se dá vista ao P.^e Antonio Vieira por seu procurador o L.^{do} Heitor Mór Leitão ¹.

1.— Hum Auto que mandarão fazer os officiaes da Camara do Maranhão, que servirão nella no anno de 661, sobre o procedimento dos portuguezes e dos Religiosos da Comp.^a, que tem 37 meas folhas.

2.— Hũa carta dos officiaes da Camara da Capitania do Pará, de 12 de Abril de 657, com huns apontamentos do que tem succedido naquella Capitania, em que se queixão dos mesmos Religiosos quererem ser senhores do gentio, escriptos em hũa folha de papel e assinados.

3.— Hũa carta de Antonio Fernandes do Amaral, Ouvidor e Provedor da fazenda do Maranhão, de 18 de Março de 658, sobre os ditos Religiosos não quererem dar Índios para o trabalho, empedindo que se não devasse delles se comettem algum crime, e outros particulares, com copia de hũa certidão do escrivão da fazenda, e hum escrito do P. Pedro Vellozo para o juiz ordinario D.^{os} Monteiro.

4.— Hum treslado de hum auto de 2.^a via, que mandarão fazer os Officiaes da Camara da Cidade de S. Luis do Maranhão, em 26 de abril de 661, com hũa Inquerição de testemunhas, tudo sobre a vexação que recebem os Indios de serem governados pellos padres da Comp.^a, tem 32 meas folhas.

5.— Hũa informação e Inquirição de testemunhas, que mandarão tirar os Officiaes da Camara do Maranhão em 18 de Junho de 661, sobre os resgates que fazião os padres da Comp.^a no gentio do sertão contra a provisão de S. Mag.^{de}, tem cinco meas folhas.

6.— Hũa carta do P.^e Bento Alves, de 25 de Julho de 661, em que dá conta como os moradores do Maranhão expulsarão os P.^{es} da Comp.^a das Missões que tinham a seu cargo.

7.— Hũa carta da Camara da Capitania do Cumá, de 25 de Julho de 661, com hum auto para se não admitirem naquella Capitania Religiosos

¹ Original. Arch. do Cons. Ultram. Titulo exterior: — Relação por menor do que se contem nos papeis que estas neste maço tocantes ás queixas dos moradores do Maranhão contra os padres da Comp.^a.— Não estão juntos os documentos, alguns dos quaes se encontraram dispersos em outros maços relativos ao Maranhão.

da Comp.^a, pellos apertos em que poem os moradores e gentio forro, e sobre o preço por que se devem comprar os escravos, tem o auto tres meas folhas.

8.— Hũa carta dos Officiaes da Camara do Maranhão, de 26 de Julho de 661, sobre o miseravel estado em que se achão por falta de Indios, que os P.^{es} da Comp.^a não repartem igualmente, e pedem se guarde a provisão do anno de 653.

9.— Hũa carta do ouvidor geral Diogo de Souza de Menezes, com hum treslado de um auto que mandarão fazer os officiaes da Camara do Maranhão em 26 de Julho de 661, sobre as dezavenças que naquellê Estado houve entre o povo e Religiosos da Comp.^a, tem 28 meas folhas.

10.— Hũa carta do mesmo Diogo de Souza de Menezes, de 26 de Julho de 661, sobre o levantamento, que contra elle fizerão a Camara, povo e Infantaria, aperto em que os P.^{es} da Comp.^a tem posto aquelle Estado, por serem senhores dos Indios, e pouca fidelidade do P. Antonio Vieira.

11.— Hũa Carta do P.^e Ricardo Careu, de 26 de Julho de 661, em que dá conta como forão expulsados os Religiosos da Comp.^a por respeito das Missões que aly administravão.

12.— Hũa carta da Camara do Maranhão, de 26 de Julho de 661, sobre a opreção com que os P.^{es} da Comp.^a tratão os Indios, e mandarão prender a hum principal, sendo senhores das Aldeas, e pede se guarde a provisão do anno de 653, com hũa informação escrita em 4 meas folhas.

13.— *Hũa carta do g.^{or} do Maranhão Dom Pedro de Mello, de 26 de Julho de 661, em que da conta do motim que houve naquelle estado, e as cauzas porque os moradores delle se despozerão a isso, e como expulsarão os P.^{es} da Companhia por cauza da administração dos Indios, com hũa petição que lhe fez o ouvidor geral contra aquelles moradores, tem duas meas folhas, hũa proposta do d.^o governador à Camara, que tem duas meas folhas, hum sumario de testemunhas das culpas de Jorge de S. Payo, que tem dez meas folhas, e termo de eleição de Proc.^{or}, que fez a camara, e Povo do Maranhão no dito Jorge de S. Payo, que tem dez meas folhas ¹.*

Hũa carta do mesmo g.^{or}, de 26 de Julho de 661, sobre o P. Ant.^o Vieira mandar prender ao Indio principal Loppo de Souza no forte do Curupá, com dous autos que se fizerão sobre a petição dos Indios da Aldea de Maraçaná e hum escrito do P. Antonio Vieira, um auto tem oito meas folhas, e o outro onze.

— Hũa carta dos officiaes da Camara do Maranhão, de 4 de Agosto de 661, sobre hũa proposta que se fez em hũa Junta para se dar preço certo aos escravos do certão, e ao algodão moeda corrente daquelle Estado.

Hũa carta de Dom Pedro de Mello, de 7 de Setembro de 661, sobre a

¹ O Itálico, aqui e adeante, riscado no original.

licença que lhe pedio para se vir para o Reino o Ouvidor Diogo de Souza de Menezes.

14.— Hũa carta do Ouvidor Diogo de Souza, de 7 de Setembro de 661, sobre o requerimento que lhe fez o povo para se fazerem entradas pello certão e haver resgates, e outros particulares, e o papel do requerimento tem tres meas iolhas.

15.— Hũa carta do mesmo Ouvidor, de 7 de Setembro de 661, com hum auto que mandarão fazer os Officiaes da Camara do Maranhão, por que se perguntarão testemunhas, tudo contra os P.^{es} da Comp.^a, e cauzas porque os lançarão daquelle Estado, e o auto tem trinta e cinco meas folhas.

16.— Hũa carta do mesmo Ouvidor Diogo de Souza, de 8 de Setembro de 661, com o treslado do requerimento que lhe fizerão os officiaes da fazenda sobre se fazerem resgates no certão, e outros particulares, tem tres meas folhas.

Hũa carta do g.^{or} Dom Pedro de Mello, de 8 de Setembro de 661, em que diz que sumettia alguns papeis ao Cons.^o Ultr.^o por via de seu Irmão Dom João de Mello.

17.— Hũa carta do g.^{or} Dom Pedro de Mello, de 8 de Setembro de 661, sobre a vinda do P.^e Antonio Vieira.

18.— Outra carta do mesmo g.^{or}, de 8 de Setembro de 661, sobre a expulsão dos Padres da Comp.^a

19.— Hũa carta do d.^o Onvidor Diogo de Souza, de 9 de Setembro de 661, em que dá conta do levantamento daquelles povos contra os P.^{es} da Comp.^a, e como mandarão do Pará ao P.^e Antonio Vieira preso com guardas, por não sentirem bem de sua fidelidade, e envia hum auto que de tudo fez por ordem do g.^{or} em 19 de Agosto do d.^o anno de 661, e tem 33 meas folhas.

Hum despacho largo do Cons.^o para o Procurador da Coroa ver o que se coniem nas duas leis passadas nos annos de 653 e 55 sobre a liberdade dos Indios, e a provisão, mais papeis e cartas, cujas copias se lhe remetterão com o d.^o despacho, de tudo declarado no rol incluso no dito despacho do Cons.^o, e informação e resposta que deu sobre tudo o dito Procurador da Corôa, tudo metido em hum escrito que mandou ao Secretario do mesmo Cons.^o.

20.— Hum decreto de S. Mag.^{do}, de 22 de novembro de 661, com cartas e papeis vindos do Maranhão sobre o que aly sncedeo entre seus moradores e os Religiosos da Comp.^a; as cartas e papeis são dez, a saber: copia da Carta que escreveo o g.^{or} do Maranhão Dom P.^o de Mello ao P.^e frey J.^o das Neves, Comissario de S.^{to} Antonio, e resposta sua. Treslado de um requerim.^{to} que se fez da parte do mesmo g.^{or} ao Povo, quando veyo o P.^e Bento Alvares do Gurupy. Treslado de hũa proposta e requerim.^{to} que o dito g.^{or} fez ao Senado, que tem duas meas folhas. Petição do Ouvidor geral Diogo de Sousa de Menezes, que tem duas meyas folhas. Treslado de hũa

petição dos Índios da Aldea de Maracaná, e de hũ escrito do P, Antonio Vieira, que tem cinco folhas. Carta q̄. Dom Pedro de Mello, g.^{or} do Maranhão, escreveo a seo Irmão Dom João de Mello Inquisidor em Evora, que tem cinco meyas folhas. Hũa inquirição de testemunhas das culpas de Jorge de Sampayo, assinada pello Ouvidor geral D.^{os} de Souza de Menezes, que tem outo meyas folhas. Cópia de hũa carta de requerimento e protesto, que escreveo o P.^e Antonio Vieira ao g.^{or} Dom P.^e de Mello, que tem duas meyas folhas. E Carta do P.^e Antonio Vieira escrita a S. Mag.^{do} de 7 de Junho de 661, sobre a conjuração, que se fez contra elle.

• 21.— Hũa carta larga do g.^{or} do Maranhão Dom Pedro de Mello, sem data, que tem 4 meyas folhas, em que da conta das dezavenças e cauzas dellas entre aquelles moradores e os Religiosos da Comp.^a, com dezaseis papeis incluzos na dita carta, sinalados com esta Rubrica no fim Mnz., tudo copia de certidões, autos, requerim.^{tos}, cartas, petições, de varios requerimentos entre os ditos moradores e Religiosos.

Hum rol das testemunhas que vierão no navio, que pouco ha chegou do Maranhão.

22. — Huns capitulos que deu no Cons.^o Ultr.^o Jorge de Sampayo de Carvalho, procurador dos povos do Maranhão, tudo contra os Padres da Comp.^a, e do que tem feito naquelle Estado em rezão da administração dos Índios, e outros particulares, com outro papel incluso nos mesmos capitulos, asinado por elle, em que offerece provalos.

Sobre o Padre João de Almeida ¹

(Trecho inedito de Antonio Vieira)

O Padre João de Almeida foy de nação Ingrez, natural da cidade de Londres, filho de Pay herege. Passouse sendo minino a Portugal, perdendo a patria para conservar a fee catholica e de Portugal foy ao Brasil onde entrou na companhia de Jesus e teve por mestre em parte do noviciado ao Padre Joseph de Anchieta, de quem como outro Eliseu recebeu o spirito dobrado, sendo erdeiro seu assy na graça dos prodigiosos milagres como do lume da profecia em que foy igualmente protentoso: darey por exemplo só outro caso para que saiba Portugal quanto deve ao merecimento deste servo de Deos e a efficacia de suas oraçoens. Avia sete annos que estava occupada pellos olandezes a Cidade de Loanda, cabeça dos Reinos de Angola, e com ella os portos tomados e o commercio impedido, os portuguezes antigos moradores daquelle estado retirados pela terra dentro, e por falta das assistencias do Reyno e soccorros do Brasil redusidos a ultima miseria e perigo de se entregarem de todo, e se acabar de perder com elles quanto Portugal conservava naquella conquista, que era pouco mais que o nome. A divisão das guerras de Castella não davão (*sic*) lugar a que se tirasse do Reyno tam poderosa armada que bastasse a arrancar do porto ao inimigo, o qual com competente numero de navios no mar, com fortalezas e grossos presidios em terra, e sobretudo com liga e confederação estabelecida com os Reis visinhos, se achava tam forte e bem fundado que se tinha e era tido por seguro senhor de tudo. Nesta desesperação dos meios humanos recorria o Padre Joam Almeida aos divinos, batendo fortemente o ceo com continuas oraçoens, e procurando render a misericordia ou justiça daquelle senhor que he o que retira os Reinos e os defende ou entrega. Resolveo El Rey que se acudisse a Angola de algum modo, e que este fosse tomarmos naquella costa o posto ou

Fragmento que parece aer parte de um capitulo da *Historia do Futuro*. Dos papeis juntos ao processo no Santo Officio. Appenso 1.º (Arch. Nacional).

sítio de Quicombo, que fica duzentas legoas ao sul de Loanda para o cabo de Boa esperança, e que ally se fabricasse huma fortaleza, da qual podessem ser socorridos de Massangano onde os nossos se tinham retirado, abrandose juntamente por aquelle posto a intelligencia com os sovas nossos amigos [para] o commercio da escravaria tam necessaria ao serviço e conservação do Brasil. Esta empresa encomendou Sua Magestade logo ao valor e prudencia de Salvador Correa de Saá e Benavides, com titulo de general della e governador de Angola, o qual no principio do anno de 1648 chegou com poucos navios á cidade do Rio de Janeiro, onde se avia de ajuntar e fornecer de vasos, gente e bastimentos o resto de huma armada capaz daquelle intento. Apparelhavão no mesmo tempo outra os olandezes de Pernambuco, com que tinham posto em cuidado todos os lugares maritimos daquella costa e muy particularmente do Rio de Janeiro, ao qual ameaçava mais a fama como sitio tam importante ao assedio da Bahia e conquista univel do Brasil, com que a empresa de Angola se vio totalmente impossibilitada, julgada de todos por intempestiva, e os mesmos navios por mais bem empregados no soccorro e defensa da praça onde se achavão.

Comunicou o Governador esta preplexidade em que se via com o Padre João dalmeida, pela antiga vontade e conhecimento que tinha de seu espirito, para que a encomendasse a Deos, e o Padre que já tinha feito aquella diligencia e despachado o negocio com o mesmo Senhor lhe respondeo logo resolutamente que não desistisse da empresa, porque Deos lhe queria dar huma grande victoria, em que livraria a cidade e Reyno de Angola de poder de inimigos de nossa santa fee, e que se aprestasse com toda a brevidade, de modo que aos dose de Maio tivesse saído daquelle porto, e por meo da Virgem da Assumpção e do anjo da guarda e do Arcanjo S. Miguel que tomaria por padroeiro daquella empresa, e que quando entrasse na praça lhe levantasse ally hum altar e o dedicasse a seu nome. Assy o disse de palavra o Padre Almeida, e poucos dias depois estando ausente da cidade o ratificou com a mesma seguranca por hum escrito, tornando a encarregar ao general a appresto e a brevidade. Este muito mais perpelexo com esta promessa por se encontrar com o intento e ordem del Rey e com a disposição presente de todas as cousas, comunicou o escrito com o Padre Reitor do collegio, para que entendesse do Padre Almeida em que fundava a resolução e seguranca do que dizia. E perguntado e ainda estranhado do superior por se meter em materia de tanto pezo e risco, e mandado que dissesse os fundamentos que tinha para prometer huma cousa tam contingente e difficultosa, e que toda a boa razão julgava por impossivel, respondeo ingenuamente que Christo lhe significara assy estando dizendo missa, quando tinha a sagrada hostia nas mãos, e que nenhuma duvida avia de se aver de comprir. Com esta resposta, que entendeo o general ser do ceo por outras experiencias que tinha do mesmo oraculo, resolve a viagem, apresta os navios, vence as difficultades do tempo e o mesmo tempo que era a mayor difficultade, serrando os olhos aos in-

convenientes, os ouvidos as contradições e clamores dos que gritavão que tudo se perdia, e com bastante armada para o intento del Rey, mas mui desigual para as promessas do Padre, no dia sinallado de 22 de Maio, em huma terça feira dedicada aos santos Anjos, deitou fora da Barra do Rio de Janeiro e tomou sua derrota por aquella grande travessa. Não se passarão muitos dias nem horas que se não começasse a confirmar a verdade da profecia, porque, pouco tempo depois de partir e desaparecer a armada, entrou pela mesma barra do Rio de Janeiro navio de Lisboa com novo aviso e nova ordem de Sua Magestade, que o General Salvador Correa de Saa desistisse por então da viagem de Angola, e ficasse governando e defendendo aquella praça cujo risco se confirmava pellas noticias de Olanda, e não parecia prudencia diminua de mantimento, gente, munições e navios, quando mais necessidade tinha de tudo isto. Triumfarão com este aviso e lamentavãose por outra parte os que avião sido de parecer (herão todos) que a armada não sahisse, e foy necessaria toda a reverencia que se tinha ao Padre João dalmeida para que não condenassem de precipitado o seu conselho, mas o effeito mostrou que nem o Rio de Janeiro avia mister aquelle soccorro, por que não forão lá os olandezes, e que importava que elle partisse determinadamente até os 12 de Mayo, para que a nova ordem del Rey não estorvasse as de Deos.

Aos 12 de Julho avistou a armada a costa de Africa, e aos 26 molhou as ancoras na enseada de Quicombo. Saltou o general em terra com parte da infantaria para se dar principio a fortaleza, mas a mesma terra o mar e o ceo se armarão a desfazella antes que se lhe pozesse a primeira pedra; porque tomada informação se achou que por aquella parte não podia ser soccorrida a fortaleza de Massanganó, assy pella muita distancia como por aver em meo muitas gentes inimigas; o ceo porque se conheceo ser o clima pestilentamente doentio e incapaz de viverem e se conservarem nelle homens de Europa; e finalmente o mar, porque na mayor serenidade do tempo (com prodigio nunca antes nem depois jamais visto) e sem bolir bafo de vento, se levantou huma tal tempestade de ondas que comia sobre ferro a todos os navios, sendo tal sua furia e grandeza que entravão os mares pellas proas e pellas poppas, afogandose os homens no mesmo convés sem valer força nem arte, nem se poder tomar conselho em tamanha confusão e caso tam novo. O Galeão S. Luis que era Almiranta e o mais forte de toda a armada, rotas as amarras e envolto no rolo do mar, foy em pedaços á costa, perecendo nella sem remedio mais de duzentos e cincoenta homens, perda muito consideravel em tam pouco numero, porque os infantas não chegavão a oito centos e os navios crão onze.

Acrescentava o prodigio e o temor ver que toda esta tormenta, como a de Jonas, era so no espaço do mar que cercava a armada, porque no mesmo tempo em distancia de poucas braças estavão alguns bateis della pescando em grande serenidade. Pos o general em conselho o que se devia faser, mas não esperou Deos que elle tomasse a resolução, porque não se attasse as or-

dens do Rey, quando queria se executassem as suas; levantarãose todos em hum corpo e em huma voz dizendo: Loanda! Loanda! ou vencella, ou morrer antes lá que aqui!

Partida ou levada com esta aclamação de Quicombo a Armada aos seis de Agosto, aos 12 avistou Loanda, e tomada pratica de terra se conheceo com segunda experiencia quam bem antevistas tinha todas as oportunidades da empreza, e quam medidos os dias quem tantas instancias fizera pello da partida e tam sinaladamente o determinara: porque se soube que a melhor gente do inimigo era sahida poucos dias antes contra a fortaleza de Mas-sangano, e que as de Loanda estavam menos bem guarnecidas. Não perdeu o general hum momento de tão boa occasião, e tendo entrado no Porto de Loanda aos 13, no mesmo dia mandou embaxada aos que com nome de Directores tinham a cidade pellos estados das Provincias unidas, e amoestandoos a quisessem render em paz a obediencia del Rey de Portugal, pellas rasões de justiça e conveniencia que para isso allegava. Mas tendo elles respondido como soldados, e capitulado aquelle dia e o seguinte de tregoa, para poderem tomar se quisessem nova deliberação, que não tomaram, na madrugada dos catorse saltou o general com toda a infantaria em terra, marchando todo aquelle dia até as trincheiras da Cidade, que forão sem muita difficuldade rendidas, o inimigo se retirou á fortaleza principal de Morro e a outros fortes menores. No dia seguinte, que se contavão os quinze de Agosto, dia da Assumpção da Senhora, entrou o general solenemente com todos seus officiaes e gente de guerra a tomar posse da cidade da Loanda, e aliojar nella, sendo a primeira acção das graças que logo forão dar a Deus e á santissima Virgem na igreja do collegio da companhia de Jesus, a que se devia em tanta parte a felicidade do successo, pello que nelle tinha trabalhado a oração, o conselho, a promessa e as instancias daquelle grande oraculo da mesma Religião. Gastados em guarnecer e fortificar os pontos mais necessarios aquelle e outro dia, na manhã dos dezasete foy avançada a fortaleza do Morro a escala vista, com grande resolução e valor, mas sendo os nossos rebatidos com equal resistencia, se retirarão com alguma perda de gente e desconfiança, tremendo com justo receo que o olandez fosse soccorrido poderosamente de seus aliados, entre os quaes não muito longe de Loanda traziam cinco companhias suas. Mas no seguinte dia, bem fora da esperança dos nossos, avendo já em alguns bem diferentes pensamentos, os olandezes da fortaleza atormentados com o primeiro assalto, e não querendo aguardar o vigor do segundo, fizeram chamada com huma bandeira branca, e se capitulou a entrega com muito honradas condições, que se firmarão em 21 de Agosto, e se executarão aos 24, no mesmo dia de São Bertolameu em que sete annos avia tinham os olandezes tomado Angola. O General, lembrado do voto, ou da recomendação do Padre João dalmeida, levantou na fortaleza do Morro huma capella ao Archanjo São Miguel, e á cidade acrescentou o titulo da assumpção, em perpetua memoria do patrocínio da Senhora, em cujo dia,

festa e oitavario se começou, venceu e concluyó a empreza. A exemplo de Loanda e Reyno de Angola se sogeitou logo sem armas o de Benguella, e el Rey de Congo pedio nossa amisade, e o emperador Caçanje offerceco a obediencia, a Rainha Ginga e mais potentados e sovas fizeram o mesmo, e por este modo tam maravilhoso, contra as ordens del Rey, contra o intento do general, contra a opinião do Reyno, contra a vontade do mesmo Brasil e contra esperança da mesma Angola, emfim contra todas as regras da guerra, da navegação, dos ventos, dos mares e da mesma natureza, comprio o Autor e senhor della a palavra do Padre João dalmeida, em prova de que era sua.

Já estava comprida e segura em Angola a profecia, mas ainda no Rio de Janeiro corria fortuna, e com ella a opinião do seu fiador, porque tardava a verdadeira nova, e como he costume nas cousas, que muito se temem ou desejam, se tinha espalhado outra, que o general era morto e a armada perdida; assy o disse ao Padre João de Almeida, mui lastimada, huma molher viuva, que tinha seu genro na armada, e elle reprehendendo sua incredulidade lhe respondeo estas palavras: «Vossê vasse pôr de joelhos diante daquelle altar (porque estava numa Igreja) e dê graças a Deos, que não he morto o general, antes tem alcançado huma grande vitoria dos inimigos de nossa santa fee». Outra vez lhe disserão outra cousa semelhante na Igreja Matris do Rio de Janeiro, em dia de São Miguel, e o Padre acudio: «Que he o que dizem»? e apontando para a imagem do santo anjo, acrescentou: «Boas fataxas tem lá feito aquelle alferezinho de Christo nos inimigos de nossa santa fee» (esta era a frazi por onde sempre nomeava os olandezes). Mas o caso em que vacilou a confiança de muitos, e todos ficarão em grande suspenção, foy que avendo dito o Padre João de Almeida que antes da festa das onze mil virgens viria a nova da vitoria, passou o dia de 21 de outubro e passarão muitos dias depois sem aver nova de tal nova. Mas soltou esta suspenção o successo com muita graça, porque a festa das virgens, que he propria dos collegios da companhia em todo aquelle estado, se dilatou e trasladou naquelle anno para os 8 ou 10 de novembro, por occasião de certas obras que tinham descomposta a Igreja, e na vespóra do dia em que com effeito se celebrou a festa das virgens, entrou navio de Angola e se dobrou a mesma festa com a alegria de tam desejada nova. Então se advertio que o Padre não tinha dito que avia de vir a nova da vitoria na vespóra do dia, senão na vespóra da festa, como soccedeu. Tantas profecias concorreram e se compriram em huma só profecia.

Bastava a restauração de Angola para Portugal dever as oraçoens deste grande servo de Deos não só a mesma Angola se não tambem o estado do Brasil que della vive e se sustenta, podendose com muita rasão dizer que o Brasil tem o corpo na America e a alma na Africa. Mas não se deve a restauração e conservação do Brasil ao Padre João dalmeida só por esta consequencia, senão por outros effeitos menos remotos e de mais custosa efficacia. Ouviamse na igreja da companhia, nas horas mais secretas da noite, hu

mas voses temerosas, acompanhadas de muitos golpes, que acrescentavão mais o horror; vigiouse o que aquillo podia ser, e achouse, que era o Padre João de Almeida, o qual, despido na mesma forma em que Christo esteve atado á columna, dava em sy aquelles crueis açoutes tambem por pecados alheios com equal crueldade, e as vozes que se ouviam a espaços no meo daquelles sacrificio cruento erão estas: «Pernambuco, Senhor, em poder de Herejes! as terras e as Igrejas dos catholicos em poder de Inimigos de nossa santa fee! Quando se ha de dar por satisfeita vossa justiça? misericordia Jesus, misericordia Jesus!» Com este aperto requeria no Rio de Janeiro o remedio de Pernambuco, o qual pouco depois se vio restaurado e livre, por modo tam maravilhoso e inopinado, attribuindose o rendimento de tantas praças e fortalezas inexpugnaveis não ao poder de nossas armas, que tam desenganado es ava de tal vitoria, mas a estas baterias tam fortes do Padre João de Almeida. Tomado Pernambuco e sustentado avia tantos annos, tomada a Bahia huma vez e sitiada outra, e abrasados duas vezes os engenhos, as canas e toda a fertilidade e riqueza de sua campanha, temiamse os mesmos e mayores danos ao Rio de Janeiro, onde residia o Padre, aquelle grande servo e amigo de Deos. Mas elle assegurou sempre a todos, ainda no meo dos mais apertados relatos e dos avisos del Rey, e dos receos dos generaes mais bem fundados, que o Inimigo não avia de ir áquella praça, como com effeito soccedeu, sendo muito para notar que não ha praça de nome, desdo Rio de Janeiro até o Maranhão, em espaço de mais de seis centas legoas, que o inimigo não intentasse por toda a costa com suas armadas, como forão o mesmo Maranhão, Scará, Rio grande, Paraiba, Tamaracá, Pernambuco, Cabo de santo Agostinho, Cerinhaem, Porto calvo, Lagoas, Rio de São Francisco, Cerigippe del Rey, Bahia, Spirito santo; e seguindose a estas Rio de Janeiro ally parou sempre o rayo, detido ao que se crê pellas oraçoens do Padre João de Almeida, com as quaes não só mereceu alcançar de Deos a segurança da cidade, mas tambem a revellação do decreto porque estava seguro. Tam grande presidio he de hum estado hum homem santo...

INDICE

	Pag.
Explicação prévia	5
Primeiro periodo. O Religioso	9
Segundo periodo. O Politico	57
Terceiro periodo. O Missionario	195
Appendice	
1. Ascendencia de Antonio Vieira	
Assento de baptismo	369
Investigação de sangue pelo Santo Officio	369
Empregos de Christovam Vieira Ravasco	375
2. Missão a Roma	
Instrucção diplomatica	377
Carta para o Padre Antonio Vieira	385
3. Missões	
Sobre o que pedem os religiosos da Companhia de Jesus que vão para o Maranhão	387
4. Inquisição	
Denuncia sobre os jesuitas	388
5. Sobre o caso do Indio Copaubá	
Petição dos indios de Maracanã	390
Carta do Governador D. Pedro de Mello a Antonio Vieira ..	391
6. Revolta no Maranhão	
Representação á Camara	393
Carta do Governador	396
Relatorio do Ouvidor Geral	397
Rol de documentos	400
7. Sobre o Padre João de Almeida	404

GRAVURAS

Retrato de Antonio Vieira	no frontispício
A Bahia no tempo das guerras hollandesas.	em frente a pag. 12

Historia de Antonio Vieira

J LUCIO D'AZEVEDO

Historia

DE

Antonio Vieira

Com factos e documentos novos

TOMO SEGUNDO



LISBOA
LIVRARIA CLÁSSICA EDITORA
DE A. M. TEIXEIRA
17, PRAÇA DOS RESTAURADORES, 17
1920

• • Composto e impresso • •
• na IMPRENSA PORTUGUESA •
• • 112, R. Formosa, 112 • •
• • • PORTO • • •

QUARTO PERIODO

O VIDENTE

1662-1668

I

Nenhum retiro mais a ponto para o cogitar de cousas não communs que aquelle onde foram elaboradas as concepções de Antonio Vieira sobre as finalidades da historia. O immenso da selva amazonica, a solidão do espirito, a monotonia visual, os longos silencios, tudo isso convidava ao devaneio. Em semelhante ambiente, sem mais companhia que os selvagens, o apostolo Anchieta compoz, escrevendo na areia, e pode guardar na memoria, dizem, um poema latino de quatro mil e tantos versos em louvor da Virgem. Vieira nelle assentou as bases da sua grandê obra sobre a interpretação dos prophetas, a *Clavis prophetarum*, delineou o plano definitivo da *Historia do futuro* e escreveu as *Esperanças de Portugal*, intrinsecamente parte da ultima, e entrada de occasião para as duas. O escripto era um capitulo da historia do mundo, qual elle havia de ser no imperio quinto, emquanto não chegava o ultimo, o do céo, de que o auctor provaria tambem o advento. D'este capitulo, e por elle de toda a obra, era alicerce o Bandarra, bemdito ignorante—idiota, como se dizia na lingua-gem da epoca — a quem Deus concedera a sciencia dos porvires.

A morte de D. João IV tinha por um instante derrubado a construção nova do mundo, como das *Trovas* propheticas a extrahira Vieira, e de que devia ser instrumento o defuncto soberano. Sete acções principaes estavam marcadas a este nos carmes rudes do Bandarra: primeira sahir de Lisboa com uma grande armada em destino a Jerusalem; segunda desbaratar o Turco na passagem de Italia a Constantinopla; terceira ferir de sua mão e fazer prisioneiro o monarcha ottomano; quarta cingir em Cons-

tantinopla a corôa do imperio universal; quinta tornar a Lisboa com os dois pendões victoriosos, de rei de Portugal e de imperador do universo; sexta encontrar as dez tribus de Israel perdidas, e reduzi-las á obediencia do Papa e á fé catholica; septima realizar a conversão geral dos infieis e a paz permanente em toda a parte¹. Assim preparado o caminho entraria em seguida o reinado de Christo na terra por mil annos, até chegar o Anti-Christo, se soltar o diabo, encadeado esses mil annos, e vir por fim o dia de juizo.

Eis porêm que o predestinado desaparecera ficando assim desmentidos os vaticinios. O interprete não perdia por isso a confiança em si. Os oraculoŝ, dizia elle, constavam de duas partes, uma referente á acclamação de D. João IV, outra á destruição do imperio turco e conquista da Terra Santa. A primeira fôra cumprida, por onde evidentemente se mostrava ser o Bandarra verdadeiro propheta. Aqui a regra do syllogismo solvia toda a difficuldade. «O Bandarra é verdadeiro propheta, o Bandarra prophetizou que El-rei D. João IV ha de obrar muitas cousas que ainda não obrou nem pode obrar senão resuscitando; ergo, etc.²». E no escripto não completava o raciocinio, de que era evidente a conclusão.

De como Vieira, para a commodidade do seu discurso, coordena o confuso e elucida o obscuro, acompanhando de um commentario as estrophes do sapateiro sibylla, seria longa e importuna a menção. A composição perdeu o interesse com o assumpto, e entra na bibliographia copiosa do sebastianismo, sem mais relevo que o decorrente da categoria litteraria do auctor. De particularidades basta advertir que de uma allusão á *era de seis*, nas *Trovas*, infere Vieira caberem os factos que se lhe referem aos annos de 1660 e 66, ou á decada respectiva: e isto tem relação com idéas suas, mencionadas depois.

Mandara Antonio Vieira o escripto, em forma de carta ao Bispo de Japão, datada de Camutá, de abril de 1659, copia do original, como de costume muito emendado, pelo capitão Paulo

¹ *Obras ineditas*, 1.º, 107.

² *Idem*, 84.

Martins Garro, um dos seus afeiçoados e irmão secular da Companhia ¹. Este, subrepticamente ou com auctorização de Vieira — ambas as presumpções são accetaveis — tirou mais de uma copia; e, já porque elle mandasse alguma para o Reino; já porque o Bispo peccasse de inconfidente, passando a outras mãos o papel destinado a ficar entre elle e a Rainha; já, o que tambem é plausivel, supposto o amor de Vieira pela publicidade, com seu consentimento facultasse o confessor a outros a obra de que, pelo assumpto e pelo auctor, a noticia despertaria sôfrega curiosidade; o caso é que dentro em pouco, por toda a parte em Lisboa, o tratado das *Esperanças de Portugal* se commentava e discutia. Os sebastianistas apossavam-se d'elle para o contestar; os incredulos zombavam do novo desvario, que se enxertava na seita; os inimigos do auctor farejavam a heresia, e inculcavam na fé prestada ao Bandarra suspeições de judaismo.

Apoiando as opiniões de Vieira appareceu outro visionario, Nicolau Bourey, mercador, flamengo de Anvers, casado com portuguesa, o qual por sua longa permanencia no paiz se integrara no ambiente de mysticismo politico, que neste existia. Sujeito propenso a novidades tinha proposto á Camara de Lisboa um plano para solver as dividas municipaes por meio de uma tontina de um milhão de cruzados, repartida por dez mil subscriptores, a qual, a cada prazo de cincoenta annos, embolsados os ultimos sobreviventes, seria renovada ². Elle mesmo dado a especulações de jogo, porque jogo trouxe a esta empresa de persuasão. Diz elle no seu escripto: «Sou o primeiro que derramei meu sangue, por esta resurreição, porque ninguem poderá negar que o dinheiro é sangue dos pobres como eu; digo isto porque apos-tei alguns cruzados de um por mil sobre esta resurreição». É verdade que logo em seguida confessava: «Não ignoro que todos me teem em conta de doido ou insensato». E ácerca do effeito que na opinião publica tivera a idéa de Vieira: «Notei que esta resurreição e sua explicação é no geral muito mal recebida, mo-

¹ Declaração de Vieira: «Rompeu o original que tinha muitas emendas e borrões apenas soube ter a copia chegado ao seu destino». Processo, 1.º exame de confissão, 21 julho 1663.

² Bibl. Nac., Coll. Pombalina, Cod. 650, fol. 133.

fando e zombando d'ella, e do auctor que a explicou ¹. Talvez por doido estivesse aos 75 annos detido no Limoeiro, quando o chamou o Santo Officio para explicações sobre o que tinha escripto. Houve-se o tribunal com benevolencia, mandando-o em paz ao seu calabouço, e reconhecendo não ser erro contra a fé julgar possível uma resurreição, nem de tal crença provir damno á salvação das almas ².

Differente foi o proceder com Vieira, para o que, além das circumstancias sabidas, em parte concorreria a de ser Bourey familiar do Santo Officio, e o Jesuita sujeito de malsinada origem, suspeito no sangue como nas opiniões. Demais, com aquella docilidade que exigia sempre o tribunal, o defensor de Vieira tinha desistido de seus assertos, ainda antes da resolução que os julgou inoffensivos. Em abril de 1660, dia 13, uma ordem do Conselho Geral mandou que os inquisidores a quem competia chamassem o Bispo do Japão, e lhe pedissem o papel das *Esperanças de Portugal* para ser examinado. Devia estar o Padre André Fernandes enfermo, porque não compareceu, mas a 15 enviou o manuscripto acompanhado de um bilhete em que tentava desculpar o amigo ³. A ordem do Conselho determinava que, não contendo a obra de Vieira cousa que impedisse a restituição, se devolvesse ao Bispo. Ao contrario do que succedeu com Bourey, os inquisidores entenderam haver no tratado materia de escrupulo, e apprehenderam o exemplar, sobre o qual deu parecer um qualificador. Este opinou que para evitar escandalos, que se poderiam originar da leitura, mórmente em tempos tão calamitosos, se sepultasse e recolhesse para sempre o papel. Depois mandou-se a Roma uma copia, submettendo o caso á deliberação do Santo Officio de lá.

¹ Arch. Nac. Inquisição de Lisboa. Processo de Antonio Vieira. A fol. 53 o escripto de Bourey: — Para os incredulos da Resurreição del Rey D. João o 4.º não só para haver de reynar, mas tambem para haver de imperar, tirado das prophcias de Gonçalo Anes Bandarra, explicadas e declaradas pelo P.º Antonio Vieira da Companhia de Jesus, residente nas partes do Maranhão, Estado do Brasil —.

² Id. Assento em Mesa, 5 maio 1661.

³ Bilhete do Bispo: «Em cumprimento do mandado de V. S.ª remeto o papel incluso; cujo author falou só segundo sua opiniam ou affeição, que lhe fez avaliar ao Bandarra por propheta del Rey Dom Joam como a outros del Rey Dom Sebastiam. Guarde Deus a V. S.ª, em 15 de abril de 1660. De V. S.ª humilde servo — André». Processo, fol. 4.

O parecer dos doutores romanos foi desfavoravel a Vieira. Condemnava as *Trovas* do Bandarra como tendo odor de judaismo, e declarava pernicioso a sua divulgação, aliás já prohibida em Portugal; quanto ao escripto submettido a exame, julgava-o temerario, repleto de falsidades e sobretudo reprehensivel no abuso que fazia da Sagrada Escriptura. Determinava fosse o auctor interrogado sobre a parte suspeita de heresia, e persistindo n'ella se lhe instaurasse processo na forma usual. De toda a maneira se lhe impuzesse nunca mais tratar, já por escripto, já verbalmente, da materia versada ¹. Estava nesse tempo Vieira ainda no Maranhão, e nada indicava tivessem tão cedo os inquisidores oportunidade de lhe intimar em pessoa as censuras; a revolta ia trazer-lhes o delinquente, e a transformação no governo facilitar-lhes a acção contra elle.

Até chegar da America Vieira de certo ignorava o que a seu respeito havia no Santo Officio. O Bispo não iria confiar aos azares de uma carta aquillo que por disposições sabidas era sujeito a segredo inviolavel; e morrendo levou este comsigo para sob a campa.

Vieira, apupado no Pará e Maranhão pela gentalha em revolta, na côrte era homem de prestigio, e de cujo conselho alli se fazia grande caso. Parecia intempestivo querer a Inquisição molesta-lo em tal quadra. Ainda assim tentou. Logo, porém, interveio o Marquez de Marialva com a sua influencia pessoal, a Rainha com ordens, e o tribunal recolheu a garra ². O convite para ir o auctor das *Esperanças de Portugal* explicar-se ante os inquisidores não chegou a ser-lhe intimado. Mercê da intervenção ficou em socego o Jesuita e abafado o negocio. Quando, porém, pela mudança do governo elle ficou desprotegido, a insi-

¹ Processo. Instrucção de Roma, 6 agosto 1661.

² Duas cartas de Vieira a D. Rodrigo de Meneses alludem a esta interveacção. Obscuremente em 26 de janeiro de 1665: «Lembre-se Vossa Senhoria de certo negocio em que, estando eu nessa terra, me fez mercê o senhor Marquês de querer ter parte». (*Cartas*, 1.º, 149). Com clareza em 14 de setembro d'esse anno: «Lembrado está Vossa Senhoria d'aquelles inteatos ácerca do papel escripto ao Bispo do Japão, que foram impedidos pelo senhor Marquês, interpondo-se a auctoridade da Rainha nossa senhora». (Id. 2.º, 60; carta erradamente impressa como sendo para D. Theodosio de Mello).

dia que hibernava esperando a sazão propicia, despertou. As instrucções de Roma e a ruim vontade dos inquisidores, que ellas satisfazião, iam entrar em acção.

No Porto, onde no collegio da Sociedade cumpria o desterro, o auctor do escripto incriminado, com a sua habitual despreocupação, fiado no ascendente que suppunha ter ainda, falava alto, julgava os politicos, discutia as operações de guerra, como de costume não poupando as criticas. Entremeando dava noticias dos labores litterarios, a que tencionava applicar seus lazeres de exilado. Dezeseis tomos de sermões, parte dos quaes andavam corruptos em edições de lingua extranha — referia-se a dois volumes publicados em Castella — para dar ao prelo, e o livro de maravilha que havia de ser a sua obra capital, a *Clavis prophetarum*. Esta só em mente, por em quanto. Mais de uma vez havia tentado pô-la em escripto, mas sempre uma doença grave o impedia; por isso ainda agora temia arriscar-se. Sobre tudo isto largamente discursava com pessoas gradas de fóra: Duarte Ribeiro de Macedo, juriconsulto de nota, diplomata, estadista, fino cultor das lettras, ás quaes prestou serviço insigne, bem como á historia, em conservar as cartas recebidas de Vieira; Frei Jorge de Carvalho, abbade de S. Bento, e alguns desembargadores, collegas de Macedo.

Não sómente nas conversações, tambem na correspondencia epistolar com os amigos que na côrte deixara, Vieira se expandia sobre os negocios politicos. As operações militares do anno, favoraveis no Minho, tinham, ao que parece, animado a fazerem-se da parte portugûesa proposições de paz. Com fundamento ou sem elle, dizia-se fóra incumbido de tentar algum entendimento com o inimigo João Nunes da Cunha, futuro conde de S. Vicente, que estivera no Porto de passagem para o exercito. Vieira escrevia sobre isso: «Do segredo das suas negociações não sei nada, nem tenho curiosidade de o saber; mas, se os poderes que traz são os que se escrevem d'essa côrte, não poderá negociar muito »¹. D'este trecho não se pode colligir que elle fosse muito inclinado á paz.

¹ 9 setembro 1662. *Cartas*, 3.º, 12.

A carta era para o Marquês de Gouveia, que então se preparava para deixar a côrte, de onde, desgostoso com o governo de Castelmelhor, pedira licença para retirar-se. Andavam os conhecidos adversarios da situação vigiados, particularmente os que estavam em desterro, e suas cartas eram com frequencia violadas; succederia isso áquella, ou a outra em que a opinião do Padre apparecesse mais explicita. O caso é que, com o pretexto de haver elle escripto ao Marquês sobre a paz, pronunciando-se por ella, e cuidou de lhe infligir pena mais grave, e em lhe mudar para mais longe o desterro. Falou-se em Angola, no Brasil, e até no Maranhão, onde os habitantes o não deixariam aportar; afinal foi resolvido transferi-lo para Coimbra, onde ficaria como detido no Collegio.

Entretanto não afrouxavam na revindicta seus inimigos. O que contra elle diziam de voz não bastava; perseguiram-no com papeluchos satiricos. Ficou memoravel um d'estes, em forma de carta, sob o nome de Jeronymo Corrêa Sarrapante, conhecido mentecapto, alyo das assuadas populares. Que o escripto teve grande voga verifica-se do numero de copias nas collecções da epoca. O malicioso auctor chacoteava alegremente do infortunio de Vieira, e com muitas ironias de lavra propria, desfechava-lhe a quintilha de Camões :

Alli vi o maior bem
Quão pouco espaço que dura,
O mal quão depressa vem,
E quão triste estado tem
Quem se fia da ventura.

O principal da critica versava sobre deixar Vieira o pulpito pela política: «Imite ao Baptista que, bem que foi prégador de Herodes, não foi conselheiro»¹. Á carta seguiu-se a resposta, em nome de Vieira, feita, porém, por menos habil foliculario. Mas não ficavam nisto os odios. Se acreditarmos o que diz o desterado, houve o proposito de lhe tirarem a vida, e foi para esse

1 — Carta que Jeronymo Correia Sarrapante escreveu a Antonio Vieira, estando preso por louco no Hospital o dito Sarrapante — *Maquinações de Antonio Vieira Jesuita*, Ms. da Bibl. Nac., 6.º, 231. Mais copias em outros codices da Bibl.

fim ao Porto um dos valentões, assalariados de D. Affonso VI ¹. Deu-lhe aviso João Nunes da Cunha, com o que, conservando-se a recato, logrou escapar ao perigo. O facto pode ter-se por crível; o periodo era de violencias, e mais de um homicidio se regista, praticado por serventuarios de um e outro bando.

Talvez por motivo da carta do Jesuita, o Marquês de Gouveia alcançou a licença, porque insistia, de se recolher á sua casa senhorial, sendo-lhe, porêm, defeso voltar á côrte sem ordem, clausula que convertia a graça em punição. Sahiu de Lisboa pelo mesmo tempo em que partiu do Porto Antonio Vieira, com quem se encontrou em Coimbra, onde permaneceu doente alguns dias. Parece, porêm, que se não viram; pelo menos quando aquelle quiz ir, como explica, aos pés do Marquês, foi-lhe pelos superiores intimada a ordem de não sahir á rua, segundo instrucções do governo. Isto sabemos por duas cartas de Vieira, a primeira do Porto, a outra de Coimbra, dirigidas ao Marquês ².

Nessa occasião foi egualmente mandado retirar-se do Porto o abbade de S. Bento, cuja presença os ministros julgaram, como a de Vieira, inconveniente naquella cidade. Os decretos referentes a um e a outro são do mesmo dia.

Tendo chegado ao seu novo desterro aos 12 de fevereiro, a 13 escrevia o Padre a Duarte Ribeiro de Macedo:

Com razão chama Vossa Mercê tempestade má a que me arrancou do Porto, e mais quando eu gosava nelle a quietação que ha tantos annos busco e me foge, com os outros emolumentos de gosto e satisfação que não repito por não aggravar as saudades. Não era bem chegado á nossa Athenas quando achei ou me achou uma novidade tão grande como a vinda repentina do Padre D. Abbade, e a carta que me leu de seu irmão, que concordava muito com outra que eu tive de Lisboa. O seu decreto e o meu se passaram juntos, e é muito para dar graças a Deus que, fazendo-se tão pouco caso de D. João de Austria com oito mil cavallos, se tema tanto a Frei Jorge em uma mula e a Antonio Vieira a pé. O certo é que o Porto está mui bem viagiado; conheça Vossa Mercê as sentinellas e guarde-se. As novas do enviado

¹ Memorial ao Principe D. Pedro. *Obras ineditas*, 3.º, 85.

² 9 setembro 1662 e 13 fevereiro 1663. *Cartas*, 3.º, 9 e 12. A segunda carta datada erradamente de janeiro no texto impresso.

tem muita parte de boas; o amigo João Nunes da Cunha dobrará com ellas o sentimento que tem do pouco que se ajuda a paz com as prevenções de guerra. Vi carta sua em que fazia esta queixa. Nos commissarios se fala variamente, neste correio se espera a nomeação, crê-se que será um d'elles Niza. O Marquês de Gouveia está ainda aqui muito contra vontade. Deteve por muitos dias a carruagem que alfim despediu, porque as sessões ainda que mais moderadas continuam, e o tempo com as neves que cahiram vai tão rigoroso que não promette convalescença. Eu passo bem, porque em toda a parte me faz Deus tanta mercê que acho conformidade com a sua vontade. O mesmo Senhor guarde a Vossa Mercê muitos annos com os augmentos de sua graça, que a Vossa Mercê muito do coração desejo ¹.

Ao Marquês de Gouveia, que tanto estimaria visitar, ao menos para ouvir d'elle as ultimas noticias da côrte e seus enredos, dizia em um apressado bilhete o seu impedimento:

Excellentissimo Senhor. No caminho soube juntamente da chegada e do achaque de Vossa Excellencia, e trabalhando por chegar depressa, como o pedia qualquer d'estes dois cuidados, ha vinte e quatro horas que cheguei, e não me é ainda possivel ir aos pés de Vossa Excellencia; e vem a ser os termos da ordem de Sua Majestade, em que me manda que do Collegio de Coimbra não saia fora, e não teem ainda os prelados averiguado a intelligencia d'esta clausura, nem o podem fazer hoje por estar o Padre Provincial impedido: não pode chegar a mais a perfeição. Vossa Excellencia se sirva de me mandar de palavra melhores novas da saude de Vossa Excellencia, que é só o allivio que posso ter em tanta desgraça ².

Muito provavelmente Frei Jorge de Carvalho, chegando a Lisboa, fez alarde de sua intimidade no Porto com Vieira. O caso é que em 5 de abril foi chamado aos Estaus, afim de declarar as conversações que tivera com o desterrado. Entre outras cousas deu noticia da planeada obra da *Clavis prophetarum*; depois fez por escripto um relatorio das doutrinas que mais se lhe afigurava ferirem a orthodoxia. Já, entretanto, o Santo Officio começara a proceder. Aos 16 de fevereiro, um decreto do Conselho Geral ordenou que o tribunal de Coimbra mandasse ir á Mesa o Jesuita, e o interrogasse sobre o escripto das *Esperanças de Portu-*

¹ 13 fevereiro 1663. Bibl. Nac., Cod. 901, fol. 1, original autographo.

² *Cartas*, 3.º, 12.

gal, iniciando o processo, na forma ordinaria, segundo as ordens de Roma, devendo o mesmo seguir seus tramites ainda quando negasse o arguido ser elle o auctor.

Não produziu immediato effeito a ordem de Lisboa por ter adoecido gravemente aquelle a quem se referia. «Tres vezes morto e tres vezes resuscitado neste anno» dizia-se elle em uma carta ¹, sendo que a primeira foi logo a principio de se achar em Coimbra. Já sabemos que elle era sujeito a achaques, e não admira que o organismo enfraquecido por fadigas conservasse residuos de impaludismo do sertão amazonico, provocando as crises que o prostraram frequentemente annos consecutivos. Ultimamente os incomodos aggravavam-se de complicações bronchiaes, com hemoptyses, que faziam temer ao doente a tísica, doença vulgar na Companhia, e a que macerações e canceiras ajudavam o contagio, facilitado pela vida em communidade.

Em maio perdiam os medicos a confiança na botica e sangrias, e aconselhavam a mudança de ares. Determinaram os superiores fosse o doente para a residencia do Canal, junto a Buarcos, e trataram de alcançar a necessaria licença da côrte. É provavel que lá ou em Coimbra alguém desse aviso aos Inquisidores, porque Vieira recebeu nesses dias notificação do Santo Officio para se não ausentar da cidade sem ir primeiro ao tribunal.

Não apressaria a convalescença pensar o doente que no Santo Officio esperavam por elle. Por superior que se julgasse ás accusações, confiado que estivesse em amizades, não lhe seria occulto o perigo. Quando o tribunal empolgava uma victima, a innocencia só tarde valia; as amizades desvaneciam-se, e quando alguma intervinha o esforço em geral era vão. Com o sangue mais fidalgo, e a familiaridade da côrte, o Conde de Villa Franca, que esteve nomeado embaixador para França, agonizara longos annos, até á morte, em um carcere. Manoel Fernandes Villa Real vira-se destituído de toda a protecção no dia em que recolheu ao calabouço, accusado de heresia. Com elle Vieira dava-se a cir-

¹ A D. Rodrigo de Menezes. 17 dezembro 1663. *Cartas*, 1.º, 101.

cumstancia fatal que seus protectores e amigos eram os vencidos pelo golpe de estado, privados agora de influencia, alguns exilados, e na totalidade suspeitos a quem detinha o poder.

Assim que, não seria sem um fremito de commoção que, comquanto intrepido, a 21 de julho, já melhorado e prestes para a jornada de Buarcos, o Jesuita transpôz a portada da Inquisição, no antigo Collegio das Artes, onde seus confrades em outros tempos haviam triumphado. O scenario em que lhe iam correr tantas horas na humilhação do entendimento superior que se sente desdenhado, na tortura de um animo insoffrido forçado á submissão, não era o que as mais das vezes contemplavam os reos, e conhecemos pelas narrativas, egual nas tres Inquisições do reino. A grande quadra; no meio sobre um estrado a vasta mesa, cingida de damasco carmesim, symbolo da jurisdicção do Santo Officio — chamar á Mesa, ir á Mesa, pedir á Mesa, eram os termos consagrados para significar o modo pelo qual chegava o subdito d'aquelle foro á presença dos juizes — ; ao fundo sobre uma tapeçaria a imagem do crucificado, tomando de alto a baixo a parede. Na parte anterior da mesa o Inquisidor; ao pé d'elle, rosto ao Christo, o interrogado; ao fundo, na outra cabeceira, o notario escrevendo as declarações. Em torno respirava tudo severidade: severas na austeridade monastica as alfaias da sala; severa a voz que interrogava, entre insinuações vagas e admoestações terrificas; severa em suas dimensões a estatua do crucificado, cuja vista acordava idéas de martyrio e não de piedade.

Mas não foi alli que conduziram a Vieira. Subindo a escada que do terreiro de S. Miguel levava á casa do Despacho, o meirinho que o recebeu na antesala fê-lo passar ao recinto do Oratorio, mais recatado, onde dava audiencia o doutor Alexandre da Silva, conego bracharense, promotor que fôra na Inquisição de Lisboa, e que depois do processo, talvez em premio, ascendeu a um logar no Conselho Geral. Nesta pequena estancia Vieira passou por vezes, em mais de quatro annos, minutos tragicos: coleras, desesperos, abatimentos, reacções, até que por fim capitulou renegando-se. Em certos momentos devia parecer-lhe um aviso o Christo, posto sobre o altar, aquelle mesmo que ia, nas procissões dos autos da fé, de face para os infelizes relaxados á

gal, iniciando o processo, na forma ordinaria, segundo as ordens de Roma, devendo o mesmo seguir seus tramites ainda quando negasse o arguido ser elle o auctor.

Não produziu immediato effeito a ordem de Lisboa por ter adoecido gravemente aquelle a quem se referia. «Tres vezes morto e tres vezes resuscitado neste anno» dizia-se elle em uma carta ¹, sendo que a primeira foi logo a principio de se achar em Coimbra. Já sabemos que elle era sujeito a achaques, e não admira que o organismo enfraquecido por fadigas conservasse residuos de impudismo do sertão amazonico, provocando as crises que o prostraram frequentemente annos consecutivos. Ultimamente os incomodos aggravavam-se de complicações bronchiaes, com hemoptyses, que faziam temer ao doente a tísica, doença vulgar na Companhia, e a que macerações e canceiras ajudavam o contagio, facilitado pela vida em communidade.

Em maio perdiam os medicos a confiança na botica e sangrias, e aconselhavam a mudança de ares. Determinaram os superiores fosse o doente para a residencia do Canal, junto a Buarcos, e trataram de alcançar a necessaria licença da côrte. É provavel que lá ou em Coimbra alguém desse aviso aos Inquisidores, porque Vieira recebeu nesses dias notificação do Santo Officio para se não ausentar da cidade sem ir primeiro ao tribunal.

Não apressaria a convalescença pensar o doente que no Santo Officio esperavam por elle. Por superior que se julgasse ás accusações, confiado que estivesse em amizades, não lhe seria occulto o perigo. Quando o tribunal empolgava uma victima, a innocencia só tarde valia; as amizades desvaneciam-se, e quando alguma intervinha o esforço em geral era vão. Com o sangue mais fidalgo, e a familiaridade da côrte, o Conde de Villa Franca, que esteve nomeado embaixador para França, agonizara longos annos, até á morte, em um carcere. Manoel Fernandes Villa Real vira-se destituido de toda a protecção no dia em que recolheu ao calabouço, accusado de heresia. Com elle Vieira dava-se a cir-

¹ A D. Rodrigo de Meneses. 17 dezembro 1663. *Cartas*, 1.º, 101.

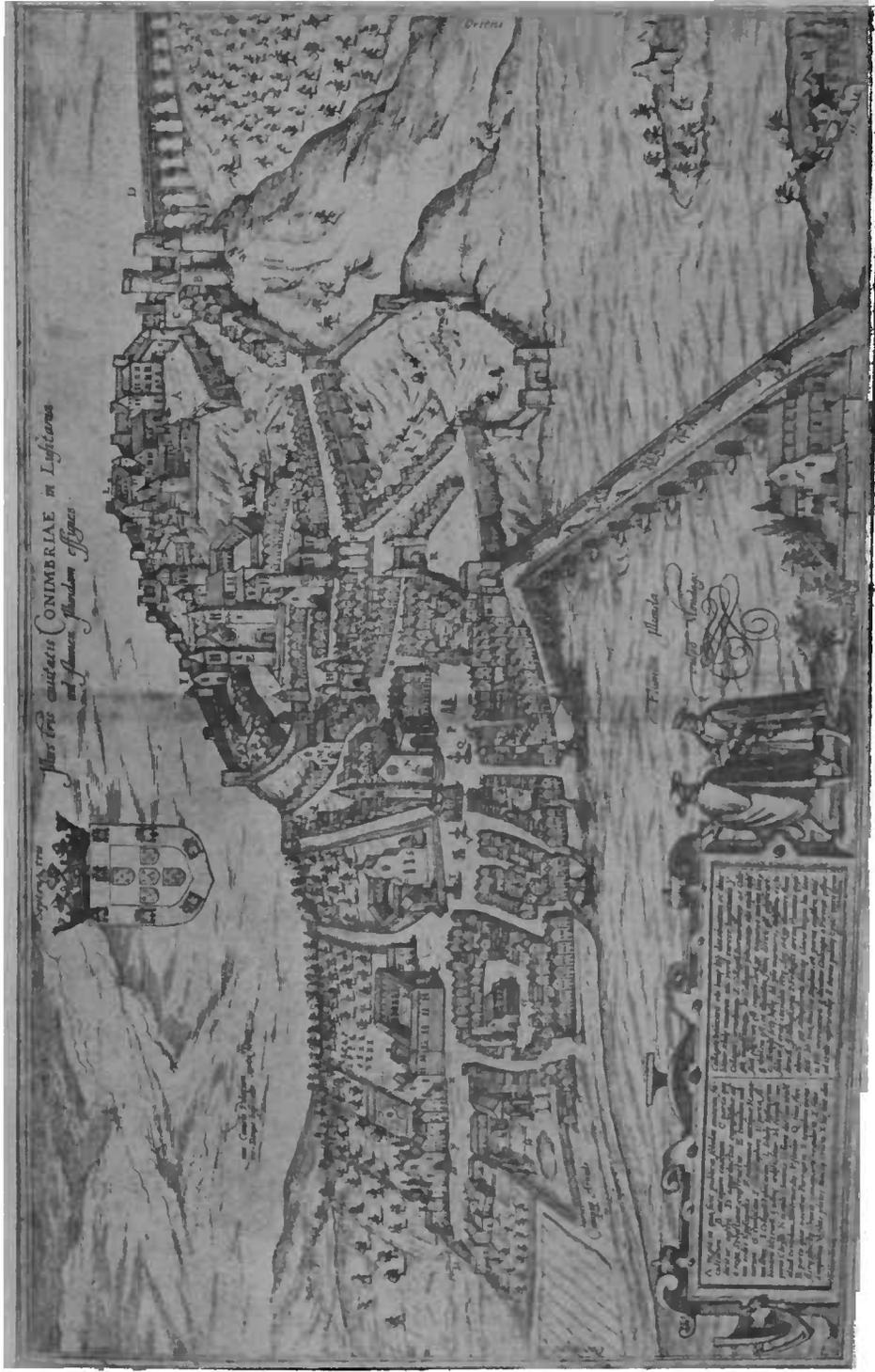
cumstancia fatal que seus protectores e amigos eram os vencidos pelo golpe de estado, privados agora de influencia, alguns exilados, e na totalidade suspeitos a quem detinha o poder.

Assim que, não seria sem um fremito de commoção que, comquanto intrepido, a 21 de julho, já melhorado e prestes para a jornada de Buarcos, o Jesuita transpôz a portada da Inquisição, no antigo Collegio das Artes, onde seus confrades em outros tempos haviam triumphado. O scenario em que lhe iam correr tantas horas na humilhação do entendimento superior que se sente desdenhado, na tortura de um animo insoffrido forçado á submissão, não era o que as mais das vezes contemplavam os reos, e conhecemos pelas narrativas, egual nas tres Inquisições do reino. A grande quadra; no meio sobre um estrado a vasta mesa, cingida de damasco carmesim, symbolo da jurisdicção do Santo Officio — chamar á Mesa, ir á Mesa, pedir á Mesa, eram os termos consagrados para significar o modo pelo qual chegava o subdito d'aquelle foro á presença dos juizes — ; ao fundo sobre uma tapeçaria a imagem do crucificado, tomando de alto a baixo a parede. Na parte anterior da mesa o Inquisidor; ao pé d'elle, rosto ao Christo, o interrogado; ao fundo, na outra cabeceira, o notario escrevendo as declarações. Em torno respirava tudo severidade: severas na austeridade monastica as alfaias da sala; severa a voz que interrogava, entre insinuações vagas e admoestações terrificas; severa em suas dimensões a estatua do crucificado, cuja vista acordava idéas de martyrio e não de piedade.

Mas não foi alli que conduziram a Vieira. Subindo a escada que do terreiro de S. Miguel levava á casa do Despacho, o meirinho que o recebeu na antesala fê-lo passar ao recinto do Oratorio, mais recatado, onde dava audiencia o doutor Alexandre da Silva, conego bracharense, promotor que fôra na Inquisição de Lisboa, e que depois do processo, talvez em premio, ascendeu a um logar no Conselho Geral. Nesta pequena estancia Vieira passou por vezes, em mais de quatro annos, minutos tragicos: coleras, desesperos, abatimentos, reacções, até que por fim capitulou renegando-se. Em certos momentos devia parecer-lhe um aviso o Christo, posto sobre o altar, aquelle mesmo que ia, nas procissões dos autos da fé, de face para os infelizes relaxados á

justiça secular, para os quaes não havia misericórdia. De que não seriam capazes seus inimigos?

Entrando á audiéncia o Jesuita abeirou-se da mesa, acaso um pouco vacillante no andar, enfraquecido por cinco menses de enfermidade, e tomou assento perto do inquisidor, provavelmente em cadeira de espaldas, por distincção que lhe quizesse fazer aquelle, posto lhe não pertencesse pelo regimento. Começou o interrogatorio pelo formulario usual: se suspeitava a razão por que fôra chamado, e, á resposta negativa, se em algum tempo, por palavras ou escriptos, se havia pronunciado em materias de que ao Santo Officio tocasse conhecer. Vieira parece não desconfiava de que fornecera o pretexto da sua presença alli o escripto sobre a resurreição de D. João IV. Tanto a de D. Sebastião fôra, e continuava a ser, crida, pelo menos sob a forma de prolongamento de uma vida mysteriosa; tanto após a Restauração fôra o Bandarra exaltado sem protesto do Santo Officio, que lhe não occorreu accusar-se d'isso. Com fundamento podia suppôr fosse a sua intervenção a favor dos christãos novos o motivo de o chamarem os inquisidores. Referiu portanto os factos relativos aos memoriaes sobre os hebreus: um, dizia, composto quatorze ou quinze annos antes a pedido de Sebastião Cesar de Meneses e do Conde de Penaguião, Camareiro mór; outro, haveria treze annos, quando veio de Hollanda, o qual D. João IV mandara entregar ao Bispo de Elvas, Pantaleão de Sá, do Conselho Geral do Santo Officio, proposta que depois guardou comsigo, por não ter a approvação do prelado. Como sempre havia na memoria de Vieira confusão de datas. O primeiro escripto ácerca dos christãos novos era de 1643; o segundo de 1646; o regresso de Hollanda ficava assim, pelo calculo, adeantado para 1650, com differença de quatro annos, engano extranhavel em facto tão relevante da sua vida como aquelle. Mas não era isto o que pedia o Inquisidor, o qual por fim, pondo-o no recto caminho, lhe perguntou se tinha feito algum papel ácerca de certa pessoa defuncta. Deslizava assim a questão para um terreno onde, pelo que precedera nas declarações, parece não a esperava o interrogado; e é possível que ahi se lhe representasse mais facil a defesa. Se pensou d'esse modo, os acontecimentos iam dissuadi-lo.



COIMBRA NO SEculo XVII

Segundo uma gravura da obra *Urbium præcipuarum Mundi Theatrum*, de Jorge Braun, de Colonia

Respondeu Vieira que era certo haver feito um papel, em que annunciava a resurreição de D. João IV, o qual mandara para ser apresentado e servir de consolo á Rainha. Baseava seus dizeres no Bandarra, a quem tinha por propheta, se não em sentido canonico com certeza naquelle em que os santos Padres e a Egreja admittem o espirito prophetico, que era o terem-se cumprido as cousas prophetizadas. Aqui repetia o syllogismo do escripto: os successos que o Bandarra tinha prophetizado relativamente ao soberano fallecido, parte achavam-se realizados, parte estavam por effectuar; e como de outra forma não podiam verificar-se, seguia-se que forçosamente resuscitaria. Declarou mais que o mesmo havia prégado em Salvaterra, estando o rei doente, e por occasião das exequias no Maranhão, onde tambem em alguns sermões predissera que em tempo breve haviam de vir á Egreja Catholica varios castigos seguidos de felicidades, predições essas fundadas na Escriptura. Sendo-lhe então mostrado o escripto para o reconhecer, hesitou, por faltar a assignatura. Eclipse de memoria, que na sessão seguinte remediou, recordando-se de que dera a copiar a carta e a não tinha assignado. Entretanto passara a hora, que, pelo Regimento do Santo Officio, só em circumstancias muito excepcionaes podia ser excedida; «e o declarante achava-se muito achacado e queixoso de dores», assim foi consignado nos autos. Ficou pois a continuação do exame para outra sessão, com preceito de que até nova ordem não poderia Vieira ausentar-se do districto da cidade e Collegio. O que o governo auctorizara prohibiam os Inquisidores. A jornada para o Canal, disposta para esse dia, não pode portanto ter effeito ¹.

É de presumir que, com o abalo do interrogatorio e a inesperada prohibição, se exacerbassem os padecimentos de Vieira, mórmente o estado febril. Certo é que recahiu. Impedido de se afastar de Coimbra, cujo clima se lhe mostrava tão nocivo — «não pode a minha fraqueza com a intemperança d'estes ares», dizia elle em uma carta: «sertão frigidissimo onde estive tres vezes morto», em outra assim designava a terra ², — trocou a resi-

¹ Processo, 2.ª parte, 1.º Exame de confissão.

² A D. Rodrigo de Meneses, 17 e 24 dezembro 1663, *Cartas*, 1.º, 103, 2.º, 7.

dencia do Collegio pela quinta de Villa Franca, logar ameno, de vistas deliciosas, propriedade da Companhia á beira do Mondego, pouco acima, aonde usavam ir os religiosos a recreio e convalescença ¹. D'alli se não poude retirar até Setembro. Nada resta hoje no local que recorde ter sido a estancia casa dos jesuitas, e scenario no drama em que foi protagonista Antonio Vieira.

Instruído do que passara na sessão, o Conselho Geral concordou em que fosse Vieira para a quinta do Canal, consoante seu desejo, mas na sahida devia passar, como da primeira vez, pelo Santo Officio, para proseguir o interrogatorio, e se lhe declarar a censura de Roma. Se, a ordem dizia, elle se conformasse com a censura, estava o negocio concluído; não se conformando, continuariam as perguntas e seguiriam os procedimentos, como das instrucções. De toda a maneira se lhe dessem dois meses para tratar da saude, os quaes se poderiam prorogar havendo necessidade ².

Parecerá d'isto que eram benignas as disposições do Santo Officio para com o seu velho inimigo. Não se acredite; os Inquisidores assás lhe conheciam o character para estarem seguros de que elle não capitularia sem reagir. Intrepido e orgulhoso de sua intelligencia, havia de querer defender opiniões a que o aferrava a contradicção. Em pontos de exegese e sciencia divina não accetava mestres, fossem qualificadores nacionaes ou theologos de Roma. A supposição, pois, de que estaria pelas censuras, sem

¹ Não será porventura sem interesse ver-se como houve esta propriedade a Companhia de Jesus. A quinta fôra confiscada para a corôa pelo Santo Officio a Diogo Rodrigues e sua mulher, réos de heresia. Em provisão de 27 de maio de 1571 ordenou D. Sebastião que a mesma fosse entregue aos jesuitas de Coimbra, a quem a vendia, concedendo o praso de oito meses, para elles em pagamento entregarem certas cousas, que não podiam alienar sem auctorisação do Geral; não chegando a licaça dentro d'esse tempo ficaria nulla a venda e os jesuitas tinham de sahir da propriedade. Mas outras concessões modificaram completamente o contracto: 28 de janeiro de 1572, prorogado o praso por mais seis meses; 28 de dezembro do mesmo anno, prorogação até regressarem de Roma os padres que iam á congregação geral, devendo esses trazer a licença; 9 de novembro de 1573, carta de doação, ficando o Santo Officio desobrigado de uma divida que tinha á Companhia, por cessão de umas casas contiguas ao edificio da Inquisição, as quaes tinham sido de Diogo Alfonso, secretario do Cardeal D. Henriquez, e annullada uma mercê de 500 cruzados, de que ainda não fôra tirada a provisão, bem como uma tença de 25 mil cruzados, a Miguel de Sousa, religioso da Companhia, em sua vida. (De um artigo no *Conimbricense*, de 9 de janeiro de 1869, não assignado, presumivelmente do director do periodico, Dr. Joaquim Martins de Carvalho).

² Processo. Parte 1.ª Carta do secretario do Conselho Geral Diogo Velho aos inquisidores de Coimbra, 28 julho 1663.

tornar razões, era uma d'aquellas que por decoro se admittem, mas se não crêem realizaveis. Quando, porém, esta o fosse, que melhor victoria para o Santo Officio que ver submisso aquelle obstinado adversario de tantos annos, rendido á primeira intimação?

Não poude o Jesuita aproveitar-se da licença e deixar Coimbra, porque lh'o não permittiu a enfermidade. Era a segunda crise d'esse anno, em que, na sua phrase, se viu morto e resuscitado tres vezes. Só aos 25 de setembro se achou convalescido bastante para comparecer no tribunal; e, como sem duvida esperavam os Inquisidores, informado da censura requereu lhe dessem copia das proposições impugnadas afim de as explicar. Nessa sessão deu noticia dos livros que meditava escrever: a *Clavis prophetarum*, em que, por logares da Escriptura e Santos Padres, mostraria haverem todas as nações de se converter á fé catholica, constituindo o novo e ultimo estado da Egreja; e o *Conselheiro secreto*, aggregado de argumentos em refutação á lei de Moisés, e para desenganar de seus erros os hebreus; ambos os quaes livros ia compondo na mente, e só do primeiro tinha escripto algumas notas, deixadas no Maranhão. Da *Historia do futuro*, que o occupava desde 1649, e que naquelle mesmo tempo andava a escrever; da resposta aos contradictores das *Esperanças de Portugal*, defendendo o Bandarra, a qual, se não estava ainda em execução, teria já planeado; d'essas duas obras, que lhe haviam de ser sequestradas, não falou. Cuidava escapar á tormenta, e que entretanto ninguem lhe perturbaria o correr placido dos pensamentos até á publicidade.

A postura do arguido neste segundo interrogatorio não seria tão sobranceira desde que, no aperto das perguntas, se lhe começava a representar o enredado da situação. Tambem a doença o teria debilitado de maneira que, na voz menos forte, no aspecto abatido, estivesse o Inquisidor inclinado a enxergar symptomas de fraqueza moral. Seria por isso que, escrevendo a um dos membros do Conselho Geral, informava assim: «O Padre anda pouco melhorado, e muito mais brando do que estava da primeira vez que veio á Mesa». Tão combalido da enfermidade que lhe não agourava longa vida, ao menos assás longa, para o que o processo promettia. «No caso que haja de ser examinado por

tudo, levará tanto tempo que não chegará elle a vence-lo»¹. Antes da informação recebida, já a 3 de outubro o Conselho Geral ordenava se passasse ao processo, seguindo em tudo as instrucções do Regimento. Foi assim que na sessão seguinte, a 20 de outubro, Vieira compareceu como réo.

II

A primeira sessão propriamente do processo diz o Regimento do Santo Officio que ha de ser de genealogia, e no formulario estabelecido, entre outras disposições, recommenda aos Inquisidores: «Mandarão ao preso que se ponha de joelhos e que se benza e diga a doutrina christã, a saber, o Padre Nosso, Avè Maria, Credo, Salvè Rainha, Mandamentos da lei da Deus e da Santa Madre Egreja, o que se fará ainda que o preso notoriamente seja pessoa de lettras»². Preso, no sentido da palavra, como se entendia em respeito ao Santo Officio, não estava ainda o Jesuita, mas realmente o era, com menagem no Collegio, de onde se não podia ausentar sem venia dos Inquisidores. De sorte que, sem contra elle se commetter violencia, foi aquelle réo que no mesmo interrogatorio se dizia de profissão theologo e prégador de Sua Magestade, examinado em catecismo, como um menino, um incredulo, ou um novo na fé. E isto ajoelhando a mandado do juiz, que elle por certo, apesar da educação na humildade, no intimo desprezaria como intellectualmente inferior. Mais teve de declarar se sabia ler e escrever, e em remate da humilhação, cumprindo o Regimento, tudo se escreveu e foi lido a Vieira, que em seguida assignou. No fecho as palavras de admoestação, repetidas cada vez que esteve em presença do Inquisidor: que examinasse bem a consciencia e tratasse de confessar inteiramente suas culpas, para ter bom despacho. «E por dizer que não tinha culpas que confessar foi outra vez admoestado em forma, e man-

¹ Processo, P. 2.^a, Carta do Inquisidor Alexandre da Silva ao Inquisidor Manoel Pimentel de Sousa. 1.^o outubro 1663.

² Regimento, Tit. 6.^o § 2.^o

« dado que guardasse o que se lhe tem ordenado ». Segredo do que havia passado com elle e prohibição de se ausentar. Palavras que eram da praxe e se escreviam, tanto d'aquelle que havia sido arbitro de razões de Estado e conselheiro de principes, como do mofo judaizante ou réo do peccado nefando, que não satisfazia nas declarações ao Inquisidor.

Em duas sessões seguintes, a 27 de outubro e 3 de novembro, os interrogatorios versaram respectivamente sobre o quinto imperio futuro e o dom prophético do Bandarra. O quinto imperio começaria pela extincção do de Allemanha, chamado ainda imperio romano, com o que se accommodavam os factos ao commentario biblico da visão de Daniel, e aquelle duraria até vir o Antichristo. Quanto ao Bandarra tinha o declarante por muito provavel que as *Trovas* fossem compostas mediante revelação do céo; e bastava o successo visto, de parte das cousas annunciadas, para lhe dar fóros de propheta illuminado por Deus.

Em outra sessão, a 15 de dezembro, o Inquisidor, que se prezava de esperto theologo, perguntou se tinha o réo alguma noticia do logar onde se achava a alma de D. João IV, ao que elle respondeu com uma evasiva: não resuscitando o soberano, estaria no logar que por suas obras merecesse; se houvesse de resuscitar, naquelle onde Deus costuma ter as almas dos corpos que depois resuscita, do qual logar se não sabe cousa certa, por depender da vontade de Deus.

Esta pergunta, que embaraçava o interrogado, destinava-se talvez a convencê-lo da fatuidade da sua sciencia, após um triumpho oratorio recente. Cedendo, pode-se crêr que sem difficuldade, a pedidos, Vieira deixara a obscuridade e silencio a que ultimamente o forçavam as circumstancias, e mais uma vez se exhibira ao publico applauso no pulpito. Compensação suave das repetidas amarguras. Foi a 25 de novembro, na festa de Santa Catharina, a só occasião em que prégou em Coimbra. A oração é das mais eruditas que lhe foram ouvidas, e como convinha ao auditorio de academicos. Factos de historia sagrada e profana, e da particular da Egreja, ministravam ao prégador confrontos para exaltar a virgem de Alexandria. Tinha ella, em disputação publica, vencido e persuadido a cincoenta philosophos pagãos, que logo

abraçaram o christianismo. Ella sósinha contra cincoenta, e vencera a todos! No modo porêem consistiu a maravilha do feito: « não a cada um particularmente, em muitas disputas, senão a todos em uma só »¹. Os santos Agostinho, Gregorio Magno, Bernardo, Cyrillo e tantos outros tinham vencido em discussão a muitos adversarios, mas um por um; Horacio prostrara os tres irmãos inimigos, mas um após outro, em tres differentes assaltos; David derribara o principal dos philisteus, é verdade que gigante, mas um só. O caso de Alexandria era unico, unica tambem a gloria da santa padroeira dos theologos.

Não se pode afiançar que nestes similes pretendesse Vieira affrontar a Inquisição, e que, na allegoria da disputa, em que sahiu a santa vencedora, representasse o seu debate sobre a resurreição de D. João IV e o Bandarra; mas, quando elles lhe occorreram, certamente pensou que se, como a virgem, disputava sósinho contra todos, como ella tambem seria vencedor. Não podia comtudo concluir, sem claramente falar de si e por si.

Se eu prégara onde agora me não querem ouvir, não deixara de representar aos reis ou a seus ministros o exemplo nunca assás louvado de Balthasar, e o premio que tirou Daniel da verdade e constancia com que lhe interpretou as suas lettras. Continha-se nellas não menos que a morte do rei, a perda da corôa imperial e a sujeição de toda a monarchia a seus inimigos; e não lhe restando a Balthasar mais que poucas horas de vida, na mesma em que Daniel lhe annunciou uma tão funesta sentença, o mandou vestir de purpura e levantar á maior dignidade. Assim premiou um tal desengano quem tão enganado vivia. Mas esta generosidade e justiça de um rei gentio falta hoje em muitos principes christãos e desejosos de parecer justos².

Do trecho se pode inferir que alludia Vieira ao discurso lido a D. Affonso VI, em presença das corporações do reino e fidalgos, nas vespersas do golpe de estado. Nesse caso seria elle o auctor da famosa exhortação. Mas, deixando isso em duvida, é crível que algumas vezes importunasse com seus conselhos o leviano principe. De toda a maneira não tratara este o conselheiro como Balthasar,

¹ *Sermões*, 2.º, 11.

² *Ibid.*, 30.

a Daniel, antes como ao mesmo Daniel o seu predecessor Dario. Supposta a differença dos tempos, o Santo Officio valia bem a cova dos leões. Para lá o tinham arremessado os satrapas; quem sabe se, como o propheta, não seria tambem elle em breve triumphador?

É d'este periodo a primeira carta conhecida do Padre a D. Rodrigo de Menezes, irmão e sogro do Marquês de Marialva, e grande partidario do infante D. Pedro, de cuja casa fazia parte. « Cavalheiro pobre que estava ás sopas do irmão » — diz d'elle o auctor da *Anticatastrophe*; em outra pagina: « alem de cavilloso ambiciosissimo »; e mais: « tinha D. Rodrigo muita politica e sobeja maldade; era pobre, e por isso pretendia fazer sua fortuna á custa de um delicto »¹. O delicto era a posse do throno, com que tentava a seu amo. Conceitos de que é licito desconfiar, por virem de um inimigo politico, mas que esclarecem a intimidade com Vieira, e certos pontos da correspondencia em que este perfeitamente descobre seus anhelos. Não se cartearo com elle desde o Porto, onde uma carta recebida, de que fez praça com a usual leveza, continha alguma communicação, que deu rebate aos espias, escrevia-lhe a 17 de dezembro, sabendo por aviso de certo padre de Lisboa que estava para tambem lhe escrever D. Rodrigo. Expunha a sua doença, e lastimava-se de o não deixarem ausentar de Coimbra, a cujos maleficos ares a imputava. Antes de receber esta carta já tinha aquelle feito diligencias para lhe ser remittido o desterro; diligencias baldadas, e tanto mais por virem de parte suspeita aos governantes, qual era o sequaz de D. Pedro².

Quatro dias depois, vespera do Natal, escrevendo outra vez, peremptoriamente attribue ás cartas de D. Rodrigo a transferencia para Coimbra. Ao Marquês de Gouveia tinha dito que por causa de uma carta para elle Marquês lhe mudavam o desterro. Fosse como fosse, o pretexto lhe servia para excusar o silencio. Agora, desprezando o risco, desde que ia ao seu encontro o cortesão

¹ Pag. 275, 276, 39.

² «Pela obra de misericordia com que Vossa Senhoria falou aos ministros dou a Vossa Senhoria as graças, mas não espero que a tenham por nenhuma intercessão». — *Cartas*, 2.º, 7.

experiente em intrigas, e que d'ellas o informaria, não resiste ao atractivo, por muitas que sejam as apprehensões do seu espirito. Com o fidalgo amigo desabafa seus cuidados e esperanças, a elle põe ao corrente do que adeantam suas obras. D'estas o que esperava D. Rodrigo, como toda a gente, eram os sermões. A oratoria sagrada constituia então, para a gente culta de Portugal, a mais elevada expressão da litteratura. Mas naquelle momento Vieira cuidava de objecto differente. A D. Rodrigo desculpava-se com a doença. « Não me fale Vossa Senhoria em sermões, porque estas regras, e as que remetti o correio passado, são o maior excesso a que me tem dado logar o sangue, dôr e fraqueza, ou total desmaio do peito » ¹. Algum alento que tinha era para aquella grande obra, em que annunciava os destinos do mundo, a *Historia do futuro*. Estamos em notavel era -, continuava. Approximava-se 1666, anno evidentemente apontado pelo Bandarra ², alem d'isso em singular concordancia com o Apocalypse na referencia ao numero da Besta: *este numero é 666*.

Havia ainda outro fundamento, que trouxe a lume, quando discutiu com a Inquisição as razões de sua crença.

Sobre todas é insigne em confirmação d'esta conjectura a allegoria da idade de Christo, em cuja idade querem muitos auctores que o mesmo Senhor estampasse uma muito exacta figura da duração e progressos da sua Egreja, e não se pode negar que se correspondem geralmente uns e outros annos com grande propriedade. Querem pois os ditos auctores que a cada anno de Christo responda um anno de remissão, o qual na lei velha se chamava anno de jubileu e vinha de cincoenta em cincoenta annos.

...Sendo pois a idade de Christo, segundo a opinião commum de trinta e tres annos e tres meses (posto que o Cardeal Cusano a toma desde

¹ *Cartas*, 2.º, 7.

² Nas *Trovas*, Copla C:

E nestes seis
Vereis cousas de espantar

Copla CXXVII:

Aquelles que aos seis chegarem
Terão quanto desejarem.
E um só Deus será conhecido.

a Encarnação e a faz de trinta e quatro) segue-se por boa conta que corresponde igualmente aos annos da Igreja de mil e seiscentos e sessenta e dois e meio nesta mesma era em que estamos. Advirto porém que á idade de Christo se lhe hão-de accrescentar alguns dias mais, conforme os dez que abateu o calendario gregoriano, a que corresponde anno e meio, com que se prefazem mil e seiscentos e quatro. Mas para esta conta se tirar com toda a exacção se ha de ver Kepler e Gordone e outros, que novissimamente escreveram do anno christiano. A discrepancia porém mais ordinaria que ha entre os ditos auctores não é tanta que não venha sempre o computo da allegoria a cahir ou dentro ou ao redor da era em que estamos, e segundo alguns modos de contar no mesmo anno corrente. Quanto mais que contando simplesmente o anno de mil e seiscentos e sessenta e dois e meio notaram alguns, segundo a mesma allegoria, que no dito anno e mês pontualmente entrou o Turco por Hungria e Allemanha, julgando que aquella entrada seria a primeira escaramuça da sua destruição, e a primeira disposição dos fins de Deus, que por este meio é crível se hajam de conseguir.

Nesta mesma era dos seis fala muito *aquelle auctor idiota e infelice que eu tenho mais razões de detestar que de allegar*. Só digo que pelo anno de 1666 se pode dizer como elle diz: *Aqui faz o conto cheio*. Porque todos os numeros do abecedario latino se enchem completamente na conta d'este anno, sem accrescentar, nem diminuir, nem trocar ou alterar a ordem d'elles: porque o M vale mil, o D quinhentos, o C cento, o L cincoenta, o X dez, o V cinco, o I um; e todos juntos pela mesma ordem vem a fazer 1666. MDCLXVI ¹.

Não se tome a serio o tom depreciativo em que Vieira se refere ao propheta, luz resplandescente de suas lucubrações. O passo transcripto era destinado aos Inquisidores, e composto no carcere; a attenuação portanto não carecia de fundamento.

Tambem, segundo a conta de certos commentadores, de que se encontra lembrança entre as notas de Vieira, as letras do nome de Mahomet correspondem ao numero 666 ².

Tudo isto claramente designava o anno fatal, a que precederiam grandes desastres para a Igreja, seguidos da terminação dos imperios turco e germanico, e do estabelecimento de outro

¹ «Representação dos motivos que tive para me parecerem provaveis as proposições de que se trata». — Documento no processo, fol. 269, v.

² «Francisco Fevardense, nas annotações ao Livro 5.º de S. Ireneu *Adversus haereses*, prova largamente como a Besta do Apocalypse significa Mafoia e sua seita, e que o nome de Maometes (*sic*) se compõe de letras que fazem o numero de 666». — Apontamento sobre a destruição do imperio turco. Processo. Appendice 8.º, fol. 1.

que seria universal. Tinha portanto de apressar a publicação da sua obra, para que a não precedessem os acontecimentos, dado o que, deixaria de ser historia do futuro.

Sobre isto de todas as partes lhe vinham novas que mais o persuadiam. Diziam-lhe, informação confirmada por certo jesuita recémvindo de Roma, que um portuguez beirão fôra elevado a rei de Argel, e o facto certamente se relacionava com o texto do *Bandarra*:

Uma porta se abrirá
Num dos reinos africanos;

ao mesmo tempo que affirmavam de outra parte haverem os turcos conquistado sete cidades de Allemanha e posto cêrco a Praga. «Tudo se vae encaminhando ao castigo da christandade, que segundo as prophcias é a ultima disposição das felicidades que se esperam»¹. Depois d'isso não tardaria o imperio promettido a Portugal. Assim o decifrador de textos cheios de mysterio entendia os acontecimentos.

Semelhantes factos deviam abalar-lhe a segurança d'aquelles seus prognosticos, pelos quaes se achava agora sujeito á justiça dos inquisidores. Já lhe acudiriam duvidas quanto á resurreição annunciada. Bem podia ser afinal o predestinado aquelle a quem quizera tirar o throno. «El-rei que Deus guarde é o mais feliz monarcha do mundo, e para elle tem guardado o céu os bens, que sua real grandeza repartirá liberalmente com seus vassallos»². Esse ou outro, com qualquer d'elles o facto primacial era a destruição do Turco pelo rei lusitano, coroado em seguida imperador de todo o mundo. Podia o caso applicar-se a D. Affonso? Antes de Vieira tinham já outros reflectido no assumpto e resolvido affirmativamente. D'esses, alguns do escol da intellectualidade portuguesa, membros da Academia dos Generosos, a qual em 1662 dera por thema a um torneio poetico a libertação do Santo Sepulcro pelo moço soberano; e como a

¹ Carta ao Marquês de Gouveia. 20 dezembro 1663. *Cartas*, 1.º, 100.

² Id. a D. Rodrigo de Meneses, cit. *Cartas*, 2.º, 7.

origem d'isso estava nas prophcias herdadas do sebastianismo, quem acceitava a primeira parte não enjeitaria a ultima, posto a não mencionasse.

Entre os jesuitas o acontecimento final prophetizado não parecia duvidoso. O Padre Simão de Vasconcellos, dedicando a sua *Chronica* a D. Affonso VI, dizia haverem de se cumprir nelle os oraculos das futuras felicidades da nação, e alludia ao imperio que aquelles egualmente promettiam. De D. Sebastião e D. João IV o titulo de *Encoberto*, signal do predestinado, passara ao reinantẽ vivo, e dava-se o assumpto em these, no Collegio de Coimbra, para justas dialecticas. D'esta arte a Sociedade renegava a conjura, em que tivera parte, e consagrava o rei, que tentara depôr, figura grandiosa na historia do mundo. Seria lisonja, mas que no fundo continha resquicios de fé.

Não foi sómente em Portugal que no seculo de Vieira a idéa d'este futuro imperio perturbou os espiritos. Em Inglaterra, durante o periodo revolucionario, tinham os que esperavam o advento da quinta monarchia fundado um partido, estribando a sua crença nas prophcias da Biblia. Como Vieira, annunciavam a conversão dos homens todos ao verdadeiro culto, d'esta vez uma das modalidades do protestantismo, e o mesmo reinado de Christo na terra por mil annos. Cromwell, a quem combatiam, suspeitava que era intento d'elles abrogarem as leis e a propriedade, e restaurarem a lei mosaica. Em 1654, quando se discutiu a realeza de Cromwell, tentaram levantar-se em armas; mas o movimento abortou, sendo logo dispersos os revoltosos, e presos os cabeças, aos quaes depois perdoou o Protector. Ao desmoronar da republica ainda constituíam um partido capaz de acção ¹. Certo livro publicado em 1642 annunciava para 1666 o reinado do Antichristo ².

¹ Veja-se o *Diario* de Samuel Pepys, 4 janeiro 1659-60.

² *An interpretation of the number 666, wherein not only the manner how this Number ought to be interpreted is clearely proved and demonstrated, but it is also shewed that this number is an exquisite and perfect character, truly, exactly, and essentially describing that state of Government to which all other notes of Antichrist doe agree. With all knowne objections solidly and fully answered, that can be materially made against it.* By Francis Potter, B. D. Oxlord. 1642. Pepys conta: «Thence took coach, and home, calling by the way at my bookseller's for a book writ about twenty years ago in prophecy of this year coming on 1666, explaining it to be the mark of the beast». (*Diario*, 16 janeiro 1665-66).

Tambem em outras partes a approximação do anno fatal trazia os animos convulsos. Para os cabalistas, e muitos havia disseminados pela Europa, que com a gente hebraica tinham aprendido a extravagante sciencia, o numero apocalypticico possuia significado mystico. D'esses tambem alguns haveria no paiz. Ahi por 1652 D. Francisco Manoel de Mello compunha um *Tratado da sciencia da cabala*, contrario ás pretensões dos cabalistas, o qual, verdade é, só posthumo se publicou, mas que certamente não escreveria se o não incitassem factos da occasião. A astrologia tinha egualmente seus cultores, e fôra um d'elles o Principe D. Theodosio, de quem os panegyristas louvavam, como insigne predicado, a pericia na interpretação dos signos. A apparição de cometas era para todos signal de acontecimentos notaveis; mathematicos e philosophos discorriam, explicando pelo caminhar de um astro errante as catastrophes do mundo.

Por tudo se vê que, comquanto as opiniões de Vieira possam parecer insensatas, não se afastava elle em demasia da corrente do pensar do seu tempo. O periodo em que vivia o Jesuita era agitado por um marulhar de aspirações vagas, em que as almas incertas do porvir buscavam seu rumo. Não as podia satisfazer a sciencia incompleta, a philosophia incoherente, a religião em debates, que o tempo lhes offercia. Cada um forcejava por descobrir a seu modo o segredo, que sempre attrahiu o homem, da direcção do mundo e da finalidade da vida.

A mesma intranquillidade em que se revolvia a Europa christã reinava no Oriente. O anno fatidico de 1666 tinha para a grei israelita significado igual ao que lhe attribuia Vieira: a renovação do mundo. Para ella, porém, pela chegada do Messias. E os prognosticos cabalistas, esperança secular da raça hebraica, realizavam-se na pessoa de um judeu de Smyrna, para junto do qual, de toda a parte, da Syria a Amsterdam e ás Ilhas Britannicas, os sectarios da Toura concorriam, na ancia de contemplarem a face augusta do Rei dos reis, enviado do céu. Ao espirito ganancioso da raça a crença suggeria especulações extranhas. Certo judeu de Londres offercia 10 libras a quem quer que se quizesse obrigar a dar-lhe 100, se dentro em dois annos um seu correligionario

de Smyrna fosse reconhecido no Oriente como rei do mundo e verdadeiro Messias ¹. Por espaço de dois annos o redemptor Sabatai Cevi recebeu as homenagens dos crentes, arrecadou offe-rendas, convocou adeptos, prégou, peregrinou desde o Egipto a Constantinopla, até que por fim, sem que jamais a credulidade dos fieis cançasse, para evitar que, como impostor, o governo ottomano o punisse, se converteu ao islamismo.

Não é possível asseverar estaria Vieira informado do movimento de esperança, que já então sacudia o mundo judaico; mas do mesmo modo se não concebe que, com tantos hebreus no paiz, secretamente addictos da lei dos antepassados, taes factos não tivessem entre elles repercussão; e nesse caso difficilmente passaria isso despercebido de quem, como o Jesuita, annunciava para breve a reduçção geral dos judeus á fé. Certo é, todavia, que elle em nenhuma parte deixa entender serem-lhe conhecidos esses acontecimentos, tão de perto em relação com o assumpto de suas permanentes cogitações.

Nestas tinha então por confidente principal a D. Rodrigo de Meneses, que lhe dera o conselho de pôr em escripto a obra planeada; a esse informava da marcha do trabalho; esse lhe buscava em Lisboa os livros e noticias, que faltavam em Coimbra. « A livreria d'este collegio tem thesouros », escrevia-lhe o Padre; elle os tinha achado em cata minuciosa, revolvendo as estantes, arrumando os volumes, muitos dos quaes, desde largos annos esquecidos. Mas eram thesouros da sciencia vulgar: velhas chronicas, tratados theologicos, commentarios da Escriptura, discursos de philosophia. Outros thesouros havia, possuidos de poucos, e por elles avaramente guardados; taes as prophcias de S. Frei Gil de Santarem, de S. Isidoro Arcebispo de Sevilha, do Beato Amadeu, portuguez illustre sepultado em Milão ², a exposição do Apocalypse por Seraphim de Raxis, obra de que ninguem dava relação, os vaticinios de Santa Hildegarda, appensos á sua biogra-

¹ Pepys, *Diario*, 19 Janeiro, 1665-66.

² «Nasceu em Campo Maior, junto a Elvas, do sangue e casa dos Silvas». (Frei Luiz de Souza, *Historia de S. Domingos*, 2.º, 72).

phia, e um commento do Abbade Joaquim, vidente do seculo XIII, allegado pelos primeiros sebastianistas, e a quem exegetas de fama, como Cornelio à Lapide, muito seguido de Vieira, não recusavam o dom da prophecia ¹. Tudo livros da maior raridade. As prophecias de S. Frei Gil tinha-as um esparteiro das portas da Mouraria, quando o Padre João de Vasconcellos, a quem as emprestou, compunha a *Restauração de Portugal prodigiosa*, em favor de D. João IV ². Em modestas mãos jazia a luz de que o intellecto superior de Vieira colhia o reflexo. Mais que todos inaccessible o livro mysterioso, que no seu sepulcro o Beato Amadeu tinha cerrado na mão, para ser aberto em certo dia, occulto aos homens, marcado na tenção divina ³.

Todo o anno de 1664 e o seguinte até o mês de setembro, em que forçadamente emmudece, Vieira assegura ao seu amigo que, ignorando achar-se elle sob a alçada da Inquisição, tentava retirar-lo de Coimbra, estar consagrando todo o seu tempo e alentos á obra em execução, a qual espera sempre dar a lume antes dos acontecimentos annunciados. Á communicação, que lhe faz D. Rodrigo, das diligencias em seu favor, torna: «Pelo aperto com que Vossa Senhoria tem falado na minha restituição beijo as mãos a Vossa Senhoria muitas vezes; mas com o mesmo peço a Vossa Senhoria me deixe Vossa Senhoria estar assim até que Deus queira». E já como meio de occultar a impossibilidade que lhe creava a situação para com o Santo Officio, já porque realmente era este o seu parecer, accrescentava: «Não quero resuscitar como Lazaro, senão com a resurreição universal do genero humano, porque tenho por certo que ha de ser muito cedo o nosso dia de juizo» ⁴.

Dia de juizo seria o de justificação d'elle e do Bandarra, pela realização dos factos que um e outro tinham prenunciado.

¹ «A multis suo tempore habitus est propheta, verum in omnibus ipse obscurus et enigmatus est sed nonnullis falsus et fallens...» Extrahido de Cornelio, por Vieira. Ha nos apontamentos d'este, annexos ao processo, uma pagina inteira de passos do mesmo auctor sobre o Abbade Joaquim.

² Cf. *Cartas*, 1.º, 104. Os demais livros acham-se mencionados em outras cartas de Vieira.

³ *Successus regni Lusitaniae suo tempore aperiendus*, titulo do livro, segundo os crentes.

⁴ *Cartas*, 2.º, 11.

Quando tal succedesse, em que abysmo se sumiria o Inquisidor Alexandre da Silva e os emulos, que de longe o perseguiram!

E o notavel era que essa resurreição universal se effectuaria « com muita gloria de Portugal e de El-rei que Deus guarde » ¹. Desde já elle antecipava a gratidão de D. Affonso, imperador do universo, que o reconhecia por novo Daniel ². Sob esta mesma impressão escrevia, transcorrido um mês :

Por cá não ha cousa digna de relação mais que haver-se hoje dado principio ás mesas na sala dos nossos estudos, onde o mestre, que é o Padre Francisco Guedes, tomou por problema dos futuros contingentes se havia de vir ou não El-rei D. Sebastião. E depois de o disputar com applauso por uma e outra parte, resolveu que o verdadeiro Encoberto prophetizado é El-rei que Deus guarde, D. Affonso VI. Por signal que, para eu o crer e confessar assim, não foi necessario nenhum dos argumentos que ouvi, porque, depois que observei as felicidades de Sua Majestade, e a providencia tão particular com que assiste o céu a todas as suas acções, estou inteiramente persuadido a isso. Nem se poderá dizer por mim que mudei a opinião depois que me vi ao remo, porque este meu desterro nunca o tive por galé; antes, se não fôra tão sujeito ás inclemencias do tempo, o tivera por paraíso da terra. Se aquella obra chegar a merecer este nome, será uma grande prova, e pode ser que admiravel, d'isto que digo ³.

Já agora não tinha por mal o desterro, e Coimbra, não obstante a Inquisição, lhe podia ser paraíso. Tanto o punha em jubilo o pensamento do triumpho vizinho! Era symptoma isso da transformação occorrente em suas idéas. Naquella mesma quadra em que applicava todas as forças da sua dialectica a demonstrar aos Inquisidores, pelas regras do syllogismo, a resurreição de D. João IV, em seu espirito principiava a evolução, pela qual a corôa do quinto imperio ia, de cabeça em cabeça, passar a gerações não engendradas ainda; e isso sempre seguindo as prophcias.

Passando o tempo, esmorece-lhe a fé em D. Affonso, para começar a fixar-se em D. Pedro, se bem não abandonando ainda

¹ *Cartas*, 2.º, 11.

² *Id.*, 1.º, 103.

³ *Ibid.*, 105.

totalmente a hypothese da resurreição. «Não quero dizer com isto a Vossa Senhoria que moram as minhas esperanças no mesmo logar, porque, ainda que todos os dias se confirmam mais, não sei se estão depositadas em S. Vicente de fóra, se fóra de S. Vicente, mas sempre será em logar santo» ¹. Hesitava entre S. Vicente, onde as cinzas do que havia de resuscitar repousavam, e o Corpo Santo, residencia do infante de dezeseis annos, candidato á corôa. D. Rodrigo de Menezes, homem pratico, aflagava a mania de Vieira, não porém sem um tanto de scepticismo. O silencio que guardava sobre o assumpto desanimava a este. «Nunca Vossa Senhoria me disse nada ácerca dos sujeitos que ás prophcias podem ser oppositores, e se, alem do rei presente, do ausente e do defuncto, e ainda do castelhano, que tambem é decima sextá geração, occorre a Vossa Senhoria outro algum que possa fazer argumento» ².

Decima sexta geração, como se sabe, era aquella em que as promessas feitas por Christo ao primeiro rei em Ourique haveriam de cumprir-se. Contando de varios modos, uns, pela serie dos reis, a fixavam em D. Sebastião, o rei ausente, a que se referia Vieira; outros, introduzindo a linhagem dos Braganças, chegavam a D. João IV; e depois os opportunistas, por um artificio, ou com melhor conta, excluindo a D. Affonso Henriques, reconheciam a D. Affonso VI, podendo tambem considerar-se na mesma linha o soberano hespanhol. Nesta occasião o interprete não mencionava ainda o ultimo oppositor, D. Pedro. Mas na carta seguinte declarava-se, exprimindo a duvida, atraz referida, sobre a situação de suas esperanças, em S. Vicente ou no palacio do Infante, que pelo nome tambem era logar santo. E insistia pelo parecer de D. Rodrigo: «Já pedi a Vossa Senhoria me fizesse mercê dizer o seu sentimento, porque sempre seguirei e estimarei a opinião de Vossa Senhoria» ³.

Seria de interesse conhecer o sentido e os termos precisos da resposta de D. Rodrigo. Sómente podemos verificar rejeitava

¹ *Cartas*, 1.º, 141.

² *Ibid.*, 140.

³ *Ibid.*, 141.

a predestinação offerecida ao morador do Corpo Santo. O Padre sentia-se humilhado, desculpava-se.

Trabalho as horas que posso, mas affirmo a Vossa Senhoria que me desmaiou a carta de Vossa Senhoria com a resposta das minhas perguntas, em que Vossa Senhoria me disse em poucas regras mais do que eu tenho sabido escrever em muito papel. Agora sinto os damnos do meu desterro, pois me priva de consultar mui frequentemente os oraculos de Vossa Senhoria: em tudo me conformo com a doutrina e auctoridade de Vossa Senhoria, e só cuidava que sem novidade se podia tambem esperar que fizesse algum milagre o Corpo Santo. Não digo nada neste particular por affecto nem juizo proprio, mas é muito o que tenho ouvido a gente que discorre pelas estrellas, e discorre d'ellas abaixo; e como cada santo tem suas prerogativas, não é muito que se tenha mais fé naquelle em tempo de tantas tempestades ¹.

Se bem curioso da litteratura dos prognosticos, e dado ás especulações que a mesma suggeria, o camarista de D. Pedro não lhe buscava applicação immediata. Permanecia no terreno da politica positiva. O seu problema era o de collocar no throno um rei novo, e não o eleger imperador para o mundo.

III

O escripto, pelo qual fôra o mentecapto Nicolau Bourey chamado á Inquisição em 1661, e que esta prohibira, não tinha, apesar d'isso, definitivamente desaparecido. Como todos em eguaes circumstancias, divulgara-se em copias clandestinas. Pessoas de representação na côrte o liam e approvavam. Vieira tambem teve o seu exemplar. «Cá me mandaram o papel do flamengo, e tambem vi por escripto quanto se tem contentado d'elle Pedro Fernandes Monteiro, de que não pouco me admirei; não é minha fé tão cega que se convença ou se captive de tão leves fundamentos » ². Esta ultima phrase parece revelar a já decidida transição

¹ *Cartas*, 1.º, 142.

² *Id.*, 140.

do prégador, da resurreição de D. João IV para outras idéas, porque a resurreição era o que em seus argumentos frageis propugnava Bourey. Ou teria elle por dispensavel alliado aquelle homem privado de siso, e por isso o renegava?

Á medida que se approximava o anno fatidico, iam-se dando acontecimentos que, uns pelo seu alcance politico confirmavam as prophcias, outros por sua extranheza bem davam a comprehender que atravessava a sociedade humana uma epoca de crise. Em 1663 os turcos avançam pela Hungria, ameaçam Presburgo, e corre que cercaram Praga, deixando Vienna para traz. É o fim, que se avizinha, do imperio romano, de que tem o titulo a casa de Austria. Quem duvidará se cumprem os fados na forma annunciada? Uma derrota e a tregua subsequente expulsam da Allemanha os invasores. Nada importa. A crença é tenaz, e o effeito dos primeiros successos não se esvai das imaginações.

Mais tarde é no céo que se manifesta o extraordinario dos tempos. «Cá me mandaram um cometa com duas luas no meio, que dizem appareceu em Allemanha em 12 de janeiro»¹. Em fins de 1664 outro cometa foi visto em Portugal. Logo se lhé encontrou uma coincidencia que punha as imaginações em sobresalto: «O cometa de 1577, a que se attribue a perda de El-rei D. Sebastião, segundo a conta de Vossa Senhoria, sahiu ou appareceu no mesmo dia que este, e não falta quem ache grandes mysterios nesta correspondencia, que verdadeiramente é notavel»². A proposito d'elle Vieira desentranha um texto de Ptolomeu, segundo o qual não tardariam os effeitos de sua passagem a ser reconhecidos. «É o que havemos mister, e o que promete a circumstancia do tempo e o concurso de todas as outras causas»³. Para alguns o phenomeno celeste era de mau agouro para a existencia da patria; apparecia outra semelhança com o de 1577: «Dizem que este cometa é parecido em tudo ao de El-rei D. Sebastião e que, assim como aquelle significou a sujeição de Portugal a

¹ *Cartas*, I.º, 118.

² *Id.*, 146.

³ *Id.*, 147.

Filipe II, assim este a Filipe IV »¹. Mas em breve sobrevieram cousas que confirmaram a Vieira na opinião de que o apparecer do cometa no firmamento se relacionava com a transformação do mundo prophetizada. Assim elle dizia a D. Rodrigo em cartas successivas. Na de 26 de abril:

« Hontem affirmou um conego d'esta Sé, Manoel dos Reis de Carvalho, que na vespera do dia, em que o cometa voltou a cauda para o Oriente, o vira elle e toda a sua familia correr com grande pressa para o logar onde estava a lua e metter a cauda pelo meio d'ella, e que este tão extraordinario movimento fôra tão apressado e sensivel que o distinguiam e notavam claramente os olhos... De Lisboa se escreveu neste correio chegara por via de Italia que o Turco tinha quebrado a tregua; se é verdade, tudo são disposições muito proximas do que se espera »².

Em 4 de maio:

« Grandes prodigios se referem de perto e de longe. De Melgaço vi carta de um notavel meteoroo, que, correndo da parte de Valença do Minho e durando por muito espaço, se desfez sobre Galliza em raios e coriscos; era de figura de uma espada de côr verde e amarella, que sahia de duas pequenas nuvens, uma branca e outra vermelha, e com a mesma figura foi visto em outras partes. No collegio dos Thomaristas d'esta cidade se viu depois de meia noite um globo de fogo que nascia na parte de sueste e subia por espaço de duas ou tres horas até se desfazer, e continuou algumas noites. Em Guimarães vomitou um homem enfermo um dragão com duas azas, de comprimento quasi de um covado, da cabeça até o meio largo de dois dedos, vermelho e escuro, do meio para a cauda mais delgado e de côr parda. De Roma se escreve houve tres dias de nevoas tão espessas e escuras, que se não viam os homens nem os edificios, e que as trevas eram palpaveis, como as do Egypto. Tudo são signaes e prodigios que solemnizam as vesperas do anno fatal, por cujas maravilhas nenhum ha já tão incredulo que não espere »³.

Na semana seguinte:

« Não me diz Vossa Senhoria nada do segundo cometa, ou repetição do primeiro: cada dia se fala em novos meteoros vistos nos arredores, a diver-

¹ *Cartas*, 1.º, 153.

² *Id.*, 161.

³ *Id.*, 162.

«... sos tempos do dia e da noite. O maior de todos para mim é o arsenal do Turco, que tambem temo seja o açoite de Italia, pelo muito que concorda com todas as Escripturas, ainda canonicas»¹.

Outro notado prodigio tinha sido o suar sangue uma imagem da Virgem, em Torres Vedras. «Com o que—dizia Vieira— o céu e a terra parece começam a solemnizar as vespers e expectação do anno de 66»².

Esta capacidade de crer não era exclusiva do scismador que escrevia a *Historia do futuro*. Já vimos que a tendencia para o sobrenatural e maravilhoso estava no ambiente da epoca. Vieira, genio authentico, era a voz do seu tempo, a dar expressão a uma idéa, balbuciante sempre, atravez dos desenganos, na consciencia da raça: o sonho magnifico da era manuelina, realizado um instante, para logo o transferir em anhelos, nunca mais satisfeito, a crueza dos factos. Expressando isso, era elle o arauto do seu povo; mas ia além, porque exprimia juntamente a psyche da sociedade convulsa da sua epoca. Desde o Oriente, onde entre as nações que o Turco opprimia, o judaismo chamava o seu redemptor, á Inglaterra, no outro extremo, dilacerada por contendas sangrentas de religião e governo, a mesma aspiração de tranquillidade e equilibrio social incitava os homens a buscarem a chave das possiveis transformações do mundo nos arcanos do céu, ou de celeste procedencia, que o esforço dos sabios conseguira desvendiar. Assim, segundo as terras e as pessoas, a cabala, a astrologia, a mystica rompiam o mysterio dos acontecimentos, e davam refrigerio aos espiritos, na inquietação perenne do futuro.

Em Portugal, além de que a tradição historica, da batalha de Ourique á acclamação de D. João IV, repousava no maravilhoso, a educação commum eivada de mysticismo, o pavor religioso como unica sancção moral, uma litteratura de que sermões e chronicas conventuaes constituíam a producção mais fecunda, tudo isso incitava á credulidade ainda os mais esclarecidos espiritos. D'ella se não eximiam individuos que a pratica de sua

¹ *Cartas*, 1.º, 165.

² *Id.*, 164.

profissão parece deveria guardar de uma fé demasiada em certos relatos. Acerca do dragão vomitado em Guimarães escrevia Vieira: «Disse-me Sanfins — era o seu medico assistente — que o vira pintado e com certidão de medico passada ao pé»¹. Quando assim pensavam os medicos, que afinal sempre alguma luz da sciencia positiva recebiam, como duvidariam os ascetas?

Tambem o Bandarra parecia recuperar seu prestigio. A victoria do Canal segurava outra vez as esperanças no futuro maravilhosos por elle predito, e, nas festas de acção de graças, os pulpitos novamente o proclamavam inspirado do céo. Vieira registava com jubilo estas demonstrações, que eram a justificação da sua crença.

Finalmente no anno presente de 663, com os successos do Alemtejo ficaram ainda muito mais acreditadas as prophcias de Bandarra, e mais publicamente apregoadas e prégadas por taes, como se ouviu nos sermões de todos os prégadores que naquella occasião prégaram acção de graças, e particularmente nesta Universidade, onde foram os prégadores d'ellas o lente de prima de theologia², e outros lentes de theologia e Escripura, os quaes todos em seus sermões allegaram e explicaram muitas vezes varios textos das prophcias de Bandarra, mostrando como naquelle caso se tinham cumprido, com grande approvação e applauso de todos sem haver neste congresso dos mais doutos homens do reino quem lhe viesse ao pensamento censurar nem extranhar proposição alguma das que disseram, chamando-lhe todos prophcias e prophcias cumpridas. E nas festas que se fizeram na côrte pelas mesmas victorias se levantou um arco triumphal, no qual em figuras jeroglyphicas estava pintado o successo e logar da batalha, tendo por inscrição os dois versos do Bandarra:

Vejo como por peneira
A grypha morrer no cano³,

que eram lidos, celebrados e admirados de todos, como clara e verdadeira prophcia, clara e verdadeiramente cumprida⁴.

¹ Ao Duque de Cadaval. *Cartas*, 2.º, 28.

² O Padre Mestre Frei Luiz de Sá.

³ *Trovas*, copia cxlv.

⁴ Processo, Appenso 1.º, fol. 12.

Á cella onde Vieira meditava e compunha convergiam d'aqui e d'alem oraculos, que outros mysticos liam no firmamento ou exhumavam de cartapacios. «Cá se divulgam prophcias e prognosticos para o mez de setembro, em que se não pode fazer juizo sem saber as disposições interiores do mundo. Vossa Senhoria que está tanto sobre elle e o vê de perto, me dirá o que devo crer ou esperar»¹ Poder-se-ia suppôr que prophcias e prognosticos fossem os boatos da côrte sobre a politica; mas não era isso. As preocupações do sonhador pairavam mais longe. Alguns dos prognosticos, como o que de Tentugal lhe mandava D. Theodosio Pereira de Mello, irmão do Duque de Cadaval, alli desterrado, queriam referir-se a D. Sebastião, significado que elle como era de prever rejeitava. O oraculo annunciava personagem de sangue real. Que importava isso? O mysterio era outro, dizia Vieira. «Não falta quem espere a revelação d'elle n'este anno e ainda n'este mesmo mês. Do seguinte se affirma constantemente que é fatal»². Outras vezes noticias da commoção dos animos tambem lá fóra: «Aqui chegam agora uns padres de Italia, e dizem que para o anno que vem se esperam lá grandes mudanças no mundo»³. Para elle não apresentava duvida haverem de vir taes mudanças no anno apocalyptico. Citando a apparição de uma estrella de particular grandeza, que alguém lhe tinha assignalado, dizia ao Duque de Cadaval: «Estes dois annos, em cujas raias estamos, são reputados por fataes de todas as nações; espero em Deus que hão de ser felicissimos para a nossa, ao menos em seus fins»⁴. Assim, portanto, idéas proprias e influencias de fóra, tudo o premia para que se apressasse a concluir a *Historia do futuro*, sem o que seria meramente o tardio propheta de coisas acontecidas.

Em abril de 1664 informava a D. Rodrigo que, esfriando o tempo, notavelmente se lhe estragava a saude. «Mas nêem por isso levantei mão da nossa obra, cujo successo depende tanto do

¹ A D. Rodrigo de Meneses. 3 agosto 1665. *Cartas*, 1.º, 180.

² *Cartas*, 2.º, 45.

³ *Ibid.*

⁴ *Id.*, 55.

tempo que poderá ser se apresse mais do que alguns cuidam » ¹. E, passados dias, na carta seguinte: « Os alicerces e primeiras paredes vão todas fundadas em auctoridade divina, e pasmo de ver quão grandes thesouros estão escondidos no que todos trazem entre mãos e deante dos olhos. Já tomara que alguma parte estivera em estado de se apresentar aos de Vossa Senhoria, mas Deus ajudará » ².

Em março do seguinte anno communicava estar prompto o primeiro tomo e em mãos do copista.

Já não era na côrte segredo que andava o afamado jesuita a escrever um livro que, pela novidade da materia e apparatus da sciencia, excedia a tudo que antes produzira. Foi grande a curiosidade, e na roda dos aulicos houve talvez quem, no empenho de conhecer o escripto, inculcasse na casa dos jesuitas lhe seria util, a elle e á Companhia, mostrar ao Rei os trechos da obra já concluidos. O que D. Affonso d'ella poderia comprehender, e qual a parte que teve nas ordens dadas em seu nome, a isso referentes, são pontos de perpetuo enigma. O facto é que, por preceito dos superiores, e ao que parece contra vontade de Vieira, que se queixou da violencia em cartas a D. Rodrigo e D. Theodosio, foram os primeiros cadernos do manuscripto remettidos, afim de serem vistos pelo Rei, em seguida mandando este por um decreto do secretario de Estado o assistisse o Provincial com o necessario para ser terminada em breve a composição. Muito provavelmente será esta a parte unica, que veio a imprimir-se depois da morte de Vieira, e formava o começo, ainda muito atrasado, da introduccão. A esta parte não desconviria a informacão que temos do auctor: « Fiz eleição d'aquelles capitulos mais capazes por sua materia da acceitação de Sua Majestade, ainda que a obra toda vem a ser sua; mas as outras partes d'ella necessitam de fé, e para esta bastam os olhos » ³. Com effeito ahi elle insiste principalmente em successos passados da historia patria, cujas maravilhas todos no seu tempo admittiam: os futuros

¹ Cartas, 1.º, 108.

² Id., 111.

³ Id., 158.

deduzidos das prophcias, para as quaes era a fé necessaria, ficavam para o proseguimento da obra. A esta, na ancia de adeanta-la, consagrava o mais do tempo, que lhe deixavam as obrigações de religioso, para as quaes não ha, como elle declarava, privilegiados dentro da Sociedade ¹.

Ainda assim se distrahia, para satisfazer ás instancias pelo texto de alguns sermões proferidos, buscados como joias litterarias, e que a pessoas como D. Rodrigo de Meneses não ousava recusar. Sobre dois que este fidalgo lhe pedia informava uma vez: « Os dois sermões, como quasi todas os outros, estão em apontamentos, e é necessario reduzi-los de novo a estylo; nisso fico trabalhando, pois Vossa Senhoria assim o ordena, e descansará entretanto a outra tão cançada obra », isto é a *Historia* ². Tambem a correspondencia activa com este mesmo amigo, com o Duque de Cadaval e seu irmão D. Theodosio, com o Marquês de Gouveia, com João Nunes da Cunha, provavelmente com Duarte Ribeiro de Macedo, e mais a de que não ficou memória, com alguns padres da Companhia e pessoas com quem permutava noticias, opiniões ou vaticinios sobre a guerra e a politica; todo este afan de, no seu forçado retiro, se sentir presente no mundo exterior, do qual temia o esquecimento, importava o desperdiçar de muitas horas, preciosas para o seu labor litterario.

Nada, porém, tanto como os accidentes de molestia, que a cada instante o prostravam. Já se viu que, no primeiro anno de residencia em Coimbra, grande parte d'elle esteve enfermo, e tres vezes que melhorou, de cada uma se julgou resuscitado. O seguinte, de 1664, não foi mais feliz. Em 20 de fevereiro, escrevendo ao Marquês de Gouveia, communicava-lhe: « Fico em cama ha quatro dias, resistindo quanto posso ás sangrias, pelo damno que me teem feito sempre; mas os indicios são de qualidade que me parece não poderei continuar mais esta resistencia » ³. Nessa mesma carta diz que tanto temia não ter cabedal de forças para

¹ Na petição ao Conselho Geral: « É religioso da Companhia de Jesus, religião em que não ha privilegiado e deve acudir a todas as obrigações do seu instituto e da comunidade que levam grande parte do dia ». *Obras ineditas*, 1.º, 70.

² *Cartas*, 1.º, 134.

³ *Id.*, 3.º, 17.

a doença como para os remedios. Quando poudo levantar-se, foi convalescer para Villa Franca, de onde noticiava a D. Rodrigo: «Esta Villa Franca está feita a casa da saude, e todos os convalescentes que se passam a ella experimentam melhora; eu vou continuando na minha mediocridade» ¹.

Em junho vem a Coimbra á festa de Corpus Christi; de tarde grande febre; é uma forte erysipella; tem de ficar no Collegio, onde o sangram seis vezes em tres dias. Em 7 do mez seguinte, ainda dicta, porque não pode escrever de sua mão: «Alguns medicamentos me applicaram esta semana, com que se não remediou, antes se dobrou a doença» ². Só em meado de julho poudo regressar, muito abatido, á quinta. A pequena jornada trouxe-lhe uma recahida. «Foi terrivel o accidente que naquelle dia padeci com a mudança do Collegio para Villa Franca, mas quiz Deus que passasse, e fico em pé com esperanças de melhora» ³. Receitam-lhe banhos do Mondego; vai experimentar, diz, se a agua de Coimbra lhe será mais favoravel do que tem sido a terra e o ar. Entre os 15 e 19 de agosto volta emfim á cidade, já melhorado, mas ainda muito combalido. A febre só em outubro desapparece de vez.

1665 foi peor. Em fevereiro os costumados catarrhos, estillidios, segundo a expressão, agora com laivos sanguineos. No fim de março, pela semana santa, chega-lhe o mal a valer: «A doença começou dia de Ramos, e os remedios, por mal conhecida, começaram dia de Paschoa, e de então para cá nenhum dia houve sem novo martyrio» — o do tratamento — «e quasi todos de sangue» — as sangrias, que com tanto motivo o horro-
rizaravam ⁴. Perto d'elle, na enfermaria, morriam dois religiosos e agonizava um terceiro. «Não sendo os annos de todos tres tantos, como só os meus», advertia. O que o levava a exclamar: «Bemdito seja o Senhor que mostra nestes exemplos quão grande é a mercê que me faz, ainda quando passo com queixas» ⁵. Em maio,

¹ *Cartas*, 1.º, 113.

² *Id.*, 123.

³ *Id.*, 124.

⁴ *Id.*, 2.º, 26, carta a D. Theodosio.

⁵ *Id.*, 3.º, 34, ao Marquês de Gouveia.

com cincoenta dias de cama, fazia a descripção da doença, bem entendido que por mão alheia, a D. Rodrigo de Meneses. Não é desprovido de interesse o trecho, pela noticia dos aspectos morbidos e da therapeutica adoptada.

Começou a doença dia de Ramos em uma sezão declarada, e depois ficou em uma terçã notha, com os crescimentos nocturnos, que por não serem reconhecidos dos medicos, e as aguas mostrarem cozimento, me deixaram passar oito dias sem applicar remedio. Ao cabo d'elles foi o primeiro umas sanguesugas, e porque este não aproveitou me deram quatro sangrias nos pés, e no dia 14 uma purga, com que se accrescentou a febre, que ainda se não julgava por continua; ao dia 18 se applicou contra esta outra sangria de pé, e nada mais até o dia 27 em que houve nova purga sem melhoria. Continuei depois com uns xaropes de frango e raizes diureticas, com que no dia 31 e no seguinte me deram duas sangrias nos braços, havendo já muitos dias que a febre mui conhecidamente não despede, e os crescimentos duram toda a noite, occupando toda a tarde antecedente os corrêios d'elles, que não passam de bocejos e extremidades frias. O maior receio é de que a febre ou se faça ou seja habitual, e de que a debilidade do sujeito fique incapaz de outros remedios, porquanto se viu ultimamente que o sangue era todo des-sorado, que foi a causa de pararem com as sangrias; mas as aguas sempre perfeitas na côr e sedimento¹.

A febre diariamente e sempre seria symptoma funesto. «É o que mais se teme nesta cidade e Collegio, onde a hectica e a tísica parece que tem feito o seu assento»². Ainda assim não estava o doente de todo em socego, porque os medicos ás vezes discordavam: «Sanfins acha febre, Valle diz que não acha, e ambos depois de exgottada toda a sua sciencia, que vem a ser sangrias e purgas, tratam de me mandar esta semana para Villa Franca»³. Para Villa Franca foi a 21 de maio, mas sem melhoras immediatas, porque continuavam os crescimentos e a medicaçãõ de que Vieira tinha tanto horror como da mesma doença. Afinal em 13 de julho estava ella debeliada e podia pela primeira vez o Padre escrever, sentado á sua banca: «Dou muitas graças [a Deus] por poder fazer já esta a Vossa Senhoria com os pés

¹ *Cartas*, 1.º, 164.

² *Id.*, 163.

³ *Id.*, 2.º, 27, carta ao Duque de Cadaval.

no chão, depois de cento e cinco dias de cama »¹, dizia a D. Rodrigo de Meneses.

Com tantos impedimentos, e este da enfermidade tão contínuo, não é de extranhar pouco se ter adeantado na composição o livro que antes de 1666, prazo fatal, iria revelar ao mundo os seus destinos. Se causas impossíveis de arredar dilatavam o trabalho, a extensão d'elle, segundo o que auctor tinha meditado, formava o maior obstaculo. Baste saber-se que a primeira parte, chegada em longos meses ao sétimo capitulo, promettia sessenta e mais, pois para o sexagesimo reservava o escriptor, e pela materia não podia ser esse o final, tratar dos inspirados que annunciaram o movimento de 1640 e a acclamação de D. João IV². E tudo isso não era ainda o livro, *senão preparação ou apparatus*, advertia elle. Sómente depois viria o que era propriamente a *Historia do futuro*.

Não contente da immensa tarefa e das razões estranhas que a protrahiam, das quaes falta mencionar o processo, que ia correndo no Santo Officio, Vieira tentou ainda outra empresa: a justificação da carta ao Padre André Fernandes, motivo d'aquelle, para sahir anonyma ou com supposto nome em resposta a seus detractores.

O trecho inicial dará idéa do sentido em que era o escripto.

Quando S. Paulo em Athenas prégou aos areopagitas a fé da resurreição dos mortos, refere a historia sagrada que causou a novidade d'esta doutrina tres efeitos differentes nos animos dos que a ouviram. Uns totalmente zombaram, outros parecendo-lhe bem criam, e outros, que ficaram no meio d'estes dois extremos, disseram que gostariam de ouvir falar outra vez ao Apostolo sobre a mesma materia. Isto mesmo aconteceu ao auctor d'aquelle papel ou discurso, em que se pretende provar a resurreição ou segunda vida de El-rei D. João 4.^o: alguns creram, muitos zombaram, e outros mais curiosos e menos incredulos, desejam que o auctor satisfaça as duvidas que se lhe offerecem, e que confirme, e que prove ou corrobore mais os fundamentos da sua proposição. Isso é o que eu determino neste segundo papel, e pois seu auctor não responde por si, responderei eu por elle. Não falarei com o s que já crêem porque não hão mister, nem tambem falarei com

¹ *Cartas*, 1.^o, 175.

² *Historia do futuro* (1718), 126.

os que zombam, porque não são capazes d'isso; falarei sómente com os duvidosos, que desejam ouvir falar outra vez sobre esta materia, satisfazendo a todas suas duvidas, e mostrando com novos e evidentes argumentos a certeza ou probabilidade d'ella. É porque o meu intento e o dos que lerem este segundo papel não é nem deve ser outro mais que o verdadeiro conhecimento do que provavelmente se pode e deve crer ou esperar d'este assumpto, peço áquelles a cujas mãos chegue o queiram ler com intenção totalmente pura e limpa, e que dispam primeiro seus animos de qualquer paixão ou affecto, dos que costumam levar após si o entendimento e escurecer a verdade.

Toda a controversia ou todo o reparo e admiração que causou o discurso de que tratamos, deixadas as cousas em que não ha duvida, se reduz a dois pontos principaes. O primeiro pertencente ao passado, em que se afirma haver sido Bandarra verdadeiramente propheta, e haver falado em seus escriptos com verdadeiro espirito de prophecia. O segundo pertencente ao futuro, em que desta primeira proposição se infere como cousa certa haverem-se de cumprir todas as cousas que no mesmo livro do Bandarra estão predictas, de que se tira por consequencia a resurreição e segunda vida de El-rei. Nestes dous pontos dividiremos este segundo papel e demonstraremos serem certos com toda a moral evidencia ¹.

Não se pode bem fixar a epoca em que foi principiado o escripto que ficou, como a *Historia do futuro*, incompleto. Seria pelo outono de 1664, quando dizia a D. Rodrigo: «O sermão do Maranhão bem entendo qual é, mas não poderá ir com tanta brevidade, porque é força trabalhar em outro papel, que tambem irá a Vossa Senhoria, porque ha cousas que se lhe passa o tempo » ². Era com certeza aquelle o das exequias de D. João IV, em que prognosticava a resurreição; e o papel em feitura ha toda a razão de suppôr fosse a apologia acima. Nenhum outro do tempo apparece que se possa tomar por elle. Assim pois, a demonstração da segunda vida de D. João IV, quando já o imperio do mundo passara a D. Affonso VI, e já o explicador dos textos o offerecia ao outro filho! Não nos admiremos. O mesmo sustentava elle em presença do Inquisidor. Voluvel por temperamento, a contradição transferia-lhe em firmeza as convicções oscillantes. Vieira era essencialmente um disputador.

¹ Processo, Appenso 1.º

² *Cartas*, 1.º, 137.

IV

Entretanto caminhava o processo. Nos intervallos, que deixava a doença, o Jesuita era chamado aos exames, em que o Inquisidor Alexandre da Silva, dialectico de nenhum modo á altura do seu competidor, debalde tentava convence-lo do erro de suas opiniões, e o exhortava a larga-las. Vieira descreve-o como absolutamente inferior á tarefa. Não theologo mas canonista, que confessava elle proprio nada entender em materias de theologia, e recer lhe escapassem no calor da controversia affirmações que podiam ser hereticas. Para as audiencias levava as questões em notas por onde interrogava. Ministrava-lhe os apontamentos o deputado Frei Domingos Freire, dominico, nomeado em 1665, pode ser que, como pretendia Vieira, de proposito para intervir na causa ¹.

Todos os esforços tendiam a incriminar de heresia judaica o Jesuita. Entrado o anno de 1664, a primeira sessão foi a 8 de fevereiro. Versou o interrogatorio sobre as tribus perdidas de Israel, que Vieira disse deviam existir em região incognita da Asia, e appareceriam em seguida á destruição do imperio turco; então D. João IV, como pessoa escolhida para instrumento da universalização da fé catholica, as conduziria ao Pontifice. Voltou aquelle mais tres vezes durante o mês, a 14, 16 e 27. A mais importante sessão foi a segunda. Nella referiu como tinha vencido em discussão a Manassés bem Israel, e outro rabino, Samuel Levi Morteira, lhe não acceitara o desafio; bem assim tinha convencido em Italia e Hollanda a varios judeus. Aqui uma pergunta insidiosa do Inquisidor: qual o motivo de tamanho interesse pelos christãos novos, e tão especial que todos os seus escriptos, compostos e que determinava compôr, eram a favor d'elles? A favor dos judeus não, respondeu Vieira, mas a favor da fé. Quando seus livros sahisses a lume se veria não tratar nelles só da conversão de judeus, mas de turcos hereges e gentios, emfim de

¹ Cf. Defeitos do juizo, processo e sentença do Padre Antonio Vieira, representados á santidade de Clemente X e ao Padre Geral da Companhia de Jesus. Ms. Transcripto no Appendice.

toda a classe de infieis. Para muitos tinha feito catecismos em suas linguas. O mesmo escripto, a favor dos judeus sahidos de Portugal, tivera por fim armar o reino com recursos para impedir que entrassem os hereticos hollandeses nas conquistas. Assim que, todas as suas obras eram em pró da religião catholica.

Esta e as outras sessões sempre terminadas pela formula usual; que examinasse bem a sua consciencia e confessasse suas culpas; e a réplica, por parte de Vieira, que nada tinha a confessar. Na ultima o preveniu o interrogante de que na sessão seguinte o promotor apresentaria o libello, e que, portanto, ainda a tempo antes dos procedimentos, examinasse bem a sua consciencia, e visse se cria e tinha por verdadeiras as proposições impugnadas. Ao que tornou o réo que as proposições tinham sido interpretadas em sentido differente do verdadeiro, e por isso insistia em as explicar, não por contumacia, mas para sua justificação.

A 5 de abril compareceu o Jesuita para ouvir o libello. Admoestação previa: que dissesse a verdade de suas culpas e a verdadeira tenção com que fizera o escripto, pelo qual fôra chamado a responder; era o que convinha para descargo de sua consciencia e bom despacho da causa. Formalidade usual com todos os reos. A costumada réplica de Vieira: não tinha culpas que confessar, nem mais declarações a fazer. Entra o promotor licenciado Gaspar da Costa Gouveia; é mandado pôr-se de pé o Padre, e procede-se á leitura. Vieira escuta as accusações. Que sendo theologo de profissão computera o *Quinto imperio do mundo* dando por prophecias certas as *Trovas do Bandarra*; que confirmara isso mesmo, declarando por verdadeiro propheta e allumiado por Deus o auctor; que chamado á Mesa e tendo-se-lhe dito serem taes cousas escandalosas e reprovadas pelo Santo Officio, não sómente insistira nellas, desprezando a censura, mas ainda aggravara a culpa com afirmações novas; que no Porto havia egualmente pronunciado asserções condemnaveis; e que, finalmente, não querendo dizer a verdade, nem declarar a tenção com que escrevera, se presumia te-lo feito por dissentir da fé catholica e doutrina dos padres da Egreja: razões pelas quaes pedia fosse castigado com as penas mais graves applicaveis ao delicto.

Em seguida lhe foi dito que escolhesse defensor, e lhe apon-

tou o Inquisidor dois letrados, que preenchiam as funções no tribunal de Coimbra. «Pessoas de letras, prudencia e confiança, graduadas em canones ou leis e podendo ser tambem ecclesiasticos», recommenda o Regimento: para o caso os Licenciados Antonio Baptista Pereira e Antonio Dias Cabreira. Esses dois e não outros; a opção tinha de ficar entre elles. Vieira decidiu-se pelo segundo, tão indifferentemente que nem o nome lhe ficou sabendo, e esse escreveu em seguida o requerimento inicial da sua intervenção. Das aptidões d'este defensor julgaremos por depoimento do accusado.

«No mesmo dia [5 de abril] lhe foi dado por procurador da causa um advogado, a quem não sabe o nome, o qual lhe disse que d'aquellas materias não entendia cousa alguma, e para pedir tempo sufficiente para responder e allegar a multidão e difficuldade das materias de que se lhe fazia cargo, e o estado de sua pouca saude, foi necessario que o supplicante lhe dictasse (como dictou) o que havia de dizer, não sendo esta a sua profissão, nem tendo conhecimento algum dos estylos do Santo Officio ¹.

Com muita verosimilhança passaria o caso como Vieira o refere. O procurador, trenado nos casos correntes de judaismo, feitiço, bigamia e semelhantes, em que a negativa formal e a suspeição das testemunhas era tudo que a sua inutil intervenção fazia em favor dos réos, mal se atreveria a dar qualquer alvitre a este, afamado pelo saber, voluntario de condição, altivo como de todos reconhecido; muito menos em materias de alta theologia, onde se sentia forasteiro. O caso é que, por parte do seu patrocinado, allegou não ser intento d'elle resistir ao que de suas opiniões se tinha julgado ou houvesse de julgar, senão sómente explica-las; que para isso necessitaria de tempo afim de expôr suas razões por escripto, tempo que teria de ser longo, visto achar-se doente, e de enfermidade tal que lançara muito sangue pela bocca, o que lhe vedava applicar-se ao estudo como convinha; pelo que pedia prazo para apresentar seus motivos. A isso annuiu o Inquisidor, sem todavia marcar data.

¹ Petição ao Conselho Geral. *Obras ineditas*, 1.º, 63.

Era o que queria Vieira: prazo não para a defesa no tribunal, mas para a que lhe seria o livro maravilhoso que estava compondo, e a justificação do mesmo pela realidade dos acontecimentos. Tanto quanto de sua correspondencia se pode colligir, os incidentes do processo não lhe davam cuidado grande. A defesa escripta prometida nunca a preparou. Appelava para o tempo, que preencheria suas esperanças, fundadas nos vaticinios, e para o effeito da *Historia do futuro*, destinada ao publico e não aos inquisidores. Só no fim, quando apertadamente lhe exigiram a apologia, e nada tinha para offerecer além do esboço de uma obra immensa, que demandaria labor prolongado, comprehendeu o perigo.

Ainda então seu fito foi só concluir a *Historia*, e por meio d'ella remir-se da situação de apuro. É o que de suas confidencias se entende. Em janeiro de 1665, escrevendo a D. Rodrigo, a quem communicava não poder levantar a penna da obra em composição: «Lembre-se Vossa Senhoria de certo negocio em que, estando eu nessa terra, me fez mercê o senhor Marquês de querer ter parte»¹ — referia-se á primeira acco'mmettida do Santo Officio —; esta era a causa do açodamento. No mês seguinte, conta que *a escarrar vermelho*, continuava a escrever: «Mas a tudo obriga o gosto senão tambem a necessidade»². E denunciava a tenção de, quando a verdade por si não valesse, para defesa, se valer de D. Rodrigo e do Marquês seu irmão.

Não ha indício de que, atravez das allusões vagas, o destinatario da carta percebesse a verdade da situação do Padre. No deserto moral em que se encontrava, pelo segredo imposto com juramento, privado de desabafo — elle que tão mal sabia guardar o recondito de sua alma — impedido de buscar um conselheiro, uma promessa de auxilio que lhe fosse conforto, acabava por soltar este brado de angustia: «Até a esperança se nos tolhe, que é o unico allivio que ninguem tirou na mais triste fortuna aos mais desafortunados!» Nesta occasião lhe escapa uma supplica de socorro disfarçada neste voto: «Bem a proposito da tormenta

¹ *Cartas*, 1.º, 149.

² *Id.*, 153.

vinha agora o senhor Santelmo ». Appello ao Infante, cujo nome era o mesmo do salvador que os navegantes invocavam: S. Pedro Gonçalves, Santelmo, Corpo Santo, e que, na coincidência dos dois nomes, o proprio e o da estancia que habitava, tinha um sello de predestinação. Assumisse a corôa D. Pedro e o libertaria dos inquisidores.

Isto, porêm, já no ultimo periodo e accidentalmente. Em geral é evidente nelle a despreoccupação. Em agosto de 1664, quando convalescendo em Villa Franca, sobram-lhe tempo e disposição de animo para compôr versos latinos, offerecidos ao Padre mestre Frei Luiz de Sá, Vice reitor da Universidade, que fôra á quinta em visita. Se todos são d'elle, como affirma o collecter coetaneo, pode-se dizer ter feito em poucas horas sósinho o trabalho de uma academia. Duas elegias e vinte e sete epigrammas, em glosa a uma carta do Vice-reitor e tres sonetos que o mesmo chegando a casa enviara, acompanhando o regalo de um bello congro aos padres. Os sonetos em tres linguas, latim, castelhano e portugûês, alludiam a um crucifixo de Villa Franca, a que o Mondego, em uma cheia, tinha arrebatado um braço. É necessario ler os versos para se entender a carta, toda ella de trocadilhos e retorcidas phrases, que o auctor dirigiu com elles ao Padre mestre ¹.

Alguma vez egualmente galanteava com a musa caseira. A batalha de Montes Claros inspira-lhe uma decima, em louvor dos heroes da jornada, que, se o não abona como poeta, testemunha o seu bom humor ². Quando as sessões com o Inquisidor

¹ 15 agosto 1664. *Cartas*, 3.º, 15. Uma elegia e varios epigrammas em *Obras var.*, 2.º, 161 e seg.; mais epigrammas em *Obras ined.*, 3.º, 61 e seg. Pode-se ver tudo no T. 12.º das *Obras manuscriptas* de Vieira, na Bibl. da Academia das Sciencias.

² *Cartas*, 2.º, 39.

DECIMA

Passou da marca o Marquês
 No valor, na bizzarria:
 São João teve o seu dia
 A dezesete do mês:
 O meu Cesar desta vez
 Soube vir, ver e vencer:
 Com Jaques não ha perder:
 Meneses todo é Luiz:
 O Diniz fez quanto quiz;
 Não ha mais Flandres que Scombér.

eram mais apertadas, logo a seguir, nas cartas, discreteava sobre os successos da côrte, sobre a guerra e a paz, discutia prognosticos, ou dava noticia de seus trabalhos com o desenfado de quem não sente apprehensões pelo futuro. Desanimo não se vislumbra nelle, a não ser no tocante á saude. Mais parecia affecta-lo o temor de algum remoto desterro. Logo após o libello constou-lhe que o queriam mandar para a India: «Cá tive meus rebates, como o anno passado, de me quererem mudar o degredo para mais longe, nesta occasião de naus da India, mas não são necessarias as calmas de Guiné nem as tormentas do Cabo da Boa Esperança; bastam os frios de Coimbra para satisfazerem á vontade de meus amigos ¹». Já ao chegar do Porto tivera o mesmo receio; mas desde esta segunda occasião não voltou a manifesta-lo.

O seu desejo era que o retirassem de Coimbra, não tanto pelo processo como para fugir ao clima que tinha por perigoso, em razão da temperatura. D. Rodrigo de Menezes, o Marquês de Marialva, e parece que uma pessoa incognita que, a recommendação do Duque de Cadaval, intercedia em Lisboa, diligenciavam alcançar-lhe a transferencia. Em junho de 65 havia as melhores esperanças. Castelmelhor affectava magnanimidade. «O valido prometteu que havia de pedir nesta occasião a Sua Majestade me tirasse de logar tão nocivo á saude», escrevia Vieira a D. Theodosio. E dias depois: «O requerimento da minha restituição disse o Conde que Sua Majestade o mandara consultar com algumas pessoas, sobre que andava fazendo boa diligencia» ². Provavelmente boas palavras, e só palavras, com que o ministro correspondia aos empenhos pelo Jesuita.

Este continuava pessoa suspeita para os detentores do poder. Não lhes seria desconhecido que mantinha com outros desterrados e oppositores mais graduados do governo assidua correspondencia epistolar. Em 1664, por Cinzas, correu em Lisboa o boato de ter elle ido lá occultamente, e se mandaram fazer

¹ *Cartas*, 1.º, 108.

² *Id.*, 2.º, 33 e 38.

indagações em Coimbra ¹. A Lisboa nunca foi, mas é certo que, aproveitando as facilidades de passeio, que tinha em Villa Franca, mais de uma vez se afastou para visitas: em uma ocasião a Tentugal, ao Duque de Cadaval; outra, que preparava em agosto de 1664, por qualquer transtorno superveniente, não se poudo realizar. Em Villa Franca, nos esconderijos da quinta, tinha encontros clandestinos. Lá esteve com elle D. Theodosio, porventura o mesmo Duque; lá conferia com os emissarios, que iam de Tentugal levar-lhe os recados de um e outro. Com a cumplicidade do companheiro segundo a Regra, Padre José Soares, boa alma, humilde intelligencia, dedicado e simples, que desde o Maranhão a toda a parte o seguia e foi, até que os separou a morte, seu amanuense, e o mais sincero e talvez unico amigo. Nem sempre estas violações do regimen da casa e das ordens régias passaram ignoradas dos superiores, e de S. Roque avisaram a Vieira que poderia isso, sabido na côrte, embaraçar-lhe o indulto. Elle, porém, não se cohibia.

Acaso, no Conselho supremo do Santo Officio tiveram eco as noticias relativas ao réo de Coimbra. Eram passados mais de oito menses que fôra ao tribunal pela ultima vez e deixara a promessa de voltar com a defesa. Desde esse tempo nada fizera saber de si. Por ordem do Conselho foi elle a 23 de Dezembro chamado á Mesa, onde se lhe notificou um requerimento do Promotor para que o processo continuasse seus tramites, no caso de elle não apresentar a apologia escripta, a que se tinha obrigado. Vieira mostrou os papeis que levava comsigo e tinha podido juntar á pressa: capitulos da *Historia do futuro*, defesa das *Esperanças de Portugal*, paginas e notas avulsas. *Trinta cadernos de folha de papel escriptos, alguns de sua lettra*, consigna o auto d'esse dia. E uma nota da mão do Inquisidor á margem: *Estes cadernos não eram acabados de escrever, senão sómente principiadas, com varias materias*. O Padre invocou a desculpa da doença e

¹ «Neste mesmo correio se mandou informar certo ministro d'essa côrte se estivera ou em Coimbra pela Cinza, porque se affirmava em Lisboa que estava eu lá escondido nesse tempo». *Cartas*, 1.º, 106.

tratamentos, que lhe tomavam o tempo e impediam o trabalho; ainda poucos dias antes lançara sangue pela bocca. Pedia por isso mais prazo, e em seis meses daria tudo acabado.

Os do Conselho Geral, convencidos de que era o intento de Vieira ganhar tempo, protelando o processo, até que por enfado o deixassem, ou que algum imprevisto acontecimento o viesse libertar, tinham manifestado aos inquisidores de Coimbra que a demora os não surprehendia, mas insistiam pela conclusão, auctorizando todavia a prorogação da defesa pelo tempo que julgassem conveniente. Em virtude d'estas instrucções Alexandre da Silva declarou-se disposto a conceder a dilação pedida, mas sómente até á Paschoa, decisão pouco do agrado do réo, que protestou contra ella.

A sessão foi, ao que parece, tempestuosa. O Jesuita exaltou-se; o Inquisidor ameaçou. Ambos reciprocamente attribuem um ao outro o excesso. Averigua-se que Vieira, sendo-lhe dado o auto a assignar, recusou. *Veja lá em que se mette*, advertiu o Inquisidor irritado; e observou que não cabia aquella forma de proceder em um réo. Cahindo em si, de nenhum modo amedrontado, o que sem injustiça se não pode suppôr d'elle, Vieira assignou. *Por força*, segundo diz em uma petição que fez mais tarde ao Conselho, na qual o incidente é relatado. Posta a assignatura regressou ao Collegio, mais preocupado que do processo com o cometa apparecido ultimamente, de cuja significação disputavam com aferro os entendidos.

O visitante astral continuou sendo para elle objecto de interesse todo o tempo que permaneceu no firmamento. Rara a carta d'esse periodo em que deixe de se lhe referir. Em fevereiro chegam-lhe dois livros dos que muito desejava: o do Abbade Joaquim, e outro com fragmentos do Arcebispo de Sevilha, Santo Isidoro, material prophético utilissimo para a sua obra. Nesse mês exercicios spirituaes: oito dias em que todas as demais occupações se interrompem. Periodicamente chega o *Mercurio Português*, gazeta de Antonio de Sousa de Macedo com as novas da guerra e da politica externa. Vieira tinha em pouca estima a publicação, da qual dizia sarcastico: «Antigamente era cousa mui prezada ter um conselheiro de Estado para saber um

segredo; agora se compra tudo isto com um vintem»¹. Mais adiante quando soube que a publicação ia suspender: «Eu lhe soffrera o estylo, com que Deus nos desse muitas occasiões de escrever victorias»². Os negocios do Maranhão continuavam a inquieta-lo. Em março era occasião de escrever para lá. Lastimava-se de que, estando havia tres annos em Portugal, o tivessem em parte onde não podia falar a favor dos indios, pelos quaes tanto renhira: «Prenderam-se os pastores e soltaram-se os lobos, e não tem Christo quem acuda pelo seu rebanho»³. Como se sabe, tinha pela ultima lei sido retirada dos religiosos a direcção dos indios. Tudo o distrai do trabalho principal, cada vez mais urgente, como teria percebido. É possível que, certo já de a não poder levantar a cabo em tempo util, se agarrasse á esperanza vaga de, auctorizado pelo Rei a sahir de Coimbra, se lhe afrouxar a pressão inquisitorial. Conseguido isso, era aguardar que as prophcias se realizassem.

O termo fatal, a Paschoa, cahia em 1665 a 5 de abril. Um anno, dia a dia, que tinha ficado de apresentar a defesa. Não se pode dizer fosse em demasia exigente o Santo Officio. Mas nessa data estava, como temos visto, prostrado pela doença; tão decahido que em 12 se desculpava de não poder dictar duas regras para o Duque de Cadaval. E com a enfermidade se lhe ia prolongando o espaço assignado por mais seis menses.

A 13 de julho podia finalmente o enfermo, já de pé, cartear-se com os amigos. Era tempo de proseguir na tarefa interrompida; a epoca dos successos prognosticados avizinhava-se; os inquisidores aguardavam a apologia. Apesar do que, com tantas distracções continuas, não progredia o trabalho. Vieira era um genio incompleto: nas obras grandes que meditou não correspondeu a capacidade da execucao á facilidade da concepção; nenhuma poude acabar e alguma nem mesmo foi principiada. Suppondo, porém, que com o seu plano immenso, o trabalho

¹ Ao Marquês de Gouveia, *Cartas*, 3.º, 28.

² Ao Duque de Cadaval. *Id.*, 2.º, 51.

³ A D. Rodrigo. *Id.*, 1.º, 156.

desordenado, as diversões continuas, lograsse afinal apparecer no Santo Officio com a *Historia do futuro* concluida, nem por isso a sua condição mudaria. É seguro que os inquisidores não veriam no livro glorioso outra cousa que materia para novas culpas. A esperança, que nelle Vieira fundava, era mais uma chimera sua.

A 10 de agosto preparava-se para uma excursão furtiva a Tentugal, em visita ao Duque de Cadaval e seu irmão D. Theodosio, fazendo conta de convencer a este, pertinaz sebastianista, da vaidade da sua crença. «E haverá tempo para alargar mais a conferencia e falar nas estrellas do céu e nas da terra, que nem sempre hão de ser contrarias»¹ Estrella da terra, a que despontava no palacio do Corpo Santo, da qual, chegada ao zenith, esperava o termo de suas miserias. Mas não se realizou então a jornada, por ter adoecido D. Theodosio, ficando para quando elle melhorasse.

Entretanto, ou por ter recado do Santo Officio a insistir pela apologia, ou porque lhe não extranhassem a delonga, mandou Vieira em justificação, a 16 de agosto, attestados de doença, um do doutor Francisco Rodrigues Cassão, medico do Collegio, outro do doutor Antonio Mendes, lente da Universidade. Diziam os medicos que se tinham aggravado os padecimentos, originados do clima da cidade e proprios da compleição do Padre, sujeito a estillicidios, e agora deitando sangue pela bocca. Ambos concordavam em lhe ser necessario mudar de ares e abster-se de trabalhos de escripta.

Com isto se julgou o enfermo a coberto de procedimentos. Todo o seu empenho era protrahir o negocio, até que algum successo politico, ou o prazo do Apocalypse, lhe modificasse o destino. A 17 de junho fôra a batalha de Montes Claros, em que ficara prisioneiro um filho do Conde de Castrilho, valido de Filipe IV. Os crentes punham em connexão o facto com os vaticinios do sebastianismo. «Aqui se diz que o Conde de Castrilho se chama Garcia, e se dá esta explicação ao ultimo verso da decima do Bandarra», escrevia Vieira ao irmão do vencedor,

¹ *Cartas*, 2.º, 48.

pedindo-lhe a confirmação do nome. O primeiro verso da mesma decima tinha para elle egualmente significado actual: «Tambem disseram uns frades da serra de Ossa que a casa que os duques de Bragança teem na tapada se chama a *Cabana*». E a palavra *cabana* se achava alli. Semelhantes coincidencias não podiam ser casuaes. «Espero que tudo o mais se cumpra e seja cedo»¹. Tudo que elle nas coplas do inspirado sapateiro tinha lido, atravez do phraseado incomprehensivel, e em que tanto mais agora cria quanto d'isso, convertido em realidade, suppunha pendente o seu futuro.

Eis que na quinta-feira, 10 de setembro, já depois do anoitecer, um bilhete do notario da Inquisição o intima a trazer sem demora a defesa ao tribunal. Era ordem do Conselho de Lisboa, que, tendo alfim por excessiva a tardança, determinava sentenciassem os inquisidores a causa no estado em que se achasse, e remettessem os autos para a revista. Vieira tinha ajustado com D. Theodosio ir no seguinte domingo visita-lo a Tentugal e despedir-se do Duque, que partia para Almeida, seu novo desterro. Na vespera escrevera ao fidalgo amigo, sobre as precauções da jornada: «Domingo pela manhã, quanto mais cedo melhor, estimarei que Vossa Senhoria dê ordem que venha carruagem, e que espere no olival, e se me dê recado, porque toda esta cautela é necessaria para a dissimulação com que importa fazer esta ausencia»². Com summa dôr tem de participar que se despede do intento: «A esta hora, que são as dez da noite, me sobreveio de parte superior um impedimento inevitavel para não poder fazer a

¹ *Cartas*, 1.º, 184. A decima é a seguinte:

Ao redor da gran cabana
Naquelles montes erguidos,
No valle que se diz Canna,
Ouvimos esta semana
Lobos que andão fugidos
Dando grandes alaridos,
Fazendo grande agonia,
Muitos mortos e feridos,
E outros andão perdidos,
Caem no bailo do Garcia.

² *Cartas*, 2.º, 70. Esta carta erradamente como de 1669 na impressão.

jornada, e é o impedimento de qualidade que o não posso eu manifestar a Vossa Senhoria, e muito menos por papel »¹. Ainda assim com bastante despreendimento para na carta se referir a cousas da guerra.

À intimação do notario responde á margem, segundo a ordem:

Quando os Senhores Inquisidores me mandaram responder até a Paschoa da Resurreição, representei eu quão limitado era o tempo para satisfazer a tantos pontos, e que incluíam tantas, tão novas e tão dilatadas materias. Comtudo por obedecer quanto em mim fosse me appliquei logo ao estudo d'ellas, trabalhando de dia e de noite de modo que no principio da Quaresma comecei a lançar muito sangue pela bôca, e antes do fim cahi em cama, onde estive quatro mēses com grande perigo da vida, de que ainda não estou convalescido com capacidade de poder continuar o começado, que está sem ordem e a pedaços, e por apontamentos outras impossibilidades que se não podem dizer á margem, como Vossa Mercê me ordena. Tanto que m'o permittir a convalescença (que espero será muito cedo) irei pessoalmente dar conta de mim e de tudo aos Senhores Inquisidores, e farei o que me mandarem com a submissão que costumo. Deus Guarde a Vossa Mercê. Villa Franca, quinta feira.

ANTONIO VIEIRA.

A esta carta replicou o notario em 11 que, sem embargo das razões allegadas, ordenavam os Inquisidores mandasse o Padre logo á Mesa os cadernos, que já tinham visto, no estado em que estivessem, e não o fazendo procederiam como lhes parecesse justiça, e sentenciariam a causa sem defesa, visto já terem esperado por ella anno e meio.

Foi a comunicação entregue pessoalmente a Vieira pelo meirinho do tribunal, que certificou te-lo visto caminhar encostado a um bordão, macillento de rosto, e demonstrando fraqueza na presença e na voz. O dia fôra de ruins novas, Trouxera o correio cartas do Maranhão, em que se lastimavam os missionarios das perseguições feitas aos indios, das quaes os não podiam defender. De Lisboa lhe communicavam haver-se o Estado

¹ *Carias*, 58.

mettido em posse, a titulo de emprestimo, dos bens de seu cunhado Simão Alves de Lapenha, que, tendo mandado a fazenda adeante para o Reino, perecera em naufragio, com mulher, quatro filhas e um filho; fazenda que, extincta a descendencia, tocava á familia Ravasco, bem assim os rendosos empregos do fallecido, já então vendidos a outros pelo governo. A taes novas chama elle *correios de Job*, e é de notar que, tão afflicto por casos mesquinhos de interesse, o pareça menos pelos de ordem affectiva; porque nem o fim tragico da irmã, cunhado e sobrinhos, em 1662 ou 63, nem a morte da mãe, que devia ter sido em 1664¹, deram ensejo a referencia em tantas cartas suas que conhecemos d'esse periodo. As noticias que assim o contrariavam deviam contribuir, alem da fraqueza, para o aspecto acabrunhado que lhe notou o meirinho.

Na mesma folha da citação, á margem, levou este a resposta:

Estou nesta quinta de Villa Franca onde não tenho os papeis para os enviar logo, nem hoje poderei ir ao Collegio porque me não soffre a indisposição andar a pé tão largo caminho, e é necessario prevenir outra commodidade. Amanhã irei ajuntar os ditos papeis e segunda feira os levarei aos Senhores Inquisidores. E quanto á forma do termo que nos autos se tem feito bem lembrado estará o Senhor Inquisidor Alexandre da Silva que lhe representei eu que não era bastante o termo signalado para se responder a tão dilatadas materias. E posto que o dito termo fôra sufficiente, ainda não tem corrido nem passado, porque *legitimo impedito non currit tempus*, e eu em toda a Quaresma lancei sangue pela bôca, e me curei d'este tão perigoso achaque até que nas ultimas semanas cahi em cama da doença de que ainda não estou convalescido. E ainda que nunca terei razão de me queixar dos senhores Inquisidores, tenho-a porêm muito justa e notoria para representar que o chamado anno e meio não foram seis nem cinco meses, porque no anno passado adoeci logo depois da Paschoa, e me mandaram os medicos vir para esta quinta a provar se com a mudança dos ares melhoraria, e dia de Corpus Christi cahi de todo em cama, da doença que me durou até o

¹ O Conselho Ultramarino, por consulta de 26 de setembro de 1662, auctorizon a vinda de Simão Alvares de Lapenha, Provedor da fazenda da Alfandega de Pernambuco, ao Reino, acompanhado de quatro filhas que deviam professar. Antonio Vieira declarou em sessão de 20 de novembro de 1666, no Santo Officio, que sua mãe fallecera havia dois annos.

ultimo de setembro, e este anno adoeci nos primeiros de fevereiro ¹ até o dia presente, que por boas contas vem a ser sómente quatro menses de saude, e essa mui cheia de indisposições e achaques. E quando o tempo verdadeiro fôra anno e meio, e eu tivera muita saude, não é bastante este tempo para responder a tantas e tão dilatadas materias, em que se me pediu conta não só do que dissera ou escrevera, senão de quantos livros tive pensamento de escrever, e de tudo se me fez cargo. Assim que, os senhores Inquisidores podem fazer o que fôrem servidos, não consentindo eu porêm nunca em se me haver de negar o direito natural da propria defesa, e de se me dar para isso o tempo moral e proporcionadamente necessario, conforme as materias de que se trata, com as quaes o dito tempo se deve conformar e medir. E assim o requeiro aos senhores Inquisidores, a quem peço se sirvão reparar no estado em que estou, incapaz ainda de responder nem proseguir pleitos. Deus guarde a Vossa Mercê. Villa Franca, sexta feira.

ANTONIO VIEIRA.

Vieira regressou a Coimbra no seguinte dia, ou talvez no domingo. A 14, segunda feira, apresentou-se no Santo Officio, mas era já terminada a audiencia da tarde, o processo tinha sido julgado, e os autos enviados ao correio para irem ao Conselho Geral, consoante as ordens. Foi comtudo admittido a falar aos Inquisidores, ainda em sessão, — Alexandre da Silva e Manoel Pimentel de Sousa, este com commissão do Ordinario, e Pedro Ribeiro do Lago e João de Azevedo, deputados — e fez entrega dos papeis. Um feixe de folhas em desordem. « Dez ou doze mãos de papel de apontamentos e questões, começadas toças e nenhuma d'ellas concluidas », informava o auto ². Papeis « alguns escriptos de muitos annos e outros depois de principiada a causa », notaram os Inquisidores ³. Onze maços diversos, nenhum de uma só materia, e materia nenhuma em só um, os quaes numerados formaram outros tantos appensos ao processo. Tudo quanto na precipitação do momento o Padre pudera arrecadar, cuidando com o volume do que apresentava encobrir a insignificancia do conteúdo para a causa. A unica parte ordenada da *Historia do*

¹ Compare-se com a carta de 13 de abril em que diz ter adoecido no domingo de Ramos, que cahiu a 29 de março.

² Petição ao Conselho Geral. *Obras ineditas*, 1.º, 65.

³ Cf. Sentença, id., 146.

futuro, a incompleta introdução, faltava alli, pois a tinha mandado para a côrte. O resto eram capitulos poucos d'elles em sequencia, fragmentos de outros, infinidade de referencias e trechos de auctores sagrados e commentadores, apontamentos, alguns em costas de cartas, paginas deixadas a meio, quanto em summa, desde 1649, elle tinha começado, ensaiado, colligido, para explicar a visão de Daniel e os enigmas do Bandarra. Nada melhor para convencer os inquisidores de que não pensara jamais em cumprir a promessa feita de lhes trazer a apologia. Despediram-no, retendo os papeis, a despeito dos protestos, e sem lhe quererem ouvir as explicações e pedido de mais tres ou quatro meses para a defesa.

Não disseram a Vieira que já tinham, sem ella, julgado a causa. Do assento respectivo consta ser o voto dos juizes se esperasse ainda pela defesa, attendendo ao impedimento de gravissima doença, que lhes era notorio; tinham porém de cumprir as ordens do Conselho Geral. Por isso, justificando a decisão, pelo que havia escripto ácerca da resurreição de D. João IV e dom prophético do Bandarra, e tencionava escrever na *Clavis prophetarum*; por não ter accetado as qualificações de Roma, e se manifestar, como por singular inclinação, protector da gente hebraica, chegando a pedir fosse em Portugal consentido o livre exercicio do judaismo; condemnavam o réo a não tratar por escripto ou palavra das proposições reprovadas, opinando tambem que devia ser privado da voz activa e passiva, e suspenso de prégar pelo prazo que o Conselho Geral determinasse. Não convinham porém na abjuração, nem em mais rigoroso procedimento, attendendo a seus protestos de seguir as determinações do Santo Officio, e ao descredito que poderia seguir-se á sua Religião, cujos sujeitos principaes não approvavam as *Esperanças de Portugal*, e tão pouco se conformavam com os modos e singularidades do réo. Que a sentença fosse lida perante os inquisidores, deputados, promotor e notario — sómente o pessoal graduado do tribunal — e no Collegio em presença de doze religiosos. Penas, que é força reconhecer suaves, mas que a pertinacia de Vieira, e o intuito, nas instancias superiores, de o humilharem, consideravelmente aggravaram.

No apertado lance o Jesuita poz de banda escrupulos de consciencia, e deixou de guardar o segredo, imposto por juramento, confiando ao protector, que julgou mais capaz de lhe valer, a verdade da situação. Da quebra do segredo, que se lhe poderia extranhar, desculpava-se com o direito imprescriptivel da defesa, certo álem disso de que depositava em peito seguro a confidencia. Depois expunha, sem recorrer a termos velados, o acontecido, com o só temperamento de usar a palavra Universidade por Inquisição:

Lembrado estará Vossa Senhoria d'aquelles intentos ácerca do papel escripto ao Bispo do Japão, que foram impedidos pelo senhor Marquês, interpondo-se a auctoridade da Rainha nossa senhora. A estes pontos me mandaram responder os ministros d'esta Universidade, apontando n'elles tudo quanto disse ou escrevi, e tudo quanto imaginei dizer ou escrever em minha vida, que de tudo se pediu conta, e de tudo se me fez cargo. A tudo prometti responder e satisfazer, e sobre materia ou materias (que são infinitas e não tratadas até agora pelos doutores) tenho escripto muito, mas falta muito mais por escrever, e tudo por concluir, porque as pedras d'este edificio estão lavradas a pedaços e sem nenhuma ordem, como acontece em todas, e muito mais nas d'este genero, de que Vossa Senhoria pode ser bem testemunha, pela mercê, que me tem feito, de descobrir e me mandar tantos livros, e ainda de me mandar buscar fóra do Reino os que não teem chegado. E é de direito natural que ninguem possa ser julgado sem se lhe dar defesa e o tempo necessario para ella. Sobre ser muito desproporcionado o tempo que se me tem dado para a minha, a despeito da multidão das materias e qualidades d'ellas, é tal o rigor da minha desgraça que me não querem levar em conta o tempo das minhas enfermidades, sendo tão graves e tão perigosas, por serem mui dilatadas, e que me não valha o axioma tão recebido e dictado pela mesma natureza, que *legitime impedito non currit tempus*; represento e requeiro que, ou se me dê tempo sufficiente para responder por escripto, ou que me permittam responder verbalmente, ao que me offereço desde logo. E sendo esta resposta tão justa e tão justificada não é recebida, e sem embargo do estado em que estou continuam as baterias com tal aperto que parece me querem matar, como já estivera morto por esta mesma causa se Deus me não sustentara a vida, depois de tão desconfiados todos d'ella, porque dos excessos que fiz, sendo obrigado a estudar e escrever de dia e de noite, vim a lançar muito sangue pela bocca, de que tantas vezes me queixei a Vossa Senhoria, e ultimamente a cahir em uma cama com tanto risco. Tenho noticia que todos estes apertos manam d'essa cidade, e como nella não tenho outra esperança nem outro amparo mais que

aquelle ministro parente de Vossa Senhoria ¹, que tão propicio se mostrou sempre ás minhas cousas, estimarei muito que Vossa Senhoria nesta tão apertada occasião me valha com elle, esperando da sua inteireza e piedade queira acudir por minha justiça, e que ella, pois é tão manifesta neste incidente de que depende o demais, não pereça ao desamparo ².

Nesse mesmo dia mandava uma petição directamente ao Conselho Geral. É o documento que anda impresso como dirigido á Inquisição de Coimbra ³. Nelle Vieira relata os antecedentes da causa, allega as doenças e solicita licença para ir descansar em lugar marítimo, com prolongamento do prazo para a defesa, dois ou tres mēses ou o tempo que necessario fôr. Mais pede se lhe restituam os papeis tomados pelo Santo Officio, e vista das censuras para responder contradizendo. Quanto ás suas proposições requere se não dêem a qualificar a religiosos de S. Domingos nem se mandem a Roma, porque os primeiros são seus inimigos, em razão de lhes haver no sermão da Sexagesima condemnado o methodo de prégar, e a Curia terá por mal que na carta ao Bispo do Japão elle fale em invasão da Italia e castigos da cidade eterna, pelo que aos theologos romanos e áquelles dá por suspeitos. Por ultimo roga se lhe dê por procurador um deputado do Santo Officio.

É de ver como, no tocante aos papeis apresentados, elle transtorna a realidade. Diz que em vista da immensidade das materias, que tinha de versar para sua defesa, buscara modo de as metter em um só discurso, intitulado *Historia do futuro*; e tomara o disfarce do titulo para se poder ajudar de um escrevente, sem este suspeitar da razão do trabalho, não sendo assim violado o segredo do Santo Officio. A *Historia* estava em projecto e começada desde 1649; existia o titulo e existia a obra, esta já

¹ Provavelmente o Deputado ao Conselho Geral Diogo de Sonsa, depois primeiro Inquisidor e Arcebispo de Evora.

² 14 setembro 1665. Ms., Bibl. Nac., Cod. 1724, pag. 215. Todo este trecho, menos o primeiro período, falta no texto impresso das *Cartas*, onde aliás esta, na edição de 1854, T. 2.º, 59, figura dirigida a D. Theodosio.

³ *Obras ineditas*, t.º, 63.

em prosequimento depois da longa interrupção, muito antes do compromisso tomado sobre a apologia.

Acompanhando a peticção, mandou Vieira uma carta ao secretario do Conselho Geral, Diogo Velho:

Senhor meu. Não conheço a pessoa de Vossa Mercê mais que por fama, como Vossa Mercê a mim por delictos; os quaes devem estar tão mal reputados nesse sagrado Tribunal como se vê pelos apertos com que sou instado, a despeito da saude e da propria vida. Se eu tivera liberdade para ser ouvido pode ser que se tivera outro conceito de minha justiça, cuja melhora muito espero de Vossa Mercê no brevê despacho dos requerimentos inclusos. Vossa Mercê dará a esse debil papel o espirito e vigor que falta ás razões escriptas, ainda quando é a alma d'ellas a mesma verdade. Custou-me cuspir de novo sangue o escreve-lo com tanta pressa, e parece que meu estado merecia compaixão quando não favor. Em tudo que Vossa Mercê fizer a esta causa terá Vossa Mercê o merecimento dos que favorecem aos desamparados e perseguidos, e o de muitas obras do serviço divino que do bom expediente d'ella estão pendentes. De mim não offereço nada, porque não sou nada mas, se algum dia tiver ser, terá Vossa Mercê em mim um mui obrigado servo. Deus guarde a Vossa Mercê muitos annos como desejo e hei mister. Coimbra 21 de setembro de 665. Capellão de Vossa Mercê.

ANTONIO VIEIRA ¹.

O effeito foi muito ao contrario do que esperava o requerente. Nem o secretario teria credito que prevalecesse nas decisões do Conselho, nem que o tivesse o empregaria em favor de Vieira. Descobre-se-lhe a má vontade nas ordens á Inquisição de Coimbra. Dos conselheiros, Pantaleão Rodrigues Pacheco, Bispo de Elvas, presidente, era manifestamente inimigo do Padre desde o tempo das propostas relativas aos christãos novos. Vieira o considerava motor do processo e lhe imputava toda a perseguição sequente. Outro, Frei Pedro de Magalhães, entrara para o Conselho vencendo o opposição de Vieira, que recommendava a D. João IV o seu consocio jesuita Padre Francisco Pinheiro, este tão displicente á Inquisição como quem tinha sido figura saliente

¹ Carta já publicada pelo Dr. Antonio Baião em um estudo sobre o processo de Vieira na revista *Serões*, n.º 22, abril de 1907, e no seu livro *Episodios dramaticos da Inquisição portuguesa*.

no conflicto de Evora em 1642, e por isso preso e processado. Além da razão pessoal, era o inquisidor monge dominicano, e assim difficilmente propenso a lenidade com o réo ¹. Os demais do Conselho, ainda que sem aversão, pouco poderiam ser complacentes com quem tanto havia hostilizado a instituição que representavam. O certo é que o despacho á petição foi uma ordem para o réo ser chamado á Mesa em Coimbra e recolhido a um dos carceres de custodia; depois continuar-lhe o processo, declarando que as censuras eram todas por qualificadores do Santo Officio de Roma ². Assim pois se suspendia a sentença, relativamente benigna da Inquisição de Coimbra, e consideravelmente se aggravava a situação do Jesuita.

Este não desconfiava de quanto fôra contraproducente o seu recurso ao Conselho. Não lhe occorreu que o exame da embryonaria apologia mostrava que realmente elle pouco empenho havia posto em a levar a fim, e antes se esforçava por ganhar tempo e dilatar a defesa. Entretanto, na quarta feira 23 de setembro, pudera ainda encontrar-se com o Duque de Cadaval e D. Theodosio, não se apura se na casa d'elles em Tentugal, se mais perto. A 25 escrevia a ambos, na apparencia despreocupado, e discorrendo sobre acontecimentos da guerra e da doença do Infante D. Pedro. Mas com D. Rodrigo de Meneses o tom é diverso e revela abatimento: «Os approches se apertam com grandíssimo rigor, e não sei que se possa esperar d'esta victoria, havendo tão pouca occasião, para tanta guerra. Queira Deus que m'a não faça quem no-la faz» ³. A ultima phrase enigmatica. Poderia referir-se ao valido Castelmelhor; ou quereria alludir o Padre a intrigas de Castella? Em 28 outra carta para D. Rodrigo, que parece não suspeitava da gravidade da conjunctura, pois insistia novamente pelo sermão da resurreição de D. João IV, que aquelle promettia mandar, tanto que desembaraçado do impedimento actual. E manifestava a confiança na

¹ Defeitos do juiz, processo, etc., cit.

² Além dos dois mencionados, assignaram o assento os conselheiros Diogo de Sousa, Luiz Martins da Rocha, Manoel de Magalhães de Meneses e D. Verissimo de Lencastre.

³ *Cartas*, 1.º, 189.

protecção do amigo: «Emfim eu não tenho na terra outro amparo senão o de Vossa Senhoria, e porque estou tão seguro d'elle não quero cançar mais a Vossa Senhoria com materia de tão pouco gosto»¹. Nesse mesmo dia carta de cumprimentos ao Marquês de Gouveia. D'ahi emmudece. Separa-o do mundo agora a portada lugubre da Inquisição.

V

De uma nota na primeira folha do processo consta que foi Antonio Vieira recolhido ao carcere no 1.º de outubro. No dia seguinte encontramos-lo em audiencia que tinha pedido para saber porque razão com elle se usava de tão rigoroso procedimento. Grande devia ter sido a surpresa e a indignada revolta em seu animo, quando lhe foi intimada a prisão. Espectaculo não vulgar, ainda naquelle recinto onde as vaidades do mundo tantas vezes sossobravam. O extranho era a contradicção entre a qualidade do delinquente e a funcção do tribunal. Mestre de theologia, pré-gador insigne, missionario que passara nove annos a converter os gentios e se jactava de que, disputando com hereges, sempre os vencera ou convencera, eil-o na morada lóbrega do judeu mo-fino, do clérigo solicitante, do adepto do vicio nefando. Qual dos motivos o levaria lá? O publico não deixaria de bordar sobre o extraordinario do caso conceitos aleivosos. O mais corrente era que o afamado jesuita sahira afinal judeu. Desaire que reflectia sobre a Ordem. Se no processo os inquisidores visavam a des-lustra-la pela macula é certo que attingiam seu fim.

Ciosos, porém, das apparencias de moderação tinham concedido a Vieira um privilegio: em vez do carcere dos presos communs, mandaram se lhe desse um dos chamados de custodia. Ahi se recolhiam os condemnados a penitencias, em seguida ao julgamento, os réos de menores culpas e as pessoas a quem o tribunal queria mostrar benignidade. Não ha razão de suppôr

¹ *Cartas*, 2.º, 63.

que no acto de mandar Vieira para o carcere o poupasse o Inquisidor ás recommendações do Regimento: admoestação para examinar bem sua consciencia e se dispôr á confissão das culpas; que no carcere estivesse com muita quietação e cuidando só d'ellas e de se encommendar a Deus para que o allumiasse; que não procurasse saber o que passava nos carceres vizinhos, curiosidade de onde lhe resultaria castigo; talvez até que, tendo noticia de fazer isso mesmo outro preso, o devia denunciar ¹. Os termos do Regimento são peremptorios, e o que em relação a outras formalidades, de que se fez termo, foi cumprido, tambem se executaria quanto a isto.

O que eram os carceres do Santo Officio no-lo descreve um escripto attribuido a Vieira, que não é d'elle, mas em que, segundo a probabilidade, collaborou ²: um quarto de quinze palmos por doze, sem luz directa, a qual lhe vinha do corredor por uma fresta esguia. A planta da Inquisição de Coimbra mostra que tambem lá era assim, e os carceres especiaes de custodia não os assignala differença alguma. Alfaias o cantaro da agua e as vasilhas para os despejos. Os presos ordinarios tinham para se deitar um estrado, sobre o qual lançavam uma esteira e por cima o colchão. Pode ser que a Vieira se facultasse o regalo de um leito, e devia ter sua mesa e cadeira para a escripta. Livros nenhuns, a não ser o breviario e mais tarde uma Biblia. Como especial regalia a entrada algumas vezes de um preso para os serviços de limpeza. Neste antro baixo e sombrio, de pouco mais largueza que a tolda do barco em que no Amazonas viajava de missão a missão, quantas saudades teria d'aquella luz viva, dos horizontes vastos, da selva estuante de vida, em cujo ambiente lhe haviam brotado os pensamentos, pelos quaes se achava alli!

Conduzido á presença do Inquisidor, d'esta vez por certo acompanhado de guarda, declarou-lhe aquelle seccamente que o rigor adoptado era o que a suas culpas convinha, e informou-o, segundo as ordens, de que a censura feita a seus escri-

¹ Reg. Tit. 4.º, § 9.

² Noticias reconditas do modo de proceder a Inquisição com os seus presos. *Obras varias*, 1.º, 5.

ptos procedia de Roma, da sagrada congregação do Santo Officio. Ouvindo isto, Vieira affirmou acceitar desde logo a censura, de que agora lhe diziam a proveniencia, e do mesmo modo acceitaria qualquer outra de ministro ou qualificador auctorizado. Com uma limitação porêm: que a censura, de onde quer que viesse, era uma opinião de theologos, e portanto discutivel até que uma sentença do Santo Officio a tornasse obrigatoria. Com esse motivo, e não vindo d'ahi prejuizo á sua causa, desejava ainda apresentar a apologia, e pedia se lhe restituissem os papeis que entregara, para os passar a limpo, e lhe dessem livros e um procurador, deputado do Santo Officio, que o instruisse nos estylos do tribunal.

Contra o que o Inquisidor estaria inclinado a suppôr das primeiras palavras, o intrepido luctador não se curvava. Acima de qualquer temor e da ancia da liberdade, estava a tempera de um homem affeito a dissidios e que no fundo os amava. Disputador por indole, não renegava a dignidade do syllogismo nem mesmo quando como então se lhe antolhavam as consequencias temerosas.

Fez-se participação ao Conselho Geral da resposta de Vieira, advertindo os Inquisidores que, mandando buscar ao Collegio os livros pedidos por Vieira, era facil induzirem os padres o motivo da prisão; escrupulo condemnavel, porquanto, para manter a praxe do segredo, não attendia ao damno que á fama do réo podia advir de suspeitas iniquas. A decisão de Lisboa foi que pedir elle os livros e procurador estava em contradicção com o dizer que acceitava a censura; e portanto se chamasse á Mesa, a ver no que se firmava, tomando os Inquisidores sobre isso assento, que voltaria com o processo ao Conselho.

Em cumprimento d'esta ordem compareceu Vieira a 15 de outubro, e declarou que o pedido de procurador era justamente para, segundo o que lhe aconselhasse o mesmo, resolver se devia acceitar ou discutir a censura. No dia seguinte, em sessão plena, a que foram presentes os tres Inquisidores e quatro deputados, por todos os votos se assentou que se devia dar o procurador, e este fosse deputado do Santo Officio, como o réo pedia, ou outro que o Conselho Geral indicasse.

Em Lisboa não foi a decisão admittida. Diogo Velho transmittiu a 27 de outubro as ordens do Conselho: sobre o procurador não havia que deferir; que se vissem os papeis entregues e juntos ao processo, e havendo nelles proposições merecedoras de censura se mandassem qualificar; quanto ao mais correria a causa na forma ordinaria. O só favor que se fazia ao Padre era dar-se-lhe um preso, todas as vezes que elle o pedisse, evidentemente para os serviços baixos do carcere.

Foi portanto communicado áquelle que o pedido do procurador deputado do tribunal não tinha logar; era-lhe força contentar-se com um dos advogados ordinarios da casa, e como aquelle de quem já antes se tinha soccorrido fallecera, nomeou-se-lhe o Licenciado Antonio Baptista Pereira. Das lettras d'este não se pode fazer juizo pelo requerimento deixado nos autos, o qual verosimilmente, como o anterior, foi dictado por Vieira. Mas da orthographia somos auctorizados a suppôr que lhe não era familiar a lingua latina e na vernacula claudicava. No inviolavel sigillo das causas podiam bem dispensar-se as louçanias litterarias.

Dispunha o Regimento que as conferencias do procurador com o preso sempre fossem em presença do notario, ou de algum official encarregado de vigiar que os dois não trocassem palavra alheia ao assumpto da defesa. Quanto esta seria tolhida pelo preceito qualquer julgará; mas não era o caso de Vieira, que nada tinha a occultar, e além d'isso superabundante sempre nas explanações. Como porêm só podia estar com o defensor a hora e em local convenientes á vigilancia, succedeu serem necessarios dois dias, com um santificado no meio, para escrever o requerimento que então fez, começado em 14 de novembro, sabado, e terminado a 16, como das notas postas á margem se vê. D'ellas parece que foi o papel feyto na presença do Inquisidor.

No requerimento, mais uma vez repetindo que não impugnava as censuras, mais uma vez tambem pretendia o Padre explicar as proposições e defender-se de intuito malicioso. Insistia em se lhe restituirem os papeis apprehendidos, e pedia transferencia da reclusão para o seu collegio ou outra casa de religiosos, onde tivesse a commodidade de livros, e não lhe perigassem, como no

carcere, a saude e a mesma vida. Bem assim se lhe concedesse uma pessoa a quem dictasse a defesa, visto lhe não permittirem seus achaques trabalho aturado de penna.

Em uma d'estas occasiões, porventura ao ser-lhe indeferido o requerimento, houve outra vez da parte de Vieira um lance de revolta e desafio. Bem podia acontecer, disse elle ao Inquisidor, que o tornasse a levantar aquella roda que ao presente o abatia. Já alguém lhe tinha dito se applicavam a elle as palavras do Bannarra: *Vejo um alto engenho em uma roda triumphante*. Porque não haveria de assim succeder? Tanto mais que as palavras seguintes, na quadra prophetica, pareciam designar a mudança politica por elle ambicionada; significação nova, porque antes, nas *Esperanças de Portugal* as tinha applicado a D. Affonso VI, e a D. Theodosio a imagem da roda triumphante ¹. O caso foi notado no auto, e depois incluído entre as circumstancias de culpa na sentença.

Por quasi cinco mēses, entre 16 de novembro de 65 e 6 de abril de 66, fecha-se a porta do carcere sobre o Jesuita, de onde sai sómente na ultima data, para audiencia, a pedido seu. Encerado com uma Biblia e o seu breviario, nenhum som do mundo exterior lhe chega, tirante o da torre do Collegio marcando os dias festivos, as missas, as rezas da commuidade, que elle como se estivesse em sua cella acompanhava, e alguma vez, com dobras, a passagem de um religioso da vida mortal para a eterna. Aquelles mortos mais felizes do que elle, sepultado egualmente, mas torturado de males physicos e afflicções mentaes. Que maior supplicio podiam infligir-lhe os inquisidores que este de o segregarem do mundo e o deixarem a sós com suas cogitações? Entrara o anno fatidico de 66 sem em nada alterar o curso dos aconteci-

¹ Nas *Trovas*, copia cxlix:

Vejo um alto engenho
Em uma roda triumphante,
Vejo subir um infante
No alto de todo o lenho.

A explicação: «Todos cuidavam e esperavam por natural consequencia que o príncipe D. Theodosio, que Deus tem, havia de succeder a seu pai, e que na volta que deu a que o Bannarra chama roda triumphante, havia elle de ser o que succedesse e subisse no alto de todo o lenho». *Obras ineditas*, 1.º, 91.

mentos; fóra, ao que podia suppôr, tudo era o mesmo ainda. Então entraria a pungi-lo a incerteza, e scismou que acaso estaria enganado. Seria fallaz quanto lêra ou crêra ter lido no Bandarra, no livro de Daniel, no Apocalypse, nos commentadores da Escripura, nos interpretes de prophcias sibillinas e dos phenomenos do céo? Agora que, reduzido ás proporções da defesa o material da *Historia do futuro*, ordenava as provas accumuladas, parecia-lhe assentarem suas convicções em bases infalliveis. E comtudo, atéqui os factos não se accommodavam ao previsto.

Então cogitou que talvez a apologia redundasse afinal em trabalho esteril, e para a sua libertação desnecessario. Bastaria submetter-se á censura, e abandonar o proposito da justificação, para que a perseguição terminasse. Mas em tal caso, como ficava a sua fama pessoal de theologo e prégador da fé, e o credito da Companhia, que o tinha em tanto apreço, se reconhecesse haver proferido conceitos hereticos, quando á luz da razão e da sciencia podia demonstrar que o não eram? A hesitação cessou pela interferencia do confessor, que o visitou na quaresma, privilegio talvez devido á sua qualidade de religioso, pois não era praxe da Inquisição dar confessor aos presos senão em artigo de morte. Elle proprio o tinha reclamado antes varias vezes, porém baldadamente.

Esperava talvez um padre da sua Ordem, pois os jesuitas eram usualmente os confessores da casa. Deram-lhe em vez do guia espiritual, que poderia conforta-lo, *um canonista indouto*, segundo referiu depois ¹. Esse mesmo insufficiente conselheiro opinou ser-lhe obrigação defender-se, tanto pela dignidade do habito como pela sua pessoal. Pelo lado da consciencia estava sanada a incerteza. Restava porêem uma duvida: se não tomariam os Inquisidores isso como aggravante da culpa. O meio de certificar-se era uma interpeção directa, já que não tinha o advogado, capaz de o aconselhar, que pedira, e foi isso o que fez. Em presença de Alexandre da Silva mais uma vez expoz achar-se no proposito de acceitar as censuras, mas entretanto lhe dissessem

¹ Veja-se *Informationes pro causa Patris Antonii Vieyra* no Appendice.

candidamente os juizes se devia desistir da demonstração de sua boa fé e de, pela honra da Religião a que pertencia, explicar como fôra induzido em erro. Diligência sem effeito, porque o Inquisidor o ouviu em silencio, e escriptas as declarações o mandou recolher ao carcere, sem pronunciar palavra de que se pudesse tirar indicio de adhesão. Ahi de novo se submergiu até 23 de julho.

O que tinha portanto a fazer era continuar a defesa; assim fez, e a entregou na data acima. Trabalho de oito mêses, em solidão completa, durante os quaes, sem apontamentos, sem livros, sem amanuense, entre os assaltos da doença dispoz, passou ao papel e tirou a limpo a apologia¹. No intervallo recrescia fóra a materia para a condemnação. Emquanto os inquisidores lhe rebuscavam nos papeis a tenção heretica, a noticia de ter o Santo Officio procedido acordava em consciencias timoratas recordações antigas, e instigava ás denuncias. A³ suspeita de judaismo, de tantos annos irrogada ao Jesuita, achava-se para muitos confirmada. Em novembro lembrou-se o Administrador Geral dos provimentos da Beira, Manoel Ferreira, de que, havia vinte annos, sendo elle de dezoito, lhe ouvira quando o acompanhou a Paris como escrevente, affirmações d'este tomo: que se deviam dar *abertas e publicadas* aos accusados de judaismo, e não havia mal em esperarem os christãos novos pelo Messias, pois do mesmo modo esperavam os christãos velhos por D. Sebastião. E correu a dar parte d'este despertar da memoria ao Santo Officio². Em junho foi o doutor Fernão Sardinha, medico da real Camara, o que teve ensejo de recordar uma conversação de dezeseis annos atraz, em Santo Antão, onde fôra a visitar o Jesuita, que estava enfermo, conversação em que dissera aquelle ser conveniente ao commercio do reino admittirem-se os judeus; e ou o padre, ou outra pessoa que presente estava, seu cunhado — devia ser Simão Alvares de Lapenha — accrescentara, assentindo o companheiro, — que a propria

¹ Parte do borrão encontra-se na Bibl. Nac., Cod. 681, intitulado *Vieira cahido*.

² 2 novembro 1665. Processo, 1.^a parte, fol. 85.

Inquisição fazia os judeus. O que naquelle tempo lhe pareceu carecer de importancia, e agora com melhor reflexão delatava¹. Uma e outra denuncia em Lisboa.

Não necessitavam os Inquisidores d'estes testemunhos tardios. A prova principal estava no que Vieira tinha escripto. Em julho expediam elles ordem positiva para o examinarem em Coimbra pela presumpção de judaismo, resultante de uma censura, que remetiam para ser junta ao processo. O qualificador, que conservou o incognito não assignando o documento, escreveu d'esta vez em latim.

Logo a seguir a apologia, entregue pelo réo, ia ministrar novos themas á argucia dos theologos. O escripto, que consta de 283 paginas em folha, da lettra apertada de Vieira², começa pela declaração de que não era nem jámais tinha sido intento seu, como affirmara muitas vezes, defender as proposições notadas. E pode ser que falasse sinceramente. O crente era de facto menos pertinaz que o dialectico. Em toda a discussão, durante o processo, o intento de Vieira consiste não em defender a doutrina, mas em demonstrar que raciocinou justamente. Na realidade dos factos não insiste; basta que a logica se salve. Porventura tambem julgava eximir-se assim á culpabilidade.

A dissertação divide-se em duas partes. A primeira pertence ao Bandarra, e nella mostra o Padre as razões que teve para lhe reconhecer o dom da propheta, e como inferia dos factos predictos anteriores, que se realizaram, os outros futuros da resurreição de D. João IV e estabelecimento do imperio universal a que elle presidiria. Mais auctores além do Bandarra abonam a crença no advento do novo imperio e na resurreição do soberano, se bem tenham alguns mencionado outro imperador:

Os franceses em particular dizem que ha de ser o rei de França, e assim o suppõe correntemente Rusticano na sua recopilação das prophacias modernas... Merlino (que muitos contam tambem entre os prophetas mo-

¹ 30 junho 1666. Processo, 1.ª parte, fol. 93.

² Titulo: Representação dos motivos que tive para me parecerem provaveis as proposições de que se trata. Processo, 2.ª parte, fol. 147.

dernos) posto que não faça o dito imperador inglês, dá grande parte do merecimento d'esta obra aos ingleses, principalmente aos seus soldados do mar e aos seus marinheiros, de que por este mesmo nome faz memoria muitas vezes.

Mas a commum opinião de quasi todas as nações da Europa é que este esperado imperador ha de ser principe da Hespanha, e que a Hespanha ha de ser o assento do seu imperio e monarchia. Assim o dizem e suppõem as prophcias de Santo Isidoro falando do rei encoberto e fatal, de que e a quem promette maravilhas e felicidades. E o mesmo escrevem Jeronymo Vichieto, Ticho-Brahe, Kepler, Justo Lipsio, e outros auctores d'este seculo, fundados nas Escripturas, nas estrellas e em outras observações naturaes, moraes e politicas; concordando todos que o Imperio caminha para o Occidente. E não se pode cuidar que os cega neste pensamento o amor da patria, porque uns são flamengos, outros allemães, outros italianos. O certo é que o movimento do universo é do Oriente para o Poente, seguindo todos os elementos (como se experimenta principalmente nas correntes do mar) o curso e revolução dos orbes celestes. E é tambem certo que este mesmo curso e movimento seguiram atégora os quatro imperios passados; porque o dos Assyrios, que foi o primeiro, foi o mais oriental de todos, e d'alli veio sempre o imperio caminhando mais e mais para o Occidente: dos Assyrios aos Persas, dos Persas aos Gregos, dos Gregos aos Romanos.

E em conformidade d'esta opinião tenho por muito provavel que a terra e nação d'este futuro imperador e imperio é a terra e nação portugêsa, e o reino ultimo e mais occidental de todo o mundo, que é o reino de Portugal ¹.

A segunda parte versava sobre o quinto imperio, que viria a ser o reino consummado de Christo na terra, pela conversão total dos infieis, e paz em toda ella, por espaço de mil annos, até apparecer o Antichristo. O tempo em que havia de começar esse imperio e a mudança do mundo era o anno de 66. Dissertava finalmente sobre o imperador. As razões para o julgar portugêz eram a seu ver decisivas. Entre outras as seguintes:

... A prophcia de S. Theophilo que diz: *Ide ao Occidente e na cidade de sete montes achareis o Rei em uma cova de tres abobadas, cercado de grades e guardado de escorpiões.* A cidade occidental de sete montes é Lisboa. A cova de tres abobadas é a sepultura de El-rei D. João, que verdadeira

¹ Processo, fol. 280.

e propriissimamente está debaixo de tres abobadas: uma abobada da mesma sepultura que é a pedra em forma oyal com que se fecha; outra abobada que sustenta o altar mór de S. Vicente, debaixo da qual abobada está a dita sepultura coberta toda com ella; outra abobada a da capella mór da dita igreja que [está] sobre estas duas; com que vem a ser a sepultura de El-rei D. João cova tricamērata¹ e coberta de tres abobadas. Esta tal sepultura, como se vê, está cercada de grandes e altas grades, e está guardada de escorpiões, porque assim se chamam as portas de ferro ou bronze agudas, com que se rematam as ditas grades, para que ninguem possa saltar nem entrar dentro.

Na livraria do convento de Nossa Senhora de Jesus de Lisboa está um livro francês mui antigo, em que se vê estampado um homem meio amortalhado, que se vai erguendo da sepultura; ao qual um anjo está offerendo um barrete, e junto á mesma sepultura está uma ave toda negra. E posto que me não lembram as letras da inscripção d'esta estampa, é certo que falam de um prodigioso imperador, que dizem virá nos tempos vindouros. A propriedade com que se pode applicar a El-rei D. João é bem particular. Porque a ave negra, que é o corvo, significa o lugar de S. Vicente onde está sepultado; o ir-se erguendo meio amortalhado da sepultura significa a sua resurreição; e o barrete offerido pelo anjo significa o imperio dado por Deus e pelo céo, porque o barrete é insignia dos imperadores na sua coroação por serem diaconos da Igreja, como se pode ver na segunda parte da *Historia pontifical*, onde se trata da coroação do Imperador Carlos Quinto.

Ultimamente no cometa do anno passado (1665) advertiu Valentino Estancel, allemão de nação, professor de mathematica em Praga, que nascera naquelle lugar do céo que está junto á constellação e figura do corvo. E notando o curso do dito cometa, que primeiro esteve em baixo e depois muito acima da lua, em um largo discurso que intitula *Anthusiano applica* o dito cometa á pessoa de El-rei D. João, prognosticando que se ha de levantar do lugar do corvo, que é a sepultura de S. Vicente onde jaz, e que ha de vencer e dominar a lua, que é o Turco, etc.

Todos estes signaes de predições, e outros muitos que deixo por brevidade, ajudam o pensamento da resurreição de El-rei D. João, da qual eu não falei nem falo senão quanto se inferia dos escriptos do Bandarra. D'estes me pareceu que ou se havia de negar que eram propheticos ou, concedido que o fossem, segundo a opinião geral, se seguia forçosamente d'elle a dita resurreição².

¹ Conforē o texto latino: «...quærite Regem in specu tricamerato, magnis vestribus circumdatum, ab scorpionibus servatum».

² Processo, 2.^a parte, fol. 291.

Inducção final não mais violenta que aquellas em que, nas *Esperanças de Portugal*, dos versos do Bandarra:

Não acho ser deteúdo
O agudo

concluia uma referencia ao Marquês de Montalvão; ou de est'outros:

Mas acho que o lanudo
Mui sisudo
Que arrepeará o gato,

no *gato* allusão ao Estado da India, no *lanudo* ao Vice-rei Conde de Aveiras; e ainda dos seguintes:

O rei novo é acordado
Já Levy lhe dá a mão,

inferia o reconhecimento da independencia pela Santa Sé, protraído até á resurreição de D. João IV ¹.

Por fecho da apologia um arrazoado em que mais uma vez declara não ser intento seu defender as proposições condemnadas nem contradizer o tribunal, e que havendo-se de crer tal desiste de tudo que nellas se acha escripto. Desculpa a insufficiencia, que se lhe pode oppôr, de algumas allegações, com a falta de livros, e finaliza dando a razão porque se quiz defender: «Não por me acudir a mim, a quem nenhuma cousa está melhoꝝ que a paciencia das affrontas, mas por não desamparar tambem eu o habito que professo».

De 23 de julho, quando entregou a apologia, até 2 de outubro, some-se outra vez o preso no encerro. Era necessario esperar se pronunciassem os qualificadores. Nada menos de cem proposições, extrahidas da carta ao Padre André Fernandes dos interrogatorios, denuncias e papeis avulsos, sobre os quaes elles

¹ *Obras ined.*, 1.º, 88, 89, 91.

tinham de dar opinião ¹. A apologia teve uma censura especial. Os pontos a examinar veladamente offerecidos, no affectado proposito de occultar o nome do auctor, que os theologos facilmente descobriam: *Uma pessoa religiosa e doutra proferiu as proposições seguintes*; formula indicada por Diogo Velho. Seis abalisados qualificadorés, dois conimbricences e quatro de Lisboa, analysaram as afirmações suspeitas em compridos relatorios ²; um d'elles pode escrever sobre a materia 346 laudas. Todos encontram no auctor inclinação aos judeus e ao judaismo. Um, sobre a proposição de que esperarem os judeus pelo Messias era cousa innocente como fazerem o mesmo tantas pessoas por D. Sebastião, diz que quem tal affirmava em juizo, capaz era em particular de incutir aquella mesma esperança aos judeus. Outro, ácerca da restituição das dez tribus de Israel e conversão geral pelo annunciado imperador, asseverava que a proposição tão impia e escandalosa ninguem se atreveria a não ser o proprio que isso escrevera e os judeus. A primeira parte da apologia findava em tres syllogismos, de onde se concluia ser provavel a resurreição de D. João IV. A isto redarguia o censor que o tempo gasto em formar os syllogismos, melhor o teria empregado o auctor em fazer tres cruces, a primeira na testa, para o livrar Deus de taes pensamentos, a segunda na bocca, para o livrar de tão mal soantes palavras, a terceira no peito, para que o livrasse da paixão da affeição ao Bandarra e aos judeus. Este mesmo theologo dizia de certas questões tratadas por Vieira não parecerem alheias de um heresiarcha.

Tanto que o Conselho Geral teve vista das primeiras censuras, que aventavam a presumpção de judaismo, ordenou se fizesse inquirição de sangue do réo. Logo a 7 de junho o tribunal de Coimbra expdiu deprecadas para o fim, sendo inquiridas

¹ Nove proposições condemnadas em Roma, tres tiradas das declarações de Frei Jorge de Carvalho, seis da petição ao Conselho Geral, trinta e seis dos papeis avulsos, tres das denuncias de Manoel Ferreira e Fernão Sardinha, as restantes dos interrogatorios.

² Foram os qualificadores D. Duarte de Santo Agostinho, monge de Santa Cruz, Frei Domingos Freire, do Collegio de S. Thomás, Frei João de Deus, lente jubilado de S. Francisco da cidade, Frei Bartholomeu Ferreira, do Convento de S. Domingos, Frei Christovam de Almeida, augustiniano, e Frei Filipe da Rocha, triatario.

certas pessoas em Santarem, onde nascera o pae de Vieira, e em Moura patria do avô. O Conde de Unhão, a mãe d'este, uma tia, religiosa na Annunciada em Lisboa, referiram a historia corrente na familia, dos amores do avô do Jesuita e da avó mulata; nada porêm quanto a procedencia hebraica. Tão pouco sahio qual-quer indicio da inquirição no Alemtejo. Fez-se tambem ao réo nova sessão de genealogia. D'este interrogatorio sabemos que vivia ainda Bernardo Ravasco, em idade de noventa e oito annos, no Brasil. Perguntado sobre as avós paterna e materna, Vieira disse ignorar seus nomes e condição. Redarguiu-lhe o Inquisidor não ser crível que nunca lhe mencionassem isso na casa paterna nem elle o perguntasse; e d'ahi colligia haver defeito de sangue, que pretendesse occultar. Vieira preferiu acceitar a insinuação à recordar-se, e persistiu na amnesia, talvez simulada, porque, com pretensões a nobreza, filho de um fidalgo da casa de Sua Magestade, qual se dizia, lhe soaria mal confessar a origem servil e a mestiçagem. A tendencia de seus escriptos e a voz dos detractores eram as que lhe impunham a gaifa do judaismo: *baptizado em pé* tinham dito d'elle no Maranhão, sem outro fundamento que a maldade.

Por mais que fizesse não logrou a Inquisição verificar a circumstancia que, para o criterio especial de sua justiça, era já meia prova. Ainda assim não abandonou a postura de desconfiança, sincera ou não, e acabado o inquerito determinou o Conselho Geral se procedesse com Vieira como pessoa de cujo sangue ao certo se não sabia. D'este modo não podia elle invocar em seu favor o privilegio de catholico extreme: a suspeita pairava-lhe em torno.

De toda a maneira certo experimentaram decepção viva os inimigos que tinha Vieira no Santo Officio, não lhe sendo encontrada a gotta de sangue que auctorizaria as suspeições maximas; não que se infira a pretensão de chegarem ás penas graves; mas que victoria, se alfim pudessem infligir a este orgulhoso a humilhação publica do auto da fé!

Ao mesmo tempo que o inquerito genealogico iam os interrogatorios proseguindo. Duello de theologos, o mais raivoso em que se debatem os homens: se os relampagos que os olhos fusi-

lam pudessem ferir não ficaria contendor immune na liça. Entre a entrega da apologia e o primeiro recontro, houve uma pausa, para se esperarem as qualificações, que o secretario do Conselho Geral só a 18 de setembro remetteu. A 2 de outubro foi a primeira sessão com o Inquisidor; a 15 a seguinte; depois em novembro sete sessões, das quaes uma aos 20 sobre a genealogia; em dezembro quatro, interrompendo-se em seguida até março de 67, talvez por doença do réo.

Em botes subtis de theologo, provido de livros, contra este contendor desarmado e sujeito á surpresa das perguntas sem mais defensão que a memoria, era ponto de honra para Alexandre da Silva convencer de erro judaico o adversario. Demais o auxilio do casuista dominico, ultimamente addido ao tribunal, favorecia-lhe o proposito. O réo, porém, dialectico perito, para tudo tinha réplica, e se evadia de tal modo, que o Inquisidor por fim lhe poz o dilemma de se submeter ou acceitar as consequencias de sua pertinacia, dilemma que era a confissão da propria impotencia ante argumentador tão valente. Foi isso em sessão de 3 de dezembro de 66, que nos autos teve esta epigrapha: *Exame e intermedio ácerca de acabar por uma vez com tantos obsequios e submissões verbaes, como o réo faz, e obriga-lo a que declare lisamente se quer estar pelas censuras e admoestações, e desistir da defesa e mais razões e philosophias* ¹.

Aqui Vieira revelou toda a sua determinação e o de quanto sua intrepidez era capaz. Não já vaidade de polemista, cioso da sua fama e que não quer ceder, mas o sentimento da dignidade pessoal exaltado, com que supportava a prolongação do presente sacrificio e arrostava o perigo da decisão final. Citado a tomar posição definida ante a comminação pendente, a resposta foi digna da grandeza do seu animo. Transcreve-se dos autos, onde evidentemente foi escripta a dictado seu. Dizia pois Vieira:

Considerando o estado a que presentemente tem chegado sua causa, se acha com muito maior escrupulo de consciencia do que antes se achava, e entende ser muito mais urgente e manifesta a obrigação, debaixo de peccado

¹ Processo, 2.^a parte, 18.^o Exame, fol. 693.

mortal, de mostrar sua innocencia e pureza da verdadeira e catholica tenção que teve em proferir as ditas proposições, e em determinar compôr o livro ácerca do quinto imperio de Christo espirital e temporal, de que se lhe faz cargo; porquanto dos exames e admoestações, que ácerca d'estas cousas se lhe tem feito, tem elle declarante alcançado e entendido arguirem-no da suspeita de judaismo, e de outros erros contra nossa santa fé catholica; e assim, se deixasse de procurar desfazer a dita suspeita por meio das resoluções e fundamentos com que responde e determina responder aos argumentos, objecções e inferencias que se lhe fazem, e desistisse de tudo isso estando absolutamente pela sobredita censura, na forma d'ella e pelo que se lhe tem dito nas admoestações dos exames, seria sem duvida isto não só com gravissimo descredito da sua religião, mas tambem de grandissimo escandalo para este reino e para a christandade, onde elle declarante é conhecido não sómente por religioso, senão por professor particular da prégação e defensor da fé, por cuja verdade teve muitas disputas nas principaes provincias e cidades da Europa, contra todo o genero de hereges e dos mesmos judeus; e ultimamente na America trabalhou pela propagação da mesma fé, com a conversão de milhares de gentios, os quaes todos, e os demais infieis, no caso em que elle declarante fosse julgado por suspeito na fé, justamente se escandalizariam muito, e formariam conceito, mui alheio do que deve ser, dos prégadores evangelicos e defensores da fé. Pelo que se resolve em não desistir da dita defensão ou demonstração de sua innocencia, e não estar absolutamente pelas ditas censuras e admoestações na forma que se lhe tem declarado, sem mostrar que as não merece a tenção verdadeira e catholica com que proferiu as ditas proposições, ou pretendia escrever o dito livro ¹.

O resultado foi alongar-se a discussão por mais dez audiencias, e oito meses de tempo, até 19 de agôsto, quando afinal o réo capitulou. Na sentença, muito conhecida e que anda impressa, se podem ver os pontos de controversia e a argumentação triumphante — como tal elle a julgava — do Inquisidor. Mas nem foi a razões do adversario, nem ás objurgatorias e admoestações feitas em cada exame, que a intransigencia do accusado cedeu. Exgotados os recursos da dialectica, ordenara o Conselho Geral se lhe declarasse que as censuras de Roma tinham o visto e approvação do Pontifice. Ahi Vieira acceitou a ponte offerecida, que lhe permittia sahir com honra de uma situação arriscada. Não o venciam argumentos, sim a veneração pelo chefe da Igreja.

¹ Processo, fol. 696.

A transacção era tambem conveniente para o Santo Officio; a insubmissão pertinaz de um réo, que pretendia abater, mas contra o qual difficilmente podia recorrer ás violencias extremas, não lhe realçava o prestigio. Além d'isso, nesse tempo o cariz da politica aconselhava commedimento com um antagonista, que só quando privado do régio favor pudera ser attingido. Tudo já prenunciava a queda de D. Affonso VI. Para ambas as partes, portanto, era vantajosa a solução.

Ao cabo de quatro annos de disputação theologica, moral e physicamente coacto, Vieira sentia o canção d'esta pugna esteril, e naquelle dia 19 de agosto chegava á audiencia resoluta a não prolongar mais a defesa que lhe prolongava a reclusão. O enthusiasmo da crença, em que havia principiado, desvanecera-se com o tempo, que lhe não realizara as esperanças. Já para traz ficara o anno fatidico. A transformação do mundo, que os textos promettiam, volvera-se de novo em sonho afastado. A decisão do tribunal, qualquer que fosse, não lhe podia ser mais dura que o estado actual de padecimento e incerteza. Assim pois, a uma pergunta do Inquisidor, que lhe fizera um resumo das arguições, sobre se desejava allegar algo mais em sua causa, e necessitava de procurador, tornou que por então renunciava a outra defesa, e se entregava á justiça e piedade do tribunal; unicamente requeria que, quando estivesse prompto para final julgamento o processo, se lhe permittisse fazer por escripto um breve summario e justificação. E mostrando-lhe o Inquisidor a relação das proposições sujeitas á censura, nenhuma d'ellas sustentou: só de algumas disse não estarem conformes a seu pensamento, devendo ser explicadas, e outras rejeitou, como não as tendo proferido.

Já elle pois, de pura fadiga e desanimo, se tinha rendido, quando lhe declarou o juiz estarem as censuras approvadas pelo Pontifice. Então Vieira immediatamente manifestou a sua incondicional submissão e renuncia de mais defesa ou explicação, tanto ácerca d'essas como das restantes proposições, pelas quaes fôra admoestado; isso teria feito desde o principio se tivesse conhecimento da reprovação de Sua Santidade; e pela mesma razão desistia do resumo escripto final, que era seu intento offerecer.

Pode-se crer que o espirito de Vieira se não submetteu ao juizo alheio, ainda com a concordancia do Papa. A obediencia, a que era forçado, continha-lhe a palavra, mas o pensamento não lhe soffria grilhões. Certo, o tempo já lhe havia demonstrado a inanidade de sua sciencia. Tanto estudo, tantos testemunhos e prognosticos seguros aniquilados pela realidade indifferente ás prophcias! Todo o anno de 1666, é licito imaginar, esperou elle o eco exterior da resurreição, ou, quando nisto se enganasse, do successo estrondoso que culminaria na coroação de um imperador universal. Posto que segregado do mundo, bem sabia o vidente que tal não passaria sem irem buscar ao cárcere o mensageiro da verdade, que padecia por te-la annunciado. Dia após dia, mês após mês decorreram, os ultimos já nas fluctuações entre a esperanza e a duvida; as horas finaes do anno eram como taboas de naufragio a que a illusão se agarrava, esmorecida já; amanheceu o dia novo, e outro dia, e muitos dias... Tudo quanto elle havia estudado e crido e proclamado não era mais que uma infatuação de sabio. O desmoronamento dentro do seu eu devia ser enorme; e esse porventura o episodio mais tragico da sua vida interior. Quiçá motivo da doença que o reteve dois mēses sem dialogo com Alexandre da Silva. Em seguida a isto era inevitavel uma evolução em seu pensar. Do antigo conservou o que não dependia de um calculo de tempo; ao resto renunciou. Foi isso o que erradicou de suas idéas, não porém obedecendo ao Papa, senão pelo desengano dos factos.

Esta mesma apparente submissão ephemera, porque não deixou de escrever a defesa final, de que desistira, nem de pedir lh'a recebesse, quando compareceu ante os Inquisidores, em reunião plena, para dizer de sua justiça antes do julgamento. Debalde o fez todavia, porque elles o sentenciaram sem esperar pelo escripto, que nunca foi junto ao processo, permanecendo em mão do auctor. Por isso pode ser mais tarde divulgado em copias, e entrar na collecção de suas obras ¹.

Antes porém d'aquella ultima audiencia, e quando já cuidava

¹ Defesa do livro intitulado *Quinto imperio*. *Obras ined.*, 1.º, 1.

achar-se livre dos odiados colloquios com o Inquisidor, foi ainda duas vezes chamado á presença d'elle sobre materia nova. Tinham-lhe publicado em Madrid, em 1664, dois tomos de sermões, vertidos a castelhano; traducção, muitas vezes infiel, de original em copias infieis; textos deturpados por mutilações e interpolações; contendo alem d'isso alguns sermões alheios, dados como seus; obra em summa que o auctor absolutamente renegou. « Aquelles papeis — dizia elle na defesa escripta — não são meus, senão de quem os quiz imprimir debaixo do meu nome, para me affrontar ou para ganhar dinheiro ». Mas respondendo ao Inquisidor não podia ser tão premtorio. O Conselho Geral, no empenho de accumular culpas, tinha mandado á censura os volumes, de que o qualificador extrahiu ainda proposições suspeitas. Vieira apontou os sermões falsos; certos conceitos achou te-los pronunciado; de outros disse não poder recordar-se, tantos eram os annos decorridos, alguns d'esses de um sermão prégado trinta e cinco annos antes na Bahia. A despeito de tudo, varios pontos foram aproveitados para as razões da sentença.

Alfim a 26 de agosto, a trigesima sessão de exame foi a ultima. Em seguida nova enfermidade do réo, pelo que acaso se dilatou até 18 de outubro o assento final dos Inquisidores. Nesse dia compareceu perante o tribunal reunido, para as derradeiras allegações. É difficil averiguar o occorrido na audiencia. Vieira faz d'isso menção em dois documentos, de differente genero, os quaes como sempre discordam. Em um diz, que tendo preenchido o espaço da sessão a falar em sua defesa, pediu para continuar na seguinte, o que lhe foi negado ¹; em outro que, fallecendo-lhe as forças, por effeito da doença recente, para discursar em publico, requerera para o fazer por papel, ao que acquiesceram os juizes ². É possivel que a verdade esteja na concorrencia das duas versões: que elle falasse largo tempo e, exgottado o da sessão, requeresse licença para apresentar as allegações escriptas. O caso é que, se nisso assentiram os Inqui-

¹ Deléitos do juizo, processo e sentença, cit.

² «Pedi licença para falar por papel...». Petição cit. *Obras ineditas*, 1.º, 1.

sidores, foi só por evitarem protestos, que mais prolongassem a audiência. Quando o réo, passados dias, quiz trazer o papel, foi-lhe dito que era a defesa superflua, porquanto já estava julgada a causa favoravelmente.

Com effeito, sahindo elle, tinham procedido ao assento, em que votaram os tres Inquisidores, um com representação do prelado da diocese, consoante os regulamentos, e quatro deputados, todos elles conformes em que se mantivesse o assento primitivo de 1665, com uma addição que recommendavam ao Conselho Geral. Era esta que ao réo fosse vedado sahir do Reino sem licença dos Inquisidores, para não succeder que, no despeito de haver sido preso e rigorosamente examinado e inculpado de judaismo e outros erros hereticos, fosse em terras extranhas detrahir o procedimento do Santo Officio ¹. Receio fundado, como depois mostraram os factos.

No Conselho Geral não se conformaram com a benignidade do tribunal de Coimbra. A praxe era aterrar o delinquente com o peso das penas, muito embora depois se lhe alliviassem. Assim que, a decisão foi consideravelmente alterada. Primeiro no tocante á publicidade, para maior desaire. Á leitura da sentença, além dos funcionarios da Inquisição, que era o proposto, assistiriam ecclesiasticos do corpo da Universidade e alguns religiosos; no Collegio, não sómente doze padres mas toda a commuidade. Como penas, a privação de prégar, e a de voz activa e passiva, não temporariamente mas para sempre, com reclusão por tempo indeterminado em uma casa da Ordem. Pouparam-lhe todavia a humilhação ultima de abjurar, e a de ter durante a leitura uma vela na mão, imposta aos penitenciados ordinarios. *E pague as custas*, assim conclue a sentença. Quantia modica e que bem mostra provirem de outra fonte os réditos dos que intervinham nos processos: 17\$223 reis em uns autos, que comprehendem perto de mil folhas ². O Bandarra, cumplice inatingivel, já fôra castigado antes, com renovar o Conselho Geral a prohibição das *Trovas*, por

¹ Assignado por Manuel Pimentel de Sousa, Manuel de Moura, Alexandre da Silva, Pedro Ribeiro do Lago, João de Azevedo, Jeronymo Soares, Antonio de Gouveia de Sousa.

² Veja-se no Appendice o pormenor.

decreto de 3 de novembro de 1665, pouco depois de se achar recolhido o seu interprete á custodia.

Foi na sexta-feira 23 de dezembro pela tarde que, de pé por espaço de mais de duas horas, Vieira mais uma vez ouviu a enumeração de seus erros, e a triumphante refutação do theologo, com quem por quatro annos disputara; facil triumpho, porque ao vencido lhe estava a voz tirada. Os convidados ao acto deviam ser dos que teriam prazer especial em ver abatido o athleta de outr'ora. No Collegio, na manhã seguinte, foi o scenario differente, Quando o condemnado se levantou para lhe ser lida a sentença, todos os religiosos convocados á casa do capitulo se levantaram como elle. Era o protesto commum contra a injuria, que os padres bem sabiam ser, no alcance premeditado, irrogada tanto á Ordem como ao companheiro que pessoalmente a padecia.

VI

Nessa vespera de Natal de 1667, grande haveria de ser a commoção de Vieira ao penetrar de novo na corrente da vida universal, de que estivera por vinte e seis menses apartado. Durante esse prazo tivera por extremos do mundo material o carcere e a sala dos Inquisidores; factos, que lhe interviesses no rithmo do pensamento, só os episodios do seu duello theologico, Agora hauria outra vez o ar saturado das idéas e acções dos outros homens, e ainda mesmo em clausura podia dizer que renascia.

Antes de deixar a Inquisição, mais uma vez se obrigou, por termo assignado, a guardar segredo do que passara naquelle caso de mysterio, e no mesmo termo prometteu não mais tratar das proposições arguidas, *sob pena de ser gravissimamente castigado.*

Conduzido ao Collegio, levava com certeza occulta nos vestidos, porque lhe não deixariam trazer papeis, a defesa escripta que não pudera apresentar aos juizes, e na mão o breviario, em que fizera nas margens apontamento dos topicos principaes para os não esquecer quando aquella fosse entregue. O documento,

alem da exposição e defesa dos pontos impugnados pelo Santo Officio, occupa-se em duas divisões, das oito que o compõem com o titulo de ponderações, das denuncias, suppostas causas do processo, e de factos da vida do auctor. Uma e outra de subido interesse para a biographia, e a primeira singularmente curiosa como revelação psychologica. Vieira attribuia o processo a machinações de um mundo de inimigos, contra elle em conluio. Inimigos seus e do irmão e cunhados — «os quaes vingavam muitas vezes em mim o que não podiam nelles, ou nelles o que não podiam em mim». Inimigos na côrte, e d'esses — «todos os embaixadores e ministros das embaixadas, cujas cifras eu tinha, e Sua Majestade ordenava me dessem noticias de todos os negocios». Inimigos do Maranhão, que o tinham expulsado, assa-cando-lhe estar vendido aos hollandêses. Com a observação: «Se lá houvera Santo Officio pode ser que lhes não fôra necessario irem buscar o falso testemunho tão longe». Inimigos seculares e inimigos religiosos: dos quaes ultimos, uns por emulação com a Companhia, outros, que tinham casa no Maranhão, por ciumes das missões; outros finalmente de dentro da sua Ordem por lhe invejarem os talentos e o favor que destructara na côrte. Assim que, de toda a parte convergiam odios sobre elle, que se sentia verdadeiramente perseguido, e alvo de uma conspiração universal. Um só inimigo não menciona: aquelle a quem tantas vezes desafiara, que agora o tinha á mercê e duramente se desforrava.

Não menos curioso, como testemunho de suas variações, é o passo em que renega a carta do Maranhão, e tudo que sobre a predestinação de D. João IV dissera antes e depois d'ella, para coroar imperador do mundo a D. Affonso VI. Muito de crêr que sincero na contradição, e porque possuísse a faculdade de obliterar da memoria o facto antigo, installando nella a convicção recente. Deslembado dos sermões de Salvaterra e do Maranhão, e do que no Santo Officio tinha declarado, affirmava que só por consolar a Rainha allegara a resurreição do soberano e os factos futuros, e que sempre fôra seu pensamento consagrar a *Historia do futuro* a D. Affonso, e concluir seria elle o imperador. Recorrendo aqui a uma subtiliza grammatical, para demonstrar que as

promessas de Christo a D. Affonso Henriques, fundamento mystico da Restauração, se tinham de cumprir, não em a geração decima sexta, mas na sua descendencia immediata, representada no reinante actual ¹.

Que surpresa teria, quando soube que esta sua construcção logica ruiu um mês antes de lhe lêrem a sentença, e que o futuro imperador do mundo, quasi emparedado em seu quarto no paço, só de nome era rei! A imposição de perpetuo silencio na materia de certo modo lhe era uma vantagem, porquanto o existia á necessidade de se explicar sobre o desmentido dos factos. A noticia da deposição de D. Affonso e successos subsequentes, que logo teria no Collegio, enche-lo-ia de jubilosa esperança; mas, ao mesmo tempo, que golpe esse para quem tanto tempo subordinara a marcha do mundo á sua chimera, e applicando a logica ao sonho d'elle induzira a realidade!

Cinco dias passados marcou-lhe o Santo Officio por logar de reclusão a casa de Pedroso. Era um antigo mosteiro beneditino, nos arredores do Porto, passado aos jesuitas que, arrendando as terras, deixaram a parte habitavel ao abandono; por isso não capaz de alojar então religiosos. O Reitor, Padre Luiz Lopes, allegou a inconveniencia, e a Inquisição de Coimbra submetteu o caso ao Conselho Geral, que a 10 de Janeiro o resolveu pela ordem de permanecer o preso no Collegio.

Se bem a decisão fosse tomada *em vista do que representavam os padres da Companhia*, assim rezava o despacho, outras razões mais ponderosas tinham movido o Santo Officio a condescender. Como principio, o primeiro Inquisidor Pantaleão Rodrigues Pacheco fôra acommettido de doença subita, provavelmente uma apoplexia, quando rezava o officio da manhã no côro da Sé, em Lisboa, onde erá conego, á mesma hora em que se estava lendo a sentença a Vieira, em Coimbra, fallecendo dois ou tres dias depois. Assim ficara elle livre do seu mais encarniçado inimigo.

¹ '... — *Usquam ad decimam sextam generationem in qua attenuabitur proles, et in ipsa sic attenuata respiciam et videbo* — nas quaes palavras expendia, ou havia de expender, que o relativo — *in ipsa* — não se referia á decima sexta geração, que foi El-rei D. João IV, senão á prole da decima sexta geração, que é El-rei D. Affonso». *Obras ineditas*, 1.º, 5.

Juntamente, a mudança do governo tinha restituído á influencia politica os amigos, companheiros da conjura contra o rei deposto. Pedro Vieira da Silva regressara ao officio de secretario de Estado; o Duque de Cadaval era o confidente mais intimo da rainha D. Maria Francisca, na causa do divorcio; D. Rodrigo de Meneses, presidia aos meneios com que o bando, entrado no poder, legalizava o assalto ao throno. Foram esses os que impuzeram ao Conselho Geral a moderação. O mesmo Regente interviera, do que o secretario de Estado immediatamente deu parte a Vieira, assegurando-lhe que a ordem de ir para Pedroso seria annullada.

O Duque, que tivera conhecimento da sentença, logo tambem escrevera ao recluso, a manifestar-lhe o proposito de se empregar em seu favor, diligenciando que o passassem para Lisboa. Vieira respondia de modo em que é muito patente ainda a amargura do transe passado:

Excellentissimo Senhor — Conheço quanto devo á grandeza e piedade de Vossa Excellencia, e quanto ella poderia valer se os decretos da providencia divina se puderam impedir com diligencias humanas. Os homens escreveram a sentença, o céu a dictou, e eu a acceitei com a paciencia e conformidade que se deve ás suas ordens. Sobre tanto desengano do mundo estava e estou resoluta a o tratar como elle me tem tratado, e não apparecer mais onde me veja. Debaixo d'esta condição, que não pode deixar de parecer bem a Vossa Excellencia, irei para onde me mandarem, pois assim Vossa Excellencia o manda, cuja obediencia foi sempre para mim o mais seguro acerto, ainda antes de meus erros estarem tão conhecidos e condemnados. Eu, senhor, fico sempre aos pés de Vossa Excellencia, sem discurso nem juizo, e hoje mais rendido que nunca, porque hoje mais obrigado. Deus guarde a Vossa Excellencia, 3 de janeiro de 1668 ¹.

O desejo de Vieira era se fizesse pressãõ sobre o Santo Officio, para lhe consentir na ida a Roma, onde pensava alcançar do Pontifice a revisãõ do processo. Isto se infere da carta de 8 de janeiro para o Duque. Na mesma allude á commutãõ do lugar onde tinha de cumprir a sentença:

¹ Cartas, 2.º, 64.

Bem mal cuidou Antonio Vieira que a esta hora não estivesse muito longe de Portugal, sendo para isso tão grandes as causas, cuja dôr tanto cresce mais quanto se vão esfriando as feridas. Mas os extremos do affecto e obrigação, que devi neste trabalho a Vossa Excellencia me prenderam de sorte que, por não incorrer nota de ingrato, quero antes viver affrontado na patria, entre os odios dos naturaes, que ir buscar em outras melhores partes do mundo a honra que sei me fazem por lá os extranhos. Ao Padre Provincial mostrei a carta de que Vossa Excellencia me fez mercê, e elle me ordenou obedecesse a Vossa Excellencia e fosse para onde me mandasse, com que cessou o escrupulo da consciencia, posto que não o do credito, que cada dia está mais vivo na minha immortalização ¹.

Dias depols communicava o Duque andar na pretensão de lhe obter a transferencia para o Noviciado em Lisboa. Vieira responde como quem só mediano contentamento sentia pela graça. «O passar de Coimbra para o Noviciado não sei se é ir adeante se tornar atraz». Linhas abaixo palavras que assás demonstram o seu fundo desalento: «Não escreve a Vossa Excellencia o Antonio Vieira que foi, senão o que é, ou o que deixou de ser» ². A despeito d'isso, elle proprio, obedecendo ás indicações de seus amigos, requere em 7 de fevereiro a passagem para o Noviciado, que está fóra da cidade de Lisboa e, por ser casa de noviços, mais retirada, para estar mais recolhido». Allegava alem d'isso ter sempre pouca saude em Coimbra, *pela destemperança dos ares*, diferentes d'aquelles em que fôra creado, e a renovação dos achaques. A 2 do seguinte mês o Conselho Geral auctoriava a mudança, sobre a qual tinham informado favoravelmente os Inquisidores de Coimbra.

Estes, ou porque recordassem aquella roda triumphante, de que os ameaçara o réo, e que parecia querer outra vez levanta-lo, ou porque, satisfeitos do desaire infligido a tão alto espirito, julgassem sufficientemente punido o inimigo do Santo Officio, mostravam-se como apóstados a compensar com blandicias a anterior perseguição. Logo aos primeiros dias corriam a visita-lo ao Collegio. Tanto que tiveram conhecimento de lhe ser commutada a detenção em Pedroso, fôram dar-lhe parabens. Dmons-

¹ *Cartas*, 2.º, 65.

² *Id.*, 2.º, 67.

trações de que o condemnado experimentava uma quasi infantil vaidade. «Os senhores de cá, que me teem visitado por vezes, tiveram a mesma noticia, posto que ainda não o despacho. Outras cousas entendi d'elles, que poderiam ser de algum allivio se as soubera o mundo»¹. Porventura lhe teriam os Inquisidores de Coimbra significado que os rigores da sentença provinham do Conselho Geral, o que, como sabemos, assim era. Quando chegou o despacho sobre a ida para Lisboa, o Inquisidor Alexandre da Silva fez-lhe participação em termos carinhosos. E que lhe desse Deus melhora da pouca saude em que estava, com perfeito contentamento e largos annos de vida². Foi esta a despedida do subalterno inimigo, que tanto tempo o torturara nos exames e afinal o reduzira a capitular.

Elle era o mesmo que se não pejava de invocar o testemunho de Vieira, para justificação dos meritos, pelos quaes pretendia ser promovido ao Conselho Geral, promoção, ao que parece, demorada por se oppôr o Regente, acaso em desaggravo ao condemnado³.

O Jesuita chegava ao logar novo de sua reclusão em qua-

¹ *Cartas*, 2.º, 66.

² Carta de 8 de março de 1668, no processo.

³ O Inquisidor tinha a protecção do Duque de Cadaval, e era da familiaridade de D. Theodosio, que o nomeou seu testamenteiro. A este parece dirigida a carta seguinte, conservada nos papeis do Duque. «Meu Sr. Ha tres ou quatro dias que desta partio para essa cidade o Dr. Manuel Pereira de Mello, e então escrevi a V. S.ª referindo o sentimento com que ficava do Sr. Infante, que Deus guarde, reparar na approvação da minha consulta, e que se a informação de V. S.ª me não valesse não trataria mais de tal lugar, nem ainda de continuar neste, pois venerava mais a vontade de Sua Alt.ª para a seguir e obedecer que quanto ha no mundo. Agora torno a molestar a V. S.ª com esta carta, não para falar no mesmo negocio, senão para dizer a V. S.ª em segredo que chegou provisão do Cons.º G.ªl, em que aliviam ao P.º Vieira de ir para a caza, que lhe estava assignada por reclusão no Bispado do Porto, e lhe assignam este Coll.º para ella, em quanto se não ordena o contrario; com o que fica mais dilatada a sua mudança para essa corte, de que eu podia tambem esperar brevidade na minha, e não sei qual de nós apegou ao outro, no tempo que fomos vizinhos; esta desgraça, pois de hum só golpe ficamos ambos feridos; queira Deus que o Duque meu Sr., e outros senhores devotos do proprio recluzo e da Inquisição nos curem tambem a ambos com hũa só mézinha, certificando a Sua Alt.ª que eu não cometti culpa alguma no meu Provimto, para ser castigado como se a commettera, e que para qualificação dos meus estudos offereço só em prova o ser aquelle Inquisidor que argumentei a pé quedo mais de tres annos com o P.º Vieira, nas mais notaveis e dilcuiltosas materias que ha na sagrada Escritura e Theologia, com as noticias e acertos de que elle dará testemunho. Perdoe-me V. S.ª a digressão, mandando me muito em que sirva a V. S.ª, como Deos Nosso S.ºr me guarde - V. S.ª longos annos. Coimbra 16 de Jan. 1668. — O criado de V. S.ª mais obrigado — Alexandre da Silva. (Doc. 69 do codice 24, antigo 20, dos manuscriptos portuguezes da Bibl. Nacional de Paris).

dra na qual os successos politicos punham em effervescencia Lisboa: successos felizes, successos tragicos, successos com um quê de ridiculo, e onde a mordacidade publica se apascentava. A 11 de março publicação das pazes com Castella, após vinte e oito annos de guerra: regosijo geral. A 24, vespera de Ramos, sentença do divorcio da Rainha: boquejava-se que, para obter do rei deposto a declaração falsa de não ter consummado o matrimonio, se lhe promettera a liberdade. A 2 de abril cerimonia final do casamento de D. Maria Francisca de Saboia com D. Pedro, celebrado por procurações cinco dias antes, na quarta feira de trevas. Do convento da Esperança á quinta de Alcantara, onde foram as benções, o cortejo seguiu entre as alas do povo silencioso e attonito da novidade. Não faltava quem assegurasse terem-se antecipado á solemnidade religiosa as verdadeiras nupcias. As opiniões dividiam-se conforme os bandos: o dos que, despojados, verberavam o ataque aos direitos sagrados do rei e do esposo; o dos que, entrando á partilha dos postos e graças, viam no caso a ventura da nação.

Vieira sentiu-se por certo feliz quando novamente respirou nesta atmospheria de agitação e intrigas, a que mais sempre lhe approuve; feliz, ainda mais, pelo contraste com a oppressão dos longos menses de ignorancia e silencio no carcere. Não que por ora participasse nos acontecimentos; mas vivia nelles, julgava-os, e até tentaria contribuir com pareceres, pois não era homem que, em relações com os principaes actores, como o Duque de Cadaval e D. Rodrigo de Meneses, se abtivesse de criticar e aconselhar. Nada impedia a doença, em que quasi sempre esteve; ella era um pretexto para ter visitas, e a cabeça nunca se lhe cançava das cogitações da politica.

A clausura pode-se crêr não fosse rigorosa, e essa mesma durou pouco tempo. O Santo Officio não podia mostrar-se implacavel com um réo, que tinha na côrte padrinhos taes. Era-lhe conveniente estar de bem com o poder novo e alem d'isso, chegado afinal o accordo com a Santa Sé, iam-se prover as dioceses vacantes desde a Restauração, e mais de um inquisidor estaria de olhos fitos no bago. Por outra parte tinham de contemporizar com os jesuitas, senhores da influencia perdida durante o governo

antecedente. Um d'elles era confessor do Principe; jesuita igualmente o confessor da Rainha, e entre jesuitas, ou com o concurso d'elles se havia machinado o divorcio, que dera o final impulso para o golpe de Estado. Tudo pois induzia á conciliação, bastando que, mediante as formalidades, ficasse intacto o decoro do tribunal.

É pois grandemente provavel que a absolvição de pena, concedida a Vieira, fosse effeito de prévio accordo entre padres e inquisidores. Em virtude d'elle requereu o Provincial da Companhia que, attendendo ás enfermidades do recluso, a seu proceder exemplarissimo durante a detenção em Coimbra e depois, e á ordinaria praxe de benignidade do tribunal, lhe fossem as penas perdoadas. Requerimento que o Conselho deferiu a 12 de junho, ficando em vigor unicamente a obrigação de não tratar o réo das proposições suspeitas.

Assim, com a liberdade pessoal recuperava o Jesuita aquella outra, quiçá para elle ainda mais cara, de communicar com o publico por meio da tribuna sagrada. É muito possivel que antes do indulto, e certo já d'elle se estivesse preparando para reaparecer no theatro de suas glorias, e colher, findo o periodo dos opprobrios, a reparação publica no applauso do auditorio. Do paço lhe tinham dado aviso que haveria de prégar na Capella real, por occasião do anniversario da Rainha, a 22 de junho; e talvez precedesse a intimação o indulto do Santo Officio. A oração estava prompta, o prégador ancioso de se mostrar, o publico em expectação e mordido da curiosidade.

Vieira ia mais uma vez pronunciar um sermão politico, intervir da tribuna do evangelho nas discussões que separavam os portuguezes. Congratular-se pelo que a todos regosijava; pleitear pelo que muitos reprovavam. Primeiramente celebrava a paz, felicidade bem para prezar ao cabo de vinte e oito annos calamitosos. É d'aqui o conhecido passo sobre a guerra — «aquella tempestade terrestre que leva os campos, as villas, os castellos, as cidades... aquelle monstro que se sustenta das fazendas, do sangue das vidas. aquella calamidade composta de todas as calamidades»¹. Depois o facto que a côrte festejava. Aquelle dia

¹ *Sermões*, 8.º, 196.

22 de junho, era o maior do anno; o maior para o mundo pelas horas de sol, o maior para Portugal, porque nelle nascera Sua Magestade. A eleição de tão excelsa pessoa para compartir do throno portuguez provava acertadissima: «A enxertia mais propria, mais certa e mais segura é quando o garfo e a raiz são da mesma planta». A raiz da familia real estava em França; de lá viera o Conde D. Henrique, lá se fôra buscar a presente rainha. «Mas o erro e o engano esteve em que se uniu o garfo ao ramo secco e esteril, quando se havia de unir ao ramo verde e fecundo»¹. Já se annunciava a prenhez da Rainha, e os desaffectedos faziam sobre isso contas maliciosas. A precipitação do casamento tinha escandalizado a muitos. Não se esperara dispensa de Roma para o segundo matrimonio, e fôra de carreira a Paris o secretario de D. Maria Francisca, Luiz Verjus, buscar um breve do Cardeal de Vendôme, que tinha poderes temporarios, como legado *a latere*, e já dera a dispensa para o primeiro casamento, poderes que alguns tiveram por insufficientes, sendo requerida mais tarde a confirmação ao Pontifice. Vieira respondia ser tudo proposito divino, e para tudo encontrava correspondencia nos livros sagrados. Os repentes do Espirito Santo são conhecidos, dizia elle. «Ha tal repente como este? Hontem a sentença, hoje o breve, amanhã o casamento? Assim o fez Deus para provar que era obra sua»². Aos receosos tornava que não fazia falta a confirmação do Papa onde já Deus dera a sua, concedendo a fecundidade. «Assim declarou Deus o seu beneplacito, assim confirmou com o effeito a nova eleição, e assim suppriu a benção immediata do Pontifice ausente, com a benção presente sua»³.

Após isto justificava o acto pelo qual fôra desapossado o reinante, e exaltava o desinteresse com que D. Pedro rejeitara o titulo, ficando-se com a auctoridade de soberano. Desde fevereiro tinham representado as côrtes que elle tomasse a corôa; então, como sempre, até morrer o irmão, o escrupuloso usurpador recusou. Desinteressada egualmente, segundo Vieira, a nova

¹ *Sermões*, 8.º, 204.

² *Id.*, 8.º, 208.

³ *Id.*, 210.

esposa: «Estava de posse da corôa de Portugal, estava reconhecida e adorada por rainha; e vendo a ruina occulta e irreparavel do reino que fez? Resolveu-se a deixar e perder a corôa, para que a mesma corôa se não perdesse». E em face de taes abnegações exclamava enlevado: «Quem não quiz ser rainha é mais que rainha, quem não acceitou ser rei é mais que rei»¹.

Por qualquer motivo não averiguado até agora, composto o discurso, Vieira não o disse do pulpito, e o publico só teve d'elle conhecimento quando, passados dias, sahiu impresso. Pode ser que a ausencia do prégador fosse causada por doença, como pretextou, se bem que em geral se teve a indisposição por simulada². Tempo depois elle se queixava de o terem obrigado a fazer neste sermão um manifesto, e o confrontava com a *Catastrophe de Portugal*, aquelle violento libello contra o rei desthronado, que valeu ao pamphletario grandes favores de D. Pedro³. Succederia que por escrupulos, no receio de offender o sentimento publico, á ultima hora Vieira se abstivesse de proferir opiniões, que aliás se achavam de harmonia com o que sentira antes e mais podia desejar então? Não estava isso em seu character: sabemos que as opiniões sujeitas a contradicta o attrahiam singularmente, e nem elle era homem que recusasse responsabilidades. De onde lhe veio a imposição? Do Principe? Dos cortesãos amigos? Dos superiores? Ha fogo demasiado na oração para ser totalmente de encommenda e forçada. Todavia não parece duvidoso te-la enjeitado o auctor. A impressão de 1668 é feita por ordem do Padre Manoel Fernandes, confessor de D. Pedro, com a indicação de ser por elle mesmo offerecido á Rainha; Vieira não o inclue nos tomos de sermões publicados em sua vida. É possivel que de algum agravo da occasião resultasse o amuo, e arrepende-se o panegyrista do que havia escripto. O caso é que o resentimento, se o houve, persistiu; e ainda no sermão, que prégou por morte

¹ *Sermões*, 8.º, 215.

² Veja-se: Carta satyrica de D. Feliciana contra o sermão que o P.º Antonio Vieira prégou em a Capella Real pelos annos da Rainha Nossa Senhora, no de 1668 — Ms. Bibl. Nac., Cod. 589, fol. 82: «...sermão panegyrico que compoz e não disse, porque dizem que se fingiu descomposto pelo não dizer na celebração dos annos de S. M.».

³ Carta de 18 de novembro de 1670 a Duarte Ribeiro de Macedo. *Cartas*, 3.º, 139.

de D. Maria Francisca, menos soam os threnos lastimosos que a confessada alegria pela esperança em um novo matrimonio mais fecundo. Acaso estará a chave do enigma no passo da oração funebre referente á participação da rainha nas deliberações do governo: « Nenhum rei de Portugal teve tal conselheiro de puridade ». E adeante a nomeia por *valida* ¹. Ciosa da sua influencia, é crível lhe tivesse repellido desde a primeira tentativa os intro-mettidos dictames.

A despeito d'isso, Vieira, que adulava com voluptuosidade, não podia renunciar ao gôso de afirmar *publicamente* sua devoção ao Santelmo salvador. O ensejo deu-lh'o o nascimento da princesa D. Isabel, a 6 de janeiro seguinte. Houve nesse dia *Te Deum* na Capella real, e na solemnidade, em presença de D. Pedro e da côrte, se fez ouvir o afamado prégador regio. Mais commedido que no sermão panegyrico, mas com a hypérbole de uso, disse elle que tres dias notavelmente grandes tivera Portugal durante o seculo: o da Restauração, o da paz com Castella e aquelle terceiro, em que se perpetuava a descendencia real. E nada importava não ser por fructo varonil, advertia aos desconsolados. Em geral não eram queridos de Deus os varões primeiros filhos. « O primogenito de Adão, Caim, desgraçado; o primogenito de Abrahão, Ismael, desgraçado; o primogenito de Isaac, Esaf, desgraçado; o primogenito de Jacob, Ruben, desgraçado; o primogenito de David, Amnon, desgraçado; o primogenito de Job, não lhe sabemos o nome mais que pela desgraça, a qual foi tanta, que de um golpe em sua casa, acabou elle, a casa e todos seus irmãos » ². Era o fado commum dos primogenitos e, assim desfazendo o azar, vinha adeante a princesa, afastando a má fortuna, para deixar livre o passo ao irmão venturoso. Continuando nos similes, o, realmente impudico, de comparar D. Pedro, ultimo filho, a David. « O primeiro degrau da sua fortuna foi pôr-lhe Deus na mão o sceptro de Portugal, e assenta-lo no throno real não depois da morte senão em vida do rei, bem assim como

¹ *Sermões*, 11.º, 323.

² *Id.*, 342.

David em vida de El-rei Saul - ¹. Tanto quanto possível cumpria cohonestar o esbulho, tolhendo os protestos com lances dos livros santos. No seguimento outra comparação mais ousada: « Quiz o Eterno Padre (quanto cabe na proporção do creado ao increado) que a fecundidade dos nossos principes fosse mui semelhante á sua fecundidade, e a geração da nossa primogenita mui parecida á do seu unigenito ». Isto por ter sido aquella immediata ao matrimonio. « A fecundidade humana ordinariamente obra com dilação de tempo. . Não assim a fecundidade divina: no mesmo ponto em que a primeira pessoa da Trindade *ab æterno* é constituída pessoa, logo juntamente é pai, logo juntamente tem filho » ². Lisonjas baixas, mas a que não podia ser insensível um moço de vinte annos, ainda no deslumbramento do poder que lhe não tocava e de um amor a que ainda menos lhe era licito aspirar.

Muitos cuidariam que o Jesuita ia recobrar, no paço a influencia de outr'ora. Ácerca do processo corriam historias, a que os padres, seus consocios, não deixariam de dar toda a possível divulgação. Que, quando foi da sentença, o Inquisidor D. Diogo de Sousa escrevera a Alexandre da Silva: *Ahi vai essa borra-cheira!* Outro, D. Verissimo de Lencastre, depois Inquisidor geral, dizia ao mesmo, a desculpar-se: *Bem verá Vossa Mercê que não é a lima minha* ³. Ninguem queria a responsabilidade das alterações ao assento de Coimbra. Processo e sentença fôra tudo perseguição de Pantaleão Rodrigues Pacheco; a morte d'este, no momento em que succedeu, evidenciava o castigo celeste. Com isto, Vieira pensava na desforra, e já se sentia capaz de desafiar novamente o tribunal. Só o prendia a expectativa de ganhar o favor do Regente.

Na quaresma de 69 prérgou varias vezes. A 22 de março, na Capella real, o sermão notavel dos pretendentes. Nellê se encontra a conhecida sentença, que talvez referiu a si proprio, e na qual, sendo assim, já transparecia um queixume. « Se servistes a patria que vos foi ingrata, vós fizestes o que devieis, ella o que

¹ *Sermões*, 11.º, 336.

² *Id.*, 339.

³ Cf. *Informationes pro causa Antonii Vieyra Roma ab ipso S. Pontifici presentata*, Ms.

costuma; mas que paga maior para um coração honrado que ter feito o que devia?»¹ Em todo o caso não lhe faltava a multidão com o applauso de que era tão avido. Já podia dizer que a visão do Bandarra — *um alto engenho em uma roda triumphante* — se tinha realizado. O que faziam os inquisidores assim o demonstrava.

O restante, contido nas coplas, devia ser igualmente verdadeiro, mas era mister buscar de novo o como e o quando, já que a primeira interpretação fôra errada. O rumo, que lhe dera ao espirito aquelle mystico ignaro, permanecia immutavel, e assim vel-o-emos até o fim da vida na traça de acertar com o predestinado. A *Historia do futuro*, fallida na materialização de seus factos, ficava, é certo, abandonada. Se o compromisso com o Santo Officio lhe não permittia continuar nella, tambem não era do seu animo, cobiçoso de novidades, recommençar o já feito. Quando teve de coordenar os sermões para a imprensa, foi pela obediencia que o fez, e não por desenfado. Agora ia para a *Clavis prophetarum*, livro condemnado, mas que, ainda por escrever, não podia abranger-lo a renuncia proferida na Inquisição.

¹ *Sermões*, 1.º, 230.

QUINTO PERIODO

O REVOLTADO

1669-1680

I

Antonio Vieira julgava poder contar com a gratidão do Regente, e por ella elevar-se á posição de influencia, que tivera no tempo de D. João IV. Gratidão por certo justificada. Tinha sido o Jesuita um dos artifices de sua grandeza actual; por isso padecera desterro e risco de vida, e o pudera perseguir o Santo Officio. Fôra, por mais d'isso, um de seus mestres na puericia, e o affecto da rainha fallecida lh'o tinha dado por confessor, para que na idade varonil o guiasse, como na infancia o instruiu. Mas o Principe, de condição altaneiro, presumpçoso das louvaminhas dos seus sequazes, tinha as amizades por forçosas, as dedicações por devidas, e um após outro lhe experimentaram o desamor aquelles mesmos que mais para sua exaltação tinham contribuido. Dentro do primeiro anno o Marquês de Cascaes, que notificara a D. Affonso a deposição, sahia para o desterro; Pedro Vieira da Silva deixava o officio de secretario, com o premio de consolação de um bispado; D. Rodrigo de Meneses, recebendo aspera resposta, quando aconselhava moderação em certos gastos, estivera para se retirar da côrte: qualquer d'elles, pelos serviços prestados ao pretendente, com innegavel direito á complacencia do soberano.

Não se sabe de factos de que resulte provado o valimento de Antonio Vieira. Mas é certo que frequentava o paço, e que os desaffectedos da Companhia, e desservidos em pretenções, lhe imputavam intrigas, da mesma sorte que ao Padre Manoel Fernandes, confessor do Principe. Houve afinal quem dissesse que entre os mesmos dois jesuitas se levantara conflicto sobre a pre-

sidencia do Conselho de Fazenda, que o confessor desejava se desse ao Marquês de Marialva, e Antonio Vieira ao Duque de Cadaval. Não é crível ousasse Vieira, por mais que o Duque lhe merecesse, combater uma pretensão do irmão de D. Rodrigo, aquelle mesmo que o protegera contra o Santo Officio. Os maliciosos diziam ser concertada a divergencia dos padres, para que, fosse qual fosse o preferido, sempre ficasse de bem com ambos a Companhia. Ganhou o vencedor de Montes Claros, por intercessão dos conselheiros de Fazenda; o Duque foi compensado no anno seguinte com a presidencia do Conselho Ultramarino.

Não é de supôr que Vieira tivesse parte na eleição. A verdade é que, embora lhe attribuissem os desaffeitados intervenção funesta nos negocios publicos, seu credito, se algum possuiu nesse periodo, foi sempre assás restricto. Logo de começo teve elle a prova, quando tentou resuscitar o projecto de companhia para a India, identico ao da que, por indicação sua, estabelecera D. João IV para o Brasil, o qual não foi, como esperava, tomado em consideração. Ao lado do Principe exercitava-se uma influencia que todas as outras excluia: a da Rainha sua mulher, que nas segundas nupcias conquistara aquella auctoridade ambicionada, de que nas primeiras a tinham defraudado os validos. Acaso o escandalo em que terminaram estas foi movido mais por tal razão, que pelas de alcova, aliás suspeitas, invocadas para acelerar o desthronamento. O conflicto com o secretario de Estado Antonio de Sousa de Macedo, que redundou no desterro d'este, é significativo. Rainha que governasse, e não conjuge sem prestigio de um instrumento de privados, era o que pretendia ser. No casamento annullado tinha encontrado o poder em mãos d'elles; neste não haveria de tolera-los.

Vieira por experiencia o reconheceu, e na oração funebre, por morte de D. Maria Francisca, o publicou: «É famosa questão entre os politicos se os reis devem ter validos ou não; e ambas as partes se defendem com fortissimos argumentos. Sô Sua Magestade, que Deus guarde, com seu singular juizo soube compôr e conciliar esta controversia: seguiu a parte negativa porque não teve valido; e seguiu juntamente a affirmativa porque teve va-

lida » ¹. E explicava como se decidiam os negocios do Estado: « Ambos conferindo; a Rainha aconselhando, El-rei resolvendo ». Depois o conceito já referido: « Nenhum rei de Portugal teve tal conselheiro de puridade ». Não se descobre bem se isto é louvor ou ironia. Amarga recordação com certeza, porque nenhum competidor á graça de D. Pedro, dos que a Rainha afastou, teve desengano maior.

Neste anno de 1669, prégando pela quaresma, duas vezes ● Jesuíta, como no tempo de D. João IV, fez a critica dos costumes politicos. Um e outro discurso sobre os pretendentes. Era a chaga da occasião. Com o governo recém-estabelecido havia muito quem pedisse recompensa de serviços actuaes ou passados á causa vencedora. E como os não despachados se descontentassem, e descontentes ficassem os que não eram premiados á medida do que ambicionavam, tentava persuadi-los a conformarem-se o prégador. A estes pela comparação entre o que haviam ganho e seu estado antecedente. Aos outros, que nada tinham alcançado, consolava-os com a satisfação propria.

O premio das acções honradas ellas o teem em si, e o levam logo consigo; nem tarda, nem espera requerimentos, nem depende de outrem; são satisfação de si mesmas. No dia em que as fizestes vos satisfizestes. E, se fóra de vós esperaveis outro premio, contentai-vos com o da opinião e da honra. Se vossos serviços são mal premiados, baste-vos saber que são bem conhecidos. Este premio mental, assentado no juizo das gentes, ninguém vo-lo pode tirar nem diminuir. Que importa que subais mal consultado dos ministros se estais bem julgado da fama? Que importa que sahisseis excusado do tribunal se o tribunal fica accusado? Passai pela chancellaria esse despacho, deixai-o por brasão a vossos descendentes, e sereis duas vezes glorioso. Só vos dou licença que vos arrependais de ter pretendido. Pouco fez, ou baixamente avalia suas acções, quem cuida que lh'as podiam pagar os homens ².

Havia muitos descontentes por ter D. Pedro nomeado o Conde da Torre escrivão da puridade, dizendo-se que fóra a eleição a instancias de Antonio Vieira e do confessor. Pode ser

¹ *Sermões*, 12.º, 21.

² *Id.*, 1.º, 230.

que a esses toque a homilia. Pelo menos a coincidência presta verosimilhança á conjectura.

De toda a maneira o discurso por certo agradaria ao Regente: era defesa sua. Não assim o seguinte que abria pelas palavras *Estamos em sermão de pretendentes*, dos quaes motejava o orador, comparando-os aos heroes das grandes navegações: « Os nossos descobridores primeiro passaram o cabo de Não e depois o cabo de Boa Esperança. Os pretendentes pelo contrario: começam pelo cabo da Boa Esperança e acabam pelo cabo de Não » ¹. Em quanto com esses falava o prégador não tinha o Principe de que se descontentar; em breve porém elle passou ás lições e conselhos, o que de nenhum modo aprazia. Aos filhos de Zebedeu que pediram a Christo os dois logares á sua mão direita e esquerda no Paraiso, e eram primos seus e favorecidos de João, o mais amado dos discipulos, respondera elle que os logares já estavam dados por seu pai. Este lance fornecia o assumpto ao sermão, e era o exemplo apontado a D. Pedro, não sob a geral designação de rei, ou principe, ou imperante, e na terceira pessoa, mas directamente e como aquelle a quem se dirigia. Inculcava-lhe com modelos da Escripura que, havendo de recusar qualquer pretensão, se excusasse com o voto dos conselhos:

Isto é, Senhor, o que prudentemente ensina a politica humana, confirmada mais altamente com os documentos da sagrada, que tenho referido. O meio, porém, que sobre todos represento e offereço a Vossa Alteza para a feliz administração do sceptro, que com tão particular providencia poz nas reaes mãos de Vossa Alteza a divina, é o exemplo do Filho de Deus nas palavras que tomei por thema, tão proprias do tempo, circumstancias e occasião que parecem dictadas e escriptas só por ella. Negou Christo aos dois irmãos os logares que pediam, e o meio com que lhes adoçou o não, e com que o fez decoroso e decentissimo para si, foi com allegar os decretos e disposições de seu Pai: « Não é meu — diz o Senhor — conceder-vos o que pedis, porque esses logares já meu Pai os decretou para outros; e assim como d'elle herdei o poder assim d'elle hei de seguir e confirmar os decretos ». Isto é o que devem imitar os principes herdeiros, e tanto mais glo-

¹ *Sermões*, 2.º, 33. Erradamente na impressão como de 1670. Nesse anno achava-se o auctor em Roma.

riosamente quanto filhos de pais mais gloriosos. É consequencia natural que com o sol que se põe, se escureçam uns logares, e com o que nasce se alumiem outros; e esta é a alva ou alvo das pretensões no oriente dos reis que começam e occaso dos que acabam. Mas o principe, que teve a fortuna de succeder a um pai tão digno das saudades dos vassallos como da imitação dos filhos, com se referir ás eleições de seu pai se livra de innovar outras ¹.

Mas isto não era tudo. Seguidamente referia-se a Roboão que, desprezando o dictame dos velhos conselheiros de seu pai, tomara o de amigos da infancia, jovens como elle, e com isso se destruiu.

E se buscarmos a origem de tão infeliz e desastrado successo, em que um rei sem batalha perdeu as dez partes do seu reino, para si e para todos seus descendentes em uma hora, acharemos que foi por não querer conservar os ministros antigos que assistiam ao lado de seu pai e tomar outros. Assim o diz e pondera a Escriptura... A causa proxima da ruina de Roboão foi deixar o maduro conselho dos velhos experimentados, e tomar o dos moços orgulhosos e sem experiencia. Mas a origem d'essa mesma causa esteve um passo atraz, que foi mudar os ministros que assistiam ao lado de seu pai ².

D. Pedro podia ver aqui reprehendido seu proceder com Pedro Vieira da Silva; talvez com outros. Seria ou não o proposito do prégador; comtudo é certo que pleiteava este em causa propria quando dizia: «E que mais teem os amigos que foram amigos dos pais do que os amigos novos e particulares dos filhos? Teem de mais aquella differença que ha entre o certo e o duvidoso. Os amigos novos, que os filhos elegem, poderá ser que sejam bons e fieis amigos; mas os que foram amigos dos pais já é certo que o são, porque estes já estão experimentados e provados, aquelles ainda não» ³. Acaso haveria nestas ultimas palavras um dardo á Rainha? Vieira, confundindo as epochas, repetia os processos de impertinente mentor, que lhe consentira D. João IV, e com que em 1662 instigara a opposição a D. Affonso VI, em

¹ *Sermões*, 2.º, 61.

² *Id.*, 63.

³ *Id.*, 64.

um sermão sobre os conselheiros, e outro onde, na allegoria da mãe dos Zebedeus, directamente invectivara a mãe de Castel-melhor¹. Mas os tempos eram differentes. Pouco gostaria de exhortações publicas D. Pedro; a Rainha ainda menos. Com o faze-las, Vieira rompia os laços frageis da gratidão, e perdia de feito o favor a que aspirava. Afeição, serviços, lisonjas desmaia-vam ante o amor proprio dos soberanos molestados.

Que a um periodo de relativa privança se seguiu afastar o Regente de si o amigo de seu pai, tudo que depois com elle succedeu no-lo certifica. Pouco bem visto no paço, por suas imprudencias de tribuna, o mesmo ambiente de malevolencias de sempre o cercava fóra. Os que, suppondo-o valido, se julgavam por elle prejudicados em suas pretensões, os que sentiam em si os remoques dos sermões dos pretendentes, vingavam-se lembrando o processo de Coimbra, assoalhando que o mandara recolher o Santo Officio para cumprir as penitencias e novamente o inhibira de prégar. Recolhido de facto estava, mas por desgostos de cortesão.

O desejo de alcançar a revista do processo, que não parece ter experimentado em quanto pensou recuperar o valimento antigo, acudiu-lhe então com urgencia. Em julho estava decidido a partir para Roma. De uma carta a Duarte Ribeiro de Macedo infere-se que appellava para o Pontifice com venia e approvação do Santo Officio. Se não de todos os inquisidores, ao menos com acquiescencia de Alexandre da Silva, já então transferido para o Conselho Geral, e a quem julgava ter convencido com razões ponderosas. Em tudo isto o mais provavel é que o seu desejo superasse a realidade.

Antes de partir, quiçá como resposta áquelles que diziam lhe fóra o pulpito vedado outra vez, prégou Antonio Vieira pela festa de Santo Ignacio em Santo Antão, no ultimo de julho. Depois nunca mais a sua voz eloquente soou em templo de Lisboa. Refere André de Barros que a solicitação de outros padres e muito instado. Como quer que fosse d'ahi lhe proveio um extraordinario

¹ *Sermões*, 5.º, 5 e 4.º, 356.

triumpho oratorio. Constando que tinha de prégar naquelle dia, logo ao alvorecer e antes que se abrisse ao publico a egreja, já se achava o largo fronteiro pejado de curiosos. As missas diarias disseram-se a portas cerradas para que a multidão, invadindo as naves, não perturbasse os celebrantes. Quando se franqueou a entrada, em um apice ficou tomado todo o espaço. O nome do prégador justificava o alvoroço: o discurso correspondeu á sua fama antecedente.

Era o panegyrico do orago do dia, no maximo que podiam dar comparações e hyperboles. Santo Ignacio compendio de todas as virtudes: «semelhante a todos os santos mas entre todos os santos sem semelhante». E mais: «O livro das vidas dos santos foi o original de que Santo Ignacio é a copia». A anecdotia de claustro, introduzida como nota jovial, de que se regalaria o auditorio, dá o sentido da oração.

Em Germania, tendo-se o demonio apoderado de um homem, estava tão forte e tão rebelde que a tudo resistia: applicaram-se-lhe todos os remedios naturaes e divinos; repetiram-se por muitas vezes os exorcismos; mas o demonio sem se render a nada. Resolveu-se o exorcista a invocar todo o exercito do céu contra aquelle soberbo espirito, e começou assim pela ordem das ladainhas: *Sancte Michael, Sancte Gabriel, omnes sancti angeli et archangeli*. O demonio zombando. *Sancte Joannes Baptista, omnes sancti patriarchæ e prophetæ*. O demonio sem fazer caso. *S. Petre, S. Paulo, omnes sancti apostoli et evangelistæ*. Nenhum effeito. *S. Stephane, S. Laurenti, omnes sancti martyres*. Cada vez mais rebelde. *S. Gregori, S. Ambrosi, omnes sancti pontifices et confessores, omnes sancti doctores*. Mais aferrado, mais pertinaz, mais furioso. *S. Antoni*. Nada. *S. Benedicte*. Como de antes. *S. Bernarde*. Nenhum abalo. *S. Dominice*. A ter mão fortemente. *S. Francisce*. A mesma pertinacia. *S. Ignati*. Em soando o nome de Santo Ignacio, desampara o demonio, deixa o homem, desaparece e nunca mais tornou ¹.

Da mesma sorte que para si tomou as virtudes de cada santo, Ignacio mettu no instituto, fundação sua, as excellencias que nos seus tinham posto os fundadores de cada ordem. De S. Bento o ensino publico. «O senhor Arcebispo ultimo de Lisboa, tão grande portuguez como prelado, e tão grande prelado

¹ *Sermões*, 4.º, 22.

como douto, dizia que todos os homens grandes de Portugal sahiram do pateo de Santo Antão ». De S. Bruno o perpetuo cilicio. « Não o cuida assim o mundo, mas sabem-no as enfermarias e as sepulturas ». E, como alguém podia notar-lhe não ser geral a pratica, advertia: « O cilicio que anda entre o corpo e o linho não é o que mais pica: o que cega o entendimento e nega a vontade este é o que afoga a alma e tira a vida ». Com o que talvez pretendesse declarar quanto a cega obediencia lhe pesava. « Outros cilicios mortificam, este mata ». De S. Francisco a seraphica pobreza. « Fazemos um voto de guardar a pobreza e outro de a estreitar ». A muitos, aos que, como o auctor da *Arte de furtar*, chamavam *Apanhia* á Companhia de Jesus, podia parecer contestavel a affirmativa. Vieira respondia com um *distinguo* subtil. « Aos professos mandou Santo Ignacio que pedissem esmola, aos não professos que lhes desse esmola a religião, para que a não fossem buscar fóra d'ella; por isso teem rendas os collegios e não as casas ». De S. Domingos a devoção do rosario e o preceito de seguir a doutrina de S. Thomaz. Neste ponto uma advertencia: « Mas concordou S. Ignacio esta mesma doutrina e essa mesma devoção com tal preferencia que, no caso em que uma encontrasse com a outra, a devoção da Senhora prevalecesse á doutrina e não a doutrina á devoção » ¹.

Este trecho, para os profanos talvez obscuro, parece que o tomaram os dominicanos como offensivo do seu patriarcha e das praticas da Ordem, ou foi esse o pretexto para romperem com um religioso que tinham por ferrenho inimigo. O escandalo foi igual ao do sermão da Sexagesima. Quatro dias depois, a 4 de agosto, na festa de S. Domingos, em um convento de freiras da Ordem, provavelmente na Annunciada, respondia-lhe Frei Domingos de S. Thomaz, aquelle mesmo prégador que tão encarniçado fóra contra elle em 1655. Agora, alem do sermão, havia outros aggravos. A suspeição lançada sobre os qualificadores dominicanos, por occasião do processo, certamente não ficara em segredo e pedia desquite. O panegyrico de S. Domingos conver-

¹ *Sermões*, 4.º, 27 e 28.

teu-se em diatribe contra o panegyrista de Santo Ignacio. E não deixaria o prégador de tornar saliente, por allusões certeiras, que tentara deprimir o inventor do Santo Officio — a designação é de Frei Luiz de Sousa — um réo que só á clemencia dos inquisidores devia a liberdade. Em S. Domingos e outros templos da Ordem se repetiu o ataque. O offendido dizia depois em zombaria que grande honra lhe tinham feito aquelles religiosos, prégando d'elle Antonio Vieira, em logar do santo, na festa do seu padroeiro ¹. Mas na occasião, e dados os antecedentes, ficou sem duvida mortificado.

Ainda se não tinha dissipado o echo do escandalo quando Vieira embarcou, a 15 de agosto, com destino á Italia. Os termos em que se achava então para com elle o Regente vêem-se do modo como lhe acolheu as supplicas referentes ao objecto da viagem. Impetrara o Padre licença para ir a Inglaterra visitar a Rainha D. Catharina; pensava sem duvida que uma recommendação da esposa catholica de um soberano, cuja conversão se desejava, seria de valor para o Papa: não lh'a quiz dar. Pediu instrucções terminantes para que o embaixador em Roma o ajudasse nas diligencias attinentes á sua causa: o deferimento foi uma vaga ordem ao encarregado de negocios para o auxiliar em certo negocio da Companhia, não especificado, que era o pretexto e não o fito real da viagem ².

O motivo publico, que na Companhia se dava áquella, era a canonização dos seus martyres, Padre Ignacio de Azevedo e trinta e nove companheiros, trucidados por corsarios calvinistas em 1570, quando iam para o Brasil; canonização de que fôra o processo interrompido, e se encommendava agora o acabamento ao emissario. Na cidade corriam sobre o factio opiniões desencontradas, não se dando credito á versão publicada. Uns, que preten-

¹ Cf. Carta apologetica ao Padre Jacome Isquazafigo, impressa no *Ecco das vozes saudosas*, pag. 17.

² Eis o texto: «João de Roxas de Azevedo amigo: Eu o Principe vos envio muito saudar. Antonio Vieira da Companhia de Jesus, meu prégador, que vos dará esta carta, vai a essa córte mandado por seus prelados a negocios de sua religião. Em tudo o que para elles se lhe offerecer o ajudareis de maneira que se veja na confiança com que o tratardes e communicardes qual é a estima que faço de sua pessoa. Escripita em Lisboa em 9 de agosto de 1669. *Principe*».

diam receber informações do paço, diziam fôra o Jesuita, como no tempo de D. João IV, a negocios diplomaticos: outros, os des-afieçoados, que o chamara o Pontifice, para ser novamente julgado pelas proposições hereticas, que persistia em sustentar; e alguns, de dentro da Companhia, inimigos que continuava a ter lá, referiam muito á puridade, que o mandara ir a Roma o Geral afim de lhe tirar o habito, sendo d'esta vez certa a expulsão: finalmente havia mais quem divulgasse que era o fim da viagem postular do Santo Padre a nomeação de um inquisidor geral jesuita. Todas as versões colligiu um contemporaneo, que deixou memorias muito pormenorizadas d'este periodo agitado ¹.

Mas, alem d'estas, outras passaram á posteridade. O biographo jesuita relata que a razão determinante da viagem foi a mudança de ares pelos de Roma, que requeriam as enfermidades de Vieira, e se aproveitou para isso a opportunidade do negocio dos martyres ². E o censor da obra pela Mesa do Paço, D. José Barbosa, chronista da casa de Bragança, em opposição ao texto, assegura que o Padre foi para Roma constrangido, e obedecendo á ordem que teve do Principe Regente para acompanhar o embaixador Marquês das Minas, o qual de facto tinha partido antes, a 31 de julho ³. Assim a malicia, o interesse, a admiração tantas vezes complicam a simples realidade.

Mais uma vez pois as peripecias de uma vida aventureira levavam para longe da patria Antonio Vieira. Este apartamento ainda mais triste que o da imprevista viagem para o Maranhão. Naquella fôra com a dôr na alma, porêm na esperança de ser chamado atraz; nesta ia desilluso de suas expectativas e de peito feito para não voltar. Assim pois, descendo o Tejo, dizia o adeus, que pensava definitivo, áquelle theatro vasto em que fôra festejado actor, e, ai d'elle! tambem vilipendiado. A distancia, e alguma lagrima que lhe embaciava a pupilla, ia-lhe encobriendo, em baixo, á margem do rio, o torreão da Ribeira: alli deixava as satisfações do orgulho. No alto do monte revestido de pomares e vinhas, o

¹ O anônimo auctor das *Monstruosidades do tempo e da fortuna*.

² *Vida*, 225.

³ *Id.* ix.

Noviciado da Cotovia: de lá sahira para a curta illusão de que se arrancava agora. A seu lado, consolação unica, se é que a podia ter, uma discreta amizade: o Padre José Soares, seu companheiro desde o Maranhão, e que nunca mais havia de o deixar. Amigo seguro e humilde, que d'elle fizera um idolo, e cuja dedicação acceitava como tributo devido.

II

Tinha sido proposito de Vieira fazer a viagem por Inglaterra e França; por Inglaterra, em visita á Rainha, de quem esperava algum affago; por França para se encontrar com o enviado Duarte Ribeiro de Macedo, que tinha sido um dos seus intimos durante o desterro no Porto. Já se viu que o Regente não conveio nisso, pelo que o caminho foi o do Mediterraneo. Forçado de tempos contrarios duas vezes arribou. A primeira a Alicante, onde — refere André de Barros — um hebreu baptizado de pouco, ouvindo-lhe razões sobre a reconstituição da nação judaica, e sua conversão, segundo a *Clavis prophetarum*, lhe disse maravilhado que, se fosse a Orão, e aquillo mesmo declarasse aos judeus, todos elles se converteriam. Da segunda vez a Marselha.

Alli aportou no mesmo dia o Principe herdeiro da Toscana, Cosme de Medicis, ao qual, passando em Lisboa, já tinha rendido homenagem. Apenas terminadas as salvas da artilharia, estava o Jesuita a bordo a cumprimenta-lo. Tinha o Principe affeição particular aos religiosos, e Vieira possuia o dom de captivar. Logo ficaram amigos, e tanto que o reteve Cosme de Medicis na sua galé, juntos continuando a viagem até Liorne. A occasião foi aproveitada pelo Padre para uma proposta, a seu ver, de grande alcance politico. Nada menos que o casamento da infanta filha de D. Pedro, que não tinha ainda um anno, com o primogenito do Principe, então de quatro. A seu tempo se verá como este esquadrinhador de combinações politicas extraordinarias não abandonou a proposição, ao tempo na apparencia prematura.

Com a facilidade de imaginação que lhe era propria, suppunha já sem mais filhos a D. Pedro, e Portugal com um prolongamento em Italia. O plano aliás não foi só d'elle, posto que buscado o noivo e a parte de ambição territorial em diverso lugar.

Desembarcando pois em Liorne, Vieira fez a jornada por terra até Roma, aonde chegou aos 21 de novembro, havendo noventa e oito dias que de Lisboa tinha partido. Não se sabe se a dilação da viagem foi devida ás arribadas, ou se o Padre ficaria algum tempo em Liorne e outras cidades do caminho. É crível tivesse ido a Florença acompanhando o Principe. Como d'elle não houvesse noticia, em Lisboa divulgavam os maldizentes que andava escondido, tramando novas machinações com os hebreus, de que havia muitos refugiados em Toscana ¹.

Fóra da cidade eterna, a meia legua da porta del Populo pela via Flaminia, sahiram ao encontro do viandante duas carroças, e nellas o Assistente de Portugal Padre Gaspar Gouveia com alguns senhores romanos, amigos dos jesuitas. Não esperava elle o cortejo, nem era a homenagem usual na Companhia. O facto representava um protesto contra o proceder do Santo Officio. Para Vieira esta satisfação do amor proprio tinha valor que assaz o compensava das perseguições, não porêr do abandono ingrato do Principe. O mesmo quanto á recepção que o Geral e mais padres lhe fizeram. Como de costumado, foi D. Rodrigo de Menezes o confidente de seus queixumes, bem se pode crêr na esperança de que soassem aos ouvidos d'aquelle de quem sentia os aggrávos.

O Padre Geral me recebeu com demonstração extraordinaria de affecto, e o mesmo experimento em todos os religiosos d'esta casa, que hoje é uma recopilção de toda a Companhia, por se acharem nella em congregação os enviados triennaes de todas as provincias. O certo é, senhor, que os portugêses conhecem a Antonio Vieira, pois só elles o trataram como merece. O Padre Assistente de Portugal, com quem nunca tive correspondencia, e outros muitos senhores me foram receber duas milhas fóra de Roma com duas carroças, sendo tanto mais para estimar este amor quanta é a diffe-

¹ *Monstruosidades*, cit., 27.

rença com que El-Rei D. João, que está no céu, mandou a Roma este mesmo homem, ha vinte annos, então com a maior confiança e auctoridade, e hoje, quando só me era necessaria, com summa indignidade. Nos termos das cartas que trouxe para o Embaixador e Protector não falo, pela reverencia que devo á firma de Sua Alteza, que Deus guarde, e porque temo que a dôr de chaga tão fresca me obrigue a alguma voz de que se offenda o meu amor ¹.

Magnus dolor est læsus amor, dizia elle em continuação, e nenhuma palavra podiam melhor representar a sua magoa.

Cotejando esta carta com outra de igual data ², quasi se pode segurar foi escripta com o pensamento que D. Pedro a veria. Esta foi a carta das queixas, a segunda a dos interesses. Aqui Vieira dá parte de seus intentos, e renova as instancias pelo auxilio diplomatico á sua pretensão relativa ao processo.

Agora dou conta do meu negocio a Vossa Senhoria, que já se não poderá tratar neste pontificado, porque o Papa fica morrendo, [Presente é a Vossa Senhoria que o papel censurado foi escripto no Maranhão, e enviado de lá por mãos do confessor á Rainha nossa senhora que está no` céu, e para seu allivio na morte de El-rei. D'este papel, interpretado como pareceu aos qualificadores, se formaram proposições e se mandaram a Roma, onde foram censuradas, sem aqui nem em Portugal eu ser ouvido, porque quando isto se fez estava eu no Maranhão, sem se me dar noticia de tal cousa. Supposto isto, eu não quero ter pleito algum com os inquisidores de Portugal, que foram meros executores das censuras, e só quero e devo ter com os ministros de Roma que as censuraram, e pedir ao Papa que, pois eu não fui ouvido, me ouça, e depois de cuidar a razão do que eu disse, mande julgar de novo o que fôr justiça. Assim que, o meu pleito todo é em Roma com os ministros romanos, não entrando para mal nem para bem nesta causa os ministros de Portugal; com que fica totalmente cessando o reparo que Sua Alteza tinha de que a auctoridade do seu embaixador se interpuzesse a favor d'este negocio, e é tanto assim que o mesmo Inquisidor Alexandre da Silva, por cujas mãos correu toda a causa, me exhortou e aconselhou que assim o fizesse, allegando muitos exemplos de que os inquisidores não tiveram sentimento algum, pois não offende seu credito e auctoridade que o Papa desfaça, ouvindo a parte, o que o mesmo ou outro

¹ *Cartas*, 3.º, 45.

² Impressa com a data errada de 7 novembro 1665 (*Cartas*, 2.º 74). Errado tambem o mês nos exemplares manuscritos da Bibl. de Evora e Bibl. Nac.

Papa fez, não a ouvindo]. Sendo esta supposição tão diversa e tão alheia de todo o inconveniente, espero que Sua Alteza me favoreça com uma carta para o Embaixador, em que lhe mande dizer que, além do negocio das canonizações dos martyres do Brasil, tenho outro que lhe communicarei, e que me assista com tudo o que puder ¹

Na mesma occasião Vieira, por intermedio de D. Theodosio de Mello, solicitou a protecção da Rainha. Ao Principe escrevia egualmente, mandando a carta por D. Rodrigo, e a este encarregava de expôr como se julgava com direito ao pedido, por ser aquelle que tantos serviços havia prestado á corôa, e, por amor d'elle D. Pedro, fôra desterrado e perseguido.

É de acreditar que, nas explicações a D. Rodrigo de Menezes, disfarçasse Vieira o seu intento, afim de alcançar o concurso diplomatico que julgava necessario; mas na realidade o pleito não era com os inquisidores de Roma, senão com os de Lisboa, de quem elle e a Companhia queriam despicar-se.

Negocio entretanto adiado, como o da canonização dos martyres, porque ao chegar o Padre a Roma, Clemente IX, de avançada idade e diabetico, agonizava já. Dois dias depois d'esta carta estava o throno pontifical vacante, e só quando pelo canção terminaram as intrigas de um longo conclave poude ser preenchido. Deixando pois, pela força das circumstancias, o negocio proprio e o da Companhia, Vieira cuidou de outro que, á partida, lhe tinha encommendado o seu grande amigo Duque de Cadaval. Era este viuvo, e tendo perdido a filha unica, pensava de assegurar a successão directa da casa nobilissima por nupcias novas. Vieira foi incumbido de lhe buscar noiva em Italia: tarefa difficil, porque para a união se requeriam condições excepçionaes de nome e fortuna. Mas para o auxiliar lá estava D. Leonor Pimentel, tia avó do Duque pelo lado materno, senhora altamente considerada na aristocracia romana, Duqueza de Sermoneta por segundo casamento. Mais uma vez pois o Jesuita assume o papel, que parece lhe era estimavel, de embaixador de noivados; e não será esta a ultima; em todas porêm sem fortuna, porque,

¹ *Cartas*, 2.º, 74. A parte entre colchetes falta no texto impresso. Cópia no Cod. 1724 da Bib. Nac., p. 221.

do mesmo modo que as negociações em Paris e Roma, respectivas ao príncipe D. Theodosio, ficou sem effeito a do Duque, e a outra que por sua conta encetou para a filha de D. Pedro. Aqui foi immediata a decisão. Logo no dia seguinte ao em que chegou a Roma, o Jesuita visitou a parenta do Duque; voltou depois para o negocio; com ella passou em conferencia muitas horas; á uma da noite escrevia, desenganando aquelle de todà a esperanza em Italia. Então, da parte da Duqueza, e com ella em concordancia, insinua ao pretendente que conviria apertar o negocio de Carnide¹. No enigma referia-se á filha natural de D. João IV, D. Maria recolhida no convento de Santa Theresa naquella povoação, e partido conveniente para o Duque, o qual só com sangue de principes devia aparentar. Mas ainda isso se não realizou. A união da estirpe ducal á dos Braganças, tronco commum, ficou para a geração seguinte.

A missão sobre a canonização dos martyres não teve mais ventura. A 29 de abril de 1670 foi eleito novo pontifice Clemente X, moderno cardeal, de oitenta annos e carregado de enfermidades. As demoradas transacções do conclave haviam terminado por se assentar em convergirem os votos sobre o valedudinario — *papa em deposito*, assim se designava o eleito em taes condições — com o que se estabelecia uma tregua, e guardava cada qual suas esperanças para a nova eleição imminente. A pretensão dos jesuitas topava com embarços serios: um d'elles, e não o menor, o numero tão grande dos martyres. E, accrescentava Vieira, a qualidade de portuguezes. O caso foi que o processo, já não recente, continuou a protelar-se, e só muito mais tarde, em 1854 logrou a Companhia pôr entre os bemaventurados aquelles seus missionarios.

O embaixador Conde do Prado tinha precedido a Vieira em Roma, onde chegou a 19 de outubro. Logo recebido em audiencia particular por Clemente IX, a morte d'este impedira a recepção solemne e entrega das cartas de crença. Com feliz decisão, porém, o Conde fez força para ser admittido pelos cardeaes, e na

¹ 6 dezembro 1669, e não outubro, como nas *Cartas*, 2.º, 71.

abertura do conclave tomou o lugar de embaixador acreditado, com as mesmas honras dos que representavam as potencias em regulares relações com a Santa Sé. Seu modo de se apresentar em Roma era ostentoso, a habilidade com que se havia imposto grangeou-lhe applauso; o Regente augmentou-lhe a auctoridade, elevando-o em titulo a Marquês das Minas, com o que preencheu uma aspiração da familia ¹.

Sem recommendação especial para elle, Vieira fazia-lhe a côrte e era bem recebido. Por isso o qualificava de *grande, prudente e zeloso ministro*. Louvava-lhe o modo porque conduzia as negociações e, como despeitado que era, entendia que em Lisboa o contrariavam. «Que importa que elle trace e disponha, se tudo quanto cá se arma em Portugal se descompõe?» ²

Roma era naquelle tempo uma cidade cosmopolita, como nenhuma das outras capitaes da Europa. Metropole do mundo catholico, alli repercutia a politica de todas as nações da christandade. Alem dos interesses de ordem espiritual, que a religião representava, o Estado pontificio tinha de zelar em cada paiz catholico interesses materiaes, que constituiam parte avultada de seu patrimonio; e assim principes e chefe da Egreja se achavam em reciproca dependencia: a de auctoridade, a que pretendiam forrar-se os primeiros, a pecuniaria, de que não convinha ao ultimo vêr-se excluido. Por seu turno, cada governo buscava ter por si a enorme influencia moral do pontificado, já nos Estados extranhos, já dentro do seu proprio; e d'ahi derivava ser Roma um campo de batalha, onde os interesses do mundo se degladiavam em permanentes intrigas e embaraçadas negociações.

É desnecessario inquirir se em tal meio estaria a seu gosto Vieira. Achava-se alli no centro do mundo, e ao par de tudo o que digno de nota passava nelle. Negociações e intrigas convergiam á

¹ «...Muito se receava no Brasil, pelo muito dinheiro que D. Francisco de Sousa havia gastado da fazenda de Sua Magestade, que lhe tomassem no reino estreita conta... E porque elle não pediu mais que o marquezado de minas de S. Vicente o tornou (Filipe II de Hespanha) a mandar a ellas com o governo do Espirito Santo, Rio de Janeiro e mais capitánias do Sul». (Frel Vicente do Salvador, *Historia do Brasil*. S. Paulo e Rio, 1918, p. 418). Encontra-se a confirmação em A. Braamcamp Freire *Brasões de Cintra*, l.º, 421.

² A Duarte Ribeiro de Macedo. 18 novembro 1670. *Cartas*, 3.º, 137.

casa onde governava o sybarita João Paulo Oliva, tanto como ao mesmo Vaticano ¹; e as noticias chegavam de toda a parte, pelas ramificações numerosas da Companhia. Outro centro onde as novidades affluíam e se entreteciam as intrigas era o palacio de Christina de Suecia. A rainha erudita tinha então alli a sua côrte, centro brilhante do saber, e ornato primoroso da capital dos pontifices. Chegando a Roma os embaixadores iam fazer-lhe visita, que ella recebia sentada sob docel, como quando no throno em Stockolmo. Lá foi o Marquês das Minas, com a sua comitiva, depois de estar no Sacro Collegio. Pode ser que elle mesmo lhe apresentasse Vieira, quando não fosse Christina que, sabendo achar-se em Roma tão notavel jesuita, lhe mandasse recado para ir á sua presença.

Como em Coimbra, Vieira mantinha com seus amigos assiduo commercio epistolar. Ficaram-nos cartas a D. Rodrigo de Meneses, Marquês de Gouveia, Duarte Ribeiro de Macedo, alem de outras, em menor numero, a diversos. Sabemos que tambem frequentemente correspondia, e de modo muito familiar, com Cosme de Medicis, desde maio de 1670 reinante. Os negocios de Portugal, que se tratavam na curia, os propriamente romanos, os da politica geral da Europa, e os actos dos governantes no Reino, davam-lhe materia constante para noticias e glosas. A pendencia que desde a Restauração tinha a corôa portugûesa na Santa Sé, respeitava ao provimento das dioceses. Até á paz de 1667 o governo de Madrid embaraçara quantas diligencias se faziam para a solução do assumpto. O Papa não reconhecia o governo de Lisboa, nem expedia os breves de confirmação dos prelados, na forma pedida, equivalente a esse reconhecimento. Nenhum dos diplomaticos, enviados a Roma durante o periodo de guerra, lograra recepção official. O Marquês das Minas tinha sido o primeiro, mas com a morte do Pontifice ficara ainda protelada a nomeação dos bispos, tão desejada.

¹ Acerca d'este Geral dos jesuitas escreve Ranke: «Oliva war ein Mann, der äussere Ruhe, Wohlleben, politische Intrigue liebte... auf seinen Tisch brachte man nur die ausgesuchtesten Speisen; nie ging er zu Fuss aus; in seinen Wohnzimmern war die Bequemlichkeit bereits raffinirt...» *Die römischen Päpste*, (Leipzig, 1885) 3.^o, 85.

Quando foi eleito Clemente X, da situação particular do governo português nasceram difficuldades de fórma, sobre o titulo porque havia de ser designado nas lettras pontificias o occupante do throno, D. Pedro. Afinal em fevereiro de 1671, achava-se tudo regularizado, e as confirmações nos termos em que o governo português as pretendia.

Tão importante assumpto não podia resolver-se perto de Vieira sem elle intervir com iniciativas, alvitres, criticas. Em occasiões de difficuldade, requeria-lhe o conselho o Embaixador. Outras vezes elle o mandava, por deliberação propria, a D. Rodrigo de Meneses. Quando o negocio foi resolvido, pronunciava-se d'esta sorte: «Emfim se fez o que se ordenou se fizesse, e se perdeu a occasião que não se poderá repetir em muitos seculos, se o mundo não der tantas voltas como neste nosso»¹. O Embaixador ficava absolto da censura, e d'elle dizia que, em conseguir o negocio, havia trabalhado *tanto á portugüesa no valor como á romana na destreza*.

Dos successos do mundo importavam-lhe particularmente os do imperio ottomano. Posto desenganado de suas interpretações do Bandarra, não podia esquecer que aquelle anno de 70 era o derradeiro do periodo fatal, — *desde seis até setenta*, como diziam as *Trovas*. Os turcos faziam em Constantinopla e Candia grandes preparativos: «E como estes são pela maior parte maritimos, ainda que Allemanha e Hungria eram as que mais se temiam, já se entende que dará o raio em Italia»². Bem podia ser esse o principio do golpe vaticinado: a destruição de Roma antes de se estabelecer o quinto imperio. *Deus se lembre da sua Igreja!* dizia elle a proposito d'esses preparativos, escrevendo a um bispo, talvez de Leiria, o ex-secretario de Estado Pedro Vieira da Silva³. A Duarte Ribeiro de Macedo confiava suas apprehensões, estas em outro sentido, com respeito a Portugal: «Eu não quizera crêr em prophecias, como tão scandalizado d'ellas; mas tambem não posso negar o que tenho visto e vou

¹ *Cartas*, 3.º, 55.

² *Id.*, 46.

³ Carta a certo prelado. *Id.*, 2.º, 79.

vendo». Em seguida, como a justificar-se: «Se fiara mais d'este papel, mandara a Vossa Senhoria um em que ha duzentos annos está escripto tudo o que vimos nestes quatro ultimos e só falta o que já se começa a dizer»¹.

No intimo admittia ainda o cumprir-se em D. Pedro o prognostico do imperio, motivo pelo qual, ácerca do abandono a que a India fôra votada, observava: «Para conquistar as [terras] do Turco é necessario primeiro recuperar as suas»². E, como nos tempos de Coimbra, tinha que fosse o Marquês de Marialva o general predestinado a infligir ao mahometano a derrota decisiva. Isto dizia a D. Rodrigo de Meneses em fevereiro: «Sempre me animei muito com os oraculos, que teem promettido a victoria do Turco ás armas de Portugal, debaixo do governo do senhor Marquês de Marialva»³. Depois, tres menses passados: «Ao senhor Marquês, meu senhor, me fará Vossa Senhoria mercê dizer que o Turco continua nos aprestos de uma poderosa armada naval e de alto bordo, não se descuidando de Allemanha pela Croacia e Hungria, e que somos entrados na era de setenta, em que tantos prognosticam sua ruina, e eu a felicidade de poder ver a Sua Excellencia em Levante tão carregado de triumphos como no Poente»⁴. Podia entrar nisto muito de lisonja, mas a convicção do facto fundamental é patente. Este variava no tempo, á medida que a tal o forçavam as realidades, e permanecia inarrai-gavel como crença.

Se nenhum logar da terra melhor podia quadrar, que a cidade buliçosa dos papas, ao gosto de Vieira; se nenhuma lhe offerecia tão soberbo tablado, onde o deslumbrasse o espectaculo, e elle mesmo pudesse ser figurante; as circumstancias em que a ella tinha vindo aguavam-lhe o deleite, e a cada instante uma recordação pungente, a consciencia da mudança operada em sua sorte, lhe causava uma pena. Da primeira vez entrara em Roma emissario de governantes, a menear negocios dos que se tratam no

¹ *Cartas*, 3.º, 135.

² *Id.*, 58.

³ *Id.*, 46.

⁴ *Id.*, 2.º, 84.

maior recato dos gabinetes dos principes; á disposição tinha quantias avultadas, para premiar addictos e corromper adversarios; em nome do rei dava ordens e se correspondia com embaixadores. Agora era um exilado, quasi desvalido se não fôra o seu habito, e que ao partir para a viagem não alcançara sequer uma conveniente recommendação para o representante do seu ingrato soberano. As honras que lhe haviam feito á chegada, a consideração que lhe prestavam, as devia sómente ao apreço em que o tinham os superiores, e á fama de seus talentos. Quando alguma vez offerecia um dictame sobre os negocios do Estado, era necessario fazê-lo escondidamente, para não topar uma repulsa. « Não era assim neste mesmo lugar hoje faz vinte e dois annos »! advertia magoado ¹. Na patria continuavam os emulos a malquistar-lo: « Certo que me puderam deixar viver em Roma os que não quizeram que eu vivesse em Portugal » ².

Nada porêem tanto o affligia como o abandono do Principe. Todas as diligencias para conseguir que o negocio do seu processo fosse recommendado ao Embaixador sahiram baldadas. Depois de solicitações, em que fez intervir quantos amigos conservava na côrte, uma carta firmada por D. Pedro trouxe-lhe a recusa nitida. Os termos vêem-se da observação sardonica do supplicante: « Sua Alteza resolveu melhor do que eu soube pedir: porque se o que peço é justo, ficará mais justificado sem a protecção do seu real favor; e se o não é, fica menos arriscada a interposição da sua auctoridade ou de um seu ministro ». Após o que, deixava perceber em fingido despreendimento toda a extensão da sua dôr. Referindo-se á cella, em que, como estrangeiro, não era hospede gratuito, e advertindo que bem lhe podiam dar uma pensão com que pagasse o aluguel, exprimia assim um forçado contentamento: « Nella vivo mais contente que o Papa no Vaticano, e, se me aconselhar com a minha commodidade, d'ella me levarão á sepultura ainda que viva muitos annos ». E logo a seguir: « Só o esquecimento de Portugal me pode levar a Por-

¹ *Cartas*, 3.º, 55.

² *Id.*, 1.º, 200.

tugal »¹. Despeito vão, porque lá e principalmente na côrte lhe demorava o pensamento, lá sómente ambicionava achar-se.

O que elle realmente pensava, disse-o quando no anno seguinte escrevia ao mesmo correspondente: «Se eu vira que em Portugal servia a Sua Alteza, tambem soubera ajuntar o seu serviço com o de Deus, como em outro tempo fiz, e não era necessario outro motivo para eu me não apartar de seus reaes pés »². Assim depois, ao mesmo D. Pedro, que um momento pareceu em diversa disposição para com elle, e o chamou: «O meu maior e unico desejo é ver-me aos reaes pés de Vossa Alteza, tanto mais cedo quanto fôr possivel ». Então propuzera-lhe o Geral faze-lo nomear prégador do futuro Papa, porque já se dava pouca vida a Clemente X; elle porêm a tudo preferia a côrte e o favor de D. Pedro: «Não ha cadeias, por mais douradas que se representem, as quaes me possam deter um momento, para que por mar, por terra e pelos ares não siga o menor aceno e vontade de Vossa Alteza »³.

O posto para que o queria em Lisboa o Regente, não se acerta qual fosse. Talvez um bispado, como se pode inferir do que sobre o assumpto escrevia a D. Rodrigo de Meneses. Tambem por um bispado se descartara o Regente de Pedro Vieira da Silva: «A mercê, que me quizeram fazer » — D. João IV, a Rainha D. Luiza e o Principe D. Theodosio — «e me significaram por muitas vezes, tem muitas testemunhas entre os mortos, e pode ser que ainda vivam alguns, que por seu mandado me quizeram persuadir a que acceitasse »⁴. Allusão evidente á offerta, por occasião do conflicto com os superiores, antes de proferir o quarto voto. Qualquer que fosse, Vieira resolveu acceitar e partir a occupar o cargo proposto, só com a dilação necessaria para alcançar do Papa a immunidadade do Santo Officio. Na revista do processo não insistia, obedecendo ao Geral, que porventura não queria molestar demasiadamente os inquisidores portuguezes; mas

¹ 2 agosto 1670. *Cartas*, 3.º, 50.

² A D. Rodrigo de Meneses, 11 maio 1671. *Id.*, 57.

³ 7 setembro 1671. 62.

⁴ *Id.*, 56.

sujeito a futuras perseguições não queria elle que partisse, pelo que lhe era forçoso demorar a viagem.

O resultado foi que, ou por não soffrer demora o caso, ou por se offender o Príncipe de não ser a graça acceita sem reservas, o projecto cahiu no esquecimento, e cahiu, ao que parece, o agraciado do ephemero favor. Debalde Vieira esperou novo chamado, d'aquelles que não admittem tergiversações. «Se Sua Alteza, ou no Reino ou nas conquistas, se quer servir de mim, importa que logo, logo me mande escrever uma carta, que eu possa mostrar, com ordem muito apertada, em que o diga assim e me mande ir para Portugal». Mas, duvidoso ainda, pedia a D. Rodrigo: «E quando Vossa Senhoria não ache esta vontade e disposição muito verdadeira e solida no animo de Sua Alteza, peço a Vossa Senhoria que com a mesma verdade e brevidade se sirva avisar-m'o por duas regras de sua mão, para que eu com este deseñgano saiba o que hei de fazer de mim»¹. Nessa mesma occasião dava o porquê de suas hesitações, de que era causa o Santo Officio.

Toda a minha desgraça esteve no tempo, e em me não ouvir o senhor Inquisidor Geral presente, que eu desejava muito me ouvisse, com palavra sua de que me concederá revista, e me ouvirá como em tantos casos tem feito a Inquisição de Roma, á qual o Padre Geral não quiz que eu recorresse, por guardar respeito á de Portugal; e com a ordem que digo de Sua Alteza estou prompto a me partir logo².

Isto era em outubro de 1672. No ultimo de dezembro, sem informação do amigo neste ponto essencial, insistia por ella. «Espero com a maior brevidade, que a Vossa Senhoria fôr possível, a resposta da carta, què ha muitos correios escrevi a Vossa Senhoria sobre meus particulares»³. Aqui termina a correspondencia com D. Rodrigo. Mais cartas, se as houve, é de temer estejam para sempre perdidas. Em junho de 1674 D. Rodrigo, atacado de apoplexia, perdeu a fala que nunca mais recuperou.

¹ 22 outubro 1672. *Cartas*, 2.º, 96.

² Texto mutilado na impressão e transcripto do Cod. 1724 da Bibl. Nac.

³ *Cartas*, 2.º, 101.

Repudiado por D. Pedro, Vieira esperava auxilio e consolação da Rainha de Inglaterra. Tanto maior desgosto quando soube que havia incorrido em seu desagrado, e estava D. Catharina *de fogo e sangue* contra elle. «A causa é cuidar que tive eu parte nas mudanças de Portugal, e ler que segui tão descobertamente no sermão dos annos impresso o que d'elle se conhece»¹. Não perdoava D. Catharina o proceder detestavel do irmão com o rei desthronado, e só depois veio a reconciliar-se. Muito menos perdoaria á cunhada, e áquelles que com ella se tinham bandeado. Antonio Vieira extranhava a severidade; o seu discurso era menos escandaloso que a *Catastrophe*, cujo auctor recebera tanto premio, ao passo que elle só tinha de um e outro lado desfavor. Dava-lhe isso occasião a lamentar-se: «Poderei dizer como Henrique VIII: *Omnia perdidimus*». Depois, relembando o passado: «Mal cuidei que nem uma-nem outra cousa se pudesse verificar nos filhos de El-rei D. João IV».

Tal era a situação de Vieira, abandonado de todos, e afinal sem encontrar em Roma as satisfações que lhe pareciam prometidas á chegada. Conhece-se isso do modo pelo qual se exprime sobre a terra e sobre a gente. «Mais gosto de ver em Roma as ruinas e desenganos do que foi, que a vaidade e variedade do que é». Começara o carnaval, e elle dizia que só então os romanos tiravam as mascaras. «Porque verdadeiramente mostram que não são por dentro o que parecem por fóra»².

O pulpito não lhe proporcionava triumphos, como julgara. Em 1670 prégou por duas vezes na egreja de Santo Antonio, por Cinzas e na festa do orago. Mas o auditorio de portuguezes era diminuto. Dos outros ouvintes fazia elle este juizo: «Os italianos não entendem o que digo, e os castelhanos querem entender mais do que digo»³. O sermão de Santo Antonio fôra um extraordinario elogio da nação portuguezsa, de que talvez se affrontassem os subditos de Filipe IV. No anno seguinte não quiz prégar por Santo Antonio, pelo que ficou a festa sem sermão. É possivel que

¹ *Cartas*, 2.º, 84. O nome de D. Catharina suprimido no texto impresso.

² Ao Marquês de Gouveia. *Cartas*, 1.º, 194.

³ *Id.*, 206.

já nesse tempo se andasse a preparar com o estudo da lingua e dicção, para prégar em italiano. Assim corria ao applauso, que era elemento necessario á sua vida. Conjuntamente ia pondo em ordem os sermões para se imprimirem em diversas linguas, como queria o Geral. Sem gosto, e talvez *só por obediencia*, como diz, porque na admiração distante do leitor não se comprazia muito; o que lhe dava contentamento, e elle no pulpito buscava, era a fascinação do orador, o dominio, pela acção immediata, do auditorio presente e numeroso.

Nisto se deu em Lisboa um acontecimento de que resultou esfriar-lhe o desejo de voltar á côrte, e tomar outro escopo sua acção na curia.

III

Na manhã de segunda feira 11 de junho appareceu violado o sacrario da egreja do mosteiro de Odivellas. Um ladrão introduzira-se de noite no templo, e commettera o maleficio, roubando os vasos sagrados e outras alfaias. Mas no primeiro momento só se deu pelo que tocava ao sacrario, e se attribuiu o crime a mero intuito de profanação. Crêr que fosse a acção de herege, e mais particularmente hebreu, era consequencia natural. Exaltaram-se os animos na capital e em todo o paiz; desaggravou-se o templo com solemnidade, assistindo o Principe e a côrte; cuidou-se de providencias que ao mesmo tempo castigassem o sentimento heretico, que se desmandava, e impedissem de futuro semelhantes attentados. Muitos christãos novos foram presos, sem que todavia o delinquente apparecesse. A indignação popular manifestava-se em pasquins insultuosos, que pediam a morte dos offensores da fé. A 25 de agosto foi ordenada a expulsão de todos os individuos penitenciados pelo Santo Officio desde o ultimo perdão geral, isto é de 1605, pena que abrangia os filhos d'aquelles que, com vehementes suspeitas de heresia, abjuravam, e os filhos e netos dos que tinham confessado, portanto milhares

de pessoas vivas e ainda gerações por nascer. Sobre os restantes, não incursos na providencia da expulsão, determinava a lei que não poderiam instituir morgados, nem succeder naquelles que fossem instituidos por christãos velhos; tão pouco contrahir casamento em familias de sangue limpo, nem frequentarem seus filhos as escolas e universidades. Outra clausula ordenava o confisco dos bens vinculados, de egual modo que os livres, quando delinquisse o possuidor ¹.

Como defesa, os christãos novos inculcavam que o desacato fôra commettido por pessoa que desejava attrahir sobre elles a animadversão publica. Vieira, sabendo do acontecido, logo tentou intervir, fazendo valer seus antigos projectos ácerca dos christãos novos. Nenhum outro meio de pôr termo aos crimes contra a fé que a separação dos incredulos, dando-lhes a liberdade de adorarem a Deus a seu modo. «Limpe Sua Alteza o seu reino, e o contagio da fé, e a honra da nação, e o escandalo do mundo, e ouça os meios, e escolha o que melhor fôr para tudo; se Sua Alteza o fizer assim, será o seu reinado no céo e na terra o mais glorioso, e vencerá a fama de todos os reis seus progenitores». E para o convencer bastaria que elle Vieira lhe expuzesse o seu remedio: «Dera eu agora todo o meu sangue por uma hora aos pés de Sua Alteza» ². Isto dizia logo após as primeiras noticias a D. Rodrigo de Meneses. Mais adeante, quando este lhe pediu a opinião sobre os acontecimentos, e parecer quanto ao modo de os evitar, Vieira disse o que pensava em carta confidencial. «Confesso a Vossa Senhoria que, no mesmo dia em que chegou a nova, com a sagrada hostia nas mãos me senti inspirado a dizer o que se me offercia, mas considerando que as razões que eu dissesse bastava serem minhas para que não se accitassem, me pareceu melhor deixa-las á ventura de que occorressem a outros sem este perigo». A D. Rodrigo largamente explica a necessidade de se adoptar o seu plano, e termina a carta com este aviso: «Todos os dias digo missa pelo Principe, para que

¹ Decreto, 22 junho 1671.

² *Cartas*, 3.º, 59.

Deus o allumie nesta occasião »¹. Zelo inútil, porque a inspi-
ração do céo, como já tinha visto, foi toda em opposto sentido.

A respeito do decreto de expulsão informava que lhe era a
opinião commum contraria em Roma e toda a Europa. Na
casa dos jesuitas unanimemente os padres, assim portuguezes
como estrangeiros, reprovavam a resolução. Só exceptuados os
castelhanos, que a viam com secreto contentamento, por espera-
rem d'ella a Portugal os mesmos damnos que teve Hespanha em
expulsar os mouriscos. Em outra carta referia que uma das
pessoas principaes de Roma, familiar do Pontifice e de grande
auctoridade, capitulara o acto do Principe de loucura, de injus-
tiça, de impiedade. « São palavras formaes », accrescentava. Allu-
dia com certeza ao Cardeal Altieri, que exercia o poder pelo
decrepito Clemente X, e de quem elle dizia ao Marquês de
Gouveia: « O Papa vive, o Cardeal reina »². E ainda sobre o
mesmo facto: « Oh! se Vossa Senhoria ouvira rir os mais santos
e mais doutos homens do mundo das implicações a que nós
chamamos zelo da fé... »³

Em outubro afinal foi por acaso preso na cerca do mesmo
mosteiro de Odivellas, quando tentava outro roubo, o auctor do
desacato. A inquirição do sangue mostrou que era christão novo,
mas não se lhe pode attribuir o crime a impulso sacrilego de ini-
migo da fé. Descobriram-se os objectos roubados, os quaes não
pudera alienar; o acto fôra de ladrão baixo, e não de herege fana-
tico, como em geral se tinha pensado. O processo andou rapido e
a sentença se executou a 23 de novembro. Arrastado, decepadas
as mãos em vida, garrotado, em seguida queimado, assim o misero
expiou seu crime estúpido.

Vieira, mal informado, não sabia ainda, em janeiro, ter-se
cumprido a justiça, e suppunha que a sentença se demorava, por
causa do inquerito, com o qual, provando-se a qualidade de
christão novo do réo, fosse justificado o decreto da expulsão.

¹ 24 outubro 1671. *Cartas*, 2.º, 86. Mutilada no texto impresso. Ver os trechos que faltam
no Appendice.

² *Cartas*, 1.º, 191.

³ *Id.*, 2.º, 90.

«Eu disse, porque m'ò perguntaram, o que entendia na materia, mas sei de certo que não havia de contentar o meu voto»¹. E neste ponto acertava; o mesmo D. Rodrigo de Meneses parece não ter recebido de boa mente as opiniões largas de Vieira sobre os meios de domar o judaismo, sendo talvez esse o motivo porque durante longos menses deixou de lhe responder ás cartas. O Jesuita desconfiava d'isso, quando em agosto de 1672 se queixava: «Vai um anno que não vejo firma de Vossa Senhoria, nem uma carta de mão alheia... E referindo-se ao que sobre o assumpto tinha dito: «Se tudo pareceu mal a Vossa Senhoria, não devia porêem parecer mal nem o zelo e serviço de Deus e do Principe, nem o animo e sinceridade com que o escrevia, principalmente tendo-me Vossa Senhoria ordenado que o fizesse»².

Mas, já no tempo em que isto escrevia, a lei, concebida nas primeiras impressões do sacrilegio, se achava suspensa, tendo-se desde logo patenteado as difficuldades da execução e os inconvenientes geraes. O numero immenso dos expatriados, com as consequencias que traria para a economia nacional a sahida de tanta gente abastada, era o principal obstaculo; mas havia a questão dos morgados, que por sua latitude tocava a muitos, e attingia não só os descendentes directos mas ainda os herdeiros transversaes com direito ao vinculo, não poucas vezes fidalgos, que se não dedignavam de participar, por allianças baças, na opulencia hebraica. O mesmo Santo Officio se manifestou contrario á expulsão, por ser nocivo á fé que tantas pessoas, vacillantes nella, pudessem trasladar-se a terras onde a liberdade de consciencia era lei.

Tanto que foi publicada a providencia surgiram protestos. Um d'elles, em forma de requerimento, apresentado sem assignatura ao Regente, e no qual em toda a extensão se enumeravam os inconvenientes da resolução vingadora, foi logo attribuido a Vieira. Como tal figura nas collecções manuscriptas e o incluíram em suas obras impressas³. Ficou por estylo dar ao Jesuita

¹ A Duarte Ribeiro de Macedo. *Cartas*, 3.º, 147.

² *Id.*, 2.º, 93.

³ Papel a favor dos christãos novos. *Obras ined.*, 2.º, 77.

a auctoria de todo o escripto em favor dos christãos novos. É muito duvidoso que seja este authenticico. O modo porque advoga os casamentos mixtos não condiz com opiniões manifestadas antes e na mesma occasião por Vieira. Sem repellir taes consorcios, vê-se bem que nas condições existentes os não approva. No papel de 1646 concorda em que os mande prohibir D. João IV, *ou todos, ou só entre os nobres, como mais convier*¹. Na carta a D. Rodrigo de Meneses reconhece o perigo de pelo contágio do sangue contaminar tambem a heresia. Suas idéas eram mais largas que as expressas na representação a D. Pedro. Alvitrava a liberdade de crença, e, separados os judeus que o quizessem ser, aquelles que permanecessem catholicos não se lhes podia pôr em duvida a sinceridade, nem de se unirem a christãos velhos resultaria damno á fé.

Entretanto diligenciava utilizar em beneficio da republica a força economica, representada pela commuidade que os mal-avisados queriam eliminar. Ao sahir da reclusão renovara o projecto da companhia para a India, a fim de expellir os hollandêses do mesmo modo que do Brasil os tinha expellido a primeira companhia. Occupava lá o invasor varias praças, e ameaçava o dominio portugûes inteiro. Ceilão estava definitivamente perdido, e em Cananor e Cochim se conservavam os hollandêses, sem embargo do tratado de paz, que os obrigava a restituirem as fortalezas. Nem com semelhantes vizinhos estava Goa em segurança. Pelo casamento de D. Catharina tinham os inglêses ganho o Industão, de que possuíam a entrada em Bombaim, e cuidavam já de arredondar suas posses para o nosso lado. Tambem França cobiçava alguma parte do vasto espolio luso, e os naturaes, mal soffridos do jugo, mostravam-se dispostos á rebellião. O grande imperio portugûes desmoronava-se, e Vieira podia escrever sobre a materia ao seu amigo, ministro em Paris: «Já aqui dizem os francêses que se despida Portugal da India e se contente com o Brasil»².

Antes se tinha lastimado igualmente a D. Rodrigo de Mene-

¹ *Obras ined.*, 2.º, 73.

² *Cartas*, 3.º, 154.

ses: «Batalha França, Inglaterra e Hollanda sobre a India, e nós, tendo paz e soldados, deixamos o que tanto custou aos portugueses»¹. A campanha de Luiz XIV em Hollanda, em 1672, fizera reverter a atenção de Vieira para os negocios da India. Temia elle que, destruido cabalmente o poder militar dos hollandêses, se lhes apossasse França de todas as colonias. Por isso lastimava não se haver realizado o seu projecto de 1669. «Mais ha de tres annos que eu previ grande parte d'isto, e o que deviamos fazer para o caso d'esta guerra, mas não estavam reservadas as riquezas de Amsterdam para as nossas companhias...»². Tinha chegado no anno antecedente da India, por via de Inglaterra, e achava-se em Roma o Padre Balthasar da Costa, Provincial do Malabar, que o estimulava em suas idéas, assegurando estarem os rajás descontentes dos hollandêses e promptos a voltar-se contra elles. Assim o informara tambem o Procurador do Japão. «Dizem que todos os gentios da India teem odio mortal aos hollandêses, e suspiram por nós e dizem: Portugêses, porque dormis, porque nos não vindes resgatar d'esta tyrannia?»³ Ambos os informadores tinham por facil a restauração das comarcas perdidas, bastando se mandasse o dinheiro necessario para subsidios aos soberanos e tropas nativas. «Asseguram que, se houver as ditas pagas, a maior parte dos que servem os hollandêses se passarão a nós»⁴. Comunicação igual fez a D. Rodrigo de Meneses, que lhe redarguiu não haver no reino cabedal para tanto. Ao que replicava o Padre: «Torna Vossa Senhoria a me dizer que não ha cabedal, e eu torno a dizer a Vossa Senhoria que sim ha, porque o pode haver»⁵. E apontava se gastasse nas conquistas tudo quanto das conquistas vinha, quaesquer que fossem os protestos por isso motivados. Mas o mais efficaz seria aproveitar o concurso dos mercadores christãos novos.

Nesta epoca encontrava-se em Roma um d'elles, dos mais

¹ 23 fevereiro 1671, trecho omitido na impressão. Veja-se o Appendice.

² *Cartas*, 3.º, 155. A Duarte Ribeiro de Macedo.

³ *Id.*, 2.º, 90. A D. Rodrigo de Meneses.

⁴ *Id.*, 3.º, 147. A Duarte Ribeiro de Macedo.

⁵ *Id.*, 2.º, 90.

opulentos de Lisboa, Manoel da Gama de Padua, muito da intimidade de Vieira, e tanto que elle se não absteve de o declarar no Santo Officio ¹. Que negocio teria lá este homem? É possível estivesse a tratar pela communitade de assumptos relativos ao tribunal da Fé, mas viera tambem solicitar a recommendação de Vieira para D. Rodrigo de Meneses, em certos pleitos que tinha pendentes dos tribunaes do Reino.

Não admira que, juntando-se o mercador, o Padre Balthasar da Costa e Vieira, discutissem os tres os negocios da India, nem repugna crêr que das conversações nascesse o projecto apresentado depois ao Regente, por intermedio dos jesuitas, no qual se executava o pensamento da Companhia Oriental.

Talvez os correligionarios de Manoel da Gama de Padua, e elle proprio, não estivessem inclinados á negociação. O caso foi que só appareceu a proposta depois de certos acontecimentos, que puzeram em sobresalto a grande familia dos christãos novos, incitando a todos á defesa commum. Se taes acontecimentos não foram a razão do negocio, indubitavelmente o apressaram.

Em seguida ao crime de Odivellas tinha recrudescido a perseguição aos christão novos pelo Santo Officio. Choviam as delações e accumulavam-se os presos nos carcerees. Nos ultimos dias de julho de 1672 recolhiam á Inquisição em Lisboa alguns dos mais graduados commerciantes da cidade: Antonio Rodrigues Mogadouro e Diogo de Chaves, contractadores das rendas da corôa, Simão Rodrigues Chaves, irmão do segundo, Francisco Carlos, thesoureiro da Junta do commercio, o castelhana Fernão Rodrigues Penso, e outros de menos notoriedade. Filhos e outras pessoas de familia os acompanharam na occasião ou seguiram em breve. Grande foi o alarme entre os hebreus abastados, quando a nova das prisões se divulgou. De ordinario os ricos, a tempo avisados, ou protegidos por amizades poderosas, logravam umas vezes evadir-se, outras evitar a prisão. Á vista do

¹ «Não tenho nem tive jámais amizade com christão novo algum, excepto sómente com Manuel da Gama de Padua, por ser o mercador a quem meu irmão remettia do Brasil os haveres do seu negocio, e assucares, e por ser o prebendeiro da capella que me pagava os meus ordenados de prégador de El-rei». Defesa do livro intitulado Quinto imperio, etc. *Obras ined.*, 1.º, 56.

sucedido nenhum mais se julgou em segurança, e os principaes cuidaram da defesa de todos, ao mesmo passo que de libertar os companheiros ultimamente detidos.

O meio de salvação podiam facilita-lo os jesuitas, e consistia na proposta que de Roma trouxera Manuel da Gama de Padua. Foi iniciador da campanha o Padre Balthasar da Costa, já nesse tempo em Lisboa. Tão a ponto veio a intervenção, que não é facil desliga-la de um entendimento com os christãos novos. Fôra o Provincial de Malabar á chegada beijar a mão ao Regente, que d'elle quiz ouvir como se poderiam concertar os negocios da India. O missionario pediu venia para responder por escripto, o que fez em carta dirigida ao confessor Manoel Fernandes. Podia-se na India recuperar o perdido em terras, e a antiga prosperidade, creando-se uma companhia, na qual entrassem os christãos novos, com a condição de ser o capital isento do fisco, á semelhança do que se fizera com a do Brasil. Em remuneração d'isso, e de outros serviços a que estavam promptos os mercadores, se lhes permittiria negociarem na Santa Sé um perdão geral. A graça consistia na annullação dos processos e extincção das culpas commettidas até á data da mesma. Alem d'esta poderiam igualmente requerer a substituição das formas de processo em uso pelas da Inquisição romana, que consideravelmente facilitavam a defesa. Por ultimo aconselhava o Padre que procurasse Sua Alteza com toda a efficacia alcançar em Roma o despacho, advertindo não faltar lá quem fizesse as solicitações necessarias. Aqui muito plausivelmente indicava Antonio Vieira ¹.

Dias depois apresentavam os delegados dos christãos novos, igualmente por intermedio do confessor, propostas concretas: pôr a comunidade á sua custa, desde março seguinte, cinco mil homens na India; mandar cada anno nas mesmas condições mais mil e duzentos homens; dar annualmente, de 1674 em diante, vinte mil cruzados para o sustento da gente de guerra; prover de viatico os missionarios da India, e occorrer aos gastos pelas lettras pontificias de nomeação dos bispos; finalmente formar a companhia com as clausulas que se ajustassem.

¹ Doc. nas *Provas da Deducção Chronologica*. Parte 1.ª, LVII.

O projecto não era mais que a sequencia de tentativas anteriores. Desde 1662 que o hebreu Duarte da Silva, aquelle mercador que, quando Vieira esteve em Hollanda, dera os creditos para a compra dos navios e fôra na occasião preso pelo Santo Officio, fizera á Rainha D. Luiza offerta de soccorro pecuniario, navios e gente armada, por parte dos correligionarios, a troco de varias concessões. Este influente israelita, sentenciado a degredo pelo Santo Officio, e logo indultado como frequentemente acontecia, tinha acompanhado a Infanta D. Catharina a Inglaterra, incumbido de promover a venda do assucar, pimenta e cravo, em que uma parte do dote se achava representada, por não haver dinheiro no erario para a somma total. De lá fizera a proposta, que abrangiu os favores seguintes: aos individuos nascidos na lei de Moisés que viessem de fóra, liberdade do culto, e um lugar determinado para synagoga; aos christãos novos perdão geral e a publicação dos nomes das testemunhas nos processos futuros a que por culpas de heresia fossem submettidos. Antes porém que em Lisboa o soubessem os Inquisidores constou o caso em Roma, e o Papa Alexandre VII ordenou que por todos os meios elles se oppuzessem a um genero de auxilio, tanto em offensa da auctoridade divina ¹. Inutil mandado, porque o Santo Officio não havia mister de instigações para mostrar seu zelo, nem era a conjuntura propicia a esta sorte de negociação. O rei D. Affonso tinha então assumido o poder, e outras eram as preocupações da hora que as vantagens dos christãos novos. O certo é que não teve o projecto seguimento, nem d'elle nasceu o rumor de costume produzido por tentativas semelhantes. Provavelmente não teve a Rainha, no borborinho dos ultimos tempos do seu governo, a opportunidade de a considerar.

Resuscitado agora em parte, desde a primeira abertura continuaram as negociações até o fim do anno, e depois pelo seguinte até março; e, em segredo a principio, houve conhecimento d'ellas em publico, quando, proseguindo as praticas, foram surgindo as opiniões encontradas, umas a rejeitar totalmente,

¹ Breve *Ex omni fide*, 11 fevereiro 1663. *Corpo diplomatico portuguez*, 14.º, 26.

outras tendentes a melhorar o contracto para a corôa. Obrigados d'isso, offereceram os hebreus mais vantagens: pagar as despesas do vice rei da India e do embaixador ou residente em Roma, e quando na India não houvesse necessidade, dar a mesma importancia em qualquer outra parte; egual faculdade quanto ás tropas, que elles poriam em alguma outra das conquistas, quando dispensaveis na India, com reversão ao Estado do que sobrasse das despesas de transporte. Depois d'isso se lhes exigiu o desempenho das rendas das alfandegas, hypothecadas aos juros de empréstimos, cujo pagamento as absorvia em grande parte. Mas porque esta operação requeria sommas avultadas, os christãos novos sómente se obrigavam no tocante a Lisboa, e isso para mais tarde, devendo a corôa entretanto contentar-se com a promessa.

Ao Regente cumpria por seu turno conceder-lhes licença para impetrarem da Santa Sé o perdão geral e a modificação das praxes processuaes, requerimento que legitimamente se lhes não podia impedir; recommendar por sua parte o pedido ao Pontifice; e conseguir que o Inquisidor geral sobreestivesse quanto a prisões e autos da fé, até chegar de Roma a decisão. E, diziam elles na proposta, não eram taes serviços offercidos em pagamento do perdão geral, mas *para gloria e exaltação da fé, e que se veja que são instrumentos da dilatação da fé aquelles que até agora foram julgados por obstaculos d'ella*¹. A materia tratava-se entre o Padre Manuel Fernandes, e o Padua, que fôra egualmente negociador da Companhia do Brasil. Quando as bases se achavam ajustadas, no mês de março, mandou-se a proposta ao Conselho Geral do Santo Officio, para dizer sobre ella. Em abril, depois de haver submittido o caso ás tres inquisições de Lisboa, Evora e Coimbra, sahiu aquelle com uma consulta em opposição ao requerido. Diziam os Inquisidores que os christãos novos nem podiam exigir o que pediam, nem dar o que offerciam; o primeiro por não ser justo, o segundo porque redundaria em exacção iniqua; além do que já a Companhia do Brasil havia mostrado serem

¹ Arch. Nac., Papeis dos jesuitas. Caixa 1, n.º 24.

elles incapazes de executar o que tão largamente promettiam. Acima de tudo inquietava o tribunal da Fé que, desvanecido o receio de perderem a fazenda, regressassem ao paiz tantos hereticos que andavam fóra, porquanto se os que viviam em Portugal com sua industria e riqueza tinham viciado a maior parte dos portuguezes, muito era de temer, vindo os ausentes com cabedal immenso, se multiplicassem os casamentos, augmentando o numero dos christãos novos de modo que poderiam tentar a ruina da monarchia e a subversão da fé. E a isto seguia um argumento não destituído de logica: *Que importa mandar á India a converter em contingencia nações gentias, e ficarem em Portugal, vivendo no judaismo, os christãos novos?* ¹

De Roma, Vieira acompanhava com vivo interesse os acontecimentos. Duarte Ribeiro de Macedo, que participava de suas idéas, era o confidente a quem se manifestava. Em novembro de 1672 escrevia-lhe: «Ouço que em Portugal se trata da Companhia Oriental, e dizem que com bons fundamentos; eu sempre desejei companhia e não companheiros; luctemos com os hollandêses arca por arca» ². Em dezembro: «Se acceitassemos os offerecimentos intrinsecos dos nossos homens de negocio, são elles taes que nós, sem companhia de outrem, podiamos fazer a guerra na India, com que nos livrariamos de grandes inconvenientes» ³. Ainda antes de ir o negocio á consulta do Santo Officio, Vieira julgava que assim se tinha feito, e receava delongas e obstaculos. Todavia alguma esperança nutria do bom resultado, por confiar na disposição favoravel do Duque de Aveiro, que presidia ao Conselho. «O Duque Inquisidor Geral se mostra mui inclinado a tudo o que fôr de maior bem do reino e serviço de Sua Alteza» ⁴. O mesmo cuidava com respeito á Rainha: «Suas razões persuadiram a Sua Alteza o que ouvia ao principio com horror e abominação» ⁵. Com esta se enganava, como o tempo

¹ Papeis dos jesuitas. Caixa 1, n.º 21.

² *Cartas*, 3.º, 167.

³ *Id.*, 172.

⁴ *Id.*, 187.

⁵ *Id.*, 184.

mostrou, e o Duque entendia de outro modo o bem da nação e o serviço do Príncipe. Quando o parecer do Conselho Geral foi conhecido, o Jesuita ficou desconsolado. «O negocio dos homens de negocio depois de resoluto no conselho do Corpo Santo passou ao do Rocio; e, detido alli muitos dias, finalmente vieram aquelles senhores com taes embargos que, ou o desbarataram, ou suspenderam tudo de tal maneira que os mesmos que de lá mandam estes avisos, e depois que o negocio foi publico, falam nelle com desesperação»¹.

Pouco antes mandara-lhe D. Pedro recado que o desejava muito em Lisboa, mas que tinha tambem em Roma negocio de grande consequencia do qual precisava elle tratasse. «Entendo que não pôde ser outro senão este», o dos christãos novos, dizia Vieira². Mas as instrucções que esperava não chegavam, e isso o punha entre cada correio em alternativas de fé e desalento. O caso tinha para elle mais valor que meramente a realização do projecto afagado da Companhia Oriental; ia nelle o regresso á confiança do reinante, que era a sua perenne aspiração.

Á falta d'essa confiança, que superiormente a tudo prezava, o exito dos christãos novos em suas reivindicações era-lhe uma victoria moral: satisfação de amor proprio, porque desde muito as havia feito suas, e maneira indirecta de se despicar do Santo Officio, que o tinha affrontado e perseguido. A alteração do regimento judiciario, que aquelles exigiam, coarctava de modo consideravel os meios pelos quaes os inquisidores extorquiam aos réos as declarações. Na ignorancia de quem os tinha accusado, e sujeitos a tormento, ás vezes a condemnação por negativos ou diminutos nas confissões, o que implicava serem relaxados á justiça secular, e portanto ao garrote e fogueira, declaravam o delicto, que frequentemente não era aquelle de que os incriminava a testemunha. Succedendo isso ficavam da mesma sorte em perigo, e tinham por tentativas de buscar o acto, logar e occasião que coincidissem com os depoimentos. Se a accusação era falsa, simulada tinha de

¹ *Cartas*, 2.º, 194.

² *Id.*, 3.º, 187.

ser a confissão, o que infinitas vezes occurria, supposto que o réo, na ancia de acertar, exgottadas as culpas reaes, inventava outras, dizendo tel-as commettido em presença do presumido delator. E como raro daria no alvo, por esse modo se convertia em testemunha contra outros, chamados por seu turno a declararem-se, até concordar o confessado com a imaginada imputação.

Assim se explica como em certos districtos muitas terras pequenas se foram pouco a pouco despovoando. Preso um habitante, não tardavam a segui-lo aos carceres parentes, amigos e conhecidos. Muitos, á noticia das prisões, ausentavam-se, seguros já do destino que os esperava; alguns por fundado temor, como delinquentes; parte d'elles porêm convencidos de que os não livrava a innocencia da accusação.

Comprehende-se pois quão importante era para os christãos novos a clausula de se introduzir nos processos o que chamavam *abertas e publicadas*, nomeando as testemunhas e os factos arguidos, com que por uma parte se isentavam de confissões intempestivas, por outra se podiam defender e contestar as accusações. Mas semelhante conquista, que para elles era de tanta consequencia, para Vieira uma estrondosa victoria, estava ainda mui longe de se realizar. O Regente, do primeiro impulso inclinado a favorecer os christãos novos, pelas evidentes vantagens da proposta, hesitava na contradicção dos votos, e vencido de escrúpulos pelo respeito, pode ser que temor, da Inquisição. Antonio Vieira tentava de longe dissuadi-lo da duvida e, já por D. Rodrigo de Meneses, já pelo confessor, incutia-lhe que as objecções do Santo Officio se deviam desprezar, e só o chefe supremo da Igreja tinha no assumpto auctoridade.

A unica regra de fé que Deus deixou no mundo é o Papa. Ponha Sua Alteza estes negocios e a sua consciencia e dos seus ministros ecclesiasticos nas mãos do Vigario de Christo; veja elle as leis, examine os estylos, informe-se da verdade inteiramente, e se mostrar que ha injustiça emende-se, e ajude a isto um principe tão justo, e filho de um rei tão justo; e se pelo contrario se achar que é justiça, continue-se e accrescente-se mais, se assim convier ao bem da fé e da religião. El-rei que está no céu o queria fazer assim, e o deixou firmado de sua lettra e signal, que está em Roma, e se naquelle tempo não teve effeito foi porque não foram recebidos seus embai-

xadores. Quem não quizer isso como El-rei queria, ouvidas as partes, não quer justiça ¹

Estava-se em novembro de 1671. Passado mais de um anno, no ultimo de dezembro de 1672, ainda insistia no mesmo com D. Rodrigo: «Em conclusão, se Sua Alteza quer fé, justiça e reino, recorra, e recorra logo, ao vigario de Christo, que é a regra da mesma fé, e descarregue nelle a sua consciencia e de seus ministros» ². Juntamente afugentava receios que aos animos pavidos inspirava o Santo Officio: «Quanto aos medos da Inquisição é cousa ridicula; e que pode ella pretender nem fazer contra o recurso ao Summo Pontifice?» ³ ✱

Ao Confessor exprimia Vieira sem recato seu pensamento. A 25 de abril de 1673 tinha fallecido o Duque de Aveiro. No dia immediato foram dois outros inquisidores nomeados ao episcopado: Fernão Correia de Lacerda, irmão do secretario de Estado e auctor da *Catastrophe de Portugal*, na diocese do Porto, Alexandre da Silva, juiz de Vieira em Coimbra, na de Elvas. As mercês tanto podiam ser meio de mostrar que, pela decisão do tribunal, desfavoravel aos christãos novos, não ficara o Regente magoado, como pretexto para afastar d'aquelle dois votos contrarios. Vieira commentava o facto nos termos seguintes: «O negocio dos homens de negocio está em calma; dos que o impediram, a um pagou Deus o bom zelo com o céu, a dois Sua Alteza com dois bispados» ⁴. Isto era só um dito malicioso; com o Padre Manuel Fernandes explicava-se com liberdade. Insinuava que podia agora o Principe nomear Inquisidor Geral, e outros dois em substituição dos bispos, gente segura, com que, tendo maioria no Conselho, se eliminava a opposição. Mas, persistindo esta, porque se não haveria de recorrer á força, para o que indicava já o Tribunal da Inconfidencia?

¹ 21 novembro 1671. Trecho omitido na impressão.

² Omitido na impressão.

³ Id.

⁴ A Duarte Ribeiro de Macedo. *Cartas*, 3.º, 201.

Sua Alteza tem na sua mão a quietação do seu reino, e o remedio e expedição facillissima d'este negocio, e de muitos outros. Já consta a Sua Alteza quaes são as pessoas que são d'esta opinião e teem este negocio por justo e necessario. D'estas pessoas eleja Sua Alteza logo logo o Inquisidor Geral, já que Deus com tão particular providencia tirou d'aquelle logar a quem o encontrava, e em logar dos dois inquisidores que saem para bispos metta outros dois da mesma opinião, e muito da sua confidencia, e d'este modo em um dia estará a cabo o pleito, e os mesmos que agora o encontram por respeitos particulares o ajudarão e approvarão (como devem em consciencia ajudar e approvar) e terá Sua Alteza por si aquelle castello que tantas vezes se rebellou contra seu pai, e agora publicamente faz o mesmo contra Sua Alteza, como consta do que acima fica referido, que se fôra vivo Pedro Fernandes Monteiro havia de pertencer ao seu tribunal; isto é, aquelle que met-teu em uma cova da torre de Belem a D. Francisco de Castro, e sete annos em um carcere da Cotovia a Sebastião Cesar ¹.

E não foi essa a unica vez em que insistiu para que o poder real se sobrepuzesse ao que indebitamente se arrogavam os inquisidores, pondo-lhes para mais em duvida a fidelidade.

Dizia El-rei e a Rainha, que estão no céu, que depois de recuperado e restituído o Reino só faltava uma fortaleza por conquistar, que era a do Rocio, onde se encastellaram tantos traidores como naquelle tempo se experimentou, e hoje se experimenta, posto que com menos declarados pretextos. Sua Alteza tem agora occasião de derrubar e avassallar o orgulho e rebellião d'esta fortaleza, não com a sua mão senão com a do Pontifice; o que importa é que se aproveite d'ella, pois o pode fazer sem contradicção e *contra omnem invidiam*, pois a causa já não é dos christãos novos senão da fé e da Igreja, a que Sua Alteza não póde negar sua protecção e auxilio, e fazendo-o acudirá á primeira obrigação da sua consciencia e officio, e ganhará fama immortal com o mundo, e a graça e propensão da Sé Apostolica, que para todos os negocios da corôa, e para os das conquistas, é de tão importantes consequencias ².

Vieira instigava o Principe a proceder segundo o exemplo de D. João IV, que em 1649 concedera aos christãos novos licença, igual á que agora solicitavam, para recorrerem ao Pontifice sobre

¹ 9 setembro 1673. *Corpo diplom. port.*, 14.º, 164.

² 5 maio 1674. *Id.*, 205.

a mutação dos estylos. Todo seu empenho era que a contenda se transferisse para Roma, onde os recorrentes tinham modo de captar os votos, e elle meio de cooperar nas diligencias. Aconselhava fosse o representante diplomatico de Portugal encarregado de patrocinar a causa, com a assistencia d'elle Vieira, que para tal se offerencia, quando assim ordenasse o Principe. De toda a maneira, porém, daria seu concurso, posto que não ostensivamente, por assim o exigirem as circumstancias. Por sua vez o Confessor inculcava que replicasse D. Pedro aos Inquisidores, indicando-lhes como a melhor solução mandarem a Roma um representante, o qual propuzesse ao Pontifice as razões em contrario á pretensão dos christãos novos; assim o pleito seria dirimido na Santa Sede, e não em Portugal, onde isso podia affectar o socego publico.

A consulta do Santo Officio não ficou em segredo, como era de uso com os papeis que lhe pertenciam. O Padre Manuel Fernandes mandou um traslado a Vieira; outros foram distribuidos por theologos e ministros da corôa, a quem se pedia o parecer. Vieira achava que as allegações dos Inquisidores não eram de grande força, e facilmente se podiam contestar. Mas tinha, não obstante, de convir que ainda sem razões fortes era o Santo Officio serio contendor. «Só me dá cuidado a sua auctoridade que em toda a parte é grande e muito respeitada, e a opinião commum da justificação de seus procedimentos»¹.

Os theologos consultados pela corôa pronunciaram-se em geral a favor do recurso; entre elles o Arcebispo de Lisboa, que tinha sido por muitos annos deputado do Santo Officio, o Bispo de Angola, carmelita descalço, o Bispo eleito de Meliapôr, franciscano. Eram egualmente pelo que os christãos novos requeriam muitos fidalgos principaes. O Marquês de Fronteira, o de Marialva, D. Rodrigo de Meneses, passavam por ser dos que mais nisso se extremavam, pretendendo a malevolencia das ruas que não desinteressadamente.

O certo é que o Principe tinha sufficiente numero de opiniões auctorizadas para se estribar, deferindo ao que, a troco de apre-

¹ 3 junho 1673. *Corpo dipl. port.*, 14.º, 153.

ciaveis vantagens, os homens de negocio pediam. Afinal em julho decidiu-se. A licença para requererem aquelles em Roma a reforma da Inquisição foi concedida, e elle mesmo devia escrever ao Pontifice, a recommendar a supplica, e apontando como providencia complementar necessaria o perdão geral. A carta copiada de minuta do Padre Manuel Fernandes, e este provavelmente tambem dictou as instrucções ao Residente junto da Santa Sé, Gaspar de Abreu de Freitas, para assistir aos requerentes na causa em nome do Principe; auxiliar de certo qualificado para o fim, por isso que em Inglaterra insinuara o projecto ao Padre Balthasar da Costa, ao que parece, e de Roma ainda o recommendava ¹. Mas tudo afinal não passou da tenção.

No intervallo Antonio Vieira em Roma impacientava-se com as delongas. A 11 de julho de 1673 escrevia ao ministro em Paris: «Da nossa terra recebi neste ultimo correio cartas de esperança umas, de desesperação outras, sobre aquelle negocio, e creio mais as segundas» ². Duas semanas depois recobrava a confiança, continuando a lastimar-se da demora: «Cada dia chegam maiores esperanças do negocio da gente de nação, com que se lida ha um anno. O seu exterminio ou o decreto d'elle, que nos destruiu, se resolveu em oito dias; isto, que pode ser de tanto proveito, perdendo-se a occasião cada dia, não acaba de sahir á luz» ³.

Nisto a côrte transferiu-se inopinadamente para as Caldas, soando então que tinha o Regente accedido ás reclamações dos hebreus, que ia haver synagoga publica, em Lisboa, e que entre os proponentes do negocio da India se achavam judeus declarados, vindos de Roma por commissão de Antonio Vieira. Com semelhantes boatos se commoveu a opinião fanatica, e os inimigos dos christãos novos romperam em protestos ruidosos. Nos sitios mais concorridos appareciam collados pasquins, uns mor-

¹ «...Dizendo-lhe [ao Residente] que o negocio era seu, pois elle como me tinha comunicado lançara nelle a primeira pedra desde Inglaterra, e depois de estar em Roma o lembrara sempre». Carta de Antonio Vieira ao Padre Manuel Fernandes. 9 setembro 1673. *Corpo dipl. port.* 14.º, 161.

² *Cartas*, 4.º, 5.

³ *Id.*, 7.

dazes, outros sediciosos, com que nas camadas baixas do povo a irritação se exaltava. A porta da casa dos jesuitas, em S. Roque, era dos logares preferidos. Alguns d'esses papeis ameaçavam os fidalgos, suspeitos de protegerem a causa dos judeus. Os jesuitas que passavam nas ruas ouviam dichotes insultuosos. De noite percorriam a cidade grupos de embuçados — o rebuço servia de mascara — dando vivas á fé de Christo e morras ao judaismo. Uma vez fôram á Cotovia, onde morava o Padre Manuel Fernandes, e chamando-o gritaram que havia muita polvora e tojo para deitar fogo ao Noviciado. Aproveitavam a agitação dos animos os partidarios do rei deposto, e já se dizia que, não dando o governo satisfação ao povo, voltaria D. Affonso.

Falava-se que a Casa dos Vinte e quatro mandaria o Juiz do Povo ás Caldas representar ao Principe o desgosto da cidade, e os antecedentes mostravam que, quando esse tribuno da plebe sahia com protestos, estava imminente a insurreição. Não foi o Juiz do Povo, mas deixou a sua diocese o Arcebispo de Evora, para ir em nome dos prelados do Reino dissuadir a D. Pedro de proteger a heresia. A Inquisição tinha expedido circuliares aos bispos, incitando-os a se pronunciarem contra a determinação do governo; ao mesmo tempo aos mosteiros, para que nos officios impetrassem do Altissimo illuminar o Principe na decisão de certo negocio de alto interesse nacional, negocio não mencionado, mas que toda a gente sabia ser o dos christãos novos.

O Principe, de genio impetuoso, respondeu com aspereza ao Arcebispo, que fosse governar a sua diocese e de lá não sahisse sem elle lh'o ordenar. Mas não estava sósinho o metropolitano de Evora. Pedro Vieira da Silva, Bispo de Leiria, invocando ser o prelado mais visinho do sitio onde se encontrava a côrte, mandou um protesto escripto. Allegava os exemplos dos precedentes soberanos, que tinham negociado concessões com os christãos novos: por cem mil cruzados, D. Sebastião a dispensa dos confiscos; por um milhão, o segundo Philippe o perdão geral; segunda vez a isenção da perda dos bens, D. João IV; tudo com damno da fé e sem proveito material para o Estado. Todavia esses principes tinham a razão das guerras, e se justificavam com a urgencia de alcançar recursos para as mesmas; não assim a occasião

presente, em que desfructava o Reino os beneficios da paz. Mas quando se tivesse de attender a essa ordem de interesses, o Bispo trazia um argumento destinado a fazer grande impressão nos governantes. Só das confiscações relativas aos réos então nos carceres—os presos de julho do anno antecedente davam a maior somma—ainda que não condemnados todos, promettia a Inquisição quinhentos mil cruzados; e para o futuro quantias superiores, continuando como sempre a acudir á corôa, em conjunturas de aperto, com os soccorros do fisco. Para quê pois a condemnavel transacção com os hereges? ¹ Em seguida ao antigo secretario de Estado, outros bispos escreveram em sentido identico.

Avisado da agitação na capital, D. Pedro regressou das Caldas e tomou providencias para assegurar a ordem. Mandou pelo tribunal da Inconfidencia tirar devassas dos pasquins e sobre os meneios affonsistas, e aos bispos, por uma circular, que recommendassem aos respectivos cleros moderação, assim no pulpito como em conversações particulares, quando tratassem do assumpto, que tanto inflammava os animos. Conjuntamente fortificou o castello e chamou a Lisboa algumas tropas. Por estes meios, e com a detenção de certos inimigos do governo se accomodou a agitação.

No mesmo tempo divulgou-se por parte dos christãos novos uma justificação, verosimilmente de auctor jesuita, com o titulo de *Narração verdadeira do que se tem passado com o negocio da gente de nação* ², em que era transcripta a proposta dos homens de negocio, e se expunha que, pelo voto de pessoas auctorizadas, o Regente reconheceria ter por obrigação não só consentir no recurso a Roma senão tambem auxilia-lo, visto d'isso dependerem tão graves interesses do Estado e da fé, como os que se ligavam á restauração da India. Sobre isto desmentia as atoardas ácerca das synagogas, e a versão corrente de que o perdão geral abran-

¹ Documento nas *Monstruosidades do tempo e da fortuna*, 234.

² Papeis dos jesuitas. Caixa 1, n.º 23. Impresso nas *Monstruosidades*, com o titulo: *Relação do succedido em o negocio da gente de nação*, pag. 213. Anda nas colleções manuscriptas como obra de Antonio Vieira.

gia os crimes futuros, bem como outras noticias, espalhadas pela malevolencia e de que o publico se inquietava.

Entretanto as novas que iam chegando a Roma punham Vieira em cuidados. Nos primeiros dias de setembro constou, com a vinda de um correio, que estava Lisboa amotinada, o povo a ponto de tomar armas em defeza da fé; «e outras cousas ainda maiores a este tom», referia o Padre ao Marquês das Minas ¹. As cousas maiores diziam respeito ao rei prisioneiro, e ao descontentamento geral contra o governo, e acham-se relatadas em carta de 9 de setembro ao Padre Manuel Fernandes ². Entre outras que o Regente havia fugido, receoso da irritação geral, para as Caldas, e que o mesmo fizera o Juiz do Povo, ameaçado por se não querer pôr á frente dos municipes em armas.

D'esta mesma communicação se colhem dados ácerca das negociações em Roma. Por parte dos christãos novos se tinha entregado um memorial á Congregação do Santo Officio, a rogar-lhe não tomasse resolução alguma sem ser ouvida a gente de nação, e d'elle estavam distribuidas copias aos cardeaes; mas já o delegado da Inquisição, Frei Luiz de Beja se anticipara com outro memorial, em que pedia se fizesse silencio sobre os requerimentos dos hereticos, e, não sendo possivel, se concedesse o prazo de seis mêses aos Inquisidores para mandarem pessoa habilitada a negociar. Até aqui sem intervenção do Residente Gaspar de Abreu de Freitas que, contra o que Vieira pensava, não recebera instrucções para ajudar a nenhum dos contendores, e esquecido da parte que tivera no projecto, dava pelo contrario motivo a o suspeitarem de favorecer o bando adverso.

Era o principal agente dos christãos novos o Abbade Francisco de Azevedo, pretendente a certo beneficio litigioso em França, de onde viera a Roma com o embaixador Francisco de Sousa Coutinho, por occasião da sua mallograda enviatura á Santa Sé em 1655, e depois para o serviço do Residente João de Roxas de Azevedo; mais espião que diplomata, ecclesiastico aven-

¹ *Cartas*, 2.º, 103.

² *Corpo dipl. port.*, 14.º, 159.

tureiro, trenado na intriga da Curia. «Não foi sem disposição do céo achar-me nesta côrte na occasião presente», escrevia elle aos procuradores em Lisboa ¹, encarecendo as suas capacidades para fazer jús a estipendio melhor. Vieira que, parece, o tinha convidado, meneava de parte, por não comprometter a Companhia, mas era talvez o mais activo dos interessados na controversia, superintendendo a tudo, dando passos, conselhos, informações e minutas. Ao mesmo sem duvida se refere o agente quando, nas cartas aos hebreus de Lisboa, sob a designação encoberta de *o amigo*, allude á pessoa que parece dirigir a acção em Roma, por aquelles mais se esforça e com elle collabora ². De Lisboa chegara havia pouco um auxiliar, Pedro Lupina Freire, notario despedido da Inquisição de Lisboa, sentenciado a degredo por inconfidencia e alcance nas contas de thesoureiro. «É homem terrivel e que pôde servir ou damnar muito», informava sobre elle Vieira ³, receoso pelos antecedentes que trahisse a causa, e subornado se congregasse com os Inquisidores. Não succedeu isso, e se lhe deve, segundo a melhor apparencia, o escripto de fama universal, que desvendou o mysterio dos carceres, as *Noticias reconditas*, de que, se não foi elle propriamente o auctor, ministrou as principaes informações. A idéa pode ter sido de Vieira, a quem se attribuiu a obra, e que ácerca d'elle diz quando soube ter chegado a Roma: «Para as noticias interiores da Inquisição, como foi secretario d'ella, pôde dar grande luz ⁴. Taes palavras certo dão força á opinião d'aquelles que apontam a Lupina por auctor das *Noticias*.

Vê-se que o Santo Officio não tinha esperado a advertencia do Regente para embarçar em Roma as diligencias dos christãos novos. Alguem informou a Vieira que tinha ido a Frei Luiz de Beja, emissario dos Inquisidores, um credito de quarenta e cinco mil cruzados para os gastos que pedia o negocio, applicação meritória do dinheiro confiscado aos judeus. Constava-lhe tambem, que outros vinte mil cruzados recebera Gaspar de Abreu de

¹ *Corpo dipl. port.*, 14.^o, 172.

² *Ibid.*

³ Carta ao Padre Manuel Fernandes, cit. *Id.*, 163.

⁴ *Ibid.*

Freitas, peitado para a causa da fé, o que não era exacto; e que o mesmo Frei Luiz de Beja assegurava estarem todos os familiares do Santo Officio na disposição de concorrer com quanta fazenda possuissem para auxiliar o pleito em Roma. Por sua vez os Inquisidores imputavam ao Residente o suborno pela parte contraria, e faziam notar ao Regente que os gastos d'aquelle, em um anno, iam muito álem do valor de seus ordenados e até de toda a sua fazenda. Tudo o que elle tinha, diziam, não lhe chegava para o tratamento de um mês; suspeição, pelo menos de uma parte, forçosamente infundada, mas que a qualidade do negocio, por ser de argentarios, e o meio corrupto da Curia amplamente explicavam.

Em Lisboa a opportuna repressão tinha impedido o levante popular que fomentavam os affonsistas; mas o conflicto entre o Santo Officio e a corôa permanecia egualmente acceso. Na carta em que o Regente insinuava aos Inquisidores entregassem a decisão da causa ao Pontifice, dizia elle que, pelo voto de trinta letrados e theologos, lhe não era licito impedir o recurso dos christãos novos á Santa Sede. Respondendo em 11 de agosto de 1673 aquelles punham em duvida a capacidade e probidade dos consultores: uns infestos ao Santo Officio por terem parentes castigados por elle, reconciliados ou fugitivos; outros por dependerem para cargos ou benesses de quem movia a questão—queriam dizer o confessor jesuita—; outros finalmente porque, alheios ao tribunal, não podiam dar parecer em assumpto para elles desconhecido. Arguiam que não era decente um litigio da Inquisição com os christãos novos perante o Summo Pontifice; mórmente sendo esses assistidos pelo Padre Antonio Vieira, por elle condemnado, e pelo Residente Gaspar de Abreu de Freitas que, estando antes de ir para Roma em Inglaterra, incitara lá os judeus a fazerem o mesmo requerimento sobre que se pleiteava agora. Allegavam mais que o negocio não era de resolver por consultas individuaes, competindo aos tribunaes do Reino e ás côrtes a deliberação. Quanto á doutrina oppunham tambem o parecer de vinte e tres theologos contrarios ao recurso ¹.

¹ Papeis dos jesuitas. Caixa 1, n.º 47.

A estes ultimos respondeu uma consulta da Universidade de Evora, em sentido opposto; trinta votos do Reitor e lentes, todos jesuitas, dos quaes não havia um só entre os theologos apresentados pela Inquisição, sustentavam o direito affirmado pelo Principe. A circumstancia é significativa; por ella se extremam bem os campos que debatiam na contenda. Ao mesmo tempo se esforçavam os protectores dos hebreus por alcançar em Coimbra parecer semelhante. Mas debalde tentou o confessor Manuel Fernandes por solicitações ao governador da Universidade captar os lentes; uns excusaram-se, os outros votaram uniformemente como desejava o Santo Officio. Até para impedir que um d'elles, padre da Companhia, se lhes juntasse, foi necessario impôr-lhe o Provincial por obediencia a abstenção¹; caso de defecção singular, e que testemunha ser mui dissemelhante o ambiente mental nas duas universidades do reino.

Entrementes, acceitando a insinuação da corôa, o Santo Officio que já tinha, como sabemos, agentes em serviço na côrte do Papa, communicava em 25 de agosto que ia mandar a Roma, por seu delegado, Frei Valerio de S. Raymundo, monge dominicano, para o qual pedia cartas de recommendação, que o acreditassem naquella qualidade perante o Residente, na ausencia do embaixador que já deixara o posto, e com o Santo Padre. Era um ardil, com que na Curia se poderia entender patrocinava o governo a opposição ao que pediam os christãos novos. As cartas não foram dadas, pelo que não partiu o enviado e a Inquisição protestou. Vacillando entre os dois partidos, o Regente mantinha-sê por emquanto na mais estricta imparcialidade: não dava ordens ao Residente, para auxiliar os requerimentos dos christãos novos; não recommendava pela via diplomatica a acção contraria que pretendiam os Inquisidores.

¹ Papeis dos jesuitas. Caixa I, n.ºs 54 a 56. O jesuíta contrario ao recurso era o Padre Francisco de Almada, que n'estes termos protestava contra a imposição do superior, pedindo que lhe fosse relevada a inibição: «Se V. R.^{ma} não der a licença que peço é certo que hão de julgar que não só os particulares, que em Evora fizeram o parecer contrario, dos quaes todos lhe consta muito bem, mas que a mesma Companhia e seus superiores se declaram contra a Inquisição, não deixando dizer livremente a seus subditos o seu parecer... Muito cego estaria (perdoe-me V. R.^{ma}) quem queria religiosos pagos por judeus. Com tal soldo não militam os da Companhia de Jesus.»

A minuta, existente no archivo dos jesuitas, de uma carta em que D. Pedro submettia ao Papa a proposta sobre a India, com o pedido de auctorização para a supplica sobre o perdão geral, a consulta da Inquisição em contrario, e a dos theologos favoraveis, ha toda a razão de suppôr não foi convertida em escripto definitivo. Isso se pode tambem dizer de outro rascunho de uma supplica para ser retirada ao Inquisidor Geral a faculdade, que sempre lhe pertencera, de nomear todos os funcionarios da Inquisição, inclusos os membros do conselho supremo, e devolver a mesma á corôa, que inadvertidamente a alienara, quando se introduziu no Reino o tribunal¹. Uma e outra delineadas pelo confessor Manuel Fernandes e patronos das pretensões hebraicas, com o fim de dar cheque ao Santo Officio, postas porêem de parte sem applicação.

O appello dos Inquisidores ás Côrtes, com que elles contavam para subjugar a corôa, não lh'o podia ella negar. D. Pedro necessitava de subsidios, que só mediante o voto da nação, por seus representantes, conseguiria. Havia além d'isso que reconhecer por herdeira do throno a infanta, nascida em 1669, perdida já a esperança de successão por varonia. Em novembro publicaram-se os editaes de convocação para janeiro. A Vieira nada a resolução sorria, temendo fundadamente a interferencia dos Estados do Reino, na questão em debate. Quando elles se reuniram, os factos justificaram as apprehensões, de que então dava parte a Duarte Ribeiro de Macedo: «Sei tambem com certeza autentica que os Inquisidores pediram e desejaram muito as côrtes, para no congresso dos bispos, que todos foram ministros d'aquelle tribunal, ajudados dos procuradores das suas dioceses, e das dependencias que tem, não poucas, no braço da nobreza com todo o corpo do reino, darem um grande abalo no negocio que aqui se tem principiado, e pôr-lhe perpetuo silencio»². E já prevendo que as Côrtes se pronunciariam contra os christãos novos: «Se nellas se resolver contra o recurso a Roma, sobre o qual ou

¹ *Corpo dipl. port.*, 14.º, 234, 235.

² 21 novembro 1673. *Cartas*, 4.º, 20.

contra o qual os mesmos Inquisidores fizeram ao Principe duas notaveis propostas, serão ellas outro Parlamento de Inglaterra, e só nos faltará que lá intitulemos uma nova cabeça da Igreja lusitana »¹. Como cem annos depois o seu entranhado inimigo Pombal, o Jesuita equiparava as côrtes de 1674 á, para um e outro abominavel, Camara dos Communs.

Como resposta ás tentativas de protecção aos hereticos, o Santo Officio celebrou antes das Côrtes dois autos da fé, um a 26 de novembro em Evora, outro a 10 de dezembro em Lisboa. Na capital padeceram a ultima pena tres réos, e sete, fallecidos nos carceres, foram queimados em estatua. Evora presenciou igualmente tres execuções; sendo duas das victimas, irmãs consanguineas e ambas professoras no mosteiro de Santa Clara de Beja, condemnadas á ultima pena por não quererem confessar o delicto de heresia judaica. Mais cinco freiras da mesma casa religiosa abjuraram neste auto por suspeição de judaismo. Tambem no auto de Lisboa, e por igual causa, sahiram penitenciadas duas freiras do convento de Santa Iria, em Thomar, uma das quaes só escapou ao supplicio por declarações feitas á ultima hora, e um religioso franciscano da casa de Balhelhos no bispado da Guarda².

D'esta sorte a Inquisição manifestava quão indispensavel era a sua acção sem peias para a manutenção da fé, vendo-se que até nas casas religiosas se acoutava a heresia.

Aos 20 de janeiro reuniram-se pela primeira vez as Côrtes. Jurada a Infanta, votaram-se os tributos, acceitando o Estado Ecclesiastico a sua quota no subsidio de quinhentos mil cruzados, concedido por seis annos, em impostos sobre a carne, vinho e outros generos. Em seguida discutiu-se o assentimento ao perdão geral e reclamações dos christãos novos em Roma. Logo de entrada o braço Ecclesiastico e o do Povo se declararam con-

¹ 5 dezembro 1673. Bibl. Nac., Cod. 901, fol. 66.

² Foram executadas em Evora Soror Joana das Chagas e Soror Maria da Victoria, e suas compaaheiras Joanna de S. José, Ignez dos Anjos, Marianna da Apresentação, Maria da Piedade, Violante de S. Francisco sentenciadas a carcere e habito peaitencial perpetuo. Em Lisboa Soror Anna das Saudades e Soror Maria Josepha, irmãs por pai e mãe, a carcere e habito perpetuo, assim como Frei Maueel da Apresentação, levando este no auto insignias de fogo.

trarios; o da Nobreza protelou o voto, mas rematou por acompanhar os demais, desmentindo a voz popular segundo a qual estava a fidalguia subornada por dinheiro hebreu. Redigiu a consulta o Marquês de Fronteira, até ahi malquistado por se haver mostrado adverso á Inquisição. Os tres Estados em concordancia rejeitavam o pacto com a gente heretica, com elle o recurso a Roma, e do modo mais terminante o perdão geral.

O antigo secretario de Estado, Bispo de Leiria, foi de entre os prelados o campeão principal do Santo Officio. Acaso no intuito de se manifestar em opposição ao Regente, d'elle partiu pela primeira vez a insinuação de se não respeitarem os breves, que o Papa desse em favor dos hebreus ¹.

Em 2 de março requereu o Ecclesiastico auctorização para irem representantes seus e do Santo Officio á Curia advogar a causa da fé, outrosim que o governo por meios diplomaticos se oppuzesse ao que em detrimento d'ella se tentava perante o Pontifice. Só attendidos no tocante á licença pedida, os prelados insistiram em outra consulta pela intervenção da corôa ². Nesta segunda representação agradeciam o concedido, mas apontavam ser de mais substancia a parte não deferida. Mui judiciosamente observavam se entenderia em Roma que, desamparando o governo os Inquisidores, por isso mesmo amparava a causa dos contrarios. Allegavam a renuncia de suas immunidades, consentindo em participar nos tributos votados, o que tinham feito por lhes ser insinuado se relegariam a perpetuo silencio as pretensões dos hereticos. E, forçando a realidade, pretendiam que na contribuição nova fôra incluído o provimento para as embaixadas á Santa Sé, o que aliás nenhum dos Estados tinha especificadamente declarado. Não obstante nada a lacuna influia, quando era o negocio a recommendar *o maior e mais importante que pode haver em muitos seculos*, segundo affirmavam os bispos.

Egualmente fez o Estado dos Povos sua representação a recommendar a dos prelados. Foi o redactor, como secretario do

¹ Carta do Bispo de Leiria aos Bispos em Córtes. Ms. Arch. Nac., Cod. 1072, p. 34.

² 16 abril 1674. *Monstruosidades*, 260.

congresso, Mendo de Foyos Pereira, escrivão do Senado de Lisboa, poeta hoje ignorado, a quem todavia o auctor da *Bibliotheca lusitana*, appellida de insigne; inimigo ferrenho dos jesuitas, esperto tribuno, e ambicioso que, falando então com sobrançeria a D. Pedro, chegou a ser mais adeante enviado diplomatico e secretario de Estado. Reprovando a abstenção, em que pretendia manter-se o Regente, asseverava que em outra qualquer materia poderia o reinante occultar sua inclinação; n'esta lhe era o declarar-se obrigação de catholico. Porque, diziá, *nas materias do Estado somos nós vassallos e Vossa Alteza príncipe, mas nas da religião nós e Vossa Alteza somos todos vassallos*¹. E assim claramente indicava estar superior á corôa o Santo Officio.

O juizo que d'este escripto fazia Vieira merece referir-se:

Vi um dia d'estes um papel escripto por um secretario do terceiro Estado ás Côrtes, dado e acceitado no nosso paço, cheio de tantas indignidades e meninices, que me cahiram as faces no chão. O estylo parecia de um novato da Universidade, escripto a alguma freira tola. E isto se escreve, se lê e porventura se applaude no *Sanctum Sanctorum* de onde saem os nossos oraculos . . . A America hoje faz duzentos annos não estava tão longe do mundo como nós estamos².

A attitude das Côrtes, nesta occasião verdadeiro parlamento, não deixou de impressionar a D. Pedro. Senhor do poder por usurpação motivo tinha para se temer da hostilidade do Santo Officio, muito mais que, de mãos dadas com elle, se achavam os grupos que em Côrtes representavam o parecer da nação. Desprezar as reclamações dos Estados podia ser perigoso. De uma parte os bispos, defendendo interesses de classe; de outra o povo fanatico, capaz de levantar-se, havendo instigadores, a appellidar o soberano esbulhado; finalmente a nobreza, dividida na fidelidade, e de que alguns membros urdiam tramas com Castella. Em setembro descobrira-se uma conspiração na qual entravam fidalgos, frades e gente mechanica, estando ainda o tribunal da Incon-

¹ 20 abril 1674. *Monstruosidades*, 263.

² Carta a Duarte Ribeiro de Macedo. 31 julho 1674. Cod. 901 cit., fol. 109.

fidencia a devassar sobre ella. O primeiro preso tinha sido Antonio Cavide, que servira por fim secretario a D. Affonso VI. Em uma carta de Vieira encontramos os pormenores que elle attribua ao successo, e acaso em parte não sómente imaginados.

Escreve-me pessoa que tem obrigação de o saber que da Ilha tinham vindo dois ou tres homens principaes, com aviso de que o Bispo, cunhado de Cavide, tinha procurado levar a El-rei para sua casa, e que a maior parte da cidade, e o governador da fortaleza, resistira a esta pretensão com grandes debates de parte a parte. Supposto isto (que eu adivinhei tanto que soube estava preso Cavide) e supposto estar tambem preso o governador de Setubal, e o mais de que avisei a V. S.^a, entendo que o intento era trazer a El-rei da Ilha, recebe-lo em Setubal, beijarem-lhe logo a mão os Mendonças¹ que estavam em Azeitão (e um d'elles estava feito marquês em Castella por intervenção do Marquês de Liche) acudirem alguns dos que se tinham retirado a Evora, admittirem-se os presidios das fronteiras castelhanas, que dizem estariam reforçadas, e depois de conquistada a provincia do Alemtejo dar-se fogo á mina de Lisboa, ajudada do castello impenetravel do Rocio², e executarem d'este modo tudo o que o descontentamento, odio, inveja e ambição, debaixo dos pretextos de Rei e Fé, tinha fabricado. Accrescente Vossa Senhoria a facilidade com que a armada de Castella posta em Cadiz podia em um dia estar dentro de Setubal³.

Na verdade o Jesuita conjecturava segundo a sua paixão; mas não differiria consideravelmente d'aquillo que em geral se pensava no Reino, nem a situação era isenta de riscos para o detentor do poder. Não se sabe bem o que machinavam os conspiradores. Havia quem dissesse tinham por fito matar o Principe, a mulher e a pequena princêsa, jurada herdeira, e por fim a D. Affonso, para entregarem o reino á Hespanha; outros que pretendiam restituir o throno ao rei abdicatario, com o auxilio castelhanao, dando

¹ Francisco de Mendonça Furtado e Jeronymo de Mendonça Furtado, seu irmão por segundas nupcias do pai, Pedro de Mendonça, um dos quarenta fidalgos do 1.º de dezembro de 1640. O primeiro, que fôra capitão de Mazagão, poudo fugir para Castella; o segundo governou Pernambuco, de onde os moradores, por seus desatinos, o mandaram preso para a metropole; foi sentenciado á morte, e perdoado, commulada a pena em degredo perpetuo para a India, onde morreu. Veji-se *Familias de Portugal*, por Jacinto Leitão Manso de Lima, T. 4.º da letra M, p. 323, Ms. da Bibl. Nac.; e Sousa, *Historia genealogica*, 11.º, 439.

² A Inquisição.

³ 14 novembro 1673. Carta a Duarte Ribeiro de Macedo. Cod. 901, fol. 63.

em pagamento as Ilhas e o Brasil¹. Supposições provavelmente exaggeradas, mas que ao governo convinha alimentar; o certo é que em maio seguinte quatro fidalgos foram degollados no Rocio, e tres peões enforcados, por conjuração, de que se não publicaram os particulares, contra a vida do Principe e segurança do Estado. Outro fidalgo, sentenciado á morte, evadira-se a tempo para Castella. Antonio Cavide alcançara o perdão a pedido de Carlos II de Inglaterra².

Não havia duvida de que os conjurados pensavam utilizar para o seu proposito a agitação causada pelo annunciado contracto com os christãos novos. Isto fez desviar a maior parte dos que na côrte favoreciam a causa, e por tal acirravam o desgosto popular, em que assentava o trama. Assim que, os principaes conselheiros, antes instigadores do Regente a não ceder ao Santo Officio, davam já parecer contrario; contrario fôra desde a principio o Secretario de Estado Francisco Correia de Lacerda; contraria se mostrava D. Maria Francisca de Saboia, dirigida pelo seu confessor francês, o jesuita Villes, que não acompanhava a opinião dos consocios. D. Pedro não possuia a fôrça de animo requerida para resistir a opposição tão geral, e conveio por fim naquillo que exigiam os Estados. Prometteu escrever ao Papa, manifestando-se opposto ao perdão geral e á reforma das praxes; e dar cartas que acreditassem na Curia dois enviados, um pelos bispos, outro pela Inquisição; mais que ordenaria ao Residente em Roma, suspeito como sabemos, que de modo algum se immiscuisse na controversia.

Ainda assim não satisfez isso os mais exaltados na hostilidade aos christãos novos. Esses opinavam que de modo nenhum se devia levar o pleito a Roma, mas que o Principe por seu alvedrio, e ouvindo os Prelados e tribunaes do Reino, decidisse a questão. Contra isso protestaram os que haviam requerido o recurso, preferindo para campo de batalha a Curia, onde, embora

¹ Carta de Antonio Vieira a Duarte Ribeiro de Macedo. 6 março 1674. Cod. 901, fol. 85.

² Foram degollados D. Gaspar Maldonado, D. João Maldonado, seu filho, D. João de Mello e Fernão Mascarenhas; enforcados José Peçanha, capitão de cavallos, Diogo de Lemos, advogado da Casa da Supplicação, e o castelhano D. Antonio Cachoplín.

com a intervenção da corôa em sentido contrario, pensavam ser victoriosos. O escripto que fizeram correr allega que aos conselhos faltava o conhecimento dos factos por serem os procedimentos do Santo Officio em segredo, os bispos estavam interessados na causa, e de outros era notorio o odio á gente de nação. Mostrava como com os estylos, de que se pedia a reforma, os innocentes pereciam, e os culpados alheios a escrupulos conseguíam a impunidade. Alludia ao decreto de 1649 pelo qual D. João IV auctorizara passo semelhante, que não teve seguimento pelas circumstancias da politica; e terminava com a supplica de que o Regente, como principe catholico, obediente ao Papa, favorecesse o de agora¹. O papel, que começa pela objurgatoria: *Já que Vossa Alteza ouve a quem tão licenciosamente fala*, referindo-se ás Côrtes, foi logo imputado a Vieira. Pode ser que juízo temerario: á linguagem falta o cunho da sua prosa, os auctores citados não são os mesmos a cuja familiaridade nos acostumou. De toda a maneira, convicção formada ou conveniencia da causa, a elle é que foi dirigida a contestação. Frei Martinho de Torrecilhas, theologo castelhano, por esse tempo em Lisboa, foi o encarregado, ou por desejo proprio assumiu o encargo, de responder. O escripto desde o titulo consiste em uma verrina, que seria muito do agrado do publico a que se destinava: *Resposta á proposta feita a Sua Alteza por um hebreu illudente e illuso, e collyrio á sua cegueira*². Hebreu era o missionario que passara nove annos da sua vida na America, convertendo á fé de Christo os selvagens! Doutor graduado em Judéa, doutor rabino, doutor da lei, hebraico predicante, d'esta arte eram as invectivas. Lettrado anonymo, occultando quem era, *ainda que de seus escriptos se conhece, mal em que lhe pese*; nestas palavras estava o signal que o denunciava. Pugna esteril, porque em nada ella affectava as deliberações já tomadas. Sómente se exacerbavam os rancores de uma e outra banda, e a malicia dos inimigos de Vieira recebia satisfação.

¹ Memorial a favor da gente da nação hebreu. *Obras ined.*, 2.º, 5, Recolhido com titulo diverso e variavel nas collecções de manuscritos.

² Bibl. da Academia das Sciencias, nas *Obras* de Antonio Vieira, Ms., 6.º, fol. 43.

As Côrtes separaram-se em julho, obedecendo a um decreto de D. Pedro, impaciente da intromissão constante d'ellas nas prerogativas da corôa, como as entendia; mas no caso dos christãos novos, se bem não fosse o recurso rejeitado, tinham conseguido o principal, que a troco dos novos tributos exigiam: a opposição declarada do governante. Clero, nobreza e povo, para nenhum d'elles outro assumpto superava o da religião.

IV

O crime de Odivellas e factos decorrentes tinham suscitado a Vieira uma finalidade com que ante si proprio justificasse o voluntario exilio em Roma. A canonização dos martyres não passara de um pretexto; proseguir na revista do processo tinha-lhe vedado o Geral; o temor das perseguições era affectado; e no recondito da consciencia só o despeito lhe explicava o afastamento da patria. Agora antolhava-se-lhe uma causa a servir, um objectivo a realizar, e ao faze-lo tinha o ambicionado desforço, ao mesmo passo que promovia um interesse do patriotismo. Interesse igualmente da justiça, que se devia a tantos membros da nação opprimidos, mesquinho todavia em comparação ao do Estado, ao do soberano e ao dos portugêses em geral. Era o que ao enviado em França expunha, como explicação de seus esforços em favor dos hebreus:

E neste sentido digo eu que a menor parte do negocio é seu [dos christãos novos]; porque se todo elle se houver de compôr e reduzir aos termos convenientes e necessarios, é negocio de toda a nação portugêsa, por esta causa tão infamada; é negociô do Príncipe, que dentro da sua côrte sustenta uma citadella tão poderosa e invencivel contra si mesmo como tem experimentado; é negociô da monarchia, que pela mesma razão no Reiño e nas conquistas se acha tão enfraquecida, empobrecida e exhausta, e tão dessubstanciada pelos mercantes estrangeiros, que todos por seu modo são inimigos, e quando menos ladrões que nos roubam ¹.

¹ A D. R. Macedo. 3 julho 1674. Cod. 901, fol. 105.

Por isso, nas conferencias com Manuel da Gama de Padua e o Provincial do Malabar, anima ou suggere o projecto da India, e depois lida pelos christãos novos com aquelle apaixonado empenho que é sua feição nativa. Após o caso de Odivellas, e quando em outubro seguinte o Padre Balthasar da Costa chega a Roma, patente é que o seu desejo de voltar a Portugal arrefece, e que elle vacilla, incerto entre a atracção do valimento e o proposito de servir a patria, pugnando na Curia, para regressar afinal victorioso. Na verdade o periodo das contradicções alongou-se; mas, sommados o resentimento das ingratições de D. Pedro, o anhelos de se vingar de quem o tinha affrontado, e o costumado fervor pela acção meditada, tudo isso acabou por lhe tornar a resolução de permanecer em Roma definitiva.

Poder-se-ia crer simulava, quando se dizia prestes a correr á presença de D. Pedro, e a romper, a ordem sua, quantas cadeias de interesse ou gratidão o pudessem prender aonde estava: mas a inconstancia nos sentimentos era o proprio de sua indole, não o disfarça-los. O certo é que hesitava, embebido agora em uma esperanza, logo fustigado por um desdem. Em setembro carta de obediencia ao Regente, sobre o regresso ao Reino; em outubro desconfiança de que o chamado é machinação dos Inquisidores: « Sua Alteza que Deus guarde me chama e apressa, e posto que me asseguram serem effeitos de sua graça, eu suspeito que são influencias de quem me não quer em Roma »¹. Em agosto do anno seguinte manifestava seu despreendimento a D. Rodrigo de Meneses: « Eu, senhor, estou em Roma com mais commodidade da que desejo, nem quero de Portugal mais que o seu bem »²; em outubro insinua ao mesmo que mande o Regente ordem positiva, que possa mostrar ao Geral, e logo partirá³.

Esta fraqueza elle a confessava sómente a D. Rodrigo, como familiar do Principe. Aos outros manifestava não querer voltar á patria antes que triumphasse a causa, pela qual tambem já fôra affrontado e perseguido. Isso, e o projecto da companhia Oriental

¹ A D. R. Macedo, 20 outubro 1671, *Corpo dipl. port.*, 14.º, 139, errado o anno para 1672.

² 13 agosto 1672. *Cartas*, 2.º, 95.

³ 22 outubro 1672. *Id.*, 96.

em execução, era o assumpto de seus cuidados. A Duarte Ribeiro de Macedo communicava como, apesar das instancias de D. Pedro, rejeitara volver ao Reino. Não se pôde saber se escreveu outra carta a excusar-se, além da que se conhece, com data de 7 de setembro de 1671, e que de excusa não era, nem se o Regente, em seguida á mesma, insistiu no convite. Como quer que fosse, o Padre affirma deliberadamente a recusa:

Senhor meu. Recebi a de Vossa Senhoria de 19 de novembro, e com ella anticipadas as boas festas, que desejo a Vossa Senhoria muito felizes, e continuadas por muitos annos, em que Vossa Senhoria na patria e nos logares que lhe são devidos logre os fructos de tantas peregrinações. É verdade, como dei conta a Vossa Senhoria, que Sua Alteza me manda abrevie, quanto puder ser, a minha, e me torne para Portugal; mas não é este compromisso o que me ha de levar lá, sendo o mesmo que foi, e não se melhorando em nada a potencia, a justiça e a razão, que sem razão nem justiça se tem eximido de toda a potencia, sendo o mais sujeito quem é superior a toda a sujeição. Dei as graças a Sua Alteza da mercê que me fazia, e do affecto que repetidamente me manda significar; mas não creio nem crei nunca a quem pode o que quer, emquanto não quizer o que pode. O nosso Reino está dividido em muitos reis, e a nossa Igreja em muitos papas, e eu não quero estar sujeito mais que a um, que reconheço por vigario de Christo. Boa occasião era esta para se examinarem e reformarem aqui os estylos singulares, que com tenção de conservar a fé a não melhoram em Portugal e a perdem na India, e isto é o que deixou escripto e firmado de sua mão. El-rei que está no céu, e o que muitas vezes ouvi praticar ao Principe, que como sabio e santo não se deixava levar das apprehensões do vulgo ¹.

Falando de D. João IV, referia-se á rogativa dos christãos novos sobre a reforma do Santo Officio, por aquelle auctorizada em 1649. Adeante allude ao plano relativo á India. «Se o Principe a quer recuperada.. faça uma companhia Oriental, muito poderosa e com cabedal alheio, tendo por certo que todos os de Hollanda se passarão a Portugal, se estiverem seguros da confiscação» ². Não obstante o que, passado algum tempo, se defende de ser elle o que instigava as pretensões dos christãos novos, e se expande em lastimas porque d'isso o inculpam.

¹ 22 dezembro 1671. Cod. 901, fol. 7.

² Ibid.

... não são os ares d'esta terra os que me matam, senão os disparates e ferezas da nossa. Cada dia chegam e por muitas vias queixas contra mim, como se eu tivera parte no que sem imaginação minha lá se propoz, lá se pediu, lá se concedeu, lá se resiste, e lá parece que se torna a suspender, com tanta inconstancia como descredito... Tudo são gritos que nos pômos contra a fé e favorecemos o judaismo. Isto o que se diz, isto o que se crê, isto o que se impugna, isto o que se blasphema. Julgue Vossa Senhoria que paciencia bastará para sustentar ou supportar tal vida ¹.

Mas de facto a India, cuja conservação se busca annuindo ao que pedem os christãos novos, é agora objecto de seus cuidados, como antes fôra o Brasil. Quando vê o projecto abandonado mal se conforma. « Dizem que partem este anno da nossa terra duas naus e um patacho, que é o mesmo que tomar Azamor com caravelinha; e nisto desarmaram os estrondos da companhia Oriental » ². Luiz XIV e Carlos II tinham declarado guerra á Hollanda: excellente occasião, lhe diziam em Italia, para recuperar o que o flamengo arrancara a Portugal no Oriente. « Mas, quando ouvem que partiram para lá só tres naus, e que não ha dinheiro, dizem o que não refiro para não molestar ». A seguir, com amargo desprezo: « Escrevem de Lisboa que temos lá facções de cabelleiras e golilhas » ³. Nisto davam então os conquistadores da India.

Em 1674 morre o Viso-rei, Conde de S. Vicente, de quem muito esperava, por ser dos que compartiam de suas idéas, sobre o restabelecimento do poder da nação pelo dinheiro hebraico. « Emfim morreu João Nunes da Cunha; a India está expirando, Portugal pouco menos » ⁴. E em tudo referente á politica e administração do Reino um desgosto fundo que, se bem legitimo, traz o resentimento do conselheiro desattendido: « Tremo dos correios que de lá vem, porque todos trazem motivo de dôr e tristeza, sem depois d'este governo termos uma nova de gosto ou esperança

¹ 7 novembro 1673. Cod. 901, fol. 61.

² A D. R. Macedo. 11 abril 1673. *Cartas*, 3.º, 191.

³ Ao Marquês de Gouveia. 7 março 1673. Id., 1.º, 2.º 6.

⁴ A D. R. Macedo, 11 dezembro 1674. Cod. 901, fol. 141 v.

d'ella». Toda a sua magoa expressa no desejo de se vêr «em um logar, se o ha, tão remoto, onde se não ouça nem conheça o nome de Portugal»¹.

Junto a isto o receio de que pudesse tornar ao throno D. Affonso, já por uma commoção popular, já pelo exigirem as potencias. Para estas tudo era pretextado a seus fins de espoliação e cobiça. «Castella, França, Inglaterra e Hollanda são inimigos peores que declarados e que não tardarão muito em se declarar: Castella quer Portugal, Inglaterra e França querem India e Brasil, e Hollanda quer na India o que possui, e no Brasil o que perdeu; nisto não ha duvida»². Da Inglaterra principalmente desconfiava, pela influencia da Rainha, ainda não reconciliada com o irmão, após a perfidia do golpe de Estado e casamento; e o que lia nas gazetas justificava-lhe as inquietações: «Todas publicam que naquella côrte se reputa a nossa princêsa por illegitima e o matrimonio por invalido e a Rainha D. Catharina por herdeira»³.

Davam-lhe mais fundamento aos receios os vaticinios referentes ao anno em que se estava. O propheta, a cuja interpretação e defesa tantas paginas dedicara, tornava a ser lembrado. «Eu fóra da jurisdicção de Portugal não sou obrigado a renegar do Bandarra, e elle, falando sobre o seu anno fatal de quarenta, diz: *Trinta e dois annos e meio haverá signaes na terra, a escriptura não erra, que aqui faz o conto cheio. E vem a ser, segundo boas contas, o junho ou julho d'este mesmo anno em que estamos*»⁴. De Lisboa Pedro Fernandes Monteiro communicava-lhe outros prognosticos, os quaes todos concorriam em annunciar successos graves para o mesmo prazo dos trinta e dois annos e meio sobre o de 1640. Differentes cartas da côrte lhe transmittiam que muito se falava em ameaças da guerra e restituição de D. Affonso ao throno. «Para isto ser assim, conforme uma antiquissima escriptura, só falta que El-rei saia da ilha; porque tudo o mais que

¹ A D. R. Macedo, *Cartas*, 31 janeiro 1673, 3.º, 179.

² A D. Rodrigo de Meneses, 10 setembro 1672, *Obras ined.*, 3.º, 130.

³ A D. R. Macedo, 22 novembro 1672, *Cartas*, 3.º, 166.

⁴ Ao mesmo, 14 março 1673, *Cartas*, 3.º, 186.

lhe succedeu até agora se conta e descreve no mesmo papel, com as mais miudas e individuaes circumstancias »¹. Oraculo de duzentos annos, não nomeado, que acceitava, como todos os que pareciam confirmar-lhe algum de seus mysticos devaneios.

Com Duarte Ribeiro de Macedo discutia largamente, em assidua correspondencia, de que por felicidade nos resta nos originaes grande parte, os acontecimentos notaveis. As cartas do ministro em Paris eram para elle, consoante expressão sua, *o verdadeiro mappa do mundo*, e semanalmente cada um fornecia ao outro noticias, commentarios, divagações. Toda a confiança e veneração de antes manifestada a D. Rodrigo de Meneses, pertence agora ao novo amigo, mais perto d'elle pelas idéas, menos afastado pela jerarchia. Neste, que não é dispensador de graças senão pretendente, enxerga aptidões para os cargos de maior responsabilidade: quere-o embaixador em Roma ou secretario de Estado; isso lhe diz e para isso trabalha; sem resultado como qualquer, menos cego sobre si mesmo, logo haveria de reconhecer. Tinham idéas communs, ambos acerbos censores da politica nacional, ambos fundando em predições a confiança em melhor futuro. Um e outro, queixosos, reciprocamente desabafavam seus descontentamentos. Para Vieira, Macedo é o espectador necessario de sua vida interior, o depositario de suas esperanças mutaveis, o confidente de seus despeitos constantes. Assim, e graças á separação em que permanecem quasi sempre, se forma a corrente epistolar, que nos permite participarmos, de 1671 a 79, na intimidade d'estes dois esclarecidos e curiosos espiritos. As cartas a Macedo são d'aquellas em que Vieira mais abre o seu pensamento, as mais engraçadas na critica, e em que mais dá soltas a seus azedumes; outrosim historicamente de summo valor por dizerem respeito a este periodo de sua existencia, preenchido por uma aventura grave e da qual muitos particulares só por estas cartas se penetram².

¹ A D. R. Macedo, 21 março 1673, Id., 187.

² Grande numero d'essas cartas ainda ineditas. Conservados os originaes na Bibl. Nac. fuado antigo, Cod. 901.

Esta correspondencia era o grande desafogo de Vieira; mas, por muito que lhe importasse a causa dos christãos novos, a politica com seus episodios de guerra e diplomacia, ou o modo porque, sem os seus dictames, os negocios publicos corriam em Portugal, isso não saturava um espirito affeito a ponderar a sorte ultima da humanidade e do mundo. Desde que tinha deixado a actividade da politica, seu pensamento se alçara a esses cumes. Agora continuava nas cogitações de Coimbra, posto que sob diversa forma. A *Historia do futuro* ficava para traz, como recordação litteraria e não mais; o manuscripto confiscado pelos Inquisidores, a doutrina renegada pela retractação. Mas restava-lhe a obra, já elaborada em synthese, e que nos recessos da mente, muito embora suspeita, escapara á prohibição, a *Clavis prophetarum*. Desde a chegada a Roma escrevia esse livro em que, se nem sempre trabalhava, distrahido por tantas occupações e cuidados, não deixou nunca de pensar. Em 1672 já o tinha muito adeantado, e mostrava os trechos compostos, recolhendo com delicia os louvores. « Ninguem o lê sem admiração e sem o julgar por importantissimo á intelligencia das escripturas propheticas », contava em desvanecimento a D. Rodrigo de Meneses ¹.

Isto lhe era compensação de não encontrar para os sermões em Santo Antonio dos Portuguêses o auditorio numeroso e de férvida admiração a que se tinha habituado. Os italianos, ignorando a lingua, não compareciam, e isso era um de seus motivos de desgosto, como vimos. O Geral, João Paulo Oliva, orador de nota, deixado do pulpito, entendeu que seria Vieira successor condigno de sua eloquencia, e como tal o poderia exhibir com lustre para a Companhia. Pessoas gradas, que a curiosidade estimulava, insistiam por isso. Oliva ordenou que o missionario do Brasil aprendesse o idioma de Italia, e se dispuzesse a prégar ante os cardeaes e nobreza romana, o mais culto auditorio do mundo. Não se tenha duvida de que o preceito consideravelmente lisonjeou o amor proprio do Padre; a outros, menos vaidosos de suas partes, o mesmo succederia. Entretanto, pelo decoro, e por

¹ *Cartas*, 2.º, 97.

mostrar que, aggravado na patria, não havia para elle satisfação, a cada um dos amigos a quem escreve se manifesta violentado. Ao Marquês de Gouveia: «Se Vossa Excellencia ouvir dizer que o Padre Vieira prégou em Roma em lingua italiana não condemne Vossa Excellencia a temeridade, porque elle a teve por tal; resistiu sempre, não só aos empenhos de grandes senhores d'esta côrte, mas ao desejo e instancias do seu Geral, o qual por ultima resolução lhe poz obediencia que prégasse»¹. A Duarte Ribeiro de Macedo, depois de referir que esteve uns dias enfermo: «Accrescenta-se a este trabalho o da applicação á lingua italiana, e quererem á força que fale nella em publico, que é a mais terrivel obediencia que se podia impôr á minha idade»². A D. Rodrigo: «Sei a lingua do Maranhão e a portugûesa, e é grande desgraça que, podendo servir com qualquer d'ellas á minha patria e ao meu principe, haja nesta idade de estudar uma lingua estrangeira, para servir, e sem fructo, a gostos tambem estrangeiros»³.

Tanto se embebeu do idioma que aprendia, tanto o versava afim de o possuir cabalmente, que d'elle lhe encontramos reflexos no vocabulario portugûes: artejano, esvalijar, gelosia (ciume), maladia, raconto, testa (cabeça), são novidades que nos deparam então, como toques de estrangeirismo, as suas cartas.

Prégou por fim em outubro de 1672 na festa de S. Francisco de Assis, sendo o logar d'esta estreia oratoria uma capella da invocação do santo, perto da egreja da Minerva. Concorreram pessoas notaveis da nobreza romana, alguns prelados e seis cardeaes. «O discurso será meu—assim começou Vieira—as palavras nem minhas nem vossas: não minhas porque de lingua extranha, não vossas porque mal polidas e duramente pronunciadas»⁴. O sermão é todo neste genero de galanterias verbaes. Se a pronuncia feriu algum meticoloso ouvido, o discurso em si, trama delicado de agudezas, em que parecia o orador recrear-se, brincando com as palavras e as idéas, poz em enlevo a todos.

1 24 setembro 1672, *Cartas*, 1.º, 236.

2 8 outubro 1672, *Id.*, 3.º, 163.

3 22 outubro 1672. *Id.*, 2.º, 96.

4 *Sermões*, 11.º, 266.

Não se sabe o que nelle era maior, assim julga o biographo jesuita, *se o engenhoso, o devoto ou o discreto*. Naquelle tempo tinha decahido muito a eloquencia do pulpito. O nepotismo afastara dos logares eminentes o verdadeiro merito. Ninguem se distinguia por talentos, e em adular os grandes, nisso apenas, consistia o afan dos prégadores¹. Em um auditorio enfadado do mediocre, Vieira mais uma vez colheu aquelle applauso que, palavras suas, é a lisonja do prégador. Oliva triumphou com elle, e seguintemente lhe annunciou que haveria de prégar em duas solemnidades a que assistia em corpo o Sacro Collegio. Na mesma occasião lhe propoz honras subidas: que ficasse em Roma para ser Assistente de Portugal, e lhe succeder como prégador do Papa. Grilhões dourados que pretendiam lançar-lhe, dizia Vieira, e os quaes recusou. Ausente da patria nenhuma honra lhe equivalia o favor do principe perdido, ou a idéa de voltar um dia vencedor do Santo Officio, que agora o desvelava.

Vieira prégou varias vezes em italiano. O auctor da *Vida* enumera os sermões e dá conta dos triumphos successivos. Tanta era a curiosidade de ouvir o forasteiro que se tornou necessario pôr soldados ás portas dos templos aonde ia prégar, para impedir que se apossasse o publico dos logares, antes de chegarem as dignidades ecclesiasticas e pessoas de representação. O jesuita português foi neste tempo alvo predilecto das attentões na sociedade romana. Ao sermão, na igreja de S. Lourenço em Damaso, na solemnidade das quarenta e oito horas, durante as festas do carnaval de 1673, estiveram presentes dezenove cardeaes. Quem não ia ouvi-lo decahia no conceito das pessoas de gosto, aquellas que nas grandes cidades costumam arvorar-se em arbitros da distincção e da moda. Christina de Suecia, que a Roma de Clemente X se não enfadava de festejar, viu por momentos eclipsada a sua gloria. Por seu turno, ella, de quem todo aquelle mundo cosmopolita reconhecia a realza intellectual, que fizera de sua casa academia das mais nobres illustrações das artes e sciencias, não soffreu que faltasse ao congresso de summidades,

¹ Cf. Ranke, *Die Päpste*, cit., 3.º, 81.

a que presidia, este ornamento singular. Vieira infallivelmente havia de prezar a homenagem. Approximaram-se mais e reciprocamente se estimaram. Entre os dois existiam sympathias de character, de que talvez tiveram a intuição, e que certamente concorreram para a sympathia pessoal. Ella e elle buliçosos, impulsivos, amigos de intrigas, indiscretos e voluveis, tinham a mais em commum o affectado desprezo das honras e grandezas, com a saudade d'ellas quando perdidas, e a perpetua ambição do mando e da notoriedade. Christina não se consolava de haver deixado o throno, que abdicara provavelmente mais pelo desejo de praticar uma acção rara, que obrigada de um impeto religioso, que não estava em seu temperamento. Vieira tinha por maior lastima faltar-lhe a graça de um soberano, de quem pensava dirigir os actos como alguma vez, na idade infantil, lhe guiara os pequeninos passos nos jardins de Alcantara ou nas salas da Ribeira. Ambos lamentavam o perdido, e o perdido eram as satisfações da vaidade que uma e outro diziam sem valor.

Pela primeira vez prérgou Vieira, especialmente para a Rainha, em uma terça-feira de quaresma, 21 de março de 1673. Sarau religioso que ella offerencia aos convivas de seus festins litterarios. Estavam muito em voga os chamados oratorios, durante a quaresma. Á noite ia o publico aos templos ouvir, como em theatro, aquella especie de opera sacra, a que, para lhe tirar o character profano, acompanhava uma pratica no pulpito. Chegado o periodo da penitencia, dizia um contemporaneo, cessava a comedia nos theatros e principiava nos templos¹. Quem tinha capella sua comprazia-se de fazer ouvir a convidados de distincção as mais bellas vozes e os notaveis oradores. Foi o caso de Christina, ufana de exhibir a maravilha da cathedra, na sumptuosa egreja

¹ *Diario veridico e spassionato della città e corte di Roma*, apud Ranke, 3.º, 81. Francisco de Sousa Coutinho, quando embaixador em Roma, dava tambem conta d'esta especie de funcções a D. João IV, remettendo lhe umas musicas: «Vai mais ontra que tem seus asomos de comedia, mas que se canta aqui em igrejas particulares nas sextas-feiras e domingos da quaresma; os que a cantão não se vem, mas fazem no com tal arte que os que ouvem a conhecem por representação; ... aqui he ao que mais acode gente, e tantos os Cardeais, Principes, Senhores, Prelados que entrão nas igrejas ás punhadas, e quazi não fica lugar para o povo». 11 novembro 1656. (*Corpo dipl. port.*, 13.º, 370).

de S. Pedro *in Lauro*, annexa ao seu palacio. Podia-se dizer que fôra um serinão para ella; mas isso não lhe era bastante. Christina ambicionava ter como adorno da sua côrte, e da mesma fazendo parte, o admirado prégador.

Sabe-se que laços prendiam á Companhia de Jesus a Rainha de Suecia. Por mão dos jesuitas tinha ella entrado no catholicismo; um padre português, Antonio de Macedo, em disfarce de secretario do enviado José Pinto Pereira, a tinha iniciado na fé nova, inspirando-lhe os pensamentos de que proveio a abdição. Nunca a milicia de Loyola trouxera á Egreja conquista mais soberba. Assim que, nada a Sociedade podia recusar a tal alumna; tudo o que lhe ella pedisse revertia em gloria sua. Especialmente o de que se tratava agora. Jesuita e português, Vieira tinha para Christina essa dupla attracção sobre a da fama e do talento. E pois o quiz vincular a si com a nomeação de prégador da sua casa.

Era na quadra em que a pugna sobre o recurso dos christãos novos ia com mais furia em Lisboa. Estavam chamadas as Côrtes; o populacho bramia; soavam balelas affrontosas ácerca de quantos favoreciam a causa dos hebreus, e particularmente de Vieira. Este, tudo lhe devia ser incentivo para acceder ao desejo de Christina: o sentimento das injurias actuaes e passadas; o amor proprio ferido pelo menospreço do Regente; a homenagem que a eleição representava. E todavia rejeitou com teima. Foi mister intervir o Geral com o preceito da obediencia, para que o desejo, pode-se dizer o capricho, da Rainha tivesse satisfação. Eis como elle exprime o seu estado de alma, em seguida a um factó que tanto lhe devia afagar o orgulho:

Tenho dito de nós tudo o que sei, agora direi de mim. Escrevem-me n'esta mesma posta haver-se espalhado em Lisboa que eu estava aqui preso na Inquisição. E segundo outra versão, ainda peor, que eu tinha fugido de Roma com quarenta mil cruzados dos christãos novos. Não dizem para onde, mas com tanta liberdade e tanto dinheiro não devem de suppôr que para me passar a Cartuxa. Isto é o que se diz em Lisboa. O que passa em Roma é que a Rainha de Suecia, contra todas minhas repugnancias, e com obediencia expressa do Padre Geral, me tem nomeado seu prégador, e eu fico com o encargo de fazer na sua capella todas as prêgações, duvidando qual seja a

maior difficuldade, se haver de falar italiano, se haver de satisfazer a um tal juiz, que aqui se reputa sem controversia pelo mais ardente e sublime *utriusque sexus*. Costuma achar-se naquelle logar tudo o maior e melhor de Roma, e eu acho-me com os meus annos e com o nosso pouco gosto. Deus me ajude nisto e no demais ¹.

Do transcripto se vê que assumia Vieira o encargo contrariado, mas não se deve crer que pelo receio de insufficiencia na execução, como allegava. O motivo era outro. Temia que D. Pedro tivesse por infidelidade entrar elle, prégador da sua côrte, no serviço de uma estrangeira que, posto sem reino, tinha côrte e era rainha. Equivalia isso a excluir-se para sempre da patria, e por muito que repetisse as detestações de Portugal e dos portuguezes, a tanto não se resignava. Transigiu com os desejos de Christina e do Geral, mas sem tomar o titulo, nem preencher as formalidades pelas quaes se podia considerar pertencente ao sequito da Rainha. Assim disse ao Marquês de Gouveia, alludindo a commentarios desfavoraveis, que a seu respeito faziam em Lisboa: «Não acceitei o titulo nem provisão, nem beije a mão áquella Majestade, nem fiz acto pelo qual me pudesse obrigar ao reconhecimento do seu serviço o mais especulativo jurisconsulto» ².

A idéa de ficar perpetuamente em Roma amofinava-o. Já sabemos não tinha predilecção pelos italianos; a terra ainda menos o seduzia: «Eu, depois que me fizeram italiano, vivo desgostoso em Italia» ³. Isto é, depois que o forçaram a prégar em lingua extranha, e queria o Geral conserva-lo junto a si. «Sendo Roma para mim uma galé insupportavel», ⁴ dizia de outra vez. O clima parecia desconvir-lhe, sendo-lhe sempre os invernos penosos. Repetidamente accessos de doença, que a idade complicava. Ás vezes apenas tomava algum alimento, porque o estomago leso se rebellava, e nos ultimos tempos se lhe aggravou muito o achaque. Em agosto de 1674, certos symptomas, provavelmente observados sem exacção, fizeram-lhe crêr achar-se hydropico.

¹ 26 dezembro 1673. Carta a Duarte Ribeiro de Macedo. Bibl. Nac., Cod. 901, fol. 70.

² 21 abril 1674. *Cartas*, 1.º, 265.

³ A D. R. Macedo. 13 dezembro 1672. Cod. 901, fol. 41.

⁴ Ao mesmo. 7 novembro 1673. *Id.*, fol. 61.

Mas o peor foi cahir em casa, alta noite, por uma escada de pedra, ficando ferido na testa e cóntuso em uma perna, espaço de horas no logar do accidente sem soccorro, até que por acaso alguém passou e o recolheram. Grave contratempo para um velho enfermiço de 65 annos, mas que não teve por fortuna consequencias. Depois d'elle foi convalescer fóra da cidade, em Albano.

Tudo isto elle tinha contra a terra estrangeira. Da patria e dos compatriotas sobravam-lhe razões de queixa. «Só o esquecimento de Portugal me pode levar a Portugal», dizia nos primeiros tempos¹. Em outra carta, mais tarde: «Estes padres não são portuguezes, e com isto digo que vivo entre elles com mais quietação»². Passados dois annos e meio: «Depois de ter nascido em Portugal, a maior felicidade fôra ou não chegar a uso de razão ou te-la perdido»³. Mas o que em cartas dizia não bastava; era-lhe força affirma-lo onde muitos o ouvissem, e isto quiz fazer no sermão de Santo Antonio, que devia prégar em 1672 e não poudo, tendo adoecido tres dias antes da festa. Sob a côr do que succedera ao santo, constrangido a deixar Portugal por aggravos, declarava os seus proprios⁴. «De maneira, meu santo, que deixaes Portugal, e vos embarcais para Africa, porque ides buscar o martyrio? Antes por isso mesmo vos não deveis sahir da vossa patria». A inveja, de que se via perseguido, fôra causa de se exilar Santo Antonio; melhor o applicava a si o prégador: «O mundo, dizem os grammaticos, que se chama mundo, *quia minime mundus*, e a morte parca, *quia nemini parcit*. E assim como o mundo se chama Mundo porque é immundo, e a morte se chama Parca porque a ninguem perdoa, assim a nossa terra se pode chamar Lusitania porque a ninguem deixa luzir»⁵. Aqui entra em considerações geographicas. A Lusitania é a terra mais

¹ A D. Rodrigo de Meneses. 2 agosto 1670. *Cartas*, 3.º, 51.

² Ao mesmo. 11 maio 1671. *Id.*, 57.

³ A D. R. Macedo. 7 novembro 1673. Cod. 901, fol. 61.

⁴ Ácerca d'este sermão diz em carta de 23 julho 1682, ao Marquês de Gouveia: «Cuidaram aqui os revisores que as ingratidões da patria do meamo scnto, sem lhe mudar o nome, se podiam applicar áa que eu tinha experimentado. *Cartas*, 2.º, 112.

⁵ *Serm. es.*, 11.º, 203, 200.

occidental da Europa, e occidental não porque lá vivem menos ou morram mais os homens, como da etymologia se pudera inferir, mas por ser o logar onde os astros, que illuminam o firmamento, e a terra e mares, desaparecem.

Em chegando aos horizontes da Lusitania, alli se afogam os raios, alli se sepultam os resplandores, alli desaparece e perece toda aquella pompa de luzes. E se isto succede aos lumes celestes e immortaes, que nos lastimamos, senhores, de lêr os mesmos exemplos nas nossas historias? Que foi um Affonso de Albuquerque no Oriente? Que foi um Duarte Pacheco? Que foi um D. João de Castro? Que foi um Nuno da Cunha, e tantos outros heroes famosos, senão uns astros e planetas lucidissimos, que assim como allumiam com estupendo resplendor aquelle glorioso seculo, assim escureceram todos os passados? Cada um era na gravidade do aspecto um Saturno, no valor militar um Marte, na prudencia e diligencia um Mercurio, na altiveza e magnanimidade um Jupiter, na fé e na religião, e no zelo de a propagar e extender entre aquellas vastissimas gentilidades, um Sol. Mas depois de voarem nas azas da fama por todo o mundo estes astros, ou indigetes da nossa nação, onde foram parar quando chegaram a ella? Um vereis privado com infamia do governo, outro preso e morto em um hospital, outro retirado e mudo em um deserto, e o melhor livrado de todos o que se mandou sepultar nas ondas do oceano, encommendando aos ventos levassem á sua patria as ultimas vozes, com que d'ella se despedia: *Ingrata patria non possidebis ossa mea!* Vêde agora se tinha eu razão para dizer, que é natureza ou má condição da nossa Lusitania não poder consentir que luzam os que nascem nella ¹.

Ingrata patria, não possuirás meus ossos, tambem elle diria, se atravez de suas indignações não fosse como sempre Lisboa, e a côrte de D. Pedro, a meta do seu desejo. Muito havia de beber ainda na taça das decepções antes que por sua conta pronunciasse a sentença do romano.

Queixoso da patria, Vieira continuava a ama-la com a ternura dos amantes maltratados, e por ella movido, outra vez se embrenhava na chimera sebastianista. Já se viu que o Bandarra permanecia sendo para as concepções do futuro a luz de sua razão. Nas horas de desconforto moral a elle recorria; elle, como nos tempos seguintes á morte de D. João IV, lhe offerencia con-

¹ *Sermões*, 11.º, 200.

solo. Engolfado no seu devaneio confessava em extase: «Se é sonho eu durmo, e se é loucura eu sou louco; e, em qualquer d'estas supposições, quando não haja de ser felicidade para todos, basta que seja allivio e consolação para mim»¹. Com Duarte Ribeiro de Macedo, clarividente espirito, esperto politico, mas que, homem do seu tempo e da sua terra, não enfeitava os oraculos, Vieira discutia suas esperanças. O anno de 1673 era, segundo a interpretação dos textos, decretorio. Para elle se esperavam graves acontecimentos, e á falta de outros, de mais largo alcance, a conjuração descoberta contra D. Pedro, e o conflicto com os christãos novos, bem podiam ser os factos contidos nas predições, antecedentes á declaração do Quinto imperio. Isso pois o Jesuita escrevia ao seu amigo.

No meio de tanto desgosto me consolam sómente as esperanças que me dão as nossas prophcias, pelas quaes eu esperava até o meio d'este anno, como ha muitos mēses escrevi a Vossa Senhoria, e sei que hoje se notam em Portugal, e se me referem por muitas vias, e alguma com que eu aqui as havia communicado nas noites do inverno passado. *O conto dos trinta e dois annos e meio* se encheu no fim de junho; aos 5 de julho se firmou por Sua Alteza a licença que deu occasião aos primeiros pasquins; a pesquisa d'estes descobriu a conjuração. E o perigo em que estava o Principe e o Reino, que ainda não está de todo vencido, é o maior em que jámais se viu Portugal, entrando nesta conta os tempos de El-rei D. João o primeiro. Porque então sabia-se quem estava por uma e outra parte, e agora tudo é confusão; então não havia Inquisição, e agora é aquella, da qual e de rei juntamente, como dizia aquelle amigo, não é capaz Portugal. *O segredo d'este tribunal e o dos confessionarios, e a immuniidade de ambos, com o pretexto da religião, é o que mais se deve temer e se teme*². Este é o perigo; falta o açoute e o castigo, e sabemos quem é a gente que o auctor não nomeia. O tempo nos descobrirá o demais³.

¹ A D. R. Macedo. 31 maio 1673. Cod. 901, fol. 21.

² O italico sublinhado no original. 14 novembro 673. Carta a Duarte Ribeiro de Macedo Bibl. Nac. Cod. 901. fol. 64. Allusao á copia xcviij de Bandarra:

Um dos tres que v^o arreio
 Demostra ser grão perigo,
 Haverá açoute e castigo
 Em gente que não nomeio.

Tambem de outras actualidades parecia fazerem menção as prophcias. Para Vieira era caso de grande momento que D. Pedro definitivamente desse o irmão por despojado e tomasse a corôa. D. Affonso no calabouço de Cintra, e em seu mofino estado de decadencia mental, era phantasma que o tinha em perpetuo assombro. Em quanto elle vivo, existia a possibilidade de uma revolução fomentada por Castella. Em defesa contra isso, ao menos o Principe se declarasse rei, como muitos em Portugal desejavam, e se achava consignado nos vaticinios. «Se Sua Alteza se corôa, entenderemos que nelle se cumprirá *o Rei novo é acordado*, como se tem cumprido grande parte d'aquella prophcia» ¹. Da mesma sorte que nos annos precedentes á Restauração, havia noticias de casos prodigiosos. Perto do convento de Grijó, em terras dos Condes da Feira, tinham-se visto apparecer cruces negras, em traços, na terra avermelhada. Acudiu gente e, perante a assistencia, mão invisivel foi repetindo o desenho mysterioso. Houve quem pretendesse tirar do factio milagroso a consequencia usual: sararem enfermos. A terra do sitio das cruces, diluida em agua, restituiu a saude a varias pessoas que, animadas da fé, tentaram o remedio. Assim em Lisboa diziam, e assim foi referido a Vieira. «Parece-me isto muito para ser fingido — notava elle — e, se é verdadeiro, grandes cousas se podem esperar ou temer no nosso reino, sobre a disposição de taes prodigios, confirmados com tantos milagres» ².

Em abril de 1674 Vieira communicava d'este modo ao Padre Manuel Fernandes seus sentimentos e aspirações: «O que unicamente desejo é ver Sua Alteza coroadado, o reino unido, fiel e obediante, os meios da conservação promptos e bem applicados: e para mim empregar os poucos dias, que me restam da vida, na minha missão» ³. A preocupação de se acclamar o Principe era nelle permanente, desde que soube do golpe de Estado; não assim o desejo de tornar ao Brasil, que só lhe acudia em conjuncções de desgosto. Neste tempo é evidente o seu desconsolo.

¹ A D. R. Macedo. 26 junho 1674. Cod. 991, fol. 103.

² Id., 104 v.

³ *Vida*, 245.

A aura de admirado orador não consegue desannuvia-lo. Na véspera de se estrear como prégador de Christina de Suecia, tendo-se levantado de uma enfermidade de vinte dias, escreve ao seu habitual confidente: «Antecipo esta ao correio de amanhã, porque é o primeiro dos cançadissimos sermões da Rainha»¹. O dia seguinte era primeira terça-feira da quaresma, o sermão o inicial da serie das *Cinco pedras de David*, acompanhando o oratorio em musica, como o proferido em igual epoca, no anno anterior.

Estes cinco discursos, e o das *Lagrimas de Heraclito*, o ultimo em uma justa academica, presente Christina e numerosa assemblea de amantes das letras, levaram ao auge a fama do prégador jesuita. Em réplica a um contendor, tambem da Companhia, o Padre Cataneo, que optava por Democrito e pelo riso, Vieira fez o elogio das lagrimas. Em 1.º de agosto prégou, com ruidoso exito, na vasta igreja de S. Pedro *ad vincula*. Da admiração que grangeava o orador temos mais testemunho que o dos seus confrades na Ordem. O Conde de Castelmelhor, exilado em Turim, escrevia de lá a Duarte Ribeiro de Macedo: «De Roma se avisa o grande applauso com que o Padre Vieira préga em uma lingua que não é sua»². Pela ultima vez os romanos o ouviram em março de 1675, na festa commemorativa de Estanislaw Koska, noviço da Companhia, predestinado, a cuja concepção correspondera apparecer o nome de Jesus em relevo no ventre materno, na qual prégou tambem o Geral Oliva. Prelado e simples religioso, á porfia em um jogo de conceitos rebuscados, arrebataram o auditorio. Oliva fez preito de sua admiração ao estrangeiro, em uma epistola onde abunda o preciosismo,³ e foram as duas orações impressas em um mesmo volume, para maior triumpho de Vieira.

¹ A D. R. Macedo. 13 fevereiro 74. Cod. 901, fol. 79 v.

² 31 março 1673. Texto communicado pelo estudioso investigador sr. D. Francisco de Souza Holstein.

³ Transcripta na *Vida*, 250.

V

Em Lisboa não se applacava a inquietação dos animos, suscitada pelas pretensões dos christãos novos. Cercar poderes ao Santo Officio, dar regalias aos hereges judaizantes, a todos parecia derogação do que á Divindade se devia. Considerava-se o christianismo em perigo, se contra elle prevalecessem seus inimigos, vencendo em Roma, e os parciaes da Inquisição, com ameaças de revolta, diziam estar todo o povo deliberado a morrer pela fé. «De modo que — advertia Vieira — é tal a nossa ignorancia, que vem a ser peccado contra a fé recorrer ao vigario de Christo, em uma causa em que elle só privativamente é juiz»¹. O Regente, que primeiro auctorizara os homens de negocio a mandarem seus requerimentos ao Pontifice por intermedio do Residente Gaspar de Abreu, em dezembro de 73 recommendava a este que por todos os modos impedisse qualquer alteração nos regulamentos do Santo Officio. Isto elle fez, praticando as possiveis diligencias, sem embargo do que, em Lisboa o tinham por vendido aos christãos novos, e até lhe imputavam parte de sangue judaico.

Como os acontecimentos caminhavam, o Jesuita via em muito risco a sua empresa, e já temia que afinal a Inquisição triumphasse. «Ficaremos com aquella cidadella mais forte e victoriosa que nunca»². Indignava-se contra a auctoridade, de que faziam alarde os Inquisidores, e lastimava a fraqueza do Regente, incapaz de tomar na materia resoluções peremptorias. «Aqui se diz publicamente que em Portugal é melhor ser inquisidor que rei. Porque não faz o Principe um tal inquisidor que seja seu, e que sejam seus os que elle fizer, e com isto não seja necessario nem recorrer, nem infamar em Roma?»³. Ainda por mais, os do Conselho supremo evidentemente eram traidores, serventuarios de Roma e Castella. «Lembra-me D. Francisco de Castro» — o

¹ A D. R. Macedo. 24 outubro 1673. *Corpo dipl. port.*, 14.º, 167.

² Ao mesmo. 12 setembro 1673. Cod. 901, fol. 73.

³ Ao mesmo. 26 setembro 1673. *Cartas*, 4.º, 15.

Inquisidor Geral, cúmplice na conspiração de 1641 contra D. João IV — « e Sebastião Cesar e outros »¹. Em carta posterior, mais explicito: « Os ministros d'aquelle tribunal teem feito a esta côrte e á de Castella aquelles serviços porque esteve preso D. Francisco de Castro; e Sebastião Cesar, e outros seus companheiros, mereciam a mesma demonstração »².

Não teria razão nos factos, mas as apparencias excusavam a illação malevola. Em Roma os amigos de Castella trabalhavam contra os christãos novos, e mal se podia julgar extreme patriotismo o d'aquelles que tinham por alliados os inimigos naturaes da nação. Era o raciocinio que a paixão inspirava; mas para o explicar basta advertir que, conhecida a proposta da India, e suppondo-lhe vantagens, estava na politica da monarchia visinha suscitar-lhe obstaculos. Assim o Residente Gaspar de Abreu ponderava a D. Pedro³.

Consoante o deliberado em Côrtes com approvação do Regente, o Episcopado e o Santo Officio mandaram a Roma representantes, incumbidos de contrariarem as reclamações dos hebreus, sendo pelo tribunal o Inquisidor de Evora, Jeronymo Soares, e pelos bispos Gonçalo Borges, promotor que fôra em Lisboa, erguido por decoro da embaixada a deputado na Inquisição de Coimbra. Na mesma occasião os deputados das cidades e villas dirigiram ao Papa uma supplica, para que de nenhum modo fossem as pretenções dos hereticos attendidas. O documento, na linguagem do odio, chama aos judeus gente de bocca mordaz e coração enganador, com figura de homens e animo de feras; increpa-os de serem na sociedade inimigo commum, guerra civil, morte domestica, peste publica; taxa seus erros de abominaveis e indignos da piedade dos catholicos. Quanto aos processos, assevera que no Santo Officio todos os testemunhos veem de hebreus: e se falsos, mostram a maldade dos accusadores; verdadeiros,

¹ A D. R. Macedo. 12 setembro 1673. Cod. 901, fol. 51.

² Ao mesmo. 10 outubro 1673. *Cartas*, 4.º, 17.

³ «Vejo que os castelhanos são os que mais estão por parte do Santo Officio», e expedia o motivo apontado no texto. Carta ao Regente. 7 abril 1674. *Corpo dipl. port.*, 14.º, 190.

que são peores os accusados; de qualquer modo pessimos uns e outros ¹.

Além da representação, que por seu enviado mandaram ao Papa, todos os bispos, exceptuados os de Portalegre e Algarve, dirigiram ao Cardeal Orsino, patrono de Portugal, cartas em que solicitavam a sua intervenção, e outra foi igualmente endereçada por elles á Congregação do Santo Officio em Roma, a combater os requerimentos. Tambem a Rainha D. Maria Francisca escreveu ao Pontifice, rogando-lhe favorecesse o *justo e santo tribunal da Inquisição*, supplica que fazia por assim lh'o pedir aquelle, e na qual capitulava de injusto o requerimento dos christãos novos, e invocava a necessidade de repressão a seus erros e contumacias ². Não tomaria ella semelhante alvitre sem o conselho do Padre Ville, seu confessor, que na côrte representava os interesses de França, e França estava nesse tempo ligada com Castella. Deviam pois estar na verdade aquelles que asseguravam sustentarem os castelhanos a parte da Inquisição.

Tudo isto complicava a causa de que Vieira se constituira defensor, e dava consistencia a boatos correntes em Roma de que em Portugal se preparava, e os bispos pretendiam formar, um synodo nacional. Em maio Gaspar de Abreu ouvia, não só dos cardeaes por quem corria o negocio, senão tambem do Pontifice, que não haveria perdão geral, nem alteração no modo de provar os delictos. Era isso o que o Estado do Povo tinha reclamado no seu violento memorial, e o Regente mandado patrocinar pelo seu representante diplomatico, que não occultava haver recebido taes ordens. Quando Vieira teve conhecimento do que dizia o Residente, experimentou surpresa, mesclada de indignação. « Ou este homem tem fundamento e ordem para dizer o que diz ou não; se o não tem como o soffrem, e se o tem como enganam em Portugal a quem intentou este requerimento? » ³

Pouco antes tinha o Marquês das Minas succumbido em

¹ 9 abril 1674. Doc. no *Corpo dipl. port.*, 14.^o, 195.

² 26 maio 1674. *Id.*, 207.

³ A D. R. Macedo. 10 setembro 1674. *Id.*, 219.

Lisboa a uma apoplexia, pondo fóra na occasião do accidente a lingua, que nunca mais recolheu. Castigo de haver orado muitas vezes a favor dos judeus, diziam os amigos da Inquisição. Uma apoplexia deu tambem em D. Rodrigo de Meneses, que algum tempo viveu depois, com a fala perdida. Castigo de Deus igualmente, assim como as mortes do Marquês de Fronteira e Duqueza de Cadaval, sendo o Marquês e o Duque da parcialidade dos christãos novos. Vendo os acontecimentos por differente prisma, Vieira não tinha escrupulo de imputar esses obitos a causa criminosa, indiciando os inquisidores.

Da nossa terra não ha mais que as novas de tantas e tão apressadas mortes, cujo temor se accrescenta com a suspeita de que tem parte nellas alguma malicia, ou comprada ou vingativa, quando não seja animada com o seguro da consciencia, na exterminação dos fautores que chamam da heresia, que, como tyrannos da fé da patria, podem ser sacrificados ao bem publico. Horrendas cousas são as que se imaginam, e ainda mais horrendas as que se inferem ¹.

E referindo-se ao Marquês das Minas e a D. Rodrigo: « O peor é que Deus tem levado os que faziam as partes da justiça, e ficam os promotores e defensores da contraria, para que triumphem sem opposição, e acabem de nos arruinar » ².

Entretanto desenganados sobre o contracto da India, que após a attitude das Côrtes se não podia levar a effeito, os homens de negocio renunciavam ao perdão geral. Agora sómente queriam a mudança dos estylos, esperando que, condemnado pela Santa Sé o modo de processar vigente, seriam postos em liberdade os correligionarios, que justamente por essas praticas reprovadas se achavam nos carceres. Todo o seu esforço tendia pois a obter garantias quanto ao futuro. Não confessavam culpas, nem supplicavam indulto, senão justiça.

A relação dos gravames em nome d'elles apresentado ao Santo Officio de Roma pelo procurador Francisco de Azevedo,

¹ A D. R. Macedo. 7 agosto 1674. *Cartas*, 4.º, 36.

² Carta cit., 10 setembro 1674.

enumerava extensamente tudo o queurgia reforma. O fisco: encarcerado um individuo, eram-lhe sequestrados os bens; declarado innocente, restituíam-lh'os; mas como? Ao cabo de uns poucos de annos, que geralmente durava a causa, estavam em grande parte dispersos, perdidos, ou deteriorados por falta de idonea administração, e ficava o proprietario quasi sempre arruinado. O processo: as detenções sem prova legitima prolongavam-se tempo infinito; e o procurador apresentava uma relação de sujeitos retidos de quatro até quatorze annos sem julgamento. A defesa: esta se tolhia por todas as maneiras, e era por assim dizer impossivel, desde que nem ao réo nem ao defensor se mostrava o processo, nem se lhes davam a conhecer os depoimentos nem quem os fazia, bastando, para se julgar a prova sufficiente, em cada um dos factos arguidos um só testemunho, e esse quasi sempre de cúmplice. Tinha-se a confissão por incompleta e o réo por diminuto, o que era caso de ultima pena, quando elle não declarava o companheiro da culpa, se era parente em proximo grau, como os irmãos entre si, e pai e filho reciprocamente. Haveria exigencia mais barbara? As sentenças: se bem pudesse, o tribunal parecer dado á clemencia, pelo numero das pessoas que recobravam a liberdade, não havia duvida que eram rigorosas as penas. E em summa, vistas as sentenças, no que consistiam realmente as culpas? em vestir camisa lavada e fato novo aos sabbados: rezar o Padre nosso ao Deus do céo; jejuar o jejum grande e o da Rainha santa; não comer carne de porco ou coelho nem peixe de pelle. Todas as sentenças diziam o mesmo, e d'esta uniformidade bem se podia suspeitar que ou nos depoimentos e confissões se não escrevia o proferido de bocca, ou o declarante falava por suggestão, já do que tinha antes ouvido, já de quem o interrogava ¹ Muitos outros aggravos á justiça, contra que reclamavam os christãos novos, o documento menciona, e a todos o delegado dos Inquisidores respondeu com razões juridicas, e as que a defesa da fé, segundo o criterio do Santo Officio, inspirava ².

¹ Extracto no *Corpo dipl. port.*, 14.º, 238 e seg.

² Cópia no Arch. Nac., Inquisição, Cod. 1591 e 1592.

Não foi este o só memorial com que os hebreus buscaram a decisão a seu favor. Mais e melhor mostrá a iniquidade e tyrannia das praxes o escripto celebre *Noticias reconditas*, por muito tempo attribuido a Vieira. Não tem como aquelle a forma de requerimento; é um pamphleto destinado a conciliar opiniões, talvez impresso em poucos exemplares para distribuição entre os influentes na Curia, ou derramado em copias de mão. De toda a maneira a primeira vez que sahiu a publico por typographia foi em 1722, dado á impressão em Londres, no idioma italiano, pelo rabino de origem portugueza David Neto. Quem o auctor certissimamente fosse não se pode estabelecer; mas, pelos pormenores sobre as formalidades do processo e regimen interior da Inquisição, é evidente que só pessoa bem instruida das particularidades, e por consequencia da casa, poderia ter dado as informações. Tudo leva a crêr fosse o antecedentemente notario Pedro Lupina Freire. Recorde-se o que disse Vieira quando elle chegou a Roma: que podia ser de grande serviço pelo muito que sabia das cousas interiores da Inquisição, como secretario d'ella por tantos annos. E d'aqui se pode entender tambem que o escripto se faria sob indicação e porventura com a collaboração do Jesuíta.

Se tanto porêem não é permittido asseverar, pode-se ter por seguro que foi da penna de Vieira outro escripto, apparecido em Lisboa, não se sabe se impresso ou divulgado em folhas manuscritas, com o titulo de *Desengano catholico sobre a causa da gente de nação hebreá* ¹. D'elle se vê que os christãos novos tinham com effeito renunciado ao perdão geral. Ostentando innocencia injustamente arguida, repelliam com sobranceria a idéa d'elle, e só reclamavam o que era na verdade seu direito. O tom do escripto é de quem, superior ás accusações, não tem a exprobrar-se a minima falta. Mas era Vieira o que falava segundo seu temperamento, e não aquelles de quem se declarava paladino. O papel desde as linhas iniciaes patenteia a energia de quem litiga senhor de si, e certo de ganhar a lide.

¹ *Obras ined.*, 1.º, 211.

É certo que os christãos descendentes de sangue hebreu não pedem nem pretendem perdão geral, porque o perdão é remedio para culpados, e elles querem só remedio para innocentes; e assim supplicam, e só querem, que o Summo Pontifice ouça as clarissimas razões dos gravames que apresentaram, e os mande examinar juntamente com todas as razões em contrario, papeis e requerimentos do Santo Officio de Portugal, e que, depois de ouvidas ambas as partes, julgue Sua Santidade o que fôr mais conveniente á fé e á justiça, e applique remedio efficaz, para que em Portugal padeçam os culpados sem gravame dos innocentes; sejam queimados os judeus e os hereges, mas estejam seguros os catholicos; castigue-se o crime do judaísmo, mas não se faça crime do sangue; escolha-se o trigo e abrase-se a cizania. E quem negará ser tal requerimento piíssimo?

É certo que nesta causa e razões de gravames não são nem podem ser juizes os bispos nem os inquisidores de Portugal, assim porque em Portugal todos tem a bocca fechada com mil temores e respeito da Inquisição, como porque os Inquisidores não dão ouvido a nenhum requerimento ou proposta, e se fecham com a sua soberania e potencia, sem admittirem alguma razão, nem de christãos velhos, nem de christãos novos.

Proseguindo neste mesmo som de guerra, insiste em que o conhecimento do conflicto pertence exclusivamente ao Pontifice, o qual allumiado pelo Espirito Santo não póde errar; e se o Principe, os Inquisidores ou qualquer pessoa resistir aos Breves apostolicos, incorre na excommunhão maior comminada na bulla da Ceia áquelles que embaraçarem a jurisdicção da Santa Sé. Por ultimo rompe apontando intuitos contra a patria nos oppositores dos hebreus.

É certo que todos os contrarios de Portugal e parciaes de Castella contradizem e impugnam os interesses da gente de nação, persuadindo-se que só assim tratam da sua conveniência e da ruina de Portugal. Oh! quem pudera retumar em Portugal com uma voz de trovão, para despertar aos portuguezes adormecidos com o dictame seguinte: « Ou Castella e França procuram o seu proveito com damno de Portugal ou não. Dizer que não é loucura muito grande, conceder que sim, e procurar o mesmo que os inimigos procuram, é delirio que se acha unicamente na politica portugueza » 1.

Apparecendo o escripto em Lisboa, não houve quem deixasse

1 *Obras ined.*, 1.º, 211.

2 *Id.*, 214.

de o attribuir a Antonio Vieira. Eram as suas mesmas idéas, de todos conhecidas, e arrogancia usual na discussão. Não tardou a réplica, em outro papel, que passa como de Mendo de Foryos Pereira, aquelle fogoso secretario do Estado dos Povos, que já se fizera notar na contenda por sua acrimonia contra os judeus. Sob o titulo, resumante de malicia, de *Engano judaico contra o desengano catholico de um réo enganoso e enganado*, que abrangia no injurioso o escripto e o auctor, e excedendo ainda a este na forma aggressiva, logo ás primeiras palavras mostra onde para os golpes tinha posto a mira. A qualidade de quem se cria ter composto o *Desengano*: «querer com a breve sombra de uma capa preta cobrir a grandeza da terra», allusão ao vestuario de jesuita; o nome, na menção do vocabulo em seu sentido natural: «impossivel cousa a um anjo, com uma pequena vieira exgottar o mar em uma cova»; referencias ao processo de Coimbra, á prisão e ao indulto; tudo vinha em um período mordaz, de que o publico saboreava com gaudio a malignidade. Pela expressão *É certo* abria cada um dos paragraphos do *Desengano*; do mesmo modo começavam os da *contradicta*, refutando os argumentos expendidos. A pecha de traição era transferida, posto sem allegar factos, aos defensores dos christãos novos, e a intervenção de Castella e França considerada phantastico receio, de que fazia burla o auctor¹.

Em breve, respondendo a este, surgiu na batalha outro escripto, rotulado de *Verdades catholicas*. «Sahiu poucos tempos ha nesta cidade um papel de um auctor sem nome, porque o não merece»; assim desfazia no anonymo. Archiva-se entre os papeis dos jesuitas e provavelmente algum d'elles o compoz; ² mas se rebatia argumentos, nem por isso mais que o de Vieira, com suas affirmações terminantes, conseguiu alterar o sentimento publico, decididamente adverso á gente de nação.

¹ Ms. *Maquinações de Antonid Vieira*, cit., 3.º, 553.

² *Verdades catholicas contra apophthegmas erroneos de um auctor sem auctoridade por muito igaorante*. Arch. Nac., Caixa 2, n.º 68.

Antes d'isto — e era o que tornava mais vehemente a controversia, dando aos christãos novos grandes esperanças e insuflando ardor, movido do despeito e colera, nos partidarios da Inquisição — os acontecimentos pareciam encaminhados a uma solução favoravel aos primeiros. Em maio de 74 Vieira exultava com a promessa de que iam ser os Inquisidores processados, depostos do officio e punidos como scismaticos e impedientes da obediencia ás ordens da Santa Sé; e assegurava que o Papa sómente esperava acabassem as Côrtes, e se fizesse a prova dos factos no tribunal da Nunciatura em Lisboa, para chamar a Roma os culpados e decretar a mudança dos estylos requerida ¹. O facto é que os christãos novos, já pelas diligencias de seus procuradores, já pelo procedimento contradictorio do Regente, que ao principio condescendia nas pretenções d'elles, em seguida lh'as hostilizava, tinham na Curia grande partido. O Residente informava ter-lhe dito certo cardeal que aquelles vassallos de Sua Alteza não eram como tães tratados, senão como escravos dos Inquisidores. Outro cardeal queixava-se da pouca obediencia que estes mostravam á Santa Sé. A condemnação e supplicio das freiras de Evora tinha causado geral indignação. E todos os rigores sem effeito, mostrando a experiencia que cada vez eram mais os delinquentes ².

O Cardeal Altieri, que na invalidez de Clemente X regia todos os negocios da Egreja ³, mandara em 3 de outubro de 1674 suspender até nova disposição os autos de fé, julgamentos, penas por cumprir e continuação dos processos; o mesmo Breve, dirigido aos Inquisidores, admittia o recurso dos christãos novos, e avocava todas as causas pendentes á Santa Sé. Os termos pelos quaes as lettras pontificias começavam, chamando aos odiados christãos novos dilectos filhos, postoque do formulario, certo haviam de

¹ Carta ao Padre Manoel Fernandes, 5 maio 1674. *Corpo dipl. port.*, 14.º, 203.

² Carta ao Principe Regente, 7 abril 1674. *Id.*, 189.

³ Em concordancia com Vieira que dizia — *o Cardeal reina* — (Vej. pag. 122), referia o enviado veneziano Mocenigo: «In Roma si dice che benedicere e sanctificare sia del pontifice, reggere e governare sia de.l'Altieri». Ranke, *op. cit.* 3.º, 200 *.

causar um arrepio de indignação nos zelotes ¹. Mas isso, e o que o Breve dispunha, não era tudo. D'ahi a pouco, e quer por fazer retrogradar D. Pedro á sua primeira attitude, benevola aos requerentes, quer com simpleza e ignorando ter elle mudado de sentimento, o Cardeal enviava-lhe outro Breve em que Clemente X o louvava por ter approvado, contra o voto das côrtes, o recurso á Santa Sé ².

Nesta missiva pontifical punha Antonio Vieira excellentes esperanças para o resultado do pleito. «Com a carta de Sua Santidade que já foi, e a que agora irá, creio que ficará Sua Alteza mui animado e confirmado, e que será um fortissimo escudo com que se possam rebater todas as lanças» ³. Como se vê o Jesuita tinha noticia de segundo Breve ao Regente, esse não expedido ainda, pois foi posterior a esta carta, o qual destinado a socegar-lhe os escrupulos o aconselhava a desprezar o que divulgavam os protectores dos hebreus, jactando-se de possuir a benevolencia do Papa, e lhe assegurava seria o negocio do Santo Officio decidido segundo a justiça ⁴. Enganavam-se, porém, elle e os que favoreciam a causa dos christãos novos, quanto ao effeito que em D. Pedro haviam de ter os louvores e protestações da Santa Sé. Além de não concordar com a suspensão da actividade do tribunal, de nenhum modo antevista, o Principe molestou-se de haver o Nuncio intimado aos Inquisidores a ordem do Pontifice sem a venia da corôa. O segundo Breve era resposta á carta em que elle dera a conhecer seu descontentamento á Curia. No mesmo tempo, todos os bispos escreveram ao Papa; manifestando-se contra o perdão geral e reformas pedidas pelos christãos novos, e assim tambem fez a Inquisição e a Rainha. Respondeu aquelle a cada um, como ao Regente, certificando sua inteireza, e promettendo que justiça seria feita, e castigada a perfidia dos hereticos, segundo desejavam ⁵.

¹ «Cum dilecti filii Christiani novi nuncupati, sive ab Hebraeis descendentes in Portugallias et Algarbiorum Regnis degentes etc.»

² Breve *Quæ nostra*, 20 outubro 1674. *Corpo dipt. port.*, 14,º, 225.

³ Ao Padre Manoel Fernandes. 15 dezembro 1674. *Id.*, 228.

⁴ Breve *Etsi pro*, 12 janeiro 1675: *Id.*, 262.

⁵ Em 25 e 26 janeiro 1675. *Id.*, 265 e seg.

Quando por este modo a Santa Sé como que pretendia desculpar-se, a Inquisição, para mostrar o animo em que estava, sem contrariar no mais grave, que eram as execuções capitaes, os mandados de Roma, no restante abertamente lhe desobedeceu. Estava disposto em Coimbra um auto da fé para 18 de novembro. Após alguma hesitação, tendo primeiramente ordenado que se suspendesse, o Conselho Geral mandou proceder na celebração, ficando nas prisões os réos que deviam padecer pena ultima. Saíram penitenciadas cento e vinte pessoas; dez foram queimadas em estatua. A gentalha, que promettera amotinar-se e assaltar a Inquisição, para queimar por suas mãos todos os presos, se o espectáculo annunciado faltasse, contentou-se com vêr em chamas os manequins de palha, ignorando que outras victimas, de que haveriam de contemplar a agonia, ficavam esperadas para mais tarde, quando o Santo Officio vencesse, como afinal succedeu.

Em Lisboa temia-se que, no caso de se não oppôr o governo ás ordens de Roma, o povo se revoltasse. Dizia-se haver feito grandes diligencias para accommodar os animos, talvez por instancias aos Inquisidores, o Padre Ville, confessor da Rainha. A occasião era de certo perigosa, e qualquer movimento popular poderia servir aos parciaes do rei desthronado, que transferido para Cintra, onde se achava desde 20 de setembro, estava alli muito a ponto para uma tentativa de restauração. Vieira, todavia, imputava o receio meramente a intrigas do confessor, como agente de França. Assim escrevia ao ministro em Paris, sobre duas cartas a isso referentes.

Em ambas leio com equal sentimento as ponderações que Vossa Senhoria faz sobre os avisos do Padre Ville, relação da historia do Nuncio, e Breve do Summo Pontífice, de cuja execução, diz o dito auctor, se seguiria a alteração do socego publico, que elle atalhou por ordem da Rainha que Deus guarde. Eu não duvido que, estando Cintra tão perto de Lisboa, a memoria do estado passado e a consideração do presente pudessem occasionar qualquer receio no sexo, ainda que de animo tão varonil; mas tambem sei quanto são poderosos os conselhos dos confessores, e da mesma nação, com as almas que governam... De uma rainha de Portugal claro está se não pode duvidar ama sobre todas as cousas do mundo o bem e augmentos do reino.

seu, de seu marido e de sua descendencia; mas de um ministro em Roma francês, e de um confessor em Portugal francês, não posso deixar de me persuadir facilmente que estimarão e procurarão sobretudo os interesses do seu rei e da sua nação ¹.

Os interesses de França, a que alludia Vieira, consistiriam em impedir o soccorro da India, e vantagens que da projectada companhia se esperavam para o commercio nacional. E da maliciosa supposição, elle nestes termos se desculpava: «Se presumo mal, é porque sou tão mau, que creio farão os outros em serviço do seu rei o que eu fizera em serviço do meu».

Mas desconfiança de intrigas e remoques á rainha estrangeira não destruíam a possibilidade dos disturbios. Não faltava igualmente quem receasse algum levante da plebe contra a população de origem judaica. Estimulando a aversão popular, pré-gadores fanaticos, em discursos inflammados, mantinham a effervescencia hostil. Outros, cohibindo-se de alludir aos hereticos, viam nos factos, que perturbavam o socego dos espiritos, effeitos da punição divina, e admoestavam o povo catholico a remir pelas penitencias os peccados da nação. Entre elles, certo religioso, militar que deixara a vida de licença pelo burel franciscano; poeta festejado no seculo e anhelante por lançar ao fogo suas obras. Dissoluto de nota, agora os objectos que lhe tocavam no habito eram reliquias veneradas. «Um novo Jonas a prégar nas ruas de Ninive», tal o qualificava Antonio Vieira ². Era o fanatico Frei Antonio das Chagas, capaz, na opinião do Jesuita, de incitar o povo á chacina dos hebreus. D'isso dá parte a Duarte Ribeiro de Macedo.

¹ *Cartas*, 4.º, 50.

² A D. R. Macedo. 1 Janeiro 1675. Cod. 901, fol. 145. Algum tempo depois escrevia Vieira sobre o mesmo assumpto: «A este proposito me referem hum caso galantissimo, e he que hum novo ermitão, por evitar desserviços de Deos, tomou por sua conta fazer hum oratorio debaxo dos arcos do Rocío, concorrendo a esta piedade muitas esmolas que elle despendia com os prezos e outros pobres. Mas como este fervor se fosse esfriando comprou quantidade de velorios, que despense como reliquias, dizendo que são tocados no Padre Fr. Antonio das Chagas, com que grandemente tem resuscitado a devoção, concurso e esmolas. Assi resgatavamos antigamente o ouro na Cafraria, e himos qualificando o nome que não sem razão nos chamão de cafres da Europa». 17 abril 1675. Id., fol. 152 v.

Este homem (que pode ser seja conhecido de Vossa Senhoria) é um capitão grão poeta vulgar, chamado antigamente Antonio da Fonseca, o qual se metteu frade de S. Francisco haverá oito ou dez annos, e hoje se chama Frei Antonio das Chagas. Haverá dois ou tres annos começou a prégar apostolicamente, exhortando á penitencia, mas com ceremonias não usadas dos apóstolos, como mostrar do pulpito uma caveira, tocar uma campainha, tirar muitas vezes um Christo, dar-se bofetadas, e outras demonstraões semelhantes, com as quaes, e com a opinião de santo, leva após si toda Lisboa. Prêga principalmente na egreja do Hospital, concorrem fidalgos e senhoras em grande numero, e uma vez lançou do pulpito entre ellas o crucifixo, a que se seguiram grandes clamores; e com isto se entende que o dito prégador tem na mão os corações de todos, e os poderá mover a quanto quiser, temendo-se que se seguir a opinião ou apprehensão vulgar, e se metter no ponto da fé, poderá occasionar algum alvoroço semelhante ao do tempo de El-rei D. Manuel, não longe do mesmo logar onde prêga. E verdadeiramente que a consideração do logar, a circumstancia do tempo, a disposição dos ouvintes, e *ser o Jonas soldado, poeta e frade* ¹, e não acudir a estas extravagancias os que costumam faze-lo com menores fundamentos, prenuncios podem ser de alguma tempestade, que se não se levantar nos primeiros dias, pode ser que se vá armando para o fim dos quarenta, que tantos são os sermões que tem prometido, e vai successivamente continuando todos os dias. Algum ou alguns dos mesmos que me fazem este aviso propuzeram o seu temor a quem o devera remediar, mas sem effeito. Assim costumam ser os das fatalidades, e a minha melancolia é mais prompta a vêr desgraças que felicidades ².

Por mais pois que confiasse Vieira no triumpho, o anno de 1675 abria incerto para a causa que elle queria victoriosa.

VI

Ao chegarem os delegados da Inquisição e dos bispos a Roma, foram os ecclesiasticos portugêses lá residentes render-lhes obediencia. Antonio Vieira não faltou. Em carta amistosa tinha-lhe recommendado isso o conde da Ericeira, a quem res-

¹ O italico sublinhado no original.

² 1 janeiro 1675. Bibl. Nac., Cod. 901, fol. 145.

pondeu dando noticia de se ter antecipado á recommendação e exprimindo seu conhecido parecer sobre o negocio a que vinham, sem duvida em réplica a alguma exhortação do Conde, que lhe dizia favorecerem os jesuitas em Lisboa indebitamente os christãos novos. O que fez porêr foi excusar-se de toda a participação na contenda. « Quanto á causa de que tratam, além de eu não ser figura para representar papel em um tão grande theatro, nem por uma nem por outra parte me tenho mettido ou metterei » ¹. E referia ter o Geral severissimamente ordenado que nenhum dos padres portuguezes interferisse. A exclusão que fazia de sua pessoa sabemos em que relação se achava com a verdade. Havia pouco, dez dias antes do Natal, tinha elle avisado ao confessor de D. Pedro: « Passada a festa entraremos em batalha » ². Era o periodo culminante do conflicto, por isso que a Inquisição tinha representantes seus, aos quaes amparava o credito da corôa. Quanto ao preceito do Geral, relativo á intervenção, nem elle podia ignorar que Vieira o desatendia, nem naquelles termos se achavam inhibidos de tomar parte os padres de outras nacionalidades. O caso é que, tanto em Roma como em Lisboa, os jesuitas consideravam a questão sua. Quando se tinham enviado os breves que tamanho escandalo produziram no reino, o Cardeal Altieri foi pessoalmente significar ao Geral quanto lhe fôra grato o concurso prestado então por seus subordinados ³. Se pois o que de si dizia Vieira era a inversão da verdade, tão pouco se pode ter por infallivel o demais, que na carta exprimia, referente ao Geral.

Esta diligencia que elle punha em occultar sua participação nas intrigas romanas, tão cauteloso que nem a Duarte Ribeiro de Macedo, a quem tantos pensamentos intimos confiava, se descobria; essa diligencia não o defendia de ser em Lisboa reconhecido como o mais zeloso e principal antagonista da Inquisição. Bastaria como prova terem-lhe attribuido os contemporaneos

¹ 12 janeiro 1675. *Obras ined.*, 3.º, 133.

² 15 dezembro 1674. *Corpo dipl port.*, 14.º, 229.

³ Cf. Carta do Cardeal Barberino ao Nuncio Marcello Durazzo, na *Deducção Chronologica*, Divisão 13.ª, § 707.

todos os escriptos contrarios áquella, que, durante o periodo da controversia, e ainda em seguida, sahiram a publico, alguns com tanta evidencia não seus, que só pelo assentimento, nascido da convicção prévia, por taes se podem julgar. D'esse juizo, que na côrte com fundamento bastante se formava da acção do Jesuita, seguramente proveio mandar-lhe D. Pedro ordem de regressar a Lisboa. Deu-se-lhe a côr de ser desagradavel ao Principe estar elle ao serviço da Rainha da Suecia. Talvez assim fosse, mas de certo quem incutiu essa idéa a D. Pedro pensava diversamente. Tudo aconselhava os parciaes da Inquisição a fazerem retirar do sitio onde andava a batalha aquelle perigoso inimigo, e a mesma reluctancia d'elle justifica o proposito. Vieira via as cousas de outro modo, e já não acreditava, como em outro tempo, que fossem seus opposentes os que o queriam em Lisboa. Agora imputava o chamamento a zelo de algum officioso.

Algum dia espero communicar a Vossa Senhoria os motivos d'esta deliberação de Sua Alteza, que não se pode chamar deliberação nem sua, senão diligencia de algum amigo, que com um memorial supposto me quiz livrar de uma calumnia, pouco menos que de infidelidade, por servir de pré-gador á Rainha de Suecia, mandado por meus prelados. O Padre Geral replicou a Sua Alteza, e neste correio tive aviso de ser chegada a carta, que foi acompanhada de outra minha; veremos o que se responde. Tenho por sem duvida que não ha pessoa de nenhum estado, nem ainda do meu, que lá me deseje; e postoque não tenha razão para cuidar que Sua Alteza me queira desterrado, tenho muitas para crer que ainda que desejasse o contrario, não lhe consentiriam os interpretes de seus deveres que este lhe sahisse do peito. Emfim veremos o que se responde, e eu avisarei de tudo a Vossa Senhoria ¹.

Duas semanas depois, no dia de Natal, escrevia: «A [vontade] de Sua Alteza continua em me mandar significar que me parta depressa» ². Era a occasião em que elle tão alacremenente se preparava para entrar em batalha. Como havia de abandonar com presteza o campo? Em abril mandava o Regente extranhar

¹ A D. R. de Macedo. 11 dezembro 1674. Cod. 901, fol. 140.

² Ao mesmo. 25 dezembro 1674. *Cartas*, 4.º, 43.

ao Geral não ter Vieira cumprido ainda suas ordens. Parece certo que elle afinal já duvidava, e depois duvidou sempre, da fidelidade do Jesuita. Em fevereiro tinha-se este ausentado de Roma, para convalescer dos usuaes achaques do inverno em mais sadia estancia: successivamente experimentou Neptuno, á beira mar e Albano em região de collinas, — « sendo aquelle sitio quentissimo e este friissimo », explicava elle ao seu amigo ¹ — sem em nenhuma parte melhorar; agora só os ares patrios lhe pareciam convenientes. Em Lisboa deram aviso ao Principe de que neste tempo o enfermo tinha ido occultamente a Madrid; Roma era logar propicio a entendimentos de traição, por isso insistia em lá se conservar. Assim falavam os emulos.

O certo é que elle outra vez hesita entre o desejo ardente de tornar á patria e o receio de não ter nella o acolhimento que pedia o seu orgulho. Ora bem diz as enfermidades que lhe dão pretexto para não ficar em Roma: « Pode ser como eu espero que seja providencia divina para que assim cessem os impedimentos, e se componham os que me detem aqui com me quererem antes vivo em Portugal que morto em Roma » ². Ora cogita desalentado que sua presença não logrará modificar a direcção funesta em que o paiz corre e se perde. « Por isso me não alvo-roça a viagem da patria, antes a faço como ao mais temeroso degredo » ³. Como quer que seja, as instancias do Principe impõem-lhe a partida. Sómente esta dependia do seguro da Inquisição, concedido pelo Papa, sem o qual não lhe permittia o Padre Oliva, nem elle provavelmente quereria, passar a Portugal. Algumas pessoas lhe insinuavam se não fiasse do salvo conducto. Christina de Suecia fazia força por convence-lo a ficar. Mas já por fim resolutivo arrostava as consequencias: « Serei ingrato para ir soffrer ingratidões, e deixarei muitos principes que me amam, para ir servir a um de cujo amor posso duvidar » ⁴.

Quando sahiu da prisão de Coimbra para o Noviciado em

¹ A D. R. Macedo. 22 fevereiro 1675. *Cartas*, 4.º, 51.

² A D. R. Macedo. 1 janeiro 1675. *Corpo dipl. port.*, 14.º, 261.

³ Ao mesmo. 13 março 1675. *Cartas*, 4.º, 56.

⁴ Ao mesmo. 16 março 1675. Cod. 901, fol. 146 v.

Lisboa, a idéa predominante de Vieira era a revista do processo. A todo o custo, e por mais que fossem as difficuldades e perigos, entendia obter o publico reconhecimento de que fôra victima de uma odiosa perseguição. Partindo para Roma, o intuito que o conduziu não foi o de alcançar a canonização dos martyres, commettido pela Sociedade, mas trabalhar na sua propria causa. É de crêr já então levasse comsigo os memoriaes ao Geral e ao Pontifice com as razões que lhe assistiam; ao primeiro para lhe permittir o recurso, ao segundo para lh'o deferir. Sabemos que o Geral, por não exacerbar as relações escassamente cordeaes da Companhia com o Santo Officio em Portugal, não consentira no requerimento ao Papa. Mas não queria tambem elle por outra parte deixar o subdito exposto a novas perseguições; e, quando foi decidido que regressaria, cuidou de lhe alcançar a immuniidade do tribunal. Para isso devia servir a mesma exposição dos factos que justificava a supplica relativa ao processo. Representar os abusos anteriores era mostrar a justiça com que se pedia a isenção futura.

Não se pode assegurar que seja o documento apresentado ao Pontifice algum dos dois de que temos copia entre os escriptos colligidos como de Vieira. Ambos incompletos. Um em vernaculo, que tanto pode ser traducção, como o original de que se verteu para latim o memorial definitivo. O outro em lingua latina, differente na forma, contendo porêem todos os factos essenciaes, posto que em diversa ordem. Tambem pode ser que aquelle e este não passassem de projectos, deixados de parte antes de concluidos, e outro fosse o texto da representação. De qualquer maneira não podia esta divergir dos documentos conservados mais que no modo de expôr.

O escripto em portugûes enumera em secções diversas os defeitos de que achacava a causa: defeitos dos juizes, suspeitos como emulos da Companhia e por inimizade pessoal ao réo; defeitos dos qualificadores, incursos na mesma suspeição dos juizes; defeitos do processo, em que não foram observadas as regras substanciaes da defesa; defeitos da sentença, traçada de modo a exaggerar as apparencias de culpa, e a calar o que, explicando aquellas, redundaria em absolvição. Juntamente refe-

ria o trato violento que padecera: treze meses de detenção antes de ser pela primeira vez interrogado; não se lhe consentir dizer missa, o que muitas vezes pedira, nem confessar-se e commungar, senão uma vez pela quaresma; extorquirem-lhe os papeis em que preparava a defesa, e recusarem-lhe livros, sendo-lhe até negada uma Biblia que pediu para na discussão verbal mostrar certos pontos ao Inquisidor; não lhe permittirem defender-se largamente, como desejava, chegando ao extremo de mandar o Conselho Geral cortar duas folhas dos autos para abreviar o arrazoado; e em uma allegação final lhe impõem dizer sómente o que coubesse em seis linhas de escripta: tudo a demonstrar o proposito de o vexar e lhe tolher os meios de se illibar das accusações ¹.

O papel em latim contem substancialmente o mesmo, e mais a relação dos factos que tinham sido a origem remota e a causa immediata da perseguição. O memorial a favor dos christãos novos, entregue em 1643 a Sebastião Cesar; a criação, a esforços seus, da companhia de commercio, de que resultou ser depois da morte excommungado D. João IV, e todos aquelles que tomaram parte no conselho onde se resolveu a instituição, por Breve obtido subrepticamente do Santo Padre, sem a declaração das pessoas attingidás; o ter-se elle interessado, perante o mesmo rei, pelo Padre Francisco Pinheiro, quando preso no Santo Officio, por occasião do conflicto do mercado de Evora; estas as verdadeiras causas do processo. Aqui conta como, ventilando-se no conselho do soberano o caso de Evora, elle Vieira tinha feito a observação audaz, que os Inquisidores viviam da fé e os jesuitas morriam por ella, o que, divulgado fóra, dera logar a que um do Conselho Geral advertisse: *Tome tento o Padre Vieira não caia nas mãos dos inquisidores*. Para isto fóra pretexto a carta ao Bispo do Japão, em que affirmava a crença na resurreição de D. João IV e nos vaticinios do Bandarra. O escripto apresenta razões pelas quaes pode ser tido por inspirado de Deus aquelle a

¹ Defeitos do juizo, processo e sentença na causa do Padre Antonio Vieira, estando recusado na Inquisição, representados á saaatidade de Clemente x e ao Padre Geral da Companhia de Jesus. *Ms. Maquinações*, 3.º, 333, e em outras collecções.

quem tantos attribuíam o dom de prophetizar; menciona os factos prodigiosos da acclamação de D. João IV por todos verificados; cita o livro *Restauração de Portugal prodigiosa*, e o memorial *Vox turturis*, offerecido pelo Bispo do Porto, Nicolau Monteiro, ao Papa Urbano VIII, no qual as prophcias do Bandarra são invocadas como argumento. Da mesma sorte que o documento português, mostra este outro que chasqueavam da sentença os mesmos Inquisidores, e se refere á morte do presidente do tribunal, como evidente castigo da sua iniquidade nesta causa.

No ponto em que se achava o negocio dos christãos novos, os factos apontados por Vieira não favoreciam a parte da Inquisição; parallelamente, o que aquelles por si representavam concorria, pela concordancia das queixas, para justificar a immuniidade requerida. Assim que, por Breve de 17 de abril de 1675, foi isento Vieira para sempre da jurisdicção dos Inquisidores de Portugal e seus representantes, e sujeito unicamente á Congregação do Santo Officio de Roma; conjuntamente absolvido de quaesquer censuras, interdictos ou penas ecclesiasticas em que se achasse incurso até então. Era portanto cabal a victoria do Jesuita. Mais que a revista do processo, a concessão naquelles termos e com a absolvição do passado lhe proclamava a innocencia. Falta a desforra; e no estado em que deixava na Curia a questão dos hebreus quasi a tinha por segura. «Neste mesmo anno e muito antes do fim d'elle se pode concluir», dizia na proximidade da viagem ². D'esta sorte, já satisfeito no que era caso de amor proprio, via tambem perto da execução a vingança que ambicionara.

Vieira sahi alfim a 22 de maio da capital dos Papas. Tencionava ir por Florença e Liorne a Marselha, e de lá a Bordeus ou Rochella, onde houvesse embarcação para Lisboa. Sem pena deixava a cidade ruidosa, onde fôra durante seis annos festejado hospede. Logar de exhibição magnifico, mas onde, apesar dos

¹ Informationes pro causa P. Antonii Vieira Summo Pontifici Roma ab ipso presentata. Ms. *Maquinações*, 3.º, 393.

² A D. R. Macedo. *Cartas*, 4.º, 58.

triumphos, preciosos para outros, lhe coubera sómente um papel mesquinho. O que elle cobiçava não eram os louros de orador, nem o nome de original theologo; tão pouco o favor meramente decorativo de uma rainha sem throno. Quão diversa a sua posição quando, da primeira vez que esteve em Roma, urdia por parte do Rei a negociação tenebrosa da revolta de Napoles e do casamento castelhano! Incognito religioso jogava a partida dos soberanos. Agora tambem se intromettera em um pleito de remontado interesse para a nação; mas não era pelo principe que trabalhava, senão, como em seguida verificou, contra elle, e isso despojava de grande parte do encanto a empresa.

Atraz deixava a cidade das historicas ruinas, ás quaes de certo não pagou o tributo das longas meditações. Em seu espirito a Roma dos martyres sobrepunha-se á dos Cesares, e nisto não differia do geral dos contemporaneos, mórmente os religiosos. D'esta ultima, e do seu lugar no quadro da historia, só lhe importava o referente á successão dos imperios, dos quaes era o quarto, segundo a explicação dos commentadores ao livro de Daniel. Por isso não nos admiremos de achar suas obras escassas de allusões ao que tanto hoje fascina quem visita Roma.

Depois de alguns dias passados com o Grão Duque em Florença, durante os quaes adeantou o projecto politico com que pensava entrar triumphante em Lisboa, chegou aos 8 de junho a Liorne, onde mudou o plano da viagem. As noticias que aqui o alcançaram alluiram a confiança em que estava do exito victorioso da questão dos christãos novos. Por ellas adquiriu a certeza de ser a parte contraria favorecida pelo Regente. «Sua Alteza, na promettida indiferença, nega os impulsos publicos a uma das partes e dá os secretos á outra», escrevia queixoso a Macedo¹. No que se enganava, porquanto, depois das Côrtes, não secreta mas ostensivamente, buscava D. Pedro que a Inquisição vencesse.

Já nesse tempo se cuidava em Lisboa de mandar um embaixador ao Papa. O Jesuita sabia isso, e desejava cahisse a eleição no ministro em Paris, comparte de suas idéas, em vez de ser este

¹ 9 junho 1675. Cod. 901, fol. 158.

transferido, como diziam, para Madrid. Afim de o conseguir, usava da influencia que suppunha ter, insistindo pela nomeação. Vieram porém desconcerta-lo as novas recebidas, não só quanto á embaixada, como ao negocio em geral. «Se não estivera posto a caminho, quasi me resolvera a desistir de tudo; importa porém que vá, e quanto mais depressa, para provar se a presença persuade o que não puderam atégora tantas e tão repetidas cartas» ¹. Quiz por tal fazer a viagem toda por mar, como mais rápida, e sahiu no dia seguinte, 10 de junho, para Genova, no intento de alcançar um navio inglês, prestes a fazer-se de vela. Alli chegou no dia 15.

Nesta cidade o encontraram cartas de Roma com aviso de que, segundo o Residente dizia, estava nomeado embaixador o Bispo D. Luiz de Sousa. Suppunha elle que o Capellão mór, grande addicto da Inquisição, como se dizia; depois soube ser o Bispo de Lamego, do mesmo nome e tambem de opiniões conhecidas de opposição aos christãos novos, como manifestara em dois escriptos, um contra o perdão geral, outro, um tratado da prova das testemunhas singulares, que fizera sendo lente em Coimbra.

Com isto recrescia a urgencia da viagem; e o navio em que se propunha embarcar ia fazer sete ou oito escalas, que o deteriam pelo menos tres mêses em caminho. Outra nau inglesa partia dentro em dez dias tambem para Lisboa, tocando sómente em Cadiz. Para essa quiz passar; mas o barco um mês depois não estava prompto ainda, e tinham de Madrid avisado o viajante que aportando em Hespanha corria risco de ser incommodado pelo Santo Officio. Razões pelas quaes tornou ao plano primitivo do itinerario por França. D'isso e de um caso succedido em Evora, que lhe demonstrava não ter abatido a sanha de seus inimigos, dá conta escrevendo a Macedo. Eis a carta na integra:

Meu Senhor. Já me envergonho de que Vossa Senhoria haja de ter tantas variedades nesta minha inintelligivel viagem. Estando embarcado por mar, finalmente vou a Marselha para d'ahi passar por terra a Bordeus ou a

¹ A D. R. Macedo. 9 junho 1675. Cod. 901.

Rochella, onde a fortuna me deparar navio competente. O motivo d'esta ultima resolução não é um só, nem do mesmo genero, e chegaram á minha noticia juntos no correio d'esta semana. O primeiro é avisarem-me de Liorne que a nau com que estava concertado aqui tornava ao mesmo Liorne, e d'ahi havia de fazer outras tres ou quatro escalas antes de chegar a Lisboa. O segundo e principal avisarem-me de Madrid que por nenhum caso tocasse terras de Castella, certificando-se-me que nellas me tinham armado laços, que estes são os termos por onde se explica aquelle amigo correspondente de Vossa Senhoria; e que *estas diligencias eram machinadas pelos Inquisidores da nossa terra, que as tem com os castelhanos tão intrinsecas como Vossa Senhoria estará informado*. O mesmo me diz que por via de Vossa Senhoria me tinha já feito o mesmo aviso, mas esta carta não me chegou atégora á mão. Eu vou totalmente isento da jurisdicção de Portugal, e immediato ao Papa por um Breve seu honradissimo. Mas não é bem ir pleitear isto a Castella, onde me consta se presume mal de eu ser chamado do Principe em occasião tão suspeitosa; e só pelo que em Roma se tinha ouvido a pessoas d'esta nação me aconselharam alguns amigos que de nenhum modo tocasse aquelles paizes. O meu sentimento maior é ir a França sem me avistar com Vossa Senhoria, mas para isto ser brevemente em Lisboa importa que eu não perca momentos, e *tambem para vêr se a nossa cegueira com as minhas informações oculares abre os olhos cada dia mais pertinazmente cerrados*. As ultimas novas que de lá vieram, ou sem virem resultaram em Roma (que tão impenetravel é o secreto) são escrever Sua Alteza ao Pontifice que sobre o negocio da Inquisição se não tome resolução alguma antes de elle mandar a isto um embaixador extraordinario, que dizem é o Bispo de Lamego. Com isto se porá uma pedra sobre o pleito, que é o que lá se procura, entendendo os enviados que o não tinham bom. Tenho fundamento para cuidar que este alvitre foi de Roma, não só quanto á embaixada senão quanto á pessoa, porque me disse lá um cardeal que o Residente lhe tinha dito excessivos encomios do dito Bispo, e me perguntou se eram verdadeiros. Estes são os ministros zelosos da nossa patria, esta a nossa fé, estes os nossos requerimentos. Vão commigo outros quatro Religiosos, missionarios da India, em cujo merecimento espero me leve Deus a salvamento. Dia de S. Pedro Martyr se fez contra mim o sermão de Evora, condemnando a S. Pedro de haver ferido tão levemente a Malcho, e deixa-lo com vida e mãos para ir dar a bofetada a Christo no atrio do Pontifice. Para ir a esta terra deixo Roma. Vossa Senhoria se sirva escrever-me a Tolosa onde é a primeira viagem em direitura, incerto com as noticias que ahi tiver se me encaminharei a Bordeus ou a Rochella. Deus guarde a Vossa Senhoria muitos annos como desejo e havemos mister. Genova 9 de julho 675.

Capellão e creado de Vossa Senhoria

ANTONIO VIEIRA ¹.

¹ Cod. 901, fol. 160. O italico sublinhado no original.

Falta a carta de Marselha, mencionada na seguinte, mas da Rochella escreveo a Macedo em 12 de agosto, dando pormenores da viagem, e referindo como a ia continuar em companhia nobilissima: o embaixador de França M. de Guénégaud que se esperava, e a terceira mulher do Duque de Cadaval, M.^{lle} d'Armagnac, desposada por procuração em Paris.

Sabendo que Vieira passaria por França, a Rainha D. Catharina mandara-lhe significar por Macedo que o desejava ver em Londres. Muito que o captivasse o convite, o Padre fingiu ignora-lo. Seu fim era acudir com brevidade ao negocio dos christãos novos; e assim não obedeceu ao chamado.

Da narrativa da viagem sabemos que então pela primeira vez poz oculos; estava álem dos sessenta e seis annos; signal felicissimo em um organismo que a repetição dos achaques devia ter enfraquecido, são todavia no amago, como a longevidade mostrou. E para começar com os oculos interveio um accidente do caminho.

Partido de Marselha cheguei a toda a diligencia a Tolosa, e d'alli me embarquei pelo Garona, cujos vapores, porque foi forçoso dormir duas noites ao sereno, me trataram tão mal a vista, que quasi perdi subitamente a do olho esquerdo; e posto que em Bordeus me sangrei outras duas vezes, com outras preparações de purga nos caniculares, recebendo aviso que na Rochella havia nau inglesa que esperava a Duquesa, por não perder esta occasião me tornei a embarcar, com que aquelle accidente não melhorou, e faço esta com oculos, e me contentarei de que o mal não passe ao olho direito, dando graças a Deus de haver vivido sessenta e seis annos, sem este auxilio com que muito mal me accommodo ¹.

Sahiu da Rochella a 15, desembarcando em Lisboa a 23 de agosto. No segundo dia depois d'esse apresentou-se a beijar a mão ao Regente. «O logar da audiencia foi em publico, com o Conde de Villar Maior, para o qual olhava mais Sua Alteza que para mim» ². Acolhimento frio, que lhe gelava as esperanças que

¹ A. D. R. Macedo. 12 agosto 1675. *Cartas*, 4.^o, 62. Datada erradamente de Florença nesta edição.

² Ao mesmo. 23 setembro 1675. Cod. 901, fol. 164.

até esse instante pudera guardar. A Santo Antão accorreram as visitas, na curiosidade de lhe ouvirem o passado em Roma, e principalmente os conceitos mordazes. Muitos cortesãos; quasi todos, excepto Villar Maior, e o secretario de Estado Francisco Correia de Lacerda, *que são os que tudo podem*, referia elle, e os que tinham dependencia com os Inquisidores. O Capellão mór, D. Luiz de Sousa, agora Arcebispo de Lisboa, convidou-o a prégar na Capella Real e na Sé; escusou-se com a idade e a falta de dentes.

Logo poude reconhecer quão difficuloso lhe seria recuperar a influencia nos negocios publicos. Além do mais tinham os emulos a invocar em seu desfavor a attitude hostile aos intentos da corôa na demanda dos hebreus. Fez-se uma junta para tratar do estabelecimento do bispado do Maranhão; ninguem mais idoneo que Vieira para nella participar. O Conde de Villar Maior oppoz-se: não era decente servir-se d'elle *hoje* Sua Alteza. *Hoje*, depois do que em Roma tinha praticado contra o Santo Officio. «De maneira que — o Jesuita advertia — depois de os Inquisidores me condemnarem estive capaz de entrar em muitas juntas, como entrei por ordem de Sua Alteza, e agora que a minha doutrina está approvada e louvada pelo Summo Pontifice, fiquei incapaz e sem voz passiva para estas ridiculas eleições» ¹.

Tinha passado um mês desde que chegara, sem o Regente o mandar ir a palacio. Em torno d'elle havia-se creado uma atmospheria de desconfiança, por causa das sabidas relações com os que pleiteavam contra o Santo Officio; dizia-se que ia de noite a occultas falar com os hebreus; e mais tarde persuadiram a D. Pedro que tambem clandestinamente estivera algumas vezes com o enviado de Castella. «Onde eu sou o traidor, julgue Vossa Senhoria quem são os fieis», escrevia a Macedo. E então parecia temer que a calumnia produzisse effeito: «Provavelmente me sahirei de Lisboa antes que me mandem sahir» ².

Entretanto não desanimava de captar para seus projectos o

¹ A D. R. Macedo. 23 setembro 1675. Cod. 901, fol. 164.

² 30 junho 1676. Id., fol. 173.

Regente. Em outubro poudo ter com elle duas largas conferencias, ao que de suas palavras se infere, de grande cordealidade, mas de effeito nullo quanto ao que pretendia incutir-lhe. «Amores e mais amores, mas sem o fructo que eu desejava, que é a sua conservação e augmento da corôa»¹.

No assumpto dos christãos novos nada podia esperar. O embaixador tinha partido em 17 de setembro, já nomeado Arcebispo primaz, eleição porêem sómente publicada quando elle estava em Italia; levava sequito numeroso, que depois de estar em Roma accrescentou até cem pessoas, das quaes onze gentishomens, dez pagens, tres capellães². Queria-se talvez com a magnificencia do embaixador coagir a Santa Sé, pelo assombro, a uma decisão prompta e favoravel; mas o cardeal Altieri, quiçá percebendo o intento, fez-lhe advertir que não cabia tamanha ostentação em um pastor da Igreja³. Com elle ia o Residente José de Sousa Pereira, ao fim de o substituir terminada a missão especial. Enganaram-se governo e Arcebispo; este teve de permanecer em Roma seis annos.

Vieira sabia ter levado o Embaixador instrucções para impedir o perdão e a mudança dos estylos, e que era proposito do governo, se aquillo fosse concedido, desobedecer. E isso foi o que o Arcebispo sempre manifestou á Curia. O Jesuita confiava que podia ainda mudar de opinião o Regente, se mudasse de secretario de Estado, e queria que fosse Duarte Ribeiro de Macedo investido no officio. «A presença de Vossa Senhoria é a ultima amarra da minha esperanza, e d'ella fiarei tudo se vir a Vossa Senhoria no logar que convem e desejo»,⁴ communico-lhe. Para isso procura a interferencia do Duque de Cadaval; mais tarde vai directamente a D. Pedro e á Rainha, d'esta vez porêem sob a apparencia de que pelo muito serviço era bem que hou-

¹ 29 outubro 1675. Cod. 901, fol. 166 v.

² Cf. *Diario da jornada que fez o Illustrissimo Bispo de Lamego D. Luiz de Sousa, Embaixador extraordinario do Principe D. Pedro, á Santidade do Papa Clemente Decimo na era de 1675.* Ms., Bibl. Nac., Cod. 408.

³ «Tão extraordinario era o sequito do Embaixador que lh'o estranhou o Cardeal Altieri». D. José Barbosa, *Memorias do Collegio Real de S. Paulo*, 190.

⁴ 11 novembro 1675. Cod. 901, fol. 168 v.

vesse dois secretarios de Estado. Mas não surtiu effeito a astucia; D. Pedro tinha outro posto em perspectiva para Macedo e para esse elle foi.

Acaso para conseguir o intento se fiava o Jesuita do credito que lhe traria a combinação politica traçada em Florença. Tinha completado seis annos a princesa D. Isabel, fructo unico do matrimonio incestuoso, e já se perdera a esperanza de herdeiro varão para o throno. Em varias côrtes da Europa os dynastas consideravam a possibilidade de colher para suas casas um reino, já com augmento dos proprios dominios, já como dote a descendentes ou collateraes sem direito á successão. Da Allemanha o Eleitor de Baviera e o Duque de Neuburgo offerciam os filhos segundos; de Italia a Duquesa de Saboia, o Duque de Parma e Cosme III os primogenitos; foi tambem pretendente Carlos II de Hespanha; em França o Príncipe de Conti, o Duque de Bourbon; e parece que se pensou tambem em propôr o Delphim.

De tantos candidatos dois mereceram a preferencia para as negociações: o de Saboia e o Medicis. D'este se fizera procurador Antonio Vieira, preconizando a união das duas corôas. Quando seis annos antes, viajando com o herdeiro de Toscana, lhe tinha occorrido a idéa do consorcio, uma das razões apresentadas foi a que exprimiu nestes termos: que se o porto de Lisboa se ajuntasse ao de Liorne, seria o melhor casamento do mar e da terra ¹. Estimulada assim a ambição do principe não deixou mais o projecto, mantendo com aquelle, logo em seguida reinante, assidua correspondencia, e buscando-lhe considerações da côrte portugueza ². Tornando ao Reino deteve-se em Florença alguns dias, e então se informou de tudo que podia fazer accetavel a proposição em Lisboa. Tinha o indicado esposo onze annos, idade accomodada a uma noiva de seis.

Foi provavelmente nas conferencias de outubro que Vieira

¹ Papel em resposta ao Príncipe D. Pedro. *Obras varias*, 1.º, 193.

² Na carta de 2 de agosto de 1670 para D. Rodrigo de Meneses (*Cartas*, 3.º, 50) faz referencia a outra, não conhecida, em que insinuava o tratamento que a côrte portugueza devia dar ao novo Grão Duque, e censurava que por ordem de Lisboa não usasse: o embaixador portuguez em Roma com o de Toscana a mesma pragmatica que com o enviado de Saboia.

expoz seu plano ao Regente. Este não acceitou nem repelliu. Bom diplomatico apontou ao embaixador certas duvidas que a execução do negocio offercia, encarregando-lhe propô-las ao Grão Duque como suas: uma sobre a irrevogavel e perpetua união das duas corôas, tendo elle além do noivo outros filhos, que poderiam alguma vez reclamar a herança paterna; a outra se concordariam na união os vassallos toscanos; respectivamente a cada um d'estes pontos importava fixarem-se as garantias. Vieira, que tinha uma cifra para corresponder com Florença, cumpriu a ordem em duas cartas de 5 de novembro, approvadas pelo Principe, uma das quaes, de fingida confidencia, noticiava acharem-se em Lisboa, além do enviado de Castella, commissarios de França e Saboia, que suspeitava terem vindo ao negocio do casamento. O fim da communicação era estimular a offertas cabaes o Grão Duque, pelo receio de que o supplantassem os competidores. Mas foi debalde a finura, porque o Medicis, ou por serem as duvidas insuperaveis, ou pela razão que apresentou de temer se offendessem França e Hespanha da interferencia em suas pretensões, mandou interromper a negociação até se saber quaes realmente fossem os intentos das duas corôas. O mesmo era isso que renunciar ao casamento.

Vieira porém não o entendia assim, e, levando a resposta ao Regente, quiz persuadir-lhe que se devia tomar á letra; que o desinteresse pela pretensão era affectado, e, dissipadas as apprehensões quanto ás duas potencias, Cosme III estaria prompto a satisfazer ás objecções propostas. No correr da conversação o Regente abriu-se com elle, dando-lhe conhecimento dos differentes projectos que havia para considerar; e, como era de prever, solicitado ou não, o Jesuita disse o que pensava de cada um. Em seguida mandou-lhe aquelle que puzesse em escripto e lhe trouxesse as noticias e razões que acabava de manifestar.

Não se conhece do relatorio senão a parte referente ao candidato florentino. Tendo narrado os factos precedentes á sua volta a Portugal, o Padre expõe as vantagens do consorcio com o Medicis: a importancia da casa ducal a que já tinham dado em matrimonio irmãs suas dois imperadores; a opulencia e industria do paiz, e a conveniencia do porto de Liorne para o commercio

do Levante; a vizinhança do Estado pontificio e numero de sujeitos de nação toscana com logares na Curia, do que derivaria ganhar a corôa portugûesa grande influencia na Santa Sé. Adverte porém que, faltando a segurança do promettido pelo Grão Duque, isto é a indefectivel união dos Estados, taes vantagens deixam de existir e nesse caso convirá outra combinação; «enxertar-se a corôa em tronco de mais altas raizes quanto fôr possível»¹. Dizendo isto o fito é já recommendar, na inoportunidade d'este seu projecto, um pretendente novo, o de Baviera.

Até aqui a primeira parte. A segunda, em que explanava as razões pelas quaes se podia duvidar da firmeza dos promettimentos do Grão Duque Cosme, e favorecia o outro candidato, não é o que como tal recolheram os compiladores e se imprimiu incompleto². O parecer conclue recommendando o pretendente de Parma: isso, e o que diz sobre as propostas de Toscana, está em contradição absoluta com a opinião de Vieira. Este evidentemente, quaesquer que fossem as objecções sobre o modo de realizar o ajustado, desejava o casamento em Toscana, que afinal era invento seu. Quando reconheceu a justeza das duvidas que lhe apresentou D. Pedro, lembrou-se de certa carta em que um padre da Companhia, parente da casa ducal de Baviera, lhe pedia o patrocínio para esta. Então, e porque mais tarde Cosme III rompeu toda a correspondencia com elle, teve este candidato pelo mais merecedor. «O casamento que eu mais approvava era o de Baviera», animava-se elle a dizer annos depois,³ alludindo ao parecer escripto. Approvava este, quando inexequivel por força das clausulas, o anterior.

O que elle na occasião e sempre depois combateu foi o de Saboia. Mas a Rainha, sem descendencia, havia disposto que seria rei de Portugal o filho de sua irmã, Victor Manuel, ainda em tutela; Luiz XIV instigava ao plano; o marido submisso fazia-o

¹ Papel em resposta, cit. *Obras varias*, 1.º, 200.

² Parecer do Padre Antonio Vieira sobre o casamento da Princesa D. Isabel. Id., 201. Pode-se ver inteiro nas collecções manuscriptas: *Maquinações*, T. 4.º, 117; Arch. Nac., Cod. 1098, fol. 112, etc.

³ Ao Marquês de Gouveia. 21 junho 1682. *Cartas*, 2.º, 116.

seu. Convenio de parentes, que abortou no ridiculo, quando o principal interessado o engeitou, e volveu sem o rei futuro a esquadra que tinha ido a Niza busca-lo para o noivado.

VII

O casamento pactuado pela rainha francêsa tinha poucos partidarios em Lisboa e não mais em Turim. Detestavam-no os compatriotas do noivo, e a nação portugêsa não o queria. Quando se concluíram os ajustes, na capital de Saboia faziam-se preces votivas para que o principe não deixasse a sua terra; em Lisboa cantava o povo modinhas injuriosas a Victor Manuel. Vieira não approvou jámais tal consorcio; disse-o na memoria encommendada por D. Pedro, e o repetiu em conselho, para que foi convidado, é de crêr que exprimindo-se uma e outra vez com a paixão usual. Assim mais cada dia indispunha contra si a Rainha e, pelo que ella podia influir, o Regente que tanto estimaria propiciar.

Tambem os inimigos não deixariam de explorar, para mais o desconceituarem na côrte, opiniões que elle expendia com mais liberdade que a conveniente a sujeito tão carregado de suspeições. Continuavam a imputar-lhe encontros secretos com o Enviado de Castella, dizendo-se que com o fim de alcançar a intervenção do seu governo em Roma a favor dos christãos novos. Isto porque a sua infidelidade á corôa era crime difficil de provar, advertia elle, e por isso assim explicavam aquellas clandestinas relações ¹. No paço, porém, como pela renuncia de Cosme de Medicis elle abandonara o projecto florentino, obra sua, no qual se abstinha, com tal motivo, de falar, attribuiram-lhe entendimentos para favorecer a união da Princesa com Carlos II, então de onze annos, por certos politicos recommendada em Madrid. Era o meio de

¹ 3 fevereiro 1676. *Cartas*, 4.º, 67.

consummar a absorpção pacifica de Portugal, tantas vezes posto em ensaio e todas baldado. Em fevereiro de 1676 alguém da côrte, a pretexto de conselho amigavel, lhe intimou a *ordem ou quasi ordem*, diz elle, de não falar com o Enviado de Hespanha ¹. O facto é que as visitas, a que assistia por vezes o Enviado de Hollanda, tinham suscitado a desconfiança do Embaixador francês Guénégaud, o qual, com seus avisos e insinuações á Rainha, alimentava as prevenções d'esta e do Regente contra o Padre. Escrevendo a Luiz XIV, elle o descrevia como um dos homens mais perigosos do mundo, capaz de negras cavillações por se desforçar de lhe ter D. Pedro negado o favor, que no tempo de D. João IV fruia ². Fazia-o vigiar por espias, e imputava-lhe combinações com os partidarios do rei preso em Cintra. Supposto o credito que o Embaixador teria com D. Maria Francisca, sua patricia, não se estranhará que cada vez mais se acirrasse a hostilidade do regio casal para com Antonio Vieira.

Ha um lapso na correspondencia com Duarte Ribeiro de Macedo, cartas provavelmente hoje perdidas, de junho seguinte a fevereiro de 1677, e nesta epoca encontrámos o Padre na quinta que tinha em Carcavellos a Companhia. «O motivo do retiro foi a satisfação que fui obrigado a dar a Sua Alteza da calumnia que a Vossa Senhoria é presente» ³. A calumnia não podia ser outra que a das relações com o castelhano.

Em certa occasião constou-lhe que se achavam em Lisboa emissarios de Parma para o negocio do casamento. Menciona isso em uma carta na qual os enviados de Saboia eram designados por *os que vinham de junto aos Alpes*, a côrte de Parma como

¹ 3 fevereiro 1676. *Cartas*, 4.º, 67.

² 31 dezembro 1675. «L'envoyé d'Espagne, celui d'Hollande et le Père Vieyra jesuite sont d'une intelligence depuis un mois qui a toutes les apparences exterieures d'une caballe contre l'Estat... Le Père Vieyra est connu en Portugal et par la Reyne pour un homme aussi dangereux qu'abile, qui après avoir eu un très grand crédit dans les affaires de sous le feu Roy, il n'a pu cacher le chagrin qu' il a d'en estre absolument exclus sous ce ministère... Il es revenu icy raportant avec luy une inquietude fortifiée par beaucoup de chagrin et d'ambition qui tout ensemble ont fait un des plus dangereux hommes du monde». Arch. dos Negocios Estrangeiros, Paris, vol. 13.º da correspondencia de Portugal, fol. 307.

³ 9 fevereiro 1677. *Cartas*, 4.º, 71.

os vizinhos do Pó. D'esta que suppunha projectada união escrevia: «Se alli havia de ser e queriam que fosse, bem puderam excusar de urdir e tecer uma teia tão diversa á custa do meu credito» ¹. Eis tudo o que pode elucidar sobre as razões porque o afastaram ou elle se afastou de Lisboa, com a desconfiança do Principe.

Duarte Ribeiro de Macedo tinha regressado a Portugal, passando á embaixada de Madrid algum tempo depois. As esperanças com que mais de uma vez se tinha illudido Vieira de o alçar a secretario de Estado eram destituidas de fundamento. Tendo perto o amigo sente a urgencia de deixar o retiro. «O meu maior estudo é buscar razão ou excusa decente para me recolher ao Collegio» ². Lembra-se de lhe ter dito D. Pedro que quando estivesse o primeiro tomo dos sermões capaz de se imprimir, lh'o levasse afim de por sua auctoridade evitar delongas na approvação, e põe-se ao trabalho para apressar o pretexto de tornar á cidade. Em 20 de junho não tinha concluido ainda. Carteava-se com o Embaixador, de Carcavellos a Lisboa, discorrendo com veia maliciosa sobre os successos do dia, como quando um em Roma o outro em Paris. Ao modo de sempre lhe escapavam gritos de magoa: «Não tenho a quem a minha presença faça falta nem a minha ausencia saudades». E accentuando a confissão da amargura: «Agora me parece que começo a viver, porque vivo com privilegios de morto» ³. A existencia obscura, sem luctas, sem algum papel na scena do mundo, era-lhe o maior dos infortunios. Em seguida a esta carta parece ter regressado a Lisboa, onde se achava em setembro e fez a approvação da *Historia de S. Domingos* por Frei Luiz de Sousa, a quem louva pela propriedade com que fala em todas as materias, notando que, nas das côrtes e paço, *como cortesão e desenganado*. N'este juizo exprimia o critico a dôr que trouxera da experiencia.

Macedo partiu para Madrid em principio de novembro; Vieira

¹ 8 fevereiro 1678. *Cartas*, 4.º, 75.

² 9 fevereiro 1677. *Id.*, 71.

³ 20 junho 1677. *Id.*, 4.º, 73.

voltou para Carcavellos. Devia estar então grandemente queixoso do confessor Manuel Fernandes, para que se resolvesse ao acto de clara hostilidade de que dá parte ao amigo. Por manifestar áquelle sua permanente confiança, porventura como indemnidade por te-lo abandonado no caso dos christãos novos, D. Pedro nomeou o Padre para fazer parte da Junta dos Tres Estados. Cargo propriamente politico, dos que a letra dos estatutos vedava ao eleito, não porêm mais offensivo d'elles que a quotidiana intervenção por opiniões expendidas, por mercês apostilladas, por suggestões de confessor a penitente, nas deliberações do reinante; Vieira impregnado de politica, e que, como dizia pouco antes, vivia *com privilegios de morto* só porque o não chamavam para ella, teve o caso por injuria aos principios porque a Sociedade se regia, e não hesitou em o denunciar ao Geral. Pouco precedeu Macedo em Madrid a carta em que estes factos lhe eram noticiados, a primeira que lá recebeu do seu amigo jesuita.

Eu tambem me passo ámanhã para o meu deserto de Carcavellos, porque ausente Vossa Senhoria não tenho que fazer, nem com quem fallar em Lisboa. E quando esta minha solidão não bastara para deixar a côrte, bastaria para fugir muito longe d'ella um favor affrontoso que Sua Alteza fez ante-hontem a toda a Companhia, mettendo ao Padre seu confessor na Junta dos Tres Estados, em o logar que estava vago por D. José de Meneses, entrando juntamente no do Marquês de Fontes o da Fronteira. Não tivemos esta noticia antes de o Padre ter acceitado, e esta acceitação é a que detestamos abominavelmente todos os que amamos e zelamos o credito da Religião, e é Deus servido que sem excepção de pessoa conspiremos todos neste mesmo sentimento. O remedio prompto e effcaz peço e proponho a Roma n'este correio, com uma carta furiosa ao Padre Geral, a que espero defira sem nenhum respeito humano, com a demonstração que requiere tamanha monstruosidade, e tão alheia do nosso instituto. Cá se poderá tambem fazer o que fizeram todas as Provincias de Hespanha, pela promoção do Padre Salazar, confessor do Conde Duque, sendo mais ecclesiastica, e assim o tinha proposto e aconselhado ao nosso Padre Provincial; mas temo que em um corpo tão pequeno como o do Padre Luiz Alvares, não haja peito para tanto ¹.

¹ 10 novembro 1677. Cod. 901, fol. 174.

Cabe aqui ponderar se não falaria em Vieira o despeito pela voz do zelo. Nomeado confessor do Príncipe quando chegou da America, perdera o cargo para o qual passara o consocio; com elle havia tido disputas de influencia, e para elle eram agora as graças, quando para si rêcolhia sómente affrontas e o desdem. Indifferente se mostrava o padre valido aos assaltos do seu emulo, e parece que o Provincial o apoiava. O outro em furia insistia no protesto.

O Padre Confessor continua no officio, e em julgar que não se encontra nelle o nosso instituto, com que me confirmo no mesmo pensamento com que Vossa Senhoria crê que teve noticia do caso quem antes o pudera desviar. Os avisos já hoje serão chegados a Roma e cuido que se não descuidarão lá do remedio, sem reparar em nenhum respeito. Ao menos eu me não tenho descuidado em o inculcar repetidamente ¹.

Em Roma fizeram a vontade a Vieira, e o Geral ordenou que Manuel Fernandes abandonasse as funcções politicas de que tanto aquelle se melindrava; não sem resistencia de D. Pedro, que pelo Nuncio tinha reclamado a intervenção do Papa. Para convencer o Príncipe tinha o Padre Oliva ordenado que fosse o Provincial sem demora lançar-se-lhe aos pés, acompanhado dos padres mais graduados, reitores de S. Antão, do seminario dos Irlandêses e do Noviciado, procuradores das quatro Provincias, Portugal, India, China e Japão, e dos quatro consultores — d'estes em nenhum caso devia faltar Antonio Vieira, o mais antigo e considerado — e lhe representasse que era contra as constituições da Ordem e interesse da religião o que havia determinado. Mas não houve necessidade da demonstração. A tempo o confessor renunciou, declarando ao Geral que a todas as dignidades do seculo preferia dentro da Sociedade o posto do mais humilde coadjutor ²

¹ A D. R. Macedo. 27 dezembro 1677. Cod. 901, fol. 176.

² Trasladou os documentos Crétineau Jolly, *Histoire des Jésuites*, 4.º, 89 e seg. Talvez por inadvertencia este auctor dá como Provincial o Padre Antonio Barradas, quando era o Padre Luiz Alvares.

Esta decisão de que o rival sabia ferido, e seguramente o Príncipe molestado, era para o Jesuita um triumpho ephemero, e todas as suas razões de descontentamento permaneciam. Um dos modos porque o manifestou foi a ausencia do pulpito. Nunca mais Lisboa ouviu o seu orador preferido. A demora que teve o Santo Officio em lhe approvar o tomo dos *Sermões* punha-o em desconfiança de que sobre elle haveria contenda. Então outra vez lhe ocorreu o pensamento de se exilar. «Pode ser que se motive com este desengano algum que eu possa tomar com a patria de acabar a vida fóra d'ella»¹. Uma semana depois: «O meu livro, com todas as recommendações de Sua Alteza ainda não sahiu da Inquisição, havendo perto seis semanas que lá está; já me contentarei que m'o restituam, e com este desengano me resolverei, como já signifiquei a Vossa Senhoria, *onde me será melhor buscar a sepultura*»². Afinal lhe entregou o Regente o manuscrito em mão propria, com todas as licenças. «Não se reparou nem na minima lettra»³. E o Inquisidor Geral, a quem Vieira foi visitar e agradecer a benevolencia patenteou-lhe a melhor vontade de approvar os tomos seguintes, e pediu desculpa da tardança havida com o primeiro.

Em dezembro estava este no prelo, e do segundo adeantava-se o manuscrito. *Sem gosto*, dizia o Padre, e a proposito do primeiro: «O que mais se aperta na prensa é o coração»⁴. O desconsolo explica-se pelo golpe que na occasião experimentou seu amor proprio. Tinham do paço encommendado á Companhia o epitaphio para o tumulo de D. João IV em S. Vicente, e foi a composição incumbida a Vieira. É de conceber como accitaria com alacridade o encargo. Poz nelle o melhor de seu estro e da sua latinidade, mas quando entregou a obra... «não pareceu bem aos juizes de palacio que tudo entendem o melhor»⁵. Quão funda devia ser a ferida em sua vaidade! Após tão remontados vãos

¹ 21 junho 1678. Cod. 901, fol. 196.

² 28 junho 1678. Id., fol. 198.

³ 20 setembro 1678. Id., fol. 207.

⁴ 5 dezembro 1678. Id., fol. 219 v.

⁵ Ibid.

baixara a este ponto, que até como epigraphista outros engenhos o preteriam. Acaso na rejeição se occultava a vingança do Confessor; mas se assim foi e elle o percebeu ninguém sabe ¹.

Tudo testemunhava a Vieira a persistencia do mesmo ambiente hostile, carregado de suspeições. Porque foi dar graças ao Nuncio de o visitar tres vezes durante uma enfermidade, inventaram os malevolos que andavam os dois a machinar contra o Santo Officio. Do paço e pelo Provincial mandaram-lhe advertencias. Agastado deliberou retirar-se de novo para Carcavellos. «E tomara faze-lo para mais longe, porque isto não está aturavel», communicava a Macedo ². Nesta resolução, como ultimamente entre seus achaques tivesse a sciatica, e lhe recommendássem as

¹ Eis as inscripções propostas por Vieira :

Em uma das faces do tumulo :

Post assertam atque firmatam Patriæ libertatem
(maiori felicitati an fortitudinis incertum)
Avito sceptro liberis relicto
JOANNES QUARTUS
hic victor quiescit.
Vixit in imperio annos xvi
sibi satis, hostibus nimis, nobis parum.

Na face opposta, alludindo á tentativa de regicidio na procissão de Corpus Christi :

Impia sacrilegi peteret cum dextra Joannem
In niveo custos adfuit orbe Deus.
Ergo vel in tumulo Rex banc se sistit ad aram,
Custodem ut custos excubet ante sum.

Na lapide sobre o coração do Marquês de Marialva :

Hic ubi Lusitania jacet instaurator in urna,
Pignus habet positam cor Marialva suum.
Corde suum sequitur Regem Marialva sepultus,
Ut vita credas non periisse fidem.

Da carta de 1 de novembro de 1678, a Duarte Ribeiro de Macedo. Bibl. Nac., Cod. 901, fol. 214.

² 4 abril 1679. Cod. 901, fol. 239 v.

Caldas, em meio de junho partiu para lá, «porque Carcavellos ainda está perto dos ares de Lisboa» ¹. Era sahir do foco das intrigas, mas nem assim evitava a maledicencia. Diziam agora que elle ia em fuga, receando ser victima de algum motim, por causa da Inquisição. «As novas que achei nas Caldas é correr que eu me retirara de Lisboa para esperar de fora o estouro das ordens de Roma, temendo que as façam rebentar contra mim» ².

Sobre isto vinha a tristeza por lhe não adoptarem os arbitrios com que buscava o bem da patria. Aquelle da Companhia da India onde formara tantas esperanças tinha caducado. Em Carcavellos, olhando o mar ermo, caminho que seria das naus do Oriente com as cargas opimas, mais o affligia a idéa. «Porque se não vê entrar nem sahir um navio», dizia com dôr ³. Outras vezes, quando algum passava, era de extranhos: dos ingleses, esses *arrieiros do mar*, como lhes chamava, de Hollanda ou de Italia: «nenhum com as nossas bandeiras». E então a branca affloração da barra lhe desperta esta consideração: «Vemos rebentar os cachopos sem medo, porque já em logar das naus da India não temos mais que barcos de pescadores, que andam por cima d'elles» ⁴. Sarcasmo em que lhe sangrava o coração.

Para os desalentos do patriotismo seu refrigerio eram as prophcias, segundo as quaes estava destinado á patria um futuro magnifico; prognosticos avulsos ou estrophes do Bandarra, estas que fixavam prazos, de cada vez transferidos, ao soar da hora, para uma esperança nova. A resurreição de D. João IV a que fôra algum tempo infiel, tornara a captivar-lhe o pensamento. Ainda de Paris Duarte Ribeiro de Macedo lhe tinha enviado uns oraculos que então corriam, versos de Nostradamus, de cuja decifração resultava a promessa da paz universal, destruição do Turco e idade de ouro, tudo realizado por um principe encoberto, que haveria de resuscitar. Não acertara melhor o inter-

¹ 10 abril 1679. Cod. 901, fol. 241 v.

² A D. R. Macedo. 28 julho 1677. *Cartas*, 4.º, 119.

³ Ao mesmo. 3 junho 1678. Id. 86.

⁴ Ao Padre Gaspar Ribeiro. 6 julho 1680. Id. 3.º, 80.

prete se houvesse lido a prophesia de S. Frei Gil ¹. Vieira fazia notar a concordancia sómente faltando, para ser total, possuir o commentador algum conhecimento da historia portugêsa.

Coincidiu com isto um prodigio occorrido havia pouco em Santarem, no convento de S. Domingos, de que fôra habitante o mesmo S. Frei Gil. Cortando-se para o fogo o tronco de um loureiro vetusto, encontraram-lhe — contavam — no amago varios signaes e lettras, embutidas em côr negra, obra da natureza: um coração, a maiuscula M, a lettra N em um H, um I incluso em um D, lettras do tamanho de tres a quatro dedos, em linha na direcção vertical. Vieira rejeita as explicações, tentadas por varios curiosos, e offerece a sua, que lhe parece decisiva: M *mors*, H com N *non habet*, D com I *Dominum Ioanem*; ou na ordem inversa, em portugêz, D. *João não he morto*. O coração no alto podia significar o principio da vida, ou representar o do Marquês de Marialva, sepultado em S. Vicente, junto ao tumulo do soberano. Depois do que, faz o confronto com outros videntes:

Aqui vem os dois tempos desejados do Bandarra. Um em que diz:

O Rei novo é levantado.

Outro:

O Rei novo é acordado.

¹ Lusitania sanguini orbata regio diu ingemiscet,
Sed propitius tibi Deus.
Insuperate ab insperato redimeris,
Anglia convertetur,
Imperium ottomanum ruet,
Domus Dei recuperabitur,
Pax ubique erit.
Aetas anrea reviviscet.
Pe'ices qui viderint.

Transcripção na carta a Duarte Ribeiro de Macedo. 26 fevereiro 1678. (Cod. 901, fol. 180 v.). No sermão dos Bons annos em 1641, vem a prophesia mencionada, mas como se não pensava então que viria a ser Rainha de Inglaterra a Infanta D. Catharina, o prenuncio *Anglia converteretur*, é substituido por *Africa debellabitur*, mais consentaneo ás probabilidades da occasião. (Sermões, 10.º, 13).

E que, quando acordar destruirá o Turco, a quem chama Porco:

Já o Leão é desperto
Mui alerta,
Já acordou, anda caminho.
Tirárá cedo do ninho
O Porco, e é muito certo.

Tambem promette a paz universal dizendo:

Será paz em todo o mundo.

Mas isto e o mais que diz conformemente o mesmo auctor pedia conferencia em presença.

Concorda Santo Isidoro:

Erit Rex bis pie datus.

E Rocacelsa nas coplas que referi a Vossa Senhoria, de que tanta parte está cumprida e começam:

Mis soños occultos son,
Nadie los entendera
Pero veniendo vera
Quien lo viere, un gran Leon
Muerto resucitará, etc. ¹

Estes pensamentos dão o significado de uma phrase obscura, em outra sua carta, ácerca do soberano de Hespanha, a quem alguns tambem attribuiam o imperio universal. «Eu cuido que aquelle para quem a monarchia está reservada nem é segundo nem Carlos» ². Macedo mandava-lhe de Madrid os vaticinios com que egualmente por lá se entretinham os visionarios, e que elle acceptava como confirmação de suas idéas, applicando tudo a D. João IV com a sancção do Bandarra. O excerpto de carta

¹ A D. R. Macedo. 26 fevereiro 1677. Cod. 901, fol. 181.

² 26 abril 1678. Id., fol. 186.

abaixo, na sua nebulosidade, elucida o preciso sobre o estado de alma dos dois, a quem as materias alludidas occupavam.

O prognostico do arabe vi já impresso em oitavo, e tambem em quarto no livro, segundo minha lembrança, que escreve um frade bento com o título de *Politica hespanhola*. Por *la D.* e *la B.* entendia eu quasi no mesmo sentido *Dux Brigantinus*, e me parece mais conforme a minha esperança e os outros textos, porque não só determina a casa e familia senão tambem a pessoa. No Sagittario e fim do Occidente bem se concorda o céu com a terra, posto que a *Ephemeris* de André Argolis lança as mudanças dos dominios para o anno de 1683, eu mais me accommodo com quem as promette para o anno em que se cerram os setenta, que vem a ser no fim do que vem, e começam os segundos quarenta sobre os já passados, fazendo-se expressa menção de uns e outros, e de que a jornada do Turco não havia de ser dos primeiros ¹. Mas tudo se pode conciliar facilmente em materia que começando neste anno não pode ter completo effeito senão em alguns dos seguintes ².

Em julho de 78 chegou noticia de estar o Turco preparando uma armada, e se suppunha que contra a Italia. «Se os nossos vaticinios merecem algum credito, bem podia ser o principio de se cumprirem» ³. Seguindo d'ahi a destruição de Roma, preliminar annunciado da quinta monarchia. O que não tinha sido em 1675 succederia no ultimo anno da casa dos setenta. Não era sómente Vieira o que applicava os textos do Bandarra aos acontecimentos do dia. Os sebastianistas, que esperavam o Encoberto, continuavam a ter nelle o seu evangelho; outros os interpretavam segundo melhor as *Trovas* podiam convir á realidade.

¹ Allusão ao Bandarra. Copla xcix :

Já se passam os quarenta.

E copla xc:

Não lema o Turco não
Nesta sezão
Nem o seu grande maurismo, etc.

² 10 maio 1678. Cod. 901, fol. 138.

³ 5 julho 1678. Id., 200.

No anno anterior, as noticias de Inglaterra ácerca da perseguição á Rainha, em consequencia da supposta conspiração papista, tinham alvoroçado a capital. Temia-se que matassem a D. Catharina, e o populacho ameaçava, se tal succedesse, não deixar com vida um só inglês em Portugal. Muitas pessoas viam imminente a guerra, e o caso como sempre nas predições do Bandarra. Sabemos isso por uma carta de Vieira ¹.

Para estes interpretes opportunistas, uma copla que fala em Roma significava a solução do pleito dos christãos novos ². O Jesuita contestava; aquellas palavras para elle designavam expressa e declaradamente as dez tribus de Israel perdidas, que apparecendo haviam de reconhecer a auctoridade da Igreja. O tempo corria sem nenhum indício de se realizar a transcendente expectativa; mas o crente não se despedia d'ella. «Emfim, posto que em principios de junho, o anno tem dias para grandes novidades antes que cerrem os setenta» ³.

Cerraram todavia sem outra que os desposorios da Princesa

¹ «Por fim digo a V. S.^a hua nova interpretação que agora sahio da celebre trova daquelle autor:

Trinta e dois annos e meyo
 Haverá sinaes na terra,
 A Escritura não erra
 Que aqui faz o conto cheyo.
 Um dos tres que vão arreyo
 Demonstra ser grão perigo,
 Haverá açoute e castigo
 Em gente que não nomeo.

O perigo dizem que he o presente (com Inglaterra) e o computo dos annos trinta e dous, que fazem sessenta, e meyo trinta, que faz quinze, os quaes juntos com os tres que vem arreyo vem fazer setenta e oito». (A D. R. Macedo, 23 janeiro 1678. Cod. 901, fol. 226). Trecho já antes invocado a proposito da conjuração contra D. Pedro e disturbios em Lisboa. Vej. pag. 164.

² A copla cxxx de que Vieira dá a variante:

Porque de partir a vir
 Ao que a minha conta soma,
 O texto se ha de cumprir
 Primeiro, senhor em Roma.

³ 5 junho 1679. Cod. 901, fol. 253 v.

com o Duque de Saboia, caso que não cabia nas que o propheta annunciava. Vieira regressando das Caldas a 10 de setembro, depois de ter passado em Alcanede alguns dias, achou-se no estrondo das festas. Houve para mais esplendor procissão com danças e figuras, e a presença dos officios como por Corpus Christi, não faltando tambem S. Jorge. O santo, ao entrar no Rocio, cahiu do cavallo. Ruim presagio, com que os descontentes do consorcio, e eram a maioria dos lisboetas, justificaram suas apprehensões. O Jesuita foi, como lhe cumpria, dar os parabens ao Regente, o qual *torceu o rosto e os olhos*, como quem tinha por affectado aquelle jubilo. «A causa d'esta incredulidade não é só o natural suspeitosissimo do Principe, senão cuidar elle que estava eu empenhado por aquella outra parte». Terminando com esta observação: «E queira Deus que os que tem junto a si lhe não digam que comprado» ¹. Era a suspeita da Hespanha neste tempo mais perigosa, desde que D. João de Austria, chamado ao poder, quizera por todos os meios, até pela força, impôr como noivo a Carlos II, chegando para o fim a concentrar tropas na fronteira.

À Rainha, que o detestava, não foi o Padre felicitar. Poucos dias depois da visita ao paço, adoeceu de uma febre fortissima. «Eu me tinha retirado para a quinta de Xabregas, esperando poder lá descansar e ter alguma quietação, mas como me levo commigo, como me posso achar bem em nenhuma parte?» ² Tristeza sem remedio e que era agora o seu estado permanente. Sem comtudo perder a fé nas prophecias. Até findar o anno esperou, como na era fatal de 66, o successo extraordinario, annuncio do novo cyclo em que entraria a historia. Tão embebido da esperança que d'ella affirmava: «Só pode ser falsa no caso em que o texto o seja». O texto venerado do Bandarra. «Mas como pode mentir nisto quem em tudo o mais nos consta tem falado com tanta certeza e verdade?» ³ Como em 66 sahiu do sonho com a dôr da illusão desfeita, mas não incredulo.

¹ 16 setembro 1679. Cod. 901, fol. 263.

² 21 setembro 1679. *Cartas*, 4.º, 121.

³ *Id.*, 122.

VIII

Só podia trazer consolo ao desenganado o exito victorioso no litigio com a Inquisição. Por emquanto os prospectos prometiam-lhe tal. Pessoalmente podia julgar-se vencedor. Liberto pelo indulto do Pontifice da alçada dos Inquisidores, tinha podido imprimir dois tomos de sermões, sem a mais insignificante objecção da censura. O Inquisidor Geral, tendo-o por inimigo, não lhe regateava cortesias, como quando elle foi agradecer a approvação do primeiro livro lhe havia mostrado. De perseguido passara a contendor respeitado, e isento de golpes podia lançar os seus sem temor da represalia. É certo que ausente de Roma ficara inhibido de acção pessoal no conflicto. A insistencia para que voltasse ao Reino tinha sido o meio de o retirarem de onde a sua presença incommodava. Em todo o caso, longe do campo principal não deixara a batalha: por cartas, por advertencias pessoaes, e buscando adhesões, continuava a intervir como de antes. Seu empenho em que fosse Duarte Ribeiro de Macedo secretario de Estado não tinha outro fim. Entre os cuidados pelos negocios do mundo, pelos da patria e pelos seus individualmente, os d'este assumpto o não deixavam jámais. São os que a todos sobrelevam na correspondencia com aquelle confidente, a quem descobre suas penas e esperanças tanto na intimidade que não quer se suspeite no Collegio que existe entre os dois a permuta epistolar. Em publico sabe-se que elle persevera na disputa e attribue-se-lhe mais do que faz. Quanto escripto anonymo apparece, contrario ao Santo Officio, é por força obra sua ¹. Para o povo elle é o mais temivel campeão dos christãos novos, a alma da conjuração contra a fé.

¹ Taes os seguintes, colligidos nas suas obras: Papel a favor dos christãos novos, etc., o qual papel seu deu ao Principe sem nome em 1671 (*Obras ined.*, 2.º, 78). Memorial a favor da gente de nação hebréa (Id., 5). Memorial proclamatorio ao Summo Pontifice Innocencio xi (Id., 3.º, 89). Carta a um religioso português (Id., 137). E além das Noticias reconditas (Id., 1.º, 5) as Reflexões sobre o papel intitulado Noticias reconditas (Id., 179). Todos estes escriptos os compiladores coevos tinham por authenticos.

Se bem tudo parecesse desfavoravel aos Inquisidores, de Roma o embaixador D. Luiz de Sousa assegurava o triumpho final. Clemente X fallecera em julho de 1676, precedido no tumulo por alguns vinte cardeaes, d'aquelles que ao elege-lo seis annos antes o haviam considerado *Papa em deposito*¹. Substituirá-o Innocencio XI, Cardeal Odescalchi, ainda vigoroso, austero de procedimento e particularmente cioso das prerogativas da Santa Sé. A mudança de pontificado facilitava as negociações do Arcebispo de Braga. Em vez do Cardeal Altieri, que se lhe mostrara pessoalmente hostil, tratava agora com um Papa benevolente e um secretario de Estado, o Cardeal Cibo, que elle proprio dizia incorrupto e inclinado á razão². Não obstante isso, surgiu o conflicto que deu grandes esperanças aos christãos novos e quasi poz em risco a existencia da Inquisição em Portugal.

Em uma das primeiras audiencias ao Arcebispo, o Pontifice falou nas testemunhas singulares. Disse que por parte da Inquisição se allegava ser a pena de morte applicada sómente quando havia testemunhas numerosas, e essas de bom credito, de sorte que pelos depoimentos ficasse estabelecida a certeza moral do delicto. Os christãos novos, por seu turno asseguravam que com duas ou tres testemunhas, ainda pouco dignas de fé, se julgava o crime provado e morria o réo. Portanto conviria mandar o Santo Officio dois ou tres processos para serem examinados, com o que, verificando-se a asserção dos Inquisidores, se facilitaria consideravelmente a causa. Logo o Embaixador lhe tornou que jámais tal cousa se havia feito, nem provavelmente se faria; que devia Sua Santidade crêr no que o congresso dos Bispos e o reino todo lhe assegurava, e o Principe, chefe do Estado, lhe referia³. Sobre este ponto d'ahi por deante versou a polemica; insistente a Curia em pedir os processos, pertinazes o Santo Officio e o governo portuguez em lh'os negarem.

¹ A este respeito dizia Vieira, ainda em Roma: «O Papa, que se cuidava morreria dentro em seis meses, tem já morto dezoito cardeaes, e se acha em disposição de levar deante de si muitos outros». A Duarte Ribeiro de Macedo. 25 dezembro 1674. *Cartas*, 4.º, 44.

² Carta ao Secretario de Estado. 26 dezembro 1676. *Corpo dipl. port.*, 14.º, 317.

³ Idem. 11 dezembro 1676. Id., 14.º, 311, 313.

Desde o começo tentou o Embaixador vencer a renitencia do Papa, dando a entender que, por amor da quietação publica, não seriam obedecidos quaesquer Breves, que alterassem as praxes do tribunal da Fé; mas a insinuação não produziu effeito. Por sua parte, o delegado da Inquisição Jeronymo Soares pensou illudir a exigencia mandando buscar extractos de varios processos, em forma de certidões: tambem sem resultado, porque o Pontifice continuou a insistir pelos originaes. A Rainha associava-se ás diligencias, incumbindo o Cardeal d'Estrées, que ia ser nomeado protector de Portugal, de patrocinar a causa dos Inquisidores, e fazendo ao Cardeal Cibo, em carta muito para o lisonjear, identico pedido. Esforços, todos elles baldados, porque os advogados dos christãos novos continuavam activos, accumulando representações e razões, e o Papa não afrouxava na resolução de fazer justiça mediante o que visse.

Vieira estava pelos agentes dos hebreus informado do que occorria em Roma. Certos particulares vinham em caracteres e lingua grega, para não serem facilmente penetrados no transitio. Em uma d'essas occasiões dá parte a Macedo de lhe haverem chegado as cartas de Roma: « Do que toca ao negocio não posso ainda dizer, porque vem em grego ». Depois, nas ultimas linhas: « Diz o principio da versão grega se entende por bons fundamentos vem neste mesmo correio ordem para os Inquisidores entregarem dentro em tantos dias os processos, sob pena de suspensão dos officios » ¹ Foi aqui que assumiu o conflicto feição agudissima. Não por esse correio, mas com a data de 24 de dezembro, o que mostra como os agentes dos christãos novos possuíam de antemão conhecimento dos factos, Innocencio XI dirigiu ao Inquisidor Geral um Breve, com a intimação de entregar dentro de dez dias ao Nuncio quatro ou cinco processos originaes, de réos condemnados á morte, sob a comminação de ficar interdicto o tribunal, passando as causas por julgar aos prelados, nas respectivas dioceses, com toda a jurisdicção do Santo Officio. Na mesma

¹ 11 outubro 1678. *Cartas*, 4.º, 91.

data foi a deliberação communicada ao Regente, e este admoestado a obedecer sem falta aos mandados da Sé Apostolica.

Ambos os documentos, remettidos pela Nunciatura, só em 13 de fevereiro foram por ella entregues. Na tarde seguinte mandou o Nuncio intimar o prazo aos Inquisidores. Na côrte, da mesma sorte que no Santo Officio, a decisão inesperada do Pontifice causou alvoroço. Fóra, ao ser conhecida, ameaçava o povo sublevar-se, se o governo e a Inquisição acceitassem a ordem.

O Regente, surpreso e irado, convocou para darem parecer sobre o procedimento que convinha o Conselho de Estado e uma junta de theologos, d'estes um padre da Companhia, que não foi como se pudera esperar, o Padre Manoel Fernandes. D'ahi se vê qual o sentido em que D. Pedro queria a consulta. Ao cabo de varias reuniões, a assembléa decidiu que se não obedecesse ao Papa. Logo se passou mandado ao Inquisidor Geral para não entregar nenhum processo, com pena de ser desnaturalizado. Depois foi um emissario do paço á Inquisição, e mandando fechar a casa do secreto, onde se achavam os processos, trouxe consigo as chaves. Igual procedimento houve em Evora e Coimbra. D'esta sorte o governo tomava para si a responsabilidade da desobediencia, e, dispostos que estivessem á submissão os Inquisidores, não poderia o Breve ser cumprido.

No mesmo tempo se tomavam providencias contra os addictos conhecidos dos hebreus. Nem o Padre Manoel Fernandes escapou: por ordem do Principe foi intimado a não visitar o Nuncio, até nova resolução. Quanto a Vieira, « de mim não posso negar quasi o mesmo », informava elle, dando para Madrid a noticia relativa ao confessor ¹.

Findo o prazo e suspensa por tal a Inquisição, o Nuncio deu aviso aos Bispos para avocarem a si os processos que lhes competiam, chegando-lhes pouco tempo depois a ordem directamente do Papa ². O effeito não foi o que se esperava em Roma. Procedendo com energia, aliás superflua porque todos os Bispos esta-

¹ 23 abril 1679. Cod. 901, fol. 245.

² Breve. 27 maio 1679. Arch. Nac. Papeis dos jesuitas. Caixa 1, N.º 76.

vam pelo Santo Officio, o governo tinha-lhes mandado a norma para as respostas, que foi sem discrepancia seguida, fazendo alguns ainda considerações addicionaes. Todos, protestando seu acatamento ao Papa, se excusavam de assumir a jurisdicção com as obrigações pastoraes, que lhes tomavam o tempo todo, e outras razões indeclinaveis: desconhecimento das causas, por se acharem os processos no secreto dos tribunaes; inexperiencia de assumptos juridicos, e de lidar com réos cavillosos, quaes os hereticos; falta de prisões adequadas e de meios pecuniarios para a manutenção dos presos; por ultimo a impossibilidade de se guardar nos auditorios ecclesiasticos o segredo usual e necessario nos processos do Santo Officio. O Bispo do Porto insinuava que, cessando a Inquisição, o povo exasperado se podia levantar contra os christãos novos, como no tempo de D. Manuel, excesso que convinha evitar ¹

Tambem a nação pela voz dos seus representantes, se manifestou. Ajustado o casamento da herdeira da corôa, seguiu-se a reunião das Côrtes, para votarem o subsidio de um milhão de cruzados, em que se computava o dote e gastos da boda. Despachado este assumpto urgente, os tres Estados se occuparam do negocio que mais dava cuidados á nação, o do Santo Officio. Sem discordancia os representantes do clero, nobreza e povo tinham por indispensavel o restabelecimento immediato da Inquisição. Diziam os christãos novos que para esse fim tinha o Santo Officio feito eleger procuradores dos povos a seus familiares, e assim representavam ao Pontifice, pode ser que sem transtornarem a verdade ². Cada um dos Braços das Côrtes dirigiu seu appello á Santa Sé. A summula era que, não podendo o judaismo quebrantar no Reino a firmeza dos Inquisidores, buscava denegri-los com accusações calumniosas em Roma; não era possivel continuarem sem castigo os hereges e em detenção os innocentes por falta de funcionar o tribunal. O Braço da nobreza clamava: «Desate Sua Santidade este nó mais complicado que o gordiano pela

¹ Cartas do Bispo do Porto e outras. Arch. Nac., Cod. 1072, fol. 40 v. e seg.

² Memorial ao Papa. *Corpo dipl. port.*, 14.º, 236.

industria dos judeus; corte as cabeças d'esta hydra que tantas vezes renascem, e que escassamente se extinguem com o fogo que se lhes applica »¹. As representações do Povo e Ecclesiastico não se conhecem; mas é de crêr tivessem, como esta, mais o character de exhortação que o de supplica. Os termos d'esses escriptos exprimiam a indignação geral.

Assim pois o Pontifice não colhia do seu systema violento o resultado previsto. Todos em Portugal queriam a Inquisição feroz e intangivel. Por toda a parte lavrava o descontentamento. Principe, inquisidores, bispos, ninguem prestava obediencia a quem presidia á Egreja. O Inquisidor Geral fôra suspenso de funcções, mas continuava a residir no palacio do tribunal porque, dizia elle, o edificio era da corôa, a qual o podia dar a quem lhe aprouvesse. Na festa de S. Pedro Martyr, padroeiro do Santo Officio, compareceram em S. Domingos encorporados os Inquisidores, como quando em exercicio, e no sermão fez o prégador a apologia da resistencia, bradando contra a venalidade pela qual se quebravam as leis por dinheiro, e dando a entender a corrupção da Curia pelos christãos novos². Não funcionava o tribunal, mas os prejudicados eram os infelizes reos que pejavam as prisões, retidos nellas com os processos parados havia cinco annos. Se não por outra razão, pelo interesse dos innocentes devia ceder a Santa Sede.

Ainda por mais, do caminho que as cousas levavam parecia esboçar-se um scisma. Da desobediencia em materia puramente ecclesiastica, qual a de que se tratava, facilmente passaria o Estado á emancipação. Isto dava a entender em Roma D. Luiz de Sousa, no mesmo tempo aconselhando ao governo a perseverar. As queixas de Innocencio XI eram principalmente do Inquisidor Geral, pela resistencia quando foram pedidos os processos da primeira vez. Offerecendo elle resignar o cargo para dar fim á contenda, o Embaixador oppoz-se: «Este é o só caso em que me não será licito obedecer a Vossa Illustrissima», retorquiu á

¹ Cópia no *Corpo dipl. port.*, 14.º, 186. Com a indicação infundada de pertencer a 1674.

² Informação de Vieira. 1 maio 1679. Cod., 901, fol. 250.

insinuação do Inquisidor ¹. Ultimamente ás suas instancias pela solução breve do negocio juntaram-se as do enviado de Saboia, e parece que tambem as dos embaixadores de França e Castella. O tempo e a necessidade foram abalando a firmeza do Papa, e acabou por ganhar a partida o Arcebispo, que não quiz nunca transigir.

Em dezembro de 1680 communicava Innocencio XI ao enviado de Saboia estar o litigio para ser decidido muito a contento do prelado bracharense. Não immediatamente, ainda assim com presteza, suppostas as delongas usuaes da Curia. Em setembro tinha fallecido o amigo de Vieira, Manuel da Gama de Padua, um dos mais influentes hebreus e o principal na proposta da India, e promoção dos requerimentos em Roma. Talvez por isso, e faltando os fundos para estimular o zelo dos patronos da causa, afrouxassem as diligencias na Curia. O certo é que se encontrou a formula de conciliação. Os do Santo Officio cederiam, mandando a exame dois processos, certamente escolhidos entre aquelles que menos podiam contradizer as suas allegações de recto procedimento; o Papa, que antes affectava grande irritação pela desobediencia, promettendo nada menos que destituir o Inquisidor Geral, remover os outros e excommungar a todos, deferiu ao que se lhe representava desejo commum da nação, restituindo a suas funcções o tribunal, por um Breve de reforma, na medulla inoffensivo ás praxes pelas quaes litigavam os Inquisidores ².

O rescripto pontificio tinha de facto a apparencia de alterar os regulamentos e dar satisfação á parte mais clamorosa do que pediam os christãos novos. Isto porêm sómente em pontos secundarios, onde a casuistica dos Inquisidores depois na pratica facilmente illudiu o disposto. O essencial, aquillo porque realmente batalhavam os mofinos que careciam de justiça, mantinha-se im-

¹ Carta ao Inquisidor Geral. 21 maio 1680. Arch. Nac., Cod. 442. Acham-se os copiadorez da correspondencia de D. Luiz de Sousa disseminados, um no Arch. Nac., outro na Bibl. de Evora, outro ainda na Bibl. da Ajuda.

² 22 agosto 1681. Arch. Nac. Papeis dos jesuitas. Caixa 2, N.º 85. Enumeradas as disposições do Breve nas «Reflexões sobre o papel intitulado Noticias reconditas», escripto attribuido a Vieira. *Obras ined.* 1.º, 195.

mutavel. Nem a declaração das testemunhas, nem a rejeição dos depoimentos unicos, a respeito dos logares e tempo do delicto, como elemento de prova. Esta ultima praxe permanecia como singularidade da Inquisição portugûsa. Assim que, não teve a larga campanha outro resultado para os perseguidos que o de ficarem sete annos nos carceres muitos que poderiam ter sahido no intervallo absoltos, ou com penitencias leves, para a vida commum. Dos ricos negociantes, por amor dos quaes, quando presos em 1672, se tentara o perdão geral, tres haviam morrido durante a controversia, outros sahiram condemnados por heresia, após dez annos de carcere ¹.

Vieira não assistiu em Lisboa a este epilogo. Desde muito elle via cada vez menos realizavel a esperanza de recuperar ao lado do Regente e na côrte a situação de preponderancia que tinha por devida a seus serviços. Desenganado executou afinal o proposito, annuciado tantas vezes, de se recolher á sua provincia do Brasil. Já lá se achava quando o Papa decidiu a demorada questão.

Tinham decorrido mais de cinco annos depois que, chamado pelo Principe, tornara a Portugal. Em todo esse periodo sómente uma vez pudera intervir de modo effectivo em negocios publicos. Foi quando em janeiro de 1680 o convocaram a participar na junta de Conselheiros de Estado e Ultramarinos, e outros altos funcionarios, encarregados de propôrem um plano de administração temporal e espiritual do Maranhão; junta em que se tomaram certas providencias sobre as missões, e se resolveu introduzir na colonia os negros de Africa. Só como conhecedor dos negocios da região, e especialista da questão dos indios, havia sido convocado o Jesuita; não pela ascendencia que tivesse o seu voto nas decisões do governo, como nos tempos de que tanto o pungia recordar-se. Mas nessa mesma especialidade teve contra-

¹ Antonio Rodrigues Mogadouro, Diogo Chaves e Simão Rodrigues Chaves tinham morrido na prisão, sendo a innocencia dos dois ultimos declarada no auto da fé de 10 de maio de 1682. Francisco Carlos e Fernão Rodrigues Penso, tiveram a pena de carcere, a arbitrio dos Inquisidores. Nesse auto foram tres réos queimados vivos, um garrotado, e mais sessenta e sete pessoas de ambos os sexos condemnadas a penas diversas por judaismo.

dictores, prevalecendo suas opiniões porque a ellas se encostou o presidente, Duque de Cadaval. Da mesma sorte que em vida de D. João IV e sempre, pedia elle que as entradas ao sertão se prohibissem; que o governo e distribuição dos indios pertencesse á Companhia; que sobre a occasião e logar das missões e resgates decidissem os missionarios, isto é a mesma Companhia; e finalmente que, para conservar no Estado os indigenas se substituíssem no serviço commum pelos africanos. Este seu parecer, não differente do que havia proposto em 1653, quando chegou ao Maranhão, mandou Vieira ao Duque por escripto, a pedido d'elle, depois de ventilado na junta, propondo-lhe como complemento um projecto, exhumado de antigos papeis do tempo de D. João IV, sobre o regimen a seguir no governo dos selvicolas, nas entradas aos resgates, e na repartição dos serviçaes ¹.

Antes d'isso tinha o Padre, segundo refere, trabalhado sob a direcção do secretario de Estado Francisco Correia de Lacerda em certo negocio, «que aqui se insinua de dois annos a esta parte» ²; e esta subordinação lhe era ensejo a lastimar-se, mostrando a differente confiança que d'elle faziam os pais do reinante actual, e com a aggravante da desaffeição conhecida que lhe tinha o secretario. «Serviu o Padre Antonio Vieira a Vossa Alteza de official da secretaria de Francisco Correia» ³. Estas palavras revêem lagrimas. Qual tinha sido o negocio em que assim o humilhavam? Os dois importantes, que se trataram de 1676 a 78, um era o da Inquisição, mas esse vinha de mais longe, e d'elle estava naturalmente o Jesuita excluido; o outro o casamento da Infanta, sobre o qual fizera o relatorio. É de crêr seja ao ultimo a referencia.

Isto no tocante a suas aspirações baldadas. Quanto a premios por serviços pessoaes, Vieira, que para si nada podia querer, clamorosamente se queixava de os não darem ao principal mem-

¹ Carta sem data, do Collegio de Santo Antão em quinta-feira, *Cartas*, 2.º, 70. «Resposta a uma consulta», *Obras var.*, 1.º, 177. «Modo como se ha de governar o gentio que ha nas aldeias do Maranhão e Grão Pará no temporal», *Id.*, 183.

² Memorial ao Principe Regente, *Obras ined.*, 3.º, 86.

³ *Ibid.*

bro da familia, Bernardo Vieira Ravasco, seu irmão. A elle pertencia o officio de escrivão da Camara da Bahia, dote de sua irmã Catharina fallecida; a elle o de provedor da fazenda de Pernambuco, que fôra de seu cunhado Simão Alvares de Lapenha. O mesmo Bernardo Ravasco se achava defraudado nos emolumentos de secretario do Estado do Brasil, pela separação dos governos de Pernambuco e Rio de Janeiro, e restabelecimento da Relação na Bahia; e prejudicado com lhe tomar a Fazenda publica, por emprestimo á força, vinte mil cruzados que para negocio tinha em Lisboa, sem se lhe fazer por isso qualquer mercê, como era de praxe, nem apesar das reclamações successivas se lhe restituir a quantia.

Desde Coimbra e Roma Vieira instava sobre estes casos. Em 1678 proporcionou-lhe um despacho do Regente motivo para os relembrar. Tinha vindo a Lisboa seu sobrinho Gonçalo Ravasco Cavalcante, filho reconhecido de Bernardo Ravasco, solicitar as mercês a que no antigo Estado se sentia com direito quem quer que uma vez houvesse tido na familia uma dignidade ou cargo remunerado. O parentesco de Vieira era razão para se interpôrem nas secretarias informações em contrario. Despachou-se que juntasse o requerente á supplica certidão das mercês já feitas a seu pai. Aqui sahio a campo o Padre com um memorial, que assás mostra sua irritação pelos aggravos recebidos, e define o seu desprezo das contemplações quando lhe feriam o orgulho.

Aquelle despacho no requerimento, pelo qual certamente se empenhava, teve-o elle logo por offensa; mas sua colera subiu de ponto quando viu uma das certidões. Era o alvará, que facultava a Bernardo Ravasco passar o cargo de secretario da Bahia ao filho por sua morte. Como justificação da mercê se allegavam no documento os serviços do mesmo Bernardo Ravasco, os de outro seu filho fallecido, os do cunhado Simão Alvares de Lapenha e pai d'este, e em ultimo logar os de Antonio Vieira ¹.

¹ Alvará de 13 de abril de 1673, assignado pelo Presidente do Conselho Ultramarino, Conde de Val de Reis, e Secretario Manuel Barreto de Sampaio. Em seguida a enumerar os serviços de Bernardo Vieira Ravasco, continua: «E tendo tambem consideração ao bom procedimento de Manuel Alves Deosdará, que com tanto zelo e dispendio de sua fazenda servio nas guerras de Pernambuco,

É impossível não ter havido, no sujeito que fez ou mandou fazer nesta forma o alvará, proposito certo de molestar o Jesuita. O documento é, se pode dizer, insultuoso, e acaso por o julgarem tal nunca os parentes lh'o teriam communicado até então. Demais, no tempo em que foi passado achava-se aquelle em Roma. Tanto que teve conhecimento do modo porque o deprimiam, protestou. E o fez com a costumada audacia, e empregando ironias que sabem ao travo da sua dôr.

A mercê a Bernardo Ravasco fundava-se em serviços d'elle Antonio Vieira; serviços tão baixamente avaliados, advertia, «que só se allegam por parte do merecimento, para se dar a um filho do proprietario o officio de seu pai, que nenhum rei de Portugal negou». Parte minima, por certo, segundo o famoso alvará. Pelo que, elle os tinha por não premiados, e, reclamando para o interessado a retribuição condigna, apresentava por sua parte duas certidões. Uma das *mercês que se não fizeram a Bernardo Vieira Ravasco*: nella especificava seus serviços desde 1640, as missões de que o havia encarregado D. João IV, os trabalhos e perigos das viagens, a ameaça de morte pelo Duque do Infantado; e tambem os sacrificios por D. Pedro, o exilio no Porto, a vida em risco quando alli foi para o assassinar um emissario do rei D. Affonso; sendo que d'isto houvera em pagamento não lhe conceder o Principe uma carta de recommendação ao embaixador, sobre o seu pleito em Roma, e achar-se elle, das pessoas escolhidas para o serviço de Sua Alteza quando lhe estabeleceram casa, a unica de que não teve a nomeação effeito nem depois memoria. Fôra confessor nomeado, mas nunca chamado a exercicio. A outra certidão é a das *mercês que se desfizeram a Bernardo Vieira Ravasco*, e consta das queixas que elle tinha do governo: a diminuição da dignidade e percalços no seu officio

e aos serviços do doutor Simão Alvares de Lapenha, e de Christovão Vieira Ravasco, filho do dito Bernardo Vieira, que falleceu em meu serviço sendo capitão de infantaria, e juntamente aos do Padre Antonio Vieira que passou a França, Olenda e a Roma a negocios de muita importancia tocantes a meu serviço, e visto tudo o que fica referido... e seu filho Gonçalo Ravasco Cavalcante aver tambem servido na praça da Bahia, de soldado e capitão de infantaria...» Doc. dos livros ms. da Thesouraria da Bahia, *Rev. do Inst. Hist. e Geogr. do Brasil*, 52.º, 492.

actual; os cargos que pretendia herdar e se lhe não tinham dado; a retenção dos vinte mil cruzados do empréstimo a que fôra violentado. «Estas são, senhor, as duas certidões que o Padre Antonio Vieira offerece por parte de seu irmão, para que mandando-as Vossa Alteza pôr na balança de sua razão e justiça se veja o que cada uma d'ellas pesa» ¹.

Por este modo Vieira se desaffrontava da injuria, que seus desaffectedos intencionalmente lhe haviam infligido, que D. Pedro talvez por descuido ratificou. Seria o memorial de facto apresentado ao Regente, ou não passaria de um desafogo de momentanea ira, que a prudencia abafou? Se aquelle o viu não lhe inculiria isso inclinação a ser mais benigno com quem tal escrevia do que se mostrara até ahi.

Acaso sabendo que elle tinha definitivamente perdido a graça do Principe, Christina de Suecia reincidiu no capricho de prender ao seu sequito o orador insigne, o politico de quem se referiam as secretas missões pelas capitaes da Europa. Seria um acto de rainha magnanima e lição ao soberano ingrato e de curta vista para o merito dos subditos.

É de presumir que o Geral Oliva estivesse ao corrente por seus informadores das decepções de Vieira; que applaudisse a tenção de Christina; e foi assim que, em janeiro de 1679, fez chegar a este a proposta de voltar a Roma para ser confessor da Rainha. No caso de recusa dava-lhe o preceito de se desculpar com o impedimento dos annos e enfermidades, com que seria expôr-se a perder a vida emprehender a viagem.

Vieira não conhecia tão imperfeitamente a voluvel Christina que a lisonja do convite o seduzisse a ir para junto d'ella. Deleitou-se com a honra como compensação dos desaires domesticos; mas rejeitou-a. Respondeu, como o Geral lhe encommendara, excusando-se com a idade e doença, mas nos perigos do mar não insistiu muito, porque na mesma occasião declarava o intento de passar ao Brasil. Por emquanto hesitava entre optar pelo Maranhão, regressando á lida das missões, ou pela Bahia, onde com

¹ Memorial cit. *Obras ined.*, 3.º, 81 e seg.

mais socego podia continuar seus trabalhos litterarios. Aqui a alternativa manifesta que se não sentia tão desprovido de forças quanto publicava, pois de experiencia sabia o que tinha de duro e de riscos a faina de missionario. Rematava por depôr a causa nas mãos do Geral, para elle a decidir. Já antes tinha declinado o officio de Proposito da casa de S. Roque, que Oliva lhe tinha destinado. Agora affirma, e d'esta vez com alguma sinceridade, o desigño de se afastar para sempre da Europa.

E para que Vossa Paternidade tenha noticia individual, não só do meu espirito (que pela minha muita negligencia sempre vai para traz) mas do estado da minha saude e forças corporaes, estas se acham ao presente em muito peor estado do que aquelle pelo qual Vossa Paternidade se dignou excusar-me do governo da casa professa. A edade passa já de setenta annos, a vista totalmente perdida da parte esquerda e da parte direita assás diminuida, o ouvir muito obtuso que apenas posso ouvir confissões, as outras potencias, principalmente a memoria, com grande falta, e ha dois mēses a esta parte uma perna tão impedida, que neste mesmo dia, tendo licença do Padre Provincial para montar em uma mula e ir assistir a uma consulta, não pude. Na consideração de todas estas enfermidades, causadas do frio e humidade d'este clima (ainda que mais moderado que o de Roma) me tenho desenganado neste anno não poder passar outro inverno em Portugal. E já eu tinha communicado com o Padre Procurador do Brasil partir no fim d'este verão para a minha provincia; duvidando sómente se deveria ir ao Maranhão para continuar a antiga missão, ou se deveria ir á Bahia, onde commodamente se pôde continuar o trabalho dos meus escriptos, esperando unicamente para isso a ordem de Vossa Paternidade ácerca da determinação do logar... A experiencia me representa muitos maiores trabalhos e perigos na viagem de Roma que na do Brasil; mas o que mais me atemoriza é vêr claramente que Sua Majestade não poderá ser servida por mim com aquella satisfação que Vossa Paternidade deseja e a Companhia deve... D'esta sorte fico esperando o parecer de Vossa Paternidade, posto como moribundo nas mãos de Deus; incerto sómente se a sepultura me será assignada em Roma ou no Brasil... †

Para os extranhos era a inclemencia dos invernos a que afugentava da patria o Jesuita; mas dois annos passaram, um inverno e outro inverno, até finalmente partir. O motivo da dilação, qual

† 30 janeiro 1679. *Vida*, 259.

o deu na carta de despedida ao Geral, era affectado. Tinha ficado, dizia-lhe, á espera da sua determinação ultima sobre o convite da Rainha de Suecia. « Não sem alguma confiança que pelas forças naturaes do desejo, ou pelas superiores da obediencia, me fizesse Deus mercê de que as do corpo se restaurassem », accrescentava ¹. Mettera-se de permeio a junta sobre os negocios do Maranhão, e bem pudera ser que o periodo tão largo do despreço do Principe estivesse findo. Illusão como os factos a seguir mostraram. Elle continuava a ser o importuno credor de serviços, revoltado ás vezes, perpetuamente em lastimas. Sem se agastar das recriminações, D. Pedro respondia-lhe com a indifferença, que o molestava mais que uma irada repulsa. O golpe mais vivamente sentido foi quando ao pedir licença de se retirar para o Brasil aquelle seccoamente, sem uma insistencia das que se fazem sempre, ao menos por cortesia, lhe disse que podia ir. Até esse instante o Jesuita podia crêr seu resentimento nascido da desconfiança propria de quem muito ama, e que uma blandicia socega. Depois não lhe era licita a incerteza. Partiu a 27 de janeiro de 1681, sem expressa auctorização do Geral, mas com o consentimento do Proposito e consultores da Provincia. Iam com elle para a Bahia alguns missionarios, e o fiel José Soares, que desde Coimbra o não deixava.

Escrevendo ao Geral a despedir-se, Vieira allega os conselhos dos medicos, e o perigo de vida, se permanecesse mais outro inverno; mas que o motivo da resolução foram as queixas do amor proprio, sem nenhuma duvida se infere do que, na primeira carta da Bahia ao Duque de Cadaval, lhe communicou.

« Muito antes da minha partida para o Brasil, por não faltar ás obrigações de creado de Vossa Excellencia, dei conta a Vossa Excellencia desta minha resolução, sem exprimir as causas, como tão interiormente notorias a Vossa Excellencia. Sua Alteza que Deus guarde foi servido de as confirmar com a grata licença que logo me deu, a que se seguiram outras demonstrações, que não podia esperar quem tanto tinha servido e padecido, como a Vossa Excellencia é presente. . . ².

¹ 21 janeiro 1681. *Cartas*, 3.º, 81.

² 23 maio 1682. *Id.*, 2.º, 109.

Aqui se interrompe o periodo amputado no texto impresso, faltando o original ou copia completa, que elucide sobre os factos supervenientes, que tanto magoaram o exilado. Nem temos para substituição a instructiva correspondencia com Duarte Ribeiro de Macedo. Esse havia fallecido em Alicante, a 10 de julho de 1680, quando se encaminhava a Italia, para ultimar os ajustes de casamento com o Duque de Saboia e acompanha-lo a Lisboa. A morte exonerou-o da contrariedade de ter ido a uma missão baldada.

Ao embarcar-se sob a melancolia do adeus definitivo, cpresso d'ella contemplaria o Jesuita a cidade attrahente, scenario de sua vangloria, chão safaro em que lhe haviam fenecido as illusões. Singrando rio abaixo deixava atraz a Sé, e perto a casa humilde em que a mãe lhe ensinara as rezas e o abecedario; os paços da Ribeira, aonde corraera tantas vezes, chamado por D. João IV e D. Luiza; e o da Côrte Real, residencia do ephebo, hoje sem memoria, que elle trabalhara por collocar em um throno usurpado. No alto S. Roque, a recordar-lhe triumphos oratorios, mais acima a Cotovia, que fôra sua prisão. Depois, longe, banhando-se no Tejo, Carcavellos, de onde olhava os cachopos, na tristeza de ver o mar ermo das naves portuguezas. Por fim as sentinellas da barra, S. Gião e Bugio, por entre as quaes de antes passava ao serviço do rei, e agora outro soberano o deixava sahir por não querer ser servido.

Em seguida o largo oceano, que cada hora punha uma distancia maior entre elle e a patria, entre o amargo presente e o passado saudoso. Dias e dias pela immensidade do Atlantico, leguas e leguas, até por fim descortinar em cêrros verdejantes a terra remota. A mesma jornada haviam de fazer após elle as novas do paiz natal. As primeiras, as de uma affrontosa comedia em Coimbra. Um simulacro de auto de fé, em que estudantes ebrios, algum frade crapuloso e a ralé da cidade, queimavam uma figura de ecclesiastico, com a negra capa dos jesuitas. Os gritos nomeavam o Padre Vieira, vendido aos judeus, e quiçá judeu tambem elle. Devia ser o successo ao publicar-se o Breve que mandou restabelecer a Inquisição. Este episodio burlesco e tragico foi o ultimo da lucta de Antonio Vieira em prol dos christãos novos.

ULTIMO PERIODO

O VENCIDO

1681-1697

I

Eram passados quarenta annos, quasi se pode dizer dia a dia, desde que Vieira tinha deixado pela patria do nascimento a patria do seu intellecto, aquella em que o homem interior se havia formado, para ser no seu seculo a figura culminante da nacionalidade. Repetindo no sentido inverso a travessia do Atlantico, no intervallo tinham consideravelmente mudado as condições da viagem. Sahira da Bahia aos trinta annos, no zenith da vida humana, com direito a todas as esperanças, sentindo-se capaz de querer grandes cousas e de poder ainda mais: voltava acabrunhado pela idade e doenças, desenganado de muitas vaidades, descontente do mundo e dos homens. Em 1641 partira no deslumbramento da patria remida, do rei novo, da cõrte novamente reinstalleda e em que de certo aspirava a ter seu lugar: regressando agora vinha com a morte na alma, e sem que o chamasse mais que a necessidade de se afastar de Lisboa e da régia morada, onde lhe ficava o pensamento e a implacavel saudade.

Nesta disposição de animo escasso alvoroço devia ter experimentado ao revêr a natureza tropical, monotona na sua opulencia de luz ardente e de verduras, depois a cidade, posto que « muito accrescentada e ennobrecida de casas »¹. A terra não o interessava; a povoação tinha-se alargado, conquistando as alturas circumdantes; no porto havia mais barcos, mas não repararia nisso. Olhava o Collegio e o palacio do Governador, e pensava

¹ Carta a Francisco de Brito Freire. 24 julho 1691. *Cartas*, 2.º, 188.

em outro collegio e outro paço, entre os quaes tantas vezes caminhara ruminando as idéas, que convertia em factos a vontade do principe. Da gente conhecia só algum companheiro de habito, e a familia restringida pela morte. O pai fallecera quasi centenário em 1667; a mãe em 1664. Neste mesmo anno perecera no mar em naufragio sua irmã Leonarda, com o marido Simão Alvares de Lapenha, quatro filhas e o filho varão unico, quando iam para o Reino. Catharina, mulher do sargento mór Ruy Carvalho Pereira, finara-se em 1662 sem descendencia. Talvez ainda vivesse a irmã Ignacia, que em 1661 estava viuva de Fernão Vaz da Costa Doria; e a última, Maria de Azevedo, que depois dos quarenta annos casara com Jeronymo Sodré Pereira, e em 1679 se achava em vida ainda ¹. Ao certo sabemos só que existia o irmão Bernardo Vieira Ravasco, com filhos illegitimos, um d'estes em que Vieira fala muitas vezes, o mesmo cuja pretensão fôra causa do seu desgosto e protesto sobre o premio de seus serviços, tres annos atraz ². Como a terra, que nada lhe dizia ao coração, Vieira, é licito presumir, viu sem jubilo excessivo a gente do seu sangue. Não era tão insignificante o movel de suas penas que d'ellas o pudesse distrahir um sentimento havia muito supprimido, ou quasi, pela disciplina monastica.

Se nelle falhava o impulso para renovar impressões do passado, em volta da sua pessoa pairava a curiosidade do publico, desejoso de olhar o homem notavel e de lhe ouvir as impressões sobre a terra, que ao cabo de tão larga ausencia revia. A occasião não era de apparatus, mas para o retiro, e a presença de

¹ Para este cunhado pretendeu Vieira em 1671 o posto de Mestre de Campo em um dos terços da Bahia, pedindo para isso a intervenção de D. Rodrigo de Meneses. (*Cartas*, 3.º, 60), o que elle só alcançou em 1698, depois de ter o Padre fallecido.

² Segundo André de Barros (*Vida*, 414) e Frei Antonio de Santa Maria Jaboatão (*Catálogo genealogico das principaes familias que procederam dos Albuquerque e Cavalcantes em Pernambuco, Rev. do Inst. Hist. Bras.*, 52.º, P. 1.ª, 266) Fernão Vaz da Costa Doria teve um filho, que casou, e por cuja descendencia continuou a familia. Sendo assim parece singular que diga Vieira a proposito do casamento de Maria de Azevedo: «A cabana em que nasci não tem outra esperanza de ter successor legitimo senão esta». (A D. Rodrigo de Meneses, 1 agosto 1671, *Cartas*, 3.º, 60). Ou ignoraria elle a existencia d'este sobrinho? Em contrario do que diz o Padre André de Barros, Manoel de Sá Doria Ravasco foi, segundo Jaboatão, neto e não filho de Fernão Vaz da Costa Doria, e uma neta, D. Ignacia, tomou estado e teve filhos. Por sua vez Jaboatão não menciona entre os filhos de Christovam Vieira Ravasco a mulher de Jeronymo Sodré Pereira, Maria de Azevedo.

visitantes molestava o recém-vindo. Cerca de meia legua da cidade, sahindo pela porta do Carmo, entre morros, em sitio onde está hoje o hospital dos Lazaros, possuíam os Jesuitas uma quinta denominada o Tanque, designação que lhe provinha de um vasto açude ou presa, para as aguas accorridas das alturas em torno, povoado de peixes, rodeado de arvoredos. Para alli, onde tinha a par dos encantos da natureza a solidão que pedia seu animo, obtida licença dos superiores, se retirou Vieira com o fiel Padre José Soares. - Tanto que cheguei a esta — diz elle — me metti logo em um deserto, tratando-me em tudo como morto e sepultado »¹. Tão morto e sepultado que, voltando a frota ao Reino, não quiz escrever a ninguem. O proposito era cortar toda a comunicação com aquelle além-mar, onde tanto o tinham maltratado; consagrar-se á ascese e á conclusão das suas obras litterarias, os sermões, que ia reconstruindo de fragmentos e notas e da memoria, e aquelle trabalho, começado em Roma, com que dignamente coroaria sua carreira de theologo e cultor das sagradas letras, a *Clavis prophetarum*.

Mas esta intenção de recolhimento e vida silenciosa carecia do indispensavel para se conservar, que era o ser natural. Nada mais contrario á compleição de Vieira que alhear-se do mundo e das acções dos homens para viver a sós com as suas proprias. Elle era no theatro d'esse mundo, de que affectava fugir, espectador apaixonado, e verdadeiramente só ditoso quando tambem figurante. Namorado d'elle doía-se das offensas, tornava-lhe os desdens, protestava afastar-se para sempre, mas ao menor appello voltava no encantamento da reconciliação desejada.

D'esta vez chamaram-no primeiro as finezas do governador ou capitão general Roque da Costa Barreto, que em 1682 terminava o triennio « mais pobre de fazenda e mais rico de opinião que muitos de seus antecessores »². Este juizo do Padre mostra quanto de taes finezas se achava captivo um homem tão queixoso de desconsiderações. Afinal o mundo, por malissimo que fosse, continha

¹ Ao Nuncio, Arcebispo de Calcedonia, 23 maio 1682. *Cartas*, 3.º, 83.

² *Ibid.*

ainda parcellas de bondade, e valia a pena conservar a ligação com elle, por meio de suas mais nobres creaturas. Assim pensando, sobrevieram outros incentivos. Da Europa escreviam-lhe. Certos afeiçoados seus na côrte pediam novas do ausente aos confrades jesuitas. Aquelle que, por tantos annos, irradiando talento, fazendo-se notar por acções singulares, tivera em permanente alvoroço e attentas em sua pessoa a côrte e a cidade, não desapareceu como estrella rapida e sem que a curiosidade o seguisse. Morto, qual se quizera julgar, vivia ainda na memoria dos homens. Com isso renasceu.

Barreto regressou á metropole na frota do seguinte anno (1682), e com elle iam cartas de Vieira para o Nuncio, Duque de Cadaval, Marquês de Gouveia, Arcebispo nomeado da Bahia Frei João da Madre de Deus, Conego Francisco Barreto, irmão do Governador, e infallivelmente outras de que se perdeu a noticia. O sepultado resuscitava, reatando a communicacão com os vivos. Nas cartas aos fidalgos é patente a amargura de quem padece a injustiça da sociedade, mas a transição dera-se, e, se o coração permanecia magoado, aquelle horror do mundo, que se compraz em esquecer e sentir-se esquecido, cessara de vez.

Escrevendo ao Marquês de Gouveia, de quem se apartara em desavença por motivo ignoto, quiçá qualquer imprudencia de linguagem de que se agastou o magnate, Vieira deixa vêr como lhe não era ainda indifferente estar de mal com os grandes da terra. Da carta se pode inferir que tambem o Marquês usou de algum descommedimento, que o Padre se deu por offendido, e o Provincial ou outro Superior lhe approvou a resolução de o não buscar nem lhe escrever nunca mais. Todavia não se tire do que sobre isso diz a illação de que foi essa a causa do seu retiro na Bahia, e do silencio do primeiro anno. Podemos crêr a Vieira sincero no sentimento: na expressão veja-se a traça do artista, em cata do effeito litterario.

Senhor Marquês. Apartando-se Antonio Vieira dos pés do senhor Marquês Mordomomór, cahido de sua graça, como se havia ou devia tratar d'ahi por deante senão como morto? Assim o fiz em um caso tão sem remedio, depois de approved e confirmado por quem só o podia impedir, não

me deixando a sua ausencia logar para o remedio, nem a sua resolução liberdade para a emenda. Alongar-me tanto da presença e favor de Vossa Excellencia é certo foi para com Deus o maior sacrificio, não tendo eu na vida outra cousa que lhe sacrificar, mas não me persuadi que para com Vossa Excellencia fosse tão grande culpa. Comtudo a confessei na ultima hora a quem podia manifestar a Vossa Excellencia a minha tão grande como justa dôr, não sem bastantes signaes de arrependimento. Duvidoso do perdão, pelo que tinha experimentado, nem a pedi-lo a Vossa Excellencia me atrevi. Esta foi a causa do meu silencio, tomando por castigo a perpetua sepultura.

Agora me referem taes demonstrações da clemencia de Vossa Excellencia, e da antiga mercê e affecto com que Vossa Excellencia se dignava honrar-me, que não posso duvidar me tem Vossa Excellencia restituído ou resuscitado á sua graça. E como poderei eu declarar o excesso de alegria ou estimação com que recebi esta nova, senão com dizer prostrado aos pés de Vossa Excellencia que já vivo, e que já Deus me tem pagado o mesmo sacrificio, com que desejei deixar tudo e a mim mesmo, por seu amor? Pague o mesmo Senhor, que só pode, a Vossa Excellencia esta tão mal merecida caridade, que não tem outro nome, e seja em conservar e augmentar a Vossa Excellencia por muitos annos a inteira saude e vida, como eu nunca cesso de rogar a sua divina majestade em todos os meus sacrificios e orações, que neste deserto, a que estou retirado, se não são mais fervorosas são mais continuas, e sempre com tanta suspensão e cuidado que, não me dando nenhuma novidade do mundo, só as de Vossa Excellencia procuro e solicito em todos os navios que vem d'esse reino ¹.

Com os navios tinha chegado a nova do desacato em Coimbra. O golpe feriu a Vieira profundamente, e muito mais por julgar que só com a complacencia dos governantes tal podia ter acontecido. Ainda no anno seguinte fallava nisso. Na occasião dizia ao Marquês: « Não merecia Antonio Vieira aos portuguezes, depois de ter padecido tanto por amor da patria, e arriscado tantas vezes a vida por ella, que lhe antecipssem as cinzas, e lhe fizessem tão honradas exequias » ². Os parentes, e algum padre do Collegio, aconselhavam-lhe que por desforço parasse a impressão dos sermões, e a mandasse fazer em lingua extranha. O alvitre, se satisfazia o despeito, era nocivo á gloria do orador, que só os naturaes podiam apreciar como cumpria. Pela segunda

¹ 23 maio 1682. *Cartas*, 2.º, 109.

² *Id.*, 110.

turma da frota d'aquelle anno, sahida em julho, remetteu o terceiro tomo.

Succedeu a Roque da Costa Barreto no governo da Bahia Antonio de Sousa de Meneses, appellidado o *Braço de prata* por causa de um que usava em substituição do natural, estrafegado em campanha por tiro de bala; sujeito ao que parece exaltado, presumçoso e arbitrario, contra quem logo de principio se manifestaram descontentamentos. Tanto que chegou, uma de suas providencias de policia foi a prohibição dos embuçados. Os homens tiveram de andar em corpo, disposição adequada ao clima, mas que ia de encontro ao uso inveterado; os amigos da capa murmuraram, e os poetas da terra disseram *mil lindezas*, refere Antonio Vieira, sobre a novidade. Nem sempre porêm fallaram neste tom. Em breve Gregorio de Mattos o expunha no pelourinho da satira, infamado de veniagas ¹. O Jesuita exprime-se ácerca d'elle em tom agridoce: « Eu não posso presumir mal de Antonio de Meneses, porque a madureza dos seus annos promete grandes acertos, e o não ter herdeiros egual desinteresse ». E logo em seguida: « O que só digo a Vossa Excellencia é que, se ao Conselho de Estado subir uma representação do secretario d'este, estimarei muito que se não saiba que é meu irmão, porque bastará esta noticia para que lá se não emendem as injustiças que cá se lhe fazem só por esta causa, porque não ha outra » ². Tinha estalado o conflicto. Do caso iam brotar consequencias de summa gravidade para os Ravascos e para o parente jesuita.

Esta discordia do Governador com o secretario foi acompanhada de outras, com a nobreza da terra, movidas por individuos de situação preponderante no Estado, e que, adquirindo a con-

¹ Quem dissera, quem pensara,
Quem cuidara e quem diria
Que um braço de prata valha
Pouca prata e muita liga?

O povo era quem comprava,
O general quem vendia...

Quadras *Ao Braço Forte*, «regatão de despachos», havido por Intermediario das peitas ao Governador.

² Ao Marquês de Gouveia, 23 julho 1682. *Cartas*, 2.º 113.

fiança de Antonio de Sousa, usaram d'ella para satisfazer antigos rancores, prejudicando e perseguindo a seus emulos. D'estes familiares fôra o primeiro e mais intimo Francisco Telles de Meneses, Alcaide mór da cidade, ainda aparentado com o Governador. Dois desembargadores da Relação participaram nos odios e perseguições do Alcaide. Informações falsas ao Governador, e affectadas culpas de que resultaram detenções, devassas, processos, sem contar os verdadeiros delictos a que o regimen feudal dos engenhos segurava a impunidade, em pouco tempo puzeram contra aquelle e seus conselheiros toda a gente qualificada da colonia. Francisco Telles de Meneses era o mais descommedido e violento; sobre elle recahiu a vindicta dos aggravados.

Sexta-feira, 4 de junho de 1683, vindo o Alcaide mór, entre as dez e onze horas do dia, para sua casa, perto do Collegio Ihesuico ao encontro oito mascarados, que o atacaram disparando-lhe bacamartes. Dos tiros cahiram dois negros, de tres que acompanhavam o Alcaide; neste não acertaram os pelouros, mas os assassinos deram-lhe a morte a cutiladas e um golpe de chuço. Commettido o crime refugiaram-se na casa dos jesuitas. É de crêr penetrassem na igreja, que estaria aberta, e de lá passassem á estancia dos padres. O homizio em recinto ecclesiastico era facto de todos os dias, e não repugna suppôr que este o outorgassem os jesuitas com satisfação. Para isso não era força que alguém de dentro tivesse parte no homicidio; entretanto serviu a circumstancia para persuadir real ou fingidamente que assim acontecera.

No Collegio achava-se de hospede, tambem homiziado, o Provedor da Alfandega André de Brito, incluído em uma devassa pelo crime de morte, praticado em dois negros do assassinado Alcaide, e de que tinham sido os executores punidos, um com a força, outro com degredo. Estava egualmente acoutado com os jesuitas o sobrinho de Vieira, Gonçalo Ravasco, que por ter acutilado um meirinho fôra sentenciado a degredo para a Africa. D'aqui nasceu dizer-se que o homicidio do Alcaide fôra planeado na cella onde vivia o Provedor, em conciliabulo a que tinham assistido o secretario do Estado, o filho e o irmão Antonio Vieira. Era o que publicavam os da facção do Alcaide, e os inimigos dos jesuitas, como sempre numerosos, acceitavam.

Antonio de Sousa, ao ter noticia do crime, perdeu de todo a serenidade. Correu á secretaria, e increpando a Bernardo Ravasco de matador, mandou-o prender e encerrar na cadeia commum. Em seguida ordenou com grande apparatus o cerco ao Collegio para a captura dos que alli se homiziavam. Sem effeito, porque não ousou invadir o recinto privilegiado, e ao primeiro protesto do governador ecclesiastico recolheu os soldados.

Emquanto o Secretario de Estado ficava na enxovia, Gonçalo Ravasco poude escapar-se para as naus, sahir com a frota, e ir defender-se em Lisboa. Com elle fez viagem um dos queixosos do atrabiliario governador, Manoel de Barros da França, homem nobre, vereador da cidade, arbitrariamente excluido da Camara, preso e degredado, pelo qual Vieira com muito encarecimento rogou ao Marquês de Gouveia, presidente do Paço, a quem tambem recommendava seu sobrinho ¹.

Na Bahia iniciara a devassa um dos amigos do Alcaide e familiares do Governador, o Ouvidor geral Manuel da Costa Palma. Com afan em que o desejo de ferir desaffectedos sobrelevava á justiça, inquiriu testemunhas, decretou prisões, e já o processo promettia abranger quantos inimigos tivera em vida o assassinado, que eram infinitos, quando arguido de suspeição o substituíram, passando a funcção ao Desembargador João da Rocha Pita, tio materno do futuro historiador do Brasil ². O novo inquiridor mandou pôr em liberdade a Bernardo Ravasco, o que era o implicito reconhecimento de sua innocencia; mas não se conformou o Governador, e impedido de o perseguir judicialmente fez uso da propria auctoridade, impondo-lhe sahir immediatamente do Estado. Em vista d'isso, e não podendo ou não lhe convindo ausentar-se, acolheu-se o irmão de Vieira ao convento de Santa Theresa, de carmelitas descalços, na cidade.

Não se pode hoje averiguar se tiveram realmente parte os Ravascos no crime que lhes imputavam. A verdade é que pai e

¹ 4 julho 1683. *Cartas*, 2.º, 119.

² Sebastião da Rocha Pita tomou os appellidos da mãe, para fazer esquecer o avô paterno, que fôra sapateiro; e por esta ascendencia plebeia lhe quizeram impugnar o direlto a um habito de Christo que requereu em 1678. Veja-se a habilitação no Arch. Nac.

filho sahiram illibados da culpa: em Lisboa uma só testemunha jurou contra elles; o secretario do Estado foi restituído ao seu posto; o governador que, ou de impulso proprio ou instigado de ilhargas más, os quiz implicar no homicidio, retirou-se do Brasil antes de preencher o prazo do governo, com applauso dos habitantes e carregado de accusações na syndicancia a seus actos. Que o crime fosse, como elle sustentava, preparado no Collegio é mais que provavel: lá se achava o Provedor da Alfandega, inimigo do Alcaide; Antonio de Brito e Castro, irmão d'elle, alli tambem depois refugiado, capitaneara os sicarios. Taes vinganças são episodios não raros da vida colonial. Sem participar na aventura, podiam os dois Ravascos ter d'ella conhecimento anterior e approva-la. Quanto a Antonio Vieira nada permite suppôr que a imputação tivesse fundamento acceitavel.

Mais plausivel parece originar ella do odio que tinha o Governador, e o cegava, ao Jesuita e seu irmão. A desavença vinha dos primeiros descontentamentos entre elle e o secretario, do qual fôra tambem inimigo o Alcaide mór. Bernardo Ravasco, que desconfiava ser este o instigador, vira suas attribuições diminuidas por um regulamento novo, posto em vigor por Antonio de Sousa, ao mesmo passo que lhe eram cortados os emolumentos por determinações extranhas á praxe do Estado. Refere Vieira que os outros padres o aconselharam a intervir em favor do irmão, representando áquelle a irregularidade das suas disposições perante a lei e os usos. O incitamento não era necessario, porque em lances d'esta classe sempre nelle despertava o sentimento de solidariedade com os seus, menos talvez pelo affecto, que por orgulho pessoal molestado. Fosse como fosse tentou a intervenção.

Entrando aonde estava o satrapa, disse ter a pedir-lhe uma mercê: era caso que tocava a consciencia e de obrigação para com Deus. Mau principio para o negocio a que ia. O outro não o deixou propôr o requerimento: cortou-lhe o discurso, bradando que sem ser padre da Companhia tinha melhor consciencia que elle, e tambem melhor do que elle o conhecimento de Deus. Aqui entendeu Vieira que era um modo de significar que o tinha o Governador por judeu. Replicou, e seguiu-se um dialogo em que, se o fidalgo se excedeu no tom da voz e furor das palavras, o Padre nas

respostas nada menos mostrou que mansidão. Isto se pode inferir do que disse D. Pedro a Gonçalo Ravasco quando este, chegando a Lisboa, teve d'elle uma audiencia: «Estou muito mal com seu tio Antonio Vieira, porque descompoz o meu governador»¹. Vieira conta por forma diversa o succedido, na relação que mandou ao governador exonerado, Roque da Costa Barreto, e assegura que, embora picado dos termos e modos do interlocutor, conservou a serenidade. Respondendo á lettra, como cumpria, não lhe faltou á consideração mais que em se esquecer, na continuação da disputa, de o tratar por Senhoria, o que não era insolencia desmarcada, quando o adversario tambem se excusara de lhe dar Paternidade. No final fôra intimado a não tornar a palacio; pouco importava isso, tinha dito, a quem com tão differente respeito entrara nos paços de todos os reis e principes da Europa. É possível que o Governador, queixando-se para a côrte, exaggerasse os pormenores da rixa verbal; mas não ha negar que bem quadrava a informação do Regente á tempera do outro contendor². Passou o caso dois dias antes do Natal de 1682; em junho seguinte morreu o Alcaide mór.

Afastado da causa um juiz suspeito aos indigitados na culpa, succedeu-lhe outro contra quem por seu turno invocaram suspeição os accusadores. Este, com effeito, longe de satisfazer os intuitos de perseguição, manifestados pelo Governador, antes parecia inclinado a desculpar o homicidio. A impaciencia e desesperação por innumerados aggravos tinham instigado ao acto criminoso; os parentes do assassinado tentavam agora, por despique final, envolver na devassa a todos os seus inimigos; o Governador, que devia ser o fiel da justiça, patrocina este proposito malefico e elle mesmo concorrera por seus procedimentos para o succedido. Nestes termos expoz o Desembargador Pita o caso ao Conselho Ultramarino.

Sequencia d'isso, e das diligencias que Gonçalo Ravasco fazia em Lisboa, já por amigos que ainda tinha Antonio Vieira,

¹ Cf. cartas ao Duque de Cadaval e Marquês de Gouveia, 2 e 5 agosto 1684. *Cartas*, 2.º, 126 e 129.

² Cf. a carta de 25 de junho de 1683, no *Appendice*.

já pelas recommendações de pessoas hostis ao Governador, foi a destituição d'este e nomeação de um syndicante para lhe tirar a residencia, e proceder conjuntamente a novo inquerito sobre a morte do Alcaide. O capitão general nomeado era o Marquês das Minas, filho do embaixador que fôra em Roma, o qual chegou á Bahia em julho de 1684. Alojou-se no Collegio dos Jesuitas e logo foi visitar á cella Antonio Vieira, doente de cama: principio de governo auspicioso para os jesuitas, de quem não era amigo o antecedente governador, e para o Padre, que esperava pela protecção do Marquês ver finalmente desembaraçados de seus perseguidores o irmão e o sobrinho.

A principio pareceu assim. Declarado innocente pelo inquerito, tomando posse o Marquês das Minas, poude Bernardo Ravasco deixar o homizio, e reassumir o seu posto de secretario: o filho trouxera carta de livramento passada pelo Rei, o que lhe permittia defender-se solto. Mas, se Gonçalo Ravasco movera influencias para sua protecção, outro tanto fizera com o fito na vingança um irmão do Alcaide, que tambem tinha ido ao Reino. Por outra parte succedeu que, se o novo governador era amigo de Antonio Vieira, o syndicante, sem favorecer as partes de Antonio de Sousa, prestava ouvido ao que os parciaes do assassinado diziam. E assim foi que annullou a devassa anterior, pronunciou novamente a Bernardo Ravasco e, desprezando a carta de livramento, passou ordem de prisão contra Gonçalo, que d'esta vez se refugiou no mosteiro de S. Bento, juntamente com o pai. Por fim tambem Antonio Vieira se achou no rol dos culpados, sendo advertidos os superiores para lhe darem castigo, visto possuir immuidade do fôro secular. Exigiam os do bando contrario que elle fosse desterrado para o Collegio do Espirito Santo, mas nem isso nem outra qualquer satisfação conseguiram, porque a innocencia do Padre continuou impolluta para os da sua comunidade.

Pela frota de 1685 regressou o syndicante á metropole. Chegara com fama de recto á Bahia, mas, segundo Vieira, levava comsigo as devassas carregadas de testemunhos falsos ¹ Pouco

¹ A D. Christovão de Almada. 27 junho 1685. *Cartas*, 2.º, 144.

temendo por si, a perseguição aos parentes affligia-o. O sentimento da familia, entorpecido para as demonstrações affectivas, despertava como solidariedade, quando havia questões de interesse ou decoro a vindicar. Por isso, expondo ao Duque de Cadaval o succedido, rogava-lhe interferisse com o Governador, como aquelle que na colonia tudo podia. Até ahí tinham sido vãs as recommendações.

Meu irmão, como tão recommendado ao syndicante, fica com a fazenda sequestrada, e retirado ha dois annos a um convento. Meu sobrinho, trazendo carta de Sua Majestade para que se lhe desse livramento, não o conseguiu. Eu mandado castigar por meus superiores, que, como testemunhas de minha innocencia e da dos meus parentes, não lhes permittiu a consciencia serem executores do que não permite a justiça, e só Deus, que é superior a todos os da terra, me conserva ainda vivo, e tão amante do meu rei que por elle lhe offereço todas as minhas orações e sacrificios. E porque neste mundo só tenho a Vossa Excellencia, e os governadores do Brasil podem neste Estado tudo, e sei que Vossa Excellencia escreve ao senhor Marquês das Minas, estimarei, e peço muito a Vossa Excellencia, que na primeira occasião em que lhe escrever se sirva Vossa Excellencia de lhe significar que meu irmão e sobrinho e eu somos antigos creados de Vossa Excellencia, para que este fôro nos conserve no favor e mercê que até'gora nos faz, e se confirme na vontade de no-lo fazer sempre ¹.

Chegando á côrte, passara o processo ao tribunal do Paço, onde foi distribuido ao desembargador Diogo Marchão Themudo, amigo de Vieira, que com elle se correspondia, e, como o finado Duarte Ribeiro de Macedo, a quem succedera na confidencia do Jesuita, dado a prognosticos bem como a deduzir das opposições e conjunções astraes a marcha da historia. Afortunada foi a circumstancia para os implicados na devassa recente: «Foi o mesmo que passar das mãos da calumnia para as da justiça», escrevia o Padre ao julgador seu amigo ². De facto sahiu esta intervenção favoravel aos perseguidos, porque, seguindo o voto do relator, decidiram os desembargadores do Paço que os autos baixassem á Relação do Brasil, e como estivesse alli a facção do Governador

¹ 20 julho 1685. *Cartas*, 2.º, 142.

² 11 maio 1685. *Id.*, 146.

Antonio de Sousa em minoria, cahiu á mingua de provas a accusação aos Ravascos. Durou este periodo de proscricção dos parentes de Vieira até 1687, quando foram despronunciados, e o secretario do Estado regressou definitivamente a suas funcções. Coincidiu a reabilitação com o fim do governo do Marquez das Minas.

Até então o Padre, quasi sempre no Tanque, dividia o tempo entre as devoções, os trabalhos litterarios, e na occasião das frotas a correspondencia, em que juizos não benevolos sobre os negocios da republica acompanhavam os queixumes de cortesão despedido. Tinha fallecido entretanto o Geral Oliva. Não menos admirador seu, o successor, Tyrso Gonzales mandou-lhe em 1688 o diploma de Visitador da Provincia do Brasil, cargo certamente pesado para quem ia completar os oitenta annos. Era o melhor desforço dos que o tinham inculpado de mandador de um homicidio. Em maio, para tomar o officio, de que, em attenção á idade, lhe era dispensada a parte mais penosa, as viagens, deixou o retiro campestre pela cidade.

II

A monção para a viagem da Bahia era de dezembro a março: nesse tempo sahia do Tejo a frota, que um ou mais barcos armados comboiavam. A volta de maio a julho, segundo a demora dos carregamentos de assucar e tabaco, de que vinham pejudadas as naus; ás vezes algum navio, detido por fabrico ou carga atrasada, ficava até agosto. Fóra d'este periodo só casualmente, e por embarcações de menos porte, havia communicação com a metropole.

Depois que, reconciliado com o mundo, enviou á Europa as primeiras cartas, nunca mais, até o anno derradeiro da sua vida, faltou Vieira com esse tributo ao passado, de que a memoria lhe era a consolação unica e o tormento perpetuo. Por este modo se salvava elle tambem do esquecimento, que temia superiormente á dôr das repulsas e dos pungentes aggravos. Estas cartas, das quaes sem duvida se perderam muitas, são os annaes da sua

existencia neste periodo final, em que vemos a gigante figura, a passos contados, caminhar para a decrepidez e para o tumulo. Anno após anno, por meio d'ellas o exilado immerge naquelle passado fascinante, de onde ao partir de Lisboa quizera que o largo oceano para sempre o separasse. Agora só d'elle e para elle voltado vivia. Meio anno no alvoroço das novas esperadas, do commercio epistolar com os grandes, em que por momentos teria a illusão de que com elles, como em outro tempo, discreitava e discutia. Isto era reconstituir no presente o passado. O restante dos mēses occupado em o recordar na coordenação dos sermões para a imprensa. Sermões triumphaes, sermões mal-sinados, sermões de combate, sermões de queixas, sermões de moral, sermões asceticos, em cada um paginas da sua vida, desde os pulpitos modestos em que na America prégara aos negros humildes, aos indios lerdos, até á pomposa cathedra da Real Capella ou das basilicas romanas, ouvido de grandes fidalgos, de principes, de reis e do Papa. Alli se lhe espelhavam as peripecias da sua accidentada carreira: religioso sem aspirações mundanas; cortesão valido, estadista e embaixador; apostolo e pai dos selvagens; mystico librado ao prophetismo e perseguido. Os sermões colligidos não pela ordem do tempo ou assumptos, mas sem interdependencia de discurso a discurso, e segundo o capricho da occasião, o fortuito do encontro, a commodidade no ordenar as notas. «Iráo sahindo deante e á desfilada os que estiverem mais promptos», diz elle no prologo do primeiro tomo. E d'ahi derivou ser cada um dos tomos como que a sua vida em schema, porque de todas as partes d'ella existe alli um reflexo.

Ás vezes havia uma intenção de accommodar á actualidade as manifestações de outr'ora. Assim, ao mandar o manuscrito do terceiro tomo, dizia ao Marquês de Gouveia ácerca de um dos sermões: «O da quarta domingo de quaresma» — proferido em 1655 quando da segunda vez partia para o Maranhão — «por ser allegoria mui natural d'esta minha ultima ausencia, me deu occasião para falar com Vossa Excellencia algumas vezes, e dar a Vossa Excellencia as tacitas desculpas d'ella»¹. Desculpas de ter

¹ 23 julho 1682. *Cartas*, 2.º, 112.

rompido com a côrte no intuito, já por elle então deplorado, de se sumir na distancia e no olvido. A outro correspondente, sobre os do quarto tomo: «O das minas vem agora a proposito do successo» — faziam os paulistas as primeiras descobertas no sertão aurifero — «e o do amor dos inimigos dos reis em todo o tempo terá proposito» ¹. Ainda longe e desattendido não renunciava á critica dos costumes da côrte, repetindo em escripto aquillo que de palavra proferira. A censura de então cabia da mesma sorte aos casos de agora; mas o effeito, elle o reconhecia, não era igual: «Esta desgraça tem o falar a proposito do tempo, que, sendo dito em um o que se imprime em outro, as receitas que convinham ás enfermidades passadas, applicadas ás presentes, teem menos energia» ².

O segundo tomo trouxera-o Vieira quasi concluso para a Bahia; teve licença do Provincial para a impressão em junho, e voltou a Lisboa na mesma frota. Sahiu a publico em novembro de 1682. Os outros tomos seguiram a principio em annos consecutivos — chamava-lhes o auctor o seu fôro annual —; depois interpondo-se á tarefa trabalhos de occasião, achaques e cuidados, alternava um anno de producção com um esteril. Em 1688 é o mesmo Vieira que como Visitador auctoriza a publicação, e tambem no anno seguinte. Até ahi só houvera falta em 1685, coincidindo o periodo com a phase mais aguda da perseguição pelo caso do homicidio. «Fica em muito maior miseria a Bahia depois das devassas do syndicante, que quando a governava Antonio de Sousa», escrevia elle ao desembargador que havia de o illibar ³. Não admira que sob a preocupação de acontecimentos que tão particularmente o affectavam deixasse de parte os trabalhos litterarios. De 1686 a 89 cada anno seu tomo; depois até ao ultimo, em 1697, um de dois em dois annos.

Ainda nisto, o homem que, queixoso dos outros homens, proclamava desinteressar-se do mundo, não podia dispensar o

¹ Ao Conego Francisco Barreto. 23 junho 1683. Id., 3.º, 91.

² Id., 90. Referia-se ao sermão da terceira quarta feira de quaresma (*Sermões*, 4.º, 356) que prégera na presença de D. Afonso vi em 1661, erradamente impresso como de 1651.

³ A Diogo Marchão Themudo, 1 julho 1685. *Cartas*, 2.º, 145.

applauso dos poderosos. Instigado por elles, e para merecer esse applauso, acceitava de melhor grado a obediencia, pela qual lhe era força desleixar o trabalho creador, em que só se comprazia, para reverter ao passado morto. No terceiro tomo devia ser incluído o sermão de Santo Antonio, das ingratições, que por doença não pudera prégar em Roma, e no qual, sob color de vindicar affrontas do famoso homonymo, era por si que falava. Notou-lhe o Marquês de Gouveia no tom geral do discurso aggravado á nação portugueza. Tanto bastou para que o mandasse Vieira substituir por outro, provavelmente o sermão do mesmo santo, composto em 1657 no Maranhão¹. Aquelle que desagradou ao censor cortesão, e a mais alguns, de patriotismo igualmente sensível, desagradaria, ficou para a parte duodecima², a ultima coordenada pelo auctor. Cêrca de dez annos antes tinha fallecido o Marquês. Tambem os padres da Bahia lhe haviam feito a advertencia. «Cuidam aqui os revisores que as ingratições da patria do mesmo santo, sem lhe mudar o nome, se podiam applicar ás que eu tenho experimentado». A esses respondeu com o exemplo de Manoel de Faria e Sousa, que no prologo da sua *Europa* verdades de igual dureza dizia dos compatriotas. «O que se não prohibiu a um chronista por historia, menos se pode censurar em um prégador por doutrina»³. Mas o Mordomo mór não lhe admitiu a razão, e fez o aceno de repulsa, que foi obedecido sem réplica.

O anno de 1683, que trouxe ao Padre os dissabores originados da morte do Alcaide, foi em compensação assignalado por dois acontecimentos, os quaes, por mais que achemos isso contrario ao seu character de religioso, certamente lhe deram regosijo, como afortunados para a nação: o fallecimento do Rei D. Affonso em setembro, o da Rainha D. Maria Francisca de Saboia três meses depois. Muito tinha o Jesuita desejado e aconselhado que se proclamasse rei D. Pedro, em vida do irmão. Ultimamente não cabia no facto a mesma importancia, desde que o soberano legitimo

¹ Reimpresso na edição de 1854. T. 3.º, 185.

² Id. T. 11.º, 196.

³ Ao Marquês de Gouveia, 23 julho 1682. *Cartas*, 2.º, 112.

cahira em hebetismo; em todo o caso, vivo elle, era sempre um phantasma de que devia temer-se o usurpador. A morte da Rainha permittia a esperança de herdeiro varão para a corôa por novo matrimonio. Assim passava á classe de secundario problema na politica nacional o casamento da Princesa, e se representava menos incerto o futuro da patria e da dynastia. Quando poude manifestar-se em publico, Vieira deixou ver sem nenhum pejo o seu jubilo.

Outro facto que tambem sem duvida lhe mitigou as afflicções d'aquelle anno foi chegar-lhe ás mãos o exemplar de umas conclusões de theologia, que lhe dedicou a Universidade do Mexico. Até lá chegara a sua fama, e a douta communidade lhe consignava as maximas honras. No rosto do volume o seu retrato cercado dos emblemas dos triumphadores: palmas, trombetas e a phenix immortal. Tudo *vento e fumo*, dizia elle, posto aproveitasse o caso para confronto com o que lhe succedera em Portugal: «Não posso deixar de me magoar muito que no mesmo tempo em uma universidade de portuguezes se affronte a minha estatua, e em outra universidade de castelhanos se estampe a minha imagem». Depois referindo-se á perseguição do Governador: «E para que não pareça que são isto influencias da America, quando no que é sujeito a Castella me honram d'este modo, no que é sujeito a Portugal me fazem as affrontas de que Vossa Excellencia será informado por outras vias»¹. Entretanto tambem na Bahia alguma homenagem, de certo para elle mui grata, lhe era prestada.

A nova do fallecimento da Rainha foi levada ao Estado pela frota que conduzia o novo Capitão general Marquês das Minas. Este, tomando posse, logo deu ordem para as exequias, incumbindo a Vieira o sermão, e a Bernardo Ravasco, perito decorador, o catafalco. Foi a cerimonia a 11 de setembro, no templo da Misericordia. Vieira, enfermo desde antes de chegar o Governador, e cinco vezes sangrado na semana da solemnidade; ausente do pulpito havia dez annos, por desconsolação, por achaques, por

¹ Ao Marquês de Gouveia, 24 julho 1683. *Cartas*, 3.º, 93.

decadencia dos predicados physicos necessarios ao orador: a voz, a fascinação do olhar, a figura dominadora, a vivacidade; pronunciou o discurso, primeiro do diptyco *Palavra de Deus empenhada e desempenhada*. Palavra empenhada na promessa de successão masculina, por outras nupcias, que aquella morte significava; palavra desempenhada quando a promessa apontada então se realizou. Singular modelo de commemoração funebre! Nada no discurso corresponde ao que usualmente sôa em taes orações; a dôr apenas fala, e assim mesmo se conhece o forçado; o tom prevalecente é o do dithyrambo.

Era dote de Vieira, como impulsivo, a sinceridade, quando na sua eloquencia exprimia affectos intimos. O sentimento, que lhe inspirava a Rainha, de nenhum modo era de sympathia; antes parece que de um para outro havia reciproca aversão. Para se excusar da frieza do panegyrico na oração funebre, dizia ao Duque de Cadaval faltarem-lhe noticias das *singulares virtudes*, ao Marquês de Gouveia das *soberanas virtudes*, d'aquella cuja desappareição deplorava. «Mas ainda por dizer o que todos sabem é desigual á minha comprehensão a immensidade da materia»¹. Palavras de dubio sentido, e em que a qualquer, sabidos os antecedentes, era facil discernir uma ponta de ironia. Inversamente tudo nelle é segurança quando exhala o seu jubilo.

Agora quizera eu que em todo este theatro se voltara a scena: que os luctos trocassem as côres, que as caveiras se revestissem de vida, que os cyprestes se reproduzissem em palmas, que os epitaphios se convertessem em panegyricos, e que as luzes funestas d'essa pyramide se mudassem em luminarias de acção de graças; porque os que até aqui foram estragos e despojos agora serão trophéos e triumphos, não de outra causa, senão da mesma morte².

Aqui entra a justificar a mudança.

Corramos a cortina aos secretos da providencia divina, descubra-se o que estava encoberto, e vejamos no que vimos o que não víamos. Desde o dia em que a Rainha nossa senhora entrou em Portugal até o dia em que

¹ 5 agosto 1684. *Cartas*, 2.º, 132.

² *Sermões*, 12.º, 24.

partiu para o céu, as cousas de maior vulto, que succederam em todo aquelle tempo, foram tres matrimonios notaveis. Um matrimonio declarado por nullo, um matrimonio contractado, um matrimonio consummado. O matrimonio nullo foi o do Senhor Rei D. Afonso, que está em gloria; o matrimonio contractado foi o da Alteza Real de Saboia, que não teve effeito; o matrimonio consummado foi o de El-rei nosso senhor, que muitos annos viva. No primeiro esteve o reino enganado, no segundo esteve arriscado, no terceiro esteve desconfiado. E Deus, que tanto ama a Portugal, como desfez este engano, como acudiu a este perigo, e como confiou esta desconfiança? Bemdita seja para sempre sua bondade! Assim como os matrimonios foram tres, assim os remediou com tres divorcios. O primeiro divorcio, no matrimonio nullo, fe-lo o desengano; o segundo divorcio, no matrimonio contractado, fe-lo a enfermidade; o terceiro divorcio, no matrimonio consummado, fe-lo a morte. E que bens ou utilidades para Portugal tirou a providencia divina d'estes tres divorcios? Os tres maiores bens e as tres maiores utilidades que podiamos desejar, e as que mais haviamos mister e agora se conhecem. O primeiro divorcio deu-nos uma princesa herdeira do reino, o segundo divorcio livrou-nos de principes estrangeiros, o terceiro divorcio habilitou-nos para ter principes naturaes na varonia dos reis portuguezes. Vejam agora a nossa dôr e as nossas lagrimas se teem grande motivo para se enxugarem ¹.

Não era sem crueldade que alludia o orador ao mallogrado casamento em Saboia, obra e aspiração da defuncta. Mais dureza mostrava ainda em dizer que redundara a morte em motivo de consolação para Portugal. Como sempre, com exemplos da Escripura justificava tudo. Nos tempos antigos, sendo a polygamia licita, nella tinha seu remedio a infecundidade. Houve Abrahão filhos em Agar vivendo Sara, houve-os Jacob de Lia em vida de Rachel. No regimen da Igreja de Christo semelhante recurso é impossivel, e só com a morte, que permite outras bodas, cessa o mal. Quem, ouvindo isto, podia lastimar o succedido?

Por ultimo, mais uma vez, e em sentido novo, era interpretada aquella revelação divina em Ourique, ao primeiro rei: que na decima sexta geração lhe seria a prole attenuada, a qual então Deus olharia e veria. Nestas palavras mysteriosas apoiavam os sebastianistas a sua crença: para elles a decima sexta geração estava no soberano, appellidado pelo epico *maravilha fatal da sua*

¹ Sermões, 12.º, 24.

idade. Em D. Sebastião estava, e nelle attenuada, para Vieira, quando no famoso sermão do Anno bom de 1642, proclamou D. João IV o *Encoberto* das prophecias. Agora decifrava de outro modo a promessa do Omnipotente: decima sexta geração, D. João IV; attenuada em D. Pedro «porque nelle está a prole em um só filho e um só fio»; Deus olhará e verá, isto é, lhe dará descendencia em um e muitos filhos do sexo masculino. Uma analogia de palavras da Biblia lhe fornecia a explicação. Anna que foi mãe de Samuel, quando ainda sem filho pedira a Deus olhasse e visse a sua afflictiva esterilidade». E que fez Deus? Olhou e viu como lhe pedia Anna: e, porque olhou e viu, não só lhe deu um filho varão senão muitos». De onde concluia o theologo: «De sorte que o olhar e ver de Deus é dar não só um senão muitos filhos varões»¹.

Subjugado por sua paixão Vieira não enxergava o odioso de taes manifestações na presença, posto que sómente simulada, de um cadaver. É possível que a si mesmo se enganasse, tomando por exultação do patriotismo aquillo que no amago não passava de satisfação de um misero rancor. Alem d'isso pensava, com o afortunado oraculo, applicar a irritação de D. Pedro. Segundo asseverava, sómente por lhe ter dito o Marquês das Minas que nisso daria gosto ao soberano se resolvera a prégar, quando se julgava incapacitado pelos annos e enfermidades. As febres de que cahira em cama á chegada dos navios da Europa eram por elle attribuidas á dôr pelo agastamento do soberano, ao saber o que tinha occorrido com o governador Antonio de Sousa. Lamentava-se de que, havendo-se recolhido a um deserto afim de melhor se apparelhar para a morte, alli mesmo o não deixassem viver nem morrer. E era causa de acabar seus dias em tal desconsolo um filho d'aquelles reis por quem tantas vezes os tinha arriscado, e o soberano porque tanto trabalhara para que viesse a sê-lo!²

¹ *Sermões*, 12.º, 33. Texto biblico: *Si respiciens videris afflictionem famulae tuae, dedisque servae tuae sexum virilem* (1, Reg. IV, 11). Revelação de Ourique: *Et in ipsa (generatione) attenuata ego respiciam et videbo*.

² Ao Marquês de Gouveia, 5 agosto 1684. *Cartas*, 2.º, 130. Identicas reflexões em carta ao Duque de Cadaval. 2 agosto 1684. *Cartas*, 2.º, 127.

Um anno depois não tinha sarado a ferida, nem as causas que a faziam sangrar desaparecido. Na colonia continuava a perseguição judicial; o Rei permanecia indifferente a supplicas e lisonjas, cada vez mais surdo ás invocações do faccionario importuno, que lhe exigia gratidão como quem cobra uma divida. Pelos primeiros navios sahidos para o Reino em 1685, Vieira, remettendo o sermão das exequias ao Duque de Cadaval, repetia os queixumes, no intento de que pelo Duque chegassem aos ouvidos de D. Pedro. O mesmo lhe faria vêr o discurso, onde mais uma vez se patenteava a devoção d'aquelle desprezado servidor. Talvez nesse tempo se apercebesse o Padre de que fôra defficiente nos louvores da finada, e excessivo nas considerações politicas, e seja por isso a primeira parte da carta em tom apologetico, insistindo na falta de adequada informação.

Mais por obedecer a Vossa Excellencia com a brevidade que Vossa Excellencia me ordena, que por satisfação que entenda do papel incluso, remetto nelle e nestes primeiros navios o sermão das exequias da Rainha, que está em gloria. Por me faltarem as noticias que só Vossa Excellencia me podia dar, observando-as em tantos annos de tão interior assistencia, vai elle tão pobre e pouco ordenado dos singulares exemplos de suas heroicas virtudes. Do pouco que cá chegou nas relações de sua doença, testamento e morte, e dos extraordinarios sentimentos de El-rei e de todo o Reino, não deixei nada de fora. Nem tambem me pareceu calar tudo o que no tempo do seu reinado foi publico ao mundo, para que a dissimulação ou silencio das mesmas cousas não parecesse que approvara as erradas opiniões com que os inimigos as interpretavam, mas ficassem refutadas e desmentidas neste que tanto se pode chamar panegyrico, como manifesto. Falo em todos os successos e em todos os interessados com o decoro e veneração que é devido a tão soberanas pessoas, entre as quaes, se Vossa Excellencia não ler o seu nome, lerá Vossa Excellencia o zelo e valor portuguez, que será eterno, com que Vossa Excellencia encontrou o impedimento das futuras felicidades, para que hoje estamos habilitados.

Não offereço a Sua Majestade este papel, porque presentes são a Vossa Excellencia as continuadas experiencias que me tiram esta confiança, as quaes ainda cá são maiores do que lá se conhecem. Duas cartas escrevi a Sua Majestade, em que lhe dava a verdadeira informação de algumas falsas queixas contra mim, em que eu era o aggravado e devia ser o queixoso. E não se dignou Sua Majestade de me mandar responder nem por um moço da sua cavallariça. Cheios estão os copiadores da secretaria das muitas cartas com que este mesmo Antonio Vieira foi louvado por El-rei que está

idade. Em D. Sebastião estava, e nelle attenuada, para Vieira, quando no famoso sermão do Anno bom de 1642, proclamou D. João IV o *Encoberto* das prophecias. Agora decifrava de outro modo a promessa do Omnipotente: decima sexta geração, D. João IV; attenuada em D. Pedro «porque nelle está a prole em um só filho e um só fio»; Deus olhará e verá, isto é, lhe dará descendencia em um e muitos filhos do sexo masculino. Uma analogia de palavras da Biblia lhe fornecia a explicação. Anna que foi mãe de Samuel, quando ainda sem filho pedira a Deus olhasse e visse a sua afflictiva esterilidade». E que fez Deus? Olhou e viu como lhe pedia Anna: e, porque olhou e viu, não só lhe deu um filho varão senão muitos». De onde concluia o theologo: «De sorte que o olhar e ver de Deus é dar não só um senão muitos filhos varões»¹.

Subjugado por sua paixão Vieira não enxergava o odioso de taes manifestações na presença, posto que sómente simulada, de um cadaver. É possível que a si mesmo se enganasse, tomando por exultação do patriotismo aquillo que no amago não passava de satisfação de um misero rancor. Alem d'isso pensava, com o afortunado oraculo, aplacar a irritação de D. Pedro. Segundo asseverava, sómente por lhe ter dito o Marquês das Minas que nisso daria gosto ao soberano se resolvera a prégar, quando se julgava incapacitado pelos annos e enfermidades. As febres de que cahira em cama á chegada dos navios da Europa eram por elle attribuidas á dôr pelo agastamento do soberano, ao saber o que tinha occorrido com o governador Antonio de Sousa. Lamentava-se de que, havendo-se recolhido a um deserto afim de melhor se aparelhar para a morte, alli mesmo o não deixassem viver nem morrer. E era causa de acabar seus dias em tal desconsolo um filho d'aquelles reis por quem tantas vezes os tinha arriscado, e o soberano porque tanto trabalhara para que viesse a sê-lo!²

¹ *Sermões*, 12.º, 33. Texto biblico: *Si respiciens videris afflictionem famulae tuae, dedequisque servae tuae sexum virilem* (1, Reg. IV, 11). Revelação de Ourique: *Et in ipsa (generatione) attenuata ego respiciam et videbo*.

² Ao Marquês de Gouveia, 5 agosto 1684. *Cartas*, 2.º, 130. Identicas reflexões em carta ao Duque de Cadaval. 2 agosto 1684. *Cartas*, 2.º, 127.

Um anno depois não tinha sarado a ferida, nem as causas que a faziam sangrar desaparecido. Na colonia continuava a perseguição judicial; o Rei permanecia indifferente a supplicas e lisonjas, cada vez mais surdo ás invocações do faccionario importuno, que lhe exigia gratidão como quem cobra uma divida. Pelos primeiros navios sahidos para o Reino em 1685, Vieira, remettendo o sermão das exequias ao Duque de Cadavã, repetia os queixumes, no intento de que pelo Duque chegassem aos ouvidos de D. Pedro. O mesmo lhe faria vêr o discurso, bnde mais uma vez se patenteava a devoção d'aquelle desprezado servidor. Talvez nesse tempo se apercebesse o Padre de que fôra defficiente nos louvores da finada, e excessivo nas considerações politicas, e seja por isso a primeira parte da carta em tom apologetico, insistindo na falta de adequada informação.

Mais por obedecer a Vossa Excellencia com a brevidade que Vossa Excellencia me ordena, que por satisfação que entenda do papel incluso, remetto nelle e nestes primeiros navios o sermão das exequias da Rainha, que está em gloria. Por me faltarem as noticias que só Vossa Excellencia me podia dar, observando-as em tantos annos de tão interior assistencia, vai elle tão pobre e pouco ordenado dos singulares exemplos de suas heroicas virtudes. Do pouco que cá chegou nas relações de sua doença, testamento e morte, e dos extraordinarios sentimentos de El-rei e de todo o Reino, não deixei nada de fora. Nem tambem me pareceu calar tudo o que no tempo do seu reinado foi publico ao mundo, para que a dissimulação ou silencio das mesmas cousas não parecesse que approvara as erradas opiniões com que os inimigos as ínterpretavam, mas ficassem refutadas e desmentidas neste que tanto se pode chamar panegyrico, como manifesto. Falq em todos os successos e em todos os interessados com o decoro e veneração que é devido a tão soberanas pessoas, entre as quaes, se Vossa Excellencia não ler o seu nome, lerá Vossa Excellencia o zelo e valor portuguez, que será eterno, com que Vossa Excellencia encontrou o impedimento das futuras felicidades, para que hoje estamos habilitados.

Não offereço a Sua Majestade este papel, porque presentes são a Vossa Excellencia as continuadas experiencias que me tiram esta confiança, as quaes ainda cá são maiores do que lá se conhecem. Ditas cartas escrevi a Sua Majestade, em que lhe dava a verdadeira informação de algumas falsas queixas contra mim, em que eu era o aggravado e devia ser o queixoso. E não se dignou Sua Majestade de me mandar responder nem por um moço da sua cavallariça. Cheios estão os copiadouros da secretaria das muitas cartas com que este mesmo Antonio Vieira foi louvado por El-rei que está

no céu; e não só em resposta das minhas, mas em outras occasiões de mero favor e agrado, como a de me dar noticia, estando em Hollanda, do nascimento do mesmo principe que hoje logra a sua corôa. Não cuidei então que assim me pagasse o filho os serviços que fazia ao pai, e depois fiz a ambos.

Perdoe-me Vossa Excellencia estas memorias que não podem deixar de magoar muito as minhas cãs. Mas não bastaram estes desenganos para que eu me excusasse ao serviço de Sua Majestade nesta occasião de sua dôr, havendo tantos annos que em Roma me tinha despedido do pulpito, e não só sobre setenta e sete annos de idade, mas muito mal convalescido de uma doença mortal. Ainda hoje padeço os effeitos de ir prégar, sangrado cinco vezes na mesma semana, para que a solemnidade d'aquelle dia não ficasse muda.

Excellentissimo senhor, Deus guarde a Vossa Excellencia como Portugal e os creados de Vossa Excellencia hayemos mister ¹.

O effeito que produziria o sermão no Governador, e na opinião do publico ácerca de Vieira, não se sabe. Sobre o processo criminal em curso não teve nenhum. Pouco tempo depois Bernardo Ravasco era forçado a deixar a secretaria do Estado e homiziar-se, novamente pronunciado na devassa do syndicante, e com os bens sequestrados. O prégador, e o sobrinho Gonçalo, um e outro sob as consequencias da accusação. Por emquanto prevaleciam os inimigos dos Ravascos, e o Marquês das Minas ou era impotente para proteger a estes, ou carecia de ardor na amizade que lhes dispensava.

Em Lisboa é crível não fosse o discurso acolhido como esperava o auctor. D. Pedro não deu a conhecer diminuição do seu resentimento. Dos cortesãos amigos pode-se suppôr que, pelo menos o Duque de Cadaval, muito confidente da rainha fallecida, não approvou as coarctadas de Vieira. A carta em que este devia ter mandado o seu juizo, na frota de 1686, não foi do agrado do Padre, que por isso a deixou sem resposta, e tornou a escrever sómente em 1687, depois de lhe ter o Duque insinuado que comprehendera a razão da falta. A nenhum outro assumpto podem referir-se as palavras de Vieira, posto que falhas de clareza. «Não poder saber mais não é culpa; a minha desgraça foi não acertar a satisfazer e servir a Vossa Excellencia, como desejei

¹ 20 junho 1685. med. Bibl. Nac. de Paris. Ms. portuguezes. Cod. 27, doc. 36.

com todo o empenho, depois de haver entendido o tinha Vossa Excellencia no que, só por esse respeito, tomei á minha conta ». E accrescentava que, se tivesse de começar de novo, ainda o não saberia fazer de outra forma ¹. O que se não pode averiguar é se a desapprovação do Duque cahia sobre a tibieza do compungimento ou sobre a indiscrição do júbilo, qualquer dos quaes mui capazes de o indignarem.

O anno de 1685 foi notavel para a colonia pela apparição de um flagello que por espaço de seis annos semeou por toda a parte o lucto e o terror: uma epidemia mortifera, que chamaram a *bicha*, importada de S. Thomé, e que se crê ter sido a primeira invasão da febre amarella no litoral brasílico. Invadindo a costa, atacava mais perigosamente a gente do mar e recémchegados. As tripulações das frotas viam-se dizimadas; mas o que infundia espanto eram os numerosos obitos entre os funcionarios europeus, casos que pela notoriedade das pessoas affectavam consideravelmente as imaginações. No primeiro anno succubiram cinco desembargadores, o Arcebispo D. Frei João da Madre de Deus e o Tenente general das forças militares. Os mosteiros pagaram largamente o seu tributo. Naquelle mesmo periodo falleceram nos collegios da Bahia e Pernambuco doze jesuitas. No primeiro, de cem religiosos que havia, só quatro não tiveram a molestia, d'este numero Vieira e o Padre José Soares, o que elles attribuiram á protecção do Rosario, achando-se nesse tempo occupados em colligir os sermões, offerecidos á Virgem nos dois volumes com aquelle titulo. Mais de uma vez, no anno seguinte, diz Vieira ter sido acommettido da *bicha*; mas a enfermidade consistia em fortissimas erysipelas, com a febre natural da doença, o que absolutamente exclue a supposição da epidemia reinante ².

Esta tinha levado no primeiro anno dois que o Padre considerava seus encarniçados inimigos, os Desembargadores Palma e João de Goes, successo que, como em casos semelhantes, consi-

¹ 10 agosto 1687. *Cartas*, 2.º, 157.

² A Roque da Costa Barreto: «Escrevo da cama em que tres vezes me derribou a bicha, que quer Deus me morda só dos joelhos abaixo, posto que com uma terrivel erysipela, acompanhada de tão ardente febre que totalmente me priva do juizo; assim o fez já o anno passado... » 12 julho 1689. *Cartas*, 4.º, 123.

derava manifestação da justiça do céu, substituindo a que na devassa lhe não fizera o syndicante. Lá iriam dar contas a Deus da perseguição aos Ravascos¹. Palma fôra o magistrado da primeira devassa. A peste que poupava os perseguidos destruía os perseguidores.

O Jesuita persuadira-se de que, mandando a Lisboa o sermão das exequias, elle seria para o Rei como que a voz do povo, a exhorta-lo a novas nupcias, e socegar com uma breve resolução os receios, que a falta de príncipe natural a todos inspirava. Estava a successão da corôa provisoriamente assegurada na pessoa da Princesa D. Isabel, herdeira reconhecida pelas Côrtes desde 1674. Quem porêr viria a ser o rei? A repulsa do noivado pelo Duque da Saboia, que não quiz acceder ao projecto assentado entre a mãe e a tia, tivera-se por providencial. Durante algum tempo reinara a esperança de que o matrimonio do Regente fosse abençoado com filho varão, pretexto e desculpa do divorcio e precipitado casamento. Mas Deus tinha-lhe recusado essa graça, e não faltaria quem tal interpretasse por castigo da usurpação dupla, do throno e do thalamo, a um irmão. Quando se verificou ser definitiva a esterilidade de D. Maria Francisca, muitos por sentimento patriótico lhe desejariam a morte, ao occorrer a qual deviam soltar um suspiro de allivio. Era esta parte da opinião, de certo a mais numerosa no paiz, a que Vieira no seu discurso exprimia. O defeito d'elle estava em dar primazia á razão politica na hora que as apparencias do mundo haviam destinado á dôr.

Chocado por isso, ou porque effectivamente a magoa, pela perda da mulher amada com violencia na sua ardente juventude, lhe não consentia ver a realidade da situação, D. Pedro nem se quiz dar por entendido do que dissera o orador da Bahia, nem significou de modo algum ter por demonstração de affecto e fidelidade os votos por elle formados. O que Vieira de longe insinuava outros o expunham em sua presença e era o desejo geral da nação. Parece porêr que elle a principio se não mostrou pressuroso em o cumprir.

¹ Cf. cartas ao Conde da Castanheira, D. Christovão de Almada e Roque da Costa Barreto. 1, 14 e 14 julho 1686. *Cartas*, 2.º, 147, 150; 3.º, 96.

Isto dava logar a murmurações. Vieira despeitado pelo silencio de D. Pedro, e observador pouco complacente dos actos dos governantes, não occultava as suas. O estado em que se achava a colonia era desconsolador. Sem fortalezas, sem armas, sem munições, sem presidio, e devastada pela epidemia; os soldados velhos do Brasil desaparecidos; corsarios, principalmente francezes, a correrem a costa indefensa; qualquer poderia em um lance de audacia apossar-se da capital. « Já me não queixo nem lastimo de não quererem ter herdeiros, pois ainda que os haja não terão que herdar »¹. Do sarcasmo se vê como tinha a viuvez do Rei por teimosia.

Se o Brasil periclitava, da India não era o prospecto mais risonho. A Bahia iam com frequencia refrescar as naus de torna viagem. Em 1687 achava-se lá a que transportava o Conde de Alvor, vice-rei que deixara o posto. « Promette pouca duração aquelle Estado se não se lhe applicarem promptamente alguns remedios », advertia o Padre; e aqui mais uma vez lembrava aquelle, varias vezes proposto e, por ser d'elle, sempre rejeitado, a creação da Companhia².

Retirava-se então o Marquês das Minas, muito diminuido ao que parece na admiração do Jesuita. « Este é o estado em que aqui se vive, cada tres annos com novo senhor, e a maior fortuna dos que lhe procuram ganhar a vontade é conservar-se nella até o fim, o que succede a poucos ». De taes poucos não seria elle, como deixam entender estas palavras, e o desconsolo das seguintes ao Desembargador Marchão Themudo: « E comtudo me diz Vossa Mercê que fiz muito bem em vir para o Brasil! »³ De facto, não lhe era menos contristador o ambiente alli que na côrte.

Conhecida a disposição de espirito em que neste tempo se encontrava o Jesuita, menos extranheza causará o facto de escrever elle então affectuosamente a um seu inimigo de outr'ora. E que inimigo! Castelmelhor que o tinha degredado para o Porto, e o perseguira depois. Talvez o mandador do sicario ido lá

¹ Ao Conde da Castanheira. 1 julho 1686. *Cartas*, 2.º, 148.

² A Diogo Marchão Themudo. 1 junho 1687. *Id.*, 156.

³ *Ibid.*

para o assassinar, se é o caso verídico; e sendo outro pelo menos estaria informado do intento. A semelhança de sorte conduziu a permutarem gentilezas dois homens que mutuamente se tinham aggravado, por causa d'aquelle mesmo de quem ambos agora experimentavam o mal querer. Não era a primeira vez. Quando Antonio Vieira já não duvidava do abandono a que o votava aquelle que em horas de esperança nomeava por Santelmo, escrevera de Roma ao Conde, então em Turim. Não apparece a carta, e por isso impossivel é fixar quem encetou a correspondencia. É de crer fosse o Jesuita, em agradecimento a certa referencia d'aquelle, em carta a Duarte Ribeiro de Macedo. Poucas palavras, mas que, pelo inesperado do caso, de certo acordaram doce desvanecimento no sujeito, sôfrego de admirações, que as inspirava: «De Roma se avisa o grande applauso com que o Padre Vieira prêga em uma lingua que não é sua»¹. Bastaria isso, e a communhão de origem nas queixas de cada um, para induzir o Padre a escrever. O facto é que em 1686 foi o Conde o que se dirigiu a elle, a dar-lhe parte de que se achava finalmente regressado á patria, e no seu retiro de Pombal. Duas mortes, a de D. Affonso VI e a da Rainha, haviam posto termo ao seu exilio.

Vieira respondeu á communicação, na falta de generoso interesse, em empolado estylo: «Quando cessarem os movimentos dos orbes celestes, não sabemos em que logar ha de parar o sol, mas sabemos que ha de resplandecer então com luz sete vezes maior que agora; e tal considero a Vossa Excellencia no logar que Vossa Excellencia escolheu para seu solsticio»². Uma só phrase d'esta carta basta para que se avalie o quilate da sua sinceridade: «Lembra-me que quando Vossa Excellencia com tanta felicidade governava a nossa monarchia...» Referia-se ao tempo em que elle e seus amigos tinham por aspiração mais viva a ruina do valido, para, ao que diziam, se evitar a da mesma monarchia. Quatro annos depois assegurava ao Conde a immor-

¹ Turim, 31 março 1673. Ined. De copia obsequiosamente communicada pelo snr. D. Francisco de Sousa Holstein.

² 15 julho 1686. *Cartas*, 2.º, 152.

a segunda pois nasceu e depois da morte minha
 hauevemos nunca das obrigações que a cargo
 deus offerecendo nestes dias em meias sacrificios
 mas que nao tem fim a minha oração e a da
 memoria eterna de vossa mãe e de vossa
 castel melhor meu amo e senhor. Br. Eja 25 de
 Julho de 1690

Carta feita por mim de
 J. de An. Colleyra

seus

vicio

Ananias de Castro

talidade por suas obras, e a lembrança das proprias obrigações na vida e depois da morte ¹. Quanto a mudança dos tempos lhe havia mudado o sentimento!

Neste anno de 1686, certas novas, que á Bahia levou a frota, impelliram a attenção de Vieira para as prophcias, das quaes parecia ultimamente afastado. Tinha fallecido Carlos II de Inglaterra, que nos momentos derradeiros, persuadido, ao que se cria em Portugal, da Rainha, abraçara o catholicismo ². Catholico declarado era seu irmão e successor Jayme II, e já entre os correigionarios de facil credulidade se agourava o retorno proximo da nação inglesa á Egreja de Roma. Successo constante da predição do Beato S. Frei Gil: *A Inglaterra convertida; queda do imperio ottomano; depois a idade de ouro. Ditosos os que tal virem!* «Vossa Mercê logará estas felicidades», dizia elle ao Desembargador Themudo, transcrevendo as prophcias ³. Para si pessoalmente nada esperava já. Os annos eram muitos, e em torno d'elle pairava a morte nos furores da *bicha*, então no auge. Acaso tambem a experiencia ganha das desillusões successivas o impedia de se embrenhar em uma esperanza nova. Entretanto viveu ainda o sufficiente, para o desenganar da primeira parte do vaticinio a revolução, que deu o throno a Guilherme de Orange.

III

Em 1687 Vieira teve conhecimento de se achar ajustado o consorcio de D. Pedro II com a Princesa Maria Sophia de Neuburgo, filha do Eleitor palatino do Rheno, Filipe Guilherme, e irmã da Imperatriz, mulher de Leopoldo I, e da que foi depois

¹ 15 julho 1690. Autographo da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro. Em fac-simile neste volume.

² A supposição deu assumpto ao poema heroico *Carlos reduzido, Inglaterra illustrada*, de Pedro de Azevedo Tojal, de quem diz Southey, o poeta laureado, ter elle desperdiçado nesta obra dotes de linguagem e imaginação que, bem dirigidos, o collocariam entre os primeiros poetas da Europa (*Letters written during a short residence in Spain and Portugal*, 1797). Este é o mesmo juiz que considera Camões poeta de segunda ordem, e a traducção de Mickle dos *Lusíadas* superior ao original. (*Letters*, 123).

³ 2 maio 1686. *Cartas*, 2.º. 147.

Rainha de Hespanha desposando a Carlos III. O enlace não agradava ao Jesuita, que chamando-lhe *casamento austriaco* cria, por informações recebidas, fosse negociação de Castella. Glosando a noticia, recordava o Infante D. Duarte, victima dos entendimentos dos soberanos da familia contra D. João IV. «O certo é que nem os ossos de Milão nem os de S. Vicente de fóra foram consultados para esta liga»¹. Em breve, porém, realizado o casamento, se reconciliava com elle, sabendo quanto a nova rainha prezava a Companhia de Jesus.

Além d'isso logo dentro do primeiro anno seus prognosticos de successão começaram a verificar-se, motivo assás justificado para as prevenções anteriores se desvanecerem. A 10 de dezembro de 1688, chegou á Bahia por uma embarcação, ida dos Açores, a nova do nascimento do herdeiro varão desejado. Cinco dias depois Vieira subiu ao pulpito, pela segunda vez desde que viera, e celebrou em pomposo discurso seu jubilo e o da nação. «O assumpto foi desempenhar a palavra de Deus empenhada no sermão das exequias da Rainha D. Maria de Saboia», escrevia elle ao confessor da rainha nova². E advertia que a morte da outra fôra necessaria para se cumprirem as felicidades promettidas por Deus ao primeiro rei de Portugal. No discurso exclamava em arrebatamento: «Levou-nos Deus uma rainha para nos poder dar outra; levou-nos a serenissima de Saboia para nos poder dar a augustissima de Austria; levou-nos a esteril para nos poder dar a fecunda». E referindo-se mais uma vez ao detestado casamento em Turim: «Levou-nos a que, depois de tantos annos de esperança e desengano, nos obrigou a ir buscar fóra da patria a sujeição e vassallagem de principe estrangeiro, para nos poder trazer de mais longe a que, dentro do primeiro anno, nos restituiu a baronia dos reis naturaes»³.

Alguns poderiam explicar esta linguagem pelo resentimento pessoal. Vieira cuidava exprimir uma desinteressada opinião de patriotismo. Agora neste nascimento *prodigioso e fatal* — assim o

¹ A D. M. Themudo. 1 junho 1687. *Cartas*, 2.º, 156.

² Ao P.º Leopoldo Fuess. 19 julho 1689. *Id.*, 167.

³ *Sermões*, 12.º, 37.

qualificava — via preencher verdadeiramente o prometido por Christo ao fundador da monarchia. *Quero em ti e no teu sangue estabelecer um imperio para mim!* E que imperio será este, perguntava? Não o de Allemanha nem qualquer dos outros, de que até então rezava a historia; senão um imperio novo, e maior que todos os passados; não limitado a uma fracção de povos ou da terra, senão imperio universal. Este será o tempo do imperio de Christo, representado na terra por dois vigarios: o Summo Pontifice, com o poder e corôa espiritual; o novo imperador com a jurisdicção e corôa temporal. Imperio e dupla representação do supremo senhor d'elle, de que se encontrava o annuncio na visão de Zacharias, da Biblia, convenientemente decifrada. Quantidade de auctores, sagrados e profanos, coincidiam no prognostico d'este imperio universal terreno, uns por espirito de prophécia, outros por interpretação dos textos biblicos ou por illações da historia. Alguns dos quaes assentavam em ser a cabeça d'esse imperio Portugal: « Assim como o solio e throno pontifical está em Roma, assim o solio e throno imperial ha de estar em Lisboa » ¹ D'ahi pela combinação da prophécia de Ourique com passos da Biblia, ao seu modo interpretados, concluia que o futuro imperador não podia ser outro que o principe recém-nascido. Nelle estava pois o desempenho da palavra divina, empenhada na morte da rainha infecunda.

Fôra todavia inscripto no livro dos fados que a Vieira tocava assistir sempre ao desmentido de seus vaticinios. D'esta vez immediatamente. Poucos dias eram passados, e achavam-se ainda em preparativo os festejos, quando á Bahia chegou communicação de haver fallecido com dezoito dias de presença no mundo o futuro imperador d'elle. Tão affeito estava a semelhantes descalabros o propheta, que não perdeu a segurança. O sermão a que o destino tão depressa dera o desengano fôra a *Palavra de Deus desempenhada*, após a *Palavra empenhada* no discurso anterior. Seguiu-se-lhe a *Palavra do prégador empenhada e defendida*, outro discurso em que o vidente buscava, como o titulo indica, resta-

¹ *Sermões*, 12.º, 62.

belecer o credito, que poucos já lhe concederiam. E o em que a defesa consistia explicava elle em carta ao confessor da Rainha: «Prêguei que o mesmo principe primogenito de El-rei D. Pedro nosso senhor não só havia de ser imperador, senão imperador de todo o mundo; e agora digo que tão fora esteve a sua morte de desfazer o cumprimento d'esta promessa, que antes serviu de o apressar: não lhe tirou a vida para lhe tirar o imperio; levou-o tão apressadamente para que fosse logo tomar a posse d'elle»¹. Aqui é licita a duvida sobre se o frouxo artificio convenceria aquelle mesmo que o empregava; dos extranhos poucos lhe achariam persuasão.

Era a segunda vez que a morte lhe annullava os prognosticos do quinto imperio proximo: da primeira em D. João IV, d'esta outra em uma creança de quem, por menos que o auctor dos vaticinios nelles crêsse, difficilmente podia esperar em vida a contradicção. Como do antecedente desastre de suas predicções, tentou o propheta tambem neste esconde-lo, afogando o factio positivo em chimeras novas e finuras verbaes. Nas duas occasiões se quiz justificar por uma apologia secreta, destinada a consolar a parte mais accessivel á suggestão, e que a catastrophe mais feria. Por morte de D. João IV a rainha viuva; pela do fadado imperador universal, a mãe, orphã de uma esperanza resplandecente. Não ousou todavia neste lance, como da outra vez, prognosticar a resurreição. Contentou-se com transferir a um segundo genito o anunciado imperio, sem que a desaparição do primeiro lhe desmanchasse a prophecia. Este tinha ido receber no céu a investidura, que de facto havia de ser dada ao irmão. O mesmo succedera com a corôa de Judá, e os filhos do fundador da casa, Phares e Zara.

Ao tempo de nascer, um d'elles lançou fóra o braço, no qual atou a parteira um fio de purpura, dizendo: *Este ha de ser o primogenito*. Mas que fez o mesmo menino, que é o que se chamou Zara? Recolheu outra vez o braço, e dando logar ao irmão, que era o segundo, e se chamou Phares, este foi o que herdou a primogenitura. Em effeito que Zara, sahindo adeante,

¹ Ao P.^o Leopoldo Puess. 19 julho 1689. *Cartas*, 2.^o, 168.

só tomou a posse da purpura, e Phares, que nasceu depois, foi o que a vestiu e logrou. Este foi o caso maravilhoso com que Deus lançou os primeiros fundamentos á successão do reino de Judá, de que elle era o rei: e tal é o que temos presente ou começado nos fundamentos, tambem primeiros, do imperio de Portugal, de que o mesmo Deus é o imperador. O principe nascido, e que logo se retirou para o céu, foi como Zara, que só tomou a posse da purpura e recolheu o braço: o príncipe que ha de nascer será como Phares, que succedeu no logar que lhe deixou o irmão, e logrará a mesma posse, e se vestirá da majestade da purpura, e estenderá o braço a empunhar o sceptro ¹.

Entretanto, e como segunda a decifração do livro de Daniel, não podia o imperio turco existir além do anno de 1700 ², difficilmente se veria o auctor de sua destruição, e primeiro imperador do universo, em um principe ainda por nascer. Esta objecção já os ouvintes do discurso precedente lh'a tinham apresentado. Vieira não se perturbava com ella. D. Pedro, como herdeiro do filho, guardava em deposito o imperio, e elle mesmo subjugaria o Turco. Para isso todos os predicados possuia.

Que se pode desejar no conquistador do Turco e dominador do mundo? Edade? E que edade como a de quarenta annos cabaes, a propria e consummada de varão perfeito? Forças? E que braços e pulsos tão fortes e robustos como os que, esperando no corro a furia dos brutos mais bravos, com as mãos nuas e desarmadas lhes põe as duras cervices e as agudas pontas aos pés? Valor? E que animo mais intrepido, mais senhor dos perigos, e mais desprezador dos temores que o seu, não só quando conhecido mas disfarçado; nem só na luz do dia, mas no mais escuro da noite, onde os homens todos são da mesma côr, nem distinguem ou valem aos reis os salvo-conductos da majestade? Guerreiro? E que espirito mais filho de Marte que aquelle que de edade de tres annos o acalentavam para o somno com a sua espada, e nunca puderam acabar com elle que dormisse senão com ella ao lado; creado entre o estrondo das caixas e das trombetas, e crescido entre os repiques e vivas das victorias? Experiencia? Não só a das observações de toda a vida, mas

¹ *Cartas*, 2.º, 82.

² «No capitulo setimo, tantas vezes allegado, de Daniel, se diz que ao imperio ottomano tinha Deus prometido: «*Tempus, et tempora, et dimidium temporis*: nas quaes palavras *tempus*, significa um seculo, *tempora* dois seculos *et dimidium temporis* parte de outro seculo, que vem a fazer tresentos e cincoenta annos precisamente, ou alguns mais, dentro porém no quarto seculo. De onde se segue que havendo começado aquelle imperio no anno de Christo de mil e tresentos, não pode chegar ao de setecentos.» (*Sermões*, 12.º, 94).

de vinte e um annos de governo, em tantos accidentes prosperos e adversos, que são os que melhor ensinam, sendo mais difficultoso na paz repartir os premios entre os soldados vencedores que vencer com elles os inimigos na guerra. Juizo e comprehensão dos negocios? Digam-no os embaixadores e ministros estrangeiros... ¹

Posto isto, o auctor do discurso passa á demonstração de que, feito o mundo um só imperio, pertence o senhorio d'elle a Portugal. Outras nações se jactam de mais antiguidade, possuem mais territorio, dispõem de superior poder militar; mas haverá entre as mesmas alguma, a cujo fundador promettesse Christo estabelecer nelle e na sua descendencia o seu imperio? A lição da historia, observações de mathematicos, previsões de políticos, vozes inspiradas do céo, concordam em que ha de ser o pequeno Portugal o que destrua o poder mahometano e institua o imperio universal. Em seguida aos argumentos historicos, que são proprios, Vieira allega os prognosticos de Kepler e Manoel Bocarro, trechos de Justo Lipsio, predicções de Bartholomeu de Salucio, monge italiano, e do nativo Santo Egidio ou Frei Gil de Santarem; as do santo Frei Zacharias, fundador do Convento de Alemquer; e o juizo de certo astrologo mouro, que no anno de 1200 tinha annunciado a ruina da seita de Mafoma por um soberano nascido no Occidente.

O systema era o mesmo de 1656, nas *Esperanças de Portugal*, substituido o Bandarra, propheta fallivel como tinha demonstrado a experiencia, por outros videntes e auctores. Como por occasião da morte de D. João IV, o Jesuita mandava, para consolação da Rainha, a apologia em sigillo e por intermedio do confessor, a quem, referindo-se ás promessas do sermão antecedente, explicava: «Nem é meu intento que saia a publico esta segunda esperanza, mas como fé da primeira a offereço em segredo aos olhos unicamente da Rainha nossa senhora para allivio de suas saudades» ². Ao secretario do Duque de Cadaval, dizia sobre a obra, alludindo á outra, em eguaes circumstancias, relativa a

¹ *Sermões*, 12.º, 95.

² 19 julho 1689. *Cartas*, 2.º, 168.

D. João IV: «Não foi meu intento resuscitar mortos, mas só consolar os vivos»¹. Palinodia do escripto condemnado, no qual como que pretende excusar-se do mister de annunciador de futuros, em que decididamente não era afortunado.

Como da outra vez o silencio em que Vieira pretendia conservar suas lucubrações era affectado. Nada mais contrario a seu temperamento que reservar para si só, ou para poucos, uma idéa. Pela frota de 89 a varias pessoas dava noticia do escripto, e do recato a que era destinado, meio seguro de lhe preparar um ambiente de curiosidade. Assim por exemplo a Marchão The-mudo: «Não dará o tribunal de Vossa Mercê revisor a esta obra, porque só terá por revisores uns olhos, cujas lagrimas pretende enxugar nas saudades de tanto bem, apenas começado a gozar quando perdido»². O exemplar enviado á Rainha suspeitava elle que andaria de mão em mão. É o que parece significar certa referencia ao Duque de Cadaval, em carta ao secretario³. De mais d'isso não pode comsigo que não enviasse uma copia ao Conego Francisco Barreto, irmão do Governador do Brasil, que fôra, Roque da Costa Barreto, o qual por seu turno se não conteve que não mandasse imprimir o escripto, cuidando fazer serviço ao auctor. Se bem falte a prova material do facto, pois os exemplares desapareceram e não ha qualquer noticia da impressão, a carta de 15 de julho de 1690 áquelle ecclesiastico⁴ exclue toda a duvida.

Quando sahio á luz do mundo, como diz Vieira⁵, o discurso

¹ A Sebastião de Mattos e Sousa. 11 julho 1689. *Cartas*, 3.º, 103.

² 13 julho 1689. *Cartas*, 2.º, 166.

³ «O nascimento do nosso Principe me obrigou a sabir ao pulpito, e a fatalidade da sua tão arrebatada morte a dar um vôo mais alto, em que me atrevi a querer penetrar os arcanos da Providencia divina que, como são secretos, não poderão sahir a publico... Se o Daque, meu amo e seahor, tiver d'estes mysterios alguma revelação, ella chegará aos olhos de Vossa Mercê, que estou maito certo lh'os porá com toda a benignidade». (A Sebastião de Mattos e Sousa, 11 julho 1689. *Cartas*, 3.º, 103).

⁴ «Quando no papel que chegou ás mãos de Vossa Mercê eu houvera mister o favor, que no secreto d'elle não preteadi, bastoa que elle tivesse o nome de meu para que Vossa Mercê, como mea amo e seahor, o quizesse tirar das trevas do mesmo segredo, e passar á luz do mundo... Saiba Vossa Mercê pera sua satisfação que, assim como aão faltou quem sentisse mal d'esta impressão, teve tambem muitos e muito grandes, que aão só a approvaram mas se dignaram de querer ter parte aella». (15 julho 1689. *Cartas*, 3.º, 107).

⁵ *Ibid.*

prophetic, tinha-se cumprido a primeira parte dos vaticinios com o nascimento, em outubro de 1689, do segundo principe, que havia de ser D. João V. O effeito em nada correspondeu ao que esperava o amigo do auctor e plausivelmente este tambem. O vidente achava-se desacreditado, e a impressão no publico incredulo variou da piedade á indignação. Uns, os benevolos, objectavam que não promettia as grandezas prophetizadas o estado actual da nação. Assim Sebastião de Mattos e Sousa, a quem aquelle redarguia que «a maior furia da tempestade é o mais certo signal, que os marinheiros teem, de se querer mudar o vento»¹. Outros desprovidos de indulgencia chacoteavam, notando que aquillo não passava de uma segunda forma do escripto sobre a resurreição de D. João IV, accomodado ás circumstancias: «Dizem, por me condemnar duas vezes, que será este papel como o de El-rei; e eu, por me consolar de uma vez, imagino que pode ser o de El-rei como este»². Querendo nas ultimas palavras significar que bem poderia ainda a resurreição verificar-se. Porventura no fundo da sua alma não estava ainda morta de todo a cara illusão de outr'ora.

Da côrte só o Duque de Cadaval, ao que parece, mostrou alguma indulgencia em julgar o escripto, de que mofavam os maliciosos como de uma aberração senil. Vieira agradecia-lhe em termos que bem denotam quanto o feria o desdem geral: «Pagou o meu amor ao neto antes de nascido o que devia ao avô depois de morto; e Vossa Excellencia, como quem mais participa de um e outro, quiz que achasse eu na grandeza de Vossa Excellencia o que não podia esperar de um, porque já não pode, nem do outro, porque ainda não». A carta principiava assim: «Não é novidade lograr os fructos, na liberalidade do ramo, quem os não achou na dureza do tronco; com tanta differença reparte a natureza o seu humor, ou os seus espiritos, sendo as raizes as mesmas»³. Ramo da dynastia o Duque, o tronco duro D. Pedro. Na trivialidade das metaphoras transparece a dôr viva de quem

¹ 14 julho 1690. *Cartas*, 3.º, 104.

² Ao Duque de Cadaval, mesma data. *Id.*, 2.º, 178

³ *Ibid.*

esmerando-se em finezas se sente desprezado. Com effeito o soberano não se dignara sequer de mandar-lhe significar que chegara a seu conhecimento a predicção magnifica.

Nem esta, nem os anteriores sermões, das exequias e do nascimento do primeiro filho, já então impressos. A proposito do que, se queixava Vieira ao secretario do Duque, responsavel de se ter divulgado a apologia: « Bem fazia eu em querer que as cegueiras do meu amor estivessem em segredo; mas o secreto que elle procurou á obra o achou no agradecimento, não merecendo tres escripturas, que não foram só palavras, uma só palavra »¹. Lembrava-lhe a historia de Daniel, a quem, quando annunciou a Balthasar sua ruina, este retribuiu o funesto oraculo pondo-lhe aos hombros a purpura real. « Assim pagavam os reis antigamente as prophcias da morte e imperio acabado; e assim se pagam hoje as do nascimento e dos imperios futuros »². Ao Conego Barreto, que commettera a inconfidencia, certamente por elle desejada, de publicar a apologia, de egual modo se queixava: « Não bastou a ventura fatal, com que a prophcia se leu antes, e o prophetizado appareceu tão pouco depois, para que tantos discursos, e tão successivos, que não foram só palavras, se gratificassem com uma só palavra ». E dizendo que nas experiencias da ingratitude era elle auctor classico, recordava o sermão de Santo Antonio, excluido do terceiro tomo por condescendencia de que então se arrependia: « Se hoje fôra vivo o senhor Marquês de Gouveia, pode ser que não impedisse o sermão das ingratições portuguezas »³. Ao Conde de Castanheira, em seguida a repetir os queixumes, assim declarava o seu animo: « Servir aos futuros, pagar aos passados e não dever nada aos presentes é a maior

¹ 14 julho 1690. *Cartas*, 3.º, 103.

² *Ibid.* Semelhante reflexão encontramos feita vinte e sete annos antes, quando, por ter annunciado a resurreição de D. João IV, o processava a Inquisição, entrando no simile o mesmo Daniel, adorado por Nabucodonosor, após a decifração do seu sonho: « Naquelle tempo pagava-se a interpretação de uma prophcia infelice com adorações e sacrificios, hoje pagam-se as interpretações felicissimas com opprobrios e calumnias ». (*Historia do futuro*, fragmentos publicados no *Boletim da Segunda Classe da Acad. das Sciencias*, vol. XII.

³ 15 julho 1690. *Cartas*, 3.º, 107.

felicidade de quem fugiu dos homens, para só procurar de Deus o que elles lhe não podem dar nem tirar »¹.

Contra o que se podia conjecturar, o Santo Officio não fez reparo naquelles pontos, em que o discurso apologetico mostrava reincidir o auctor nas proposições, condemnadas quando o objecto d'ellas fôra D. João IV. Mais ainda, o Inquisidor Geral, D. Verissimo de Lencastre, foi das poucas pessoas que tiveram palavras de louvor para a obra. Tambem a esse, Vieira, manifestando o seu reconhecimento, não escondê a magua que o opprime; allude a D. Pedro como *estatuá da ingratição* e, no final da carta, repete as palavras com que ao Conde de Castanheira expunha o programma de vida, que era a synthese de suas desillusões.

Se o amor da patria, com que os meus annos se animaram a escrever aquelles discursos, foi merecedor de algum premio, na approvação de Vossa Eminencia recebi o que me não atrevia a pretender nem ainda a desejar. Eu os dediquei á sepultura do segredo, e Vossa Eminencia, mandando-os sahir á luz do mundo, resuscitou em mim a confiança morta, a que por tantos outros esquecimentos ha muito tinha feito as exequias no templo do desengano. Nelle porêm, vendo-me tão favorecido de Vossa Eminencia, adoro hoje a imagem, que nunca vi, do agradecimento, nem por isso arrependido de ter idolatrado as estatuas da ingratição, não só com os fumos do incenso, mas com os sacrificios do sangue; e será a maior gloria do meu amor á patria, como é a maior fineza, servir aos futuros, pagar aos passados, e não dever nada aos presentes².

Os passados: D. João IV. Os presentes: D. Pedro. Os futuros: o principe, havia pouco nascido, a quem destinava o imperio do mundo.

IV

Os homens de acção, que a má fortuna subitamente esbulha de uma posição de evidencia, raro se resignam á obscuridade. Menos que outro qualquer Vieira, a quem temos visto, por vinte

¹ 14 julho 1690. *Cartas*, 3.º, 104.

² 14 junho 1690. *Id.*, 2.º, 177.

annos, no esforço inutil de recuperar a influencia de conselheiro politico, definitivamente perdida. Para os que fortemente apaixonaram, como elle, a opinião do seu tempo, semelhante desgraça é como que a antecipação do tumulo, e elles assistem em vida ao julgamento da posteridade. Então não lhes consente o animo soffrerem as injustiças, reaes ou suppostas, da critica impiedosa, e buscam restabelecer a verdade, qual a entendem, para a historia. Nada mais triste que essas apologias. São vozes de outra era, que abafa o borbório dos interesses novos: ninguem as ouve, e, quando ouvidas, a ninguem dissuadiriam de opiniões dictadas no fervor das contendas, acceitas depois pela indiferença. Só mais tarde, á distancia dos annos, soa para taes juizos, formulados sem preocupação da equidade, a hora da isenção.

Para a maior parte dos contemporaneos Vieira era já realmente da geração passada. Recolhido da scena vistosa das côrtes ao seu retiro longinquo, podia para os pouco informados passar por morto. Foi o que succedeu em Hespanha, onde muitas pessoas criam te-lo queimado ò Santo Officio. Deu porventura causa a esta crença alguma noticia desfigurada do fingido auto da fé de Coimbra, em que o populacho e partidarios da Inquisição lhe deitaram a imagem ás chammas. Como quer que fosse, o caso facultou oportunidade aos dominicanos para deprimirem os seus rivaes jesuitas. Diziam os novelleiros que o Bispo de Malaga tivera conhecimento da execução por cartas idas de Lisboa, no tempo em que se tratava a paz com Portugal. Depois, quando se verificou ser falsa a nova, que o offendido tinha escripto por desforço ao mesmo Bispo uma carta de injurias, abrangendo estas a Ordem de S. Domingos, a que elle pertencia. Aqui sahio á liça, com o pretexto de defender o prelado, um membro da sua religião, atacando a Vieira em certo escripto publicado sob o pseudonymo de Scoto Patavino. Certo que o campeão esgrimia com um phantasma, e é de crer que o não ignorasse. A carta de Vieira ao Bispo existia tanto quanto as outras, em que fôra comunicada a sua morte, e é de toda a probabilidade achar-se tambem o prelado innocente da divulgação da noticia, que lhe attribuiam. De qualquer modo é evidente que o aggressor tinha por proposito, não vindicar o decoro do Bispo e da Ordem, sup-

postamente offendido, mas pôr em descredito a um jesuita notavel, em detrimento de toda a communidade.

O escripto affectava ser em resposta á imaginaria carta injuriosa ¹, de cujo auctor, em justa represalia, mostrava a indignidade. Afinal elle era um sujeito que tinha estado quatro annos preso no Santo Officio; réo de heresia, como tal condemnado; padre que, desprezando o seu habito, viera do Brasil vestido de grã, como se fôra um fidalgo; e, addicionando ao nome de Vieira o titulo de *Monopanto* ², queria provavelmente o auctor significar que por este jesuita se aquilatassem todos os demais. Se tal era o homem, menos recommendavel ainda a sua doutrina. Para o provar citava algumas das proposições condemnadas, evidentemente colhidas na sentença, de que se tinham divulgado copias. Entre ellas as referentes ao Bandarra, Quinto imperio, destruição de Roma pelo Turco, fim do imperio da Allemanha, e aquella de não dever condemnar os judeus a Inquisição por esperarem o Messias, para os libertar, que vinha a ser o mesmo que esperarem muitos portuguezes por D. Sebastião; de todas as quaes mostrava o erro e a futilidade.

Ao ter conhecimento do escripto, o Provincial de Andaluzia, zeloso dos creditos da Sociedade, quiz obter informações, afim de justificar, sendo possivel, perante a opinião publica, o confrade. Para isso enviou um exemplar ao Reitor de Coimbra, que, residindo na sede do tribunal, onde correra o processo, estaria de tudo instruido, e esse por sua vez o mandou para a Bahia, ao principal interessado.

Passou-se isto em 1685. Vieira, recebendo o pamphleto pela frota do anno seguinte, logo deixou de mão todos os trabalhos, para dar a réplica ao offensor no seu mesmo idioma, que manejava com a segurança do proprio ³.

¹ *Respuesta a una carta que Antonio Vieyra Monopanto escribió a un Obispo de la Orden de los pregadores.*

² Alcunha dada aos jesuitas, para exprimir a solidariedade usual entre elles: um por todos, todos por um.

³ Carta apologetica al Padre Jacome Iquazañigo. 30 abril 1686. Impressa no *Ecco das vozes saudosas*, publicado em 1757, e que a Mesa Censoria, por edital de 10 de junho de 1768, mandou recolher e queimar por mão do carrasco, como livro falso, sedicioso, temerario e infame, pelas referencias ao Bandarra.

Ponto por ponto Vieira rebate as asserções com que o pretendem infamar, defende as proposições arguidas, e argue elle proprio de má fé o antagonista. Como proemio refere a desavença antiga com os dominicos, que principiou no sermão da Sexagesima em 1655 e, applacada então, surgiu de novo em 1669, a propósito do panegyrico do fundador da sua Ordem. D'ahi nasceu a inimizade que lhe votavam os dominicanos, á qual imputava a aggressão. Passa em seguida a considerar as accusações tocantes á fé, dando-lhe isso ensejo a repetir as razões com que se defendera no Santo Officio. O Bandarra verdadeiramente possuira o dom da prophesia: assim o tinham entendido pessoas de tão insuspeito catholicismo como o Bispo do Porto Nicolau Monteiro, e o Primeiro Inquisidor Pantaleão Rodrigues Pacheco, ambos os quaes allegaram perante o Papa suas predicções a favor de D. João IV. Com respeito á resurreição, tendo citado varios trechos biblicos e de Padres da Igreja, sobre os meios pelos quaes se pode conhecer o verdadeiro propheta, o Jesuita adduz um motivo de convicção, que não invocara ainda:

Depois que aquillo escreveu Bandarra (que foi antes dos annos de 1546) fazendo-se moderada diligencia na Historia Ecclesiastica, se acham resuscitados 97 mortos. E assim como Deus para fins tão particulares resuscitou 97 mortos, que muito seria que, para um fim tão universal como a destruição do Turco, chegasse a resuscitar 98? Os templos de Nossa Senhora de Loreto, de Guadalupe, da Annunciada de Florença e outros, estão colgados de grilhões e cadeias de muitos christãos resgatados de infieis. Pois se faz Deus tantos milagres para livrar de captivo a alguns, porque parecerá incrivel que fizesse outro para livrar de uma vez a todos? A Terra Santa é aquella mesma na qual, sendo dos Cananeus, introduziu Deus aos Judeus, que lhe foram tão ingratos, com tantos e tão estupendos milagres. Pois se Deus fez tantos prodigios para dar aquella terra, quando era dos barbaros, aos judeus desagradecidos, que grande cousa seria se, para dar a mesma terra, depois de regada com o sangue de Christo, aos christãos, fizesse um milagre? D'esta maneira discorria o Padre Vieira antes de estar prohibido o Bandarra, para que não lhe parecesse cousa incrivel, nem ainda demasiadamente maravilhosa, a resurreição que o mesmo Bandarra promete ao principe de que se fala.

Argumentar por este modo era infringir o compromisso tomado, por effeito do processo, por isso dizia Vieira que assim

discorrera antes de ser prohibido o Bandarra; e pelo equivoco se defendia da infracção. A cada uma das proposições contestadas acudia com as razões conhecidas, já expostas ao Santo Officio¹. Os factos pessoaes tambem eram, um após outro, rebatidos. Recordava o pamphletario, para o deprimir, ter elle estado preso quatro annos. Isto era uma falsidade: preso nunca; sómente «retrahido no que chamam custodia, que é outro genero de retiro, de mui differente liberdade e respeito». Tambem o tempo não fôra quatro annos, senão dois—o polemista não incluia o restante, passado no Collegio, sem poder ausentar-se, á ordem do tribunal:—e isso por lhe ter parecido escrever, naquelle mesmo retiro e sem livros, um grande volume em que disputou quarenta e quatro questões nunca tratadas, e que teria dado á estampa, se por satisfazer a pedidos se não tivesse antecipado a publicar os sermões. De onde se podia colligir que o tempo de carcere fôra um recolhimento voluntario, para commodidade de seus estudos, tanto mais que lhe escapou dizer serem aquellas questões a defesa na causa pela qual se achava em detenção.

O uso do traço secular, que não fôra quando veio do Brasil á Europa, como contava o adversario, explicava do modo seguinte, e d'esta vez com verdade:

Se algum religioso passa de Portugal a Inglaterra ou Hollanda, em navios de hereges, é disfarçado com vestido secular; e assim andam naquellas terras, cada um segundo a figura que faz. E como o Padre Vieira fosse enviado á Haya, côrte de Hollanda, no anno de 1648, e os cavalleiros naquelle tempo, quando faziam viagem, usavam de roupas interiores de grã, cobertas por fóra com um que chamam furta-côres, que chega abaixo do joelho, de panno pardo, com capa do mesmo panno e côr, embarcando-se elle para Portugal teve de vir da mesma sorte, segundo a pessoa que representava.

A esta contestação, com que acorria Vieira por sua fama pessoal, enxovalhada por odientos rivaes, seguiu-se dois annos depois a apologia de seus actos politicos. Da primeira vez, atacado

¹ «...aun que mi opinion, antes de prohibida eu lo que dixé, fuera singular, no se podia eprehender como temeraria, ò arrojada». (*Ecco das vozes saudosas*, 38).

por inimigos, illibava-se ante os contemporaneos; d'esta outra litigava pelo juizo favoravel dos vindouros. Em 1679, antes de elle ter deixado a Europa, sahira á luz a obra do Conde da Ericeira, D. Luiz de Meneses, o *Portugal restaurado*, historia do periodo entre a revolução libertadora de 1640 e a paz final com Castella, periodo de sua actividade de politico, algumas vezes caracterizada por factos não communs. Nessa pormenorizada narrativa, em que passam ante o leitor todos os nomes distinctos na guerra, na diplomacia e nos conselhos, podia-se esperar, teria esperado Vieira, que fosse o seu mencionado, como o de um dos mais diligentes collaboradores na tarefa de assegurar á nação a independencia conquistada. De facto nelle fala o historiador, mas não de modo a satisfazer quem tanto ambicionava a gloria: uma vez só, accidentalmente, em poucas linhas e por termos de que, sem demasiada susceptibilidade, se poderia molestar ¹.

Advertido do que a seu respeito contava o livro, Antonio Vieira não o quiz vêr; ou antes é crível lesse o passo, por alguém lh'o apontar, e tendo-o por desprimoroso lançasse de si, sem mais folhear, o volume. O trecho, em que ha um toque escarninho, pois é mais que malicia, devia maguar em extremo o amor proprio do Padre. Por espaço de annos elle se encerrou no seu orgulho e calou o resentimento: ou, tomado de outros cuidados, desprezou mais esta prova da injustiça dos homens. Já por fim, da Bahia, quando perseguido alli, maltratado em Lisboa, talvez rememorava as dôres da sua velhice affrontada, queixou-se. O Conde de Alvor, o Marquês das Minas fizeram saber o desgosto do menosprezado confidente de D. João IV a D. Luiz de Meneses, que se desculpou com a austeridade da historia, e para a justificação citou aquelle a lhe mostrar os pontos em que o tinha aggravado. Fosse proposito, ou impedido de enfermidade

¹ «E para que os negocios pdessem tomar melhor forma, depoy de varias conferencias que houve entre os mayores Ministros, mandou (Sua Magestade) a França o Padre Antonio Vieyra, da Companhia de Jesus, sujeyto em quem concorriam todas as partes necessarias para ser contado pelo mayor Prégador do seu tempo; porém como o seu jnizo era superior e não igual aos negocios, mnytas vezes se lhe desvaneceram por querer trata'os mais sutilmente do que os comprehendiam os Principes e Ministros, com quem communicou muytos de grande importancia». *Historia de Portugal restaurado* (1679) 1.º, 633.

como allegou depois, Vieira não respondeu a esta carta; mas quando no anno seguinte o Conde lhe offereceu um exemplar da *Historia de Castrioto*, que então publicara, não poude excusar-se de agradecer a attenção. Na carta, o sobranceiro da phrase não corresponde ao desprendimento que affecta, antes revela o prurir da chaga não cicatrizada ainda.

Tão desobrigados estão os doentes de escrever como os mortos de falar; e este foi o impedimento por que na frota passada faltei com resposta á carta de que Vossa Excellencia me fez mercê, a qual, quando eu estivera ou me dera por offendido, não só bastava, mas excedia a satisfação dos maiores agravos. Por relações alheias ouvi que a historia de Vossa Excellencia me louvava com descredito ou desacreditava com louvores; e porque eu, depois que fugi do mundo, tão pouco estimo uns como sinto os outros, contentei-me com que estas noticias me entrassem por um só sentido, e este foi o motivo do que o senhor Marquês das Minas e o senhor Conde de Alvor referiram a Vossa Excellencia. Não me appliquei a ler a dita historia, porque a parte d'ella que pertence ao Brasil vi-a com os olhos, e a outra parte das embaixadas passou-me pelas mãos ¹.

Com a coarctada final o Padre pagava em desdem pela historia a injustiça do historiador. Depois diz como, movido do obsequio que este lhe fazia, deixara a resolução, em que ainda perseverava, de não lêr o *Portugal restaurado*. Em seguida aos cumprimentos pelo bem acabado da obra, aponta-lhe um defeito gravissimo: muitos dos que assistiram aos factos os encontrariam narrados com pouca exactidão. «E assim me succedeu no primeiro successo do Brasil, que é a restauração da Bahia, em que não concorda com muitas circumstancias o que Vossa Excellencia refere com o que vimos os que agora vivemos». Talvez, fazia notar, e o proprio auctor no prologo observava, pela mesma razão porque cada um conta das batalhas conforme o que do seu posto presenciou. De si acha egualmente que o aspecto de seus actos foi falseado por essa visão restricta, e sente o impulso de

¹ 18 agosto 1688. *Cartas*, 2.º, 159.

o restabelecer na verdade do conjuncto. É o que as ultimas linhas da carta significam:

No que pode tocar-me, me assegura Vossa Excellencia que nada escreveria contra acção minha, se não fôra obrigado do preceito da historia. Se o tempo e a saude me der logar, poderá ser que pretenda de Vossa Excellencia saber sobre uma só proposição, para que eu, já que não posso emendar esta culpa, faça penitencia d'ella.

O intento, vagamente formado então, foi cumprido no anno seguinte. «Como religioso, e tambem sem este respeito, antes quero padecer com silencio que defender-me com apologia»¹. Assim começa a réplica ao *Portugal restaurado*. Como porêm o auctor o interrogasse sobre a razão de se dizer elle queixoso, declarava extranhar as palavras ácerca de sua viagem a França, referindo-se á qual affirmava o historiador terem-se muitas vezes desvanecido negocios de importancia, por elle os tratar com subtileza demasiada, de que se desgostavam os principes e ministros a quem tinha de os propôr.

É evidente que aqui alludia D. Luiz de Meneses á infeliz negociação do casamento com M.^{lle} de Montpensier, tentado na segunda viagem, em 1647. Vieira evita a difficuldade de se explicar sobre o factó, tomando a referencia como á primeira, no anno anterior, e allega que o mandara o Rei a França e Hollanda, para ter informações seguras dos acontecimentos, as quaes lhe não davam os embaixadores Marquês de Niza e Francisco de Sousa Coutinho; «querendo antes agradar que entristecer», explicava elle. A incumbencia que o Jesuita teve nesse anno sabemos que não era a de sobrerolda aos diplomatas acreditados, como inculcava, embora, pelo mesmo character de sua missão, lhe tocasse completar as noticias em que fossem aquelles defficientes. Mas não se referia o juizo do Conde da Ericeira a essa viagem, e tanto assim que, segundo palavras do proprio Vieira, elle a colloca «entre os tres navios do Varejão mandados a França e a

¹ 23 maio 1589. *Obras ined.*, 3.º, 115. Com a data errada de 1682. Pera congruencia, o editor, no primeiro periodo da carta, substituiu por 1678 a designação do anno de 1688, que é a verdadeira, e se encontra em outra lição incompleta, nas *Cartas*, 2.º, 169.

partida do Guisa para Napoles » que são factos de 1647. Não havia pois razão para o equívoco; e nesta parte desmorona-se, á mingua de base, a contestação.

Triumphando assim facilmente na confusão das datas, perguntava o Jesuita quaes dos negocios que havia proposto eram os desvanecidos, passando em seguida a enumerar os alvitres por elle suggeridos a D. João IV, e o effeito de cada um. O primeiro, e quiçá o mais importante, o das Companhias de commercio: uma d'ellas creada contra todas as opposições, e que além de grandes vantagens para o Estado fornecera os meios de se restaurar Pernambuco; outra, de facto não constituida, a Oriental, mas que se o fôra « não chegara a India ao estado em que hoje a temos ». asseverava. Depois o emprestimo de tresentos mil cruzados, agenciado com os christãos novos; a suppressão das caravelas, de que resultara, como reconheciam todos, ser mais segura a navegação; a transplantação das arvores de especiaria da India para o Brasil, indo já em grande augmento a cultura por varias partes.

Havia um assumpto em que sobre todos Vieira tinha a peito defender-se, e a que elle suspeitava quizesse alludir no citado passo D. Luiz de Meneses: o do *Papel forte*, e negociações com Hollanda. Ahi sai elle mesmo ao encontro da accusação.

Já estou vendo que Vossa Senhoria ¹, com a voz popular, me ha de perfilhar a entrega de Pernambuco, que tambem achei na bocca e conceito de Sua Majestade, que Deus guarde, quando me falou nisso. Respondo a Vossa Senhoria o que respondi então a Sua Majestade, e é que este arbitrio ou meio de concertar a paz com os hollandezes não foi meu senão do senhor D. João IV, que está no céu, e do seu Conselho de Estado... Foi o caso da maneira seguinte. Mandou-me Sua Majestade, que Deus haja, a Munster, para dar a D. Luiz de Portugal, eleito embaixador d'aquelle congresso, as noticias que lhe podiam faltar das cousas do reino, e elle consultar e deliberar commigo as resoluções. Estava eu embarcado em uma nau inglesa, em Paço d'Arcos, onde ella se deteve esperando vento seis ou sete dias; neste tempo chegou navio de Hollanda com cartas do embaixador, em que dizia

¹ Vossa Excellencia e Excellentissimo Senhor na carta de 18 de agosto do anno anterior, segundo o texto impresso.

estarem tenazmente resolutos os hollandêses a não concluirem a paz sem as tres condições seguintes: que se lhes havia de entregar Pernambuco, isto é a campanha, porque elles tinham os portos e fortalezas; que pelos gastos das armadas, que os rebeldes lhes tinham obrigado a fazer, se lhes pagasse uma grande quantidade de toneis de ouro, que é a phrase do paiz; que para caução de outra vez se não rebellarem se lhes desse uma cidadella na Bahia, presidiada por elles. Fez-se conselho de Estado, e resolveu este: que Pernambuco se entregaria; que para os gastos se lhes dariam trescentos mil cruzados de contado; que a cidadella se lhes entregaria tambem, mas não na Bahia, senão em S. João da Foz, da cidade do Porto. Esta ordem se despachou logo ao Embaixador, a qual chegou a Hollanda muito antes que eu lá chegasse por Inglaterra. Assim que, neste negocio, nem eu tive parte em Lisboa nem em Hollanda, ou detido em Paço d'Arcos ou navegando na mesma nau inglesa ¹.

Até aqui coincidem os factos com a narração de Vieira, menos talvez onde elle diz não ter conhecido em Lisboa as deliberações tomadas. Tudo leva a crêr que, se as não votou em conselho, algum mensageiro iria informa-lo a bordo. Logo porém o encontramos em total opposição á verdade, quando explica o modo como findou aquella sua missão diplomatica, mandando o Rei voltar o embaixador, e que tomasse elle o posto, o que por lhe parecer inconveniente, e em desobediencia a ordens expressas, se não realizou ².

Isto basta para turvar o credito de todo o restante conteúdo da apologia. Por mais que o tempo decorrido houvesse apagado da memoria de Vieira as circumstancias accessorias, neste ponto relevante não era possivel a incerteza. Fóra de toda a duvida, a verdade foi aqui intencionalmente deformada.

Adeante faz menção Vieira da viagem a Roma, em 1650, e de seiscentos mil cruzados, postos á sua ordem, para promover a rebelião de Napoles. Viu-se no logar proprio quanto elle exaggerava a somma ³. Não diz porém que foi effectivamente esse negocio desvanecido, como foi o do casamento de D. Theodosio

¹ *Obras ined.*, 3.º, 122.

² Veja-se o texto no T. 1.º, pag. 151.

³ T. 1.º, 175.

com a filha de Filipe IV, que era o principal objecto encarregado naquella occasião á sua pericia de diplomata.

Feita a enumeração de seus serviços politicos, sahia Vieira com este argumento, a seu juizo irrespondivel: se os principes e ministros lhe não percebiam as subtilezas com que tratava os negocios, como lhe encommendava os seus D. João IV, que era principe, e como o mandavam elle e seus ministros, que o não percebiam em portugûes, a tratar em Hollanda e Munster os negocios de todas as nações? «Á vista d'isto — concluia — não era bem que Vossa Senhoria escrevesse na sua historia que, como o meu juizo era superior e não igual aos negocios, muitas vezes se desvaneceram, por querer trata-los mais subtilmente do que os comprehendiam os principes e ministros, com quem communiquei muitos de grande importancia»¹.

O que D. Luiz de Meneses escrevera de Vieira era naquella brevidade como que o epitaphio da sua vida de politico. Seme-lhantes formas de juizo empregam-se em geral sómente com os desaparecidos. Muitos te-lo-iam já pelo veredicto posthumo da historia. Por outra parte os louvores que acolhiam os sermões, a cada volume publicado, eram já uma antecipação da gloria do porvir. Os censores, no Tribunal do Paço e no Santo Officio, concordes no elogio, prorompiam em hyperboles das que raramente se tributam aos vivos. *Obras que merecem eternizadas em caracteres de ouro*, dizia um². Outro ácerca do auctor: *Principe da eloquencia sagrada, mais applaudido em todo o mundo do que o foi Demosthenes, o principe da eloquencia grega*³. Agora da mesma Inquisição, que o tinha perseguido e sentenciado, lhe vinham altos encomios. A ausencia para sempre, como a morte, fazia esquecer o odio corporativo e propender á justiça. Censores e correspondentes pediam a continuação promettida dos *Sermões* em doze tomos; e aquella obra capital em preparação, de que os poucos a conhece-la diziam maravilhas, e que o auctor consi-

¹ *Obras ined.*, 3.º, 128.

² Frei Thomé da Conceição, carmelita, qualificador do Santo Officio, no 4.º tomo.

³ Padre Manoel de Sousa, da Congregação do Oratorio, pelo Desembargo do Paço, no 5.º tomo.

derava a culminante afirmação do seu genio, a desde muito famosa *Clavis prophetarum*; e uns e outros não occultavam receios de que o final de uma existencia já longa se antecipasse ao labor.

Com tantas razões que o tinham descontente do mundo, esta apothese do homem de letras consolava um pouco de suas decepções o cortesão e o politico. O que ainda assim lhe inspirava pensamentos maguados. «Que dirá o mundo vendo-me tão approved na Mesa do Paço, quando do paço, de que ella se denomina, só mereço reprehensões?»¹. Era no tempo em que D. Pedro se mostrara irritado contra elle pela altercação com o governador Antonio de Sousa. O censor nomeado pelo tribunal para o 4.º tomo chamava-lhe *o Salomão d'este nosso seculo*.

A cada tomo publicado repetiam-se as homenagens. Á proporção do curso dos annos dissipava-se a memoria das irritantes pugnas e mais esplendia o nome do orador. Era o antegosto da immortalidade ambicionada, no embevecimento da qual, quando veio a decrepidez, se foi pouco a pouco aconchegando no tumulo. Já então, pela embriaguez d'essas lisonjas, de pazes feitas com os homens.

Nessa hora é elle proprio o que acceta a sentença do mundo, onde já só figura como antepassado, e pela segunda vez projecta dar fim á communicação com elle. Pela frota de 1694 manda em muitas copias uma circular ás pessoas com quem corresponde, despedindo-se para sempre de todos, e rogando não lhe escrevessem mais. D'ahi por deante, em vez de se fazer lembrar uma vez por anno em cartas, recordar-se-á d'elles continuamente em preces diarias. Entrara nos oitenta e seis annos, minguavam-lhe as forças e medravam as enfermidades. Tudo portanto lhe justificava o proposito, se elle coubesse em um temperamento avido de expansões, qual o seu. E assim ver-se-á que teve de o abandonar, se não totalmente, ao menos para aquelles que por sua qualidade podiam prestar desculpa á derogação.

¹ Ao Marquês de Gouveia. 5 agosto 1684. Periodo omitido no texto impresso. A carta completa no Cod. 1724 da Bibl. Nac. p. 488.

V

Antes d'isso tinham passado annos operosos e de relativa satisfação. Desfeita a nuvem do processo pela morte do Alcaide, os Ravascos restituídos a seus cargos e á posse dos bens, elle proprio investido na superintendencia das missões e estabelecimentos da Companhia pela iniciativa do Geral, recuperava a confiança em si, sentia-se ufano de, na que era para outros adeantada velhice, desmentir a supposição prematura da invalidez, que o acabrunhava.

Em maio de 88, tendo-lhe chegado a patente de Roma, deixou, como vimos, o retiro do Tanque para residir no Collegio. Com pouca felicidade, é certo, porque ao cabo de algum tempo adoeceu, faltando por isso com as cartas á frota d'esse anno, pela qual escreveu sómente, e não de sua lettra, a Diogo Marchão Themudo. Poude todavia mandar o manuscripto de um volume dos *Sermões*, o oitavo pela ordem da impressão, sexto na serie dos discursos varios. Antecedendo a este tinha publicado a collecção do Rosario em dois tomos, numerados depois oitavo e nono.

A nomeação de Visitador, tendo porém a clausula de se não mover da Bahia, visto seus achaques e idade lhe tolherem as viagens, o que afinal punha em contradicção o titulo com a realidade das funcções, foi certamente motivo de jubilo para Vieira, posto que, como convinha, manifestasse acceita-la violentado. Ao Assistente em Roma, que o felicitou, escrevia em resposta, usando de um trocadilho, que na pronuncia explicita de hoje perde o sabor: «Diz Vossa Reverencia, para me animar, que as minhas patentes se assignaram dia de Santo Antão; e não faltará quem diga, e eu sou o primeiro, que se deveram desassignar em dia de Santo Agora»¹. Modestia simulada. Após tantos aggravos de fóra, deviam ser-lhe agradavel compensação as honras, tributadas por aquelles que melhor o podiam conhecer e apreciar, os membros da sua communitade. Demais d'isso as

¹ *Vida*, 280.

obrigações do cargo satisfazião-lhe o gosto da actividade e do mando, davam-lhe ensejo a pedidos e reclamações ao governo local e ao de Lisboa, mais uma vez o collocando em contacto com a machina administrativa, o que sempre fôra seu gosto supremo.

Recordou então o antigo zelo de missionario de que, vinte e sete annos havia, desde a forçosa sahida do Maranhão, só accidentalmente sentira na consciencia o chamado, logo esquecido por outros mais instantes. Agora nelle se afervorava, considerando o labor utilissimo a que presidia, a vastidão da obra, a parcidade dos meios. O mesmo problema de quando fôra missionario, complicado pelo ambito maior da acção requerida. Ao longo da costa quatrocentas leguas, onde havia residencias da Sociedade, além de varias missões, no interior. Ao norte, no Grão Pará, aquelle mundo insondavel de populações selvagens, que um dia elle mesmo elegera para officina de seus trabalhos, e sua morada definitiva e final. Como então, a tarefa era de muito esforço, e exigia obreiros, de que nem a quantidade nem a qualidade correspondiam ao necessario. Para comprehender a situação vale a pena uma resenha breve dos acontecimentos, desde a retirada de Vieira em 1661.

Em seguida á expulsão dos missionarios, cahido o governo da Rainha D. Luiza, desterrado o Superior para o Porto e Coimbra, voltaram aquelles á colonia na condição de vencidos. Pela provisão de 12 de setembro de 1663, a mesma que vedou a Vieira o tornar ao Maranhão, os insurrectos alcançavam o seu fim, que era a derogação da lei de 1655, posta em execução por André Vidal de Negreiros. Os Jesuitas perdiam o monopolio das missões, a iniciativa dos resgates, a jurisdicção temporal sobre os indios. Passavam ao estado de parochos, sem mais privilegios que quaesquer outros religiosos, e dividindo com elles o munus espiritual. As camaras requeriam, quando entendessem necessario, as entradas, e o governador nomeava alternadamente um religioso de cada habito para as acompanhar. Mas o systema d'esta legislação era o incessante oscillar entre a condescendencia com a vontade dos colonos e as prohibições. Entregues ao arbitrio da auctoridade secular as entradas, voltou o regimen das violencias sem freio,

contra as quaes, tambem como de uso, protestaram os jesuitas. Deu isto occasião ás juntas de 1680, a que foi convocado Vieira, das quaes, segundo o seu voto, procedeu o alvará de 1 de abril d'esse anno, que prohibiu em absoluto os captiveiros, mais cabal que a lei de 1655, na qual em certos casos especificados eram aquelles permittidos ¹.

Como compensação, e para substituir o trabalho forçado dos indios, tinha-se promettido a introducção de negros de Africa, e, para facilitar, dado o encargo a uma companhia que, em premio de por esse modo concorrer para a prosperidade da terra, frua o privilegio da navegação e o estanco dos principaes generos. Tentamen fallhado, porque os negros, em escassa quantidade e caros, não satisfaziam as necessidades, e as extorsões do monopolio provocaram a indignação geral. Em 1684, segundo anno da instituição, revoltou-se o povo em S. Luiz, com velleidades de autonomia, declarando o estanco abolido, reclamando indios e expulsando pela segunda vez os jesuitas, que, tendo obtido isenção do estanco para seus pertences, e satisfeitos pela melhor situação dos nativos, favoreciam a companhia. Pedro Alvares Caldas, um dos christãos novos, que haviam proposto em 1672 o accordo sobre a India, era nella o principal capitalista.

A revolta custou a vida a um dos mais ardentes inimigos de Antonio Vieira e dos missionarios, Jorge de Sampaio, aquelle procurador da Camara que no motim de 1653 bradava os lançassem ao mar em uma canôa rota; auctor dos capitulos de 1661 contra os padres, e agora, aos setenta annos de idade, cabeça do levantamento, com Manoel Bequimão, seu companheiro na aventura e no patibulo. Vieira, que attribuia o succedido á impunidade d'aquelles que no mesmo logar o tinham atrocemente vilipendiado, — « Agora nos tornaram a lançar de lá pelas mesmas causas, que assim acontece quando falta o castigo » —, e para os delinquentes actuaes aconselhava punição exemplar, ³ apenas lastimaria a sorte do seu velho adversario.

¹ Alv. transcripto na lei pombalina de 6 de junho de 1755.

² Ao Marquês de Gouveia, 5 agosto 1684. *Cartas*, 2.º, 133.

³ *Ibid.*

Vinte e sete padres expulsaram os rebeldes em duas embarcações, das quaes arribou uma ao Ceará, e outra poude chegar a Pernambuco, de onde foi o Superior João Filipe Bettendorff expôr ao governo de Lisboa o acontecido. Redundou esta nova provação em vantagem dos missionarios, porque suffocada a revolta, e como que em castigo, foi promulgado o *Regimento das missões* (21 de dezembro de 1686) que os reintegrava na preponderancia anterior á primeira expulsão. A só limitação consistiu em que, sendo-lhes restituído o governo das povoações dos indios, da mesma regalia participavam os capuchos de Santo Antonio, nas que já administravam. No mais prevalecia em tudo a auctoridade dos jesuitas, e era o Superior da Companhia realmente o Superior das Missões. A elle competia indicar os individuos aptos para os cargos de Procuradores dos indios, novamente creados nas duas capitães do Estado; elle guardava o duplicado do arrolamento dos serviçaes, de que o outro livro ficava com o Escrivão da fazenda do Estado; elle dispunha e governava as expedições ao sertão, quando, revogada a lei de 1680, se restabeleceram os resgates e captiveiros.

Esta referida lei, tão humana que, contra a jurisprudencia até então seguida, mandava proceder com os selvagens tomados em justa guerra como com os prisioneiros nas guerras da Europa, considerando-os com direito á vida e liberdade, e como taes os mandando internar nas aldeias de indios fôrros; esta lei tinha, ao que parece, produzido effeitos muito ao contrario da expectativa. Cuidara-se evitar as guerras, que entre si faziam as cabildas ao fim de venderem os captivos, e essas continuavam como de antes, sendo os prisioneiros sacrificados em festins barbaros, quando não podiam ser levados para fóra do Estado e vendidos aos vizinhos castelhanos. Além do que, nas guerras feitas pelos portuguezes, estes, sem o interesse de venderem os selvicolas apprehendidos, trucidavam a todos, fazendo assim maior destruição. Já por isso, já porque se julgou o pretexto aceitavel para regressar á pratica tradicional, e por esse modo contentar as exigencias dos colonos, a lei de 28 de abril de 1688, invocando as razões acima, revogou a de 1680, e determinou que todos os annos e em diversos tempos se fizessem entradas ao sertão, para os res-

gates, ás ordens dos prelados da Companhia no Maranhão e no Pará. Isto além das missões ordinarias dos parochos em seus districtos, para as conversões.

No decurso de quasi tres decadas, desde que Vieira entre homens armados e os improperios da gentalha fôra no Pará conduzido á praia, desterrado para sempre das brenhas que lhe eram então paraíso, a caça ao escravo e a catechese tinham alongado as linhas de penetração no continente, e multiplicado os pontos de contacto da civilização com o esquivo selvagem. Das ilhas do delta aos tributarios dos afluentes remotos; ao sul da Equinocial remontando as correntes, ao norte transportando-se á outra costa, fronteira aos Nheengahibas; os missionarios tinham uma acção marcada, que as leis lhes determinavam. Como executava-se a ella se careciam de trabalhadores idoneos? Além de poucos, faltava-lhes a sciencia das linguas, indispensavel para persuadir os selvagens. Era força que viessem á Companhia mais adeptos, que estes buscassem a tarefa e para ella se preparassem por estudo a proposito. Este é o sentido de duas praticas, feitas pelo Visitador, logo em começo de sua prelatura, por festas do Espirito Santo e da Visitação, as quaes incluiu no tomo dos sermões d'esse anno, para que o effeito produzido alcançasse mais longe que o contorno de onde a sua voz soou. Aos noviços explicava que o fim com que vinham á Companhia tinha de ser a prégação: «Esta é, irmãos carissimos, a nossa vocação, a qual muitos não conhecem quando pedem ser admittidos a ella». Jam os padres á portaria e acudiam em numero os candidatos. Porque quereis entrar? perguntavam-lhes. — Para salvar nossas almas. — Não sabeis o que pedis; se só isso quereis, buscai-o em outras religiões egualmente santas. «O espirito da Companhia não é só ir ao céu, mas levar e metter no céu todos os que por falta de fé ou de graça andam longe d'elle»¹. E, para os que alli vinham, maiormente os barbaros a quem, sujeitos a mil privações e riscos de vida, iriam levar a palavra divina.

Aos que pretendiam graduar-se nas sciencias dizia-lhes que

¹ *Sermões*, 9.º, 256.

deixassem isso: os estudos são o mundano da religião. «Quando eu estava no mundo, não deixei o mundo do mundo por salvar a minha alma? Pois agora, que sou religioso, porque não deixarei o mundo da religião por salvar muitas almas?» E explicava o que este mundo era: «São as rhetoricas, são as philosophias, são as theologias, são as cadeiras, são os graus que na mesma religião reputa o mundo por mais auctorizados» ¹. Estudassem sim as linguas em que tinham de instruir os neophytos, de antes naquelle Collegio da Bahia tão familiares, agora tão baixamente estimadas. «É já tão pouco geral a lingua chamada geral do Brasil, que são mui contados aquelles em que se acha» ². E referia como, em outro tempo, humanistas, philosophos e theologos deixavam as universidades e os estudos d'ellas, para aprender sómente o que a evangelização exigia. A pratica terminava por uma exhortação aos estudantes, para que se despedissem das aulas e fossem ás missões.

Estimulando por este modo a juventude á catechese, seguia Vieira sua inclinação propria, mas juntamente executava instrucções do Geral Tyrso Gonzales, que, tendo sido missionario, comprehendia como elle a necessidade de se applicarem os novos da Companhia ás linguas da terra, e por isso ordenou que nenhum passasse aos estudos superiores antes de se achar habil na fala brasilica ou geral. «Mas—observava o exhortador—quando se começarão a lograr os effeitos d'este acertado decreto? As enfermidades presentes não se curam bem com remedios futuros» ³. Faltavam padres sabedores dos idiomas selvagens, mas havia os coadjutores não sacerdotes, parte dos quaes, indios de origem, suppririam a necessidade. «Se entre os padres não achamos linguas, entre os irmãos temos os que bastam; e de um padre acompanhado de um irmão bem se pode formar um perfeito missionario» ⁴.

No tempo em que Vieira missionava no Amazonas, todos

¹ *Sermões*, 9.º, 243.

² *Id.*, 241.

³ *Id.*, 242.

⁴ *Id.*, 243.

os padres aprendiam com amor os dialectos barbaros, não bastando a lingua geral, o tupi das cabildas da costa, de que o grande apostolo Anchieta fizera a primeira grammatica, melhorada e completada por outro apostolo, o martyr Luiz Figueira. Na lingua dos tupinambaranas, dos juruunas, dos nhuanas, dos tapajós, dos mamayanás, dos nheengahibas, de que fazia menção Vieira, ensinavam áquelles barbaros que havia um só Deus.

Á vista e na admiração d'esta novidade pasmavam todos. Pasmavam os gentios de ver as suas linguas na bocca dos nossos missionarios, e elles tambem pasmavam de ver os grandes progressos que tinham feito em tão pouco tempo, e davam infinitas graças a Deus pelos ter escolhido de entre seus condiscipulos, e de os ter passado dos estudos da Europa a esta escola do céu, tão superior, tão alta, tão util e tão descansada. Torno a dizer, tão descansada: porque alli não se quebram os peitos com escripturas, nem se afogam os dias e as vidas com o penso das lições de manhã e tarde, nem se embaraçam os entendimentos com o labyrintho de opiniões e difficuldades sem sahida; nem dão cuidado argumentos, nem disputas, nem conclusões que se hão de defender ou impugnar; nem se passa por um, e por dois, e por sete exames em sete annos; e sobre tudo, depois de tanto tempo e trabalho, não resta ainda o temor ou contingencia de ser ou não ser approvado, porque os examinadores, que são Deus e Santo Ignacio e os anjos da guarda d'aquellas almas, tudo o que se aprende e se ensina approvam e louvam ¹.

D'esta arte, afagando o sentimento dos escolares remissos, buscava o Visitador engrossar as filas dos apostolos. Agora a difficuldade era maior que no tempo a que alludia, havendo na cidade e em toda a costa muitos milhares de africanos, que tinham de ser instruidos em suas linguas ². A preocupação d'esta necessidade foi nelle constante até o termo de suas funcções, como de duas cartas de 1691 se vê, uma ao rei D. Pedro, outra a certa personagem da côrte, desconhecida, provavelmente Roque Monteiro Paim. Dando conta ao soberano do estado das missões, lastimava-se da morte de oito companheiros em dois meses, «um que tinha vinte annos das missões, com sciencia de muitas linguas

¹ *Sermões*, 9.º, 249.

² «... Sendo muito maior sem comparação o numero dos negros que o dos indios». (*Cartas*, 2.º, 184).

barbaras, e outro já bastante pratico nellas, como perda irreparavel». E a proposito da difficuldade da aprendizagem observava: «Estes sujeitos fazem-se muito devagar, e só na menor idade são aptos para o que mais ensina a natureza que a arte, principalmente onde a não ha» ¹. Na carta ao homem da côrte repete o parecer: «A utilidade, e ainda a necessidade de que sejam moços para poderem aprender as linguas barbaras, é a que na carta a Sua Majestade digo; os velhos não nascem, mas fazem-se em muitos annos, e já haviam de estar feitos quando começam as novas empresas» ².

D'este mesmo documento sabemos que houvera o intento de mandar missionarios aos Palmares. Primeiro o tinha proposto um padre da Provincia, não alcançando o assumpto o assentimento da commuidade; ultimamente um religioso italiano se tinha offerecido em Lisboa ao governo para a empresa. Vieira tinha por desarrazoado o projecto. «Muito me admiro (mas tal é o summo zelo de Sua Majestade de salvar a todos) que sem outra informação dos superiores d'esta Provincia houvesse por bem a offerta feita por um padre particular de ir aos Palmares» ³.

Desde cerca de sessenta annos antes d'esta epoca, quando os hollandêses occuparam Pernambuco, que na região do rio S. Francisco, em sitio a que deram mais tarde o nome grandes plantações de palmeiras, se formara um nucleo de população negra, constituido por escravos fugidos das fazendas do districto, engrossado pela affluencia incessante de novos foragidos, organizado em republica barbara com suas leis, seus chefes, ao estylo da patria africana, temido dos habitantes em torno, com os quaes negociava, e assás forte para resistir ás expedições successivas enviadas para o submetter. Computava-se o numero no fim em vinte mil almas. Só em 1697, com o emprego de forças relativamente consideraveis, e tendo vindo em soccorro do governo local varios grupos de bellicosos paulistas, foi pela chacina domada

¹ 1 junho 1691. *Cartas*, 2.º, 187.

² 2 julho 1691. Ms. da Bibl. de Evora, por extenso no Appendice.

³ *Ibid.*

a rebelião. No anno de 1691, em que estamos, approvada pela metropole a missão, podemos crer se achava o governo inclinado a pactuar com os refugiados. Vieira descobria nisso inconvenientes. Primeiramente, para ser a missão fructuosa, tinham de a fazer os padres naturaes de Angola, que havia no Collegio, fallando aos negros na sua mesma lingua; depois havia a temer serem os missionarios suspeitos de espionagem e assassinados, segundo o natural d'aquelles barbaros; por ultimo — *razão fortissima e total*, dizia elle — os negros, sendo captivos e rebeldes, estavam e perseveravam em peccado continuo, de que só podiam ser absolvidos quando tornados á obediencia dos senhores, e isso de nenhum modo acceitariam. Elle, Vieira, via um só meio de reduzir os rebeldes: conceder-lhes a liberdade, para ficarem vivendo na povoação como os indios em suas aldeias. Mas isso importava na ruina definitiva do Brasil, porque, seguindo o exemplo, todos os demais escravos formariam outros Palmares. Assim no mesmo espirito cabia a concepção do direito do indio a ser livre, e da sujeição do negro á perpetua e cruel escravidão. Adeante veremos com que sophismas elle a si mesmo se enganava, justificando a iniquidade.

O incidente devia ser causa de regosijo para o Visitador, porque o governo de Lisboa se conformou com o parecer d'elle, e voltou aos meios mais efficaes do fogo e do ferro, para subjugar a rebeldia dos negros. Assim o soube por carta do Rei, que louvando-lhe os serviços promettia favorecer o seu desejo de augmentar na Provincia o numero dos missionarios. Quando porêem chegou a carta¹, já tinha findado o periodo em que elle exercitou a prelazia.

Este pouco, e a intervenção em um conflicto do Reitor do Collegio em Pernambuco com o Bispo ao tempo governador, conflicto a que o Visitador acudiu em defesa das immunidades da Ordem, é quanto sabemos de algum interesse, com respeito ao triennio de suas funcções. A pendencia versava sobre a prisão de um criminoso, refugiado no Collegio, que o Bispo, exercendo o

¹ De 6 feveiro 1692. *Vida*, 295.

poder civil, mandara buscar pelos meirinhos, juntamente com o Reitor, que se tinha opposto á violação do recinto privilegiado. O prelado, ardendo em colera pela resistencia dos que eram duplamente seus subordinados, como habitantes da colonia e como religiosos, ordenara lhe levassem presos com o delinquente *aquelles padrezinhos*. As palavras, referidas ao Visitador, offenderam-no talvez mais que o acto de prepotencia, pelo que mandou a Pernambuco um commissario para investigar do caso, e segundo as circumstancias exigir publica reparação ou dar satisfações ao Bispo. A este no mesmo tempo escrevia, alludindo ao diminutivo, que era o seu representante um homem tão grande que já por tal o reputavam em Roma muitos annos antes, quando elle alli o havia conhecido. Era o commissionedo o Padre João Antonio Andreoni, auctor futuro do livro celebre *Cultura e opulencia do Brasil por suas drogas e minas*, publicado sob o pseudonymo de André João Antonil, a qual obra o governo de D. João V mandou recolher, para não terem por ella conhecimento os estrangeiros dos methodos empregados na producção colonial. Apesar do epigramma esta carta foi a *cithara de David*, que applacou a ira do Diocesano, conta o biographo jesuita ¹, e fez se accommodasse a contenda, não sabemos se com a desaffronta que pedia Vieira. É possivel que a este bastasse o desafogo epistolar, e a restauração dos padres na confiança do Bispo governador; tão reconciliado com elle que, dois annos passados, o propunha ao Duque de Cadaval como o mais idoneo prelado para a sede archiepiscopal na Bahia.

Os cuidados da regencia da Provincia, dos quaes dizia: « Isto não é para quem entisica e passa as noites inteiras sem dormir e dando tratos ao entendimento » ²; esses mortificantes cuidados o não privavam de exercitar a actividade d'esse mesmo entendimento em variados objectos: a copiosa correspondencia para a Europa, composições litterarias, assumptos do governo do Estado, e os usuaes devaneios e perscrutações do futuro. Á frota de 1689 faltou com o tomo annual dos sermões, não pelos trabalhos de

¹ *Vida*, 293.

² *Id.*, 294.

Visitador, mas porque applicou as horas livres a escrever o discurso apologetico da *Palavra do prégador* então remetido. Nesse mesmo anno, em dezembro, a 6, data da acclamação de D. Pedro, em coincidencia com a da coroação de D. João IV, foi visto na Bahia um cometa. «A figura era de palma, na qual e na côr, que era de ouro, creram todos prognosticava felicidades»¹. Vieira fez, como já anteriormente sobre outros, o juizo sobre o astro presago, e o remetteu ao Duque de Cadaval. A crise intensa, que affectava a vida economica da Bahia e de todo o Brasil, occupava-lhe os pensamentos, do mesmo modo que a decadencia, cada vez mais evidente, dos dominios da India. Para este octogenario, combalido de enfermidades, não havia tarefa superior á sua capacidade de dispersão mental; seu espirito inquieto pairava escutando os rumores do mundo, na busca incessante de materia para cogitações.

Nesta epoca a prosperidade commercial da colonia periclitava. O assucar, producto mais importante, carregado de impostos e despesas, baixara a preço infimo; o tabaco era industria em grande parte abandonada, por falta de mercado, e por cumulo, e consequencia de haver diminuido a exportação, a moeda desapparecia. Os commissarios que nas frotas vinham a negociar, levavam comsigo em dinheiro o que produziam as vendas dos generos da Europa, ficando a apodrecer os da terra nos armazens e engenhos.

Em 1688, uma disposição da metropole, pela qual mais uma vez se alterou o valor das moedas, augmentou as difficuldades da situação. Executando-se a lei no Estado, a pataca, que circulava com pesos diversos, de quatro e meio a quasi sete oitavas de prata, perdia trinta por cento do valor nominal. As auctoridades hesitaram em promulgar a lei, o povo oppoz-se e protestou, e, reunidos em junta na Camara os moradores principaes, votaram resolução exactamente inversa, decidindo que ás patacas de menos peso se conservasse o valor antigo, e o das mais pesadas se alçasse por graus até dois cruzados. Em Pernambuco já antes se

¹ Ao Duque de Cadaval. 14 julho 1690. *Cartas*, 2.º, 178.

tinha feito o mesmo. O Arcebispo D. Frei Manuel da Resurreição, governador interino, não se atreveu a contrariar o assento da junta, do que proveio animar-se momentaneamente o mercado dos generos da terra, sahindo a frota carregada, e ficando o numerario, que não convinha em taes condições exportar ¹.

A decisão do governo colonial não foi approvada pelo de Lisboa, e este ordenou no anno seguinte que os valores se repuzessem na conformidade do antecedente decreto. Assim se cumpriu, não porêm antes de partir a frota de 1691, prudente álvitre com que o governador, já então effectivo, o Almotacé mór Camara Coutinho, ainda nesse anno favoreceu a venda do assucar e mais generos, e impediu a sahida da moeda.

Á noticia declarou-se o panico, e proromperam clamores de toda a parte, pois que a deliberação tumultaria de Pernambuco e Bahia fôra imitada nas demais comarcas do Brasil, e em cada uma se tinha julgado augmentar a riqueza existente com a elevação do seu indice. Agora pela diminuição forçada, e até que no decurso do tempo se restabelecesse o equilibrio, todos se sentiam empobrecidos. Vieira dava conta a Diogo Marchão Themudo, ao Duque de Cadaval, aos demais com quem se carteava, das lastimas da situação. Ao primeiro: «No Rio de Janeiro se abaixou a moeda com tal diminuição que em um dia, computado o que se tinha com o que se perdeu, quem tinha nove se achou sómente com cinco». E sobre a Bahia: «Dizem os mais praticos da praça que perderá ésta na dita baixa mais de quinhentos mil cruzados». Descrevia como na transição os colonos padeciam prejuizos juntamente na qualidade de productores e na de consummidores: «Para se fazer a mesma baixa nesta Bahia se espera pela partida da frota, e entretanto não se pode crer a confusão que ha em tudo, não se contentando os que vendem as drogas do reino com o mais que vale a moeda presente, e perdendo os que vendem as do Brasil o que ha de valer de menos» ².

¹ Particulares tomados do artigo — Paulistica — de Capistrano de Abreu na *Revista do Brasil*, de S. Paulo, vol. 5.º, pag. 3 e seg. Muito instructivo para o assumpto o Ms. *Papel de Antonio Luiz Coutinho Almotacel mór e Governador da Bahia sobre a falta de moeda naquelle Estado*, do Museu Britannico, Add., Cod. 15170 fol. 201.

² 29 julho 1691. *Cartas*, 2.º, 190.

No anno seguinte escoava-se novamente o numerario, e suggeria o Governador para remedio a creação de moeda provincial, que Vieira tambem recommendava aos seus amigos da côrte. Entre esses o Marquês das Minas, com quem desabafava a sua irritação contra os reinos adventicios, que extrahiam do Estado o metallico.

Estes navios, de que hoje temos no porto da Bahia trinta e um, antigamente eram frotas de mercadores, que vinham commerciar, hoje são armadas de inimigos e piratas, que vem saquear o Brasil; porque antigamente traziam dinheiro e levavam drogas, e de muitos annos a esta parte levam as drogas e mais o dinheiro, achando mais conta a levar dois cruzados de prata, que não pagam fretes nem direitos, e logo se podem empregar, que mil reis em assucar ou tabaco, que sobre tantos tributos hão de esperar as dilações das descargas, vendas, arrecadações, etc.; e por esta causa, como todos os prudentes sempre temeram, se tem acabado e extinguido totalmente a moeda, restando sómente alguns poucos tostões, duas e tres vezes marcados, que valem doze vintens, os quaes forçosamente ha de deixar ao hortelão quem vai comprar uma couve, por falta de todo o genero de trocos, o que não se achará em republica alguma da Cafraria. Por causa d'esta miseria, em que os pobres são os mais damnificados, se propõe a Sua Majestade o remedio da moeda provincial... 1

Tambem ao Conde de Castelmelhor dizia serem as frotas armadas de piratas, contra os quaes clamava: «E havendo leis e forcas para os outros ladrões e homicidas, só para estes que roubam e matam um Estado tão benemerito não ha castigo».

A este correspondente, socio seu nos aggravos de D. Pedro, desde o anno anterior denunciava o descontentamento em que o pouco acerto dos governantes punha os moradores da colonia: «E como *ubi est thesaurus ubi et cor tuum*, a maior e mais consideravel perda, posto que se não considera, é a dos corações» 2. Nesta mesma carta um trecho em que, dando soltas ao despeito proprio, acariciava o do Conde. Tinha chegado nau da India, com a noticia de ser morto em Goa o governador D. Rodrigo da Costa, e a seguir, não dentro de um mês, como escrevia, mas

1 5 julho 1692. *Voz sagrada* (1748), 22.

2 Omitido no texto impresso.

com pouco espaço, o substituto ¹. «Tirá Deus os homens quando quer tirar o demais», advertia elle. De certo, castigo infligido á nação ou, melhor dito, ao soberano. Mas a providencia usava ainda tirar por outro meio os homens bons. «É conserva-los vivos porque não merecem a morte, e te-los ociosos porque os desmerecem os que se deveriam aproveitar d'elles» ². O Conde, sceptico pela experiencia longa dos exilios, lendo isto perguntou porventura em qual dos dois teria o Jesuita o pensamento, nelle ou em si, quando a lisonja foi escripta.

VI

Em 1691 terminava o triennio a que o preceito introduzido por Clemente VIII limita na Companhia as funcções dos superiores, excepto o Geral, e Vieira recolheu outra vez com o Padre José Soares, seu companheiro immutavel, ao socego do Tanque. Não porêem antes de mandar o tomo setimo dos *Sermões*, já com a licença do novo Provincial Diogo Machado. Era tempo, porque da parte na venda dos livros fazia os gastos de sua manutenção e do padre seu amanuense — «este tributo era o que me sustentava a mim e a meu companheiro» ³ —; e o restante empregava em soccorrer as necessidades dos indios nas missões — «do trabalho dos tres dedos com que escrevo esta, e dos lucros da impressão, que applico quasi todos a este commercio» ⁴; isso, segundo informava ao Rei por carecer o Collegio dos meios sufficientes. Era o mesmo impulso de desinteresse de si, e interesse pela obra commum da Sociedade, com que, em 1652, partindo para o Maranhão, puzera os seus ordenados de prégador regio entre as rendas das missões.

¹ D. Rodrigo falleceu a 23 de junho de 1690, o successor D. Miguel de Almeida a 9 de janeiro de 1691.

² *Cartas*, 2.º, 1ª.

³ A Sebastião de Mattos e Sousa. 17 julho 1690. *Cartas*, 3.º, 110.

⁴ 1 junho 1691. *Id.*, 2.º, 187.

Agora, desimpedido das obrigações de prelado, podia outra vez consagrar-se aturadamente á sua tarefa de escriptor. Os annos corriam breves, e ella estava ainda assás longe do fim. Em 1679, ao sahir o primeiro tomo dos sermões, promettera doze, dos quaes havia sete publicados. O trabalho exigia grande applicação, porque a maior parte dos discursos se achava em apontamentos informes. Com sua imaginação brilhante, e a facilidade do verbo, Vieira lavrava com meticoloso cuidado o estylo, buscava intencionalmente a cadencia e os effeitos da phrase. Seus originaes eram cheios de palavras e linhas cortadas ou substituidas, de outras accrescentadas, de transposições de vocabulos e orações inteiras, e não raro a alteração attinge a mesma idéa. Em cada pagina do manuscrito, ao lado, a larga margem espera as emendas maiores e as adições¹. Preparando-se para o pulpito, prégador applaudido, não poupava diligencia para que sahisse a oração digna do assumpto e do auctor. Do sermão nas exequias do Infante D. Duarte encontraram-se dois borrões; em um d'elles tantas as emendas, as chamadas, as entrelinhas que—diz quem viu²—só poderia desembaraçar-se do labyrintho aquelle que o fez. Parte dos sermões não seriam ditos taes quaes appareceram na estampa; mas o amago, o sentimento expresso, é o mesmo, e podem sem receio acceitar-se como a expressão das idéas do orador, na epoca a que correspondem.

Em 1684 interromperam a serie dos doze os dois volumes de sermões sobre o Rosario, intitulados *Maria rosa mystica*. Publicação, diz o auctor, em cumprimento de um voto feito e repetido por occasião de grandes perigos: d'elles o accidente da viagem de 1654, quando voltava do Maranhão á Europa. A collecção consta de sermões prégados em differentes epocas, na Bahia, recentemente e antes de 1640, no Pará e Maranhão, e durante as travessias maritimas; alguns compostos para guardar, esperando oportunidade, ou como entretenimento litterario, e nunca pronunciados em publico.

¹ Vejam-se os fragmentos da *Historia do futuro* e outros, nos appensos ao processo do Santo Officio.

² André de Barros nas *Vozes saudosas*, 2.º, prologo.

Varios d'esses discursos versam sobre a situação dos escravos africanos, sobre a qual não podia deixar de pousar a atenção de um philosopho e pensador, e isso era Vieira. Mas quão destoante o seu parecer do que poderia esperar-se d'aquelle estrenuo defensor dos indios perseguidos! Um dos sermões abre pela descripção de espantoso transplantar de uma raça, em multidões successivas, do nativo continente para a terra do seu martyrio secular.

Uma das grandes cousas que se vê hoje no mundo, e nós pelo costume de cada dia não admiramos, é a transmigração immensa de gentes e nações ethiopes, que da Africa continuamente estão passando a esta America. A armada de Eneas, disse o principe dos poetas que levava Troia a Italia: *Illiū in Italiam portans*; e das naus, que dos portos do mar Atlantico estão successivamente entrando nos nossos, com maior razão podemos dizer que trazem a Ethiopia ao Brasil. Entra por esta barra um cardume monstruoso de baleias, salvando com tiros e fumos de agua as nossas fortalezas, e cada uma pare um baleato: entra uma nau de Angola, e desova no mesmo dia quinhentos, seiscentos e talvez mil escravos. Os israelitas atravessaram o mar Vermelho, e passaram da Africa á Asia, fugindo do captiveiro; estes atravessam o mar Oceano, na sua maior largura, e passam da mesma Africa á America para viver e morrer captivos. *Infelix genus hominum* (disse bem d'elles Mofeo) *et ad servitutem natum*. Os outros nascem para viver, estes para servir. Nas outras terras, do que aram os homens e do que fiam e tecem as mulheres, se fazem os commercios: naquella o que geram os pais, e o que criam a seus peitos as mães, é o que se vende e se compra. Oh! trato deshumano em que a mercancia são homens! Oh! mercancia diabolica em que os interesses se tiram das almas alheias e os riscos são das proprias! ¹

Tambem nesse dia se lembra dos seus indios, e tem por isso raptos de indignação contra a pratica abominavel, que a justiça de Deus castiga sem misericordia.

Ouvi um pregão da mesma justiça divina, por bocca do evangelista S. João: «Quem tem ouvidos e não é surdo aos ouvidos de Deus ouça!» E que ha de ouvir? Poucas palavras mas tremendas: «Todo aquelle que captivar será captivo». Olhai para os dois polos do Brasil, o do Norte e o do Sul, e vêde se houve jamais Babylonia nem Egypto no mundo, em que

¹ Sermões, 15.º, 352.

tantos milhares de captiveiros se fizessem, captivando-se os que fez livres a natureza, sem mais direito que a violencia nem mais causas que a cobiça, e vendendo-se por escravos. Um só homem livre captivaram os irmãos de José, quando o venderam aos ismaelitos para o Egypto: e em pena d'este só captiveiro captivou Deus no mesmo Egypto a toda a geração e descendentes dos que o captivaram, em numero de seiscentos mil, e por espaço de quatrocentos annos. Mas para que ir buscar exemplos fóra de casa e tão longe, se os temos em todas as nossas conquistas? Pelos captiveiros da Africa captivou Deus a Mina, S. Thomé, Angola e Benguella; pelos captiveiros da Asia captivou Deus Malaca, Ceilão, Ormuz, Mascate e Cochim; pelos captiveiros da America captivou a Bahia, o Maranhão e, debaixo do nome de Pernambuco, quatrocentas leguas de costa por vinte e quatro annos. E porque os nossos captiveiros começaram onde começa a Africa, alli permittiu Deus a perda de El-rei D. Sebastião, a que se seguiu o captiveiro de sessenta annos no mesmo reino ¹.

Proseguindo, relata os castigos barbaros, os martyrios, a que estão sujeitos os miseraveis, *pingados, lacrados, retalhados, salmourados*, e outras operações de nefanda crueldade, que por decoro calava. E para isto que defesa propunha aos infelizes? Resignação! Palavras de S. Pedro: «Escravos, estai sujeitos e obedientes em tudo a vossos senhores, não só aos bons e modestos senão tambem aos maus e injustos» ². Preceito do proprio orador: «Quando servis a vossos senhores, não os sirvais como quem serve a homens, senão como quem serve a Deus; porque então não servis como captivos, senão como livres, nem obedeceis como escravos, senão como filhos» ³. Dictames de mansidão com que perante os senhores resgatava as altisonantes invectivas. A estes ameaçava com captiveiros como o de Babylonia, ou temendo que para elles fosse o Brasil como o Egypto, suas casas como as de Pharaó, o Oceano como o mar Vermelho ⁴. Desgraças cuja eventualidade a nenhum amedrontava.

Em um sermão dos primeiros tempos de prégador, quando ainda se ensaiava nas capellas extraurbanas, antes de abordar os auditorios mais cultos da capital do Brasil — o 14.º do Rosario,

¹ *Sermões*, 15.º, 383.

² *Id.*, 375.

³ *Id.*, 374.

⁴ *Id.*, 385.

que, disse o orador de suas exequias em Lisboa, foi a sua estreia no pulpito — nesse sermão em que carinhosamente se dirige aos ouvintes tratando-os por *irmãos pretos*, compara o trabalho nos engenhos e o engenho aos padecimentos de Christo e á cruz; parabola que não renegou por exorbitante quando, tantos annos passados, deu o discurso á impressão.

Em um engenho sois imitadores de Christo crucificado, porque padeceis em um modo muito semelhante o que o mesmo Senhor padeceu na sua cruz, e em toda a sua paixão. A sua cruz foi composta de dois madeiros, e a vossa em um engenho é de tres. Tambem alli não faltaram as cannas, porque duas vezes entraram na paixão: uma vez servindo para o sceptro de escarneo, e outra vez para a esponja em que lhe deram o fel. A paixão de Christo parte foi de noite sem dormir, parte de dia sem descansar, e taes são as vossas noites e os vossos dias. Christo despido e vós despidos; Christo sem comer e vós famintos; Christo em tudo maltratado e vós maltratados em tudo. Os ferros, as prisões, os açoites, as chagas, os nomes affrontosos, de tudo isto se compõe a vossa imitação, que se fôr acompanhada de paciencia tambem terá merecimento de martyrio. Só lhe faltava á cruz, para a inteira e perfeita semelhança, o nome de engenho; mas este mesmo lhe deu Christo, não com outro senão com o proprio vocabulo. *Torcular* se chama o vosso engenho ou a vossa cruz, e a de Christo por bocca do mesmo Christo se chamou tambem *Torcular: Torcular calcavi solus* ¹.

Depois, com alguma incongruencia, o engenho era o inferno da fabula, os negros os habitantes do mesmo.

E que cousa ha na confusão d'este mundo mais semelhante ao inferno que qualquer d'estes vossos engenhos, e tanto mais quanto de maior fabrica? Por isso foi tão bem recebida aquella breve e discreta affirmacão de quem chamou a um engenho de assucar *doce inferno*. É verdadeiramente quem vir na escuridade da noite aquellas fornalhas tremendas perpetuamente ardentes; as labaredas, que estão sahindo a borbotões de cada uma pelas duas boccas ou ventas, por onde respiram o incendio; os ethiopes ou cyclopes banhados em suor, tão negros como robustos, que subministram a grõssa e dura materia ao fogo, e os forcados com que o revolvem e atijam; as caldeiras ou lagos ferventes, com que os cachões sempre batidos e rebatidos, já vomitando espumas, já exhalando nuvens de vapor, mais de calor que de fumo, e tornando-os a chover para outra vez os exhalar; o ruido das rodas, das

¹ *Sermões*, 14.º, 434.

cadeias, da gente toda da côr da mesma noite, trabalhando vivamente e gemendo, tudo ao mesmo tempo sem momento de treguas nem de descanso; quem vir emfim toda a machina e apparatus confuso e estrondoso d'aquella Babylonia não poderá duvidar, ainda que tenha visto Etnas e Vesuvios, que é uma semelhança de inferno ¹.

D'esta fabula, d'esta pomposa rhetorica, que entenderiam os rudes africanos? Pouco isso importava ao orador, que, então novato, pela fama de eloquente compunha aquelles trechos, e mais tarde, por deleite de letrado, os reproduzia na estampa. O ponto essencial, que elles tinham de comprehender ouvindo, e de que não discordava ainda, era o seguinte: «Deveis dar infinitas graças a Deus, por vos ter dado conhecimento de si, e por vos ter tirado de vossas terras, onde vossos pais e vós vivieis como gentios; e vos ter trazido a esta, onde instruidos na fé vivais como christãos e vos salveis» ². Razão christã, por isso para elle veridica, e que o reconciliava com a parte hedionda do facto; ao mesmo tempo, modo de assegurar aos que aproveitavam do martyrio, se porventura escutavam, não terem objecto positivo as declamações a favor dos martyrizados.

A inclusão do assumpto nos sermões d'esta serie explica-se pela devoção particular dos negros á Virgem do Rosario. Em toda a parte no Brasil elles lhe dedicavam culto seu proprio e festividades, em separado dos brancos, tendo confrarias exclusivamente da gente de côr, e por fim egrejas construidas a expensas dos individuos da raça, quando o abrandamento dos costumes lhes permittiu o peculio. Os excerptos que precedem eram ditos a escravos, nessas festividades. De um dos discursos ficamos sabendo que os mulatos da Bahia, por prurido de superioridade, se extremavam dos congeneres mais escuros, desprezando o Rosario, e tomando para padroeira a Virgem de Guadalupe.

Reprehendendo a presumpção dos mestiços, Vieira consola os devotos, fieis ao Rosario, da humilhação da côr e do estado. A Virgem, como mãe commum, abraça com seu amor equal-

¹ *Sermões*, 14.º, 440.

² *Id.*, 428.

mente a brancos, pardos e pretos; e, comparada no livro dos *Cantares* á aurora, á lua, ao sol, allumia « como sol aos brancos que são o dia, como lua aos pretos que são a noite, como aurora aos pardos que são os crepusculos » ¹.

Os pardos, no conceito de Vieira, bem se podem aggregar aos brancos, « porque entre duas partes eguaes o nome e a preferencia deve ser da mais nobre » ²; mas, separados elles, e postos em concorrência brancos e pretos, ver-se-á que as mais causas porque são estes desprezados lhes constituem primazia. Tres d'ellas os senhores invocavam para a distincção que de si faziam com os escravos: o nome, a côr e a fortuna. E, comtudo, o nome tinha-o tomado a Virgem, quando disse: *Eu sou a escrava do Senhor*; a condição a tomou Christo, vendido, preso, vilipendiado e crucificado, como se escravo fôra. A côr se tinha visto em grandes figuras: preta era Ethiopiza, primeira mulher de Moysés; preta a pastora dos *Cantares*, que representava a mãe de Deus, e, d'esta mesmo, dizem certos padres e o attesta uma pintura de S. Lucas existente em Roma, « entre as duas côres extremas propendia mais para a preta » ³; preta a rainha de Sabá, de quem Salomão teve um filho, que fez ungir soberano da Ethiopia; « de sorte que, quando o filho de Deus fazendo-se homem tomou o sangue da geração de David, já havia mil annos que tinha dado o mesmo sangue aos pretos da Ethiopia no seu primeiro rei ou imperador » ⁴. Quanto á fortuna, assás significativa era a historia do rico e de Lazaro: a morte que chega, e eis Lazaro no seio de Abrahão, o rico ardendo no inferno. « Digam-me os ricos quem foi este rico e os pobres quem foi este Lazaro? O rico foi o que são hoje os que se chamam senhores, e Lazaro foi o que são hoje os pobres escravos » ⁵. Ou então a dos egypcios e Pharaó: os senhores, afogados no mar Vermelho, em quanto os israelitas, escravos perseguidos, passavam a pé enxuto á margem fronteira.

¹ *Sermões*, 15.º, 139.

² *Ibid.*

³ *Id.*, 15.º, 158.

⁴ *Id.*, 155.

⁵ *Id.*, 162.

D'esta arte, verberando as tyrannias, lastimando a situação triste dos opprimidos, quando assim os consolava da desigualdade de sua condição, o fim do orador era incutir-lhes conformidade. Nem elle podia condemnar a escravidão. A isso o forçava a coherencia, desde que sempre advogara se trouxessem escravos de Africa, para libertar os indios do obrigatorio serviço. *O Brasil tem o corpo na America e a alma na Africa*, escrevera elle na biographia do Padre João de Almeida ¹. Sem negros não haveria trabalho: era o argumento da necessidade. O de que por esse meio se salvavam tantas almas ignorantes de Deus escondia-lhe o horror do acto injusto. O mesmo raciocinio podia convir aos indios, mas esse não o admittia.

Em 1694 teve de pronunciar-se sobre um requerimento dos moradores de S. Paulo, ácerca dos indigenas. Aparecera nos ribeiros de Itaberaba o primeiro ouro; os paulistas anteviam grandes jazidas e necessitavam do lavor forçado para as explorar. Para isso propunham meios que lhes permittiam legalizar as violencias, modo habitual de suas relações com os selvagens. O systema pretendia ser o mesmo seguido nos dominios de Castella: darem-se os indios em administração a pessoas determinadas, como livres, este era o titulo; o facto em si, sem nenhuma atenuante, a propria escravidão.

O projecto foi enviado aos padres da Provincia brasilica para dizerem sobre elle; Vieira, ao que parece, devia dar o voto em separado. Fez-se congregação, e a maioria declarou-se a favor do que pretendiam os paulistas, Vieira, fundado em sua experiencia, e insistindo na doutrina, sempre defendida, de que os indios eram livres de condição natural, e como taes deviam ser tratados, sustentou em largo voto a opinião contraria ². O que era o systema proposto se vê da analyse, que em termos indignados o Jesuita faz da chamada administração.

¹ No T. 1.º d'esta obra, p. 408.

² ...Havendo de declarar o meu parecer, como Sua Majestade, que Deus guarde, foi servido de me mandar ordenar... » (Voto sobre as duvidas dos moradores de S. Paulo ácerca da administração dos indios. *Obras varias*, 1.º, 239).

... Todo o oneroso d'ella cai sobre os indios e todo o util se concede aos paulistas; todas as conveniencias a estes, e aos indios, sempre miseraveis, todas as violencias. Não é violencia que, se o indio, senhor da sua liberdade, fugir, o possam licitamente ir buscar e prender e castigar por isso? Não é violencia que, sem fugir, haja de estar preso e atado, não só a tal terra senão a tal familia? Não é violencia que, morrendo o administrador ou pai de familia, hajam de herdar os filhos a mesma administração e repartirem-se por elles os indios? Não é violencia que se possam dar em dote nos casamentos dos filhos? Não é violencia que, não tendo o defuncto herdeiros, possa testar da sua administração, ou entre vivos fazer trespasso d'ella a outro, e que experimentem e padeçam os indios em ambos os casos o que succede na differença dos senhores aos escravos? Não é violencia que, vendendo-se a fazenda do administrador, se venda tambem a administração, e que os indios com ella, postoque se não chamem vendidos, se avaliem a tal e tal preço por cada cabeça? Não é violencia emfim que, importando a um indio, para bem de sua consciencia, casar-se com india de outro morador, o não possa fazer sem este dar outro indio por elle? ¹

Protesto justo, porém baldado, porque os padrês de Lisboa approvaram, como os da Bahia, o projecto dos paulistas, e o mesmo na integra, ou com alterações de pouco vulto, se poz em pratica, auctorizado pela metropole ². Em carta ao Padre Manoel Luiz, lente no Collegio de Santo Antão, manifestou Vieira quanto a attitude dos seus consocios nas duas casas lhe era intoleravel. Na côrte fôra patrocinada a proposta por conselheiros que inculcavam a descoberta recente de minas de prata em S. Paulo.

Tão phantasticas e sem fundamento como os seus captiveiros», dizia Vieira. E, no auge da indignação, considerando inimigos publicos esses seus antagonistas: «Não me temo de Castella, temo-me d'esta canalha» ³. Foi a ultima vez que interveio no assumpto da liberdade dos indios, tanto do seu coração como o das franquias da gente hebraica, pelos quaes ambos batalhou com afinco, e supportou dos contemporaneos inimizadas e perseguições; e um inimigo posthumo, mais encarniçado que nenhum dos outros, nascido dois annos depois da sua morte, Pombal, havia

¹ *Obras var.*, 1.º, 241.

² Cartas regias de 26 janeiro, 19 fevereiro 1696. Varnhagen, *Hist. geral do Brasil*, 2.ª ed., 791.

³ 21 julho 1695. *Cartas*, 2.º, 219.

de os resolver no mesmo sentido de suas idéas, mas calumniando-lhe o intento e deformando-lhe as acções.

Agora, mais que a fadiga dos annos, o exilio moral a que o votara a casta governante, lhe impunha o afastamento das materias de interesse pratico, que o seduziam, e o incitava a permanecer mais constantemente na região serena das idéas. Nella lhe era menos insoffrido o echo da ingratição do soberano e das offensas dos aulicos.

Chegando ao estadio derradeiro da sua vida intellectual, o caminho fechava uma circumferencia, e a meta era o mesmo ponto de partida. Na sua obra final, o homem que tanto de si fizera falar como politico, voltava a ser o mystico dos primeiros dias de religioso, e reaparecia, theologo consummado, aquelle escolar que, desprezando os compendios, por estudo proprio versara as materias da sciencia divina. Differente dos trabalhòs litterarios que havia apprehendido antes—sermões em que muitos interesses do mundo reverberavam, *Historia do futuro* onde a politica se enlaçava com o mysticismo—o objecto de suas lucubrações actuaes era a pura mystica e theologia.

Quando ao publicar o primeiro tomo dos *Sermões*, Vieira annunciou o plano de dar á estampa a collecção completa em doze, egualmente prometteu trazer a lume a sua grande obra em latim sobre a intelligencia dos prophetas, *De regno Christi in terris consummato*, ou por outro nome *Clavis prophetarum*, em quatro livros, a qual tinha sido, dizia, o maior emprego de seus estudos. Desde muito a noticia d'esta producção tinha posto em alvoroço a curiosidade dos contemporaneos. Elle proprio nella pensou quasi metade da sua vida. Meditada no silencio das selvas amazonicas, começada ao sahir da Inquisição, continuada em Roma e Lisboa, ultimamente diversão gostosa do labor menos transcendental dos sermões, a *Clavis* era a pedra de fecho do edificio da sua gloria, o legado ás gerações por vir das riquezas mentaes, que uma longa existencia lhe permittira accumular. Por mais de trinta annos elle tinha ponderado textos, destrinchado duvidas, engenhado hypotheses, inferido affirmações. Agora, perto de nonagenario, physicamente invalido, possuia ainda a promptidão da idéa, a pujança do verbo. Nada que lhe affectasse a validez do

espírito. Cingido á tarefa, trabalhava como quem, medindo o tempo, temia se antecipasse a morte á conclusão da obra. É comtudo não havia de acaba-la.

Por cima d'isso, derradeira affronta do destino a um homem d'elle tão batido, este livro fundamental, em que punha o seu orgulho de sabio e de escriptor, e de que a publicidade devia ser a sua apotheose, sumiu-se incompleto e mutilado, e só algumas copias jazem no sepulcro dos archivos, folheadas de raros curiosos. E essas impuras, porque uma devoção indiscreta, ou a audacia de um falsario, coordenou, dando-lhe o geito de acabado, aquillo que em fragmentos deixara o auctor. Todos os azares tinha de padecer esta producção annunciada de um engenho insigne, tanto exaltada na longa gestação, e tão depressa afundada no lobrego esquecimento.

Refere um contemporaneo que foi o manuscrito subtrahido, e tentaram passa-lo ao estrangeiro; mas logrou rehave-lo, intervindo a justiça, o Padre Balthasar Duarte, procurador da Provincia do Brasil, que egualmente o era de Vieira ¹. Esta ultima circumstancia faria crer que o caso passou em vida do auctor, se não fosse argumento em contrario o silencio que elle, e os confrades, que em seguida á sua morte dão noticia da obra, guardam ácerca do attentado. Á mingua de pormenores, e admitindo o acto, é licito attribui-lo a algum padre estrangeiro que estivesse na Bahia, e, regressando á Europa antes ou logo depois do fallecimento, quizesse a gloria de revelar ao mundo o thesouro, desaparecido o maravilhoso artifice. E esse poderia ser tambem o falsificador do texto. Entretanto cumpre ter em vista que nenhum outro testemunho confirma o acontecimento, a não ser que tenhamos por tal uma phrase vaga, escripta pelo Reitor da Bahia quando arrolou o espolio ².

¹ «Seus naufragios tem tido esta obra, [*Clavis prophetarum*] primeiro que tenha apparecido na luz da estampa. Um no furto que se lhe intentou fazer, e sem duvida se effectou se V. M. com a sua real attenção não fizera restituir ao Padre Balthasar Duarte, como procurador do Padre Antonio Vieira, o thesouro que nos roubavam de Portugal...» (Arcebispo de Cranganor na censura ao tomo 12.º dos *Sermões*).

² Na carta em que dá conta ao Geral da morte de Antonio Vieira, e a proposito da composição da *Clavis*: «Sperabatque [Vieira] ex aliis manuscriptis, si Deo dante recuperentur, magis fore juvenum». A referencia se pode entender tanto de papeis furtados, como dos apontamentos retidos desde 1665 no Santo Officio, dos quaes muitos pertenciam á obra.

De toda a maneira é certo que, por morte de Vieira, se encontrou na Bahia a obra incompleta ¹. Outras não passaram do periodo da concepção á realização. No acervo dos cadernos, promptuarios, paginas de obras em feitura ou deixadas de mão, ficou o delineamento de um livro em português, *Politica do demônio para perverter o mundo*, do qual unicamente se sabe, por noticia de quem arrecadou os manuscriptos, ser composição engenho-sissima.

Alem dos sermões antigos, de que ia successivamente mandando os volumes, preparou Vieira entre 1691 e 93, um tomo de sermões de S. Francisco Xavier, por encargo da Rainha D. Sophia de Neuburgo, particularmente devota do apostolo da India: doze compostos então, formando a serie *Xavier acordado*, tres *Xavier dormindo*, que datavam de quarenta annos atraz, destinados a um triduo, e que não puderam ser recitados por doença do prégador. Constituiram estes a oitava parte da collecção geral, decimo tomo, publicado em 1694. Dois annos depois sahia da imprensa o undecimo, offerecido á Rainha D. Catharina; e em 1697 foi acabado o duodecimo, que elle como tal chamava o *seu Benjamin*. A mesma nau em que viajou o manuscripto trouxe a Lisboa a nova de ter fallecido o auctor.

VII

Fica dito em seu logar que Vieira, em 1694, deliberou pôr termo á correspondencia com seus admiradores. No anno antecedente não fôra pago á devoção, que lhe elles manifestavam, o

¹ «Não ficou esta obra perfeitamente coordenada e muito menos completa». (*Vida*, 388). Segundo a informação mais fundada o que existia era o seguinte: o Livro 1.º completo; do Livro 2.º o primeiro capitulo e materia avulsa, faltando um caderno do original; do Livro 3.º sómente o titulo na folha de rosto, e as secções especiaes ou tratados da Paz do Messias, da Prêgação universal do Evangelho, e outros que poderiam caber neste Livro ou no 2.º (Veja-se no Appendice a noticia pelo Padre Casnedi). Depois appareceu a obra como um todo, e regularmente dividida em capitulos, ainda que não uniforme esta divisão em todas as copias. Na lição mais corrente tem o 1.º Livro doze capitulos, o 2.º quatorze, o 3.º nove, achando-se os tratados acima mencionados arbitrariamente enxeridos no 2.º 3.º Livros. Assim o exemplar do archivo da Companhia em Loyola. Em Portugal eacntram-se copias no Arch. Nac., Bibl. da Ajada, e provavelmente haverá outras em collecções particulares e cartorios das antigas casas religiosas.

costumado tributo epistolar. A frota levou uma só carta sua, e de punho extranho, ao Padre Balthasar Duarte, com o rol das pessoas a quem devia informar da causa do seu silencio. Não tinha, dizia assim, mão com que escrever¹ Repetira-se o desastre de 1673 em Roma; o trôpego ancião, cahindo de noite, por um lance de escada de pedra, batera-se fortemente; e além de ficar molestado em todos os membros, por muito tempo não poudesegar a penna. Gravissimo accidente para quem tinha feito oitenta e cinco annos. O tolhimento perdurou, pois que, no anno seguinte, escrevendo ao Duque de Cadaval, ainda tentava debalde ajudar com a mão esquerda o outro punho vacillante, e tinha de renunciar, entregando a penna ao amanuense. Isto em complicação dos achaques, que, prostrando-o febricitante, com frequencia lhe embaraçavam o esforço da attenção, para responder ás cartas, ou pelo menos lhe tiravam o gosto d'esta conversação a distancia.

Aqui experimentou Vieira um dos raros assaltos do desanimo em sua vida. Acaso persuadido de que era definitiva a lesão, e lhe affectava esta as faculdades do intellecto, decidiu despedir-se da correspondencia com a Europa. Dictou uma carta circular aos fidalgos e pessoas da côrte, a quem usualmente escrevia, expondo seus motivos, e incumbiu ao Padre Balthasar Duarte a distribuição das copias. Quasi todos os que na frota antecedente não haviam recebido a costumada missiva indagaram sobre a falta. A resposta foi commum, menos para o Duque de Cadaval e seu secretario. Na circular, de forma rebuscada, falta porventura aquella espontaneidade que em geral faz o encanto das cartas de Vieira, e vê-se que foi composta sob a preocupação do effeito litterario.

Meu Senhor. É cousa tão natural o responder que até os penhascos duros respondem e para as vozes teem echos. Pelo contrario é tão grande violencia não responder que, aos que nasceram mudos, fez a natureza tambem surdos, porque se ouvissem e não pudessem responder rebentariam de dôr. Esta é a obrigação e a pena, em que a carta que recebi nesta frota de Vossa Excellencia me tem posto, devendo eu só esperar reciprocamente que a resposta do meu silencio fosse tão muda como elle; mas quiz a benignidade de Vossa Excellencia que, neste excesso de favor, se verificasse o pen-

¹ Cf. carta de 1 de agosto de 1694. *Cartas*, 2.º, 214.

samento dos que dizem que, para se conhecerem os amigos, haviam os homens de morrer primeiro, e d'ahi a algum tempo (sem ser necessario muito) resuscitar. E porque eu em não escrever fui mudo, como morto, agora com o espaço de um anno e meio é força que fale como resuscitado. O que só posso dizer a Vossa Excellencia é que ainda vivo, crendo com fé muito firme não será desagradavel a Vossa Excellencia esta certidão. Não posso comtudo calar que, no mesmo dia 6 de fevereiro em que entrei nos oitenta e sete annos, foi tão critico para a minha saude este seteno que apenas por mão alheia me permite dictar estas negras, as quaes só multiplicadas em copias, sendo as mesmas, podem satisfazer a tantas obrigações quantas devo á patria na sua mais illustre nobreza. Sendo porê m tão singular e não usada esta indulgencia, ainda reconheço por maior a que de novo peço a todos: e é que a pena de não responder ás cartas se me commute na graça de as não receber de aqui por deante; assim como é graça e piedade da natureza não ouvir quem não pode falar. E, para que o despacho d'este forçado memorial não pareça genero de ingratição da minha parte, senão contracto util de ambas, e muito digno de acceitação, sirva-se Vossa Excellencia de considerar que, se me falta uma mão para escrever, me ficam duas livres para levantar ao céo e encommendar a Deus os mesmos a quem não escrevo, com muito maior correspondencia do meu agradecimento; porque uma carta em cada frota é memoria de uma vez cada anno, e as da oração de todas as horas são lembranças de muitas vezes cada dia. Estas offereço a Vossa Excellencia sem nome de despedida; e, posto que em carta circular e commum, nem por isso esquecido das obrigações tão particulares que a Vossa Excellencia devo e me ficam impressas no coração. Deus guarde a Vossa Excellencia muitos annos como desejo, com todas as felicidades d'esta vida e muito mais da que não tem fim.

Bahia, dia de Santo Ignacio, 31 de julho de 1694 ¹.

Não obstante a despedida, os principaes amigos, e alguns que se não resignavam a perder o contacto de tão peregrino espirito, tiveram por nulla a intimação, e escreveram no anno seguinte. D'esses o Conde de Castanheira, Diogo Marchão Themudo e alguns padres. O Marquês das Minas e Roque da Costa Barreto, tendo conhecido o Padre José Soares na Bahia, a este se dirigiram pedindo noticias. Outro governador, o ultimo, o Almotacé-mór Luiz Gonçalves da Camara Coutinho, instava por ellas directamente. Como podia Vieira esquivar-se ao estímulo, que lhe deviam ser estes preitos, para quebrar o proposito?

¹ *Vida*, 298.

Nisto sobreveio um successo, pelo qual parecia falar a voz divina, e foi a primeira tenção a que venceu. — «Outra queda de noite; pela mesma escada fatal, muito mais perigosa que a primeira, com uma ferida na cabeça e ambas as mãos estropeadas» —. Dias depois cahia em cama sem esperanças de cura o Padre José Soares, que escrevia por elle. — «Com estes avisos do céo me resolvi a estreitar mais o retiro do meu deserto» —. E o Padre Balthasar Duarte foi encarregado de apresentar desculpas ás pessoas que haviam escripto, e confirmar-lhes o proposito do silencio ¹.

Se Vieira não cumpriu á risca o decreto do Altissimo, é certo se absteve da maior parte da correspondencia que só consistia em cumprimentos, novidades e um tanto de murmurações. Da que nos conservou a devoção dos compiladores restam cartas á Rainha D. Catharina, ao confessor d'esta Padre Manoel Pires, da Companhia, ao Duque de Cadaval e seu secretario Sebastião de Mattos e Sousa. Este ultimo era um clerigo dado ás lettras, que, investido no cargo de confiança do Duque, se apressara a communicar o facta a Vieira, jubiloso do pretexto para travar relações com o homem notavel, cuja fama o deslumbrava. Desde 1687 os dois trocavam finezas no estylo guindado então de moda. O secretario adoecia, dizia elle, de não ver logo estampados os escriptos de Vieira; o Jesuita desmaiava de que os d'aquelle ficassem ao descuido ², e; quando um dia soube que era o correspondente um ecclesiastico, espantou-se de lhe não terem dado ainda uma mitra ³. O encarecimento da parte do ultimo era sem duvida forçado, mas as lisonjas recebidas excitavam a confidencias, e com elle continuou a cartear-se até o fim. Oito dias antes de morrer ainda lhe escrevia discorrendo sobre seus negocios e os do Brasil.

Entretanto achara-se Vieira em um conflicto, que foi o ultimo da sua vida, quiçá por não ter durado esta muito mais, depois d'elle. Os annos, os achaques phisicos, o enfraquecimento que

¹ 22 julho 1695. *Cartas*, 2.º 219.

² 4 julho 1691. *Id.*, 3.º, 111.

³ *Id.*, 118.

dizia ter das potencias do espirito, não lhe vedavam a pugnacidade, e elle era o mesmo de sempre, disposto ás querellas e pertinaz na defesa. Tambem como sempre impaciente das opiniões alheias, e querendo que a sua predominasse. Em maio de 94 houvera capitulo da Provincia, para eleger procurador á congregação geral em Roma. Vieira tinha seu candidato, para o qual elle e outro padre solicitaram suffragios. O acto, posto que em contravenção da Regra, que o prohibe e castiga, não seria talvez descommum, nem se comprehende uma acertada escolha sem previo entendimento dos votos; mas já porque Vieira com o ardor costumado insistisse mais que de razão, já porque os superiores, tendo em mente outro nome, se molestassem da tentativa, foram invocados os estatutos, e declarados os allciadores incursos na pena. que era a privação da voz activa e passiva, isto é do direito de votarem e serem votados.

Vieira não pretendia nenhum cargo, nem a faculdade de concorrer ás deliberações, naquelle periodo da sua vida, lhe importaria grandemente. O socego do retiro no Tanque era o que mais convinha ao estado de sua saude e espirito. Mas privarem-no de algum direito era o que não soffria. Demais a offensa excedia o supportavel: castigado disciplinarmente, aos oitenta e seis annos de idade, um religioso com setenta de Companhia, e ornamento d'ella, mimoso de dois Geraes, favorecido de dois papas! O Provincial e o Reitor podiam-lhe impedir o voto, não porêm o recurso a Roma. Vieira appellou para o Geral.

O acontecimento fez estrepito, e não faltou quem notasse de acintoso o proceder do Provincial, Padre Domingos de Gusmão. Mesmo dentro da commuidade se levantaram partidos: uns eram chamados Vieiristas, outros Alexandristas. A contenda transportou-se a Lisboa, onde tudo que se referia ao jesuita celebre acirrava paixões. Alli certo fidalgo se jactava de que pelo seu patrocínio haviam prevalecido na côrte os Alexandristas. Quem elle fosse não sabemos; só porêm que, no dizer do que dava o nome á parcialidade supplantada, - nem o pae, nem o avô, nem o bisavô, nem outro parente maior, não nomeado, do sobredito grão-senhor, segundo a muita mercê que todos sempre fizeram a Antonio Vieira, se haviam de pôr contra elle, mas muito da sua

parte»¹. O litigio acabou pela annullação da sentença, mas, nas delongas de tres annos exgottou-se a vida do principal interessado. A decisão do Geral chegou á Bahia já tarde, para que ainda pudesse aquelle saborear esta derradeira satisfação do amor proprio².

Aos intimos Vieira não queria confessar que o tivesse a injuria magoado. Alguns amigos lhe escreveram de Lisboa manifestando-se pesarosos: elle não convinha em que o lastimassem, e se regosijava de que Sebastião de Mattos, muito pelo contrario, mofasse do succedido. «Só Vossa Mercê soube conjugar a voz activa e passiva, de que outros me deram o pesame, pelo verbo *rideo*»³. Aquelle dizia-lhe tambem: «Cuidei que depois de Vossa Paternidade dar por suspeitos os Dominicanos—referia-se ao memorial de sua defesa no Santo Officio—ficava livre *ipso facto* dos Gusmões, mas o appellido, ou seja descendencia, ou religião, ou só nome, para Vossa Paternidade é *omen*»⁴. Foi respondendo a esta carta que o julgou o Jesuita idoneo para o bispado.

Em 1695, partida a frota, logo que recobrou forças, Vieira poz-se de novo ao trabalho da *Clavis prophetarum*. Invalido o dedicadissimo José Soares, os superiores deram-lhe por auxiliar o Padre Antonio Maria Bonucci, italiano, que depois verteu á sua lingua os sermões de S. Francisco Xavier⁵. Mas como sempre ia repartindo por mais tarefas a sua actividade.

Neste mesmo anno, a proposito do nascimento do Infante D. Antonio, compoz dois discursos gratulatorios, dos quaes um particularmente lisonjeava a predilecção da Rainha pelo milagroso Xavier. Ao primeiro pertence aquelle trecho em que reconta a missão secreta a Roma, sobre o casamento de D. Theodosio com a filha de Filipe IV. Neste tempo já os successivos desenganos

¹ A Sebastião de Mattos e Sousa, 27 junho 1695. *Cartas*, 3.º, 122.

² Cópia da decisão do Geral em um Cod. intitulado *Noticias historicas*, mencionado por Sommervogel: «Judicium R.º P. Thyrsi Gonzales Generalis Societatis Jesu circa valorem sententiae de ambitu. latae contra Patres Antonium Vieyra et Ignatium Faya in congregatione Provinciae Brasiliae mense. Mayo 1694. N.º 000 da Bibliographia.

³ 22 julho 1695. *Id.*, 118.

⁴ Carta no Cod. 1724 da Bibl. Nac., p. 615.

⁵ *Il Saverio addormentato e il Saverio vegliante*, Veneza, 1712. Escreveu em português um *Epitome chronologico, genealogico e historico*, Lisboa, 1706.

lhe tinham incutido o scepticismo ácerca das prophcias, não sendo as dos livros sacros. «Anda na bocca das gentes, e também na estampa dos livros, que quando reinar um rei de certo nome lhe ha de succeder na corôa um infante de Portugal»¹. Prophcia sobre Carlos V, que os credulos agora pretendiam applicar a Carlos II. Vieira, ultimamente mais sobrio nos vôos da imaginação, sorria do prognostico. «Fiquem estes contos para as fadas que os contem ao nosso infante, quando lhe embalarem o berço e animarem o somno»². Mas de toda a maneira a invenção de tal esperança, em favor do recém-nascido, era caricia agradável á ternura da mãe.

No mês de outubro foi visto na Bahia um cometa, que como de costume foi tido por annunciador de successos fóra do ordinario. Para Vieira o phenomeno na generalidade, representava o meio pelo qual, extinctos os prophetas, fazia Deus saber ao mundo as suas vontades. Até certo tempo não davam as historias noticia de cometas. Por inadvertencia? De modo nenhum. O mais antigo de que ha memoria appareceu no primeiro anno da Olympiada 77, 480 antes de Christo; e no anno de 520 prophetizou Malachias, o ultimo dos prophetas. Vieira explica a correlação.

No principio falava Deus aos homens por si mesmo, como a Adão, Caim, Noé, Abrahão, Moysés e outros patriarchas. Depois que se introduziram no mundo os reis, que foi mil e oitocentos annos depois da criação, falava Deus aos mesmos reis por visões e figuras, ou em sonhos ou acordados, como a Pharaó, Abimelech, Nabucodonosor e Balthasar. Mais adiante falava pelos prophetas, que duraram alguns seculos, e por meio de seus oraculos mandava annunciar, ou de palavra aos reis e reinos de Israel, ou por escripto aos de Tyro, Babylonia, Egypto e Assyria e outros, as calamidades impendentes com que os havia de castigar, e de que estão cheios os livros dos mesmos prophetas. Finalmente depois que os prophetas cessaram, começou Deus a falar pelos cometas, que é a linguagem universal de maior majestade e horror, de que usa extraordinariamente a seus tempos e em casos graves.

¹ *Sermões*, 10.^o, 343.

² *Ibid.*

³ *Voz de Deus ao mundo, a Portugal e á Bahia. Obras varias*, 2.^o, 20.

Certo d'isso, Vieira busca interpretar o phenomeno actual, que é a voz de Deus ao mundo, a Portugal e á Bahia, como assevera, intitulado assim o escripto por elle inspirado. Era costume seu, a cada apparição identica, inquirir-lhe o significado, e não deixava de encontrar a convergencia da reprovação divina e da sua propria em respeito a factos de interesse publico. No juizo do cometa ultimo, de 1681, alguns conceitos, que evidentemente tocavam na politica, sendo divulgados, tinham de tal modo escandalizado a côrte, que se dizia fôra o auctor pronunciado no tribunal da Inconfidencia, e só por se ausentar para o Brasil evitara o castigo ¹.

Elle era pois o interprete do supremo julgador. « Ouça primeiro o mundo o que lhe dizem as suas vozes, depois as ouvirá Portugal e ultimamente a Bahia - ². D'estavez porêm mais cauteloso, acaso por se lembrar do que com o juizo sobre o anterior cometa acontecera, mantinha-se no vago. Este agora era em forma de espada, e como tal annunciava golpes. Para o mundo em geral podia significar calamidades: esterilidade e fomes, como as do anno de 538, 945, 1347; inundações, como as de 400 antes de Christo, 983 e 1530 da era actual; tempestades, como as de 1254 e 1268; terremotos, como os de 64 e 1298; pestes, como as de 603, 626 e outras, a principal das quaes, annunciada em 1347, durou um triennio e matou a terça parte de todo o genero humano. Ou então guerras, a principiar no de 480 antes da nossa era, que precedeu a marcha de Xerxes contra a Grecia; convulsões politicas, como o de 44 antes de Christo, a que seguiu a queda da republica romana; mortes de principes, como o do anno 14, em que falleceu Augusto; factos que, com muitos outros, o auctor citava por demonstração. Assim a voz de Deus tinha atravez dos seculos avisado ao mundo das alterações que nelle determinava.

Especialmente em Portugal, o cometa de 1577 foi prognostico da morte de D. Sebastião, o de 1580 da perda da independencia. Ao de 1680 nenhum funesto acontecimento se seguira ainda; mas

¹ Veja-se a carta a António Paes Sande, 22 julho 1684. *Cartas*, 2.º, 124.

² Voz. *Obras varias*, 2.º, 23.

faziam mal os incredulos em zombar das suas considerações de quinze annos atraz. « Outros quinze annos antes se representaram a Pharaó as visões das vaccas e das espigas, em que se seguiram aos sete annos de fartura os outros sete de fome, e no fim d'elle não foi intempestivo nem inutil o conselho de José a Pharaó »¹.

Quanto á Bahia tinha nos seus annaes o cometa de 1618. Esse coincidira com a terminação da tregua entre Hespanha e Hollanda, de que se originou no correr do tempo o ataque e tomada da cidade pelos hereges, e a occupação por trinta annos de grande parte do Estado, com tantos estragos, ruinas e perdas de vidas. Agora diziam os irreflectidos que o cometa, claro e diaphano, só podia trazer auspicios de felicidade. Não acreditasse tal a Bahia. A voz do céo, naquella forma de espada de fogo, o que promettia eram castigos; esses se podiam afastar pela oração e penitencias, como pelos mesmos meios Ninive, de que tinha prophetizado Jonathas a punição, escapou de ser subvertida. D'este modo, incitando á contricção e á prece, o tratado astrologico passava a homilia, e assim terminava.

Não parece que os temores de Vieira se communicassem ao publico, nem que tivessem algum effeito as exhortações. A Bahia continuava impenitente, e adversa a ouvir a voz prophetica. Mais todavia lhe dava apprehensões o descalabro do governo politico, de que informava a Sebastião de Mattos: « Das cousas publicas não digo a Vossa Mercê mais que ser o Brasil hoje um retrato e espelho de Portugal ». Nada podia ser peor em seu juizo de patriota, queixoso das desattenções do poder. « De cá escrevem-se mentiras e de lá responde-se com lisonjas, e neste voluntario engano está fundada toda a nossa conservação »². Era isto oito dias antes da sua morte. Até ao derradeiro instante, a amargura do cortesão em desfavor, para quem, tolhido de participar nos negocios do estado, são estes a obsessão de toda a hora.

Até ao fim igualmente a mesma dôr pela ingratição de D. Pedro; e assim escrevia á Rainha D. Catharina: « Emfim não achando em Portugal, em El-rei que Deus guarde, a correspon-

¹ Voz, *Obras varias*, 2.ª, 40.

² 10 julho 1697. *Cartas*, 3.ª, 132.

dencia do affecto que sempre experimentei em seus pais e irmão... me condemnei ao desterro d'este Brasil - ¹. Nisto comtudo de algum consolo lhe seria o haver reconquistado a affeição de D. Catharina. A nobre alma, que não occultara seu horror pelo attentado do irmão contra D. Affonso VI, só tarde perdoara a este urdidor primario das intrigas, para a usurpação da corôa. Quando Vieira lhe escreveu de Roma em 1669, queixando-se do abandono do Regente, mandara-lhe responder pelo confessor com algumas phrases seccas, que o desanimaram de repetir a tentativa. Depois, abrandada pelo tempo, já se prestava a receber-lhe a visita, no regresso a Portugal. Agora, reconciliada com o usurpador, e após a experiencia de tantos maus dias em Inglaterra, a Rainha esquecera de todo as suas coleras. Quantas protervias ella tinha presenciado, que lhe exgottaram a capacidade de se indignar! Vieira afinal era um amigo da sua infancia, submisso e queixoso como ella do destino. Revivera os tempos antigos, conversando d'elle com o Padre Balthasar Duarte, e até recordara certa occasião em que o jesuita valido, com D. Affonso infante nos braços, lhe propuzera o casamento com Luiz XIV, do que ella se mostrou desinclinada. « Pouco mais ou menos o que depois veio a ser, com um canal no meio sómente », confirmava Vieira, substituindo pelo enigma a directa menção do caso a que se referia ².

Embebido em jubilo, offercia-lhe um tomo dos sermões, o undecimo, e na dedicatoria recordava as figuras allegoricas e divisas de sua invenção, postas em duas columnas, que adornavam o passadiço do caes para a nau, quando como noiva a Rainha embarcou para Inglaterra, prognosticando os motes, com outras felicidades, a conversão de Carlos II ³

¹ 25 setembro 1695. *Cartas*, 3.º, 120.

² Ibid.

³ Um dos disticos:

*Desine jam toto divisos orbe Britannos
Dicere: sic toti Britannia jungitur Orbi*

significava que a Grã Bretanha, até ahi como ilha separada do mundo, ligada pelo casamento a Portugal, com território em quatro continentes, se unia a todo elle. O outro:

*Bis centum Imperii CC duplex, auguror annos.
Æternos faciet si se converterit unum,*

alludindo ás iniciaes dos nubentes, inscriptas na empresa, annunciava a duração do reinado e previa a conversão. Veja-se *Sermoens*, 11.º, ed. de 1696.

Foi talvez por essa recordação que acudiu a D. Catharina o pensamento de fazer compôr pelo mesmo epigraphista as inscrições para os tumulos do pai, do irmão D. Theodosio, do tio D. Duarte e do seu proprio. Incumbencia de certo grata ao Padre, pois por uma parte lhe lisonjeava a vaidade litteraria, achaque seu muito justificado, por outra lhe proporcionava o desforço d'aquella desfeita que padecera, quando lhe haviam rejeitado o epitaphio para a sepultura real; se é que o não tinha já no facto de permanecer a lapide muda até então. Entretanto propoz difficuldades. Primeiro a ignorancia das acções que havia de celebrar. Os sermões prégados nas exequias de D. Duarte em Lisboa, e nas do Rei e D. Theodosio no Maranhão pertenciam, assim explicava, ao tempo em que *tudo estava escuro e cego*. Depois d'isso, o que havia escripto d'estes principes, e que elle conhecia, era um panegyrico a D. João IV por João Nunes da Cunha. Ao affirmar isto, intencionalmente esquecia o *Portugal restaurado*, a que poderia recorrer, faltando-lhe a memoria dos factos de que foi testemunha presencial. A outra difficuldade, e essa mais verdadeira, era a que resultava da decadencia das faculdades, por elle mesmo confessada. « Ainda que o juizo não está totalmente perdido, a vivacidade antiga do entendimento está totalmente perdida e quasi morta » ¹. Apesar do que, não declinava o encargo: « Cá procuraremos fazer o que fôr possivel ». Ao dizer tal, confiava demasiadamente em suas forças, as quaes, perdidas na caducidade crescente, nunca mais recuperou.

Tres dias depois da promessa, deixava para sempre o retiro campestre onde, exceptuado o triennio de Visitador, passara a maior parte do tempo desde o regresso á Bahia. Alli lhe tinham decorrido no estudo e meditação os mais agradaveis dias d'este ultimo exilio; horas de amargura tambem, ao rememorar os desenganos experimentados. No seu passado tão longo quantos projectos vãos, quantas esperanças fallidas! Não tinha sido um ambicioso, mas um sonhador. Quizera realizar cousas magnificas, e que dissessem d'elle: *Foi grande Antonio Vieira*; e, de tanto

¹ Ao Padre Manoel Pires. 30 junho 1696. *Cartas*, 3.º, 123.

porque se havia esforçado, e que ardentemente buscara, nada ou mui pouco permanecia. Reflectindo bem, nas suas missões diplomaticas não tivera ventura, e podia ser ficasse aquella phrase do Conde da Ericeira, que tanto o tinha molestado, como a sentença definitiva da historia. Os empreendimentos, a que não havia regateado zelo nem risco pessoal, todos tinham abortado. Por mais e muitas que fossem as leis repressivas, os indios que quizera emancipar continuavam opprimidos. Na lucta com o Santo Officio perdera a partida, e nada conseguira em beneficio dos christãos novos, cada vez mais perseguidos. Das companhias de commercio, que deviam fazer a nação prospera e poderosa, uma nunca se tinha formado, pela opposição dos emulos, a outra extinguiu-se impotente na indiferença geral. Agora nem lhe era licito esperar a compensação da sorte na fama de escriptor, porque já se lhe antolhava irrealizavel completar aquella *Clavis prophetarum*, para a magnitude da qual não chegava a curta vida, que poderia ainda esperar. E mais o pungia tal pensamento quando lhe insinuavam que, para concluir o trabalho, haveria mister confia-lo a mão extranha, o que fortemente lhe repugnava ¹.

O anno de 96 ia caminhando pouco auspicioso para a empresa. Dos primeiros seis mēses, tres passou-os o auctor na cama, em alternativas de doença e passageiras melhoras, erysipellos, febres, defluxos, e, o que desde muito o enfraquecia, perpetuo fastio. Por fim, já convencido de que na quinta, por faltarem os soccorros indispensaveis a um doente grave, não poderia esperar allivios, deliberou recolher-se ao Collegio: «ou para sarar como homem, com os remedios da medicina, ou para morrer como religioso, entre as orações e os braços dos meus padres e irmãos» ². No dia 3 de julho deixou, com a certeza de que não mais veria aquellas estancias familiares, o retiro por

¹ «... Libens igni reliqua omnia dare non dubitaret, si hunc librum adhuc imperfectum consummare, et lento ad metam gradu perducere, rigidissimus in eo examinando iudex valeret: quod an alii nunc effecturi sint ad ejus votum, valde utique incertum est, etiamsi peritissimis tradatur; ut saepe dicere idem solitus erat, cum alienam manum operi admovendam audiret». (Carta do P. Reytor do Collegio da Bahia em que dá conta ao Padre Geral da morte do P. Antonio Vieyra. *Sermoens*, 14.ª ed. de 1710, p. 294).

² Ao Padre Balthasar Duarte. 3 julho 1696. *Cartas*, 3.ª, 127.

tanto tempo salutar á sua velhice esperta, parco porêm de confortos, por demais, para um invalido. A resolução veio-lhe subita, porque na carta de tres dias antes, ao confessor da Rainha de Inglaterra, nada a deixa entrever. E não foi sem confessada tristeza que a tomou. Ás onze horas da manhã, momentos antes de partir, inseria em uma carta ao Padre Balthasar Duarte esta despedida: «Adeus, Tanque, não vou buscar saude nem vida, senão um genero de morte mais socegado e quieto»¹. Palavras em que como se desculpa do forçado abandono, ás solidões amigas.

D'ahi por deante a decadencia progride. Doença e decrepidez o conduzem a passo largo á destruição final. Continuavam as erysipellas e sobrevinham achaques novos: impígens, cujo prurido era um tormento, e a prostatite, doença da velhice, com os seus impertinentes chamados. A cada instante um signal doloroso da desagregação em caminho. Em semelhantes condições não ha maior lenitivo que a fé. Vieira que, vindo para a cidade, passava muitas horas em prece na capella interior do Collegio, teve de renunciar a essa consolação porque, mal ajoelhado, lhe era força ausentar-se, para os imperiosos mandos da doença. Não lhe prolongou esta existencia a medicina, antes pelo contrario, com a brutalidade das sangrias. Em seguida a uma d'ellas, a fraqueza foi tal que, dentro de oito dias, o ancião perdeu quasi totalmente a vista: «Nenhuma lettra por grande que seja, nem a dos titulos, posso vêr». A surdez acompanhava o debilitamento do outro sentido, de modo que «apenas posso entender o que os outros lêem»²; assim referia poucos dias antes de lhe faltar a vida.

Apesar de tudo, o espirito conservara a faculdade de se interessar pelos negocios do mundo, ao qual já tão pouco pertencia. Pela frota de 1697, em que foi á metropole a nova do seu fallecimento, seguiram ainda cartas suas: entre outras uma de 6 de julho ao Duque de Cadaval, onde allude á morte de Carlos II de Hespanha, que pela sua debil saude se temia, e á contingencia de que, nas perturbações subseqüentes, não pudesse Portugal

¹ Ao Padre Balthasar Duarte. 3 julho 1696. *Cartas*, 3.º, 127.

² A Sebastião de Mattos e Sousa. 10 julho 1697. *Cartas*, 3.º, 132.

manter-se em neutralidade; outra de 10 ao secretario do Duque, na qual, além de tocar nos mesmos assumptos, incluye reflexões sobre a situação economica da colonia. Até os ultimos dias assiduo no trabalho dos *Sermões*, de que foi o tomo duodecimo approved em junho pelo Provincial, e em dictar ao Padre Bonucci a continuação da *Clavis*. No fim o trabalho d'este religioso não era só o de escrevente: o ajudante tinha de supprir nas buscas e exame dos textos aquillo que o auctor, com a vista enfraquecida, não podia, e acaso foi esse o que, familiarizado com as idéas e o methodo da obra, perpetrou a fraude, ordenando os capitulos dispersos e preenchemdo as lacunas.

Aos 13 de julho, achando-se nesse dia levantado e a conversar com outros padres, Vieira sentiu-se subitamente incomodado e recolheu á cama com violentas dôres na região doente. D'esta vez os medicos não se atreveram a sangra-lo: receitaram poções refrigerantes. Recuperando algumas forças tomou o sacramento: depois foi decahindo novamente, até que, no quinto dia, pela uma hora da noite, expirou.

N'este momento uma grande estrella, ou facho luminoso, se accendeu no céu¹. Presumivelmente a alma do apostolo, que se librava ao empyreo. Tambem, tres dias antes e tres depois da morte, uma estrella nova brilhou sobre o Collegio; informou d'isso os ouvintes o orador das exequias em Lisboa. Não deram por tal os padres que rodeavam o leito mortuario, nem um nem outro facto se acham mencionados no relatorio do Reitor João Antonio Andreoni ao Geral, sobre a vida e derradeiros dias do fallecido. Era o tributo da lenda domestica a este membro insigne da familia.

Antes do funeral foi o defuncto retratado. Ignora-se quem o pintor e que sorte teve o quadro; mas pode-se crêr que este directa ou indirectamente serviu de modelo ao gravador Arnoldo van Westerhout, para a estampa feita em Roma, que é o só documento iconographico, com visos de authenticidade, acerca do grande jesuita.

¹ *Vida*, 305.

Os manuscriptos dispersos na cella e livraria do Collegio foram arrolados, conforme ordem precedente do Geral, e postos a recato em duas arcas, fechadas com diversas chaves, qual thesouro subido, tanto valor se conferia ao espolio, mandando o Reitor Andreoni a relação para Roma. Alguns annos depois foram transportados para Lisboa. Ha quem diga que os mandara o Geral pedir, para a séde da Sociedade, e, denunciado o facto por algum jesuita da Bahia ao Santo Officio, foram por ordem do supremo Inquisidor dois familiares a bordo, e se apossaram d'elles, quando chegou na frota ao Tejo. Onde param essas reliquias? A *Clavis prophetarum*, pelo menos, sabe-se que esteve na Inquisição; outros, de que se serviu André de Barros para a biographia, entre elles o canhenho em que Vieira notava os factos importantes da sua vida, passariam a Santo Antão. Tudo, é de recear, perdido no borbório da expulsão dos jesuitas.

Em 1720 extrahiram-se da sepultura, na igreja do Collegio, os ossos de Vieira, para no mesmo sitio se inhumar outro cadaver, e se guardaram aquelles em um caixão de madeira. Observou-se no acto, e, passados annos, fazendo-se exame dos despojos a solicitação de André de Barros, se verificou, que a parte concava do craneo era semeada de particulas brilhantes, como de metal, em que a luz faiscava¹. Cousa natural que, neste homem, de tão intensa vida do intellecto, o envolucro physico, na parte onde tumultuava o pensamento, offerecesse anomalias que do commum dos mortaes o distinguissem. A crença do vulgo exige as provas materiaes da predestinação. Vieira, apontado luminar soberbo da Companhia de Jesus, teve d'isso dois signaes notaveis: na adolescencia o abalo cerebral; depois da morte as rutilações do craneo, acaso faúlas de idéas, que o fervor da elaboração projectava. E não se creiam despreziveis inventos da impostura taes factos: quantas vezes a illusão pessoal e a lenda sequente melhor representam a verdade historica do que a mesma realidade?

Dois dias depois de ter fallecido Antonio Vieira, succumbiu

¹ *Vida*, 408.

tambem Bernardo Ravasco, que anteriormente adoecera, e a quem não foi conhecida a morte do irmão. Um anno e dez mēses passados, tocou a vez ao dedicado Padre José Soares. Quinze dias antes de fallecer, estando desperto, noite alta, apparecera-lhe como vivo Antonio Vieira, que pondo-lhe a mão no hombro, e mostrando o céo, o convidara a segui-lo. Foi a ultima peregrinação terrena d'aquelle audaz caminheiro. Nenhum outro amigo elle tinha deixado de que a perenne saudade pudesse ser-lhe evocação.

FIM DO TOMO SEGUNDO E ULTIMO

APPENDICE

Documentos relativos ao processo

Escripto de Nicolau Bourey sobre as Esperanças de Portugal

*Para os incredulos da resurreição del Rey D. João o 4.º, não só para haver de reynar mas tambem para haver de imperar, tirado das prophcias de Gonçalo Anes Bandarra, explicadas e declaradas pelo Padre Antonio Vieira da Companhia de Jesus, residente nas partes do Maranhão, Estado de Brasil*¹.

(FRAGMENTO)

Não posso deixar de confessar que antes da acclamação de El-Rey D. João o 4.º, que está morto e metido na caixa de chumbo sobre a terra, e não enterrado em S. Vicente de fora, estive muitas vezes discursando e considerando sobre as trovas do vulgarmente chamado Bandarra, dandoas muito pouco ou nenhum credito, porque até então não as entendia, sendo assi que todos os apaixonados do Ser.º Rey D. Sebastião que Deus tẽ as explicavão e interpretavão a seo modo, torsendo e acarretando as trovas de Bandarra a seos intentos, e davão as explicações tão confusas e disconformes que mais me dissipavão do que edificavão.

Porem quando vi cerrar o anno de corenta em que Bandarra prophetizou que antes que cerrasse aquelle anno o Rey novo seria alevantado, com outras prophcias das trovas 87, 88, 89, 90, como tambem as de 72 e 103 que todas vimos cumpridas, comecei a fazer grande caso e estimação dellas, esperando que El-Rey D. João o 4.º o Rey novo e alevantado era aquelle prodigioso Rey por elle prophetizado.

Chegou o tempo e dia destinado e determinado da morte de El-Rey D. João o 4.º, e logo depois de seis meses de sua morte, no anno de 657, a fraca, breve e infausta entrega daquella famosa praça de Olivença, e fatal campanha daquelle mesmo anno, tão sentido de mi qual Deus sahe, com estes accidentes tão irreparaveis, ficou Bandarra para comigo perdendo seu credito, e quasi condenado a fogo, e todas as minhas concebidas esperanças arruinadas e dissipadas, porque me tinha persuadido que o Rey defunto, por elle predito e alevantado, avia de

¹ Processo de Antonio Vieira, Parte 1.ª, fol. 53.

obrar as felicidades e grandezas ou glorias de Portugal, nas suas futuras prophecias prophetisado.

Estando assi suspenso, confuso e pensativo, se empredeu o anno seguinte de 658 a infelice jornada e campanha de Badajoz, da qual procedeo o cerco da cidade de Elvas, baluarte deste Reyno, com tão grande temor meo, que a julgava perdida, se milagrosamente não fora socorrida como vimos, depois deste felice successo tive occasião para escrever ao conde de Odemira sobre outra materia, e de caminho lhe escrevi os tres artigos que serão com este, no fim deste, sobre esta victoria e socorro.

Neste estado estavam as cousas do Reyno no anno de 659, e nelle fluctuavão meos pensamentos e discursos, sobre tantos males passados, e o grande bem do milagroso socorro de Elvas, e ultimamente sobre as pazes concluidas e celebradas entre as duas corôas de Espanha e França, admittindo nellas a todos, excluindo só a este, materia que me deo assás que cuidar em que havia de passar o estado d'elle, quando neste presente de 660, no mes de julho, appareceo um papel na cadea da cidade, donde eu estava, e estou ainda preso, do Padre Antonio Vieira, feito no Maranhão, em dia de São Pedro Martir, do anno passado de 659, com o qual minhas arruinadas e dissipadas esperanças se reedificarão, e os meos fluctuantes pensamentos e discursos se alentarão, e o meu descelebrado e desacreditado Bandarra, condenado a queimar, outra vez restituído ao seu antigo credito e celebridade, porque o Padre explica aquella sua trova 99, que tomei por assumpto, que El-Rey D. João o 4.^o avia de resuscitar, não só para outra vez reynar, mas tambem para imperar, explicação para mi de tanto gosto, consolação e prazer que a minha lingua e pena por mais que digão e se esmerem nunca o poderão bastantemente encarecer.

Mas notei que esta resurreição e sua explicação é no geral muito mal recebida, mofando e zombando della e do autor que a explicou, dando por razão a que davam os incredulos judeus do evangelho, *Durus est hic sermo*. Duro é isto de crer, porem quem vio por seus olhos cumprido o prophetisado, o que apontei nas trovas do segundo artigo deste papel, aos futuros que prophetisou este mesmo propheta se poderá tambem dar credito.

Feito nesta cidade de Lix.^a em dia de Nossa Sñr.^a da Concepção por mim Nicolau Bourey, de nação Belga, no anno de 1660, familiar do Santo officio e morador na mesma cidade passa de sinq.^{ta} e dous annos, e em idade de 74 annos, sem nelles, louvores ao Senhor, aver sido doente, bemdito e louvado seja elle para sempre amen.

Nec vana fides

Nicolau Bourey.

Requerimento ¹

Muito Illustres Senhores. O Rêo Padre Antonio Vieira dis (como já outras vezes tem dito e declarado) que elle não tratou nunca de resistir nem impugnar as censuras dadas a suas proposições, postoque do principio quiz explicar o verdadeiro e natural sentido em que as proferira, aceitando e reverenciando sempre as ditas censuras com toda a submissão, obediencia e rendimento de juizo, e muito mais depois que ultimamente lhe foi declarado que assim estavam julgados, como tudo constará dos autos; mas de presente, porque ha de ser sentenciada afinal sua causa, pretende elle sómente provar sua innocencia; e mostrar como em diser ou escrever as ditas proposições não teve culpa, malicia, nem má tenção algũa, antes lhe pareceu que alem de as ditas cousas serem moralmente provaveis, e sem escrupulo de nota ou censura, erão de grande serviço de Deus, gloria da Igreja, honra e autoridade do reino, sobre poderem ser alivio e consolação á Rainha nossa senhora na morte de Elrei, que foi o principal fim porque escreveu aquelle papel, em uma carta missiva e secreta enviada a seu confessor. E sendo tão necessaria e conforme a direito para bem e justificação de sua causa a dita demonstração de sua innocencia, representa elle supplicante a Vossa Senhoria que a reclusão em que de presente está mettido é impedimento que totalmente o impossibilita a poder faze-la, porquanto a dita demonstração consiste toda em alegar e apontar os fundamentos que teve para sem culpa nem má tenção se enganar no que disse ou escreveu (como confessa haver-se enganado), e o estado e lugar em que o supplicante se acha na dita sua reclusão he incapaz de fazer nelle a dita alegação, por tres razões: primeira pela incommodidade da casa e sitio, o qual he muito humido e frio, e exposto aos ventos nortes, que nesta terra são agudissimos e mui nocivos á sua saude e vida, como a experiencia o tem mostrado e consta das certidões dos medicos, principalmente sendo mandado meter na dita reclusão em tempo em que ainda estava tão mal convalescido e exposto a uma perigosissima recaida, de que já tem sido ameaçado por tres veses na dita casa, com repetição de febre e sangue, sem bastarem as extremas dietas a que se tem posto para preservar e sustentar de algũ modo a vida, no qual se sente desfalecer cada hora mais, particularmente com qualquer mudança de tempo, o que será com mayor dano e risco depois de entrado o rigor do inverno, como tudo he notorio. Segunda razão: porque para a dita alegação e demonstração de sua innocencia necessita o supplicante de pessoa que lhe escreva, em razão de sua fraquesa e infirmitade, e do stelicidio, dor e sangue do peito, de que he tão frequente e actualmente molestado, com perigo proximo de se lhe confirmar hũa ethica ou tiziqua, a que tres veses esteve arriscado nestes ares, com febre habitual de muitos meses, pello que lhe he vedado e de grandissimo dano o escrever; e essa foi a causa porque elle supplicante (como tem dito) inventou o titulo da

¹ Á margem: *Sessão de sabbado de tarde, 14 de novembro de 665 annos. Processo, fol. 207 e seg.*

Historia do Futuro ou Quinto Imperio, para debaixo desse disfarce poder responder por mão alhea aos pontos de sua causa, sem violar o juramento de segredo que se lhe havia posto, como com effeito se guardou ¹. Terceira razão: porque a dita alegação de sua innocencia envolve forçosamente todos os pontos de sua causa, porquanto deve mostrar o fundamento ou occasião que teve para sem culpa nem malicia se haver enganado nelles, e por esta causa lhe he precisamente necessaria hũa mui copiosa livraria de theologos, scripturarios, chronologicos, historiadores e ainda juristas, e de todos os Santos Padres: da qual multidão de livros (alem de outras difficuldades) he incapaz a dita casa em que o supplicante está recluso, e sem os ditos livros fica totalmente impossibilitado para a dita alegação, porque esta depende principalmente de authoridades e textos, e explicação delles, os quaes, como outras vezes tem dito, por serem de materias exquisitas e não tratadas *ex professo*, se não achão nos autores, juntas e disputadas de modo que se possa faser remissão a elles, como em outros casos. De maneira que considera e tem para si elle supplicante que nas proposições de sua causa se lhe podem arguir duas culpas, hũa antecedente e outra subsequente. A culpa subsequente he a contumacia ou resistencia que podia haver depois das ditas proposições estarem censuradas e reprovadas, a qual culpa não tem nelle lugar pela submissão, sojeição e obediencia que sempre mostrou, e com que aceitou e tem aceitado as ditas censuras sem repugnancia nem replica algũa. A culpa antecedente he a malicia ou má tenção com que se podião proferir, machinar ou inventar as ditas proposições; da qual culpa poderá ser arguido, como homem theologo e versado nas Escripturas, de que facilmente se não presume ignorancia; e deste segundo genero de culpa (que he a que no estado presente de sua causa podia só ter algũ lugar) pretende elle mostrar e alegar sua innocencia; para o que totalmente se acha impedido e impossibilitado pellas razões referidas; pello que tudo, e por haver perto de sincoenta dias que está nesta reclusão, e não ser capax o sojeito e vida delle supplicante para tão compridas dilações em semelhante sitio e lugar:

Pede a Vossa Senhoria com toda a submissão se sjrva de lhe mandar comutar a dita reclusão para hũa sela do seu Collegio, ou pelo menos para outro Convento de religiosos (como em mores casos se costuma conceder ás pessoas de seu estado) em que haja a quantidade e commodidade de livros que lhe he necessario, e que no dito convento se lhe dê pessoa que lhe possa escrever, e juntamente se lhe entreguem os seus papeis ou cadernos (os quaes não apresentou para sua descarga ou satisfação de sua causa, senão sómente para mostrar que trabalhava e obedecia na forma que lhe era mandado) porquanto nos ditos seus papeis, ainda que confusos e informes, tem grande parte do estudo e apontamentos necessarios á dita justificação de sua innocencia; a qual justificação e alegação torna a declarar não he para resistir, nem impugnar ou se defender das censuras que já tem aceitado, reverenciado e obedecido, mas sómente para mostrar que em escrever o que escreveu ou diser o que disse não teve culpa nem malicia algũa

¹ Á margem: *Sessão de segunda feira de manhã 16 de novembro de 665 annos.*

pella qual ficasse sogeito ás penas pedidas no libelo, que sempre devem suppôr culpa de que elle se quer mostrar innocente. No que tudo espera ser respondido com a benignidade tão propria deste Sagrado Tribunal, e devida a hũa religião tão benemerita como a sua, e cuja opinião e credito tanto padece na prisão delle supplicante. No que R. J. e M.

Antonio Baptista Pereira—Antonio Vieira.

E junto o requerimento acima do Reo para os Senhores Inquisidores lhe haverem de deferir de seu mandado fiz conclusos.—*Manuel do Canto* o escrevi.

Sem embargo do que o R. P. Antonio Vieira requere por seu procurador que não ha lugar mais que para informação, visto o que se dispoem no ultimo assento do Conselho Geral de 27 de outubro proximo passado, se continue na forma delle este processo em seus termos. Coimbra 16 de novembro 1665.—*Manoel Pimentel de Sousa—Manoel de Moura—Alexandre da Silva.*

Proposições submettidas aos qualificadores ¹

Huma Pessoa religioza e douta proferio as proposições seguintes :

1.^a Que aũa ha de haver hum quinto Imperio do Mundo, e ser Imperador delle El Rey Dom João 4.^o de Portugal, que Deos tem, depois de resuscitado.

2.^a Que pela introduccão do dito 5.^o e novo Imperio de Sua Magestade resuscitado, se ha totalmente de extinguir o Imperio Romano, muitos annos antes da vinda do Antechristo.

3.^a Que o Bandarra he verdadeiro Profeta, allumiado por Deos com huma luz sobrenatural: inferindo disto, que em razão do que tem ditto em suas Trovas, acerca das maravilhas, que o mesmo Senhor Rey havia de obrar, e não obrou em vida, hão de succeder certamente a sua resurreição particular, e outros futuros contingentes.

4.^a Que Bandarra verdadeira, e indubitavelmente predisse as couzas futuras, livres e contingentes, para o que lhe interpreta as suas trovas, depois do successo das ditas couzas, de modo que signifiquem *futuritionem ac fore talium futurorum.*

5.^a Que a sobreditta illaçãõ que faz da resurreição particular de Sua Magestade, não só he de discurso, senão ainda de Fee; comprovandoo, com o que diz São Paulo acerca da certeza, que Abrahão tevera da resurreição de seu filho Izac, quando hia a sacrificalo, supposta a promessa, que Deos lhe havia feito de fundar nelle a successão de sua caza, e doutras felicidades, e equiparando deste modo, com a verdade das promessas de Deos, a das trovas do Bandarra.

6.^a Que cre e espera a dita resurreição de Sua Magestade e que assym

¹ Processo, fol. 293 e seg.

o devem crer e esperar infallivelmente todos os que tiverem a Bandarra por verdadeiro Profeta.

7.^a Que a verdadeira prova do espirito profetico nos homens, e regra dada por Deos, no cap. 18 do Deuteronomio, para conhecer os Profetas verdadeiros ou falsos, he o successo das cousas profetizadas; sendo que alem delle se requiere, *secundum omnes doctores, certitudo doctrinae vera*, que não ha nas trovas do Bandarra.

8.^a Que imperando o mesmo senhor Rey Dom João 4.^o, se hão de converter todos os judeus e gentios á Fee de Christo, *ut fiat unum ovile et unus pastor*, e que assym ha de durar o mundo muitos annos.

9.^a Que, no ditto tempo, hão de apparecer os des Tribus de Israel, que desapareceram ha mais de dous mil annos, sem se saber delles. E que o ditto senhor Rey resuscitado os ha de apprezentar ao Sumo Pontífice tratando de provar isto com alguns lugares da sagrada escrittura.

As quais proposições, sendo vistas e examinadas em Roma, na sagrada congregação do santo officio, tiveram nella as censuras, que vão copiadas á margem de cada huma das dittas proposições. E depois disso proferio a propria pessoa as seguintes:

10.^a Que depois de todo o mundo ser reduzido á Fee de Christo, *ha de durar mil annos*, tendo Deos prezo ao Diabo, para que não tente a gente, como consta do Apocalypse capitulo 20. E que vivirá o mundo em paz, á imitação do estado da innocencia, sem os peccados, que agora vemos, sem guerra e sem trabalhos. E que depois, havendo de vir o Antechristo, se tornaria a soltar o Diabo, e depois disto cahiria fogo do ceo, e seria o dia do juizo universal.

11.^a Que não era crível que Deos fizesse o mundo sogeito a huma só cabeça, *unum ovile et unus pastor*, para logo o acabar: antes, que nos dittos mil annos, sendo tanta gente sancta, se igualaria o numero dos Predestinados e reprobos, que foi o que nos quis ensinar Christo na parabola das Virgens, que sendo dez, cinco se salvaram e cinco se perderam. E que se se ouvera de perder tanta gente, como agora se vay perdendo, dissera a parabola que oito ou nove Virgens se perderam, e duas ou huma se salvaram: mas que como nos dittos mil annos se havia de salvar tanta gente, fes Christo na parabola os numeros iguais.

12.^a Que na Igreja de Deos ha de haver hum novo estado, differente do que athe agora tem havido, em que todas as nações do mundo hão de crer em Christo, senhor nosso, como fica ditto, e abraçar nossa santa Fee catholica, e ha de ser tão copioza a graça de Deos, que todos, ou quasi todos os que então viverem, se hão de salvar para se perfazer o numero dos Predestinados.

13.^a Que o dito novo estado da Igreja Romana ha de durar por muito tempo; mas que tambem ella deve ainda de ter alguns castigos, segundo a intelligencia, e exposição mais commua dos sanctos e Doutores, sobre alguns lugares do Apocalypse e outros Profetas.

E sendo a ditto pessoa examinada no ditto officio da Inquisição, por cada huma das treze proposições asima escrittas, respondeu o seguinte:

14.^a Quanto ás 1.^a e 2.^a que sabe ser sentença de alguns Padres, e Theologos, que o Imperio Romano ha de durar athé o fim do mundo.

15.^a Que lhe parece que o sobredito quinto Imperio do mundo, de que trata, ha de começar com a extinção do de Alemanha, nomeado Romano na каза de Austria, e ser o mais catholico que nunca ouve.

16.^a Que tem por provavel que o ditto 5.^o Imperio ha de começar quando se acabar o do Turco, o qual não durará muitos annos, e lhe parece ha de durar o outro até á vinda do Antechristo.

17.^a Que cre e entende que, depois do Imperio do Antechristo, se ha de acabar o mundo e não haver nelle mais outro algum Imperio.

18.^a Quanto ás 3.^a e 4.^a proposições, diz que entendia, e tinha por provavel, que as trovas do Bandarra foram escrittas com revelação de Deos: mas que não cria isto como couza certa, senão com aquella probabilidade, que costuma ter o discurso humano; e que lhe parece conjectura provavel que o Bandarra teve aquelle conhecimento, que basta para se inferir, que falou com espirito profetico.

19.^a Que entende que Bandarra predisse e antevio as couzas futuras contingentes e dependentes do livre alvedrio, e para isso teve conseguintemente o lume superior precizamente necessario.

20.^a Que na mesma forma entende e lhe parece que o Bandarra não podia deixar de entender muitas das couzas que disse de futuro; mas que tambem poderia não entender algumas dellas.

21.^a Que predisse as tais couzas *non ex corde suo*, nem sem algum espirito profetico: porque os effeitos, e circumstancias particulares, de que trata, se não podiam antever e conhecer por nenhuma certeza humana, principalmente sendo predittos tantos annos dantes.

22.^a Quanto ás 5.^a e 6.^a proposições, diz que sempre crera e entendera que com a verdade da sagrada escriptura e fee divina se não pôde licitamente comparar nem equiparar outra fee humana.

23.^a Que conforme o que tem lido na Theologia e na doutrina dos santos Padres, e segundo o tempo, circumstancias, e acontecimentos das couzas, que Bandarra predisse; lhe parece que as suas trovas e promessas não podiam ser feitas sem revelação divina, e que isto entende e tem para si com a probabilidade do discurso humano.

24.^a Que elle não compara nem equipara as promessas do Bandarra com as de Deos, e sómente diz que a illação, que tira das dittas promessas do Bandarra, he semelhante, e do mesmo genero, á que são Paulo tirou das promessas de Deos feitas a Abrahão.

25.^a Que elle não affirma na dittas proposições que a resurreição particular Sua Magestade he de Fee, e sómente diz que aquella consequencia ou illação he de fee em seu genero; por haver tirado a mesma illação e consequencia Abrahão, e por assym o explicar são Paulo, com que elle Declarante vinha a dizer que aquella consequencia era de são Paulo, como vulgarmente se diz que alguma consequencia he de Aristoteles, não porque este a tirasse, senão porque he tirada conforme a sua doutrina.

26.^a Que alem das trovas do Bandarra, de quem tirou a illação del Rey Dom João 4.^o haver de resuscitar, se moveo tambem a telo por provavel, e as mais couzas predictas pelo Bandarra acerca disto, por combinarem com lugares da sagrada escrittura, e applicados por bons Doutores, e por predicções de sanctos e pessoas, que tem opinião geral de falarem com espirito profetico, a saber: são Francisco de Paula e são Methodio.

27.^a Que não tivera licença alguma para divulgar por verdadeiras as trovas do Bandarra, por lhe parecer que não necessitava della, supposto o consentimento tacito e universal dos Prelados ecclesiasticos deste Reyno, principalmente porque não propoz as dittas trovas e promessas do Bandarra por verdadeiras e infalíveis absolutamente, senão conforme a aceitação ordinaria, e pela certeza ou probabilidade moral, que costuma fundarse no discurso humano.

28.^a Quanto a 7.^a proposição, diz que, segundo a doutrina dos dittos Padres, e o que consta da sagrada escrittura, não basta faltar o successo a alguma couza predita ou cõminada por algum Profeta, para ser tido por não verdadeiro.

29.^a Que se os successos forem de couzas tantas, e tais que não possam ser antevistas por entendimento creado, bastam para qualificar o verdadeiro espirito de profecia: o que elle Declarante entende na mesma forma em que o entendem os santos Padres e Doutores.

30.^a Que ainda que alguns Doutores sigam o contrario, tem por opinião mais provavel, que basta o ditto successo das couzas profetizadas, e assym o affirma, e que he regra dada por Deos no Deuteronomio.

31.^a Que bem póde huma pessoa ter espirito, ou illuminação profetica verdadeira, ainda que prediga alguma couza, que não contenha doutrina sãa.

32.^a Quanto á 8.^a proposição, diz, que tem para si, fundado em muitos lugares da sagrada escrittura e santos Padres, que com effeito se hão de reduzir á Fee todos os judeus e gentios, entendendo por todos não todos os individuos, senão todas as nações, reynos, e provincias.

33.^a Que tem lido muitos Autores, que ensinam haver de ser a ditto conversão geral por meio de Enoc e Elias, depois da vinda do Antechristo; mas que, segundo a doutrina doutros e de varios lugares da sagrada escrittura, lhe parece muy provavel poder ser a ditto conversão *antes da vinda do Antechristo* por meio dos Pregadores evangelicos, para o que poderá ajudar muito o Rey de Portugal que então for, como seus antecessores fizeram em todas as quatro partes do mundo, e muito mais se for escolhido por Deos parà instrumento particular desta obra.

34.^a Que entende que El Rey Dom João 4.^o não ha de ser instrumento immediato da ditto conversão, nem Pregador della, mas que ha de ser instrumento mediato, assym como foy El Rey Dom Manoel do descobrimento da India, por meio de seus soldados, e da conversão daquella gentildade, por meio dos Pregadores, que lá mandou.

35 Quanto á 9.^a proposição, dis que da sagrada escrittura se não pode uzar para prova na predicção de futuros contingentes, de que constasse de Fee, que a escritura não tratava; mas que era lícito uzar della segundo a opinião dos Doutores e boa razão, em muitos lugares cujo sentido não está definido.

36.^a Que segundo o que tem lido na sagrada escritura e em muitos expositores della, e outros Autores da cronologia, e historia sagrada, lhe parece que estam ainda hoje no mundo os três Tribus de Israel, e que hão de apparecer algum dia, sahindo do lugar onde estão, para todos se converterem á Fee de Christo.

37.^a Que na tal supposição, e na de que El Rey Dom João 4.^o ha de resuscitar, pelos fundamentos, que já tem ditto, lhe parece tambem couza provavel que poderá apprezentar os mesmos três Tribus a sua santidade, como pessoa escolhida para propagação de nossa santa Fee catholica.

38.^a Que, conforme ao que tem lido, lhe parece mais provavel, que os dittos Tribus estão em alguma Região incognita alem do rio Gozan para as partes orientais. E que o tempo, em que hão de apparecer depois de vindos dellas, será depois da extinção da seita de Mafoma, não sabe em que lugar: e o effeito, e fim entende ser para se converterem á Fee.

39.^a Que, para affirmar o que fica ditto, acerca do mesmo apparecimento, no tempo del Rey resuscitado, teve o proprio fundamento, que o moveo a lhe parecer provavel que elle resuscitaria: e que, no particular da circumstancia do tempo e resurreição, não allegou, nem vio lugar da escriptura ou doutrina da Igreja, de que immediatamente se collija.

40.^a Quanto ás 10.^a, 11.^a, 12.^a e 13.^a proposições diz que não ignora que he impossivel saber se com certeza o tempo que ha de durar a Igreja catholica, mas que somente conjecturava, como fazem os santos Padres e expositores da escriptura, o tempo em que dentro da ditto duração haviam de succeder algumas couzas particulares, que pouco mais ou menos vem a ser a pregação universal do Evangelho no mundo, e destruição do Imperio octomano.

41.^a Que tinha lido em muito numero de Padres que a duração da Igreja havia de regular pelos sette dias da criação do mundo, dando a cada dia mil annos: e em outros que se havia de regular a duração da ley da graça pela duração da ley escripta e da natureza, que vem a ser, conforme ao melhor computo, dous mil annos cada huma; e em outros, que havia de durar a ley da graça tanto como duraram juntamente as duas primeiras, que vem a ser, por todo, quatro mil annos: e em outros, que havia de durar conforme os annos da vida de Christo, medindo cada anno pelo do jubileu, ou anno que se chamava jubileu na ley antiga, o qual vinha de cincoenta em cincoenta annos, e que a nenhuma destas opiniões tinha por certa, mas sómente que poderia ser provavel cada huma dellas, conforme Deos o tevesse determinado, e os successos do tempo o mostrassem, e só se inclinaria mais a huma que a outras, conforme as conjecturas do mesmo tempo o fossem mostrando, como fazem e sempre fizeram os expositores das escripturas profeticas.

42.^a Que lera em certa parte huma accomodação dos successos da Igreja catholica com os da vida de Christo, assim quanto ás perseguições que padeceo nos primeiros annos, como no retiro de Nazaret athe os trinta annos, e nos ultimos tres da pregação. E porque os dittos successos da vida de Christo combinam muito com os que tem havido na Igreja catholica, como consta da historia ecclesiastica, lhe pareceo a ditto accomodação muito engenhoza e bem trazida.

43.^a Que lhe parece mui proprio, para explicar e illustrar a ditta accomodação, o lugar da Epistola de são Paulo *ad.*, *Ephes*, cap. 4 n.º 13: *donec occurramus omnes in unitatem Fidei, et agnitionis filii Dei, in virum perfectum, in mensuram aetatis plenitudinis Christi*, no qual lugar he certo, como explicam os melhores Theologos e expositores, que compara são Paulo o corpo mystico de Christo, que he a Igreja, com o corpo natural do mesmo Christo, e a idade perfeita de Christo com a idade perfeita da Igreja. E assym como esta idade da Igreja se equipara á de Christo na perfeição, poderá ser que lhe seja tambem semelhante na duração.

44.^a E a ditta accomodação e combinação dos successos da Igreja com os da vida de Christo, era a seguinte. Que em nascendo o mesmo Senhor em Belem o perseguio Herodes, e fugio perseguido para o Egypto, onde durou a perseguição sette annos, que medidos cada hum pelos cincoenta do anno do jubileu, fazem 350, e tantos durou a perseguição da Igreja, no principio de seu nascimento, pelos Emperadores de Roma, athe chegar Constantino. Que dos dittos 7 annos, athe os 30, guardou Christo obediencia a nossa senhora, e a são Joseph, como dizem os evangelistas: *et erat subditus illis*, e assym dos dittos annos de 350 em diante, athe o de 1500, que os trinta montam, ouve na Igreja os Patriarchas das Religiões sancto Agostinho, são Bazilio, são Bento e outros, e instituíram o voto da obediencia aos subditos das dittas Religiões. Que, aos dittos 30 annos de idade, sahio Christo a pregar sua sancta ley por espaço de tres annos, que somam 150, e tantos ha que, no tempo del Rey Dom Manoel, se foi pregar a fee de Christo á India, Japão e China. Que, depois da dita pregação de Christo, se seguirá sua paixão e morte, que era o tempo que a Igreja havia de padecer grandes perseguições, mas que, como o tempo da paixão fora breve, breve havia de ser a perseguição da Igreja. E que depois se seguirá a Resurreição, que era o tempo em que Christo disse: *erit unum ovile et unus pastor*, e o mundo todo se converteria á Fee de Christo, como já fica ditto na 8.^a e 10.^a proposições. Dis mais:

45.^a Que quanto a haver de ser governada sempre a Igreja pelo Sumo Pontifice Vigario de Christo cre, e tem de Fee, que não ha de haver mudança alguma no estado da Igreja, mas que, segundo o que tem lido nas escrituras e Doutores, lhe parece ha de vir tempo em que a mesma Igreja floreaça muito mais em virtude, e tenha hum estado muito mais excellente na perfeição e dilatação, do que de prezente tem.

46.^a Que a principal cauza da ditta mudança de estado da Igreja lhe parece ser a darlhe Deos prelados e pastores muiço reformados, e santos como havia na primitiva Igreja, com cujo exemplo toda ella se reforme, e a Fee de Christo se estenda, e torne a cobrar tudo o que tinha perdido na Africa, Asia e Europa, que hoje está principalmente occupado pelo Turco. E assy lhe parece tambem que este novo estado da Igreja começará quando acabar o Imperio do Turco, que não sabe quando será. E que o dito estado durará athé o fim do mundo.

47.^a Que as felicidades da Igreja, de que trata, futuras, são estas proxima-mente referidas da perfeição da mesma Igreja, da dilatação da Fee, redução universal do mundo todo a ella, e pás universal entre os Principes christãos. E que os castigos, que ainda a mesma Igreja ha de ter, lhe parece hão de ser por meio

da invazão e cruel guerra dos inimigos da Fee, os quais tem por mais provavel serão os Turcos, entrando por Allemanha e Italia. E que tem por certo que no Apocalypse está profetizada a destruição de Roma, conforme a explicação mais comūa dos Santos Padres e Doutores, os quais tambem dizem que a tal destruição não he alguma das passadas, segundo as circumstancias della que constam do mesmo lugar do Apocalypse. Mas que não sabe o tempo em que hão de succeder os dittos castigos, nem athe quando hão de darar.

48.^a Que lhe parece que huma das principais razões dos dittos castigos será a pouca reformação e zelo de alguns Prelados ecclesiasticos, e que tambem será possivel entrarem neste numero alguns ou algum dos sūmos Pontífices, no tocante aquellas couzas em que podem peccar como homens, mas não errar em materias tocantes á Fee ou aos costumes, em que por razão do sūmo Pontificado são allumiados pelo spirito sancto.

49.^a Que tem por mais provavel que a sobreditta pás será tão universal como a mesma reducção das nações do mundo á Fee. E quanto ao tempo da sua duração lhe parece, com a mesma probabilidade, que não poderá deixar de ser muito, segundo a opinião que os sanctos tem do numero dos Predestinados, e segundo parece se pode colligir de alguns lugares da escriptura, dos quais o mais comum e vulgar he o de São João (*erit unum ovile et unus pastor*), mas que entende que em nenhuma destas couzas pode haver certeza infallivel, nem no tempo.

50.^a Que he opinião muito ordinaria que a ditto reducção universal ha de ser depois da vinda e Imperio do Antechristo: mas que elle Declarante, tendo por certo que depois da vinda do Antechristo hade haver reducção universal de todos os homens, que escaparem de sua perseguição, tambem tem por provavel que, quando vier o Antechristo, ha já de achar o mundo todo convertido á Fee por meio dos Pregadores evangelicos, como já declarou.

51.^a Que o lugar do Apocalypse, em que se trata da futura destruição de Roma, he hum em que se fala da condenação de Babilonia, e da cidade dos sette montes; e que a qualidade da destruição, segundo sua lembrança, ha de ser sendo abrazada; não lhe consta quem será o author da ditto destruição, nem do tempo: mas que Cornelio à Lapide, e outros Modernos, dizem que o tempo será quando em Roma ouver gravissimos peccados, e que estes serão tambem a cauza do ditto castigo.

52.^a Que o fim das dittas reducção universal, duração e successos da Igreja ha de ser, segundo lhe parece, para maior gloria de Deos e da sua mesma Igreja, e para que se manifeste e logre melhor no mundo a harmonia e consonancia da ley evangelica, e se perfaça o numero dos Predestinados.

53.^a Que quanto ao muito tempo, em que ha de durar a ditto reducção universal do mundo, já tem declarado que o não sabe nem se pode saber ao certo; mas que, segundo hum lugar do Apocalypse cap. 20, e outros da escriptura, que concordam com o mesmo, tem elle Declarante por provavel que serão os dittos annos muitos, segundo o numero certo ou incerto, que o spirito sancto intendeo exprimir nas palavras do ditto lugar, sobre o qual não concordam os Doutores quantos annos hajam de ser, mas porque o texto dis mil, nas palavras

per annos mille muitas vezes repetidas, disse elle Declarante a algumas pessoas, com quem falou nesta materia, que o Evangelista dizia que o ditto tempo da duração das felicidades da Igreja havia de ser de mil annos.

54.^a Que, do que atraz deixa respondido, fica bem manifesto que não tem para si que no ditto tempo se hajam de salvar todos individualmente. E quanto ao numero dos que se hão de salvar, nesta supposição, lhe parece, segundo o conhecimento das cosmografias do mundo, relação das historias ecclesiasticas, e os poucos, que em todas as idades, se salvaram, e os muitos que se perderam por falta da Fee, que para de toda a massa do genero humano se salvarem ao menos de dês homens hum, era necessario, que por muitos centos de annos se salvem, moralmente falando, quazi todos os homens, ou a maior parte delles, com grandissimo excessso.

55.^a Que nunca lhe pareceo que o demonio absolutamente ha de deixar de tentar aos homens no sobredito tempo; mas que se hão de moderar muito as suas tentações, e crescer tambem muito os auxilios da graça divina. E quanto ao numero de todos os predestinados e reprobos, geralmente falando, tem elle Declarante lido muitas e diversas opiniões dos santos Padres, e já tem ditto que para o grande numero dos predestinados, que entende poderá haver, basta que de dês homens se salve hum, e falando nesta materia em prezença de algumas pessoas doutas ponderara, para o mesmo intento, a parabola das dês Virgens.

Allegava mais a ditta Pessoa em defensão das sobreditas proposições as cousas que se seguem.

56.^a Quanto ás 1.^a e 2.^a proposições. Que com a destruição do Imperio Octomano se ha de levantar no mundo hum novo Imperio e Monarchia, como diz e suppoem Bandarra em varios lugares, com o que concordam as escritturas de muitos Profetas, a exposição e intelligencia de muitos Padres, e os vaticinios de muitos santos canonizados; para o que expende o cap. 7 de Daniel.

57.^a Que consta, e he couza clara, que o Imperio de Christo e dos christãos, que será o 5.^o e ultimo do mundo, não ha de ser depois senão antes do Antechristo: e que aquelle tyrano soberbo, poderozo, blasfemo, que se ha de levantar contra o Altissimo, e contra seus sanctos, isto he contra os christãos, não ha de ser o Antechristo, senão o Turco, o que se mostra de muitos lugares da escrittura, dos quais se vê que primeiro ha de ser vencido o Turco, logo lhe ha de succeder o Imperio de Christo, e depois deste se ha de seguir a perseguição e vinda do Antechristo, e depois do Antechristo o dia de juizo.

58.^a Que he commum sentença dos sanctos Padres e tradição antiquissima da Igreja, *fundada na sagrada escrittura*, que depois do Imperio Romano se ha de seguir imediatamente o Antechristo, e depois deste o dia de Juizo. Seguese logo que não he possivel haver 5.^o Imperio, como disse na primeira proposição, e que ella he contra a tradição da Igreja e commum consenno dos Padres na explicação das dittas escritturas. E por que este argumento tem parecido efficaz a algumas pessoas doutas, e a censura que delle se segue afeta muito a probabilidade do ditto 5.^o Imperio, não me contentarei (diz a mesma pessoa) de mostrar a debillidade do ditto argumento com huma só resposta, senão com muitas, porque he a

apparencia delle tão debil, tão fraca e tão mal fundada, que por qualquer parte, que se tome, fica desfeita, arruinada e desvanecida.

59.^a Que o 5.^o Imperio he o de Christo e dos christãos, o qual ha de ser Imperio da terra e na terra. E depois doutras palavras accreenta as seguintes, que: quando na escritura se diz que os quatro metais da estatua de Nabuco, ou as quatro Monarchias significadas nelles, ficaram desfeitas em pó e desapareceram e foram voadas do vento, não se achou mais lugar em que estivessem, não quer dizer que as terras cidades e gentes das ditas monarchias se haviam de acabar e extinguir totalmente, como ha de acontecer a todo o Mundo no dia de juizo, senão que se avia de acabar seu mando, seu poder, seu imperio, sua soberania, como verdadeiramente se acabou a dos Assirios pela successão dos Persas, a dos Persas pela successão dos Gregos, a dos Gregos pela successão dos Romanos, e se acabará tambem a dos Romanos pela successão do 5.^o Imperio.

60.^a Que as palavras de Daniel, *aspiciebam donec throni positi et antiquus dierum sedit etc. judicium sedit et libri aperti sunt etc.*) por todas as circumstancias do throno, do fogo, da assistencia dos Anjos, dos livros, que se abriram, e do mesmo nome de juizo, não só parece que significam, senão que estão demonstrando o rigor e magestade do juizo final, e assy o entendem mais ordinariamente os expositores desta vizão. Logo, se o Reino e Imperio de Christo e dos christãos ha de ser depois do juizo final, claramente se convence que não he nem ha de ser Imperio deste mundo. Respondo, diz a ditta pessoa, que he certo fallar neste lugar o Profeta do juizo e juizo de Deos, e juizo rigoroso, e de grande Magestade: mas digo com a mesma certeza que este juizo não he o juizo, em que Christo ha de vir a julgar os vivos e os mortos no fim do mundo, senão hum juizo particular, em que o Padre Eterno ha de tirar o reyno e Imperio universal do mundo ao Tyrano ou Tyranos, que então o possuirem, para meter de posse, e entregar a Christo seu filho, como legitimo senhor e herdeiro delle, e aos professores de sua Fee e obediencia que são os christãos.

61.^a Que o Imperio de Christo não só he espirital, senão temporal, e assym o affirma e defende, e dis que o Imperio temporal de Christo he o mesmo Imperio universal, que hão de ter os christãos na terra, no qual Imperio hão de entrar e ser incorporados todos os Reis e Reynos do mundo; como se pôde logo duvidar que este imenso e protentoso Imperio, composto de todos os Imperios, de todos os Reynos, e de todas as Republicas temporais, posto que seja spirital e spiritalissimo não haja de ser tambem temporal?

62.^a Que hum dos titulos, por que compete a Christo o reyno temporal do mundo, era por consentimento, aceitação, e como eleição de todas as nações do mesmo mundo. E que, antes de Christo vir ao mundo, não só era elle o dezejado e esperado do povo de Israel, senão o dezejado e esperado de todos os povos e de todas as gentes, por que todos o esperavam por seu Rey e natural senhor, e não só por particular Rey dos judeus, senão por Monarcha universal de todas as outras nações e reynos do mundo.

63.^a Que a carne de Adão, que tomou Christo, não foi de Adão peccador senão de Adão innocente, porque, como advertio o Apostolo, tomou a carne e

não contrahio o peccado; e se Christo não foi filho de Adão escravo senão de Adão senhor, porque não retira ao menos o que não perdeu em seu pay?

64.^a Que tambem se pode dizer, não indocta nem indiscretamente, que ainda que o dominio temporal de Christo não teve aquelles actos, ou exercicio positivo, que costuma ter nos Reis e Principes da terra, teve porem hum acto excellentissimo, e hum exercicio continuo, nunca visto athe então no mundo, a que podemos chamar negativo, que foi o não querer uzar Christo do mesmo dominio; e ter o dominio para poder e não querer uzar delle, que he hum acto heroico de humildade e modestia, o qual necessariamente impoem o mesmo dominio, não he telo ocioso senão mui gloriosamente exercitado; de maneira que, neste sentido, que nem he vulgar nem violento, podemos dizer que não careceo Christo do uzo do dominio temporal, que nelle consideramos, e que o uzo que teve daquelle dominio foi a privação do mesmo uzo ou não querer uzar delle.

65.^a Que todas as terras e todas as gentes são herança de Christo, mas não ha de entrar de posse desta herança senão para o tempo que Deos for servido, porque ainda que do instante de sua encarnação foram suas, quanto ao dominio, não serão suas, quanto á posse, senão no tempo em que Deos tem determinado; para cuja prova expende o 2.^o psalmo de David vs.^o 8: *postula à me, et dabo tibi gentes haereditatem meam, et possessionem tuam terminos terrae.*

66.^a Que alguns, sabendo o que a ditta pessoa tinha ditto acerca do conteudo nas dittas 3.^a e 4.^a proposições, creram que El Rey Dom João 4.^o havia de resuscitar, e muitos zonbaram, porque não são capazes disso.

67.^a Que (fallando acerca do Bandarra não ser tido por Profeta) o pouco conceito, que temos da nossa terra e dos nossos tempos, nasce de huma apprehensão verdadeiramente falsa ou demaziada, que he a altissima estimação e admiração que fazemos desta *gratia gratis data*, que se chama profecia, a qual estimação e admiração he sem duvida muito maior da que deviamos fazer, e da que Deos quer que façamos della, o que prova com o dom de profecia, que Balão teve, sendo mao, mago e feiticeiro.

68.^a Que se tem cõmumente por certo que Bandarra tinha parte da nação hebreá, e fora chamado ao santo officio, e não só prezo nelle mas condenado, e penitenciado, e posto que do ultimo não conste, basta só a fama e opinião, para fazer não só duvidoso mas suspeitozo tudo o que por outra parte se cre e publica de seu espirito.

69.^a Que depois do Bandarra ser examinado no santo officio não lhe foi prohibido que fallasse no que dantes fallava, nem que escrevesse ou mandasse escrever o que escrevia, nem que a lição de seus escrittos, assym de mão como impressos fosse vedada. E que, dado que seja certa a fama de ser condenado, nada consta, que o não podesse ser por calumnias.

70.^a Que ainda no cazo que Bandarra fora judeu de crença, e persistira em sua cegueira e pertinacia, ainda nesta supposição se lhe não devia negar a opinião de spirito de profecia, em cazo que ouvesse os fundamentos necessarios para moralmente se lhe conceder. E provando isto com alguns Theologos, Padres, e textos da sagrada escriptura conclue com estas palavras: consta pois de tudo o

acima ditto, por doutrina dos Theologos, por authoridade dos sanctos, por textos da sagrada escriptura, e por exemplos de dentro e fora della, que qualquer sujeito, por indigno e indignissimo que seja, sem bondade, nem virtude alguma, e ainda que careça da propria Fee, com tanto que seja creatura racional, he capaz de lume da profecia e de ser verdadeiramente Profeta.

71.^a Que se prova directamente que o Bandarra escreveu com verdadeiro espirito profetico. E que, sendo tão comum e tão universal o consenso, opinião e voz publica, com que o Bandarra neste reyno he reconhecido, estimado e applaudido por Profeta, parece que não só se lhe deve conceder esta opinião, senão ainda que se lhe não pode tirar sem escrupulo, pois he fazer dano ao proximo *in re gravi*, privando-o da honra e fama, que legitimamente adquirio, e de que está de posse.

72.^a Que necessariamente se deve dizer que Bandarra não só foi movido por instincto de Deos, mas illuminado por verdadeiro, proprio e rigoroso espirito profetico; e não se póde entender outra couza conforme a doutrina dos mesmos Theologos e sanctos Padres. E quem poderá duvidar que sabia muito bem, e conhecia muito distinctamente Bandarra o que dizia, pois o fazia por termos tão claros e tão manifestos como se vê em todo seu livro, sendo mais claro que a luz do sol (se nos he licito fazer esta comparação) que nenhum dos Profetas canonicos fallou com tanta clareza.

73.^a Que sobretudo se deve muito advertir (depois de haver expellido a differença que ha entre a profecia absoluta e cõminatoria ou condicional) que dezoito vezes repetidamente diz Bandarra que via as couzas futuras, de que tratava, e sendo certo que as via he tambem certo que não podem deixar de succeder: porque ainda que algũas de sua natureza fossem condicionais, supposto que foram vistas segue se que não interveio a condiçãõ, e que hão de ter effeito absoluto, porque doutra maneira não podiam ser vistas.

74.^a Que todas as couzas predictas pelo Bandarra, que estão cumpridas athe hoje, sendo tantas e tão grandes, ninguem as predisse nem profetizou senão elle; e as que restam por cumprir, ainda que sejam de igual e maior grandeza, estão quazi todas predictas na sagrada escriptura.

75.^a Que se o Bandarra, no seu livro, quizera compor huma declaração do credo, huma protestaçãõ da Fee Romana, huma apologia ou invectiva contra todas as seitas de infieis, e contra todas as especies de infidelidade, não podera dizer mais em tão piqueno volume. Oh quanto de melhor vontade (diz a ditto pessoa) examinara eu, e refutara esta calumnia, argumentando que escrevendo! ou senão, digam os Autores e maquinadores della em que a fundam? se são doutos, em que está o fundamento? se são escrupulosos, onde está a apparencia, duvida ou receio? mostrem alguma palavra, alguma sylaba, alguma letra, em todos aquelles toscos versos, que seja menos consoante á Fee ou doutrina da Igreja!

76.^a Que athe aos supremos Tribunais de Roma chegaram as forças de deligencia para ser prohibida a liçãõ do Bandarra, onde a distancia podia escurecer a verdade, a differença da lingoa a intelligencia, o affecto da nação (entende da castelhana) a justiça da cauza. Assym como traçaram de introduzir em Por-

tugal a lição de Palafox, assym quizeram prohibir a lição do Bandarra, muito mais depois que o viram comentado, como quem receita o veneno e veda a triaga. Mas debalde se cança a emulação dos inimigos, e a lizonja dos que favorecem a mesma emulação; com quererem negar a fee ao Profeta se não pode negar a vista ás profecias, nem ás profecias ham de tirar a confirmação, nem ao Profeta o bautismo, porque, muito a seu pezar, ellas sempre hão de ser verdadeiras e elle sempre christão.

77.^a Que hoje he doutrina cõmum, muito recebida dos Theologos modernos, que para se crer nas revelações privadas, e *ainda para as publicar*, não he condição absolutamente necessaria serem propostas pela Igreja; e que basta que o objecto seja sufficientemente proposto, e com tais circumstancias que o façam prudentemente creivel.

78.^a Quanto á 7.^a proposição, diz mais que muito mais forte, e muito mais evidente testemunho, de serem profecias as do Bandarra, he o effeito e cumprimento dellas, que temos visto, do que se viramos que o dito Bandarra ou na vida, ou depois de morto, dera olhos a cegos, falla a mudos, pés a mancos, e resuscitára mortos em confirmação de suas profecias.

79.^a Que o effeito das cousas profetizadas não só he prova certa e infallivel da profecia, senão que não ha nem pode haver naturalmente outra prova certa e infallivel da profecia, excepto o ditto effeito.

80.^a Quanto á 8.^a proposição diz mais, tratando do lugar de são Paulo *ad Romanos* cap.^o 11.^o, as palavras seguintes: «Porque se vós, ó christãos convertidos da gentildade, sendo ramos de arvore esteril e agreste, isto he sendo filhos de infieis e idolatras, só por seres enxertados na oliveira, isto he só por seres unidos á Fee dos antigos Patriarchas e Profetas (couza que em vós era contra natureza) viestes a conseguir tanta graça, tanto lume, tanta sanctidade e tanta perfeição, como se ve em tanta immensidade de sanctos e varões eminentissimos, com que todas as nações tem illustrado tanto á Igreja; quanto mais virão a ter tudo isto aquelles que, não contra natureza, como vos, senão naturalmente, se uniram outra vez á oliveira sua, e não alhea?» Sendo pois a Fee, a religião e a sanctidade, nas outras nações que antes de Christo foram idolatras, não natural, ou contra natureza, como lhe chama o Apostolo, e nos Judeus, que tantos seculos antes da vinda de Christo já eram fieis, sendo propria e como natural a mesma Fee, a mesma religião e a mesma sanctidade, já se ve quanto maiores progressos farão nella, depois de convertidos, e quanto mais copiosos frutos comunicarão as raizes nos seus ramos naturais, quando tem sido tanta a fertilidade dos enxertados estranhos? e finalmente (que he o principal intento do Apostolo) se aquelles em quem era natural a infidelidade e a Fee contra natureza se fizeram fieis e tão fieis; estes em quem a Fee he como natural, e que herdaram ha tantos mil annos de seus avos, porque não serão tão fieis como elles, e não tanto, senão muito mais quanto mais etc.?

81.^a Dis mais as palavras seguintes: A 2.^a figura seja a de Jacob, o qual depois de servir tantos annos por Rachel, lhe deram e recebeo em lugar de Rachel a Lia, dando occasião a esta troca e mudança a escuridade da noite, e

finalmente, depois de despozado Jacob com Lia, se despozou tambem com a sua tão amada Raquel, que era o primeiro fim e preço porque servira. Da mesma maneira veio o filho de Deos a este mundo, onde servio tantos annos, para se despozar com a Igreja antiga, que então estava só no povo Hebreu, que era o seu povo amado; mas por engano de Labão, que he o Demonio, e pela escuridade da noite, que he a cegueira da incredulidade, não conseguiu os despozorios, que pretendia da nação Hebréa, e entrou em seu lugar a irmã mais velha, que era a gentilidade (porque primeiro foram no mundo os gentios que os judeos) e depois de Christo receber de todo em sua caza as nações da gentilidade, Lia menos formosa, mas muito fecunda, então receberá tambem com muito maior alegria e contentamento a sua amada Rachel, isto he o povo judaico, que foy o primeiro preço de seus trabalhos, e o primeiro cuidado e desvelo de seu amor.

82.^a Que a dita pessoa lhe parece, dentro dos limites da probabilidade humana, que he couza certa e moralmente sem duvida, haverem de apparecer e tornar outra vez os três Tribus de Israel; e que isto se não pode negar sem fazer grande violencia a muitos textos da escriptura.

83.^a Que ainda que se não pode saber com certeza, nem definir precisamente, o dia ou anno certo e infallível, em que ha de ser o fim do mundo, pode se contudo conjecturar por indicios e razões provaveis, e affirmar com a mesma probabilidade, quanto pode ou ha de ser a sua duração.

84.^a Que he opinião mais commum e mais provavel que, na morte e resurreição de Christo, todos aquelles sanctos, que de suas sepulturas resuscitaram em Jerusalem, sem tornarem a morrer, acompanharam em corpo e alma a Christo ao céu, aonde estão para sempre immortais e gloriosos.

85.^a Tratando do cap. 8.^o do Apocalypse vs.^o 1.^o *et factum est silentium in caelo*, dizendo que este silencio significa o tempo e pax da Igreja, depois de todos convertidos á Fee, continua com as palavras seguintes: « Vio que o Anjo tirava fogo de hum altar de ouro, que estava no ceo e, enchendo de brazas o turibulo, o lançava sobre a terra, de que nella se seguiram grandes trovões e relampagos, vozes e terremotos ». E estes são os effeitos, que naquelle tempo ha de cauzar mais que nunca o fogo do amor celestial e divino, que Christo veio trazer ao mundo, para o abraçar todo com elle; porque então se acabará de cumprir perfeita e completamente este fim da vinda de Christo á terra, e por isso haverá nella tão extraordinarios movimentos, tantas luzes e tantas vozes, humas de exortação, outras de louvor, e todas de alegria espirital; e a vista de toda esta grande novidade no mundo será cauza de tanta admiração no ceo, que della nascerá aquelle silencio, ficando os Bemaventurados como arrebatados de pasmo e assombro, vendo hum perfeito retrato do ceo na terra. Onde se deve notar que diz o texto, fallando das orações que offerencia o Anjo naquelle tempo; *ut daret de orationibus sanctorum omnium*, porque naquelle tempo, todos pelo modo que fica ditto, serão sanctos; por isso não diz as orações dos homens, nem as orações dos fieis, nem muito menos as orações dos peccadores, senão as orações dos sanctos, e dos sanctos todos, *sanctorum omnium*.

86.^a Que a santidade que ha de haver na Igreja reformada, igual á da

primitiva Igreja, se prova no Livro dos Cantares, e de huma profecia de são Vicente Ferrer, apud *Theologum antiloq*, 3.º in Cantic T.º 1. sect. 2 sub sect. b, a n. 61 usq. ad 66. E que ha de ser antes do Antechristo, e que se hão de converter os Gentios e Judeus todos, entrando na ditta reformação da Igreja todos os membros e partes della, e principalmente o Emperador e o Pontífice.

87.^a Fallando acerca da ditta duração da Igreja, e felicidades que ha de ter no ultimo estado della, expende a parabola do pai de familias e operarios do evangelho chamados para a sua vinha, *in verbis: sic erunt novissimi primi, et primi novissimi multi enim sunt vocati, pauci vero electi*, diz que ha duas differenças de escolhidos, huns que são escolhidos entre os reprovados, outros que são escolhidos entre os escolhidos, e como estes ultimos vieram na derradeira hora do dia, são aquelles que hão de vir no ultimo tempo da duração do mundo, e no ultimo estado da Igreja, em que ella ha de ser sanctissima e perfeitissima, por isso lhe não chama Christo escolhidos em comparação dos reprovados, senão escolhidos em comparação dos escolhidos. Em todos os tempos e estados teve Deos e a Igreja seus escolhidos, mas, para aquelle ultimo estado de sua maior perfeição, tem Deos guardado o *escolhido dos escolhidos*.

88.^a Que o matrimonio do Christo com a Igreja universal ainda não está perfeita e inteiramente consumado, e se ha de confirmar na ultima idade do mundo, depois que todas as nações delle se tiverem convertido á Fee e conhecimento do verdadeiro Deos, e a Igreja estiver toda unida e reformada, e não ouver nella mais que hum só corpo e hum só espirito; hum só corpo por Fee, e hum só espirito por charidade, e para isto traz o lugar do Apocalypse no cap. 19: *vox de trono exivit*, etc. e allega a Salasar.

89.^a E apendendo a differença que ha entre *sponsa* e *uxor* diz que, comparado aquelle tempo do estado futuro da Igreja com este em que hoje vivemos, se ha de ver e conhecer claramente que este presente, em que tanta parte do genero humano por falta de Fee, e tanta outra por falta de charidade, anda apartada e separada da união de Christo, he estado somente de despozorios: porem aquelle em que toda a mesma Igreja, composta já de todo o genero humano, ha de estar unida ao mesmo Christo por Fee, por charidade e por inteira participação de todos seus bens, ha de ser verdadeiramente estado de perfeito e consumado matrimonio, e como tal se devé então chamar a Igreja *non sponsa sed uxor ejus*.

90.^a Que tambem he conveniente que haja algum tempo, em que todos sirvam a Deos e sejam sanctos, para que se mostre a efficaciã do sangue de Christo. Nem parece que se pode de outra maneira encher o numero dos Predestinados, conforme a opinião mais provavel e verosimil de muitos Doutores, os quais tem para si que hão de ser mais os Predestinados que os Reprobos, e assym parece que a dicção a razão, a misericordia de Deos, e o exemplo dos Anjos, em que só a 3.^a parte foram reprovados, e se daquella natureza, pela qual não morreo Deos, e na qual não havia a desculpa da fragilidade natural, salvou Deos as duas partes, com quanta maior razão se pode crer o mesmo da natureza humana, depois de a haver unido a si o mesmo Deos, e ganhado lhe a graça com todo o seu sangue?

91.^a Que as sobredicttas materias são de si muito notaveis e exquesitas, porque, pretende mostrar que na Igreja de Deos ha de haver hum novo e felicissimo estado mui diverso do prezente e do passado, em que no mundo todo não ha de haver outra crença, nem outra ley, senão a de Christo: para complemento do qual estado se hão de converter todos os gentios, e se hão de reduzir todos os hereges, e se ha de extinguir totalmente a seita de Mafoma, e hão de apparecer os dês Tribus de Israel, que estão occultos em terras incognitas, e se hão de converter todos os judeus, e ha de haver nelles maiores sanctos que os da ley velha, e mui semelhantes aos da primitiva Igreja, que serão grandes zeladores e pregadores da ley de Christo.

92.^a Que no tal tempo, em que todo o mundo estiver reduzido no cõhecimento de nossa sancta Fee, se ha de consumir o reyno e Imperio do mesmo Christo, e que esse he o 5.^o Imperio profetizado por Daniel, e que então ha de haver no mundo a paz universal, promettida pelos Profetas no tempo do Messias, a qual ainda não está cumprida, mais que inchoadamente.

93.^a Que no tempo desse Imperio de Christo ha de haver no mundo hum só emperador, a quem obedeçam todos os Reis e todas as nações do mundo, o qual ha de ser Vigairo de Christo no temporal, assym como o sũmo Pontífice he Vigairo de Christo no espirital (o qual Imperio espirital ha de ser tambem então perfeito e consumado) e que todo este novo estado da Igreja ha de durar por muitos annos.

94.^a Que a cabeça deste Imperio temporal ha de ser Lisboa, e os Reis de Portugal os Emperadores supremos: e que neste tempo ha de florecer universalmente a justiça, innocencia e sanctidade em todos os estados, e se hão de salvar pela maior parte quazi todos os homens, e se ha de encher então o numero dos Predestinados, o que he muito maior do que cõmummente se cuida; conjecturando-se tambem o tempo em que estas couzas hão de succeder, e mostrando-se os meios e instrumentos, por que se hão de conseguir.

95.^a Que a cauza de lhe serem estranhadas as suas proposições he sempre por não serem vulgares, nem tratadas *ex professo* pelos Doutores, e por se não ter noticia dos textos authoridades e razões, em que elle Declarante as funda, com grande concordancia das escrituras sagradas. Havendo quem, considerando a grandeza e importancia de muitas das ditas materias, e a utilidade que do conhecimento dellas se pode seguir á universal Igreja, e á conversão de muitas almas de Atheos, gentios, Judeus, e de todo o outro genero de Infiéis e hereges, julgou e disse que eram merecedoras as ditas materias de que na Igreja se fizesse hum concilio, para maior qualificação dellas.

96.^a E apendendo humas palavras de Alonço de Castro, acerca de Papias ser ou não ser herege nos erros dos Millenarios: *hæc omnia in medium placuit afferre, ut videant ij qui facile de hæresi pronuntiant quam facile etiam ipsi errent*, diz o seguinte: as quais palavras refiro aqui por serem de hum tão douto qualificador de todas as herezias, que na Igreja se levantaram athe seus tempos; e porque podem servir de doutrina á inconsideração com que alguns atrevidos censuradores, por quererem calumniar proposições alheas, fazem erroneas e ignorantes as suas.

97.^a Que os Inquisidores lhe fizeram força e violencia notoria, negando lhe o direito natural de sua defeza, querendo-lhe tomar conta athe dos pensamentos e couzas futuras, arguindo-lhe nas perguntas, que lhe foram feitas, erros e consequencias absurdas.

98.^a Que convinha ao bem deste Reyno darem-se no santo officio abertas e publicadas aos christãos novos que nelle prendiam pelo crime de judaismo, e que acerca disto fizera varios papeis, que dera a Sua Magestade, procurando persuadir que assym convinha.

99.^a Diz mais que, assym como neste Reyno havia muitas pessoas, que esperavam a vinda de El Rey Dom Sebastião, e Sua Magestade sabendo isto se servia dellas, e não fazia caso disso; assym tambem, se os christãos novos fossem christãos, continuassem as Igrejas, e não fizessem ou dicessem couza alguma contra nossa sancta Fee, se lhes não devia fazer cazo de que elles tivessem o abuzo de esperarem pelo Messias.

E todas as sobredittas 99 proposições, foram proferidas e respondidas, antes da ultima prohibição das Trovas do Bandarra, feita pelo Conselho geral do Santo Officio deste Reyno, em 3 dias do mez de Novembro de 1665 annos etc.

100.^a Accreceo mais depois deste extracto feito, e qualificadas as proposições delle a seguinte:

Que para conservação do reyno era necessario admittirem nelle Judeus publicos, porquanto estes eram os que conservavam o commercio, do qual procediam as forças do reyno; e que, emquanto em tempo del Rey Dom Manoel se permitiam neste reyno tais Judeus, fora elle mui opulento, e que depois que foram expellidos, e se passaram a Olanda, creceo aquella republica em riqueza e em poder. E continuando esta pratica disse ou o Declarante ou a Pessoa com quem fallava as palavras seguintes: *não ha duvida que a Inquisição faz estes homens judeus*, e ou a mesma pessoa ou o Declarante respondeo que assim era etc.

Retractação ¹

Exame 28, aliás sessão como as apertadas, feita na forma da carta do Secretario do Conselho geral, folio 846, e declara-se ao Reo que as censuras, que em Roma foram dadas por ordem da congregação do santo officio, ás 9 Proposições conteadas no papel 5.º Imperio, tiueram tambem expressa approvação de Sua Santidade.

Aos dezanove dias do mez de Agosto de mil e seiscentos e sessenta e sette annos, em Coimbra, na caza do Oratorio velho da santa Inquisição, estando ahy em audiencia da tarde o senhor Inquisidor Alexandre da Sylva, mandou vir perante sy ao Padre Antonio Vieyra, Reo prezo, contheudo nestes autos. E sendo presente lhe foy dado juramento dos santos evangelhos, em que pos sua mão, sob cargo

¹ Processo, fol. 849 e seq.

do qual lhe foy mandado dizer verdade e ter segredo, o que elle prometteo cumprir.

Perguntado se cuydou em suas culpas, como nesta Meza lhe foy mandado, e as quer acabar de confessar para descargo de sua consciencia e bom despacho de sua cauza, e declarar a verdadeira tenção que teve em commetter ao que já tem confessado. Disse que não tinha culpas algumas que confessar nesta Mesa, nem mais que declarar acerca da tenção que teve em proferir as Propozições de que se lhe tem feito cargo.

Perguntado se está lembrado das confissoens, que tem feito nesta Meza, acerca de compor o papel intitulado — Quinto Imperio do Mundo — que mandou do Maranhão, e de outros, que em Lisboa fez por ordem de El Rey Dom João o 4.º, e de algumas Propozições, que proferio, tocantes ao novo estado da Igreja Catholica, e ultimamente de hum Livro que determinava compor, e intitular — Clavis Prophetarum — e das declarações, que acerca de cada hum dos dittos papeis, propozições, e Livro tem feito no discurso desta sua cauza. Disse que bem lembrado era de tudo, o que se contem na pergunta.

Perguntado se, alem das dittas confissoens e declarações, tem mais escrito ou ditto alguma couza, cujo conhecimento pertencese ao santo officio, e do que lhe pareça he obrigado a dar conta nesta Meza. Disse que não.

Perguntado se está lembrado de haver sido por muitas vezes com charidade amoestado, e advertido nesta Meza, que para nella alcançar o bom despacho que pertende, quisesse acabar de confessar suas culpas, e declarar a verdadeira tenção que teve em as commetter, perquanto, com as dittas suas confissoens e declarações, não tinha satisfeito á informação da justiça, nem á presumpção, que contra elle declarante resultava, conforme a direito, de sentir mal das couzas de nossa santa Fé Catholica, e ter crença na ley de Moyses, esperando ainda pelo Messias, como os judeus esperam, e procurando favorecelos, e animalos, asy neste como em outros seus erros. Disse que lembrado era do contheudo na pergunta.

Perguntado que razão tem para não declarar toda a verdade de suas culpas, e da tenção que teve em as commetter, pois confessa que por tantas veses foy amoestado e advertido em razão dellas. Disse que elle não tinha mais que declarar acerca das suas chamadas culpas, nem da tenção de dizer e proferir o que já tem confessado; e, por esta razão, não tem que dizer cousa alguma de novo.

Perguntado se quer que lhe leam as dittas suas confissoens e declarações, para que não aconteça que deixe de fazer as que mais tiver para isso, conducen-tes ao descargo de sua consciencia e bem da sua cauza, por lhe parecer que as tem já feito em seu processo. Disse que bem lembrado estava de tudo o que com elle se tem processado neste seu negocio, mas que, sem embargo disso, folgaria muito de que tudo lhe torne outra ves a ser lido.

E logo pelo ditto senhor Inquisidor lhe foram lidos todos os exames, confissoens e declarações deste processo, que começam em os vinte e hum dias do mez de Julho de mil e seiscentos e sessenta e trez, na primeira folha da segunda parte delle, e acabam em os dezeseis dias do prezente mez de Agosto, e ás folhas 771. E, sendo pelo declarante ouvidos e entendidos, disse que estavam escritos na

verdade, como nella tinha passado, e que não tem mais que confessar, nem declarar nesta Meza.

Perguntado se tem mais alguma couza que faça a bem de sua justiça e cauza, e se para isso quer estar com seu Procurador. Disse que bem dezeitara elle declarante de allegar mais algumas couzas, das que tem escrito no papel ou representação de sua justiça, que escreveo na casa em que está recluso, e offereceo nesta Meza. Porquanto no ditto papel não pode antever, nem responder ás objecções, supposições, e consequencias, que depois disso se lhe arguiram, nos exames que lhe foram feitos. Porem que, fiado na inteireza e piedade deste santo Tribunal, por não prolongar mais esta causa, nem ter saude para escrever ou dittar rezoens e repostas dilatadas, não quer por hora estar com Procurador algum, nem allegalas em sua defeza, e sómente pede que, antes de sua causa ser julgada a final, se lhe permitta fazer por sua mão, ou de seu Procurador, hum breve rezumo, em que pelo modo que lhe for possivel declare a verdadeira intelligencia e supposição das suas proposições, e dê alguma satisfação ás consequencias que dellas se tiraram, tão alheas do sentido em que as escreveo e proferio, e da christandade delle declarante.

Foy lhe ditto que elle toma muito bom conselho e acertada resolução em se sugerir á misericordia e piedade do santo officio, sem querer dilatar mais este seu negocio com allegações e defesas escuzadas. Porquanto lhe fazem saber que, sendo visto por ordem da congregação do santo officio de Roma o sobre-ditto papel delle declarante intitulado — Quinto Imperio do Mundo — não somente lhe foram censuradas nove proposições delle — que são as primeiras de que neste processo se trata — senão que as mesmas censuras foram expressamente approvadas por Sua Santidade. E que as dittas nove proposições, e censuras dellas, são as seguintes:

1.^a Que ainda ha de haver hum Quinto Imperio do Mundo, e ser Emperador delle El Rey Dom João o 4.^o de Portugal, depois de resuscitado, cuja censura he a seguinte: *Secundum communem sensum catholicorum, quintum Imperium post 4 um, quod est Romanorum, erit imperium Anti-Christi.*

2.^a Que pela introdução do ditto Quinto, e novo Imperio, de Sua Magestade Resuscitado, se ha totalmente de extinguir o Imperio Romano muitos annos antes da vinda do Antechristo. — Censura: *Propositió non solum temeraria, sed scandalosa, piarum aurium offensiva et erronea.*

3.^a Que o Bandarra he verdadeiro Profeta, allumiado por Deos com lume sobrenatural, inferindo disto que, em razão do que tem ditto em suas Trovas, ácerca das maravilhas que o mesmo senhor Rey havia de obrar, e não obrou, em vida, hão de succeder certamente a sua resurreição particular e futuros contingentes. — Censura: *Scandalosa, temeraria, offensiva piarum aurium, sapiens haeresim ne dicam erronea.*

4.^a Que Bandarra verdadeira e indubitavelmente predisse as cousas futuras, livres e contingentes; para o que lhe interpreta as suas Trovas depois do successos das dittas couzas, de modo que signifiquem *futuritionem ac foretaliū futurorum* — Censura: *Temere, fatue, scandolose ac improbabilitè dictum.*

5.^a Que a sobreditta illação, que faz da resurreição particular de Sua Magestade, não só he de discurso senão ainda de Fee, comprovando com o que diz são Paulo acerca da certeza que Abraham tivera de Resurreição do seu filho Isaac, quando hia a sacrificalo, supposta a promessa que Deos lhe havia feito de fundar nelle a successão de sua caza e de outras felicidades, e equiparando deste modo, com a verdade das promessas de Deos, a das Trovas do Bandarra.— Censura: *Est propositio erronea, et sapit haeresim.*

6.^a Que cre e espera a ditta resurreição de Sua Magestade, e que assim o devem crer e esperar infallivelmente todos os que tiverem a Bandarra por verdadeiro Profeta.— Censura: *Temeraria, quae graviori etiam censura theologica inuri debet.*

7.^a Que a verdadeira prova do Espirito profetico nos homens, e regra dada por Deos no capitulo 18 do Deuteronomio, para conhecer os Profetas verdadeiros ou falsos, he o successo das couzas profetizadas; sendo que alem deles require, *secundum omnes Doctores, certitudo doctrinae versae*, que não ha nas Trovas do Bandarra.— Censura: *Non solum temeraria, sed piarum aurium offensiva, et e:iam graviori censura digna.*

8.^a Que, imperando o mesmo senhor Rey Dom João o 4.^o, se hão de converter todos os Judeus e gentios á Fé de Christo, *ut fiat unum ovile, et unus Pastor*; e que assy ha de durar o mundo muitos annos.— Censura: *Erronea, injuriosa sanctis Patribus, sacrae Scripturae, ac ecclesiae.*

9.^a Que, no ditto tempo, hão de apparecer os dez Tribus de Israel, que desapareceram ha mais de dous mil annos, sem se saber delles. E que o ditto senhor Rey resuscitado os ha de apresentar ao summo Pontifice, tratando de o provar com alguns lugares da sagrada escriptura.— Censura: *Injuriosa ipsi scripturae scandalosa, et sacrilega.*

Perguntado se está elle declarante lembrado de, alem das dittas nove Proposiçoens, haver proferido e escrito as noventa e huma seguintes, que logo pelo ditto senhor Inquisidor lhe foram todas mostradas e lidas no extracto dellas, que anda nestes Autos folhas 293. E outro sy lhe foram lidos e mostrados os lugares originaes dellas, que estam nestes Autos e seus Appensos, e apontados no Index que disto tinha feito o mesmo senhor Inquisidor, da sua lettra, junto a este processo. E sendo huns e outros extracto, Index, e Originais lidos e mostrados pelo ditto senhor Inquisidor, e pelo declarante ouvidos, e entendidos. Disse

Que elle não proferio, nem escreveu em tempo algum, as Proposiçoens 10.^a e 11.^a, assy como estão escritas no ditto extracto dellas, que agora lhe foy lido e mostrado, e que o que acerca destas duas Proposiçoens passou na verdade he somente o que elle declarante confessou nesta Meza, no exame que se lhe fez antes de lhe darem o libello, que anda nestes Autos ás folhas 48, immediatamente antes do proprio libello. E que passa na verdade o contheudo nas Proposiçoens 12.^a e 13.^a e 14.^a, como tambem na quinze, excepto que falta nella declarar que a extinção do Imperio de Alemanha, com que ha de começar o quinto Imperio do Mundo, de que elle declarante trata, não he extinção absoluta do Imperio Romano, senão extinção do mesmo Imperio na caza de Austria; porquanto soppu-

nha, quando isto lhe foy perguntado no 3.º exame folhas 19 verso, que o ditto Imperio Romano havia de passar a Caza Real de Portugal, conforme a opinião do Bandarra, a quem comentava, sendo o tal Imperador o instrumento do verdadeiro quinto Imperio, que he o de Christo; e que tudo isto dissera sómente debaixo da palavra *lhe parece*, sem o afirmar.

E que tambem passa na mesma verdade o contheudo nas Proposiçoens 16.^a, 17.^a, 18.^a, 19.^a, 20.^a, 21.^a, 22.^a, 23.^a, 24.^a, 25.^a, e as mais Proposiçoens seguintes athe a cinquenta e cinco inclusive. Como tambem he verdade que escreveo da sua lettra, ou mandou escrever pela do Padre seu companheiro Joseph Soarez, residente no Collegio da Companhia de Jhesu desta cidade, as Proposiçoens seguintes athe a 97 inclusive, nos papeis originaes que andam inclusos neste seu processo, e Appensos a elle, como nelles se acha respondido, e escrito. Porém que eram falsas as Proposiçoens 98.^a e 100.^a totalmente, porque nunca tal disse, e que acerca da 99.^a he só verdade o que elle declarante manifestou nesta Meza no exame 27, folhas 768.

Perguntado se, supposta a noticia que agora se tem dado nesta sessão de que, não sómente as dittas primeiras nove Proposiçoens foram censuradas em Roma por ordem da Congregação do santo officio, mas que tambem as mesmas censuras dellas foram approvadas expressamente pela santidade do Papa nosso senhor, e suppostas outro sy a connexão e dependencia, que das dittas primeiras nove Proposiçoens tem as mais, que se lhe seguem, que agora lhe foram lidas e mostradas em seus originaes, e reconhece haver ditto, escrito ou mandado escrever nelles, está elle declarante, não só pelas dittas censuras approvadas por Sua Santidade, senão tambem pelas amoestaçoens e doutrina catholica que acerca das mais Proposiçoens se lhe tem feito e dado nesta Meza, pelo discurso de sua cauza, conformandose com a resolução das dittas censuras e amoestaçoens lizamente, ou pelo contrario quer ainda insistir em defender ou declarar as sobredittas Proposiçoens contheudas no mesmo extracto, ou alguma dellas?

Disse que elle se sogeita com toda a lizura e sinceridade ás sobredittas censuras de Sua Santidade, e amoestaçoens desta Meza, acceitando e reverenciando a verdadeira doutrina que em todas ellas reconhece, sentindo como verdadeiro catholico e religioso o não haver feito o mesmo, logo que no principio deste seu negocio e cauza lhe foy dado noticia nesta Meza de serem suas Proposiçoens censuradas pelos qualificadores do santo officio, ainda sem se lhe manifestar, como agora, que Sua Santidade approvara expressamente a censura das sobredittas nove Proposiçoens, de que as mais do ditto extracto dependem; e que desde agora desiste, não só de defender todas as sobredittas Proposiçoens ou qualquer dellas (como nunca tratou de defender), mas ainda de as querer explicar, ou declarar o sentido dellas, como athe agora hia fazendo no discurso deste seu processo. E ainda desiste tambem de querer fazer por sua mão, ou de seu Procurador, o breve resumo, que acima nesta sessão pedia se lhe admittisse, por não parecer que de modo algum quer tornar a falar, e muito menos insistir, nestas materias, como muito tempo ha tivera feito, se lhe constara por algum modo da noticia que agora se lhe deu, de como Sua Santidade tinha approvado as sobre-

dittas censuras, pois isto mesmo por varias vozes tem ditto nesta Meza, não só a respeito das supremas resoluçoens de Sua Santidade, senão de todas as mais, em que quaesquer Ministros, que julgam e decidem as couzas do santo officio, tivessem interposto seu juizo, como particularmente se pode ver no fim do Exame 18 folio 698 verso, e que de todas as ditas proposiçoens se desdis e retrata, e, conforme a isto, pede se julgue sua cauza.

Foy lhe ditto que esta ultima resolução, que agora tomou, he muito conforme ao que se esperava de seu juizo, profissão e letras, pois verdadeiramente por mais que procurasse desculpar e moderar nas respostas, que nesta Meza de palavra tem dado, nos Exames que lhe foram feitos, e nos papeis que ántes e depois de sua reclusão offereceo nella, o principal assumpto que hia seguindo nas dittas suas Proposiçoens acerca do Quinto Imperio temporal de Christo na terra, ou seja outro que está por vir, ou este mesmo presente, na supposiçãõ do 3.º estado futuro, que elle declarante lhe considerava, *expectare regnum totius mundi in terra per Messiam, ad implendum, erat merus Judaismus*; e propor aos judeus, no Emperador poderosissimo que affirmava havia então de haver, com a reduçãõ de todos os judeus a nossa santa Fee, apparecimento dos dez Tribus, e restituicãõ á sua patria, e outras exaltaçoens temporaes e terrenas, o proprio Messias por que elles ainda agora esperam, absoluto senhor de todo o mundo, sem serem no verdadeiro Messias, christo Jhesu, que já veyo, e elles não quizeram reconhecer e acceitar, como mais largamente se lhe tem por multiplicadas vezes advertido nesta Meza, no discurso desta sua causa, principalmente nos ultimos exames que lhe foram feitos; declarandose lhe a presumpçãõ de judaismo, que contra elle resultava das dittas promessa e esperança do futuro Emperador do mundo todo, e disfarçado Messias dos judeus. Da qual presumpçãõ não livrava a elle declarante o dizer e insistir em que propunha, ou promettia, *regnum totius mundi in terra ad implendum per verum Messiam, et in hac vita*, e não pelo falso, e depois da morte como os judeus fazem; porque tambem os Millenarios foram, por semelhante esperança á do ditto Quinto Imperio temporal e terreno, condenados de judaismo, e comtudo esperavam o verdadeiro Messias, *quem credebant jam venisse Redemptorem spiritualem*, e os mesmos judeus esperam *suum regnum in hac vita, ante mortem inchoandum per suum Messiam*, e que se ha de continuar tambem *cum mortuis reddituris ad vitam*, pois hũa e outra exaltaçãõ temporal, *ante et post mortem, de judaico sensu est*, e certissimo que se semelhante exaltaçãõ de reyno temporal se promettera *de lege Christi quaerentibus regnum Dei* se dera desdo principio da Igreja Catholica aos Apostolos e varaons santos, e não os trabalhos, penalidades e mortificaçoens que padeceram, e que Deos promete e costuma dar aos que o seguem, e procuram merecer o Ceo, com a perfeicãõ e pobreza Evangelica, e não com exaltaçoens temporaes, tão encontradas a ella como já se lhe tem ditto nos Exames 15.ª e 17.ª destes Autos.

Pelo que de novo o amoestam com muita charidade que, pois diz que como verdadeiro christão e filho da Igreja obedece e se somettẽ ás dittas censuras de Sua Santidade, e doutrinas desta Meza, acabe de declarar a tençãõ que teve em proferir e escrever as sobredittas Proposiçoens, e se o fez por haver em algum

tempo sentido mal de nossa santa Fé Catholica em todo ou em parte, e bem da Ley de Moyses, dezejando favorecer aos que a seguem em alguns erros ou erro della, principalmente na esperança da vinda do seu Messias, emperador do mundo todo, com exaltação e summa felicidade temporais e terrenas, como mais largamente se lhe tem ditto no discurso de sua causa; porque confessando inteiramente a verdade se uzará com elle de muita misericordia. E por dizer que elle nunca proferio nem prometteo que havia de haver no mundo Reyno de todo elle, *ad implendum per Messiam futurum*, que he o que os judeus esperam, nem menos pelo verdadeiro Christo, que haja de tornar do Ceo á Terra a reynar nella, como os Millenarios affirmavam, e que o que elle declarante escrevia e disia, era somente o que disem alguns ou muitos santos e Doutores, que nos dittos seus papeis tem allegado, a saber: que o mesmo reino de Christo, que foy e he a sua Igreja ha de ter hum novo, mais universal e mais perfeito estado que o presente, e que neste tempo a ha de prover Deos para esse fim não só de varaons Apostolicos de grande espirito, mas tambem de hum Emperador ou Emperadores, o qual será muito catholico, obediente á Igreja, e zelozissimo da propagação da Fé, sem que nas sobredittas felicidades haja algũa que impida a mortificação e virtudes christans; e que, se ainda assim encontra de algum modo a doutrina que nesta amoestação lhe fica dada, elle declarante se retrata e a recebe lizamente, como a todas as mais tem feito. Foy outra ves amoestado em forma e mandado á caza de sua reclusão.

E sendo-lhe lida esta sessão, e por elle ouvida e entendida, disse estar escrita na verdade, e assinou aqui com o ditto senhor Inquisidor. Domingos Ribeiro, Notario o escrevy.—*Alexandre da Sylva—Antonio Vieyra.*

Rol das Custas

Ao escrivão do Conselho	0240
Ao secretario.	8260
Ao Promotor, libello.	0800
Ao procurador Cabreira.	0200
Ao procurador Bautista Pereira, duas instancias .	0400
Ao commissario Manoel de Oliveira, conego em Santarem	0040*
A Francisco de Almeida, escrivão	0062*
Notificações	0020*
A Fr. Diogo Vaz Paschoal, prior de Moura	0200*
A Fr. João Correa, escrivão	0355*
Notificações	0100*
A Francisco Nunes Correa, commissario e prior do Souto da Casa	4240*
Ao P. ^e D. ^o de Proença	2066*
Notificações	0040*
Carceragem	0200

17223 ¹

¹ As verbas seguidas do signal *, que fazem a maior somma, dizem respeito á investigação de sangue.

Petição de indulto ¹

Ill.^{mo} Snr. O P. Provincial da Companhia de Jesus representa a V. S. Illustrissima que o P.^e Antonio Vieira passa já de sinco meses que sayo da reclusão do Santo Officio, em que esteue dous annos e tres meses, e nella procedeo com a modestia e observancia religiosa que he presente a V. S.^a Illustrissima, e com a mesma se tem avido despois que tornou para a religião, e agora está sangrado des veses, muito atrasado na saude, com febre que se lhe não despede. E porque esse sagrado tribunal, despois de cumpridas as penitencias algum tempo, e quando os penitentes mostrão com seu procedimento merecer a benenigdade (*sic*) é misericordia da Igreja, costuma alivialos e perdoarlhes as penas impostas na sentença, ainda quando os penitentes tiverão algũa obstinação ou pertinacia nos erros, a qual não teve o dito Padre, pois se julgou que não devia ser mandado abjurar nem de leve. E em consideração de tudo isto, e do zello e fidelidade com que sua religião servio sempre e serve o Santo Officio,

P. o supplicante a V. S.^a Illustrissima lhe faça mercê de aliviar e perdoar ao dito Padre as penas impostas na sua sentença.

E. R. M.

No verso do requerimento :

Vista a noticia que ha no Conselho da materia da petição atraz, passe provisão da remissão das penas de que faz menção. Lisboa 8 de junho de 1668. Rubrica dos Inquisidores Diogo de Sousa, Frei Pedro de Magalhães, Manuel de Magalhães de Meneses, D. Verissimo de Lencastre, Francisco Barreto.

Provisão

Os do Conselho Geral do Santo Officio contra a heretica pravidade e apostasia nestes Reynos e Senhorios de Portugal etc. Fasem saber que havendo respeito ao que na petição atraz diz o Padre Provincial da Companhia de Jesu, pelo Padre Antonio Vieira da mesma Companhia, preso que foy em custodia no carcere della na Inquisição de Coimbra, e condemnado por sentença que ouviu na salla em 23 e 24 de Dezembro proximo passado, com privação para sempre de voz activa e passiva, e do poder de prégar e em reclusão no collegio ou casa de sua Religião que o Santo Officio lhe assinasse, e em que por termo se obrigasse a não tratar mais por escrito ou de palavra das proposições porque havia sido examinado, e á noticia que no Conselho Geral ha assy dos termos de sua causa, como de seu procedimento no carcere ou depois de sahir delle : Havemos por bem de lhe perdoar todas as sobreditas penas, ficando sómente em pé e em seu vigor a obrigação que por termo por elle assinado fes de mais não tratar das dittas proposições. Notificamolò assy aos Inquisidores desta cidade, para que

¹ Processo, P. 2.^a

da Casa do Noviciado, para onde o mandámos vir, o mandem chamar á Mesa, e ahy lhe declarem o sobredito, e disso se faça termo que elle assinará nas costas desta, que mandarão remeter á Inquisição de Coimbra para se juntar a seu processo, e a elle dar para sua guarda o despacho necessario. Dada em Lisboa sob nossos sinaes sómente, aos doze dias de mez de junho de 668. Diogo Velho a fez. — *Diogo de Sousa — Frei Pedro de Magalhães — Manoel Magalhães de Meneses — D. Verissimo de Lencastre — Francisco Barreto.*

Termo

Aos trinta dias do mez de Junho de mil seiscentos sessenta e oito annos, nos Estaos e casa do Despacho da Santa Inquisição, estando ahi em audiencia da tarde os senhores Inquisidores, appareceo sendo chamado da parte do Santo Officio o P.^e Antonio Vieira, contheudo na provisão atraz, e sendo presente lhe foi dito que os senhores do Conselho Geral, usando com elle de misericordia, houverão por bem de lhe perdoar todas as penas em que foi condemnado na Inquisição de Coimbra, ficando sómente sempre e em seu vigor a obrigação que por termo por elle assinado fez de mais não tratar das proposições contheudas em sua sentença. Pelo que lhe mandão que, em lugar das ditas penas, reze neste primeiro anno em cada semana hũa vez o officio de N. S. e os psalmos penitenciaes, o que tudo prometeo cumprir sob cargo do juramento dos Santos Evangelhos, que lhe foi dado, de que se fez este termo que assinou. Joseph Cardoso, notario que o escrevi.

Nota. O Secretario do Conselho me disse pusesse neste termo as penitencias que nelle se contem, depois me ordenou a Mesa que fizesse outro sem ellas, e he a que vai adiante assinado pelo P.^e Vieira.

Em outra folha o termo definitivo.

Deffeitos do juizo, processo e sentença na causa do Padre Antonio Vieyra, estando recluso na Inquisição, representados á santidade de Clemente X e ao Padre Geral da Companhia de Jesus ¹.

(EXCERPTOS)

Desta representação resultou o Breve que o dito Santissimo Padre concedeu ao Padre Vieyra, em que o isentou da jurisdicção dos Inquisidores do Reyno de Portugal, de cuja graça elle auaca quiz usar pella sua muita humildade, e em observancia desta submetta ao exame da Inquisição todas as suas obras. (*Nota no ms.*)

¹ Bibl. Nac., *Maquinações de Antonio Vieira, Jesuita*. T. 3.^o, 333. Este documento já foi publicado na íntegra de outra copia, no livro do dr. Antonio Baião: *Episodios dramaticos da Inquisição Portuguesa*. Porto, 1919.

Deffeitos da parte dos juizes

Primeiro deffeito. Serem os Inquisidores em geral notoriamente suspeitos á Companhia, desde o tempo em que se alcançou o Breve do Papa Urbano 8.^o sobre a causa do Padre Francisco Pinheiro por haver appellado *ad Sanctam Sedem* ¹.

Segundo deffeito. Serem mais suspeitos ao Padre Antonio Vieyra, desde o tempo em que deu a El-Rei D. João 4.^o o alvitre da Companhia de Comercio, por meyo da qual restaurou Deos e tirou do poder dos hereges o reyno de Angola, e o Estado de Pernambuco e Maranhão.

Terceiro deffeito. Ser o Presidente do Concelho Geral da Inquisição o que moveu e determinou a causa, notoria e decididamente seu inimigo.

Quarto deffeito. Havendo pessoa secular de authoridade que por parte do Padre ² quis pôr suspeições ao ditto Presidente, por lhe constar do ditto odio, e lhe ser negado este remedio de direito, dizendo lhe o Presidente da Inquisição de Coimbra que lhe não havia de aceitar as dittas suspeições.

Quinto deffeito. Serem todos os dittos juizes (excepto um só) de profissão canonistas, e de nenhum modo intelligentes das materias que se tratavão, pertencentes todas á Theologia escolastica e positiva.

Sexto deffeito. Por o ditto juiz theologo, que foi o unico, ser religioso dominicano, religião publicamente suspeita, não só á Companhia senão tambem ao ditto Padre, por causas notorias em toda a côrte, na qual uma quaresma inteira prégarão contra elle os religiosos da dita religião dominica, por occasião de hum sermão em que demonstrou o modo de prégar mais douto e mais apostolico e mais util, de que os ditos religiosos se derão por offendidos.

Setimo deffeito. Por ser outrosim o ditto juiz suspeito ao ditto padre, por haver procurado que o lugar do Conselho Geral, que se lhe deu a elle, se desse antes ao sobredito Francisco Pinheiro, cousa que tambem foi publica e notoria.

Outavo deffeito. Por haver o ditto Padre escusado de suspeitos os religiosos da ditta religião dominicana, as quais suspeições, segundo direito, ou se lhe havião dar por provadas, ou se lhe havia de mandar que as provasse.

Nono deffeito. Por haverem os Inquisidores, depois da reclusão do ditto Padre, creado de novo hum deputado dominico no tribunal do Santo Officio de Coimbra, onde se processou e sentenciou na primeira instancia a sua causa.

Decimo deffeito. Por lhe haverem sempre encuberto que no ditto tribunal havia o ditto deputado, afim de que não podesse instar nas suspeições que geralmente tinha posto aos dittos religiosos.

Undecimo deffeito. Por ser o papel e materias de que se tratava todas pertencentes á conservação e perpetuidade e exaltação do Reyno de Portugal, contra

¹ Por occasião do conflicto dos jesuitas de Evora com o Santo Officio, sendo então preso por ordem do tribunal aquelle padre. Veja-se T. 1.^o, p. 77.

² Em parenthesis no texto: *Entende se que esta pessoa era o Duque de Cadaval.*

o qual he notorio que tinha havido e havia no dito tribunal pessoas, não só des-
afeiçoadas mas declaradamente inimigas, reputadas e castigadas como taes.

Duodecimo defeito. Por ser o sogeito, a quem se applicavão as felicidades do ditto Reyno de Portugal, a pessoa del Rey D. João 4.^o, do qual os dittos Inquisidores se davão por muito offendidos, e procuravão vingarse por todos os modos que lhes foi possivel.

Decimo terceiro defeito. Por as dittas resões de odio e offensa, depois do governo da Raynha, serem mais particulares e notorias no Presidente do Concelho Geral, que podia e governava tudo, ao qual a ditta Raynha privou *cum de decore* de certo officio publico, e o excluiu do serviço real.

Decimo quarto defeito. Por os dittos Inquisidores, por particulares dependencias, serem parciaes do valido ¹ que absolutamente mandava o reyno, ao qual fazião obsequio em vexarem e prenderem ao ditto Padre, por se temer o ditto valido delle, e de todos os que tinham seguido as partes da Raynha e do Principe, a quem pelas notorias incapacidades de seu irmão pertencia a administração do Reyno, que hoje tem, e por o ditto Padre estar nomeado seu confessor, para o qual officio o quiserão inhabilitar pondo macula na sua doutrina.

Deffeitos da parte dos Caleficadores

Deffeito primeiro. Não haver em alguns dos caleficadores a sufficiente sciencia das Escrituras, que devia ser muito universal, para o inteiro conhecimento das proposições controversas que se tratavão.

Deffeito segundo. Terem os ditos caleficadores, pela maior parte, conhecida emulação com o ditto Padre, por concorrerem com elle no ministerio do pulpito, em que tinha por si a opinião commua da cõrte e a estimação dos Principes.

Deffeito terceiro. Serem alguns delles pretendentes do officio que tinha de pregador del Rey, e dos emolumentos delle, de que se presume o desejarião ver privado, e menos bem avaliada a sua doutrina...

...*Deffeito sexto.* Por antes de se mandarem caleficar as dittas proposições se mandar prohibir certo author ² que o Padre tinha comentado, quando era recebido de todos e aprovado pellos mesmos Inquisidores, para depois da ditta prohibição se não atreverem os mesmos caleficadores a aprovar o que no comento do ditto author se dizia...

...*Deffeito decimo setimo.* Por conhecerem os dittos caleficadores que em condemnarem ao Padre adulavão aos Inquisidores, principalmente ao Presidente seu inimigo, de quem dependião e tinham recebido os officios...

¹ Em parenthesis no texto: *Entende se ser o Conde de Castello Melhor.*

² Em parenthesis no texto: *Foi Bandarra.*

Deffeitos da parte do processo

Deffeito primeiro. Porque havendo escrito hũa carta missiva e em secreto ao confessor da Raynha, para que debaixo do mesmo segredo a communicasse a S. M., na occasião da morte del Rey D. João 4.^o seu marido, lhe formarão culpa da ditta carta ou papel, como se elle ditto Padre o divulgasse ou fora algum livro publico...

...*Deffeito oitavo.* Porque hindo mostrar aos Inquisidores em boa fee huns apontamentos que hia fazendo do seu estudo, para responder e dar satisfação ao que lhe era arguido, para que vissem que trabalhava, e que a resposta se não dilatava por culpa ou negligencia sua, lhe forão tomados violentamente e contra sua vontade os dittos seos apontamentos e papeis.

Deffeito nono. Porque protestando elle por muitas vezes que não affirmava cousa algũa do que nos dittos papeis estava escrito, por quanto erão huns apontamentos informes de tudo o que occorria oã pró ou contra, sem ter feito ainda eleição do que havia de dizer nem seguir, sem embargo do ditto protesto se lhe formarão dos dittos apontamentos sessenta e oito proposições, como se elle as affirmara ou fôra delatado dellas.

Deffeito decimo. Porque havendo tido pensamento de compôr hum livro, ao qual alludia o ditto papel, e sem o qual não podião ser sufficientemente entendidas as proposições e allusões delle, e pedindo ao Conselho Geral do Santo Officio que lhe permitissem fazer o ditto livro, ou compôr as principaes questões delle, por serem de materias não tratadas *ex-professo* pellos Doutores, para que vistas as dittas questões e seos fundamentos se podesse melhor conhecer a probabilidade ou improbabilidade de suas proposições, protestando de seguir em tudo o juizo e resolução do mesmo Santo Officio, o despacho da petição foi mandaremno prender...

...*Deffeito decimo outavo.* Porque pedindo livros para mostrar os fundamentos e authores em que fundava as dittas suas proposições lhe forão negados.

Deffeito decimo nono. Porque pedindo os apontamentos acima dittos, que se lhe tinhão tomado, para delles tirar os textos e authores que tinha junto, tambem isto lhe foi negado...

Deffeitos de todo o processo quanto aos exames

Deffeito primeiro. Que havendo de fazer exame os Inquisidores das cousas, que contra o ditto Padre quizerão arguir, o não começarão a fazer senão depois de treze mezes completos de prisão, sem embargo de ser muito enfermo, e correr evidente perigo a sua vida, a qual elle mediante Deos conservou com estreitissimas abstinencias.

Deffeito segundo. Que lhe foi dado por examinador um Inquisidor de profissão canonista, e tão falto da sciencia da Theologia e Escripturas, cujas materias examinava, que elle mesmo confessava claramente que daquellas materias não entendia cousa algũa, e que temia dizer algũas heresias.

Deffeito terceiro. Que nos dittos exames, como consta delles, se lhe fazião varias perguntas disparatadas, em todas as materias que podião ser perigosas, armando lhe laços, *ut caperent eum in sermone*, e não para conhecer a verdade da sua doutrina e das suas proposições, que queria mostrar serem boas e sãs...

... *Deffeito setimo.* Por lhe não deixarem responder e declarar o que queria, dizendolhe o examinador que era contra o estillo do Santo Officio serem as respostas compridas, e que havia de vir muito reprehendido, por isso, do Conselho Geral.

Deffeito oitavo. Por muitas vezes, querendo allegar as Escrituras e authores, para prova da verdade de suas respostas, lho não consentirem.

Deffeito nono. Tendo lhe hũa vez permitido que allegasse, e sendo a resposta comprida, o ditto examinador lhe disse no dia seguinte que lhe fora muito estranhado na Mesa consentir tal modo de resposta, pello que se cortarão duas folhas do processo em que a ditta resposta estava escrita, consentindo elle esta e outras vezes em semelhantes cousas, e deixando de dizer outras, que farião ao bem de sua justiça, por não desgostar ao ditto Inquisidor.

Deffeito decimo. O ditto Inquisidor examinante pelejava, e se agastava muitas vezes com elle, sobre as dittas suas respostas e instancias que fazia, com que lhe era força calar e deixar de dizer o que faria a bem de sua justiça.

Deffeito decimo primeiro. Que o ditto examinante trazia as perguntas estudadas, escritas de sua casa, e se enfadava muitas vezes e lhe não consentia dar as distincções e declarações que queria, para que lhe não fizessem ou deslizessem as perguntas seguintes, que queria arguir contra elle...

... *Deffeito decimo quarto.* Que assim mesmo trazia o ditto examinador escritas as que chamavam admoestações, com que havia de convencer e censurar as suas respostas, não podendo antever nem adivinhar quais as dittas respostas havião de ser, com que as dittas admoestações erão frivolas e de nenhum vigor, como dellas se pode ver...

... *Deffeito vigessimo setimo.* Que no fim dos dittos exames, querendo o ditto Padre declarar os deffeitos delles, e a força que nelles se lhe fazia para não poder responder tudo o que queria, protestando por tudo o que contra direito se lhe negava, o não pode fazer como convinha, porquanto precisamente lhe foi concedido que podesse dizer sómente o que coubesse em seis regras, dando se lhe para isso um pedaço de papel, em que primeiro escrevesse o que queria, para que não excedesse o ditto numero, como com effeito fez, diminuta e menos acertadamente do que convinha á sua justiça...

... *Deffeito trigessimo primeiro.* Que sendo ultimamente chamado á Mesa (como he costume daquelle Tribunal e se faz a todos, para que digão o que fizer a bem da sua justiça) depois de ter ditto em presença dos Inquisidores o que podia em hũa tarde, mais em geral que em particular, pediu e requereu por muitas vezes que tinha muito mais que dizer, e que queria mostrar, em cada hũa das censuras em particular, que nenhum modo havia para se poderem entender nem verificar as suas proposições, no sentido em que as tinha proferido, e que por conseguinte se devião necessariamente interpretar e verificar em outro sentido, assim como os

doutores e juizes interpretão qualquer texto, decisão, ou Breve apostolico; lhe não quizerão dar lugar para o que se pedia, dizendo lhe falsa e enganosamente que aquella diligencia era superflua e desnecessaria, porquanto assim estava votado, e julgado tudo a seu favor, como elle o pretendia persuadir."

Deffeitos da parte da sentença

...*Deffeito decimo nono.* Por a ditta sentença ser julgada por injusta e apaixonada de quasi todos os doutos e desinteressados que a ouvirão, ainda suppondo ser verdade o que nella se referia, o que de facto não o era.

Deffeito vigessimo. Por os mesmos Inquisidores de Coimbra confessarem a ditta paixão, e dizerem publicamente que elles não derão tal sentença, nem forão de tal parecer, e o mesmo confessarão alguns do Conselho Geral.

Deffeito vigessimo primeiro. Por ser voz publica de toda a côrte e Reyno que a morte arrebatada do Presidente do Conselho Geral ¹ fora castigo da Providencia divina, com que quis acudir pella verdade, porquanto, no mesmo dia e hora em que se lia a sentença em Coimbra, cahio mortalmente enfermo, e no mesmo dia, em que a nova chegou a Lisboa, acabou a vida.

Deffeitos depois da sentença

Deffeito primeiro. Divulgarem os dittos Inquisidores dois resumos della, nos quais se continhão ou contem, quando menos, vinte falsidades expressas, contra o que consta dos autos e ainda em parte na mesma sentença, afim de justificarem o que tinhão feito contra o dito Padre.

Falta no Ms. a continuação.

Informationes pro causa Patris Antonii Vieyra Societatis Jesu Romae Summo Pontifici ab ipso presentato ².

(EXCERPTOS)

Causa, origo et occasio

Anno millesimo quadragesimo tertio, cum Holandi in America totum Pernambuco, hoc est, magnam Brasiliae partem, in Africa Angolae et Benguellae regna, insulamque Sancti Thomae, in Asia, Ceylanum, Malacam et alias provincias, atque arces Lusitaniae et ejus dictionis occupassent majoraque in dies mala time-

¹ *Pantaleão Rodrigues Pacheco*, em parenthesis no texto.

² Da collecção *Maquinações de Antonio Vieira, Jesuita*, T. 3.º, Ms. Bibl. Nac.

rentur, tota vero Holandorum potentia in duplici societate mercatorum, una Orientali, altera Occidentali sita esset, magisque ac magis quotidie auferetur, ne fidei propagandae spes propemodum impedita, ipsaque fides Neophitorum omnino interiret, visum est Patri Vieyra, de hac re consulto, praestantissimum fore remedium, si extra duas illas mercatorum societates, duae aliae Olisipone erigerentur, neque aliud ea tempestate superesse auxilium, impeditis, propter bellum hispanicum, totis Lusitaniae viribus.

Hac re communicata cum Sebastiano Caesare de Meneses, supremi tribunalis Inquisitore, ex ejus consilio, cogitationem istam literis mandavit, memorialeque ei tradidit aliena manu scriptum, et sine auctore, quod secreto possit Regi praesentari, ut factum est.

Objiciebatur in eo negotio una tantum difficultas, nimirum, quod negotiatores lusitani maxima ex parte erant ex genere Hebraeorum, quos christianos novos appellant; isti vero pecunias suas, quas in ipsa Holandia multi habebant, nullo modo inde eas traherent ad condendas societates lusitanicas, nisi securas et immunes a confiscatione, quod tamen dicebatur fieri posse, obtenta a Summo Pontifice dispensatione.

Ea causa, quae justissima videbatur, quisnam negaret expedire maxime christianae rei, si suppetiae illae, quae haereticis armis serviebant, ad defendendam et propagandam catholicam fidem cum eadem libertate traderentur? Pervenit rei notitia ad Inquisitores, qui memoriale illud sine nomine jam promulgatum sub anathemate prohiberunt, tanquam favens judaismo, et contrarium canonicis legibus; quasi vero Summus Pontifex easdem leges, in aliquo casu, ad majus fidei bonum moderari non posset, imo suspendere ad tempus, atque omnino tollere si expediret.

Non obstante tamen dicta Inquisitorum prohibitione, cum experientia ipsa docuisset nullum aliud superesset remedium ad Holandicam pestem sistendam, extracta est Olisipone, ex duabus, quae proponebantur societatibus, una quam Brasilicam appellavere, cujus suppetiis, Deo consilium approbante, Holandi haeretici ex tota Brasilia expulsi sunt, regnaque Angolae et Benguellae, Insulaque Sancti Thomae Lusitanico imperio, et Ecclesiae restituta: dubitante nemine eundem successum habituram aliam societate, si pro recuperando Ceylano, Malaca et aliis regionibus Asiae, ut dicebatur, instituta fuisset.

Haec fuit primi mali labes, et perpetua ex inde Inquisitorum odia adversus Patrem Vieyra, quem propterea appellabant fautorem Judaeorum, cum verius dicere deberent haeticorum hostem, zelatorem Indiarum, et fidei propagatorem.

Denique impretrato a Summo Pontifice diplomate quodam subrepticio, parte omnino inaudita, omnes qui in eo consilio fuerunt, suppressis nominibus, excommunicatos declararunt, in quibus fuit Rex ipse Joannes 4.^{us}, postquam vita defunctus est, et multi ministri Regis, theologicique insignes, et in eis Pater Franciscus Pinheiro, qui tunc erat Rector conimbricensis Collegii, primarius Theologiae professor in nostra Eborensi Academia, et alii ex societate, coactis omnibus sententiam retractare coram Inquisitoribus, facta ibi et assignata cautione de opinione illa nunquam in posterum tenenda. Non potuerunt tamen ex omnium animis aliam

opinionem eradere, nimirum facta omnia ista, non ex solo zelo fidei, sed ex dolore imminutae confiscationis, ex qua magnos colligunt proventus.

Addidit faces malevolentiae in Patrem Vieyra navata ejus opera, non ignaviter apud Regem pro Societate in causa Patris Francisci Pinheiro, quando ab Inquisitorum sententia ad Sanctam Sedem appellavit, et propterea in Dominicano Collegio inclusus est. Quo enim tempore promitentibus Conciliariis Regis stare pro Inquisitoribus, eorumque partes agere, eo quod essent Ministri, libere respondit: Patribus quoque Societatis Jesu fidem esse, una tanta differentia, quod Inquisitores ex fide viverent, Patres vero pro fide morerentur. Quae responsio, ut pote vera, et a Rege non mediocriter laudata, in tota curia pervulgata est, et ab ipsis Inquisitoribus non sine minis audita, quorum aliquis dixit Patri Sebastiano de Novaes nostrae Societatis: « Caveat Pater Vieyra, ne in manus Inquisitorum incidat ». Constatque ex testimonio supra nominati Caesaris, supremi tribunalis Inquisitoris, factam tunc exquisitissimam inquisitionem de genere ipsius Patris, sub nomine cujusdem fratris sui germani, ut si aliquam in eo maculam invenissent, statim ut suspectum de fide damnarent. Unde dicebat idem Caesar, neminem esse in tota Lusitania magis veterem christianum quam Patrem Vieyram, quippe cujus maculam in sanguine Inquisitores exquisierint magno inveniendi desiderio. Invenrunt tamen aliquando unde criminarentur, odium zelo praetextantes.

Causa, materia, sive praetextus

Mostrando como era geralmente considerado verdadeiro propheta o Bandarra, e como tal nomeado no memorial *Vox turturis*, offerecido pela Igreja portuguesa á Santa Sé, allega tambem:

...Et quod majus est, Pantaleon Rodrigues Pacheco, electus Episcopus Elvensis, supremae Inquisitionis in Lusitania Deputatus, is qui eandem postea assertionem in Patre Vieyra damnavit, in libello quodam supplici ad Innocentium Decimum Olisipone excusso, ipsas Bandarrae praedicationes vocat propheticas, et ex earum oraculis intendit persuadere Pontifici ut Joannem legitimum Regem agnoscat, tanquam datum a Deo, et propheticè revolutum.

...Accidit ut Rex ipse Joannes, praeter spem, et expectationem regni, moreretur anno millesimo sexcentesimo quinquagesimo sexto, cum Pater Vieyra ageret quintum annum Maranhoniae missionis, rogatus fuit in eo moerore a Patre Andrea Fernandes, ut aliquid scriberet in consolationem Reginae viduae, de qua sua missione optime merita. Ille igitur diligenter, inspecto Bandarrae libro, notavit tunc quod nemo antea adverterat, actiones novi Regis dividi ab ipso authore in duas partes, seu tempora, unum in quo proclamandus esset Rex, ut impletum erat; alterum in quo a somno evigilans, hoc est a morte, Turcos debellaturus esset, significato, non obscure, eodem prodigio multis aliis in locis sibi optime cohaerentibus, atque ipso novi Regis elogio, nomineque somniis expresso. Hoc fundamento novis argumentis et authoribus confirmato, epistolam scripsit ad Confessarium secreto legendam Reginae, in qua probabat ex mente Bandarrae Regem

Joannem suscitandum a Deo, ut impleret ea vivus, iterumque victurum, siquidem mortuus non poterat, quae de ipso praedicta erant, dato quidem Bandarrae viri Prophetae nomine, non alio sensu, aut significatione, quam ea quae ex communi totius Regni assensu, etiam in libris ab Inquisitoribus approbatis, Propheta dicebatur et credebatur.

Processus initium et continuatio

Delata Olisiponem epistola, et secreto negligenter servata, non se continuit intra aulam novae interpretationis admiratio pervenitque ad aures supra memorati Pantaleonis Rodrigues Pacheco, qui, defuncto Inquisitore generale, supremo tribunali presidebat. Is, pro ea qua polebat autoritate, epistolam a Patre Confessario juridice postulatam obtinuit tradiditque censurandam duobus qualificatoribus ex familia Dominicana, ipsique Patri Vieyra infestissimis, qui totum illius discursum intentum, et propositiones non paucas in malum sensum detorquentes, et ex proprio affectu et genio interpretantes, varia censura affecerunt. Erat adhuc Pater Vieyra in sua missione eoque prorsus inscio et inaudito, missae sunt dictae propositiones Romam, cum ejusdem interpretationibus, suppositionibus et censuris, ut eas Pontifex confirmaret, confirmataeque facile sunt, nemine dicente pro authore, qui remotissime aberat, factus interim Reus de fide pro Ecclesia Romana, quando pro fide Romanae Ecclesiae, usque ad exitia, laborabat. Re ita per Inquisitores clam disposita, rediit Pater Vieyra in Lusitaniam, expulsus ipse cum sociis a sua missione, eo quod potissimo conversionis impedimento resisterent, nempe Indorum injustae servituti.

Vocatus ergo Pater ad Inquisitionem, primum interrogatus est de Imperio, cui epistola illa alludebat; deinde de epistola ipsa ejusque propositionibus...

Segue-se a narração dos interrogatorios até á prisão no carcere de custodia.

Differt custodia a communi carcere, quod ii, qui in communi carcere detinentur, appellantur vincti, qui vero, in custodia, non vincti, per interiores autem transitus a secretis ministris, et per viam et portas internas, per quas ipsi Inquisitores, ingrediuntur. Eo in loco, licet comiter sempre, et cum magna reverentia tractatus Pater Vieyra, dato famulo, qui sibi serviret, neque alio pronomine vocatus quam *Paternitatis*, surgentibus Inquisitoribus ad ingressum, et aperto capite loquentibus, difficile tamen est et incredibile dicere quot et quantas injurias passus sit contra justitiam suae causae.

... Libros petiit, quibus posset ipse causam suam dirigere, atque innocentiam suam tueri; negatis libris, rogavit ut saltem adnotationes suas, in volumine illo sibi per violentiam erepto congestas, unde authores et textos citaret, videre permitterent, et neque permissum videre, neque consensum est ut coram ipso legerentur. Tandem oravit, ut confessarium ex sua vel alia religione, vel secularem, sibi darent permitterentque, ut sacrum aliquando faceret; et neque celebrandi data est, in totis duobus annis cum tribus mensibus, neque confessarius concessus, nisi semel in

quadragesima, isque canonista adeo indoctus, ut Patri Vieyra non dubitaverit dicere dominos Inquisitores habere assistentiam Spiritus Sancti, quae doctrina ibi videtur communis inter inferiores ministros, a quibus illam bis audiivi.

Processus finis et sententia

... Conimbricensis sententiae summa erat: ut cum secreto coram solis Inquisitoribus Pater audiretur jussusque a dictis propositionibus abstinere, liber, et absolutus remitteretur. Cum vero sententia illa conimbricensis executioni mandari non possit, nisi a Supremo Tribunali confirmata, divisus ibi in duas partes iudicibus, qui omnino sex erant, aequali pro utraque parte numero pertinaciter decertante, vicit tamen pars illa, pro qua Praeses stabat, odio magis quam aequitate armatus. Erat autem saepius memoratus Pantaleon Rodrigues Pacheco. Igitur decretum est, ut sententia in aula publica, coram superioribus religionum aliisque nobilibus ecclesiasticis, stante Patre, legeretur. Poena assignata ut voce activa et passiva, atque officio concionandi privatus, a loco in Societate ab ipsis Inquisitoribus designando absque eorum facultate non exiret.

... Eadem hora et momento (mirum dictu!) quo sententia Conimbricae legi coepit, Pantaleon Rodrigues Pacheco, qui tunc Olisipone in choro cathedralis ecclesiae officium de more recitabat, (erat enim canonicus) repentino symptomate correptus, obmutuit, portatusque a duobus famulis, primo ad lecticam, deinde in lectum, tandiu vitam protraxit, quandiu nuntius publicatae sententiae per conimbricensem Tabelarium Olisiponem pervenit, eodemque prorsus vespere mortuus est, divino tribunalis sistendus, et de procurata a se pronuntiataque sententia, sententiam auditorus. Notata est repentinae aegritudinis hora diesque finitae vitae observatus, admirante tota curia consonantiam fatalis interitus, neque id casu evenisse credente, sed divino iudicio factum, ut cunctis de iniqua sententia Patris Vieyra, et de innocentia sua, punito authore, publice constaret.

Talis fuit communis omnium sensus, ne ipsis quidem Inquisitoribus exceptis. Conimbricensis Inquisitionis Praeses, coram illustrissimis viris, de sententia Patris Vieyra disserentibus, non semel auditus est dicere: *Jam qui talem rem patravit a diabolo sublatus est.* Dominus Didacus de Sousa, electus Archiepiscopus Ebo-rensensis, et ipse Inquisitor, qui defuncti Pantaleonis Rodrigues Pacheco loco successit, in epistola ad eundem praesidem Conimbricensem, sententiam illam vocabit ebriosam, vulgari verbo dicens: *La vai essa borraçadeira!* Dominus etiam Verissimus de Alencastro, ejusdem Supremi Concilii iudex, in epistola ad eundem Praesidem Conimbricensem his verbis postulatus est sententiam non fuisse suam, hoc modo se explicans: *Bem verá Vossa Mercê que não he a lima minha.* Hoc est, ex stylo videbis non esse meam. Citatas epistolas ipsi Patri Vieira indicavit praedictus Conimbricensis Praeses, in nostro conimbricensi collegio, ubi illum publice invisit.

Cartas de Roma

Trechos das dirigidas a D. Rodrigo de Meneses, mutiladas no texto impresso (1)*23 de fevereiro de 1671*

... Ah! senhor, que mal entendemos hoje em que consiste a verdadeira autoridade! Perdoe me V. S.^a, e consinta em que diga que ainda lá nos não amanheceu. Ha mais de 30 annos que tenho visto toda a Europa, e são tam cegos os meus olhos que vêm mais os que só virão o mundo no mapa, e o mar do Tejo. Não tenho paciencia para ler as gazetas do mundo, e ver falar nellas de todos os principes e reynos, e só do nosso hum perpetuo silencio, como se fôra Portugal hum canto da terra incognito. Batalha França, Inglaterra e Ollanda sobre a India, e nós, tendo paz e soldados, deixamos o que tanto sangue custou aos portuguezes, e tanto desvelo aos Reys que nunca tiverão hum herdeiro de tantas prendas, como hoje tem. Confesso a V. S.^a que não posso considerar nisto sem grande dôr, nem ouvir falar aos estrangeiros sem grande confusão. Todos cuidavão que acabada gloriosamente a guerra de Castella se havião de pôr no mar as forças da terra, e que havíamos só de tratar de recuperar o perdido, e de tirar o nosso das mãos de nossos inimigos, quando não fosse por ambição de honra, nem por cobiça de riquezas, ao menos por zelo da fêe. Torno a pedir a V. S.^a me perdoe, e que me não tenha por mais louco do que eu me conheço, pois estando na minha cella, e tam longe de Portugal, me dão cuidado estes pagamentos, quando são tam diferentes os daquelles a quem por tam diferentes titulos pertencem.

Das prevenções de França, Inglaterra, Ollanda e Allemanha terá V. S.^a mais breves e frescas noticias, etc...

24 de outubro de 1671

... Os danos, senhor, que experimentou the agora Portugal com os christãos novos, se reduzem principalmente a cinco. Primeiro: a contagião do sangue pela mistura com os christãos velhos. Segundo: os sacrilegios occultos, que são infi-

1 Cf. as copias no Cod. 1724 da Bibl. Nec.

nitos e sabidos. Terceiro: a infamia da nação pela lingua que falam em todo o mundo. Quarto: a perda das conquistas, com a extensão da heresia, e impedimento da propagação da fé, pelo que ajudam as armas e poder dos hereges. Quinto: a diversão e extinção do commercio, cuja utilidade logram os estrangeiros, assim pelos mercadores que tem em Portugal, como pelos cabedaes dos portugueses, que por medo da confiscação trazem seguros em todas as partes da Europa.

Estes inconvenientes se pretenderam the agora evitar por meio da Inquisição, mas posto que este tribunal seja santissimo e unicamente necessario para a conservação e pureza da fé, a experiencia temnos mostrado que não basta só elle para o remedio, e a mesma experiencia ensina que, quando um remedio não aproveita, se devem buscar outros mais efficazes, como Sua Alteza com tanta piedade e prudencia resolveu se fizesse.

Se os meios que se propuzeram e se teem decretado, etc.

Supposto isto, o meu voto seria uma doutrina muito alta, mas em materia muito baixa, como he a de que se trata, e que muito claramente demonstra tudo. O estercor (diz Santo Agostinho) fora do seu logar suja a casa, e posto no seu logar fertiliza o campo; e applicandose a doutrina e semelhança ao nosso cazo, com o mayor dos doutores digo, senhor, que os Judeos se tirem donde nos sujam a caza, e que se ponham onde nos fertilizem o campo. Assim o fez o Papa, e a Igreja Romana, que he a regra da Fé e da christandade, tirando desta permissão m.^{tos} proveyos espirituais, e evitando m.^{tos} inconvenientes temporaes. Lancemse de Portugal os Judeos, os sacrilegos, as offensas de Deos, e fiquem em Portugal os mercadores, o comercio, a opulência, e tenham daqui por diante separados a doutrina, que nunca tiveram the agora, e os que se converterem seram verdadeiros christãos, e os demais importa pouco que vam ao Inferno dahy ou de outra p.^{te}, como tambem vam daquy aos pes de S. Pedro.

Pregunto a V. S.^a pelo amor de Deos, pelo amor da Fé, e pelo amor do Principe, qual melhor: Judeos declarados, ou Judeos occultos? Judeos que cazem com christãos velhos ou Judeos que não cazem? Judeos que confessem e comunhem sacrilegamente, ou Judeos que não façam sacrilegios? Judeos que afrontem a Nação, ou Judeos que a não afrontem? Judeos que enriqueçam Italia, França, Inglaterra e Olanda, ou Judeos que enriqueçam a Portugal? Judeos que com seus cabedaes ajudem aos herejes a tomar as conquistas e impedir a propagação da Fé e propagar a heregia, ou Judeos que com os mesmos cabedaes ajudem as armas do Principe mais Catholico a recuperar as mesmas conquistas, e dilatar a Fé por todo o Mundo? Assim o tinha determinado ElRey, que está no Ceo, e não o fes, porque não tinha paz, nem accesso ao Pontifice.

Mas senhor, he certo que a heregia he mais contagioza que o judaismo, antes o judaismo não he contagioso, e a heregia sim e m.^{to}, como se experimenta com todas as nações da Europa, onde tantos se fazem hereges, e não Judeos, pois se Portugal em Lx.^a, e em todas as Praças do Rn.^o, permite hereges Inglezes, Olandezes, Francezes, Alemaes, que vivem com liberdade de consciencia,

misturados com os catholicos, sem sinal nem distincção, só pelas utilidades do commercio, que não são utilidades senão destruição delle; porque razão, pelas utilidades do mesmo commercio, se não permitirá o mesmo aos Judeos Portugueses, e estando não misturados, senão separados, como em Roma, e com sinal por onde sejam conhecidos, com obrigação (como aqui) de ouvirem pregações e doutrinas, em que se impune a sua seyta?

Vejo que só se pode opor que os Judeos de Portugal são Bautisados, mas tambem são bautisados os Calvinistas de França, e por justas cauzas se lhe permite a d.^a liberd.^e, e assim se pode permitir aos d.^{os} Judeos; propoñdose as cauzas ao Pontífice, que he o legitimo juiz desta materia, e q.^{do} ele o rezolva, ficam seguras as consciencias do Principe e seus Ministros, e livres de todo o escrupulo, não deixando de o haver m.^{to} grande em algumas cousas que no Decreto se tem rezoluto fundado sobre hũa prezunção m.^{to} duvidoza.

O modo de execução he assinalaremse Bayrros, aonde esta gente viva, e certo tempo em que se declare, sendo morálm.^{te} infalivel que todo o que for Judeo (pois se nam afrontam antes se prezam da sua Ley) se declarará, como fazem em toda a parte onde tem a d.^a liberdade; e os que forem verdadeiros christãos serão conhecidos por taes, ficando sujeitos ás penas do S.^{to} Off.^o, como athe agora.

Isto he Snr. rezumidam.^{te} o que me parece, e que esta imundicia, que athe agora se soffreo com tanta indecencia, se lance em lugar separado, como faz a economia nas casas, a politica nas cidades, a natureza nos corpos, e a utilidade, e o remedio nos campos da vida; e se acazo a V. S.^a se oferecer algum reparo, como o tem todas as couzas grandes, creio e espero que não seja de tanto momento que possa entrar em peso com a pureza da fé, limpeza do sangue, honra da nação, opulencia do Reino, recuperação das conquistas, conversão da gentiidade e infinitas outras consequencias do serviço de Deos e salvação das almas, não só dos christãos e gentios, senão ainda dos mesmos judeos, como aqui se experimenta, seguindo-se do contrario tantos inconvenientes e perigos, quaes se podem temer a um reyno pobre, e que de vassallos fieis faça inimigos poderosos, tendo tantos e tão vizinhos.

A materia, senhor, não era para tanta brevidade, mas falo com V. S.^a, etc....

21 de novembro de 1671

... A unica regra da fé que Deus deixou no mundo he o Papa. Ponha S. A. estes negocios e a sua consciencia e a dos seus ministros ecclesiasticos nas mãos do vigario de Christo; veja elle as leis, examine os estilos, informese da verdade inteiramente, e se mostrar que ha injustiça emendese, e ajude a isso hum principe tam justo, e filho de hum rey tão justo: e se pelo contrario se achar que ha justica, continue e acrescentese mais, se assim convier ao bem da fé e da religião. El Rey que está no céo, o queria fazer assim, e o deixou escripto e firmado de sua letra e signal, que está em Roma, e se naquelle tempo não teve

efeito foi porque não forão recebidos seus embaixadores; quem não quizer isto, como El Rey queria, ouvidas as partes, não quer justiça.

Acabo com o que disse aqui hum grande theologo, etc.

13 de agosto de 1672

...O effeito mostrou quanto se enganarão os interpretes daquelle caso; e o justo sentimento do sacrilegio convence a necessidade de se buscar prompto e breve remedio, a tantos quantos se cometem occultamente, sem bastar o fogo para atalhar o incendio; e finalmente o consultar a See Apostolica, e pôr a causa de Christo nas mãos do vigario de Christo, não he justificação mas consciencia, a qual em taes circumstancias não pode de outra forma estar segura.

Isto he em summa o que dizia a V. S.^a naquellas cartas, referindo algumas admirações etc.

22 de outubro de 1672

A mercê que me deseja fazer o Duque Inquisidor geral he muito conforme a sua grandeza, justiça, piedade e letras; muitas proposições das que me impuserão não são minhas, mas ainda assim, vistas humas e outras pelas pessoas mais doutas de Roma, todas concordão em que nenhuma he merecedora de censura theologica, porque hūas são de fêe, outras certas, e as demais, quando menos, provaveis, e se admirão todos do modo com que fui tratado por juizes portuguezes, e condenado hum assumpto de suma gloria da Igreja e de Portugal. Tenho em grande altura hum livro latino intitulado o *Quinto Imperio*, ou o Imperio consumado de Christo, que vem a ser o *Clavis Prophetarum*, e ninguem o lê sem admiração, e sem o julgar por importantissimo á intelligencia das Escripturas profeticas. Toda a minha desgraça esteve no tempo, e em me não ouvir o senhor Inquisidor Geral presente, que eu desejara muito me ouvisse, com palavra sua de que me concederá revista, e me ouvirá (como em tantos casos tem feito a Inquisição suprema de Roma) á qual o Padre Geral não quiz que eu recorresse, por guardar este respeito á de Portugal, e com a ordem que digo de S. A. estou prompto a me partir logo.

Tenho me confessado com V. S.^a, e V. S.^a conforme o que achar nestes dous tribunaes me mandará a absolvição ou a penitencia, etc.

31 de dezembro de 1672

...Porque não viverão os nossos christãos novos em Portugal como vivem em Castella, Italia e na mesma Roma, e porque não serão as nossas Inquisições como a suprema Inquisição da Igreja, em que os ministros são bispos, arcebispos, patriarchas e cardeaes, e a cabeça o Summo Pontifice vigario de Christo, que todas as semanas assiste nella hum dia?

A Inquisição he hum tribunal santissimo, e totalmente necessario, mas não pode ser santo, nem tribunal, governando se com estilos ou injustos, ou injustamente praticados, não digo já do temporal do Reyno, mas da innocencia, da verdade e da mesma fee. Isto que digo a V. S.^a he certo e infalivel, e todos os homens doutos e timoratos abominão e anatematizão tal modo de proceder, e lhe chamão não só injusto mas barbaro, e se admirão e pasmão como haja principe christão que tal consinta, e vassalos que tal sofrão. Esta he a verdade pura e sincera, sem affectação nem paixão, e assim o sabem geralmente todas as pessoas de letras e de religião, e de todas as religiões portuguezas, que se achão por estas partes, depois que virão nellas a differença dos estilos, e justiça com que cá se procede, e já o dizem; porque cá podem manifestar e praticar o que sentem, e em Portugal não; e dentro em Portugal todos os que tem interior noticia dos procedimentos da nossa Inquisição julgão o mesmo, nem os mesmos ministros della (de que sou testemunha) o podem negar, nem convencer, e convencidos com evidencia encolhem os hombros e dizem que he estilo. Pois se elles o não emendão, nem remedeão, como parece não podem, porque o não ha de remediar o Vigario de Christo, e porque não ha de recorrer a elle o Principe?

Quando este remedio fora contrario ás utilidades temporaes do Reyno, tinha obrigação S. A., como principe christão e justo, de tratar eficazmente deilas, sendo materia tam universal e tam grave, e em quanto o não faz não tem segura a consciencia nem a salvação; porque não ha rasão nem theologia alguma que o possa escusar, tendo desimpedido o recurso ao Sumo Pontifice; e por isso elRey que está no céu, para descargo de sua consciencia, ainda quando se lhe negava o mesmo recurso em todas as outras materias, nesta o procurou por decreto escripto, e firmado de sua real mão, que veyo e está em Roma, como já escrevi a V. S.^a.

Quanto aos medos da nossa Inquisição he cousa ridicula; e que pode ella pretender nem fazer contra o recurso do Summo Pontifice? Emfim a nossa fee tem degenerado em loucura, como dizem com mofa, irrisão e desprezo todas as nações catholicas do mundo, e todos os grandes homens ecclesiasticos, religiosos e prelados da mayor piedade, santidade, letras e authoridade, que concorrem neste supremo theatro da christandade. O zelo materialmente he muito bom, mas tam indiscreto e tam cego que nenhuma ignorancia o pode escusar de gravissimo peccado contra a mesma fee, que por este caminho se destroe em muitas almas, e se impede em infinitas, mas a materia em suas evidencias e consequencias não he para tratada de tam longa.

Em conclusão, se S. A. quer fee, justiça e Reyno, recorra e recorra logo ao Vigario de Christo, que he a regra da mesma fee, e descarregue nelle a sua consciencia e de seus ministros, para que os estilos e pratica da Inquisição seja como a da suprema Inquisição de Roma, que he a mais calificada e aprovada por tantos sumos pontifices, cuja authoridade só he canonica, cuja santidade está canonizada em tantos, e não queirão ser melhores que elles, que he o mais evidente argumento de não sermos bons nem os que devemos. Daquí se seguirá que serão castigados os culpados, e que ficarão livres de temores e enredos os innocentes,

e para que os enredos passados não sejam laço e embaraço da nova justiça futura, se pode coonestar com um perdão geral, ou outro nome que tenha o mesmo effeito, e para que os presentes no Reyno e os ausentes queirão e possam meter o seu dinheiro com segurança nas nossas companhias de commercio (que suponha), o dito dinheiro deve de ser livre e isento da confiscação, com dispensação do mesmo Pontifice, que entendo concederá tudo, pois estava justificado, e necessario ao bem universal de huma parte consideravel da Igreja, e se houver algum impedimento será só o que lhe queirão pôr os facionarios de Castella, e outros emulos da nossa conservação e aumento.

Sobre a liga de Inglaterra e França tenho as mesmas duvidas que V. S.^a, etc.

Trechos de cartas ao Padre Manuel Fernandes ¹

3 de Junho de 1673

... Li o papel incluso ², e não me pareceo nem grande força, nem grande sustancia a das suas rasoens e que facilmente se podem contrariar; principalmente que suppoem o unico ponto que avião de provar. Só me dá cuidado a sua autoridade ³ que em toda a parte he grande e muito respeitada, e a opinião e presunção comum da justificação de seus procedimentos, e sobretudo o summo segredo delles, com que fica difficultosa a prova do que por outras vias se sabe e experimenta manifestamente, principalmente sendo partes interessadas na causa os mesmos que melhor podião testemunhar nella.

O negocio se reduz todo a hum ponto em que se funda a justiça e necessidade do requerimento, que he provar e demostrar que do estilo observado naquelle juizo se seguem muitas e gravissimas injustiças, ao menos materiais, como sam padecerem muitos inocentes, e não terem nenhum remedio para se defender, perdendo honras, fazendas, vidas e muitas vezes as mesmas almas, por não terem outro remedio de salvar as vidas que confessar o que não fizerão, e acusar muitos para adivinhar poucos, de que se segue um labirinto de infinitos enredos, não avendo inocencia tam calificada que possa estar segura, e por isso desterrandose muitos para terras inficionadas e contagiosas, onde ou arriscão ou perdem a fee que têm, e a de todos seos descendentes, e todos os outros danos e inconvenientes assim espirituais como temporais, que redundam no espirital das conquistas e propagação da fee. Todos estes inconvenientes, danos e injustiças, e todas as mais cousas deste genero que lá se sabem melhor, e todos os exemplos

¹ Por extenso no *Corpo Diplomatico Português*, 14.º, p. 153, 159, 203 e 228. Não se reproduzem as numerosas graphias barbaras das duas primeiras, copias de amanuense pouco versado nas regras mais comezinhas da lingua.

² Parece ser a referencia á Consulta do Santo Officio, do mês de abril antecedente.

³ Da Inquisição.

e casos maiores que tem sucedido neste genero, devem vir apontados e declarados com toda a especialidade, e legitimamente provados com toda a maior formalidade e evidencia que for possivel; e porque este negocio se hade mandar ver e examinar no tribunal supremo a que pertence, adonde residem as pessoas mais graves, autorizadas e doughtas do Sacro Colegio, e outras de immediata dignidade, e ainda que algũas dellas estão muito bem informadas, e abominão os estĩlos e procedimentos que ouvem, comtudo nam bastam so as informaçoens para julgarem definitivamente se tudo o que extrajudicialmente se diz, se (*sic*) não estiver legitimamente provado, sendo certo moralmente que avendo a dita prova não se poderá negar remedio, como tambem que se não poderá conceder se a dita prova faltar, pois he mudar as leis de hum tribunal, e tal tribunal, estabelecidas e usadas por tantos annos, e fundadas em breves apostolicos e outros particulares indultos.

... Depois de provadas as causas de se mudarem os presentes estĩlos, e os embaraços e confusoens e perigos inextricaveis que delles se seguem, então assenta o requerimento justificadissimo do perdão geral, para que aquelle juizo comece de novo a proceder sem os passados inconvenientes, e não fiquem nos carceres nem nos livros as raizes e fermento donde se possão originar outros semelhantes, e que em quanto se resolve se suspenda tudo.

... Todos os papeis que hajão de servir a prova devem vir juridicos e justificados pella Nunciatura, e as procuraçoens necessarias, e sobretudo a carta e ordem mui recomendada do Principe ao seu Ministro, a quem eu assistirey, se Sua Alteza mo ordenar, com tudo o que souber e puder; e sem isso ou com isso, de fora parte, trabalharey neste negocio com toda a eficacia e zelo, pois entendo ser tanto de serviço de Deos e bem do Reyno como sey que Vossa Reverendissima o julga. E digo de fora parte, bem que as minhas diligencias serão muito interiores, porque bem deve suppor e ter entendido Vossa Reverendissima que, tendo esta materia por opositora a Inquisição, nam ha de querer o Padre Geral que a procure e solicite publicamente hum religioso da Companhia, e o mesmo Padre Geral seja hum dos que a julgão não só por conveniente mas necessaria e precisa. Finalmente peço a Vossa Reverendissima lea estas regras como huma breve suma do que sobre este negocio entendem os primeiros e mais versados ministros desta Curia, para que se faça de tudo o caso que por esta razão merece, e se disponha e encaminhe na dita forma, com que se pouparã em grande parte trabalho, dinheiro e tempo, que he o que mais importa.

9 de Setembro de 1673

... Em 30 de agosto chegou aquy o correio ordinario com o maço de Vossa Reverendissima, logo no mesmo dia levey ao Residente as cartas que lhe pertenciã, e com cautela lhe dey so aquelles motivos que bastavão para virem por minha via, dizendo lhe que o negocio era seu, pois elle como me tinha comu-

nicado lançara nelle a primeira pedra desde Inglaterra, e depois de estar em Roma o lembrara sempre, e que so com sua authoridade e industria se poderia conseguir esta obra de tam grande serviço de Deos e de Sua Alteza, etc. Elle recebeu as cartas e as pos de parte, sem as querer abrir em minha presença, nem me dizer outra cousa senão que me não podia dizer nada, e com isto [o] deixey, sem até hoje sendo passados nove dias falar comigo, nem com algũa das pessoas nomeadas nas procurações. Os misterios deste segredo la o saberá Vossa Reverendissima, mas se bem que Vossa Reverendissima tambem saiba o que eu agora soube por pessoa digna de todo o credito, com quem o Residente tem particular comunicação, e de quem tem grandes dependencias, e he que, quando este negocio se começou em Lisboa, o Inquisidor Geral se entendeu com o mesmo Residente, para que por parte da Inquisição o impedisse, e lhe mandou credito de vinte mil escudos de ouro, que fazem da nossa moeda setenta mil cruzados: assim o entendi da dita pessoa, e outrem diz que tambem lhe prometera fazer o sobrinho deputado; poderá ser que tudo fosse para outro fim.

... As pessoas a quem vierão as procurações (ainda que das quatro não sabem dellas mais que duas, Dom Francisco e Baltasar Gomes) não terão duvida ao dinheiro dos creditos, mas nenhum se quer empenhar em procurar de publico no negocio, huns porque tem ca parentes de grande qualidade, outras porque os tem la. O advogado Thomas da Ribeyra he o que dá os memoriaes e informa, mas não he pessoa de quem se deve fiar todo o negocio, nem a direcção nem os papeis. Procede se até agora com todo o segredo; vêem-se os movimentos do ceo, mas não a intelligencia que os move. Aplica os impulsos o Abade Francisco de Azevedo, de quem Vossa Reverendissima por outra via tem noticia, pellas que deu a Sua Alteza em todo o tempo; he pessoa de grande agencia e valor, e inda que atégora não tirou a mascara, a tirará por serviço de Sua Alteza e zelo do reyno, e particular affecto que tem ao negocio.

... Não posso encarecer a Vossa Reverendissima quanto dano e quanto embaraço fazem a este negocio os mesmos Portuguezes, assim os de ca como os de la: os de la escrevem quanto sabem e quanto imaginão, os de ca se são cristãos velhos bandeão se pelos Inquisidores, e neste numero entrão tambem alguns dos que o não são, por interesses particulares, e porque não fazem conta de tornarem a Portugal; outros porque se não faz delles confiança, outros por invejas e odios que tem entre sy, outros por desejo e zelo indiscreto, e todos porque quizerão mexer na panella e comer della, com que todos vem a ser espias, e não basta nenhũa cautela nem industria, ainda das portas a dentro, para conservar o segredo necessario sem o qual se perderá tudo.

Aqy anda Pedro Lupina Freire, e dizem que diz foy mandado já para este negocio. He homem terrivel e que pode servir ou danar muito para as noticias interiores da Inquisição; como foi secretario della por tantos annos pode dar grande lus, e por outra parte, por se congraçar com a mesma Inquisição, pode unir se com quem faz as suas partes, e parece capaz de tudo, principalmente sendo pobre, ainda que de huns dias a esta parte começou a andar mais luzido. Sey que he amigo de Pedro Alvares Caldas, e seria muito conveniente telo

ganhado e seguro; como me parece se poderá fazer por esta mesma via, com alguma assistencia de remedio em quanto aqui estiver, e promessa para o futuro. Fará Vossa Reverendissima muito caso deste ponto, e compadeça se de mim por estas e por outras muitas impertinencias de todos, que fora infinito individuar, e basta dizer que, como se não procura puramente o serviço de Deos e bem do Reyno, em tudo o mais não ha verdade nem segurança.

5 de Maio de 1674

Reverendissimo Padre—Px.—*Soli omnino*.—Visto o Memorial offerido por parte dos aggravados, de que com esta vay copia, e vista a carta e informações do senhor Nuncio (sem embargo das que escreverão os Inquisidores e Bispos), se tomou por resolução que os Inquisidores devem ser processados e castigados, e depostos do officio, como scismaticos e impiedentes do recurso e obediencia a See Apostolica etc.; e que os stilos totalmente se devem mudar, e prescrever se outra forma de proceder, e diminuir se lhe a potencia, reduzindo os familiares a muito pouco numero, e tirando se lhe toda a administração do fisco, e tudo o mais que pode humilhar o orgulho e rebellião daquella fortaleza, e reduzir se a estado que só tenha lugar nella a justiça e piedade christam.

Para a execução deste decreto e serem chamados a Roma os Inquisidores, se attendem e esperão so duas cousas: a primeira, que as Cortes se acabem e o Reino esteja quieto, a segunda, que tudo o que se tem proposto se prove juridicamente, assy aqui no que poder ser, como principalmente no tribunal da Nunciatura nesse Reino.

15 de Dezembro de 1674

... Com a carta de Sua Santidade que já foy, e a que agora irá, creio que ficará Sua Alteza mui animado e confirmado, e que será hum fortissimo escudo com que se possão rebater todas as lanças.

... Sobre a mudança daquella gente já tenho avisado a ordem que tem ido (se he que nos fallam verdade) e tambem tenho representado em outra letra o que se me offereceo neste ponto, que não tenho que recomendar a Vossa Reverendissima. Se assy for será antes da victoria principal a mayor que se podia desejar.

... O ponto do sangue he evidente e está bem persuadido, e sobre elle em particular dey não poucas penadas. Passada a festa entraremos em batalha, na qual só se podem temer os inimigos estrangeiros, que são muitos e poderosos, como tenho avisado, mas Deos não ha de desamparar a justiça que la e ca tem favorecido tanto.

Escriptos satiricos contra Vieira

*Carta que Hyeronimo Correa Sarrapante escreveu ao Padre Antonio Vieira, da Companhia de Jesus, estando preso por louco no hospital o dito Sarrapante*¹

Senhor meu: muito he que se atreva o discurso boçal de Hyeronimo Correa ignorante ao P.^e Antonio Vieira, e que a minha mal aparada pena queira voar a tão superior esfera! Mas que amor ha que não seja cego? E já pode ser que do mais fino coração os desatinos sejam toque do seu abono; e quando lhe chamemos ousadia a este meu atrevimento, o filho do sol foi desgraçado na queda que deu, mas não lhe podemos negar que teve pensamentos de seu Pay: esteve a sua ruina em querer governar a carroça de que não era cocheiro. Vou escrevendo e vou errando, que dar rezões a V. Paternidade he mandar vasos a Samo².

Eu pasmo de considerar a V. P. pregando, e de imaginalo fora do pulpito cortejando. Faça V. P. resenha de todos os papeis que tem escrito do estado, e achará que todos forão erros. O de permitir gente no Reyno seguindo cega ley maõ ajuizar! O de entregar Pernambuco aos olandezes discurso pessimo! O motivo do presente degredo indecente arrezoado! Ah! senhor e meu amigo, que lastima he tão grande não saber pera si quem tanto sabe pera os outros! O tempo he mestre insigne; mas eu acholhe hum grande defeito, que não ensina senão castigando.

O que direi a V. P. da hida ao Maranhão a converter almas e a querer mandar sobre os corpos! A reduzir gentios á fee e a fazer de christãos gentios, com alterações que soão a negocio temporal! Oh! bom Xavier, que soubeste converter almas bautizando e não negociando, e com hũa cana na mão desprezaste letras humanas e ganhaste coroas eternas! E que fez o illustre Borja, que por illustre foi assistente do Paço? Tirou o delle a vista de hũa morta Emperatriz; que lhe servio de vida. Estas são as verdadeiras assistências nos lugares religiosos dos discretos filhos de Ignacio: cerrar os olhos aos principes que morrem, para ter lux, e considerar que cousa sejam imperios humanos; mas ter lugar em conselhos nocturnos quem se ata com hum ourelo he ser cego! No pulpito he V. P. hum anjo, e fora delle ninguem melhor que V. P. sabe o que he; e porque

¹ Bibl. Nac. *Maquinações de Antonio Vieira, Jesuita*, 6.^o, 231.

² Veneza, em outra copia, Cod. 1736.

tirados do mar morrem os peixes, dito se está, porque sahidos do seu centro mal podem ter vida. Fez Deos a V. P. seu orador evangelico, e como V. P. se quis passar dos pulpitos a concelhos, e de religioso da Companhia a companheiro de ministros, logo a mim me doeu o cabelo, e entendi que desencontrava a Deos e consequentemente fugia de seus auxilios. Mais claro: por esta rezão, como V. P. se tirou do lugar em que o ceo o havia posto, o não achou querendo soccorrello no presente infortunio, em que tudo forão ruinas em V. P.

E que graça ou desgraça foi a minha não fazer V. P. caso dos meos mimos e finezas, com que o assisti na enfermidade que teve, amoroso affecto do meu singelo coração, não pello que V. P. sabia nem podia, senão pello bem que pregaval. Algum senhor illustre, amigo de V. P., fazendolhe eu queixa do procedimento de tão desairoso termo e desagradecido, me respondeu com sal: «Se vós foreis Conde o P.^o Vieira vos visitara, mas sem serdes titulo queixarvos he ignorancia». Oh! Senhor Deos imenso, que mais vos lembrais dos publicanos miseraveis que dos fariseos presumidos! A tres castas de homens se reduzem os que vivem neste mundo: huns que nada sabem, outros que sabem só pera si, outros que sabendo pera os outros pera si nada sabem; e a meu ver estes ultimos são dignos de mayor compaixão que todos.

... Da vida, vale de lagrimas bom he, supposto que nos queixamos, fazer paraíso de flores, Dirá V. P. que me forjou as setas com que lhe tiro, e dirá verdade, porque o que V. P. prega sempre o forão pera mim e serão evangelhos: nem o mundo se queixa do dizer de V. P.; do obrar he que se queixa, que nos pregadores catholicos as palavras hande correr parelhas com as suas obras. O Bautista pregador foi do paço delRey Herodes, mas não foi concelheiro; e o grande Paulo era ouvido na corte de Roma como pregador de Jesu Christo e não como senador de Nero: ambas estas duas cabeças morrerão pregando verdades e não aconselhando politicas. Pobre de mim que tambem sou daquelles que obrão contra o que dizem e crem, mas não trago bonete de jesuita, cobreme chapéu de louco.

Resta me dizer a V. P. que não lhe escrevo pera que me responda, que experiencia tenho de que, se V. P. fora arcabuz, havia de achar muito má venda, em rezão de responder mal: nem faço esta carta pera que pareça bem a V. P.; pera que saiba o que a mim me pareceu mal he que lhe escrevo, e pera dizerlhe o que niuguem lhe havia dito, mas mais proveitosas são verdades que amargão que lisonjas que enganão...

... Muito fraqueou V. P. no desinteresse de que se jactava, e bem se ve nas commodidades cóm que vive sua dilatada geração: e nisto devem os Reys fazer grande reparo no serviço dos vassallos, que não tenham muita parentela; que amar a um sogeito com a pensão de faltar a hũa geração, não ha amor gigante que tal possa tolerar, porque he hum grande contrapeso. Ora V. P. não se desconsolle; *mudãose os tempos, mudãose as vontades*, he verso de Camões; e he certo que no ser mudavel athe a fortuna he muito firme, ainda que muitos se queixão della sem rezão, porque cada hum recolhe como semente, e eu, quando quero praguejar a alguém a quem escrevo, logo lhe digo por fim: *garde Deos a V. M.^{te} como merece*; que todos merecem os castigos de Deos.

... Ora fiquese V. P. embora, que tantas verdades juntas enfadarão as pedras: mas de hum louco que se pode esperar que diga senão verdades? nem pode ser mayor loucura que querer fazer correr moeda que não val. Com estas rezões minhas saudosas lembranças buscão a V. P., e saiba que os dias que me durar a vida sempre V. P. me achará muito prestes para servillo. Guarde Deos a V. P.: desta corte, 9 de julho de 1662.

Servo de V. P.

Hyeronimo Correa Sarrapante ¹.

Carta satyrica de D. Feliciano contra o sermão que o P.^e Antonio Vieira prégou em a Capella real pelos annos da Rainha N. S. no de 1668 ².

Ora mana, não vay de valha que aperteis tanto comigo que me ponhais por obedecervos em perigo de murmuravos. Quando me enxergastes vos genio de Mestre Jaques deste mundo, que me mandeis perguntar que censura pode dar se ao sermão que me enviastes do P.^e Antonio Vieira? Estay certa que aquelle grande juizo sempre fia tam delgado que a sahir do Portugal tivera estima vantajosa em os theares do Cambray; pois já temos conhecido que nos queria ensinar a urdir Cambray em Portugal. Sempre que prega o entendem poucos, porque para poucos elle entendeo sempre. Aonde porem passou as arres do jogo, e se mostrou innumeravel nos pontos, he nesta Panegyrica Historia, ou neste Historico sermão Panegyrico, que compoz e não disse, porque dizem se fingio descomposto pelo não dizer na celebração dos annos de S. Mag.^{de} que Deus guarde, no dia 22 de Junho. Papel tam bem arrumado que se embasbacou com elle o P.^e Confessor de S. A., de maneira (emfim não o culpo, que os Basbaques de ordinario nascem dos Fernandes) que disse na dedicatoria á Rainha Nossa Senhora, que em aquelles ditames só tivera parte a alma daquelle grande orador que os computera. Outros dirião o proprio, porque he proprio de más almas terem só parte em maos discursos. E porque os deste sermão todos me parecem desta cor, os tomey para passar algũas destas noutes enfadonhas; porque se o que he mau por qualidade faz parecer pequeno o que he grande por natureza, como nos persuade neste sermão o seu Autor, que melhor meyo para encurtar noutes compridas que meterme á lição dos maos discursos deste papel? Porem, porque deste troque principiemos seus trinques, não posso deixar de vos dizer a maravilha, em que se pôs Mariquita, de ouvir dizer a Vieira que os males tinham attributo de abreviar o longo, e os bens de prolongar o curto, porque sempre diz que ouviu dizer ás

¹ Outras copias nos cod. 1736 e 1690, com alterações de palavras e phrases.

² Ms. Bib^l. Nac., Cod. 5^o9, fol. 82. Outra copia nas *Maquinações*, T. 6.^o, com o titulo: *Satyra que se fez a hum sermão do P.^e Antonio Vieyra em nome de hũa freyra de Odivellas.*

ovelhas não são os dias grandes de Mayo grandes dias porque são dias bons. Ella fallou como molher, que em nada do que diz tem graça, e o Padre fallou como homem, que faz graça de quanto diz.

He este o principio do seu sermão. Porque em dar graças e pedir graças cifra todo o intento daquelle grande assumpto. Mas eu o desconheceria se quando o visse agradecido o não achasse interessado. Porque na sua eschola o dar traz á garupa o pedir; porem com esta differença, que para darse pouco hade haver muita razão, e para se pedir muito basta pouco fundamento. Porventura que o Vieira puzesse o olho a esta mira quando fundou o dar graças a Deos no thema, e o pedir graças no ar, porque no thema não o fundou. Porem deixando isto á parte, como o Padre no sermão deixa á parte o assumpto do dia, que devia solemnizar, pela grandeza do anno, em que elle não devia aparecer, querovos exagerar a singularidade grande que elle no anno admira, pela extranheza dos successos que neste anno se devião admirar. Neste anno mandarão o elephante para França, porque era besta que entendia e não fallava, e dava que fallar aos que entendião. Trouxerão o sangaralhão para Lisboa, porque não entendendo o que se falla dá motivo que se festeje o que elle não entende. Neste anno ultimamente publicou o P.^o Vieira este papel, em que enfronha tres discursos em dous assumptos, ou dous assumptos em tres discursos, dos quaes o primeiro entendeu e não explicou; no 2.^o explicou o que não entendeu; no 3.^o nem entendeu, nem explicou o que persuadio. O 1.^o foi discurso de elephante, porque lhe faltou a falla; o 2.^o assangaralhado, porque lhe faltou o juizo; o 3.^o de padre da Companhia, porque lhe sobejou a ambição. Foi o 1.^o discurso de elephante não só pelo passo de Eleazar que trouxe, senão porque quanto nelle se entende nada o Padre explica. Notay que se nos faz neste discurso o Vieira já tanto de casa nas proposições da fé que se arroja a dizer que com a guerra não está Deos seguro nos sacriarios, sem explicar de que parte se entende o perigo em que Deos está.

Em a luta de Jacob entendeu a proporção daquelle lide e a desproporção da nossa guerra; porem explica muito mal aquelle *Dimitte me quia ascendit aurora*, dando ao despontar do dia o que devia attribuir ao esconderse o sol, porque, segundo o mesmo Vieira prova, a paz não se effeituou porque appareceu a Raynha, senão porque se escondeo o Rey. Tambem quando numera as Magestades, que concorrerão para effeituvar a nossa paz, se mostra inconsequente na prova do *Quasi palma, quasi rosa et quasi oliva*; porque lhe sobrão no texto plantas e lhe faltão nas pazes Magestades; e o concurso a que as plantas se achão na Escripura não he para ajustar desunidos, senão para applaudir ajustados. A mesma desconformidade tem os repentres da paz no *Subito facta est cum angelo multitudo*, pois, para ser formal a allusão, ou havia de ter o anjo os cuidados de continuar a guerra antes da paz, como o Liche, ou havia de ter o Liche os cuidados de buscar a paz na mesma guerra, como o anjo; mas o anjo foi só ministro que publicou a paz sem governar a guerra, e o Liche foi ministro da guerra e da paz. E se na guerra o deixou Portugal anjo, elle no effeituvar a paz fez de Portugal marmanjo.

Ultimamente he consequencia afrontosa para Portugal aquella confrontação

de combinarmos com Olanda e Catalunha; porque Olanda desobedeceu rebelde, Catalunha sublevoouse malcontente, e Portugal redimiose justo. A justiça deu a Portugal as victorias, o interesse sossegou a Catalunha, e a maldade politica conservou rebelde a Olanda; mas não conheceo o mundo os Olandezes vencedores, nem Castella experimenta os Catalães sossegados. Vede agora o Padre porque hade trocar alhos por bugalhos, senão para que digamos que o seu primeiro discurso foi bestialmente entendido, porque he entendidamente besta como couza do elephante? O 2.º Discurso como do sangaralhão he dissolutamente bestial, tem suas palavras pouco juizo, e o seu pouco juizo muitas palavras, em que perde o decoro a hum Rey em quem os defeitos não são culpa, porque são as culpas enfermidade.

Lembraivos que o Vieira quiz dar vida com hum papel ao senhor Rey D. João o 4.º que está na gloria, depois de morto, e não fez mais que matar a boa opinião que havia do seu juizo. Com outro papel agora parece intenta matar ao senhor Rey D. Affonso 6.º, que está em pena ainda vivo, e faz tanto que resuscita seus applausos. Porque vejaes que o Vieira quando falla para dar vida matase; quando falla para matar vive; e quando vive he porque quer enterrar o filho porque o não mate; e quando se mata he porque quer desenterrar o Pay porque lhe dê vida; e em tudo nem entende o que falla nem pondera o que diz; he sangaralhão em tudo, se lhe tiramos o degredo, e melhor fora não lho tirarmos.

Do seu 3.º Discurso vos não posso dizer mais porque já vos tenho dito que he de padre da Companhia, e quem não tem o seu espirito desta gente não pode fallar na sua lingua. O Vieira falla com espirito dobrado, segundo dizem; queira Deos que lho mandasse Elias para reforma do governo destes Reynos. Já vemos que nos tolhe o Principe nosso Senhor, para elle só e os seus lograrem tamanha dita. Resta que o logrem e não nolo malogrem, porque não será o primeiro principe que com elles se malogrará. Deos não aprove com o effeito o conselho destes homens, e nos guarde a S. A. os annos que seos vassallos desejamos, livres de tam pessimos conselheiros.

*Engano judaico contra o Desengano catholico de hum reo enganoso
e enganado*¹

Querer com a breve sombra de hũa negra capa cobrir a grandeza da terra de que he filha a verdade he tão impossivel a hum homem, como a hum anjo, com hũa pequena vieyra, esgotar o mar em hũa cova: mas como a nossa natureza he tão fragil que diz Platão que a nossa alma vive presa em o carcere de duas vieyras, como a ostra, que muito seja tão infamemente ingrata que trate de rom-

¹ Bi l. Nec. *Maquinações de Antonio Vieira, Jesuita*, T. 3.º, 553. Com a indicação no titulo: Feito por Mendo de Foyos Pereira.

per aquellas mesmas redes de S. Pedro, que no mais baxo lodo do mar, pescando a entre as prisões da culpa, a restituiu á liberdade da graça? ¹

He certo que os descendentes do sangue hebreo não são verdadeiramente christãos, porque assim o publica a experiencia, que no caso faz prova, por tantas bocas quantas hão sido os confitentes e penitenciados, desde o primeiro concilio dos Apostolos até o ultimo acto da fé dos nossos tempos. Porque esta, desde o seu principio infiel nação, sempre na indurecida pedra do seu coração ocultou o sacrilego altar de suas idolatrias, servindo lhe a nossa santa fee de espelho, em que com enganosa apparencia mostrão fantasticamente um corpo catholico, ficando lhe realmente hum corpo heretico. . .

He certo que em Portugal tem os christãos novos as bocas fechadas só pera confessarem as suas culpas; porque pera as blasfemias e queixas as tiverão sempre tão abertas, que desde a erecção do Santo Officio não fizeram estes cães mais que morder na pedra que he fundamento da nossa fee, e ladrar á vara que he simbolo da melhor justiça. . .

He certo que o Summo Pontífice, como Ordinario dos Ordinarios, Bispo dos Bispos, cuja diocese he o universo, he juiz supremo nesta materia, e quem nella duvidar seu poder será sacrilego; mas não quem duvidar sobre o defeito da intenção e da vontade, porque, conforme a direito, he licito. O dizer este temerario author que os ministros romanos são os verdadeiros ministros, e que o tribunal da Inquisição suprema he o verdadeiro tribunal, insinua que os Bispos e Inquisidores não são ministros verdadeiros, e que o tribunal da Inquisição deste reyno não he verdadeiro tribunal, porque quem duvida da sua jurisdicção duvida da mesma do Pontífice: mas como os Bispos e os Inquisidores em a terra são os atalayas do céu, os pastores da ceara de Christo, mal pode a atalaya parecer bem ao inimigo que prendeu, o pastor ao lobo a quem ferio, o agricultor á sizenia a quem arrancou ².

. . . He certo que mandando o Summo Pontífice examinar e ponderar esta causa na sagrada congregação, na sua sentença lerão os christãos novos o seu desengano, mandando se observar os rectos, juridicos e inveterados estatutos do Santo Officio: assim se enxugarão as lagrimas dos olhos catholicos de toda a Europa, que aggravados e offendidos chorão que a nevoa da mentira queira ofuscar o sol da verdade, e que o fumo da perfidia queira escurecer a lux da fee, porque já no divino e religioso achou a calumnia que arguir, em offensa dos homens e do mesmo Deos. Mas se neste particular se vira o animo interior dos homens, quanto veneno se achara nos vasos dos mesmos remedios! Que este Protheo, que tão varias formas tem tomado no mundo, veste em pelle de cordeiro hum coração de tigre, e quando se remonta aguia, com as azas abertas buscando o céu, he para baxar mais violenta a ensanguentar as unhas em terra. Pois, no

¹ Quasi, qui apprehendit umbram, et prosequitur ventum, sic, et qui attendit. *Eccles.* 54. Veritas de terra orta est. *Psal.* 84. (Nota á margem no Ms.)

² Aperuerunt super te os suum, omnes inimici sibilaverunt, fremuerunt dentibus, et dixerunt devorabimus. *Thren.* 2.º (Nota no Ms.)

mal dos fieis busca o bem da fee; no fim da ley o principio da justiça; na ruina da christandade a instituição do judaismo; no veneno a triaga; na morte a vida; fazendo se procurador das utilidades deste reyno, cujo beneficio involuntario tem renunciado o clero, a nobreza e povos, em solemne ajuntamento de Cortes.

He certo que injustamente affirma este author temerario que em Portugal se considera que o dinheiro dos christãos novos faz melhor acondicionada a sua causa pera com a Sagrada Congregação; porque este atrevimento só tiverão os christãos uovos, pois mandando o Papa Paulo 3.^o visitar as Inquisições deste reyno por hum Nuncio apostolico, disserão com maliciosa jactancia que vinha assalariado com o seu dinheiro, e que com elle vencerão na Curia as dificuldades da causa, como por carta del Rey Dom João o 3.^o constou ao Summo Pontifice, que no castello de Santo Angelo mandou prender a Diogo Fernandes, que no officio de procurador succedeu a Duarte da Paz. O que em Portugal se entende he que os christãos novos dão aos seus defensores as lanças de prata com que o oraculo de Apollo disse a Philippe Rey de Macedonia que sempre seria vencedor; que neste reyno ha muitos sacerdotes dos tres Deuzes do dinheiro que venerão os gentios. E agora mais que os Athenienses podem os Portuguezes chamar ao dinheiro coruja, pois o vemos entrar em alguns templos e apagar as luzes, que são culto a Deos entre as sombras, e dizerem com o servo de Philippe que debaxo das telhas do seu senhor dormião muitas corujas; mas que muito, se já em hum apostolo de Christo se vio que o zelo era interesse, pois querendo aproveitar o unguento pera os pobres vendeu a Christo por dinheiro, que athe na Companhia de Jesus souberão os Judeos comprar hum apostolo?

... He certo ser contrario a Portugal e parcial de Castella quem favorece o negocio da gente de nação hebreá, assim se verifica por mais evidentes rezoos do que insinua este author, que tanto se empenhou sempre de misterios que veyo a parir monstruos... Castella e França procurarão o seu proveito com damno de Portugal, mas he cousa ridicula que este author, estando em Roma, queira saber mais das nossas conveniencias que o nosso Principe, que os concelheiros de estado, e que todos os seus ministros, quando esta serea dos palacios foi sempre a causa de tão politicos naufragios. Em Portugal não se pretende liberdade de consciencia, porque ainda que se aconselhou ao senhor Rey Dom João o 4.^o, por dictames estrangeiros que deu algum Português, que se naturalizou em Amsterdão, comtudo o dito Senhor, pondo os olhos na fee, não deu ouvidos á politica, e menos agora o dera á mentira, ressuscitando do reyno da verdade...

Quem é o P.^e Vieira, e os seus procedimentos ¹

O P.^o Antonio Vieira he de geração humilde: seo Pai foi copeiro em Santa-rem da Casa do Conde de Unhão, e seo Avô foi lacaio do mesmo Conde, e seo

¹ Bibl. Nac., Ms., Cod. 1532, fol. 9. Precedido da nota seguinte: «Tem-se por cousa muito certa que o P.^o Antonio Vieira, Religioso da Companhia de Jesu, tão conhecido por sua predica, foi o primeiro motor d'este negocio» (Dos christãos novos).

Visavô era mulato escravo da mesma Casa de Unhão, he o tal Vieira sogeito engenhoso, de juizo sutil, e agudo sobremodo, como se sabe, suposto que tem tanto quanto de doudo, muito presumido e não pouco teimoso. Depois do levantamento de Portugal no anno de 1640, andou por Lisboa vestido de vermelho, com chispas de prata nos sapatos, indo e vindo de Hollanda, e outras partes do Norte, para effeito de se largar [Pernambuco] aos hollandezes, e trazer a Portugal os Judeos todos do Norte e mais partes do mundo, concedendolhes perdão geral, que era o para que o P.^e Vieira foi commissario e principal conselheiro, que persuadia e approvava tais cousas ao Sr. Rei D. Sebastião, digo João o 4.^o, e depois d'elle morto fes hũ largo tratado de outo folhas de papel como o dito Sr. avia de resuzitar no anno de 1660, para conquistar o Mundo todo, e que Bandarra era verdadeiro Propheta, o qual Bandarra foi hũ homem ignorante e malicioso, official de sapateiro, natural da villa de Trancoso, aonde compôz um tratadinho de trovas muito grosseiras, com mal soante sentido, em ordem á danada esperança do Messias dos Judeos, pello qual o dito Bandarra se foi voluntariamente acusar ao Santo Officio, aonde fes termo de não continuar mais nas ditas trovas, e porque fes o contrario foi preso por ordem do Tribunal da Santa Inquisição, e sahio em um Auto publico da fee, que se celebrou em Lisboa no anno de 1631, em que as ditas trovas forão prohibidas, e este he o Propheta, e as prophcias em que Vieira se fundou.

Foi elle continuando e levantando mais de ponto sua doudice ou malicia, e fes um tratado intitulado Chave dos Prophetas, com nove proposições diferentes do sentido que a Igreja dá á Sagrada Escritura, pelo qué foi preso na Inquisição de Coimbra, aonde se lhe mandou que se disdisse do que avia feito, e não sómente o não quiz fazer senão que se defendeu, fazendo mais noventa e sinco proposições semelhantes ás primeiras, que por todas forão cento e quatro, hereticas, erroneas e malsoantes, escandalosas, temerarias e fatuas. Dizia em hũa dellas que o Anti Christo já viera, que fôra Mafoma; outra era que avia de vir tempo em que se avia de reformar a Igreja para ser como Rachel formosa, que agora hera como Lia; e que então se avia de dar liberdade aos Judeos, comtanto que não fizessem mal aos Christãos. Dizia em outra que o Bandarra prophetizara a elle Antonio Vieira, dizendo: Vejo hũ alto engenho em hũa Roda triumphante, e que elle Vieira era este tal engenho, que avia de ter ainda hũ grande e alto lugar no Mundo, em cumprimento da dita prophcia, e todas as mais proposições crão semelhantes a estas, as quaes constarão todas do processo, de uma sentença que tinha dezassete folhas de papel, a qual foi lida em um Auto particular da fée, em que sahio o dito P.^e na Cidade de Coimbra, no fim do anno de 1667, e havendo estado preso pelas ditas culpas perto de tres annos nos carceres do dito Santo Officio, que o castigou com prohibição de mais pregar, e de voz activa e passiva na Religião, recluzo em hũ convento da Ordem a arbitrio dos Senhores Inquisidores, mas S. A. lhe ouve logo perdão de tudo, com que anda solto, correndo e revolvendo o Palacio, de dia e de noute.

Missões

Carta do P.^e Antonio Vieira, de Lisboa para a Prov.^a do Maranhão sobre os negocios da Missão, 1680¹.

(INEDITA)

Foi tal o trabalho, lida e afflicam, que tenho padecido de quasi tres mezes a esta parte sobre os negocios de nossa missam, sem momento de descanso, que tem sido milagre poder levar ao cabo tantas couzas, e tam controversas, como V. R. verá no papel incluso, e ao fim vim a cair em hũa cama, onde faço ou ditto estas regras, com grande sentimento de nam poder escrever, nem responder a cada hum dos meos padres, de quem com suma consolaçam recebi cartas; e assim peço a todos tenham esta por sua. Infinito he o que tinha para referir, e tambem para representar a V. R., sobre todos os pontos de tam larga materia, e sómente direi sobre as couzas mais essenceaes o que sofrer a cabeça que grandemente me atormenta.

Por occasiam das cartas do Bispo, Governador, Camaras, e outros ministros desse Estado, e por requerimentos e queixas de alguns ecclesiasticos e seculares que delle vierão, ordenou S. A., antes de partir para Salvaterra como foi em 17 de Janeiro, que se fizesse hũa grande junta sobre o remedio spiritual e temporal do Maranhão, suppondo e clamando todos que o dito Estado se vay perdendo e acabará de todo se nam lhe acudirem.

As juntas, que foram muitas e mui continuadas, principalmente nestes ultimos dias, se fizeram na secretaria de Estado, e assistiam nellas, alem do mesmo Secretario, o Duque de Cadaval e o Conde de Val-de-reys, como conselheiros d'Estado, e este segundo como presidente do Conselho Ultramarino, Francisco Malheyros do mesmo Conselho, o Procurador da Coroa, o Procurador da Fazenda, Joam Cabral de Barros, sindicante que foi nesse Estado, o Bispo Deam da Capella, eleyto que foy do Maranhão, o P.^e Confessor de S. A., Manoel Roiz Leytam e eu.

Leram se na junta alem das sobreditas cartas todas as Leys antigas e modernas tocantes a esta materia, e todas as consultas e resoluções, que sobre ella se tomaram em tempo del Rey que está em gloria, e nos governos seguintes,

¹ Bibl. Nac. Ms. Cod. 4517, fol. 28.

e tudo o que de presente se resolveo, e com que S. A. se conformou, foi por voto de todos nemine discrepante, desejando e concordando todos em que os moradores deviam ser aliviados e ajudados com a mayor despeza da fazenda real que fosse possivel, e a este fim se tiraram os estanques e direytos, e se fes o contrato dos negros, que será o mayor e mais fundamental remedio, como tantas vezes proposto de lá e tam desejado, principalmente sendo os preços moderados e os prazos muito largos.

Vindo ao que nos toca mais de perto, tem a Comp.^a rezam de dar muitas graças a Deos, porque sem embargo das ordinarias murmurações contra nós, e das queixas de nossos emulos, vindo se a tratar o ponto dos Indios, doutrina e administraçam dos já christãos, e conversam dos gentios, liberdade e conservaçam d'huns e outros, todos por aclamaçam diziam que ou Anjos ou Padres da Comp.^a, para que V. R., e os mais Padres e Irmãos vejam a obrigaçam em que nos poem este conceyto, e quanto devemos trabalhar por corresponder a hũa tam grande expectaçam do Principe e seos ministros. Sobre o que direi, como quem se achou presente, o que julgo deve lá fazer e nam fazer, suppostas as ordens que vam, e o muito que se nos encomenda e de nós se fia.

Em primeiro logar, e sobretudo, importa que em nós se nam veja ou note a menor specie de interesse, por mais justo, licito e necessario que pareça, e assim convem que de nenhum modo mandemos buscar cravo ou outra droga, nem occupemos os Indios em cousa algũa que possa parecer nossa, e que todos os que estiverem nas aldeas. segundo a alternativa da Ley, se occupem sómente nas suas lavouras, e no que moderadamente pertence a decencia de suas Igrejas: e o mesmo se entende em pescarias, salgas e outras cousas deste genero, considerando V. R.^{as} que de qualquer argueyro ande fazer hũa trave, e que nam ha ecclesiastico nem secular nesse Estado, que nam seja nosso olheyro, e hum lynce nesta materia. E quando ao governador se prohibe totalm.^{te} occupar Indios nestas cousas (e o mesmo se entende do Bispo) julgue V. R. o que ambos e todos poderam escrever contra nós, e qual ficaria o nosso credito, se lhes dermos a minima occasiam.

A segunda cousa, que nam devemos fazer por agora, sam obras ainda que sejam as da Igreja começada, nam só pello sitio e forma della (que de nenhum modo me pode parecer bem) mas porque nam he este o tempo e a occasiam, em que ajamos de empregar o pouco que temos, de sujeitos e cabedal, em outra cousa que na que principalmente se nos encomenda e encarrega, contentandonos entretanto, e entendendo se contentará tambem Deos, com a nossa Igreja pequena e velha, por outras muitas que no mesmo tempo podemos levantar em seo serviço postoque sejam de palha. Toda a nossa occupaçam e applicaçam parece que deve ser tomar logo a nossa conta as aldeas, e repartir nellas todos os que souberem a lingoa, substituindoos no que poder ser com os que vam de novo, de modo que, por falta de gente, nam deyxemos de nos meter de posse de todas, acompanhando os Padres, para fazer mayor numero, com os Irmãos Coadjuutores. E bastará que nos dous Collegios fique hum ou dous Padres (como já noutro tempo estiveram) porque a nossa mayor obrigaçam nam he o serviço dos

escravos, senam o dos Indios livres, assim christãos como gentios, deyxando o demais para quando ouver mais sujeitos, que espero seja muito brevemente.

Neste particular das aldeas, nam tratando da doutrina de grandes e pequenos, q̄. supponho ade ser a que sempre se usou onde residimos, em duas cousas será necessario que V. R. faça ter e todos tenham vigilantissima attençam. A primeyra he que por amizade, boa correspondencia, nem ainda piedade, dem os Padres que nellas estiverem indio algum da terça parte que ha de ficar nas aldeas para conservaçam e cultura dellas; porque qualquer respeito nesta materia, ainda que fosse com intuito de charidade, seria de grandissimo escandalo, e se nos attribuiria a gravissima culpa contra as ordens do Principe, em cuja observancia nós devemos dar o primeyro e mayor exemplo. A segunda que nas listas q̄e dermos dos indios de serviço nam escuzemos nenhum que seja capaz disso, mettendo no mesmo numero os Conumiz¹ Goacús, ainda que nam sejam casados, porque se nam possa dizer que os reservamos para nos servirmos delles nas mesmas aldeas, quando para o necessario dellas se lhe reserva a terceyra parte de todos os Indios.

Quanto ás missões importa que nellas se veja o fructo por que são ordenadas, e que para isto se escolham os sujeitos mais praticos na lingoa e nos sertões, os de mayor experiencia e industria, ainda que sejam Superiores, o que pello mesmo caso seria de mayor edificação.

Ao mesmo tempo se deve fazer logo hũa missam, a descer gente que se possa pôr em aldeas, e que se faça eleyçam de algũa, em que nam haja duvida de se achar, e que com moral certeza se queira descer, para que como tenho dito, se veja o effeyto deste genero de missões, e que seja quanto for possivel daquellas que se podem fazer só com os Padres e Indios, sem companhia de soldados. O P.^e Gonçalo de Veras me escreveo se atrevia a reduzir os Indios do rio Paraguaçu, mas supposta a guerra dos Teremembes, me parece empreza ao prezente difficultoza, como tambem a de se abrir caminho por terra, o que tudo demanda muita dilacãm, e fructo que nam pode amadurecer nem colherse senam despois de alguns annos. Em fim V. R. e os mais P.^{es}, que vem as cousas de perto, escolheram o que mais convier, e sempre seria o modo mais conveniente e suave accomodarem se V. R.^{as} ao parecer dos homens mais praticos do Maranhã ou Pará, donde se ouver de fazer esta primeira Missam, e que tambem seja approvada pello Bispo e Governador, posto que a eleiçam absoluta lhe nam pertença. Hũa das cousas que se allegou, pera serem da nossa doutrina e criaçam os Indios que nos ouverem de acompanhar nas Missões, he a obediencia e respeito e amor, que estes nos tem, nam se podendo achar igual ou semelhante nos q̄. sam doutrinados por outros religiosos. E sendo materia de disgosto e ainda violencia, que podia perturbar a execuçam das novas ordens, averem se de tirar a outras Religiões essas duas ou tres Aldeas que tem, se tomou por expediente que, ficando nellas, como dantes, aquella 3.^a parte, que das ditas aldeas se avia de applicar as Missões, se

¹ Curumis?

aplique ao serviço dos moradores, e que ás ditas Missões se recompense o mesmo numero de Indios com outros tantos de nossas aldeas, pera que todos que nos acompanham sejam da nossa sugeyçam e obediencia.

Quanto a outras Missões, em que avemos de rezidir com os Indios em suas terras, a primeira que se deve fazer, como S. A. deseja, pello que importa á conservaçam do Estado, he a do Cabo do Norte, passando a outra banda do rio das Almas, que segundo as minhas antigas noticias deve ser a naçam dos Tocujus. Espera se que de lá venha muito particular informaçam de todas aquellas terras, rios e portos, de que se nam tem bastante conhecimento. E da distancia e lugares em que está a nova conquista dos Olandezes, e dos navios, que allí mandam, e do comercio que tem com os Indios, e de que nações estes sejam, e se a dita conquista fica alem ou aquem dos Padrões, que alli se puseram no tempo da divisam das terras entre Castella e Portugal; e se se podessem ver os mesmos Padrões e a forma e inscripçam delles, tudo será tam bem recebido como desejado, e de tudo se espera informaçam dos nossos Missionarios a mais exacta que poder ser; pello que importa que vá a este descobrimento a pessoa de mayor intelligencia e industria, da qual parece que seria bom companheiro o P.^e Conrado, pella arte que tem de debuxar, mandando se ca hum mappa daquelle tracto de terras, mares e rios, e da navegaçam e fundo de que sam capazes, com o rumo dos ventos &c.^a. Pera esta empreza e as demais, irá com avizo de V. R. tudo o que for necessario, e de presente alem dos provimentos que de lá se pediram mandamos neste navio dés quintaes de ferro e hum quintal de aço, sincoenta duzias de facas e quatro maços de velorios.

Ouçõ dizer aos irmãos, que de lá vieram, que assim dos Topinambaranas ha hum rio muy povoado de gente de lingua geral, e tambem neste se poderia fazer hũa boa missam de residencia; mas bem vejo que nam tera V. R. bastantes soldados pera tantas conquistas, posto que os que foram o anno passado de tanto espírito, eu os considero a todos com sufficiente cabedal da lingua, e não duvido que V. R. aja de procurar estender quanto for possivel o nome e conhecimento de Christo, e acudir quando menos ás almas de tantos innocentes moribundos, que se podem ganhar pera o Ceo, ainda sem cabedal de lingua.

Pera que aja e se multiplique, e vá sempre em mayor augmento o numero de sogeitos, e estes desde logo se vam fazendo aptos, se tomou por expediente que o Collegio do Maranham seja hum como seminario de todas as missões, em que se continue o noviciado, para o qual neste navio vam mais quatro noviços, e aja todo genero de estudos de Philosophia e Theologia moral e speculativa, em que se possam aperfeiçoar pera todos nossos ministerios. E pera ajuda de seu sustento lhes manda S. A. consignar alem da ordinaria, que temos na Bahia e Rio de Janeiro, mais duzentos e sincoenta mil réis no contrato das Baleyas em hũa e outra cidade, que he o mais seguro, prompto e effectivo, e começará a correr desde o principio deste anno de 680. Bem vejo a limitação desta ordinaria, mas como do Brasil pera cá nam pagamos direitos, e daqui pera o Maranham ade ir o preço empregado nos generos q̄. lá se comutam, sempre esta esmola poderá fundir mais do que sôa. Nesta mesma occasiam se mandam as provisões

ao Brasil, e juntamente carta do Principe ao P.^e Provincial pera que mande pera essa missam sogeitos practicos na lingoa, e ordem aos governadores pera que os provejam de embarcaçam e pratico á custa da fazenda real. Pello que tudo nam duvidamos que o P.^e Geral dê licença pera os dittos estudos, com os quaes nam faltaram muitos e bons sogeitos desta Provincia, que pera lá os irem acabar peçam a Missam.

Pellas cartas do P.^e Superior della, e pello que escreveo o Bispo ao Principe, se recêa que S. S.^{ria} tenha intentado innovar algũa cousa ácerca das aldeas em que estavamos, e nesta supposiçam condicional vay ordem que nos sejam restituídas. Ao mesmo Bispo manda escrever S. A., e lhe escreve o P.^e seo Confessor, e o Duque de quem he feytura, tenha comnosco toda a boa correspondencia, a qual eu tenho promettido e assegurado da nossa parte; e a nam recomendo a V. R.^a porque conheço que nam he necessario. S. S.^{ria} parece que suppunha lhe pertence o provimento das aldeas e Igrejas dos Indios, sendo que sam do Padroado real, e desde o principio de todo Estado do Brasil as cometteram os Reys aos Superiores da Companhia, como fez tambem el Rey D. Joam IV, e agora faz S. A. a essas do Maranham. V. R.^{as} nam devem resistir a que o Bispo visite as dittas Igrejas e os Indios freguezes dellas, mas nam as pessoas dos Parochos, quando S. S.^{ria} nos nam queira fazer a cortezia, que sempre nos fizeram todos os Bispos do Brasil, nam havendo algum que até hoje visitasse, nem intentasse visitar aldea algũa nossa, avendo por bem descarregadas suas conciencias pollas visitas que nellas fazem os nossos Superiores. E por qualquer duvida que nestas materias se offereça (a qual seria melhor nam aver e evitarse quanto for possivel) mando pera essa livraria os dous tom. de Solorsano, em que larga e eruditissimamente se trata e se resolvem todos esses pontos.

Do Pará se me escreveo se queixava o governador que eu lhe fazia maos officios com o Duque, sendo a mayor falsidade; agora disse hum seo irmam que o Confessor de S. A. e Manoel Roiz Leytam e eu faziamos o mesmo na junta, o que posso nam só affirmar, mas jurar a V. R., e que quando nam fosse por virtude só por politica me devia mostrar muito seo amigo, porque na mesma junta tem muitos que o sam, e esses os mais poderosos. Mas se nas ordens que vam se encontra alguma couza de seu gosto, interesse ou jurisdicam, esteja certo que nenhum ouve na junta que o quizesse offender, e todos se quizeram conformar com as leys e provisões antiguas, as quaes todas, por mostrar a experiencia que assim convinha, tiraram e prohibiram aos gov.^{es} o que agora somente se renova, posto que elles em parte contra as mesmas leys e provisões se tivessem introduzido no que lhes não pertencia. Tal he o ponto da repartiçam dos Indios, em q̄. entre elle e o Bispo ouve agora controversia; e posto que pella ley del Rey D. João competia aos nossos Sup.^{es}, eu contudo o repugnei, e a prim.^{ra} couza que protestei na junta, quando se praticou que ouvessemos de ter a nossa conta os Indios, foi com condiçam e declaraçam que nós nam tivessemos parte ou jurisdicam algũa na repartiçam delles.

Isto he em suma o que posso representar a V. R., fallando com o P.^e Visitador, com o P.^e Sup.^{or} da Missam e com todos os mais P.^{es} Sup.^{res} e subditos,

a quem nam posso declarar o affecto com que os amo e venero, e o zelo com que os desejo servir em tudo o que abrangem minhas fracas forças, e o grande gosto e alvoroço com que acompanhara os meus P.^{es} e Irmãos, que agora se embarcam, os quaes deixam toda esta Prov.^a e Coll.^o sumamente edificado, e lá seram de grande consolaçam, alivio e socorro a V. R.^{as}. Bem sei as entranhas de charidade com que ande ser recebidos e agasalhados de todos, e desejo seja com tal specialidade e contentamento da eleyçam q̄. fizeram, que as cartas que de lá escreverem sejam exhortaçam para que os siguam.

Alem destes particulares nam só he conveniente, mas omnino necessario, que todos os annos, e principalm.^{te} neste, venha carta geral com o cathalogo de todas as christandades que temos, e de todas as missões que de novo se fizerem, com a descripçam das terras, distancias e nações, e numero dos baptismos e dos innocentes que depois de baptisados foram pera o Ceo, e dos cazos de edificaçam e mais notaveis que muitas vezes succedem, e tambem das utilidades temporaes que das mesmas terras se podem tirar, pera que esta noticia facilite as despezas que se fazem com as mesmas missões; e finalmente, pera que se possa ver o nosso modo de proceder nellas, e a observancia de todo nosso Instituto dentro em hũa aldea, e em hũa canoa, me faça V. R. charidade de mandar hum treslado da forma que lá se ordenou e foi confirmada pello nosso Rev.^{do} Padre, e se observava até o tempo da nossa expulçam, e creo se observará ao prezente.

Na benção de V. R. e sanctos sacrificios e orações de todos Padres e Irmãos muito affectuozamente me encomendo. Lisboa, 2 de Abril de 680.

*Carta do P.^e Antonio Vieira a certo fidalgo*¹

(INEDITA)

Meu senhor. Com as mãos levantadas ao ceo, e com os olhos rebentando em lagrimas, li esta caria de Vm.^{ce}, tão christã, tão catholica e verdadeiramente apostolica que, como as dos antigos Apóstolos se devera mandar ler por toda a Igreja, e aos Ministros de todos os Principes que tem nome de christãos. Bem parece que falla pela voz de Vm.^{ce}, e escreve pela sua pena, o espirito, que o ceo tem infundido no coração de S. Mag.^o, com o zelo da propagação da Fé e salvação das almas, para que Deos fundou a sua monarchia, excedendo nesta prerogativa, e não só igualando, a todos os Senhores Reys seus predecessores. Com ella se consola o meu amor de Portugal entre tantas miserias presentes, não podendo duvidar que falte ou se esqueça Deos de fazer glorioso e felicissimo a hum Principe tão inclinado e attento a tudo o que he de seu principal serviço e

¹ Provavelmente Roque Monteiro Paim, Presidente da Junta das Missões. Bibl. de Evora, Cod. cxiii 2-15, fol. 210. (Veja-se *Vida*, 295).

mayor gloria. Dou a Vm.^{ce} as graças, e não sem grande confusão minha e nossa, do conceito que Vm.^{ce} tem do espirito da Companhia. Assim repartirá Deos, como o de Moises, a quem Vm.^{ce} nos compara, o zelo e desejo que eu tenho de que todos nos empregassemos, e com todas as forças, nesta obra tão propria do nosso Instituto. Mas nem a todos por seus occultos juizos concede Deos as mesmas inspiraçoens, nem todos, posto que vestidos do mesmo habito, somos para tudo. Tambem eu não tive proximamente cartas do Maranhão, onde Deos nas terras do Cabo do Norte permittio que matassem ou martyrisassem os barbaros o mayor sugeito que lá tinhamos. Era portuguez e de mayor idade, e bem entendo quam importante he o concurso destas duas condiçoens, nos que hão de ser columnas e cabeças de que dependa o governo e direcção dos demais, principalmente sendo força estarem divididos, e não tão perto e sujeitos á mesma direcção como nos collegios. A utilidade, e ainda necessidade, de que sejam moços para poderem aprender as linguas barbaras, he a que na carta de S. Mag.^e digo. Os velhos não nascem mas fazem-se em muitos annos, e já havião de estar feitos, quando se começam as novas empresas. Nesta Provincia os não temos, e ultimam.^{te} permittio Deos, para exercitar nossa fé e paciencia, que em menos de dous mezes sepultassemos neste collegio da Bahia oito de todas as idades, e dous delles hum em exercicio de mais de vinte annos, e outro em iguaes esperanças, os mais insignes missionarios, e de mayor sciencia e pratica nas linguas dos barbaros. *Utinam omnes prophetarent!* Faça-se o serviço de Deos, e os instrumentos sejam quaes elle escolher, e aquem der mayor graça. Só afirmo a Vm.^{ce}, sem paixão nem affecto proprio, que os meyo de salvar as almas, principalmente deste genero, em nenhuma religião estão mais bem ordenados e estabelecidos que na Companhia, pelo fundamento das linguas, não infuzas pelo Espirito Santo mas aprendidas com immenso trabalho. O Arcebispo, que Deos tem, como filho de Varatojo, só tinha por espirito verdadeiro e verdadeiras missões as daquella escola. As tão encarceradas, que nesta cidade e seu reconcavo fizeram os Religiosos do seu habito com grande exemplo e zelo, consistirão todas na introdução da via sacra em lingua portugueza, de que geralmente se podião aproveitar só os que não fallão nem entendem outra. A de Pernambuco e Bahia não foy só, mas depois se fizeram outras muitas, de que hirá copioza relação, não fallando nas permanentes e fixas, que são as que mais fazem e mais importão.

Muito me admiro (mas tal he o summo zelo em sua Mag.^e de salvar a todos) que, sem outra informação dos superiores desta Provincia, houvesse por bem a offerta feita por hum padre particular de hir aos Palmares. Este padre he hum Religioso Italiano de não muitos annos, e, posto que de bom espirito e fervoroso, de pouca ou nenhuma experiencia nestas materias. Já outro de mayor capacidade teve o mesmo pensamento; e posto em consulta julgarão todos ser impossivel e inutil por muitas rasoens. Primeira: porque se isto fosse possivel havia de ser por meyo dos Padres naturaes de Angola que temos, aos quaes crem, e delles se fião, e os entendem, como de sua propria patria, e lingua; mas todos concordam em que he materia alhea de todo o fundamento e esperança. Segunda: porque até delles neste particular se não hão de fiar por nenhum modo, suspeitando e crendo

sempre que são espías dos Governadores, para os avizarem secretamente de como podem ser conquistados. Terceira: porque bastará a menor destas suspeitas, ou em todos ou em alguns, para os matarem com peçonha, como fazem occulta e secretissimamente huns aos outros. Quarta: porque ainda que cessassem dos assaltos que fazem no povoado dos Portuguezes, nunca hão de deixar de admitir aos de sua nação que para elles fugirem. Quinta: fortissima e total, porque sendo rebellados e cativos, estão e perseverão em peccado continuo e actual, de que não podem ser absoltos, nem receber a graça de Deos, sem se restituirem ao serviço e obediencia de seus senhores, o que de nenhum modo hão de fazer. Só hum meyo havia eficaz e effectivo para verdadeiramente se reduzirem, que era concedendolhe sua Mag.^e e todos seus senhores espontanea, liberal e segura liberdade, vivendo naquelles sitios como os outros Indios e gentios livres, e que então os padres fossem seus Parocos e os doutrinassem como aos demais.

Porem esta mesma liberdade assim considerada seria a total destruição do Brazil, porque conhecendo os demais negros que por este meyo tinham conseguido o ficar livres, cada cidade, cada villa, cada lugar, cada engenho seriam logo outros tantos Palmares, fugindo e passando aos matos com todo o seu cabedal, que não he outro mais que o proprio corpo.

A Deos, a S. Mag.^e e Vm.^{ce}, como principal instrumento de tudo com tanto zelo e trabalho, dou infinitas graças pela expedição de todos os despachos em tanta utilidade das missões que trouxe o P.^e Antonio Rangel, algumas das quaes ouvi ler ao Governador, de cuja execução não duvido por seu zelo e pontualid.^e na obediencia de tudo o que S. Mag.^e lhe ordena.

Finalmente, meu Senhor, para consolação de Vm.^{ce} naquelle grande ponto de Purgatorio e Inferno, lhe dou a Vm.^{ce} por novas que, dando este anno hum sarampão geral pelas Aldeas dos Indios, subirão dellas ao Ceo, e sem passar pelo Purgatorio, muito numero de almas innocentes, que só no Saco dos Morcegos me avizarão os Padres, que la rezidem, forão mais de quarenta; fruto em que não ha duvida. Este he o que Vm.^{ce} justamente chama objecto, que tem puro o fim. E eu aqui faço o desta carta, parando sem parar, como Vm.^{ce} tambem diz, no que para todos ha de ser eterno. Deos gd.^e a Vm.^{ce} muitos annos, e a todos os senhores dessa Caza, de que sou tão antigo criado, com todas as verdadeiras felicidades, que muito do coração dezejo, e ao mesmo Senhor peço em todas minhas oraçoens e sacrificios. Bahia, 2 de Julho de 691.

Muito obrigado criado

Antonio Vieira.

Morte do Alcaide mor da Bahia

Relatorio ¹

Sobre o que escreve o Governador e Capitão General do Estado do Brazil Antonio de Souza de Menezes e o Dezembargador João da Rocha Pitta ácerca da morte do Alcaide mor Francisco Telles de Menezes

O Governador e Capitão General do Estado do Brazil Antonio de Souza e Menezes, em carta de 23 de junho deste anno, dá conta a V. Magestade que em quatro do dito mez, das dez para as onze oras do dia, indo Francisco Telles de Menezes Alcaide mór daquella Cidade recolhendo-se per a rua da Sé para a do Colegio com tres negros seos, lhe sahirão de huma traveça outo mascarados com bacamartes e catanas, além de outros que tinhão de socorro, e disparando nos negros que se puzerão deante, cahira hum morto e o outro com huma balla pella cabeça, e como não acertára no Alcaide mór o invistirão com as catanas, deitando-lhe huma mão fóra, e com outras feridas pella cabeça e pescosso e hum chuçasso pello corpo, espirara pellas Ave Marias recebendo os sacramentos; feito o delicto se recolherão os delinquentes no Colegio, onde ficarão os dous Irmãos Francisco e Antonio de Brito e André de Brito (por cuja ordem se dizia fóra feito o cazo) este com hum cavallo selado em que montara, e os mais de sua parcialidade se auzentarão emcorporando-se huns com outros pello reconcavo, sendo estas inimidades antigas, porém com as que havia tido em deferentes occaziõis, em que se havião morto dous negros ao dito Alcaide mor, em que ficara culpado o dito André de Brito, hum mulato e hum negro, que forão condenados, hum á morte e outro á degredo, e o dito André de Brito estava servindo o officio de Provedor daliandega, de que fóra suspenço pella devaça geral de que se dava conta a V. M. com a dita devaça; que com estas antecedencias creçerão os odios, inimidades e ferimentos, que tudo ajudara a este novo excesso e tirania, sem haver occazião de honra, que o pedisse, mais que o odio ajudado de conselhos, que se fazião conhecidamente no Colegio, á vista do Padre *Antonio Vieira* e de seu Irmão

¹ Arch. do Conselho Ultramarino. Registo das Consultas da Bahia, vol. 1.º 1675 a 1704, fol. 84 e seg. Orthographia summamente incorrecta, modificada em parte.

o secretario do Estado e sobrinho Gonçallo Ravasco, que dezião fora conhecido ser hum dos mascarados, e que estava degradado para Africa por huma cotillada que dera pello rosto ao meirinho, e asim consta, por huma certidão que remeteo, haver-se mandado aviso a quinta feira á noute, vespora do successo, de se haver feito a dita junta no Colegio, com assistencia das pessoas do dito Secretario, seu filho e Diogo de Souza, o Padre Antonio Vieira na cella que occupava o torto Diogo de Souza, e outros mais que por recatados se não conhecerão; pella qual rezão se mandara prender o dito secretario, e por as partes requererem que se prendesse em fragante delito, e a hir Diogo Piçarro, que tambem se achara na junta; e que mandando elle Governador cercar o Colegio se não pudera conseguir mais, por não ser capaz de se buscar, e por queixa que se fizera do Arcebispo mandara retirar a Infantaria, sendo que a demonstração não era nova, porque no tempo de Francisco Barreto fora elle peçoalmente ao Convento do Carmo buscar hum omeziado que tambem mandara tropas ao certam na mesma noute, porém não surtira effeito por se haverem escondido, nascendo todas estas inimizades do tempo da morte do Alcaide mor.

Que os criminosos puzerão suspeiços ao Doutor Manuel da Costa Palma, que serve de ouvidor geral do crime, e em seu lugar se nomeara o Dezembargador João da Rocha Pitta pera tirar a devaça; e que as partes atualmente estão intimidando as testemunhas de dentro do Colegio, e parecendo a janellas com pouco respeito a justiça, fazendo-lhe com descompustura, nos quais termos não hera posivel dar satisfação aquellas queixas, por se terem admetido estes e outros omiziados no dito Colegio, e de huns e outros naçera o successo, e que ao mesmo Padre Antonio Vieira, por respeito de seu Irmão e sobrinho haver sido a maior parte destes excessos, devia V. M. sendo servido ordenar ao Provincial, que nesta occasião se não achava presente por andar em vezitas, que o mude pera o Colegio do Espirito Sancto, pello sequito que tem naquella cidade de homens de negocio e da nação, o que se não poderia remediar por outro caminho asestindo na terra. E de tudo dava conta a V. Magestade pera ordenar o meio mais conveniente pera remedio destes excessos e de outros de que se avizava a V. Magestade.

Com a referida carta se vio neste Conselho outra do Dezembargador João da Rocha Pitta, escrita em tres de Julho deste anno, em que diz que, pera dar conta a V. Magestade do estado em que se achava aquella cidade, com a morte violenta que se dera ao dito Alcaide mór, de que hera Juiz comiçario, lhe hera forçoza para maior intelligencia do cazo referir seus principios.

Chegando aquella cidade o anno passado o Governador Antonio de Souza e Menezes, fora tam infeliz que contrahira nella a primeira amizade com o dito Alcaide mor, e por seu meio com o Dezembargador João de Goes de Araujo e Manuel da Costa Palma, nos quaes se livrarão todas as suas dispozições do seu governo, e como os ditos Dezembargadores e Alcaide mor herão com pouca cauza inimigos descubertos de quasi todos os mais ministros da Relação, e de muita parte da nobreza e povo, persuadirão ao dito Governador com aparentes informaços e culpas fingidas ou estudadas, procedesse contra todos aquelles de quem herão inimigos, e, como a impaciencia e dezesperação destes fossem crescendo

á medida dos agravos, se rezolverão sette ou oito mascarados, em o dia e horas referidas, a matar com todo o dezaforo o dito Alcaide mor, como fizerão, e a hum negro seu, ficando mal feridos tres ou quatro que o quizerão defender; feitas as mortes e recolhidos os delinquentes no Colegio da Companhia de Jesus, mandara o Governador pôr lhe guardas e despedir a varias tropas de soldados em seu alcance, mandando pôr iditais com premios a quem os prendesse ou descubrisse, e feitas as diligencias a rogo dos denunciantes, o chamara o dito governador e cometera o procedimento da devaça, por ser julgado de suspeito o Dezembargador Manuel da Costa Palma, e que querendo-se onestamente escuzar o não pudera fazer, e querendo dar principio á devaça tivera por certa noticia que os parentes do morto instavão com o Governador que mandasse prender os dous mestres de campo Pedro Gomes e Alvaro de Azevedo, e juntamente o Irmão e molheres de Francisco e André de Brito, Provedor dalfandega, e mettellos a todos nas enxovias daquela cidade, da qual resolução, por parecer mais vingança que castigo, se seguia infalivelmente alteração e movimento na Infantaria e na nobreza da terra como lhe fora revelado; pello que buscara logo ao Governador e lhe representara que sua pessoa hera empenhada na satisfação da morte do Alcaide mor, e o Dezembargador João de Goes de Araujo aparentado com elle por varias vias, e que não hera rezão que por seu arbitrio se prendessem a titulo de matadores do Alcaide mor quantos inimigos tinha, e que pois lhe havia cometido a devaçã devia fiar delle o procedimento contra os culpados, na forma de direito, e que o prender antes da culpa formada não hera precizo, e que no cazo presente onde havia matadores certos, e herão os denunciados muitos, se não prendião molheres fidalgas sem prova alguma mais que nomeallas a parte, asy de as levar á cadea publica e despica-se nesta forma de seus maridos e irmãos; conhecendo o Governador a sua rezão lhe dicera que não paçaria ordem alguma contra os denunciados, e que lhe remeteria todos os requerimentos que sobre a materia se fizessem; porém como as partes entendessem que por aquella via não podião obrar o que dezejavão, havendo o pedido por Juiz desta cauza, lhe tornarão a pedir que mandasse não fosse por diante nella, o que o Governador não quizera fazer, e tendo denunciado deante delle e tirado quatro testemunhas, e com seus ditos quazy capazes de pronunciar sinco ou seis delinquentes dos principais, o averbarão de suspeito os mesmos que o pedirão por Juiz, sem mais cauza que por não prender sem culpa formada a todas as pessoas de quem denunciavão; suspendera a deligencia, e como não acodirão no termo da ley com as suspeiçõis por escrito, e inquirindo devaçamente testemunhas ex officio na forma de sua obrigação; e fazia presente a V. Magestade estes sucessos pera que V. Magestade conheça a pouca rezão com que as partes se dão por offendidas dos Ministros naquelle estado, e o pouco respeito com que os tratão, e que o fim destas suspeiçõis fingidas he que como denunciarão de muitas pessoas e de todos seos amigos, criados e escravos, e não acharão nelle Dezembargador dispuzição para fazer esta extorção geral antes da culpa formada, querião embaraçarse o tirarse a devaça, para que todos seus inimigos com suas familias se ponhão a monte, como estavão, e suas fazendas se perdessem no largo tempo que poderião ser ouvidos;

e sobretudo que V. Magestade ordenaria o que fosse mais conveniente a seu serviço conforme a presente necessidade.

Ao Conselho parece fazer presente a V. M. o que escreve o Governador Antonio de Souza de Menezes e o desembargador João da Rocha Pitta sobre a morte do Alcaide mor Francisco Telles de Menezes e do estado em que hoye se acha a devaça sobre esta materia. Lisboa, 5 de outubro de 683.— *Conde*¹— *Malheird*— *Telles*— *Sande*— *Dourado*— *Cardoso*.

*Carta do Padre Antonio Vieyra da Comp.^a de Jesus escrita da cidade da Bahia a Roque da Costa Barreto em que lhe dá conta da prisão de seu Irmão, e lhe conta o que passou com o Governador e da morte do Alcayde mór, à quem matou Antonio de Britto. Escrita em 25 de Junho de 1683*¹

Meu Senhor. Dou as graças a V. S.^a nesta pela honra que em todas as suas faz V. S.^a a meu Irmão e sobrinho. O primeyro não sey se poderá escrever pelo aperto com que fica na enxovia; o segundo terá V. S.^a em Portugal, se lhe não impedirem o embarcarse; e porque eu tambem fico excluido ou escomungado de Palacio, e sobre isso criminado capitalm.^{te}, deixando as queixas geraes aos que vão e ficão, quero nesta p.^a minha satisfação refferir a V. S.^a as cauzas do que me toca, p.^a que a V. S.^a conste dellas com toda a formalid.^e

Como o intento do sucessor de V. S.^a era fazer mercancia de todos os officios e Provim.^{tos}, e que só passasse este injusto comercio pela sua mão e pelas dos seus confidentes, o seu primr.^o cuidado foy excluir o secretario. Tomou por pretexto, influido do Alcayde mór, que elle fingira hũa carta de S. Alteza a favor de Sebastião de Araujo: e como não bastasse mostrarse a dita carta registada, foy Deos servido que appareceu a propria: e o fruto, que tirou o G.^{or} desta evidencia da verdade de hum, e falcidade do outro, foy abraçarse mais com o Alcayde mór, e cobrar odio mortal ao secretario. Privou-o totalm.^{te} do exercicio do despacho; e para que os provimentos ficassem mais vendaveis sem os direytos da secretaria, não queria passar Provizões, dizendo aos providos ou compradores: *Para que quer dar isso ao Secretario?* Se algũa Provizão (quando não podia ser menos) se passava, e depois não tinha effeyto, mandava que o secretario logo logo repuzesse o que tinha recebido; e tudo se executava á risca. Assim declarou que os barcos de Boypeba, Cayrú, etc., não erão da costa, p.^a que não pagassem. E finalmente mandou que na secretaria se não guardasse o Regim.^{to} de S. Alteza,

¹ De Valle de Reis, nomeado em 16^o.

² Bibl. de Evora, Cod. cxiii 1-30, fol. 230. Pela primeira vez impresso na revista *Brasil Historico*, N.^o 32.

se não hum que tinha feyto antes delle o Conde de Obidos, e pelo de Sua Alteza estava annullado.

Ficou com isto morrendo de fome o secretario, sobre os seus empenhos; e parecendo aos Padres que era retiro escandalozo não acodir eu a meu Irmão neste estado, fui fallar ao Governador na ante vespera do Natal, e lhe disse desta maneyra (para que a V. S.^a seja prez.^o todo o Dialogo): *Venho dar anticipadam.^{te} as boas festas a V. S.^a e tambem pedir a V. S.^a hũa merce; o que não fizera se não entendêra servia tambem nisto a V. S.^a, por ser materia de justiça e consciencia.* Entendeo logo qual era a materia, e enfurecido respondeu: *Que elle ainda que não era Padre da Companhia tinha melhor consciencia que eu, e conhecia melhor a D.^s que eu.* E isto com vozes dezentoadas. O pique era m.^{to} p.^a perder a paciencia; mas foy D.^s servido darma naquelle cazo, e respondi: *Que por isso mesmo esperava da consciencia de Sua Senhoria que na secretaria de meu Irmão se observasse o regim.^{to} do Principe, de quem elle era governador, e não o do Conde de Obidos.* Continuou com os gritos bramando: *Querem poder mais do que eu!* ao que torney a instar: *Que antes porque Sua Senhoria podia tudo, tivera confiança p.^a lhe pedir aquelle favor, lembrado tambem de que, quando eu podia algũa couza, tinha servido a Sua Senhoria.* Alludia nisto a hũa intercessão p.^a com o Duque, que este fidalgo me foy pedir a S.^{to} Antão a unica vez que o vi em Portugal. Aqui se levantou dizendo com as mesmas vozes: *Nunca lhe pedi nada, nunca lhe pedi nada!* E eu a elle: *Sim pedio, sim pedio: nem tem que se desconfiar d'isso; porq' naquelle tempo se podião valer de mim, e eu fazer serviços a outros mayores, tirando o Principe.* Replicou: *Ninguem he melhor do que eu. Eu não fallo de calidades,* respondi, *senão de postos e titulos.* E com isto me disse com a mesma furia: *Vasse daqui, e não me entre mais em Palacio.* Era isto já em parte aonde nos ouvião e vião o Matta e outro criado; e eu rindome p.^a todos disse: *Por certo que será materia de grande sentimento não entrar neste Palacio quem com tão differente respeyto tem entrado no de todos os Reys e Princeses da Europa.* Voltou costas dizendo: *Bem sey onde entra, bem sey aonde entra.* E com isto se acabou o dialogo, em q' V. S.^a notaria que, quando me negou a Paternidade, mé esqueci eu tambem da Senhoria, que he o que só senti, e de que bati nos peytos no exame de consciencia, peyor que a do senhor governador.

Ainda a Vossa S.^a tem mais que admirar! Ant.^o de Brito, Irmão do Provedor da Alfandega, matou ao Alcayde mor na rua de tras da Sé ás dez horas do dia; e tanto que o soube o Governador, deixando na galeria o Arcebispo, com quem estava, se foy furiozam.^{te} á secretaria, e depois de muitos nomes afrontozos mandou meter o secretario na enxovia, com a prohibição de que ninguem falasse com elle, nem escrevesse; e p.^a dar algũa cor á injusta e indigna prizão (agora se segue a circumstancia mais escandalozza e verdadeiram.^{te} infernal) affirma e publica o Governador que na noute antecedente se resolvera no Collegio a dita morte, e que eu fora hum dos consultores com outros Padres e meu Irmão, com outros seculares; sendo que eu estava na quinta e meu Irmão naquelle dia não tinha hido ao Collegio. O peyor he que tudo isto se provará facil.^{te} e com m.^{tas} testemunhas; porque hoje na Bahia ninguem se atreve a jurar senão o que quer o governador. E por isso diz que se tem provado que Gonçallo Ravasco acompanhou a

Ant.^o de Britto no homicidio, estando elle no mesmo tempo no Collegio, aonde havia m.^{tos} dias se tinha retirado, por o Governador tambem o mandar prender, e naquella mesma hora conversando com algũs Padres e outros seculares.

Esta he Senhor a historia. Esta he a terra de que com rezão fogem todos quantos podem; e este emfim sou eu, tão máo sacerdote, tão máo Religiozo, tão máo Christão e tão máo homem, que deixei Roma e Portugal, em idade de setenta e sinco annos, p.^a vir ao Brazil mandar mattar homens. E quem isto cuida ou affirma sem o cuydar he aquelle homem ou meyo homem a quem se entrega este Estado, e de quem se fião as fazendas, as honras, a liberdade e as vidas de tantos e tão leaes vassallos, que só pela obediencia e respeyto de quem tão mal representa a pessoa de Sua Alteza sofrem todas estas injurias. Queyra Deos que se lhe não acabe a paciencia, e a vossa senhoria G.^{de} como dezejo. Bahia, 25 de Junho de 1683.

Capelão e criado de V. S.^a

Antonio Vieyra.

Familia de Antonio Vieira

Christovão Vieira Ravasco

*Licença para transferir o emprego*¹

Eu El Rey faço saber aos que este alvará virem que avendo respeito a Christovão Vieyra Ravasco, escrivão dos agravos e apellaoes siveis da Rellação do Brasil, ir em quinze annos que serve os ditos officios com satisfação sem ser culpado em nenhuma de quatro devasas trienais que se tirarão dos officiaes de justisa, e ser velho e muito pobre e ter dous filhos e duas filhas, segundo constou por emformação do doutor Afonso Garcia Tinoco dezembargador que foy na dita rellação do Brasil, hey por bem de lhe fazer mersse de licença pera que em sua vida ou por sua morte possa nomear os ditos officios em hum seu filho ou filha, pera a pessoa que com ella cazar, pello que mando aos meus dezembargadores do paço que nomeando em filho o examinem, e achando que he apto e não tem empedimento algum pera aver de servir o dito officio lhe farão passar Carta em forma delle, e nomeando em filha a pessoa que com ella ouver de cazar será obrigada, antes que o faça, a se vir apresentar ante os ditos meus desembargadores do paço, pera a pessoa que depois que fizer serto ser casado e resebido por palavras de prezente conforme ao sagrado consilio tridentino com a filha do dito Cristovão Vieira lhe faça passar Carta em forma delle, mostrando primeiramente a que o dito seu sogro delle tinha, e sua renunciação, e pagando primeiro os direitos ordenados com declaração que, avendo eu por meu serviço de lhe tirar em algum tempo, minha fazenda lhe não ficará por isso obrygada a satisfação algũa. João Correa o fez em Lixboa a quinze de novembro de mil seiscentos e vinte e tres e eu pero sanches farinha o fiz escrever.

*Nomeação para Escrivão do Thesouro da Bahia*²

Pedro da Silva do Conselho de Sua Magestade, Governador e Capitão General deste Estado do Brazil, etc.

Faço saber aos que esta Provisão virem que havendo respeito a estar vago

¹ Arch. Nac. Chancel. de D. Filipe 3.º, Livro 9.º, foi. 315.

² Doc. da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro.

o officio de Escrivão do Thesouro desta capitania, e se haver de prover a serventia delle em pessoa de confiança e partes, e pela que tenho de Christovão Vieira Ravasco que no de que o encarregar no serviço de Sua Magestade dará inteira satisfação, hei por bem de o prover na serventia do dito Officio, para que elle o sirva em quanto eu houver por bem e S. Magestade não mandar o contrario, com o qual haverá o ordenado, proes e precalços que directamente lhe pertencem e levarão seos antecessores: pelo que mando ao Provedor mor da Fazenda de S. Magestade neste Estado lhe dê a posse e juramento do dito officio, para que o sirva na forma que S. Magestade manda, guardando em tudo seo serviço e direito das partes, de que se fará auto nas costas desta, e se registrará nos Livros donde pertencer. O que tudo se cumprirá tão inteiramente como se nesta contem.

Dada na cidade da Bahia de todos os Santos sob meu sinal e selo de minhas armas, em o ultimo de Dezembro fim do anno de mil seiscentos e trinta e cinco. E eu Antonio Correa o fiz por mandado de S. Senhoria, e pagará a meia anata conforme as ordens de S. Magestade.—O Governador, *Pedro da Silva*.

Provisão porque V. S.^a fas mercê a Christovão Vieira Ravasco da serventia do officio de escrivão do Thesouro desta Capitania, para que o sirva emquanto V. S.^a o houver por bem e S. Magestade não mandar o contrario. Ficão carregados quatro mil reis em que foi avaliada a meia anata desta Provisão sobre o Thesoureiro Braz da Costa. Bahia, dois de Janeiro de seiscentos e trinta e seis annos.

Posse

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil seis centos e trinta e seis, aos dois dias do mez de Janeiro do dito anno, nesta cidade do Salvador Bahia de Todos os Santos e pousadas de Pedro de Cadena Provedor mor da Fazenda de S. Magestade neste Estado do Brazil, pareceo Christovão Vieira Ravasco conteudo na provisão atraz, requerendo se lhe desse a posse do officio de Escrivão do Thesouro desta Capitania, e visto pelo dito Provedor mor seu requerimento, e como tinha pago a meia anata, lhe deo juramento aos Santos Evangelhos, sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente servisse o dito Officio, guardando nelle o serviço de S. Magestade e o direito das partes, o que elle prometeo fazer, com o que o dito Provedor mor o houve por metido de posse, de que mandou fazer este termo que assinou com o dito Christovão Vieira Ravasco. Pedro de Moura Escrivão da Fazenda o escreveu.—*Cadena de Villa Santi. Christovão Vieira Ravasco*.—A qual Provisão e termo de posse eu Pedro de Moura aqui registei da propria a que me reporto que tomei á parte, na Bahia em dois de Janeiro de mil seiscentos e trinta e seis.—*Pedro de Moura*.

À margem:

Houve pagamento Christovão Vieira no Thesoureiro Geral Antonio Mendes

de vinte e trez mil reis de ordenado, que vence de 2 de janeiro de 636 até fim de Junho do dito anno, o que houve pela folha delle. — *Moura*.

Venceo até 6 de agosto de 636.

Alvará de promessa do habito de Christo e tença ¹

Eu El Rey como governador e perpetuo administrador que sou do Mestrado, cavalaria e ordem de nosso Senhor Jezus Christo, faço saber que tendo consideração aos serviços que Christovão Vieira Ravasco, meu moço da Camara, natural da villa de Santarem e filho de Balthezar Vieira me fes por espaço de dezanove annos na bahia de todos os santos, adonde he morador. com armas e cavallo a sua custa, achandosse em algũas ocaziois de guerra que naquella praça se oferessero athe o presente, e contribuir para sustento della e ajudar a prevenir mantimentos em tempo que a fazenda Real se achava neseditada para o mesmo efeito, e em respeito do danno que Resebeo em materia de fazenda propia e officio das apellaçois çiveis da Relação da bahia de que hera porpietario, e de que com a extinção della ficou prejudicado, sendo de seu dote e satisfação de hũ alvará de lembrança: Hey por bem de lhe fazer merse de quarenta mil reis de tença pagos nos dizimos da alfandega da bahia de todos os santos, para elle ou para hũa de suas filhas qual elle nomear, com o habito de Christo que se lhe mandará lançar a elle ou a quem cazar com a mesma filha, e de pormesa de hũ offiço de justissa ou fazenda para casamento de cada hũa de suas duas filhas mais, que caibão nas pessoas com quem cazarem, e que todas tres se posão chamar de Dom, e para sua guarda e minha lembrança lhe mandey dar o presente alvará pello que toca somente ao abito, que lhe farei inteiramente cumprir e goardar como se nelle contthem, que hey por bem que valha como carta posto que seu efeito aja de durar mais de hũ anno, sem embargo de qualquer provisão ou regimento em contrario e se cumprirá sendo pasado pela chancelaria da ordem. Nicolau de Carvalho a fes em lixboa aos vinte de abril de seissentos e quarenta e quatro annos. Manoel Pereira de Castro o fis escrever. — *Rey*.

E do mesmo theor se pasou outra via asinada por sua Magestade feita e sobescrita pellos mesmos officiaes no mesmo dia mes e Anno asima Referido.

Carta de padrão de tença ²

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa senhor de Guiné da Conquista navegação e commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e da India, etc. = Como governador e perpetuo administrador que sou da ordem e cavalaria do mestrado de nosso senhor Jezus Chrito,

¹ Arch. Nac. Ordem de Christo, L.º 24, fol. 91 v. e seg.

² Ibid., fol. 92.

etc., faço saber aos que esta minha carta de padrão virem que tendo consideração aos serviços que Christovão Vieira Ravasco meu moço da Camara, natural da villa de santarem e filho de Balthezar Vieira fes, por espaço de dezanove annos, na bahia de todos os santos adonde he morador, com armas e Cavallo a sua custa, achandose em algũas ocaziõs de guerra que naquella praça se ofereserão athe o presente, e contribuir para o sustento della e ajudar a prevenir mantimentos em tempo que a fazenda Real se achava neseditada para o mesmo efeito, e em respeito do dano que resebeo em materia da fazenda propia e ofiçio das apelasõs çives da Relasão da bahia de que hera proprietario, e de que com a extincção della ficou privado, sendo de seu dote e satisfação de hũ alvará de lembrança. Hey por bem de lhe fazer merce, emtre outras que pello mesmos respeitos lhe fis, de quarenta mil reis de tença pagos no Rendimento dos direitos dalfandega da Cidade do Salvador Bahia de todos os santos, para elle ou para hũa de suas filhas qual elle nomear, com o abito de Christo que se lhe mandará lançar a elle ou a quem cazar com a mesma sua filha; pelo que mando ao governador e Capitão geral do estado do Brazil, e ao provedor mór de minha fazenda em elle, fação asentar os ditos quarenta mil reis de tença no dito Rendimento dos direitos dalfandega da dita cidade do Salvador Bahia de todos os santos ao dito Christovão Vieira Ravasco, para elle os aver em dias de sua vida, ou a pessoa que cazar com hũa das ditas sua filhas qual elle nomear, com o habito de Christo que se lhe mandará lançar a elle ou a quem cazar com a mesma filha, e lhe serão lançados cada anno na folha do dito estado, os quais quarenta mil reis de tença comesará a venser de dezasete de Julho do anno pasado de seissentos e quarenta e tres em diante, em que lhe fis esta merçe, com declaração que não venserá a tença deste anno presente de seissentos quarenta e quatro sem primeiro constar por sertidão de João Pereira de Betancor, fidalgo de minha caza, escrivão de minha fazenda da Repartisião das Ilhas e ordens militares, de como tem pago os tres quartos que della deve a dita ordem, e registada a quitasão no livro della, e pello treslado desta carta, que será registada no livro da despeza do thezoureiro almoxarife ou Resebedor que o tal pagamento houver de fazer pello escrivão de seu cargo, e conhesimentos do dito Christovão Vieira Ravasco ou da pessoa que cazar com hũa das ditas suas filhas feitos pello dito escrivão, mando lhe seja levado em conta o que pela dita maneira lhe pagar, e por firmeza de tudo lhe mandey dar esta minha carta de padrão por mim asinada e sellada com o sello pendiente da dita ordem, a qual será Registada no livro da fazenda della e merces que faço, com declaração que constará primeiro por sertidão dos officiais de minha chancelaria de como nella tem pago o novo direito, se o dever, na forma do Regimento. Dada nesta Cidade de lixboa aos sete dias do mes de Junho. Francisco Nunes a fes. Anno do nascimento de nosso senhor Jezus Christo de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos. E eu João Pereira de Betancor a fis escrever.

— *El Rey.*

*Provisão sobre pagamento de um alcance*¹

D. Vasco Mascarenhas, Conde de Obidos, Gentilhomem da Camara de ElRei meu Senhor, do seu Concelho de Estado, Vicerei e Capitão Geral do mar e terra deste Estado do Brasil, etc.

Faço saber ao Provedor da Fazenda Real da Capitania de Pernambuco e mais officiaes della que Christovão Vieira Ravasco enviou a apresentar uma sua petição cujo teor he o seguinte:

Senhor: diz Christovão Vieira Ravasco que, por mandado executivo do Provedor mor da Fazenda Real deste Estado, se fez penhora em humas casas em que elle Supplicante vive e em outras mais delle supplicante e senhor, para pagamento de hum conto e tantos mil reis que se diz dever elle supplicante do recebimento que sobre elle carregou dos direitos dos quatro vintens por caixa de assucar que se pagão nesta cidade; e porque as ditas casas são o total remedio delle supplicante e de sua familia, por não ter outras em que poder viver, nem outros bens alguns de que sustentar se, e fica elle supplicante arrematando as ditas casas perdido de todo e sem ter donde poder recolher se com sua familia, sendo hum homem de noventa e sete annos entrezado em huma cama, e a Fazenda Real pode mui bem pagar se da dita quantia no ordenado vencido do mesmo officio que elle supplicante serve, e ha mais de trez annos que esta faz cobrar, e em os bens que no Recife de Pernambuco estão depositados na mão de Gonçalo Monteiro da Silva, que ficarão por morte do Dr. Simão Alves de Lapenha, que pertencem a elle supplicante por sentença que passou em cousa julgada, contra a qual não ha parte alguma que se opponha, a cujo respeito sem nenhuma difficuldade se pode fazer a cobrança do dito dinheiro, que excede á quantia de que elle supplicante he devedor, em huma e outra cousa elle supplicante offerece para pagamento desta a quantia que a mesma Fazenda Real está devendo a D. Maria de Azevedo sua filha, a qual, por fazer boa obra a elle supplicante, e se compadecer do dano que da dita execução lhe resulta, está prestes para fazer todos os termos necessarios em que ha por bem que na dita sua divida se castigue até a concorrente quantia o pagamento delle supplicante; esta divida está liquida e mandada pagar com mandado corrente por provisão de V. Ex.^a.

Pede a V. Ex.^a que havendo respeito a tudo o referido lhe faça mercê que o dito Provedor mor da Fazenda Real acceite, em pagamento do que consta que o supplicante deve, dos effectos sobreditos o que mais util for para a fazenda Real, e se não proceda na execução das ditas casas, ficando ellas debaixo da mesma penhora obrigadas ao pagamento delle supplicante, em caso que os sobreditos effectos que elle nomea não tenham effectiva cobrança, com o que fica a Fazenda Real sempre segura e sem prejuizo algum. E receberá mercê. *Christovão Vieira*

¹ Bibl. Nac. do Rio de Janeiro. Livro 7.º do Registo de Provisões, fol. 179.

Ravasco ¹. A qual petição sendo vista por mim nella mandei por meu despacho de 20 de abril deste presente anno que o Provedor da fazenda Real me informasse, o que fez pelo teor seguinte:

Senhor:— Parece me que se deve conceder ao supplicante o que pede, e que se passem as ordens necessarias para em Pernambuco se cobrar a divida que o supplicante deve a S. M., ficando a execução em seu vigor até ser cobrado em Pernambuco, para o que deve apresentar a sentença de como lhe pertence este dinheiro de que faz menção, visto como até hoje não ha lançado nenhum ás casas. V. Ex.^a mandará o que for servido. B.^a 27 de Abril de 1667.— *Antonio Lopes de Ulhoa*.— Em conformidade da qual informação ordenei ao dito Provedor mor por outro meu despacho do dito dia acima que, apresentando o supplicante a sentença de que fazia menção, se passasse mandado para que o Provedor mor da Fazenda Real de Pernambuco fizesse a dita cobrança. Em cujo cumprimento, sendo apresentada ao dito Provedor mor huma certidão do tabellião N. da Costa, por que constou que no juizo ordinario desta cidade estava habilitado e julgado o dito Christovão Vieira Ravasco por unico herdeiro do Dr. Simão Alves de Lapenha e de sua mulher e filhos, filhos e netos seus, a quem pertencia a cobrança de seus bens, fiz passar a presente Provisão na forma do meu despacho.

Pela qual ordeno e mando ao Provedor e mais officiaes da Fazenda de ElRei meu Senhor, da Capitania de Pernambuco, que em seu cumprimento, na forma do meu despacho e da informação do Provedor mor aqui inserta, fação logo executivamente cobrar e arrecadar para a Fazenda Real de qualquer ou quaesquer pessoas em cujas mãos estiverem depositados os bens que ficarão por falecimento do Dr. Simão Alves de Lapenha e de sua mulher e filhos, até a quantia de hum conto e quatrocentos e oitenta e oito mil e seiscentos reis, que o dito Christovão Vieira Ravasco está devendo á Fazenda Real, por em tanta quantia ficar alcançado na conta que o C.^{or} geral deste Estado lhe tomou do recebimento dos quatrovintens das caixas de assucar que se embarcão para o Reino de que foi Thesoureiro. E sendo assim cobrada a dita quantia, ou aquella a que os ditos bens chegarem quando não bastem, a fará carregar em receita ao Almojarife da dita Capitania, para a remetter por letra segura e abonada, ou na forma que lhe for ordenado a entregar nesta cidade ao Thesoureiro geral deste Estado, que do que receber dará conhecimento em forma para a conta do dito Almojarife. E esta cumprirá o dito Provedor e mais officiaes da Fazenda, e todos farão certamente cumprir como nella se contem, com toda a brevidade e exacção possivel, como devem e são obrigados por razão de seus cargos e conforme seus regimentos.

Dada na Bahia sob meu sinal e vista do dito Provedor mor da Fazenda Real deste Estado, em 6 de Maio. Antonio da Maia Gonçalves a fez nesta. Anno 1667. E eu Gonçalo Pinto de Freitas escrivão da Fazenda Real deste Estado por Sua Magestade a fiz escrever e subscrevi.— *O Conde de Obidos— Antonio Lopes*

¹ Esta petição já foi impressa na *Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*. T. 52.^o Parte 1.

de Ulhoa.—Foi aqui registada em 17 do dito mez e anno e se entregou ao Provedor mor Gonçalo Pinto de Freitas.

Bernardo Vieira Ravasco

*Petição e queixa contra o Governador Antonio de Souza de Menezes*¹

Bernardo Vieira Ravasco, fidalgo da casa de V. Mag.^{de} e Secretario do Estado do Brasil, fes petição a V. Mag.^{de} por este conselho, em que diz que, tendo V. Mag.^{de} respeito a mandar extinguir o officio de Juiz do Peso da Cidade da Bahia, de que elle era proprietario, e em consideração de não haver no dito Estado hũ secretario que tivesse a seu cargo os papeis do dito governo, pera melhor expediente dos negocios foi V. Mag.^{de} servido fazerlhe mercê do dito officio, de que se lhe passou carta em 27 de fevereiro de 1646; e tendo V. Mag.^{de} entrosy respeito ao bom procedimento com que elle havia servido na dita occupação, e ter sómente cem mil reis de ordenado, e ser muito consideravel a diminuição que teve nos direitos dos despachos dos postos de guerra, por causa da paz que o Brazil logra, e nos officios que se provem pello tribunal da Relação que de novo se havia instituido, e os usuaes estarem muito subidos de preço; houve V. Mag.^{de} por bem de lhe fazer mercê de quatrocentos mil reis de ordenado cada anno, entrando nelles os cem que já levava, e vencesse as propinas que se davam ao Provedor mor da Fazenda Real; e no tocante aos salarios dos papeis pertencentes a seu officio lhe mandava dar regimento de que se lhe passaram as ordens em 669²; e estando servindo o dito officio, na forma do dito regimento, sem contradição algũa dos regimentos dos governadores d'aquelle Estado, o Governador actual Antonio de Souza de Menezes, sem attender a seus merecimentos, e ás ordens reaes de V. Mag.^{de}, movido de sua paixão, e o dito de seus inimigos, o tratou a vexar, e tirando lhe sem culpa o exercicio do dito officio, dando lhe novo regimento, mandou que esse se guardasse, tomando para isso pretextos, de nenhuma entidade todos, contra as maduras resoluções de V. Mag.^{de}, havendo elle supplicante servido com verdade, zelo e limpeza por espaço mais de quarenta annos, com tantos governadores, sem queixa nem dissençaõ alguma, nem com o presente a tivera se não pudera mais a paixão e o dito de seus inimigos que a sua innocencia. E assim a justa dôr que o acompanha das sem rezões do dito governador Antonio de Souza de Menezes o obriga representar a Vossa Mag.^{de} que, sendo elle hũ homem Fidalgo, Alcaide mor de Cabo Frio e Secretario do Estado do Brazil, logo que succedeo a morte do Alcaide mor Francisco Telles de Menezes veyo o dito Governador á Secretaria onde elle estava, e logo de sua paixão o descompoz diante de muita gente, chamandolhe nomes indecentes a sua pessoa e cargo; e não se satisfazendo o seu odio com isso o

¹ Arch. do Conselho Ultramarino. Consultas de Partes, Liv. 6, fol. 54 v.

² Provisão de 28 de junho sobre os emolumentos. Ibid. Livro 1.º de Provisões, fol. 429.

mandou meter na enxovia publica, pondolhe sentinellas á vista até que foy solto pello Juiz da devassa, por se lhe não achar culpa algũa, e como esta se achava no animo do Governador o mandou logo despejar da terra. E porque de todos estes procedimentos se infere bem a sem razão com que o avexou e molestou tirando o do exercicio de seu officio, reduzindo o a hũa extrema pobreza, offendido na fazenda, e, o que mais he, na opinião de seu credito e honra, o que tudo o obriga a recorrer aos Reaes pés de V. Mag.^{de} a pedir amparo contra as injustiças e manifestos odios de hũ vassallo que devendo, pella obrigação do cargo que tem de Governador, evitar discordias e fazer justiça, a perturba e offende; e assy: P. a V. Mag.^{de} que, mandando ponderar ao referido lhe faça mercê mandada seja conservado no seu officio, na forma das Provisões de V. Mag.^{de}; e que o regimento que V. Mag.^{de} lhe deu se guarde inviolavelmente, e os mais sejam de nenhum vigor.

O Conselho Ultramarino em consulta de 23 de dezembro de 1683 resolve: «Que o Supplicante seja integralmente restituído com o ordenado de 300\$ que antes de o depôr o Governador elle tinha pedido».

Mais documentos na *Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, T. 52.º, Parte 1. p. 492 e seg.

Maria de Azevedo

*Carta de padrão de renda*¹

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves, etc.

Como Governador e perpetuo Administrador que sou do Mestrado, Cavalheria e Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo, faço saber aos que esta minha Carta de padrão virem que, em consideração do cuidado e zello com que o Padre Antonio Vieyra da Companhia de Jesus e meu pregador se empregou sempre nas cousas do meu serviço, de que por varias vezes foy encarregado, e a satisfação que em todas as occasiões deu do que se lhe encarregou, e assim a vontade com que de presente se dispoz para me hir servir na jornada a que hora he enviado: Hey por bem e me praz de fazer mercê a sua Irmã Maria de Azevedo de settenta mil reis de renda, com o habito de Christo para quem com ella cazar, consignados no contracto das Balleas da Bahia de todos os Santos, os quaes comessará a vencer desde treze de Dezembro do anno proximo passado em que foi respondida com elles. Pello que mando ao meu Governador do Estado do Brazil e ao Provedor mor da minha Fazenda nelle que na dita maneira lhe fação assentar nos Livros della da dita Ordem os ditos settenta mil reis, e levалlos cada anno no dito contracto das Balleas, para os ter e possuir, como dito he, dos ditos treze de Dezembro em diante, com declaração que a renda do anno que vem, de seiscentos

¹ Bibl. Nac. do Rio de Janeiro. Livro 6.º do Registo das Provisões Reaes, fol. 49.

cincoenta e hum, lhe não será paga sem primeiro constar por certidão de João Pereira de Bettancor, fidalgo da minha Casa, Escrivão da minha Fazenda, da repartição das Ilhas e Ordens militares, de como tem pago os tres quartos que della devè á dita Ordem, e registada a quitação nos livros da Fazenda della; e por firmeza de tudo lhe mandei dar esta Carta de padrão, por mim assinada e sellada com o Sello pendente da dita Ordem, que será registada nos Livros da Fazenda della e mercês que faço, e pagará o novo direito se o dever na forma do Regimento. Dada nesta cidade de Lisboa aos vinte e nove dias do mez de Março. Luiz da Costa a fez. Anno do Nascimento de mil seiscentos e cincoenta annos, e se lhe passou por trez vias, huma cumprida as outras não-haverão effeito, e eu João Pereira de Bettancor a fiz escrever. — *El Rey.* — *O Conde de Cantanhede.* — Por portaria de Gaspar de Faria Severim de 27 de Dezembro de 649.

Registo de outra Prov.^m de Sua Mag.^e por-
que se ordena ao Provedor da Fazenda mande pagar
a Dona Maria de Azevedo o que tiver vencido da
tença em frente, desde que se fez mercê.

Eu elRey como Governador e perpetuo administrador que sou da Ordem e Cavallaria do mestrado de Nosso Senhor Jesus Christo, faço saber a vós Provedor mor da minha Fazenda do Estado do Brazil que D. Maria de Azevedo, moradora na Bahia de Todos os Santos, me fez petição pelo Conselho de minha Fazenda, em que relata que, pelo padrão que offerecia lhe fizera mercê de setenta mil reis cada anno, com o habito de Christo para quem com ella casasse, consignados no contracto das Balleas, e que os começaria a vencer desde treze de Dezembro de seiscentos e quarenta e nove em diante, e lhe não fizestes thegora pagamento algum da dita renda, com presuposto de que não podia vencer os ditos setenta mil reis senão depois que casasse, e porque, ainda que se lhe fizesse mercê juntamente do habito de Christo para a pessoa que com ella casasse, não se puzera no padrão condição de que não venceria senão depois de casada, antes por ser donzella eu mandara se lhe pagasse do dia em que lhe fiz a mercê, e assim sem fundamento deixastes de lhe fazer o dito pagamento, mayormente não estando a dita renda situada em bens das Ordens, de que se pudesse inferir que não podia vencela senão seo marido com o habito, sendo que ainda em comendas costume eu fazer mercê de tenças nas pençoens dellas a mulheres que não são casadas, e ella o não he the o presente por comodo particular, e por falta do dito pagamento recebia grande detrimento, e havendo lhe eu feito a mercê referida não devia impedir o effeito della. E vistas as causas que allega em sua petição, e forma do padrão, de que tudo houve vista o Provedor mor da minha Fazenda, que respondeo devia pagar os tres quartos dos ditos setenta mil reis que devia á dita Ordem, por constar que os não tinha pagos, ao que satisfiez,

como consta por certidão de Francisco Pereira de Bettancor Escrivão da minha Fazenda da repartição das Ilhas e Ordens Militares:

Hey por bem e vos mando façaes fazer conta do que he devido a Dona Maria de Azevedo, e venceo dos ditos treze de Dezembro de seiscentos e quarenta e nove, em que lhe fiz mercê dos ditos setenta mil reis de renda, e o que monta lhe fareis fazer pagamento no contracto das Balleas onde o tem consignado, sem lhe a isso ser posto duvida nem embargo algum, e esta Provisão se cumprirá posto que não seja passada pela Chancelaria e seu effeito durar mais de hum anno, sem embargo de qualquer outra que em contrario haja, e no padrão se porá verba do conteudo nesta e em seos registos e nesse dito Estado onde necessario for, para que o tal pagamento se não possa repetir em tempo algum. Antonio Velloso Estaço a fez em Lisboa a vinte e cinco de Abril de mil seiscentos e sessenta e tres annos, e eu Francisco Pereira de Bettancor a fiz escrever.—*Rey.*—*O Marquez de Marialva.*—Por despacho do Conselho de Fazenda dei vista a vinte e nove de Janeiro e dez de Fevereiro de seiscentos sessenta e trez. Registada no livro da Fazenda da Ordem de Christo, letra A f. 337 e no padrão e em seu registo foram postas as verbas necessarias. Cumpra se e registre se. Bahia e Janeiro vinte e nove de seiscentos e sessenta e quatro.—*O Conde de Obidos* por rubrica.—Registado na Secretaria a folhas 110. Registe se. Bahia e Fevereiro cinco de 664.—*De Ulhoa.*—Registada no mesmo dia.

Por mandado do Vicerei deste Estado de 20 de Mayo de 664 se pagarão á supp.^o D. Maria de Azevedo na renda das Balleas e mão do Thesoureiro Manuel Roiz Nunes 954\$269 réis, que venceu de 13 de Dezembro de 1643 (*sic*) em que se lhe fez a mercê até o fim de Julho de 663, a resão dos 70\$ ao anno, e do primeiro de Agosto em diante lhe vay lançado na folha desta Capitania, tudo em virtude da Provisão acima registada, de que vay huma via junta ao dito mandado que se registou no dito L.^o delles a fs. 109.

Os 954\$269 do mandado acima se pagarão por elle e por outros trez nos Thesoueiros Geraes Manuel Rodrigues Nunes, João Soares de Aguirre e Pedro Borges Pacheco, como tudo se verá das verbas que estão postas no Registo delle a folha 109 do Livro dos Registos dos mandadòs, e para constar de como está satisfeita esta divida puz esta verba em cumprimento do ultimo mandado, porque se lhe pagou o resto que está no dito Livro dos Registos fs. 320.

Por este Padrão e Alvará abaixo se não paguem os settenta mil reis de tença, porquanto se passou novo padrão a Jeronimo Sodre Pereira, que está registado a fs. 276 do L.^o 8.^o para os comer por ser casado com D. Maria de Azevedo. B.^a 2 de Maio de 1679.—*Costa.*

Ignacia de Azevedo

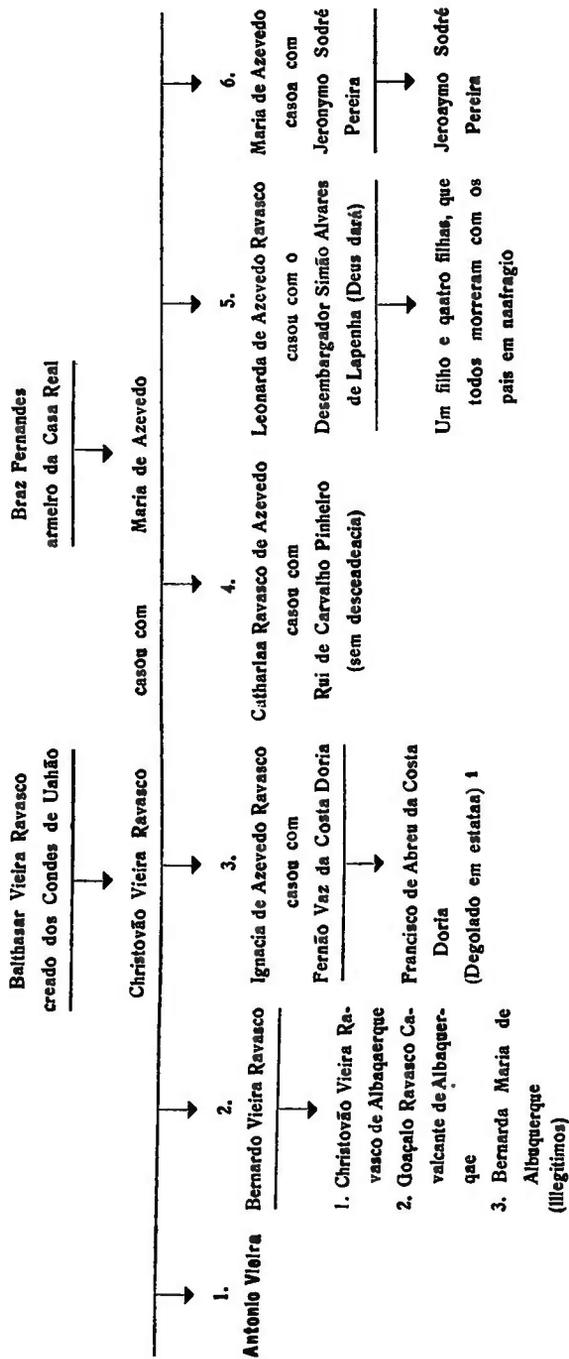
*Portaria para servir de escrivão dos orphãos nas suas causas
André Teixeira de Mendonça ¹*

Porquanto D. Ignacia de Azev.^o Ravasco, viuva de Fernão Vaz da Costa, me enviou a representar que nas causas que trazia no juizo dos Orfãos desta cidade se lhe havia dado por suspeito o escrivão daquelle juizo, o Cap.^{am} M.^{el} Ribeiro de Carvalho, pedindo me lhe nomeasse em seu lugar outro escrivão que nellas continuasse: tendo eu consideração a me constar do referido da tertidão junta: Hey por bem e ordeno a Andre Teix.^a de Mendonça, escrivão da Ouvidoria geral do sivel deste Estado, sirva de escrivão dos orfãos em todas as causas que naquelle juizo trazer a Sup.^{te} na forma que o fazia o mesmo Cap.^m M.^{el} Ribeiro de Carv.^o debaixo do juramento do seu off.^o

Bahia e Junho de 1661.

Francisco Barreto.

QUADRO GENEALOGICO



1 Cf. Catalogo genealogico das principais familias que procederam de Albuquerque e Cavalcantes em Pernambuco e Caramarú, na Bahia, por Fr. Antonio de Saata Maria Jaboaão, *Revista do Instituto Histórico e Geographico Brasileiro*, T. 52.º, Parte 1, p. 266, nota 2,

Clavis prophetarum

*Resumo feito pelo Padre Carlos Antonio Casnedi da Companhia de Jesus, de ordem do Eminentissimo Cardeal da Cunha, Inquisidor geral dos Reinos de Portugal*¹

(EXTRACTOS)

Divide-se este estupendo volume do Reino de Christo Senhor nosso consummado sobre a terra em tres livros, como o declara o seu mesmo Author no principio da sua obra. No primeiro trata da natureza e qualidade do Reino de Christo Senhor Nosso. No 2.^o da consummação do mesmo Reino sobre a terra. No 3.^o do tempo em que se ha de consummar e o tempo que deve durar depois da consummação.

Da imperfeição phisica da obra

Não fallo da imperfeição moral da obra, porque mostrarei depois que nenhuma pode haver, fallo sim da sua imperfeição phisica, como a tenho em minha mão, porque não se sabe se ella he phisicamente imperfeita como a tem os outros². Da mesma sorte ignora-se se o Author a deixou imperfeita; assim mo certificação algumas pessoas que viverão nos ultimos mezes antes da sua morte e nos primeiros depois.

¹ Ms. da Bibl. Nac., Cod. 1741. Trad. offerta ao Conde dos Arcos D. Marcos de Noronha e Brito. Texto latino, o mesmo de que se serviu o traductor, no Cod. 1742, truncado. Pode-se ver completo nas *Maquinações*, 2.^o, 467, e tem por titulo: *Clavis prophetarum seu opus plusquam mirabile De Regno Christi in terris consummato*, authore incomparabile viro P. Antonio Vieyra compenariario contractum a Patre Carolo Antonio Casnedi Societatis Jesu. Outras copias no Arch. Nac., e na Bibl. da Ajuda.

² No texto latino: «Nam au opus, ut sub manu alieua est, sit physice imperfectum ignoro». Este trecho deixa entender que neste tempo já haveria outras copias, talvez das alteradas.

Fallarei portanto da sua imperfeição phisica como está em minha mão, e como me foi confiada pelo Eminentissimo Cardeal da Cunha, da Santa Inquisição Romana, Inquisidor geral de todos os Reinos sugeitos ao Rey de Portugal. Quanto a mim, depois de a ter lido terceira vez, acho que he summamente desordenada, e muito confusa, mutilada e imperfeita.

Ora ainda que se possam facilmente pôr em ordem os primeiros quadernos, porque não só os capitulos como os paragrafos estão distinctamente numerados, comtudo não se pode fazer o mesmo aos outros quadernos pertencentes ao 2.^o e 3.^o livro.

LIVRO 1.^o

Este livro, que está perfektissimo, consta de 11 quadernos, dividido em 12 capitulos, e trata do poder de Christo Senhor Nosso como Rei.

Synopse

No primeiro capitulo prova com muitas razoens a existencia do Reino de Christo Senhor Nosso. Primeiro porque já desde o principio do mundo foi figurado; 2.^o porque foi pronunciado nos Psalmos; 3.^o porque foi vaticinado pelos Profetas; 4.^o porque foi declarado no Novo Testamento.

No segundo prova que Christo Senhor nosso como Homem não só tem hum reino no céu como tambem na terra; dahi explica aquellas palavras do Senhor — que o seu Reino não era deste mundo — dizendo que Christo Senhor Nosso disse que não era Rei deste mundo, porque não viera com aquella ostentação e magestade dos reis do mundo.

No 3.^o affirma que, supposto que o Reino de Christo Senhor Nosso seja no tempo posterior ás quatro monarchias, pois que começou do dia em que nasceo, portanto pela ordem successiva do tempo seja o quinto imperio do mundo, comtudo na ordem da dignidade he superior a todos os reis e reinos da terra.

*No 4.^o defende que o Reino de Christo Senhor Nosso he não só espiritual mas tambem temporal; e o persuade assim pela Escriptura e S. S. P. P., como tambem pela razão da união hypostatica; e porque seria grande absurdo o julgar que Christo Senhor nosso não teve tanto dominio quanto teve Adão. E passando depois a desfazer o argumento tirado do Papa como Vigario de J. Christo ter direito de propriedade em todos os reinos do mundo, se acaso Christo Senhor Nosso tivesse similhante reino temporal, diz que, assim como Christo Senhor Nosso não deo ao seu Vigario todo o poder espiritual que elle tinha, pois que o Pontifice não pode instituir sacramentos nem santificar almas sem sacramento, assim muito menos lhe devia conferir todo o poder temporal que elle tinha, servindo este muito de embaraço ao poder espiritual. Finalmente conclue o mesmo

capitulo quarto dizendo que o Reino de Christo Senhor Nosso não só he espiri-
tual mas tambem temporal.

No quinto examina os titulos pelos quaes Christo Senhor Nosso tomou para
si o Reino espiri- tual e temporal: diz que pela razão da união hypostatica, pelo
titulo de redemptor e seus merecimentos, pelo titulo de aquisição ou herança
como herdeiro de Adão innocente e não peccador, e pelo titulo de eleição quando
antes da sua vinda foi eleito pelos povos e desejado por Rei: o que tudo prova
com admiravel engenho.

No sexto examina quando começará o Reino de Christo Senhor Nosso, e,
expondo os pareceres dos que dizem ter começado do dia em que foi concebido,
ou do dia em que foi crucificado, decide admiravelmente que o Reino de Christo
Senhor Nosso, pelo titulo de união hypostatica, de direito hereditario e de doação,
e por ser filho de Adão innocente e de eleição por todas as gentes, teve principio
do dia em que foi concebido; com os titulos porem de Redempção, de mereci-
mentos, de aquisição e de victoria, do dia em que foi crucificado.

No septimo examina se Christo Senhor Nosso foi legitimo e proprio Rei dos
Judeos. Parece pois que não, pela razão de que a Virgem Santissima não gozou
de direito algum de Rainha, e portanto Christo Senhor Nosso, em quanto seu filho,
não teve direito algum para ser Rei dos Judeos. Ao que responde com summa
agudeza que, tendo Deos promettido a David e á sua familia não só o Reino de
Israel como que o Messias nasceria da sua familia, segue-se que, descendendo a
Virgem Santissima da familia de David, e nascendo della o mesmo Messias, o
Reino de Israel pertencia a Christo Senhor Nosso, tanto pela natural descendencia
de David como pela eleição divina, que prometteo ao Messias o Reino de Israel.

No oitavo discute excellentemente as qualidades do Reino espiri- tual e tem-
poral de Christo Senhor Nosso. Decide admiravelmente que as qualidades do
Reino espiri- tual consistem na suprema dignidade sacerdotal, porquanto não só se
offereceo a si mesmo por si mesmo como por nós, fundando hum reino espiri- tual,
e instituindo leis e meios proprios ao culto divino e á salvação das almas. Acres-
centa demais que este poder espiri- tual de Christo Senhor Nosso chama-se Real,
porque como todo o poder temporal que excede a todos os mais se chama Real,
do mesmo modo como o poder espiri- tual de Christo Senhor Nosso excede sem
comparação a todos os outros poderes, por isso chama-se Real, porque não só
he poder de orar, sacrificar e santificar algum povo, o que tudo compete a qual-
quer sacerdote, mas tambem he poder de instituir republica espiri- tual, sacramentos,
leis, premios para remunerar o bem que se obrar, e penas para castigar os deli-
ctos ou maldades pelos quaes se poderá corromper a mesma republica espiri- tual.
Diz ao depois que as qualidades do Reino temporal consistem em ter Christo
Senhor Nosso hum direito e absoluto dominio sobre todos os reis e reinos da
terra, determinando-os e tirando-os como e quando quer; e que o dominio de
Christo Senhor nosso, sendo sómente inferior ao do Padre Eterno, excede e he
superior a todos os mais.

No nono examina se Christo Senhor Nosso exercerá no mundo hum e outro
poder, espiri- tual e temporal. He de fé que elle exerceo o espiri- tual porque, diz,

santificou ao Baptista, chamou os magos e os pastores, expellio os demonios, e offerceo-se em sacrificio a seu Eterno Pay. Do temporal diz que, ainda que não exerceo com aquelle fasto com que costumão exercer os reis do mundo, porque quiz ensinar a humildade, e mistura-a com o poder regio, comtudo exerceo-o sem este fasto, usando do jumento como seu, seccando a figueira, lançando do templo os mercadores, destruindo as mezas dos banqueiros, permitindo que os reis o adorassem e que os povos o acclamassem Rei. Accrescenta que muitas vezes Christo Senhor Nosso exerceo hum e outro poder, espiritual e temporal, como se vê do caso da adultera, a qual absolvendo mostra o poder espiritual, e perdoando-lhe a pena de ser apedrejada, estabelecida por Moysés, mostra o poder temporal.

No decimo pergunta: se Christo Senhor Nosso exerce no céu o poder espiritual? Diz que sim, porque exerce o officio sacerdotal, offercendo-se a si mesmo a 'seu Pay por mãos de qualquer sacerdote, porque pela bôca do sacerdote diz que offerce o seu corpo: torna a rogar por nós e assiste a todos os pastores das almas. Demonstra além d'isso excellentemente que Christo S. N. exerce em o céu o seu poder espiritual não só sobre todos os infieis, illuminando-os, ajudando-os, substituindo-lhes ministros espirituaes, mas tambem sobre todos os homens em geral, tanto fieis como infieis, reina e exerce o seu poder espiritual. Accrescenta alem disto que elle o exerce sobre todos os condemnados, como juiz espiritual. Conclue dizendo que Christo S. N. exerce o seu poder espiritual sobre os condemnados como membros podres, sobre os infieis como membros informes, sobre os peccadores como membros mortificados, e sobre os justos como membros unidos.

No undecimo pergunta: se Christo S. N. exerce no céu o poder temporal? Diz que sim, porque Christo governa o mundo tanto pelo que toca ás coisas espirituaes como temporaes, do mesmo modo que o Verbo divino, com a differença tão somente de que o poder de governar do Verbo divino he innato a si mesmo, o de Christo porem como Homem he um poder participativo. Por isto diz a Escriptura que o Pay deo todo o juizo ao Filho, tanto de julgar como de governar o mundo, e portanto Christo S. N. muda reis e republicas, e por meio dos anjos e dos homens exerce no céu o poder do reino temporal.

No duodecimo pergunta curiosamente: se Christo S. N. hade governar visivelmente o mundo? Expoem a opinião de alguns que julgão que Christo S. N. hade governar visivelmente por espaço de mil annos, e que hão-de haver duas ressurreiçoens; que na primeira ressuscitarão todos os justos, que cheios de bens temporaes reinarão com Christo S. N. Mas o Padre Vieira o refuta optimamente; porque seria coisa muito indecente que Christo S. N. deixasse o céu para reinar na terra com abundancia de bens temporaes, e que nem he necessario que para fazer a guerra ao Antichristo e destrui-lo que Elle desça á terra a reinar e pelear com elle.

Eis o que se contem no primeiro livro, que he admiravel, erudito e rasoavel.

LIVRO 2.º

**Da perfeita consummação do Reino de Christo Senhor Nosso
na terra**

Este segundo livro he summamente imperfeito, porquanto não tem senão o primeiro capitulo, e dos sete quadernos falta o segundo; se os mais tratados que não estão ordenados por capitulos pertencem ao segundo ou terceiro livro só pelo contexto da materia se poderá conhecer.

Synopse

Nesta synopse julguei não dever proceder pelos capitulos, porque excepto o primeiro faltão todos os mais; porque, se bem que todos os tratados tenham seu titulo, comtudo faltão os capitulos, mas devemos-nos regular pelos quadernos do mesmo capitulo, supposto falte o segundo.

Diz portanto no primeiro quaderno que, tendo explicado no primeiro livro o poder e dominio de Christo S. N. como Rei, he justo que neste segundo livro exponha as pessoas, acerca das quaes Christo S. N. exerce na terra este seu poder. Ora sendo só a Igreja militante o imperio e o reino espiritual de Christo S. N. na terra, porque a Igreja triumphante não he o seu reino na terra mas sim no céu, e consistindo a sua perfeitissima consummação não na fé porem na união de Deos, não na esperança porque nesta nada resta que esperar, porém no amor beatifico, segue-se que elle falla tão somente da Igreja militante, que he o Reino de Christo S. N. na terra.

Supposto portanto que o Reino de Christo S. N. seja na terra, não só a comunidade dos fieis, que se chama perfeita, formada, actual, em quanto fundada na fé, esperança e caridade, como tambem a comunidade de todos os homens que estão fora da Igreja, que se chama Igreja militante, informe, potencial imperfeita. Pergunta em que consista a consummação e perfeição do Reino de Christo S. N. na terra, ou da Igreja militante ou imperfeita, promettida por Deos nas sagradas paginas, para que com toda a certeza se faça hum só rebanho e hum só pastor...

... Do segundo quaderno nada me occorre a dizer porque falta; comtudo pelo que pude colligir do 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º, parece-me que a intenção do Author he provar, fundado em muitos Doutores, Santos Padres, figuras e textos, que ainda que hajão hoje na terra muitos infieis, que são como huma parte informe da Igreja militante, comtudo todos absolutamente se hão de converter, e passar para a parte da Igreja militante formada e aperfeiçoada pela fé e lei de Christo S. N., e que nesta conversão geral de todos os homens consiste a perfeita consummação do Reino de Christo S. N. sobre a terra, ou da Igreja militante. Não me posso demorar em referir as ingeniosissimas e muito especiaes reflexoens, que

elle forma sobre os sagrados textos, prophcias e figuras, para provar o seu intento, e como para pôr á vista a veracidade da sua proposição.

Tratado da santidade do ultimo estado da Igreja, e se todos os homens neste tempo hão-de ser justos e se hão-de salvar

Synopse

Este tratado consta de tres quadernos: primeiramente diz que elle dividirá este tratado em tres pontos que vem a ser: se neste tempo haverão peccados, se todos serão justos, e se todos se salvarão.

No primeiro quaderno prova que no ultimo estado da Igreja, ou na perfeita consummação do Reino de Christo S. N., não haverá peccado algum... Depois disto pergunta: de que modo se extinguirão todos os peccados? Responde: 1.º pela conversão de todos os infieis; 2.º pela morte antecipada de todos os peccadores que se não quizerem converter.

No segundo quaderno pergunta: se ho Reino de Christo perfeitissimamente consummado na terra serão todos justos? Responde que sim, porque, tirada a culpa, de necessidade hade só reinar a Graça...

O Author continua no mesmo assumpto no 3.º quaderno, em que elle pergunta se todos então se salvarão. Deixou comtudo este ponto por acabar, supposto que do definido pelo Author no primeiro e segundo ponto se siga evidentemente que todos se salvarão.

Tratado da paz do Messias

Synopse

Contem este tratado tres quadernos, no primeiro dos quaes, antes de decidir se as prophcias a respeito do estado do Messias estão já completas, diz que, se estivermos pela experiencia das guerras que tem havido por todo o seculo, parece não estarem ainda completas, e depois de mostrar o erro dos Anabaptistas, em que cahio antes destes o mesmo Tertuliano, os quaes negão ser licita a guerra, o que he contra o direito natural, que manda cada hum se defender como pode, traz diversas interpretaçoens... No segundo quaderno diz que a paz perfeitissima promettida pelos profetas ainda se não completou, porém que se hade completar no ultimo estado da Igreja, isto he no Reino de Christo S. N. consummado na terra... No terceiro quaderno, desfazendo este argumento — que parece incrível que só a fé seja capaz de conseguir esta perfeita paz — responde que mostrando elle neste 2.º livro que a fé deste terceiro estado da Igreja hade ser muito mais viva, a mesma com a sua luz infundirá hum vehemente desejo e amor á paz...

Continua a mostrar a paz promettida por Deos, e diz que, assim como na arca de Noé, que foi a figura da Igreja, os leões e os lobos formarão alliança e paz com os cordeiros e ovelhas, assim no terceiro estado da Igreja, ou na ultima consummação do Reino de Christo Senhor Nosso, os homens que forem oppostos entre si em leis, ritos e costumes gozarão de huma paz segurissima e firmissima.

Tratado da prégação universal do Evangelho, ultimo estado da Igreja e consummação do Reino de Christo Senhor Nosso

Synopse

Neste tratado não ha capitulo algum, excepto hum que não está numerado, pelo que, para maior intelligencia e clareza, disporei a synopse pela serie dos dez quadernos.

No 1.º e 2.º quadernos examina se o Evangelho tem sido prégado por todo o mundo. Pela parte affirmativa traz para prova o Apostolo dizendo aos Romanos: *A vossa fé he levada por todo o mundo*; e o mesmo affirma aos Colosenses: e pela parte negativa, que elle segue, traz muitos argumentos, e com curiosa erudição discorre excellentemente pelos dezeseite seculos da Igreja, citando os tempos em que o Evangelho foi recebido em varios reinos do mundo, o que prova que elle não foi publicado por todo o mundo no tempo dos Apostolos. Eis aqui a razão porque os interpretes de S. Paulo explicarão o texto — *de todo o mundo* — entendendo o mundo romano, e outros o mundo então habitado e conhecido...

... No 3.º quaderno examina o Author com grande esforço esta muito ardua questão: se aquelles que não crerão no Evangelho porque não ouvirão devem ser condemnados. Porque, sendo certo que tanto aquelles que ouvirão o Evangelho se hão-de salvar, como os que ouvirão e não obedecerão se hão-de perder, deve-se determinar, diz elle, se aquelles que não obedecerão porque não ouvirão se condemnarão ao inferno para sempre. Defende o Author: 1.º que em muitos barbaros americanos se dá o peccado puramente philosophico e não o theologico, emquanto elle parece precisamente contra a razão natural e não contra Deos, pois que padecem huma invencivel ignorancia de Deos; 2.º affirma que se dá tambem em muitos barbaros invencivel ignorancia do direito natural, porque muitos tem o furto como huma coisa summamente gloriosa, e por isso se applicão a elle desde meninos, nutrem-se da carne dos seus inimigos, e demais comem os seus proprios filhos, e commettem outras muitas obscenidades sem que se lhes ensine o contrario, antes pela sua omissão são reprehendidos e castigados.

Hum e outro assumpto prova o Author com a authoridade dos historiadores os mais fieis que estiverão entre os Tapuyos, e que forão encarregados de os civilizar, os quaes tem tão rombo entendimento que muitos não são capazes de aprender mais que tres numeros. Por esta razão, diz o Author, se os theologos

da Europa, que negão ser possível a ignorancia de Deos totalmente invencível, e do direito natural, praticassem com estes barbaros, cederião da sua opinião.

Supposto portanto pelo Author naquelles barbaros o peccado puramente philosophico, porque padecem invencível ignorancia de Deos, examina se, porque commetterão ou commetterem o peccado mortal puramente philosophico, devem ser castigados com a pena eterna. Nega, e continuando largamente a mesma materia no 3.º quaderno, na 1.ª e 2.ª pagina do 4.º o prova desta maneira: Todo o motivo porque se impoem a pena eterna ao peccado mortal he porque elle he offensa de hum Deos infinito; dando-se porem muitos barbaros que não offendem a este Deos infinito porque ignorão invencivelmente a sua existencia, segue-se que não são dignos da pena eterna, mas só sim devem ser castigados com huma pena temporal e arbitraria. Pelo que deve haver algum logar onde se devem punir aquelles que commettem o peccado puramente philosophico.

... No quarto quaderno pergunta o Author se Deos ministrou a todos os barbaros adultos os meios sufficientes para a sua salvação... No mesmo quaderno junto do fim examina os meios pelos quaes se pode alcançar a conversão de todo o mundo á fé de Christo.

... No quinto quaderno pergunta se antes do fim do mundo todos serão christãos; e refutando o que diz o Padre Soares, que ainda que a Igreja se dilatará por todo o mundo, nega comtudo que todos se converterão, o Author afirma que totalmente hão-de ser todos christãos.

... No sexto quaderno trata do tempo em que de huma vez, ou dos tempos em que por partes se ha de completar a conversão de todo o mundo á fé, e diz que todos os interpretes querem que esta conversão de todo o mundo á fé não se completará senão depois da morte do Antichristo, por Elias que converterá os judeos, e por Henoc que converterá aos gentios, segundo o que disse Christo S. N. por S. Marcos Cap. 9: *Quando vier Elias restituirá todas as cousas*. O Author porem segue outro parecer, ensinando que não ha-de haver huma só conversão, porem que serão duas as conversoens geraes de todo o mundo, a primeira pelos successores dos Apostolos, antes da morte e destruição do Antichristo.

... [No setimo caderno] ¹ ajunta muitas difficuldades destas conversoens, as principaes são que a conversão precedente á vinda do Antichristo será feita pelos successores dos apostolos, sem mudança de habito, que terá por fim a conversão de todos aquelles que, ou por malicia, ou por erro invencível não tiverem abraçado a fé de Christo S. N., que esta conversão antecedente á vinda do Antichristo começou do nascimento de Christo S. N., e pelo contrario a subsequente á vinda do mesmo Antichristo principiara por Henoch na lei da natureza, e por Elias na lei escripta, e começará outra vez por elles, e durará tão sómente quarenta e cinco dias...

¹ A numeração deste caderno e do seguinte não vem mencionada no texto português, nem no do Cod. 1742 da Bibl. Nac., de onde a versão foi feita; encontra-se porém na lição mais completa de outros exemplares.

... [No oitavo caderno] prova a geral conversão de todos os homens a Christo S. N. e á sua fé, tanto pelo capitulo 31.º de Jeremias que diz—*Todos me conhecerão desde o mais pequeno até o maior*,—como pelo capitulo 11.º de Isaias—*Será cheia a terra do conhecimento do Senhor, assim como as aguas do mar cobrirão a mesma terra*—... Depois disto nota a differença que ha entre o diluvio de Noé e este, cuja figura foi o de Noé, porque assim como o diluvio de Noé inundou toda a terra, assim tambem a inundará o conhecimento do Senhor.

... No nono quaderno suppoem ser tradição antiga, derivada de Adão, e tida por certa entre os mesmos antigos, que o mundo não hade exceder do espaço de seis mil annos; porque dizem que se todo o mundo se completou em seis dias, os dias porém na presença de Deos são mil annos, por consequencia não ha-de durar mais que seis mil annos; de sorte que os dois primeiros mil annos são da lei da natureza, os dois intermedios são da lei escripta, e os dous ultimos da lei da Graça; todavia o Author deixou por acabar todo o nono quaderno, e o tempo em que se ha-de acabar o mundo.

No decimo examina se os homens viverão mais tempo naquelle em que Christo Senhor Nosso consummar o seu Reino na terra, ou naquelle em que se consummar na terra o Reino de Christo Senhor Nosso. Affirma que sim, fundado na Prophecia de Isaias, Cap. 65... E no Reino de Christo S. N. perfeitamente consummado, ou quando todos forem christãos, os homens viverão muitos annos, ainda que todos não vivão os mesmos, porque alguns morrerão de cem annos, e nesta idade se chamarão ainda meninos, outros de duzentos, outros de muitos seculos, outros finalmente que tiverem huma vida mais sancta viverão mil annos, para combaterem com o Antichristo e triumpharem delle.

Eis a synopse dos dez quadernos, dos quaes muitos, que todos examinámos com muita diligencia, são phisicamente imperfeitos.

Difficuldade dos sacrificios e ceremonias legaes

Objecta o Author que sendo a sentença constante ser a lei antiga não só morta mas ainda mortificada, e que jámais deve ser de novo suscitada, segue-se portanto que a visão de Ezechiel a respeito dos sacrificios legaes não pode ser litteralmente exposta sem o perigo da fé.

Para desfazer porem a sua objecção suppoem em primeiro logar que o antigo sacerdocio e as ceremonias do antigo sacrificio forão revogadas. Em segundo logar que os antigos sacrificios forão instituidos, não só para o culto de Deos, e para que os Hebreos fossem retrahidos da idolatria, como tambem para significar o futuro sacrificio de Christo Senhor Nosso. O que supposto, diz o Author, não sendo os sacrificios legaes intrinsecamente maos (porque sendo-o nnnca serião licitos) pela dispensação de Deos ou da Igreja bem poderão ser segunda vez restituídos.

Prova o Author a primeira parte da sua disposição por meio da dispensação de Deos, e servindo-se do Psalmo 50, em que se distinguem tres tempos e

tres generos de sacrificios. O primeiro tempo he o da antiga Synagoga; o segundo he o da Igreja presente; e o terceiro he o da Igreja futura, quando a synagoga se unir á Igreja e entregar-se totalmente á mesma fé.

Prova a segunda parte por meio da dispensação da Igreja, dizendo primeiramente que todo o legislador pode tambem ser dispensador nas suas mesmas leis, e que portanto não sendo o uso das formas legaes da antiga lei prohibido por lei divina, mas meramente pela Igreja, seguir-se-ha que a mesma Igreja poderá dispensar e permittir que se restabeleção as mesmas ceremonias no seu terceiro estado.

Depois disto passa a expôr as causas mais graves porque a Igreja ha-de dispensar estes ritos no seu terceiro estado. A principal he a innata tenacidade dos Judeos para com os seus ritos... Em segundo logar traz aquelle memoravel exemplo dos ritos mistos permittidos na Hespanha em alguns templos pelo Pontifice, por cuja permissão os Arabes abraçarão a Igreja romana, como se vê nas Cathedraes toletana e granatense, que tem capellas publicas nas quaes se celebrão as missas com o rito chamado Mussarabico ou misto Arabico. Em terceiro logar ajunta com exquisita erudição todos os ritos permittidos pela Sé Apostolica aos Gregos, Ruthenos e a outros scismaticos, para que deste modo podessem unir as Igrejas orientaes á Romana... ¹

¹ Falta a parte relativa aos tratados sobre a Inquirição dos tempos futuros, e Templo de Ezechiel, que egualmente se não encontram no texto latino utilizado pelo traductor. Veja-se o sumario dos capitulos no *Boletim da Academia das Sciencias de Lisboa*, vol. 13.^o, artigo — Noticia bibliographica sobre a *Clavis Prophetarum*.

Noticia bibliographica

Catalogo das obras de Antonio Vieira ¹*Obras impressas* ²

SERMÕES

1. *Sermões*, 7 tomos, designados como Partes 1.^a a 7.^a, 1679 a 1692.
2. *Xavier dormindo e Xavier acordado*, Oitava Parte, 1 tom., 1694.
3. *Maria rosa mystica, excellencias, poderes e maravilhas do seu Rosario*, 1.^a e 2.^a Partes, 2 tom., 1686 e 1688.
4. *Sermões*, Undecima Parte, oferecida á Serenissima Rainha da Grã Bretanha, 1 tom., 1696.
5. *Sermões*, Parte Duodecima, 1699.
6. *Palavra de Deos empenhada e desempenhada*, 1 tom., 1690.
7. *Sermões e varios discursos*, Tomo XIV, obra posthuma, 1710.
8. *Sermões varios e tratados ainda não impressos*, Tomo xv, 1748 ³.

Nos dois ultimos tomos diversos escriptos, mencionados
adeante.

Outra edição completa em 15 volumes, sómente com os

¹ Provavelmente incompleto e sujeito a correccões. Para mais amplo conhecimento, vejam-se além da *Bibliotheca Lusitana* de Barbosa Machado e *Diccionario Bibliographico Português* de Innocencio, as relações no *Catalogo da Exposição Bibliographica no bi-centenario do Padre Antonio Vieira em 1897*, publicação da Bibliotheca Nacional de Lisboa, *Bibliothèque de la Compagnie de Jésus*, de Sommervogel, T., 8.^o, col. 653 e seg., e *Boletim da Sociedade de Bibliophilos Barbosa Machado*, T. 3.^o, pag. 210 e seg.; nenhuma d'ellas porém completa e limpa de erros.

² As datas são as da primeira publicação, e o logar da impressão, quando não mencionado, Lisboa. Excepto em casas especiaes não se mencionam as reimpressões.

³ Traducções geraes ou parciaes em latim, castelhano, francês, italiano, allemão, polaco e croata. Vejam-se as bibliographias citadas em nota anterior.

sermões, a ordem d'estes porêm arbitrariamente alterada. (J. M. C. Seabra e T. Q. Antunes, editores). 1854 a 1858.

O *Chrysostomo portuguez*, pelo padre Antonio Honorati da Companhia Jesus, 5 volumes, 1878 a 1890, contem os sermões ordenados segundo as materias, e o texto em muitos logares amputado, emendado ou ampliado, no intuito, diz o compilador, *de reduzir ás regras da esthetica este classico portuguez*.

Sermões avulsos varias vezes publicados, de 1642 em deante.

9. *Sermões ineditos*, (quatro) sem data ¹.

OBRAS DIVERSAS

10. *Historia do futuro, Livro anteprimeyro prologomeno a toda a historia do futuro...*, I tom., 1718.

Outra edição por J. M. C. Seabra & T. Q. Antunes, 1855, com a *Arte de furtar*, que não é de Vieira, no mesmo volume.

11. *Vozes saudosas da eloquencia do espirito, do zelo e eminente sabedoria do Padre Antonio Vieira...*, I tom., 1736.

Compilação de varios escriptos adeante mencionados e quatro cartas.

12. *Voz sagrada, politica, rhetorica e metrica ou supplemento ás Vozes saudosas...*, I tom., 1748.

Compilação como acima e seis cartas. Incertos os escriptos seguintes: *Dialogus de acto orationis partibus, Quærimoniae pro discessu à Scholis Pernambucensis liceæ*, Soneto á despedida dos Indios, Soneto ao retrato de El Rey D. Sebastião, Sonetos ao javali que matou a Princesa D. Isabel, Pratica na festividade de N. S. da Conceição quando era noviço, Sonetos em resposta a Bernardo Ravasco exceptuando o primeiro.

13. *Ecco das vozes saudosas formado em uma Carta apologetica escrita na*

¹ Não pude vér este opusculo, nem tão pouco o volume onde se achava encdernado com outros na Bibl. Nac. Segundo o summario no *Catalogo da Exposição bibliographica* contem: Sermão prégado no Collegio da Bahia á memoria de El-Rei D. Sebastião — Sermão de quarta-feira de Cinza prégado em Santo Antão em 1665. — Sermão da Soledade da Virgem Nossa Senhora. — Sermão do Evangelista S. João prégado no convento da Rosa de Lisboa. Se a transcripção foi correctã, data do segundo sermão não é a indicada, ou o mesmo é apocrypho.

lingua castelhana... ao Padre Jacome Iquazafigo, Provincial da Provincia de Andaluza, 1 tom., 1757.

Obra prohibida e mandada queimar pelo carrasco, por edital da Mesa Censoria de 10 de junho de 1768.

14. *Obras ineditas* (editores J. M. C. Seabra & T. Q. Antunes) 3 tom., 1856 e 1857.

Escriptos varios, que adeante se mencionam, e mais os seguintes espurios: T. 1.^o—Reflexões sobre o papel intitulado *Noticias reconditas*, p. 179; Papel em que mostra não se dever admitir o Breve que por via da Inquisição de Lisboa se impetrou de Sua Santidade etc., p. 215; T. 2.^o—Carta politica escripta ao Conde de Castello Melhor, p. 105; Discurso em que se prova a vinda do senhor Rei D. Sebastião, p. 183; T. 3.^o—Memorial proclamatorio ao Summo Pontifice Innocencio XI, p. 89; Carta a um religioso portuguez, 137.

Na mesma colleção: *Obras varias*, 2 tom., 1856 e 1857, reproduzindo escriptos das *Cartas*, tom. 2.^o e 3.^o (N.^{os} 18 e 19), *Cartas a Duarte Ribeiro de Macedo* (N.^o 23), *Sermões*, 14.^o e *Vozes saudosas*, entre elles alguns apocryphos, e mais os seguintes publicados separadamente, do mesmo modo inauthenticos, postoque plausivelmente no primeiro collaborasse o supposto auctor: Tomo 1.^o—Noticias reconditas do modo de proceder da Inquisição, etc., p. 5, publicado pela primeira vez em 1722; Resposta demonstratoria, probatoria e convincente á carta de um chamado amigo, p. 83; Tom. 2.^o—Papel politico que se deu a El-rei D. Pedro II em occasião que se convocaram côrtes para se lançar um tributo, etc., p. 5.

15. *Historia do futuro* (fragmentos dos Livros 1.^o e 2.^o).

Boletim da Segunda Classe da Academia das Sciencias de Lisboa, vol. XII (1918) e separata.

CARTAS

16. *Copia de huma carta para ElRey N. Senhor sobre as missoens do Seará, do Maranhão, do Pará e do grande rio das Almasonas* (1660).

Reimpressa, *Sermões*, 14.^o, 266, e nas edições das *Cartas*

de J. M. C. Seabra e T. Q. Antunes, 4 tom., 1854 e 1855, e da Empresa Litteraria Fluminense, 2 tom., sem data ¹.

17. Carta ao Padre Manoel Luis.

Imagem da virtude em o Noviciado da Companhia de Jesus na córte de Lisboa, pelo P. Antonio Franco (1717) p. 604. Reimpressa na presente obra. T. 1.º, p. 330.

18. *Cartas*, publicadas pelo Conde da Ericeira, 2 tom., 1735.

19. *Cartas*, Tomo 3.º, 1746.

No 2.º e 3.º tomos varios escriptos mencionados adeante e o seguinte apocrypho e mutilado: Parecer sobre o casamento da Serenissima Princesa D. Isabel. Em diversas cartas a D. Rodrigo de Meneses e Duque de Cadaval faltam trechos referentes á Inquisição, christãos novos, e desgostos com o Regente D. Pedro.

20. *Cartas nas Vozes saudosas*.

Reimpressas nas edições geraes citadas em N.º 16.

21. *Cartas na Voz sagrada*.

Reimpressas como as antecedentes, excepto uma para o Conde de Castanheira (10 julho 1689), outra para o Marquês das Minas (5 julho 1692).

22. 4 *Cartas na Vida* pelo P. André de Barros (1746), p. 182, 417, 473, 484; e fragmentos de outras.

Reimpressas menos uma ao Bispo de Pernambuco na edição de 1854-1855, e todas, bem como alguns dos fragmentos na edição sem data, cit. em N.º 16.

23. *Cartas a Duarte Ribeiro de Macedo* (1827).

Reimpressas nas duas edições acima. Acham-se os originaes no archivo do Ministerio dos Negocios Estrangeiros, exceptuadas uma, que está no Cod. 901 da Bibl. Nac., e oito

¹ Na edição da Empresa Litteraria Fluminense acham-se as cartas na ordem chronologica, o que não succede nas antecedentes.

de que se não sabe. A carta de 13 de Junho de 1679 encontra-se truncada no autographo, e truncada se imprimiu sem declaração. Uma relação das cartas de 1673, appensa ás do archivo, enumera 21 mais, de que 12 existem no Cod. da Bibl. Nac. referido, e 9 não apparecem, mas foram impressas nesta edição.

24. Cartas ao Marquês de Niza.

Impressas pela primeira vez no 4.º Tomo das *Cartas* (editores J. M. C. Seabra e T. Q. Antunes, 4 tom., 1854-1855). Nesta edição se acham compiladas todas as cartas impressas anteriormente, com as excepções já referidas.

25. 3 Cartas: duas para o Conde da Ericeira, uma para D. Rodrigo de Meneses.

Obras ined., 3.º (N.º 14). A carta de 23 de maio de 1682 (aliás 1689) para o Conde da Ericeira é repetição, com as datas erradas, da que vem incompleta nas *Cartas*, Tom. 2.º, p. 169, ed. de 1854.

Estas ultimas e todas as mais anteriores reproduzidas na edição das *Cartas* da Empresa Litteraria Fluminense.

26. 1 Carta para Francisco de Sousa Coutinho.

João Francisco Lisboa, *Obras*, (1865) 4.º, 687.

27. 1 Carta para Roque da Costa Barreto.

Impressa no *Brasil Historico*, n.º 32 (1864).

28. 1 Carta e trechos de outra para o Provincial do Brasil.

Padre José de Moraes, *Historia da Companhia de Jesus no Maranhão* (Rio de Janeiro, 1860).

29. 3 Cartas: a D. João IV, ao Provincial do Brasil, a D. Afonso VI, no opusculo abaixo:

Barão de Studart, *Inéditos do Padre Antonio Vieira*, separata da Rev. da Academia Cearense (1908).

30. 1 Carta para o Marquês de Gouveia.

No opusculo *As cartas do Padre Antonio Vieira offercidas á Torre do Tombo*, estudo do sr. Pedro A. d'Azevedo (1906).

31. 4 Cartas ao Padre Manuel Fernandes.

32. 2 Cartas a Duarte Ribeiro de Macedo e fragmentos de outras.

As seis cartas e fragmentos no *Corpo Diplomatico Portuguez*, Tom. 14 (1910). O fragmento a pag. 282 talvez não seja de Vieira.

33. 3 Cartas: para D. João IV, Antonio Moniz de Carvalho e Judeus de Ruão.

Boletim da Segunda Classe da Academia das Sciencias de Lisboa, vol. 9.º (1915) artigo intitulado:—Subsidios para uma edição comentada das cartas de Antonio Vieira—e separata.

34. 19 Cartas para o Marquês de Niza.

Boletim da Acad. cit., vol. 10.º (1916), e separata.

35. Cartas na presente obra.

Tom. 1.º, 336, Tom. 2.º, 62, 366, 372.

ESCRITOS AVULSOS

36. Annuas da Provincia do Brasil de 1624 e 1625.

Chorographia historica, chronographica, genealogica, nobiliaria e politica do Imperio do Brasil, por A. J. de Mello Moraes (Rio de Janeiro, 1859). Tom. 4.º, pag. 5.

Na *Rev. do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, Tom. 5.º, a parte relativa ás missões dos Mares Verdes e capitania do Espirito Santo.

37. Approvação e censura á 3.ª parte da *Historia de S. Domingos* por Fr. Luiz de Sousa.

Sermões, 14.º, 289 (N.º 7). *Obras varias*, 1.º, 225 (N.º 14), reimpr.

38. Censura in opere P. Didaci Lopes, nimirum: *Harmonia Scripturae Divinae*.

Sermões, 14.º, 286 (N.º 7). *Obras var.*, 1.º, 253 (N.º 14), reimpr.

39. Defesa do livro intitulado *Quinto Imperio*, que é a apologia do livro *Clavis prophetarum*.

Obras ineditas, 1.º, 1 (N.º 14).

40. Desengano catholico sobre a causa da gente da nação hebréa.
Obras ined., 1.º, 271 (N.º 14).
41. Direcções a respeito da forma que se deve ter no julgar da liberdade ou captiveiro dos indios do Maranhão.
Obras ined., 3.º, 97 (N.º 14).
42. Esperanças de Portugal, quinto imperio do mundo, primeira e segunda vida de El-rei D. João o quarto.
Obras ined., 1.º, 83 (N.º 14).
43. Informação por ordem do Conselho Ultramarino sobre as coisas do Maranhão.
Vozes saudosãs, 1.º, 93 (N.º 11). *Obras var.*, 1.º, 211 reimpr. (N.º 14).
44. Informação sobre o modo com que foram tomados e sentenciados por captivos os indios do anno de 1655).
Cartas, 3.º, 17 (N.º 19). *Obras var.*, 107. reimpr. (N.º 14).
45. Lagrimas de Heraclito defendidas em Roma contra o riso de Democrito.
Sermões, 14.º, 211 (N.º 7). *Obras var.*, 2.º, 149, reimpr.
46. Memorial a favor de Pedro Teve Barreto.
Cartas, 3.º, 451 (N.º 19). *Obras var.*, 1.º, 223, reimpr.
47. Memorial para Sua Alteza (a favor dos filhos de seu irmão Bernardo Vieira Ravasco).
Cartas, 2.º, 264 (N.º 18). *Obras var.*, 1.º, 191, reimpr.
48. Memorial ao Principe Regente D. Pedro sobre os seus serviços e os de seu irmão juntamente.
Obras ined., 3.º, 81 (N.º 18).
49. Modo como se ha de governar o gentio que ha nas aldeias do Maranhão e Grão Pará no temporal.
Cartas, 2.º, 184 (N.º 18). *Obras var.*, 1.º, 183, reimpr.
50. Papel a favor da entrega de Pernambuco aos hollandeses (*Papel forte*).
Obras ined., 3.º, 5 (N.º 14).

51. Papel em resposta ao Príncipe D. Pedro pelo qual consta o que elle lhe ordenara. (Sobre o casamento da Infanta D. Isabel com o filho do Grão Duque de Toscana).

Incompleto.

Cartas, 3.º, 238 (N.º 19). *Obras var.*, 1.º, 193, reimpr.

52. Parecer sobre a conversão e governo dos indios e gentios.

Obras ined., 3.º, 101 (N.º 14).

53. Parecer sobre a distincção que se deve admittir entre as tres divinas pessoas.

Cartas, 3.º, 446 (N.º 19). *Obras var.*, 1.º, 207, reimpr.

54. Petição ao Governador (do Maranhão) D. Pedro de Mello.

Cartas, 3.º, 94 (N.º 19). *Obras var.*, 1.º, 149, reimpr.

55. Petição ao tribunal do Santo Officio de Coimbra.

Aliás ao Conselho Geral do Santo Officio.

Obras ined., 1.º, 61 (N.º 14).

56. Proposta feita a El-rei D. João IV em que se lhe representava o miseravel estado do Reino, e a necessidade que tinha de admittir os judeus mercadores que andavam por diversas partes da Europa (1643).

Obras ined., 2.º, 29 (N.º 14).

57. Proposta que se fez ao Serenissimo Rei D. João IV a favor da gente de nação sobre a mudança dos estylos do Santo Officio e do fisco em 1646.

Obras ined., 2.º, 49 (N.º 14). Publicada em 1644 e prohibida por decreto do Santo Officio.

58. Protesto á Camara e mais nobreza da cidade de Bethlem do Pará para não serem expulsos daquella conquista os padres missionarios da Companhia de Jesus.

Aliás á Camara de S. Luiz do Maranhão.

Vozes saudosas, 1.º, 189 (N.º 11). *Obras var.*, 1.º, 229 reimpr.

59. Razões apontadas a El-rei D. João IV a favor dos christãos novos, para se lhes haver de perdoar a confiscação de seus bens, que entrassem no commercio d'este Reino.

Obras ined., 2.º, 21 (N.º 14).

60. Relação da missão da serra de Ibiapaba.

Vozes saudosas, 1.º, 3 (N.º 11). *Obras var.*, 2.º, 55, reimpr.

61. Representação ao Senado da Camara do Pará.

Cartas, 3.º, 82 (N.º 19). *Obras var.*, 1.º, 141, reimpr. (N.º 14). Incompleta. Pode-se ver na integra em Berredo, *Annaes Historicos do Maranhão*, § 1044.

62. Resposta aos capitulos que deu contra os religiosos da Companhia o Procurador do Maranhão Jorge de Sampaio.

Chorographia Historica, (cit. N.º 36), 4.º, 186. Sem a designação de auctor.

63. Resposta ao Senado da Camara do Pará sobre o resgate dos indios do sertão.

Cartas, 3.º, 75 (N.º 19). *Obras var.*, 1.º, 137, reimpr.

64. Resposta a uma consulta (sobre o governo dos indios do Maranhão).

Cartas, 2.º, 174 (N.º 18). *Obras var.*, 1.º, 177, reimpr.

65. Via sacra por outra via mais facil, mais breve, mais segura, mais util.

Vozes saudosas, 2.º, 343 (N.º 11). *Obras var.*, 2.º, 99, reimpr.

66. Voto sobre as duvidas dos moradores de S. Paulo acerca da administração dos indios.

Vozes saudosas, 1.º, 143 (N.º 11). *Obras var.*, 1.º, 239, reimpr.

67. Voz de Deus ao mundo a Portugal e á Bahia.

Sermões, 14.º, 225 (N.º 7). *Obras var.*, 2.º, 17, reimpr.

68. Poesia.

Elegia e epigrammas em latim a Fr. Luiz de Sá.

Cartas, 3.º, 171 (N.º 19). *Obras var.*, 2.º, 161.

Epigrammas ao mesmo, em latim.

Obras ined., 3.º, 61.

Epitaphio á fé.

Vida por André de Barros, 556.

Epithalamio á Rainha D. Catharina e outros versos latinos.

Obras ined., 3.º, 71 e seg. (N.º 14).

Pixis seu cortex eucharisticus, poema.

Vozes saudosas, 1.º, 207 (N.º 11). *Obras var.*, 2.º, 145, reimpr.

Quarteto e decimas á Infanta D. Isabel na occasião em que matou um javali em Salvaterra. Incerto.

Voz sagrada, 62 (N.º 12). *Obras ined.*, 3.º, 77, reimpr. (N.º 14).

Soneto a Bernardo Vieira Ravasco.

Voz sagrada, 59 (N.º 12). *Obras ined.*, 3.º, 79, reimpr. (N.º 14) ¹

69. Escriptos duvidosos.

Memorial a favor da gente de nação hebreá.

Obras ined., 2.º, 5 (N.º 14).

Papel que fez o Padre Antonio Vieira estando em Roma a favor dos christãos novos, etc.

Obras ined., 2.º, 77 (N.º 14).

Ineditos

CARTAS

70. Segunda carta de noticias do Maranhão ao P.º Provincial.

Bibl. de Evora, Cod. cxv, 2-3, fol. 432, impressa parcialmente na *Historia da Companhia de Jesus no Maranhão* pelo Padre José de Moraes.

71. 127 Cartas e 2 incompletas, a Duarte Ribeiro de Macedo.

A maior parte autographas. Bibl. Nac., Cod. 901. Veja-se o *Catalogo da Exposição Bibliographica*, p. 59.

72. Carta a D. João iv. Roma 6 de junho de 1650.

Bibl. de Evora. Cod. cxiii, 1-30, fol. 217 v.

Sommervogel (*Bibl. de la Comp. de Jes.*) menciona entre os documentos da Bibl. Nac. de Paris, sob a rubrica *nn.* quatro cartas de 1685 a 1697 a Gonçalo Ravasco Cavalcante de Albu-

¹ Nas *Memorias de Fr. João de S. Joseph Queiroz, Bispo do Pará*, publicadas por Camillo Castello Branco, vem a pag. 79 uma Canção panegyrica a D. João iv, de que é mais que muito suspeita a genuinidade. Não se pode bem saber se a peça é seria ou jocosa. O Bispo diz te-la trasladado dos papeis apprehendidos pelo Santo Officio, do que se deve duvidar, porque os papeis do tribunal não se expunham a prolanos.

querque; evidente equívoco, porque nesse tempo se achava o destinatario com Vieira na Bahia; fazendo-se a busca não foi possível encontra-las no Cod. indicado.

73. Carta ao Conde de Castelmelhor. Bahia, 15 de julho de 1690.

Autographo da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro, reproduzido no presente volume.

PAPEIS VARIOS

74. Informationes pro causa Antonii Vieira Roma ab ipso S. Pontifici presentatae.

Copias na Bibl. Nac., Arch. Nac., Bibl. de Evora, etc.
Em extracto no presente volume.

75. Defeitos do juizo, processo e sentença na causa de Antonio Vieira estando recluso na Inquisição.

Copias como acima, e extracto id.

76. Fragmentos da *Historia do futuro* além dos publicados, um escripto em defesa das *Esperanças de Portugal* incompleto, e numerosos apontamentos.

Arch. Nac., Processo N.º 1664 da Inquisição de Coimbra,
Pasta 2.ª, Appensos 1.ª a 13.ª.

77. Manuscriptos mencionados por Barbosa Machado na *Bibl. Lusitana* ¹:

Clavis prophetarum.

Prégador e ouvinte christão.

Descripção de Lisboa ².

Commentaria in Senecae tragedias.

Expositio litteralis et moralis in lib. Josue.

Expositio in Cantic. Cantorum Salomonis.

Avisos para a morte.

Emblemas moraes á Rainha D. Luiza Francisca de Gusmão.

Tratado da obrigação de salvar as almas.

Política do diabo ³.

¹ T. 1.º, p. 425. Retiram-se da lista os escriptos impressos posteriormente e os apocryphos conhecidos.

² É talvez o trecho publicado nas *Cartas*, ed. da Empresa litteraria fluminense, T. 2.º, p. 388.

³ Está o indice das materias no T. 6.º das *Maquinações*, Bibl. Nac.

Sete decimas castelhanas ao javali que matou a Princesa
D. Isabel ¹.

Cinco sermões de tarde por cinco diluvios.

Ladainha de N. S. commentada.

Promptuario concionatorio, 9 tomos ².

Formulario breve de todos os actos com que em falta do sacramento da Penitencia se pode huma alma pôr em graça de Deus (em português e lingua geral dos Indios).

Formulario para se administrar o sacramento do Baptismo, idem.

Instrucção como se devem haver os missionarios com Deos, comsigo e com os proprios.

Divisão do continente do Maranhão que se estende por mais de 600 leguas desde a serra do Hyaporá.

Apologias latinas, 1.^a e 2.^a parte ³.

Varios versos latinos e vulgares ⁴

No Arch. Nac., cartorio dos Jesuitas,
Maço 95, o codice com este titulo:

78. P. M. Antonii Vieira Controversia pro ente logico—Pars secunda—
complectens Universalia, Perihermenias, Intellectiones et Notitias, quas imperfectas
reliquit Magister disertissimus.

79. Papeis duvidosos :

Despedida que fez Antonio Vieira a seus discipulos, ensi-
nando grammatica no Collegio de Lisboa por espaço de cinco
annos.

Bibl. Nac., *Maquinações*, T. 6.^o

Sermão do quarto domingo de quaresma.

Acad. das Sciencias, *Obras*, T. 14.^o

Apontamentos para um sermão de mandato.

Acad. das Sciencias. *Obras*, T. 14.^o

Os manuscriptos não incluidos no rol acima catalogados nas collecções da
Bibl. Nac., Arch. Nac., Bibl. da Academia das Sciencias e Bibl. de Evora devem
ter-se por esurios, ou quando menos por muito duvidosos.

¹ Quatro decimas publicadas nas *Obras ined.*, 3.^o.

² Veja-se em Sommervogel (8.^o, col. 675) o Inventario dos manuscriptos recolhidos por morte de Vieira na Bahia, letra N.

³ Inventario cit., letras G e H.

⁴ Provavelmente os já mencionados nas *Obras impressas*.

A tradição

Anecdotas sobre Antonio Vieira ¹

Transmittida por André de Barros:

Nos tenros annos da puericia (não obstante o que adiante referirá a historia da menos aptidão com que se sentia para os estudos) reluziam nelle algumas vivezas, que como faiscas rebentavam de alguma interna mina de fogo e de luz. Vendo-o um conego no adro daquella antiga sé [de Lisboa] lhe disse: *De quem sois meu menino?* Respondeu-lhe: *Sou de Vossa Mercê, pois me chama seu* ². Refere-se mais que, perguntando lhe outra pessoa donde era, lhe respondera: *Vossa Mercê não me conhece. — Eu (tornou o curioso) conheço ametade do mundo. — Pois eu, senhor (respondeu o menino) sou da outra metade.* Esta a fama, que depois de tantos annos não pôde ser averiguada; mas ficou na memoria dos homens como aquelle rasto de luz que deixa a estrella que vae correndo.

Noticias de alguns ditos e acções do P.^o Antonio Vieira da Companhia de Jesus, colhidas de alguns religiosos antigos e outras pessoas suas contemporaneas ³:

Sendo menino, e apresentando se na Bahia ao Prefeito das classes, para nellas principiar os primeiros rudimentos da Gramatica, perguntando lhe este: *De quem sois, meu menino?* Respondeo com esta admiração: *Vossa Paternidade diz me que sou seu, e pergunta me de quem sou!* Reflexão que fez conceber ao Prefeito as esperanças que a experiencia depois desempenhou. Assim o ouvi a religiosos antigos da Companhia.

... Participando o Padre Macedo franciscano ⁴ ao Padre Vieira a idéa de traduzir os Lusíadas de Camões em verso heroico latino, correspondendo a cada verso portuguez hum latino, lhe declarou que achava difficuldade nesta singular

¹ *Vida*, 3.

² A mesma historia contada adeante de outra forma.

³ Em uma carta de Panchy (India) de 1738. Ms. Bibl. Nac., Cod. 1524. Estas tres anecdotas já foram publicadas de outra copia, no livro do dr. Antonio Baião *Episodios dramaticos da Inquisição portuguesa*, cit.

⁴ Fr. Francisco de Santo Agostinho de Macedo.

correspondencia ao verso: *por mares nunca dantes navegados*; porque no idioma latino ou lhe ficava mais curto ou mais extenso. O que o Padre Vieira remediou com o seguinte verso heroico de repente: *per maria ante aliis nunquam sulcata carinis*.

... Ouvi tambem que quando o Padre Vieira sahio do S. Officio, objectando lhe hum dos seus emulos que vinha muito branco, respondera: *Pois por certo que de parte venho eu donde podia sahir bem queimado*.

Alguns ditos memoraveis do P.^e Antonio Vieira da Companhia de Jesu ¹:

Preso o P.^e Antonio Vieira no Santo Officio lhe perguntarão os Inquisidores: «Basta Padre que dissestes em hum sermão que os juizos dos homens são mais para temer que os juizos de Deos». Respondeo elle: «Pois se eu disse isso lá fóra, que direi agora cá dentro».

Estava conversando o mesmo Padre Vieira com o Padre Bartholomeu do Quental a tempo que passou o veneravel Padre Frei Antonio das Chagas, e disse o Padre Quental para o Vieira: «Este homem deu hũa volta inteira á sua vida». Respondeo o Padre Vieira: «Não deu senão meya volta, porque se a desse inteira chegava ao ponto donde sahio, e ficava como de antes».

Tratava-se em Conselho de Estado hum negocio ácerca de preferencia entre a Companhia e o Santo Officio de Evora, a tempo que chegava o mesmo P.^e Antonio Vieira, que perguntando se lhe o que sentia naquelle particular respondeo: «Os Inquisidores sustentão a vida com a fee, e a minha Religião sustenta a fee com a vida».

O Bispo do Pará, D. Frei João de S. Joseph de Queiroz, conta a seguinte historia ².

O padre Alexandre de Gusmão expurgou a *Arte de amar* de Ovidio. E procurando o Padre Vieira nella um verso, ao ver as emendas, exclamou: «Que idiota! que ignorantão! que bebado!»

¹ Arch. Nac., Ms. do seculo XVIII annexo ao processo de Vieira. O caso ventilado era o conflicto do Collegio dos Jesuitas com a Inquisição de Evora.

² *Memorias* publicadas por Camillo Castello Branco, 148.

INDICE D'ESTE TOMO

	Pag.
Quarto periodo. O vidente.....	5
Quinto periodo. O revoltado.....	97
Sexto periodo. O vencido.....	223
Appendice	
1. Documentos relativos ao processo	
Escripto de Nicolau Bourey sobre as <i>Esperanças de Portugal</i>	313
Requerimento	315
Proposições submettidas aos qualificadores.....	317
Retractação.....	332
Rol das custas	338
Petição de indulto.....	339
Provisão.....	339
Termo.....	340
Defeitos do juizo, processo e sentença.....	340
Informationes pro causa Patris Antonii Vieira.....	345
2. Cartas de Roma	
Trechos das dirigidas a D. Rodrigo de Meneses.....	350
Trechos das cartas ao Padre Manoel Fernandes	355
3. Escriptos satiricos contra Vieira	
Carta de Jeronymo Corrêa Sarrapante	359
Carta satirica de D. Feliciana	361
Engano judaico contra o desengano catholico	363
Quem é o Padre Vieira e os seus procedimentos	365
4. Missões	
Carta para a Provincia do Maranhão.....	367
Carta a certo fidalgo.....	372
5. Morte do Alcaide mór da Bahia	
Relatorio.....	375
Carta a Roque da Costa Barreto	378

	Pag.
6. Família de Antonio Vieira	
Documentos sobre: Christovão Vieira Ravasco	381
> Bernardo Vieira Ravasco.....	387
> Maria de Azevedo	388
Ignacia de Azevedo	391
Quadro genealogico	392
7. <i>Clavis prophetarum</i>	
Resumo pelo Padre Carlos Antonio Casnedi.....	393
8. Noticia bibliographica	403
9. A tradição	
Anecdotas sobre Antonio Vieira.....	415

GRAVURAS

Coimbra no seculo XVII	em frente a pag.	16
Lisboa no seculo XVII.....	» » » »	192
Carta ao Conde de Castelmelhor (fac-simile).....	»	248

INDICE GERAL

Academia dos Generosos. II, 26.

D. Affonso VI. Seus desvarios, I, 354. Reprehensão publica de seus actos, 361.

Assume o governo, 363. Glorificado por Vieira, II, 31. Sua morte, 238.

Almeida, P.^e João. Sua vinda a Portugal, I, 404. Prediz a reconquista de Angola, 405. Assegura que não irão os holandeses ao Rio de Janeiro, 409.

Altieri, Cardeal. II, 175, 180, 191.

Alvares, P.^e Luiz, I, 75.

Anchieta, P.^e José. I, 17.

Antichristo, II, 6, 27, 318, 319, 320, 323, 330, 334.

Antonio Vieira. Nascimento, I, 9. Ascendencia, 9, II, 365, 392. Partida para a Bahia, I, 10. Fuga para os jesuitas, 12. Profere os primeiros votos, 30. Professor em Olinda, 30. Compõe a carta annua da Companhia, 31. Estuda philosophia, 32. Estuda theologia, 35. Ordena-se presbytero, 40. Prêga o sermão celebre contra os holandeses, 46. Parte para Lisboa, 55. Sua entrada na côrte, 57. Prêga pela primeira vez em Lisboa, 59. Seu retrato, 67. Estylo de prêgar, 68. Proposta que faz sobre os judeus, 78. Ultimos votos, 86. Desintelligencias com os confrades, 90. Dá parecer sobre a guerra com Castella, 91. Viagem a França, 98. Visita os judeus de Ruão, 100. Passa a Hollanda, 102. Regressa a Lisboa, 106. Alcança um emprestimo para o Rei, 113. Parte pela segunda vez para França, 120. Propõe o casamento de D. Theodosio com M.^{lle} de Montpensier, 126. Promove a compra de embarcações em Hollanda, 135. Disputa com Manassés ben Israel, 140. Regressa a Lisboa, 152. Escreve o *Papel forte*, 155. Denunciado no Santo Officio, 168. Viagem á Italia, 174. Torna a Portugal, 179. Começa a *Historia do Futuro*, 193. Parte para o Maranhão, 206. Prêga pela primeira vez em S. Luiz, 221. Jornada ao Pará, 235. Prêga o sermão de S. Antonio, 253. Parte para a Europa, 256. Prediz a resurreição de D. João IV, 260. Prêga o sermão da Sexagesima, 262. Volta á America, 277. Compõe as *Esperanças de Portugal*, 304. Missão aos Nheengahibas, 318. Jornada á serra de Ibiapaba, 324. Polemica com a Camara do Pará, 333. É preso e remetido para Lisboa, 347. Sermão da Epiphania, 355. Desterro para o Porto, 363. Escreve a Resposta aos capitulos, 364. Transferido para Coimbra, II, 12. Chamado ao Santo Officio, 13. Continua a *Historia do futuro*, 24. Entra preso para a Inquisição, 64. Condemnado por heresia, 83. Commuta-se-lhe a sentença de reclusão para o Noviciado em Lisboa, 88. Absolvido da

pena, 90. Prêga na Capella Real, 93. Parte para Roma, 105. Intervem a favor dos christãos novos, 150. Prêga em italiano, 157. Prêgador de Christina de Suecia, 160. Isento da jurisdicção do Santo Officio, 185. Regresso á patria, 185. Propõe o casamento do Principe de Toscana com a Princesa Real, 192. Accusa o Padre Manuel Fernandes ao Geral da Companhia, 198. Compõe um epitaphio para D. João IV, 200. Recusa ser confessor da Rainha de Suecia, 219. Parte para o Brasil, 221. Recolhe-se á quinta do Tanque, 225. Disputa com o Governador Antonio de Sousa de Meneses, 231, 371. Accusado de participar no assassinio do Alcaide-mór da Bahia, 233, 376. Nomeado Visitador, 235. Prêga nas exequias da Rainha D. Maria Francisca de Saboia, 240. Replica a um pamphleto castelhano, 260. Conflictio com o Bispo de Pernambuco, 278. Cae duas vezes por uma escada no Collegio, 295, 297. Despede-se de seus correspondentes, 295. Castigado pelo Provincial, 297. Deixa o retiro do Tanque, 305. Morre, 307. Prodigios que lhe são attribuidos, 307, 308, 309.

Assento de baptismo, I, 369.

Apocalypse. II, 24, 25, 318, 323, 329.

Azevedo, Catharina, irmã de Antonio Vieira. II, 224, 392.

— Francisco, agente dos christãos novos em Roma. II, 139, 170.

— Ignacia, irmã de Antonio Vieira. II, 224, 391, 392.

— P.^e Ignacio. Canonização pretendida, II, 105, 111.

— João de Roxas, Residente português em Roma. II, 105, 139.

— Leonarda, irmã de Antonio Vieira. II, 224, 392.

— Maria, mãe de Antonio Vieira. Filiação, I, 10, 373, 392. Morte, II, 224.

— Maria, irmã de Antonio Vieira, I, 173. II, 224, 388, 389, 392.

Bahia. População e engenhos, I, 11. Tomada pelos hollandeses, 27. Fuga dos moradores, 29. Segunda vez atacada, 41. Devastações por Lichthardt, 46. Aspecto em 1681, II, 223.

Bandarra. I, 40, 53, 61, 64, 65, 66. II, 6, 26, 37, 43, 54, 154, 203, 205, 314, 317, 326, 327, 328, 334. Trechos de Antonio Vieira. I, 66, 304. II, 37, 43, 203, 261.

Trovas em extracto: II, 24, 55, 68, 74, 164, 206. Proibição das mesmas, 82, 332, 342.

Barreto, Conego Francisco. II, 226.

— Ignacio do Rego, Capitão-mór do Pará, I, 201, 220.

— Roque da Costa, Governador da Bahia. II, 225, 226.

Barros, P.^e André. Biographo de Antonio Vieira. Referencias. I, 10, 13, 277, 280, II, 308, 415.

Beato Amadeu. II, 29, 30.

Ben-Israel, Manassés, I, 140; II, 45.

Bettendorff, P.^e João Filipe. I, 331; II, 273.

Bicha, doença epidemica. II, 245.

Bispo de Lamego, vej. D. Luiz de Sousa.

— de Leiria, vej. Pedro Vieira da Silva.

- Bocarro, Manuel.** I, 65. II, 254.
- Bonucci, P.^e Antonio Maria.** II, 299.
- Bourey, Nicolau.** II, 7, 33, 313.
- Brasil.** Excerptos sobre negocios. I, 107, 108, 143, 144.
- Camara Coutinho, Luiz Gonçalves, Almotacé-mór, Governador de Pernambuco.** II, 281, 296.
- Cartas de Antonio Vieira.** Aos judeus de Ruão, I, 101. Ao Conde da Ericeira, 112, 151, 155. II, 264, 265, 266. Ao Marquês de Niza, I, 121, 149. Ao Secretario de Estado, 123. Ao Principe D. Theodosio, 182, 206. Ao Provincial do Brasil, 199, 203, 215, 225, 226, 228, 230, 239, 243, 244, 245, 246. A D. João IV, 219, 227, 251. Ao P.^e Francisco de Moraes, 231. A desconhecidos, 308, 311. Ao P.^e André Fernandes, 309. Ao Geral da Companhia, 310. II, 220. Ao P.^e Manuel Luiz, I, 330. Ao Principal Copaúba, 336. A D. Afonso VI, 344. A Duarte Ribeiro de Macedo, II, 12, 146, 147, 152, 153, 160, 164, 170, 177, 179, 181, 187, 189, 198, 199, 205. Ao Duque de Cadaval, 86, 87, 221, 234, 243. Ao Marquês de Gouveia, 13, 226. A D. Rodrigo de Menezes, 31, 33, 35, 42, 60, 108, 109, 118, 132, 350 a 353. Ao P.^e Manuel Fernandes, 134, 355 a 358. Ao Secretario do Santo Officio Diogo Velho, 62. A D. Verissimo de Lencastre, 258. Ao Marquês das Minas, 282. Circular á nobreza de Portugal, 295. Aos padres da Provincia do Maranhão, 367. A um fidalgo, 372. A Roque da Costa Barreto, 378.
- Carvalho, Antonio Moniz,** 98, 109, 117.
- Frei Jorge, Abbade de S. Bento. II, 10, 12, 13.
- Castelmelhor, Conde.** I, 362, 363. II, 50, 247.
- Catharina de Bragança.** II, 119, 189, 303.
- Chagas, Frei Antonio.** II, 178, 179
- Christãos novos.** Requerimentos das Côrtes contra elles, I, 82. São isentos do fisco, 161. Accusados do desacato de Odivellas, II, 120. Propostas dos mesmos sobre a India, 127. Opposição que suscitam, 136. Diligencias por seus procuradores em Roma, 139. Representações das Côrtes, 145. Escriptos em sua defesa em Lisboa, 149. Supplica, em sentido contrario, do Estado dos Povos á Santa Sé, 168. Cartas dos Bispos e da Rainha á Curia, 169. Relação dos gravames dirigida ao Santo Officio romano, 170. Resultado das negociações, 215.
- Trechos de Antonio Vieira. I, 79, 80, 109. II, 173.
- Christina de Suecia.** II, 113, 158, 159, 219.
- Clemente IX, Pontifice.** Sua morte, II, 110.
- X. Ascende ao pontificado, III, 111. Suspende os autos da fé em Portugal, 175. Manda um Breve de approvação ao Regente D. Pedro, 176. Isenta Vieira da jurisdicção do Santo Officio, 185. Seu fallecimento, 209.
- Companhias de Commercio.** Para o Brasil, I, 161, 171, 302, 381. Para a India, II, 127.
- Conde da Ericeira,** vej. D. Luiz de Menezes.
- do Prado, vej. Marquês das Minas (I.^o).

- Conde da Torre**, Capitão General do Brasil. I, 43, 52. Escrivão da Pureza por empenho de Antonio Vieira, II, 99.
- **da Vidigueira**, vej. Marquês de Niza.
- Cornelio à Lapide**. I, 30, II, 323.
- Côrtes**. De 1641: reclamam sobre os hebreus, I, 82. De 1674: contrarias aos christãos novos, II, 144. Representações á Santa Sé, 168, 212.
- Cosme de Medicis**. II, 107, 192.
- Costa**, Fernão Vaz. I, 174.
- P.^e Balthasar, II, 125, 126, 127.
- Coutinho**, Francisco de Sousa. Negocia sobre Pernambuco em Hollanda, I, 105. Suborna os políticos hollandeses, 106. Contrario ás negociações de Vieira em Paris, 124. Offerece a entrega de Pernambuco, 129. Seu caracter, 131. Discussões com Vieira, 147. Aconselha D. João IV a fomentar a revolução em Napoles, 179. Dá noticia dos oratorios em Roma, II, 159 (nota).
- Cunha**, João Nunes, Conde de S. Vicente. II, 10, 12, 153.
- P.^e Nuno. I, 82, 89.
- Doenças de Antonio Vieira**. II, 14, 17, 19, 40, 41, 42, 54, 80, 161, 207, 239, 245, 305, 306.
- Doria**, Fernão Vaz da Costa. II, 224.
- Duarte**, P.^e Balthasar. II, 293, 295, 297.
- Encoberto**. Esperado pelos sebastianistas, I, 53. Representado em D. João IV, 60, 64, 65, 81. Em D. Affonso VI, II, 27, 31.
- Escriptos apocryphos de Antonio Vieira**. II, 123, 208 (nota).
- **diversos**, id. Proposta sobre os judeus, I, 78. Sobre a guerra com Castella, 93. Parecer sobre a compra de Pernambuco, 107. Proposta a favor dos christãos novos, 110. Razões apontadas a D. João IV sobre os mesmos, 111. Relação da viagem a Ibiapaba, 292, 326, 327. Resposta á Camara do Pará, 334. Representação á mesma, 346. Protesto á Camara de S. Luiz, 349. Trecho sobre o P.^e João de Almeida, 404. *Esperanças de Portugal*, II, 5, 6, 7, 8, 51. *Clavis prophetarum*, 5, 10, 13, 19, 156, 292, 299, 305, 393. Apologia no processo, 24, 71. Representações em Roma sobre o mesmo, 183, 340, 345. *Conselheiro secreto*, 19. *Lagrimas de Heraclito*, 166. Parecer sobre o casamento da Princesa D. Isabel, 194. Idem acerca dos indios, 216, 291. Memorial de serviços ao Regente D. Pedro, 218. Carta ao P.^e Jacome Iquazafigo, 261, 262. Juizo sobre o cometa da Bahia, 300.
- **satiricos contra Antonio Vieira**. II, 11, 92 (nota), 149, 359.
- Espirito Santo**, Aldeia dos Jesuitas. I, 13. Acolhem-se lá os moradores da Bahia, 29.
- Feliciana**, Dona. Carta satirica, 361.
- Fernandes**, P.^e André. Preside á Junta das Missões, I, 280. Segue a opinião dos sebastianistas, 304. Sua morte, 329.
- Braz, Avô de Antonio Vieira. II, 392.
- P.^e Manuel, confessor de D. Pedro. Trata com os christãos novos, II, 129. Nomeado para a Junta dos Tres Estados, 198. Renuncia o cargo, 199.

- Ferreira, Gaspar Dias.** I, 97, 106, 276.
- Figueira, P.^o Luiz.** 170, 210, 211, 212.
- Frei Domingos de S. Thomás.** Prêga contra Vieira, I, 265. II, 104.
- Frei Gil de Santarem (S).** I, 61. II, 29, 30, 203.
- Freire, Pedro Lupina,** notario da Inquisição. II, 140, 172.
- Furtado, Diogo Mendonça,** Governador da Bahia. Prisioneiro dos hollandeses, I, 29.
- Garro, Paulo Martins.** I, 345. II, 6.
- Guénégaud,** Ministro de França, II, 196.
- Historia do Futuro.** I, 66. II, I, 24, 38, 48, 58, 61.
Excerptos: I, 193, 289, 290.
- Hollandeses.** Apoderam-se da Bahia, I, 27.
- Indios.** Relações com os colonos, I, 214. Declaração das liberdades no Maranhão, 217. Resgates, 218. Lei de 1653 que modifica a anterior, 250. De 1655 favoravel aos missionarios, 276. Descimentos por estes, 298, 316, 323. Expedição aos Nheengahibas, 318. Noticia sobre as aldeias, 322. Caso do Principal Copaúba, 336, 390. A jurisdicção temporal dos missionarios abolida, 366. Estado posterior das missões, II, 271. *Regimento das missões*, 273. Indios de S. Paulo, 290.
- Infante D. Duarte.** Propõe ceder-se Pernambuco aos hollandeses, I, 133. Protesta contra o abandono da proposta, 158. Sermão de suas exequias, II, 284.
- Innocencio XI,** Papa. Eleição, II, 209. Exige processos do Santo Officio para examinar, 219. Declara os Inquisidores interdictos não entregando os processos, 210. Reforma a Inquisição, 214.
- Inquisição.** Conflictio com os jesuitas de Evora, I, 77, 81. II, 347. Controversia sobre a Companhia de Commercio, I, 163. Denuncia sobre os missionarios do Maranhão, 388. Oppõe-se ás propostas dos christãos novos, II, 130. Em conflictio com a corôa, 141. Manda um emissario a Roma, 168. Desobedece á Santa Sé, 177. Suspensa por Innocencio XI, 211. Restabelecida, 214.
- Jesuitas.** Educação dos noviços, I, 19. Obediencia, 20. Confissão, 21. Exercicios espirituaes, 22. Trabalhos manuaes, 24. Primeiros noviços em Portugal, 25. Disputações da logica, 32. O curso theologico, 35. Membros da Companhia contrarios aos Filipes, 75. Contenda com a Inquisição de Evora, 77, 81. Divisão das Proviacias, 89, 196. Demanda sobre o engenho de Sergipe, 198. Irmãos seculares, 345. Expulsos das aldeias dos indios, 344. E do Estado do Maranhão, 351. É-lhes permittido o regresso, 366. Denunciados á Inquisição, 388. Documentos que lhes são apprehendidos, 400. Patrocinam as pretenções dos christãos novos, II, 142. Segunda vez expulsos do Maranhão, 273.
- D. João IV.** Seu character, I, 57. Tido como o Encoberto, 65. Negociações que intenta com os Hollandeses, 118. E em França, 119. Rejeita o tratado de paz com Hollanda, 158. Dispensa da pena de confisco os christãos novos, 161. Tenta casar o herdeiro da corôa em Castella, 176. Auctoriza os chris-

- tãos novos a requererem a reforma do Santo Officio, 185. Suas exequias no Maranhão, 305. Instrucções que deu para Antonio Vieira executar em Roma, 377. Acções que tinha de praticar segundo Bandarra, II, 5. Seu epitaphio por Vieira, 201. Imperador do 5.º Imperio depois de resuscitado, 317. Apresentará ao Papa as tribus de Israel perdidas, 321. Nas proposições censuradas de Antonio Vieira, 326, 335, 342, 363. Cartas: ao Provincial da Companhia, I, 90. A Antonio Vieira, 151, 385.
- Lacerda**, Fernão Correia. Nomeado Bispo do Porto, II, 133.
- Lapenha**, Simão Alvares, cunhado de Antonio Vieira. Mercês, I, 174. Morre com toda a familia, II, 57, 217.
- Leitão**, Francisco de Andrade, plenipotenciario em Munster. I, 137, 169.
- D. Luiz de Portugal**. I, 116, 133, 146, 149.
- Macedo**, Frei Francisco de Santo Agostinho. I, 125, 129.
— Duarte Ribeiro. Relações com Antonio Vieira no Porto, II, 10. Caracter de sua correspondencia com elle, 155. Sua morte, 222.
- Mafoma**. Besta do Apocalypse, II, 25 (nota). Extincção da sua seita, 331.
- Maranhão**. Os moradores querem expulsar os missionarios, I, 217. Levante mallogrado contra André Vidal de Negreiros, 281. Sedição de 1661, 340. Documentos relativos á mesma, 397. Revolta de 1684, II, 272.
- Marquês de Gouveia**. II, 11, 23, 226.
— de Marialva. II, 23, 49 (nota), 50, 60, 115, 135, 201 (nota).
— das Minas (1.º). II, 111, 170.
— das Minas (2.º). II, 233, 247, 263.
— de Niza. Embaixador em França, I, 96. Reprova a compra de Pernambuco, 98. E a negociação incumbida a Vieira, 123. Perfil, 125. Discordia com aquelle dissipada, 132. Favoravel ao abandono de Pernambuco, 158.
- Mascarenhas**, D. Fernando. Companheiro de Antonio Vieira para Lisboa, I, 54. Prisioneiro em Peniche, 55.
- Mattos**, Gregorio. I, 52. II, 228.
- Mazarini**, Cardeal. I, 119, 120, 126, 127, 144, 145.
- Mello**, D. Francisco Manuel. I, 171 (nota). II, 28.
— D. Pedro. Governador do Maranhão, I, 312. Ordena um inquerito, 339. Seu proceder durante a revolta no Maranhão, 342. E para com Antonio Vieira, 349. Carta sobre o Principal Copaúba, 391. Carta ao Rei sobre a revolta, 396.
- Meneses**, Antonio de Sousa. Governador da Bahia, II, 228. Desavença com Antonio Vieira, 231. Destituído do governo, 232. Referencias pelo Conselho Ultramarino, 375. Pelo Desembargador Rocha Pita, 376.
— Francisco Telles, Alcaide mór da Bahia. Assassinado, II, 232, 379. Referencias pelo Conselho Ultramarino, 375. Pelo Desembargador Rocha Pita, 376. Por Antonio Vieira, 379, 380.
— D. Luiz. Publica o *Portugal Restaurado*, II, 263. E a *Historia de Castrioto*, 264. Discussão com Antonio Vieira, 265.
— D. Rodrigo. II, 23, 24, 29, 30, 32, 50, 170.

- Meneses**, Sebastião Cesar. I, 57, 185, 363. II, 16, 346.
- Mercês regias**. Aos parentes de Antonio Vieira, I, 173, 174 (nota), 375. II, 217, 224 (nota).
- Mercurio português**. II, 52.
- Missões**. Primeiras tentativas no Maranhão pelos Jesuitas, I, 208, 209, 212. Dos Franciscanos, 209, 210. Trabalhos sob a direcção de Vieira, 228, 249, 285, 298, 331. Jornada do Ouro, 295. Requerimento dos Jesuitas, 387. Provisão de 1663 sobre as do Maranhão e estado das mesmas, II, 271. Promulga-se o novo Regimento, 273. Instrucções para a Provincia do Maranhão, 367.
- Moeda**. Alteração do seu valor no Brasil, e consequencias. II, 280.
- Monopanto**, Alcinha dos Jesuitas. II, 260.
- Montalvão**. Marquês. Vice-rei do Brasil, I, 50. Malquistado e preso na Bahia, 52. Estimado dos Jesuitas, 54. Adhere a D. João IV e manda o filho a Lisboa, id.
- Montpensier**, M.^{lle}. Pretendida para o Principe D. Theodosio, I, 96. Perfil, 119. Opinião de Antonio Vieira a seu respeito, 127.
- Moraes**, Henrique-Brabo. Injuria Antonio Vieira e é preso e condemnado, I, 313. Volta ao Maranhão, 358.
- Negreiros**, André Vidal. Trama em Pernambuco contra os hollandeses, I, 104. Governador do Maranhão, 274. Seu character, id. Reprime os attentados contra os Indios, 282. Dispõe a Jornada do ouro, 295. Retira-se para Pernambuco, 306.
- Netto**, David. Publica as *Noticias reconditas*, II, 172.
- Oliva**, João Paulo. Geral da Companhia de Jesus. II, 113, 156, 166, 219.
- Pacheco**, Pantaleão Rodrigues, Inquisidor. II, 16, 62, 85, 94, 345, 347, 348.
- Padua**, Manuel da Gama. II, 126, 129, 214.
- Paim**, Roque Monteiro. 372.
- Palma**, Manuel da Costa, Ouvidor Geral da Bahia. II, 230, 245, 376.
- Palmares**. Missão planeada para reduzir os refugiados, II, 277, 373.
- Pará**. Aspecto, I, 235. Julgamento dos captiveiros, 282. Representação da Camara a Antonio Vieira, 333. Protestos a respeito do Principal Copatiba, 337. Sedição popular e detenção dos Jesuitas, 347.
- D. Pedro II**. Supposto candidato á corôa, I, 354. Dá-se-lhe casa, 359. Intervenem a favor de Vieira, II, 86. Desposa a cunhada, 89. Chama Vieira a Lisboa, 131. Procede contra os sediciosos adversos aos christãos novos, 138. Descobre-se uma conspiração contra elle, 146. Conferencia com Vieira sobre o casamento da filha, 193. Em conflicto com a côrte de Roma a proposito do Santo Officio, 211. Manifesta-se descontente de Vieira, 232. Passa a segundas nupcias, 249.
- Pereira**, Balthasar de Sousa, Capitão mór do Maranhão. I, 201, 220, 272.
— Mendo de Foyos, II, 146, 174.
- Pernambuco**. Revolta contra os hollandeses, I, 96. Reparações exigidas pelos mesmos, 147. Projecto de cessão examinado em Lisboa, 153. Sua rejeição, 160.

- Pinheiro**, P.^e Francisco. II, 341, 347.
- Ruy de Carvalho, Escrivão de orphãos da Bahia. I, 174 (nota). II, 224, 392.
- Pita**, João da Rocha, Desembargador. II, 230, 376.
- Pontelier**, P.^e João. I, 121, 134, 142.
- Princesa D. Isabel**. Sermão panegyrico pelo seu nascimento, II, 93. Pretendentes á sua mão, 192. Noiva de Victor Manuel de Saboia, 194.
- Principe D. Theodosio**. Seu caracter segundo Vieira, I, 59. Projectos de casamento, 120, 172, 176, 380. Cultor da astrologia, II, 28.
- Processo de Antonio Vieira**. Denuncias, I, 139, 168, 302; II, 70. Inquirição de sangue, I, 369; II, 75. Primeiros procedimentos, II, 8. Interrogatorios e sessões diversas, 16, 19, 20, 21, 45, 51, 58, 64, 69, 77, 79, 81. Ordens do Conselho Geral, 55, 66, 75, 76, 85, 87. Assentos da Inquisição de Coimbra, 59, 82. Petição ao Conselho Geral, 61. Prisão, 64. Incidente com o Inquisidor Alexandre da Silva, 68. Defesa escripta, 71. Proposições censuradas, 74, 317, 353. Sentença, 82. Desculpam-se os Inquisidores, 94. Requerimento á Inquisição de Coimbra, 315. Retractação, 332. Custas, 338. Indulto, 339. Representações sobre a causa ao Papa, 340, 345.
- Escriptos de Vieira nos autos. II, 56, 57, 71, 73, 77.
- Prodigios**. Em Coimbra e outros logares, II, 35. Em Grijó, 165. Em Santarem, 203.
- Quinto Imperio**. Na *Historia do futuro*, I, 193. Nas *Esperanças de Portugal*, 304, II, 5. Seus partidarios em Inglaterra, 27. Nas proposições censuradas de Vieira, 324, 325, 331, 334, 337.
- Rainha D. Luiza**. Judith de Portugal segundo Vieira, I, 94. Cuida em transferir a côrte para o Brasil, 343. Entrega o governo a D. Afonso VI, 363.
- **D. Maria Francisca de Saboia**. Casamento com D. Pedro, II, 89. Sermão panegyrico por Vieira, 90. Sua morte, 238. Oração funebre por Vieira, 239.
- **D. Maria Sophia de Neuburgo**, Segunda mulher de D. Pedro II, 249.
- Ravasco**, Balthasar Vieira, I, 370, 371, 373. II, 392.
- Bernardo Vieira. Portaria sobre o cargo de Secretario do Brasil, I, 173. Requer a successão para o filho, II, 217. Preso por ordem do Governador, 230, 379, 387. Solto e homiziado, id. Despronunciado e novamente inculpado, 233. Reabilitação final, 235. Sua morte, 308. Queixa-se do Governador Antonio de Sousa, 387.
- Christovão Vieira. Creado dos Condes de Unhão, I, 9. Empregos, II, 11. Morada na Bahia, 12. Mercês regias, 31, 174 (nota), 375. Fallecimento, II, 224. Mercês, 381, 383, 385.
- Ravasco Cavalcante**, Gonçalo. Solicitante de mercê regia em Lisboa, II, 217. Homiziado na Bahia, 229, 379. Vai defender-se na côrte, 230. Regressa á Bahia e homizia-se, 233. Referencias pelo Conselho Ultramarino, 376.
- Sá**, Frei Luiz, II, 37, 49.
- Sabatai Cevi**, falso Messias. II, 29.
- Saint-Pé**, Consul de França. I, 95, 98.

Salvador, Frei Vicente. I, 51.

Sampaio, Jorge. Amotina o povo contra os missionarios, I, 217, 252. Enviado a Lisboa, 348. Apresenta capitulos contra os jesuitas, 352. Morre no patibulo, II, 272.

Sarrapante, Jeronymo Correia. Escripto em seu nome contra Antonio Vieira, II, 11, 359.

Sebastianismo. Nas disputações dos jesuitas, I, 33. Sermão de Vieira sobre a crença, 38. Favorecido pelos jesuitas, 39. Combatido por Antonio Vieira, 61. Prognosticos em 1665, II, 38.

D. Sebastião. I, 61, 64, II, 16, 31, 32, 34, 38, 75, 242, 301, 332.

Sermões de Antonio Vieira. Primeiro que prégou, I, 37. Acção de graças pela victoria sobre os hollandeses, 41. De Santo Antonio, id. Santa Cruz, 43. Contra a Hollanda, 46. Bons Annos, 59. S. José, 63. Santo Antonio em Lisboa, 70. Sacramento, 94. Pelo bom successo das armas portuguezas, 94. Sobre o dinheiro de Cesar, 166. Exequias do Infante D. Duarte, 169. Primeiro sermão no Maranhão, 222. De Santo Antonio no Maranhão, 253. Da Sexagesima, 263. Do bom ladrão, 270. Exequias de D. João IV, 305. Espirito Santo, 315. Epiphania, 355. Santa Catharina, II, 21. Sermões impressos em Castella, 81. No anniversario de D. Maria Isabel de Saboia, 90. Pelo nascimento da Infanta D. Isabel, 93. Dos pretendentes, 94. Santo Ignacio, 102. Santo Antonio em Roma, 162. Cinco pedras de David, 166. Ultimos sermões em Roma, id. Palavra empenhada e desempenhada, 240, 250. Palavra do prégador defendida, 252. Opiniões dos censores, 268, 269. Sermão do Espirito Santo, 274. Sermões do Rosario, 284. Pelo nascimento do Infante D. Antonio, 299.

Excerptos. — Trecho sobre os noviços, I, 26. S. Sebastião, 38. Defesa da Bahia contra os hollandeses, 41, 42. Objurgatoria a Deus a proposito dos mesmos, 47, 48. A guerra no Brasil em 1640, 49. O Encoberto, 60, 62. Allegoria dos tres Estados do Reino, 71, 73. O P.^e Luiz Alvares e Filipe II, 75. O dinheiro dos judeus, 87. Descripção da Hollanda, 102. Quatro qualidades de vassallos, 115. Santo Agostinho, 159. A fortuna e os invejosos, 165. Negociação do casamento de D. Theodosio em Roma, 176, 177. Os conselheiros da corôa, 185. Peccados dos bispos, 186. Dos religiosos, 187. A aranha e os aduladores, 189. A ingratição dos grandes, 190. Os indios do Maranhão, 224. Descripção do Amazonas, 237. As mentiras do Maranhão, 248. Santo Antonio e os peixes, 253, 254, 255. Accidente no mar, 257. Viagem dos Açores, 259. Altos funcionarios do Estado, 266. Fidalgos concussionarios, 279. Verbo *rapio*, 271. Santo Antonio abbade, 279. Minas do Pará, 296, 297. As linguas dos selvagens, 315. Os nheengahibas, 318. Expulsão dos missionarios, 356. Daniel e Balthasar, II, 22. Os pretendentes, 99, 100. Ministros, 101. Anecdota de Santo Ignacio, 103. Tres matrimonios e tres divorcios, 240. Os gemeos successores de Judá, 252. D. Pedro II imperador do mundo, 253. Deleites dos missionarios, 276. Escravidão dos negros, 285. Castigos divinos pelos captiveiros, id. Engenhos de assucar, 287.

- Serpa**, Frei Antonio. I, 99, 168.
- Silva**, Alexandre. Inquisidor no processo de Vieira, II, 15. Insufficiencia dos seus conhecimentos, 45. Ameaça Antonio Vieira, 52. Pretende a promoção ao Conselho Geral, 88 (nota). Nomeado Bispo de Elvas, 133.
- Duarte. Faz um emprestimo a D. João IV, I, 114. Preso pela Inquisição, 135. Subscrive para a Companhia do Brasil, 163. Acompanha a Infanta D. Catharina a Inglaterra, II, 128. Requer a liberdade de culto para os hebreus, id.
- Pedro Vieira. Approva o abandono de Pernambuco aos holandeses, I, 158. E o projecto de casamento do Principe D. Theodosio com a filha de Filipe IV, 172. Entra em conciliabulos contra D. Afonso VI, 361. Protesta contra o perdão aos christãos novos, II, 137. Insinua a desobediencia ás ordens do Papa, 145.
- Soares**, P.^e José. Companheiro de Antonio Vieira, II, 51. Sua morte, 309. Escreve algumas proposições de Vieira, 336.
- Sotto Maior**, P.^e João. Missionario á Ilha dos Joanes, I, 285. Acompanha a Jornada do ouro, 295. Extracto do seu Diario, 321.
- Sousa**, D. Luiz. Embaixador a Roma, II, 187. Arcebispo de Braga, 191. Suas negociações com a Santa Sé, 209. Rejeita a demissão do Inquisidor Geral, 213.
- Sebastião de Mattos. II, 256, 297, 299.
- Tartas**, Isaac de Castro, Judeu queimado em Lisboa. I, 137.
- Themudo**, Diogo Marchão, Desembargador. II, 234.
- D. Theodosio Pereira de Mello**. II, 38, 40, 51, 54, 55, 88 (nota), 110.
- Theresa de Jesus**, Santa. I, 231, 232.
- Thuilerie**, (M. de la). Embaixador de França, I, 98, 135, 142.
- Toledo**, D. Fradique, Commandante da armada de soccorro á Bahia. I, 30.
- Torrecilhas**, Frei Martinho. Escreve contra Vieira, II, 149.
- Vasconcellos**, P.^e João. I, 65. II, 30.
- P.^e Simão, II, 27.
- Vieira**, Antonio, vej. **Antonio Vieira**.
- João Fernandes. I, 261, 275.
- Villa Real**, Manuel Fernandes. I, 100, 109, 126, 129, 201.

ERRATAS

Do Tomo Primeiro

Páginas	Linhas	Onde se lê	Deve lêr-se
21	28	da sua	a sua
51	30	Salvador	do Salvador
69	31	por elles	por ellas
126	35	82	<i>suprima-se tudo o que segue até o fim da nota.</i>
150	22	E o testemunho	É o testemunho
169	8	Andrado	Andrade
196	26	D. Pedro IV	D. João IV
198	28	resa	reza
213	15	e a cal	a cal
238	33	de Oliveira	da Silveira
256	30	adornou	adernou
287	1	testamento	testemunho
294	13	de Oliveira	da Silveira
304	36	1659	1658
342	30	pronuncios	prenuncios
347	31	precalços	percalços
351	21	porêm de	porêm antes de

Do Tomo Segundo

Páginas	Linhas	Onde se lê	Deve lêr-se
16	24	de Sá	Rodrigues Pacheco
45	23	bem Israel	ben Israel
57	2	Alves	Alvares
73	8	portas	pontas
128	13	abrangiu	abrangia
147	2	por fim	por fim de
147	16	reforçadas	reforçados
148	18	Villes	Ville
150	26	citadella	ciudadella
185	33	presentata	presentatae
250	1	Carlos III	Carlos II
257	34	opprobios	opprobrios
289	17	mesmo	mesma
345	24	presentato	presentatae
393	25	... piario	... diario

